SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4218

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, extrato de edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2026. Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de soluções educacionais compostas por tecnologias digitais e materiais didáticos complementares, destinadas ao fortalecimento do ensino-aprendizagem nos municípios consorciados ao CIMVA, conforme anexos deste edital de pregão eletrônico n.º 0001/2026. Abertura: 13 de março de 2026 as 08h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.cimva.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Ipatinga/MG 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Pretendente do Consorcio - CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:D7BB5647

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 087/2026, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 256.081,47 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de fevereiro de 2016.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95565D37

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 098/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRANZUM PLANEJAMENTO E**
CONSULTORIA DE TRANSITO S/S LTDA, portadora do CNPJ 03.969.700/0001-87, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEXANDRE ZUM WINKEL, portador(a) do CPF Nº 060.787.728-64, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 24.919,05 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D0EC3CB8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 109/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RENAN ABANCA MOREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.754.827/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) RENAN ABANCA MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 117.136.226-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$57.690,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2D702506

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 075/2026, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 55.192,80 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AB11AA0A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2025

O SAAE DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 21.417.423/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 034/2026, para a aquisição de 01 caminhão da Marca: IVECO - Modelo: TECTOR 17-280 COM COMPACTADOR DE 15M³, para o **SAAE DE SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 002/2025 e Pregão Eletrônico de nº 001/2025. O valor Total do contrato é de R$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil de reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CE76E0A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 48.206.352/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 079/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 21.176,50 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 03 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BB42322

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 081/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 20.773,62 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1E5E9C22

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 082/2026, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 16.299,84 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:519D00F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 083/2026, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 7.215,98 (sete mil duzentos e quinze reais e noventa

e oito centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4750638F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 084/2026, para a aquisição de 02 veículos, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 233.944,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B04DB612

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 085/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: FIAT, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 41.314,00 (quarenta e um mil trezentos e quatorze reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A1827D81

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JFAUTODIESEL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.564.940/0001-95, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 088/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,06 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EED8B5E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.895/0001-07, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 089/2026, para o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS , MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 035/2025 e Pregão Eletrônico de nº 022/2025. O valor total do contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,06 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9536D9F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 091/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025, O valor do contrato é de R$ 3.119,80 (três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 06 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:435EA3D2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 094/2026, para a aquisição de 01 veículo Marca: VOLKSWAGEN - Modelo: POLO TRACK, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F6A9D29

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 48.206.352/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 097/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 33.027,76 (trinta e três mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:16EECE9E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 099/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 24.311,60 (vinte e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CBAA06A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 100/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 10 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E74CA2B1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 101/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 3.894,44 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0144BAB0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 102/2026, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 88.198,25 (oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 11 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D8A9033

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 103/2026, para fornecimento e aquisição DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS), para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 e Pregão Eletrônico de nº 005/2025. O valor total do contrato é R$ 148.475,25 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 11 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:50F01A4B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a**) PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 106/2026, para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE COM SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, TRATORES E MOTOS, CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2024 e Pregão Eletrônico de nº 011/2024. O valor total do contrato é R$ R$ 35.332,95 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 11 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D6FE206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO E PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO E PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, E A EMPRESA OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Guarino de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, situada à Rua Faustino Meireles, nº 140, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, 36.660-000, representado por seu proprietário Altivo Carlos Pires, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PROCESSO EDITAL N. º 012/2023 DISPENSA N° 009/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é:

•
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2026 a 01/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

•
ADITIVAR o valor do contrato passando o mesmo para o valor de R$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais).

•
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

•
O valor mensal da contratação passará a ser de R$ 3.426,00 (Três mil quatrocentos e vinte e seis reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 41.112,00 (quarenta e um mil cento e doze reais) anuais.

•
Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIMERP deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.000.04.122.0001.2.001.3.3.90.35.00
Fonte de Recursos: 1.501.000

•
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

•
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivo anterior, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

•
Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMM, site oficial do CIMERP e Diário Oficial do maior Município integrante do Consórcio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Muriaé/MG, 30 de Janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do CIMERP

_____
Representante Legal da OPUS

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:DA111437

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO E PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO E PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, E A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA-ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Guarino de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.939/0001-07, situada à Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP 36.705-003, representado por Nelson Raimundo Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PROCESSO EDITAL N. º 01-A2/2023 DISPENSA N° 01/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é:

•
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2026 a 31/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

•
ADITIVAR o valor do contrato passando o mesmo para o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

•
ACRESCENTAR ao sistema utilizado pelo CIMERP, mantendo-se na íntegra o objeto já previsto no contrato original e nos aditivos, a plataforma para uso de licitações e comunicação direta ao TCE e PNCP.

•
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

•
O valor mensal da contratação passará a ser de R$ 3.000,00 (três reais) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

•
Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIMERP deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.000.04.122.0001.3.3.90.40.00
Fonte de Recursos: 1.501.000

•
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

•
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

•
Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMM, site oficial do CIMERP e Diário Oficial do maior Município integrante do Consórcio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Muriaé/MG, 30 de Janeiro de 2026.

_____
Representante Legal Do CIMERP

_____
Representante Legal da Dinâmica Assessoria Informatizada-ME

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:AAC7B904

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 021/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 021/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –

AMVAP SAÚDE. Contrato de Rateio nº 021/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 20/02/2026. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06 de abril de 2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. Valor: R$ 2.085.628,59 (dois milhões e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:150E069D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 103/2026. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para a realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta. Valor total do contrato: R$ 81.204,00 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 05/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2AF48EB2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 108/2026. Contratada: IMAP – Instituto de Diagnostico Por Imagens e Patologia, inscrita no CNPJ nº 18.333.363/0001-04, para a realização de Consultoria em Auditoria Médica com Especialização na Área de Patologia. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 06/2026, Inex Nº 03/2026, o prazo de vigência deste Contrato será conforme entrega total da prestação de serviços, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CD2C3A63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 113/2026. Contratada: Santuário Serviços e Negócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.802.628/0001-34, para a contratação de serviço especializado de hospedagem em casa de apoio na cidade de Araguari/MG, destinada ao acolhimento de acompanhantes de pacientes dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE. Processo Licitatório Nº 08/2026, Inex Nº05/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.078/1990 e demais disposições legais aplicáveis. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F7A7935F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 128/2026. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para a realização de Exame de Manometria Anorretal. Valor total do contrato: R$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5845E7D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 658/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 658/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a escrita da Cláusula Oitava referente ao prazo de vigência do Contrato supramencionado, onde se lê "31 de dezembro de 2025", leia-se "31 de dezembro de 2026". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:48CC315F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 676/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 676/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a escrita da Cláusula Oitava referente ao prazo de vigência do Contrato supramencionado, onde se lê "XX de dezembro de 2025, leia-se "31 de dezembro de 2025".

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:09DECBBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2026. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir o valor de R$ xxx (xxxx), previstos da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, que passará a ser R$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:65C73539

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 609/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a menção na Lei "8.666/1993", previstos na Cláusula Segunda do Contrato supramencionado, que passará a ser Lei "14.133/2021". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:767F06D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 564/2022

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 564/2022. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a escrita da Cláusula Segunda do Contrato supramencionado, onde se lê "564/2024", leia-se "564/2022". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1B367692

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 671/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 671/2024. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a menção constante no instrumento, onde se lê "PRIMEIRO ADITIVO", leia-se "TERCEIRO ADITIVO". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por esse apostilamento.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:06EA411A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.265.870/0001-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 160/2025, datado de 14 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E6EC6CE5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 631/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Exame de Holter (24 horas). Valor total do aditivo: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/02/2025 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F27257B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 10/2026.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão

de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada a serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para instalação de ar condicionado sala almoxarifado e manutenção ar condicionado auditório, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: ECC Manutenções e Instalações Ltda, CNPJ n. 35.343.199/0001-35**. **Valor total: R$1.100,00 (mil e cem reais)**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 20 de Fevereiro de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL.
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B5C09E68

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 13/2026

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada a aquisição de botinas em couro com bico de PVC para funcionários Engenharia, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Santos EPI's, CNPJ n. 21.767.831/0001-63**. **Valor unitário: R$269,00**. **Valor total: R$2.421,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 18 de Fevereiro de 2026.
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL.
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D20B493E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 09/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para realizar as manutenções hidráulicas e reparos, no Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Amvap Saúde.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: JT REFORMA E CONSTRUCAO LTDA – inscrito no CNPJ Nº 42.550.908/0001-19
VALOR CONTRATADO: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DATA DO DESPACHO: 20/02/2026

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:91D04D48

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA.
CNPJ: 11.427.233/0001-91

Endereço: Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 30/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia;
Data: 12/01/2026

CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, n°641, Pavimento Térreo, 1° andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 23.065.547/0001-70
Endereço: Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: **Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico**, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 20/02/2026

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:020C97E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI/SAMU – Extrato de Contrato. Processo nº 003/2026. Dispensa de Licitação nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 003/2026. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI/SAMU, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: SÓLID LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho micro-ondas, destinado a atender às necessidades do CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, visando proporcionar melhores condições de uso das dependências internas e apoio às atividades administrativas e operacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor total: R$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:75B73025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 04/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2025: Dispensa de Licitação nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Contratada: Fillipe Ribeiro Diogo 01184617609

Objeto: Prorrogação contratual para prestação de serviços técnico-profissionais abrangendo: **a)** serviços de gravação, edição e transmissão ao vivo das reuniões legislativas, com captação audiovisual de alta qualidade e disponibilização dos conteúdos institucionais, bem como operação de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas; **b)** manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos, incluindo substituição de peças e recarga de toners; **c)** assessoria de imprensa e comunicação institucional, incluindo media training, monitoramento de mídia e redes sociais; e **d)** criação, manutenção e atualização do site institucional, bem como administração e suporte dos e-mails institucionais dos setores da Casa Legislativa, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Valor Global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Clemilson Alves Neiva – Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra; Fillipe Ribeiro Diogo – Fillipe Ribeiro Diogo 01184617609.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:D38FDA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 30.243.868/0001-83.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), referente ao INPC acumulado no período.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5F290B54

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: INSTITUTO IMPERIUM TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 35.325.313/0001-02.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), referente ao INPC acumulado no período.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339035 - Serviços de Consultoria

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:69D9FA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 17/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ nº 19.207.352/0001-40.
Objeto: Em razão do reajuste (INPC acumulado em 2025) do valor do auxílio alimentação, acrescenta-se o valor de R$ 12.147,68 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 10/2025.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339046 - Auxílio Alimentação
Tiago Antônio dos Santos - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:972AE7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026 Nº PROC. ADM. 02/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026
Nº PROC. ADM. 02/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 20/02/2026 15:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/02/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.362,2000
OBJETO DO PROCESSO: Contratação para aquisição de material para troca do padrão para trifásico de 100 amperes de energia e instalação de 2 Smart Tvs.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE_orKKB9ued9s4aMoEUBK_DDQiz9zSWQZ9D
uqhQEMhTLXraK5iMpU5UmDSpVCkbiuIA73QXXWfb6wOEuDacOZ
IeVLMS0txpuPKpMr481Vlo%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA

BOTELHOS-MG - 20/02/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:7417677A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 15/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Fábio Renato Moreira,Magno Henrique Simões, Pedro Pereira da Silva e Ramon de Freitas Rocha a viajar no **período de 25 a 27 de fevereiro de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"EMENDAS IMPOSITIVAS X EMENDAS PARLAMENTARES, CONTROLE INTERNO E EXTERNO E OS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO",** com carga horária total de 12 horas, promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco) reais para cada, portanto cada um receberá o valor total de **R$ 1.365,00** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:C5173F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 04 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03/2026 – Inexigibilidade 02/2026
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: Inscrição no curso Tribunas e tribunais
Contratada: EGP Escola de Gestão Pública Ltda

CNPJ da Contratada: 54.276.545/0001-54.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da finalização do Processo: 20/02/2026

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:DF0ED19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 01/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº 01/2026, Dispensa de Licitação 01/2026.

Objeto: Aquisição de certificado digital A1 para pessoa jurídica (E-CNPJ), validade para 12 meses.

Contratada: VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.517.704/0001-15.

Fundamento: art. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Valor contratado: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

RATIFICO a referida dispensa de licitação para produção da eficácia necessária.

Conquista, 04 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:212B71E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.184.899/0001-71

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de veículo utilitário com sete lugares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – ficha 15

VALOR GLOBAL: R$ 213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:9A63C486

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO
CONTRATADA: CONECTA MARKETING DIGITAL E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 58.057.026/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagramação, organização jornalística, impressão e distribuição semestral de duas edições do Jornal do Poder Legislativo de Corinto-MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.01.122.0030.2003.3.3.90.39.00 - ficha 37.
VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:C4B57315

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
DISPENSA Nº 02/2026

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: CL PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 55.539.404/0001-40

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário planejado destinado à Câmara Municipal de Corinto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.122.0030.1004.4.4.90.52.00 – ficha 27 - 24 – Mobiliário em geral

VALOR GLOBAL: R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:458A68ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 03/2026
Dispensa: 03/2026

OBJETO: Constitui objeto deste Aviso a contratação de uma empresa especializada com profissional técnico especializado, ou seja, engenheiro civil, para fiscalizar o andamento da obra, conforme, conforme descrito no termo de referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Marcos Francisco dos Santos Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso I, bem como a justificativa da Comissão Permanente de Licitações e parecer conclusivo pela Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR os procedimentos realizados em favor da EMPRESA RENOMA ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R$104.832,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis Reais), mensais.

Diamantina/MG, 20 de fevereiro de 2026

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A02EF4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PL 02/26 DISP. 02/26 -

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2026
Dispensa nº 02/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Valor: R$ 26.665,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

LEIA-SE:

Valor R$ 25.866,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais.

Diamantina/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:86089E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA - AUDIÊNCIA PÚBLICA – A Câmara Municipal de Itaguara, através de sua Presidente e Presidente da Comissão Permanente, no uso de suas atribuições, tornam público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 09/03/2026, às 18 horas, com objetivo de informar, colher sugestões, debater, rever e analisar o conteúdo do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026 – Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 15 de Maio de 2024 que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Itaguara e dá outras providências. As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas pela internet, no sítio eletrônico www.camaraitaguara.mg.gov.br, ou através do formulário disponibilizado no Site e também na sede do Legislativo, no período de 24/02/2026 a 05/03/2026.

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:CC10773A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/12/2025

Ata Eletrônica da 14ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 15/12/2025 - 20:52 ; Encerramento: 15/12/2025 - 20:53
Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Aditiva n.º 002, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:94502668

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/15/2025

Ata Eletrônica da 15ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 15/12/2025 - 20:53 ; Encerramento: 15/12/2025 - 20:57

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CF0CA6AC

MESA DIRETORA
ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/12/2025

Ata Eletrônica da 16ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 15/12/2025 - 20:58 ; Encerramento: 15/12/2025 - 20:59

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:66FE8E9F

MESA DIRETORA
ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/12/2025

Ata Eletrônica da 17ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 15/12/2025 - 21:00 ; Encerramento: 15/12/2025 - 22:02

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 41 / 2025 -A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 30 / 2025, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 42 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31 / 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimentos n.º 41 e 42/2025 aprovados por unanimidade, em único turno, votação nominal.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2025, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 295, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado por unanimidade, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 002, também aprovada por unanimidade, em turno único. A Emenda Modificativa n.º 001 foi reprovada por sete votos a um, sendo voto favorável do Vereador Fradik Alves de Souza. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2025, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 296, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado por unanimidade, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 002, também aprovada por unanimidade, em turno único. A Emenda Modificativa n.º 001 foi reprovada por sete votos a um, sendo voto favorável do Vereador Fradik Alves de Souza. As Emenda Impositivas de n.ºs 001 à 009, foram aprovadas por unanimidade, em único turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3B890111

MESA DIRETORA
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/12/2025

Ata Eletrônica da 22ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 15/12/2025 - 19:55 ; Encerramento: 15/12/2025 - 20:51

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 38 / 2025 - Autoria: Todos os Vereadores - Objeto: Moção de Aplauso ao senhor Marcelo Guido Beker. REQUERIMENTO N.º 39 / 2025 - Autoria: Todos os Vereadores - Objeto: Moção de Aplauso ao senhor Anísio Pereira Guimarães. REQUERIMENTO N.º 40 / 2025 - Autoria: Todos os Vereadores - Objeto: Moção de Aplauso ao senhor Sérgio Francisco Furquim. REQUERIMENTO N.º 43 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 39/ 2025, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVA/ MG, E DÁ OUTRAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 44 / 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/ 2025, que "CRIA O PROGRAMA REGULARIZE SUA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. Resultado da Deliberação: Requerimentos 38, 39, 40 e 43/2025 aprovados por unanimidade, em turno único. Requerimeto n.º 44/2025 aprovado por sete votos a um, em turno único, com voto contrário do Vereador Fradik Alves de Souza.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2025, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 376, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Com inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade, em turno único. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2025, CRIA O PROGRAMA REGULARIZE SUA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 379, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Com inclusão das Emendas Modificativas n.º 001 e 002, também aprovadas por unanimidade, em turno único. ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 01 e a Emenda Aditiva n.º 001, ambas em 2º turno, bem como a Emenda Aditiva .º 002, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 01 e a Emenda Aditiva n.º 001, ambas em 2º turno, bem como a Emenda Aditiva .º 002, em 1º turno, todas por unanimidade. ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2025, INSTITUI A " FEIRA ARTE E SABOR EM MOVIMENTO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autores: IVONETE BARROS, MIDIÃ DA SAÚDE, Número de Protocolo: 337, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:628159D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. OBJETO:** O prazo do contrato firmado em 01/03/2023, para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **01 de março de 2027. Valor global estimado:** Considerando o reajuste, de acordo com o índice do INPC, de 4,30 (quatro vírgula trinta por cento), o valor global estimado do contrato passa a ser de R$ 24.251,94 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2023, artigos 57, II e 65, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009.339039 F.25 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 20/02/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D27CE7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-20/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 20/2026
Dispensa nº: 16/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM ÚNICO – Contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para estudantes, servidores e professores que integram o programa Parlamento Jovem.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Global	Data e hora de envio
1	12.315.920 ELITON RODRIGUES LACERDA	12.315.920/0001-88	R$2.100,00	18/02/2026 ÀS 17:06

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: 12.315.920 ELITON RODRIGUES LACERDA

•
CNPJ: 12.315.920/0001-88

•
Nome Comercial (fantasia): ELVEN UNIFORMES

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para o objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: O valor global a ser pago pela Câmara nesta Contratação (R$ 2.100,00 – dois mil e cem reais), demonstra-se abaixo do Valor Estimado Global da Contratação (R$ 2.322,60 – dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), portanto, compatível com o valor praticado pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre ambos. Entende-se, portanto, que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.018 3.3.90.30 – Ficha: 69 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:D7B12742

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 012-2026 - RATIFICA A 2A ALTERAÇÃO - CIMVI

PROJETO DE LEI Nº ____ DE____ DE_____DE 2026.

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da "Lei nº 11.107 de 2005" e "Decreto Federal nº 6.017 de 2007", a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica.

Art. 2º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Parágrafo único. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que visa ratificar a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária do dia 30/10/2025, conforme cópia em anexo.
A respectiva alteração visou a interlocução de diálogos regionais para a implementação de novos programas consorciados bem como para oferecer estabilidade institucional e desburocratização voltada aos municípios interessados a integrar o CIMMVI.
A 2ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público do CIMMVI segue como anexo único do Projeto de Lei.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:48C7730A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 013-2026 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 61.000,00 (PEDIDO Nº 007-2026)

PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7014 – EP – Repasse para Lar São Vicente de Lagoa da Prata
445042 – Auxílios..... R$ 61.000,00

TOTAL ..... R$ 61.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.7014 – EP – Repasse para Lar São Vicente de Lagoa da Prata
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 61.000,00

TOTAL..... R$ 61.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado destina-se a atender ao pedido da entidade beneficiada pela Emenda Impositiva, conforme Ofício (doc. anexo).
Esclareceu o Setor de Planejamento que a instituição informou que pretende adquirir equipamentos como cadeiras de rodas, cama hospitalar, computador, aparelho para fisioterapia e aparelho para enfermagem.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A365BBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2026

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo - Exoneração a Pedido – Servidora Pública – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o art. 46 da Lei Municipal nº 1.662/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos); considerando o pedido expresso da servidora recebido na Secretaria em 19/02/2026****;*** **RESOLVE:**
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, em razão de posse em cargo público, exonera a pedido, a servidora **BRUNA GABRIELA ALVES SILVA**, matrícula funcional 000053-9, do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, com desligamento a partir de **19 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências necessárias para a exoneração da servidora, bem como providenciar o pagamento das verbas rescisórias que lhes forem devidas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:C7A9A8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 072/2026

RESOLUÇÃO Nº. 072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO E A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG QUANDO CONVOCADOS OU ATUANTES COMO JURADOS PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTATENS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º - O servidor público integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, convocado para comparecer como jurado perante o Tribunal de Júri, será dispensado do expediente de trabalho no respectivo dia da convocação, ainda que não venha a compor o Conselho de Sentença, mediante apresentação de comprovante de comparecimento expedido pelo Juízo ou Tribunal competente, sem prejuízo da remuneração ou de quaisquer outras vantagens.
Parágrafo único: O servidor público sorteado e que efetivamente compuser o Conselho de Sentença, será dispensado do expediente de trabalho e terá direito à concessão de 1 (um) dia de folga por dia de efetiva participação, mediante a apresentação de comprovante de comparecimento expedido pelo Juízo ou Tribunal competente, sem prejuízo da remuneração ou de quaisquer vantagens.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:395A6EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Emiliano Ribeiro.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA: 19 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 19 de agosto de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$24.096,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:CD6CAF24

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Padaria Pão da Praça.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA: 19 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 19 de agosto de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$16.291,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:EC2F678D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

ARTIGO 75, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / José Mauricio do Nascimento.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de táxi, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA: 19 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.002.000.01.031.0601.2.804.3390.36.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:6674A436

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ORDEM DOS CREDENCIADOS – SERVIÇO DE TAXI

ORDEM DOS CREDENCIADOS – SERVIÇO DE TAXI CREDENCIAMENTO N° 01/2026			
Ordem	**Nome do Credenciado**	**CPF**	**Data do Credenciamento**
1°	José Maurício do Nascimento	605.***.***-49	19/02/2026

Câmara Municipal de Nazareno/MG, 19 de janeiro de 2026.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

LUANA APARECIDA ÁVILA
Equipe de Apoio

ZULEICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:36B2EBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº4-2026

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2026
CONTRATO Nº4/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG.*
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Processo Administrativo Nº 4/2026 – Contrato Nº4/2026
VALOR CONTRATADO: R$42.840,00 (Estimativo)
BASE LEGAL: Art. 74, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.013.39.03000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.30.01.00.00.00** – Combustíveis Automotivos – Ficha Nº10.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 4/2026:
Sr.Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:08FFC226

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº7-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025

Processo Administrativo nº: 5/2025
Contrato nº: 7/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Nova Era
Contratada: Sistema Alfa de Comunicação Ltda - ME
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº7/2025, mantendo o objeto original, as condições e valores pactuados, para a prestação de serviço de radiodifusão das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Nova Era, com alcance em todo o território do município.
Valor: R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R$3.700,00 mensais, mantando o mesmo valor do contrato original.
Índice aplicado: IGP-M, conforme previsto contratualmente.
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando em 02/0e/2026 e encerrando em 02/01/2027
Fundamentação legal: Art.124, **§** 2º, II, alínea "d", da Lei nº14.133/2021
Recursos: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.00.101.0310.1022.0.0.13.39.03900 e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.68.00.00.00** – Serviços de Publicidade e Propaganda – Ficha Nº16.
Nome das partes que assinaram o Termo Aditivo
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Maria Lívia Costa – Sistema Alfa de Comunicação - ME
Formalização para publicação:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:9F19198C

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº1-2026

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2026
CONTRATO Nº1/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
AVISO DE CHAMAMENTO: Nº2/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA VALERIANO CNPJ sob nº 58.092.980/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem geral interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Era, marca Toyota, modelo Corolla Sedan XEi 2.0 16V Flex, ano/modelo 2023, placa SDC4G83, patrimônio nº 1024, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, com estimativa de até 02 (duas) lavagens mensais.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Processo Administrativo Nº 1/2026 Contrato Nº1/2026
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por lavagem, perfazendo o valor estimado anual de até R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), correspondente à estimativa de até 22 (vinte e duas) lavagens durante o período contratual, sendo o pagamento realizado apenas pelos serviços efetivamente executados.
BASE LEGAL: Art. 74, incisos V da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.0.13.39.03900**
e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.16.00.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha Nº16.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/01/2027
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº2/2025:
Sr. Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Celso Augusto Oliveira Valeriano – Celso Augusto Vieira Valeriano
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:C62F7E4B

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº2-2026

Processo Administrativo nº: 2/2026
Contrato nº: 2/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Nova Era – CNPJ nº 18.266.577/0001-05
Contratada: Alisson Mendes Leles – ME – CNPJ nº 52.526.553/0001-86
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de gravação audiovisual, transmissão ao vivo e manutenção do conteúdo gravado no canal oficial da Câmara Municipal de Nova Era no YouTube, abrangendo sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, quando convocadas.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por sessão realizada.
Valor total estimado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027
Base legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Recursos: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.001.2001.3.390.39.00.00.00.00.0000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00.0000** – Serviços de Publicidade e Propaganda – Ficha Nº16.
Data da assinatura: 23/01/2026.
Nome das partes que assinaram o Contrato nº2/2026
Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Alisson Mendes Leles – Representante da Contratada
Formalização para publicação:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:E63C87C7

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 15/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES CORPORATIVOS NO ÂMBITO DO CAC – CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º Os aparelhos celulares corporativos disponibilizados ao CAC – Centro de Atenção ao Cidadão destinam-se exclusivamente ao uso institucional, para atendimento das demandas administrativas e de interesse público do setor, conforme descrição abaixo:
Art. 2º O uso dos referidos aparelhos é restrito aos servidores lotados no CAC, exclusivamente durante o expediente do setor.
Art. 3º Os aparelhos deverão permanecer nas dependências do CAC durante todo o horário de funcionamento, sendo vedada sua utilização para fins particulares.
Art. 4º Na hipótese de necessidade de retirada dos aparelhos das dependências do CAC, o servidor que o fizer assumirá integral responsabilidade pela guarda, conservação e eventual extravio ou dano ocorrido durante o período em que estiver sob sua posse.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Era, 19 de fevereiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em ____/____/____.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:71DA73EB

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 16/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com o Contrato nº. 2/2026, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Era e Alisson Mendes Leles - ME, cujo o objeto é a prestação de serviços de gravação audiovisual das sessões da Câmara Municipal de Nova Era;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento dos serviços, objeto do Contrato nº. 2/2026, serão exercidos pela servidora **PATRÍCIA EMILIANO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Nova Era, nos termos do inciso III, do art.104, e do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Nova Era, 19 de fevereiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em ____/____/____.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:E1D75E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Henrique Rossi Wolf, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino/MG, relativa ao exercício financeiro de 2024, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 1.188.827, em 04 de novembro de 2025.
Parágrafo único. O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º,a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CCE9D74A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino/MG, relativa ao exercício financeiro de 2016, em consonância com o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo n.º 1.012.800, em 22 de setembro de 2025.
Parágrafo único. O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º,a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:85AE3F60

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2026

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Luan Luiz de Paiva"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Luan Luiz de Paiva.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CB0A7FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Climene Helena Massari da Silva Palma"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Climene Helena da Silva Palma.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B71F4673

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2026

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense à Ilma. Sra. Suzete Leonardo de Oliveira Pereira."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ourofinense à Ilma. Sra. Suzete Leonardo de Oliveira Pereira.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:612381A8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, Vereador **CLÓVIS COLDIBELI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17 do Regimento Interno,

CONVOCA

os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a **2ª (Segunda) Sessão Legislativa Extraordinária de 2026, a ser realizada no Plenário desta Casa de Leis, no dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), com início às 18h00min,** para deliberação sobre a seguinte:

1 - PROJETO DE LEI N.º 3.654/2026 - *Autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00, para a entidade e os fins que especifica.*

2 - PROJETO DE LEI N.º 3.652/2026 - *Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino.*

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:851B1BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 001/2026

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

"ALTERA OS ARTIGOS 2° E 4° DA RESOLUÇÃO N.º 003/2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FIXANDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG."

CLOVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor do auxílio alimentação fixado no art. 2º da Resolução n.º 003/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais e as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 20 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F4DB313A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 06/2026, DISPENSA N° 05/2026 - MANTA ASFÁLTICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 06/2026, Dispensa n° 05/2026, autorizo a contratação para aquisição de manta asfáltica para utilização no telhado da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa 64.966.095 ALEX DIONY GONCALVES FONSECA, CNPJ 64.966.095/0001-85 no valor de R$ 1.529,96.

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:38CCF5AD

ATOS NORMATIVOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 03/2026 - EDITAL Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2026 - EDITAL Nº 02/2026

Verificado equívoco quanto ao Ato Autorizativo do Processo Licitatório 03/2026, Dispensa nº 02/2026, **RETIFICO** o presente processo licitatório com a seguinte mudança:

1- Onde se lê:

"*no valor de R$ 10.020,00"*

Leia-se:

"*no valor de R$ 1.020,00***"**

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Patrocínio/MG, 20 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:79274C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 07.811.345/0001-74, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, na forma eletrônica, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Objeto: contratação de solução web em nuvem, sob licença de uso, com implantação, treinamento, suporte e manutenção, destinada à gestão integrada do processo legislativo e das rotinas administrativas da Câmara Municipal, compreendendo funcionalidades de tramitação legislativa, assinatura eletrônica, inteligência artificial aplicada ao acervo jurídico, terminal de votação, integração institucional, aplicação móvel, migração de dados, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme condições e exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação ocorrerá a partir da publicação deste aviso, devendo os interessados encaminhar os documentos exigidos até o dia **26 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional indicado no instrumento convocatório campaulistas@gmail.com.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Câmara Municipal de Paulistas/MG

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:00204A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

OBJETO: "Contratação de palestrante de notória especialização para ministrar palestra na solenidade de abertura da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Perdizes/MG, com o tema "Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neuro divergência: Superação, Protagonismo e Cidadania na Vida Real".
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, para a contratação de palestrante de notória especialização para ministrar palestra na solenidade de abertura da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Perdizes/MG, com o tema "Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neuro divergência: Superação, Protagonismo e Cidadania na Vida Real, no valor total de R$ 10.191,42 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:8B89EB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

(Processo n.° 040/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 070/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Placa de galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação "NOME DO PRESIDENTE – Exercício de (ano)", pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm.

Data da sessão: 26/02/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2026/5
Horário da Fase de Lances: das 09:30 às 15:30

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:DB1E117D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL 05/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, bem como assistência técnica em plataforma elevatória Daiken 325kg, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global Estimado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.031.0101.4.002 – 339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.

Período para envio das propostas e documentos de habilitação: 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Aviso, com data limite até **26/02/2026, às 16h00min (horário de Brasília/DF)**.
Envio das propostas: E-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com ou entrega presencial na Secretaria da Câmara Municipal, até o horário estipulado.

O edital completo, Termo de Referência, Minuta Contratual e demais anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:90949985

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO EDITAL 06/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios de padaria para fornecimento de café da tarde aos funcionários da Câmara Municipal de Pratápolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global Estimado: R$ 9.903,50 (nove mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.031.0101.4.002 – 339030 – Ficha 11 – Material de Consumo.

Período para envio das propostas e documentos de habilitação: 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Aviso, com data limite até **26/02/2026, às 16h00min (horário de Brasília/DF)**.
Envio das propostas: E-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com ou entrega presencial na Secretaria da Câmara Municipal, até o horário estipulado.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Pratápolis.

Pratápolis/MG, 20 de fevereiro de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:97469B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

► PROCESSO N° 002/2026
► INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 08 (oito) participantes, no curso cujo tema é "**MINISTÉRIO PÚBLICO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, Riscos, Limites e Atuação Correta, Limites e Atuação Correta. Como utilizar a atuação do Ministério Público como aliada da fiscalização legislativa, com técnica e segurança jurídica,** a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Belo Horizonte/MG.

DATA: 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:47216415

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

► PROCESSO N° 003/2026
► INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 01 (um) participantes, no curso cujo tema é "**PREGOEIROS SUMMIT 2026"**, a ser realizado no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, no Centro Sul de Eventos, em Florianópolis/SC.

DATA: 25, 26 e 27de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:7F00D651

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso legal de suas atribuições:

Considerando o período de Carnaval e a necessidade de organizar o expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso administrativo aos servidores e funcionários da Câmara Municipal nos seguintes períodos:
- De 16 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026 (Carnaval).

Art. 2º. Durante o período de recesso, ficarão em regime de plantão apenas os servidores e funcionários designados para serviços essenciais;

Art. 3º. Os prazos processuais, administrativos e reuniões ordinárias ficam suspensos durante o período de recesso, reiniciando-se no primeiro dia útil subseqüente ao término do recesso.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra, 13 de fevereiro de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marques Silva
Código Identificador:5BBAB0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 001/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento exclusivamente presencial, em computadores, impressorasesistema de câmeras de segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),23 dejaneiro de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:C37DB9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, que teve como objeto acontratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 2.305,28 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Simão Pereira (MG),26 dejaneiro de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:001CEE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento na legislação vigente, decide **CANCELAR A ORDEM DE COMPRA Nº 207/2025** e o saldo da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 referente à empresa **B&A STORE LTDA**, em razão da inexecução total do objeto (Item 1 - Mesa de Escritório). Fica autorizada a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA** do licitante remanescente (ou adoção de medidas para nova aquisição) e determinada a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A íntegra da Decisão Administrativa e demais informações atinentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-001, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h ou pelo e-mail: procuradoria.cmto@gmail.com.
Teófilo Otoni/MG, 19 de fevereiro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:58C0DAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Câmara Municipal de Tombos/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **gêneros alimentícios, produtos de panificação, frios, laticínios, bebidas, frutas, água mineral, gás GLP, materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios diversos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Tombos/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 13h00min do dia 27/02/2026; através do e-mail: dispensa@camaratombos.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. A íntegra do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.camaratombos.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (32) 99966-2287, pelo e-mail dispensa@camaratombos.mg.gov.br. Tombos/MG, 23 de fevereiro de 2026,

ALANA DA SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Guilherme Bandoli Oliveira
Código Identificador:0A59AC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 10/03/2026 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 002/2026" tipo menor preço por ITEM, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de mão de obra e insumos, para a "Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa em 2026,conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Detalhes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/acesso-a-informacao/legislativo/licitacoes-2026/pregoes
e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.
Viçosa, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:9685B94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 02/2026, Dispensa 02/2026, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 25/02/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:6F7C8285

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO Nº 000001/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: OXI QUIMICA LTDA - EPP. VALOR: R$ 34.509,40. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4805656C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO Nº 000001/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. VALOR: R$ 29.637,22. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3E7ED457

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO Nº 000001/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 13.949,20. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F6C15F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000008/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/26
Objeto: Aquisição de alimentos e insumos destinados ao preparo e fornecimento de refeições aos profissionais que atuarão em regime intensivo no Mutirão de Dermatologia realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS em parceria com o Instituto Superior de Medicina – ISMD.
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 14.704,29. Data da assinatura: 20/02/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 20 de fevereiro de 2026 até 02 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.2001.00003.3.90.30.001.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:26E41F9B

CISLAGOS
PORTARIA 005/2026

"Nomeia cargos em comissão."

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o atendimento das demandas do Consórcio e sua atual composição de cargos;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais, CISLAGOS, ROSIEL DE LIMA, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais Resolve:

Artigo 1º – Nomeia a pessoa abaixo descrita para ocupar cargo em comissão nos seguintes termos: I – Kaio Peres Dias de Ávila, para o cargo de Assessor de Serviços Gerais e Almoxarifado com jornada semanal de 40 horas;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Cumpra-se.

Alfenas, 20 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A885BE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2025 de prestação de serviços de plantão médico de pediatria sobreaviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/03/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste , o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 217.276,80 (duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para **R$ 425.276,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.
Assinatura: 11/02/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CB248C6C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 015/2025 de prestação de serviços de plantão médico de pediatria sobreaviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RAQUEL F PIMENTA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/03/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste , o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 108.638,40 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para **R$ 212.638,40 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**
Assinatura: 19/02/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8FA642F4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 016/2025 de prestação de serviços de plantão médico de pediatria sobreaviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MOURA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/03/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste , o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 108.638,40 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para **R$ 212.638,40 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**
Assinatura: 12/02/2026.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:965D4237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 02/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2026, registro de preço nº 02/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 01/2026, com a contratada* ***POSTO FLORIDA LTDA****, com valor global R$ 254.295,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 02/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2026, registro de preço nº 02/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 02/2026, com a contratada* ***POSTO VPB LTDA****, com valor global R$ 469.975,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:35954D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 50/2023
PROCESSO Nº 06/2023
DISPENSA Nº 04/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º termo aditivo do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatório de água potável. O contrato foi pactuado entre a empresa JOSÉ FREDERICO DA COSTA - ME 00658536605, inscrita no CNPJ sob o n° 19.276.496/0001-59, com endereço na cidade de Viçosa– MG, na Rua Cirilo do Carmo, no 105, apto 01, João Mariano, CEP: 36570-001, representada por José Frederico da Costa - CPF: 36570-001, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 12/02/2026. Vigência: De 12/02/2026 a 12/02/2027.

Viçosa-MG, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:FF5D45B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, POR ITEM, destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao CISPARÁ, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Entrega da proposta até o dia 06.03.2026 às 08:55hs – Inicio dos lances 06.03.2026 as 09:00hs. através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700, Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:BEF14D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (retificado)

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo de Prazo Ata de Registro de Preço nº 02/2025. **Objeto:** objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos eletrônicos e serviços continuados de disponibilidade, manutenção, licenciamento de sistemas e suporte técnico em equipamentos eletrônicos e plataforma integrada de dados para controle de frequência de corpo discente e controle de evasão escolar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: BIOMTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A - **CPF/CNPJ:** 30.254.598/0001-06
Data de assinatura da ata: 18/02/2025
Nova data de vigência da ata: 18/02/2027
Valor total da ata: R$ 24.081.245,70 (vinte e quatro milhões, oitenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
Belo Horizonte, 20 de fevereiro 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:89F6BF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 008/2026 com a empresa CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames médicos com finalidade diagnóstica e complementar.
O valor global do contrato é de R$ 168.022,34 (cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), com vigência até o dia 19 de fevereiro de 2026.
Coronel Fabriciano, 20 de fevereiro de 2026.

ANGELA SOUZA SOARES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:31808B8C

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°010/2026 com a empresa TELECON SOLUTIONS COMUNICAO E INFORMATICA LTDA, referente ao processo licitatório n°001/2026, cujo objeto é a locação de sistema integrado de atendimento ao cidadão, com módulos de gestão de solicitações, atendimentos, ouvidoria e agendamento eletrônico, com opção de fornecimento de equipamentos; com o valor global de R$ 119.649,90 (Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com vigência até 10 de fevereiro de 2027.
Coronel Fabriciano, dia 20 de Fevereiro de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:36DD0C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
CERTIFICADO Nº082/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº082/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos municípios, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: ELISMAR LAZARO VITORINO
CNPJ/CPF: 957.433.406-68

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RUA NORMA RIBEIRO 381 - TANCREDO NEVES - SÃO GOTARDO - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23 x: 359729.25 m E y: 7856479.59 m S
Coordenadas GMS: latitude: 19° 22' 51.36" longitude: 46° 20' 8.57"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento: 082/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área útil
Quantidade: 12
Unidade: ha

Código: F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro: Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 1
Unidade: m³

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 19 de fevereiro de 2026 Válido até 19 de fevereiro de 2036
Gimison Aparecido Ribeiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área útil
Quantidade: 12
Unidade: ha

Código: F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro: Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 1
Unidade: m³

CONDICIONANTES:
Nº 01: Apresentar relatório técnico-fotográfico da implantação de sistemas de controle da pista de preparo de calda, com caixa de decantação. Pista de abastecimento com CSAO, cobertura do tanque de combustível e construção da caixa de contenção. Construção do local de deposito de embalagens de defensivos agrícolas com local impermeabilizado, instalação de biodigestores ou fossa séptica nas duas casas, sede e caseiro. PRAZO: 180 dias após a concessão da licença.
Nº 02: Apresentar, análises físico-químicas dos efluentes gerados na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), referente aos parâmetros DBO (mg/L), DQO (mg/L), pH, temperatura, surfactantes, óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos, fenóis. PRAZO: Anualmente durante a vigência da licença.
Nº 03: Manter arquivados, de forma organizada e disponíveis à fiscalização, os comprovantes de destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados na propriedade, inclusive aqueles decorrentes das atividades produtivas e de manutenção. PRAZO: Durante a vigência
da licença.
Nº 04: Manter arquivados os receituários agronômicos, notas fiscais de aquisição de defensivos agrícolas e comprovantes de devolução/destinação das embalagens vazias, conforme legislação específica. PRAZO: Durante a vigência da licença.
Nº 05: Executar e manter práticas adequadas de conservação do solo e da água, assegurando a proteção integral das Áreas de Preservação Permanente (APP) e da Reserva Legal, vedadas intervenções não autorizadas. PRAZO: Durante a vigência da licença.

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:2B18B318

CIMINAS
CERTIFICADO Nº 089/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO Nº 089/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perdizes de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar
Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: NICOLAS MAGNO ASSUNÇÃO
CNPJ/CPF: 132.439.906-61
Empreendimento: FAZENDA MORADA DO SOL - MATRÍCULA 5041
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RUA CARLOS RODRIGUES DE MELO 60 - CONDOMINIO VILAGIO II - ARAXÁ - MG
Municipio e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: PERDIZES/MG
Coordenadas UTM: datun: WGS84_fuso: 23K_x: 255424.35_y: 7864758.04
Coordenadas GMS: latitude: 19° 17' 46,25"_ longitude: 47° 19' 38,67"
Fator locacional resultante: 0
Classe Predominante Resultante: 3
Processo Administrativo Licenciamento : 089/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: G-02-12-7
Descrição: Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesquepague, exceto tanque-rede
Parâmetro: Área inundada
Quantidade: 6,5
Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Perdizes - MG, 19 de fevereiro de 2026
Válido até 19 de fevereiro de 2036

REGIANE COUTO E SILVA
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: G-02-12-7
Descrição: Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesquepague, exceto tanque-rede
Parâmetro: Área inundada
Quantidade: 6,5
Unidade: ha

CONDICIONANTES:
Nº 01: Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para a prática da aquicultura. PRAZO: 60 dias após a concessão da Licença.
Nº 02: Outorga de Recursos Hídricos com titularidade alterada sobre a mesma pessoa física solicitante deste processo. PRAZO: 60 dias após a concessão da Licença.

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:BA4D5554

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria n° 004 de 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a revisão anual dos empregados público do CIGEDAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VI, XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Art. 27, XXII do Estatuto e suas alterações e §2º do art. 16 da Resolução nº 001/2022;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado para o mês de fevereiro de 2026 é de **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento)**.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido em **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento)** o reajuste anual dos empregados públicos do CIGEDAS, que vigorará a partir da competência de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O Setor de Contabilidade do CIGEDAS adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito de Tiradentes – MG / Presidente CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F1AA7570

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE E A EMPRESA GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, na Cidade de Muriaé, MG – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **RICARDO CELLES MAIA;**

FORNECEDOR: GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA., inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.476.170/0001-61**, com sede administrativa na Rua. Santa Aliança, n° 285, Bairro São Marcos Belo Horizonte - MG, CEP 31920-550, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **NIVIO ANTÔNIO BELICO LOBATO**, portador do CPF n° 204.101.666-34;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por acordo entre as partes, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para na aplicação preventiva e emergencial de produtos inseticidas do grupo químico piretróide, a ultrabaixo volume (ubv-frio) e/ou fumigação a óleo quente (fogquente), por meio de termonebulizador acoplado a um veículo modelo 4x4 com a finalidade de controlar o mosquito transmissor de arboviroses, pelo prazo de mais 01 (um) ano, a contar de 28/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Muriaé, MG, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Galaxia Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA.
NIVIO ANTÔNIO BELICO LOBATO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BAC5A043

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº: 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a publicação de atos oficiais da Administração em jornal de grande circulação regional. VALOR: 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações. Data: 19/02/2026. Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA -
Presidente do CISAMAPI.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:DF79E0FF

CISAMAPI
DISPENSA 10/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa 10/2026. Objeto: Contratação de serviço mensal de manutenção de jardim. Data da sessão pública: 26/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:04B604FB

CISAMAPI
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR VÍCIO MATERIAL DECORRENTE DE ENVIO DE ARQUIVO NÃO OFICIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que foi encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio – D.O.E.C,
edição de 457, Página 01, o ato intitulado "PORTARIA Nº 41/2026";
CONSIDERANDO que, após a veiculação, verificou-se que o arquivo eletrônico remetido para publicação não
correspondia à versão final e oficial do ato administrativo regularmente formalizado no respectivo processo
administrativo;
CONSIDERANDO que o documento publicado consistia em minuta preliminar, contendo erro material de
digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não refletindo, portanto, o teor definitivo do ato
aprovado;
CONSIDERANDO que a validade e eficácia dos atos administrativos dependem de sua regular formalização e
assinatura pela autoridade competente, sendo imprescindível que a publicidade oficial corresponda fielmente ao
documento original devidamente assinado;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado no ordenamento jurídico
pátrio, que autoriza a anulação de atos eivados de vícios que comprometam sua validade, nos termos do princípio
da legalidade e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservação da segurança jurídica, da transparência e da
fidedignidade das publicações oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a anulação da publicação do ato PORTARIA 041/2026 que instaura procedimento administrativo
de responsabilização, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio – D.O.E.C, edição de 457, Página 01,
o ato intitulado "PORTARIA Nº 41/2026" publicado no dia 18/02/2026, por ter sido realizada com base em
arquivo incorreto, não correspondente ao documento oficial devidamente formalizado e assinado.

Art. 2º Esclarecer que a anulação decorre exclusivamente de vício material consistente no envio indevido de
minuta preliminar contendo erro de digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não havendo
deliberação válida apta a produzir efeitos jurídicos na forma publicada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do documento oficial, devidamente conferido e assinado, para nova
publicação, a qual produzirá seus efeitos legais a partir da regular veiculação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:D4CAA048

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 09/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Cirúrgica Santa Joana Darc**, inscrito no CNPJ n° 40.810.592/0001-21**.** PROCESSO 06/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F5971362

CISAMAPI
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR VÍCIO MATERIAL DECORRENTE DE ENVIO DE ARQUIVO NÃO OFICIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM,
edição de 4214, o ato intitulado "PORTARIA Nº 41/2026";
CONSIDERANDO que, após a veiculação, verificou-se que o arquivo eletrônico remetido para publicação não
correspondia à versão final e oficial do ato administrativo regularmente formalizado no respectivo processo
administrativo;
CONSIDERANDO que o documento publicado consistia em minuta preliminar, contendo erro material de
digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não refletindo, portanto, o teor definitivo do ato
aprovado;
CONSIDERANDO que a validade e eficácia dos atos administrativos dependem de sua regular formalização e
assinatura pela autoridade competente, sendo imprescindível que a publicidade oficial corresponda fielmente ao
documento original devidamente assinado;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado no ordenamento jurídico
pátrio, que autoriza a anulação de atos eivados de vícios que comprometam sua validade, nos termos do princípio
da legalidade e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservação da segurança jurídica, da transparência e da
fidedignidade das publicações oficiais;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a anulação da publicação do ato PORTARIA 041/2026 que instaura procedimento administrativo
de responsabilização, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, edição 4214, Código
Identificador: A590D468, publicado no dia 16/02/2026, por ter sido realizada com base em arquivo incorreto, não
correspondente ao documento oficial devidamente formalizado e assinado.
Art. 2º Esclarecer que a anulação decorre exclusivamente de vício material consistente no envio indevido de
minuta preliminar contendo erro de digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não havendo
deliberação válida apta a produzir efeitos jurídicos na forma publicada.
Art. 3º Determinar o encaminhamento do documento oficial, devidamente conferido e assinado, para nova
publicação, a qual produzirá seus efeitos legais a partir da regular veiculação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9DB46ABC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **14/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 10.618.016/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 21/03/2026 até 20/03/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:8996C551

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-042-2026 - RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº40 QUE CONVOCOU CRISLAINE APARECIDA SILVA CARNEIRO PARA ASSUMIR VAGA NO VISACIS

PORTARIA Nº 42/2026 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 40/2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 40/2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, para corrigir o nome da candidata convocada no art. 1º, onde se lê:
CRISLAINE APARECIDA SILVA CARNEIRO
Leia-se:
CRISLAINE APARECIDA LIMA CARNEIRO.
Art. 2º. O prazo para apresentação da candidata convocada, munida da documentação exigida na Portaria nº 40/2026, passa a ser contado a partir da publicação desta Portaria de Retificação.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 40/2026.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:E7FE3450

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-043-2026 - NOMEIA MAYARA PADULA GOMIDES COMO RESPONSÁVEL INTERINA PELO PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a nomeação de Mayara Padula Gomides em substituição de Wandaermínia Elias Gomes Brumano como responsável pelo Patrimônio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE**:**
Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayara Padula Gomides** como responsável pelo Patrimônio pelo período de 8 (oito) dias, em substituição à funcionária pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano**, que estará gozando férias entre os dias 18 a 25 de fevereiro, referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:3DC26208

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-044-2026 - NOMEIA ELIS MACHADO RODRIGUES COMO COORDENADORA INTERINA DO VISACIS

PORTARIA Nº 044/2026

Nomeia Elis Machado Rodrigues para o cargo de Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS em substituição da empregada pública Érica de Santana Faustino, em virtude de férias regulamentares.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear a senhora **Elis Machado Rodrigues** para desempenhar as funções de **Coordenadora do Programa VisaCis** concomitantemente com as funções já desempenhadas como **Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde** pelo período de 20 (vinte) dias, uma vez que a titular Érica de Santana Faustino estará gozando férias entre os dias 18 de fevereiro a 09 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:E2DCCA2D

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-045-2026 - NOMEIA DIEGO DE OLIVEIRA QUINTO PARA OCUPAR CARGO NO VISA-CIS

PORTARIA Nº 045/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;

Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

Considerando a solicitação de demissão por parte de Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento protocolada no dia 21 de janeiro, atual ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;

Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **DIEGO DE OLIVEIRA QUINTO**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
- laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
- declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:82805787

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-046-2026 - NOMEIA GUILHERME SILVA MOREIRA PARA OCUPAR CARGO NO VISA-CIS

PORTARIA Nº 046/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;

Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

Considerando a solicitação de demissão por parte de Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento protocolada no dia 21 de janeiro, atual ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;

Considerando a negativa em assumir a vaga por parte do candidato Diego de Oliveira Quinto, convocado através da Portaria 45/2026, publicada em 19/02/2026;

Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **GUILHERME SILVA MOREIRA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
- laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
-original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
-original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
-original e fotocópia da Cédula de Identidade;
-original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
-na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
-original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
-2 fotografias 3x4 recentes;
-original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
-original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
-declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
-declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:BEF6C0DE

CISAMAPI
PORTARIA Nº 41/2026

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 001/2026, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (001/2026), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 21.189.554/0001-59.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Processante.

I. Aline Gomes Santana - Presidente
II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro - Membro

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:7B84B393

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 63/2022

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital 63/2022 para o exercício de 2026, com a alteração do valor e remoção dos itens abaixo listados de acordo com a Ata nº 013/2025, na data de 18/12/2025:

Itens com Reajuste de Valores:

1 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA R$ 51,33
53 ANUSCOPIA R$ 31,77
58 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R$ 22,92
63 CANTOPLASTIA LATERAL R$ 900,00
64 CANTOPLASTIA MEDIAL R$ 900,00
66 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA POR VITREOFAGO R$ 1.950,00
76 CONSULTA CARDIOPEDIÁTRICA R$ 120,51
77 CONSULTA EM CARDIOLOGIA R$ 63,00
78 CONSULTA EM CIRURGIA GERAL R$ 63,00
79 CONSULTA EM DERMATOLOGIA R$ 63,00
80 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA R$ 120,51
81 CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA R$ 63,00
82 CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA (CONSULTÓRIO) R$ 120,51
83 CONSULTA EM HEMATOLOGIA R$ 120,51
84 CONSULTA EM MASTOLOGIA R$ 63,00
85 CONSULTA EM NEFROLOGIA R$ 120,51
86 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA R$ 63,00
87 CONSULTA EM NEUROLOGIA R$ 63,00
88 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA R$ 63,00
89 CONSULTA EM ORTOPEDIA R$ 63,00
90 CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA R$ 63,00
91 CONSULTA EM PROCTOLOGIA R$ 63,00
92 CONSULTA EM PSIQUIATRIA R$ 53,02
93 CONSULTA EM UROLOGIA R$ 63,00
94 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE MAMOPLASTIA REDUTORA R$ 120,51
95 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR R$ 63,00
96 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA R$ 63,00
97 CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM CATARATA, RETINA, GLAUCOMA E PLÁSTICA OCULAR R$ 120,51
98 CONSULTA P/ DIAGNOSTICO/ REAVALIACAO DE GLAUCOMA (01 ANO) R$ 51,33
102 CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR - CDPO (MÍNIMO DE 3 MEDIDAS) R$ 54,77
106 DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) - 01 DIÁRIA R$ 1.000,00
111 ECOCARDIOGRAMA COM OU SEM DOPLLER (REAJUSTADO) R$ 94,01
112 ELETROENCEFALOGRAMA (LAUDO À DISTÂNCIA) R$ 10,96
114 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (Hospital Ponte Nova) R$ 295,78
116 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (CISAMAPI PONTE NOVA) 210,00 R$ 190,00
131 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER R$ 300,00
132 GONIOSCOPIA R$ 22,92
147 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) R$ 71,21
148 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL R$ 54,77
228 TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO (REAJUSTADO) R$ 94,01
261 TONOMETRIA R$ 3,73
268 ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL R$ 54,66
269 ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER R$ 69,18
270 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) R$ 62,97
271 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL R$ 62,97
272 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO R$ 54,66
275 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL R$ 54,66
276 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ ÓRBITA (MONOCULAR) ECO B R$ 219,09
277 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES R$ 54,66
278 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) R$ 54,66
279 ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA COM BIOPSIA (SEM SEDAÇÃO) R$ 909,24
280 ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA COM BIOPSIA COM SEDAÇÃO R$ 1.025,36
281 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE R$ 62,97
282 ULTRA-SONOGRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO R$ 54,66
283 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL R$ 62,97
284 ULTRA-SONOGRAFIA MORFOLÓGICA R$ 328,64
285 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA R$ 54,66
286 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO R$ 69,18
287 ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) R$ 54,66
288 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL R$ 54,66
289 UROTOMOGRAFIA R$ 396,00
295 CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM CATARATA, RETINA, GLAUCOMA E PLÁSTICA OCULAR (PN) R$ 142,41
296 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - CAMPO VISUAL (CVC) - PN R$ 109,55
313 CANTOPLASTIA MEDIAL (PONTE NOVA) R$ 3.522,00
329 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA POR VITREÓFAGO (PONTE NOVA) R$ 2.860,00
356 ULTRASSOM ABDOMINAL TERC. R$ 65,73
357 ULTRASSOM COM DOPPLER TERC. R$ 79,97
358 ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR TERC R$ 65,73
359 ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL TERC. R$ 72,30
360 ULTRASSOM DE APARELHO URINÁRIO TERC. R$ 65,73
361 ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO TERC. R$ 123,79
362 ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL TERC. R$ 65,73
363 ULTRASSOM DE PARTES MOLES TERC. R$ 65,73
364 ULTRASSOM DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) TERC. R$ 65,73
365 ULTRASSOM DE TIREÓIDE TERC. R$ 72,30
366 ULTRASSOM DO HIPOCÔNDRIO DIREITO TERC. R$ 65,73
367 ULTRASSOM MAMARIA BILATERAL TERC. R$ 72,30
368 ULTRASSOM OBSTÉTRICA TERC R$ 65,73
371 ULTRASOM TRANSVAGINAL TERC. R$ 65,73
372 CONSULTA EM NEUROLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE TRATAMENTO COM TOXINA BOTULÍNICA R$ 63,00
374 Consulta Especializada em Neurologia nos Municípios consorciado ao CISAMAPI R$ 98,59
375 Consulta em Pneumologia R$ 120,51
376 Consulta em Reumatologia R$ 120,51
377 Consulta em Cabeça e Pescoço R$ 120,51
380 CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA R$ 120,51
383 CONSULTA EM PROCTOLOGIA TERC R$ 120,51
388 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER R$ 382,32
389 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COM DOPPLER R$ 177,58
390 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM DOPPLER R$ 198,47

Itens que foram Removidos do Edital:

3 ANATOMO - PATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO) R$ 25,17
73 COLONOSCOPIA (CONTAGEM) R$ 419,48
74 COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA (CONTAGEM) R$ 576,79
75 COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA COM ALÇA (CONTAGEM) R$ 576,79
117 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (CONTAGEM) R$ 196,11
121 ESCLEROTERAPIA DE VARIZES COM ESPUMA ECO GUIADA -VIÇOSA R$ 996,27

162 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) R$ 230,00
214 RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA R$ 57,92
274 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO R$ 123,79

Ponte Nova, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:424FF7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Leis Complementares nº123/2006 e n°147/2014

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrônicos, periféricos, equipamentos e softwares de informática, para atendimento aos setores administrativos do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 726.010,44 (setecentos e vinte e seis mil e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 04/2026 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:3E4382DA

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO N° 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Nomeia membros do Conselho Fiscal e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães,
Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art.1º: Nomear os membros do Conselho Fiscal previsto no Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico:
I - Adnésio de Oliveira - Representante de Alvinópolis;
II - Leandro Aguiar Rabelo - Representante de Barão de Cocais;
III - Rodrigo Sena Magalhães - Representante de Bela Vista de Minas;
IV - Júnia Maria Lucindo do Nascimento - Representante de Itambé do Mato Dentro;
V - Marco Antônio Penido Simas - Representante de João Monlevade;
VI - Robson Freitas Gonçalves - Representante de Nova Era;
VII - Flávio Giovani Duarte - Representante de Passabém;
VIII - Daiana Mendes Pinto Coelho - Representante de Rio Piracicaba;
IX - Juliano Cézar Nascimento - Representante de Santa Bárbara;
X - Elizangela Lage Gonçalves - Representante de Santa Maria de Itabira;
XI - Ana Maria Gomes - Representante de São Domingos do Prata;
XII - Carolaine Cristina Ribeiro - Representante de São Gonçalo do Rio Abaixo;
XIII - Élida Fernandes Ramos Moreira - Representante de São Sebastião do Rio Preto.

Art.2º: Compete ao Conselho Fiscal, conforme art.18 do Estatuto do CORSAB:
I - Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados à disposição do Conselho de Administração para apreciação;
II - Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
III - Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";
IV - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
V - Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário."

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Regional de Saneamento Básico

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:A55EE8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG)

Na data de 18 de fevereiro de 2026, mediante prévio conhecimento e autorização do Diretor do DMAAE**,** foi firmado termo aditivo a contrato por tempo determinado nº 343/2025, firmado em 21/02/2025, para atendimento de situação de excepcional interesse público, com finalidade exclusiva de não prejuízo na continuidade da prestação do serviço público, nos termos do inciso IX, do art.37 da CF, celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 011 de 22 de maio de 2013.
Partes: **DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO,** inscrito no CNPJ 41.779.117/0001-00, com Sede na rua Padre João Rabelo,60, Centro, Ouro Fino-MG., representado por seu Diretor, Sr. Walter Luiz Pereira, denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **FERNANDO FULANETI**, portador do RG nº ****0.91**.**,** e do CPF «***027.7****.
Cargo: Operador de ETA
Este contrato entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino (MG), 20 de fevereiro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor/DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:EB517E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 PRC. 003/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 009/2026 do Processo Administrativo nº 003/2026 – Inexigibilidade 001/2026 Torna público o Extrato de Contrato nº 009/2026. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Público Coletivo no Município de Ponte Nova/Mg, POR MEIO DO Sistema de Cartão Buscard/Vale Transporte, incluindo carga e recarga de créditos eletrônicos e emissão de segunda via do Cartão Buscard, todos por demanda destinados ao transporte de servidores do DMAES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em atendimento ao Setor de Recursos Humanos do DMAES Ponte Nova/MG, Empresa Contratada: SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.805.088/0001-14. Valor Total Estimado R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Vigência/Execução: 25/02/2026 **a 24/02/2027.** Ponte Nova (MG), 20 de fevereiro de 2026.

INGRID FERREIRA MACEDO/
Diretora Adjunta do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:BA5CC6BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026 - DISPENSA 002/2026

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 012/2026 do Processo Administrativo nº 002/2026 – Dispensa Eletronica 002/2026 Torna público o Extrato de Contrato nº 012/2026. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuos de Monitoramento Eletrônico de Alarme 24 horas para o DMAES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em atendimento a Diretoria Administrativa do DMAES Ponte Nova/MG, Empresa Contratada: OP SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.916.570/0001-08. Valor Total R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Vigência/Execução: 13/02/2026 **a 12/02/2027.** Ponte Nova (MG), 20 de fevereiro de 2026.

INGRID FERREIRA MACEDO/
Diretora Adjunta do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:6EACEE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 005 DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Licitatório nº 005/2026, Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, EM ITAMARANDIBA/MG.** Data de início de recebimento de propostas 23/02/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 26/02/2026 às 07:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:951D9287

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 015/2026 – P.E. 010/2026. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CODIFICAÇÃO E IMPORTAÇÃO,ANÁLISE E GESTÃO DAS SAÍDAS HOSPITALARES, BASEADO NA METODOLOGIA DE GRUPOS DE DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS (DRG – DIAGNOSIS RELATEDGROUPS), INCLUINDO ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MENSAIS, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 09/03/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:16604F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 05/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório 015/2026
Pregão Eletrônico 005/2026
Objeto: Aquisição de pastas classificadoras em cartolina, com lombo regulável e trilho em polietileno longo, na cor cinza claro, destinadas à organização e arquivamento dos processos licitatórios do Município.

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que o Processo Licitatório nº 015/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto era a Aquisição de pastas classificadoras em cartolina, com lombo regulável e trilho em polietileno longo, na cor cinza claro, destinadas à organização e arquivamento dos processos licitatórios do Município, restou FRACASSADO.

A presente declaração fundamenta-se no fato de que houve conflito entre a especificação constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que previa a obrigatoriedade de impressão das pastas com o logotipo da Prefeitura e demais informações inerentes à licitação, e o descritivo publicado no Edital, que não mencionava de forma clara tal exigência.

Diante da divergência entre os documentos, não foi possível prosseguir com a contratação, considerando que a ausência de uniformidade nas especificações comprometeu a lisura e a competitividade do certame, resultando em sua inviabilidade e consequente fracasso.

Além Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente ato no sitio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DB7B480E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULAS NUTRICIONAIS, AOS QUAIS SERÃO DISTRIBUIDOS CONFORME PRESCRIÇÃO NUTRICIONAL OU MÉDICA COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ATENDIMENTO AS DEMNADAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/03/2026 até ás 16h.
Alvorada de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:EA4F8931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL082/2025 PE 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/01/2026 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2025 PE 032/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 17/2026 ADEVON MERCEARIA & DERIVADOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$6958,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 19/2026 SANDRA SUPERMERCADOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$153.474,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 20/2026 SUPERMERCADO P & F EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$1.482.605,00 (HUM MILÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS). ASSINATURA 13/01/2026 VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:82521509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 30/01/2026 o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº33/2025 com a empresa Auto Posto Ecológico, referente ao PAL nº 001/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2025, altera a cláusula sexta promovendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro para 30/04/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2393BAB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 30/01/2026 o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços

nº34/2025 com a empresa Posto Franklin Rezende Ltda, referente ao PAL nº 001/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2025, altera a cláusula sexta promovendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro para 30/04/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:DBC771B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 08/2026 CE 02/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a Retificação do Edital de Licitação relativo ao Processo de Contratação nº 08/2026 – Concorrência Eletrônico 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano do Município de Araçuaí/MG, no Bairro Canoeiro José Alves de Carvalho, conforme Projeto Básico de Engenharia, com recursos financeiros decorrentes do Contrato de Repasse nº 950787/2023, celebrado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Ficam retificadas as seguintes disposições do edital: Anexo I clausulas: 9.5.1.4., 9.5.1.5. e 9.5.1.6.; Anexo II Clausula: 8.2. A data de abertura fica remarcada para o dia 11/03/2026, às 9h. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:102EB55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 08/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 08/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA
DATA DA DESIGNAÇÃO: 23/02/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 24/02/2026
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 16:00
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:AC9CF485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL 546/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

OBJETO: aquisição de materiais gráficos personalizados e comunicação visual para diversas secretarias da administração municipal, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2026às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1B3DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7349/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.349– 18/02/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 10.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 VALORES REFERENTES À DÉCIMA TERCEIRA PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2025, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea ‘j’ e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 10.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$173.946,48 que refere **à PORTARIA GM/MS Nº 10.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 .**
Art. 2º -Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de

Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º- As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º -Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º -O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único -Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º -Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º -Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trataeste Decretodeverãomanterem arquivo, pelo prazo de 05

(cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereirode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F8645ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7350/2026

DECRETO Nº 7.350- 18/02/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6.766 e as alterações impostas pela Lei Federal 9.785 de 1999 e as Leis Municipais 2.403 de 2011, 2.478 de 2012, 2.571 de 2013 e 2.758 de 2015, especialmente o § 18 desta última, que desobriga a transferência ao Município dos percentuais destinados a equipamentos públicos e comunitários nos casos de regularização de glebas que sofreram interferência municipal na execução das Avenidas Doutor João Vaz Sobrinho, Trechos I e II, desde que possuam área inferior a 10.000 m², como ocorre no presente caso;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,
DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado "Bairro Três Irmãs" situado neste Município, com 02 lotes, sendo: Lote 01 com 627,68m² e Lote 02 com 877,32m² de propriedade de ROBERTA DE FÁTIMA VILELA TORRES, DANIELA DE FÁTIMA NOGUEIRA TORRES ROMUALDO e PAULA DE FÁTIMA NOGUEIRA TORRES, com área total de 1.505,00m², conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 485/2025.

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A52B5F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS PA 023/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2026
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: 14.145.054 Valteir Aparecido da Silva
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços de aulas de zumba e dança de salão na secretaria de cultura no mês de janeiro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E780B3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 010/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: GHC Serviços e Transportes Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de notas fiscais referente serviços de transporte de alunos universitários
VALOR GLOBAL: R$8.773,05
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F08DD956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PA 012/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Irmãos Castro Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de notasfiscaisreferente a confecção de próteses dentárias para atender aos pacientes do SUS.
VALOR GLOBAL: R$9.640,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:69A2A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 013/2026

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leal e Modesto Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de benefício kit funeral nosmeses de outubro e novembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$48.027,70
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5A497607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

1. Documentação exigida para contratação:
Os (as) convocados (as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado; g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)
2. Disposições Gerais
O (a) candidato (a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado (a) do certame, sendo convocado o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Argirita, 20 de Fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

Anexo I

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Míriam Damasceno Lima	60	48	108
2º	Antônio Júnior Pacheco Pires	45	53	98
3º	Verônica Alves de Matos	46	51	97
4º	Myriam de Morais Silva	31	55	86
5º	Naldiano de Oliveira Vargas	30	54	84
6º	Diony de Oliveira Silva	31	52	83
7º	Igor Meireles Costa de Jesus	30	52	82
8º	Luíza Aparecida Silveira Oliveira	31	50	81
9º	Vitória Rasmini de Morais Miranda	30	51	81

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AC593BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PRAGAO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇO 002/2026
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utilidades e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias da administração municipaldo Município de Argirita/M, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos
CONTRATADO: ***BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.501.192/0001-01, sediado(a) na RUA JOSE ANGELINO PEREIRA, 58, BOA VISTA – TOCANTIS – MG
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 13/02/2026 A 13/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6854C6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PRAGAO Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇO 002/2026
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utilidades e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias da administração municipaldo Município de Argirita/M, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos
CONTRATADO: ***MARCELO LEITE A LOBO*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.233.779/0001-74, sediado(a) na EUA ILDEU FERNANDES ALHADAS, 355, CENTRO – BICAS – MG
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 160.097,30 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 13/02/2026 A 13/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2322B215

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

1. Documentação exigida para contratação:
Os (as) convocados (as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado; g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)

2. Disposições Gerais
O (a) candidato (a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado (a) do certame, sendo convocado o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Argirita, 20 de Fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

Anexo I

CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA B				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDITADO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Sérgio Silva Silveira	62	30	92
2º	Sávio Henrique Souza Lúcio	11	55	66

CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Wellerson Silva Cirino	**80**	**42**	**122**
2º	Cremilson Araújo Vale	**70**	**45**	**115**
3º	Rodolfo dos P. Xavier	**70**	**33**	**103**
4º	César Guedes Silva	**65**	**36**	**101**
5º	Allan da Silva França	**58**	**40**	**98**
6º	Ismael Iria Custódio	**54**	**42**	**96**
7º	Adriana F. de O. Cozini	**41**	**54**	**95**
8º	Dayana R. de Almeida	**42**	**52**	**94**
9º	Márcio do Couto Oliveira	**50**	**44**	**94**
10º	Denilson José Ferreira	**36**	**57**	**93**
11º	Elismar Rodrigues Duarte	**35**	**57**	**92**
12º	Dalmo de Ferreira de Oliveira	**35**	**56**	**91**

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Juliana Christina Pereira Silva	60	51	111

CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TITULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Valéria Rodrigues Paranhos	**80**	**53,5**	**133,5**
2º	Bleysck Medina de Araújo	**54**	**58**	**112**
3º	Deisilainy de Souza Avelar	**47**	**58**	**105**
4º	Carine Pace Weber	**70**	**34,5**	**104,5**

CARGO DE FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TITULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Luciana Aparecida da Silva	43	45	88
CARGO DE EDUCADOR FÍSICO				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TITULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Aloísio da Silva Reis	68	45	113

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TITULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Ederval Santos Elias	18	49	67

CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TITULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Nathália de Oliveira Souza	59	55	114

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F23F6D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 025/2026, Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2026, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Samuel Ferreira De Oliveira, situada à QUADRA 02, CONJ "E", inscrita no CNPJ CPF sob o nº 59.039.615/0001-74, valor global R$ 30.000,00, vigência: 31/12/2026. Arinos, 20 de fevereiro de 2026. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito

Extrato do contrato nº 026/2026, Credenciamento nº 006/2025. Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2026, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Douglas Pinto Ferreira, CNPJ nº 55.253.372/0001-11, valor global R$ 50.000,00, vigência: 31/12/2026. Arinos, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BFEBC792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Procurador Geral do Municipio e dá outras providencias".

*O Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE,** Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:*

***Considerando** o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;*

***Considerando** o inciso IV, do artigo 5°; 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Municipio;*

***Considerando** o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;*

***Considerando** o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.° 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.° 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;*

***Considerando** a supremacia do interesse público.*

RESOLVE:

*Art. 1º Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO **DR. GÉRSON PEREIRA CARDOSO**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional do Rio de Janeiro sob o n.º 152.185 a partir desta data.*

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 7º da Lei Complementar Municipal n.° 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 29 de janeiro de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D3661ACE

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCICIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CONSULTOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercicio do cargo de livre nomeação e exoneração de Consultor Juridico e dá outras providencias".

*Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República,*

***CONSIDERANDO** o inciso IV, do artigo 5°, 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgànica do Municipio;*

***CONSIDERANDO** o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos:*

***CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.° 05, de 2022,*

***CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público.*

RESOLVE:

*Art. 1º Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de ASSESSOR JURÍDICO **Dr. RODRIGO MANTOVANI FERREIRA**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º 154.742 , com carga horária a ser desempenhada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir desta data.*

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e na Lei Complementar nº 04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE .

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 29 de janeiro de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:9CB2BE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 002/2025 DISPENSA: Nº 002/2025 CONTRATO: Nº012/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 002/2025
DISPENSA: nº 002/2025
CONTRATO: nº012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para hospedagem, atualização e suporte do site institucional de endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA; CNPJ: 17.740.208/0001-40 -
Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027

Valor total: R$5.028,74 (cinco mil e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Assinatura: 06/02/2026.

Barra Longa, 06 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:EE4408C1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024 CONTRATO: Nº 031/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2024

Registro de Preços: nº 001/2024

Contrato: nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, telão, locação de banheiros quimicos, barracas, segurança, brigadista, dentre outras estruturas complementares e toda infraestrutura necessaria para a realização de eventos no Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: RS DE PAULA LTDA – CNPJ 22.635.177/0001-05;

Vigência: 05/02/2026 a 20/03/2026;

Assinatura: 05/02/2026.

Barra Longa, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:64A53185

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 003/2025 DISPENSA: Nº 003/202 SRP: Nº 001/2025 CONTRATO: Nº 021/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 003/2025
DISPENSA: nº 003/202
SRP: nº 001/2025
CONTRATO: nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA – CNPJ 25.880.542/0001-71

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Assinatura: 19/02/2026.

Barra Longa, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:29184FB9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 006/2025 DISPENSA: Nº 006/202 CONTRATO: Nº 020/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 006/2025
DISPENSA: nº 006/202
CONTRATO: nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa para a realização de atividades técnicas, integradas e contínuas de prestação de serviços especializados na gestão de parcerias governamentais, assegurando o uso racional e legal dos recursos públicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 08.576.086/0001-07
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Valor total: R$37.715,59 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove reais)

Assinatura: 19/02/2026.

Barra Longa, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:672DC4C7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS : Nº 001/2024 TERMO DE CONTRATO: Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2024

Registro de Preços : nº 001/2024

Termo de Contrato: nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, telão, locação de banheiros quimicos, barracas, segurança, brigadista, dentre outras estruturas complementares e toda infraestrutura

necessaria para a realização de eventos no Município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: RS DE PAULA LTDA – CNPJ 22.635.177/0001-05;

Valor Global: R$ R$ 364.886,10 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

Assinatura: 05/02/2026.

Barra Longa, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DA99AAB6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: Nº 110/2025
PREGÃO: Nº 38/2025 TERMO DE CONTRATO: Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 110/2025

Pregão: nº 38/2025

Termo de Contrato: nº 39/2026

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

1- VALDECI ALVES CORDEIRO 95515267672 - 32.503.399/0001-10 jescritoriocontabil@yahoo.com.br - (31) 98308-2058 valor total R$ 83.353,60 contrato 39/2026

Vigência: 19/02/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 19/02/2026.

Barra Longa, 19 de Fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0309CD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 016/2026 Processo nº 039/2026 Pregão Eletrônico nº 09/2026. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação oficial no jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da Uniãoeem jornal de grande circulação regional no estado de Minas Gerais**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura: 09/03/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:52F21A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 054/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 054/2026 PROCESSO 0040/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 054/2026 Inexigibilidade 005/2026 para aquisição de passagens intermunicipais em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TRANSUR TRANSPORTE RODOVARIO MANSUR - CNPJ: 20.850.400/0001-01
Valor total:R$1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:65476DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2026
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO contratação da empresa **TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MANSUR LTDA** para a aquisição de passagens intermunicipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Barroso, 19 de fevereirode 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:B4987F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº035/2026 DISPENSA Nº 014/2026

DECLARAÇÃO

PROCESSO 035/2026
DISPENSA 014/2026

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Ccontratação de empresa especializada em realização de capacitações e workshops em gestão educacional, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônicoda Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 04 (quatro) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 20 de Fevereiro de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:378809F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 053/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 053/2026 PROCESSO 0018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 053/2026 Pregão Eletrônico 003/2026 para execução de pavimentação viária e adequação das redes de esgotamento sanitário e drenagem pluvial na rua Nossa Senhora Aparecida, no centro de Barroso/MG em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 53.627.951/0001-51
Valor total: R$125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:DDE1E017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa **MAPS CONSULTING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.463.005/0001-26, visando a prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria técnica no Departamento de Recursos Humanos, abrangendo apoio operacional, conferência, ajustes, validações e transmissões das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, incluindo Esocial, Dctfweb, Dirf, Rais, Caged, Sicom e demais sistemas oficiais, bem como adesão e execução do programa Receita Social de Autorregularização da Receita Federal do Brasil, referente ao ano-base 2025; conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	SRV	12	Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada no Departamento de Recursos Humanos, abrangendo apoio operacional, conferência, ajustes, validações e transmissões das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, incluindo eSocial, DCTFWeb, DIRF, RAIS, CAGED, SICOM e demais sistemas oficiais, bem como adesão e execução do Programa Receita Social de Autorregularização da Receita Federal do Brasil, referente ao ano-base 2025.	4.960,00	59.520,00
			TOTAL GERAL à R$	59.520,00	
(cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)					

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2026.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:93A1CFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1599/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG	
AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18.675.892/0001-96	Exercício: 2026

DECRETO Nº 1599 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.212.750,07 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Superávit Financeiro

02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1024.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.212.750,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2 571 000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	
571 000	CONV.ESTADUAL EDUCAÇÃO	FICHA: 531

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.212.750,07
Fontes de Recurso	
571 000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1.212.750,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 26 de janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:224F8C27

DECRETOS
DECRETO Nº 1600/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1600 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1167

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$540.644,50 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	540.644,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2 700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
700 000	CONV.FEDERAL GERAL	FICHA: 533

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		540.644,50
Fontes de Recurso		
700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	540.644,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 26 de janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:91E777E7

DECRETOS
DECRETO Nº 1601/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1601 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$124.796,45 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1064.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	124.796,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2 701 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	
701 000	CONV.ESTADUAL GERAL	FICHA: 539

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		124.796,45
Fontes de Recurso		
701 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	124.796,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 26 de janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B5810DDF

DECRETOS
DECRETO Nº 1604/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1604 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1163

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 536

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		100.000,00
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 28 de janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F6D4D899

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1161/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1161/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07– Secretaria de Assistência Social
Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0013 – Proteção Social Especial
Ação: 2.061 – Subvenção a APAE- Serviços Assistenciais
Natureza da Despesa: 335043 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 50.000,00
DR: 660
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 2049-4 Conta: 17.961-2 Red.: 481

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:EFA1A5AC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1162/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1162/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 512.400,58 (Quinhentos e doze Mil Quatrocentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039– Calçamento/Pavimentação em estradas vicinais
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total : R$ 512.400,58
DR:1.706
Fonte:EMENDA
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia : 1061 Conta : 574739277-4 Red.: 472

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 495. 000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D1E327DD

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1163/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1163/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 1.024.801,17 (Hum Milhão Vinte e Quatro Mil Oitocentos e hum reais e Dezessete Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 241– Assistência ao Idoso
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.057– Construção do Asilo
Natureza da Despesa:
449030- Material de Consumo
Valor : R$ 648.605,98

449039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor : 376.195,19
Valor Total : **R$ 1.024.801,17**
DR: 1.706.3110
Fonte: Emenda
Dados bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia 1061 Conta 574668514-0 Red.: 390

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 1.024.801,17 (Hum Milhão Vinte e Quatro Mil Oitocentos e hum reais e Dezessete Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7568D441

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1164/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1164/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementarno orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 2.548.368,37(Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039– Calçamento/Pavimentação em estradas vicinais
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
Valor = R$ 1.990.610,72
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor= R$ 557.757,65
ValorTotal : R$ 2.548.368,37
DR:1.754

Fonte: Operação de Crédito
Dados Bancários : Caixa Econômica Federal
Agência: 1061 Conta : 575243437- 4 Red.: 471

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 2.548.368,37 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Operação de Crédito.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A1CFAC3F

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1165/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1165/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1155/2025, de 15 de Dezembro de 2025 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.064– AQUISIÇAO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO** no Plano Plurianual para o período de 2026-2029, a qual será vinculada ao programa **0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **1.064** descrição:**AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO**				
02 - Características da ação				
[**x**] Projeto	[**x**] Nova	[**x**]Temporária	Início previsto: **01/2026**	
			Término previsto: **12/2026**	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.03.01** descrição: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2026	07 - Custo e meta p/2027	08 - Custo e meta p/2028	09 - Custo e meta p/2029
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 124.796,45 100%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0,0%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 124.796,45 (Cento e Vinte e quatro Mil Setecentos e noventa e Seis e quarenta e Cinco Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03– Secretaria de Administração
Subunidade: 02.03.01– Departamento de Administração
Função: 04- Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa: 0001– Apoio Administrativo
Ação: 1.064 – Aquisição de Veículo para Administração
Natureza da Despesa:449052- Equipamento e Material Permanente
Valor: 124.796,45
DR: 701
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 2049-4 Conta : 18186-2 Red.: 484

Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de R$ 124.796,45 (Cento e Vinte e quatro Mil Setecentos e noventa e Seis e quarenta e Cinco Centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundo de **Superávit Financeiro.**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de ate 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:46F9787F

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1166/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1166/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 191.307,12 (Cento e Noventa e Hum Mil Trezentos e Sete Reais e Doze Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039– Calçamento/Pavimentação em estradas vicinais
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total : R$ 191.307,12
DR:1.706
Fonte:EMENDA
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia : 1061 Conta : 574793506-9 Red.: 473

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 191.307,12 (Cento e Noventa e Hum Mil Trezentos e Sete Reais e Doze Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3F4A50E8

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1167/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1167/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 540.644,50 (Quinhentos e Quarenta Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013– Pavimentação e melhoria de vias Publicas
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
Valor: R$ 540.644,50
DR: 700
Fonte : Convênio
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agência : 1061 Conta: 574194996-3 Red.: 391

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 540.644,50 (Quinhentos e Quarenta Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E19DB250

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1168/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1168/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 1.212.750,07 (Hum Milhão Duzentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05– Secretaria de Educação
Subunidade: 02.05.01– Divisão do ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0004- Educação para Todos
Ação: 1.024– Aquisição Veículo para Atividades do Ensino
Natureza da Despesa:

449052- Equipamento e Material Permanente
Valor = R$ 564.553,06
Descrição : Ônibus Escolar
Dados Bancários : Banco Brasil
Agência : 2049-4 Conta : 18.222-2 Red.: 485

Valor = R$ 648.196,98
Descrição : Van Escolar
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 2049-4 Conta : 18.142-0 Red.: 478
ValorTotal : R$ 1.212.750,04
DR:1.571
Fonte: Emenda/ Convênio.

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 1.212.750,07 (Hum Milhão Duzentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:671967BB

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº. 174/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº. 174/2025 de 17 de dezembro de 2025.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado, nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso, Sindicância em desfavor de Marilda dos Santos Costa, com o objetivo de apurar as condutas irregulares no exercício da função de professora.

Art. 2º - Fica designada a servidora Aline Honória de Freitas Andrade para emissão de relatório.

Art. 3º. O procedimento terá prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 17 de dezembro de 2025.

ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:391394F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – MCMV URBANO

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Urbano;

CONSIDERANDO o item 9.1 do Edital nº 01/2026, que estabelece a competência da Comissão Técnica para realizar o diagnóstico das informações, conferindo a veracidade dos documentos e realizando pesquisas em sistemas nacionais e corporativos para o enquadramento do grupo familiar;

CONSIDERANDO o elevado número de inscritos no certame, totalizando 439 (quatrocentas e trinta e nove) famílias, o que demanda um tempo superior de análise para garantir a fidedignidade dos dados;

CONSIDERANDO a ocorrência de feriados no período de análise, bem como a necessidade de dirimir dúvidas em documentações que apresentam informações controversas, visando a aplicação da justiça social e a transparência do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança jurídica e a isonomia entre todos os inscritos por meio de um diagnóstico socioeconômico e classificação técnica rigorosos;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA:

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ no Edital de Retificação nº 01/2026:

• Período de Diagnóstico e Análise: 09 a 19 de fevereiro de 2026
• Publicação do Resultado Preliminar: 20 de fevereiro de 2026
• Interposição de Recurso: 20 a 24 de fevereiro de 2026
• Análise Recursal: 25 a 26 de fevereiro de 2026
• Publicação da Classificação e Hierarquização dos Inscritos: 27 de fevereiro de 2026

LEIA-SE:

• **Período de Diagnóstico e Análise:** 09 de fevereiro a 05 de março de 2026
• **Publicação do Resultado Preliminar:** 06 de março de 2026
• **Interposição de Recurso:** 09 a 11 de março de 2026

• **Análise Recursal:** 12 a 17 de março de 2026

• **Publicação da Classificação e Hierarquização Final:** 18 de março de 2026

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica mantido o ato convocatório dos inscritos para fins de diagnóstico e conferência de veracidade documental, conforme previsto no item 9.1 do Edital original.

As demais cláusulas, critérios de elegibilidade, pontuação e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em sua primeira Retificação permanecem inalterados.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, Diário Oficial, murais da Prefeitura, CRAS e Câmara Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CFC179A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº **112/2025- Pregão Eletrônico Nº 044/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Administração Municipal.
EMPRESAS: JOSÉ GRACIANO DE SOUZA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o **nº 01.905.596/0001-31; COMERCIAL PEREIRA E MARTINS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.213.184/0001-73; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43; **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73.
Inicio: 19.02.2026 Vigência: 19.02.2027.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FEE3B950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 090/2026**- Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para **FORNECIMENTO DE LANCHES COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Empresa Credenciada: MANOEL MESSIAS EDSON MELGAÇO DE SOUZA 05635269630, inscrita no CNPJ: **22.484.373/0001-18.**
Valor estimado: **R$91.284,00(noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).**
Início: 20.02.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:24E07C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **COMERCIO DE MOTOSSERRA MOTOR-MAC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.236.401/0001-57**, com sede a Rua Berilo, 25, Parque das Gemas, Cep 39.205-000, cidade de Três Marias/Mg, pelo preço de **R$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D1A7D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº **112/2025- Pregão Eletrônico Nº 044/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Administração Municipal.
EMPRESAS: JOSÉ GRACIANO DE SOUZA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o **nº 01.905.596/0001-31; COMERCIAL PEREIRA E MARTINS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.213.184/0001-73; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43; **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73.
Valor total:R$1.463.604,40(um milhão quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
Inicio: 19.02.2026 Vigência: 19.02.2027.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DED18B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

Processo nº 012/2026. Dispensa Eletrônica n° 003/2026 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 26/02/2026 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:C2E077B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Processo nº 013/2026. Pregão Eletrônico n° 006/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinada ao atendimento das demandas da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 05/03/2026 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:1DAC2FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 05/2026. Processo nº 19/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, para a contratação de serviços especializados de solução integrada de tecnologia da informação para atender o município de Bueno Brandão, compreendendo implementação, configuração e suporte contínuo de sistema de backup corporativo, manutenção de serviços locais, implantação de gateways e firewalls de segurança e outros proporcionando infraestrutura tecnológica de alto desempenho e serviços especializados para suporte e operação de ambientes críticos, para atender a Secretaria de Governo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/03/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5093DE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de Empresas especializadas para a prestação de serviços de Transporte Escolar, com abertura prevista para o dia 13/03/2026, a partir das 08h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 20 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:667C765C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 DE MARÇO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de bomba em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede do SANECAB, situada à Rua Pedro Costa, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7FB888FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA A SERVIDORA ROSILAINE APARECIDA MODESTO DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "DIRETOR ESCOLAR I -26 HORAS".

P O R T A R I A nº 027/2026

Exonera a Servidora Rosilaine Aparecida Modesto dos Santos no Cargo de provimento em Comissão denominado "Diretor Escolar I -26 horas".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **ROSILAINE APARECIDA MODESTO DOS SANTOS,** matrícula 460, detentora do Cargo efetivo de Professor I**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Diretor Escolar I - 26 horas"**, Nível TS XVI, Grau "DE", a partir de **01/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 19/02/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7ED7EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 017/2026, Concorrência n° 003/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO LATERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia10/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,10/02/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:00D84F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 007/2026***. **Tipo:** Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Crachás de Identificação destinados aos servidores públicos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Políticas Sociais, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente, bem como ao Gabinete do Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Minas/MG.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 25 de fevereiro de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3318 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3318 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B59495BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a Estratégia Saúde da Família.*
Processo Licitatório n.º 167/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.
Vigência: 25/01/2026 a 24/07/2026.
Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1580F20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 028/2026: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: *Aquisição de peças e serviços mecânicos especializados, através da Ata de Registro de Preços n° 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP.*
Processo Licitatório n.º 027/2026 – Compartilhada.
Vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027.
Valor total: R$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais);
Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:74D5AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 030/2026: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.
Objeto: *Contratação de empresa para Elaboração de Projeto para construção do Espaço de Eventos do Parque Ecológico Municipal Vereador Antônio Francisco da Costa.*
Processo Administrativo n.º 031/2026 – Dispensa n.º 004/2026.
Vigência: 11/02/2026 a 10/08/2026.
Valor total: R$ 67.691,08 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos);
Cachoeira de Minas, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5662E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 031/2026: TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA. Valor total: R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais);
Contrato n.º 032/2026: THE MASTERS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor total: R$ 144.760,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais);
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município.*
Processo Licitatório n.º 017/2026 – Pregão Eletrônico n.º 003/2026.
Vigência: 18/02/26 a 17/02/2027.
Cachoeira de Minas, 18 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2718EF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. CREDENCIADAS: DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.233.061/0001-60

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

CREDENCIADAS: DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.233.061/0001-60

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 12 (doze) horas do dia 20 de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 050/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 007/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.233.061/0001-60,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.233.061/0001-60,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 050/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 007/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DIEGO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.233.061/0001-60,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 20 de Fevereiro de 2026.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:96EE362E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezenove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Presidente**, Arnaldo José da silva** – Vice Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha** – Primeiro Secretário, **Edimar Alves Fernandes** – Segundo Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti**. constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Presidente informou a todos que nada havia para ser discutido na ordem do dia. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	*VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:174BF7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8.011/2026

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE PARA A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA-MG, EM SIMETRIA AO MODELO FEDERAL DETERMINADO NA ADPF Nº 854/DF E NA RECOMENDAÇÃO MPC-MG Nº 01/2025.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, que determina a adequação das emendas parlamentares estaduais e municipais ao modelo federal de transparência;
CONSIDERANDO a Recomendação MPC-MG nº 01, de 18 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a rastreabilidade e a publicidade dos dados contábeis e fiscais, conforme o art.163-A da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas para a execução de emendas parlamentares destinadas ao Município da Campanha, visando assegurar a plena transparência e rastreabilidade dos recursos públicos.

Art. 2º – Para a execução de emendas parlamentares, ficam estabelecidos os seguintes mecanismos de conformidade:
I – Concentração de todas as informações relativas à aprovação e execução das emendas no Portal da Transparência do Município ou, em sua impossibilidade técnica, no Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG;
II – Exigência de apresentação prévia de Plano de Trabalho detalhado, contendo objeto, finalidade, estimativa de recursos e cronograma de execução;
III – Abertura de contas bancárias específicas por emenda, vedada a utilização de "contas de passagem", saques em espécie ou qualquer mecanismo que impeça a identificação do beneficiário final;
IV – Registro da receita conforme os novos códigos-fonte definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 3º – As parcerias com o Terceiro Setor financiadas por emendas parlamentares deverão observar rigorosamente os arts. 10 a 12 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a publicidade do CNPJ e dos responsáveis pela entidade recebedora.

Art. 4º – As emendas parlamentares destinadas à área da saúde dependem de aprovação prévia pelas instâncias de governança do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º – Fica o Controle Interno Municipal autorizado a realizar auditorias periódicas para validar a adoção destas medidas, apresentando relatórios de conformidade ao Tribunal de Contas.

Art. 6º – A inobservância das normas previstas neste Decreto ensejará a suspensão imediata da execução da emenda parlamentar respectiva até que seja sanada a irregularidade.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Campanha - MG, 19 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B6341934

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5208/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Educação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2026:
I – Cintia Arantes dos Santos;
II – Viviani da Silva;
III – Luis Felipe Basiqueto Bersane;
IV – Aline Cristina Ferreira.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no

Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5A61CDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5209/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:

I – Cintia Arantes dos Santos - Gestora;
II – Viviani da Silva – Gestora.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:

• Francisco Maia Custódio;
• Luis Felipe Basiqueto Bersani;
• Isabela Maria Pascoal Brigagão;
• Aline Cristina Ferreira.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:

• Viviani da Silva;
• Aline Cristina;
• Isabela Maria Pascoal Brigagão;
• Luis Felipe Basiqueto Bersani.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:15438839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Torna Público a Revogação do Processo Licitatório 022/2026 - Pregão Eletrônico 010/2026, que tem por objeto a aquisição de conjuntos de mesas e carteiras de estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais padrão FNDE para a Escola Municipal Vargem do Rio. Fica declarada a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026 por razões de interesse público.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:44849D93

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 020/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de horas-máquina de anfirretroescavadeira, destinados à execução de serviços de limpeza, desassoreamento e manutenção de córregos localizados na zona urbana e rural do Município, com a finalidade de garantir a adequada drenagem pluvial e prevenir alagamentos e inundações, especialmente durante o período chuvoso. Contrato 024/2026/DL_– **JOSE HENRIQUE DE SIQUEIRA AGROTERRA,** CNPJ n° 17 585 690/0001-90, com valor total de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses contados a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:871BCEAF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativa nº 037/2026 - Pregão Eletrônico nº 015/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total, com emissão de apólice, destinada à cobertura dos maquinários pesados e patrulhas agrícolas pertencentes à frota do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto/fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 10/03/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 10/03/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A25DD258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83, com sede Avenida Montreal, nº 856, Bairro Jardim Canada, Nova Lima/MG,CEP nº 34.007-720,, neste ato representado por Sr. Evandro Nader , inscrito no CPF nºxx3.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 39/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2026 a 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 39/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 39/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1A228E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000025 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000006 /2026

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000006 /2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MENS SANA – CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAMPOS ALTOS – MG, COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 018, Nº 021 E Nº 061.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 26/02/2026 às 07h59min
Início dos lances: 26/02/2026, às 08h00min
Fim dos lances: 26/02/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 41.428,2400

Campos Altos - MG, 19 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:0D366C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2026 - DISPENSA Nº 01/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2026 - Dispensa Nº 01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETES E DE CONSUMO PARA O ABRIGO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. Contrato nº. 29/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 2.462,15. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Contrato nº. 30/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 5.586,00, Contratado: R&J MERCANTIL LTDA. Contrato nº. 31/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 6.333,00,

Contratado: NADJA MARINA PIRES. Contrato nº. 32/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 498,00, Contratado: HAMATE ELETROINFO LTDA. Contrato nº. 33/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 3.849,99, Contratado: VALLS NEGOCIOS LTDA. Contrato nº. 34/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 978,78, Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Contrato nº. 35/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027 . Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 6.392,00, Contratado: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTD. Contrato nº. 36/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 625,70, Campos Altos – MG, 20/02/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4F6C57D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 10/2026 - DISPENSA Nº 03/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 10/2026 - Dispensa Nº 03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO APROPRIADO, MOTORISTA HABILITADO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, PARA A REMOÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL PREVIAMENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DEMANDA, NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.. Contrato nº. 39/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Data assinatura 20/02/2026. Valor Contrato: R$ 12.300,00. Campos Altos – MG, 20/02/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:86A6A633

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 08/2025

Interessado: Itamar Roberto da Silveira e Cia Ltda

Assunto: Restituição de IPTU pago em duplicidade

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por Itamar Roberto da Silveira e Cia Ltda, no qual se pleiteia a restituição de valor pago em duplicidade a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O feito foi devidamente instruído pelo Setor de Arrecadação, com a juntada de requerimento formal, comprovantes dos pagamentos realizados, documentação da requerente e demais elementos necessários à comprovação da duplicidade do recolhimento.

Consta dos autos o Parecer Jurídico nº 31C.037, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina favoravelmente à restituição do valor de R$ 470,65 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), por restar caracterizado pagamento indevido, nos termos do artigo 165, inciso I, do Código Tributário Nacional, bem como em consonância com a legislação tributária municipal vigente.

Diante do exposto, ACOLHO o Parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, e DEFIRO o pedido de restituição formulado pela requerente, determinando:

I- A conferência final dos valores pelo setor fazendário competente;

II- A adoção da forma de restituição prevista na legislação municipal;

III- O prosseguimento do feito com as providências administrativas necessárias à efetivação da devolução do valor pago em duplicidade.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento.

Campos Altos, 27 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:B24A4100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de informática, assistência técnica e serviços técnicos de manutenção de computadores, redes de informática wireless e cabeada, firewall, contando com suporte ativo, análise de demanda e proteção de dados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se no dia 23/02/2026, às 08:00 horas, e encerra-se no dia 27/02/2026, às 10:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Débora Vital Guedes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4BEB711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 11 CREDENCIAMENTO 02_2026

A Prefeitura de Carbonita torna publico Credenciamento Eletrônico nº 02/2026, P.A.L 11/2026, Objeto : Credenciamento para contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e Diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG.A partir da Data:24/02/2026 a 24/02/2027, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:27947753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 13 PREGÃO ELETRONICO 04_2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 04/2026, P.A.L 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, COM FORNECIMENTO EM POSTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG E NA ÁREA HOSPITALAR DE BELO HORIZONTE-MG.Data: 10/03/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:70ED8B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARVEL CARVALHO VEICULOS LTDA.** CNPJ: 19.515.519/0001-30. Objeto: dispensa de licitação para contratação de prestações de serviços de revisão obrigatória 20.000km do veículo placa TDM1A96, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG. Data: 19/02/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:25E9FF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **Pop Móveis para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ nº **18.335.298/0001-56**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 38/2025 do Município de Ewbank da Câmara, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 112/2025, registrada em favor da empresa POP Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 18.335.298/0001-56, por adesão (carona).

VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2026 até 20 de agosto de 2026.

VALOR: R$546.459,00 (Quinhentos e quarenta seismil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:21D1326A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 011/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento, manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, abrangendo rede credenciada nacional de oficinas, postos e fornecedores, assegurando atendimento no Município de Carmo de Minas e em todo território nacional, com obrigatoriedade de credenciamento mínimo local desde a assinatura do contrato.

Data de Publicação: 20/02/2026 13:06hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/03/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Maior percentual de desconto sobre lote único

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 3.958.845,40

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91743

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7390B0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 09/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026. Extrato da Carta Contrato nº 06/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.510.359/0001-00. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT
1	Prestação de serviços médicos na área de clínica geral, em regime de plantão presencial – **Plantão de 12 horas**	UN	R$ 1.300
3	Prestação de serviços médicos de acompanhamento em viagens de UTI - **KM**	KM	R$ 2,30

Data da Assinatura: 19/02/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47988135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 18/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 18/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: VT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.57/0001-81; Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 19/02/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:97AB0317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 19/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG. Extrato do Termo do Contrato nº. 19/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ n° 08.648.188/0001-90, no valor global de R$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A95A9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026. Retificação do Extrato do Termo de Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em: 20/02/2026, Edição 4217, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE UBERABA-MG, PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NA MACRO REGIÃO DE SAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIA PARREIRA SABINO, Nº 30, 30-A e 30-B, BAIRRO ABADIA, NA CIDADE DE UBERABA/MG**. Onde se lê: "Processo Licitatório nº. 01/2026, Inexigibilidade nº. 01/2026", leia-se: "Processo Licitatório nº. 21/2026, Inexigibilidade nº. 11/2026" e onde se lê: "**AUTORIZO a CONTRATAÇÃO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº. 07.297.814/0001-89", leia-se: : "**AUTORIZO a CONTRATAÇÃO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **IMOBILIARIA INVICTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 53.608.439/0001-68", tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato. Carneirinho/MG, 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0C7BCD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - CONTRATOS – INEXIBILIDADE Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 005/2026

Inexigibilidade de licitação nº 002/2026
Processo nº 005/2026
Objeto: Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 021/2025, sob gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA - CONSMEPI para a aquisição de materiais de consumo, escritório e papelaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência dos contratos: 13/02/2026 à 13/02/2027

Contrato nº 024/2026
Contratado: **CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
Valor: **R$ 513.324,80 (quinhentos e treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**

Contrato nº 025/2026
Contratado: **COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA**
Valor: **R$ 25.591,51 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**

Contrato nº 026/2026
Contratado: **JET DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 93.760,31 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**

Contrato nº 027/2026
Contratado: **MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA**
Valor: **R$ 7.719,25 (sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**

Contrato nº 028/2026
Contratado: **OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659**
Valor: **R$ 35.221,07 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos)**

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2026.

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:F8684A8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - 019/2026

Onde se lê:

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Processo Autuado nº 001/2026
Contrato: 023/2026
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anual – Total de 05 anos: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Processo Autuado nº 001/2026
Contrato: 019/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anual – Total de 05 anos: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2031.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A9385212

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 895/2026

DECRETO Nº 895/2026

NOMEIA JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 03 de fevereiro de 2026 **JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 19 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:190C10A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 736/2026

PORTARIA Nº 736/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	ARLINDO TÚLIO AGOSTINHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
02	ALTAIR JUSTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	MARIA DE LOURDES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	VANESSA GONÇALVES ARANTES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A0A0505A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 737/2026

PORTARIA Nº 737/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	PAULO AFONSO DE FREITAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
02	LUCIMAR SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	APARECIDA IZABEL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
05	GECIANA APARECIDA ANDRÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FC015581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 008/2026

INEXIGIBILIDADE 003/2026 – CREDENCIAMENTO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a Retificação do Edital do Processo Administrativo nº008/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Credenciamento 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Arbitragem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura de Chapada do Norte/MG. Entrega dos documentos contendo a habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, até às 16:00 do dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:9FD998A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

OBJETO: Contratação e a disponibilização de uso de software on-line destinado a operar e gerenciar as publicações dos atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, em meio eletrônico, por meio do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando o princípio constitucional da publicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de proporcionar transparência e acesso tempestivo às informações de interesse público, divulgando-as da forma mais ampla possível;

Considerando que, embora o Município disponha de meio eletrônico próprio para divulgação de atos oficiais, há a necessidade de contratação de ferramenta complementar que possibilite o controle público do momento da disponibilização das informações, aspecto relevante para atos sujeitos a prazos legais como condição de eficácia;

Considerando que a contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, assegura autenticidade, integridade e validade jurídica das publicações mediante certificação digital, bem como possui numeração e datação de edições;

Considerando que a contratação amplia o alcance das publicações e fortalece a transparência, especialmente quanto aos atos vinculados aos processos de contratação pública, tais como editais, avisos, adjudicações, homologações, extratos contratuais, termos aditivos e outros;

Considerando que, conforme Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo, o Diário Oficial dos Municípios Mineiros consiste em sistema instituído e disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM exclusivamente aos municípios associados, inexistindo prestação equivalente por terceiros no mesmo arranjo institucional e operacional, o que evidencia a inviabilidade de competição;

Considerando que o valor estimado para a contratação é de R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme documentos de pesquisa e metodologia de formação do preço anexados aos autos;

Considerando que a entidade atende aos requisitos necessários à formalização do contrato e que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;

Considerando a legalidade do procedimento via contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, para a prestação dos serviços atinentes à disponibilização de uso de software on-line para operacionalização e gerenciamento das publicações oficiais do Município no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme condições descritas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Determino ao Setor de Licitações/Contratos que adote as providências necessárias à formalização do instrumento contratual e que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cipotânea, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A6CCFF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.004/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

OBJETO: Contrato de Programa para a gestão associada dos serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante delegação das seguintes ações ao Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação, visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços, destinado a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares, em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto à adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS, no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato de programa para ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos,

Considerando que o Município de Cipotânea participa do Consórcio - CISALV, conforme autorizado pela Lei Municipal n.o 679/2014;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;
Considerando que o valor anual estimado é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando R$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais), durante o período de 48 (quarenta e oito) meses de vigência do contrato;
Considerando a existência de recursos financeiros, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários na dotação discriminada a seguir:
Poder: Executivo
Órgão: 02 – Município de Cipotânea
Unidade: 12 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 006 – Saúde com Qualidade Para Todos
Ação: 2.045 – Partic. Cons. Regional / Interm. de Saude - Cisalv
Natureza da Despesa: 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
AUTORIZO a Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Cipotânea-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, CNPJ 02.334.933/0001-40, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EA63B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.004/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato de Programa Nº. 003/2026– PROCESSO Nº. 004/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES (CISALV) – Objeto: Contrato de Programa para a gestão associada dos serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante delegação das seguintes ações ao Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação, visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços, destinado a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares, em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto à adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS, no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO. – Valor Anual Estimado: R$ 600.000,00; Valor total (48 meses): R$ 2.400.000,00 – Vigência: 27/01/26 a 31/12/29.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9581B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Moreira, nº 368, Térreo, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Cipotânea, bem como ao apoio à execução de serviços conveniados disponibilizados ao produtor rural.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Cipotânea, bem como ao apoio à execução de serviços conveniados disponibilizados ao produtor rural.

Considerando que, conforme levantamento constante do Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de imóvel próprio que atenda, de forma adequada e suficiente, às necessidades da referida Secretaria, bem como ficou demonstrada a inviabilidade de construção de imóvel específico para a finalidade pretendida.

Considerando as disposições contidas no Inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata especificamente da hipótese de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Considerando que o imóvel situado na Rua Coronel Moreira, nº 368, térreo, Centro, Cipotânea/MG, apresenta características de localização, estrutura e adequação funcional compatíveis com as necessidades da Administração;

Considerando que o locador, Sr. RENI FRANCISCO DE OLIVEIRA, apresentou a documentação necessária à formalização da contratação, conforme consta nos autos;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais) mensais, quantia que se encontra, por sua vez, em consonância com os valores que são praticados por parte do mercado imobiliário no âmbito deste aludido Município, considerando, inclusive, o valor venal do mencionado imóvel;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da locação do imóvel localizado na Rua Coronel Moreira, nº 368, térreo, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Cipotânea, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E58545EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 007/2026– Processo Nº. 006/2026 – Inexigibilidade Nº. 002/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: RENI FRANCISCO DE OLIVEIRA – Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Moreira, nº 368, Térreo, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Cipotânea, bem como ao apoio à execução de serviços conveniados disponibilizados ao produtor rural – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:46B4E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Treze de Maio, nº 71, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento de área para lavagem e limpeza dos veículos pertencentes à frota do Município de Cipotânea/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento de área adequada para lavagem e limpeza dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes;

Considerando que, conforme levantamento constante do Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de imóvel próprio que atenda, de forma adequada e suficiente, às necessidades da referida Secretaria, bem como ficou demonstrada a inviabilidade de construção de imóvel específico para a finalidade pretendida.

Considerando que o imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 71, Centro, Cipotânea/MG, apresenta características de localização, estrutura e adequação funcional compatíveis com as necessidades da Administração, inclusive para atendimento de veículos leves e pesados;

Considerando as disposições contidas no Inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata especificamente da hipótese de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Considerando que o locador, o SR. JOSÉ CARLOS APOLÔNIO, apresentou a documentação necessária para formalização do instrumento contratual junto ao município, conforme disposto nos autos;

Considerando que o valor mensal de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, conforme avaliação constante do processo;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da locação do imóvel urbano localizado na Rua Treze de Maio, nº 71, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento de área para lavagem e limpeza dos veículos pertencentes à frota do Município de Cipotânea/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7CCD0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 008/2026– Processo Nº. 008/2026 – Inexigibilidade Nº. 003/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: JOSÉ CARLOS APOLÔNIO – Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Treze de Maio, nº 71, Centro, Cipotânea/MG, destinado à instalação e ao funcionamento de área para lavagem e limpeza dos veículos pertencentes à frota do Município de Cipotânea/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. – Valor Mensal: R$ 3.242,00 – Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:40B651D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.024/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2025 – Processo Licitatório Nº. 024/2024 – Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário da localidade do município de Cipotânea/MG, conforme contrato nº 024/2023/AGEDOCE – Valor: R$ 185.396,85 - Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E28F1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.024/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2025, em favor da Empresa Licitante denominada CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.074.032/0001-81, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 024/2024 – Concorrência Pública Nº. 001/2024, referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deste Município.

Publique-se.

Cipotânea, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A4E3B0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 106 2023 - PRC 100 2023 - PP 037 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2023, PREGÃO N° 037/2023.**Objeto: O Objeto da presente licitaçãoéa contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte, no perímetro do município de Cláudio,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrição no Anexo I deste edital.**CONTRATO N° 106/2023**,**BEN HUR DE PADUA LEAO MALACHIAS**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.674.191/0001-17**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado ate 05 de maio de 2027.Cláudio, 20 de **fevereiro**de **2026**.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7419B962

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AREIA DESCARTADA DE FUNDIÇÃO - ADF N° 0001/2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.842/2024, concede ao empreendimento **ISOAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.746.198/0001-27, situado à Rua José Luiz de Souza, nº 171, CEP 35.530-000, nas coordenadas geográficas 20°26'53.15"S e 44°48'7.53"O, no município de Cláudio/MG, **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AREIA DESCARTADA DE FUNDIÇÃO (ADF)**. A referida autorização contempla a destinação do material à **FUNDIÇÃO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.476.627/0003-55, localizada na Rodovia MG-260, KM 34, Sobrado, nas coordenadas geográficas 20°26'47.4"S e 44°45'47.5"O, igualmente situada no município de Cláudio/MG. A autorização é concedida em conformidade com a legislação ambiental vigente e tem por finalidade a reutilização da Areia Descartada de Fundição (ADF) em aplicação para obras de terraplanagem.
Prazo de Validade da Autorização: 10 anos. O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias

Cláudio, 20de fevereirode 2026.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:A8A08DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 005-2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Administrativo nº 054/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, ciclo

frio, incluindo todos os materiais necessários, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humano do município de Conceição do Mato Dentro MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta n° 054/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **27 de fevereiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLAVIO DE SOUZA LAGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:20CDE633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG EDITAL Nº 001/2026

O Exmº. Sr. **Otacílio Neto Costa Mattos**, DD. Prefeito do Município de **Conceição do Mato Dentro/MG**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para o quadro de profissionais da **Secretaria Municipal de Saúde**, observados os termos dos dispositivos legais e demais normas contidas no Edital nº 001/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelo link *https://www.cmd.mg.gov.br/portal/editais*, no período compreendido do dia **03/03/2026** até o dia **13/03/2026**. O Edital nº 001/2026 será publicado, em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, pelo link https://www.cmd.mg.gov.br/.

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS,
Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:AE3162F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENÇA AMBIENTAL N° 801/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Conceição do Mato Dentro, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar sobre o arquivamento do Processo n° 801/2025, referente ao requerimento de Licenciamento Ambiental solicitado pelo Allef Kennedy Pires de Barros, inscrito no CNPJ nº 37.010.490/0001-17, para a atividade H-02-05-0 - Postos de Serviços Automotivos: Lubrificação, Lava-Jato, Troca de Óleo e/ou Atividades Correlatas. Em 05 de dezembro de 2025, foi solicitado por meio de e-mail, por meio da analista ambiental Yasmin Ribeiro, solicitação da manifestação da COPASA referente ao recebimento de efluentes industriais para o devido prosseguimento da análise do processo de Licenciamento Ambiental.

O prazo para atendimento do solicitado foi de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail, sendo admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante apresentação de justificativa. Decorrido o prazo estabelecido, o empreendedor não apresentou a documentação solicitada, descumprindo, portanto, as exigências necessárias à continuidade da análise técnica. Assim, o Processo n° 801/2025 foi definitivamente **arquivado**.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:7094B06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OUTUBRO/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0162/2025 – Empresa: Construtora Vilela e Silva Ltda – CNPJ: 47.130.041/0001-66. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 20/10/2025 a 19/12/2025. Processo Nº 0132/2025 – Concorrência Nº 06/2025.

NOVEMBRO/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0160/2026 – Empresa: Brahki Engenharia Ltda – CNPJ: 09.020.617/0001-43. Tipo de Aditivo: Reajuste Contratual. Vigência: 26/11/2025. Valor:R$363.752,11 Processo Nº 0087/2025 – Concorrência Nº 05/2025.

DEZEMBRO/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0162/2025 – Empresa: Construtora Vilela e Silva Ltda – CNPJ: 47.130.041/0001-66. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 20/12/2025 a 19/02/2026. Processo Nº 0132/2025 – Concorrência Nº 06/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E24DEC59

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADITIVOS FEVEREIRO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°0031 –Fornecedor: Sisponto Tecnologia Eireli – CNPJ:04.672.602/0001-46 .Tipo de Aditivo: Prorrogação contratual Vigência: 22/02/2026 à 21/02/2027. Valor: R$ 11.990,64 Processo Nº 0042– Dispensa Nº 122

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato N°0028 –Fornecedor: Prestação de Serviços Candida Ltda – CNPJ:44.403.645/0001-40 Tipo de Aditivo: Prorrogação contratual Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor:R$ 301.356,00 Processo Nº 0019– Pregão Nº 001

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato N°0028 –Fornecedor: Prestação de Serviços Candida Ltda – CNPJ:44.403.645/0001-40 Tipo de Aditivo: Reajuste contratual Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor:R$ 301.356,00 Processo Nº 0019– Pregão Nº 001

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5CD1CCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: ROSANE RIBEIRO MONTALVAO
Matrícula: 64121
CPF: 569.315.656-72

Nível: II
Grau: F

Nome: CARLA LOPES FERREIRA ANDRADE
Matrícula: 67931
CPF: 095.173.426-16
Nível: IV
Grau: F

Nome: ROZIMERE DA SILVA DURAES
Matrícula: 5391
CPF: 266.860.598-97
Nível: IV
Grau: F

Nome: FLORIZA SOARES DE LIMA
Matrícula: 18181
CPF: 305.693.768-07
Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3360B6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como contratada as empresas ELISA MOREIRA PESSOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.269.663/0001.53 com o valor do contrato de R$ 68.121,60(sessenta e oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos. Vigencia 12(doze) meses. Congonhal/MG, 03 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5EE18F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2026 – DISPENSA Nº 0012/2026.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0018/2026 - Processo Nº 0024/2026, Dispensa nº 0012/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Contratada: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. - 06.983.188/0001-11, situada na R POTSDAM, 159 - TERREO - VILA HAMBURGUESA - SAO PAULO – SP. Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D2976C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2026 – DISPENSA Nº 0011/2026

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0021/2026, Dispensa nº 0011/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para Execução da ligação hidráulica do reservatório metálico de água potável com capacidade nominal de 50 m³. Creche Municipal – Modelo FNDE Tipo B (CEMEI PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA) No Município de Congonhal/MG. Contratada: DANILA SOUZA GEA DA SILVA - 10.384.613/0001-23, situada na ROD BR 459, S/N - DOS COUTINHOS - CONGONHAL - MG . Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3E03FA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2026 – DISPENSA Nº 0012/2026.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0024/2026**, Dispensa nº **0012/2026**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**Contratada: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. - 06.983.188/0001-11, situada na R POTSDAM, 159 - TERREO - VILA HAMBURGUESA - SAO PAULO – SP.. Valor: **R$** 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.**

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:20F47E7C

GABINETE
DECRETO Nº 03506 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.106,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03506
de 20 de FEVEREIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.106,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.106,00 (Sete Mil Cento e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.067 - DESPESAS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - PISO MINEIRO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.106,00 (Sete Mil Cento e Seis Reais)
Adiciona: 7.106,00
Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.106,00 (Sete Mil Cento e Seis Reais)
Reduz: 7.106,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 03506
de 20 de FEVEREIRO de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0EB43B12

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1732, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA N° 1732, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Concede a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Congonhal e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Proposição:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Proposição correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2C951D0E

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1733, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. "CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1733, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre vencimento ou provento básico dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) aos servidores municipais da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e contratados, incidentes sobre vencimento ou provento básico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente proposição correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.
Congonhal/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3A43C366

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. FIXA ÍNDICE E AUTORIZA A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, DOS PENSIONISTAS E DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, CONCEDE REAJ

LEI ORDINÁRIA Nº 1734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa índice e autoriza a concessão da revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos e inativos, dos pensionistas e dos conselheiros tutelares do município de Congonhal, concede reajuste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o válido para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, plantonistas, emprego ou função pública, contratados por prazo determinado, estendendo-se aos aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares do município.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, plantonistas, emprego ou função pública, contratados por prazo determinado, estendendo-se aos aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares do município, no importe de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. 3º Fica concedido reajuste aos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Municipal Direta, ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, plantonistas, emprego ou função pública, contratados por prazo determinado e conselheiros tutelares do município no importe de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento).
Parágrafo único. Fica concedido reajuste de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) aos aposentados e pensionista cujo pagamento é de responsabilidade do Município e que possuam direito ao reajuste dos proventos de aposentadoria conforme a regra da paridade.
Art. 4º A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), uma vez que seus vencimentos e reajustes são disciplinados por legislação municipal específica, ou seja, pela Lei nº 1.544, de 29 de julho de 2022.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo editará Decreto para especificar o valor relativo a cada um dos beneficiários, nos termos do artigo 2º e 3º desta Lei.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Congonhal/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9D5AAE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 017/2026
CREDENCIAMENTO Nº001/2026.
O Município de Conquista/MG torna público que estará **credenciando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E D CONVIVÊNCIA, NO ÂMBITO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAÇLECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV, JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, PODENDO A EXECUÇÃO OCORRER NAS MODALIDADE OFICINA PONTUAL (HORA/AULA) OU PRESTAÇÃO MENSAL, CONFORME DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 23 de FEVEREIRO de 2026 até o dia 23 de FEVEREIRO de 2027.

Forma de envio do Requerimento, Documentação e Proposta: endereço eletrônico
WWW.licitanet.com.br

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.conquista.mg.gov.br.
Informações complementares serão obtidos junto ao Equipe de Apoio, no endereço Pç Cel Tancredo França, 181, Centro. Telefone (34) 99951-9202.

Conquista/MG, 20 de FEVEREIRO de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0AE8AC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 005

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (GEORREFERENCIAMENTO, DESMEMBRAMENTO, INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL) PARA FINS DE AQUISIÇÃO E REGISTRO DE DOMÍNIO DE DUAS ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.999,99 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) reais)

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
CONFORME ARTIGO 48 LEI 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/02/2026 às 08:00h
Até 02/03/2026 às 08:00H

PERÍODO DE LANCES
De 02/03/2026 às 08:05
Até 02/03/2026 às14:05 h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99706-9502.**

Conquista, 20 de fevereiro de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:33651B0B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5378/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5378/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **MARIA EDUARDA BARBIERI,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 09.02 a 22.02.2026, para tratamento médico;

- CAMILA LUCAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 04.02 a 17.02.2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F3987EC1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5379/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5379/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	Auxiliar de Serviços II	2024/2025	23.02 a 09.03.2026
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo II	2020/2021	23.02 a 09.03.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
KARINE GOMES DE MELO	Supervisora Administrativa da Sec. De Obras	2025/2026	09.02 a 23.02.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:69187CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 21/2021 – Data da assinatura: 30/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROBERTO CARLOS ALVES RUAS - Processo Administrativo nº 18/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 11/2021 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO 3/4 PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ATE O LOCAL DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROBERTO CARLOS ALVES RUAS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3CC977D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **02/2026** realizado pela pessoa jurídica **19.950.694 MARCOS CLEITON RAMOS.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 12/02/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 12 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:F3FAA21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **03/2026** realizado pela pessoa jurídica **15.703.989 CLAUDIO ERNANE AGUIAR DE SOUZA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 20/02/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:92C541A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **04/2026** realizado pela pessoa jurídica **46.272.559 EDSON DUARTE PINHEIRO OLIVEIRA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 20/02/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:548FC1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO Nº 07/2022

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022 – Data da assinatura: 20/02/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO - Processo Administrativo nº 09/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 06/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. – fica alterada a Cláusula do preço;

IPCA: 4,47%
Valor mensal anterior: R$ 794,55 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos)
Valor mensal reajustado: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B1E74B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO Nº 104/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2023 – Data da assinatura: 20/02/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG -- Contratado: AURELIANO PEREIRA GOMES JUNIOR- Processo Administrativo nº 110/2023 – Modalidade: Processo

Dispensa 023/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC), DESTA MUNICIPALIDADE . – fica alterada a Cláusula do preço;

IPCA: 3,71%
Valor mensal anterior: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 40,00 (quarenta reais)
Valor mensal reajustado: R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

AURELIANO PEREIRA GOMES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:87EF8047

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2026
PREGÃO Nº. 0004/2026 A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0004/2026, Processo Administrativo nº 0005/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 91735
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 20/02/2026 13:43:50
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/03/2026 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 121.839,32
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91735

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8E44EAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 08/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 08/2026 - Inexigibilidade - 02/2026 - Credenciamento 01/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), EM VEÍCULO CUJA CAPACIDADE MÍNIMA SEJA DE 5 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Credenciado: **EDMAR JOSÉ DE RESENDE,** inscrito no CPF sob o número ***.***.***-**. Valor máximo estimado para contratações no processo: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:74DC5220

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 08/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo 08/2026 – Inexigibilidade – 02/2026 – Credenciamento 01/2026.Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), EM VEÍCULO CUJA CAPACIDADE MÍNIMA SEJA DE 5 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Credenciado: **VALDENIR GOMES,** inscrito no CPF sob o número ***.***.***-**. Valor máximo estimado para contratações no processo: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:2BCFE1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 11/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 11/2026 - Chamada Pública 01/2026 - Inexigibilidade - 03/2026 - Credenciamento 02/2026.Objeto: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA A AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Credenciada: **ENEIA SILVA,** inscrita no CPF sob o número ***.***.***-**. Valor máximo estimado para contratações no processo: **R$ 35.476,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).** Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:FBB71899

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 11/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 11/2026 - Chamada Pública 01/2026 - Inexigibilidade - 03/2026 - Credenciamento 02/2026.Objeto: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA A AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Credenciados: **MÁRCIA VALÉRIA DE RESENDE** e **VALDINEI JAQUES DE RESENDE,** inscritos no CPF sob os números ***.***.***-** e ***.***.***-**, respectivamente. Valor máximo estimado para contratações no processo: **R$ 21.578,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).** Coronel Xavier Chaves/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:6A26E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 12/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo - 12/2026, Inexigibilidade - 04/2026.Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de capacitações e treinamentos presenciais destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves/MG**. Empresa contratada: **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 43.250.292/0001-23. Valor total: **R$ R$ 11.922,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais**).

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:14C84643

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PL 53/2024

Processo Licitatório nº 53/2024, Concorrência 03/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia **13 de março de 2026**, prazo este que se contará a partir da data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Geovania de Aparecida Pio
Código Identificador:81D1FE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2025, referente à locação de imóvel situado na Avenida Francisco Campos, nº 485, Bairro Rosário, em Córrego Danta/MG, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.
LOCATÁRIO: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
LOCADOR: João Carlos Conde Guimarães Coelho, inscrito no CPF nº 041.066.916-47.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 065/2025, passando a vigorar de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027, não havendo interrupção na prestação do serviço.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do aluguel permanece em R$ 400,00 (quatrocentos reais). Em razão da prorrogação por 12 (doze) meses, o valor global do contrato passa a ser de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), não decorrendo de reajuste, mas exclusivamente da ampliação do prazo contratual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA
02.09.01	04.122.0029.2049.3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros- pessoa física	1.500.000.000	297

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Córrego Danta/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5F1B4E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Couto de Magalhães de Minas /MG, através do Agente de Contratações, torna público a quem possa interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 010/2026, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, credenciamento 01/2026 cujo objeto é o Chamamento público para credenciamento deContratação de leiloeiro(s) oficial(is) para a realização de leilões nas modalidades online/virtual ou online/virtual/presencial simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis do Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Os interessados poderão realizar o credenciamento do dia 26/02/2026 à 31/12/2026, participarão do primeiro sorteio os leiloeiros habilitados que se credenciarem até às 23:59 do dia 09/03/2026.

Maiores informações (38) 99914-6970
Aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.brou pela plataforma www.ammlicita.org.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 20de fevereiro de 2026.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D691429F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 23 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N° 23 de 20 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a portaria do MEC n.º 82 de 29 de janeiro de 2026;
Considerando que a lei municipal 777 de 2017, em seu artigo 3º, dispõe que a atualização do piso salarial dos professores será realizada por Decreto, conforme segue:
Art.3º *O chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, por Decreto, realizará a atualização do piso salarial definido nesta Lei, que será calculado utilizando o mesmo percentual definido no art. 5º*

da Lei Federal 11.738/2008, correspondente ao crescimento do valor anual mínimo, por aluno, consignado pelo Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da lei 11.494/2007
Considerando que o piso nacional dos profissionais do magistério para 40 horas é de R$5.130,63, conforme a portaria do Ministério da Educação número 82 de 29 de janeiro de 2026;

Considerando que a carga horária prevista no plano de carreira da educação municipal é de 24 horas, sendo que o piso para os professores municipais é de R$3.078,37;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o reajuste ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Couto de Magalhães de Minas, de que trata a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passa a ser no valor de **R$3.078,37 (três mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026**,** revogando-se os dispositivos em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620
Dados: 2026.02.20 09:23:02 -03'00'

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BA3E3E64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 24, de 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre reajuste do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de Município de Couto de Magalhães de Minas.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Emenda Constitucional n. 120/2022, reajustando o valor financeiro do piso salarialprofissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que passa a ter o teto mínimo de 2 (dois) salários mínimos;
Considerando a lei complementar municipal n.º 12 de 2022, que regulamentou o piso salarialprofissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no município, bem como o regulamentado no parágrafo único do artigo 1º desta lei;
DECRETA
Art. 1º - Fica reajustado o valor da remuneração dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fixado no valor de 2 (dois) salários mínimos,que passará ao importe de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).
Art. 2º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.
Couto de Magalhães de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:74F8E771

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:001/2026
Edital de chamada pública nº:001/2026
Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG

Contrato nº: 004/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: ADÃO CARLOS SARAIVA
CPF:276.805.238-86
Valor Total:R$ 4.829,97
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 005/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: AFONSO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 400.561.806-59
Valor Total:R$ 5.009,35
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 006/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: ANA MARIA FERREIRA SANTOS
CPF: 061.151.356-05
Valor Total:R$ 7.540,27
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 007/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: ANTONIO SILVIO VIEIRA
CPF: 258.973.306-20
Valor Total:R$ 9.407,81
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 008/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: EDIVANIA APARECIDA DA SILVA
CPF: 052.896.206-05
Valor Total:R$ 1.482,71
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 009/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: JOAQUINA MARIA DOS SANTOS SEIXAS
CPF: 476.288.806-06
Valor Total:R$ 2.527,58
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 010/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
CPF: 411.934.586-68
Valor Total:R$ 2.414,20
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 011/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: KATIA DE FATIMA FARIA SANTOS
CPF: 091.057.206-21
Valor Total:R$ 2.694,90

Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 012/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: REGINALDO JOSE BARBOSA
CPF: 005.515.266-02
Valor Total:R$ 5.393,60
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 013/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: ROSIMEYRE SILVA DE ASSIS
CPF: 109.722.666-23
Valor Total:R$ 13.643,35
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 014/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: SILVANIA DO ROSARIO FERREIRA
CPF: 012.334.796-36
Valor Total:R$ 3.299,26
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Contrato nº: 015/2026
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: VALDERI FERREIRA SANTOS
CPF: 081.082.966-50
Valor Total:R$ 5.682,70
Data da assinatura: 10/02/2026.
Vigência:31/12/2025

Couto de Magalhães de Minas, 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:14C7F5E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto:**Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 49.427.922 DIOCILIO APARECIDO PAULINO
CNPJ:49.427.922/0001-79
DATA DA ASSINATURA:13/02/2026
VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1C822DF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 017/2026

PROCESSO:071/2024
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 011/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO:017/2026
CREDENCIANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ n°:24.327.852-56
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
DATA DA VIGÊNCIA:08/01/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EE362B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n° 002/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVOS, BRINQUEDOTECA EM GERAL PARA ATENDER AS ESCOLINHAS E COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. **Alterando a data final para recebimento das propostas e do certame para o dia 10 de março de 2026 às 09h00min**. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através da plataforma de licitações **– www.licitardigital.com.br** –

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:14EBA81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 03/02/2026 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E2C8F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025 – CONCORRÊNCIA N° 011/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato** por mais **04** meses, passando seu término para o dia **22/07/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato** por mais **04** meses, passando seu término para o dia **28/06/2026**. – Data 06/02/2026 – **Parte: ENGERB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ n° 11.733.445/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28CD60D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 05/02/2026 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C163A26B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.539, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
08.242.0803 Fortalecimento de Entidades
08.242.0803.2089 Parceria com Entidades para Pessoa com Deficiência
3.3.50.41.00 784 Contribuições R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.04 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0810 Sistema de Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0810.2336 Parceria com Entidades de Atenção à Pessoa Idosa
3.3.50.41.00 887 Contribuições R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E9C0EEFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.540, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, os seguintes elementos de despesas:

I – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0410.2367;

II – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2136.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0410 Gestão da Despesa Pública
04.123.0410.2367 Gestão Contábil e de Tesouraria
3.3.90.92.00 996 Despesas de Exercícios Anteriores R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 997 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$7.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0410 Gestão da Despesa Pública
04.123.0410.2367 Gestão Contábil e de Tesouraria
3.3.90.39.00 206 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$7.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DF49A455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.541, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, na dotação orçamentária 02.05.01.25.752.2709.2363.3.3.90.39.00, ficha 188.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25 Energia
25.752 Energia Elétrica
25.752.2709 Infraestrutura Energética Sustentável
25.752.2709.2363 Manutenção de Usina Fotovoltaica
3.3.90.39.00 188 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$200.000,00
TOTAL: R$200.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$200.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:85DBDFAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, ATALA PERPETUA ALVES RIBEIRO CUNHA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 74/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2026, Atala Perpetua Alves Ribeiro Cunha, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-99, do cargo público efetivo de Orientador Social, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4C1B491E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA THAMIRES LOPES MARTINS DA COSTA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E INDICADORES DE GOVERNO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 76/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thamires Lopes Martins da Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-48, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Acompanhamento Legislativo e Indicadores de Governo, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C91226A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos VI e VIII da Portaria nº 14.270, de 10 de fevereiro de 2026;

Considerando o Memorando nº 75/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de março de 2026, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo relacionados:

I – Maximille Sant Ana, com inscrição no CPF sob o nº 794.xxx.xxx-00, classificado em 348º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeado no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 14.270, de 10 de fevereiro de 2026;

II – Eliane Rocha, com inscrição no CPF sob o nº 981.xxx.xxx-34, classificada em 350º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14.270, de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:49FD359D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.286, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 18/2026/DGO/COG/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 152/2026, do Conselho Municipal de Saúde (CMS),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3 da alínea "b" do inciso II e o item 4 da alínea "a" do inciso III, ambos do art. 1º da Portaria nº 14.274, de 10 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – (...)

(...)

b) (…)

(…)

3. Marina Clemente Barreto;

III – (...)

a) (…)

(…)

4. Maria Isabel Soares Pereira;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CDF5BE3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.287, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

APOSENTA, POR IDADE, EDVANE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, PADRÃO D.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que informou a concessão à servidora municipal Edvane Maria dos Santos Rodrigues do benefício nº 223.591.002-0, Aposentadoria por Idade;

Considerando o Memorando nº 77/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a partir de 1º de março de 2026, a servidora municipal Edvane Maria dos Santos Rodrigues, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Padrão D, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:191D868C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.288, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.932, de 12 de dezembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 8/2026/GBP, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) os seguintes membros:

I – órgãos públicos:

a) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio (SEAGRO):

1. titular: João Alves da Fonseca Filho;

2. suplente: Antônio Simões da Fonseca Júnior;

b) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. titular: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues;

2. suplente: Alice Pinheiro de Assis;

c) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. titular: Ivene Moura Pacheco Silva;

2. suplente: Mariana de Almeida;

d) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater-MG):

1. titular: Jairo César Lopes de Souza;

2. suplente: Júlio César Soares;

e) representante do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA):

1. titular: Reuber Miranda Guimarães;

2. suplente: João de Oliveira;

f) representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF):

1. titular: Carlos José Brandão;

2. suplente: Ana Angélica Coelho de Almeida;

II – entidades da sociedade civil organizada:

a) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curvelo, Inimutaba e Morro da Garça:

1. titular: Ana Paula Cruz Trindade Leite;

2. suplente: Cleusa de Matos Pereira;

b) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:

1. titular: Geraldo da Silva Júnior;

2. suplente: Juliana Maldini Penna;

c) representantes das cooperativas da agricultura familiar do Município:

1. titular: Jaqueline Marques da Silva;

2. suplente: Francisco de Assis Soares;

3. titular: Maria dos Reis Fernandes da Silva;

4. suplente: Norma Lúcia Maciel Vieira;

d) representantes das associações comunitárias rurais da zona rural:

1. titular: Maria Conceição Pereira;

2. suplente: Kelly Regina de Oliveira;

3. titular: Luíza Magalhães Silva;

4. suplente: Silvânia Aparecida Nunes de Sá.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMDRS será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 8º da Lei nº 3.932, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7405C95D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 78/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Berenice Gonçalves Torres Santos, matrícula nº 254-5, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, pelo período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6D506B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 15.018,94
20/02/26	73.049-1 - ITR	R$ 1.837,21
20/02/26	73.000-9 - FPM	R$ 1.012.866,70
20/02/26	82.401-1 - QSE	R$ 313.777,56

Curvelo, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E4D6656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidores ocupantes de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 112/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 03/2026 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **EMERSON SALES PEREIRA,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica exonerada, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA,** do cargo comissionado de **Diretor de Política Agropecuária**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EC0A6741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando Interno nº 112/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno nº 03/2026 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 24 de fevereiro de 2026, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA,** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B0EF632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº09/2026 - PUBLICAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GEORREFERENCIAMENTO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO –COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº09/2026 - PUBLICAÇÃO DE TÉCNICOSESPECIALIZADOSDEGEORREFERENCIAMENTOO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 09/2026,referentes à prestação de serviços técnicos especializados de georreferenciamento e modernização cadastral imobiliáriacom a finalidade de subsidiar a pesquisa de mercado,visando à adequada estimativa de valores praticados. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 21/02/2026, às 14h, Diamantina 20 de Fevereiro de 2026. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90592
Káren Egídio Ferreira

Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:BFCC75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONTRATO DE RATEIO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, englobando as despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, tais como materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da Instituição.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1622.10.0302.0005.2121.3.1.71.70.00.00 1.500.000.1002.000 817
01.1622.10.0302.0005.2121.3.3.71.70.00.00 1.500.000.1002.000 818
01.1622.10.0302.0005.2121.4.4.71.70.00.00 1.500.000.1002.000 819

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:57687412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 259/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2025. Objeto: Aquisição de Canabidiol 50mg/ml -30ml, conforme determinado pela Ação Cível nº 1.0000.24.211261-3/001, para tratamento do paciente J. A. M. V. S.. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: EURO MED LTDA, CNPJ: 54.343.699/0001-11, valor global R$19.800,00. Diamantina, 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:2B3D0D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2026, Processo SEI nº 26.1.000001470-9. Objeto: Contratação da empresa USESERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA visando a realização da manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças da Usina de Oxigênio pertencente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA da cidade de Diamantina-MG. Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:
USESERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.684.674/0001-64.
Valor global: R$157.907,94. Diamantina, 20 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:79602E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Assegura o enquadramento funcional do servidor efetivo Wesley Nascimento de Abreu no Grupo B – Nivel 0, conforme estabelecido no Anexo III-I da Lei Municipal nº 8.298/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus servidores;
Considerando que o servidor efetivo WESLEY NASCIMENTO DE ABREU, nomeado pela Portaria nº CM-005, de 20 de janeiro de 2026, e empossado no cargo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo em 10 de fevereiro de 2026, apresentou comprovação de nível superior de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado o enquadramento funcional do servidor **Wesley Nascimento de Abreu** no **Grupo B – Nível 0**, conforme estabelecido no Anexo III-I da Lei Municipal nº 8.298/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2026.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8989A35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 328/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ETELVINA GONCALVES ROSA, matrícula 2026425, detentor(a) do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/04/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 178/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:484CB9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 330/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) DURVALINA FERNANDES DE LIMA, matrícula 99016485, detentor(a) do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 02/05/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 177/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85F54CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do Art. 72 e 75 – inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 016/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PÚBLICA COM MINICARREGADEIRA (BOBCAT), COM DESOBSTRUÇÃO E RETIRADA DE AREIA, TERRA E ENTULHOS DE QUALQUER NATUREZA DAS VIAS DO MUNICÍPIO, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E QUAISQUER LOCAIS PÚBLICOS; COM FORNECIMENTO DE MINICARREGADEIRA (BOBCAT), CAMINHÃO PARA CARGA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ASSIM COMO CARRETINHA PARA TRANSPORTE DA MINICARREGADEIRA (BOBCAT)", para EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS – EMOP, inscrita no CNPJ de nº 20.949.285/0001-19. Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:324CD73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 72 e 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do processo administrativo nº 23/2026 - Dispensa de licitação nº 10/2026, autorizo a conclusão do processo cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, em favor da instituição privada MORADA – RESIDÊNCIA ASSISTIDA LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 64.660.487/0001-11.Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11CD444C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, sendo para a instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Holanda para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. Os documentos exigidos e a proposta de locação no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser enviado por meio eletrônico, no endereço de e-mail: fernandasemusadaps@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das 8:00h do dia 24/02/2026 até as 16:30h do dia 04/03/2026. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850. Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35956FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	MIHELLI DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	FERNANDO ANTONIO DA COSTA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
6º	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F661565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 144

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
228º	RUTH GUEDES ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FE18880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557-2026 – SEMED

Contratado(a) **DOUGLAS BARBOSA SANTANA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA / E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: **PAAFEF - CIÊNCIAS EXATAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA – MATRICULA 99014716 – ATUALMENTE NA EVENTUALIDADE **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.465,46 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EC5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA DE SANTANA SOUZA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - CIÊNCIAS HUMANAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A EDUARDO PARREIRA SOARES MATRICULA 99016899, CEDIDOS AO SINTEMD **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 854,85 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1506C0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA CHAGAS** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A THAYNA DE CARVALHO SILVA MAT 99044398/1 QUE SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO A PARTIR DE 03/02/2026 **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B16F25E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE RODRIGUES SANTIAGO** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KEYLA DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA – MAT 99039923/1 – QUE SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0247E5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE NATIVIDADE PENHA** – Lotação: **UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: PROJETO TEMPORÁRIO **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC7FB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 562-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTIANE FONSECA PEREIRA LOPES** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A0FFE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563-2026 – SEMED

- Contratado(a) **TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS** – Lotação: **EM SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO JÉSSICA FERNANDES CAMPOS MAT 99037036 - EM LIP – LICENÇA POR INTERESSES PARTICULARES **Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CF572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 564-2026 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE** - Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO A ADRIELE CECILIA GRIGOLETTO LIMA – MAT 99035282 – EM LICENÇA SAÚDE **Período: 19/02/2026 a 27/02/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294E3DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 565-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA DE FREITAS OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A MARIANA RABELO FLOR – MAT 99021414 EM FERIAS PREMIO **Período: 19/02/2026 a 07/10/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D870BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 568-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREA ANTÔNIA DE JESUS** – Lotação: **CETEPE**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 19/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DC772C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 569-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA MACHADO DA COSTA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - CIÊNCIAS EXATAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A HELTOR JOSÉ COIMBRA SANTOS MAT 99017509 LICENÇA SAÚDE **Período: 20/02/2026 a 07/04/2026 – Valor Mensal: R$ 2.320,31 (dois mil e trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41E17D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 570-2026 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAEL DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO MAT 99017314 – LICENÇA PREMIO **Período: 20/02/2026 a 24/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1606DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 571-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA FERREIRA SANTOS GONÇALVES** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo:

PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais - Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO A ELIANA DA SILVA ALMEIDA MAT 99028986 EM LAUDO MEDICO PROVISORIO **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A87F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572-2026 – SEMED

- Contratado(a) **VANUSA RIBEIRO FERREIRA FRIAS** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: **TECNICO ESCOLAR** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LEONARDO ANTONIO ARANTES PEREIRA – MAT 99015424 EM LAUDO MEDICO PROVISORIO E DE LICENÇA PREMIO **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A05A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573-2026 – SEMED

- Contratado(a) **DIVA CRISTINA DE ALMEIDA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED - Cargo: **PAAFEF - CIÊNCIAS EXATAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO MAT 99015487 LIC PREMIO **Período: 20/02/2026 a 24/03/2026 – Valor Mensal: R$ 2.320,31 (dois mil e trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25757CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILANE LEAL DO NASCIMENTO** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A RAFAEL FERREIRA JAQUES MAT 99043738/2 QUE SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DB9C387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 576-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO GOMES** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A IRANE LOURDES SCOFIELD TADEU – MAT 99018844 – LAUDO MEDICO PROVISÓRIO **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44438A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 578-2026 – SEMED

- Contratado(a) **CLETIONE ROCHA VIANA** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FERNANDA GOMES AVELAR – MAT 99044740/1 EM LICENÇA MÉDICA **Período: 20/02/2026 a 07/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE624715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 581-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE CRISTINA PINTO GONÇALVES** – Lotação: **EM PADRE GUARITA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA FRANCISCA CARNEIRO PEREIRA MAT 99043836/2 QUE SOLICITOU EXONERAÇÃO DO CARGO **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F551866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A LETÍCIA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA MAT 99041366/2 LIC MATERNIDADE **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C0AB187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 583-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9CB8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 584-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FC138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B31A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 586-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D25B2DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 587-2026 – SEMED

- Contratado(a) **KÁTIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B786F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 588-2026 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA FLÁVIA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4FCB880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 589-2026 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA CARDOSO DE MORAIS** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A SANDRA MARIA HENRIQUE DE PAULA MAT 99044318/1 - **Período: 20/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B900B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 591-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JAQUELINE ALVES TAVARES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS – MAT 2022810 – SEMED **Período: 23/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA00051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 594-2026 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 23/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA5BB407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 595-2026 – SEMED

- Contratado(a) **MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 23/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E340E93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 596-2026 – SEMED

- Contratado(a) **HILDA GONCALVES DA CRUZ** – Lotação: **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. **Período: 23/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06690C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária aguardando recebimento de profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
110º	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:773B36B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.111/26

Dispões sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Divinópolis, a fim de regulamentar o inciso VII doart. 12 da Lei Federal nº 14.133/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentação de dispositivo da Lei Federal 14.133/21,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Município;
II - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la de acordo com a necessidade de sua Secretaria;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda (solicitação de compra interna): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual - PCA: documento que consolida as demandas que as Secretarias planejam contratar no exercício corrente ou subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações: Gerências de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Município.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do*caput*.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais das Secretarias.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Art. 2º A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 3º Até o dia 31 de agosto de cada exercício financeiro, cada área requisitante das secretarias municipais elaborará o seu Plano de Contratação Anual, o qual conterá todas as contratações que pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e aprovação do Plano de Contratação Anual da respetiva secretaria.
Art. 4º Até 31 de outubro de cada exercício, por intermédio do Setor de Contratações, deverá ser concluído o Plano de Contratações Anual do Município, o qual conterá todas as contratações que se pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas as aquisições, serviços e obras, inclusive mediante contratação direta, nas hipóteses dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo único. O período de que trata o*caput*compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratação Anual pelo Setor de Contratações.
Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual deverá estar alinhada às peças orçamentárias municipais.
Art. 6º Ficam dispensadas de registros no Plano de Contratação Anual:
I – as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527/11, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II – as hipóteses previstas nos incs. VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;
III – as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21;
IV – as prorrogações contratuais;
V – contratos cuja vigência não precisará ser prorrogada no exercício financeiro subsequente.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Art. 7º Para elaboração do Plano de Contratação Anual, a área requisitante e área técnica, se houver, deverá preencher o documento de formalização de demanda disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
§ 1º Os itens a serem cadastrados no PCA, poderão seguir a padronização constante nos Catálogos de Materiais e de Serviços do CATMAT/CATSERV, ou o que vier a eventualmente substituí-los.
§ 2º As demandas devem ser quantificadas estatisticamente, considerando o histórico de consumo dos anos anteriores.
§ 3º Nos casos em que o PCA previr aumento ou diminuição relevante no quantitativo do objeto em relação à contratação correspondente no exercício anterior, o agente público deverá acrescentar a motivação desse fato na justificativa a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo.
§ 4º O grau de prioridade da demanda é a classificação do nível de importância da contratação para a Secretaria, definido da seguinte forma:
a) alto: quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção dos serviços do Município;
b) médio: quando a impossibilidade de contratação provoca atraso dos serviços do Município;
c) baixo: quando a impossibilidade de contratação não provoca interrupção ou atraso na prestação dos serviços ou quando a continuidade do processo é possível mediante o emprego de uma solução de contorno.
Art. 8º Se necessário, o documento de formalização de demanda poderá ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 9º As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas pelos setores requisitantes de cada Secretaria, até 31 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a partir do qual o setor de contratações consolidará as demandas recebidas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o Plano de Contratação Anual, observado o disposto no art. 4º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III docaput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratação Anual anual até 30 de novembro do ano de sua elaboração, encaminhando-o à autoridade competente, para aprovação.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 10Até a primeira quinzena de dezembro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia aprovará as contratações nele previstas.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratação Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no*caput*.
Art. 11 Depois de aprovado, o Plano de Contratação Anual será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, até 30 de janeiro do ano subsequente ao da elaboração, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis, na aba Transparência.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12 Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratação Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, mediante aprovação pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:
I - para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - até o trimestre posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratação Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Art. 13 Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratação Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, com a disponibilização do instrumento atualizado na forma do art. 12.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO

Art. 14 O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratação Anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratação Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o art. 12.
Art. 15 As demandas constantes do Plano de Contratação Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações, observado o § 2º do art. 9º, com a antecedência mínima de 60 dias, necessários ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V doart. 7º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 9º.
Art. 16A partir de setembro do ano de execução do Plano de Contratação Anual, o Setor de Contratação elaborará, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, relatórios de riscos, referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratação Anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de que trata o *caput* será encaminhado à autoridade competente da Secretaria responsável, para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 2º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratação Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas, pela autoridade competente da Secretaria demandante, quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia poderá editar normas ou orientações complementares, para fins de execução do disposto neste Decreto, bem como, motivadamente, dispensar a aplicação do aqui disposto, ao que for

incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Parágrafo único: A Administração Municipal poderá adotar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esse Decreto.
Art. 18 A alta administração dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual.
Art. 19 As contratações constantes no PCA estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria requisitante.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 02 de janeiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6AF7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.183/26

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1647	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	11º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3171	FAGNER FELIPE DOS REIS	2º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C0C033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.184/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Carolina Francisca Carneiro Pereira, matrícula nº 99043836/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional , da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2026.
Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF6DA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.185/26

Declara utilidade pública da área que menciona, para fins de desapropriação, destinada à compensação ambiental para execução do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins à compensação ambiental para execução do projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, mediante desapropriação, da área localizada no Bairro Antares, zona urbana deste município, com a seguinte descrição:
I - proprietária: Maria de Lourdes Oliveira Bueno e outros;
II - endereço imóvel: Bairro Antares, Divinópolis/MG;
III - identificação cadastral: quadra 213, zona 24, gleba 50;
IV - matrícula nº 967, livro 2, 3° CRI de Divinópolis;
V - área: 55.590,00m² (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa metros quadrados);
VI - classificação do terreno: urbano parcelado;
VII - Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
VIII - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.770.827,7568m e E 510.832,7571m; deste, segue confrontando com GLEBA 999, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°48'54" e 150,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.770.823,0062m e E 510.982,6818m; deste, segue confrontando com

LOTEAMENTO BAIRRO ANTARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°26'16" e 205,310 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.770.653,6782m e E 510.866,5767m; 135°32'57" e 75,734 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.770.599,6153m e E 510.919,6132m; 81°30'48" e 50,002 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.770.606,9946m e E 510.969,0678m; 150°41'54" e 112,624 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.770.508,7804m e E 511.024,1868m; ; deste, segue confrontando com GLEBA 200, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°20'28" e 200,000 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.770.496,0172m e E 510.824,5945m; deste, segue confrontando com RIO ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º36'47" e 16,751 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.770.511,7192m e E 510.818,7590m; 297°40'03" e 21,666 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.770.521,7795m e E 510.799,5707m; 311º11'15" e 10,242 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.770.528,5238m e E 510.791,8634m; 326°45'19" e 41,867 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.770.563,5387m e E 510.768,9111m; 345º12'23" e 14,180 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.770.577,2491m e E 510.765,2902m; 320°10'36" e 22,263 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.770.594,3472m e E 510.751,0328m; 344°56'25" e 10,011 m até o vértice 14, de coordenadas MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS N 7.770.604,0148m e E 510.748,4316m; 313º18'16" e 9,667 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.770.610,6449m e E 510.741,3969m; 336º04'54" e 41,954 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.770.648,9958m e E 510.724,3875m; 5°23'30" e 22,930 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.770.671,8239m e E 510.726,5421m; 29º19'43" e 20,949 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.770.690,0875m e E 510.736,8032m; 15°05'12" e 8,972 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.770.698,7504m e E 510.739,1384m; 82º06'42" e 4,808 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.770.699,4102m e E 510.743,9010m 40º27'46" e 41,224 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.770.730,7748m e E 510.770,6536m; 6º33'46" e 4,939 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.770.735,6817m e E 510.77J,2181m; 43º33'54" e 4,944 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.770.739,264lm e E 510.774,6254m; 83°56'23" e 5,008 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.770.739,7928m e E 510.779,6058m; 37º18'18" e 39,881 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.770.771,515lm e E 510.803,776lm; 35º00'46" e 28,002 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.770.794,449lm e E 5I0.819,8423m; 21°11'36" e 35,724 m até o vértice l, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação da área descrita neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2276DB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.186/26

Revoga o Decreto 14.114/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 14.441, de 07 de janeiro de 2021, que "*delega à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, as atribuições que especifica*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA94E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.189/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Glaúcia Regina Rabelo, matrícula nº 99044303/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/02/2026.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D797BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.192/26

Altera a data de vencimento para recolhimento do ISSQN relativo à competência janeiro de 2026, excepcionalmente.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 63 da LC 007/91 e considerando instabilidade operacional e dúvidas por parte de contribuintes, diante da recente alteração do sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços, que passou a ser realizada por meio do Portal Nacional, bem como na mudança do procedimento de apuração da guia para pagamento do ISS, atualmente efetuada pelo Livro Eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente para a competência janeiro de 2026, o vencimento para recolhimento do valor simples do ISSQN será 27.02.2026.
Parágrafo único. Para as demais competências, permanece inalterada a data estabelecida no art. 1º do Decreto 6.472/05.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FFC8E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.193/26

Exonera servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedidos formulados pelos respectivos titulares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:
I - Lorena Dutra Blandin, matrícula nº 99044224/1, a partir de 24.01.2026, do cargo de Técnico Escolar;
II - Suelen de Souza Fernandes,matrícula nº 99023806, a partir de 29/01/2026, do cargo de Enfermeiro - PSF;
III - Gabriel Henrique de Souza, matrícula nº 99039053/2, exoneração a partir de 30.01.2026, do cargo de Agente de Administração;
IV - Keyla de Lellis Barbosa Villa Nova, matrícula nº 99039923/1, a partir de 02.02.2026, do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF);
V - João Victor Costa Rios, matrícula nº 99041631/3, a partir de 03.02.2026, do cargo de Assistente Educacional;
VI - Nayara Camila Amaral de Medeiros, matrículas nº 99035337 e 99035933, a partir de 05.02.2026, dos cargos de Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF) e de Supervisor Orientador de Ensino;
VII - **Rafael Otaviano Ribeiro Da Silva,**matrícula nº 99036434, a partir de 03.03.2026, do cargo de Agente de Administração;
VIII - Dayane Vanessa de Oliveira Alves, matrícula 99021617, a partir de 31.03.2026, do cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos a 24.01.2026.
Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37AC5E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 002/2026
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da penalidade*
Tan Empreendimentos Ltda. CNPJ:49.171.629/0001-93	01.018.00052.00057.00000	EV.017/2025	Não apresentar documento comprobatório da Notificação Preliminar Nº.EV.044/2025	Lei Ordinária 9.350/2024, artigos 9, 32 e 85.	R$ 39.801,01 (Trinta e nove mil, oitocentos e um reais e um centavo.
Lucila Isolani Tavares CPF: XX9.926.006-XX	01.020.00024.00346.00002	EV.018/2025	Não apresentar documento comprobatório da Notificação Preliminar Nº.EV.041/2025	Lei Ordinária 9.350/2024, artigos 9, 32 e 85.	R$ 2.127,60 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos.

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da autuação. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA218569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDIMENTO AUXILIAR LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS A REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS.

JULIANA COELHO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para Procedimento Auxiliar Licitatório na modalidade Credenciamento nos

termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, para receber, examinar e julgar os documentos relativos a requerimentos de Credenciamento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes servidores públicos:

•
Luciana Maria de Araújo – Matrícula 14002003;

•
Leonardo Gomes de Oliveira – Matrícula 99036757;

•
Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020;

•
Marcelino Euclides Ferreira – Matrícula 99037029/1;

•
Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Luciana Maria de Araújo.

Art. 3º Compete à comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos Editais de Credenciamento em vigência, em especial:

•
Acompanhar todo o processo de credenciamento;

•
Receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento a qual o pedido recebido está vinculado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEMAS nº 05, de 27/04/2023.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:592CFC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 238

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa:Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
231º	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAUJO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:968CE602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 239

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
23º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2026, Edição 4210.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB268A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE JANEIRO DE 2026

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	16
Parecer Diverso	02
Atendimento Pessoal e Telefone	572
Ofícios Expedidos	05
Reuniões	22
Contrato	12
Termo Aditivo de Contrato	29
Apostilamento de Termo de Colaboração	01
Fomento	01
Termo Aditivo de Fomento	01
Ata de Registro de Preços	49
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	12
Concessão de Benefício em Pecúnia	12
Apostilamento de Contrato	24
Apostilamento de Fomento	02
Adote Um Bem Público	01
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	7
Termo Aditivo de Convênio	14
Termo de Convênio	01
Colaboração	01
Termo Aditivo de Colaboração	02
Rescisão de Ata de Registro de Preços	01
Cooperação Mútua	01

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:715922E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 317/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-44493-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 292/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FERNANDA SILVA LEMOS,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99032388/2, **com efeitos retroativos a 05/01/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820BEB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 320/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-45434-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Parecer Referencial do Adicional de Insalubridade/Periculosidade para Gestantes nº 033/2025, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **Joice Eugenia Rodrigues de Andrade,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultorio Dentario - P.S.F., matriculada sob o nº 99039957, **com efeitos retroativos a 03/11/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:587890D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000510/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **BRUNA CRISTINA LACERDA GOMIDES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, da E.M. José Quintino Lopes, na matrícula n° 99035254, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035254/2, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 129/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:021CAF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000573/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Isauro Silva, na matrícula n° 99035373, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035373/3, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028**, conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 130/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D960015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000496/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **JANE BERNARDES DOS REIS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Rafael Nunes, na matrícula n° 99035294, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035294/2, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 131/2026, de janeiro de 2026, publicado no Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB4F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000558/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Isaura Ferreira, na matrícula n° 99020646, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020646/1, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 132/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47135C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000590/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I do C.M.E.I. Isaura Ferreira, na matrícula n° 99020851, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020851/1, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 133/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94B2DE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000479/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **MICHELINE APARECIDA PEREIRA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, do C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, na matrícula n° 99017167, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99017167/2, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 134/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A23059CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000483/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **ROSILENE ELZIRA TAVARES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II, da E.M. Professora Hermínia Corgozinho, na matrícula n° 99020757, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99020757/4, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 135/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402B1D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000485/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, do C.M.E.I. Professora Maria D' Alva, na matrícula n° 99014670, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99014670/2, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011**.**

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 136/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47230777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000000482/2026, solicitado em 07/01/2026, e o Decreto nº 17.162/26, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/02/2026, considerando que a servidora **TATIANA GOMES FONSECA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I, do C.M.E.I. Vicente Amador, na matrícula n° 99035210, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 99035210/2, **pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 137/2026, de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E9E3146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2026

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 037/2026 de fevereiro de 2026, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), à servidora **EDILENE DE SOUSA**, matriculada sob o nº 99021192, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na ESF PORTO VELHO II - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 09/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66325622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0473/2026

– **Contratado (a):** Srª. NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender as especificidades dos estudantes da unidade escolar E.M Raio de Sol, como a administração e coordenação das demandas relacionadas ao uso de medicação controlada por via oral (1 a 4 vezes ao dia), alimentação e hidratação por sonda, manipulação de ostomia, monitoramento de glicemia capilar com eventual aplicação de insulina, além de administração de medicamentos diversos, nos termos da Lei 4.450/98, classificada na 369ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – E.M Raio de Sol. **Período:** 10/02/2026 a 31/07/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2300. Ass.: 11/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE4F3FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE FOMENTO 073/2025 – ACESA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA.

Objeto: Prorrogação até 15/11/2026. Ass: 29/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E737B666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – CT 024/2025 – PL 391/2024.

Contratada: Alcino José Martins Neto. Objeto: Prorrogação até 12/04/2026 e reajuste de 4,303070% conforme INPC/IBGE de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, passando o valor unitário de R$ 7.700,00 para R$ 8.031,34. Ass. 12/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B51160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 079/2023 – Dispensa de Licitação Nº 013/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2023 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de março de 2026 a 30 de março de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C6C386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 127/2025 – PL Nº 036/2025 – PE Nº 015/2025 – ARP Nº 242/2025 – CONTRATADA: CAPARAÓ MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 57.218.958/0001-70.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 4420/**2025**, no valor de **R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)**; e **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 4421/2025, no valor de R$ 228,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)** , em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 127/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53FEBEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 187/2026

– Darlene Santiago, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 29/05/2026. Ass: 20/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81FD4553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 202/2026

– YGOR KENNY SOUSA REIS, GRAU Técnico, Técnico em Radiologia – Objeto: Estágio de 08 horas semanais. Prazo: 25/02/2026 a 16/12/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F96BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 209/2026

– Sthefany Lopes Moraes, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C582DC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 213/2026

– Rayane Alexandrino Pinheiro, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 20/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EC6AB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 214/2026

– Talles Henrique Reis Emídio, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A876FF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 216/2026

– Yasmim Pereira Alves da Silva, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C86975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 217/2026

– Heluara Santos Soares, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20593F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 218/2026

– Maria Luisa Israel Viana, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0876621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 219/2026

– Júllia Thamy Arruda Pereira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/03/2026 a 15/07/2026. Ass: 20/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FE9436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 – TCE CURRICULAR 121/2026.

Lis Emanuele de Souza Brito. Objeto: Altera lotação para: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na unidade: ESF CANDIDÉS; Altera servidor como supervisor(a) para: Yule Karen de Carvalho Batista. Ass: 19/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2C404C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 3º TA – CT 102/2025 – PL 66/2025. CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação até 18/08/2026. Divinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815B786C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1º TA – ATA 04/2026 – PL 298/2025.

Contratada: Garra Traffic Ltda. Objeto: Redução do preço registrado para o Item 7 passando de R$ 70.000,00 para R$ 50.000,00, em virtude de negociação fundamentada na redução dos custos de mercado informada pelo fornecedor e confirmada pela Administração. Ass: 13/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767C490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°008/2025

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°008/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco/MG inscrito sob o CNPJ nº: 01.602.782/0001-00, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Nelson Pereira de Brito**, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:
A GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ no 42.717.807/0001-90, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de **GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA** tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **19 de fevereiro de 2026 a 19 abril de 2026.**

CLÁUSULA SETIMA – DA VINGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

Dom Bosco/MG, 19 de fevereiro de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A05FA5A8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026

O Município de Dom Bosco -mg, Torna Público Nos Termos Das Lei Federal N.º 14.133/21, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o Processo Licitatório N.º 019/2026, Concorrência Eletrônica N.º 002/2026, Visando Acontratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia Civil Para Prestação de Serviços de Ampliação da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho, Localizada na Fazenda Gira Mundo, br 251, km 204, Com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais. Data e Horário do Recebimento Das Propostas:até 08h00min do Dia 10/03/2026. Data e Horário do Início da Disputa:dia 10/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilização do Edital na Plataforma Www.bnc.org.bre Sitehttp://www.dombosco.mg.gov. Informações Complementares Poderão Ser Obtidas Através Dos Telefones:(38) 9.9852-2342 Email Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco,MG - 20 de fevereiro de 2026

RAFAELA MARIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7D027A7D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o Processo Licitatório n.º 020/2026, Concorrência Eletrônica n.º 003/2026, visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 13317.3640001/25-001, NOVO PAC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS DA PORTARIA N.º 8205, E RECURSOS PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Data e horário do recebimento das propostas:Até 13h00min do dia 10/03/2026. Data e horário do início da disputa:Dia 10/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília). Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre sitehttp://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones:(38) 9.9852-2342 emaillicitacoesdombosco@gmail.com.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:FA50B989

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação direta tem por objeto a aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra para instalação na Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, cujo o fornecimento será executada pela empresa **ELO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, situada à Quadra QN 14B, Conjunto 05,Nº205, Lote 01 Sala 205- Riacho fundo II – Brasília/DF ,CEP 71.881-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.946.790/0001-05, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 21,864,99 (Vinte Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dom Bosco/MG, 19 de fevereiro de 2026.

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6D78D6AF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATO 004/2026

Processo administrativo licitatório n° 017/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO :64.738.314 OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.738.314/0001-79. Objeto: Consultoria e assessoria técnica especializada na área da Educação. Valor Global R$ 53.400,00 (Cinquenta e tres mil e quatrocentos reais)..Vigência 20/03/2026 a 20/03/2027.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 20/03/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:152740FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2026

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2026 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 001/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO O ATENDIMENTO DA PORTARIA GM/MS5738/2024. PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS: LAVÍNIA FERREIRA DE MELO, inscrito no CPF: 148.672.536-85, ITEM 04; EDUARDA ALKIMIM OLIVEIRA, inscrito no CPF: 134.234.346-62, ITEM 05; ELIS MEL PIRES OLIVEIRA, inscrito no CPF: 182.566.146-41, ITEM 06; EDUARDA NATHELLY DE M. RODRIGUES,inscrito no CPF: 146.162.166-65, ITEM 06; LARA KAROLINE SILVA,inscrito no CPF: 151.386.836-59, ITEM 07.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 20/02/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DF5E7FF8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICACAO DISPENSA 010/2026

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 017/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICOa Dispensa de Licitação nº. 010/2026, em favor da empresa64.738.314 OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.738.314/0001-79.Objeto:Contratação Direta tem por objeto a Consultoria e assessoria técnica especializada na área da Educação. Valor Global R$ 53.400,00 (Cinquenta e tres mil e quatrocentos reais). Depois de Cumpridas as Formalidades de Praxe, autorizo, a Contratação em Questão.

Publique-se, na Forma da Lei.

Dom Bosco – Mg, 19 de fevereiro de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6619F6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 024/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 024/2026, Pregão Eletrônico n. º 007/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 05/03/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2694AA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.468/2026

"Decreta ponto facultativo os dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a autonomia municipal conferida pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Considerando que o Carnaval de 2026 será comemorado oficialmente no dia 17 de fevereiro, terça-feira;

Considerando a conveniência de se estabelecer ponto facultativo nos dias que antecedem e sucedem o referido feriado, de modo a racionalizar os trabalhos administrativos e promover a economia de recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal nos dias**16 e 18 de fevereiro de 2026**, respectivamente segunda-feira e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Ficam excluídas da suspensão de expediente as atividades consideradas essenciais, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância sanitária, fiscalização e atendimento administrativo emergencial, cujo funcionamento será definido em escala própria pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:621883D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 014/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DENOMINADO "TRAZ VALOR", FERRAMENTA/SOFTWARE DE ORÇAMENTO DESTINADO À PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 065/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA, CNPJ 17.922.286/0001-65. No valor total de R$ 16.760,70 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E100B0D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:67863B18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MILENE IRIS DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E119EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.000, em 20.02.2026, a Sra. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de março de 1993, a contar de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:10600049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/DP, DE 13.02.2026.

"Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Enfermeira de Estratégia de Saúde de Família - EESF, a Srª. **CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS**, portadora do CPF: 115.618.276-06, RG: MG – 19.875.381 – PC/MG, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9655D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 11/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

DATA DA SESSÃO: 16/03/2026 ÀS 09:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO ESTRELA DO SUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:42558A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ESTRELA DO SUL, COM ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA, GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇCÃO (CESSÃO NÃO ONEROSA) E BEBIDAS, ORGANIZAÇÃO DO BOIA CROSS E DA MATINÊ, E ALIMENTAÇÃO ÀS EQUIPES DE APOIO DO EVENTO (POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E SAÚDE0. REGIONALIZADA, decorrente do Processo Pregão Presencial Nº 01/2025, Contrato Nº 13/2026. Empresa Contratada: ACOS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. A vigência do Contrato será de 11/02/2026 a 28/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0EE4FE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DA BANDA MISTURADINHO, COM DURAÇÃO TOTAL APROXIMADA DE DUAS HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 EM ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 04/2025, Contrato Nº 10/2026. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A vigência do Contrato será de 06/02/2026 a 28/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2A096929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DO CANTOR WESLEY MORALL, COM DURAÇÃO TOTAL APROXIMADA DE DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 EM ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 05/2025, Contrato Nº 14/2026. Empresa Contratada: WESLEY LIVISTON DOS SANTOS. A vigência do Contrato será de 11/02/2026 a 27/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FDDED7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DA BANDA NOSSA RESENHA, COM DURAÇÃO TOTAL APROXIMADA DE DUAS HORAS E QUARENTA MINUTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 EM ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 06/2025, Contrato Nº 15/2026. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A vigência do Contrato será de 11/02/2026 a 27/02/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:268414D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROC. LICIT. N° 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 005/2026** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinas agrícolas, a saber: Batedeira de cereais (SIMILAR BC 80 UNIVERSAL), para atender as necessidades com maior eficiência e agilidade as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 06/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:A875FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROC. LICIT. N° 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 006/2026** - Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis automotivos, mediante abastecimento em postos localizados ao longo das rodovias BR-040 e/ou BR-135, em empresas situadas no trecho compreendido entre os Municípios de Curvelo/MG e Belo Horizonte/MG, destinados ao atendimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 05/03/2026 as 09:00hs.**
Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:2E276CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2026, CREDENCIAMENTO 04/2026, INEX. 05/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 14/2026, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de pediatria, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos constantes no termo de referência (anexo I do edital), que dele é parte integrante.** A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é **16/03/2026 às 08h00min**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221/222.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CCD1EA43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 10/2026, DISPENSA 04/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2026, Dispensa 04/2026. Objeto: **Aquisição de produtos de padaria para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **23.534.271 Warley de Oliveira**, inscrita no **CNPJ 23.534.271/0001-22**, com sede na **Rua José Magno de Araújo, 322, Centro, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG**, no valor de **R$ 64.691,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais),** assinado e ratificado em 06/02/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D95ED79B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2026, DISPENSA 05/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 11/2026, Dispensa 05/2026. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, reparos e pequenas construções em alvenaria e estruturas civis, destinados a atender às demandas do Departamento Municipal de Obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica 64.154.435 Antônio Alves Soares, inscrita no CNPJ 64.154.435/0001-73, com sede na Rua Três, n° 10 A, Bairro Pioneiro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 53.433,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, assinado e ratificado em 10/02/2026, com vigência até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe de Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B92C59B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo Licitatório 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de cestas básicas para atender às demandas do Departamento de Serviço Social, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital;** firmado com a empresa **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 52.091.344/0001-57, com sede na Avenida Luiz de Freitas, nº446, Bairro Cerrado, na cidade de São Tiago/MG, CEP 36.350-000, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contrato assinado em 09/02/2026 com vigência até 31/12/2026.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento Municipal de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C009AC46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 13/2025, DISPENSA 05/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 13/2025, Dispensa 05/2025. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Circuito Fechado de Televisão, para atender às necessidades do Departamento de Administração conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento(...)**, firmado com a pessoa jurídica **D G CAMPOS ME**, inscrita no **CNPJ Nº 18.560.208/000120**, com sede à Praça Rua Benjamin Constant, nº 982, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-249, no valor global de **R$ 19.793,64 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos),** com vigência de 12/02/2026 a 12/02/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:30F3082C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 15/2025, DISPENSA 06/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 15/2025, Dispensa 06/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de um sistema de telefonia, incluindo a instalação de aparelhos IP, ramais digitais e móveis, conforme especificações contidas no termo de referência(...)**, firmado com a pessoa jurídica **D G CAMPOS ME**, inscrita no **CNPJ Nº 18.560.208/0001-20**, com sede à Praça Rua Benjamin Constant, nº 982, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-249, no valor global de **R$ 44.848,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** com vigência de 13/02/2026 a 13/02/2027**..** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de Departamento de Administração: Bruno Augusto Rodrigues Magalhães.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:66780E49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 Processo Licitatório 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Poder Executivo, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital**(...). Contrato firmado com a pessoa jurídica: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 71.000.731/0001-85,** com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP 30140-093**,** no valor de **R$ 566.130,32 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos),** com vigência de 18/02/2026 a 18/02/2027.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:39AAFA8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/20232, PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório nº 23/2023 – Pregão Presencial nº 12/2023: **Objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes da zona rural e de profissionais da saúde para atender às necessidades do Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que tem as especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital**, firmado com a empresa: **NILSON FERNANDES PINTO 30372909604** inscrita no **CNPJ sob nº 40.645.361/0001-00**, no valor de **R$ 20.893,92** (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao aumento de 19% do quantitativo inicialmente contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:721AF045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Prefeito Municipal julga as licitantes: **DESPURIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA 51.381.424/0001-84,** referente aos itens: 01, 02 e 04, perfazendo o valor total de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA 10.942.831/0001-36,** referente aos itens: 03 e 06, perfazendo o valor total de R$ 94.410,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais), **CONTRUÇÕES E SANEAMENTO CARANDAI 42.178.604/0001-72,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$ 791.600,00 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais) e **E-BIOGAS LTDA 57.210.245/0001-60,** referente ao item: 07, perfazendo o valor total de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) vencedoras no PRC- 233/24, Pregão eletrônico - 095/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:82477880

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2025, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Cleber Ramos da Cunha	1º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Marcos Vinícius Guedes da Silva	2º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Adriano Batista Sales	3º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Reinaldo dos Santos Pinto	4º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	5º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Danilo de Morais Castro	6º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Éder Divino de Faria	7º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Júnio José da Silva	8º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Neimar Denison Leite	9º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Jordan Batista Quadros de Resende	1º	Calceteiro	Aprovado
Gilberto Francisco do Nascimento	2º	Calceteiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Igor de Souza Faria	1º	Motorista	Aprovado
Samuel Victor Ferreira	2º	Motorista	Aprovado
Paulo Sérgio Silva	3º	Motorista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luan Augusto de Souza Paiva	1º	Operador de Máquina	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Pedro Henrique da Silva Ferreira	1º	Operador Sanitário	Aprovado
Monaliza Benvinda Gomes	2º	Operador Sanitário	Aprovado
Mateus Elias de Lima	3º	Operador Sanitário	Aprovado
Gilliard Alves de Sousa	4º	Operador Sanitário	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Aldim Guimarães Pereira	1º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Deivid Alves	2º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ana Clara Oliveira	3º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Leonardo de Oliveira	4º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Rita de Cássia Barbosa Costa	5º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Edgar Antônio da Silva	6º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Valdeci José Lino	1º	Pedreiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luiza Mara Fernandes Costa	1º	Recepcionista	Aprovado
Douglas Rodrigues Ribeiro	2º	Recepcionista	Aprovado
Fernanda Caetano de Paula	3º	Recepcionista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Adimara Aparecida Cunha	1º	Servente (limpeza)	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gustavo Henrique Pereira Vilela	1º	Técnico em Informática	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rubens Sobreira de Castro	1º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Fabiana Faria de Castro	1º	Telefonista	Aprovado

Atualização: 02/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:97B6CF73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO DE APOSTILA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 025-2026- ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 19/02/2026 à 06/03/2026.OBJETO: Onde se lê: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da dotação Orçamentária:10.302.0009.2063 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Leia-se: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da Dotação Orçamentária:
10.302.0009.2063 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE
604 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE**. Data da assinatura**:20/02/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:31ABBD5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Os cargos efetivos pertencentes às carreiras previstas neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, terão como incentivo ao aperfeiçoamento profissional um adicional calculado sobre o vencimento básico, conforme tabela abaixo, desde que o referido aperfeiçoamento seja na respectiva área de conhecimento e atuação:

De	Para	Percentual
Ensino Médio	Ensino Superior Completo	4%
Ensino Superior	Especialização (360 horas)	6%
Ensino Superior	Mestrado	8%
Mestrado	Doutorado	10%

Art. 2° A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A172A29A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR

	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	36.980,00
	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	56.960,00
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.318,00
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	59.340,00
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.904,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	23.980,00
	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	47.300,00
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	32.368,00
	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	104.112,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	37.128,00
	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	56.026,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.760,00
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	55.470,00
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	57.440,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.116,00
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	58.910,00
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	25.848,00
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	66.928,00
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	32.310,00
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	34.444,00
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	63.438,00
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	91.590,00
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	58.710,00
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.372,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	34.226,00
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	98.536,00
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	134.160,00
TOTAL			**1.446.674,00**

Art. 2° Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Fundamental	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1027)	814.814,00
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1076)	323.410,00
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Creche	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1077)	296.690,00
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - AEE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1137)	11.760,00
TOTAL		1.446.674,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1888A934

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas que serão concedidas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Municipal nº 5.177 de 10 de julho de 2017 e Resolução nº 023/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 09/03/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6959733D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Janeiro** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4AD814A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Novembro** e **Dezembro** de dois mil e vinte e cinco.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA25468E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação da utilização de Recursos de Emenda Individual."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar utilização de recursos de Emenda Individual, no valor de R$150.000,00, nº 202535950004, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para o custeio de **Conserto do Ônibus** de uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **do Centro de Convivência da Pessoa Idosa** e **Pagamento de parte do Aluguel do Imóvel onde encontra-se instalado o Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva**.

Artigo 2º - A utilização de recursos de Emenda Individual, no valor de R$150.000,00, nº 202535950004, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para o custeio de **Conserto do Ônibus do Centro de Convivência da Pessoa Idosa** e **Pagamento de parte do Aluguel do Imóvel onde encontra-se instalado o Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva**, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CE9317A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação da estimativa de provisões dos Benefícios Eventuais, durante o exercício de 2026."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Considerando:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.177, de 10 de julho de 2017, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Formiga; CONSIDERANDO a Lei nº 6.009, de 5 de abril de 2023, que revoga dispositivo da Lei nº 5.177/2017; CONSIDERANDO a Lei nº 6.403, de 07 de agosto de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 5.177/2017; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 064/2025, que dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei nº 6.403/2025; CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2017, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e aquisição dos Benefícios Eventuais do Município de Formiga-MG, em complementação à Lei Municipal nº 5.177/2017; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 213, de 25 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a Resolução CEAS/MG nº 648, de 17 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário quanto à execução do Recurso Estadual – Piso Mineiro para o exercício de 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a estimativa de provisões dos Benefícios Eventuais durante o exercício de 2026, que poderão ser custeados com recurso próprio ou Piso Mineiro, sendo este de origem estadual (Fundo Estadual de Assistência Social).
I – Até 40 (quarenta) Auxílios Natalidade;
II – Até 140 (cento e quarenta) Auxílios Funeral;
III – Até 1.200 (mil e duzentos) concessões para Situação de Vulnerabilidade Temporária (cesta básica e outros);
IV – Até 20 (vinte) atendimentos para Situação de Emergência, por meio de concessão de Aluguel Social.

Art. 2º A provisão dos Benefícios Eventuais será realizada mediante avaliação técnica emitida pelos técnicos das Unidades de Assistência Social do Município, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as diretrizes estabelecidas nas normativas federais, estaduais e municipais que regulamentam os Benefícios Eventuais, garantindo a transparência, o controle social e a adequada prestação de contas.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:609DDA9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro 2026."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço, referente ao ano de **dois mil e vinte e seis**.

Artigo 2º - O Plano de Serviço, referente ao ano de **dois mil e vinte e seis**, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:484566F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **APARECIDA DA SILVA COSTA**, **CPF nº: 002.892.296-42**, atualmente com 61 anos de idade, Pedagoga, Classe V, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.207, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DB3068C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 012/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ GERALDO DE FARIA**, **CPF nº: 734.925.586-15**, atualmente com 66 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.465, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A60895E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1574/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO JUVENCIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 10/02/2026 a 10/02/2028, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 444/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:66618F34

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.343, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 5922/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Natália Rodrigues Moraes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços apreensão e transporte de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas ou em situação de maus tratos, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga – MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.788, de 30 de setembro de 2024.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3E08B71A

PORTARIAS
PORTARIA SMS Nº 003/2026

Institui critérios, procedimentos e matriz de pontuação para análise, priorização e autorização de substituição de servidores em período de férias, concessão de abono pecuniário de férias e conversão de licença-prêmio em espécie, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação municipal aplicável aos servidores públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos, critérios e prioridades para análise de pedidos relacionados à gestão de férias, substituições e licenças;

CONSIDERANDO que a análise e autorização de substituições, abono pecuniário de férias e conversão de licença-prêmio devem observar prioritariamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, a mitigação de riscos assistenciais aos usuários, a inexistência de possibilidade de remanejamento interno e o controle do impacto financeiro;

CONSIDERANDO que tais medidas constituem instrumentos de gestão administrativa, não configurando direito subjetivo automático ao servidor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos critérios, procedimentos e matriz de pontuação para análise, priorização e autorização de:

I – substituição de servidor em período de férias;
II – concessão de abono pecuniário de férias;
III – conversão de licença-prêmio em espécie.

Art. 2ºA substituição de servidor em período de férias somente poderá ocorrer quando:

I – comprovada a imprescindibilidade para continuidade do serviço público;
II – inexistente possibilidade de remanejamento interno;
III – caracterizada a natureza essencial do serviço.

Parágrafo único. Fica vedada a prática de substituições sucessivas que resultem em encadeamento de afastamentos e aumento indevido de despesa.
Art. 3º A concessão de abono pecuniário de férias, observados os limites previstos na legislação municipal vigente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e limitada a até 10 (dez) dias, poderá ser autorizada, de forma excepcional, mediante:

I – justificativa formal do gestor imediato;
II – demonstração da inviabilidade de afastamento integral;
III – comprovação de risco à continuidade do serviço;
IV – análise de impacto financeiro.

§ 1º O abono pecuniário não constitui direito subjetivo automático, dependendo de autorização expressa da autoridade competente.

§ 2º A autorização observará critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º A conversão de licença-prêmio em espécie observará:

I – Os limites quantitativos definidos na legislação municipal vigente, especialmente o Decreto Municipal n° 10.272, de 02 de janeiro de 2024, considerando, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo máximo de 48 (quarenta e oito) requerimentos por exercício, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira;
II – Protocolo mensal junto à Secretaria Municipal de Saúde;
III – análise prévia de impacto financeiro;
IV – aplicação obrigatória da Matriz de Pontuação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A conversão não constitui direito subjetivo ao servidor, dependendo de autorização expressa da autoridade competente.

§ 2º A autorização observará juízo de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 5º Somente serão considerados prioritários os pedidos de conversão de licença-prêmio que atingirem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

Art. 6º Terão prioridade na análise os requerimentos oriundos dos seguintes setores:
I – Transporte Sanitário;
II – Pronto Atendimento / UPA.

§ 1º Pedidos oriundos de outros setores serão avaliados individualmente, considerando:
I – cargo exercido;
II – função desempenhada;
III – necessidade do serviço;
IV – possibilidade de cobertura funcional;
V – manutenção da regularidade assistencial;
VI – impacto financeiro da autorização;
VII – demais fatores técnicos e administrativos pertinentes.

Art. 7º Todo pedido deverá ser instruído com:
I – identificação do servidor;
II – cargo e setor de lotação;
III – tipo de solicitação;
IV – período pretendido;
V – parecer técnico fundamentado do gestor imediato, por meio de ofício ou e-mail institucional.

§ 1º O parecer deverá demonstrar expressamente:

I – a imprescindibilidade da medida;
II – a inexistência de alternativa administrativa menos onerosa;
III – o impacto na continuidade do serviço.

Art. 8º Pedidos incompletos serão devolvidos para adequação, suspendendo-se o prazo de análise até sua regularização.

Art. 9º A autorização final compete ao Secretário Municipal de Saúde, mediante juízo de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente fundamentado.

Art. 10 A pontuação atribuída nos termos da Matriz de Priorização:

I – não gera direito adquirido;
II – não vincula automaticamente o deferimento;
III – constitui instrumento orientador para a tomada de decisão administrativa.

Art. 11 As autorizações previstas nesta Portaria ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A Secretaria poderá elaborar relatório trimestral consolidado dos pedidos deferidos e indeferidos, para fins de controle interno e governança administrativa.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada critério deverá receber pontuação de 0 a 2 pontos:

1. Natureza do Serviço

0 – Administrativo interno
1 – Apoio técnico
2 – Assistencial direto ao usuário

2. Risco à Continuidade do Serviço

0 – Baixo
1 – Médio
2 – Alto (possibilidade de interrupção do atendimento)

3. Possibilidade de Remanejamento Interno

0 – Sim
1 – Parcial
2 – Não

4. Criticidade do Setor

0 – Não crítico
1 – Criticidade ocasional
2 – Setor crítico contínuo

5. Impacto Financeiro da Autorização

0 – Impacto elevado
1 – Impacto moderado
2 – Impacto reduzido

Classificação Final

0 a 4 pontos → Indeferimento prioritário
5 a 7 pontos → Prioridade média
8 a 10 pontos → Prioridade alta

A pontuação total será obtida mediante soma simples dos critérios avaliados.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2624F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO Nº 49/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas em Turismo para a execução de ações destinadas à consolidação e o desenvolvimento turístico do Município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 10/03/2026 às 08:00h horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104. Guaraciaba/MG, 20/02/2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA.
Secretária M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:87373F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO RETIFICA DE MOTOR NA RETROESCAVADEIRA XCM870BR – L COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2026 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 20 de fevereiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:040D2814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 03/2026
Processo 06/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 03/2026
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.452.151.2060.3.3.9030.00.1.500.000 ficha 326
Data da Adjudicação: 13 de Fevereiro de 2026.
Data da Homologação: 13 de Fevereiro de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA C – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR - MG

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.711.713/0001-50
Valor Total do Certame: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1840D41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA C – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR - MG

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 01/2026

Contratado:

DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.711.713/0001-50
Valor Total do Certame: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.15.452.151.2060.3.3.9030.00.1.500.000 ficha 326

VIGÊNCIA: 13/02/2026 até 13/02/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD5F8082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N. 3.187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal de Eventos, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e acompanhar a realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Eventos será composta pelos seguintes membros:

I– Secretário Municipal de Governo;

II– Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

III– Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

IV– Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

V– Diretor de Comunicação;

VI- Diretor de Cultura;

VII – Coordenador de Eventos.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, convocar representantes de outras secretarias, servidores municipais, bem como instituições públicas ou privadas, para colaborar na consecução de seus objetivos e participar das reuniões, conforme a natureza do evento ou demanda específica.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I- Elaborar o calendário anual de eventos em consonância com a legislação municipal vigente;
II– propor diretrizes para a realização de eventos oficiais;
III– integrar os diversos setores da Administração Municipal envolvidos nas atividades;
IV– promover a articulação com entidades e instituições parceiras;
V– acompanhar o cronograma, logística e execução dos eventos;
VI– sugerir medidas para melhoria da organização e segurança dos eventos municipais;

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, e extraordinariamente quando demandado por interesse público ou urgência.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C691C604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário da Servidora cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 37, inciso V, da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria da servidora concedida em 02 de fevereiro de 2026 e a sua solicitação de desligamento ocorrida somente em 09 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 37 da Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Professor Municipal, ocupado pela servidora matriculada sob nº 16521, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 02 de fevereiro de 2026**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento da servidora no dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D908E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 003/2026 –AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 040/2026.**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Aquisição de lancetas de segurança NR32 para punção digital, calibre 28G, descartáveis, estéreis, de uso único, com sistema de segurança retrátil, destinadas ao monitoramento da glicemia capilar de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de fevereiro de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 23 de fevereiro de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 20 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:AA4D15A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 17/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 17/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	116°	SANDY SILVA NAVES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	117°	KENIA PRADO DOS SANTOS CASTRO
PROFESSOR MUNICIPAL	138°	LUCIANA MICCHETI CRUZ

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:17CCA11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025, originado do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a **JORGE LEONEL LABORATORIO, TREINAMENTOS & CONSULTORIA VETERINARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG **Fundamento legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 20/02/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:C041507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, originado do Credenciamento nº 001/2025, firmado com a **LT IMAGEM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG **Fundamento legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 20/02/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:E28C3AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 032/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **CLINICA DR WILSON DANTAS NAZARIO JUNIOR LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 277.660,80. Guaxupé, MG, 19/02/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:52009115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 033/2026, originado da Chamada Pública nº 001/2026, firmado com a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, pela modalidade de Chamada Pública, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Valor:** R$ 25.440,00. Guaxupé, MG, 19/02/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:B706F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 034/2026, originado da Chamada Pública nº 001/2026, firmado com **CLAUDIA DE SOUSA ANTUNES OBERLENDER. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, pela modalidade de Chamada Pública, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Valor:** R$ 39.998,79. Guaxupé, MG, 19/02/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:216C3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 035/2026, originado da Chamada Pública nº 001/2026, firmado com **JOÃO ANTUNES FILHO. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, pela modalidade de Chamada Pública, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Valor:** R$ 36.577,71. Guaxupé, MG, 19/02/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:7260B0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 036/2026, originado da Chamada Pública nº 001/2026, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, pela modalidade de Chamada Pública, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Valor:** R$ 283.221,90. Guaxupé, MG, 19/02/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:BA827679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ROSEANE DINIZ TORRES GOUVEA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
ROSEANE DINIZ TORRES GOUVEA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:38F776FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia LIVIA RAIANE PIZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
LIVIA RAIANE PIZA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2F778B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia MARIANA LUIZA MENDONÇA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
MARIANA LUIZA MENDONÇA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:294CDADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia LILIAN CRISTINA DE SOUZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
LILIAN CRISTINA DE SOUZA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3FCCCBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia JENIFFER FERNANDES DOS SANTOS CANDIDO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
JENIFFER FERNANDES DOS SANTOS CANDIDO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9BC17028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia DAIRCE PEREIRA DE ARAUJO PAIVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

Nome	Cargo
DAIRCE PEREIRA DE ARAUJO PAIVA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D4C9DE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera HUDSON MARCELINO DA SILVA Do cargo MOTORISTA I

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de fevereiro de 2026, **HUDSON MARCELINO DA SILVA,** do cargo de **MOTORISTA I,** matriculado sob o nº 36807 e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0E41DFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios previdenciários, com paridade, dos profissionais do magistério pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO os arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.579, de 02 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2026, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gurinhatã, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026 ÀS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM PARIDADE

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2025	5,40
em fevereiro de 2025	5,40
em março de 2025	3,30
em abril de 2025	2,58
em maio de 2025	1,91
em junho de 2025	1,41
em julho de 2025	1,09
em agosto de 2025	0,80
em setembro de 2025	1,09
em outubro de 2025	0,37
em novembro de 2025	0,33
em dezembro de 2025	0,29

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:0D48B7D1

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

Proponente:

58.656.436 GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Às 16h15min do dia 12 (doze) de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **58.656.436 GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.656.436/0001-13, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **58.656.436 GABRIEL HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.656.436/0001-13, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento permanece em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:EA8630B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG E FLOR DE MINAS manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 05/03/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0DB32AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2023.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e o reajuste segundo o índice do IPC-A para a linha 35. O presente aditivo visa à prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2026, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2027. O valor por km rodado será reajustado dos atuais R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), conforme atualização para o período de IPC-A.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ADVALDO JOSÉ DA COSTA - ME – CNPJ: 08.036.913/0001-70
VALOR DO ADITIVO: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DO ADITIVO: 30 de janeiro de 2026.
Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:F8014B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 007/2023.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 10 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e o reajuste segundo o índice do IPC-A para as linhas 01, 06 e 44. O presente aditivo visa à prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2026, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2027. O valor por km rodado será reajustado dos atuais R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), conforme atualização para o período de IPC-A.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CJ VIAGENS LTDA - ME – CNPJ: 29.207.816/0001-72
VALOR DO ADITIVO: R$ 405.662,40 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DO ADITIVO: 30 de janeiro de 2026.
Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:3CBD5C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 015/2023.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital para a linha 40. O presente aditivo visa à prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2026, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2027. O valor por km rodado será reajustado dos atuais R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) para o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme atualização para o período de IPC-A
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA – CPF: 909.660.316-87
VALOR DO ADITIVO: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
DATA DO ADITIVO: 30 de janeiro de 2026.
Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:0A7FD901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para correção de erro material no que tange aos valores da contratação, sem alteração do objeto ou da natureza da contratação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 2.764.839,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais), sendo R$ 2.633.180,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 131.659,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais)[...]".

LEIA-SE:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 2.631.667,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 2.506.350,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e cinqüenta reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 125.317,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)[...]".

A presente retificação não altera o objeto, a justificativa, a fundamentação legal ou as demais condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, permanecendo ratificados todos os demais atos e termos anteriormente praticados.

Publique-se.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:59BD0D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para correção de erro material no que tange aos valores da contratação, sem alteração do objeto ou da natureza da contratação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 2.844.799,13 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), sendo R$ 2.709.332,50 (dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) correspondentes aos valores da contratação e R$ 135.466,63 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento), referentes ao preço público do consórcio [...]".

LEIA-SE:

"A contratação perfaz o valor global de R$ 2.654.106,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais), sendo R$ 2.527.720,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais) correspondentes aos valores da contratação e R$ 126.386,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), equivalentes a 5% (cinco por cento), referentes ao preço público do consórcio [...]".

A presente retificação não altera o objeto, a justificativa, a fundamentação legal ou as demais condições do Processo de Dispensa

de Licitação nº 005/2026, permanecendo ratificados todos os demais atos e termos anteriormente praticados.

Publique-se.

Ibiá (MG), 19 de fevereiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:FACBBBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 015/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. inscrito no CNPJ: 07.477.454/0001-05.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1559EE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 08/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA. inscrito no CNPJ: 35.231.746/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:89CEFA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 09/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CDC VENDAS BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ: 38.259.349/0001-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:66F540B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 10/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR. inscrito no CNPJ: 11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CE06C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 11/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MHF MOVEIS LTDA. inscrito no CNPJ: 57.109.731/0001-97.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E8EEFEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 14/2026 – Processo licitatório n°156/2025. Pregão eletrônico 068/2025- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL TERRA LTDA. inscrito no CNPJ: 08.659.585/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:08A17852

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°012/2026. DISPENSA N° 006/2026-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 21/2026 – Processo licitatório n°012/2026. Dispensa N° 006/2026- Objeto: Cessão onerosa do direito de uso da energia elétrica gerada em usinas solares fotovoltaicas conectadas á rede, na categoria micro e minigeração de energia eletrica por meio do consorcio interfederativo minas gerais - ciminas para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Iguatama/mg.

CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS. inscrito no CNPJ: 19.493.732.0001-99 Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2F7041A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2026. DISPENSA N° 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 22/2026 – Processo licitatório n°010/2026. Dispensa N° 004/2026- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de certificado digital, para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MIND CERTIFICADO LTDA. inscrito no CNPJ: 39.910.833/0001-25

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B6ABD04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO 044/2024. INEXIGIBILIDADE 004/2024. CONTRATO N° 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo 044/2024. Inexigibilidade 004/2024. Contrato N° 030/2024. Objeto: contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área do Direito Público, para elaboração de recurso administrativo junto à Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais. CNPJ 18.306.688/0001-06 x MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 07.152.492/0001-. 80Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:11096962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora para exercício do cargo em comissão de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Maria das Graças Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor II – Símbolo CC-4, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:BB81DE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 048/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **THOMAS ALBERTO MACEDO DA SILVA RESENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.863.498/0001-00. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E1C0A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 087/2025.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CCI – CENTRO CLINICA DE INDIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.177.528/0001-25. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E914A1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 094/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **KELEN CORSI MANTOVANELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.863.498/0001-00. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74294B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 095/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PAULO VITOR PEREIRA CARNEIRO REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.863.498/0001-00. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7DC24E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 005/2024

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.170.263/0001-05. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1CB9B9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 202/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **COELHO LEMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.924.672/0001.24. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3D40B5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 023/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.363.105/0001-12**. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1289DE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 027/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PAULO RODRIGUES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.775.665/0001-32. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4FAE3807

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 132/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **NILTON DE SOUZA SPOSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.958.995/0001-36. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E690BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA S/N, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Processo n.º 015/2026, Dispensa n.º 004/2026, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Processo n.º 015/2026, Dispensa n.º 004/2026.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito:

I – Vanessa Natália Moraes, matrícula n.º 62345;
II – Luciana Melo França, matrícula n.º 64131;
III – Edna Ferreira Miranda, matrícula n.º 652.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:5B63C755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO DE NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA E/OU PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº	ESPECIALIZAÇÃO
SIQUEIRA CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	60.359.721/0001-14	NEUROLOGIA

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 20 de fevereiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:9BE8C5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 102/2025. **Contratada:** DAURA NUNES DA FONSECA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 102/2025, referente aos itens 1, 2,3,5 e 6, **pelo período de 02 (dois) meses,** a contar de 21/03/2026, com a renovação integral dos saldos desses itens, bem como o reajuste dos valores com base no índice IPCA-E. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência:** 21/03/2026 a 20/05/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 20/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E145F8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2025. **Contratada:** BANCO BRADESCO S.A. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais de Itaguara, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta, termo de referência, edital e demais anexos do Processo Licitatório nº 89/2025, Credenciamento nº 10/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência:** 28/05/2026 a 27/05/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7B13F59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA
CPF: 089.728.646-41
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA.

Espécie: Contrato nº 024/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF: 958.566.686-34
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Espécie: Contrato nº 025/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JONNY NARCISO VAZ
CPF: 120.780.786-97
VALOR TOTAL: R$ 6.170,00 (Seis mil, cento e setenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JONNY NARCISO VAZ.

Espécie: Contrato nº 026/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: EDER DE SOUZA LOMEU
CPF: 014.731.656-10
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor EDER DE SOUZA LOMEU.

Espécie: Contrato nº 027/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JAIME DE OLIVEIRA DUTRA
CPF: 284.086.596-34
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JAIME DE OLIVEIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 028/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA
CPF: 865.493.406-91
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e a produtora NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA.

Espécie: Contrato nº 029/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: LUCIANO DE SOUZA
CPF: 982.866.926-91
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor LUCIANO DE SOUZA.

Espécie: Contrato nº 030/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: REGINALDO ALBINO DE MENEZES
CPF: 069.458.676-50
VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor REGINALDO ALBINO DE MENEZES.

Espécie: Contrato nº 031/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DIEGO ALBINO DE MENEZES
CPF: 114.984.796-42
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor DIEGO ALBINO DE MENEZES.

Espécie: Contrato nº 032/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: ROBSON ROCHA CAZARIN
CPF: 014.125.276-60
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor ROBSON ROCHA CAZARIN.

Espécie: Contrato nº 033/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: BRAZ PEREIRA DIAS
CPF: 447.945.336-91
VALOR TOTAL: R$ 5.446,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor BRAZ PEREIRA DIAS.

Espécie: Contrato nº 034/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: GENESIO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 331.832.606-20
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor GENESIO FERREIRA DO NASCIMENTO.

Espécie: Contrato nº 035/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MILTON FERREIRA DUTRA
CPF: 113.291.576-72
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor MILTON FERREIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 036/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 30 de junho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 20/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO, Ricardo Zanela Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5673C118

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0022/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: 397.694,65

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: 28/01/2026 até 28/01/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação fundamenta-se na necessidade inadiável de manutenção do fornecimento de combustíveis, evitando a paralisia da frota municipal e prejuízos às atividades de transporte e defesa civil.
O aditamento justifica-se pela vantajosidade econômica atestada em levantamento de mercado e consulta ao PNCP, que demonstra que os valores praticados no contrato permanecem inferiores à média de mercado regional.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E66A5379

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0023/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: 397.694,65

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: 28/01/2026 até 28/01/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação fundamenta-se na necessidade inadiável de manutenção do fornecimento de combustíveis, evitando a paralisia da frota municipal e prejuízos às atividades de transporte e defesa civil.
O aditamento justifica-se pela vantajosidade econômica atestada em levantamento de mercado e consulta ao PNCP, que demonstra que os valores praticados no contrato permanecem inferiores à média de mercado regional.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C252D8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 018/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Pavimentação em blocos, pisos intertravados, assentamentos de meio fios, assentamentos de tubos de concretos e sarjetas, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, neste instrumento o município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 087/2026** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Valor total: R$ 256.081,47. Dotação: 827. Ficha: 2.700. Vigência: 12 meses. Data: 13/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:39FB86F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de adesão a Ata nº 039/2025 - CIMINAS – Objeto: Aquisição de uma máquina retroescavadeira através de adesão à ata de registro de preços nº 39/2025 do consórcio interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, com recursos do convênio de saída nº 1231002545/2025 da Secretaria de estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Empresa contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ nº 18.209.965/0001-54, Contagem/MG. Valor R$ 440.000,00. **Contrato nº 043/2026**. Dotação: 788. Fontes: 2.701. Vigência: 180 dias. Data: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de adesão a Ata nº 051/2024 - CIMINAS – Objeto: Aquisição de uma máquina pá carregadeira através de adesão à ata de registro de preços nº 51/2024 do consórcio interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, com recursos do convênio de saída nº 1231002545/2025 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Empresa contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ nº 18.209.965/0001-54, Contagem/MG. Valor R$ 590.000,00. **Contrato nº 044/2026**. Dotação: 788. Fontes: 2.701. Vigência: 180 dias. Data: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B1BD28EA

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **4° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 38.300,68; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Dezembro/2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação: ficha 450, fonte 2.605. **5° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 269.422,40, referente a pagamento de 647 tomografias de coerência óptica e 380 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Novembro/2025, produção FAEC. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. **6° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 100.000,00, referente a pagamento da Portaria GM/MS nº 9.119 de 04 de dezembro de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. **7° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 192.000,00, referente à Resolução SES/MG nº 10.895 de 23 de janeiro de 2026, Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – Hospitais de Pequeno Porte. Dotação: ficha 450, fonte 1.621. Data dos aditivos: 20/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EF10E48B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 107/2025 – Inexigibilidade 013/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae De Itanhandu - Apae – Centro De Recuperação Dr. Sylvio De Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$ 300.000,00 referente repasse da Resolução SES/MG nº 10.630 de 10 de novembro de 2025. Dotação: ficha 450, fonte 1.621. Data: 20/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:12F220FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 09/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos éticos para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais, processos administrativos e outros casos emergenciais**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 05/03/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:15E9D455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 799.1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – EDITAL Nº 11/2026 – 1ª Retificação de Edital
O Município de Itapeva/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de asfáltica frio (saco de 25 Kg) para operação tapa-buracos em vias públicas urbanas e rurais. Em função de apontamento extemporâneo por empresa e por autotutela, alterou-se o certame de exclusivo para prioritário para empresas localizadas localmente ou regionalmente. **A sessão pública ocorrerá às 13h00 do dia 4 de março de 2026**, por meio do Portal Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital retificado está disponível no referido portal. Informações: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 6/2026 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 8/2026, Edital 6/2026 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Prestação de serviços de manutenção completa de piscina pública, fornecimento de guarda-vidas e controlador de acesso, incluindo materiais de limpeza, tratamento químico e equipamentos necessários – sendo uma piscina semiolímpica e uma piscina infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP**.** A sessão de disputa será realizada às9 **horas do dia 09 de março de 2026**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:71145C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57.876/2025

CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instaura o Processo Administrativo n° 57.876/2025 em 06/11/2025 (seis de novembro de dois mil e vinte e cinco), por meio da Sra. Márcia Cristina dos Anjos Flores (Secretária de Educação), no uso de suas atribuições e nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022, CITA, pelo presente, **RADC SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.492.145/0001-69, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos na Secretaria Municipal de Educação na Rua Santo Antônio, n° 12, Bairro Robert Kennedy, CEP 35685-000 - Itatiaiuçu – Minas Gerais, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 8:00 às 17:00.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9482C4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 23/2026 Pregão Eletrônico nº. 06/2026 Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à rede municipal de saúde.** Início do recebimento das propostas em 24/02/2026 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 09/03/2026 às 08:30. Início da sessão de lances em 09/03/2026 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C54E2811

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispensa Servidora Contratada a pedido

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido e o disposto do Art. 35, Inciso I, da Lei nº 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1 – **DISPENSAR** a servidora Contratada a **Sra. ENEIDA MARIA MONTEIRO** a pedido da mesma, sob o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE** a partir de **13/02/2026.**

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeito retroativo na data de 13/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:434C86E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº024/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026. Objeto: Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japonica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Japaraíba** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**

eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**Licitanet** através do endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/** a partir do dia 23/02/2026 às 08 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 26/02/2026. A fase de lance será das 08 às 14 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://licitanet.com.br/**, **https://www.japaraiba.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (37) 3354-1112ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 20/02/2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D8407AE6

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 12 de março de 2026 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Japaraíba Rodeio Show 2026, nos dias 24, 25 e 26 de julho. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:89595B55

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 09 de março de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:39ADD1B6

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº001/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 002/2026, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2026 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Contratação por credenciamento para prestação de serviços de coleta e análise de amostras biológicas para exames laboratoriais diagnósticos constantes na Tabela SUS vigente, pela secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de fevereiro de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F6185176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 06/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante Nivaldo Rosa de Melo-ME como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 20 de fevereiro de 2026*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E50036B9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2026, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, "SUS: Financiamento e fortalecimento do cuidado em saúde".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no dia **26 de março de 2026, às 7:30h às 13:00h, no Salão Paroquial – Praça JK, Nº 83, Centro de Jequitibá – MG**.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado/divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Jequitibá, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6B8A2D1B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão constante no Processo Administrativo nº 07/2025, que opinou pelo deferimento da prorrogação do reajustamento funcional da servidora Vanilde Marques Pereira;
CONSIDERANDO os laudos médicos atualizados e a avaliação do Médico do Trabalho, que atestam a incapacidade parcial da servidora para o exercício de regência de classe, recomendando seu remanejamento para atividades compatíveis com suas limitações funcionais;
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026, o reajustamento funcional da servidora **VANILDE MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica.

Art. 2º A servidora ficará remanejada para exercer suas atividades no cargo de Auxiliar em Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desempenhando atribuições compatíveis com suas limitações funcionais, vedado o exercício de regência de classe e de funções que envolvam condução direta de turmas ou elevada exigência emocional.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida corresponderá à do cargo originário da servidora, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas semanais, distribuídas conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.
Art. 4º Ao término do prazo estabelecido no art. 1º, a servidora deverá retornar à função originária ou apresentar novo pedido de prorrogação, instruído com laudos médicos atualizados que comprovem a permanência da limitação funcional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Jequitibá, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:548AF835

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 524, de 15 de Junho de 2023;
CONSIDERANDO, o art. 16, §2º da Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Tatiana Alcântara Savio, entrará em gozo de férias regulamentares no período de 30 dias;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr., "Adaicio dos Santos Vieira, " 2ª Suplente a Conselheiro Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF nº 253.743.036-00, - matricula nº 004199-7, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Tatiana Alcântara Savio, CPF nº 012.053.836-97, matricula nº 003861-7, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DB80605A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de **Motorista Categoria D, Alex Barbosa Padilha Junior**, CPF nº 114.640.296-10 - Matricula – 004281-6, a partir de 11/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Jequitibá, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4A3EF02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral torna público a celebração do Contrato Nº 007/2026, com a empresa **PQM INDUSTRIA & COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS MINAS LTDA, CNPJ 03.180.899/0001-60.**

O presente contrato decorre do procedimento licitatório n° 010/2026, modalidade Dispensa nº 007/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para *Aquisição de carbonato de sódio para a ETA Pacas, do DAE de João Monlevade- MG* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ *41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).*

Prazo de vigência: O contrato terá validade até 11/02/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:4DB31357

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 08

Aos vinte de fevereirode dois mil e vinte eseis, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 800/2025(que revoga a Portaria 240/2025), representada por seusmembros, Ana Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote08, referente ao período dedois de fevereiro de dois mil e vinte e seis a quinze de fevereiro de dois mil e vinte eseis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME LOCALE REGIONAL":
Mário Afrânio de Carvalho,inscrito em cinco de fevereirode dois mil e vinte e seis, na categoria2.4 -Apresentação Musical de 4 a 6 Pessoas, com a proposta SHOW MÁRIO &
BANDA - TÍTULO "AUMENTA QUE ISSO AÍ É ROCK'N ROLL"
Mauricio Semil Xavier, inscrito em onze de fevereirode dois mil e vinte e seis, na categoria 2.1. SOLO, com a proposta IMERSÃO NA MPB E POP ROCK ACÚSTICO: O CONVIDADOESPECIAL É VOCÊ.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME ESTADUAL":
Jaíro Fabiano Silva de Oliveira, inscrito no dia quatro de fevereiro de dois e mil e vinte e seis, na categoria 2.5 - A PARTIR DE 7 MÚSICOS, com a proposta Show Musical Rock.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porAna Caroline Pena Souza, Rosália Cristina de Oliveira e Robert Miguel da Consolação.

ANA CAROLINE PENA SOUZA	***ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA***
	ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BBF3C445

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos vinte dias do mês de Fevereirode 2026, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Credenciamento indicada pela Portaria Nº 076/2026, na sala de reunião, das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte - João Monlevade/MG, análise de final do Credendimento nº 001/2026, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de análiseclínicas (coleta, realização e distribuição), com seleção do prestador a critério do beneficiário, usuárioou terceiro autorizado (Art.79, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021), no âmbito do SUSmunicipal conforme tabela SIGTAP.

Dando início aos trabalhos, constatou-se que não foi apresentado nenhum recurso contra o resultado preliminar publicado no dia 06/02/2026 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG e no dia 09/02/2026 no site do Diário Mineiro dos Municípios - AMM/MG.

Sendo assim, a Comissão substancia o resultado anterior, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA APTA	CNPJ
1	LABORI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	04.940.917/0001-27
2	LABORATÓRIO MÉDICO CARLOS CHAGAS LTDA	16.892.762/0001-80
3	HEMOLAB SAÚDE LTDA	11.088.849/0003-47
4	ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA	00.540.775/0001-50

Nada mais havendo a tratar relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento.

Para que surtem os efeitos legais, seguem os trâmites administrativos para publicidade do ato.

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO	***THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ***
Membro	Membro
SILDA CARVALHO ANDRADE	***LUANA MARA DOS REIS CAIXETA***
Membro	Membro

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F733C1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026**, fundamentada no inciso IVdo art. 74da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 76/2026.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS CREDENCIADOS PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM 16 MODALIDADES DISTINTAS, OBSERVANDO-SE O LIMITE MÁXIMO DE DUAS VAGAS POR MODALIDADE".

Prestadores:
Ana Maria Santos Rodrigues
Antônio Marcos Rodrigues Setti
Bárbara Cristina da Silva Vicente
Dayanny Kellym Vasconcelos Oliveira Moreira
Eliseu Antônio de Assis
Fernando Miranda Soares
Gabriela Rodrigues Ferreira
Geraldo Moisés dos Santos
Iasmin da Silva Nascimento
José Sérgio Grijó Cavalcanti
Juliana Viana do Carmo
Maria Aparecida Curinga de Almeida
Michelle Garcia Martins

Valor Global:R$ 196.900,00(cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1236112012.043, 31900400000, Ficha195,
Fonte: 15400000000.

João Monlevade, 20de fevereiro de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E13112B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 34/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA Nº 10/2026, QUE ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDOo disposto nos incisos III e VIII do §1º do art. 119 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009, que institui a Política Municipal de Proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente, especialmente o art. 10 e o art. 38, inciso II;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 08/2016 (Código de Posturas);

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 85/2025, que estabeleceu procedimentos para movimentação de solo no Município;

CONSIDERANDOa Deliberação Normativa CODEMA nº 10/2026, que revogou a DN nº 09/2025 e atualizou os critérios técnicos, documentais e sancionatórios aplicáveis às intervenções de movimentação de solo;

DECRETA:

Art. 1°Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da Deliberação Normativa CODEMA nº 10/2026, que disciplina os procedimentos administrativos, técnicos e ambientais para autorização de movimentação de solo em áreas públicas e privadas situadas no perímetro urbano do Município de João Monlevade.

Parágrafo único.A autorização para movimentação de solo dependerá de procedimento administrativo próprio junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, observadas as classes de volume e exigências técnicas estabelecidas na Deliberação Normativa.

Art. 2°Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

I – Receber, analisar e instruir os processos administrativos relativos à movimentação de solo;
II – Emitir Documento Autorizativo para Movimentação de Solo, quando cabível;
III – Submeter ao plenário do CODEMA os pedidos enquadrados como Classe 3 (volume igual ou superior a 10.000 m³);
IV – Autorizar "ad referendum" do plenário do CODEMA, nos termos da Deliberação Normativa nº 10/2026;
V – Exercer poder de polícia administrativa ambiental, inclusive mediante fiscalização e aplicação das penalidades previstas.

Art. 3º Para fins de enquadramento técnico, a movimentação de solo observará a classificação por volume definida na Deliberação Normativa CODEMA nº 10/2026, compreendendo:
I – Classe 1: até 100 m³;
II – Classe 2: de 101 m³ até 9.999 m³;
III – Classe 3: igual ou superior a 10.000 m³.
§ 1º As exigências documentais, técnicas e ambientais corresponderão à respectiva classe de volume.
§ 2º A formalização do pedido somente se aperfeiçoará com a apresentação integral da documentação exigida.

Art. 4º São consideradas áreas de relevância ambiental aquelas definidas na Deliberação Normativa nº 10/2026, compreendendo:
I – Zonas de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zonas de Preservação (ZP), nos termos da Lei Municipal nº 1.686/2006;
II – Áreas de Preservação Permanente – APP;
III – Áreas verdes públicas ou privadas.
Parágrafo único. Intervenções em áreas de relevância ambiental observarão rigor técnico reforçado, podendo ensejar exigências complementares e análise específica pelo CODEMA.

Art. 5º A execução de serviços de movimentação de solo deverá:
I – Ser acompanhada por responsável técnico regularmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
II – Manter, no local da obra, cópia da autorização, projeto aprovado e ART;
III – Implementar medidas de drenagem, contenção e revegetação de taludes;
IV – Adotar medidas de controle de poeira e de prevenção de carreamento de sedimentos;
V – Garantir que o transporte de material seja realizado com cobertura adequada da carga.

Art. 6º Fica vedada a execução de movimentação de solo no período chuvoso compreendido entre os meses de novembro a março, ressalvadas:
I – Situações emergenciais devidamente comprovadas;
II – Obras de utilidade pública;
III – Movimentações de pequeno porte, nos termos da Deliberação Normativa nº 10/2026, desde que não inseridas em área de relevância ambiental e com cronograma de curta duração.

Art. 7º As autorizações para movimentação de solo terão validade de 03 (três) a 06 (seis) meses, podendo a SMMA fixar prazo diverso mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 8ºO descumprimento das disposições deste Decreto e da Deliberação Normativa CODEMA nº 10/2026 sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas no Anexo I da referida Deliberação, sem prejuízo:
I – Da aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.808/2009;
II – Das penalidades previstas no Código de Posturas (Lei Complementar nº 08/2016);
III – Da responsabilização civil e penal cabível.
§ 1º As multas aplicadas serão destinadas ao Fundo Especial para a Gestão Ambiental – FEGA, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Municipal nº 1.808/2009.
§ 2º Poderá ser determinada a interdição ou embargo imediato da atividade irregular.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá expedir normas complementares, instruções técnicas e formulários padronizados para operacionalização dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com a Deliberação Normativa CODEMA nº 10/2026.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44941946

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 35/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1225/1994, DE 30 DE MARÇO DE 1994, QUE "*CONCEDE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA QUE SEJA MÃE, ESPOSA OU COMPANHEIRA, TUTORA, CURADORA OU RESPONSÁVEL LEGAL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° - A redução da jornada de trabalho do servidor público efetivo que trata o artigo 1º da Lei Municipal 1225/94, de 30 de março de 1994, está condicionada à recomendação de relatório médico circunstanciado, que deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses.

§1º O servidor beneficiário deste Decreto deverá ter seu filho, tutelado, curatelado sob sua responsabilidade assim como qualquer outra pessoa nessa condição sob sua responsabilidade jurídica, avaliada e submetida a tratamento terapêutico, mediante prescrição médica.

§2º Quando dois servidores forem pais, tutores, curadores ou responsáveis pela mesma pessoa com deficiência, o direito de um exclui o do outro, salvo quando tratar de mais de um dependente nas condições do caput deste artigo.

§3º A redução de carga horária, de que trata o*caput*, destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, assim como qualquer outra pessoa nessa condição sob sua responsabilidade no seu tratamento e/ou atendimento às suas necessidades básicas diárias.

§4ºO afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa do tratamento pertinente.

Art 2º- A redução da carga horária de trabalho se efetua mediante atendimento dos seguintes requisitos:
I-Requerimento ao Secretário Municipal de Administração, se autodeclarando que a pessoa com deficiência está efetivamente sob seus cuidados;

II- Laudo médico ratificado em avaliação médica oficial do Município, que constará, necessariamente, o parecer do profissional habilitado sobre o tipo e grau de deficiência, bem como desempenho socioeducacional e plano de tratamento que será executado na educação especial a nível nuclear ou domiciliar;

III-Certidão de nascimento do filho portador de deficiência, certidão de casamento ou de união estável, ou documento expedido pelo Juiz, comprovando tutela, curatela ou responsabilidade judicial;

IV- Laudo, elaborado por Assistente Social do Município, que ateste imprescindibilidade da presença do servidor nos cuidados do dependente portador de deficiência, durante o período da respectiva jornada de trabalho;

V-Laudo ou Perícia periódica a cada 06 (seis) meses para que se verifique a necessidade da manutenção da redução de carga horária.

Art. 3º. Ainda que fique a cargo da Secretaria Municipal de saúde a elaboração de avaliação e plano de tratamento, conforme §2º do Art.1º da Lei Municipal 1225/1994, a redução da carga horária é competência do Secretário Municipal de Administração, e deve ser renovada semestralmente, observando-se o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Parágrafo único - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para fins previdenciários.

Art. 4º. Caso seja comprovado pelo Município o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada ou voluntária, no período da jornada reduzida, o qual deveria estar sendo dedicado exclusivamente aos cuidados do dependente com deficiência, o benefício de que trata este artigo deve ser revogado e os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos aos cofres públicos municipais.

Art. 5° A licença será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo ser requerida sua renovação nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para a renovação da licença, serão feitos reavaliação e plano de tratamento com emissão de laudo que comprove a permanência de dependência socioeducacional.
Art. **6°** No caso de constatação de fraude nos laudos/atestados médicos apresentados pelo servidor, a fim de valer-se do benefício da Lei Municipal 1225/1994, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, não se eximindo da responsabilidade civil e criminal.
Art.7º Os servidores beneficiários desta Lei não poderão acumular funções em comissões ou participarem de comissões gratificadas.
Art. 8°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 06/2026, publicado em 07 de janeiro de 2026.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B9BAAA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE VAGAS/EDITAL Nº 02 - 2026/SMAS - COTAS (PRETO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA)

A Secretaria Municipal de Assistência Social com fundamento no Edital nº 02/2026 SMAS, Processo Seletivo Público Simplificado, convoca os candidatos autodeclarados, pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscritos no cargo de Cuidador Social para comparecerem à Comissão de Heteroidentificação e Comprovação do Direito a Reserva de Vagas.
O comparecimento é obrigatório e tem por finalidade a verificação presencial da autodeclaração e a comprovação da condição de cotista, conforme previsto na legislação vigente. O (a) candidato que não comparecer será eliminado.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade/MG
Endereço: Rua Conde dos Arcos, nº 101, bairro São Benedito
Período: 23 e 24 de fevereiro de 2026
Horários: 7:30 às 11 horas e 13:30 às 17:00
Obrigatório apresentar documento oficial de Identidade.

João Monlevade/MG, 20 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO

Classificação por Cotas	Nome do Candidato (a)
Data: 23/02/2026 - Horário 7:30	
01	Abigail Prates dos Reis
02	Sônia Sebastiana Alves Martins
03	Raquel Rosária Lima Perdigão
04	Keliana Batista Morais
05	Antônia Alves Ferreira de Araújo
06	Rosana Maria da Silva Nunes
07	Cleidiana Alves de Paula Silva
08	Denisia Perpétua Socorro Silva Machado
09	Marilia Claudia Santos Nascimento
Data: 23/02/2026 - Horário 13:30	
10	Sônia Eliza Barbosa
11	Conceição Aparecida da Silva
12	Maria Terezinha Soares
13	Regiane da Silva de Jesus Souza
14	Elizete dos Santos Antônio Marques
15	Lorena Vitória de Souza
16	Samanta Emanuelle Pinheiro
17	Bárbara Aparecida Fernandes
18	Gislaine Eugênia Rocha Gusmão
Data: 24/02/2026 - Horário 7:30	
19	Nilce de Lourdes Melo
20	Gleiciana Luzia da Silva Costa
21	Ana Paula Serafim Ferreira
22	Mônica Aparecida Pinto
23	Elias Gualberto Santos
24	Maria Geralda Barbosa
25	Lúcia do Nascimento Silvestre
26	Izabel Cristina de Azevedo Andrade
27	Alessandra Geralda Batista
Data: 25/02/2026 - Horário: 13:30	
28	Eliane da Silva Oliveira
29	Andreia das Dores de Souza
30	Edirlene Coelho Madeira
31	Jeane Aparecida Catarino Santos de Miranda
32	Deisilaine Marques Martins
33	Reliane Aparecida Bicalho
34	Geisiele Freitas Castro
35	Debora Batista de Assis
36	Gleicimara Martiely Santos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1BB28491

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022– VIVVER SISTEMAS LTDA

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**", decorrente do Processo nº 035/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 006/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 – **Vigência: 03/03/2026 a 02/03/2027 - Valor: R$ 328.751,70 - Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2056 / 33.90.40.00. Ficha 431, Fonte de Recurso 15000001002. - **Data:** 20/02/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B69EA518

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS",* decorrente da Dispensa Emergencial nº 007/2025, Processo nº 076/2025, com fundamento no Artigo 125, da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 189.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2090 – 33.90.39.00 – Ficha 363 – F.R. 15000000000– **Data:** 13/02/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8FC74AD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 99° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*,
Aditivo de valor, em virtude de transferência e recursos financeiros referente à devolução do saldo da Câmara Municipal de João Monlevade, com finalidade de auxiliar na manutenção do custeio do Hospital Margarida. Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse ao prestador do incentivo financeiro, conforme previsto no plano de trabalho.

- Fundamentações legais:

Resolução 014/2026, a qual aprova em 10 de fevereiro de 2026 o "Aporte financeiro temporário visando qualificação do acesso e da

assistência, no valor de R$ 300.000,00, à Associação São Vicente de Paulo João Monlevade MG – Hospital Margarida, para uso exclusivo das despesas de custeio da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde / SUS, conforme plano de trabalho.

Valor: R$ 300.000,00- **Dotação Orçamentária n°:** 10.302.1003.2060 – 33903900 – **Ficha:**465 – **FR:**2.500.000.1002 - **Data:** 20/02/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:18A36A76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 119/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2026 – SME REFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE MONITOR PARA ALUNO DEFICIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 – SME referente ao preenchimento temporário do cargo de monitor para aluno deficiente, com objetivo de acompanhar, coordenar, analisar e deliberar sobre todos os atos inerentes.
Gilmara Cotta Mendes;
Cinara Magalhães Dias;
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita;
Poliana Cota Martins Alves;
Rosilaine Maria de Sousa Soares;
Valter Jasonil Rodrigues;
Walquíria Angélica dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C0A478B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 120/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2026 – SMEREFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2026 – SME, referente ao preenchimento temporário do cargo de Professor de Artes, competindo à Comissão planejar, coordenar, acompanhar, analisar e deliberar sobre todos os atos inerentes ao referido processo seletivo, observada a legislação vigente:
Gilmara Cotta Mendes;
Cinara Magalhães Dias;
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita;
Poliana Cota Martins Alves;
Rosilaine Maria de Sousa Soares;
Valter Jasonil Rodrigues;
Walquíria Angélica dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:629FF4CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 120/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2026 – SMEREFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2026 – SME, referente ao preenchimento temporário do cargo de Professor de Artes, competindo à Comissão planejar, coordenar, acompanhar, analisar e deliberar sobre todos os atos inerentes ao referido processo seletivo, observada a legislação vigente:
Gilmara Cotta Mendes;
Cinara Magalhães Dias;
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita;
Poliana Cota Martins Alves;
Rosilaine Maria de Sousa Soares;
Valter Jasonil Rodrigues;
Walquíria Angélica dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:030E6665

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 121/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2026 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 – SME, responsável pela análise das autodeclarações de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, competindo à Comissão planejar, coordenar, acompanhar, analisar e deliberar sobre todos os atos inerentes ao procedimento de heteroidentificação, observada a legislação vigente, sendo assim constituída:
Cibele Rosiliane Silva – Coordenadora da equipe psicossocial;
Cinara Magalhães Dias – Professora da Rede Municipal;
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco – Oficial Administrativa;
Elivânia Felícia Braz – Representante da Sociedade Civil (AMA/AMAD);
Gabriela Cristina Pereira Anunciação – Psicóloga da SME;
Patrícia Cristina Reis – Psicóloga da Rede Municipal;
Poliana Cota Martins Alves – Coordenadora Pedagógica;
Virgínia Pádua – Assistente Social da SME;
Walquíria Angélica dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71538EDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 121/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2026 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 – SME, responsável pela análise das autodeclarações de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, competindo à Comissão planejar, coordenar, acompanhar, analisar e deliberar sobre todos os atos inerentes ao procedimento de heteroidentificação, observada a legislação vigente, sendo assim constituída:
Cibele Rosiliane Silva – Coordenadora da equipe psicossocial;
Cinara Magalhães Dias – Professora da Rede Municipal;
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco – Oficial Administrativa;
Elivânia Felícia Braz – Representante da Sociedade Civil (AMA/AMAD);
Gabriela Cristina Pereira Anunciação – Psicóloga da SME;
Patrícia Cristina Reis – Psicóloga da Rede Municipal;
Poliana Cota Martins Alves – Coordenadora Pedagógica;
Virgínia Pádua – Assistente Social da SME;
Walquíria Angélica dos Santos – Coordenadora Pedagógica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6BD1AB69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 124/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 27 de Fevereiro de 2026**, Vlazimeire Cristina Lopes Carvalho, Matrícula 004047, do cargo efetivo de Psicólogo 1, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de fevereiro.

João Monlevade, em 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB2E23EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 128/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 19 de Fevereiro de 2026**, Margarida Maria Magalhães Soares, Matrícula 003023, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Física - Anos Finais, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:316D99F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 129/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 11 de Fevereiro de 2026**, Marinete Aranda Caldeira de Albuquerque, Matrícula 6998, do cargo efetivo de Professor P6 - Anos Iniciais Ensino Fundamental, pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 11 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 19 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1F114FB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - LOTE 08 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 02/02/2026 A 15/02/2026 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	MÁRIO AFRÂNIO DE CARVALHO	Apresentação Musical de 4 a 6 músicos – duração mínima de 90 min 2.4	& SHOW MÁRIO BANDA - TÍTULO "AUMENTA QUE ISSO AÍ É ROCK'N "ROLL	CREDENCIADO
2	MAURICIO SEMIL XAVIER	SOLO - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS .2.1	IMERSÃO NA MPB E POP ROCK ACÚSTICO: O CONVIDADO ESPECIAL É VOCÊ	CREDENCIADO

ARTISTAS ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	JAÍRO FABIANO DE SILVA OLIVEIRA	A PARTIR DE 7 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS 2.5	Show Musical Rock	CREDENCIADO

ERRATA / NOTA DE RETIFICAÇÃO
Ref.: Reclassificação de Categoria – Proposta Show com Bonappart
Aproveitando a publicação do LOTE 08 (Propostas inscritas no período de 02/02/2026 a 15/02/2026), a Comissão de Análise vem, por meio deste, retificar a classificação da proposta abaixo relacionada:
Proposta: Show com Bonappart
Representante Legal: Mark Júnior Vieira Santiago
Anteriormente classificada no LOTE 01 (período de 13/10/2025 a 26/10/2025) como "Renome Local".Após nova análise criteriosa da documentação enviada, informamos que a classificação oficial da referida proposta foi atualizada.
Reiteramos que a categoria correta para todos os fins de direito é RENOME ESTADUAL.Esta publicação oficializa a correção e substitui qualquer informação anteriormente divulgada em lotes passados referente a este proponente.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04618A85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025 – TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto:"Contratação de empresa para e execução de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, com o fornecimento de material, equipamentos e maquinários necessários para a implantação e/ou remoção, em diversas vias do Município", decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, Pregão Eletrônico nº 092/2023, Processo nº 185/2023 da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107 **– Vigência: 21/02/2026 a 20/02/2027- Valor: R$ 2.461.260,00 – Dotação Orçamentária:**
• 15.452.2601.2096/33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 27520000000 – R$ 1.000.000,00

• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 17520000000 – 661.260,00
• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 15000000000 – 800.000,00-**Data**: 11/02/2026

Onde se lê: Valor: R$ 2.461.260,00 – Dotação Orçamentária:
• 15.452.2601.2096/33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 27520000000 – R$ 1.000.000,00
• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 17520000000 – 661.260,00
• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 15000000000 – 800.000,00 - Data: 11/02/2026

Leia-se: Valor: R$ 2.461.260,08 – Dotação Orçamentária:
• 15.452.2601.2096/33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 27520000000 – R$ 1.000.000,00
• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 17520000000 – 661.260,08
• 15.452.2601.2096 / 33.90.39.00, Ficha 389, Fonte de Recurso 15000000000 – 800.000,00 - Data: 19/02/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B9BD7E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026 CUJO OBJETO É: "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC), OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VII ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2026, N

Alteração dos sub-ítens: 2.2.2 e 2.4 do edital

ONDE SE LÊ:

2. DO OBJETO E DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

2.2.1. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada:
a) A organização, promoção e execução integral do VII Encontro de Motociclistas de João Monlevade, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026;
b) O fornecimento, a montagem e a operação de toda a infraestrutura e dos serviços de apoio listados no item 2.4 deste Edital, garantindo que a estrutura permaneça disponível e funcional durante os três dias de eventos.
2.2.2. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Fundação Casa de Cultura):

a) A organização e execução integral das ações culturais "Rock na Rua" (dia 10/04/2026) e "Volta Histórica" (dia 12/04/2026), utilizando a infraestrutura disponibilizada pela OSC;
b) A OSC selecionada fica, portanto, isenta de qualquer responsabilidade sobre a curadoria e organização ou conteúdo durante a execução dos eventos "Rock na Rua" e "Volta Histórica".
2.3. A integração dos eventos e o compartilhamento da infraestrutura fundamentam-se nos princípios da eficiência e da economicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 33 da Lei nº 14.903/2024).
2.4. A infraestrutura mínima e os serviços a serem providos pela OSCdurante os três dias de execução, sob sua total responsabilidade, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), incluem:
Iluminação cênica e estrutural;
Sonorização profissional, compatível com as dimensões do evento e riders dos artistas;
Palco e estruturas correlatas;
Banheiros Químicos (mínimo 10 femininos, 10 masculinos e 1 PNE);
Tendas para apoio e áreas de convivência;
Estrutura de camarim para as bandas;
Responsável técnico eletricista com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fornecimento de mesas e cadeiras;
Painel de LED para o palco;
Contratação de equipe de segurança (mínimo 12 profissionais);
Contratação de equipe de brigadistas (mínimo 06 profissionais);
Alimentação para o camarim de todas as atrações (Rock na Rua, Encontro de Motociclistas e Volta Histórica);
Contratação de equipe de limpeza para antes, durante e após o evento;
Contratação de locutor(a) ou mestre de cerimônias.

LEIA-SE

2. DO OBJETO E DA DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES

2.2.1. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada:
a) A organização, promoção e execução integral do VII Encontro de Motociclistas de João Monlevade, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026;
b) O fornecimento, a montagem e a operação de toda a infraestrutura e dos serviços de apoio listados no item 2.4 deste Edital, garantindo que a estrutura permaneça disponível e funcional durante os três dias de eventos.
2.2.2. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Fundação Casa de Cultura):

a) A organização e execução integral das ações culturais "Rock na Rua" (dia 10/04/2026) e "Volta Histórica" (dia 12/04/2026), utilizando a infraestrutura disponibilizada pela OSC;
b) A OSC selecionada fica, portanto, isenta de qualquer responsabilidade sobre a curadoria e organização ou conteúdo durante a execução dos eventos "Rock na Rua" e "Volta Histórica".
c) A limpeza antes, durante e após o evento.

2.3. A integração dos eventos e o compartilhamento da infraestrutura fundamentam-se nos princípios da eficiência e da economicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 33 da Lei nº 14.903/2024).
2.4. A infraestrutura mínima e os serviços a serem providos pela OSCdurante os três dias de execução, sob sua total responsabilidade, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), incluem:
Iluminação cênica e estrutural;
Sonorização profissional, compatível com as dimensões do evento e riders dos artistas;
Palco e estruturas correlatas;
Banheiros Químicos (mínimo 08femininos, 08masculinos e 1 PNE);
Tendas para apoio e áreas de convivência;
Estrutura de camarim para as bandas;
Responsável técnico eletricista com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fornecimento de mesas e cadeiras;
Painel de LED para o palco;
Contratação de equipe de segurança (mínimo 12 profissionais);
Contratação de equipe de brigadistas (mínimo 04profissionais);
Alimentação para o camarim de todas as atrações (Rock na Rua, Encontro de Motociclistas e Volta Histórica);
Contratação de locutor(a) ou mestre de cerimônias.

João Monlevade/MG, 20de fevereiro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Presidente - Diretora Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA OSC:	
OSCPROPONENTE: **NOME DA ENTIDADE IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ	CNPJ: XXXXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX	
CIDADE:XXXXXXU.F:XXXXXX CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXX SITE: XXXXXXX
DADOS DO PRESIDENTE:	
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXX C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX CIDADE:XXX U.F:XXX CEP: XXXXX DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX MAIL: XXXXXXXXXXX	

OBJETIVO GERAL:
Especificar qual é o objetivo geral do Termo de Execução Cultural (TEC).

PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XXX/XXXX	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: XX ( ) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

-
-
-
-
-

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-
-
-
-
-

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO DO Termo de Execução Cultural (TEC), conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO			MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar	.....	Promover....	Aquisição de ..... Contratação de	Mês xx Mês yy Mês zz .....
Ofertar...			serviços de terceiros para .....etc...	....
			-	
			-	
			-	
2)Realizar	.....	Promover....	Aquisição de ..... Contratação de	Mês xx Mês yy
Ofertar...			serviços de terceiros para .....etc...	

A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade conforme cronograma elaborado e encaminhado pela Comissão de Avaliação, após análise da complexidade do objeto do Termo de Execução Cultural (TEC).

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:
10.1. OBJETIVOS DA OSC:

Descrever os objetivos da instituição.
10.2. HISTÓRICO DA OSC:
Descrever como surgiu a instituição.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição.
10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DO Termo de Execução Cultural (TEC)E INVESTIMENTO DO RECURSO PÚBLICO.
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DO Termo de Execução Cultural (TEC): 60 (sessenta) dias

11.2. VALOR TOTAL DO Termo de Execução Cultural (TEC): R$ R$45.000,00 (quarenta e cincomil reais)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única
R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para este Objeto e será aberta APÓS assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)):

13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
13.2. Código da Agência:
13.3. Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)

Itens de despesa (exemplos)		Valor ($)
1.	Pagamento de prestador de serviços (banda musical, iluminação, sonorização, palco, banheiros químicos, tendas, eletricistas, mesas e cadeiras,	R$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo (alimentos, produtos de limpeza, material de apoio)	R$ xxxx,xx
		Valor total do Termo de Execução Cultural xx.xxx,xx

João Monlevade, de de 20xx.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA OSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/26. e em seus anexos,bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Monlevade-MG, de de 2026

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA OSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade XXX, existe há ( ) anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à , nº , Bairro, na cidade de / , conforme comprovante de conta de água, luz ou telefone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade-MG, de de 2026

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA OSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade XXX:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no termo de execução cultural e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos do Termo de Execução Cultural (TEC)às condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Termo de Execução Cultural (TEC)e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Termo de Execução Cultural (TEC)e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da Termo de Execução Cultural (TEC)outros materiais para tanto.
OBS: A entidade adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
João Monlevade-MG, de de 2026

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, NOME DO DIRIGENTE DAOSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de /// a ///, são:

Nome			C P F	
RG/Órgão Expedidor		Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo				C E P
Cidade	Estado	Telefone	E-mail	

Nome			C P F	
RG/Órgão Expedidor		Cargo	Função	
Endereço Residencial Completo				C E P
Cidade	Estado	Telefone	E-mail	

*inserir quantos campos forem necessários.

João Monlevade-MG, XX de XXXX de 2026

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA OSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Entidadel e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de termos de execução cultural anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Execução Cultural, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar o Termo de Execução Cultural (TEC)ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar o Termo de Execução Cultural (TEC)ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de termos de fomento cultural julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos;
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a termos de fomento tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Monlevade-MG , dede 2026.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA OSCPROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Entidade não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG,____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII
MINUTA DO Termo de Execução Cultural (TEC)Nº /2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2026TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026–, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

1. PARTES
1.1 AFUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Senhor(a) Nadja Lírio Furtado, e o(a) AGENTE CULTURAL, [xxxxxxxxxxxxxxxxx], portador(a) do RG nº [xxxxxxxxxxxx], expedida em [xxxxxxxx], CPF nº [xxxxxxxxxxxxxxx], residente e domiciliado(a) à [xxxxxxxxx],

CEP: [xxxxxxxx], telefones: [xxxxxxxx], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [xxxxxxxxxxxxxxxxxxx], contemplado no conforme processo administrativo nº [xxxxxxxxxxxxxxxxx].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [xxxxxxxxxxxxx] ([xxxxxxxxxxxxxxxxxx] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURApor meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 DIAScontados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo FUNDAÇÃO CASA DE CULTURAa contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura de João Monlevade, de acordo com as orientações;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações decorrentes deste edital será realizado pela Fundação Casa de Cultura, por meio da Comissão de Análise Documental e Homologação. A Comissão acompanhará a execução das atividades, analisará os relatórios e demais documentos comprobatórios apresentados pelos proponentes, podendo, quando necessário, solicitar informações complementares ou realizar outras diligências para assegurar o fiel cumprimento do objeto pactuado..
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de João Monlevadepara dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3B577AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1

PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2026
OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SÓCIO PEDAGÓGICOS, em atendimento às necessidades das Secretarias de Assistência Social, de Educação e de Saúde.

A Pregoeira Oficial responsável pelo Pregão em referência suspende temporariamente a sessão de abertura agendada para o dia 23/02/2026, às 08h30, em razão de solicitação da Secretaria requisitante, após constatada divergência na descrição do item 15, Lote 12 - CADERNO BROCHURÃO – PAUTADO.

Nessas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade, firmo o presente para registrar a suspensão da abertura do processo. Após a devidaanálise, nova data será agendada e publicada a retificação.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00D3C177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 12 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NILTON JOSE DA SILVA	370.922.786-00	4725/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 322025	Assinatura:
Data de afixação: 12/01/2026	
Data de desafixação: 27/01/2026	

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:D05B7267

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO QUANTO AO PERÍODO DE VIGÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO QUANTO AO PERÍODO DE VIGÊNCIA
Contrato nº 365/2023
Espécie: Contrato
Contratada: BASE CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA
Objeto: Dar continuidade ao Contrato nº 365/2023 - para prorrogação da prestação de serviços relativas ao Termo de Convênio 902985/2020, para a Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG (Pavimentação asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 183/2023, Modalidade de Concorrência Pública nº 004/2023, todos com base na Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 7.570.300,69 (sete milhões quinhentos e setenta mil trezentos reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: Onde se lê "De 01 de janeiro de 2026 até 31 de junho de 2026, **Leia-se "De 01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026".**

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:6D4B4ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 006/2026

CONVÊNIO Nº 006/2026, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para estruturação da atenção hospitalar e dos serviços de urgência e emergência, através da aquisição de um aparelho de anestesia, visando à qualificação da estrutura hospitalar destinada ao atendimento eficiente e seguro de pacientes do SUS. Os recursos são provenientes da Resolução SES nº 10.502, de 01 de outubro de 2025, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução nº 068/2025 e nos termos da Lei nº 4.306/2025 e Lei nº 4.311/2026.VIGÊNCIA: 20/01/2027 DATA: 20/02/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:01F684B1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 007/2026

CONVÊNIO Nº 007/2026, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para estruturação da atenção hospitalar e dos serviços de urgência e emergência, através da aquisição de equipamentos permanentes voltados à qualificação da estrutura hospitalar destinada ao atendimento eficiente e seguro de pacientes do SUS, com foco em urgência e emergência. Os recursos são provenientes da Resolução SES nº 10.479, de 26 de setembro de 2025, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução nº 067/2025 e nos termos da Lei nº 4.305/2025 e Lei nº 4.311/2026.VIGÊNCIA: 20/01/2027 DATA: 20/02/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4BB54DD4

LEIS
LEI Nº 4.311/2026

LEI Nº 4.311, DE 20 DE FEVREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 357.236,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 357.236,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
445042 – Auxílios..... R$ 357.236,00
TOTAL ..... R$ 357.236,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente das Resoluções nº 10.479/2025 e 10.502/25.
TOTAL ..... R$ 357.236,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6B0DA0D6

LEIS
LEI Nº 4.312/2026

LEI Nº 4.312, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339030 – Material de Consumo ..... R$ 22.900,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 52.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 90.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.500,00
TOTAL ..... R$ 90.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B285F0B5

LEIS
LEI Nº 4.313/2026

LEI Nº 4.313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.500,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C14382B4

LEIS
LEI Nº 4.314/2026

LEI Nº 4.314, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 37.984,80.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 37.984,80 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias
335041– Contribuições ..... R$ 37.984,80
TOTAL ..... R$ 37.984,80

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 37.984,80
TOTAL ..... R$ 37.984,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:12B73020

LEIS
LEI Nº 4.315/2026

LEI Nº 4.315 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a "Lei nº 2.353 de 10 de Dezembro de 2014", que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. – no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 95 da "Lei nº 2.353 de 10 de Dezembro de 2014", que passa a vigorar com a seguinte redação:,

Art. 95. Os servidores nomeados como integrantes da comissão de Processo Administrativo Disciplinar exercerão suas atribuições gratificadas além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não será devido o pagamento de horas extras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.353 de 10 de Dezembro de 2014" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EACE52BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Candidatos convocados na reserva de vagas PNP:
-Vandileuza Antônia Luiz Silva
-Emily Camille da Silva Miranda

Candidatos convocados em ampla concorrência:

-Lilia Maria Silva Fernandes

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 19 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5C96FEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Isabeli da Silva Costa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:A891D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Candidatos convocados na reserva de vagas PNP:
-Cláudio Santos Carvalho Furtado

Candidatos convocados em ampla concorrência:
-Regineide de Oliveira Andrade
-Gabriela de Oliveira Tavares
-Rosilene Maria Oliveira
-Marcia Adriana da Silva
-Sirlene Gonçalves Francisco Silva
-Geralda Antônia Gonçalves Beirigo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:2F5EA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de MOTORISTA.

Raul Henrique da Silva Junior

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 19 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:ACC59390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTOLOGO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTOLOGO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

Maria Eduarda Paulino De Castro

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 19 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:3FA4ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTOLOGO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

Vicent Rosa da Silva
Marta Rafaela Santos Ramos

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 19 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0B81CF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Thais Martins Rocha

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 19 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7B1B2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA AO CONTRATO Nº. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 104/2025, PUBLICADO EM 30/01/2026, EDIÇÃO 4203.

Onde se lê: Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA –CNPJ/MF N. 22.986.442/001-91

Leia-se: Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA –CNPJ/MF N. 22.986.442/0001-91

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C3BDA156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 010/2026 Dispensa Eletrônica nº. 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MARATONA/CORRIDA RÚSTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, COM PREVISÃO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) PARTICIPANTES**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

G5 SPORTS LTDA ,inscrita no CNPJ/MF sob nº 48 303 726/0001-20, com sede na RUA N, nº 05, Cohab Gentil Martins Ribeiro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Frederico Gonçalves da Silva, CPF ***036296** - g5sportsltda@yahoo.com, (38)99927-3142, Valor Total estimado de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 20 de fevereiro de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Valéria Tamires Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MARATONA/CORRIDA RÚSTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, COM PREVISÃO DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) PARTICIPANTES.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 011/2026: G5 SPORTS LTDA ,inscrita no CNPJ/MF sob nº 48 303 726/0001-20, com sede na RUA N, nº 05, Cohab Gentil Martins Ribeiro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Frederico Gonçalves da Silva, CPF ***036296** - g5sportsltda@yahoo.com, (38)99927-3142, Valor Total estimado de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 20 de fevereiro de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F36BB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 023/2024 - Proc. n° 0101/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023 – Contratação de empresas para prestação de serviços de cessão de equipamento do tipo impressoras em regime de comodato, inclusa instalação, recargas de tinta/ toners e manutenção em atendimento as atividades administrativas das diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTRS CLAROS LTDA, CNPJ nº 09.320.580/0001-79** - Assinatura: 19/02/2026- Vigência: 06 meses

Lagoa dos Patos, 20 de fevereiro de 2026

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BE6CE79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 299, dia 29/01/2026 Onde se lê: **CONTRATO 001/2026**. Leia-se **CONTRATO 003/2026**.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de fevereiro de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente ce Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BC4D264B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA –** CNPJ**:**27.057.007/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, visando à implantação do modelo de governança e gestão pública – IMG 100 pontos (gestão.gov.br).

Valor: R$ 120.000,00

Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
32	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.35.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBURQUEQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0EAAC2E2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 45º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORARIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/01/2026 a 30/01/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:475095B9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **GUARDA DE CONGO N.SRA. DO ROSÁRIO DE LAPINHA** – CNPJ: 08.492.601/0001-70

Objeto: A concessão de aporte financeiro para **APOIO AO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS**, contemplado no conforme Chamamento Público nº 006/2025 - Patrimônio Cultural em Circulação: Apoio ao Transporte para Grupos de Reinado, Congado, Candombe e Folia de Reis**.**

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Valor: R$ 10.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E96AF4D3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **MARIA LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA** – CPF: ***.705.766-**

Objeto: A concessão de aporte financeiro para **APOIO AO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS**, contemplado no conforme Chamamento Público nº 06/2025 - Patrimônio Cultural em Circulação: Apoio ao Transporte para Grupos de Reinado, Congado, Candombe e Folia de Reis.

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Valor: R$ 10.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7706E8C2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **VALDIENE PAULA DA SILVA** – CPF: ***.268.846-**

Objeto: A concessão de aporte financeiro para **APOIO AO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS**, contemplado no conforme Chamamento Público nº06/2025 - Patrimônio Cultural em Circulação: Apoio ao Transporte para Grupos de Reinado, Congado, Candombe e Folia de Reis.

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027

Valor: R$ 10.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8B9764D9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2025 AOS SEGUINTES FORNECEDORES:

Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares – COMALE. CNPJ: 17.987.100/0001-56, Valor: R$ 6.060.898,47 (seis milhões, sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: ***.862.416-**, Valor: 119.992,32 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Mauricio Ferreira (Grupo Informal Lagoa das Cobras),CPF: ***.477.506-**, Valor: R$ 119.990,76 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Anselmo Moreira de Oliveira (Grupo Informal Direto da Horta),CPF: ***.589.196-**, Valor R$ 118.290,25 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE.
Lagoa Santa em 20 de fevereiro de 2026.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:5EAB8691

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025 A SEGUINTE EMPRESA:

ARPAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor:R$ 1.008.183,62 (um milhão, oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).Objeto:contratação de empresa especializada para realização de obras complementares para finalização do Auditório João das Neves, Localizado ao lado da Escola Herculano Liberato, no endereço Avenida Bem-Te-Vi, n° 470 – Bairro: Vila dos Ipês, CEP: 33236-530 - Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no Projeto Básico.
Lagoa Santa, em 20 de fevereiro2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:C2179676

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 49/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 153/2025, A SEGUINTE EMPRESA:

TUBULAR PREMOLDADOS LTDA CNPJ: 24.969.851/0001-05. Total Geral: R$ 59.078,50. aquisição de 65 metros de tubos de concreto armado DN 1200MM com junta elástica, destinados á prolongamento de rede de drenagem pluvial na Avenida Integração, Bairro Campinho, no Municipio de Lagoa Santa/MG.
Lagoa Santa, 20 de fevereirode 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:79BAB14F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
04ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **24/02/2026,** ÀS **12H30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
5	ARIANE KEZIA RODRIGUES	Auxiliar de Saúde Bucal	20/02/2026	
6	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	Auxiliar de Saúde Bucal	20/02/2026	
7	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	20/02/2026	
5	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	Fonoaudiólogo	20/02/2026	
7	DAYANA CHRISTIAN SILVA	Fonoaudiólogo	20/02/2026	
6	JULIANA BENICIA VIEIRA RIBEIRO	Médico de Família e Comunidade 20 horas	20/02/2026	
7	LETICIA GODINHO DA FONSECA CARVALHO	Médico de Família e Comunidade 40 horas	20/02/2026	
2	LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA	Pedagogo	20/02/2026	
18	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/02/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:112501AA

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a**INTIMAÇÃO** enviada à BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–CNPJ: **18.269.125/0001-87–**Ata ARP Nº 034/2025. A **intimação**encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº**0317/2026.** Em **20/02/2026.**
DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:A31E2971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A representada pela Sr Jose Mauro Bagli Junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
- **Veículo 7 lugares** passando de R$140.000,00 (cento e quarenta mil) para R$153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais).

2º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R$27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais) no valor inicialmente pactuada, passando de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil) para R$307.980,00 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta reais), conforme artigos 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.

3º - O aumento acima descrito se justifica no art. 124, inciso I, alínea b, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

4º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de fevereiro de 2026

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOSE MAURO BAGLI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5AE762A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA representada pela Sr Willian Tanus Xaia, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
- **Carro 5 lugares tipo hatch** passando o item de R$85.490,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) para R$88.475,99 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
- **Veículo tipo comionete pick-up 0 km** passando o item de R$194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais) para R$199.112,44 (cento e noventa e nove mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

2º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R$21.968,84 (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no valor inicialmente pactuada, passando o contrato de R$730,160,00 (setecentos e trinta mil cento e sessenta reais) para R$752.128,84 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigos 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.

3º - O aumento acima descrito se justifica no art. 124, inciso I, alínea b, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

4º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de fevereiro de 2026

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

WILLIAN TANUS XAIA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0F87842B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026 – PRC Nº. 002/2026 – CREDENCIAMENTO 001/2026.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2- procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02- exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABIELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- "SUS"- TABELA SUS VIGENTE, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.262.892/0001-97**, com sede na Avenida Prefeito Onofre Soares da Silva, 145, loja 03, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, com valor global de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e **BASILE E SIMÕES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.255/0001-05**, com sede na Rua Coronel Barroca, nº 21, loja 01, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, com valor global de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:06D67C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRTATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pelaResolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

Agrigultores vencedores:

ROSEMERI LUIZA DA SILVA MACHADO CPF: 046.084.246-37
SÍTIO BOA VISTA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$2.811,43 (dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos)

RICARDO QUIODINI DA SILVA CPF: 048.926.316-00
SÍTIO BOA VISTA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$4.342,24 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

ADAUTO ELIAS MAURICIO CPF: 795.601.566-91
SÍTIO BOA VISTA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$1.920,39 (um mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CPF: 478.816.316-00
SÍTIO BOA VISTA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$2.109,16 (dois mil cento e nove reais e dezeseis centavos)

ADRIANO LIMA RODRIGUES CPF: 839.309.906-44
SÍTIO SANTA MARIA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$15.429,82 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES CPF: 492.338.076-49
SÍTIO SANTA MARIA S/N – BAIRRO ZONA RURAL, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$15.425,06 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

JÉSSICA DA SILVA LACERDA CPF: 127.746.386-74
SÍTIO BOA SORTE S/N – BAIRRO ZONA RURAL, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Global Total R$4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 20/02/2026.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0F39899C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitação n° 081/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento com bloquetes sextavados em vias rurais, compreendendo os seguintes trechos localizados no município de Leme do Prado/MG: Trecho do Morro Córrego do Moinho, Trecho do Morro do Distrito de Posses, Trecho do Morro da Comunidade de Palmital e Trecho do Morro da Comunidade de Barreiro. Contrato nº 023/2026: Construtora Thajamur Eireli, com valor global de R$ 849.995,55 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 19/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1701FC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 008/2025 - PRC Nº. 276/2025

Objeto: credenciamento para interessados em prestar serviços de locações de caminhões (conforme especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em anexo), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa credenciada: 64.726.208 Rodrigo de Jesus Souza – CNPJ nº.64.726.208/0001-75
Valor: Item 1- R$650,00
Item 3 - R$6,04
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :13/02/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefiro Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.18/2026
Credenciamente: Município de Leopoldina
Credenciado: 64.726.208 Rodrigo de Jesus Souza – CNPJ nº.64.726.208/0001-75
Objeto: credenciar interessados em prestar serviços de locações de caminhões (conforme especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em anexo), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item 1- R$650,00
Item 3 - R$6,04
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :19/02/2026
Credenciamento nº.008/2025 – PRC nº.276/2025
Signatários :Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefiro de Leopoldina
Rodrigo de Jesus Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:60BF0A5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.11/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
Partes:FAUSTINO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – da Vigência:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2026, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei n° 14.133/21.
Data de assinatura:12/02/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina- MG
Samuel Faustino de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BCD638FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 93/2025."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 93/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 172. A advertência é a mais branda das sanções e será aplicada formalmente pelo Chefe da GCML, precedida de sindicância, quando se tratar de faltas de natureza leve, devendo tal penalidade ser registrada na Ficha Disciplinar do servidor da GCML e em seu assentamento funcional.

(...)

Art. 173 (...)

§ 2º. A penalidade de repreensão deverá ser aplicada pelo Chefe da Guarda Civil Municipal de Leopoldina, após a constatação da falta se realizar através de sindicância, devendo ser comunicada à Secretaria Municipal de Administração, formalmente, para os devidos assentamentos funcionais.

(...)

Art. 174 (...)

§ 1º. A penalidade de suspensão de até 08 (oito) dias poderá ser aplicada pelo Chefe da Guarda Municipal de Leopoldina, quando a constatação da falta se realizar através de sindicância, devendo ser formalmente comunicada à Secretaria Municipal de Administração para os devidos assentamentos funcionais.
(...)

Art. 178. Para a aplicação das sanções consideradas graves ou gravíssimas, na forma deste Estatuto, inaugurar-se-á a competente sindicância mediante ato do Chefe da Guarda.

§ 1º. Compete ao Chefe da Guarda Civil Municipal aplicar as sanções disciplinares de advertência, repreensão e suspensão de até oito dias, mediante sindicância.

§ 2º. (Revogado).

(...)

Art. 189. A finalidade do processo sumário é coletar informações ou provas preliminares, com o propósito de verificar a existência mínima de indícios quanto à materialidade do fato e à possível autoria.

§ 1º. (Revogado).

§ 2º. (Revogado).

Parágrafo Único. Dispensa-se o processo sumário quando os indícios de autoria e materialidade já constarem nos documentos apresentados ao Comandante, que deverá instaurar diretamente o processo disciplinar cabível.

(...)
Art. 191. O processo sumário será conduzido por encarregado nomeado através de portaria pelo Comandante da Guarda Municipal.
§ 1º. O encarregado deverá ser servidor de carreira integrante dos quadros da Guarda Civil Municipal de Leopoldina.
§ 2º. O encarregado exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

§ 3º. Aquele que estiver atuando como encarregado do Processo Sumário, deverá fazer uso de todas as diligências necessárias para elucidação dos fatos.
(...)

Art. 194 (...)

§ 1º. (Revogado)
§ 2º. (Revogado)
§ 3º. (Revogado)

(...)

Art. 196. A Sindicância é uma modalidade de processo disciplinar acusatório, com rito e procedimentos próprios, e tem por finalidade apurar a autoria, a materialidade e o nexo de causalidade de transgressões disciplinares praticadas por servidores da Guarda Civil Municipal de Leopoldina, no exercício ou não de suas funções, de maneira rápida e padronizada.

§ 1º. A sindicância será adotada:

I- Para o processamento e julgamento de infrações punidas com advertência, repreensão ou suspensão de até 8 (oito) dias.
II- Como instrumento preparatório para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.

§ 2º. A Sindicância deve ser instruída observando-se o devido processo legal, com as inerentes garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para que seja válida eventual sanção a ser aplicada.

(...)

Art. 199 (...)

VI – Termos de Acareações entre os envolvidos, visando esclarecer pontos obscuros e divergentes entre os envolvidos;
VII – Alegações finais escritas;
VIII – Relatório circunstanciado com parecer final, com proposições de arquivamento, aplicação de sanção disciplinar ou de abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
IX – Ofício de encaminhamento da Sindicância à autoridade que instaurou o procedimento.

(...)

Art. 200. Instaura-se obrigatoriamente o Processo Administrativo Disciplinar quando a falta praticada, por sua natureza, possa implicar sanções de demissão de servidor efetivo, de suspensão por mais de oito dias, ou de cassação de aposentadoria e disponibilidade, podendo, em tais casos, o Processo Administrativo Disciplinar ser antecedido ou não de apuração por meio de Sindicância.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2026,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:80EE3291

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 93/2025.*"*

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 93/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108-A. O abono uniforme será pago pela Administração Pública Municipal no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento do GCML 1º Classe, a título de indenização.

§ 1º O abono de que trata esta lei:

I- não se incorpora, em hipótese alguma, ao vencimento, nem serve de base de cálculo para qualquer outro benefício;
II- não é considerado rendimento tributável;
III- não sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social.

Art. 108-B Os uniformes serão obrigatoriamente adquiridos pelos integrantes da GCML em lojas ou estabelecimentos autorizados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina.

§1º Os integrantes da Guarda Municipal são obrigados a adquirir com o abono as peças que compõem o uniforme, dentro dos padrões regulamentares.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais e industriais somente poderão comercializar uniformes, capas de coletes ou acessórios de uso exclusivo da Guarda Municipal mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Leopoldina, salvo aqueles de uso geral e comum à segurança pública.

§3º Os uniformes serão vendidos por estes estabelecimentos apenas aos integrantes da Carreira da Guarda Civil Municipal em pleno exercício de suas funções.

§4º O servidor deverá apresentar sua identificação ao vendedor, que ficará obrigado a registrá-la em livro próprio para controle das vendas.

§5º É vedada a venda de uniforme da Guarda Municipal de Leopoldina a particulares, mesmo que a pedido de servidor.

Art. 108-C. O abono uniforme será cancelado automaticamente nos seguintes casos:

I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Licença sem vencimentos;
IV – Cessão;
V – Disponibilidade;
VI – Declaração de vacância do cargo;
VII – Aposentadoria;
VIII – Falecimento do beneficiário.

Parágrafo único. Nos casos de licença para tratar de interesses particulares, cessão para outro órgão, demissão ou exoneração, o servidor deverá devolver à Administração Pública Municipal os uniformes adquiridos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:E46EE001

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.925, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação, nas vias urbanas do Município de Leopoldina, de bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação, nas vias urbanas do Município de Leopoldina, de bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

§ 1º. As definições, características, itens mínimos obrigatórios, regras de segurança e condições para licenciamento e condução aplicáveis às bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, objetos desta Lei, assim como aos respectivos condutores e passageiros, são aqueles previstos na Resolução CONTRAN nº 996/2023 e na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

§ 2º. Estão sujeitos às normas previstas nesta Lei todas as bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em circulação no território deste Município.

§ 3º. Não se aplicam as disposições desta Lei às bicicletas infantis acompanhadas de rodas de apoio ou que não possuam pedal.

§ 4º. Cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via regulamentar a circulação de bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, nas vias terrestres abertas à circulação pública, conforme dispõe o art. 2º do CTB.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS DE CIRCULAÇÃO

Art. 2º. A circulação de BICICLETAS nas vias urbanas do Município de Leopoldina fica subordinada às seguintes regras:

I – A circulação será restrita às ciclovias e ciclofaixas nas vias em que houver;

II – Na via em que não houver ciclovia e ciclofaixa, a circulação deve ocorrer no acostamento, ou, ainda, na ausência deste, pelo bordo direito da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via;

III – É proibido o tráfego de bicicletas em áreas de circulação de pedestres (praças, calçadões, calçadas, passeios compartilhados, faixas de pedestres, etc.).

Parágrafo único. Será permitida a circulação nos locais indicados no inciso III do *caput* deste artigo apenas nas hipóteses previstas em decreto e quando devidamente sinalizado.

Art. 3º. A circulação de BICICLETAS ELÉTRICAS e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas vias urbanas do Município de Leopoldina fica subordinada às seguintes regras:

I – Circulação restrita às ciclovias e ciclofaixas nas vias em que houver;

II – Na via em que não houver ciclovia e ciclofaixa, a circulação deve ocorrer no acostamento, ou, ainda, na ausência deste, pelo bordo direito da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via;

III – Os condutores e os passageiros só poderão circular nas vias:

a) utilizando capacete de segurança;

b) segurando o guidom com as duas mãos;

IV – É proibido o tráfego de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em áreas de circulação de pedestres (praças, calçadões, calçadas, passeios compartilhados, faixas de pedestres etc.);

V – Quando necessária a passagem em área de circulação de pedestres, para fins de travessia, estacionamento ou qualquer outro fim, a bicicleta elétrica e/ou o equipamento de mobilidade individual autopropelido deve ser impulsionado pelo condutor na condição de pedestre;

VI – são vedados a parada e o estacionamento de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas áreas de circulação de pedestres (praças, calçadões, calçadas e passeios compartilhados etc.), bem como nas ciclovias, ciclofaixas, devendo-se utilizar, para tanto, das áreas da via destinadas a estacionamento próprio desses equipamentos.

§ 1º. As regras estabelecidas no inciso III, quando inviáveis de serem cumpridas em razão da condição de saúde da pessoa, e nos incisos IV, V e VI deste artigo, não se aplicam aos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos conduzidos por ou destinados à locomoção de pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 2º. Na hipótese prevista do § 1º deste artigo, os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, quando em trânsito nas áreas de circulação de pedestres, ficam sujeitos à velocidade máxima equivalente a 6 km/h (seis quilômetros por hora).

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES

Art. 4º. A inobservância a qualquer disposição prevista nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. É proibida a condução de bicicleta elétrica ou autopropelido:

I - sem utilizar o capacete de segurança;

II - transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Parágrafo único. O infrator ficará sujeito à:

I- multa prevista no art. 258, inc. I, da Lei Federal nº 9.503/1997;

II- retenção do veículo.

Art. 6º. Para resguardar a boa ordem administrativa e garantir que a conduta não seja praticada novamente, em consonância com o § 1º do art. 269 do CTB, poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades previstas, a medida administrativa de remoção do veículo de acordo com os artigos 269 e 271 do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com o art. 19 da Resolução CONTRAN nº 996/2023.

Art. 7º. O processo administrativo de constatação da prática de infração e aplicação de penalidade será instaurado e conduzido com base no rito previsto nos arts. 280 a 290 do Código de Trânsito Brasileiro, observada a legislação municipal, em especial a Lei nº 4.705/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Compete à Guarda Civil Municipal de Leopoldina e a Polícia Militar de Minas Gerais a fiscalização do cumprimento e a aplicação das regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 9. Tendo em vista que as bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos não são registrados / emplacados, a Secretaria Municipal de Fazenda imitirá um talonário para que a auto de infração seja feito no CPF do condutor e em caso de criança ou adolescente, no CPF de seu responsável.

Art. 10. Lavrado o auto de infração pela Polícia Militar de Minas Gerais ou pela Guarda Civil Municipal de Leopoldina, deverá este ser encaminhado, no primeiro dia útil, à Secretaria Municipal de Fazenda para o devido processamento e emissão da notificação da autuação, observando-se os critérios e prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento das multas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda será o órgão responsável por dar quitação às multas, e as despesas relacionadas à remoção e estada deverão ser quitadas diretamente com a empresa responsável.

§ 2º. A liberação do veículo removido é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º. O veículo removido ao pátio será liberado ao proprietário ou ao condutor devidamente identificado no auto de infração.

§ 4º. No caso de remoção de veículo conduzido por pessoa inimputável, para fins de liberação, deverá o requerente provar possuir a propriedade ou posse do veículo removido.

Art. 12. Os veículos removidos ao pátio e com estadia superior a 60 (sessenta) dias estarão sujeitos a leilão, conforme art. 328 do CTB.

Art. 13. Lavrado o auto de infração, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará a notificação da autuação ao proprietário ou o condutor devidamente identificado no prazo de 30 dias para a apresentação de defesa prévia, nos termos do CTB.

§ 1º. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, que poderá apresentar recurso.

§ 2º. O julgamento das autuações, a interposição de recursos e a aplicação de penalidades observará o disposto na legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 4.705/2022 e suas alterações posteriores, e o regimento interno da JARI.

Art. 14. O recurso devidamente assinado deverá ser protocolado com os seguintes documentos:
a) Cópia do auto de infração;
b) Cópia de documento pessoal do Requerente.

Art. 15. O recurso não será conhecido nos seguintes casos:

recurso intempestivo;

signatário do recurso não for parte legítima;

recurso sem pedido, ou ainda divergindo da situação fática;

quando o recurso não possuir assinatura do Requerente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16.A Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana e a Guarda Municipal de Leopoldina deverão elaborar e realizar, periodicamente, campanhas educativas e de orientação social quanto ao adequado uso dos equipamentos objeto desta Lei.

Art. 17. Os recursos arrecadados com a aplicação das penalidades pecuniárias serão revertidos em prol de melhorias do próprio trânsito municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2026
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:38F9C431

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.926, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Leopoldina, a Campanha "Novembro Azul", destinada à conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Leopoldina, a Campanha "Novembro Azul", a ser realizada anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças que afetam a saúde do homem.

Art. 2º A Campanha "Novembro Azul" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina.

Art. 3º º Durante o período da campanha, o Poder Executivo poderá:

I – promover palestras, eventos e ações educativas voltadas à prevenção e à detecção precoce do câncer de próstata e de outras doenças masculinas;

II – incentivar a realização de exames preventivos nas unidades de saúde do município;
III – firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, associações e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das ações;
IV – utilizar iluminação, faixas, cartazes e outros meios de comunicação com a cor azul, símbolo da campanha, em prédios e espaços públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2026

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:282DBDBF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, PRC 08/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de PregãoEletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação deempresa para aquisição de material para sinalização viária para atendimento àsnecessidades das Secretarias Municipais de Agricultura; Habitação e Serviços Urbanos, deacordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo Ideste Edital.Dia da Licitação: 09/03/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgãogerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 20 de fevereirode 2026.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E2A9C7FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Sra. Gabriela Cruz Rodrigues do cargo de Chefe de Setor de Saneamento, da Secretaria Municipal de Obras, conforme requerimento PRO 00776 - 26.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:0FCED638

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. João Flávio de Toledo Arruda, para exercer o cargo de Chefe Departamento de Obras - Saneamento, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA
Secretário Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:61196DED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 001/2026

Partes: Município de Leopoldina/MG e Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. – Coopleste
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso Não Oneroso tem por objetivo a cessão não onerosa de espaço para realização de shows artísticos em comemoração ao 172º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Leopoldina/MG, a ser realizado nos dias 22/04/2026 até 27/04/2026 no parque de exposições pertencente à Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. – Coopleste. O objeto consiste na utilização não onerosa do espaço pelo Município de Leopoldina-MG.
Valor: NÃO ONEROSO
Vigência: De 22/04/2026 até 27/04/2026
Data da assinatura: 12/02/2026.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito do Município de Leopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Marcelo Junqueira Ferraz - Presidente do Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. – Coopleste
Procuradoria-Geral do Município de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E0752F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023"

Ler-se-á: "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023"

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B45B7BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023"

Ler-se-á: "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023"

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E6D1A449

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título e corpo da publicação do dia 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores."

Ler-se-á: "EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B41F8CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

5ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 de 30/12/2022

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: "CONTRATAÇÃO DE fornecedores de combustível, visando o atendimento de todas as demandas do municipio"

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto **3.948/2025 de 27/06/2025,** para prosseguimento ao processo de contratação da empresa **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 23.572.854/0005-64,** foi credenciada como detentora do contrato de fornecimento do objeto acima citada para o exercício de 2026**.** Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação - CPL após análise de documentação apresentada na presente data decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa licitante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para a contratação e encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente a autoridade superior competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BDF0AFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.979, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N.º 3.979, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PREVISTA NO DECRETO N.º 3.162/2021, ALTERADO PELO DECRETO 3.752/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º.A Comissão Permanente de Sindicância - CPS, prevista no Decreto N.º 3.162/2021, alterado pelo Decreto Nº. 3.752/2025, passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I – **JULIANO DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro, na função de Presidente da CPS;
II – **MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretária da CPS;
III – **MARÍLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básiva – PEB 1, na função de Membro da CPS.

Art.2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:39AEECD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 002/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL N.º 002/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DE CADASTRO PARA O PROGRAMA BOLSA MÚSICO, CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, PREVISTO NA LEI N.º 2.967/2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Luz, Minas Gerais, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei Municipal N.º 2.967, de 19 de dezembro de 2024, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a abertura de cadastro para o programa "**Bolsa Músico"**, com a finalidade de conceder 39 (trinta e nove) bolsas de incentivo financeiro aos integrantes da Banda Lyra Vicentina Aterradense, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO
1.1. O prazo para inscrições dos interessados no referido programa, bem como aprovação da documentação, está previsto no cronograma estabelecido no item 9 – Cronograma - deste edital, e as **inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.**
1.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do músico ou seu responsável (ANEXO I).

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei 2.967/2024)
2.1. Residir no Município e estar em plena atividade musical, mantendo regularidade nos ensaios e apresentação da Banda Lyra Vicentina Aterradense. O músico estudante que, por motivos de estudos, residir fora do município, poderá receber a bolsa durante o período em que estiver de férias ou recessos acadêmicos, desde que informado tais
períodos na época da renovação do cadastro e frequente às atividades do respectivo período.
2.2. Participar da banda há pelo menos 06 (seis) meses como músico associado;
2.3. Apresentar comprovante de participação nas atividades culturais realizadas no ano em que antecede àquele em que pleiteia a bolsa músico;
2.4. Participar dos eventos definidos pela Diretoria da Banda Lyra Vicentina Aterradense e representar o Município em eventos de seu interesse através de sua participação como músico da Banda Lyra Vicentina Aterradense.
2.5. Apresentar, em caso de menores, a autorização dos pais e responsáveis autorizando a participação do menor nas atividades propostas pela banda, estando de acordo com os critérios do Programa Bolsa Músico;
2.6. Ceder direitos de imagem ao Município de Luz.
Parágrafo único. O músico estudante poderá ser beneficiário da bolsa, nos termos do Art.3º desta lei, desde que mantenha frequências nos ensaios e apresentações da banda dos quais não coincidam com os seus horários de estudo, devendo o músico informar tais cursos no momento do cadastro e condicionado à apresentação de comprovante escolar.

3. DESLIGAMENTO DO BOLSA MÚSICO
3.1 O músico contemplado pela bolsa será desligado do programa quando:
I- Deixar de participar dos ensaios e apresentações pelo período 60 (sessenta) dias consecutivos;
II- Transferir sua residência para outro Município, Estado ou País, exceto os músicos na condição de estudante;
III- Deixar de comunicar os períodos de férias em que estará apto a participar das atividades da banda;
IV- For dispensado das atividades da banda por indisciplina, ou por deixar de cumprir o disposto no Estatuto da Banda Lyra Vicentina Aterradense;
V- Deixar de cumprir quaisquer das condições exigidas pela lei **nº 2967,19 DEZ/24**.
Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento a SEMECE convocará, observada a ordem classificatória, o próximo músico constante na lista de espera, se for o caso, o qual será beneficiado pelo período restante do exercício correspondente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá entregar **TODOS** os documentos previstos na Lei Municipal **nº 2967,19 DEZ/24**, devendo ser apresentado original e cópia, sendo eles:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência no município (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);
c) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
d) Termo de responsabilidade e compromisso (Anexo II)
f) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
g) Comprovante de matrícula e calendário escolar do músico estudante.
h) Declaração de participação da banda há no mínimo 6 (seis) meses como músico associado e de participação nas atividades culturais realizadas no ano de 2025.

5. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO;
5.1. A Bolsa Músico será paga, mensalmente, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondendo a cada exercício fiscal, conforme art.6º da lei **nº 2967,19 DEZ/24**.

6. DO VALOR DA BOLSA
6.1. A bolsa músico, no valor de R$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos), será pago **mensalmente** a cada integrante conforme o **Artigo 3º** da lei **nº 2967,19 DEZ/24.**

7. DOS RECURSOS
7.1. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.
7.2. A interposição de recurso contra a lista de aprovados a receber o bolsa músico deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.
7.3. A interposição de recurso contra o indeferimento da concessão do benefício será endereçada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data de publicação da decisão.
7.4. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

8. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS
8.1. Serão publicadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes todo e qualquer ato referente a este Edital.

9. CRONOGRAMA

2026	
Publicação do edital	**23 de fevereiro**
Período de inscrições	**24 de fevereiro a 02 de março**
Divulgação das inscrições homologadas	**05 de março**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**06 a 10 de março**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**13 de março**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**13 de março**

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
10.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, em dia e horário de expediente.

Luz, 20 de fevereiro de 2026.

LÍLIAN DUARTE PEREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA MÚSICO INTEGRANTE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE

Dados do músico

Nome: _____
Nascimento: ____/____/____
RG:_____ Data de expedição: ____/____/____
CPF: _____
Endereço:_____Nº: _____
Bairro:_____ CEP:_____
Cidade/UF: _____
E-mail:_____
Celular/Tel.: _____

Dados bancários para Depósito (Total/Parcial) do Bolsa Músico:
Banco: _____
Agência: _____
Número da Conta Bancária: _____ ( ) corrente ( )poupança
Titular: _____
CPF/MF: _____
OBS. O titular da conta bancária deverá ser o próprio músico.

Contato de um responsável:
Nome: _____
Contato/Tel.: _____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portadora(o) do RG nº _____, inscrita(o) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, venho, através do presente termo de responsabilidade e compromisso aderir e, consequentemente, confirmar minha participação no Programa Bolsa Músico da Banda Lyra Vicentina Aterradense, para o ano de 2026.
Declaro estar ciente dos termos e implicações que constam da Lei Municipal Nº 2.967, de 19 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Bolsa Músico; concordo com os termos presentes e assumo o compromisso de cumprir todos os requisitos e obrigações para estar apto a receber a bolsa.
Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade, e por ele respondo integralmente.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA

_____
ASSINATURA DE PAI OU RESPONSÁVEL (CASO MENOR DE IDADE)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EC9D0C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 020/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 020/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ATLETISMO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ORIENTADAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DEMAIS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA, O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, A INCLUSÃO SOCIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26/02/2026 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 26/02/2026.
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 19 de fevereiro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3DDE11F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 023/2026

Processo nº: 016/2026
Dispensa Presencial n°: 005/2026
Número de Contrato: 023/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,

FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratada: TELEMAQ COM.ASSIST.TEC.JUIZFORANA LTDA
CNPJ da Contratada: 05.370.410/0001-48
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 165.940,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/02/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4053CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº016/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2024 – Dispensa 02/2024. Contratado:**H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 34.130.961/0001-32, com sede à Rua Altivo Brandão, nº200 Bairro Santana em Ubá/MG CEP 36.506-040. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 20 de fevereiro de 2027. Valor**:**Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,303070 0% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor mensal do contrato, passando de R$1.474,06 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para R$1.537,49 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6001FB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.257, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a aplicação do §2º do art. 39 do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei nº 1.398/2003, dispondo sobre a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN para os serviços dos subitens 7.02 e 7.05, e institui a opção de redução presumida da base de cálculo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 39 do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei nº 1.398/2003, que determina que o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 não se incluem na base de cálculo do imposto;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias pelos contribuintes e otimizar a fiscalização tributária municipal;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores que admite a dedução dos materiais empregados na construção civil da base de cálculo do ISSQN;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se estabelecer um critério objetivo e simplificado para a apuração do imposto devido,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Municipal, em conformidade com o art. 39, §2º, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.398/2003).

Art. 2º. A base de cálculo do ISSQN para os serviços de execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (subitens 7.02 e 7.05), é o preço do serviço, deduzido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador e incorporados à obra.

Art. 3º. Para fins de apuração da base de cálculo mencionada no artigo anterior, fica facultado ao contribuinte optar, em substituição à comprovação efetiva dos gastos com materiais, pela aplicação de um fator de redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da nota fiscal de prestação de serviços.

§ 1º. A opção prevista no *caput* deste artigo implica na aceitação, pelo contribuinte, da base de cálculo presumida, dispensando-se a discriminação minuciosa dos materiais na nota fiscal, bastando a indicação do valor total dos serviços e a aplicação da alíquota sobre o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A opção pela redução presumida de 50% (cinquenta por cento) exclui qualquer outra dedução a título de materiais ou subempreitadas.

Art. 4º Caso o contribuinte não opte pela redução presumida prevista no artigo 3º, a dedução dos materiais fornecidos ficará condicionada à comprovação efetiva, mediante apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais, que deverão:

I – Estar em nome do prestador do serviço;

II – Indicar o local da obra onde os materiais foram aplicados;

III – Descrever as mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICMS.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o Fisco Municipal poderá glosar os valores cujos documentos não comprovem inequivocamente a incorporação dos materiais à obra específica constante da nota fiscal de serviço.

Art. 5º. A opção pelo regime de tributação (base de cálculo real ou presumida) deverá ser manifestada no momento da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou documento equivalente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELAINA CRISTINA DE ASSIS
Secretária Municipal de Fazenda

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:49EFBACB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.260, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Chefe do Setor de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Gilberto Ferreira Martins, inscrito no CPF sob o nº 060.354.456-83**, para exercício das funções do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Limpeza Urbana**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7F0138A3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.262, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. **Dario Goulart Matozinho** ocorrido em 19 de fevereiro de 2026**, considerando** que se trata de cidadão com relevantes serviços prestados ao Município de Mendes Pimentel e com participação efetiva na vida política do município, inclusive com familiares exercendo mandatos eletivos, **considerando** a dor dos amigos e familiares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Dario Goulart Matozinho,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:061C5DF7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.781, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica ampliado para **4 (quatro)** o número de vagas para o cargo de provimento por concurso público de **Técnico em Enfermagem**, constante do Quadro Permanente do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e dos subsequentes, em dotações próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 9 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EB14C54D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 006/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção, preventiva e corretiva, para atender diversas secretarias municipais.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente

no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C09EC8BA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 007/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado à distribuição gratuita por meio da merenda escolar, com objetivo de atender ao Município de Mendes Pimentel/MG.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FD3D2D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 034/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026. OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO na comunidade de beira do setúbal, s/nº, distrito de baixa quente, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA FÁbrica de bloquetes, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE obras PÚBLICAS, planejamento e urbanismo. FUNDAMENTADO no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. VENCEDOR(A): LÚCIA IVÂNIA BARBOSA SILVA RAMALHO, CPF: 035.464.886-10. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026. Processo Administrativo de Licitação n°. 034/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026. OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO na comunidade de beira do setúbal, s/nº, distrito de baixa quente, no município de MINAS NOVAS-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA FÁbrica de bloquetes, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE obras PÚBLICAS, planejamento e urbanismo. fundamentado no caput do artigo 74, INCISO V da Lei Federal 14.133/2021 E DEMAIS NORMA PERTINENTES. CONTRATADO(A): LÚCIA IVÂNIA BARBOSA SILVA RAMALHO, CPF: 035.464.886-10. VALOR R$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS). VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 20/02/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:292A25B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO - PAL Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 330/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024, CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 330/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/11/2024, NOS TERMOS SUBCLÁUSULA SEXTA, DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ N° 42.636.569/0001-98. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5ECE2223

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 27-2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**. **CREDENCIADO(A): TAYNARA BEATRIZ RODRIGUES PIRES, CNPJ: 65.083.272/0001-48.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:50726178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, Processo nº 031/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e **o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene** – CIMAMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.505.692/0001-08 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 25%** sobre o valor **global** do contrato que corresponde a R$ 48.568,32 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamentado no Artigo 124, inciso I, alinea (b) e Artigo 125, da lei 14133/21, em decorrência do acréscimo promovido, o contrato primitivo que é de **R$194.273,28 (**cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) após as alterações pretendidas neste termo aditivo passa a ser de 242.841,60 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde. **Mirabela, 20 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4A9DD6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2026. Pregão Eletrônico N.º 001/2026. EMPRESA: **ATACADAO DA CARNE JAS LTDA**. VALOR: R$60.123,00 (Sessenta mil, cento e vinte e três reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2026- Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B2B7A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2025 – Dispensa N.º 001/2025. EMPRESA: **AMBROSINA LUZIA DA SILVA**. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria. Vigência do Contrato: 05/02/2026 a 05/02/2027

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:93B1944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/202. Dispensa N.º 002/2025. EMPRESA: **DAYANE OLIVEIRA LIMA**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de projeto, planejamento e Gestão Ambiental, para assessoria técnica em Engenharia Florestal/Ambiental junto à Prefeitura de Municipal de Miradouro. Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:018B32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2023. Pregão N.º 010/2023. EMPRESA:CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem, Fisioterapia. Vigência do Contrato: 07/02/2026 a 07/02/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DA57FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Objeto: Aquisição de Material tipo Mobiliário e Afins - Título: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centro Dia - Número de Plano de Trabalho: 4251001214/2024. Abertura dia 10/03/2026, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 26/02/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E67A88E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o procedimento de contratação, através do PRC nº 56/2026, Dispensa por Limite nº 44/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do gramado, manutenção e conservação contínua do Estádio Municipal "Jose Osvaldo Madeira", localizado em Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a ser firmada com a empresa Michel José da Silva Pinto 11305318641, CNPJ nº 47.642.018/0001-50, no valor total de R$45.798,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 20/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E5DF2929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 389.300,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
0013.0392.0013.2364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3350410000 - Contribuições
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 215.000,00

0013.0392.0013.2547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB -
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 108.000,00

3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 10.000,00

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 3.000,00

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 2.500,00

3390410000 - Contribuições
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 32.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 17.000,00

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 1.200,00

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 600,00

Adiciona: 389.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
0013.0392.0013.2364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 215.000,00

0013.0392.0013.2547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB -
3350410000 - Contribuições
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 108.000,00

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 3.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 32.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 17.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 1.200,00

0013.0392.0013.2548 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB -
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 10.000,00

3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 2.500,00

3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
14.399/2022
Valor: 600,00

Reduz: 389.300,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6B34150D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.990, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, ao dispor sobre as medidas de contingenciamento também trouxe a previsão de exceções para novas nomeações a cargos comissionados e novas designações para o exercício de funções comissionadas executivas, desde que devidamente justificadas;

CONSIDERANDO ainda, que o respectivo Decreto trata-se de substituição entre servidores, haja vista a exoneração constante do Decreto nº 14.044, de 19 de fevereiro de 2026, não acarretando aumento de despesas para a Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PREFEITO	*Assessor Especial I*	*CCE 2.13.1*	*BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO MENDES*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C4BE6671

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.166, de 10 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
CHEFE DO NUCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	CCE 1.08.98	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23573D80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **25 de fevereiro de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Análise e deliberação sobre a aplicação da Lei Municipal nº 6.626/2023 quanto às competências administrativas e institucionais do CMDCA;

- Plano de Aplicação – 2026;

Muriaé-MG, 19 de fevereiro de 2026.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7AECF89A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** – **CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2026**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, de reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Plano de Ação – 2026;
- Dia Internacional da Mulher;
- Calendário de Reuniões – 2026;

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2026.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4D325AD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** que se realizará no dia **24 de fevereiro de 2026,** às **14:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;
- Eleição Mesa Diretora CMDPD – biênio 2026-2028;
- Semana de Conscientização do Autismo;
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 19 de fevereiro de 2026.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:48FE36FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 03/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA N.º 03/2016. *Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde*, no uso das suas atribuições legais, decide pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Preparatória para apurar o desaparecimento de sondas do equipamento de ultrassonografia instalado na Clínica Municipal CEAE, instaurado por meio da Portaria n.º 17, de 25 de maio de 2016, em razão da ausência de indícios de autoria.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0F46E52F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 022/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2026 de 13/02/2026 (com efeitos a partir de 14/02/2026) que nomeou interinamente o servidor João Franca Ciribelli de Carvalho, matrícula nº 1.738, para o cargo comissionado executivo de Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo interino de **Diretor Administrativo e Financeiro**, o servidor **JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO**, matrícula nº 1.738.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:67FAB624

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 023/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 (retroativa 01/01/2025) e a Portaria nº 114/2025 de 18/09/2025 (retroativa a

01/09/2025) que nomeou a servidora Glenda Furlani Assad, matrícula nº 1.754, do cargo comissionado executivo de Assessor Especial II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Assessor Especial II (CCE 2.14.08)**, a servidora **GLENDA FURLANI ASSAD**, matrícula nº 1.754, lotada na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 19 de fevereiro de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:28D35595

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 024/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado executivo de **Diretor Administrativo e Financeiro (CCE 1.17.02)**, a servidora **GLENDA FURLANI ASSAD.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 20 de fevereiro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:362902CB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA,** Matrícula 4.827.001, CPF nº 674.722.906-10, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F9EF5AD0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de IVONETE MARIA DE FREITAS SOARES TAVARES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **IVONETE MARIA DE FREITAS SOARES TAVARES,** Matrícula 088-009, CPF nº 514.516.976-00, no cargo efetivo de Professora I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D8082588

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES,** Matrícula 3.298.001, CPF nº 059.324.796-55, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B70C68B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – *DISPENSA Nº 003/2019*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO BAIRRO SÃO JOAQUIM PARA ATENDIMENTO À COMUNIDADE. - **LOCADOR: FERNANDA APARECIDA SILVA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/02/2026 A 14/02/2027.**

MURIAÉ/MG, 20/02/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:58083C2B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte noturno destinado aos estudantes matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior no município de Muriaé – MG.

COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.465.582/0001-21, com sede Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº151, sala 10, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-027, no valor global de **R$ 443.531,45** (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Muriaé, 10 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AFDC8A75

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**009/2026**
Licitação Nº	**004/2026**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**10/02/2026**
Data da Homologação	**10/02/2026**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte noturno destinado aos estudantes matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior no município de Muriaé – MG.
Fornecedor e valor:	**COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.465.582/0001-21, com sede Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº151, sala 10, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-027, no valor global de **R$ 443.531,45** (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Muriaé, 10 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7F58909C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **VITTOR BATISTA GONÇALVES SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.916.593/0001-50**– Valor Global: R$ 50.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/02/2026. Natalândia/MG, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BF7E0BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 009/2026", cujo objeto é a aquisição 01 (uma) Carreta Agrícola basculante metálica, com capacidade mínima de 06 toneladas ou 9m³, de acordo com as especificações detalhadas neste Termo de Convocação e seus anexos. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 20 de fevereiro de 2026.

URBANO MACEDO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6F330D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA E A EMPRESA

VERTICE CONSULTORIA – DESPACHANTE E CERTIFICADORA LTDA.

DISTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 01.593.752/0001-76, situada à Rua Natalício, 560 - Centro, NATALÂNDIA – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.278.766-80, RG nº MG-6758873, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Natalândia/MG, neste ato denominado **DISTRATANTE**; **e**:

VERTICE CONSULTORIA – DESPACHANTE E CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.799.816/0001-11, com sede na Avenida Vereador João Narciso, nº 239, Bairro: Centro, Cidade: Unaí/MG, CEP: 38.610-054, neste ato representada pela Sra. Floriza de Souza Godinho Neta, inscrito no CPF sob o nº 048.423.356-45, doravante denominada **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA.

1.1-As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas de comum acordo o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 105/2025,** tendo em vista o encerramento das atividades pela contratada, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA SEGUNDA- DOS VALORES.

2.1- OMUNICÍPIOdistratanteefetuará o pagamento de todosos valores empenhadosa que temdireito o contratado distratante,que daráplenaerasaquitação,para mais nadareclamar nofuturo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

3.1-Fica a pessoa física, ora denominada **DISTRATADO**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a pessoa física não praticou nenhum ato ilícito.

CLAUSULA QUARTA- DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Natalândia-MG, 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Natalândia
PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO.
Prefeito
Distratante.

VERTICE CONSULTORIA – DESPACHANTE E CERTIFICADORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 61.799.816/0001-11
Distratante.

TESTEMUNHAS:

_____/
Nome:
R.G:

_____
Nome:
R.G:

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:632B42E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Aviso de Anulação - Processo nº 004/2026 – Pregão Presencial nº 004/2026 – O Município de Natércia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, Natércia, torna público a anulação do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TRABALHO EM CONJUNTO VOLTADO A NEUROPSICOLOGIA, NEURODESENVOLVIMENTO, E PSICOMOTRICIDADE DENTRO DO ÂMBITO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Justificativa da Secretaria de Educação. Natércia, 20 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D96947B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 021/2026. Processo Licitatório nº 112/2025. Concorrência nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Manutenção e adequação das estradas vicinais no Município mediante serviços de cascalhamento, conformação e compactação mecânica de via não pavimentada, compreendendo o trecho entre o Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro e o limite territorial do Município, totalizando uma extensão de Estrada de 3,855km, em atendimento ao convênio 942164/2023, firmado entre o Município de Nepomuceno e o Ministério de Agricultura e Pecuária – MAPA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Zeepo Motors do Brasil Ltda – CNPJ nº 46.329.211/0001-73. Nepomuceno/MG, 20/02/2026.

LARISSA CARVALHO AMARANTE TAVARES.
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A37A6353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n. 300/2025 – Pregão Presencial n.º 052/2025 - Foi firmado em 15.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contrato n. 333/2025 – Pregão Presencial n.º 057/2025 - Foi firmado em 10.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência

contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contrato n. 220/2025 – Pregão Presencial n.º 018/2025 - Foi firmado em 10.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: LR SUPERMECADO LTDA.
Contrato n. 260/2025 – Pregão Presencial n.º 041/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 30 de junho de 2026. Contratada: LUMBERJACK MADEIRA E RESINA LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:A248BEE2

REURB
ERRATA - DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital de 09/12/2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10/12/2020, Edição 2901, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 083/2020, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, situado na Avenida Morse Caetano nº 227, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 5.761 no CRI local, na forma dos arts. 11, VIl, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão de propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: Matheus Ferreira Santos. Processo Administrativo n° 416/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte - MG, 09 de Dezembro de 2020.

"Leia-se":
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel, situado na Avenida Morse Caetano nº 227, Bairro Medalha Milagrosa, **Matrícula 5.761** no CRI local, na forma dos arts. 11, VIl, c/c art. 23, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 3° da Lei Municipal n° 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão de propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado pela **REURB-S**. Requerentes: **Matheus Ferreira Santos** e **Letícia Aparecida Carvalho**. Processo Administrativo n° **416/2020**. Demais informações pelo e-mail reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.

Nova Ponte - MG, 20 de Fevereiro de 2026.

Ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:B5E4C8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA N° 01/20206

Convênio que entre si celebram a SECRETARIA DE CULTURA e o ILDEU DE OLIVEIRA FERREIRA para produção e execução do projeto cultural beneficiado pelo Fundo Municipal de Cultura, escolhido através do EDITAL 01/2025 - EDIÇÃO 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC. Objeto:O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a produção e execução do projeto cultural denominado "PUBLICAÇÃO DO ROMANCE "A JAGUNÇA", ATELIÊ DE ESCRITA LITERÁRIA E LEITURA DRAMÁTICA DE UM CAPÍTULO DO LIVRO", beneficiado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, escolhido através do Edital 01/2025- Edição 2025 de seleção de projetos serem beneficiados pelo fundo municipal de cultura – FMC.O projeto será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no Edital Edição 2025 do Fundo Municipal de Cultura – FMC Lei Nº. 1.888/2011, de 22 de dezembro de 2011, Lei do Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco – SMC. Valor total:R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 30/04/2026. Assinatura: 20/02/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:95A46C22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PRC Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 – PRC nº 014/2026**, que tem por objeto a "**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DOM ORIONE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVO PAC - PROPOSTA Nº 14210.7540001/24 - 002, PORTARIA Nº 3.721, DE 7 DE MAIO DE 2024**". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 24/02/2026 até as 08:00 horas do dia 27/03/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 08/04/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:46E986EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PRC Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA** O **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – PRC nº 017/2026**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS DESTINADAS À EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E TRAVESSIAS SOBRE CURSOS D'ÁGUA EM VIAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO".** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **24/02/2026** até as **08:00 horas** do **dia 06/03/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **06/03/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5935AD6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/ MG **TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023** assinado com a contratada**TJ ROSA SERVIÇOS E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2023 – PRC 027/2023**, o objeto foi renovar o contrato por mais **12** (Doze) meses compreendendo o período de **21/03/2026** a **20/03/2027**. Valor da renovação: **R$ 537.000,00** (Quinhentos e trinta e sete mil reais). Data da assinatura: **20/02/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5D8CDE2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/ MG **TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024** assinado com a contratada **QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 002/2024 – PRC 016/2024**, o objeto foi renovar o contrato por mais **180** (Cento e oitenta dias) compreendendo o período de **27/02/2026** a **26/08/2026**. Data da assinatura: **20/02/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9FBC9080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 027/2026, Inexigibilidade nº 006/2026– Extrato de Contrato – Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADVPC PARA ATENDIMENTO DOS ASSISTIDOS GESUALDO RODRIGO DOS SANTOS, TOMAZ MIGUEL DE LIMA MOREIRA, LAÍS MACHADO, DAVIS DONIZETTI MACHADO e WAGNER MESSIAS TEIXEIRA COM DEFICIÊNCIA VISUAL DESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 012/2026 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS, AADV-PC – Valor R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) valor anual, 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) valor mensal- Assinatura: 01/02/2026 – Validade até 31/12/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:C58C722F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 –

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 088/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025 - Registro de Preços nº 035/2025 – Ata de Registro de Preços nº 103/2025 - Signatário: Distribuidora de Alimentos N.S.A ltda ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 03 – Aquisição de Alface Lisa à R$ 3,50 (Três reais, cinquenta centavos);
Item 05 – Aquisição de Banana Nanica à R$ 79,73 (Setenta e nove reais, setenta e três centavos); Item 12 – Aquisição de Cheiro Verde à R$ 3,50 (Três reais, cinquenta centavos); Item 13 – Aquisição Chuchu à R$ 6,24 (Seis reais, vinte e quatro centavos); Item 17 – Aquisição de Goiaba à R$ 10,33; Item 19 – Aquisição de Laranja Pera à R$ 79,80 – (Setenta e nove reais, oitenta centavos); Item 22 – Aquisição de Mamão Formosa à R$ 8,29 (Oito reais, vinte e nove centavos); Item 24 – Aquisição de Mandioquinha à R$ 11,99 (Onze reais, noventa e nove centavos); Item 27 – Aquisição de Maracujá à R$ 12,96(Doze reais, noventa e seis centavos); Item 28 – Aquisição de Melancia à R$ 3,15 (Tres reais, quinze centavos); Item 34 – Aquisição de Repolho à R$ 3,59 (Tres reais, cincoenta e nove centavos); Item 36 – Aquisição de Tomate à R$ 5,79(Cinco reais, setenta e nove centavos) Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 19/02/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:38382B68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 088/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025 - Registro de Preços nº 035/2025 – Ata de Registro de Preços nº 103/2025 - Signatário: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Aquisição de Água Mineral Garrafa 500 ml à R$ 1,54 (Um real, cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 19/02/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:745CFD19

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 015/2026 – Concorrência Pública n.º 002/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO GARGATÁ V, NO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 23/02/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/04/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 01/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B6F9E61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2026 PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 036/2026 - Pregão Eletrônico n.º 012/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/02/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:277E4BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: Inclusão de recursos financeiros - transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, sem alteração do objeto principal do contrato. Valor: R$ 63.668,90 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Valor atualizado do Contrato: R$ 5.190.134,78 (cinco milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Data: 20/02/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6E33BC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2729/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO HC DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO HC DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PARACATU**, inscrita no CNPJ n°: 44.647.389/0001-37, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AC7329A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº3142/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Sustentabilidade e Ação. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Sustentabilidade e Ação no CNPJ n°17.724.004/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AEA5B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 82/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu - APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, com sede em Rodovia BR 040, Km 45, Caixa Postal 09, CEP: 38609- 899, Bairro: Zona Rural, Cidade: Paracatu - MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC MARIA MAGALI CARNEIRO CALDAS, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. dilação do prazo, no Termo de Convênio nº 82/2025, a alteração da data de vigência do recurso, e será alterado o periodo de vigencia para a data: 31 de maio 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Convênio n° 82/2025. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Magali Carneiro Caldas, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:76C11B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 83/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu - APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ

nº 19.784.131/0001-35, com sede em Rodovia BR 040, Km 45, Caixa Postal 09, CEP: 38609- 899, Bairro: Zona Rural, Cidade: Paracatu - MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC MARIA MAGALI CARNEIRO CALDAS, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Dilação do prazo, no Termo de Convênio nº 83/2025, a alteração da data de vigência do recurso, e será alterado o periodo de vigencia para a data: 31 de maio 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Convênio n° 83/2025. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC,e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3DA96C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 84/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU - APAE DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. UMARQUES DA SILVA COUTO, e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu - APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, com sede em Rodovia BR 040, Km 45, Caixa Postal 09, CEP: 38609- 899, Bairro: Zona Rural, Cidade: Paracatu - MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Presidente da OSC MARIA MAGALI CARNEIRO CALDAS,resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Dilação do prazo, no Termo de Convênio nº 84/2025, a alteração da data de vigência do recurso, e será alterado o período de vigência para a data: 31 de maio 2026, com base no Decreto Municipal nº 6.707/2023, art. 82, inciso II, alínea "C". Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Convênio n° 84/2025. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2A51C8B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 71/2025

Aviso de Errata/ O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 71/2025** disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, no site www.novobbmnet.com.br e no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A940BCF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Esporte, Cultura e Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2026. Processo de Compras Nº 289/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E PASSAGEIROS POR MEIO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **23/02/2026** até às **08:59:00** do dia **10/03/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9FD8EB65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 62/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2025. Processo de Compras Nº 223/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **23/02/2026** até às **8h59min** do dia **13/03/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CEA60FAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º E 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4849/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
(PROCESSO: 4849/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020.** Acréscimo de 13,744394%. **DATA: 20/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
(PROCESSO: 4849/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020.** Supressão de 11,934834%. **DATA: 20/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B0DD76FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS SRP - PRG 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E MÃO DE OBRA DE APOIO, BEM COMO O AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG, por 12 (doze) meses.

Empresa: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 03.149.058/0001-90, Valor Total de R$ 3.320.650,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).
Empresa: 4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 24.101.857/0001-66, Valor Total de R$ 155.900,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
Empresa: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA CNPJ: 49.480.027/0001-18, Valor Total de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3F7F0395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi ADJUDICADO à empresa M&A LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.770.391/0001-00, no valor total de R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais.) Data: 19 de fevereiro de 2026. *Edvânia Aparecida Camilo Pregoeira*

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 Nº Processo: 012/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA NIVELADORA DE 28 DISCOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 911219/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado à empresa M&A LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.770.391/0001-00, no valor total de R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais.).
Data de Homologação: 19 de fevereiro de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F36FDF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA NIVELADORA DE 28 DISCOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 911219/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa: M&A LICITAÇOES LTDA CNPJ: **50.770.391/0001-00**, Valor Total de **R$ 34.450,00** (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais.).

Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:27AE36CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 009/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio técnico à gestão municipal de saúde do Município de Pedra do Indaiá, abrangendo planejamento, acompanhamento e suporte às ações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições contidas neste termo de referência.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **ELIENE LOURDES RESENDE 014449482651 - CNPJ nº 37.406.282/0001-31**, o valor total da contratação será de R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2026.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2F0D3350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 012/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, licenciamento e treinamento de Sistema Eletrônico de Registro de Ponto, compreendendo software de gestão de ponto e equipamentos de coleta biométrica facial, destinados ao controle da jornada de trabalho dos servidores do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.491.199/0001-11**, o valor total da contratação será de R$ 49.392,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FD5C9025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 010/2026
PREGÃO/ADESÃO Nº: 001/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.
ENTIDADES DETENTORAS DAS ATAS: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos; Strada Veículos e Peças Ltda; GNC Automotores Ltda; Titoneli Veículos Ltda.
ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Pedra do Indaiá/MG
OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº. 033/20256 e 036/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, Ata de Registro de Preço nº. 039/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 020/2025, promovidos pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, visando à aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV, van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento as secretarias municipais.
VALOR GLOBAL: R$1.439.484,88 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A3CFAD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 009/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio técnico à gestão municipal de saúde do Município de Pedra do Indaiá, abrangendo planejamento, acompanhamento e suporte às ações administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições contidas neste termo de referência.;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
,
Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3902A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2026

PROCESSO Nº: 010/2026
ADESÃO Nº: 001/2026
MODALIDADE: Pregão/Adesão a Ata de Registro de Preços
OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Ata de Registro de Preços nº. 033/20256 e 036/2025 decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, Ata de Registro de Preço nº. 039/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 020/2025, promovidos pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, visando à aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias (veículos leves, pick-up, SUV, van e máquinas pesadas), destinados ao atendimento as secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C5AAC182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 012/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, licenciamento e treinamento de Sistema Eletrônico de Registro de Ponto, compreendendo software de gestão de ponto e equipamentos de coleta biométrica facial, destinados ao controle da jornada de trabalho dos servidores do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FBE49175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CO CONTRATO N°36/2023 - GIDÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG Torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°: 036/2023, referente

ao Processo Licitatório nº: 000071/2023, Tomada de Preço nº: 000007/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 09 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E3267E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 23/02/26 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	24/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 23 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:A77CDC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.462/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VANESSA RESENDE SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.462/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 067.xxx.xxx-29, residente na Rua Alzira de Sousa Lima, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA RESENDE SOARES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D511096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.463/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LILIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.463/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- LILIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (Apoio), portadora do CPF n.º 108.XXX.XXX-60, residente na Rua: Custódio Maia, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (Apoio), em substituição a servidora efetiva *Maria Cristina Barbosa* que se encontra em readaptação;
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LILIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE,** como Professora II-A (Apoio), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LILIA FLORÍPES DE SÁ FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9557BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.464/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.464/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 089.xxx.xx-50, residente no Pavão, zona rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15BA3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.465/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.465/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.xxx.xxx-91, residente na Rua: Padre Ananias, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada CONTRATADA, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F38EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.861/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 10.861/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *GRAYCE ALVES DOS SANTOS*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 01/02/2026, a Servidora Pública Municipal *GRAYCE ALVES DOS SANTOS*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Obs.: Publicada novamente devido a anterior conter erro na data inicial do afastamento.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C51C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.864/26 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10.864/26 de 05 de fevereiro de 2026

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO GONÇALVES BOTELHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado para tratamento da saúde, a partir de 02/02/2026, o Servidor Público Municipal, , DIOGO GONÇALVES BOTELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

OBS.: Publicada novamente devido a anterior conter erro na data inicial do afastamento

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E05808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.865/26 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10.865/26 de 05 de fevereiro de 2026

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado para tratamento da saúde, a partir de 03/02/2026, o Servidor Público Municipal, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

OBS.: Publicada novamente devido a anterior conter erro na data inicial da afastamento.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA194303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na área de Gestão Pública de Saúde e na Atenção Primária, com o objetivo de apoiar e assessorar a Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova nas atividades de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde, conforme as necessidades e demandas específicas da Secretaria.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: INTEGRA CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 58.856.171/0001-05.
Valor do Contrato: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
A vigência é até o dia 13 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C598DF2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 012/2026

Objeto: Contrato de programa entre o Município de Piedade de Ponte Nova – MG, e o CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, cujo objetivo é a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes visando à contratação de 4 (quatro) meses Retro Escavadeira Traçada 4x4 ou 4x2, mínimo 75 HP de Potência, profundidade mínima de escavação 4m, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, CNPJ: 21.466.841/0001-69.
Valor do Contrato: R$ 120.611,40 (cento e vinte mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos).
A vigência é até o dia 12 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3FE5E97F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0094/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 014/2026

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 432.744,46 (Quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
A vigência é até o dia 05 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2CC5EDA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0095/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2026

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
A vigência é até o dia 05 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8790D16C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0097/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 004/2026

Objeto: Delegação total ao consórcio CIMVALPI, do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 154.969,40 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
A vigência é até o dia 05 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E21B08AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0096/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2026

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI, do exercício das competências e funções administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 176.596,88 (cento e setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
A vigência é até o dia 05 de fevereiro de 2030.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0E76081B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual UNILATERAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO NOBRE NETO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.805.559/0001-27, sediado na Avenida Itaborai, n° 572 BL – A, Bairro Bosque da Saúde, no município de São Paulo/SP, com endereço eletrônico: fernandes@dspm.com.br, telefone: (11) 99687-5828,, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento artigo 138, I, da Lei 14.133-2021, têm justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA RESCISÃO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 115/2025, referente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, óleos, câmaras de ar, protetores e graxas do Município de Piedade de Ponte Nova, através do processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, tendo como n° do Pregão 015/2025 e Processo Administrativo n° 070155/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
No dia 02 de dezembro foi realizado o primeiro pedido de compras. Tendo recebido o referido pedido, ultrapassado o prezo de entrega, a empresa não apresentou qualquer posicionamento acerca da entrega, nem mesmo justificou a sua falta.
Diante da demora injustificada, foram realizadas diversas tentativas de solução, incluindo ligações telefônicas, trocas de mensagens e, por fim, o envio de notificação extrajudicial. Ainda assim, a empresa não demonstrou intenção em regularizar a situação.
Ressalta-se que o Município possui veículos escolares utilizados diariamente, os quais necessitam do fornecimento de óleo ARLA — item para o qual a empresa sagrou-se vencedora no certame. A ausência de entrega compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo e a frequência escolar de alunos que necessitam do transporte escolar, gerando incontáveis prejuízos aos munícipes.
Cumpre ainda informar que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração Pública promover a rescisão unilateral do contrato quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.
Conforme dispõe o art. 137 da referida lei, constituem motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como

a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Além disso, a legislação assegura à Administração a possibilidade de extinção unilateral do ajuste quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato, especialmente quando tal conduta comprometer a continuidade do serviço público ou causar prejuízo à Administração.
Dessa forma, diante do inadimplemento contratual por parte do fornecedor e considerando o interesse público envolvido, encontra-se o Município plenamente amparado pela Lei nº 14.133/2021 para proceder à rescisão unilateral do contrato, com a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
Registra-se, ainda, que não há qualquer obrigação financeira pendente por parte do Município em relação ao contratado, uma vez que não houve a entrega de quaisquer dos produtos solicitados, inexistindo, portanto, fato gerador para pagamento.
Assim, considerando a ausência de fornecimento e, consequentemente, a inexistência de liquidação de despesa, não subsiste qualquer valor devido ao contratado.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 115/2025, naquilo que não conflitar com o presente Termo de Rescisão.
CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
A partir da assinatura deste Termo, consideram-se extintas todas as obrigações contratuais entre as partes.
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Jequeri/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordado, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Piedade de Ponte Nova/MG, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DA23CA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 004/2026 EQUIPAMENTOS ESCOLA LAZARO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 004/2026 - **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS 05 SALAS DE AULAS CONTRUIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ.** Data da abertura da sessão: 09 de março de 2026 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 20 de fevereiro de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7823205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO. De um lado, o Município de Piranga/MG, inscrito no CNPJ nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Helvécio Silva Araújo. Do outro lado, a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.949/0001-05, com sede à Rua Dr. Melo Viana, nº 224, 3º piso, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Simone Angelina Silva Santiago. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a atualização do valor da taxa associativa, em razão da recomposição inflacionária prevista no Termo Associativo original. Fica reajustado o valor da taxa associativa de R$ 1.577,50 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 1.644,70 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mediante aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro a dezembro/25), correspondente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento). Efeitos financeiros: Retroativos a 1º de janeiro de 2026. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050 – Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2.123/2025; e disposições constantes do Termo Associativo originário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:FF56F598

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 046/2026, Adesão - Orgão Participante nº. 002/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ADESÃO, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02 no valor total de - R$1.009.800,00 (um milhão nove mil, e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 20/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9398F6B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Piranga/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 030/2026. Inexigibilidade nº. 017/2026. Objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA "FERNANDA TAKAI", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6° EDIÇÃO", A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº

982030/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: CONECTA - GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 03.286.368/0001-56, Valor Total de R$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 12/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C2C06432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 142/2025, ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026, CONTRATO Nº 017/2026****. Contratante: Município de Pirapora–CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada:* ***ZEUS ELETRICIDADE LTDA – CNPJ: 37.571.480/0001-50.*** *Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.* ***R$ 892.828,80 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).*** *Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027. Data de Assinatura: 19/02/2026.*

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

ZEUS ELETRICIDADE LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1D12F76A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 111/2025, Dispensa n° 019/2025 - Extrato do Contrato n° 013/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTAO E TECNOLOGIA/INTEC, CNPJ 11.105.473/0001-70. O valor total da contratação é de ***R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).****Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027. Data de Assinatura: 20/01/2026.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

INSTITUTO DE PESQUISA, GESTAO E TECNOLOGIA/INTEC-
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:F881E1F7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 019/25

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 019/25

Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Prorrogação do Convênio no 019/2025, celebrado em 17 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 20/02/2026.

Vigência: 03 meses a partir da assinatura.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:60CA4D89

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 061/2026

PORTARIA N° 061/2026

Nomeia cargo em comissão.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Romulo Augusto Ferreira da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de divisão de gestão de projetos estratégicos de lazer e juventude.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 11 de fevereiro de 2026.

Pirapora/MG, 19 de fevereiro de 2026.
Publicado por retificação.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:1926542E

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 01/2026.

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 01/2026.
EDITAL 01/2026 ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA
A Prefeitura Municipal de Pirapora, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a retificação de datas do **Cronograma (Anexo I)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1º CRONOGRAMA

Período de análise documental	09/02/2026	23/02/2026	
Publicação do resultado preliminar	24/02/2026		Portal AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar Site da prefeitura: https://www.pirapora.mg .gov.br

Interposição de recursos	25/02/2026	26/02/2026	Envio de email: Sefam.gestao@pirapora.mg.gov.br
Análise dos recursos ao resultado preliminar	27/02/2026	02/03/2026	
Resultado dos recursos e Resultado Final	03/03/2026		Portal AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar Site da prefeitura: https://www.pirapora.mg.gov.br

2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital 01/2026 publicado no Diário Oficial da AMM no dia 22 de janeiro de 2026.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:85A8639D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026_PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br) a qual, tem como objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pitangui/MG, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/03/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 05/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:28788CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 11/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.821 de 11 de fevereiro de 2026, objetivando celebrar Termo de Fomento com o GRUPO MUPE - MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.339.830/0001-67, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida. O MUPE tem por objetivo oferecer à toda população de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, lazer, cultura, inclusão social, além da promoção de prevenção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo, principalmente a terceira idade de famílias com riscos vulneráveis.
A Lei Municipal nº 2.821 de 11 de fevereiro de 2026 prevê um repasse de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2026 os quais deverão ser utilizados única e 6exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.821 de 11 de fevereiro de 2026 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 27 de fevereiro de 2026.
Poço Fundo, 20 de fevereiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99F45CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.320, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o DECRETO Nº 6.250, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 que "Dispõe sobre a retificação, desmembramento e unificação de áreas situadas no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação urbanística vigente, Lei nº 6.544/2021,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 08/2026, na data de 12/02/2026 e documentos juntados no processo digital nº 74775/2025 e que conforme, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.250, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
§ 2º O ato de aprovação deste desmembramento não implica a abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, tampouco a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 2º Os demais artigos do Decreto Municipal nº 6.250, de 09 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4CA7E46C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. 0001/2026, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001 - 66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progresso do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 4.031.400,00 (quatro milhões, trinta e um mil e quatrocentos reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0011.0012.0365.0027.-3.33.50.85.00 - Ficha: 1263 - Vínculo: 15000001001 - CONTRATO DE GESTÃO - ENSINO. Cessão de Bens Móveis e Imóveis: Cessão de Bens Móveis e Imóveis: I - Bens Patrimoniais: ANEXO I; II - Bens de Consumo - ANEXO II; III - Material Literário - ANEXO III e IV - Imóvel - ANEXO IV. Vigência até: 31/12/2026.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO DIONÍCIO PEREIRA
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:AEDB779E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0008/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MAURÍCIO DONIZETI DE SALES
CNPJ: ***.637.***-49
AIM: 0543/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 3.047,32 (TRÊS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:46A3A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 207/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 – CONTRATO Nº 207/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO ARLA-32,5% PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POUSOALEGRE/MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/02/2026. Contratada: D&R SUPRIMENTOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 41.328.242/0001-96. O valor do contrato é de R$26.002,80 (vinte e seis mil e dois reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DESCRIÇÃO
763	02.011.000.0010.0302.0003.2144.33390300000000000000.15000001002	TFD	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DESCRIÇÃO
451	02.009.000.0004.0122.0029.2089.33390300000000000000.15000000000	PROPRIO	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL-MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DESCRIÇÃO
340	02.007.000.0012.0361.0027.2057.333903000.0000000000.15000001001	RECURSO ENSINO	TRANSPORTE ESCOLAR
351	02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390300000000000000.15000001001	RECURSO ENSINO	MANUTENCAO DO ENSINO
357	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.1550000	RECURS	MANUTENCA

	0000	O QESE	O DA EDUCACAO
364	02.007.000.0012.0361.0027.2062.33390300000000000000.15760010000	RECURSO PTE	MANUTENÇÃO DE VEICULOS
366	02.007.000.0012.0361.0027.2063.33390300000000000000.15530000000	RECURSO PNATE	MANUTENÇÃO DE VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DESCRIÇÃO
288	02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.15000000000	PROPRIO	MANUTENÇÃO SA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:6809B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 480/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 – CONTRATO Nº 480/2025 – OBJETO: ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 21/01/2026. Contratada: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 2.958.491/0001-35. O valor do contrato é de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Próprio	919	0214 2189 0004.0122.0038.3.3.39.03	Material de Consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2EE96DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG. A sessão pública será realizada no dia 09 de março de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:684ED2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4355 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB POR SOLICITAÇÃO DO LEGITIMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelaLei Orgânicado Município, DECRETA:

Art. 1º. Determina-se, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 a instauração do procedimento de Regularização Fundiária, procedimento nº001/2026:

Procedimento n° 001-2026.
Protocolo nº 5964/2025

Matrícula/transcrição originária: **Transcrição nº1286**, do Registro de Imóveis de Prata-MG.
Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **Jefferson Freitas da Silva, Roberson Freitas Fernandes e Vanessa Machado da Silva Freitas**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse do legitimado e com o requerimento vieram documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo a qual deverá ser acompanhada pela Comissão Técnica nomeada pelo **DECRETO Nº 4354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** para que classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até **180 dias,** nos termos dos art. 32, da Lei n° 13.465/17 e art. 23, §2°, do Decreto n° 9.310/18.
A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/17 e no Decreto n°9.310/18:
a) Identificar o grau de complexidade da Reurb e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento do solo num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
b) Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do art. 13, I, da Lei n° 13.465/17, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
c) Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º, da Lei nº 13.465/17e art. 31, §5º, do Decreto nº 9.310/18);
d) Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
e) Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo fornecido pelo legitimado requerente;
f) Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto no art. 69 da Lei nº 13.465/17 e no art. 87, do Decreto nº 9.310/18, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
g) Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
h) Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º, do Decreto nº 9.310/18);
i) Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria n° 2.826/20 que estabelece normas para Reurb em imóveis da União;
j) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos,

no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14, do Decreto n° 9.310/18 e art. 21, da Lei n° 13.465/17) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro;
k) Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31, da Lei n° 13.465/17 ou outro rito de regularização fundiária;
l) Na Reurb-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, da Lei n° 13.465/17 e art. 26, do Decreto n° 9.310/18);
m) Na Reurb-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura;
n) Na Reurb-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais
beneficiários ou requerentes privados;
o) Na Reurb-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;
p) Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71, da Lei n° 13.465/17 e do art. 89, do Decreto n° 9310/18;
q) Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na Reurb-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16, da Lei nº 13.465/17 e art. 9º, do Decreto nº 9.310/18 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
r) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º e art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em Reurb (S ou E), conforme arts. 60 e 63, da Lei nº 13.465/17 e art. 62, § 3º, do Decreto nº 9.310/18;
u) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35, da Lei nº 13.465/17 e inciso X do art. 30, do Decreto n° 9.310/18;
v) Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implementação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma;
W) Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º, do Decreto n º 9.310/18);
x) Proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
y) Emitir conclusão formal do procedimento;
z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.
Dê-se ciência ao legitimado

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:46A88312

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 093/2026.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ELISANGELA FERREIRA DE BRITO** para o cargo de **ENFERMEIRA** constante na Portaria nº 012/2026 , publicada em 10/01/2026, em virtude de não ter apresentado a documentação necessária para provimento do cargo, bem como, em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:614A98DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 094/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

ENFERMEIRO
LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento

(Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5B712ED4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 10/03/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação em regime de comodato para equipamentos de informática tipo Tablet, para auxiliar nas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D62D886A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 11/03/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Parque Jacarandá, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:53759DE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/02/2026 a 25/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 26/02/2026, a servidora ADRIANA VILARINHO DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 09481.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:2320AD4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2026

CONCEDE LICENÇA DE 20 (VINTE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 20 (VINTE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2026 a 09/03/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2026, a servidora NATALIA INACIO ALVES ANDRADE ocupante do cargo de PROFESSOR – I , matrícula 09630.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/02/2026 .

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:C868485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 004/2026, torna público a abertura de processo licitatório cujo o objeto é a aquisição de parque infantil/playgrond, com estrutura em madeira de eucalipto incluindo todos materiais e insumos, mão de obra e escalação, em atendimento ao departamento de turismo e esporte da prefeitura municipal de **pratinha – mg.** O pregão será realizado no dia 06/03/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital pode ser obtido pelo site pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou solicitado no Departamento de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8BB670F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 005/2026, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada engenharia civil, para construção de banheiros e sala de recepção, localizado no prédio do departamento social de pratinha/mg. Que será realizado no dia 10/03/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A221D166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 32/2026, PROCESSO 54/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição original e compatível para câmaras de conservação de vacinais, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/02/2026 às 15:45 h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:45, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **20/02/2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6859498A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **053/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **07/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, FOGÃO, GELADEIRAS E MESA, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **10/03/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 20/02/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5BCD3A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **URO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, interessadas na prestação de Serviços de assistência médica na área de Urologia. no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por consulta.Publicado em 21/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D377A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Fonoaudiólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Fonoaudiólogo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CACA1DE1

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Fonoaudiólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 27 de fevereiro de 2026, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ECA2218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1005628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:1005628/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 27/01/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:600E4830

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000001949/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000001949/2026

PROCESSADO (A): M.A.M.A.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 008/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 13/02/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2108E39D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24, 25, 26 E 27 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24, 25, 26 e 27 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 24, 25, 26, 27 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 129/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos diversos por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves. Conforme MEMO SEMOB SPA Nº 359/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2026 – ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – vencedora dos itens 1 e 2 – perfazendo o valor total de R$ 2.985,25 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/2026 – CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, perfazendo o valor de total de R$ 4.966,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2026 – PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Vencedora dos itens 3, 5, 10, perfazendo o valor total de R$ 6.809,00 (seis mil, oitocentos e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2026 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA vencedora do item 4, perfazendo o valor total de R$ 15.133,75 (quinze mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7191635F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2026
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 003/2026, objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para a futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e condução de leilões públicos (eletrônicos e presenciais) incluindo o fornecimento e operação de plataforma de leilão eletrônico, visando a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, bens imóveis e semoventes de interesse do Município de Ribeirão das Neves, conforme as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais informações, encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BA9C51CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Atualização de dotação orçamentária
ATA Nº: 016/2026
CONTRATADA: COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA.
PROCESSO Nº: 069/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para **atualizações das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos relativas a Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.001.04.122.0101.2117 – 3.3.90.30 – Despesa 401 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

• **09.001.04.122.0101.2118 – 3.3.90.30 – Despesa 407 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

• **09.001.15.122.0101.2623 – 3.3.90.30 – Despesa 420 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 3.3.90.30 – Despesa 432 – Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.**

• **09.001.04.122.0101.2117 – 4.4.90.52 – Despesa 406 – Fonte: 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.**

• **09.001.04.122.0101.2118 – 4.4.90.52 – Despesa 412 – Fonte: 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.**

• **09.001.15.122.0101.2623 – 4.4.90.52 – Despesa 425 – Fonte: 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.52 – Despesa 436 – Fonte: 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9312B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 023/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Alair Sidcleyton H. dos Santos, protocolou junto à administração em 31/10/2025, recurso (fl.02) Processo **12546/2025** com o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da **Notificação N° 11809** (fl.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando o recurso interposto, bem como o disposto no Decreto nº 061/2025 e no art. 13, inciso IV, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta delibera pelo deferimento parcial da petição apresentada, concedendo ao notificado, a contar da presente data, o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para a adoção das providências necessárias à regularização junto aos órgãos fiscalizadores competentes, nos termos do art. 95 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas). Ressalte-se que não existe previsão legal que autorize a dilação de prazo para o cumprimento das disposições contidas nos artigos 47 e 48 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), cujo atendimento deve observar estritamente os limites temporais fixados na norma.

III – CONCLUSÃO

Deferido parcialmente.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAB1A570

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 024/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Camila Priscilla Soares Reis, protocolou junto à administração em 04/11/2025, recurso (fl.2) Processo **12670/2025** com o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da do **Auto de Notificação N° SFUP 1011/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Após detida análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que o Auto de Notificação aplicado não foi constituído em face da requerente, inexistindo, portanto, subjetivo que lhe atribua legitimidade para responder pelo ato administrativo em questão, razão pela qual a presente manifestação revela-se, por ora, impertinente.

III – CONCLUSÃO

Petição impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD84AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°059/2021 do Processo Administrativo n° 101/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, Marcílio Rodrigues de Souza, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n° 11.001.04.127.0108. 2797 Manutenção Sup. Ordenação Territorial – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 873 - Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23de janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
/ Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14546052

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 006/2025 – PROCESSO 175/2024, celebrado com a EMPRESA Saeelt Comércio e Serviços Ltda.

P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.0108.2797 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 866 Fonte – 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B67DDB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 211/2023 – PROCESSO 111/2022, celebrado com a EMPRESA Mundo Telecomunicações e Informática Ltda.

P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.0108.2797 – 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 867 Fonte 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61EB47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves (CMSRN), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Janeiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a lei municipal 3357 de 2011 do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão de Saúde, no Art. 11- garanti autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento.

O Conselho Municipal de Saúde, em plenário da Reunião Ordinária do dia 21 de janeiro de 2026,

Resolve:

Ratificar a Aprovação realizada em 27 de março de 2024, através de resolução de número 04/2024 , a contratação de profissionais para estruturar a Secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde com assessoria técnica composta por: Contador/técnico contábil, advogado, profissional de limpeza e assistente administrativo.

EVA ALIPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29AAAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 89/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021 – ESF BELO VALE .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2398 - MANUT. ATIVIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.600.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09B6D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 220/2023 do Processo Administrativo n.º 137/2023 – ESF LUAR DA PAMPULHA .

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004 00037- SUP. ATENCAO PRIMARIA, PROMOCAO E PREVENCAO - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.680.000,00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 Man Atividades Estratégia Saúde da Família - - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FICHA - 519 - FONTE 1.600.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de Fevereiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6488D1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 200/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INDREL CARE SERVIÇOS LTDA. – Processo nº 259/2023.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na indicação do número do termo aditivo, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 200/2023, que entre si celebram o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INDREL CARE INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. – Processo de Inexigibilidade nº 259/2023.

LEIA-SE

3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 200/2023, que entre si celebram o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INDREL CARE INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. – Processo de Inexigibilidade nº 259/2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (via) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B10FB6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, procede-se à RETIFICAÇÃO de erro material constante nos documentos integrantes do processo em epígrafe, notadamente na Solicitação de Fornecimento, JPOF e demais registros correlatos, no que se refere à identificação da ficha orçamentária.

Onde se lê:
- Ficha: 546 - 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se corretamente:
- Ficha: 544 – 33903000000000 – Material de Consumo

Esclarece-se que a presente retificação tem natureza meramente formal, não implicando qualquer alteração do objeto contratado, do valor da despesa, da fonte de recurso, do favorecido ou das demais condições administrativas, orçamentárias e financeiras do processo, mantendo-se íntegros todos os demais termos e atos praticados.

O presente Termo é lavrado para fins de regularização administrativa e contábil, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33B01C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 EDITAL Nº 010/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
EDITAL Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09/03/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO NOS ITENS 05, 13, 58, 59, 78 e 79.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7C6054FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- PRORROGAÇÃO DOS RESULTADOS EDITAL 005/2026

ERRATA- PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ANEXO III

O **Anexo III** do Edital 005/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**09/02/2026**
Inscrições	**10/02/2026 a 19/02/2026**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**24/02/2026**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**25/02/2026**
Divulgação da Classificação Final	**26/02/2026**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Coordenado de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 3157

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Gerente de Departamento Pessoas
Matrícula nº 3154

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:8B8ED92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 066/2025, através do Processo Administrativo nº 152/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: VW Polo. PLACA: TZA-1C72, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:EF43C20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 070/2025, através do Processo Administrativo nº 156/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Vw polo, Placa: TZA1C62, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:87D6606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 071/2025, através do Processo Administrativo nº 157/2025 veículo vw polo, Placa: TDH3E50, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B1C23138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 069/2025, através do Processo Administrativo nº 155/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Vw polo, Placa: TZA1C68, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:94ABAA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 078/2025, através do Processo Administrativo nº 164/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: FIAT DOBLO ESSENCE PLACA: PXV-4367, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$9.938,78 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:2E1D7ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 086/2025, através do Processo Administrativo nº 178/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo ÔNIBUS VW15190 ESCOLAR 58 LUGARES, Placa: HLF5354, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reias), em favor da empresa JM Peças Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:DDDF1D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 086/2025, através do Processo Administrativo nº 178/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo ÔNIBUS VW15190 ESCOLAR 58 LUGARES, Placa: HLF5354, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reias), em favor da empresa JM Peças Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F6D01D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 087/2025, através do Processo Administrativo nº 179/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo MICRO ÔNIBUS, Placa: PYF9576, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de educação de Rosário da

Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa JM PEÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F16353F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 182/2025, através do Processo Administrativo nº 090/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: MICRO ONIBUS VOLARE 4x4, Placa: RVC-1D76, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ R$9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais), em favor da empresa JM Peças Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:4C16A23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 092/2025, através do Processo Administrativo nº 184/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo:ÔNIBUS VW 15190 Escolar 48 LUGARES, Placa: HLF-5002,Pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.849,67 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa JM PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:C3855000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 082/2025, através do Processo Administrativo nº 168/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 5.986,60 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:021F4B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 091/2025, através do Processo Administrativo nº 183/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: IVECO GRANCLASS Placa: PZJ-2056, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reias), em favor da empresa JM PEÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:136D65A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 081/2025, através do Processo Administrativo nº 167/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: FIAT DOBLO PLACA: PZR-5823, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.448,10 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:86F5D9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 080/2025, através do Processo Administrativo nº 166/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: FIAT STRADA VOLCANO PLACA: RUP- 6D16, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 6.702,46 (seis mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa ROPEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:601E54A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 089/2025, através do Processo Administrativo nº 181/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: pertence: MICRO ONIBUS IVECO PLACA: TDJ-4G20, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), em favor da empresa JM PEÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:E5521BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 076/2025, através do Processo Administrativo nº 162/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL MPI1.0, Placa:RUF3H55, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 7.821,43 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:EDD2CAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 074/2025, através do Processo Administrativo nº 160/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo: VW GOL TL MCV 1.0 PLACA: PZZ-6767, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.117,90 (oito mil cento e dezessete reais e noventa centavos), em favor da empresa ROPEÇAS

DE MURIAÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.182.464/0001-54, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8BE13E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 094/2025, através do Processo Administrativo nº 186/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo:, ÔNIBUS VW 15190 29 LUGARES, Placa: QUH-3957, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais), em favor da empresa JM Peças LTDA -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FEE48897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço, apresentadas pela secretaria requisitante, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 085/2025, através do Processo Administrativo nº 177/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo MICRO ÔNIBUS GRAN MICRO, Placa: QPY 3198, pertencente a frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rosário da Limeira – MG, no valor global correspondente a R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da empresa JM PEÇAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.372.343/0001-43, para o exercício de 2025.

Publique-se.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:0765F094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI N° 1065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI NO 1065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art.2º da Lei Municipal no 1.025, de 06, de setembro de 2024, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rubelita, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo único. O percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda dos subsídios, medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1o de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 2026.

Rubelita, 20 de fevereiro de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:9360E091

GABINETE
LEI Nº 1064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina via pública localizada no Bairro Liberdade, no Município de Rubelita/MG, que passa a denominar-se "Rua Paulo de Almeida Costa", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Paulo de Almeida Costa" a via pública localizada no Bairro Liberdade, neste Município de Rubelita/MG, paralela à Rua Alcindo Caldeira, situando-se aos fundos desta.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 20 de fevereiro de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:59BB9918

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 Cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais.Sessão a realizar-se no dia 04 de Março de 2026 com início às 8:20h, através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:01812B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo nº: 187/2025.
Pregão Eletrônico nº: 068/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 011/2026.

Promitente Fornecedora: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/MF nº 05.538.322/0001-02.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ITENS (MUDAS, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS), para manutenção e conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público", conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil trezentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 19/02/2026 a 19/02/2027.

Data de Assinatura:19 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO CESAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuaria

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7EBFF3B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Processo nº: 214/2025.
Pregão Eletrônico nº: 080/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 013/2026.

Promitente Fornecedora: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.087.317/0002-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 122.260,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Datade Assinatura: 06 de fevereiro 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FBA58CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo nº: 214/2025.
Pregão Eletrônico nº: 080/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 014/2026.

Promitente Fornecedora: WE ENGENHARIA AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 02.306.316/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7739CDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Processo nº:173/2025.
Pregão Eletrônico nº:064/2025.
Ata de Registro de Preços nº:020/2026.

Promitente Fornecedora: LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ/MF nº 48.186.184/0001-52.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 92.412,00 (noventa e dois mil quatrocentos e doze reais) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:13/02/2026 a 13/02/2027.

Data de Assinatura:13 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:93F49D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Processo nº:173/2025.
Pregão Eletrônico nº:064/2025.
Ata de Registro de Preços nº:021/2026.

Promitente Fornecedora: FABIANA RODRIGUES PEREIRA,CNPJ/MF nº 26.427.828/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 20.828,71 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:13/02/2026 a 13/02/2027.

Data de Assinatura:13 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EBF9F3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

Processo nº: 061/2023.
Pregão Eletrônco nº: 015/2023.
Contrato nº: 063/2023.

5° Aditivo ao Contrato nº 063/2023.

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.596.653/0001-58.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O pagamento retroativo referente a repactuação restrita aos custos de mão de obra no ano de 2025 no valor total de R$ 58.045,09 (cinquenta e oito mil quarenta e cinco reais e nove centavos) sendo R$ 17.692,33 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) referente ao período de janeiro a maio de 2025 e R$ 40.352,76 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao período de junho a dezembro de 2025.

b) A fixação da tonelada no valor de R$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 58.045,09 (cinquenta e oito mil quarenta e cinco reais e nove centavos) referente ao pagamento retroativo o valor global do Contrato nº 63/2023 passa a ser de R$ 2.549.400,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura:13 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A28CD246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Processo nº:005/2026.
Dispensanº:001/2026.
Contrato nº:024/2026.

Contratada: GR5 SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 58.026.510/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a retirada e o transporte dos veículos novos, desde o município de origem até Santa Bárbara/MG, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante Dispensa (art. 75º da Lei n. 14.133/2021)

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para todos os fins legais.

Vigência:09/02/2026 a 09/02/2027.

Data de Assinatura:09 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BEAFCE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo nº: 006/2026.
Dispensa nº: 002/2026.
Contrato nº: 028/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob n° 11.686/0001-04.

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivopresencial, no primeiro semestre de 2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 527.972,58 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 20 fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D6FFEF06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

Após o julgamento da Concorrência Eletrônica 003/2025, Processo n.º 155/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 06/02/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução completa do Portal da Cidade - Barra Feliz, abrangendo todas as fases necessárias à implantação da obra, de forma segura, funcional e estética, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.023.255/0001-44				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - Contratação de empresa especializada para a execução completa do Portal da Cidade - Barra Feliz, abrangendo todas as fases necessárias à implantação da obra, de forma segura, funcional e estética, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	1,00	SV	R$ 2.447.458,23	R$2.447.458,23
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.447.458,23(dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.447.458,23(dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:45D3F3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6523/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR** a Sra. **MARIA CARMEM LOPES PEREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 20 de fevereiro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉMOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:25E851B9

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 325 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 20 de fevereirode 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 325

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
ALEX BATISTA GOMES	01/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO DE PSICOLOGIA
GABRIELA MARINA FERREIRA SOUZA	01/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO DE PSICOLOGIA
KAYSTON GABRIEL BENFICA SANTANA	02/2025	ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO DE DIREITO
PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO	02/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL
FRANCISLENE JESUS COSTA	01/2026	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL
LUCAS LUZ FONSECA	01/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO OBRIGATÓRIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GABRIELA GREGÓRIO FERREIRA VALADARES	01/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO OBRIGATÓRIO CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LILIANE CRISTINA EVARISTO	01/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:DDAC71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2026

Portaria nº 11/2026

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; econsiderando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, conforme descrição abaixo.

	MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**HORÁRIO**	**JUSTIFICATIVA**	**VALIDADE**
1	12487	Poliana Mara de Oliveira	07:30-16:30	Morador Cidade vizinha	31/12/2026
02	2979	Rosângela Felisberta dos Santos Nogueira	08:00-17:00	Morador Cidade vizinha	31/12/2026

Art. 2º-Revoga o ato da Portaria 07/2026 a respeito da servidora P.M.O na qual o horário da servidora era de 08:00 h às 17:00 h.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:B7649803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **DIOGO DIAS OLIVEIRA ME** - CNPJ n° **41.241.864/0001-82**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO MG**. Vigência: **19/02/2026 À 19/02/2027**. Valor Global da somatoria de todos os lote de **R$ 1.067.568,37 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).** Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 19 de fevereiro de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito do Municipio de Santa Maria do Salto MG

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:6F5BCF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **R F CONSTRUTORAS E SERVICOS EIRELI ME** - CNPJ n° **42.999.372/0001-13**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO MG**. Vigência: **19/02/2026 À 19/02/2027**. Valor Global da somatoria de todos os lote de **R$ 1.224.143,80 (um milhão duzentos vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).** Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 19 de fevereiro de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito do Municipio de Santa Maria do Salto MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:A0E11AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Processo Administrativo nº 103/2025, Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **LBDS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° **28.249.832/0001-65**. Objeto: **Contração de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de 25 de Unidades Habitacionais no Município de Santa Maria do Salto/MG, em atendimento ao programa MCMV FNHIS Sub, com utilização de recurso de transferências especiais oriundos do Termo de compromisso Nº 974253/2024/MCIDADES/CAIXA, Plano de Trabalho Nº 56000000968/2024**. Vigência: **19/02/2026 À 19/02/2027**. Valor Global - **R$ 2.602.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil reais).** Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 19 de fevereiro de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito do Municipio de Santa Maria do Salto MG

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:08185659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios que regem as contratações públicas, considerando que não houve óbice jurídico ou administrativo à conclusão do certame bem como diante da adjudicação realizada pelo Pregoeiro, **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO MG,** nos seguintes termos:

EMPRESA: **DIOGO DIAS OLIVEIRA ME**
CNPJ N.° 41.241.864/0001-82
LOTE 01 – ROTA 01 - R$ 117.588,24 (Cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
LOTE 03 – ROTA 03 – R$ 90.767,60 (Noventa mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos);
LOTE 04 – ROTA 04 – R$ 18.541,60 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
LOTE 05 – ROTA 05 – R$ 85.118,88 (Oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos);
LOTE 06 – ROTA 06 – R$ 69.509,44 (Sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);
LOTE 07 – ROTA 07 – R$ 49.846,72 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);
LOTE 08 – ROTA 08 – R$ 48.747,16 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos);
LOTE 10 – ROTA 10 – R$ 36.716,68 (Trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);
LOTE 14 – ROTA 14 – R$ 20.734,56 (Vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
LOTE 16 – ROTA 16 – R$ 132.917,73(Cento e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos);
LOTE 19 – ROTA 19 – R$ 32.277,96 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);
LOTE 20 – ROTA 20 – R$ 28.662,48 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
LOTE 21 – ROTA 21 – R$ 23.696,64 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);
LOTE 22 – ROTA 22 – R$ 16.944,84 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
LOTE 23 – ROTA 23 – R$ 23.261,04 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos);
LOTE 24 – ROTA 24 – R$ 158.386,80 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
LOTE 27 – ROTA 27 – R$ 113.850,00 (Cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: **R F CONSTRUTORAS E SERVICOS EIRELI LTDA**
CNPJ N.° 42.999.372/0001-13

LOTE 02 – ROTA 02 - R$ 334.855,40 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
LOTE 09 – ROTA 09 - R$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais);
LOTE 11 – ROTA 11 - R$ 44.453,20 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
LOTE 12 – ROTA 12 - R$ 35.402,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos);
LOTE 13 – ROTA 13 - R$ 97.930,80 (Noventa e sete mil, novecentos e trinta e oitenta centavos);
LOTE 15 – ROTA 15 - R$ 94.932,20 (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e dois e vinte centavos);
LOTE 17 – ROTA 17 - R$ 109.458,80 (Cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
LOTE 18 – ROTA 02 - R$ 42.490,80 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos);
LOTE 25 – ROTA 25 - R$ 145.422,20 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
LOTE 26 – ROTA 26 - R$ 75.468,80 (etenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavo);
LOTE 28 – ROTA 28 - R$ 188.289,20 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Determinando-se a convocação do(s) adjudicatário(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do edital e da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 13 de fevereiro de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D0B389E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **03/2026** – Processo Licitatório nº **020/2026**. Objeto: **Pregão eletrônico para registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de forma parcelada, de refeições preparadas (marmitex, self service e afins) para suporte operacional das ações e serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **10/03/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/03/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BEB0F1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo nº 001/2026, cujo objeto é "p**regão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG**", sendo vencedores os licitantes:
- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91
- ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14
- AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
- DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20
- FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.749.232/0001-82
- ILG COMERCIAL LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ: 20.657.155/0001-02
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
- VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86
- VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 60.146.737/0001-49
- VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.441.595/0001-60

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F76961CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI- SICRED BOTUCARAI RS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025
INEXIGIBILIDADE : 27/2025
OBJETO: INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 21/2026
RATIFICAÇÃO: 20/02/2026 A 20/02/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025
INEXIGIBILIDADE : 27/2025
OBJETO: INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM

REALIZAR OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 22/2026
RATIFICAÇÃO: 20/02/2026 A 20/02/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2025
INEXIGIBILIDADE : 27/2025
OBJETO: INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM REALIZAR OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 23/2026
RATIFICAÇÃO: 20/02/2026 A 20/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A25B32BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL".
DATA: **23 DE FEVEREIRO DE 2026,** estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda até o dia **06 DE MARÇO DE 2026** até às 13:00 horas, no setor de Licitações.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: **06 DE MARÇO DE 2026 às 13:00 horas**, no setor de Licitações.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
No setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, por Telefone: (32) 3425-1223 ou através do e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:674EA433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e locação de equipamento de pressão positiva contínua na via aérea (CPAP) com máscara, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/03/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:22B3C1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Governo e Subsecretaria de Finanças, bem como parecer anexo aos autos do processo em epígrafe, No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, credenciamento, em caráter não exclusivo, de instituições bancárias devidamente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações de empréstimo consignado em folha de pagamento dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, OPERAÇÕES DE

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO- **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI- SICRED BOTUCARAI RS/MG**, inscrito no CNPJ: 87.900.601/0001-39, localizada no Lar da Matriz, 33, Centro, Soledade- R$- CEP: 99.300-000, **BANCO BRADESCO**, com sede na Cidade de deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egudio de Souza Aranha, 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo- S/P, CEP: 04.344-902.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:502F332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA CESSÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza Cessão de Uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2021, que autoriza agentes políticos a conduzirem veículos oficiais do Município;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 577/2023, que estabelece que casos excepcionais de uso da frota oficial sejam avaliados e resolvidos pelo Setor de Frotas;
CONSIDERANDO o requerimento da Câmara Municipal de Santana de Cataguases, visando à utilização de veículo oficial do Gabinete do Prefeito para transporte de vereadores e servidores em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, destinada à participação em cursos de capacitação durante os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que a capacitação de agentes políticos e servidores públicos constitui atividade de interesse público, repercutindo na melhoria da gestão pública municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso e a celebração de Termo de Cessão de Uso de Veículo Oficial entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal de Santana de Cataguases, tendo por objeto a utilização, em caráter excepcional e temporário, de veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de 05 (cinco) vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal, em viagem institucional à cidade de Belo Horizonte/MG, para participação em curso de capacitação, durante os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º O Termo de Cessão será firmado entre o Prefeito Municipal e a Presidente da Câmara Municipal, observadas as seguintes condições:
I – a Câmara Municipal responsabilizar-se-á por eventuais despesas de combustível, multas, acionamento de Seguro em caso de sinistro, entre outras decorrentes da cessão temporária;
II – a utilização do veículo será restrita à finalidade pública declarada;
III – ao Setor de Frotas competirá o controle e acompanhamento do uso do veículo, conforme determina a Lei Municipal nº 577/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C3ED158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Programas Sociais a Sra. Mariana Nascimento da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BAE0C21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público - 001/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,
CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 48/2026, e em atenção ao princípio da autotutela administrativa:

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo de Agente Comunitário De Saúde, do quadro do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **CÉLIO XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.895.986-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo estão estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público e nas Leis Complementares nº 65/2020 e nº 79/2022, e

subsidiariamente a Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 5º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2026, ficando expressamente revogada a Portaria nº 48/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 18 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D0D57E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO ENSINO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no pleno exercício de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) para a Educação Básica no sistema estadual de ensino;
CONSIDERANDO a Resolução SEE Nº 5.234, de 23 de janeiro de 2026;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR

Art. 1º O presente Decreto estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do ensino nas instituições escolares municipais de Santana de Cataguases.
Art. 2º O disposto neste Decreto, complementado por normas específicas, quando necessário, aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pelo Município.
CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR
Art. 3º A elaboração dos calendários escolares deverá obedecer às normas específicas elaboradas pela Secretaria de Estado de Educação, publicadas anualmente, cabendo às unidades escolares adequá-las às realidades locais, com participação da comunidade escolar e homologação pelo Serviço de Inspeção Escolar da SRE competente.
Art. 4º Considera-se dia letivo aquele em que professores e estudantes desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem, na escola ou em outros espaços educativos, desde que previstas no Projeto Político-Pedagógico.
Parágrafo único. As atividades letivas poderão ser realizadas em outros espaços educativos, desde que esses ambientes sejam adequados ao desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, como leituras, pesquisas, trabalhos em grupo, treinamentos, demonstrações, contato com o meio ambiente, bem como ações de natureza cultural e artística, visando à formação integral dos estudantes.
Art. 5º A realização de atividades fora do espaço escolar deverá atender aos seguintes requisitos:
I – previsão no planejamento anual dos professores responsáveis, com a descrição dos objetivos pedagógicos e das habilidades a serem desenvolvidas;
II – autorização formal dos pais ou responsáveis, no caso de estudantes menores de idade, com informação sobre a atividade e as condições de deslocamento e segurança;
III – conformidade com o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Considera-se dia escolar aquele destinado à realização de ações coletivas de planejamento administrativo e pedagógico, formação e avaliação institucional e organização do espaço escolar indispensáveis à implementação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, com a participação obrigatória de todos os profissionais lotados na respectiva unidade escolar e, quando necessário, de pais ou responsáveis e estudantes.
§1º As atividades dos dias escolares serão realizadas em turno único, considerando a importância da troca de experiências entre os pares de turnos distintos, com carga horária mínima de 03h (três horas) e máxima de 04h (quatro horas).
§2º Os servidores que compõem a equipe pedagógica e os profissionais de apoio (cuidadores e auxiliares de creche) cumprirão a jornada prevista no §1º deste artigo.
§3º Os servidores técnico-administrativos, auxiliares de serviços gerais, motoristas, psicólogo, assistente social, nutricionista, monitor de transporte escolar e outros que estão lotados nas unidades escolares deverão cumprir sua carga horária normal prevista.
§4º Havendo necessidade, conveniência administrativa e mediante o interesse público, a carga horária prevista no §1º deste Artigo poderá ser estendida até o limite de 8 horas diárias para realização de capacitações complementares.
§5º Na hipótese do §4º, os professores poderão computar a carga horária extraordinária para cálculo do módulo II.
Art. 7º É permitida a abertura das unidades escolares em feriados, finais de semana e períodos de férias escolares para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, esportivas e comunitárias, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as condições de segurança e uso adequado do espaço escolar.
Art. 8º A jornada escolar deverá observar a carga horária anual prevista para cada etapa ou modalidade da Educação Básica, conforme as matrizes curriculares vigentes e as normas específicas da SEE/MG.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO TRIMESTRAL E AVALIAÇÕES
Art. 9º No processo de avaliação da aprendizagem, as unidades escolares deverão distribuir, obrigatoriamente, 100 pontos ao longo do ano letivo para cada componente curricular.
§ 1º O ano letivo será organizado em 3 (três) trimestres, sendo atribuídos, em cada componente curricular, 30 (trinta) pontos no primeiro trimestre, 30 (trinta) pontos no segundo trimestre e 40 (quarenta) pontos no terceiro trimestre, totalizando 100 (cem) pontos ao final do ano letivo.
§2º Será considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual.
Art. 10. Em cada trimestre letivo deverá ser aplicado, obrigatoriamente, para além do período normal de avaliações previsto, pelo menos 01 (um) simulado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de promover o desenvolvimento pedagógico, a fixação dos conteúdos trabalhados ao longo do respectivo período e

a preparação dos discentes para avaliações externas de desempenho educacional.
§1º O simulado deverá contemplar os conteúdos ministrados durante o trimestre letivo, observando as diretrizes curriculares vigentes e os objetivos de aprendizagem estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino.
§2º Os resultados obtidos deverão ser utilizados como instrumento de diagnóstico para o planejamento de intervenções pedagógicas, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
§3º A organização, elaboração, aplicação e correção do simulado ficarão sob responsabilidade da equipe pedagógica da unidade escolar (diretores, supervisores, inspetores e professores), com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.
§4º O simulado deverá acontecer em dias letivos, em cada turno ofertado pela unidade escolar.
§5º Os simulados deverão ser aplicados para as turmas do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, observadas as singularidades e adaptações necessárias a cada turma.
§6º Para as turmas do segundo período da Educação Infantil, serão aplicados quatro Mapeamentos de Aprendizagem durante o ano letivo, destinados a identificar o nível de desenvolvimento das crianças dentro dos campos de experiência da Educação Infantil.
§7º Para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, serão aplicadas quatro avaliações de fluência leitora durante o ano letivo, nos moldes das matrizes curriculares vigentes.
§8º Os simulados das turmas de 3º ao 9º, bem como as avaliações de fluência leitora dos alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental poderão ter valor avaliativo, integrando os pontos distribuídos durante o trimestre.

CAPÍTULO IV
DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E DO CONTROLE DE ACESSO
Art. 11 As escolas municipais deverão funcionar em 2 (dois) turnos, manhã e tarde, conforme as especificidades da comunidade local.
Parágrafo único. Caberá à gestão escolar organizar a escala de trabalho dos servidores para que as dependências estejam limpas e organizadas no início de cada turno e que a acolhida dos estudantes ocorra de forma segura e tranquila.
Art. 12 As unidades escolares funcionarão das 06h às 17h, de segunda a sexta-feira, período que compreenderá a abertura das unidades, preparação para acolhida e liberação dos alunos, realização de módulo II, atividades pedagógicas e administrativas.
Art. 13. Compete à gestão zelar pela organização dos ambientes internos e externos, pelo controle e monitoramento do acesso de famílias e visitantes, pela adequada organização dos espaços na realização de eventos e festividades escolares e pelo imediato acionamento dos órgãos competentes em situações de atos infracionais, furto, roubo, incêndio ou outros sinistros, observados os protocolos e as diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. O atendimento ao público externo, pais e responsáveis se dará, preferencialmente, mediante agendamento de horários, devendo a gestão escolar divulgar à comunidade externa os horários de atendimento disponíveis em seu quadro de avisos e/ou redes sociais, informando aos pais sobre tal necessidade.
Parágrafo único. Os agendamentos e atendimentos deverão ser registrados em livro próprio da Secretaria Escolar, por servidor designado pela instituição.

CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS
Art. 15. As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas ao fim de cada trimestre, no prazo de até 10 dias após o fim do trimestre, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e para fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.
§1º As reuniões deverão ser organizadas por turma e turno, sendo vedada a realização de encontros coletivos que reúnam, simultaneamente, pais e/ou responsáveis de diferentes turmas e turnos em um mesmo ambiente, ressalvadas as situações de caráter informativo geral previamente justificadas pela gestão escolar.
§2º As reuniões deverão priorizar o atendimento individualizado aos pais e/ou responsáveis, com vistas à apresentação do desempenho escolar dos estudantes, bem como ao diálogo sobre o processo de ensino-aprendizagem, desenvolvimento socioemocional e demais aspectos pedagógicos relevantes.
§3º A organização dos horários deverá assegurar tempo razoável de atendimento para cada família, de modo a garantir a escuta qualificada, a troca de informações e o encaminhamento de estratégias conjuntas para o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.
§4º Cada Supervisor Pedagógico deverá acompanhar, obrigatoriamente, as reuniões referentes ao ciclo de anos escolares sob sua responsabilidade, prestando suporte aos professores e contribuindo para a orientação das famílias quanto às práticas pedagógicas e ao desenvolvimento dos estudantes.
§5º O cronograma das reuniões de pais e responsáveis deverá ser integrado ao Calendário Escolar.

CAPÍTULO VI
DAS ADEQUAÇÕES E CALENDÁRIOS DIFERENCIADOS
Art. 16. Para todos os fins, o feriado nacional de 7 de setembro será computado como dia letivo, com exceção dos anos em que a data recair sobre o domingo, desde que seja oportunizada a participação de todos os estudantes nos eventos cívicos promovidos pela Administração Municipal, devendo, nesse caso, realizar a devida adequação no Calendário Escolar, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.
Art. 17. O Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Parágrafo único. Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, poderá ocorrer alteração no Calendário Escolar, mediante acordo prévio entre a Superintendência Regional de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, para garantia do transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural e resguardando-se o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.
Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão analisados e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições previstas na Resolução SEE nº 5.234/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 20. As unidades escolares deverão proceder às adequações necessárias em seus calendários escolares, em decorrência das determinações deste Decreto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua publicação, devendo dar ciência à respectiva Superintendência Regional de Ensino.
Art. 21. As unidades escolares deverão promover as adequações em seus Regimentos Escolares e Projetos Político-Pedagógicos (PPP), com vistas à compatibilização com as disposições deste Decreto e da Resolução SEE nº 5.234/2026, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 22. Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas neste Decreto.
Art. 23. Aplica-se subsidiariamente a este Decreto as determinações dos Decretos nº 265/2025 e 268/2025, no que couber.
Art. 24. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santana de Cataguases/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E19F2D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 002/2025 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **ADVOCACIA WILDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos em temas complexos e singulares, incluindo consultoria, assessoria e representação judicial e extrajudicial, relacionados as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.02.2026.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6027008A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 - PRC Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 075/2025 - Edital Nº 033/2025 - Inexigibilidade Nº 019/2025 – Chamamento Público Nº 006/2025 – Credenciamento Nº 005/2025**. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 ao edital e anexos. Objeto: Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos-hospitalares, fisioterápicos, de ar condicionado, motores elétricos e equipamentos com motor a combustão, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do município de Santa Rita de caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 20.02.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8BCFFF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026

tendo como objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, regularmente cadastradas nos órgãos de saúde competentes, para a prestação de serviços complementares de saúde, em caráter não exclusivo e oneroso, visando atender a demanda por CIRURGIAS ELETIVAS, AMBULATORIAIS e procedimentos correlatos, incluindo, consultas pré e pós-operatórias, equipe cirúrgica, anestesia, internação e fornecimento dos materiais necessários ao procedimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos" a saber:

Deferidos:
EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 26.989.286/0001-73;
IL PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 48.127.652/0001-18;
ORTOPEDIA PROVER LTDA, CNPJ N° 50.064.805/0001-77;

Indeferidos:
RINOCENTER MG, CNPJ N° 01.804.900/0001-54;
QUEIROZ E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 50.749.115/0001-51;
OFTALMO 2020 LTDA, CNPJ N° 40.421.060/0001-00;

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, MARCELO SILVA BORGES PARREIRA. Santa Vitória-MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:FD2C37DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 042, 043, 044/2026

Extrato Contratos nº 042, 043, 044/2026, Processo Licitatório nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 018/2025, Processo Licitatório nº 136/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81. Contratados: 4*.*.**9 João Francisco Parreira | CNPJ/MF nº 42.459.889/0001-10; 6*.***.**4 Maristela Dalva de Medeiros | CNPJ/MF nº 64.728.054/0001-50; 6*.***.**4 Rena Aparecido da Silva e Silva | CNPJ/MF nº 64.068.934/0001-48. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguros e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória/MG. Valores: R$ 186.673,30; R$120.223,84; R$141.982,50. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 171 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:33E80F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E**

EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA". Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:598E8D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D54C950F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3C937680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 8/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 8/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 8/2026, PREGÃO PRESENCIAL 1/2026 vem ADJUDICAR à empresa: ABREU DE SOUZA E OLIVEIRA LTDA. - ME - 08.915.430/0001-45, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV FUNERÁRIOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2026, à empresa: : ABREU DE SOUZA E OLIVEIRA LTDA. - ME - 08.915.430/0001-45, situada na RUA DOUTOR JOSE ALVES PEREIRA, , 250 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 63.370,00 (sessenta e três mil e trezentos e setenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/02/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:652F1886

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026 PROCESSO 19/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026
PROCESSO 19/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 007/206 tendo como DETENTORA: YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 067.xxx.xxx-23, residente na cidade de São Bento Abade - MG, portadora do RG nº 13.xx.873 SSP/MG, referente ao processo 019/2026 com o objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG., com o valor estimado registrado de **R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)**, vigência de 06/02/2026 a 05/02/2027 .

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/02/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:194EA4BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 091/2025
Inexigibilidade nº 025/2025
Credenciamento nº 003/2025

Contratante: Município de São Bento Abade – MG, CNPJ nº 17.877.176/0001-29.

Contratada: U.M.M.O.S.T – Unidade Móvel de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ nº 59.345.438/0001-54.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em atendimento clínico geral à população em geral (munícipes) e prestação de serviços médicos com especialização em medicina do trabalho, exclusivamente para servidores municipais, incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função, bem como elaboração de pareceres técnicos, laudos e relatórios médicos, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência.

Valor estimado do contrato: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Reduzido 195 – 02.07.01-3390.39.00-10.301.0028-4.041-1.500.95.

Fundamentação Legal: Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/01/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:3136ACC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 18/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 18/2026
O MUNICÍPIO DE São Bento Abade/MG torna público que realizará **Leilão Público, na modalidade ONLINE**, do tipo **maior lance**, igual ou superior ao valor da avaliação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, no estado e condições em que se encontram, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I.
Leiloeiro Oficial: Lucas Rafael Antunes Moreira – JUCEMG nº 637.
Forma de realização: Eletrônica, por meio dos portais:
www.lucasleiloeiro.com.br
www.mgl.com.br
Período para envio de lances on-line: a partir de 23/02/2026.
Abertura da sessão pública: 16/03/2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF).
Encerramento: Conforme regras das plataformas, com encerramento sequencial dos lotes.
Visitação dos bens:
Data: 09/03/2026 a 13/03/2026
Horário: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00
Locais:

•
Avenida Adolfo Rezende Pereira, s/nº, Figueira (Poliesportivo Jairo Luzia)

•
Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 55, Centro – São Bento Abade/MG (Veículos)

Principais lotes: móveis escolares, móveis diversos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, instrumentos musicais, cadeira odontológica, fogão industrial e veículos oficiais (Fiat Doblò Essence 7L 2017/2017 e Fiat Ducato Ambulância 2005/2006), conforme descrição detalhada no Edital.
Pagamento: À vista, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a homologação. Comissão do leiloeiro: 5% sobre o valor da arrematação.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização documental, taxas, tributos, multas e demais encargos incidentes, especialmente quanto aos veículos.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos portais eletrônicos do leilão e no site oficial do Município.
São Bento Abade/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:DDD9FFFF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 019/2026, INEXIGIBILIDADE 006/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 019/2026, INEXIGIBILIDADE 006/2026

PROCESSO 019/2026, INEXIGIBILIDADE 006/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG.
.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 019/2026– Inexigibilidade 006/2026, destinado LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG.

CONTRATADO: YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 067.xxx.xxx-23
VALOR: R$ 13.680,00 (treze mil seicentos e oitenta reais).

São Bento Abade, 06 de fevereiro de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/02/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:3CA88858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra Execução de Ponte de Concreto Armado em Extensão de 20 metros, na estrada rural da

Comunidade Tinguis no município de São Francisco/MG, proveniente de recursos garantidos através de emendas parlamentares do Governo federal através de Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202541670002, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. **Data de abertura: 11/03/2026 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8541CFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 0114/2025 – Processo Licitatório nº 0176/2025**. Objeto: prestação de serviços de Mestre de Obras para acompanhamento das Construção dos tanques de peixes, elevado, conforme projeto de apoio a piscicultura, no Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: 60.309.331 Ricardo Ribeiro Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 60.309.331/0001-30, pelo valor global de R$ 14.317,88 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 31/01/2026, e vigorará até 31/12/2026. São Francisco/MG,20 de fevereiro de 2026. Ass.: José Botelho Neto - Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:AFCB7DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO. O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adesão a ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2025 – PLANEJAMENTO Nº 200/2025, COMPRAS DE MEDICAMENTOS II (ELENCO COMPLEMENTAR),*** destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica do Município. São Francisco/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES.
Secretário Municipal de Saúde –

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8530FADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2026 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA SAÚDE E ADMIN. E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 e art. 2º, III, da Lei 11.107/2005. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, para atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Saúde, por meio de contrato de celebração de programa, Junto ao Consorcio: **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da área Mineira da Sudene - CIMAMS**, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, decorrente do (Processo Administrativo nº 02/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Credenciamento n° 001/2025), realizado pelo CIMAMS no valor global de **R$ 205.171,04 (duzentos e cinco mil cento e setenta e um reais e quatro centavos).** São Francisco, 20 de fevereiro de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5C1C8308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARY SUELI COSTA VELOSO.

Processo Licitatório nº 073/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 07 de março de 2022, e de outro lado **MARY SUELI COSTA VELOSO,** brasileira portadora do CPF nº 531.176.976-91, residente e domiciliado à Avenida Montes Claros, nº 307, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 40, incisos XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.192/2001 art. 3º, § 1º, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica repactuado o valor da contraprestação mensal descrita na**Cláusula Quarta** do contrato original, mediante a aplicação do reajuste previsto no**item 4.2**. Com base na variação positiva do**INPC (4,3%)**, o montante mensal é readequado de **R$ 5.238,50** (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para **R$ 5.463,75** (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locatário

MARY SUELI COSTA VELOSO
CPF 531.176.976-91
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F9218749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 734.839.076-53 RG nº 5.061.881 residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, Zona Rural - São Francisco-MG, lastreado no artigo 40, incisos XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica repactuado o valor da contraprestação mensal descrita na **Cláusula Quarta** do contrato original, mediante a aplicação do reajuste previsto no **item 4.2**. Com base na variação positiva do **INPC (4,3%)**, o montante mensal é readequado de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) para **R$ 886,55** (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

AMILTON RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E7FA35BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.008/2026/ Pregão Eletrônico nº.008/2026 / Registro de Preço nº.004/026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.597, Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos, mangueiras hidráulicas, torneira e solda para manutenção das caminhões, maquinas e tratores do Município De São Francisco Do Glória, conforme descrição contida no Edital nº.008 e seus anexos. **VALOR:** R$396.500,00 (Trezentos E Noventa E Seis Mil E Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.008.04.122.0003.2.023-339039- **576** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031-339039- **633** - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- **692** - Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080- 339039- **701** - Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080-339039- **702** - Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17510000000; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- **725** - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- **726** - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17200000000; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- **727** - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17500000000; 02.008.26.782.0013.2.036- 339039- **728** - Manutenção das Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17530000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **897** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.073-339039- **916** – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; e 02.012.20.606.0012.2.076-339039- **951** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:95B35AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO FINANCEIRA POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS ATUANTES NA UNIDADE DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS, CUSTEADA COM RECURSOS DE INCENTIVOS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 16/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Financeira por Desempenho a servidores públicos atuantes na Unidade do Programa Farmácia de Minas, custeada com recursos de incentivos estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 708/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação Financeira a servidores públicos, custeada por recursos de incentivos estaduais e federais vinculados à execução de programas e políticas públicas;
CONSIDERANDO o cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que ensejou o repasse de recursos de incentivo ao Município;

CONSIDERANDO que os recursos possuem natureza vinculada e específica, devendo sua destinação observar os critérios do programa estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação Financeira, em parcela única, ao Farmacêutico Diretor Responsável Técnico e aos Atendentes de Farmácia da Unidade do Programa "Farmácia de Minas" do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, nos termos da Lei Municipal nº 708/2025.

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto:

I – refere-se exclusivamente ao incentivo financeiro decorrente do cumprimento das metas apuradas no ciclo de avaliação que ensejou o repasse estadual específico ao Município;

II – será custeada exclusivamente com recursos estaduais vinculados ao Programa Farmácia de Minas;

III – fica condicionada ao efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos municipais.

Art. 3º Farão jus à gratificação exclusivamente os servidores que estiveram em efetivo exercício na Unidade do Programa "Farmácia de Minas" durante o ciclo de avaliação que ensejou o repasse do incentivo.

§ 1º Considera-se efetivo exercício a atuação regular do servidor nas atividades do programa durante o período correspondente.

§ 2º Não fará jus à gratificação o servidor que não tenha participado do ciclo de cumprimento das metas.

Art. 4º O valor destinado ao pagamento da gratificação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo distribuído da seguinte forma:

I – 75% (setenta e cinco por cento) ao Farmacêutico Diretor Responsável Técnico;

II – 25% (vinte e cinco por cento) rateado entre os profissionais Atendentes de Farmácia vinculados ao programa.

Art. 5º A gratificação prevista neste Decreto possui natureza transitória, excepcional e eventual, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito, não constituindo base de cálculo para quaisquer vantagens e não gerando direito adquirido ou expectativa de percepção em períodos subsequentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 07 de janeiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6AB68573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA O SETOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, CENTRO DE HEMODIÁLISE, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 05/03/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9CFC3580

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Gotardo,20 de Fevereiro de 2026

DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações
Assunto: Cancelamento do item 36 do Processo: 363/2025, pregão eletrónico: 52/2025

Considerando o memorando técnico da farmacêutica responsável do processo, verificou-se que o descritivo do Item 36 (Heparina Subcutânea) não especificou de forma expressa a necessidade de uso adulto e pediátrico, embora essa seja a demanda assistencial da rede hospitalar.

Após o julgamento das propostas, constatou-se que as empresas participantes atenderam ao descritivo previsto no edital, não havendo irregularidade por parte das licitantes. Contudo, identificou-se falha na especificação técnica do objeto no Termo de Referência.

Diante disso, para resguardar a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório, determino o cancelamento do Item 36, com posterior adequação do descritivo técnico e nova licitação, se necessário.

Atenciosamente,

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DE8204CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 035/2026 – INEXIGIBILIDADE 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTERATIVA COM ABORDAGEM FORMATIVA VOLTADA À QUALIFICAÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE, À COMPREENSÃO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM NA INFÂNCIA E AO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES EDUCATIVAS, A SER MINISTRADA PELO PROFESSOR DOUTOR NÉLIO EDUARDO SPRÉIA, COM UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA AUTORAL E RECURSOS PEDAGÓGICOS MULTIMÍDIA. TEMA: PEQUENOS VERSOS, GRANDES SENTIDOS: ORALIDADE, LITERATURA E LUDICIDADE IMPULSIONANDO O LETRAMENTO, DATA 20/06/2026, HORÁRIO DAS 7H30 ÀS 9H, LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES". CONTRATADA: PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.392,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F0089259

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 310/2025 – INEXIGIBILIDADE 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE 6 (SEIS) OFICINAS PRESENCIAIS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C4D87864

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, MAKOTO EDISON SEKITA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO INTELECTUAL DE ORGANIZAÇÃO DA NORMATIZAÇÃO, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA: LEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.144,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:32F88B26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31/12/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8F3D3010

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - DISPENSA Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 006/2022 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 8.101,38(OITO MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.350,23 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 15/01/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/01/2026 a 25/07/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JANIELE LIMA DA SILVA - LOCADOR.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:46FFFF22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTERATIVA COM ABORDAGEM FORMATIVA VOLTADA À QUALIFICAÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE, À COMPREENSÃO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM NA INFÂNCIA E AO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES EDUCATIVAS, A SER MINISTRADA PELO PROFESSOR DOUTOR NÉLIO EDUARDO SPRÉIA, COM UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA AUTORAL E RECURSOS PEDAGÓGICOS MULTIMÍDIA. TEMA: PEQUENOS VERSOS, GRANDES SENTIDOS: ORALIDADE, LITERATURA E LUDICIDADE IMPULSIONANDO O LETRAMENTO, DATA 20/06/2026 , HORÁRIO DAS 7H30 ÀS 9H, LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES". CONTRATADA: PARABOLÉ EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.392,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. VIGÊNCIA: 19/02/2026 A 19/04/2026, MAKOTO EDSON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NÉLIO EDUARDO SPRÉA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:5BB7A075

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 310/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE 6 (SEIS) OFICINAS PRESENCIAIS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 15/12/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA* –**
Prefeito Municipal.

***DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR* -**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

***STELA DA SILVA FERREIRA* –**
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6A32C08D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 350/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO INTELECTUAL DE ORGANIZAÇÃO DA NORMATIZAÇÃO, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA: LEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.144,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. VIGÊNCIA: 30/10/2025 A 30/10/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

CÍCERO MELLO DE LIZ–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AA7C8015

SETOR DE LICITAÇÃO
MEMORANDO CANCELAMENTO DO ITEM 36

São Gotardo,13 de Fevereiro de 2026

MEMORANDO CANCELAMENTO DO ITEM
Memorando nº 001/2026
De: Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia Hospitalar -Hospital Municipal
Para: Setor de Licitações
Assunto: Cancelamento do item 36 do Processo: 363/2025, pregão eletrónico: 52/2025

Trata-se de análise referente ao item 36 do Pregão nº 52/2025, cujo descritivo aquisição de Heparina Subcutânea para uso hospitalar.

A heparina subcutânea (heparina não fracionada – HNF – e/ou heparina de baixo peso molecular – HBPM) constitui medicamento essencial no ambiente hospitalar, sendo recomendada por diretrizes nacionais e internacionais para prevenção e tratamento de eventos tromboembólicos.

Exigir que o item atenda uso adulto e pediátrico em uma licitação hospitalar é uma decisão técnica que pode ser plenamente justificada sob os aspectos assistencial, operacional, econômico e legal mas a mesma deve estar no edital. Seguem os principais fundamentos que você pode utilizar:

Fundamentação Assistencial (Segurança do Paciente)

Hospitais atendem perfis variados de pacientes, incluindo:

Adultos Idosos
Recém-nascidos Crianças e adolescentes.

Produtos exclusivos para adultos podem:

Não possuir dosagem adequada para crianças
Não ter dimensões compatíveis (no caso de dispositivos/equipamentos) Não ter segurança ou registro para uso pediátrico
Gerar risco assistencial por adaptação inadequada.

Cumpre registrar que, anteriormente à realização do certame, foi apresentado pedido de esclarecimento questionando a necessidade de o item contemplar uso adulto e pediátrico. Todavia, o descritivo do item nº 36 permaneceu inalterado, não havendo inclusão expressa dessa exigência no edital.
Considerando o Processo Licitatório nº363 /2025 referente à aquisição de Heparina, verificou- se, após a fase de julgamento das propostas, que o descritivo do item nº 36 não especificou de forma clara que o produto deveria contemplar uso adulto e pediátrico.

Observa-se que a empresa classificada em primeiro lugar DROGAFONTE LTDA apresentou proposta para produto destinado exclusivamente ao uso adulto, enquanto a segunda colocada a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDAofertou produto para uso adulto e pediátrico. Ressalta-se que ambas as propostas estão em conformidade com o descritivo constante no edital, não havendo irregularidade por parte das licitantes.

Entretanto, considerando que o edital é o instrumento convocatório que rege o certame e que o descritivo do item não contemplou adequadamente a necessidade administrativa (uso adulto e pediátrico), verifica-se vício no termo de referência quanto à especificação técnica do objeto.

Dessa forma, a fim de resguardar os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, solicito o cancelamento do item nº 36, com posterior adequação do descritivo técnico e uma nova licitação, caso necessário.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DANIELA OLIVEIRA MESQUITA RIBEIRO
Coordenadora Fármacia Hospitalar

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4EE9E656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO TRADICIONAL CARNAVAL CARNABORAH, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO TRADICIONAL CARNAVAL CARNABORAH, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** para um público acima de 3.001 pessoas (Evento de Grande Porte) – Valor: R$ 1.800,00 (Mil oitocentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo o credenciamento.

São João da Ponte –MG, 13 de Fevereiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:337F3FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para contratação de empresa para **aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor**, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 004/2024, processo licitatório n° 006/2024 pregão eletrônico nº 005/2025 no CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CATINHANHA, COHÁ, PRERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES – MG, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:78960793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 037/2026, Dispensa Nº 013/2026, tendo como objeto Contratação emergencial de empresa para fornecimento de insumos específicos, para manutenção da respiração, reabilitação pulmonar, prevenção de infecções e garantia de qualidade de vida, para tratamento de paciente portador de Neoplasia Maligna de Laringe (CID C32-9), conforme Relatório Social. Tendo como vencedora a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.794.555/0004-20, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 47.505,44 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos. Publica-se, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:987E07BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 037/2026, visando à contratação da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.794.555/0004-20, para aquisição emergencial de insumos específicos para tratamento de Neoplasia Malígna de Laringe, conforme Relatório Socia. Tendo o valor global de R$ 47.505,44 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Publica-se, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:3B628366

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 030, 031, 032, 033, 034 E 035 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 030-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA sob o CNPJ: 01.739.5200001-83, tendo com objeto registro de preços de veículo pick-up zero km, motorização diesel, mínimo 140 CV, cambio manual, tração 4x4 com 3 opções (2H, 4H, 4L), Direção elétrica ,capacidade de carga mínimo 1.000 kg e 1.200 Litros ,mínimo 6 AIR-Bags, protetor de caçamba, protetor do Carter. Alarme antifurto com sensor perimétrico. Vidros elétricos. Ar condicionado. Fica contratado o valor total de R$ 226.990,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.
AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 031-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 60.527.1300001-09, tendo com objeto registro de preços de 3 veículos tipo motocicleta novo, 0km, 1º emplacamento, ano e modelo não inferior à data da contratação. Especificações mínimas, motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 125 cilindradas, cambio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca. Fica contratado o valor total de R$ 53.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 032-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA sob o CNPJ: 59.248.333/0001-87, tendo com objeto registro de preços de 2 veículos pick-up zero km, motorização bicombustível com mínimo 99 (CV), tanque de combustível capacidade mínima de 55 litros, capacidade de carga mínima de 640 (kg), capacidade da caçamba 880 (litros), ter no mínimo 2 airbag duplo (motorista e passageiro), apoio de cabeça com regulagem de altura. Ar condicionado. Cinto de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura. Freios ABS com EBD. 1º emplacamento, ano e modelo não inferior a data da contratação. Fica contratado o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 033-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A sob o CNPJ: 22.776.132/0001-42, tendo com objeto registro de preços de 4 veículos tipo Minivan - 0km, COM TODOS OS ACESSÓRIOS

MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, mínimo 7 lugares, biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, air bags frontais, laterais e de cortina, câmbio manual ou automático/distância entre eixos mínima de 2.600mm/motorização 1.0 a 2.0, potência (CV) mínimo de 106/ ar condicionado/ trio elétrico. Fica contratado o valor total de R$ 587.960,00 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 034-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa GTL COMERCIO DE VEICULOS LTDA sob o CNPJ:60.720.082/0001-70, tendo com objeto registro de preços de 3 veículos de passeio 5 lugares, biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático/Distância entre eixos mínima de 2.370mm/Motorização 1.0 a 1.6/Ar condicionado/Trio elétrico.0km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Fica contratado o valor total de R$ 224.070,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº 035-2026. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ: 12.579.490/0001-01, tendo com objeto registro de preços de 2 veículos 0km, 5(cinco) lugares, 4(quarto) portas. Categorias Hatch, biocombustível, câmbio manual, potência mínima do motor 1.0 turbo ou 1.3, porta mala mínimo 300L, tração dianteira, direção elétrico, roda mínima aro 15. Ar condicionado, trio elétrico. Distância entre eixo 2.370mm. Fica contratado o valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:DF8A6380

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 007/2026, tendo com registro de preços para aquisições de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e Arla para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 06/03/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 20 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:68942CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PROC. 0063/2026 – PE 0018/2026, DESCRIÇÃO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO, PÁGINAS 1 E 4 DO ANEXO I DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

Climatizador de ar industrial, com capacidade mínima de reservatório de 80 (oitenta) litros, potência aproximada de 250W, vazão mínima de ar de 6.000 m³/h, funcionamento em modo frio, dimensões mínimas aproximadas de 1.226 mm (altura) x 680 mm (largura) x 420 mm (profundidade), equipado com até 03 (três) velocidades, direcionadores de ar vertical e horizontal, e sistema de abastecimento de água automático e manual. Igual ou superior à marca referência Ultra Ar, e o modelo referência é o Ultra 80 Plus.

LEIA-SE:

Climatizador de ar industrial, com capacidade mínima de reservatório de 80 (oitenta) litros, potência aproximada de 250W, vazão mínima de ar de 6.000 m³/h, funcionamento em modo frio, dimensões mínimas aproximadas de 1.226 mm (altura) x 680 mm (largura) x 420 mm (profundidade), equipado com até 03 (três) velocidades, direcionadores de ar vertical e horizontal, e sistema de abastecimento de água automático e manual, 110-127V ou 220-240V. Igual ou superior à marca referência Ultra Ar, e o modelo referência é o Ultra 80 Plus

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9CB264EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0072/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0072/2026, Inexigibilidade nº 24, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS Nº 8.384 de 09 de outubro de 2025.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:52B0307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD instituída pela Portaria nº 3.006/2021 prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento CPS/PAD/04-2025 e Parecer da Advocacia Geral do Município nº 015/2026, decide-se pela sua homologação, dando por encerrado os trabalhos, por meio do qual conclui-se pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias de servidor público municipal.
São Lourenço, 18 de fevereiro de 2026.

Data da Publicação: 18/02/2026

Por: Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Administração
Período:18/02/2026 a 18/03/2026
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2D3487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.824/2026 AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO (FEIOS) NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONTENÇÃO DE INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.824/2026

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento (FEIOS) na execução de obras de drenagem urbana e aquisição de imóvel destinado à contenção de inundações, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a utilizar recursos do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento (FEIOS), instituído pela Lei Municipal nº 2.513, de 12 de julho de 2001, para a execução de obras de drenagem e macrodrenagem urbana destinadas à contenção de inundações nas Ruas Ledo, Adelaide Vassalo, Roque Pinheiro e adjacências, bem como para a aquisição de imóvel necessário à implantação das estruturas.

§ 1º As intervenções compreendem, dentre outras medidas, a construção de barragem de contenção e o desvio do Córrego Esperança para a Avenida Getúlio Vargas.

§ 2º O imóvel a ser adquirido integrará o patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e, dentre outras finalidades, será destinado à implantação das estruturas de controle e contenção de cheias, integrando-se ao sistema de drenagem urbana do município.

§3º A aquisição do imóvel de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização legislativa específica, nos termos do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, e observará os requisitos previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da obra e à aquisição do imóvel serão custeados pelo Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento (FEIOS), nos seguintes valores:

I – até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) destinados à execução da obra de engenharia, podendo sofrer variação de até 25% (vinte e cinco por cento), exclusivamente sobre o valor da obra, para adequações técnicas ou orçamentárias;

II – até R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinados à aquisição do imóvel necessário à implantação das estruturas hidráulicas de contenção de cheias.

Parágrafo único. Caso a aquisição do imóvel não se concretize, o valor previsto no inciso II permanecerá depositado na conta específica do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento (FEIOS).

Art. 3º O SAAE deverá manter a contabilização e a execução orçamentária dos recursos de que trata esta Lei em contas específicas e individualizadas, observando-se o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.513/2001.

Continua folha 02

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 088/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8DE9355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2130/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 010/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (por hora trabalhada) em autoclave da marca ALPHAMEDIC BRASIL, MODELO 205-2PGR, SERIE 0046, situada na Unidade De Pronto Atendimento (UPA) que integra a Secretaria Municipal De Saúde, por um período de 12 meses, item de livre participação.As propostas serão recebidas até o dia 19/03/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CB75C2F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2140/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 011/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais, insumos de mobiliários para atender as demandas do laboratório de análise de água, que integra a Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria das condições de atendimento e de trabalho, com entrega parcelada conforme necessidade, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 11/03/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos,

examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1BBFFE95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2210/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 013/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de prestador de serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo, futebol de salão e basquete, com árbitros e assistentes, fornecimento de troféus e medalhas para as equipes campeãs, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 16/03/2026 e o horário para início da sessão será às 13:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:68EE4C7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026 PRC 1595/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**1595/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**05/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE FAIXA ELÁSTICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SILICONE PARA ESTEIRAS, MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO E CAPAS IMPERMEÁVEIS DE TRAVESSEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s),**WILLIAN CESAR DA MOTA**, (CNPJ: 21.890.531/0001-77 no valor R$ 790,00 lote 01), **JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO**, (CNPJ: 36.975.874/0001-01 no valor R$ 2.118,00 lote 02), **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ: 25.275.318/0001-06 no valor R$ 3.797,80 lotes 03, 04 e 07),**RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, (CNPJ: 03.583.301/0001-83 no valor R$ 2.220,00 lote 05 e 06), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:9AC492EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 030/2026
A **Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG**, por meio do **Setor de Compras e Licitações**, torna público o extrato do seguinte contrato:
Contrato de Programa nº 068/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento Público nº 002/2026
Consórcio Público CIMAG
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: Cesar Comércio e serviços Ltda – CNPJ nº 10.713.406/0001-75.
Contratado Interveniente: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG – CNPJ nº 21.406.451/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor Global: R$ 88.530,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2872BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

v**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**

O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Contrato nº 025/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Espaço Plantas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.923.599/0001-12.
Objeto: Aquisição de mudas de flores ornamentais (Vinca, Lantana e Falsa-Érica) e adubo para plantio, visando atender às demandas de manutenção paisagística, ornamentação e revitalização de canteiros e praças do Município de São Thomé das Letras/MG.
Valor Global: R$ 31.445,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras Minas Gerais 20 de fevereiro de 2026

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:39E19198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 026/2026
O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo de

Credenciamento/Contrato nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025 – Credenciamento nº 006/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciado: 34.283.373 Fábio Augusto Monteiro Plumari (Plumatoons Artes Digitais), inscrito no CNPJ nº 34.283.373/0001-39.
Objeto: Credenciamento de artista/banda para prestação de serviços de apresentação artística musical em evento promovido pelo Município de São Tomé das Letras/MG, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 006/2025 e respectivo Termo de Referência.
Finalidade: Atendimento às festividades de Carnaval do Município.
Valor por Apresentação: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondente à modalidade banda composta por 7 (sete) integrantes, conforme tabela do Termo de Referência.
Data da Apresentação: 14 de fevereiro de 2026, das 13h às 15h30, na Praça Bento Leite, Centro do Distrito de Sobradinho de Minas, Município de São Tomé das Letras/MG.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Dotação 234 – Fonte 1500.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:CD527BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 027/2026
O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento/Contrato nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025 – Credenciamento nº 006/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciado: 58.410.646 Antônio Rafael Amaro dos Santos, inscrito no CNPJ nº 58.410.646/0001-27.
Objeto: Credenciamento de artista/banda para prestação de serviços de apresentação artística musical em evento promovido pelo Município de São Tomé das Letras/MG, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 006/2025 e respectivo Termo de Referência.
Finalidade: Atendimento às festividades de Carnaval do Município.
Valor por Apresentação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à modalidade banda composta por 5 (cinco) integrantes, conforme tabela do Termo de Referência.
Data da Apresentação: 15 de fevereiro de 2026, das 16h às 18h30, na Praça Barão de Alfenas, Centro, São Tomé das Letras/MG.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Dotação 234 – Fonte 1500.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026
.
São Tomé das Letras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:93B2CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 028/2026
O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento/Contrato nº 028/2026, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025 – Credenciamento nº 006/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciada: 62.034.494 Josiane Spínola Pereira, inscrita no CNPJ nº 62.034.494/0001-82.
Objeto: Credenciamento de artistas e músicos para prestação de serviços de apresentação artística musical em evento promovido pelo Município de São Thomé das Letras/MG, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2025 e respectivo Termo de Referência.
Finalidade: Atendimento às festividades de Carnaval do Município.
Valor por Apresentação: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente à modalidade banda composta por 4 (quatro) integrantes, conforme tabela do Termo de Referência.
Data da Apresentação: 14 de fevereiro de 2026, das 13h às 15h30, na Praça Barão de Alfenas, Centro, São Thomé das Letras/MG.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Dotação 234 – Fonte 1500.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5FE0CD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 023/2026
O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento/Contrato nº 023/2026, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Credenciamento nº 005/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciada: 64.038.605 Mirella Teruel Lopes da Silva, inscrita no CNPJ nº 64.038.605/0001-54.
Objeto: Credenciamento de prestador de serviços para ministração de Oficinas Terapêuticas de Artesanato, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, destinadas ao atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com foco na promoção da saúde mental, inclusão social, fortalecimento da autoestima e desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas, conforme Termo de Referência.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Valor da Hora/Aula: R$ 17,00 (dezessete reais).
Valor Global Estimado: R$ 19.856,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Dotação 281 – Fonte 1621.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:49C61A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 024/2026
O Município de São Tomé das Letras/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o Extrato do Termo de

Credenciamento/Contrato nº 024/2026, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Credenciamento nº 005/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, inscrito no CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciada: 57.509.563 Kamila Rodrigues Severino, inscrita no CNPJ nº 57.509.563/0001-27.
Objeto: Credenciamento de prestador de serviços para ministração de Oficina Terapêutica de Musicoterapia, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com foco na promoção da saúde mental, inclusão social, fortalecimento da autoestima, desenvolvimento cognitivo e redução de sintomas de estresse e ansiedade, conforme Termo de Referência.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Valor da Hora/Aula: R$ 17,00 (dezessete reais).
Valor Global Estimado: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Dotação 281 – Fonte 1621.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 10 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:0AED304F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRC 039/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 039/2023. Objeto: Monitor de artesanato conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **IZAMARA MOREIRA PEIXOTO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 022.947.476-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Repoles Gomes, nº49 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000. O valor total do contrato passa a ser de R$ 17.855,42 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:147FD40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E PINTURA. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/03/2026, às 08:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 20/02/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AF22B955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 002/2026 PE 002/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 002/2026– PE n. º 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.348.991/0001-09 DO VALOR: **R$** 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte reais).

VENCEDOR: 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.127.852/0001-82 DO VALOR: **R$** 132.834,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

VENCEDOR: 53.283.960 JOAO CAPISTRANO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.283.960/0001-72 DO VALOR: **R$** 141.290,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais).

VENCEDOR: ALINE NAZARIO DE MORAIS 12982502690, inscrita no CNPJ sob o nº 43.142.214/0001-05 DO VALOR: **R$** 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

VENCEDOR: EDENILSON EDSON SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.978.753/0001-41 DO VALOR: **R$** 153.860,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

VENCEDOR: MF LOCACOES E MATERIAS ESPORTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.412.038/0001-91DO VALOR: **R$** 59.360,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

VENCEDOR: PHS Comercio Serviços & Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.381.737/0001-30 DO VALOR: **R$** 294.460,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Serra Azul de Minas/MG 13 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:36CE6B7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 014/2026 PE 004/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 014/2026– PE n. º 004/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO 10.262/2025, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.977.710/0002-86 DO VALOR: **R$** 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8EF2F8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 002/2026 PE 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, VANS, OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS MENORES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.**

CONTRATADA:17.348.991 VAIR RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.348.991/0001-09 DO VALOR: **R$** 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte reais). N° 008/2026

CONTRATADA: 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.127.852/0001-82 DO VALOR: **R$** 132.834,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais). N° 009/2026

CONTRATADA: 53.283.960 JOAO CAPISTRANO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.283.960/0001-72 DO VALOR: **R$** 141.290,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais).
N° 010/2026

CONTRATADA:ALINE NAZARIO DE MORAIS 12982502690, inscrita no CNPJ sob o nº 43.142.214/0001-05 DO VALOR: **R$** 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais). N° 011/2026

CONTRATADA: EDENILSON EDSON SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.978.753/0001-41 DO VALOR: **R$** 153.860,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais). N° 012/2026

CONTRATADA:MF LOCACOES E MATERIAS ESPORTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.412.038/0001-91DO VALOR: **R$** 59.360,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). N° 013/2026

CONTRATADA: PHS Comercio Serviços & Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.381.737/0001-30 DO VALOR: **R$** 294.460,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). N° 014/2026

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD6D35C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 014/2026 PE 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO 10.262/2025**.**

CONTRATADA: D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.977.710/0002-86 DO VALOR: **R$** 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais). N° 015/2026

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:486EBDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 150/2023. P.L. n.º 85/2023. T.P. n.º 02/2023. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da policlínica de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, transporte e equipamentos. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Aditiva o valor total de R$ 40.916,22 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), correspondente a aproximadamente a 3,183895569 % (três virgula um oito três oito nove cinco cinco seis nove) por cento do valor do contrato. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 1.326.015,53 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinze reais e vinte e dois centavos), modificando a cláusula IV, Item 4.1 do contrato. Serrania, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:43452924

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022. Processo Licitatório n.º 20/2022. Pregão n.º 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania**.** Empresa: Viasolo Engenharia Ambiental S/A, CNPJ n.º 00.292.081/0001-40 Reajusta o valor do contrato em 5,33%(cinco

virgula trinta e três por cento). O valor da tonelada do lixo recebido passa a ser R$ 178,81 (cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 268.215,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais), modificando CLÁUSULA "III", item 3.2 do contrato em tela. Serrania, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F2BA8C85

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 10/2025, Processo nº. 19/2025. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em lona de nylon 520g m², com fornecimento de material e mão de obra para instalação, para diversos departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: 32.524.112 Luiz Ricardo Diniz Lima CNPJ/MF sob o nº 32.524.112/0001-38. Valor: R$ 39.299,40. Serrania, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF719727

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 10/2026, Processo nº. 19/2026. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em lona de nylon 520g m², com fornecimento de material e mão de obra para instalação, para diversos departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa 32.524.112 Luiz Ricardo Diniz Lima CNPJ/MF sob o nº 32.524.112/0001-38. Valor: R$ 39.299,40. Serrania, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:300BF7DB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 12/2026. Processo nº 21/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina tipo esteira, com operador/motorista, destinada a atender as demandas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 26/02/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:15E01E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0183/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 004/2023

Objeto: Aditivo para alteração da **Cláusula Primeira**, **inciso I** e **Cláusula Quinta, item 5.1** do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para a execução da obra de restauração da Igreja de Santa Rita e dos elementos artísticos integrados, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.**Contratada:** Cantaria Conservação E Restauro Ltda– CNPJ: 09.179.703/0001-01. **Valor total:** Passará de R$ 4.693.000,00 (*quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil reais*) para R$ 5.199.194,85 (*cinco milhões cento e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:CFAF5282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, com fornecimento de peças e demais itens de reposição que se fizerem necessários à manutenção dos equipamentos, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** Bossi Medical Ltda– CNPJ: 25.367.447/0001-24; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2029. **Valor total:** R$ 88.262,8500 (*oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e doisreais e oitenta e cinco centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:49F680D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e instalação de academias ao ar livre e parques infantis no Município de Serro/MG proveniente da proposta do Ministério do Esporte Nº 020051/2024. **Contratada:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI– CNPJ: 08.973.569/0001-45; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 156.000,00 (*Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:143E0AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e instalação de academias ao ar livre e parques infantis no Município de Serro/MG proveniente da proposta do Ministério do Esporte Nº 020051/2024. **Contratada:** Paloma Antonielle Arruda Carneiro LTDA– CNPJ: 57.405.254/0001-07; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$

179.999,98 (*cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7BFB8A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 042/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens permanentes, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** 50.988.761 Dailton Alves Cordeiro– CNPJ: 50.988.761/0001-71; **Vigência:** 28 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027. **Valor total:** R$ 5.780,00 (*cinco mil e setecentos e oitenta reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D103C2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 042/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens permanentes, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** Elevenn Materiais Medicos Ltda– CNPJ: 60.717.724/0001-82; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:DE1BB183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025, PROVENIENTE DA ADESÃO À ARP Nº 032/2025, ORIUNDO DO P. E. Nº 039/2025, PROC. ADM Nº 2.153/2025, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Objeto: Adesão a Ata de registro de Preço n° 32/2025 -Pregão Eletrônico n° 39/2025 do Munícipio de Tangará da Serra/MT, para futura e eventual contratação de serviços deTelefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal-SMP) (Móvel-Fixo e Móvel-Móvel) e Comunicação de Dados Móvel (Internet), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Serro e Secretarias Municipais pertencentes. **Contratada:** Telefônica Brasil S.A– CNPJ: 02.558.157/0001-62; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 138.427,20 (*cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:37D28A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Reptec Equipamento de Segurança e Uniformes LTDA – CNPJ: 04.883.125/0001-68; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 13.770,00(*Treze Mil e Setecentos e Setenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2A969447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI– CNPJ: 21.151.275/0001-04; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 59.445,00 (*Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F123776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** Max Supply Comercial Ltda– CNPJ: 47.291.550/0001-70; **Vigência:** 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. **Valor total:** R$ 42.000,00 (*Quarenta e Dois Mil Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4032DA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.004/2026

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 20/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.004/2026. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG.** Abertura: 09/03/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9FF20F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2026 DISPENSA Nº 04.005/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2026
DISPENSA Nº 04.005/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 12/2026 dispensa 04.005/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa ANANIAS E APARECIDA LTDA (nome fantasia: LK Vistoria Veicular), inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.294/0001-53, para prestação de serviços de

inspeção veicular da frota do transporte escolar própria e terceirizada da Secretaria Municipal de Educação de Tapira/MG, visando garantir a segurança, regularidade e conformidade dos veículos utilizados no transporte de estudantes, em observância às normas de trânsito vigentes., com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
A contratação contempla a realização de 60 (sessenta) inspeções veiculares, considerando a obrigatoriedade de inspeções semestrais na frota de 30 (trinta) veículos ao longo do período de 12 (doze) meses.

Tapira/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4C695084

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 14/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO:
Processo Licitatório 14/2026 – Credenciamento nº 10.003/2026. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas (profissionais médicos) e/ou pessoas jurídicas constituídas na forma de serviços médicos, devidamente registradas no conselho regional de medicina (crm), para a prestação de serviços médicos especializados, de forma complementar à rede pública municipal de saúde. **RETIFICA-SE** devido a erro material: Planilha de descrição de itens, valores e quantidades e valor estimado e data de abertura do processo, onde lê-se 13/02/2026 às 09h leia-se 23/02/2026 às 9h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BD3EDA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO DE AUTOS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS – APP, INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E PROTEÇÃO COMPLETA A VIDROS E FARÓIS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO DE ACORDO COM A TABELA FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060. Valor total: R$14.148,72 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: até 25/07/2026 contados do dia 20/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:3EC20C2A

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE CERCA EXTERNA DE PROTEÇÃO, COM TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA. Contratado: **SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.898.151/0001-03, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 299, casa 101, Manoel Honório, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36045-120. Valor total: R$50.960,70 (Cinquenta mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos). Vigência: até 05/02/2027 contados do dia 05/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:25E146C7

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **ARINÊU MEDINA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 067.570.786-27, residente e domiciliado no Retiro da Vargem Alegre, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$2.834,80 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **CREMILSO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 033.499.906-57, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$3.503,89 (três mil e quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **ARLINDO LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o nº 028.652.946-76, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 7.608,44 (sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **CRISTIANE MARTINS MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 028.460.496-88, com sede no Córrego dos Costas, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$39.954,50 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia

13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **ELIANE ARLINDA FIALHO SABINO**, inscrita no CPF sob o nº 006.589.126-07, com sede no Sítio Boa Vista, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 5.699,66 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **JOÃO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 983.642.606-00, com sede no Sítio Cachoeirinha, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$6.236,45 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **CRISTIANA MARIA PEREIRA FIALHO**, inscrita no CPF sob o nº 033.009.296-01, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$8.155,00 (oito mil e cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **MARIA DO CARMO DE FREITAS SABINO**, inscrita no CPF sob o nº 042.234.796-52, com sede no Sítio Boa Vista, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 2.748,48 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **MARIA ROSA FERREIRA LADEIRA,** inscrita no CPF sob nº 050.025.876-74, residente e domiciliado na localidade denominada Santo André, s/n, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 2.141,20 (dois mil e cento e quarenta e um reais e vinte centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 825.937.796-91, com sede no Sítio Bonsucesso, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 1.973,45 (um mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **CARPEGIANI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 042.265.396-99, com sede no Sítio Retiro, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$4.724,54 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **JOSÉ LUCIANO MEDINA**, inscrito no CPF sob o nº 009.063.196-09, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$7.107,44 (sete mil e cento e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **CLÁUDIA APARECIDA LANA SANT'ANA**, inscrita no CPF sob o nº 885.868.126-68, com sede no Sítio Poca, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: MARIA APARECIDA JÚLIO FIALHO, inscrito no CPF sob o nº 096.424.486-10, com sede no Sítio Santo André, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$5.090,30 (cinco mil e noventa reais e trinta centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **FABIANO DA SILVA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 146.401.936-37, com sede no Sítio Vai e Volta, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 8.803,35 (oito mil e oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **ODILON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 046.452.106-88, com sede no Sítio Pau Grande, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$11.097,22 (onze mil e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **FABIANO CAMPOS VALENTE**, inscrito no CPF sob o nº 083.861.526-05, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, s/n, Estiva, zona rural, na cidade de Cajuri/MG, CEP: 36.560-000. Valor global: R$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **JOSÉ DINIZ DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 235.928.776-15, com sede no Sítio Capivara, zona rural, na cidade de São Miguel do Anta/MG, CEP: 36.590-000. Valor global: R$5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **JUCIANA CRISTINA DA CRUZ,** portadora do CPF sob o nº 084.945.936-25, residente e domiciliada na localidade Vai e Volta, s/nº, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$22.174,66 (vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: lado **MARIA INES MILAGRES RIBAS**, inscrita no CPF sob o nº 649.318.896-20, residente e domiciliado na localidade denominada Sítio Boa Vista, s/nº, zona rural, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$1.963,20 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: MARIA AUXILIADORA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 810.583.228-34, residente e domiciliada na localidade denominada no Sítio Jambo, s/nº, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$ 2.728,92 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: ROSELI IMACULADA DA SILVA CRISOSTOMO, inscrita no CPF sob o nº 061.767.076-50, residente e domiciliado na localidade Sítio Lagrange - Comunidade Taquarassu, s/n, zona rural, na cidade de Paula Candido/MG, CEP: 36.544-000. Valor global: R$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 – PROCESSO N° 101/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAS/MG.** Contratado: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIAO LTDA.-COOPERFAMA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.911.108/0001-53, com sede na Vila Massambara, s/n, zona rural, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000. Valor global: R$2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais). Vigência: até 31/12/2026 contados do dia 13/02/2026, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:1F9A7AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.937 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.937 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a ampliação do horário de acolhimento das crianças das creches, educação infantil e ensino fundamental I e dá outras providências

A **Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a ampliar o horário de funcionamento das creches, educação infantil e ensino fundamental I, contempladas pela educação infantil, para início do acolhimento das crianças com antecedência mínima de 30 minutos ao horário normal da unidade.
Parágrafo único. "VETADO"
Art. 2º Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereadora Adriana Diretora do Patrício

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:8505805C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.938 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.938 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.218, de 21 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Lei 7.218, de 21 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município de Teófilo Otoni, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 18.** O serviço de transporte escolar será efetuado por veículos próprios da frota municipal ou por veículos contratados junto a terceiros. Neste último caso, os veículos utilizados pelos cessionários deverão possuir, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação.
§ 1º A exigência prevista no caput não se aplica aos veículos próprios do Município, bem como àqueles com contrato de concessão pública vigente.
§ 2º Nos casos em que o veículo apresentar 02 (dois) anos no documento, sendo 01 (um) ano como de fabricação e 01 (um) como modelo, prevalecerá o ano do modelo como marco inicial para o cômputo da idade do veículo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereadores Ailton de São Miguel do Pita e Roni Franco

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:1FF6C903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025 - Data da Sessão: 31/12/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria e execução de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura para atender as demandas do, do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.596.263,00; **FERRAZ ENGENHARIA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.479.950,00. Teófilo Otoni/MG, 20/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:12230348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS. Contratada: PROJECTA SANTOS & SA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.400/0001-97. **Referência:** Processo Licitatório n.º 008/2026, na modalidade Dispensa n.º 001/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.01.13.392.2015.4064.3.3.90.39.00 – Ficha: 323 – Fonte: 1.719.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 19/02/2026. Teófilo Otoni/MG, 20/02/2026.

ELDER DE ALMEIDA SEMA –
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:456DDFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura Municipal de Tres Coracoes 1º termo aditivo contrato nº 07/2025 – Credenciamento nº 09/2023 objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratada: Prado Mendes Medicos Associados Ltda tipo: cláusula 2ª (do prazo). item 2.1. o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. início vigência: 23/01/2026 até 22/01/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/01/2026. Três Corações, 22 de Janeiro de 2021

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:59195091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0109/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0109/2025. Processo n.° 0411/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96EE2DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0162/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0162/2025. Processo n.° 0644/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, sem fornecimento de peças. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/03/2026 às 14h:00min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52D19E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0171/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0171/2025. Processo n.° 0664/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde bucal das unidades básicas de saúde do município de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/03/2026 às 09h:30min. Local: *plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br*. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53BFCEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. extrato de contrato oriundo do pregão eletrônico nº 0129/2025. objeto: Aquisição de microondas. contrato: nº 035/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Bruna do Carmo Martins Esterlino. valor: r$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais.)o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 09/02/2026. Três Corações, 09 de Fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:51F8E73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – PROCESSO N.º 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública que houve alterações no Edital do **Registro de Preços para fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e itens correlatos**. O Adendo ao Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/03/2026. Início da Sessão de Lances: 05/03/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2026

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2D705D8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026 – PROCESSO N.º 004/2026**

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **Do Objeto:** A presente parceria tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais na APAE de Três Pontas para alunos com deficiência intelectual múltipla e autismo, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), conforme cronograma de aplicação constante do plano de trabalho. **Vigência:** 13/02/2026 a 31/12/2026. **Data:** 13.02.2026

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D009D34

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – DISPENSA N.º 0410/2025 - PROCESSO N.º 266/2025 - CONTRATO N.º 011/2026**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeirosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS PONTAS E REGIÃO - ASAF.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, no valor global estimado de R$ 227.105,50

(duzentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:**20/02/2026 á 31/12/2026. **Data:** 20/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:657991DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Academia Olímpica de Karatê Do Wado-Ryu, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.278.095/0001-06. **Do Objeto:** Repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à promoção contínua e sistemática de aulas regulares de karatê, no estilo Wado Ryu, ao longo do exercício de 2026, destinadas a crianças, adolescentes e adultos, no município de Três Pontas/MG, com execução planejada, metodologia pedagógica adequada às diferentes faixas etárias e níveis técnicos, sob a responsabilidade de profissional qualificado, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 11 parcelas de R$ 4.090,90 (quatro mil e noventa reais e noventa centavos). Vigência: **01/02/2026 a 31/12/2026**. **Data:** 29/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B74CF756

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: DISPENSA N.º 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeirosda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,**para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital daDispensan.º 041/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo daDISPENSAN.º 041/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 266/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS PONTAS E REGIÃO - ASAF., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, com sede RUA FREI CANECA, N° 81, BAIRRO CENTRO - TRÊS PONTAS– MG, CEP 37.190-000, no valor global estimado de R$ 227.105,50 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 20 de Fevereirode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB63EE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202535950004 destinada pelo Deputado Federal Lincoln Portela- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais 2025-GND 3 CUSTEIO.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Jesus Pão da Vida.
CNPJ – 86.908.746/0001-13
OBJETO PROPOSTO: Custeio de bens de consumo, manutenções necessárias para o funcionamento da associação e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC. Tem como objetivo desenvolver melhor a prestação de serviço na área social ministrado pela BJPV.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:25632098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03 DE 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 012/2026, Dispensa de Licitação nº. 03/2026, com o objetivo da contratação de **aquisição de microchips animais, leitores de microchips e aplicadores de microchips para animais, para suprir a demanda do setor de epidemiologia e setor de zoonoses e seus setores, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Elera Medical Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.	33.742.700/0001-20	R$ 23.000,00

Tupaciguara/MG, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:D093C1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 013/2026, Dispensa de Licitação nº. 004/2026, com o objetivo da contratação para *Aquisição de Ovos de Páscoa, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social*, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Don Guerrier LTDA	11.633.474/00001-97	R$ 58.880,00

Tupaciguara/MG, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Paulessya Martins Alves e Rezende
Código Identificador:AD62C75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, Tipo: Menor Preço Por Item, destinado a Aquisição de KIT DE SISTEMA DE SOM para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento à demanda do município de Turmalina-MG, que tem como fundamento legal o Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.871/2023, Decreto Municipal nº 131/2023, Leis Complementares 123/2006 e alterações posteriores e demais legislação aplicável, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ do dia 23/02/2026 até as 07h59min do dia 26/02/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/02/2026 às 08h00min com duração da disputa de 06 (seis) horas. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou pelos sites: https://licitar.digital/ e www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE4C2EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 006/2026, Dispensa de Licitação 004/2026, Processo licitatório 010/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG .** Contratada: Iure Cardoso Viera-Me Valor Global R$ 65.000,00 vigência 20/02/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:86D6F042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 02/2026. Convenente (2º Compromissário): Município de União de Minas-MG, CNPJ: 01.051.891/0001-40 , conveniada (1º Compromissário): Município de Iturama/MG, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Objeto: Desenvolvimento de serviços assistenciais de natureza continuada, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que se encontram acolhidos junto à Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole de Iturama. Valores e Forma de Repasse: Valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente do número de acolhidos , acrescido do equivalente a um salário-mínimo vigente por cada criança ou adolescente do município acolhido na instituição. O termo prevê também a regularização de repasses pendentes do exercício de 2025, no valor de R$ 59.200,00. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 837/2017. Informações: Avenida Cinco, n° 1.137, Bairro Centro, União de Minas/MG, CEP 38.288-000, tel: (034) 3456-1900. União de Minas/MG, 30 de janeiro de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D79531A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SINASE), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, E DESIGNA SEUS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

DECRETO Nº. 5888, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas (SINASE), no âmbito do Município de União de Minas/MG, e designa seus membros titulares e suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE),

especialmente quanto à organização, coordenação, gestão e integração da rede de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de União de Minas/MG, a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas – SINASE, com a finalidade de promover a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando a integração entre as políticas públicas e os órgãos da rede de proteção.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marta de Brito Ferreira Souza
Suplente: Fábia Ribeiro Menezes

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silma Aparecida de Freitas Sousa
Suplente: Fábia Ribeiro Menezes

III – Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Iremar Alves de Araújo
Suplente: Eloiza Maria de Medeiros

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Ana Luiza Silva Macedo
Suplente: Guilhermina Rosa Neta

V – Conselho Tutelar:
Titular: Mikaelli Nunes Araújo
Suplente: Alberto Carlos da Cunha

VI – Associação da Melhor Idade:
Titular: Sergio Luis da Silva Pacheco
Suplente: Juliana Medrado Fernandes

VII – Santa Casa de Misericórdia de União de Minas:
Titular: Andrieli Aparecida Souza Ribeiro
Suplente: Breno Manoel da Silva

VIII – Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Aguinaldo Batista de Urzedo
Suplente: Sergio Netto

Art. 3º A coordenação da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas – SINASE será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º Caberá ao(a) representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social exercer a função de Coordenador(a) da Comissão.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e administrativo, atuando como Secretaria Executiva da Comissão, competindo-lhe:
I – organizar e convocar as reuniões;
II – elaborar atas e manter registro das deliberações;
III – acompanhar o cumprimento das decisões;
IV – promover a articulação institucional necessária ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão:
I – articular as políticas públicas municipais voltadas ao atendimento socioeducativo;
II – acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
III – propor estratégias para aprimoramento da rede de atendimento;
IV – elaborar relatórios e encaminhar recomendações aos órgãos competentes;
V – promover a integração entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá elaborar regimento interno para disciplinar seu funcionamento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2F6FBC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO 001/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026, Adesão nº 001/2026 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 0014/2025/A, oriunda do Processo Licitatório nº014/2025-A, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025-A, Promovido pelo CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de kits escolares, compostos por materiais escolares e uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: JV SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.366.983/0001-61 LOTE 01: itens: 01: R$ 34,02; 02: R$ 34,02; 03: R$ 9,82; 04: R$ 28,71; 05: R$ 26,91; 06: R$ 44,60; 07: R$ 57,34; 08: R$ 72,90, **Valor Total do Lote 01: R$ 650.635,00**; LOTE 02; itens: 01: R$ 35,98; 02: R$ 2,21; 03: R$ 19,44; 04: R$ 1,20; 05: R$ 16,06; 06: R$ 13,79; 07: R$ 5,10; 08: R$ 6,66, 09: R$ 13,89, 10: R$ 1,26, 11: R$ 5,65, 12: R$ 6,18, **Valor Total do Lote 02: R$ 57.799,40**, LOTE 03; itens: 01: R$ 0,55; 02: R$ 1,20; 03: R$ 16,06; 04: R$ 13,79; 05: R$ 5,42; 06: R$ 0,37; 07: R$ 1,86; **Valor Total do Lote 03: R$ 122.802,40**, LOTE 04; itens: 01: R$ 0,55; 02: R$ 1,20; 03: R$ 13,79; 04: R$ 0,37; 05: R$ 0,92; 06: R$ 0,92; 07: R$ 0,92; 08: R$ 1,86, **Valor Total do Lote 04: R$ 20.311,40**, sendo o global do contrato no valor de R$ 851.548,20 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Urucuia-MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:03DBC726

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 002/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026, Adesão nº 002/2026 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de

Preços nº 031/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG, menor preço apurado. Fornecedor: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 19.358.551/0001-50, LOTE 04: itens: 21: R$ 6,94/Km; 25: R$ 8,41/Km; 27: R$ 6,11/Km; 29: R$ 9,38/Km; 31: R$ 8,27/Km; 33: R$ 8,33/Km, sendo o global do contrato no valor de R$ 3.751.239,60 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Urucuia-MG, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:46749896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 30/2026

EXTRATO CONTRATO 30/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026 – DISPENSA 06/2026 – OBJETO: Contratação de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SISLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo no 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). – CONTRATADO – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE. Valor do contrato: R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 12 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0E329068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021/2026 – DISPENSA 006/2026 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL,** no valor de **R$ 141.426.00,** visando a celebração de contrato de rateio entre o consórcio e a Prefeitura de Vespasiano, em acolhimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8849749

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO 009/2023 – P.L. 017/2023 – ADES. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Prorrogação e reajuste, com base no percentual de 4,441350% (IPCA-IBGE de 01/2026), do contrato de locação de veículos, conforme Comunicação Interna nº 37/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR DO REAJ.:** R$ 153.943,33. **VALOR DO CONTRATO (REAJUSTADO):** R$ 3.616.691,15. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 194.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6ED54385

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 – PROC. 001/2026 – DISP. 001/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. **OBJETO:** Rateio das despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário -CISREC (incluídas as despesas pertinentes ao Programa Licitações Compartilhadas) entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.107/05. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 141.426,00. **FDO:** 241 e 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1170111E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – PROC. 003/2026 – ADES. 002/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em adesão a Ata de Registro de Preço nº 17/2025, Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.250,00. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292 e 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:030E3562

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 – PROC. 018/2026 – ADES. 003/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CAT – CENTRO AMÉRICA TECNOLOGIA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.012.500,00. **FDO:** 124, 139, 141, 445 e 449.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:891B387F

PROCURADORIA
LEI Nº 3.002/2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica recomposto em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), a partir de janeiro de 2026, a título de revisão geral anual, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

Parágrafo único - O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vespasiano, 20 de fevereiro 2026.

JOSÉ WISTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:945E68F3

PROCURADORIA
LEI Nº 3.004/2026

LEI Nº 3.004/2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), a partir de janeiro de 2026 a título de revisão geral anual, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

§ 1º - O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 2º - O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo, não alcança os servidores que recebem o salário mínimo e/ou tenham legislação própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vespasiano, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E99BD00A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/02/2026	QSE – Quota Salário Educação	826.245,76

Prefeitura Municipal de Vespasiano 20 de Fevereiro 2026.

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:07CA66BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2026
CONTRATADA/CONVENIADA: Fundação Vespasianense De Saúde De Vespasiano – FVS
CONTRATANTE/CONVENENTE: Município De Vespasiano/Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: **R$ 2.953.783,90 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Fevereiro/2026 a Fevereiro/2027
OBJETO: C**onvênio de cooperação técnica e financeira entre CONVENENTE e CONVENIADA para a implantação e administração do CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL EM HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO – TUNICO"**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.08.02.10.302.0003.2036.3.3.90.41.00 F306-1.621.000; 02.08.02.10.302.0003.2036.3.3.90.41.00 F306-2.621.000.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AC8635F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 8ª CHAMADA - ZELADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/02/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/02/2026 HORÁRIO: 12H **ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** **AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG**		
CLASSIF.	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
223	**NÃO**	**NAICY GIL VIEIRA REZENDE**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:33276C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ADEQUADO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 26 de fevereiro de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ABF6F6BA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - PROC. Nº 018/2026 / DISP Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO - Processo de Licitação nº 018/2026. Dispensa de Licitação nº 006/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. CT SETOR GRAFICO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA AÇÃO DA APS**: R$ 3.480,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 - 1.621.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 23 de fevereiro de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:C2FD4D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização do Agente Público Municipal, **Vinícius Augusto Oliveira,** matrícula funcional nº **03337-4,** inscrito no CPF sob nº **086.223.946-03,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional do agente público municipal, **Vinícius Augusto Oliveira,** matrícula funcional nº **03337-4,** CPF nº **086.223.946-03,** apto ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:60157878

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Andreia Vitória de Oliveira Costa**, matrícula funcional nº **03331-6**, inscrita no CPF sob nº **061.798.826-90**, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Andreia Vitória de Oliveira Costa,** matrícula funcional nº **03331-6,** CPF nº **061.798.826-90,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ABA1F836

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Adriana Aparecida de Andrade,** matrícula funcional nº **03164-1,** inscrita no CPF sob nº **070.172.326-23,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Adriana Aparecida de Andrade,** matrícula funcional nº **03164-1,** CPF nº **070.172.326-23,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6324254E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Bárbara Gabriela da Silva Lucas Pereira,** matrícula funcional nº **03277-2,** inscrita no CPF sob nº **108.347.146-55,** com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Bárbara Gabriela da Silva Lucas Pereira,** matrícula funcional nº **03277-2,** CPF nº **108.347.146-55,** apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39A16190

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **José Ovídio Alves de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **fevereiro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau A,** a partir da competência de **fevereiro de 2026;**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CDD33768

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Gisley Eustáquio de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível III e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IV**, a partir da competência do mês de **fevereiro de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IV e Grau A,** a partir da competência de **fevereiro de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 19 de feveireiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5AA69B90

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/03/2026 e 07/04/2026 para a servidora pública municipal **Aline Aparecida Ferreira,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 02905-0, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 e 17/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EBB20609

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/03/2026 e 31/03/2026 para o servidor público municipal **Fernando Silva Carvalho,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 02924-0, referente ao período aquisitivo de 19/02/2025 e 18/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85482906

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.
98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Maria Dulcilene da Cruz** requereu licença sem vencimentos;

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Prorrogação de Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Maria Dulcilene da Cruz,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 13 de fevereiro de 2026.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:216C0E0F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, em face da Certidão nº 364/2026 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos noticiando possível violação do disposto no inciso II do art. 145 da Lei Municipal nº 1.660/1997 por parte da Servidora Sara Pereira da Silva, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a infração em tese constante da Certidão nº 364/2026, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

– Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador Municipal, Matrícula nº 0321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

– Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

– Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando ao Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E643019D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 28/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CITEMIG SERVIÇOS LTDA
Valor: R$32.500,00
Vigência:: 19/02/2026
Término: 19/02/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 7/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS EM LABORATÓRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, MAS NÃO SE LIMITANDO A: DRIVES LED, MÓDULOS LED, DPS, VIDROS TEMPERADOS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CONECTORES, CABOS, PRENSA-CABOS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 29/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : A. R. DE ANDRADE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
R$28.500,00
Vigência:: 19/02/2026
Término: 20/05/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 8/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR
DE GRAMA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 42026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA
Valor: R$9.068.920,00
Vigência:: 19/02/2026
Término: 19/02/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 18/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS,

PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM TODA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MINAS GERAIS.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Contrato: 52026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HCMAQ PECAS LTDA
Valor: R$4.398.200,00
Vigência:: 19/02/2026
Término: 19/02/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 18/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM TODA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MINAS GERAIS.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 12025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : PUMA MAQUINAS LTDA
Valor: R$152.556,00
Vigência:: 18/02/2026
Término: 18/02/2027
Licitação: Pregão presencial Nº.: 3/2025
Objeto do Aditivo: SRP - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS - GRADES ARADORAS, PARA ROMPIMENTO E SUAVIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO SOLO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 193/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : R.B.CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$175.454,60
Vigência:: 20/02/2026
Término: 01/01/1800
Licitação: Concorrência Nº.: 4/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.000 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0559FDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO

Processo de Compras n° 249/2025
Pregão Presencial n° 56/2025
Ata de Registro de Preços n° 76/2025
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – CANCELAMENTO DE PEDIDO DE ADESÃO

O Município de Alterosa, através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados que o MUNICPIO DE CARMO DA CACHOEIRA, inscrito no CNPJ de n° 18.240.135/0001-90, solicitou formalmente o **CANCELAMENTO DO PEDIDO DE ADESÃO**, nos seguintes dizeres:

"Referente:CANCELAMENTO ADESÃOà ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76 / 2025,PROCESSO 249/2025, PREGÃO PRESENCIAL N 56/2025.
Prezados,
Por meio deste, comunicamos formalmente o **CANCELAMENTO DA ADESÃO** àATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76 / 2025,PROCESSO 249/2025, PREGÃO PRESENCIAL N 56/2025,realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA MG.
Após análise interna, decidimos não prosseguir com a adesão mencionada.
Solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas para formalizar este cancelamento.
Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
David Eduardo de Oliveira
Assessoria e Coordenação Geral de Projetos e Convênios
Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira
Tel: 35 3225-1211 opção 4/ 99154-4875."

Esta Douta Comissão, após analisar o pedido, entendeu por bem, dar provimento ao pedido, para cancelar a referida Adesão solicitada pelo Município de Carmo da Cachoeira.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, **DEFERE-SE** o pedido formulado pelo Município de Carmo da Cachoeira, para **CANCELAR o pedido de adesão** à Ata de Registro de Preços nº 76/2025, oriunda do Processo de Compras nº 249/2025 – Pregão Presencial nº 56/2025.

Determina-se o devido registro nos autos e a comunicação às partes interessadas para ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretaria

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3059C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 28/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026 15:27
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E

MÁQUINAS QUE COMPÕEM TODA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MINAS GERAIS.

CONTRATADO: REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.784,00 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATADO: HCMAQ PECAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais)

20/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 30/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026 10:58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS EM LABORATÓRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, MAS NÃO SE LIMITANDO A: DRIVES LED, MÓDULOS LED, DPS, VIDROS TEMPERADOS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CONECTORES, CABOS, PRENSA-CABOS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS.

CONTRATADO: CITEMIG SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

20/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 29/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026 13:52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS E
ROÇADEIRAS.

CONTRATADO: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
VALOR DA DESPESA: R$ 4.888,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

20/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 31/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026 15:30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: A. R. DE ANDRADE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

20/02/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:76A33F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO

O Município de Alterosa, através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 26/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados que o MUNICPIO DE CARMO DA CACHOEIRA, inscrito no CNPJ de n° 18.240.135/0001-90, solicitou formalmente o **CANCELAMENTO DO PEDIDO DE ADESÃO**, solicita a este município de Alterosa/MG, nos seguintes dizeres:

"Referente:CANCELAMENTO ADESÃOà ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76 / 2025,PROCESSO 249/2025, PREGÃO PRESENCIAL N 56/2025.
Prezados,
Por meio deste, comunicamos formalmente o **CANCELAMENTO DA ADESÃO** àATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76 / 2025,PROCESSO 249/2025, PREGÃO PRESENCIAL N 56/2025,realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA MG.
Após análise interna, decidimos não prosseguir com a adesão mencionada.
Solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas para formalizar este cancelamento.
Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,
David Eduardo de Oliveira
Assessoria e Coordenação Geral de Projetos e Convênios
Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira
Tel: 35 3225-1211 opção 4/ 99154-4875."

Mais nada a ser publicado,

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EBFA89ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 013/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, A SE REALIZAR NO DIA **25/02/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 25/02/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:ADED107F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº011/2026, originado do Processo licitatório Nº0148/2025, Pregão Eletrônico Nº034/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001415/2025/SEE.
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49; Representante Legal: Viviane Lopes Fraga.
Dotação do contrato:
Ficha 143) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.550;
Ficha 153) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 4.4.90.52.00 00 – Fonte 1.500; 1.550; Valor do contrato: R$22.183,70(vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: De 19/02/2026 à 19/02/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR MENDONÇA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:AAE99CA2

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº012/2026, originado do Processo licitatório Nº0148/2025, Pregão Eletrônico Nº034/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001415/2025/SEE.
Contratada: CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.767.811/0001-07; Representante Legal: Arlindo Vanderlan Dias de Souza.
Dotação do contrato:
Ficha 143) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.550;
Ficha 153) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 4.4.90.52.00 00 – Fonte 1.500; 1.550; Valor do contrato: R$21.800,00(Vinte e um mil e oitocentos reais).
Vigência: De 19/02/2026 à 19/02/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR MENDONÇA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:8EE729D4

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº006/2026, originado do Processo licitatório Nº018/2026, Inexigibilidade Nº06/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: LOCAÇÃO DE DOIS LOTES URBANOS SEM BENFEITORIAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMO DEPÓSITO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
Contratada: ESPÓLIO de DIVINA GONÇALVES DAS OLIVEIRAS E JOSÉ LEÃO DAS OLIVEIRAS; Representante Legal: Silvia Renilda Gonçalves Pires.
Dotação do contrato:
02.09.00 15 452.0028 2.0089 3.3.90.36.00.00 - Fonte de recurso – 500.
Valor do contrato: R$24.408,00(vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais).
Vigência: De 03/02/2026 à 03/02/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 19 de fevereiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR MENDONÇA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:2BDDA717

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº008/2026, originado do Processo licitatório Nº0148/2025, Pregão Eletrônico Nº034/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001415/2025/SEE.
Contratada: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70; Representante Legal: Maria Dos Reis da Silva.
Dotação do contrato:
Ficha 143) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.550;
Ficha 153) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 4.4.90.52.00 00 – Fonte 1.500; 1.550; Valor do contrato: R$11.722,00(onze mil setecentos e vinte e dois reais).
Vigência: De 19/02/2026 à 19/02/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR MENDONÇA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B44DB185

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº009/2026, originado do Processo licitatório Nº0148/2025, Pregão Eletrônico Nº034/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE

ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001415/2025/SEE.
Contratada: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22; Representante Legal: Renato Correa Faria.
Dotação do contrato:
Ficha 143) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 3.3.90.30.00 00 – Fonte 1.500; 1.550;
Ficha 153) 02.04.02 12 122.0060 2.0060 4.4.90.52.00 00 – Fonte 1.500; 1.550; Valor do contrato: R$31.452,00(Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: De 19/02/2026 à 19/02/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO CÉSAR MENDONÇA –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F8EF18CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº15/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços especializados de software, compreendendo licenciamento, implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção, capacitação e treinamento de usuários, destinados à modernização da gestão das receitas próprias municipais, incluindo administração tributária, arrecadação, fiscalização e atendimento ao cidadão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: até às 09:29h do dia 09/03/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09/03/2026 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:F9A704CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2026. **Modalidade Concorrência nº 01/2026**. "Tipo Empreitada por Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **construção de muro de contenção na E.M. Coronel Retto Junior, construção de rampa de acessibilidade na E.M. Dr.Matheus Monteiro da Silva e construção de muros e ampliação da C.E.I. Dejanira Fonseca de Oliveira**. A sessão será realizada no **dia 09/03/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F8D312B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.910/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.910/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e do artigo 53, inciso I e artigo 62 da Lei Municipal 3.225/2007, bem como o **Processo de Pensão por Morte nº. 001/2026 da Previdência Municipal de Bocaiuva.**

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido por este decreto, nos termos da fundamentação legal acima, o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" a dependente do ex-servidor público, o **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA**, aposentado, inscrito no CPF: 322.476.486-49, portador da cédula de identidade nº. MG - 11.423.305, que veio a falecer no dia 28 de janeiro de 2026, conforme certidão de óbito nº. **0352380155 2026 4 00060 006 0011598 71**, lavrada no Cartório de Registro Civil de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, totalizando a referida Pensão por Morte em **R$ 2.157,75 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta cinco centavos)** mensais, para a Srª. **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES**, brasileira, viúva, Do Lar, residente na Rua José Alves Ferreira, n° 283, Bairro Zumbi, nesta cidade de Bocaiuva-MG, portadora do CPF nº 503.588.716-20 e cédula de identidade Nº. MG - 7.123.943, conforme Declaratória de União Estável, formalizada em 20 de maio 2022, com firma reconhecida, no Cartório de 1º Ofício de Notas de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, devendo perceber de forma vitalícia 100% (cem por cento), dos proventos do servidor inativo.

Art. 2º - A referida pensionista, passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA-MG**, a contar da publicação deste decreto, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE-MG**, no que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3° - O valor do benefício concedido será reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2026.

Bocaiúva-MG, 20 de fevereiro de 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:603C1ADF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.911/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.911/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, Lei Municipal nº. 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 002/2026 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" ao servidor **CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA LEITE,** brasileiro, casado, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, inscrito no CPF sob o nº 823.470.776-00, titular do RG nº M - 5.448.416 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua C, nº 148, Bairro Esplanada, Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 14.171 (quatorze mil, cento e setenta e um) dias de contribuição, correspondendo a 38 (trinta e oito) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia. Deferido nos termos art. 3º da EC 47/2005, com vencimento integral somado aos seus 28 (vinte e oito) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA-MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 20 de fevereiro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AAFACCF4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.912/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.912/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, Lei Municipal nº. 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 003/2026 da Previdência Municipal de Bocaiuva**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" ao servidor **ADELSON EDUARDO PIRES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cedido com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrito no CPF sob o nº 859.414.098-34, titular do RG nº MG -22.706.829 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bocaiuva, nº 50, Distrito de Terra Branca, Município de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 13.431 (treze mil quatrocentos e trinta e um) dias de contribuição, correspondendo a 36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 26 (vinte e seis) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA – MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 20 de fevereiro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente Do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva- MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:394128D0

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.913/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.913/2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, Lei Municipal nº. 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 004/2026 da Previdência Municipal de Bocaiuva.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" ao servidor **EDILSON JOSÉ VELOSO,** brasileiro, casado, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, inscrito no CPF sob o nº 492.217.526-15, titular do RG nº MG - 3.366.977 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 119, Bairro Pernambuco, Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 12.800 (doze mil e oitocentos) dias de contribuição, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 25 (vinte e cinco) dias. Deferido nos termos art. 3º da EC 47/2005, com vencimento integral somado aos seus 30 (trinta) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA-MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 20 de fevereiro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6AEB0CBB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2026

"Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 128/2026/SMMA, datado de 11 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material, causado ao veículo automotor de modelo: VW/GOL 1.0, Placa: JIZ-8390, cor preta, chassi: 9BWAA05U2CP151548, pertencente à Sra. Rayane Siqueira Araújo, conforme informações constantes em REDS nº 2026-005540054-001.
CONSIDERANDO o Memorando de nº 046/2026/SMG, datado de 19 fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa, para apuração de possível responsabilização do município de Bocaiuva, e caso comprovado, ressarcimento do valor pago, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo automotor, pertencente à Sra. Rayane Siqueira Araújo, haja vista que não restou identificada a autoria sobre os fatos relatados.
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração os fatos descritos no Ofício de nº 128/2026/SMMA, datado de 11/02/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material causado ao veículo automotor, modelo: VW/GOL 1.0, Placa: JIZ-8390, cor preta, chassi: 9BWAA05U2CP151548, pertencente à Sra. Rayane Siqueira Araújo, conforme informações constantes em REDS nº 2026-005540054-001.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F86599D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0331/2025. Processo Licitatório 0166/25. Pregão Eletrônico 0084/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: COMERCIAL OLIVEIRA VELOSO LTDA. O valor unitário do item "53068 - ABÓBORA JAPONESA" fica reajustado para R$ 2,69; o valor unitário do item "53075 - BATATA INGLESA" fica reajustado para R$ 2,99; o valor unitário do item "53098 - CEBOLA BRANCA" fica reajustado para R$ R$ 2,79; o valor unitário do item "53115 - CHEIRO VERDE" fica reajustado para R$ R$ 2,95; o valor unitário do item "53242 – COUVE" fica reajustado para R$ 2,95; o valor unitário do item "53180 – MELANCIA" fica reajustado para R$ 2,49 e o valor unitário do item "53223 – REPOLHO" fica reajustado para R$ 2,89.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:81DDECE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025. Processo Licitatório 0168/2024, Pregão Eletrônico 0074/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE. Fornecedor: DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA. Fica incluída ao contrato, a cláusula de reajuste, bem como o estabelecimento do índice de reajustamento anual, conforme a seguir.
"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE.
19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definido.
19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8. O reajuste poderá ser feito por simples apostilamento."
A definição do índice de reajuste, se deu com base na orientação do Parecer Jurídico nº 068/2026, o qual "...o município cuidará de eleger o índice (IPCA ou INPC) sobre o qual o reajuste anual se operará." Desse modo, após apuração feita através da Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil, conforme relatórios anexados ao processo licitatório, fica definido o INPC – o menor entre os dois índices, o índice a ser utilizado para o cálculo de reajustamento contratual.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8BF0510E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0030/2022. Processo Licitatório 0010/2022, Pregão Presencial 0006/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG. Fornecedor: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. Renovação da vigência para 20/03/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B71EAF34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS
Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0120/2023, Pregão Eletrônico 0073/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 6/2023. Fornecedor: VIEIRA TRANSPORTE LTDA. O valor unitário do item 38971 - ROTA 12: BARRA CORDEIRO/ TERRA BRANCA fica reajustado para R$ 7,58 e o valor unitário do item 16828 - ROTA 37: CURRAL DE VARA/ CAMILO fica reajustado para R$ 6,66.
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 7/2023. Fornecedor: A A SANTOS TRANSPORTES LTDA. O valor unitário do item 14953 - ROTA 01: CATARINA (ESCOLA JOSEFA PEREIRA) A CABECEIRA DA ONÇA E VICE E VERSA fica reajustado para R$ 8,17.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 8/2023. Fornecedor: ANDERSON DIEGO GUIMARAES. O valor unitário do item 3161 - ROTA 08: PARA TERRA / MORRINHOS fica reajustado para R$ 7,94; o valor unitário do item 16830 - ROTA 34: GAMELEIRA / ALTO BELO/ BOCAIUVA E VICE E VERSA fica reajustado para R$ 8,83; o valor unitário do item 3172 - ROTA 39: RIACHO DO BARRO fica reajustado para R$ 10,17 e o valor unitário do item 38892 - ROTA 50: SÃO GREGORIO/ANDIRINO fica reajustado para R$ 9,64.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 9/2023. Fornecedor: TRANSPORTE CAP DOS SANTOS LTDA. O valor unitário do item 25474 - ROTA 07: MORRO ALTO/BOCAIUVA fica reajustado para R$ 12,46; o valor unitário do item 7730 - ROTA 18: REGIAO DE SENTINELA/ SENTINELA fica reajustado para R$ 6,80; o valor unitário do item 38968 - ROTA 45: MARIA PRETA/BOCAIUVA fica reajustado para R$ 7,59 e o valor unitário do item 38969 - ROTA 46: CABECEIRA DOS POÇÕES/ GENTIL/SÃO MARCOS/BOCAIUVA fica reajustado para R$ 7,36.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2023. Fornecedor: JOAQUIM CARDOSO TRANSPORTES LTDA. O valor unitário do item 19222 - ROTA 04: MACHADO / CALÇADINHA fica reajustado para R$ 5,47 e o valor unitário do item 25472 - ROTA 05: JACU/POUSO ALEGRE/ MACHADO fica reajustado para R$ 9,91.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2023. Fornecedor: JOSE AGOSTINHO FERNANDES LTDA. O valor unitário do item 25473 - ROTA 06: RIBEIRÃO / ALTO ZENITA/MACHADO E VICE-VERSA fica reajustado para R$ 11,33 e o valor unitário do item 38972 - ROTA 52: PATRONA/ MACHADOS fica reajustado para R$ 5,32.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2023. Fornecedor: JOSIANE APARECIDA FONSECA SANTOS - TRANSPORTES. O valor unitário do item 27001 - ROTA 41: BORÁ/BOCAIUVA fica reajustado para R$ 10,88.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2023. Fornecedor: RENAS TRANSPORTES LTDA - ME. O valor unitário do item 20696 - ROTA 09: PEDRINHA / GARROTE fica reajustado para R$ 10,19; o valor unitário do item 3168 - ROTA 17: BOCAIÚVA / LAGOINHA fica reajustado para R$ 5,67; o valor unitário do item 27683 - ROTA 23 E ROTA 25 - BREJÃO/MORRINHOS II fica reajustado para R$ 9,41; o valor unitário do item 3165 - ROTA 28 : JENIPAPEIRO fica reajustado para R$ 9,06; o valor unitário do item 16827 - ROTA 30: GRAMA/ TIRIRICA fica reajustado para R$ 6,23; o valor unitário do item 39687 - ROTA 56: BOCAIUVA/SENTINELA fica reajustado para R$ 7,35 e o valor unitário do item 39688 - ROTA 57: REGIÃO DE CAMILO PRATES fica reajustado para R$ 9,07.
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2023. Fornecedor: TRANSPORTE & TURISMO ACS EIRELI - ME. O valor unitário do item 3153 - ROTA 20: SITIO fica reajustado para R$ 6,22 e o valor unitário do item 38970 - ROTA 47: FAZENDA CACHOEIRA/BOCAIUVA fica reajustado para R$ 10,32.
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2023. Fornecedor: VANIO DA SILVA PRATES 05081747670. O valor unitário do item 37054 - ROTA 43 - BOCAIUVA/NOVA DOLABELA/TRIUNFO/DOLABELA fica reajustado para R$ 6,79.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:53534335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE CANCELAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 16/2026, Pregão Eletrônico nº 6/2026, Processo Digital nº 744/2026, código verificador: FMM7VV3J.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento radiológico, através da utilização de monitor de dosimetria individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Em razão de retificação do instrumento convocatório mediante pedido de esclarecimento, fica a sessão eletrônica remarcada para o dia **5 de março de 2026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:8413E349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Publicação de Edital

Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 49/2025, Processo Digital 25775/2025 – Código Verificador 734243T0

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica marcada para o dia 9 de março de 2.026, às 13h.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:34F23D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

As empresas relacionadas abaixo encaminharam via e-mail na data 20/02/2026 os seguintes documentos conforme o item 13.6. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- **RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo do profissional: Renan Romano Renno Costa.**

- **CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA – ME, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a** - Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo **do profissional: Gustavo Andrade Godoi Moreira.**

Por fim, as empresas acima relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital, tendo apresentado a documentação necessária, inclusive aquela exigida para a assinatura do Termo de Credenciamento (Contrato).

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CE858058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas reuniu-se em sessão pública, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 procedeu a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Foram protocolados os documentos das seguintes empresas:

ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.994.796/0001-79
ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA inscrita no CNPJ nº 62.720.490/0001-58
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0001-03
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22
CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.757.475/0001-60
DAYANE BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 64.168.855/0001-09
DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 55.039.481/0001-30
EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.410.604/0001-81
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 46.602.691/0001-02
FRANCISCO CARLOS MACIAL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 11.961.291/0001-09
GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 47.434.926/0001-59
MARIA JULIA DINIZ VIEIRA RANGEL LTDA inscrita no CNPJ nº 63.034.051/0001-54
RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 32.145.929/0001-03

RICARDO FONSECA DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.970.049/0001-08
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.241.182/0001-10
SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL inscrita no CNPJ nº 30.218.558/0001-09
TAIS MARTINS MACIEL – ME inscrita no CNPJ nº 24.605.444/0001-19
VITALCARE LTDA inscrita no CNPJ nº 57.272.669/0001-50

Após conferencia da documentação apresentada pelas empresas constatou-se, que:

A empresa **ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.994.796/0001-79** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.4. Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

A empresa **ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA inscrita no CNPJ 62.720.490/0001-58** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

A empresa **DAYANE BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 64.168.855/0001-09** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, e enquadramento com a área do objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado.

A empresa **EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 44.410.604/0001-81** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, e enquadramento com a área do objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado.
- 6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
- 6.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- 6.4.1.3. Prova de vínculo empregatício do profissional responsável pela empresa
- 6.4.1.4. Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;

A empresa **FRANCISCO CARLOS MACIAL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 11.961.291/0001-09** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, e enquadramento com a área do objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado.

A empresa **MARIA JULIA DINIZ VIEIRA RANGEL LTDA inscrita no CNPJ 63.034.051/0001-54** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, e enquadramento com a área do objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado.

A empresa **TAIS MARTINS MACIEL - ME inscrita no CNPJ 24.605.444/0001-19** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- 6.4.1.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, e enquadramento com a área do objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado.
- 6.4.1.5. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

A empresa **VITALCARE LTDA inscrita no 57.272.669/0001-50** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- Apresentou o Anexo II – MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – PROPOSTA credenciando para todas as especialidades porem apresentou documentação somente para cardiologista.

A empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.241.182/0001-10** não apresentou os seguintes documentos solicitados:

- **6.4.1.4.** Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;

- Anexo II – MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – PROPOSTA;
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇOES.

Nos termos do item 6.5. do edital: "Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital **serão considerados ineptos**, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia". Diante do exposto, as empresas acima citadas foram consideradas **inaptas: ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.994.796/0001-79, ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA inscrita no CNPJ 62.720.490/0001-58, DAYANE BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 64.168.855/0001-09, EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 44.410.604/0001-81, FRANCISCO CARLOS MACIAL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 11.961.291/0001-09, MARIA JULIA DINIZ VIEIRA RANGEL LTDA inscrita no CNPJ 63.034.051/0001-54, TAIS MARTINS MACIEL - ME inscrita no CNPJ 24.605.444/0001-19, VITALCARE LTDA inscrita no 57.272.669/0001-50**, **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.241.182/0001-10.** Caso haja interesse, as referidas empresas deverão apresentar a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

Em ato continuo, após análise da documentação as demais empresas: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA – ME, DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA – EPP, EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP,**

RICARDO FONSECA DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL, constatou-se que estas apresentaram toda a documentação validas para firmar contrato com a administração municipal ficando assim **HABILITADAS.**

Lado outro, para empresas Habilitadas conforme o item 13.6. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo do profissional: Renan Romano Renno Costa.

- CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA – ME, está habilitada para prestação de serviços de Cardiologista, devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de Cardiologista e a - Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo **do profissional: Gustavo Andrade Godoi Moreira.**

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, está habilitada para prestação de serviço de Cardiologista, sendo os profissionais habilitados: Thiago Oliveira Figueiredo;
-Serviço de Clinico Geral, sendo os profissionais habilitados: Pedro Henrique Alves da Silva e Flávia Rosa Pereira;
-Serviço de Ginecologista, sendo os profissionais habilitados: Debora Daltro Michelan;
-Serviço de Neurologista, sendo o profissional habilitado: Leandro Vilela Antunes;
-Serviço de Ortopedista, sendo o profissional habilitado: Berg Benicio Oliveira Baldansi;
-Serviço de Pediatria, sendo o profissional habilitado: Anelise Lacerda de Carvalho;
-Serviço de Psiquiatria, sendo o profissional habilitado Vitória de Cassia da Silva Moreira,
-Serviço de Urologia, profissional habilitado: Thales Figueiredo de Carvalho.

Devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de todos os profissionais: - Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina de todos os profissionais;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cada especialidade de cada profissional.

Por fim, as empresas abaixo relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital, tendo apresentado a documentação necessária, inclusive aquela exigida para a assinatura do Termo de Credenciamento (Contrato):

- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, está apta para prestação de serviço de Clinico Geral e Serviços de Remoção Médica, sendo os profissionais habilitados: Deborah Figueira da Costa e Patrick Leonardo Nogueira da Silva;

- DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA – EPP, **está apta para prestação de serviço de Radiologista, sendo os profissionais habilitados: José Luiz Oliviera Schiavon;**

- EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, está apta para prestação de serviço de Clinico Geral, sendo os profissionais habilitados: Vinicius Pires Martins Matos. Enquanto a profissional Dayane Thaís Batista, não comprovou o vínculo com a empresa.

- GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA está apta para prestação de serviço de Clinico Geral, sendo os profissionais habilitados: Vinicius Pires Martins Matos. Enquanto a profissional Dayane Thaís Batista, não comprovou o vínculo com a empresa.

- RICARDO FONSECA DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, está apta para prestação de serviço de Radiologista, sendo os profissionais habilitados: Ricardo Fonseca da Costa.

- SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL, está apta para prestação de serviço de Médico do Trabalho, sendo o profissional habilitado: Gilberto Alves Ramos.
A fim de facilitar o entendimento dos licitantes segue quadro abaixo da situação das empresas:

ALEXANDRE PIOVESAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.994.796/0001-79 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
ANGRA PAULA GOMES RODRIGUES TENORIO LTDA inscrita no CNPJ nº 62.720.490/0001-58 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SIGS - SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE inscrita no CNPJ nº 04.309.847/0001-03 – SITUAÇÃO: Aguardando documentação do item 13.6. Para assinatura do Contrato
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço**
CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.757.475/0001-60 – SITUAÇÃO: Aguardando documentação do item 13.6. Para assinatura do Contrato;
DAYANE BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 64.168.855/0001-09 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
DIAGNOSTICO POR IMAGENS SCHIAVON LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 55.039.481/0001-30 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço;**
EDUARDO SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.410.604/0001-81 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 46.602.691/0001-02 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço;**
FRANCISCO CARLOS MACIAL & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 11.961.291/0001-09 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 47.434.926/0001-59 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço;**
MARIA JULIA DINIZ VIEIRA RANGEL LTDA inscrita no CNPJ nº 63.034.051/0001-54 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 32.145.929/0001-03 – SITUAÇÃO: Aguardando documentação do item 13.6. Para assinatura do Contrato;
RICARDO FONSECA DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.970.049/0001-08 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço;**
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.241.182/0001-10 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL inscrita no CNPJ nº 30.218.558/0001-09 – SITUAÇÃO: **Está apta para prestação de serviço;**
TAIS MARTINS MACIEL – ME inscrita no CNPJ nº 24.605.444/0001-19 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação);
VITALCARE LTDA inscrita no CNPJ nº 57.272.669/0001-50 – SITUAÇÃO: Inapta – Motivo: falta de documentação (aguardando complementação).

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, informa-se que os licitantes devidamente aptos, após a

assinatura do termo de credenciamento(contrato) já iniciaram a execução das atividades.

Por meio da presente Ata, ficam convocados os licitantes habilitados que ainda não apresentaram a documentação exigida no item 13.6 do edital, para que providencie a documentação a fim de proceder à assinatura do Termo de credenciamento (Contrato), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente convocação, devendo cumprir integralmente as exigências pendentes.

Ficam, ainda, desde já cientificados os licitantes considerados inaptos de que, após a regular apresentação da documentação faltante, poderão ser devidamente credenciados, observadas as disposições editalícias.

A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Agente de Contratação procedeu à sua leitura, sendo a mesma considerada conforme.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:469A4745

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo mencionados sobre o lançamento de Taxas de Localização e Funcionamento e informação sobre propriedade de imóvel, despondo do prazo de 15 dias conforme art. 153 do Código Tributário Municipal, acrescido do prazo desse edital, para que possam, querendo, apresentar impugnação aos lançamentos.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3532-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação – Silvio Eduardo Pereira, rua José Leopoldino Gonçalves, 169, São Judas Tadeu,nesta, Taxas de Localização e funcionamento;
Notificação – Hosana Daleite Fiusa Luiz, rua Pedestre, 70, Nossa Senhora de Fátima, nesta, Taxas de Localização e funcionamento;
Notificação – Márcio Aparecido de Oliveira, rua Francisco José Renna, 99, Centro, nesta, Taxas de Localização e funcionamento;
Notificação – Vantex Industria e Comércio, rua Raul Cobra Filho, 71, Centro, nesta informação sobre propriedade de imóvel;
Notificação – Rafael Emilio Lopes – rua Raul Cobra, 121, Centro, nesta, Taxas de Localização e funcionamento.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:29F0F86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30).
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 5638/2025, Daniel Melo dos Santos, rua Carlos Pereira de Toledo, 269, Nossa Senhora de Fátima, nesta.
PTA nº. 5524/2025, Minimercado Machado e Silva Ltda ME, rua Geraldo de Souza Megale, 94, Centro, nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) (35) 3592-0205 ou 3585-0066.
Borda da Mata– MG, 19 de fevereiro de 2026

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:57EEA26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "***Impostos** *(IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis),* ***Taxas*** *(relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade),* ***Contribuições de Melhorias*** *(pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e* ***Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais****", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3592-0205 ou 3592-0066.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 404/2025 - VP-MG Borda da Mata 1 LTDA -ME, rua Luiz dos Santos, s/n, Santa Cruz, nesta, IPTU e Taxas 2023 e 2024;
Notificação nº. 404/2025 - VP-MG Borda da Mata 1 LTDA -ME, rua Luiz dos Santos, 11, Santa Cruz, nesta, IPTU e Taxas 2023, 2024 e 2025;
Notificação nº. 406/2025 - VP-MG Borda da Mata 1 LTDA -ME, rua Verginia Rodrigues de Lima, 50, Santa Cruz, nesta, IPTU e Taxas 2023, 2024 e 2025;
Notificação nº. 7/2026 – Huliana Thalita Alves Rodrigues, rua José Leopoldino Gonçalves, 50, São Judas Tadeu, nesta, Taxa de Licença e Funcionamento 2025 e ISS INSCOBRA 2024;
Notificação nº. 9/2026 – Nelson Ramos Neto, rua Celso Elizardo da Silva, 19, Nossa Senhora de Fátima, nesta, ISS INSCOBRA 2021;
Notificação nº. 12/2026 – Claudio de Souza Pinto, rua Duque de Caxias, 810, São Judas Tadeu, nesta, Multa Postura 2023 e ISS INSCOBRA 2021;
Notificação nº. 25/2026 – I.C.A.M Vera Cruz, av. Luiz Cardoso Pinto, 1, São Benedito, nesta, IPTU e Taxas 2024, Taxa de Licença de Funcionamento e ISSQN 2024 e Despesas Processuais 2024;
Notificação nº. 26/2026 – Paulo Silveira – Espólio, av. João Olivio Megale, s/n, Centro, nesta, IPTU 2024 E 2025;
Notificação nº. 28/2026 – Romilda Lima dos Santos, av. Governador Magalhães Pinto, 315, Centro, nesta, IPTU 2023, 2024 e 2025;
Notificação nº. 29/2026 – HV Empreendimentos Imobiliários Ltda, av. Governador Magalhaes Pinto, 65, Centro, nesta, IPTU e Taxas 2024, IPTU e Taxas 2025, ITBI 2024 e Taxa de Licença de Funcionamento / ISSQN 2025;
Notificação nº. 30/2026 – José Vitor Ferreiro – Espólio, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 1129, São Benedito, nesta, IPTU e Taxas 2024 e 2025;
Notificação nº. 34/2026 – Oliveira Inácio Moreira - Espólio, rua Antônio Alves de Mira, 33, Cervo, nesta, IPTU e Taxas 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, Água/Esgoto 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e Despesas Processuais;
Notificação nº. 36/2026 – José Noberto dos Santos, rua Francisco da Cruz Brasil, s/n, São Benedito, nesta, IPTU e Taxas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;
Notificação nº. 39/2026 – Maria Guilhermina do Prado, rua Adão Barbato, 11, Bairro Estação, nesta, IPTU e Taxas 2024 e 2025.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D9E71154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: Avive Gestão Serviços Médicos Ltda inscrito no CNPJ 33.458.003/0001-22. Credenciou para o Item 2 – Clinico geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta e para o Item 18 – Serviços de Remoção Médica no valor de R$ 1.369,99 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por serviço. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A4BD17DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **DIAGNOSTICO POR IMAGENS SHIAVON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.481/0001-30. Credenciou para o Item 8 – Médico Radiologista no valor de R$ 129,44 (cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:841551C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.691/0001-02. Credenciou para o Item 02 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:67A92A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.926/0001-59. Credenciou para o Item 02 – Clinico Geral no valor de R$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:94F88221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: RICARDO FONSECA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.970.046/0001-08. Credenciou para o Item 8 – Médico Radiologista no valor de R$ 129,44 (cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3CCB3E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.218.558/0001-09. Credenciou para o Item 07 – Médico do Trabalho no valor de R$ 133,44 (centro e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por consulta. Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3BBE9E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **CLINICA MEDICA GODOI MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.757.475/0001-60. Credenciou para o Item 01 – Médico Cardiologista no valor de R$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos). Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:452DD35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.145.929/0001-03. Credenciou para o Item 01 – Médico Cardiologista no valor de R$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte e um centavos). Assinatura: 20/02/2026. Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027.
Borda da Mata – MG, 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EFF86D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: 0053/2026. **PARTES:** Município de Borda da Mata e Associação dos Moradores do Centro. **OBJETO:** Fomento para manutenção da Rádio Comunitária e difusão cultural no exercício de 2026. **VALOR:** R$ 15.000,00. **DOTAÇÃO:** 04.122.0000.0017.0000.3.3.50.41.00 (Ficha 56). **VIGÊNCIA:** 20/01/2026 a 31/12/2026. **AMPARO:** Lei 13.019/14 e Lei Municipal 2.628/25. **ASSINATURA:** 20/01/2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SABER –
Dir. Administração.

ALFREDO ALVES DE GUSMÃO JUNIOR –
Pres. OSC.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:44CBEFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E BRIGADISTAS PARA ATENDIMENTO, PREVENÇÃO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 11/03/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:71042ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 06/03/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E7122AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS,torna pública o primeiro adendo ao Processo Licitatório 23/2026– Chamada Pública 01/2026, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE da Rede Municipal de Ensino.Prazo máximo para protocolo dos envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda): 13:00 horas do dia 17/03/2025. Reunião Inaugural: 14:00 horas do dia 17/03/2025. Os autos do processo, inclusive Planilhas Estimativas, encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Botelhos, Serviço de Licitações, horário das 12:00 às 18:00 horas (dias úteis), telefone (35) 3741-1288, e-mail licita3@botelhos.mg.gov.bre site http://www.botelhos.mg.gov.br, sendo vedado solicitar e prestar informações verbais.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:1FE7C62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURACAO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a) as tradicionais festividades do Município de Botelhos;
b) a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
c) a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
d) a consagração pela opinião pública da dupla Clayton e Romário;
e) a realização de pesquisas de bandas com disponibilidade de data, compatibilidade artística e preço acessível aos cofres públicos, atendendo às expectativas da Administração e aos anseios da população;
f) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
g) o entendimento da Agente de Contratações;
h) as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
i) a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficiente para atender à solicitação da Secretaria;
Determino:

Autorizo a contratação da dupla Clayton e Romário, para apresentação artística com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada no dia 30 de agosto de 2026 (domingo), com início às 18h, durante apresentação no "115º aniversário da cidade de Botelhos – MG", agendada para o dia 30 de agosto de 2026, às 18h, através da empresa C & R Produções e Eventos LDTA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19
Autorizo que a referida contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Autorizo o pagamento do valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), líquidos e certos, pela referida contratação, devendo ser procedido o competente empenho e demais atos administrativos cabíveis.
Determino à Assessoria Jurídica e à Agente de Contratações que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente despacho.
Cumpra-se.

Prefeitura de Botelhos, 18 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da dupla Clayton e Romário, detentora dos direitos de venda, para a celebração do 115º aniversário da cidade de Botelhos - MG. O objetivo é enriquecer as festividades municipais, com execução integral do evento programada para o dia 30 de agosto de 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo de Contratação Direta**,

autuadosob o n°**31/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n°**18/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 18 de fevereiro de 2026.

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3A0C0D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a) as tradicionais festividades do Município de Botelhos;
b) a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
c) a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
d) a consagração pela opinião pública da banda CPM 22, por meio de sua representante Easy Produções e Eventos LTDA;
e) a realização de pesquisas de bandas com disponibilidade de data, compatibilidade artística e preço acessível aos cofres públicos, atendendo às expectativas da Administração e aos anseios da população;
f) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
g) o entendimento da Agente de Contratações;
h) as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
i) a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficiente para atender à solicitação da Secretaria;
Determino:

Autorizo a contratação da banda CPM 22, para apresentação artística com duração de 01h15min (uma hora e quinze minutos), a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 22h para apresentação no "115º aniversário da cidade de Botelhos – MG", agendada para o dia 28 de agosto de 2026, através da empresa Easy Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.593/0001-72.
Autorizo que a referida contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Autorizo o pagamento do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), líquidos e certos, pela referida contratação, devendo ser procedido o competente empenho e demais atos administrativos cabíveis.
Determino à Assessoria Jurídica e à Agente de Contratações que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente despacho.
Cumpra-se.

Prefeitura de Botelhos, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo, na modalidade Inexigibilidade,requisitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da banda CPM 22, por meio de sua representante Easy Produções e Eventos LTDA. A apresentação, com duração de 1h15 (uma hora e quinze minutos), será realizada no dia 28 de agosto de 2026, em comemoração aos 115 anos da cidade de Botelhos - MG. A execução do serviço atenderá integralmente às necessidades culturais e celebrativas do município na data estabelecida., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo de Contratação Direta**, autuadosob o n°**29/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n°**16/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:129F1B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:
a) as tradicionais festividades do Município de Botelhos;
b) a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
c) a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
d) a consagração pela opinião pública da dupla Carreiro e Capataz;
e) a realização de pesquisas de bandas com disponibilidade de data, compatibilidade artística e preço acessível aos cofres públicos, atendendo às expectativas da Administração e aos anseios da população;
f) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
g) o entendimento da Agente de Contratações;
h) as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
i) a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficiente para atender à solicitação da Secretaria;
Determino:

Autorizo a contratação da dupla Carreiro e Capataz, para apresentação artística com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada no dia 07 de junho de 2026, com início às 22h30min, durante o Rodeio de Palmeiral na cidade de Botelhos – MG", agendada para o dia 07 de junho de 2026, às 22h30min, através da empresa Instituto Cultural Amigos da Viola., inscrita no CNPJ sob o nº 29.377.730/0001-98.
Autorizo que a referida contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Autorizo o pagamento do valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), líquidos e certos, pela referida contratação, devendo ser procedido o competente empenho e demais atos administrativos cabíveis.
Determino à Assessoria Jurídica e à Agente de Contratações que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente despacho.
Cumpra-se.

Prefeitura de Botelhos, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo, na modalidade Inexigibilidade, requisitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical da dupla artística Carreiro e Capataz, por meio do Instituto Cultural Amigos da Viola, destinada à animação do rodeio de Palmeiral. A execução do serviço ocorrerá em 07 de junho de 2026, visando atender às necessidades de eventos culturais e de lazer do município., em Botelhos/MG, instaurei o presente **ProcessoAdministrativo**, autuadosob o n°**30/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n°**17/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:FAA4E76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 057/2026 A 060/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 183/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 183/2025 – Pregão Eletrônico 056/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, TODOS COM OPERADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Ata 057/2026 – 3G TERRAPLANAGEM, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Rua Anardino de Souza, Nº419, Bairro Santos Drumont, CEP 37.504-104, Município Itajubá, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº14.048.183/0001-20. Pelo valor global de R$ 346.920,00 (Trezentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais). – **Ata 058/2026 – José Geraldo Ribeiro e CIA LTDA**, com sede a Rua Justino Ribeiro da Silva (José Ricota), Nº190, Bairro Açude, CEP 37.504-309, Município Itajubá, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº21.646.385/0001-39. Pelo valor global de R$ R$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil). – **Ata 059/2026 - Mineração Rojão LTDA**, com sede a Estrada Santa, S/Nº, Áreal Rural Bairro Santana, CEP 37.512-000, Município Wenceslau Braz, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº47.309.119/0001-04. Pelo valor global de R$ R$1.000.507,00 (Um milhão quinhentos e sete reais). – **Ata 060/2026 - Terraplanagem Beira Rio LTDA**, com sede a Rua Lazaro Carneiro, Nº147, Bairro Jardim Beira Rio, CEP 37.508-000, Município Piranguinho, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº23.168.794/0001-00. Pelo valor global de R$ R$507.000,00 (Quinhentos e sete mil). Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027. Assinada em 20/02/2026. Brazópolis, 20/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D90AF5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE 09-2026- RIBEIRO ASSESSORIA

Contrato nº 23/2026 Processo Licitatório nº 54/2026– Inexigibilidade nº 09/2026
Partes: RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÍBLICO (NBC TSP), LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027
Dotação Orçamentária:
Ficha 197 - 04.121.0004.2.404 3390.39.00, fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:3895EC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ ADITIVO DE VALOR PRC Nº 432/2024 – CONTRATO 197/2024

PRC Nº 432/2024 – CONTRATO 197/2024 – Objeto: aditivo qualitativo se faz necessário devido a necessidade de implantação de um sistema para o uso da secretaria de assistência social o valor total do aditivo será de R$17.000,00, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 197/2024. Vigência: 07/10/2025. CONTRATADO: MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELLI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:E7142E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CURSO "EMENDAS PARLAMENTARES 2026 NA PRATICA: EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS (PÓS-MUDANÇAS DO STF", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA DESTE MUNICIPIO

Informação complementar: bCONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA DOIS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DESTE MUNICIPIO. O TREINAMENTO SE REFERE: "EMENDAS PARLAMENTARES 2026 NA PRATICA: EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS (PÓS-MUDANÇAS DO STF" INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO III, ALINEA "F".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$3.180,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:9F34E443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 12/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 07/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), TREINAMENTO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 10 de março de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou

esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:43949303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ERRATA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO PRC Nº 167/2025 – CONTRATO 138/2025

PRC Nº 167/2025 – CONTRATO 138/2025 – Objeto: Aditivo de acréscimo no quantitativo para aperfeiçoar e aprimorar a programação de carnaval, por meio da inclusão de atrações complementares que contribuirão para o enriquecimento cultural e artístico do evento, o valor total do aditivo será de R$24.875,00, representando 25% do valor total do contrato, no município de Cambuí-MG. CONTRATADO: DONATTO M. P. BUENO ME.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:0404F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 052/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Disciplinar diante da instauração do PAD nº 06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, segundo o qual "como medida cautelar a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do Processo Administrativo poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração".

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Assistência Social para o afastamento do Servidor;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do servidor investigado do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 87 da Lei Municipal n.º 1.438/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1D29DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC Nº 454/2021 – PREGÃO Nº 006/2021

PRC Nº 454/2021 – PREGÃO Nº 006/2021 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de BIPAP e CEPAP para atendimento aos pacientes com tratamento por oxigenoterapia, com recurso do PAB da rede municipal de saúde. Contrato Nº 102/2021. Vigência: 22/07/2026. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:B92CE219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 104/2021 – PREGÃO Nº 012/2021

PRC Nº 104/2021 – PREGÃO Nº 012/2021 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de concentradores para oxigeno terapia domiciliar de pacientes da rede municipal de saúde. Contrato Nº 102/2021. Vigência: 08/03/2025. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:960B8B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 14/2025 – DISPENSA Nº 03/2025

PRC Nº 14/2025 – DISPENSA Nº 03/2025 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato do serviço de contratação de gerenciamento online de inscrições para a corrida de rua "Parabéns Cambuí", no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 003/2025. Vigência: 27/04/2026. CONTRATADO: LUIZ FELIPE PIRES DE OLIVEIRA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:24FF546A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 165/2021 – PREGÃO Nº 049/2021

PRC Nº 165/2021 – PREGÃO Nº 049/2021 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de concentradores para oxigenoterapia domiciliar de pacientes da rede municipal de saúde. Contrato Nº 102/2021. Vigência: 30/07/2025. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:14E747BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – Objeto: Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 093/21. Vigência: 30/06/2026. CONTRATADO: METHODOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:E094FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 092/21. Vigência: 30/06/2026. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:FA1982A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PRC Nº 361/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de saúde, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 090/21. Vigência: 30/06/2026. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:EBB484AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRC Nº 151/2025 – CONTRATO 119/2025

PRC Nº 151/2025 – CONTRATO 119/2025 – Objeto: Constitui aditivo do contrato de execução conjunta de ações e serviços de saúde que completam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de saúde de Cambuí n° 119/25, no percentual de 25% do item 000.000.438 – Cirurgia Programas Mais Especialistas FAEC perfazendo o valor global de 58.999,98, no município de Cambuí-MG. CONTRATADO: IRMANDADADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CAMBUÍ.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:A308E1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 233/2025

Objeto: Prorrogação contratual por 06 (seis) meses – de 13/02/2026 a 12/08/2026 - para o funcionamento do CREAS e a "CASA ROSA", localizadas à Av. Álvares Cabral, nº 178, Bairro Regina Coeli.

Proprietário do imóvel: Sr. José Inácio Mendes, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M-3.136.888 SSP/MG, CPF nº 101.630.936-87.Valor total do aditivo: R$ 19.002,00 (dezenove mil reais e dois centavos). Secretário Responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves.

CAMBUQUIRA - MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:F589D65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 007/2026.

Objeto: Equipamento e matérias essenciais para o funcionamento do setor de endemias.

Contratada: **COMERCIAL LIZ E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 45.784.536/0001-83. **Valor Total**: R$ 117.645,69 (cento e dessesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).*Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro*.

Cambuquira, 12 de fevereiro de 2026.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:5375AE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2025 DISPENSA N° 79/2025 CONTRATO N° 39/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO/GARAGEM. CONTRATADO: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrita sob o CNPJ nº38.820.236/0001-47. VALOR DO ADITIVO:. Data da assinatra do Aditivo: 06/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E1EE7938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 45/2026 - INEXIGIBILIDADE 7/2026- Objeto: Contratação de empresa exclusiva detentora dos direitos de representação artística da Bruninho & Davi, para a realização de show musical na tradicional festa de agosto de 2026, a ser realizado no Município de Campo do Meio /MG, dia 14 de agosto de 2026, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos). Contratado: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇAO E PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.019.335/0001-80, contrato nº 15 / 2026. Valor R$160.000,00. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 04/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F9F76FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO CONTRATO N° 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026 DISPENSA N° 09/2026 OBJETO: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - PROJETO INCLUSÃO CONTRATADO: GENUINA APARECIDA DA SILVA LOPES, inscrito no CNPJ: sob o N° 63.851.942/0001-01 VALOR DO CONTRATO – R$ 15.000,00 Data da assinatura do Contrato: 15/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F11331BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 04/2025 CONTRATO: 09 /2025 PREGÃO: 01/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA EMPRESA CONTRATADA: GASBEL COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.807.641/0001-06. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 29/01/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatra do aditivo: 02/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4CAF7638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e substituição de lubrificantes veiculares, para realização de manutenções preventivas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2026
ADJUDICAÇÃO: 19/02/2026
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CAPARAO AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.866/0001-26.
VALOR GLOBAL: R$ 259.008,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oito reais).
VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/02/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:70EA73EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 460/2026

PORTARIA Nº. 460, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Supervisor de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Wagner Lopes Brinate** nomeado para exercer o cargo de Supervisor de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 23 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/2/2026.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/2/2026), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **WAGNER LOPES BRINATE**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 10 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

WAGNER LOPES BRINATE
Empossado

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C5B1F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 461/2026

PORTARIA Nº. 461, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Milena Alves de Andrade** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 23 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/2/2026.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/2/2026), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **MILENA ALVES DE ANDRADE**, com o objetivo de tomar Posse na função de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS**, conforme ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, assim como o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 10 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

MILENA ALVES DE ANDRADE
Empossada

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6A010675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 462/2026

PORTARIA Nº. 462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº. 456, de 3 de fevereiro de 2026, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a desistência do pedido de licença para tratar de interesses particulares pela servidora Paloma Duarte Campos Pinheiro, antes que se concretizassem os efeitos da Portaria nº. 456, de 3 de fevereiro de 2026, conforme Protocolo nº. 278/2026-1Doc, de 2/2/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº. 456, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros – DOMM, Edição nº. 4.205, de 3/3/2026, página 305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 23 de fevereiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/2/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:499C553D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026,** Processo Licitatório Nº 119/2025, Pregão Eletrônico N° 042/2025. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material para montagem de kits de enxoval de bebê, com a finalidade de atender ao Projeto Mamãe Carinho, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos , atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL,** CNPJ: 08.974.702/0001-88, pelo valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais); **HIGOR SILVA CANEDO,** CNPJ: 28.915.430/0001-52, pelo valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 41.926.487/0001-15, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura:** 18 de fevereiro de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A20D4F8D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 010/2026**. **Processo Licitatório n.º 009/2026**, **Inexigibilidade nº 001/2026**. **Objeto:** Contratação da empresa PLATAFORMA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.260.606/0001-10, por inexigibilidade, para prestação de serviço de suporte completo às equipes administrativas e técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Social, na elaboração do Projeto Técnico Social (PTS) do Empreendimento, " Minha Casa Minha Vida", conforme especificado no Termo de Referência e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: PLATAFORMA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **56.260.606/0001-10**, pelo valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. **Data da assinatura do contrato:** 13/02/2026. Carmo do Paranaíba, 13 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F566CF4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **seleção de propostas visando o registro de preços para prestação de serviços de decoração com o fornecimento de arranjos de flores naturais para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.** DATA DA SESSÃO: **10 de março de 2026**, **às 09:00h**. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:256AD9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/ 2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/ 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP – E O MUNICÍPIO DE CHIADOR.

O **MUNICÍPIO DE CHIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.145/0001-62, com sede administrativa na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, bairro Centro, Chiador/MG, CEP 36.630000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Itiberê Rodrigues dos Santos**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 809.011.587-04, residente e domiciliado no município de Chiador/MG e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP,** consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, Bicas/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Glauco Braga Fávero**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.017.566-95, residente e domiciliado no município de Pequeri/MG, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 001/2025, vinculado ao processo administrativo nº 130/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO DECRÉSCIMO DO TETO FINANCEIRO**

O valor estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, definido como teto financeiro, fica **decrescido em 2.429.956,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos,** passando dos atuais R$ 8.502.459,24 (oito milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para **R$ 6.072.502,44 (seis milhões, setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE** e disponibilidade do **CONTRATADO**, mantendo-se as demais disposições inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A dotação orçamentária da qual será decrescido o valor especificado na cláusula primeira será a de nº:

3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA JUSTIFICATIVA**

Conforme estabelecido no Cláusula Décima Sexta do contrato que ora se aditiva, são permitidas alterações contratuais, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, precedido de justificativa e fundamentação escrita.
O presente Termo Aditivo visa formalizar a supressão de quantitativos inicialmente pactuados no Contrato de SERVICE celebrado entre o CIESP e o Município de Chiador-MG, com o consequente decréscimo do valor global contratado, conforme solicitação formal do ente consorciado.
O ajuste contratual decorre de instrumento firmado no âmbito da gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, que disciplinam a cooperação interfederativa por meio de consórcios públicos e autorizam a celebração de contrato de programa para transferência de encargos, serviços, pessoal e bens.
A legislação de regência não impõe rigidez absoluta ao conteúdo obrigacional originalmente pactuado, sendo juridicamente admissível a adequação quantitativa do objeto contratual, desde que preservadas sua natureza jurídica, a finalidade pública e o equilíbrio das obrigações assumidas.
A supressão decorre de reavaliação administrativa promovida pelo Município consorciado quanto à sua necessidade de execução do serviço, não implicando modificação do objeto essencial do contrato, mas apenas redimensionamento de sua extensão quantitativa, o que se revela compatível com o regime jurídico dos contratos administrativos e com a autonomia do ente federativo no âmbito da gestão associada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Cláusulas do Contrato de Programa que não tenham sido objeto de modificação por este Termo Aditivo continuam inalteradas e vigentes, inclusive os demais itens da Cláusula 10.

Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:34ADFCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 025/2026.
Processo Administrativo nº. 022/2026.
Inexigibilidade nº 008/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM" ZÉ HELENO E ROBERTO E BANDA DIVAN", PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE CHIADOR - MG.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LUIZ HELENO DE SOUZA SANTOS – MEI. CNPJ: 22.444.234/0001-60.

Representante Legal: Luiz Heleno de Souza Santos – Empresário Individual.

Valor: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.
Vigência: 13/02/2026 a 13/03/2026.

Chiador – MG, 13 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AA74EB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 026/2026.
Processo Administrativo nº. 023/2026.
Inexigibilidade nº 009/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM O ARTISTA "BRUNO ROQUES", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA. CNPJ: 46.328.389/0001-08

Representante Legal: Edmir Candido Pereira Junior – Empresário.

Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.
Vigência: 13/02/2026 a 13/06/2026.

Chiador – MG, 13 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7B788F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 078/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 078/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/06/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 20 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 078/2025.
Processo nº. 089/2025.
Dispensa Presencial n.º 029/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "FLAUTAS DOCE GERMÂNICA E ESCALETAS" EM ATENDIMENTO AO PROJETO MUNICIPAL DE MUSICALIZAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA. CNPJ: 42.098.167/0001-87.

Representante Legal: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO.

Valor: R$ 3.397,10 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Assinatura: 30 de junho de 2025.
Vigência: 30/06/2025 a 30/08/2025.

Chiador – MG, 30 de junho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E7191D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 012-2026- EXTRATO DE CONTRATO 011-2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2026
INEXIBILIDADE: Nº004/2026

OBJETO: Pagamento da inscrição da equipe "Jardim bom clima", representante da cidade de Coimbra-MG, no Campeonato Intermunicipal de Canaã, a ser realizado Estádio Municipal Onofre Gomes Barbosa em Canaã-MG a partir de 21 de fevereiro de 2026 `a 02 de maio de 2026. A equipe deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R$ 3.000,00 (um mil e seiscentos reais), que será utilizada para cobrir os custos de arbitragem e premiação.

O Diretor de Cultura, Desporto e Turismo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação recomendada com base no inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 012/2026 e Inexigibilidade nº 004/2026, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 12/02/2026.

EMPRESA: DRIBLAE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 54.118.854/0001-04.
Valor Total de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

COIMBRA-MG, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº004/2026

OBJETO: Pagamento da inscrição da equipe "Jardim bom clima", representante da cidade de Coimbra-MG, no Campeonato Intermunicipal de Canaã, a ser realizado Estádio Municipal Onofre Gomes Barbosa em Canaã-MG a partir de 21 de fevereiro de 2026 `a 02 de maio de 2026. A equipe deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R$ 3.000,00 (um mil e seiscentos reais), que será utilizada para cobrir os custos de arbitragem e premiação.

CONTRATO Nº 011/2026
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

CONTRATADA
EMPRESA: DRIBLAE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 54.118.854/0001-04.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

Vigência: 19/02/2026 até a 19/06/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038– Fonte: 1.500.000 – Descrição: Incentivo ao Desporto Amador.

Coimbra/MG, 20 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E3B8249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA 016/2025

EXTRATO DE ADITIVO A ATA 016/2025

ATA Nº 016/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência

Processo Administrativo nº:016/2025

Forma de Contratação: Pregão eletrônico 008/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratado: **FERNANDO VARGAS MOREIRA-** CNPJ: **nº35.046.940/0001-04**

Objeto: Prorrogação de vivência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços funerários, considerando que existe um saldo remanescente considerável na ATA de registro de preços 016/2025, capaz de atender as demandas da Administração Municipal.

Coimbra, MG 20 de janeiro de 2026

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Aparecida Lehner Machado
Código Identificador:B635F0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 11/2026,Processo Licitatório nº 18/2026 e Pregão Presencial 04/2026,cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura nos prédios públicos e vias publicas deste Município de Conceição das Pedras./MG, com as empresas:

Ata 11/2026 - Julierme Tadeu Ferreira Dias,, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 55.069.659/0001-96, pelo valor estimado global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).Com vigencia de 12/02/2025 a 11/02/2027.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B463F9FF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de

sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 06 a 10/2026,Processo Licitatorio nº 15/2026 e Pregão Presencial 03/2026,cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODOS DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA MECÂNICA, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS/MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CONVENIADOS,com as empresas:

Ata 06/2026 41.283.577 ORLANDO PETRONILHO NETO, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 41.283.577/0001-35, pelo valor estimado global de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).

Ata 07/2026 .AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDES LTDA, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 19.604.172/0001-00,pelo valor estimado global de R$ 110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).

Ata 08/2026 JOSÉ ULISSES DOS SANTOS E CIA LTDA. ME, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 01.848.319/0001-34, pelo valor estimado global de R$ 422.250,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Ata 09/2026:OFICINA SANTA LUZIA LTDA, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 00.674.569/0001-32,pelo valor estimado global de R$ 350.240,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Ata 10/2026: WENDER BASTOS - ME, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 24.116.455/0001-35. pelo valor estimado global de R$ 632.350,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Com Vigencia de 12/02/2025 a 11/02/2027.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:476943A6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº23/2026, Processo nº 30/2026, Inexigibilidade 09/2026. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa- MARCELO PEREIRA MOREIRA 18852209875, inscrita no CNPJ Nº:28.841.661/0001-69. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE UM TIME DE JOGADORES DE FUTEBOL MASTER (EX ATLETAS), PARA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL EM EVENTO ESPORTIVO "JOGO DAS ESTRELAS" PROMOVIDO POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. ACONTECERÁ NO DIA 28/02/2026. Valor de 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Vigência 13/02/2026 a 30/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C8735BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL E VEÍCULOS LEVES, TAIS LOCAÇÕES COMPREENDERÃO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, EQUIPADOS E CONDUZIDOS POR MOTORISTAS HABILITADOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE PASSAGEIROS EM DESLOCAMENTOS EVENTUAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS SERVIÇOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n° 004/2026e o **ADJUDICO** ao**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG,**CNPJ nº 01.272.081/0001-41, com sede Rua 08 de dezembro, N° 650, Bairro Centro, Município: Matozinhos, MG - CEP 35720-000,Tel: (31) 37121541, neste ato representada pelo Presidente do CISREC,o**Sr. Jocimar Cesár Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 012.436.206-09,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total estimado anual destacontratação é de R$ 2.425.598,72
Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Confins/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:E8EBEEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **CONTRATADA:Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos e pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, COM CADASTRO ÚNICO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.''
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
1.1. Por este termo fica renovado o prazovigência e execução do contrato nº 026/2024, ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2027, a

contar de 19 de FEVEREIRO de 2026,bem como a renovação do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
VALOR TOTAL:R$ 577.549,64(quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos e pelo **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. William Machado.
CONTRATADA: Sra. Ana Cecília de Paiva Holz CPF: 172.056.697-66 e RG: 3.472.867 SSP/ES, Sr. Eder Aigner Amorim CPF: 090.107.577-90 e RG: 1.800.22 SPTC/ES e Sr. Gustavo Henrique Effgen Bortulini CPF: 103.776.107-39 e RG: 1.598.746-ES
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/02/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:A3108F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 1/2026. A(O) Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG/MG, CNPJ: 18.712.166/0001-04, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). JOSE ODAIR DA SILVA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 1/2026, Processo Administrativo nº 6/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 91662 Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, em regime de internação acolhimento integral, conforme as normas vigentes do ministério da saúde, da secretaria nacional de políticas sobre drogas e demais legislações aplicáveis. As entidades credenciadas deverão ofertar serviços de atenção integral, contínua e humanizada, com foco na recuperação, reinserção social e fortalecimento de vínculos familiares, observando os princípios da ética, da dignidade da pessoa humana e da política nacional sobre drogas. Data de Publicação: 19/02/2026 17:50:27 Fim do recebimento de documentos: 19/02/2027 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 513.083,5000
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91662 - JOSE ODAIR DA SILVA - Autoridade Competente Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG/MG, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:53DFD537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026. Processo Licitatório Nº 16/2026 – Pregão Presencial Nº 08/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO VEICULAR, TORNO. SOLDA, TAPECARIA E AFINS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026. Processo Licitatório Nº 16/2026 – Pregão Presencial Nº 08/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO VEICULAR, TORNO. SOLDA, TAPECARIA E AFINS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **CASA DA MANGUEIRA CAMBUI LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026. Processo Licitatório Nº 16/2026 – Pregão Presencial Nº 08/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO VEICULAR, TORNO. SOLDA, TAPECARIA E AFINS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JAIRO PEREIRA MARQUES SERVICO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. Processo Licitatório Nº 16/2026 – Pregão Presencial Nº 08/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO VEICULAR, TORNO. SOLDA, TAPECARIA E AFINS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LILIANE DE FATIMA GARCIA 90545907691**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026. Processo Licitatório Nº 16/2026 – Pregão Presencial Nº 08/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO VEICULAR, TORNO. SOLDA, TAPECARIA E AFINS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 20 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:A7616198

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG
HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 032/2026 – Modalidade Dispensa nº 007/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E LAUDOS TRABALHISTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Contratada: Empresa **ADVANCE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **43. 426 963/00001- 64**. Valor: **R$ 51 920,00** (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais) Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:81CF1A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 001/26

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026, PRC Nº 14/2026. Credenciamento do dia 10/03/2026 até 10/03/2027 -Objeto: Credenciamento para contratação de sessões de fisioterapia em clínicas especializadas para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Estiva/MG**.** Edital disponível no site oficial da Prefeitura Municipal https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/ ou fone: 0800 011 2600

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:97CA12D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 006/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de tintas e rolos para duplicadora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24/02/2026 às 07:00hAté 26/02/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBFB0587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 004/2026

Extrato de contrato n° 027/2026. Contratado: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda, CNPJ nº 25.185.648/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, gestão de mídias digitais, produção de conteúdo audiovisual, design gráfico e melhorias na experiência e interface do site oficial da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor total do contrato: R$ R$58.800,00. 10/02/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:16AF7242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 07/2026, Concorrência Eletrônica n° 01/2026 cujo objeto é a execução da obra "Reforma das coberturas das casas populares, com fornecimento de todo o material necessário, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global". Data limite para apresentação de propostas e lances: **11/03/2026 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 20 de fevereiro de 2026.

A) ÉRICA APARECIDA CAMARGO –
Emissora do Edital.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:B6949DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Processo nº. 17/2026, Pregão Eletrônico nº. 06/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses. Data e hora da abertura: 05/03/2026 às 09h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:98078B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2025

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 14, de 10 de novembro de 2025, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO

2º	Camila Couto Pereira	19/02/2026

Inimutaba/MG, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:991D4238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
OBJETO: Aquisição de computadores para atender as demandas das Unidades Escolares do Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 007/2026, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 05 de março de 2026, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:3D3D398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
RETIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026, tendo como objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e/ou Terapêuticas Especializadas em prestação de serviços de internação compulsória por ordem judicial de pacientes de ambos os sexos, maiores de idade, salvo exceções, com a finalidade de atender às necessidades de saúde pública relacionadas a dependência química ou situações de risco iminente à integridade do próprio paciente ou de terceiros, em favor de: Contrato Nº 042/2026 – Centro de Reabilitação Estrela da Manhã Ltda**,** inscrita sob o CNPJ Nº 55.843.857/0001-65, o valor global da contratação é de R$ 397.908,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oito reais), vigência 20/02/2026 a 15/01/2027.
Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:40490DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP.

Processo Licitatório n° 27/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: Prodoeste Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.495.149/0001-04: R$ 688.000,00. Vigência: 12 meses. Objeto: aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 024/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, de 02 Veículos Vans de Passageiros 16 lugares, diesel, novo ano 2025, marca Mercedes-Bens, Sprinter 417 CDI 15+01, para atender às necessidades de transporte escolar desta secretaria., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8E7E6C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 030/2026
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Registro de Preço nº 012/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e atendimento a Unidade Básica de saúde, ESFS do município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no Termo de Referência – TR.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 06 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:750AA5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento dos processos de trabalho na gestão da saúde pública e atenção primária, incluindo o fornecimento de serviços de apoio em tecnologia da informação integradas ao e-SUS APS e Painel de Indicadores de Desempenho necessários para a gestão da saúde pública no âmbito do município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 05 de março de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:93BB84F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DECRETO Nº010

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o Decreto nº 056, de 16 de julho de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 056, de 16 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

II – Angélica Pereira de Lima Faria – Membro Estável.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo, 15 de janeiro de 2026.

ALAIR FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana de Souza Portilho Martins
Código Identificador:DF47E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marilia de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, CPF 064.218.086-54, portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 016/2025, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026e término previsto para 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de gravação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produtosupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 09de fevereiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ORISVALDO SILVA JUNIOR
Orisvaldo Silva Junior -ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DDDDB5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS**, incrito no CNPJ nº 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Aureliano de Souza Pinto, nº 245, Bairro: Centro, em Ingai/MG, CEP: 37.215-000, representada neste ato pelo Sr. Adriano Nogueira Martins, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.456.896-78 e portador da cédula de identidade MG13375903 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 013/2025, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026e término previsto para 09 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de gravação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produtosupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 09de fevereiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ADRIANO NOGUEIRA MARTINS
58.570.634 Adriano Nogueira Martins
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:155BA4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA GILSON PIERANGELI VELOSO-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 – PREGÃO Nº 029/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA GILSON PIERANGELI VELOSO-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 – PREGÃO Nº 029/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**GILSON PIERANGELI VELOSO-ME,** inscrita no CNPJ nº10.218.988/0001-13, com sede na Rua Custódio Moreira, nº185, Centro, Lavras/MG, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pierangeli Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nºMG14011388 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº097.898.816-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 020/2025, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026e término previsto para 03 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de que tem por objetooregistro de preços para futura e eventualpara a prestação de serviços de fabricação de itens de comunicação visual em atendimento a todas as secretarias municipais, sendo uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviçosupracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 03de fevereiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

GILSON PIERANGELI VELOSO
Gilson Pierangeli Veloso-ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B91DC22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA ESCOLA LUMINARENSE DE MÚSICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA ESCOLA LUMINARENSE DE MÚSICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a**ESCOLA LUMINARENSE DE MÚSICA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.408.324/0001-70, situada na Rua Silva Pinto, 96 – Centro – Luminárias – MG, CEP: 37.240-000, representada pelo seu Presidente Sr.Tiago Henrique Teodoro Silva, portador do RG MG-17.053.158, SSP/ME inscrito no CPF: 107.703.166-11, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 010/2025, a partir do dia 21 de janeiro de 2026e término previsto para 20 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para uso das atividades precípuas da administração, situado na Rua Silva Pinto, nº96, centro, na cidade de Luminárias/MG, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 19de janeiro de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

TIAGO HENRIQUE TEODORO SILVA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A21C34E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 023/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material e instalação de guarda corpo e corrimão no Pronto Atendimento do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e TR, anexos a este Edital, em torno de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 23/02/2026 até às 12h00min do dia 05/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 05/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 05/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E1985A23

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.699, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Rivaldo Pereira Lopes para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RIVALDO PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTA: Republica-se este decreto para correção do cargo que na ementa constava como "Encarregado de Setor" sendo correto o cargo de "Coordenador de Setor" como descrito no art. 1º.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9A24FEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE A3 COMPACTA E MODULAR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5 METROS CÚBICOS POR DIA (5 M³/D), DESTINADO AO TRATAMENTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO DO ESGOTO SANITÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ DE FARIA, SITUADA NA RUA BOA VISTA, SÍTIO NOVO.
Data de início do recebimento das propostas: 23/02/2026, às 07h
Data final para envio das propostas: 27/02/2026, às 09h
A sessão pública ocorrerá por meio do sistema eletrônico Licitar Digital.
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico: www.mateusleme.mg.gov.br.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 2118-6481, no horário de 08h às 16h.
Mateus Leme, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:5D6B8611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
(32) - 3771-0143/ 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
Até o Dia 26/02/2026 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:54BCBA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026
Objeto O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de Cimento e Massa Asfáltica Ensacada.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/03/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:151E362C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Concorrência Eletrônica Nº 001/2026
Retificação Dos Anexos Do Edital
O Município de Miraí/MG, torna pública a retificação dos Anexos do Edital da Concorrência eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de unidade básica de saúde, porte I, segundo as diretrizes do programa de aceleração do crescimento - PAC 2025, no distrito de Dores da Vitória, no município de Miraí – MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 20 de fevereiro de 2026. Adaelson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Márcia Maria dos Reis Silva – Pregoeira. Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:1CE80860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 009/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 009/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 007/2026**, onde a sessão ocorrerá no dia **09/03/2026 às 8h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP 4X4 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL"** cujo valor global é de **R$ 299.100,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)**em conformidade especificações contidas no **Edital 009/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 20 de Janeiro de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:5B4C9824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA Nº 01/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, Processo SEI n.º 5070.01.0000075/2026-25, que visa à implementação de ações integradas de Regularização Fundiária (Reurb) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS);
CONSIDERANDO o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do extrato do ACT, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1.1.3;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes do Município de Oratórios/MG na gestão do referido Acordo de Cooperação Técnica:
I – Gestor Titular: Carlos José de Oliveira, CPF nº 037.799.386-77;
II – Gestor Suplente: Davi Pereira Pio, CPF nº 089.958.156-04.

Art. 2º Compete aos gestores designados as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:
I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Cohab Minas;
III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV – Compor o Comitê Gestor previsto no item 4.1.3 do ACT, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:4339A5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento Municipal de Saúde, torna pública a contratação de ambulância UTI para transporte da paciente Gizeli Cristina de Almeida, para a realização de arteriografia no Hospital Regional Samuel Libânio em Pouso Alegre/MG, com o diagnóstico de hemorragia subaracnóidea proveniente de artéria intracraniana não especificada. Ambulância contratada da empresa Medsul Remoções Ltda - CNPJ n.º 11.143.704/0001-30, sediada em Itajubá/MG. Valor do serviço: R$7.178,20 (Transporte - Espera - Retorno).

ALEX FERREIRA -
Gestor do SUS Municipal.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:3625A8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 013/2026 – Processo n.º 027/2026 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e sucção de fossa séptica, com utilização de caminhão auto vácuo/hidro jato, com capacidade de até 7m³, incluindo transporte e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto, empresa João Batista de O. Siqueira – ME, CNPJ n.º 20.601.918/0001-01. Valor Global: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais);

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:6DE686E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, fica autorizada a concessão de reajuste de 3,9% (três vírgula nove cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo, tendo por base o valor do vencimento vigente em 31/12/2025, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.
Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput também se aplica sobre os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º O valor do piso básico de vencimento dos servidores públicos do Município de Paraisópolis é de R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais) mensais.

Art. 3º Fica concedido aumento salarial de 5,1% (cinco vírgula um por cento) nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo, tendo por base o valor do vencimento vigente em 31/12/2025.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se estende aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 4º O piso salarial profissional dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias constantes da Lei Complementar nº 005/1995, do Município de Paraisópolis é fixado em R$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional 120/2022, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º O piso salarial profissional dos servidores ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias constantes da Lei nº 2.782/2022 do Município de Paraisópolis é fixado em R$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional 120/2022, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Para a aplicação dos percentuais autorizados nos artigos 1º e 3º desta lei, serão desconsiderados os cargos e as funções de Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias, que têm os vencimentos fixados na forma do disposto na Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:05723D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.967, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, fica autorizada a concessão de reajuste de 3,9% (três vírgula nove cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Fica concedido aumento salarial de 5,1% (cinco vírgula um por cento) nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, tendo por base o valor do vencimento vigente em 31/12/2025.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4B1EF7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Readapta, por determinação judicial, servidor efetivo para exercer funções em cargo administrativo.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e o constante da decisão exarada nos autos do Processo 1000023-54.2025.8.13.0473/MG, ***RESOLVE,***
Art. 1º Readaptar a servidora Luana Márcia Reis Simões, matrícula nº 3751, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", para exercer atividades administrativas no Departamento Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, nos termos do §13 do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4586EC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, a **MÔNICA GRAZIELE SILVA GUIMARÃES FARIA**, registro nº 6150, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor PM-1, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de junho de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BDE32554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, a **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, registro nº 4296, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor PM-1, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de junho de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B687F670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, a **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, registro nº 6002, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor PM-1, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de junho de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D4222AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950, e ***considerando***
a comunicação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos ao Departamento de Administração, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor A.B.S, registro nº *53*, ocupante do cargo de Brigadista Municipal;
que a conduta informada, em tese, configura descumprimento de seus deveres funcionais, nos termos dos art. 216, XI, 217, II e VIII, 218, IX e 219, II todos da Lei nº 27/1950, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;
que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público A.B.S, registro nº *53*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Vicente Tavares da Silveira Neto e Juliana Gabrielly da Silva Kis,** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EB8624A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 10/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 10/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 10/2026
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAEPA E DEMAIS SETORES.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 10/2026 a favor da empresa: **A E F CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA** com CNPJ sob o nº 50.342.720/0001-03, no valor global de R$6.358,80 (Seis mil trezentos cinqüenta oito reais oitenta centavos**)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 20 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EEB7C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 014/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 06/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 014/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 06/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TELHASDE ALUZINCO TERMOACÚSTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 05 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C9B32080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 03/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, BOMBEIRO/ENCANADOR, ELETRICISTA, MARCENEIRO, SOLDADOR, CALHEIRO E CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para prestação de serviços de pintor, bombeiro/encanador, eletricista, marceneiro, soldador, Calheiro e carpinteiro para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações serão recebidas **a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2026 até o dia 27/02/2027,** para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17;00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-

050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 e no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7DCF6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 286/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 171/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 286/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 171/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF - MARCA SAMSUMG DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, ROTINAS DE INSPEÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUSO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa E A P PINGO REFERIGERAÇÃO com CNPJ sob o nº 14.849.140/0001-43, no valor global de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:28BC4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 291/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 291/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 176/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FANFARRA E INTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CLAUDINEI TONIETTI com CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17, no valor global de R$ R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624 com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de R$ R$ 8.769,80 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA com CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, no valor global de R$ 13.058,49 (treze mil e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); MUSICAL SHOP LTDA com CNPJ sob o nº 52.468.058/0001-68, no valor global de R$ 1.799,20 (mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência: 12(doze) meses. Data: 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:07BCFD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, em razão de alterações qualitativa no objeto do contrato, por meio de ajustes nos itens da planilha de construção da quadra, conforme as justificativas técnicas e planilhas de engenharia anexadas, que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário aos itens constante da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo aos itens de construção da quadra, sendo aditado o valor de R$ 30.535,88 (trinta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.2 - Em função do acréscimo previsto no subitem **2.1** e o por meio do **1º, 2º, 4º, 5º e 6° Termos Aditivos,** o valor global do contrato passa a ser de R$ 2.074.790,47 (dois milhões e setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0102.00.2.236.4.4.90.51.00.001500 - Obras e Instalações

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9A2C3CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 286/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 171/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 286/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 171/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF - MARCA SAMSUMG DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, ROTINAS DE INSPEÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, REPOSIÇÃO DE GÁS, INCLUSO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 286/2025 a favor da empresa: E A P PINGO REFRIGERACAO, com CNPJ sob o nº 14.849.140/0001-43, no valor global de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:079D110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 291/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 176/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 291/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 176/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FANFARRA E INTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologoo procedimento da Licitação nº 291/2025 a favor das empresas: CLAUDINEI TONIETTI com CNPJ sob o nº28.732.430/0001-17, no valor global deR$ R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624com CNPJ sob o nº28.915.430/0001-52, no valor global deR$ R$ 8.769,80 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA com CNPJ sob o nº71.107.320/0001-93, no valor global deR$ 13.058,49 (treze mil e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); MUSICAL SHOP LTDA com CNPJ sob o nº52.468.058/0001-68, no valor global de R$ 1.799,20 (mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 4 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:41E5F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 270/2025 MODALIDADE: PREGÃO – RP EDITAL Nº: 165/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 270/2025
Modalidade: Pregão – RP
Edital nº: 165/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 270/2025 a favor das empresas: AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA com CNPJ sob o nº 20.175.717/0001-81, no valor global de R$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais); B2W INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 31.495.962/0002-73, no valor global de R$ 89.160,85 (oitenta e nove mil e cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); ENOQUE INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, no valor global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA com CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06, no valor global de R$ 51.019,70 (cinquenta e um mil e dezenove reais e setenta centavos); GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA com CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, no valor global de R$ 44.679,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 12.250.390/0001-37, no valor global de R$ 8.603,80 (oito mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME com CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72, no valor global de R$ 192.216,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e dezesseis reais); HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME com CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22, no valor global de R$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39, no valor global de R$ 88.420,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais); KMICRONET LTDA com CNPJ sob o nº 51.908.096/0001-21, no valor global de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais); LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, no valor global de R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais);

MIX TELECOM COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 07.021.536/0001-32, no valor global de R$ 199.703,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e três reais); PACIFIC ELETRONIC LTDA com CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, no valor global de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais); SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 146.223,80 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos); SEGPAR SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA com CNPJ sob o nº 50.789.562/0001-34, no valor global de R$ 23.820,00 (vinte e três

mil e oitocentos e vinte reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1DE62F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO PROCESSO Nº: 254/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 156/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 254/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 156/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 254/2025 a favor das empresas: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 26.110.916/0001-98, no valor global de R$ 117.474,30 (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 30.735.649/0001-11, no valor global de R$ 45.917,90 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos), BIG DO TRIANGULO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, com CNPJ sob o nº 04.486.751/0001-10, no valor global de R$ 328.976,20 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 53.130.003/0001-06, no valor global de R$ 173.153,80 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-22, no valor global de R$ 66.060,50 (Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 48.697.556/0001-05, no valor global de R$ 640.466,25 (Seiscentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, com CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34, no valor global de R$ 63.260,80 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), LPM DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 22.425.550/0001-95, no valor global de R$ 454.767,65 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), AM&C DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 54.853.906/0001-88, no valor global de R$ 75.068,85 (Setenta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09, no valor global de R$ 109.777,00 (Cento e Move Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:733768C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº13

AUTO DE INFRAÇÃO nº13

No dia 06/02/2026, constatei que **INACIA PAULINA DA SILVA/ESPOLIO** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºINACIA PAULINA DA SILVA/ESPOLIO residente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DE CARVALHO Nº: 732, bairro SANTA TEREZINHA, CEP 38742-056, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOAO DE CARVALHO, 732*** *sob o cadastro de setor* ***3*** *quadra* ***10*** *lote(s)* ***240*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 13****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91C91108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº14

AUTO DE INFRAÇÃO nº14

No dia 06/02/2026, constatei que **SEBASTIANA PAULINA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºSEBASTIANA PAULINA residente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DE CARVALHO Nº: 742, bairro SANTA TEREZINHA, CEP 38742-056, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOAO DE CARVALHO, 742*** *sob o cadastro de setor* ***3*** *quadra* ***10*** *lote(s)* ***252*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 14****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:456A1B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº33

AUTO DE INFRAÇÃO nº33

No dia 06/02/2026, constatei que **JOSE ANTONIO DE SOUZA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºJOSE ANTONIO DE SOUZA residente/situada na rua/Avenida RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR Nº: 1132, bairro MARCIANO BRANDAO, CEP 38740-464, no município de PATROCINO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOAO ALVES DE SOUZA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***48*** *quadra* ***15*** *lote(s)* ***143*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 33****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2457A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº34

AUTO DE INFRAÇÃO nº34

No dia 06/02/2026, constatei que **JOSE ANTONIO DE SOUZA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºJOSE ANTONIO DE SOUZA residente/situada na rua/Avenida RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR Nº: 1132, bairro MARCIANO BRANDAO, CEP 38740-464, no município de PATROCINO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA JOAO ALVES DE SOUZA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***48*** *quadra* ***15*** *lote(s)* ***131*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 34****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E01F7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº38

AUTO DE INFRAÇÃO nº38

No dia 06/02/2026, constatei que **RODRIGO CESAR NOGUEIRA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºRODRIGO CESAR NOGUEIRA residente/situada na rua/Avenida ALAMEDA DOS ALAMOS Nº: 401, bairro MORADA NOVA, CEP 38748-684, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ALAMEDA DAS AROEIRAS, SN*** *sob o cadastro de setor* ***32*** *quadra* ***79*** *lote(s)* ***49*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 38****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F6AFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº7

AUTO DE INFRAÇÃO nº7

No dia 27/01/2026, constatei que **JOSE GERALDO DA SILVA/ESPOLIO** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºJOSE GERALDO DA SILVA/ESPOLIO residente/situada na rua/Avenida RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS Nº: 849, bairro CENTRO, CEP 38740-102, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA QUINTILIANO ALVES, 1008*** *sob o cadastro de setor* ***12*** *quadra* ***52*** *lote(s)* ***404*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 7****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF3CA6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 104

NOTIFICAÇÃO - Nº: 104
27/01/2026

CONTRIBUINTE: LEANDRO FERREIRA DE CASTRO
END. CORRESPONDENCIA: AV ADAO FERREIRA, CX POSTAL 680, 710 , CENTRO
BREJO BONITO - MG, **CEP** 38738-000.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 26 QUADRA: 50 LOTE: 115
ENDEREÇO DO IMÓVEL: JOAO BATISTA DA MOTA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5914F29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 136

NOTIFICAÇÃO - Nº: 136
27/01/2026

CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA
END. CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, 676 , CIDADE JARDIM
PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-070.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 1 QUADRA: 18 LOTE: 145
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA RUI BARBOSA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B25C690

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 171

NOTIFICAÇÃO - Nº: 171
10/02/2026

CONTRIBUINTE: JONATHAS DIAS GOMES
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1340 , ENEAS
PATROCINIO - MG, **CEP** 38741-078.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 13 QUADRA: 3 LOTE: 324
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ODILON JOSE FARIA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B0ED3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 203

NOTIFICAÇÃO - Nº: 203
13/02/2026

CONTRIBUINTE: ADAILTON DE OLIVEIRA LISBOA
END. CORRESPONDENCIA: RUA NELSON GONÇALVES SOARES, 1414 , BOA ESPERANÇA

PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-148.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 37 QUADRA: 108 LOTE: 187
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA BRASIL, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91D970F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 208

NOTIFICAÇÃO - Nº: 208
13/02/2026

CONTRIBUINTE: BMZ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
END. CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONÇALVES, 0 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-006.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 5 QUADRA: 14 LOTE: 182
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARTINS MUNDIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F362629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - Nº: 209

NOTIFICAÇÃO - Nº: 209
13/02/2026

CONTRIBUINTE: R1 PATROCINIO LTDA - ME
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1345 , SÃO JUDAS TADEU
PATROCINIO - MG, **CEP** 38743-024.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 5 QUADRA: 14 LOTE: 194
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARTINS MUNDIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69BA889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 210

NOTIFICAÇÃO - Nº: 210
13/02/2026

CONTRIBUINTE: R1 PATROCINIO LTDA - ME
END. CORRESPONDENCIA: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1345 , SÃO JUDAS TADEU
PATROCINIO - MG, **CEP** 38743-024.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 5 QUADRA: 14 LOTE: 206
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARTINS MUNDIM, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4C6AE00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 219

NOTIFICAÇÃO - Nº: 219
13/02/2026

CONTRIBUINTE: RONY CARLOS DOS REIS PEREIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA PERU, 294 , PORTAL DOS IPES II
PATROCINIO - MG, **CEP** 38745-156.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 37 QUADRA: 72 LOTE: 315
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PERU, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5CB3B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 220

NOTIFICAÇÃO - Nº: 220
13/02/2026

CONTRIBUINTE: MARCELO DE QUEIROZ NUNES
END. CORRESPONDENCIA: RUA PRESIDENTE VARGAS, 2013 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-032.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 16 QUADRA: 45 LOTE: 305
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SALITRE, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de

Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9CD03865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 227

NOTIFICAÇÃO - Nº: 227
13/02/2026

CONTRIBUINTE: MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA/ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL RABELO, 1305 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-042.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 9 QUADRA: 12 LOTE: 65
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CORONEL RABELO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2202687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 234

NOTIFICAÇÃO - Nº: 234
13/02/2026

CONTRIBUINTE: EDUARDA MATHEUS DA CUNHA
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS MACARANDUBAS, 186 , MORADA NOVA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38748-478.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 26 QUADRA: 70 LOTE: 254
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA EDSON BRASIEL, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F4103D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 235

NOTIFICAÇÃO - Nº: 235
13/02/2026

CONTRIBUINTE: ADA GOMES DE MELO
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS IPES, 3564 , MORADA NOVA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38748-588.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 45 QUADRA: 5 LOTE: 32
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OLIVEIRO JOSE DA SILVA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56785288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 241

NOTIFICAÇÃO - Nº: 241
13/02/2026

CONTRIBUINTE: NELSON RAIMUNDO
END. CORRESPONDENCIA: RUA ESPANHA, 1380 , SERRA NEGRA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38745-532.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 28 QUADRA: 60 LOTE: 97
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA DO IMPERIO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B94805F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br, e no dia 06/03/2026 às 9:00 hs, terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, S10 E S500) E SOLUÇÃO TIPO ARLA-32, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA* –**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7365D7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0141/2026

Contrato-CIMVALPI n° 0141/2026 – Dispensa de Licitação n° 001/2026 – Processo n° 016/2026. Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a delegação total do exercício das competências e funções administrativas da gestão e administração da manutenção dos serviços de iluminação pública do Município. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$151.193,72 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) para o período de 04 (quatro) anos. Vigência: 19/02/2026 à 18/02/2030. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 19 de fevereiro de 2026.

***EDUARDO JOSÉ VIANA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3818FB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0142/2026

Contrato-CIMVALPI n° 0142/2026 – Dispensa de Licitação n° 003/2026 – Processo n° 018/2026. Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a delegação parcial do gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), compreendendo os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, nos termos do art. 13, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 12.305/2010. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$882.227,89 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para o período de 04 (quatro) anos. Vigência: 19/02/2026 à 18/02/2030. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:47E74161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0143/2026

Contrato-CIMVALPI n° 0143/2026 – Dispensa de Licitação n° 002/2026 – Processo n° 017/2026. Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a delegação parcial do gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), abrangendo os Grupos A (Subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5), B e E, conforme o Anexo I da Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e as Deliberações Normativas COPAM/MG nº 217/2017, nº 171/2011 e nº 242/2021. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$46.943,25 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o período de 04 (quatro) anos. Vigência: 19/02/2026 à 18/02/2030. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1231E591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE N° 003/2026 para concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil Corporação Musical São Sebastião de Pedra do Anta, inscrita no CNPJ n° 20.321.667/0001-01, para custeio das atividades de manutenção e apresentação de banda de música, visando à promoção e difusão da cultura musical no Município, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Fundamentação legal: Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014, Lei Municipal 978/2025. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DCBFDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA**a contratação da empresa ROMEU S DA PAIXAO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.587/0001-13, para prestação de serviços técnicos e de assessoramento em engenharia civil, acompanhamento e fiscalização na execução de obras e serviços públicos, em atendimento às necessidades do Município de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Valor total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:94A3971D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais**AUTORIZA**a contratação dos agricultores: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24; Sebastião Pereira de Paula, inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15; Teresinha Isabel da Silveira Damaceno, inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66; Rita de Cássia Bertolino, inscrita no CPF sob o n° 095.992.176-16; Nilma Lúcia Gomes Martins, inscrita no CPF sob o n° 016.446.356-90, Romilda de Assis Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80, Carlos Roberto Pereira Vieira inscrito no CPF sob o n° 892.942.206-30, Suely da Silva Freitas inscrita, no CPF sob o n° 061.169.686-00; Wanderson Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 121.603.486-94; Silvestre de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 051.922.206-70 e Maria Aparecida de Paula Viana, inscrita no CPF sob o n° 084.715.986-80. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2026. Valor total: R$61.244,50 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D7A3E466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE N° 004/2026 para concessão de apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeiras – APAE de Teixeiras, inscrita no CNPJ n° 00.669.539/0001-38, para custeio das atividades educacionais e assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando à garantia da inclusão social e da promoção da dignidade no Município de Pedra do Anta/MG, no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Fundamentação legal: Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014, Lei Municipal 978/2025. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EA39D323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 019/2026 - Pregão Eletrônico n° 007/2026. Tipo maior desconto. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de leiloeiro, devidamente credenciado na Junta Comercial, para a condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 10/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 20/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:15DD7D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 020/2026 - Pregão Eletrônico n° 008/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo hatch para a Secretaria Municipal de Educação de Pedra do Anta, em atendimento ao convênio n° 1491002600/2025/SEGOV. A data de início e abertura será 11/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 20/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2C9422EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 021/2026 - Pregão Eletrônico n° 009/2026. Tipo maior desconto. Objeto: Cessão onerosa à instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, da prestação dos serviços de recebimento, processamento e pagamento da folha de salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 09/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 20/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7A004ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVENIO013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Ementa – Torna sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo do Convenio 013/2025 , publicado na AMM no dia 20/02/2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9618628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14500

DECRETO No:14500/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQ BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 097 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 341.325,52
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 341.325,52
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 787,68
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 787,68
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 5.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 5.000,00
08.245.0074.2569 PROFORTE-SUAS RIO DOCE-ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 268 Material de Consumo 70.000,00
2.660.004.0000 Transf. Recursos FNAS - Acordo Jud. 70.000,00
3.3.90.39.00 269 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00
2.660.004.0000 Transf. Recursos FNAS - Acordo Jud. 14.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0036 GESTÃO DO CONSORCIO-CISMAPI
10.122.0036.8002 CONTRIBUICOES AO CIS-AMAPI
3.3.72.39.00 286 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 62.491,68
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 62.491,68
3.3.90.39.00 329 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 111.184,03
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 111.184,03
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MAN DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MINAS
3.3.90.39.00 378 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.054,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.054,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 384 Material de Consumo 67.930,24
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 67.930,24
3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.575,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.575,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 493.283,15
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 493.283,15
10.302.0022.2107 MANUT DO PROG. REEST E CONTRAT. HOSPITAL
3.3.50.41.00 428 Contribuições 117.497,80
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 117.497,80
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MAN SERV VIG SANIT DO CÓD SANITÁRIO MUN
3.3.90.39.00 438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 644,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 644,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATEN MUN-DST/AIDS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 3.990,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.990,00
10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.527,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 52.527,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0020 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0020.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79.998,60
2.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 79.998,60
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural

20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 587 Equipamento e Material Permanente 216.165,18
2.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst 216.165,18
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS E OUTROS
3.3.90.30.00 619 Material de Consumo 97.494,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.076,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 76.418,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUT. DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 723 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.979,96
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 59.979,96
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.92.00 869 Despesas de Exercícios Anteriores 1.087,01
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.087,01
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2569 PROFORTE-SUAS RIO DOCE-ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00 871 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 16.000,00
2.660.004.0000 Transf. Recursos FNAS - Acordo Jud. 16.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.48.00 872 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.614,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.614,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
4.4.90.92.00 873 Despesas de Exercícios Anteriores 3.650,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 3.650,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV
3.3.90.93.00 875 Indenizações e Restituições 765,98
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 765,98
TOTAL: R$ 1.850.044,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$**1.850.044,83**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE JANEIRO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9FF3EC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14549

DECRETO No 14.549/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Liliane das Graças Siqueira Pimenta, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme requerimento protocolado sob o nº619/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,19 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6846DDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14550

DECRETO Nº 14550/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.92.00 782 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 9.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS
4.4.90.52.00 851 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.300,00

TOTAL:.....R$ 10.300,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 778 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 9.000,00

3.3.93.39.00 784 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 500,00

17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.93.39.00 792 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 300,00

17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4.4.90.52.00 797 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

TOTAL:.....R$ 10.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

INGRID FERREIRA MACEDO
Diretora Adjunta do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A105D8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14551

DECRETO No 14.551/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria das Dores Pereira da Cruz, no cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,20 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01DA7D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14552

DECRETO Nº 14.552/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vinicius Mendes dos Santos, do cargo de Servente de Limpeza, conforme requerimento protocolado sob o nº427/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,20 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:76268274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 101/2025. PROCESSO Nº 113/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Extrato 1ª alteração de Contrato nº 101/2025. PROCESSO nº 113/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Aditamento de 45% ao valor global do contrato 101/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da Reforma da Fachada da sede da Prefeitura de Ponte Nova. O valor total do presente termo de aditamento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, é de R$ 105.321,30 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos). Contratada: AMAURI GOMES DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o Nº 41755568/0001-08. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A9562203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUÍNA.PESADA, sendo contratada a empresa LEONARDO ANTONIO BARBOSA no valor de R$ 73.750,00, (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0188D931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 038/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 038/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026 cujo objeto é o Pagamento de inscrição no curso UNDIME, para servidores da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: UNDIME-UNIAO NAC.DIR.MUN.EDUCACAO, CNPJ nº 23.840.622/0001-23, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D9A3E2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 008/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material expediente, os seguintes servidores:
Fiscais:

Maria Allice Edy Souza Romagnoli - segov@pontenova.mg.gov.br (31) 3819-5454
Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria - semash@pontenova.mg.gov.br (31) 99513- 3868
Nivalda Azevedo de Freitas - semed@pontenova.mg.gov.br (ramal 1228)
Anna Christina de Paiva Gonçalves - mailto:almoxsemsa01@gmail.com (31) 3817-1120

Gestores:

Titular: Isaac Borges Augusto segov@pontenova.mg.gov.br - (31) 3819-5454
Suplente: Manoela de Souza Pinto - admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817- 6939, ramal 1166

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AF9CC1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 038/2026, cujo objeto é o Pagamento de inscrição no curso UNDIME, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:
a) Fiscais do Contrato:
• Daniela Rodrigues de Godoy, pedagogico@pontenova.mg.gov.br, (31) 98529 7646
b) Gestor do Contrato:
• Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939 ramal 1166
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9A4A35A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 021/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Resultado de Licitação. Processo Nº 021/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 021/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação Serviço de Dosimetria Pessoal para o CEO. A referida Licitação foi declarada DESERTA, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D5B5D347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.734/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.734/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.734/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2DE1BAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.735/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.735/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.735/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:954919C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.916/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.916/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.916/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7574617C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.92/2025, Pregão Eletrônico nº. 40/2025, torna público que celebrou termo aditivo para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais**, conforme estabelecido no presente edital com a empresa **HL SUPERMERCADO PRATAPOLIS LTDA** (CNPJ: 34.749.813/0001-09).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:534AF070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do processo licitatório nº 28/2026 – Credenciamento/inexigibilidade nº 14/2026
• Objeto: Credenciamento/inexigibilidade: Processolicitatório N.º 014/2026, como Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de aulas de Karatê com enfoque socioeducativo e inclusivo, por meio de aulas semanais, destinadas a crianças referenciadas pela rede de assistência social do Município de Prudente de Morais, especialmente pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, visando ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social, à prevenção de situações de risco social e à promoção da inclusão social: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

•

• Início de recebimento de documentação/propostas: 12/02/2026 - 09:00h
• Limite para recebimento de documentação/propostas 17/03/2026 - 08:30h
• Abertura das propostas e sessão pública: 17/03/2026 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:2457A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2026
Processo Licitatório 006/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MATOZINHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.426.754/0002-40, neste ato representada pelo Sr. Marinely de Paula Bomfim.
OBJETO: Este contrato tem por objeto credenciamento de empresa especializada em análises clínicas laboratoriais, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, compreendendo coleta, processamento, emissão e entrega de laudos, de acordo com as solicitações autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$498.611,57 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 20 de fevereiro de 2026.

Assinam digitalmente:
● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal
● Marinely de Paula Bomfim - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1CAEA365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2026
Processo Licitatório 006/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: LABORATORIO MONSENHOR MESSIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.000.332/0006-01, neste ato representada pelo Sr. Debora Juliana Moreira de Souza**.**
OBJETO: Este contrato tem por objeto credenciamento de empresa especializada em análises clínicas laboratoriais, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, compreendendo coleta, processamento, emissão e entrega de laudos, de acordo com as solicitações autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$498.611,57 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 20 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:
● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal
● Debora Juliana Moreira de Souza - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:53AAFD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - Proc. 014/2026. Obj.: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de

urnas mortuárias nos padrões infantil, adulto e especial (para pessoas obesas e/ou de grande estatura), bem como coroa de flores, translado e execução dos funerais, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Ressaquinha, em especial das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Total de lotes licitados: 01 (um) lote contendo 05 (cinco) itens. Edital disponível a partir de 23/02/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br. , ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 10/03/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos. Ressaquinha/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:EA8F411B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos do Rosário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.354.783/0001-19, com sede na Praça Nossa Senhora do Rosário, SN, Bairro Do Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 12.292,84 (Doze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/02/2026 a 12/05/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/05/2026.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:57DE6D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de carnes.** Data da sessão pública: 06/03/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:6FEF3C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	002/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOLAR JF AR CONDICIONADO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Ar - condicionado, Geladeira, Freezer e Bebedouro,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Observação:** Considerando a não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante originalmente classificado em primeiro lugar e a consequente declaração de decadência do direito à contratação, procedeu-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, nos termos do edital e da legislação vigente.
Fundamento	Processo nº 256/2025 – Pregão Eletrônico nº 091/2025
Prazo	**19/02/2026 - 18/02/2027**
Valor	**R$ 11.000,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças; Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação; Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde; José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Edna Teresinha Correa de Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Signatário - Contratado	Rafael Braga Dalpra – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de fevereiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9CCC4486

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 039/2026

Autoriza extensão de carga horária de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 1º da Lei nº 1.806/2022, de 31/01/2022, que altera o Anexo I, da Lei Municipal 1.634/2019, de 30 de outubro de 2019. Cria cargos efetivos de Servente Escolar e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a extensão da jornada de trabalho para até 30 horas, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da servidora **ALINE MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 4274, como Graduado em Serviço Social, a partir do dia 02/02/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Rio Pomba, 03 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B2E4D32E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 01 ANO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 035/2026

Concede 01 ano de licença sem vencimentos à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora LEIDIANE JUSTE DE SOUZA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente (Matrícula 3581), **01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a partir de 02/02/2026 até 02/02/2027**, para tratar de interesses particulares, conforme art. 108 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Fevereiro de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0AACC295

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 050/2026

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 28/02/2026, a Sra. **GLEISE ASSIS FERREIRA** do cargo em comissão de Coordenador do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada através da Portaria nº 120/2024, de 15/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 12 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D4DEA6DE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 029/2026

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **ANDREIA FARIA DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada através da Portaria nº 073/*2025, de 2*301/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Janeiro de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:75C23F05

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 038/2026

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LORENA CONDÉ LAMAS MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0C639FE3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 036/2026

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MICHELE APARECIDA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimento CC-01, criado conforme art. 9º da Lei nº 1.997/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:93714660

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 054/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO MARCOS CAMPOS SENRA** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 20 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:57DEDA1F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 049/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 050/2024, com vigência até 08/03/2026, firmado com **JUNIA MARIA SILVA**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7CCFEB9C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 047/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 135/2024, com vigência até 12/08/2026, firmado com **APARECIDA ROSELI TEIXEIRA DA SILVA**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9B1810F5

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 046/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 112/2024, com vigência até 27/06/2026, firmado com **MARIA APARECIDA VIEIRA**, como Agente Comunitário de Saúde, nos

termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CC52CFB4

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 044/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 040/2024, com vigência até 19/02/2026, firmado com **TATIANE GONÇALVES COSTA MOREIRA**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:381BC1AF

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 042/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 027/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **SAMANTA COSTA DE OLIVEIRA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AB819A7D

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 040/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2026, o Contrato de nº 031/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **ELOISA HELENA DE OLIVEIRA**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D16BC9D1

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 037/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 084/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **MARIA EDUARDA TOLEDO GRANATO**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8EF8E1D0

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 034/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 010/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **LÚCIA HELENA ROSÁRIA OLIVEIRA REIS**, como Monitor Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BFA92513

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 033/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 156/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, como Monitor Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:95E0BA0C

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 032/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 28/01/2026, o Contrato de nº 018/2026, com vigência até 31/12/2026, firmado com **FABIANA LOPES DE OLIVEIRA**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F69F00BB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 031/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 27/01/2026, o Contrato de nº 164/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **JOZIANE APARECIDA SILVA PAIVA**, como Monitor Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:46CF53D4

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 026/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2026, o Contrato de nº 182/2025, com vigência até 02/10/2026, firmado com **DAYANA**

ASSIS DE PAULA, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,28 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AB45806B

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 025/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2026, o Contrato de nº 043/2024, com vigência até 15/02/2026, firmado com **MICHELE APARECIDA DA SILVA**, como Auxiliar Administrativo, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,28 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:21E27442

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 024/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/01/2026, o Contrato de nº 058/2024, com vigência até 13/03/2026, firmado com **WANDERLÉA LAMAS DE OLIVEIRA**, como Especialista em Educação, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,26 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:142A09D2

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 048/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 107/2024, com vigência até 18/06/2026, firmado com **PRISCILA DE ABREU COUTINHO**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4AADFE12

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 027/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/02/2026, o Contrato de nº 089/2024, com vigência até 14/05/2026, firmado com **SAMUEL EUSTÁQUIO DA SILVEIRA**, como Agente Comunitário de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,29 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:12E4E64E

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 043/2026

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 117/2024, com vigência até 05/07/2026, firmado com **MARIA CAROLINA XAVIER LIMA RIBEIRO**, como Fisioterapeuta, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6297B0CB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 045/2026

Rescinde contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 141/2024, com vigência até 23/09/2026, firmado com **BRUNO LAVORATO AGUIAR**, como Fisioterapeuta, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 09 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:98DEE6DD

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 342/2025, QUE NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 041/2026

Revoga a Portaria nº 342/2025, que nomeia servidor para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 342/2025, de 13/10/2025, que nomeou o Sr. **WENDELL CÉSAR DA TRINDADE** para exercer a função gratificada de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F53BD8D0

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA A SER CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES - PORTARIA Nº 291/2025.

PORTARIA Nº 053/2026

Substitui membro integrante da Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração com o INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES, para a gestão do Serviço de Acolhimento Institucional Regional para Crianças e Adolescentes, nomeada pela Portaria nº 291/2025, de 28/07/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, Sra. Geisa Gomes de Almeida, ocorrido em 13/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL em substituição à servidora Geisa Gomes de Almeida, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração com o INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES, para a gestão do Serviço de Acolhimento Institucional Regional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Fevereirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:84AD0E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
024 - 2026 - P.E. 004 - 2026 - R.P. 003 - 2026 - MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 024/2026, P.(E). Nº 003/2026, R.P. Nº 002/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **06 de março de 2026 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de fevereiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F1141B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 047/2022 – Pregão Presencial 095/2021 - Foi firmado em 10.02.2026, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, em que ocorreu um acréscimo em percentual 3,8979%. Valor atualizado: R$: 4.546,66 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Contratada: Vagner Dias da Silva 55700411687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C24A7D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 063/2017 – Dispensa de Licitação 009/2017 - Foi firmado em 10.02.2026, o 12º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, em que ocorreu um acréscimo em percentual 4,3031%. Valor atualizado: R$: 1.394,14 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). Contratada: Lourenza Saara Nunes Rodrigues

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EAB96154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026 – PROCESSO N. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026 – PROCESSO N. 001/2026 – RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG. Ratificado em 20 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Termo de contrato nº 010/2026. Valor Global R$ 37.250,00. Período: 12(doze) meses. SMI 20/02/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:30350021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2025**, Processo Licitatório Nº 035/2025 na modalidade Credenciamento 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, Inciso I e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 019/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **LUIS CARLOS EVANGELISTA CAVICHIOLLI – MEI ,** inscrita sob o nº CNPJ: 59.270.901/0001-46. A partir de 05 de janeiro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0347E924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 014/2026

PORTARIA 014/2026

ALTERA OS MEMBROS PARA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa Da Serra/MG**, Frederico Ozanan Rangel,** no uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades, com o objetivo de assegurar as condições adequadas de moradia aos beneficiários do Empreendimento Residencial da Baixada do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art.2º - O GIPP será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

Representante do Setor de Habitação
Frederico Eduardo de Melo Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Diego Johnatha Rodrigues Assunção

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Renan Antunes Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Lucas Rafael Ferreira de Andrade

Representante do Setor de Transportes
João Batista da Silva

Representante do Setor Segurança Pública
Daniel Fernandes Felipe

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, altera a Portaria 042/2021, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de fevereiro de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F26F89AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e do Pregoeiro designado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da autotutela administrativa, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, **TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO do certame em epígrafe**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município.
A suspensão se faz necessária para **revisão e conferência do Termo de Referência**, considerando que, durante a fase interna de verificação dos orçamentos estimativos, constatou-se que determinados itens não atingiram o número mínimo de cotações válidas para composição da média de preços, comprometendo a adequada formação do valor estimado da contratação.
A medida visa resguardar a regularidade do procedimento licitatório, assegurar a correta formação do preço estimado, garantir a observância do princípio da vantajosidade e evitar eventual nulidade futura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Informamos que, após a conclusão da conferência e eventual retificação do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, será publicada nova data para realização da sessão pública, com a devida reabertura dos prazos legais.
Santo Antônio do Grama/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:995C4C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, neste ato representado pelo (a), MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 512.919.166-87.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:04199474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo (a), **REGES JOSÉ DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 046.074.476-33.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:40539D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, com sede na Rua Jacson Passos, nº 88, Bairro Goiania, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo (a), **ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 059.456.896-02.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B585C9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MG FLEX LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº43.121.365/0001-87, com sede na Av. Sebastião G. Reis, nº SN, Bairro Santa Cruz, Sericita/MG, neste ato representado pela Senhora LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 143.520.706-88.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8D0D4124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GOLDEM CARE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CPF sob o nº 17.288.441/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº 204, loja 2, Bairro Santo Antônio , Caratinga/MG, neste ato representado pelo Sócio (a) **LEONARDO HENRIQUE DE SA VIEIRA** inscrito no CPF sob o nº 050.401.986-47,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CFD7FA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CAPARAO MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70, com sede na Rua Napoleão Monteiro de Barros, nº 636, Bairro Centro, Chaparao/MG, neste ato representado pelo Senhor (a), **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 137.764.977-69,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E0E274D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GOLDEM CARE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CPF sob o nº 17.288.441/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº 204, loja 2, Bairro Santo Antônio , Caratinga/MG, neste ato representado pelo Sócio (a) **LEONARDO HENRIQUE DE SA VIEIRA** inscrito no CPF sob o nº 050.401.986-47.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F470D9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
PREGÃO Nº 031/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: ULTRA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.733.530/0001-70, com sede na Rua Mauricio Baiao Gazolla, nº 59, Bairro São Jose, Uba/MG, neste ato representado pelo (a), **HERCULES DOMINGO ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 134.471.866-31.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:899A3E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 02/2026, P n° 11/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 04/2026. **Objeto** Locação de um imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. **Locatário:** Município de São João das Missões. **Locador:** Erica Silvia de Oliveira. **Valor Global:** R$ 9.692,76 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**. Fundamento:** Art. 74, V da Lei 14.133/2021. Ass: dia 19/02/2026 e vigente até 18/02/2027. Dotação Orçamentária: 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP FICHA 498. São João das Missões-MG, 20/02/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:3BE9E724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 15/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANDRÉA MÁXIMO DA SILVA
ENDEREÇO : RUA JOAQUIM MARQUES PADILHA, N.º: 42, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.085.416-XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.655,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 16/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.655,40 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANDRÉA MÁXIMO DA SILVA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:2DCCB4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 17/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): JANAINA THAIS ALVES
ENDEREÇO : RUA JEREMIAS SENEDESE, N.º: 17, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.840.246 - XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITOR DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de : R$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de

realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JANAINA THAÍS ALVES
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:960E2826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 18/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO
ENDEREÇO : FAZENDA SMATILE, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.954.336-XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$3.078,38 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.078,38 (Três Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:234E228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 16/2026	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANA CLARA ASSÊNCIO
ENDEREÇO : RUA SEBASTIÃO BARULHO, N.º: 114, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.814.036 - XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITOR DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 14/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de : R$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANA CLARA ASSÊNCIO
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:FC011AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -

Processo licitatório nº 023/2026 Concorrência Presencial 001/2026. **Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de levantamentos, estudos e cadastramento técnico do sistema de esgotamento sanitário existente no Município de São Pedro dos Ferros/MG, com o objetivo de identificar o traçado, diâmetro, material, profundidade, pontos críticos e condições operacionais das redes coletoras do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Edital** disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br . Tipo menor Preço Global. Realização: 30/03/2026 ás 09h00min. São Pedro dos Ferros/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5888E6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 017/2026, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 002/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA COMO CLÍNICO GERAL PSF, MEDICO ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, OBSTETRICA, ORTOPEDIA, UROLOGIA, GERIATRIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, MEDICO DO TRABALHO E PSIQUIATRIA, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PLANTÕES MEDICOS, COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO/MG.** Período de abertura: 24/02/2026 a 31/12/2026. Edital disponível no site: www.saoromao.mg.gov.br ou email: licitação.saoromao@gmail.com.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:3E076551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 17/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, REGISTRO DE PREÇOS 008/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 017/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, Registro de Preços 008/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 026/2026, que tem como objeto **a "Aquisição de produtos alimentícios para uso das unidades e setores da Administração Pública Municipal"** cuja sessão pública se realizará no dia **09/03/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4B7E36DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 12 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 12

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ANDREA MARIA DE SOUZA** inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 109246766-12 residente e domiciliada a VILA TRES BARRAS, S/N, VITORINOS, ALTO RIO DOCE/MG, CEP 36264-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ANDREA MARIA DE SOUZA** inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 109246766-12 residente e domiciliada a VILA TRES BARRAS, S/N, VITORINOS, ALTO RIO DOCE/MG, CEP 36264-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 20 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A5103682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GESTÃO DE TRANSPORTES E FRONTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**31.623.492/0001-03,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8197.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração e Planejamento,** informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26000000 – 8197 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 075/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0E80E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8197.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26000000 – 8197 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 109/2021**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DE1BAC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8155.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.18.542.8005.2810.3339039000000.15000000 - 8155 - MANUT. DAS ATIVIDADES – RESÍDUOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D9105D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G.R.G EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°29.479.997/0001-96**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8196.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES** , informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26000000 – 8196 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 174/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024.**

Serranópolis de Minas/MG,02 de Janeiro 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ACFAE5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CONSTRUTORA I CAMPOS LTDA. CONTRATO nº 1; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001159/2024/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SALMEN MAHMUD NÉDIR NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO; LICITACAO: Concorrência 2 / 2025 Valor Global: R$ 582.900,00 Vigência:12/01/2026 Até:12/01/2027

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7EC89653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) tipo frio ensacado fácil aplicação sacos de 25 kg para manutenção de vias urbanas do Município de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 24 de fevereiro de 2026 até o dia 26 de fevereiro de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B6E7CD0F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 23 e 25 de fevereiro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Enfermeiro RT, Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 20 de fevereiro de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A320CB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo aditivo ao Contrato nº 137/2025

Contratada:**MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA EPP**

Processo Licitatório nº 17/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8F3249FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2026 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital para Pré-qualificação e o credenciamento de profissionais para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, na rede municipal ensino da Secretaria Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco. Recebimento de proposta: dia: 23/02/2026 a 23/02/2027, no horário das 08 às 16 horas, no Setor de Licitações, os interessados poderão entregar os documentos (em envelope lacrado) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sediado à Praça Vinte e oito de Setembro, s/n, Centro Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com ou Tel (32) 99840-2345 **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C8D976A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 -PROCESSO Nº 021/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa.**Início do recebimento de proposta: dia: 24/02/2026. Data da sessão pública: Dia 05/03/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6C6FED42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 038/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026, PRC Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCIA ROSA- OBJETO: Credenciamento de profissionais para exercer a função de Auxiliar Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 13/02/2026– **Vigência:** 13/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:0D649437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026, PRC Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIRA: Credenciamento de profissionais para exercer a função de Auxiliar Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 13/02/2026– **Vigência:** 13/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:B366A023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026, PRC Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JUSSARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA ERVILHA: Credenciamento de profissionais para exercer a função de Auxiliar Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 13/02/2026– **Vigência:** 13/02/2027

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:EEC456D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2026 - CREDENCIAMENTO 003/2026, PRC Nº 025/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TAMYRES TAYS DE LIMA: Credenciamento de profissionais para exercer a função de Auxiliar Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 16/02/2026– **Vigência:** 16/02/2027

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:4FEA572A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 023/2026 - ADESÃO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 023/2026 - ADESÃO: 001/2026. O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 003/2025, decorrente do Proc. Lic. 005/2025 – P. Eletr. 003/2025 (SRP) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Obj.: Aquisição de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos 2025 e 2026, da rede municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e creches. Det. da Ata: Reymatex Distribuidora Têxtil Ltda, CNPJ: 34.741.661/0001-90. Valor total da adesão: R$1.062.540,00. São Tiago, 20/02/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:C01D2B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2026

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de onze bombas dosadoras.
Contratada: GERAIS BOMBAS LTDA, CNPJ:4485716/0001-71
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até que se expire o prazo de garantia do serviço prestado.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C58B4510

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO SELETIVO 01/2026

O SAAE DE ITAGUARA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2026, para o provimento, mediante contrato temporário, de vagas para os cargos de ASSISTENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR TECNICO, COLETOR DE RESIDUOS, LEITURISTA, MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINA, OPERADOR DE ETA/ETE. Inscrições no período de 25/02/2026 A 27/02/2026. Inteiro teor do edital no site https://saaeitaguara.com.br/.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor SAAE

PATRÍCIA MORAIS REBOUÇAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:7B95BCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO QUÍMICO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: MINAS ECO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº 18.378.210/0001-83.

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, firmada em 26/02/2025, entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG e empresa MINAS ECO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo.

Fica ajustado entre as partes que a referida ATA de Registro de Preços sofrerá acréscimo de 20.000 lts (vinte mil litros), 25% (vinte e cinto por cento) da quantidade total registrada), do item Hidróxido de Cálcio, ficando da seguinte forma:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtde.*	*Valor un.*	*Valor total*
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA Ca(OH)2: 28,00% a 32,00%; Substâncias reativas ao HCl: CaCO3:1,80% (máximo); SiO2 + RI: 0,50% (máximo); Suspensão 24h: 95,00% (mínimo); Massa específica: 1,10 à 1,30 g/ml; Em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2017 e portaria de consolidação do MS nº05/17.	Lt.	20.000	R$1,21	R$24.200,00

Fica prorrogada a data de referida Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses, vencendo em 26 de fevereiro de 2027.

2) As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00 Ficha 735 Fonte de Recurso 1.753

3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Ibiá-MG, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7B7F7FD2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO QUÍMICO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PÓ GRANULADO), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A - CNPJ sob o nº 03.157.268/0003-91.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, firmada em 26/02/2025, entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG e empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A, visando a aquisição do produto químico (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PÓ GRANULADO) a ser usado no tratamento de água potável para consumo humano em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá - MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 01/2025, e da Proposta da Contratada.
Fica prorrogada a data de referida Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses, vencendo em 26 de fevereiro de 2027.
2) As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00 Ficha 735 Fonte de Recurso 1.753
3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Ibiá-MG, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8ADC08CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PL Nº 064/2025 SRP Nº023/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PL Nº 064/2025 SRP Nº023/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução dos serviços de recomposição asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa “C” do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com fornecimento de materiais, transporte e mão de obra, para pavimentação de valas ou buracos em diversas localidades no município de Itabirito/MG. **Tipo:** Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **10/03/2026**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:45DCB24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0052026
COMPRA DIRETA 0052026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 005/2026 modalidade Compra Direta N° 005/2026**, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PESSOA FISICA, PARA O SAAE DE IGUATAMA/MG, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA. Ratifico a contratação da empresa CONECTIAGORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.075.512/0001-40** com o valor global de **R$ 100,00 (cem reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 12 de fevereiro de 2026 – **Ednei Lopes Camargos - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

EDNEI LOPES CAMARGOS.
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:90FFACE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0072026
COMPRA DIRETA 0062026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 007/2026 modalidade Compra Direta N° 006/2026**, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PESSOA JURÍDICA, PARA O SAAE DE IGUATAMA/MG, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA. Ratifico a contratação da empresa CONECTIAGORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.075.512/0001-40** com o valor global de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 12 de fevereiro de 2026 – **Ednei Lopes Camargos - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

EDNEI LOPES CAMARGOS.
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CB8D7606

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0082026
COMPRA DIRETA 0072026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 008/2026 modalidade Compra Direta N° 007/2026**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG. Ratifico a contratação da empresa LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA 04592960602, inscrita no CNPJ Nº 27.234.381/0001-20** com o valor global de **R$ 580,00 (quinhentos reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 20 de fevereiro de 2026 – **Ednei Lopes Camargos - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

EDNEI LOPES CAMARGOS.
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:ECCBEF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026 - PRC Nº 110/2025.
Objeto: Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço UNITÁRIO, para futura e eventual contratação de serviço de rebobinagem de motores, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. A abertura será dia 06 de março de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A38859BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para aplicação a frio, destinado à recomposição e manutenção de pavimentos asfálticos em vias públicas do Município de Lagoa Formosa/MG.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

Início da sessão de disputa: 05 de março de 2026, às 08h00

Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:BE4368EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026

O SAAE de Paraisópolis-MG, através do seu setor de licitações, comunica aos interessados a reabertura do certame referente ao Processo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 com objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) reservatório metálico vertical em aço carbono, com capacidade de 500.000 (quinhentos mil) litros e altura máxima do costado de 7 (sete) metros, destinado ao armazenamento de água, incluindo a elaboração de estudo de sondagem e projeto estrutural para instalação nas suas dependências. Data da reabertura : 24/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma do Portal de Compras Públicas.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:48AD16DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico E Infraestrutura De Carangola – MG torna público o extrato do termo de rescisão da Ata De Registro De Preços nº 031/2025, firmada em 03/09/2025, nos termos da lei nº 14.133/2021. Contratante: SEMASA. Contratado: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA. objeto: Descumprimento de normas editalícias, fundamentados nos artigos 137, 138 e 156 da lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 17.122.0021.6001- 3.3.90.30.00, 17.512.0447.6002- 3.3.90.30.00, 17.512.0449.6003- 3.3.90.30.00. Assinatura do termo de rescisão: 09/02/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral Semasa/CGLA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:D1F869EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026

CARGO: ATENDENTE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI
LISTAGEM GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	GISELE ANTUNES DE RESENDE	7,67
02	LARISSA CRISTINA SILVA	5,45
03	ALIÊNAY APARECIDA BARBOSA	5,44
04	ANA LAURA DE SOUZA FAGUNDES	4,02
05	MARIA LUISA FERREIRA BORGES	4,01
06	RAFAELA FLÁVIA TEIXEIRA SILVA	3,40
07	JÚLIA OLIVEIRA FERREIRA	3,36
08	ANGELA MARIA DELL ANHOL DA SILVA	3,20
09	JOÃO BOSCO LEITE	3,10
10	MARIA EDUARDA DELL ANHOL SILVA	3,06
11	REILY ALVES TEIXEIRA	2,80
12	RENATA MARIA SILVA	2,05
13	THAYS DE MATTOS FARO VIEIRA	2,00
14	ANDRIELLI APARECIDA MAGALHÃES	2,00
15	ANA BEATRIZ SANTOS CARVALHO*	1,68

16	JANAINA SILVEIRA MIRANDA	1,60
17	RHUBIA RODRIGUES ALVES	1,44
18	ROSA MARIA DE SOUSA LEITE	1,40
19	LUCIMARA REGINA FLORENÇO FERREIRA	1,20
20	IVILLA MIKCELINA OLIVEIRA*	1,16
21	LUANA BEATRIZ SILVA	1,00
22	LUCÉLIA LOPES MELO	0,88
23	DAYANE MOREIRA NIZ JACOME	0,82
24	ELIZANGELA TEODORA DE OLIVEIRA	0,80
25	MARIA EDUARDA CÍCERA DA SILVA	0,80
26	KAYKY GABRIEL SOUZA LIMA	0,68
27	PATRICIA GARCIA LEITE*	0,60
28	TATIANE ALINE DE OLIVEIRA	0,58
29	VIVIANE REZENDE OLIVEIRA MELO	0,50
30	DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0,48
31	PAOLA APARECIDA MODESTO	0,22
32	LUCIMAR PEREIRA LOPES	0,20
33	ISABEL NUNES TERRA	0,10
34	JOÃO ANTÔNIO ALVES	0,06
35	CAMILA SANTOS GOULART**	0,00
36	CLARA DE MATTOS FARO VIEIRA**	0,00
37	DANIELLY BARBOSA EPISCOPO**	0,00
38	DANIELA DAGUIMAR NUNES SILVA**	0,00
39	ELIANA MACHADO ARAUJO**	0,00
40	EMILLY CAROLINE PEREIRA BRITO**	0,00
41	FERNANDA LEITE ALVES**	0,00
42	GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**	0,00
43	GÉSSICA RIBEIRO PASSOS**	0,00
44	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**	0,00
45	MARIA IZABEL DE SOUZA BATISTA**	0,00
46	NAIR DE SOUZA MEDEIROS ROCHA**	0,00
47	POLIANI DE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA**	0,00
48	SAMIRA CHAVES SANTOS**	0,00
49	STEPHANE FABIANA SANTOS MEIRELES**	0,00
50	TATIANE CÂNDIDA RODRIGUES**	0,00
51	THADEU NASCIMENTO VALERIO**	0,00
52	THAIS FERREIRA GOMES**	0,00

***candidato enquadrado no item 3.6 do edital.**
****DESCLASSIFICADO (Não atendeu ao item 2.4 do EDITAL)**

LISTAGEM ESPECÍFICA (item 3.6 do Edital)
CARGO: ATENDENTE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANA BEATRIZ SANTOS CARVALHO	1,68
02	IVILLA MIKCELINA OLIVEIRA	1,16
03	PATRICIA GARCIA LEITE	0,60

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LINDALVA APARECIDA CHAVES XAVIER	4,44
02	CLARA FRANCISCA DA CUNHA	3,64
03	LUCIANA APARECIDA NUNES SANTOS	3,64
04	ÂNGELA MARIA DELL ANHOL SILVA	1,87
05	MARIA EDUARDA CÍCERA DA SILVA	1,80
06	VIVIANE REZENDE OLIVEIRA MELO	1,20
07	DAYANE MOREIRA NIZ JACOME	1,03
08	IVILA MIKCELINA OLIVEIRA *	1,00
09	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA**	0,00
10	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA**	0,00
11	CLAUDINEIA GOMES DA SILVA**	0,00
12	EMILLY CAROLINE PEREIRA BRITO**	0,00
13	LETÍCIA APARECIDA DOS PASSOS**	0,00
14	LEYDIANA DE OLIVEIRA PAES**	0,00
15	LÍVIA EDUARDA FREITAS DA SILVA**	0,00
16	MARIA APARECIDA VIANA GOMES BEBIANO**	0,00
17	ROSANE DA SILVA RODRIGUES**	0,00

***candidato enquadrado no item 3.6 do edital.**
****DESCLASSIFICADO (Não atendeu ao item 2.4 do EDITAL)**

LISTAGEM ESPECÍFICA (item 3.6 do Edital)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	IVILLA MIKCELINA OLIVEIRA	1,00

Capitólio, 20/02/2026.

GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA MARTINS

LAURA DIAS SANTIAGO

MARLENE GOULART SILVA MELO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:DE6D38AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 930475 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG
PREGÃO 90002/2026

Às 12:38 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO JUSTINO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17/2026, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MG
Objeto da compra: Contratação de prestação de serviços de Rádio para transmissão de reuniões e eventos. Entrega de propostas: De 28/01/2026 às 08:00 até 13/02/2026 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/02/2026 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 14:00:19	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/02/2026 às 14:12:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/02/2026 às 14:18:35	Senhores fornecedores, analisaremos os valores. Em alguns instantes solicitaremos a proposta realinhada.
Sistema	19/02/2026 às 16:30:21	Senhores fornecedores, conforme item 11.1 do edital es´ta aberto o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/02/2026 às 14:00:19	Abertura da sessão pública
13/02/2026 às 14:12:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 68.587,3000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 54.391,0000 (total), valor negociado: R$ 53.496,1900 (total)
Propostas do Grupo G1
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **Equidade de gênero:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 **Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.639.455/0002-02 - RADIO DIVINAL FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	LTDA	R$ 57.743,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 92.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	

20.897.427/0001-41 - RADIO VEREDAS FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 54.391,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 68.587,3000 (total)	Valor negociado:	R$ 53.496,1900 (total)	

42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR			R$ 68.203,0000 (total)	-
Valor proposta:	R$ 68.203,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 14:00:20	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/02/2026 às 14:10:21	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/02/2026 às 14:11:59	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 14:36:30	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Tendo em vista que houve aumento no quantitativo de horas, sugerimos o valor negociado de R$ 53,500,00..
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 14:39:12	sim, concordo com os 53.500,00
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 14:44:06	o segundo item necessita de uma nova proposta também?
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 14:44:21	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a proposta realinhada com o valor negociado. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 14:48:11	A proposta deve englobar os três itens já que o julgamento é global. Nesse caso o valor de 53.500,00 engloba os três itens. O realinhamento é você aplicar o desconto que foi feito no valor global proporcionalmente a cada item.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 15:09:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:50 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 15:57:16	Rejeito a proposta realinhada porque não foi corretamente elaborada. O realinhamento consiste em pegar o valor global finalizado na fase de lances (R$ 54.391,00) e descobrir o percentual de desconto em relação ao valor negociado (R$ 53.500,00): Resultado: 1,6381%. Esse mesmo percentual deve ser aplicado no valor unitário de cada item finalizado na fase de lances (ITEM 1: R$ 130,00 - ITEM 2: R$ 219,90 - ITEM 3: R$ 8,99).
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 15:57:29	Será solicitado um novo envio de anexo com a Proposta corrigida
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 15:58:11	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Proposta realinhada corrigida.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:14:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:04 de 13/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:16:34	Não estou conseguindo anexar a nova proposta
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:24:17	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, mantendo R$ 54.391,0000.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:25:53	verifiquem se está tudo correto
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:30:13	Olá, acabei encerrando de forma errada.. podem me auxiliar
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:30:16	??
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:31:13	sim
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:31:29	Percebemos que o pedido de negociação havia ficado em aberto. Em primeiro lugar, vamos corrigir o valor que foi negociado aqui dentro do sistema. Vou solicitar novamente a negociação para R$ 53.500,00 e peço que aceite.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:32:01	Ok.. irei aceitar
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:32:18	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:32:51	onde clico
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:34:06	Procure um botão de negociação
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:37:58	nao estou achando esse botão de NEGOCIAÇÃO, é pra clicar no encerrar a negociação ?
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:38:19	ou valor negociado unitario /
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:38:22	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:39:13	Tem que clicar em aceitar a negociação
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:39:34	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, mantendo R$ 54.391,0000.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:40:00	tá dando ERRADO.. AO CLICAR
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:40:02	Foi recusado de novo
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:40:10	vamos iniciar novamente
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:40:31	TENHO QUE PREENCHER OS VALORES INDIVIDUAIS ?
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:40:34	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:42:01	Acredito que você está na tela errada. Deve ter em algum local a opção de aceitar a negociação.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:43:57	não tem essa opção aqui
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:46:39	realmente não tem essa opção de aceitar,
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 16:48:37	Acesse a aba de proposta. E digite o valor de R$ 53.500,00 clique em confirmar negociação de valor
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:00:37	quando eu entro nessa aba, não aparece a opção de mudar o valor
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:03:18	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, mantendo R$ 54.391,0000.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:05:21	Tente colocar os valores e aceite para dar prosseguimento.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:05:35	Irei iniciar novamente a negociação
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:06:46	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: negociação.

Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:15:29	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, tendo informado R$ 53.496,1900.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:19:39	Deu certo agora
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:20:09	sim.. agora deu certo,,,

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:20:21	Vou solicita a planilha de realinhamento novamente. Preciso que você anexe ela.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:20:44	ok. anexo em proposta ?
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:21:41	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:25:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito que anexe a planilha de realinhamento com os valores atualizados, conforme a negociação feita..
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 17:33:43	Anexo com o realinhamento da proposta atualizado.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	13/02/2026 às 19:25:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:25:00 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Sistema	18/02/2026 às 12:49:10	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2026 12:59:10.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	18/02/2026 às 13:06:08	Senhores fornecedores, daremos continuidade nas fases seguinte do pregão.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	18/02/2026 às 15:52:02	Senhor fornecedor, ao consultar o SICAF, foi constatada pendência na prova de regularidade estadual, prova de regularidade municipal e prova de qualificação econômico-financaira . Conforme Art. 43, parágrafo 1 da Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006, a empresa tem 5 dias úteis para regularização, encerrando no dia 26 de fevereiro de 2026.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	19/02/2026 às 11:04:51	Bom dia.. conforme solicitado, segue as solicitações.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	19/02/2026 às 16:07:09	Documentação conferida e aceita. Daremos andamento no pregão.
Sistema	19/02/2026 às 16:13:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2026 16:23:55.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora Descrição

13/02/2026 às 14:44:21	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a proposta realinhada com o valor negociado. .
13/02/2026 às 15:09:50	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 finalizou o envio de anexo.
13/02/2026 às 15:58:11	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Proposta realinhada corrigida.
13/02/2026 às 16:14:04	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 finalizou o envio de anexo.
13/02/2026 às 17:21:41	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:25:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito que anexe a planilha de realinhamento com os valores atualizados, conforme a negociação feita..
20/02/2026 às 12:38:05	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54.391,0000, valor negociado: R$ 53.496,1900.
20/02/2026 às 12:38:15	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Radiodifusão

Transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes, a partir das 18 horas. Quantidade: 237 Valor estimado: R$ 189,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 45.006,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 30.810,0000 (total), valor negociado: R$ 127,8700 (unitário) / R$ 30.305,1900

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **Equidade de gênero:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 **Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

21.639.455/0002-02 - RADIO DIVINAL FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 139,0000 (unitário) R$ 32.943,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 250,0000 (unitário) R$ 59.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	237

20.897.427/0001-41 - RADIO VEREDAS FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 30.810,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 189,9000 (unitário) R$ 45.006,3000 (total)	Valor negociado:	R$ 127,8700 (unitário) R$ 30.305,1900 (total)	Quantidade ofertada:	237

42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR			R$ 189,0000 (unitário) R$ 44.793,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 189,0000 (unitário) R$ 44.793,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	237

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

13/02/2026 às 14:00:43	21.639.455/0002-02	R$ 170,0000
13/02/2026 às 14:02:01	20.897.427/0001-41	R$ 169,0000
13/02/2026 às 14:02:26	21.639.455/0002-02	R$ 168,0000
13/02/2026 às 14:02:45	20.897.427/0001-41	R$ 160,0000
13/02/2026 às 14:02:52	21.639.455/0002-02	R$ 159,0000
13/02/2026 às 14:03:07	20.897.427/0001-41	R$ 155,0000
13/02/2026 às 14:03:12	21.639.455/0002-02	R$ 154,0000

Data/hora Participante Lance

13/02/2026 às 14:03:22	20.897.427/0001-41	R$ 150,0000
13/02/2026 às 14:03:25	21.639.455/0002-02	R$ 149,0000
13/02/2026 às 14:03:53	20.897.427/0001-41	R$ 145,0000
13/02/2026 às 14:03:59	21.639.455/0002-02	R$ 144,0000
13/02/2026 às 14:04:17	20.897.427/0001-41	R$ 140,0000
13/02/2026 às 14:04:33	21.639.455/0002-02	R$ 139,0000
13/02/2026 às 14:04:47	20.897.427/0001-41	R$ 130,0000

Item 2 do Grupo G1 - Radiodifusão
Transmissão das Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 16 horas, até as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma.
Quantidade: 50 Valor estimado: R$ 219,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 10.995,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 219,9000 (unitário) / R$ 10.995,0000 (total), valor negociado: R$ 216,3000 (unitário) / R$ 10.815,0000

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **Equidade de gênero:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 **Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

21.639.455/0002-02 - RADIO DIVINAL FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

20.897.427/0001-41 - RADIO VEREDAS FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 219,9000 (unitário) R$ 10.995,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 219,9000 (unitário) R$ 10.995,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 216,3000 (unitário) R$ 10.815,0000 (total)	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor Valor ofertado Situação

42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR			R$ 219,0000 (unitário) R$ 10.950,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 219,0000 (unitário) R$ 10.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Lances do Item 2
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Radiodifusão
Inserções de 30 (trinta) segundos cada, para veiculação de Publicidade Institucional, 05 (cinco) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 6h e 7h; 9h e 10h; 12h e 13h; 15h e 16h e 18h e 19h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal.
Quantidade: 1400 Valor estimado: R$ 8,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 12.586,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 8,9900 (unitário) / R$ 12.586,0000 (total), valor negociado: R$ 8,8400 (unitário) / R$ 12.376,0000

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **Equidade de gênero:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 **Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

21.639.455/0002-02 - RADIO DIVINAL FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 9.800,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 13,0000 (unitário) R$ 18.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1400

Fornecedor Valor ofertado Situação

20.897.427/0001-41 - RADIO VEREDAS FM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 8,9900 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 8,9900 (unitário) R$ 12.586,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 8,8400 (unitário) R$ 12.376,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1400

42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR			R$ 8,9000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 8,9000 (unitário) R$ 12.460,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1400

Lances do Item 3

Data/hora Participante Lance

13/02/2026 às 14:02:00	21.639.455/0002-02	R$ 7,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 18/02/2026 12:59:10
Intenção de recurso na habilitação: 19/02/2026 16:23:55

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:5A439C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63.190.163/0001-02), RUA DO PIONEIROS, 678, SL 03, VILA PIONEIRO, TOLEDO/ PR, (45)2031.0023. REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA FERNANDES VIEIRA, CPF: 041.813.061-27.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Comprimido	2500	Ácido acetilsalicílico 100mg - comprimido.	IMEC	R$ 0,03	R$ 75,00
9.	Comprimido	4500	Captopril 25mg - comprimido.	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 135,00
18.	Ampola	500	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL - Ampola de 10ml.	HIPOLABOR	R$ 63,9922	R$ 31.996,10
27.	Ampola	3500	Cloridrato de prometazina 25mg/ml - 2ml - uso: IM.	HIPOLABOR	R$ 3,2299	R$ 11.304,65
32.	Comprimido	800	Dinitrato de Isossorbida 5mg - Comprimido sublingual.	EMS	R$ 0,4998	R$ 399,84

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:33290B46

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ILG COMERCIAL LTDA (20.657.155/0001-02), RUA ITACOLOMI, 377, LA SALLE, PATO BRANCO/ PR, (46)3225.1002. REPRESENTANTE LEGAL: ADOLFO FREDERICO GRAMS, CPF: 025.663.419-07.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	Ampola	1500	Ácido tranexâmico 50mg/ml - solução injetável - ampola 5ml.	FRESENIUS	R$ 3,5999	R$ 5.399,85
3.	Ampola	350	Adenosina 3mg/ml - uso: E.V - solução injetável - ampola 2ml.	FRESENIUS	R$ 8,3788	R$ 2.932,58
16.	Ampola	900	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml uso EV - solução injetável – ampola 3ml.	FRESENIUS	R$ 2,62	R$ 2.358,00
40.	Ampola	300	Flumazenil 0,1mg/ml – uso: EV - solução injetável – ampola 5ml.	FRESENIUS	R$ 4,5841	R$ 1.375,23
44.	Ampola	2400	Haloperidol 5mg/ml – uso: IM – ampola 1ml.	FRESENIUS	R$ 1,2499	R$ 2.999,76
46.	Ampola	600	Midazolam 5mg/ml – uso: IM/ EV – injetável – ampola 10ml.	FRESENIUS	R$ 2,527	R$ 1.516,20
47.	Ampola	1200	Midazolam 5mg/ml – uso: IM/ EV – injetável – ampola 3ml.	FRESENIUS	R$ 1,58	R$ 1.896,00
61.	Frasco ampola	1600	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg – pó liofilo para injetável – frasco ampola.	FRESENIUS	R$ 3,90	R$ 6.240,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.
3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

ILG COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:DED016E4

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (60.146.737/0001-49), RUA TENENTE CAMARGO, 1312, SALA 04, SETOR B, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/ PR, 94602601.1396. REPRESENTANTE LEGAL: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, CPF: 092.094.049-80.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	Ampola	8500	Água para injeção – solução injetável – ampola 10ml.	EQUIPLEX	R$ 0,1463	R$ 1.243,55
33.	Ampola	6300	Dipirona sódica 500mg/ml – uso: EV / IM - solução injetável – ampola 2ml.	TEUTO	R$ 0,4582	R$ 2.886,66
43.	Ampola	13000	Glicose hipertônica 50% - solução injetável - ampola10 ml.	EQUIPLEX	R$ 0,4137	R$ 5.378,10
53.	Frasco	400	Salbutamol, sulfato - princípio ativo: Salbutamol, sulfato; concentração/dosagem: 100 mcg/dose; forma farmacêutica: Aerossol; apresentação: Frasco tubo 200 doses; componente: Aplicador.	TEUTO	R$ 10,4196	R$ 4.167,84

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.
3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA Presidente CISREUNO	***VERTICE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:54CE81FF

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº

20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA/ MG, (35)3435.7750. REPRSENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA CASSIANO, CPF: 178.397.978-06.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.	Ampola	1500	Atropina 0,25mg/ml - solução injetável – ampola 1ml.	ATROFARMA	R$ 0,69	R$ 1.035,00
8.	Ampola	1500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - solução injetável - ampola 1ml.	GENÉRICO	R$ 0,8299	R$ 1.244,85
19.	Ampola	300	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - uso: EV – injetável – ampola 20ml.	GENÉRICO	R$ 5,60	R$ 1.680,00
22.	Frasco	100	Cloridrato de lidocaina 2% (sem vasoconstritor) injetável frasco 20ml.	GENÉRICO	R$ 3,68	R$ 368,00
23.	Frasco	100	Cloridrato de lidocaina 2% (sem vasoconstritor) injetável frasco 5ml.	HYPOCAINA	R$ 1,05	R$ 105,00
36.	Ampola	7500	Epinefrina 1mg/ml – uso: IM / IV / SC - solução injetável – ampola 1ml.	HYFREN	R$ 0,83	R$ 6.225,00
41.	Ampola	1000	Furosemida 10mg/ml - Uso: EV - solução injetável – ampola 2ml.	GENÉRICO	R$ 0,60	R$ 600,00
42.	Ampola	500	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável - ampola 10ml.	HALEX ISTAR	R$ 1,75	R$ 875,00
50.	Ampola	200	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml - solução injetável - ampola 2ml.	NITROP	R$ 14,98	R$ 2.996,00
52	Bolsa	3500	Paracetamol 10mg/mL - solução injetável - bolsa 50mL (Halexminophen).	HALEXMINOPHEN	R$ 12,70	R$ 44.450,00
54.	Frasco	600	Solução de bicarbonato de sódio 84mg/ml. solução injetável - Frasco de 250 ml.	HYPOFARMA	R$ 15,50	R$ 9.300,00
60.	Ampola	3000	Solução de cloreto de sódio 0,9%, solução injetável – ampola de 10ml.	FARMACE	R$ 0,16	R$ 480,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:EF01FFED

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26), RODOVIA BR 10, NORTE S/ N, KM56,6, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/ PE, (81)2102.1819. REPRESENTANTE LEGAL: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, CPF: 072.180.034-35.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	Ampola	1000	Citrato de fentanila 78,5mcg/ml uso EV /IM - solução injetável – ampola 5ml.	AMP	R$ 1,9948	R$ 1.994,80
11.	Ampola	1000	Citrato de fentanila 50mcg/ml uso EV /IM - solução injetável – ampola 2ml.	AMP	R$ 1,8899	R$ 1889,90
17.	Ampola	500	Cloridrato de Dextrocetamina 50 mg/mL - Ampola de 2ml.	AMP	R$ 12,52	R$ 6260,00
25.	Ampola	250	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml - uso: IM / SC / EV - solução injetável – ampola 1ml.	AMP	R$ 4,9399	R$ 1.234,98
26.	Ampola4000		Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml – uso: EV / IM – Injetável – ampola 4ml.	AMP	R$ 0,8599	R$ 3.439,60
29.	Ampola	2000	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml – uso: IM / EV - solução injetável – ampola 2ml.	AMP	R$ 0,8618	R$ 1.723,60
30.	Ampola	1500	Dexametasona fosfato dissódico - 4mg/ml - Uso: EV/IM - solução injetável – ampola 2,5ml.	AMP	R$ 0,6799	R$ 1.019,85
37.	Ampola	300	Etomidato 2mg/ml – uso: EV - solução injetável – ampola 10ml.	AMP	R$ 9,6394	R$ 2.891,82
38.	Ampola	1600	Fenitoína sódica 50mg/ml– uso: EV/ IM - solução injetável – ampola 5ml.	AMP	R$ 1,9999	R$ 3.199,84
45.	Ampola	1000	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml – uso: EV - solução injetável – ampola 4ml.	AMP	R$ 0,9133	R$ 913,30
51.	Frasco ampola	500	Omeprazol 40mg – Injetável – frasco ampola; componente: diluente 10ml.	F/A	R$ 7,4799	R$ 3.739,95
62.	Ampola	400	Sulfato de magnésio 50%. – Solução injetável - Ampola 10ml.	AMP	R$ 5,1999	R$ 2.079,96
67.	Frasco ampola	2000	Tenoxicam 40mg – pó liofilizado injetável – frasco ampola.	F/A	R$ 8,2899	R$ 16.579,80

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.
3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo deque trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgãoou entidade gerenciadoraconvocará o fornecedorpara negociar a reduçãodo preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manterseu preçoregistrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º,do Decreto nº11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

DROGAFONTE LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:A0B3E1D9

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº

20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALFALAGOS LTDA (05.194.502/0001-14), AVENIDA ALBERTOVIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/ MG, (35)3701.0450. REPRESENTANTE LEGAL: JÉSSICA APARECIDA TERRA DA SILVA, CPF: 121.498.806-79.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.	Comprimido	2000	Clopidogrel 75mg – comprimido.	AUROBINDO	R$ 0,3123	R$ 624,60

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***ALFALAGOS LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:28247707

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (23.228.076/0001-74), RUA DR. MÁRIO CLAPER URBINATU, 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/ PR, (44)3255.3774. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.	Frasco	500	Cloreto de suxametônio 100mg pó injetável – uso: EV – frasco 10ml.	UNIAOQUIMICA	R$ 16,7199	R$ 8.359,95

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:A47C94F4

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274237/0001-85), RUA JACINTO GODOY, 390, SALA COMERCIAL, CENTRO, ERECHIM/ RS, (54)3712.5636. REPRESENTANTE LEGAL: CARLA EVA PRICHOA, CPF: 997.159.020-49.						
Item	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.	Frasco	75	Cloridrato de lidocaina 2% + Epinefrina 1:200.000 (com vasoconstritor) injetável – frasco 20 ml.	HYPOFARMA	R$ 4,83	R$ 362,25
15.	Frasco	75	Cloridrato de lidocaina 2% + Epinefrina 1:200.000 (com vasoconstritor) injetável – frasco 5 ml.	HYPOFARMA	R$ 5,12	R$ 384,00
34.	Unidade	60	Enoxaparina sódica 80mg/0,8mL - solução injetável.	CRISTALIA	R$ 25,00	R$ 1500,00
39.	Ampola	350	Fenobarbital sódico 100mg/ ml – uso: EV/ IM - solução injetável – ampola 2ml.	CRISTALIA	R$ 3,22	R$ 1127,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo deque trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços. 5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgãoou entidade gerenciadoraconvocará o fornecedorpara negociar a reduçãodo preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3 não aceitar manterseu preçoregistrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º,do Decreto nº11.462/ 2023.

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 por razão de interesse público;

9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:049C266D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (18.917.657/0001-83), AV. NIÁGARA, 1076, JARDIM CANADÁ, NOVA LIMA/ MG, (31)3547.3577. REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO NADER,CPF: 133.701.896-15.						
Item	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.	Ampola	300	Cloridrato de dopamina 50mg injetável - Ampolade 10ml.	TEUTO	R$ 2,70	R$ 810,00
35.	Unidade	60	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL - soluçãoinjetável.	MYLAN	R$ 12,39	R$ 743,40
57.	Bolsa	6200	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável -bolsa 100ml.	COPERMED	R$ 2,90	R$ 17.980,00
58	Bolsa	5000	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% -solução injetável - bolsa 250ml.	COPERMED	R$ 3,59	R$ 17.950,00
63.	Ampola	500	ulfato de morfina 10mg/ml -uso: IM/ EV - soluçãoinjetável -ampola 1ml.	TEUTO	R$ 1,55	R$ 775,00
64.	Ampola	300	Tartarato de metoprolol 1mg/ml - uso: EV -solução injetável - ampola 5ml.	TEUTO	R$ 12,90	R$ 3.870,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.
3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.
3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)
11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:2A854CE7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49.648.233/0001-94), RUA CUIABÁ, 5548, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/ PR, (45)99841.0165. REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR DA SILVA, CPF: 715.724.811-53.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21.	Ampola	250	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml uso IM/ EV/ infusão EV - solução injetável – ampola 1ml.	CRISTALIA	R$ 6,55	R$ 1.637,50
24.	Bisnaga	120	Cloridrato de lidocaína 20mg/g – geleia - bisnaga 30g.	BRAINFARMA	R$ 4,80	R$ 576,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.
3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.
3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos

termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.
3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assitencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada ap**ó**s a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.
4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.
5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será

considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA	***SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Presidente CISREUNO	

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:C00DA446

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/ 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Marabá, 1000, bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Manoel da Costa Lima, Presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/ 2025, processo administrativo nº 24/ 2025, RESOLVE registrar os

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VIVA FARMACEUTICA S/A (10.447.355/0001-87), AV. DOM PEDRO II, 3973, SALA 702, CAIÇARAS, BH/ MG, (31)2516.7976. REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE RODRIGUES BIAGGINI, CPF: 095.219.026-55.						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65.	Ampola	100	Tenecteplase 40mg, pó liofilo injetável, concentração / dosagem: 40mg, volume: N/d, apresentação: Frasco- ampola, acompanha seringa com diluente de 8 ml.	METALYSE/ BOEHRINGER	R$ 6.697,86	R$ 669.786,00
66.	Ampola	200	Tenecteplase 50 mg, pó liofilo injetável, concentração / dosagem: 50mg, volume: N/d, apresentação: Frasco- ampola, acompanha seringa com diluente de no mínimo 8 ml.	METALYSE/ BOEHRINGER	R$ 8.277,70	R$ 1.655.540,00

3. DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos conforme a demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e incluirá todas as informações necessárias, como quantidades e horário de entrega.

3.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor.

3.3 A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos medicamentos objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os medicamentos objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.5.1 Os medicamentos e insumos deverão estar lacrados, dentro do prazo de validade mínimo equivalente a **80%** da validade total contada a partir da data de entrega, em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANVISA, boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou em desacordo com a legislação sanitária vigente.

3.6 Não serão aceitos medicamentos, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.7.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Gerente Assistencial, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.7.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jessica de Deus Pessoa** – Supervisora de Farmácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo deque trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.4 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.
5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta.
5.6.3.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços0.
5.6.3.3 o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
6.1.4 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.5 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgãoou entidade gerenciadoraconvocará o fornecedorpara negociar a reduçãodo preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
8.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
9.1.3 não aceitar manterseu preçoregistrado,nahipóteseprevistano artigo 27, § 2º,do Decreto nº11.462/ 2023.
9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 por razão de interesse público;
9.1.8.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.1.8.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente CISREUNO

VIVA FARMACEUTICA S/A

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:69027EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Argirita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 07/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁGUA SANITÁRIA 2 L-Produto à base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; indicado para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 2 litros; embalagem original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro nos órgãos competentes. - Valor Referência: R$ 12,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	2 litros	marina	3.000	9.600,00
Item: 0002 - Álcool em gel para uso doméstico 500ml -Álcool etílico em gel hidratado, concentração mínima de 70%, indicado para higienização das mãos e superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, com válvula pump ou tampa flip-top, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo lote, validade e registro na Anvisa. - Valor Referência: R$ 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	tupi	300	1.260,00
Item: 0003 - Álcool líquido para uso doméstico 1lÁlcool etílico líquido, concentração mínima de 70%, indicado para higienização de superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 1 litro; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo lote, validade e registro na Anvisa. - Valor Referência: R$ 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1 litro	tupi	2.600	13.650,00
Item: 0004 - Amaciante de roupa 2 l -Produto destinado ao amaciamento e perfumação de roupas; líquido, concentrado ou tradicional; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 2 litros; embalagem original de fábrica, lacrada, com informações de validade, lote e registro nos órgãos competentes. - Valor Referência: R$ 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	2l.	marina	300	870,00
Item: 0005 - Balde 10 litrosBalde plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - Valor Referência: R$ 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	10 litros	plasvale	200	1.320,00
Item: 0006 - balde 15 litrosBalde plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - Valor Referência: R$ 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	15 litros	plasvale	200	1.760,00
Item: 0007 - Balde 20 litros Balde plástico resistente, capacidade mínima de 20 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - Valor Referência: R$ 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	20 litros	plasvale	300	4.740,00
Item: 0008 - Cera líquida INCOLOR 750 ml-Cera líquida incolor, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em embalagem plástica de 750 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - Valor Referência: R$ 10,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	750ml	polilar	500	1.750,00
Item: 0009 - Cera líquida para piso de madeira 850 ml-Cera líquida específica para piso de madeira, destinada à proteção e conservação, acondicionada em embalagem plástica de 850 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 850 ml. - Valor Referência: R$ 32,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	850ml	poliluz	160	2.688,00
Item: 0010 - Cera líquida para piso em ardósia 850 ml-Cera líquida especial para pisos de ardósia, destinada à proteção e conservação, acondicionada em embalagem plástica de 850 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 850 ml. - Valor Referência: R$ 16,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	850ml	poliluz	500	1.950,00
Item: 0011 - Cera líquida verde 750 ml Cera líquida de coloração verde, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - Valor Referência: R$ 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	750ml	polilar	500	1.800,00

Item: 0012 - Cera líquida vermelha 750 ml-Cera líquida de coloração vermelha, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - Valor Referência: R$ 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	750ml	polilar	150	540,00
Item: 0013 - Corda para varal 10m Corda sintética resistente, própria para varal, com 10 metros de comprimento, não elástica, de fácil higienização, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade com 10 metros. - Valor Referência: R$ 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CARLA	CARLA	120	384,00
Item: 0014 - Coador de pano para café tamanho 102 cabo plastificado - Valor Referência: R$ 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	NEVES	NEVES	50	230,00
Item: 0015 - Coador de pano para café tamanho 103 cabo plastificado - Valor Referência: R$ 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	NEVES	NEVES	50	190,00
Item: 0016 - Coador de papel 102 para café com 30 unid - Valor Referência: R$ 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	102	brigitta	70	220,50
Item: 0017 - Coador de papel 103 para café com 30 unid - Valor Referência: R$ 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	103	brigitta	70	220,50
Item: 0018 - Desengordurante 500 ml Produto de limpeza multiuso, desengordurante, próprio para uso doméstico, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. - Valor Referência: R$ 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	barbarex	700	1.190,00
Item: 0019 - Desentupidor de pia -Utensílio emborrachado, com cabo em material resistente, destinado ao desentupimento de pias domésticas e industriais. - Valor Referência: R$ 26,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	pia	carla	50	187,00
Item: 0020 - Desentupidor para vaso sanitário-Utensílio de borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira, apropriado para desobstrução de vasos sanitários. - Valor Referência: R$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	vaso	carla	50	253,00
Item: 0021 - Desinfetante para uso geral 2 l-Produto saneante domissanitário, pronto para uso, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies em geral; embalagem plástica com 2 litros; devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	2 litros	marina	2.600	7.540,00
Item: 0022 - Desinfetante perfumado 500 ml -Produto saneante domissanitário, com fragrância, indicado para higienização e desinfecção de ambientes; embalagem plástica com 500 ml; registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	start	1.200	1.500,00
Item: 0023 - Desodorizador de ar aerosol c/360 ml-Produto em aerossol, com válvula spray, indicado para eliminação de odores e aromatização de ambientes; embalagem com 360 ml. - Valor Referência: R$ 11,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	360ml	only	500	4.285,00
Item: 0024 - Detergente líquido 500 ml -Produto de limpeza concentrado, destinado à lavagem de utensílios, superfícies e louças em geral; embalagem plástica de 500 ml; biodegradável; devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	barbarex	3.100	3.999,00
Item: 0025 - Detergente para alumínio 500 ml- - Valor Referência: R$ 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	barbarex	300	660,00
Item: 0026 - Esponja de aço-Produto acondicionado em embalagem de 300 g, devidamente lacrada e rotulada, atendendo às normas da ANVISA. - Valor Referência: R$ 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	individual	assolan	500	595,00
Item: 0027 - Esponja de lã de aço-Esponja em fios de aço, indicada para limpeza pesada de utensílios e superfícies; resistente, embalagem individual com 4 unidades , em conformidade com normas sanitárias vigentes. - Valor Referência: R$ 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	aço	start	800	1.040,00
Item: 0028 - Esponja dupla face (amarela/verde)-Esponja de poliuretano, dupla face, sendo um lado macio (amarelo) e outro abrasivo (verde), indicada para limpeza geral; tamanho padrão doméstico. - Valor Referência: R$ 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	dupla face	nobre	1.500	690,00
Item: 0029 - Flanela para limpeza laranja 28x48 cm-Pano de limpeza tipo flanela, cor laranja, tamanho aproximado 28 x 48 cm, em tecido macio e resistente, próprio para uso em limpeza geral. - Valor Referência: R$ 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	laranja	cca	100	160,00
Item: 0030 - Fósforo maço com 10unid, cada caixa contendo 40 palitos finos e curtos, de madeira. - Valor Referência: R$ 5,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	maço c/ 10 cx	fiat lux	150	495,00
Item: 0031 - Guardanapo de papel 20x23 cm com 50 unid - Valor Referência: R$ 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	c/ 50	maxifine	1.000	910,00
Item: 0032 - Limpa vidro 500 ml -Produto de limpeza líquido, indicado para higienização e brilho de superfícies de vidro, pronto para uso, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ml	barbarex	350	1.015,00
Item: 0033 - Limpador para cerâmica e azulejo 1 L -Produto saneante domissanitário, indicado para limpeza de pisos, cerâmicas e azulejos, pronto para uso, embalagem plástica de 1 litro, devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 5,56					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1l.	barbarex	800	4.160,00
Item: 0034 - Limpador perfumado 500 ml-Produto saneante domissanitário, líquido, com fragrância, destinado à limpeza geral de superfícies, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1l.	start	1.200	2.700,00
Item: 0035 - Lenço umedecido descartável para higiene de bebês, embalagem com 100 unid - Valor Referência: R$ 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	c/100	wipes	400	2.292,00
Item: 0036 - Lustra móveis 200 ml -Produto líquido, indicado para limpeza, conservação e brilho de superfícies de madeira, acondicionado em frasco plástico de 200 ml, devidamente registrado no órgão competente. - Valor Referência: R$ 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	200ml	barbarex	150	435,00
Item: 0037 - Luva para limpeza-Par de luvas reutilizáveis em material emborrachado, resistentes, anatômicas e antiderrapantes, próprias para proteção das mãos durante atividades de limpeza; tamanhos variados. - Valor Referência: R$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	latex	nobre	180	306,00
Item: 0038 - Luva para limpeza M -Luva de borracha ou material similar, tamanho médio (M), anatômica, com forro interno em algodão ou similar, antiderrapante, indicada para limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: par. - Valor Referência: R$ 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TAM. M	nobre	180	306,00
Item: 0039 - Luva para limpeza P-Luva de borracha ou material similar, tamanho pequeno (P), anatômica, com forro interno em algodão ou similar, antiderrapante, indicada para limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: par. - Valor Referência: R$ 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	TAM. P	nobre	160	272,00
Item: 0040 - Multi inseticida spray 300 ml-Produto químico pronto para uso, inseticida de ação geral, acondicionado em frasco tipo spray de 300 ml, lacrado, com instruções de uso, advertências de segurança, identificação do fabricante, composição e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml. - Valor Referência: R$ 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	300ML	SBP	130	1.128,40
Item: 0041 - Multiuso 500 ml-Produto de limpeza multiuso, líquido, pronto para uso, indicado para higienização de superfícies diversas, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. - Valor Referência: R$ 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500ML	BARNAREX	2.000	3.200,00
Item: 0042 - Pá de plástico para lixo-Pá para recolhimento de resíduos, confeccionada em plástico resistente, com tamanho padrão, adequada para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 8,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CABO CURTO	ARQPLAST	50	162,50
Item: 0043 - Pá de plástico para lixo cabo longo-Pá para recolhimento de resíduos, confeccionada em plástico resistente, com cabo longo em plástico ou metal, adequada para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 18,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CABO LONGO	ARQPLAST	50	265,00
Item: 0044 - Pano de chão ALVEJADO -Pano de limpeza para chão, confeccionado em algodão ou similar, alvejado (clareado), resistente, adequado para limpeza de pisos, acondicionado em unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ALVEJADO	CCA	1.700	4.573,00
Item: 0045 - Pano de chão cru (não alvejado)-Pano de limpeza para chão, confeccionado em algodão ou similar, não alvejado, resistente, adequado para limpeza de pisos, acondicionado em unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	CRU	CCA	1.700	4.573,00
Item: 0046 - Pano de limpeza multiuso com 5 unid-Panos de limpeza multiuso, confeccionados em algodão ou similar, resistentes, acondicionados em pacote com 5 unidades, adequados para limpeza geral de superfícies. Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades. - Valor Referência: R$ 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	C/5UNID.	NOBRE	500	990,00
Item: 0047 - Pano de prato tamanho aprox. 45x65 cm.Pano de prato confeccionado em algodão ou tecido similar, tamanho aproximado 45x65 cm, tipo fio (não tecido), resistente, adequado para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - Valor Referência: R$ 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	SILKADO	CCA	120	312,00
Item: 0048 - Papel Higiênico 100% celulose com folha com folha dupla, 20m branco, macio. - Valor Referência: R$ 11,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	FOLHA DUPLA	CARINHO	10.000	9.000,00
Item: 0049 - Papel alumínio em rolo 30 cm - Valor Referência: R$ 4,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	30CM	VABENE	70	273,00
Item: 0050 - Papel toalha interfolha c/1000 fls-Papel toalha interfolha, fabricado em celulose ou material similar, absorvente, acondicionado em embalagem com 1000 folhas, lacrada, adequado para uso em dispensers. Unidade de fornecimento: pacote com 1000 folhas. - Valor Referência: R$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	INTERFOLHA	C/ 1000 CARIOCA	1.000	7.400,00
Item: 0051 - Papel toalha picotado com 2 rolos Papel toalha tipo picotado, fabricado em celulose ou material similar, absorvente, acondicionado em embalagem com 2 rolos, lacrada, adequado para uso em dispensers. Unidade de fornecimento: pacote com 2 rolos.- - Valor Referência: R$ 3,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	C/ 2 ROLOS	YURI	2.000	5.380,00
Item: 0052 - Pasta sapotáceo p/ limpeza pesada 500 gr-Produto de limpeza à base de abrasivos suaves, indicado para remoção de sujeiras pesadas em superfícies diversas, acondicionado em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - Valor Referência: R$ 9,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500GR	CRISTAL	500	2.305,00
Item: 0053 - Pedra sanitária 25 gr-Produto de higiene e limpeza sanitária, tipo pedra sanitária, acondicionado em embalagem de 25 g, lacrada, indicado para uso em vasos sanitários e dispositivos de sanitização. Unidade de					

fornecimento: unidade de 25 g. - Valor Referência: R$ 2,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	25G.	START	700	952,00

Item: 0054 - Prendedor de roupa com 12 unid - Valor Referência: R$ 4,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	MADEIRA	CARLA	200	330,00

Item: 0055 - Rodo de alumínio base 30 cm-Rodo com cabo em alumínio, base em alumínio com 30 cm, equipado com borracha dupla, resistente, próprio para limpeza de pisos. - Valor Referência: R$ 26,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	30CM	CARLA	120	1.608,00

Item: 0056 - Rodo de alumínio base 60 cm-Rodo com cabo em alumínio, base em alumínio de 60 cm de largura, equipado com borracha dupla, resistente, próprio para limpeza de pisos. - Valor Referência: R$ 22,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	60CM	NOBRE	140	2.590,00

Item: 0057 - Rodo para cera com espuma e cabo-Rodo aplicador de cera, com base em plástico rígido, revestido com espuma resistente, acompanhado de cabo, adequado para aplicação uniforme de cera em pisos. - Valor Referência: R$ 4,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	ESPUMA	CARLA	100	453,00

Item: 0058 - Sabão de coco em barra 200 g-Sabão em barra, à base de coco, peso unitário de 200g, indicado para limpeza de roupas delicadas e superfícies, embalado individualmente, produto com registro no órgão competente. - Valor Referência: R$ 2,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BARRA 200G.	MARLUCE	380	410,40

Item: 0059 - Sabão em barra 200 gr.Sabão em barra, peso unitário de 200g, cor branca ou azul, de boa qualidade, adequado para limpeza geral de roupas e superfícies, acondicionado em embalagem individual. - Valor Referência: R$ 2,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	BARRA 200G.	MARLUCE	850	918,00

Item: 0060 - Sabão em pó 1kg .Sabão em pó, embalagem de 1kg, próprio para lavagem de roupas, produto de qualidade comprovada, acondicionado em embalagem original do fabricante. - Valor Referência: R$ 10,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1kg	barbarex	1.500	6.525,00

Item: 0061 - Sabão pastoso-Sabão pastoso em pote com no mínimo 500g, de boa qualidade, indicado para limpeza de utensílios, superfícies e roupas, acondicionado em embalagem plástica com tampa. - Valor Referência: R$ 6,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	500gr	barbarex	200	860,00

Item: 0062 - Sabonete 90 gr-Sabonete em barra, peso unitário de 90g, fragrâncias variadas, de boa qualidade, acondicionado em embalagem individual. - Valor Referência: R$ 2,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	90gr	4 estações	700	770,00

Item: 0063 - Sabonete infantil 80 gr-Sabonete infantil em barra, hipoalergênico, peso unitário de 80g, fragrância suave, de boa qualidade, acondicionado em embalagem individual. - Valor Referência: R$ 3,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	80gr	pom pom	150	460,50

Item: 0064 - Sabonete líquido galão 5 l-Sabonete líquido para higienização das mãos, fragrância suave, pronto para uso, acondicionado em galão de 5 litros, produto de boa qualidade e alta durabilidade. - Valor Referência: R$ 13,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	5l.	barbarex	1.000	8.300,00

Item: 0065 - Saco para lixo 100 l azul c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor azul, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 7,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	100l	fort bag	1.350	2.970,00

Item: 0066 - Saco para lixo 100 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 4,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	100l	fort bag	1.500	2.700,00

Item: 0067 - Saco para lixo 15 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 15 litros, reforçado, resistente a rasgos, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 4,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	15l	fort bag	1.000	900,00

Item: 0068 - Saco para lixo 30 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 30 litros, reforçado, resistente a rasgos, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 5,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	30l	fort bag	1.000	900,00

Item: 0069 - Saco para lixo 50 l azul c/10 unid-Saco para lixo, capacidade 50 litros, cor azul, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 19,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	50l	fort bag	500	750,00

Item: 0070 - Saco para lixo 50 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R$ 3,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	50l	fort bag	1.500	2.850,00

Item: 0071 - Soda cáustica em escamas 1 kg-Soda cáustica em escamas, concentração mínima de 96%, embalagem plástica resistente de 1kg, com rótulo de segurança, lacrada, produto de boa qualidade. - Valor Referência: R$ 17,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1kg	yara	180	2.844,00

Item: 0072 - Talco pra bebês 200 gr - Valor Referência: R$ 8,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	200g	pom pom	120	1.065,60

Item: 0073 - Touca descartável sanfonada com 100 unid - Valor Referência: R$ 10,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	com 100 unid tnt nobre		340	1.666,00

Item: 0074 - Vassoura com cerdas de nylon-Vassoura com cabo de madeira ou alumínio, resistente, equipada com cerdas de nylon duráveis, próprias para limpeza de ambientes internos e externos, produto de boa qualidade. - Valor Referência: R$ 10,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda	nylon	carla	100	777,00

	Cortácio Simas				
Item: 0075 - Vassoura de piaçava-Vassoura com cabo de madeira ou alumínio, resistente, equipada com cerdas de piaçava natural, fixadas em suporte de madeira ou plástico rígido, própria para limpeza pesada e uso externo, produto de boa qualidade. - Valor Referência: R$ 11,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	n. 5 natural	carla	120	1.382,40
Item: 0076 - Vassoura sanitária com suporte -Vassoura sanitária plástica, com cerdas resistentes, própria para higienização de vasos sanitários, acompanhada de suporte plástico com base para armazenamento, produto de boa qualidade. - Valor Referência: R$ 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Marcelo Leite A. lobo (12.233.779/0001- 74)	Adjudicado em: 20/02/2026 - 08:08:11 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	sanitária	carla	50	194,50
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:49A39493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 07/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ÁGUA SANITÁRIA 2 L-Produto à base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; indicado para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 2 litros; embalagem original de fábrica, lacrada, com informações de lote, validade e registro nos órgãos competentes. - 2 litros - Valor Referência: 12,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,20	9.600,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - Álcool em gel para uso doméstico 500ml -Álcool etílico em gel hidratado, concentração mínima de 70%, indicado para higienização das mãos e superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, com válvula pump ou tampa flip-top, capacidade de 500ml; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo lote, validade e registro na Anvisa. - 500ml - Valor Referência: 8,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,20	1.260,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0003 - Álcool líquido para uso doméstico 1lÁlcool etílico líquido, concentração mínima de 70%, indicado para higienização de superfícies; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 1 litro; embalagem original de fábrica, lacrada, contendo lote, validade e registro na Anvisa. - 1 litro - Valor Referência: 9,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	5,25	13.650,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0004 - Amaciante de roupa 2 l -Produto destinado ao amaciamento e perfumação de roupas; líquido, concentrado ou tradicional; acondicionado em frasco plástico resistente, capacidade de 2 litros; embalagem original de fábrica, lacrada, com informações de validade, lote e registro nos órgãos competentes. - 2l. - Valor Referência: 9,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,90	870,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0005 - Balde 10 litrosBalde plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - 10 litros - Valor Referência: 9,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	6,60	1.320,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0006 - balde 15 litrosBalde plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - 15 litros - Valor Referência: 11,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	8,80	1.760,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0007 - Balde 20 litros Balde plástico resistente, capacidade mínima de 20 litros, com alça reforçada para transporte; material atóxico, adequado para uso em limpeza; embalagem original do fabricante. - 20 litros - Valor Referência: 19,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	15,80	4.740,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0008 - Cera líquida INCOLOR 750 ml-Cera líquida incolor, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em embalagem plástica de 750 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - 750ml - Valor Referência: 10,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,50	1.750,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0009 - Cera líquida para piso de madeira 850 ml-Cera líquida específica para piso de madeira, destinada à proteção e conservação, acondicionada em embalagem plástica de 850 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 850 ml. - 850ml - Valor Referência: 32,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	16,80	2.688,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0010 - Cera líquida para piso em ardósia 850 ml-Cera líquida especial para pisos de ardósia, destinada à proteção e conservação, acondicionada em embalagem plástica de 850 ml, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 850 ml. - 850ml - Valor Referência: 16,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,90	1.950,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0011 - Cera líquida verde 750 ml Cera líquida de coloração verde, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - 750ml - Valor Referência: 5,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,60	1.800,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0012 - Cera líquida vermelha 750 ml-Cera líquida de coloração vermelha, indicada para conservação e brilho de pisos, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 750 ml. - 750ml - Valor Referência: 5,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,60	540,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0013 - Corda para varal 10m Corda sintética resistente, própria para varal, com 10 metros de comprimento, não elástica, de fácil higienização, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: unidade com 10 metros. - CARLA - Valor Referência: 6,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,20	384,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0014 - Coador de pano para café tamanho 102 cabo plastificado - NEVES - Valor Referência: 5,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	4,60	230,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0015 - Coador de pano para café tamanho 103 cabo plastificado - NEVES - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,80	190,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0016 - Coador de papel 102 para café com 30 unid - 102 - Valor Referência: 4,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,15	220,50	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0017 - Coador de papel 103 para café com 30 unid - 103 - Valor Referência: 4,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,15	220,50	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0018 - Desengordurante 500 ml Produto de limpeza multiuso, desengordurante, próprio para uso doméstico, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. - 500ml - Valor Referência: 4,80			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,70	1.190,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0019 - Desentupidor de pia -Utensílio emborrachado, com cabo em material resistente, destinado ao desentupimento de pias domésticas e industriais. - pia - Valor Referência: 26,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,74	187,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0020 - Desentupidor para vaso sanitário-Utensílio de borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira, apropriado para desobstrução de vasos sanitários. - vaso - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	5,06	253,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0021 - Desinfetante para uso geral 2 l-Produto saneante domissanitário, pronto para uso, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies em geral; embalagem plástica com 2 litros; devidamente registrado no órgão competente. - 2 litros - Valor Referência: 6,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,90	7.540,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0022 - Desinfetante perfumado 500 ml -Produto saneante domissanitário, com fragrância, indicado para higienização e desinfecção de ambientes; embalagem plástica com 500 ml; registro no órgão competente. - 500ml - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,25	1.500,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0023 - Desodorizador de ar aerosol c/360 ml-Produto em aerossol, com válvula spray, indicado para eliminação de odores e aromatização de ambientes; embalagem com 360 ml. - 360ml - Valor Referência: 11,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	8,57	4.285,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0024 - Detergente líquido 500 ml -Produto de limpeza concentrado, destinado à lavagem de utensílios, superfícies e louças em geral; embalagem plástica de 500 ml; biodegradável; devidamente registrado no órgão competente. - 500ml - Valor Referência: 3,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,29	3.999,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0025 - Detergente para alumínio 500 ml- - 500ml - Valor Referência: 2,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,20	660,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0026 - Esponja de aço-Produto acondicionado em embalagem de 300 g, devidamente lacrada e rotulada, atendendo às normas da ANVISA. - individual - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,19	595,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0027 - Esponja de lã de aço-Esponja em fios de aço, indicada para limpeza pesada de utensílios e superfícies; resistente, embalagem individual com 4 unidades , em conformidade com normas sanitárias vigentes. - aço - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,30	1.040,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0028 - Esponja dupla face (amarela/verde)-Esponja de poliuretano, dupla face, sendo um lado macio (amarelo) e outro abrasivo (verde), indicada para limpeza geral; tamanho padrão doméstico. - dupla face - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,46	690,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0029 - Flanela para limpeza laranja 28x48 cm-Pano de limpeza tipo flanela, cor laranja, tamanho aproximado 28 x 48 cm, em tecido macio e resistente, próprio para uso em limpeza geral. - laranja - Valor Referência: 2,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,60	160,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0030 - Fósforo maço com 10unid, cada caixa contendo 40 palitos finos e curtos, de madeira. - maço c/ 10 cx - Valor Referência: 5,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,30	495,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0031 - Guardanapo de papel 20x23 cm com 50 unid - c/ 50 - Valor Referência: 1,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,91	910,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0032 - Limpa vidro 500 ml -Produto de limpeza líquido, indicado para higienização e brilho de superfícies de vidro, pronto para uso, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, devidamente registrado no órgão competente. - 500ml - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,90	1.015,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0033 - Limpador para cerâmica e azulejo 1 L -Produto saneante domissanitário, indicado para limpeza de pisos, cerâmicas e azulejos, pronto para uso, embalagem plástica de 1 litro, devidamente registrado no órgão competente. - 1l. - Valor Referência: 5,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	5,20	4.160,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0034 - Limpador perfumado 500 ml-Produto saneante domissanitário, líquido, com fragrância, destinado à limpeza geral de superfícies, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, devidamente registrado no órgão competente. - 1l. - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,25	2.700,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0035 - Lenço umedecido descartável para higiene de bebês, embalagem com 100 unid - c/100 - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	5,73	2.292,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0036 - Lustra móveis 200 ml -Produto líquido, indicado para limpeza, conservação e brilho de superfícies de madeira, acondicionado em frasco plástico de 200 ml, devidamente registrado no órgão competente. - 200ml - Valor Referência: 5,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,90	435,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0037 - Luva para limpeza-Par de luvas reutilizáveis em material emborrachado, resistentes, anatômicas e antiderrapantes, próprias para proteção das mãos durante atividades de limpeza; tamanhos variados. - latex - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,70	306,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0038 - Luva para limpeza M -Luva de borracha ou material similar, tamanho médio (M), anatômica, com forro interno em algodão ou similar, antiderrapante, indicada para limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: par. - TAM. M - Valor Referência: 4,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,70	306,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0039 - Luva para limpeza P-Luva de borracha ou material similar, tamanho pequeno (P), anatômica, com forro interno em algodão ou similar, antiderrapante, indicada para limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: par. - TAM. P - Valor Referência: 4,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,70	272,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0040 - Multi inseticida spray 300 ml-Produto químico pronto para uso, inseticida de ação geral, acondicionado em frasco tipo spray de 300 ml, lacrado, com instruções de uso, advertências de segurança, identificação do fabricante, composição e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 300 ml. - 300ML - Valor Referência: 8,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	8,68	1.128,40	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0041 - Multiuso 500 ml-Produto de limpeza multiuso, líquido, pronto para uso, indicado para higienização de superfícies diversas, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, lacrado, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. - 500ML - Valor Referência: 5,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,60	3.200,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0042 - Pá de plástico para lixo-Pá para recolhimento de resíduos, confeccionada em plástico resistente, com tamanho padrão, adequada para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - CABO CURTO - Valor Referência: 8,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,25	162,50	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0043 - Pá de plástico para lixo cabo longo-Pá para recolhimento de resíduos, confeccionada em plástico resistente, com cabo longo em plástico ou metal, adequada para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - CABO LONGO - Valor Referência: 18,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Marcelo Leite A. lobo	5,30	265,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0044 - Pano de chão ALVEJADO -Pano de limpeza para chão, confeccionado em algodão ou similar, alvejado (clareado), resistente, adequado para limpeza de pisos, acondicionado em unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - ALVEJADO - Valor Referência: 6,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,69	4.573,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0045 - Pano de chão cru (não alvejado)-Pano de limpeza para chão, confeccionado em algodão ou similar, não alvejado, resistente, adequado para limpeza de pisos, acondicionado em unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - CRU - Valor Referência: 4,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,69	4.573,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0046 - Pano de limpeza multiuso com 5 unid-Panos de limpeza multiuso, confeccionados em algodão ou similar, resistentes, acondicionados em pacote com 5 unidades, adequados para limpeza geral de superfícies. Unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades. - C/5UNID. - Valor Referência: 2,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,98	990,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0047 - Pano de prato tamanho aprox. 45x65 cm.Pano de prato confeccionado em algodão ou tecido similar, tamanho aproximado 45x65 cm, tipo fio (não tecido), resistente, adequado para uso doméstico ou institucional. Unidade de fornecimento: unidade. - SILKADO - Valor Referência: 4,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,60	312,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0048 - Papel Higiênico 100% celulose com folha com folha dupla, 20m branco, macio. - FOLHA DUPLA - Valor Referência: 11,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,90	9.000,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0049 - Papel alumínio em rolo 30 cm - 30CM - Valor Referência: 4,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,90	273,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0050 - Papel toalha interfolha c/1000 fls-Papel toalha interfolha, fabricado em celulose ou material similar, absorvente, acondicionado em embalagem com 1000 folhas, lacrada, adequado para uso em dispensers. Unidade de fornecimento: pacote com 1000 folhas. - INTERFOLHA C/ 1000 - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	7,40	7.400,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0051 - Papel toalha picotado com 2 rolos Papel toalha tipo picotado, fabricado em celulose ou material similar, absorvente, acondicionado em embalagem com 2 rolos, lacrada, adequado para uso em dispensers. Unidade de fornecimento: pacote com 2 rolos.- - C/ 2 ROLOS - Valor Referência: 3,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,69	5.380,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0052 - Pasta sapotáceo p/ limpeza pesada 500 gr-Produto de limpeza à base de abrasivos suaves, indicado para remoção de sujeiras pesadas em superfícies diversas, acondicionado em embalagem de 500 g, lacrada, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 g. - 500GR - Valor Referência: 9,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,61	2.305,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0053 - Pedra sanitária 25 gr-Produto de higiene e limpeza sanitária, tipo pedra sanitária, acondicionado em embalagem de 25 g, lacrada, indicado para uso em vasos sanitários e dispositivos de sanitização. Unidade de fornecimento: unidade de 25 g. - 25G. - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,36	952,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0054 - Prendedor de roupa com 12 unid - MADEIRA - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,65	330,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0055 - Rodo de alumínio base 30 cm-Rodo com cabo em alumínio, base em alumínio com 30 cm, equipado com borracha dupla, resistente, próprio para limpeza de pisos. - 30CM - Valor Referência: 26,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	13,40	1.608,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0056 - Rodo de alumínio base 60 cm-Rodo com cabo em alumínio, base em alumínio de 60 cm de largura, equipado com borracha dupla, resistente, próprio para limpeza de pisos. - 60CM - Valor Referência: 22,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	18,50	2.590,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0057 - Rodo para cera com espuma e cabo-Rodo aplicador de cera, com base em plástico rígido, revestido com espuma resistente, acompanhado de cabo, adequado para aplicação uniforme de cera em pisos. - ESPUMA - Valor Referência: 4,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,53	453,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0058 - Sabão de coco em barra 200 g-Sabão em barra, à base de coco, peso unitário de 200g, indicado para limpeza de roupas delicadas e superfícies, embalado individualmente, produto com registro no órgão competente. - BARRA 200G. - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,08	410,40	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0059 - Sabão em barra 200 gr.Sabão em barra, peso unitário de 200g, cor branca ou azul, de boa qualidade, adequado para limpeza geral de roupas e superfícies, acondicionado em embalagem individual. - BARRA 200G. - Valor Referência: 2,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,08	918,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0060 - Sabão em pó 1kg .Sabão em pó, embalagem de 1kg, próprio para lavagem de roupas, produto de qualidade comprovada, acondicionado em embalagem original do fabricante. - 1kg - Valor Referência: 10,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,35	6.525,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0061 - Sabão pastoso-Sabão pastoso em pote com no mínimo 500g, de boa qualidade, indicado para limpeza de utensílios, superfícies e roupas, acondicionado em embalagem plástica com tampa. - 500gr - Valor Referência: 6,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,30	860,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0062 - Sabonete 90 gr-Sabonete em barra, peso unitário de 90g, fragrâncias variadas, de boa qualidade, acondicionado em embalagem individual. - 90gr - Valor Referência: 2,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,10	770,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0063 - Sabonete infantil 80 gr-Sabonete infantil em barra, hipoalergênico, peso unitário de 80g, fragrância suave, de boa qualidade, acondicionado em embalagem individual. - 80gr - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,07	460,50	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0064 - Sabonete líquido galão 5 l-Sabonete líquido para higienização das mãos, fragrância suave, pronto para uso, acondicionado em galão de 5 litros, produto de boa qualidade e alta durabilidade. - 5l. - Valor Referência: 13,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	8,30	8.300,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0065 - Saco para lixo 100 l azul c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor azul, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - 100l - Valor Referência: 7,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	2,20	2.970,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0066 - Saco para lixo 100 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - 100l - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,80	2.700,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0067 - Saco para lixo 15 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 15 litros, reforçado, resistente a rasgos, pacote com 10 unidades. - 15l - Valor Referência: 4,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,90	900,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0068 - Saco para lixo 30 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 30 litros, reforçado, resistente a rasgos, pacote com 10 unidades. - 30l - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	0,90	900,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0069 - Saco para lixo 50 l azul c/10 unid-Saco para lixo, capacidade 50 litros, cor azul, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - 50l - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Marcelo Leite A. lobo	1,50	750,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0070 - Saco para lixo 50 l c/10 unid.-Saco para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, reforçado, resistente a rasgos e perfurações, pacote com 10 unidades. - 50l - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	1,90	2.850,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0071 - Soda cáustica em escamas 1 kg-Soda cáustica em escamas, concentração mínima de 96%, embalagem plástica resistente de 1kg, com rótulo de segurança, lacrada, produto de boa qualidade. - 1kg - Valor Referência: 17,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	15,80	2.844,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0072 - Talco pra bebês 200 gr - 200g - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	8,88	1.065,60	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0073 - Touca descartável sanfonada com 100 unid - com 100 unid tnt - Valor Referência: 10,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	4,90	1.666,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0074 - Vassoura com cerdas de nylon-Vassoura com cabo de madeira ou alumínio, resistente, equipada com cerdas de nylon duráveis, próprias para limpeza de ambientes internos e externos, produto de boa qualidade. - nylon - Valor Referência: 10,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	7,77	777,00	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0075 - Vassoura de piaçava-Vassoura com cabo de madeira ou alumínio, resistente, equipada com cerdas de piaçava natural, fixadas em suporte de madeira ou plástico rígido, própria para limpeza pesada e uso externo, produto de boa qualidade. - n. 5 natural - Valor Referência: 11,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	11,52	1.382,40	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0076 - Vassoura sanitária com suporte -Vassoura sanitária plástica, com cerdas resistentes, própria para higienização de vasos sanitários, acompanhada de suporte plástico com base para armazenamento, produto de boa qualidade. - sanitária - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Leite A. lobo	3,89	194,50	Homologado em 20/02/2026 08:08:32 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:59BEA7F2

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026**,

FAZ SABER aos interessados que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, para comparecimento à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08h às 11h, para a apresentação da documentação necessária e início dos procedimentos de contratação.

1. Documentação exigida para contratação:

Os (as) convocados (as) deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente; b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; d) Carteira de Identidade (RG); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Declaração de inexistência de condenação criminal transitada em julgado; g) Declaração de não acumulação de cargo público incompatível ou aposentadoria em decorrência de cargo, função ou emprego público, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; h) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido; i) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, telefone ou outro documento idôneo); j) Carteira de Trabalho (CTPS)

2. Disposições Gerais

O (a) candidato (a) que **não comparecer no prazo estabelecido** ou **não atender aos requisitos legais**, será automaticamente eliminado (a) do certame, sendo convocado o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Argirita, 20 de Fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita/MG

Anexo I

CARGO DE OPERÁRIO				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Rosemar de Araújo Rosa	40	70	110
2º	Marcos Antônio de Paula Siqueira	40	70	110
3º	Luciana de Jesus Dias de Souza	40	69	109
4º	Johnny Fernando Barbosa	40	69	109
5º	Vanderlea Aparecida de Jesus	40	63	103
6º	Jaquilone Silva Alves	40	63	103
7º	Ketuly Dias da Silva	37	63	100
8º	Paulo Roberto Alves	40	59	99
9º	Brás Iria da Silva	40	58	98
10º	José Carlos da Silva	12	70	82
11º	Eduardo Pereira dos Passos	18	57	75
12º	Giovani Dias Silva	12	63	75
13º	Walace Januário da Silva	10	65	75
14º	Francisco Modesto	----	72	72

15º	Arislene da Silveira Faria	03	69	72
16º	Delson Tereza da Silva	-----	71	71
17º	Rafael de Melo Kaizer	03	67	70
18º	Gerson Silva	02	67	69

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Aparecida Marques Alves Muniz	55	70	125
2º	Aneli Maria Ferreira	40	69	109
3º	Jeuza da Piedade Pereira da Silva	40	64	104
4º	Dulcineia Rasmini de Morais	27	70	97
5º	Odaleia das Dores de Souza	12	74	86
6º	Arislene da Silveira Faria	16	69	85
7º	Cézar do Carmo	40	45	85
8º	Luiz Gustavo de Paula Higino	12	71	83

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Weliton de Jesus Mendonça Alves	06	60	66

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**
1º	Lucas Camargo Evangelista	10	64	74

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:34FD59BC

GABINETE
PORTARIA 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final do edital de Processo Seletivo Simplicaficado n° 03/2026,para a contratação Temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Administraçõa, Gestão e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Argirita, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, conforme publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A lista dos aprovados consta no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Argirita, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE OPERÁRIO

Nº	**OPERÁRIO**	**PONTOS**	**IDADE**	**ENTREVISTA**	**TOTAL GERAL**
1º	Rosemar de Araújo Rosa	40	51	70	110
2º	Marcos Antônio de Paula Siqueira	40	45	70	110
3º	Luciana de Jesus Dias de Souza	40	48	69	109
4º	Johnny Fernando Barbosa	40	43	69	109
5º	Vanderlea Aparecida de Jesus	40	57	63	103
6º	Jaquilone Silva Alves	40	50	63	103
7º	Ketuly Dias da Silva	37	45	63	100
8º	Paulo Roberto Alves	40	58	59	99
9º	Brás Iria da Silva	40	66	58	98
10º	José Carlos da Silva	12	68	70	82
11º	Eduardo Pereira dos Passos	18	48	57	75
12º	Giovani Dias Silva	12	44	63	75
13º	Walace Januário da Silva	10	32	65	75
14º	Francisco Modesto	----	54	72	72
15º	Arislene da Silveira Faria	03	39	69	72
16º	Delson Tereza da Silva	-----	71	71	71
17º	Rafael de Melo Kaizer	03	43	67	70
18º	Gerson Silva	02	53	67	69
19º	Felipe da Silva Coelho	---	35	68	68
20º	Rodolfo Rodrigues Silveira	12	34	55	67
21º	Higor de Oliveira Vale	20	29	45	65
22º	Carlos Roberto da Cruz	34	60	30	64
23º	Flávia de Oliveira Silva Modesto	----	29	62	62
24º	Geni Elena de Souza	----	58	60	60
25º	Daniel Ferreira Amâncio	21	41	39	60
26º	Marilza Rodrigues Garcia	15	44	44	59

27º	Deuvani Pascoal dos Santos	----	38	57	57
28º	Orlando Barbosa Felipe	40	48	16	56
29º	Paola de Oliveira Esteves	---	27	50	50
30º	Jefferson Barcelos da Silva Lopes	24	36	------	----

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III

Nº	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III	PONTOS	IDADE	ENTREVISTA	TOTAL GERAL
1º	Aparecida Marques Alves Muniz	55	46	70	125
2º	Aneli Maria Ferreira	40	52	69	109
3º	Jeuza da Piedade Pereira da Silva	40	61	64	104
4º	Dulcineia Rasmini de Morais	27	41	70	97
5º	Odaleia das Dores de Souza	12	52	74	86
6º	Arislene da Silveira Faria	16	39	69	85
7º	Cézar do Carmo	40	35	45	85
8º	Luiz Gustavo de Paula Higino	12	50	71	83
9º	Ana Clara Dias Higino	15	22	68	83
10º	Rozilene Oliveira Silva	-------	40	70	70
11º	Débora Iria da Silva Oliveira	20	29	50	70
12º	Flávia de Oliveira Silva Modesto	06	34	63	69
13º	Julimara Aparecida da Silva	43	37	20	63
14º	Bianca Rafaela Pereira da Silva	32	28	30	62
15º	Marilza Rodrigues Garcia	15	44	46	61
16º	Clea Nilda Lopes	05	56	52	57
17º	Yasmin Nunes Garcia	03	30	50	53
18º	Marcilene Marquezine Netto	15	38	35	50
19º	Ruan de Oliveira Norte	----	41	48	48
20º	Maria de Fátima de Sousa Andrade	08	59	35	43
21º	Renata de Souza Silva	----	38	40	40

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	OPERADOR DE MÁQUINAS	PONTOS	IDADE	ENTREVISTA	TOTAL GERAL
1º	Weliton de Jesus Mendonça Alves	06	43	60	66

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PONTOS	IDADE	ENTREVISTA	TOTAL GERAL
1º	Lucas Camargo Evangelista	10	36	64	74

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BFA783A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0003/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0003/2026 referente ao processo 00001826, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	-	125.900,0000	148.422,75	15,17%	20/02/2026

20 de fevereiro de 2026 11:23:02

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:6DC803DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0003/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00032026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	20/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	-	125.900,0000	148.422,75	15,17%	20/02/2026

20 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:565629BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1602/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1602 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$52.953,30 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro			
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		52.953,30
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
754 000	OP. CREDITO	FICHA:	541

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		52.953,30
Fontes de Recurso		
754 000	Recursos de Operações de Crédito	52.953,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
BOM REPOUSO, 26
de janeiro de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:401A09C6

DECRETOS
DECRETO Nº 1603/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
RUA JOAQUIM FELIPE DA SILVA, 73 CEP.: 37610-000
03598780/0001-01 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1603 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**40.000,00**
Anulação		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
9 01.031.1100.2200.0000	APOIO LEGISLATIVO	40.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	F.R.: 1 500 000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
8 01.031.1100.2200.0000	APOIO LEGISLATIVO	-40.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	F.R. Grupo: 1 500 000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	
Anulação (-)		**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1D159B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS 2026

Contrato/T	Descrição do ermo Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final
Contrato	Contrato Nº 000022/2022	FGA CONTABILIDADE LTDA- ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Tomada de Preços Nº 000007/2021	REAJUSTE DE VALOR.	01/02/2022	31/12/2026
Contrato	Contrato Nº 000023/2022	DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.	Tomada de Preços Nº 000008/2021	REAJUSTE DE VALOR	01/02/2022	31/12/2026
Contrato	Contrato Nº 000092/2022	BRUNO SANTOS MORAES - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SETORES DA PREFEITURA.	Pregão Presencial Nº 000033/2022	RECOMPOSIÇAO (EQUILIBRIO FINANCEIRO)	15/09/2022	31/12/2026
Termo	Termo Nº 000011/2023	SN GESTÃO & ASSESSORIA LTDA	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 53/2023 ATA DE REGISTRO N° 056 / 2023, DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.		ALTERAÇÃO NO NOME DA EMPRESA	04/08/2023	01/08/2026
Contrato	Contrato Nº 000005/2025	SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial para atender município de Carbonita	Inexigibilidade Nº 000001/2025	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	17/01/2025	17/01/2027
Contrato	Contrato Nº 000005/2025	SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial para atender município de Carbonita	Inexigibilidade Nº 000001/2025	REAJUSTE	17/01/2025	17/01/2027
Termo	Termo Nº 000002/2025	POSTO MACEDO LESSA LTDA - ME	Aquisição de combustíveis para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Carbonita, dentro do seu perímetro urbano e em Belo Horizonte.	Pregão Eletrônico Nº 000001/2025	ALTERAÇAO DE PRAZO DE VIGENCIA	12/02/2025	27/03/2026
Termo	Termo Nº 000004/2025	POSTO TOCANTINS LTDA	Aquisição de combustíveis para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Carbonita em Belo Horizonte.	Pregão Eletrônico Nº 000001/2025	ALTERAÇAO DE PRAZO DE VIGENCIA	12/02/2025	27/03/2026
Termo	Termo Nº 000003/2025	AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA	Aquisição de combustíveis para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Carbonita, dentro do seu perímetro urbano.	Pregão Eletrônico Nº 000001/2025	ALTERAÇAO DE PRAZO DE VIGENCIA	12/02/2025	27/03/2026
Termo	Termo Nº 000023/2025	CIMED INDUSTRIA S.A	ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS		ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA	08/01/2026	07/03/2026
Termo	Termo Nº 000081/2025	DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	Pregão Eletrônico Nº 000030/2025	ACRESCIMO E DECRECIMO DE ITEM	31/07/2025	31/07/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:85449068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2026

PROCESSO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou

este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 005/2025, visando atender à Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES:
2	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH**, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor flexmínimo de 1.0 com potência mínima de 74 cv, porta malas mínimo de 300 litros para ser possível a acomodação de cadeira de rodas, cambiomanual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, som, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	**1**	UN	**FIAT ARGO**	**R$ 3.000,00 MENSAL**	**R$ 36.000,00**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contado da assinatura do presente.

CONQUISTA/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:261AEBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;
Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no Memorando Interno no33/2026, de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019								
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**	**CONCURSO**	**EDITAL DE NOMEAÇÃO**	**ADMISSAO**	**1º Etapa**	**2º Etapa**	**3º etapa**
ALEXANDER ISCHABER XAVIER	001269	MÉDICO CLINICO GERAL	01/2019	27 de 11/01/2023	01/02/2023	01/02/2024	31/01/2025	31/01/2026
CASSIA EVANGELISTA PIRES	001275	TECNICA EM INFORMATICA	001/2019	27 de 11/01/2023	27/02/2023	27/02/2024	26/02/2025	26/02/2026
ERICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	001252	FISCAL DE TRIBUTOS	001/2019	27 de 11/01/2023	27/01/2023	2701/2024	26/01/2025	26/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:09763DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 02/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante

interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
159810	SAULO DE ALMEIDA PINTO SAULO DE ALMEIDA PINTO	40.XXX.XXX/0001-01 014.XXX.XXX-01	TAXAS/ ISSQN/ MULTA	2021 A 2025
120632	JULIO CELESTINO GOMES VIEIRA- ESPOLIO GERALDA GOMES VIEIRA JOSE GERALDO GOMES VIEIRA SIDINEY APARECIDO GOMES VIEIRA SEBASTIAO GOMES VIEIRA MARIA JULIA GOMES COSTA FRANCISCA DA LUZ GOMES FERREIRA JOAO ANTONIO GOMES	411.XXX.XXX-91 981.XXX.XXX-15 411.XXX.XXX-72 048.XXX.XXX-01 682.XXX.XXX-87 009.XXX.XXX-88 096.XXX.XXX-63 518.XXX.XXX-91	IPTU/ TAXAS	2022 A 2025
160605	RS TECNOLOGIA EM BENEFICIOS LTDA	41.XXX.XXX/0001-56	TAXAS	2025
173685	IFT CLINICA MEDICA E SAUDE LTDA	63.XXX.XXX/0001-53	TAXAS	2025

DIAMANTINA, 20/02/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:87A5694E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

– Extrato de Contrato n.º 37 / 2026 – Processo Licitatório n. 37 / 2025 - Credenciamento n.º 02/ 2025 - Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA - Objeto: Realização de prestação de prestar os serviços de cirurgia eletivas com fornecimento de OPME (quando necessário) abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento eletrônico, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO MÉD. UNITÁRIO
1	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	SV	R$ 3.406,78
2	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	SV	R$ 2.079,62
3	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	SV	R$ 37.806,52
4	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	SV	R$ 38.356,95
5	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	SV	R$ 35.868,78
6	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS (ARTRODESE COLUNA VERTEBRAL)	SV	R$ 35.870,84
7	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	SV	R$ 34.008,60
8	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	SV	R$ 36.085,12
9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	SV	R$ 38.092,28
10	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	SV	R$ 41.184,45
11	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	SV	R$ 47.108,47
12	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	SV	R$ 39.388,83
13	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	SV	R$ 13.024,63
14	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO) (HERNIA DE DISCO CERVICAL)	SV	R$ 13.217,79
15	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	SV	R$ 11.524,19
16	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	SV	R$ 11.524,19
17	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	SV	R$ 11.524,19
18	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	SV	R$ 10.759,98
19	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	SV	R$ 8.190,11
20	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL AGUDA	SV	R$ 8.592,81
21	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	SV	R$ 14.696,03
22	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COTOVELO)	SV	R$ 26.198,38
23	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA (OSTEOTOMIA)	SV	R$ 6.821,66
24	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (RESSECCAO OSSOS DO CARPO)	SV	R$ 4.449,74
25	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	SV	R$ 5.028,70
26	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	SV	R$ 3.249,88
27	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	SV	R$ 6.919,50
28	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (LIGAMENTO)	SV	R$ 12.884,03
29	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	SV	R$ 2.341,80
30	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR - DEDO GATILHO	SV	R$ 3.356,46
31	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	SV	R$ 22.642,72
32	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	SV	R$ 5.294,26
33	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	SV	R$ 10.226,99
34	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	SV	R$ 13.915,31
35	LESOES LIGAMENTARES CRONICAS DA MAO - REPARACAO CIRURGICA	SV	R$ 4.540,17
36	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (PSEUDOARTROSE)	SV	R$ 5.777,52
37	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO (ARTROPLASTIA DO TORNOZELO)	SV	R$ 42.299,80
38	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	SV	R$ 4.958,19
39	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	SV	R$ 5.097,71
40	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (TARSO)	SV	R$ 7.145,28
41	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	SV	R$ 5.052,08
42	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA (FRATURA PE)	SV	R$ 4.024,14
43	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	SV	R$ 4.990,53
44	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	SV	R$ 4.227,82
45	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (PSEUDOARTROSE)	SV	R$ 7.573,46
46	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO/TORTO	SV	R$ 5.886,11
47	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	SV	R$ 6.544,09
48	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	SV	R$ 5.726,29

49	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	**SV**	R$ 5.539,02
50	RECONSTRUÇÃOLIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**SV**	R$ 8.295,92
51	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	**SV**	R$ 6.117,88
52	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**SV**	R$ 8.516,54
53	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	**SV**	R$ 6.977,37
54	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	**SV**	R$ 3.119,27
55	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	**SV**	R$ 4.441,82
56	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	**SV**	R$ 3.859,07
57	GLOSSECTOMIA PARCIAL (TUMOR DE LINGUA)	**SV**	R$ 6.523,29
58	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	**SV**	R$ 7.834,89
59	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	**SV**	R$ 4.270,35
60	ADENOIDECTOMIA	**SV**	R$ 3.742,15
61	AMIGDALECTOMIA	**SV**	R$ 3.139,67
62	EXÉRESE DE PAPILOMA EM LARINGE	**SV**	R$ 2.481,73
63	CRANIOPLASTIA	**SV**	R$ 6.309,15
64	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (AMBULATORIAL)	**SV**	R$ 1.372,25
65	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	**SV**	R$ 2.969,16
66	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	**SV**	R$ 3.632,57
67	EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO(TIREOGLOSO)	**SV**	R$ 3.090,35
68	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERC(AMBULATORIO)	**SV**	R$ 883,22
70	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	**SV**	R$ 18.208,27
71	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA UNILATERAL	**SV**	R$ 17.656,19
73	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**SV**	R$ 6.470,79
74	TURBINECTOMIA	**SV**	R$ 3.982,67
75	EXERESE DE MAMA SUPRANUMERARIA (MASTOIDECTOMIA)	**SV**	R$ 3.324,15
76	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA (QUADRANTECTOMIA)	**SV**	R$ 3.764,60
77	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA (PUNÇÃO LOMBAR) AMBULATORIAL	**SV**	R$ 5.513,36
78	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (HERNIA LOMBAR)	**SV**	R$ 5.783,23
79	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARAL(REICIDIVANTE)	**SV**	R$ 8.247,66
81	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 29.480,82
82	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 82.953,38
83	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACÓRPOREA - 1 UTI +3 ENFER	**SV**	R$ 87.064,78
84	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 39.644,47
85	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) 1 UTI+ 2 QUARTO	**SV**	R$ 4.396,09
86	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**SV**	R$ 3.315,60
87	HEMORROIDECTOMIA	**SV**	R$ 3.473,57
88	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**SV**	R$ 5.592,52
89	COLECISTECTOMIA	**SV**	R$ 4.564,06
90	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	**SV**	R$ 3.110,57
91	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 4.672,64
92	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	**SV**	R$ 3.125,56
93	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**SV**	R$ 3.324,80
94	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 3.594,42
95	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**SV**	R$ 3.689,31
96	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**SV**	R$ 3.652,85
97	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	**SV**	R$ 6.320,19
98	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	**SV**	R$ 12.456,73
99	PIELOPLASTIA	**SV**	R$ 8.538,95
100	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	**SV**	R$ 9.788,63
101	LITOTRIPSIA	**SV**	R$ 8.550,21
102	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**SV**	R$ 5.372,54
103	URETROTOMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO OU CORPO ESTRANHO	**SV**	R$ 5.042,00
104	MEATOTOMIA SIMPLES	**SV**	R$ 2.227,87
105	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**SV**	R$ 6.219,35
106	HISTERECTOMIA TOTAL	**SV**	R$ 6.896,22
107	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	**SV**	R$ 6.006,00
108	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**SV**	R$ 7.075,55
109	MIOMECTOMIA	**SV**	R$ 4.127,02
110	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	**SV**	R$ 5.166,20
111	LAQUEADURA TUBARIA	**SV**	R$ 3.531,03
112	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**SV**	R$ 4.229,18
113	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	**SV**	R$ 9.486,50
114	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	**SV**	R$ 3.935,37
115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROC	**SV**	R$ 4.591,03
116	NEFRECTOMIA TOTAL	**SV**	R$ 8.865,35
117	BARIÁTRICA POR VÍDEO	**SV**	R$ 24.981,33
118	CATETERISMO CARDÍACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRÁFICO E DE REVASCULARIZAÇÃO CIRÚRGICA DO MIOCÁRDIO	**SV**	R$ 2.345,05
119	CATETERISMO CARDÍACO E E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA	**SV**	R$ 2.318,67
120	IMPLANTE DE STENT CORONÁRIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO CONCOMITANTE (1 VASO)	**SV**	R$ 11.341,48
121	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE MÚLTIPLOS VASOS, COM IMPLANTE DE STENT	**SV**	R$ 12.828,45
122	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE BIFURCAÇÃO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT	**SV**	R$ 17.706,84
123	RECANALIZAÇÃO ARTERIAL NO IAM - ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA - COM IMPLANTE DE STENT COM OU SEM SUPORTE CIRCULATÓRIO (BALÃO INTRA-ÓRTICO)	**SV**	R$ 10.655,85
124	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO	**SV**	R$ 2.838,54
125	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO NÃO SELETIVO DE GRANDE VASO	**SV**	R$ 2.838,54
126	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SUPERSELETIVO DE RAMO SECUNDÁRIO OU DISTAL - POR VASO	**SV**	R$ 2.838,54
127	CONSULTA EM CONSULTÓRIO	**SV**	R$ 117,99
128	BIOPSIA ESTEREOTAXICA DE ENCEFALO	**SV**	R$ 3.947,42
129	BIOPSIA PENIANA	**SV**	R$ 1.230,56
130	BIOPSIA RENAL 02 ANALISES ADULTO	**SV**	R$ 2.780,80
131	BIOPSIA RENAL 03 ANALISES ADULTO	**SV**	R$ 4.225,80
132	BIOPSIA RENAL 03 ANALISES INFANTIL	**SV**	R$ 5.608,30
133	BIOPSIA DE COLUNA	**SV**	R$ 6.629,45
134	BIOPSIA DE LINFONODO	**SV**	R$ 2.634,82
135	BIOPSIA DE PELE	**SV**	R$ 751,74
136	BIOPSIA DE BOCA	**SV**	R$ 1.585,56
137	MIELOGRAMA /CARIOTIPO / BIOPSIA / IMUNOFENOTI	**SV**	R$ 2.349,05
138	BIOPSIAS LAPAROSCOPIA	**SV**	R$ 2.243,31

139	BIOPSIA DE VULVA	**SV**	R$ 496,09
140	ALUGUEL / TAXA DE NEURONAVEGADOR, POR USO	**SV**	R$ 9.890,00
141	DIARIA DE UTI (DIA)	**SV**	R$ 3.365,36
142	DIARIA DE ENFERMARIA (DIA)	**SV**	R$ 625,28
143	POOL DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 1.867,13
144	CONCENTRADO DE PLAQUETAS PARA PEDIATRIA (EQUIVALE A 1/2 DOSE PARA ADULTO)	**SV**	R$ 932,81
145	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 242,29
146	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	**SV**	R$ 491,20
147	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	**SV**	R$ 893,44
148	CRIOPRECIPITADO	**SV**	R$ 237,75
149	PLASMA FRESCO CONGELADO	**SV**	R$ 339,12
150	BOLSA PEDIÁTRICA / CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (POR BOLSA FORNECIDA)	**SV**	R$ 355,60
151	RETIRADA DE CATETER DUPLO J	**SV**	R$ 2.373,85

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 38 / 2026 – Processo Licitatório n. 37 / 2025 - Credenciamento n.º 02/ 2025 - Contratado: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA - Objeto: Realização de prestação de prestar os serviços de cirurgia eletivas com fornecimento de OPME (quando necessário) abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento eletrônico, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

DESCRIÇÃO		**UNID.**	**PREÇO MÉD. UNITÁRIO**
1	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	**SV**	R$ 3.406,78
2	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**SV**	R$ 2.079,62
3	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	**SV**	R$ 37.806,52
4	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	**SV**	R$ 38.356,95
5	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**SV**	R$ 35.868,78
6	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS (ARTRODESE COLUNA VERTEBRAL)	**SV**	R$ 35.870,84
7	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	**SV**	R$ 34.008,60
8	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	**SV**	R$ 36.085,12
9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	**SV**	R$ 38.092,28
10	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	**SV**	R$ 41.184,45
11	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	**SV**	R$ 47.108,47
12	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	**SV**	R$ 39.388,83
13	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	**SV**	R$ 13.024,63
14	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO) (HERNIA DE DISCO CERVICAL)	**SV**	R$ 13.217,79
15	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	**SV**	R$ 11.524,19
16	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	**SV**	R$ 11.524,19
17	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	**SV**	R$ 11.524,19
18	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	**SV**	R$ 10.759,98
19	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	**SV**	R$ 8.190,11
20	TRATAMENTO CIRÙRGICO DE LUXAÇÁO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL AGUDA	**SV**	R$ 8.592,81
21	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	**SV**	R$ 14.696,03
22	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COTOVELO)	**SV**	R$ 26.198,38
23	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA (OSTEOTOMIA)	**SV**	R$ 6.821,66
24	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (RESSECCAO OSSOS DO CARPO)	**SV**	R$ 4.449,74
25	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	**SV**	R$ 5.028,70
26	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**SV**	R$ 3.249,88
27	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	**SV**	R$ 6.919,50
28	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (LIGAMENTO)	**SV**	R$ 12.884,03
29	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	**SV**	R$ 2.341,80
30	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR - DEDO GATILHO	**SV**	R$ 3.356,46
31	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	**SV**	R$ 22.642,72
32	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	**SV**	R$ 5.294,26
33	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	**SV**	R$ 10.226,99
34	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	**SV**	R$ 13.915,31
35	LESOES LIGAMENTARES CRONICAS DA MAO - REPARACAO CIRURGICA	**SV**	R$ 4.540,17
36	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (PSEUDOARTROSE)	**SV**	R$ 5.777,52
37	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO (ARTROPLASTIA DO TORNOZELO)	**SV**	R$ 42.299,80
38	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	**SV**	R$ 4.958,19
39	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	**SV**	R$ 5.097,71
40	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (TARSO)	**SV**	R$ 7.145,28
41	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	**SV**	R$ 5.052,08
42	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA (FRATURA PE)	**SV**	R$ 4.024,14
43	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	**SV**	R$ 4.990,53
44	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**SV**	R$ 4.227,82
45	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ (PSEUDOARTROSE)	**SV**	R$ 7.573,46
46	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO/TORTO	**SV**	R$ 5.886,11
47	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	**SV**	R$ 6.544,09
48	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	**SV**	R$ 5.726,29
49	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	**SV**	R$ 5.539,02
50	RECONSTRUÇÃOLIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	**SV**	R$ 8.295,92
51	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	**SV**	R$ 6.117,88
52	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	**SV**	R$ 8.516,54
53	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	**SV**	R$ 6.977,37
54	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	**SV**	R$ 3.119,27
55	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	**SV**	R$ 4.441,82
56	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	**SV**	R$ 3.859,07
57	GLOSSECTOMIA PARCIAL (TUMOR DE LINGUA)	**SV**	R$ 6.523,29
58	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	**SV**	R$ 7.834,89
59	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	**SV**	R$ 4.270,35
60	ADENOIDECTOMIA	**SV**	R$ 3.742,15
61	AMIGDALECTOMIA	**SV**	R$ 3.139,67
62	EXÉRESE DE PAPILOMA EM LARINGE	**SV**	R$ 2.481,73

63	CRANIOPLASTIA	**SV**	R$ 6.309,15
64	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (AMBULATORIAL)	**SV**	R$ 1.372,25
65	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	**SV**	R$ 2.969,16
66	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	**SV**	R$ 3.632,57
67	EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO(TIREOGLOSO)	**SV**	R$ 3.090,35
68	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERC(AMBULATORIO)	**SV**	R$ 883,22
70	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	**SV**	R$ 18.208,27
71	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA UNILATERAL	**SV**	R$ 17.656,19
73	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	**SV**	R$ 6.470,79
74	TURBINECTOMIA	**SV**	R$ 3.982,67
75	EXERESE DE MAMA SUPRANUMERARIA (MASTOIDECTOMIA)	**SV**	R$ 3.324,15
76	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA (QUADRANTECTOMIA)	**SV**	R$ 3.764,60
77	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA (PUNÇÃO LOMBAR) AMBULATORIAL	**SV**	R$ 5.513,36
78	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (HERNIA LOMBAR)	**SV**	R$ 5.783,23
79	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARAL(REICIDIVANTE)	**SV**	R$ 8.247,66
80	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL) (HERNIA DE HIATO)	**SV**	R$ 15.987,99
81	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 29.480,82
82	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 82.953,38
83	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACÓRPOREA - 1 UTI +3 ENFER	**SV**	R$ 87.064,78
84	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA (TAVI) 3 ENFER +2 UTI	**SV**	R$ 39.644,47
85	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) 1 UTI+ 2 QUARTO	**SV**	R$ 4.396,09
86	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**SV**	R$ 3.315,60
87	HEMORROIDECTOMIA	**SV**	R$ 3.473,57
88	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**SV**	R$ 5.592,52
89	COLECISTECTOMIA	**SV**	R$ 4.564,06
90	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	**SV**	R$ 3.110,57
91	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 4.672,64
92	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	**SV**	R$ 3.125,56
93	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**SV**	R$ 3.324,80
94	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 3.594,42
95	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**SV**	R$ 3.689,31
96	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**SV**	R$ 3.652,85
97	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	**SV**	R$ 6.320,19
98	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	**SV**	R$ 12.456,73
99	PIELOPLASTIA	**SV**	R$ 8.538,95
100	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	**SV**	R$ 9.788,63
101	LITOTRIPSIA	**SV**	R$ 8.550,21
102	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**SV**	R$ 5.372,54
103	URETROTOMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO OU CORPO ESTRANHO	**SV**	R$ 5.042,00
104	MEATOTOMIA SIMPLES	**SV**	R$ 2.227,87
105	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**SV**	R$ 6.219,35
106	HISTERECTOMIA TOTAL	**SV**	R$ 6.896,22
107	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	**SV**	R$ 6.006,00
108	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	**SV**	R$ 7.075,55
109	MIOMECTOMIA	**SV**	R$ 4.127,02
110	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	**SV**	R$ 5.166,20
111	LAQUEADURA TUBARIA	**SV**	R$ 3.531,03
112	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**SV**	R$ 4.229,18
113	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	**SV**	R$ 9.486,50
114	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	**SV**	R$ 3.935,37
115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROC	**SV**	R$ 4.591,03
116	NEFRECTOMIA TOTAL	**SV**	R$ 8.865,35
117	BARIÁTRICA POR VÍDEO	**SV**	R$ 24.981,33
118	CATETERISMO CARDÍACO D E/OU E COM ESTUDO CINEANGIOGRÁFICO E DE REVASCULARIZAÇÃO CIRÚRGICA DO MIOCÁRDIO	**SV**	R$ 2.345,05
119	CATETERISMO CARDÍACO E E/OU D COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA E VENTRICULOGRAFIA	**SV**	R$ 2.318,67
120	IMPLANTE DE STENT CORONÁRIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO CONCOMITANTE (1 VASO)	**SV**	R$ 11.341,48
121	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE MÚLTIPLOS VASOS, COM IMPLANTE DE STENT	**SV**	R$ 12.828,45
122	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA DE BIFURCAÇÃO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT	**SV**	R$ 17.706,84
123	RECANALIZAÇÃO ARTERIAL NO IAM - ANGIOPLASTIA PRIMÁRIA - COM IMPLANTE DE STENT COM OU SEM SUPORTE CIRCULATÓRIO (BALÃO INTRA-ÓRTICO)	**SV**	R$ 10.655,85
124	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SELETIVO DE RAMO PRIMÁRIO - POR VASO	**SV**	R$ 2.838,54
125	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO NÃO SELETIVO DE GRANDE VASO	**SV**	R$ 2.838,54
126	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO SUPERSELETIVO DE RAMO SECUNDÁRIO OU DISTAL - POR VASO	**SV**	R$ 2.838,54
127	CONSULTA EM CONSULTÓRIO	**SV**	R$ 117,99
128	BIOPSIA ESTEREOTAXICA DE ENCEFALO	**SV**	R$ 3.947,42
129	BIOPSIA PENIANA	**SV**	R$ 1.230,56
130	BIOPSIA RENAL 02 ANALISES ADULTO	**SV**	R$ 2.780,80
131	BIOPSIA RENAL 03 ANALISES ADULTO	**SV**	R$ 4.225,80
132	BIOPSIA RENAL 03 ANALISES INFANTIL	**SV**	R$ 5.608,30
133	BIOPSIA DE COLUNA	**SV**	R$ 6.629,45
134	BIOPSIA DE LINFONODO	**SV**	R$ 2.634,82
135	BIOPSIA DE PELE	**SV**	R$ 751,74
136	BIOPSIA DE BOCA	**SV**	R$ 1.585,56
137	MIELOGRAMA /CARIOTIPO / BIOPSIA / IMUNOFENOTI	**SV**	R$ 2.349,05
138	BIOPSIAS LAPAROSCOPIA	**SV**	R$ 2.243,31
139	BIOPSIA DE VULVA	**SV**	R$ 496,09
140	ALUGUEL / TAXA DE NEURONAVEGADOR, POR USO	**SV**	R$ 9.890,00
141	DIARIA DE UTI (DIA)	**SV**	R$ 3.365,36
142	DIARIA DE ENFERMARIA (DIA)	**SV**	R$ 625,28
143	POOL DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 1.867,13
144	CONCENTRADO DE PLAQUETAS PARA PEDIATRIA (EQUIVALE A 1/2 DOSE PARA ADULTO)	**SV**	R$ 932,81
145	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 242,29
146	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	**SV**	R$ 491,20
147	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	**SV**	R$ 893,44
148	CRIOPRECIPITADO	**SV**	R$ 237,75
149	PLASMA FRESCO CONGELADO	**SV**	R$ 339,12
150	BOLSA PEDIÁTRICA / CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (POR BOLSA FORNECIDA)	**SV**	R$ 355,60

151	RETIRADA DE CATETER DUPLO J	**SV**	R$ 2.373,85

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863DC344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.

01 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490/1, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	PATRÍCIA COELHO GUIMARÃES
12º	WALTER ALVES BARBOSA

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BB8280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SEMC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, MOSTRAS, FESTIVAIS, CONCURSOS E EVENTOS CULTURAIS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O **Município de Divinópolis**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, que regulamenta o processo de seleção e concessão de apoio para passagens e transporte a fazedores de cultura de Divinópolis, para participação em competições, mostras, festivais, concursos e eventos culturais de caráter regional, estadual, nacional ou internacional, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a concessão de apoio financeiro a fazedores de cultura residentes no município de Divinópolis, com a finalidade de custear despesas com deslocamento e viagem para, festivais, mostras, concursos e eventos culturais, nos quais o proponente represente oficialmente o Município de Divinópolis.
1.2. O auxílio financeiro possui natureza de fomento cultural, não se caracterizando como contratação de serviços, pagamento de cachê, remuneração, prêmio, subvenção permanente ou geração de vínculo trabalhista, previdenciário ou contratual com o Município.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente edital fundamenta-se no art. 215 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 9.403, de 28 de maio de 2024, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar proponentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Residir ou possuir sede no município de Divinópolis há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) Comprovar atuação cultural mínima de 01 (um) ano;
c) Estar selecionado, classificado, convidado ou inscrito em competição, festival, mostra, concurso ou evento cultural oficial;
d) Comprometer-se a representar o Município de Divinópolis no evento;
e) Estar em situação regular perante a Fazenda Municipal**.**
3.2. Não poderão participar:
a) Servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura;
b) Proponentes inscritos que esteja inadimplentes com o Município de Divinópolis;
c) Eventos de caráter exclusivamente privado, comercial ou promocional.
d) Representantes dos Conselho Municipal de Política Cultura que **tenham participado da elaboração, avaliação ou seleção do edital em questão**.

3.3. Para fins deste Edital, entende-se por movimento cultural toda atividade cultural praticada de forma individual ou coletiva, por pessoas físicas ou grupos organizados, que promovam manifestações artísticas e culturais, tais como dança, música, folclore, artes cênicas, artes circenses e demais expressões que se enquadrem no conceito de cultura, contribuindo para a valorização, difusão e fortalecimento da identidade cultural do Município de Divinópolis.

4. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS
4.1. O auxílio financeiro poderá ser utilizado exclusivamente para custear:
a) Transporte rodoviário, aéreo ou aquaviário;
4.2. É vedada a utilização dos recursos para aquisição de bens permanentes, pagamento de cachês, contratação de terceiros ou qualquer outra despesa não relacionadas diretamente à viagem.

5. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO
5.1. O valor do auxílio financeiro será concedido de acordo com a natureza e abrangência do evento, respeitado o limite orçamentário disponível.
5.2. Fica estabelecido o **teto máximo de apoio financeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por proponente**, seja artista individual ou grupo, por evento cultural, independentemente dos limites máximos previstos na Lei Municipal nº 9.403/2024.
5.2.1 A fixação do teto financeiro previsto no item 5.2 tem como finalidade:
I – garantir a democratização do acesso aos recursos públicos culturais;
II – ampliar o número de artistas e grupos beneficiados;
III – promover a descentralização do fomento cultural;
IV – assegurar os princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
V – viabilizar a ampliação do alcance da política pública cultural no Município de Divinópolis.
5.3. O auxílio será concedido em parcela única, mediante assinatura de Termo de Apoio Financeiro.
5.4. O valor efetivamente concedido poderá ser inferior ao teto estabelecido, de acordo com a análise técnica da Comissão, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o plano de viagem apresentado.
5.5. O presente auxílio financeiro possui natureza de elemento de despesa classificado como “Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”, sendo o repasse realizado exclusivamente a pessoa física, vedado o pagamento a pessoa jurídica, ainda que se trate de grupo formal ou coletivo cultural.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.392.2030.2157 - FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURA
Despesa 161 - 3.3.90.48.00.00.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Emenda municipal vereador Vitor Costa
7 - DAS INSCRIÇÕES
7.1. O processo de inscrição consistirá:
7.1.1. Entrega de Documentos: Formulário de inscrição conforme modelo deste edital. **7.1.2.** Conferência documental: A SEMC será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e o envio dos demais documentos exigidos neste edital.
7.1.3. Conclusão: A SEMC publicará o resultado da análise documental e se o candidato atende aos requisitos.
7.2. O período de inscrição inicia da publicação deste edital, até o dia 30 de novembro de 2026.
7.2.1. As inscrições poderão se encerrar caso os valores inscritos atingirem o teto orçamentário de suas respectivas dotações.
7.3. O envelope deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo 21, Centro, (Antiga Estação Ferroviária), Divinópolis, entre as 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
7.4. O candidato que apresentar documentação incompleta ou errada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para regulamentar sua documentação, sob pena de ser eliminado.
7.5. Não será admitido receber a documentação ou protocolo fora do prazo estabelecido.
7.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas do recebimento do recurso público.
7.7. É de responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações.
7.8. A inadequação, omissão ou informações falsas acarretar exclusão do candidato no andamento do processo de seleção.
7.9. A análise dos documentos para classificação será realizada por comissão mencionada no item 9 deste edital.
7.10. A SEMC terá prazo de até 30 (trinta) dias para analisar o pedido e divulgar o resultado da concessão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação de todos os documentos solicitados, sendo estes:
8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado
8.1.2. Documento de identificação e CPF do proponente
8.1.3. Cópia de comprovante de residência em nome do candidato, emitido no máximo de 03 (três) meses da data de publicação deste edital.
8.1.4. Currículo artístico ou portfólio;
8.1.4. Comprovação de participação, seleção ou convite para o evento cultural;
8.1.5. Plano de viagem contendo local, período, despesas estimadas e objetivo cultural;
8.1.6. Dados Bancários da conta do beneficiário ou seu responsável legal que esteja ATIVA.
8.1.7. Certidão negativa de débito municipal (para artistas menores de 18 anos, certidão negativa em nome do responsável).
8.1.8. Para os artistas menores de 18 anos:
8.1.8.1. Cópia do documento de identificação pessoal: Identidade e CPF do responsável legal do artista.
8.1.8.2. Declaração de autorização para participação no programa assinada pelos pais ou responsável legal.
8.1.8.3. Comprovante de matrícula escolar do ano vigente, emitido no máximo a 30 (trinta) dias da data deste edital.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1. Para este Chamamento Público, fica instituída a Comissão estabelecida pela Portaria SEMC 03/2026 publicada no diário oficial no dia 14 de janeiro de 2026, que deverá ser subsidiada e auxiliada pelo setor administrativo da SEMC nas questões de análise da documentação e demais atos correlatos às suas funções.
9.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital, observados os limites orçamentários disponíveis.
9.2.1. O critério de classificação dos candidatos habilitados observará a ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário do protocolo, até o esgotamento da dotação orçamentária disponível prevista neste Edital.
9.3. O membro da Comissão de Análise que tenha parentesco de até 3º (terceiro) grau, ou que seja parte da mesma entidade do atleta pleiteante do incentivo, será declarado impedido de avaliar.
9.4. A comissão se reunirá com quorum mínimo de 3 (três) de seus membros, devendo suas deliberações serem resumidas a termo e publicadas no diário oficial, podendo a reunião ser realizada remotamente, conforme a necessidade, sem prejuízo de suas deliberações.
9.5. Recursos: Aqueles que se sentirem prejudicados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação, para interposição de recurso.
9.5.1. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21, Centro, Divinópolis - MG, CEP 35.501-049.
9.5.2. O recurso será encaminhado para a comissão que designará relator, que analisará o recurso e emitirá seu parecer em reunião da comissão aos demais membros.
9.5.3. Os membros manifestarão se acompanham ou não o Relator, sendo facultada a manifestação e justificativa do voto dos demais membros, devendo o termo constar os membros que seguiram ou não o relator.
9.5.3.1. O membro que não acompanhar o relator deverá justificar seu voto, devendo sua justificativa constar no termo da reunião.
9.5.3.2. É vedado ao membro abter-se da votação.
9.5.4. O recurso deverá se limitar aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo proibida a inclusão de novo documento ou nova informação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
9.5.5. O recurso deverá ser analisado e julgado em até 05 (cinco) dias úteis.
9.5.6. O resultado final do recurso será publicado no diário oficial da prefeitura.
9.5.7. Da Decisão do recurso é soberana e a ela não cabe apelação.
9.6. É dever do candidato acompanhar as publicações inerentes a este Edital.

10. DO TERMO DE APOIO FINANCEIRO

10.1.A concessão do benefício que trata este Edital só irá gerar efeitos financeiros após assinatura do Termo de Apoio Financeiro.
10.2. O proponente que não assinar o Termo de Apoio Financeiro, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação, terá seu benefício suspenso e, após 30 (trinta) dias e não tendo sido assinado o termo, sua inscrição será cancelada.
10.3. Após a liberação do recurso, será creditado na conta indicada pelo proponente, parcela única, em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Apoio Financeiro.

11. DAS CONTRAPARTIDAS

11.1. O beneficiário deverá:
a) Divulgar o apoio da Prefeitura de Divinópolis e da Secretaria Municipal de Cultura;
b) Apresentar relatório simplificado de participação no evento;
c) Disponibilizar registros fotográficos ou audiovisuais da participação.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O artista ou fazedor de cultura beneficiado deverá apresentar à SEMC, por meio de protocolo, a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim do evento ou campeonato.
12.2. A prestação de contas será analisada e aprovada pela Comissão de Monitoramento das Parcerias da SEMC, instituída pela Portaria SEMC 02/2026 publicada no diário oficial no dia 14 de janeiro de 2026
12.3. A não apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação obrigará o artista ou seu responsável a restituir os valores à administração pública municipal, devidamente corrigidos, a partir da data da notificação, caso contrário, deverá ser instaurado o processo de tomada de contas especial correspondente.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento das disposições deste edital sujeitará o beneficiário às sanções administrativas cabíveis, inclusive restituição dos valores recebidos.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste edital implica aceitação integral de seus termos.
14.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá revogar ou alterar o presente edital por interesse público devidamente justificado.
14.3. A vigência deste Edital é 12 meses, devendo os eventos serem realizados até o dia 31 de dezembro de 2026.

14.4. O benefício (recurso financeiro) só poderá ser utilizado a partir do crédito do numerário em conta informada no ato da solicitação da inscrição via projeto.
14.5. O benefício (apoio financeiro) não terá efeito retroativo.
14.6. Não gera direito adquirido, tendo que no próximo exercício se inscrever novamente e pleitear como todos os artistas.
14.7. É vedada a concessão simultânea de mais de um benefício ao mesmo artista, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de benefício previstas neste edital.
14.8. Em caso de duplicidades de inscrições, será considera a última protocolada.
14.9. Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão Técnica de Análise, bem como pelo Secretário Municipal de Cultura.
14.10. Todas as decisões da Comissão são soberanas e deverão constar em ata oficial de reunião.
14.11. A simples participação no processo seletivo não gera direito ao recebimento do benefício.
14.12. As obrigações do requerente beneficiado estarão estabelecidas no **Termo de Apoio Financeiro**, que será formalizado e assinado entre as partes, no qual constarão as responsabilidades do beneficiado quanto à correta aplicação dos recursos, à execução da atividade cultural apoiada e à prestação de contas, nos termos deste Edital e da legislação vigente.
14.13 - O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará no cancelamento do benefício**.**

Divinópolis, fevereiro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 002/2026

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/FAZEDOR DE CULTURA		
Nome do Artista/Fazedor de Cultura:		
RG / Órgão Exp:	**CPF:**	
Nº do protocolo (preenchimento SEMC)		
Data de Nascimento:		
Rua:	**nº**	**Bairro:**
	Município	**UF**
Telefone / WhatsApp:	**E-mail:**	
Banco:	**Ag.:**	**Conta:**
2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (se artista menor de 18 anos)		
Responsável:	**CPF:**	
RG / Órgão Exp:	**CPF:**	
Telefone / WhatsApp:	**Email:**	
3-IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE CULTURAL		
Individual:	**Coletiva:**	
Modalidade:		

Por meio deste termo de adesão, o artista ou grupo cultural acima identificado e/ou o responsável legal supra mencionado (conforme o caso), formaliza a adesão ao Projeto de Apoio Financeiro, com base no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - SEMC.
4. Por meio desta adesão, o artista, grupo, ou responsável legal atesta que:
4.1. Tem conhecimento e está de acordo com todas as obrigações previstas no edital de chamamento público.
4.2. Tem conhecimento de que o artista ou grupo cultural apoiado deverá manter, ao longo do período em que receber o benefício, os requisitos necessários à sua obtenção, em especial:
4.2.1. Manter-se em efetiva atividade artística e/ou cultural, compatível com a proposta aprovada no edital**.**
4.2.2. Executar integralmente o projeto, ação cultural ou atividade artística apresentada e aprovada, respeitando o cronograma, objetivos e metas pactuadas**.**
4.2.3. Manter vínculo ativo com o setor cultural, comprovado por meio de atuação contínua, portfólio, registros de atividades ou outros meios previstos no edital;
4.2.4. Manter-se sem receber qualquer tipo de patrocínio de outros Municípios.
4.2.5. Manter-se regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.
4.2.6. Manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública, não sofrendo sanções administrativas que inviabilizem a continuidade do apoio;
4.2.7. Divulgar o apoio institucional do Município de Divinópolis e da Secretaria Municipal de Cultura, sempre que houver divulgação pública da atividade, projeto ou ação cultural apoiada, conforme orientações do edital;
4.2.8. Divulgar o apoio do Município de Divinópolis em suas entrevistas e falas públicas.
5. Caso o artista ou grupo deixe de atender qualquer dos requisitos do edital ou da legislação, perderá o direito de receber o benefício, devendo comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Cultura
5.1. Em caso de omissão, o artista ou grupo deverá devolver quaisquer valores indevidamente recebidos.
6. O apoio financeiro será cancelado se o beneficiário:
6.1 - Abandonar, interromper ou deixar de executar, sem justificativa aceita pela Administração, o projeto, ação ou atividade cultural aprovada**.**
6.1.1. Será considerado abandono a paralisação injustificada da execução do projeto ou da atividade cultural por período superior a 15 (quinze) dias, quando houver cronograma contínuo;
6.2. For reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado.
6.3. Deixar de cumprir os requisitos legais que o permitiram receber o apoio.
7 - O beneficiário deverá prestar contas do benefício no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do retorno de sua viagem para competição.
7.1. Além do formulário de prestação de contas, deverá ser entregue:
7.1.1. Declaração do artista ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de apoio financeiro foram utilizados para custear as despesas com passagens rodoviárias e/ou aéreas e que não recebeu nenhum tipo de patrocínio de outro município.
7.1.2. Relatório de execução das atividades realizadas, com registros documentais, fotográficos, audiovisuais ou outros meios comprobatórios previstos no edital;

7.1.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o artista continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio.
8. A concessão do apoio financeiro não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, de de 2026.

Assinatura – Artista/Grupo

Assinatura do Responsável em caso de menor de 18 anos

ANEXO II
PLANO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE VIAGEM:						
Nome do artista/grupo:						
Modalidade:				**Telefone:**		
OBJETIVOS CULTURAIS DO ANO: (Descrever o projeto cultural a ser desenvolvido no ano de referência, contemplando as ações, atividades e metas a serem alcançadas.)						
DETALHAMENTO DOS DESTINOS DE VIAGEM - IDA E VOLTA						
Destino da viagem de Ida:						
DATA	**CIDADE DE EMBARQUE**	**PASSAGEM RODOVIÁRIA**	**PASSAGEM AÉREA**	**VALOR FRETE VAN**	**VALOR FRETE MICROÔNIBUS**	**VALOR FRETE ÔNIBUS**
Orçamento 1	Valor (R$):					
Orçamento 2	Valor (R$):					
Orçamento 3	Valor (R$):					
Destino da Viagem de Volta:						
DATA	**CIDADE DE EMBARQUE**	**PASSAGEM RODOVIÁRIA**	**PASSAGEM AÉREA**	**VALOR FRETE VAM**	**VALOR FRETE MICROÔNIBUS**	**VALOR FRETE ÔNIBUS**
Orçamento 1	Valor (R$):					
Orçamento 2	Valor (R$):					
Orçamento 3	Valor (R$):					

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 002/2026 – SEMC

IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	
Nome do Artista/Grupo	
Email:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (se artista menor de 18 anos)	
Responsável:	
Telefone:	
Email:	
IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE CULTURAL	
Individual:	**Coletiva:**
Modalidade:	
MOTIVOS DO RECURSO	

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura – Artista/fazedor de cultura

Assinatura do Responsável em caso de menor de 18 anos

ANEXO IV
TERMO DE APOIO FINANCEIRO

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, MOSTRAS, FESTIVAIS, CONCURSOS E EVENTOS CULTURAIS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO**, e; **PROPONENTE**, CPF nº **********, rua ……..……..., nº ……..,.....……., Divinópolis/MG, CEP ……...-151, conta bancária nº …., agência nº ….., Banco ……..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste termo o benefício eventual na modalidade cultural para pagamento de apoio financeiro aos ARTISTAS/GRUPO para custeio de despesas de viagem destinada á participação em competições, mostras, festivais, concursos e eventos culturais representando o município de Divinópolis no ano de 2026, através do Edital de Chamamento Público 002/2026 -SEMC
1.2 - Este benefício é fruto de orçamento de emenda impositiva do vereador Vitor Costa para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 - O benefício será pago referente à participação no(a) **(competição, mostra, festival, concurso)** nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026, a serem somados na importância de R$ …...(por extenso), em parcela única.
2.2 - O benefício será repassado exclusivamente mediante depósito bancário em conta de titularidade de pessoa física, devidamente identificada no ato da inscrição, vedado o pagamento a pessoa jurídica sob qualquer hipótese.
2.2.1 - Nos casos de grupo cultural, o depósito será realizado exclusivamente na conta bancária do representante legal indicado na inscrição, que responderá integralmente pela correta aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.
2.3 - A presente concessão será custeada com recursos vinculados na forma apoio financeiro.
2.4 - Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Apoio Financeiro serão liberados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Emenda municipal vereador Vitor Costa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1 - O BENEFICIÁRIO deverá apresentar a SEMC a prestação de contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento ou campeonato, a qual deverá conter declaração própria de que os recursos recebidos a título de APOIO FINANCEIRO foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com as despesas elencadas no item 4.1
3.2 - Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, o BENEFICIÁRIO poderá sofrer as sanções administrativos, inclusive multas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1 - São obrigações do Concedente:
a) Efetuar o repasse, após a assinatura do Termo de Apoio Financeiro, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, Empenho, Liquidação e demais tramitação depositando o benefício na conta bancária do BENEFICIÁRIO.
b) Efetuar, em caso de atraso, o repasse do recurso na conta do BENEFICIÁRIO, na forma de indenização.
4.2 - São obrigações do BENEFICIÁRIO:
a) Utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Termo.
b) Prestar conta, com observância do prazo e na forma estabelecida na Cláusula Terceira, deste instrumento.
c) Abrir conta bancária na modalidade de sua preferência em uma agência de sua conveniência.
d) Executar a atividade artística ou cultural vinculada ao auxílio financeiro concedido, conforme proposta aprovada no edital, respeitando o cronograma, as condições e as orientações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Cultura**.
e) Autorizar, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua **imagem e voz**, quando eventualmente captadas no contexto da execução da atividade apoiada, exclusivamente para fins institucionais de divulgação, promoção e registro das ações da **Prefeitura Municipal de Divinópolis** e da **Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**, em quaisquer meios de comunicação, vedada a utilização para fins comerciais estranhos ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
5.1 - Este Termo de Apoio Financeiro poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se ás partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
5.2 - Constitui motivo para rescisão deste Termo de Apoio Financeiro e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o pactuado.
b) Comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.
c) Não execução, execução parcial injustificada ou descumprimento das atividades, ações ou contrapartidas previstas no objeto do edital e no respectivo plano de viagem
d) For transferido ou mudar para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão de Avaliação.
e) Sofrer punição disciplinar aplicada pela Prefeitura de Divinópolis, Federações ou entidades nacionais, considerada grave pela Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSO
6.1 - Quando da conclusão do objeto pactuado, da rescisão ou da extinção deste instrumento o BENEFICIÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias contando da notificação da Comissão de Avaliação, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher a SEMC o valor total transferido, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, a partir da data de recebimento, no caso de inadimplemento de qualquer Cláusula deste Termo de Execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 - O TERMO DE APOIO FINANCEIRO que decorre do Chamamento Público SEMC nº 002/2026, tem por finalidade particularizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.
7.2 - A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante BENEFICIÁRIO, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, janeiro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Nome Do Responsável
Secretário Municipal De Cultura Artista/Grupo.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE APOIO FINANCEIRO Nº 002/2026 - SEMC **APOIO FINANCEIRO PARA ARTISTA/GRUPO – VIAGENS CULTURAIS**				
1 – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Nome completo/ Razão Social				
CPF/CNPJ:				
RG (se pessoa física):				
Endereço:				
Telefone:		**Email:**		
Modalidade / Área Cultural:				
2 – IDENTIFICAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO RECEBIDO				
Número do Termo de Apoio Financeiro:				
Valor total do auxílio recebido: R$				
Data do recebimento do recurso:				
3 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO CULTURAL				
Nome do evento/competição/festival:				
Tipo do evento: **( ) Regional ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional**				
Local de realização (cidade/UF/país):				
Período de realização: / /_____ a / /_____				
4. RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO				
Descreva de forma objetiva a participação no evento, as atividades realizadas e os resultados obtidos, destacando a representação do Município de Divinópolis:				
5 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE DESPESAS (QUANDO HOUVER)				
Nº	**Tipo de Despesa**	**Descrição**	**Valor (R$)**	**Forma de Pagamento**
01	**Transporte**			
TOTAL R$				
6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS				
( ) Passagens rodoviárias ou aéreas **( ) Notas fiscais ou recibos válidos** **( ) Comprovantes de pagamento** **( ) Declaração, certificado ou documento que comprove a participação no evento** **( ) Registros fotográficos e/ou audiovisuais** **( ) Outros: _____**				
7. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL				
Declaro que foi realizada a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme exigido no edital. **( ) Sim ( ) Não** **Forma de divulgação (ex.: redes sociais, material gráfico, palco, mídia):**				
8. DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, que os recursos recebidos foram utilizados exclusivamente para a finalidade prevista no Edital e no Termo de Apoio Financeiro, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de irregularidades. Local e data: _____ **Assinatura do beneficiário ou representante legal:**				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B094F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS					
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO 003/2026					
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:					
Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Notificação Preliminar*	*Providências*	*Disposição legal*	*Penalidades*
Construtora e Incorporadora Teixeira Filhos Ltda	01.007.00120.00199.001 A 007	EV.102/2025	Regularizar a edificação conforme legislações vigentes	Lei 9.350/2024 – artigos 9, 32 e 85	20 (vinte) UPFMD (106,38 m²)
Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da **Notificação Preliminar**. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de **Auto de Infração** e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN**.1					

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96F441F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 038/2026, FEVEREIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-45795-2026 e Encaminhamento	99039038/1	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Educação –	Secretaria Municipal de Saúde –	12/02/2026

	datado de 19/02/2026				E. M. Raio de Sol	ESF Ermida I	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7720293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final com recursos julgados do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026 – SEMUSA:

MÉDICO UROLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CAIQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	24/12/1994	0	0	0	15	15

FONOAUDIOLOGO

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ROSELI ALVES VIEIRA	14/04/1976	0	15	0	0	15

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	YAGO ALVARENGA PRALON	03/11/1992	0	0	0	0	0

FARMACÊUTICO

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RENATA RACHIDE NUNES	20/11/1989	25	15	10	25	75
2	JULIANE FLÁVIA CANÇADO VIANA	28/11/1976	25	15	5	25	70
3	LILIANE DIAS CAMPOS	25/10/1975	0	15	10	25	50
4	MIRNA DE ABREU E SILVA	27/09/1964	0	15	5	25	45
5	MIHELLI DOS SANTOS	11/11/1990	25	15	0	5	45
6	ANA FLAVIA GONTIJO PIMENTA	19/10/1986	0	15	0	25	40
7	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS	25/12/1993	0	15	0	25	40
8	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	28/04/1995	0	15	0	25	40
9	SAARA ESTHER MARTINS	05/09/1971	0	0	10	25	35
10	FLÁVIA VIANA CUNHA	26/02/1980	0	0	10	25	35
11	NÁDIA KELLE BORGES AVELAR	14/01/1981	0	0	10	25	35
12	KARLA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	13/03/1982	0	0	10	25	35
13	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	20/03/1985	0	0	10	25	35
14	MARLEY MARIA DA SILVA CHAER	29/07/1985	0	0	10	25	35
15	TATIANA MARA DE BESSA	16/10/1990	0	0	10	25	35
16	JÉSSICA DE CASTRO SANTOS	18/06/1992	0	0	10	25	35
17	ANA LAURA AUGUSTO CECILIO	02/06/1997	0	0	10	25	35
18	GRACIANO TALISSON RABELO OLIVEIRA	20/01/2000	0	0	10	25	35
19	WANDER JOSÉ DA SILVA	29/08/1977	0	0	5	25	30
20	ANA PAULA GOMES CARVALHO	23/01/1980	0	0	5	25	30
21	ANDRESA DIAS DE AZEVEDO	22/02/1983	0	0	5	25	30
22	CINTYA OLIVEIRA GONTIJO	15/01/1984	0	0	5	25	30
23	SHEILA APARECIDA CAETANO	22/10/1984	0	0	5	25	30
24	PRISCILA RODRIGUES SANTOS	25/06/1986	0	0	5	25	30
25	JAMILA WIERMANN BRAGA	21/07/1987	0	0	5	25	30
26	LAÍS LÚCIO PEDROSA	31/10/1989	0	0	5	25	30
27	ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO MOREIRA PINTO	05/01/1990	0	0	10	20	30
28	RAPHAEL RODRIGUES MACIEL	31/08/1991	0	0	5	25	30
29	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	07/08/1993	0	0	5	25	30
30	KETLEN CRISTINA DOS SANTOS	18/07/1995	0	0	10	20	30
31	JOÃO PAULO COSTA RODRIGUES	09/09/1996	0	15	0	15	30
32	VANESSA BORGES DO PRADO	28/02/1997	0	15	0	15	30
33	JOSE LUIS DE SOUSA	10/06/1966	0	0	0	25	25
34	SILVANIA DOMINGOS ÁVILA	05/02/1970	0	0	0	25	25
35	ALESSANDRO SILVA CLIPES	30/06/1971	0	0	0	25	25
36	JULIANO MARQUES DE FARIA	08/03/1972	0	0	0	25	25
37	FABIANA COIMBRA DA SILVA	01/04/1975	0	0	0	25	25
38	REGINA DE FATIMA FERREIRA	01/05/1977	0	0	0	25	25
39	ROSE AMARAL DIAS SILVA	26/12/1977	0	0	0	25	25

40	MORGAN LINHARES MARTINO SOARES	17/03/1978	0	0	0	25	25
41	EDUARDO FONSECA MANO	30/09/1978	0	0	0	25	25
42	ADENIA APARECIDA MENDES	02/12/1978	0	0	0	25	25
43	VALDILENE BRAULINA GOMES	07/06/1980	0	0	0	25	25
44	MAYLA CHRSITIANE NOGUEIRA	16/06/1980	0	0	0	25	25
45	CLAUDIENE CRISTINA DE ARAUJO	06/01/1981	0	0	0	25	25
46	MARIELA MARTINS	14/07/1982	0	0	0	25	25
47	CAROLINA HENRIQUES SOARES	03/01/1983	0	0	0	25	25
48	VANESSA APARECIDA DE SOUSA DINIZ	08/08/1983	0	0	0	25	25
49	FLAVIANE LEANDRA NORONHA DE CASTRO	21/08/1984	0	0	0	25	25
50	MARÍLIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	30/01/1985	0	0	0	25	25
51	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	20/09/1985	0	0	0	25	25
52	SAMUEL RIBEIRO DE CAMARGOS TAVARES	02/01/1986	0	0	0	25	25
53	ANDRÉ GUIMARÃES VIEIRA	30/11/1986	0	0	0	25	25
54	BRUNA CANTO RESENDE DO NASCIMENTO	05/12/1986	0	0	0	25	25
55	BRUNA ANTUNES SILVEIRA	24/10/1987	0	0	10	15	25
56	ARTHUR LOPES DE REZENDE NETO	14/01/1988	0	0	0	25	25
57	FERNANDA APARECIDA DE MELO	01/05/1988	0	0	0	25	25
58	KARLA SILVA GUERRA	02/05/1988	0	0	0	25	25
59	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA FARIA	03/05/1991	0	0	0	25	25
60	TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA	02/06/1991	0	0	0	25	25
61	KAREN LANE FERNANDES FONSECA	13/08/1991	0	0	0	25	25
62	KAROLINI DE FARIA MOTA	31/03/1992	0	15	0	10	25
63	CARLA DOS SANTOS GOMES LOPES	07/04/1992	0	0	0	25	25
64	PARAISO ANDRÉ DA SILVEIRA	08/05/1992	0	0	0	25	25
65	JOSÉ MÁRCIO DE BARCELOS ALVES	09/11/1992	0	0	0	25	25
66	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	18/02/1993	0	0	0	25	25
67	PAULO HENRIQUE SOARES	13/04/1994	0	0	0	25	25
68	MARIANA PEREIRA MILITÃO	13/06/1994	0	0	0	25	25
69	DIANA QUADROS FERNANDES	27/01/1995	0	0	0	25	25
70	TASSIA LUIZA MORATO SANTOS	18/05/1996	0	0	0	25	25
71	KENIA CRISTINA DE MOURA	21/05/1996	0	0	0	25	25
72	SARA SANTOS SILVEIRA	12/07/1996	0	0	0	25	25
73	LARISSA GODOI SEVERINO	24/03/1998	0	0	5	20	25
74	CAIO LUCAS DE ANDRADE RODRIGUES	23/07/1998	0	0	10	15	25
75	ALESSANDRA DA SILVA	07/04/1981	0	0	0	20	20
76	TANIA MARA PINHEIRO	23/05/1987	0	0	0	20	20
77	JULIANA FERREIRA DE JESUS	30/05/1988	0	0	0	20	20
78	ALEX JUNIOR RESENDE MACHADO	24/10/1989	0	0	0	20	20
79	DEBORAH RODRIGUES MACHADO	09/06/1993	0	0	10	10	20
80	MARIA TEREZA MOREIRA SILVA	17/01/1995	0	0	0	20	20
81	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	26/07/1998	0	15	0	5	20
82	FABRÍCIA C S CORTEZ	26/03/1982	0	0	0	15	15
83	FABIO JUNIO HUBINER DE AMORIM	28/12/1983	0	0	0	15	15
84	BRUNA LUISA VIEIRA MORAIS	07/02/1996	0	0	0	15	15
85	MAX FERNANDES FARIA	07/12/1996	0	0	5	10	15
86	LAIRA VILMA TAVARES	23/10/1997	0	0	5	10	15
87	TERESA CRISTINA ALVARENGA	19/01/1984	0	0	0	10	10
88	MOISÉS FELIPE ZACARIAS	21/07/1987	0	0	0	10	10
89	VANESSA RIBEIRO ALVES PESSOA	01/04/1991	0	0	0	10	10
90	AMANDA EDUARDA OLIVEIRA ANDRADE	13/09/1998	0	0	0	10	10
91	CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI	16/03/1988	0	0	5	0	5
92	ALAÍNE ADELAIDE OLIVEIRA	09/12/1991	0	0	0	5	5
93	RAPHAELLA SANTOS SILVA	05/04/1999	0	0	0	5	5
94	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA	04/04/1969	0	0	0	0	0
95	DENISE DE NEIVA RIBEIRO	10/09/1978	0	0	0	0	0
96	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	23/11/1980	0	0	0	0	0
97	ANDRÉIA CRISTINA LEITE	27/11/1982	0	0	0	0	0
98	VEIGNA MARIA CARVALHO	05/08/1984	0	0	0	0	0
99	JULIANA APARECIDA DA SILVA LEMOS	27/11/1984	0	0	0	0	0
100	CARLOS ANANIAS APARECIDO RESENDE	25/06/1990	0	0	0	0	0
101	LOYANE APARECIDA SANTOS DIAS	02/06/1991	0	0	0	0	0
102	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	20/08/1991	0	0	0	0	0
103	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	0	0	0	0	0
104	NAYARA BRIGIDA OLIVEIRA SANTOS	12/09/1993	0	0	0	0	0
105	LORRAYNE SOARES DE MELO	13/05/1995	0	0	0	0	0
106	NATÁLIA FERRREIRA DE ALMEIDA	03/07/1995	0	0	0	0	0
107	NIVEA ALVES FERREIRA VIEIRA	20/01/1997	0	0	0	0	0
108	GUILHERME SANDRO SILVA	24/04/1997	0	0	0	0	0
109	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	26/03/1998	0	0	0	0	0
110	ANOAN RANIELY AMARAL BRAGA	19/12/1998	0	0	0	0	0
111	VITOR ALMEIDA ARAUJO	03/06/1999	0	0	0	0	0
112	KAREN CRITINA SANTOS FERREIRA CASTRO	10/05/2000	0	0	0	0	0
113	ANA VICTÓRIA NUNES ABDO	09/02/2002	0	0	0	0	0
114	SOPHIA CRISTINA DA SILVA	09/10/2002	0	0	0	0	0
115	MARIA EDUARDA DE QUEIROZ E CAMPOS	12/05/2003	0	0	0	0	0

FARMACÊUTICO - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SILVANIA DOMINGOS ÁVILA	05/02/1970	0	0	0	25	25
2	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	20/09/1985	0	0	0	25	25
3	TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA	02/06/1991	0	0	0	25	25

ENFERMEIRO – 200 HS

ORDEM	Nome	Data De Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GILBERTO DE SOUZA	02/11/1980	25	15	10	25	75

2	TALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	22/11/1988	25	15	0	25	65
3	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	24/06/1975	0	15	10	25	50
4	LUIZ CARLOS HOLANDA TORRES PINHEIRO	24/10/1979	0	15	10	25	50
5	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	23/01/1981	0	15	10	25	50
6	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	07/09/1986	0	15	10	25	50
7	GUILHERME ALMEIDA LEITE	01/07/1987	0	15	10	25	50
8	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	50
9	ÍCARO GARCIA VIANA	09/07/1991	0	15	10	25	50
10	GUILHERME OSNI FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	20/10/1991	0	15	10	25	50
11	HANNA PEREIRA DE SOUZA VENTURA	18/01/1994	0	15	10	25	50
12	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	15	5	25	45
13	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	15	5	25	45
14	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	15	10	20	45
15	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	15	10	20	45
16	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	15	5	25	45
17	ISABELLY RAMOS GOMES JUSTO	02/01/2000	0	15	10	20	45
18	HÁDNA SUSAN RODRIGUES VANRANDORAVE	08/06/1990	0	15	0	25	40
19	GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	02/01/1996	0	15	5	20	40
20	AMILTON SILVA DE AMORIM	09/09/1959	0	0	10	25	35
21	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	10	25	35
22	ADRIENE DE OLIVEIRA GOMES	29/07/1968	0	0	10	25	35
23	SELMECI SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0	10	25	35
24	CLEITON FARIA SOARES	31/08/1971	0	0	10	25	35
25	RICARDO FERREIRA DOMINGUES	20/01/1973	0	0	10	25	35
26	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	10	25	35
27	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	10	25	35
28	ROGERIO LARA NUNES	23/03/1976	0	0	10	25	35
29	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	10	25	35
30	ESTHER BERNARDES EUZÉBIO	21/10/1977	0	0	10	25	35
31	ALDELY FLÁVIA DE FREITAS FONSECA	27/11/1978	0	0	10	25	35
32	PAULO HERNANY ALVES BERNARDES	25/01/1979	0	0	10	25	35
33	KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO	11/06/1979	0	0	10	25	35
34	EDSON DUQUE DOS SANTOS	04/07/1979	0	0	10	25	35
35	ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/12/1979	0	0	10	25	35
36	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	10	25	35
37	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	10	25	35
38	WEDER SILVA SOUZA	23/05/1980	0	0	10	25	35
39	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	20/08/1980	0	0	10	25	35
40	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	10	25	35
41	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	35
42	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	10/02/1981	0	0	10	25	35
43	ROBERTA GOMES DOURADO BARBOSA	30/04/1981	0	0	10	25	35
44	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	10	25	35
45	MARISA FERREIRA VAZ	12/09/1981	0	0	10	25	35
46	ROGER LUIZ PEREIRA	16/09/1981	0	0	10	25	35
47	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	10	25	35
48	CLAYTON MARCIO CUNHA	27/07/1982	0	0	10	25	35
49	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982	0	0	10	25	35
50	KASSIO MOISES MELO GOMES	11/02/1983	0	0	10	25	35
51	ALINE DE AMORIM	12/04/1983	0	0	10	25	35
52	CARLA DE SOUZA TEIXEIRA	02/06/1983	0	0	10	25	35
53	GLAUCILENE SABRINA GOMES DE OLIVEIRA	17/09/1983	0	0	10	25	35
54	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	10	25	35
55	GLAUBER LIMA ROCHA	26/04/1984	0	0	10	25	35
56	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	25	35
57	LISLY KELLY ALVES BATISTA	31/07/1984	0	0	10	25	35
58	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	11/08/1984	0	0	10	25	35
59	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	35
60	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	25	35
61	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZEBIO	10/02/1985	0	0	10	25	35
62	NAIARA PARDINI VILELA	18/03/1985	0	0	10	25	35
63	ROSANGELA FREITAS VALENTIM JEZO	07/06/1985	0	0	10	25	35
64	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	24/11/1985	0	0	10	25	35
65	THALITA GARCIA PAIVA	04/01/1986	0	0	10	25	35
66	VALÉRIA PAULA OLIVEIRA DE SÁ	03/03/1986	0	0	10	25	35
67	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	10	25	35
68	QUIVIA BATISTA SANTANA	18/04/1986	0	0	10	25	35
69	ARIANY PEREIRA DA CRUZ	09/05/1986	0	0	10	25	35
70	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	25	35
71	JONES SOARES DE SOUZA	09/09/1986	0	0	10	25	35
72	SIMONE CAMPOS FERREIRA	19/12/1986	0	0	10	25	35
73	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	10	25	35
74	NAIARA FERNANDA DIAS	03/04/1987	0	0	10	25	35
75	ANDREA TAVARES MARGOTTI	26/10/1987	0	0	10	25	35
76	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	10	25	35
77	LILLIAM REZENDE COSTA BRAGA	05/12/1987	0	0	10	25	35
78	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	10	25	35
79	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	02/03/1988	0	0	10	25	35
80	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	10	25	35
81	RENATA APARECIDA GONCALVES	19/05/1988	0	0	10	25	35
82	MEURY APARECIDA FERREIRA	23/06/1988	0	0	10	25	35
83	MATHEUS ALEXANDRE MENDES	05/07/1988	0	0	10	25	35
84	MARIA EMILIA JUNQUEIRA ROHRMANN	20/07/1988	0	0	10	25	35
85	GILMARA FERNANDA PEREIRA MOURA	06/02/1990	0	0	10	25	35
86	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	25	35
87	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	10	25	35
88	SARA BATISTA DE JESUS	28/08/1990	0	0	10	25	35
89	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	29/04/1991	0	0	10	25	35
90	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	10	25	35

91	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	12/10/1991	0	0	10	25	35
92	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	10	25	35
93	ANA CLÁUDIA PEREIRA SILVA AVELAR	19/07/1993	0	0	10	25	35
94	EVANDRO GUILHERME DA SILVA	04/08/1993	0	0	10	25	35
95	MICHELY IZABEL ALVES	25/02/1994	0	0	10	25	35
96	JULIA LAMESE AMARAL	27/12/1994	0	0	10	25	35
97	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	10	25	35
98	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	10	25	35
99	BIANCA SILVA FERREIRA	11/07/1995	0	0	10	25	35
100	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	10	25	35
101	MARILIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	10	25	35
102	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	0	0	5	25	30
103	JUSSARA SÁTIRO GARCIA RIOS	26/08/1966	0	0	5	25	30
104	SARA RAQUEL CREMA MARTINELLI	14/10/1966	0	0	10	20	30
105	EVELIN CARRANO DIAS	09/02/1967	0	0	5	25	30
106	SANDRA LÚCIA DE MENEZES	18/03/1967	0	0	5	25	30
107	ROSANA APARECIDA GONDIM DINIZ	28/04/1967	0	0	5	25	30
108	MARISA VENTURA DA CRUZ	11/09/1967	0	0	5	25	30
109	GISELE MARIA TÉLES COELHO	03/05/1971	0	0	5	25	30
110	ADRIANA DE JESUS BRAZ	01/09/1973	0	0	10	20	30
111	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS	29/09/1976	0	0	5	25	30
112	ISABEL AUGUSTA FERNANDES VENANCIO	09/02/1977	0	0	5	25	30
113	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	5	25	30
114	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	09/07/1979	0	0	5	25	30
115	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	01/10/1979	0	0	5	25	30
116	JANAÍNA CLARICE FERREIRA	08/02/1980	0	0	5	25	30
117	FELICIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	22/07/1980	0	0	10	20	30
118	DANIELE MARQUES DE CARVALHO	31/03/1981	0	0	5	25	30
119	GRAZIELLY RIBEIRO TEIXEIRA DE ARAUJO	06/05/1981	0	0	5	25	30
120	ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO	06/08/1981	0	0	5	25	30
121	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	30/11/1981	0	0	5	25	30
122	MICHELLE DANGELA DE APARECIDA RAMOS	22/01/1982	0	0	5	25	30
123	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1982	0	0	10	20	30
124	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	03/04/1982	0	0	5	25	30
125	HELEN ANDRADE SANTOS	16/09/1982	0	0	5	25	30
126	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	20	30
127	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES	16/01/1983	0	0	5	25	30
128	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	5	25	30
129	NILMAR SEBASTIÃO DA SILVA	20/01/1983	0	0	5	25	30
130	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	5	25	30
131	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA	11/07/1983	0	0	5	25	30
132	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	5	25	30
133	MARAISA NOGUEIRA ALVES	15/05/1984	0	0	5	25	30
134	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO	25/07/1984	0	0	5	25	30
135	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	06/12/1984	0	0	5	25	30
136	PAULA FERNANDES SILVA MENEZES	26/02/1985	0	0	5	25	30
137	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	30/09/1985	0	15	5	10	30
138	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT ANA	09/03/1986	0	0	5	25	30
139	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	10	20	30
140	MAYARA ALVES SILVA	24/09/1986	0	0	5	25	30
141	POLIANA CRISTINA VIDAL BANDEIRA	24/04/1987	0	0	10	20	30
142	DANIELE DE SOUSA RIBEIRO	09/03/1989	0	0	5	25	30
143	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	5	25	30
144	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	5	25	30
145	JESSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	0	0	5	25	30
146	RENATO AURELIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	5	25	30
147	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	10	20	30
148	DÉBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	30
149	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	5	25	30
150	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	5	25	30
151	RENATA FERNANDA DE MELO	26/03/1994	0	0	5	25	30
152	CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/05/1994	0	0	5	25	30
153	BÁRBARA LETÍCIA TEIXEIRA BRANQUINHO	03/08/1994	0	0	5	25	30
154	GEISA GONÇALVES DIAS	15/02/1995	0	0	5	25	30
155	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	5	25	30
156	KADNEY CRISTINA DE SOUSA	06/04/1996	0	0	10	20	30
157	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	17/07/1996	0	15	5	10	30
158	RAFAELA CRISTINA MOREIRA	28/02/1997	0	0	10	20	30
159	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	0	0	10	20	30
160	TAMIRES CAROLINA SILVA	14/08/1997	0	15	10	5	30
161	BRENDA DOMINGOS VITORINO SANTOS	09/09/1997	0	0	5	25	30
162	ISABELLE APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	14/10/1997	0	0	5	25	30
163	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	23/12/1997	0	0	10	20	30
164	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	15	10	5	30
165	THAIS RODRIGUES MOREIRA	07/01/1999	0	0	10	20	30
166	IARA DOS SANTOS FERREIRA SANTIAGO	09/02/1968	0	0	0	25	25
167	MARIA REGINA DO NASCIMENTO	02/05/1971	0	0	0	25	25
168	MARILENE FERNANDES DIAS	24/07/1973	0	0	10	15	25
169	JULIANA PAULA ESTEVES SILVA	14/08/1974	0	0	0	25	25
170	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	0	0	0	25	25
171	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	25
172	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	15/11/1975	0	0	0	25	25
173	RAQUEL MARIA SILVA CASTRO	24/02/1977	0	0	0	25	25
174	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	0	0	0	25	25
175	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1978	0	0	0	25	25
176	GLEISIELLE FERREIRA DA SILVA	20/09/1979	0	0	0	25	25
177	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	25
178	JOSE ROBERTO DIOGO DE SIUZA	24/01/1980	0	0	0	25	25
179	FABIANE AZEVEDO LOPES QUADROS	03/07/1980	0	0	0	25	25

180	ROMULO FRANCISCO PIO	15/12/1980	0	0	0	25	25
181	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	0	0	0	25	25
182	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARÃES	22/03/1981	0	0	0	25	25
183	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	24/04/1981	0	0	0	25	25
184	ANA MARIA MARTINS AMARO	24/09/1981	0	0	0	25	25
185	JOZIANE DA SILVA MORAIS	29/10/1981	0	0	10	15	25
186	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA	16/11/1981	0	0	0	25	25
187	CRISTIANE SILVÉRIA LISBÔA SANTOS	21/05/1982	0	0	0	25	25
188	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	25
189	SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES	31/10/1982	0	0	0	25	25
190	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	06/12/1982	0	0	0	25	25
191	FRANCILENE DE QUEIROZ SALAZAR SOUSA	11/01/1983	0	0	10	15	25
192	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	10	15	25
193	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	06/06/1983	0	0	0	25	25
194	ENIA NAVES DOS SANTOS	05/08/1983	0	0	0	25	25
195	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	05/10/1983	0	0	0	25	25
196	LEANDRO SANTOS FERREIRA	09/10/1983	0	0	0	25	25
197	LARYSSA CARLA LIMA DE OLIVEIRA	24/11/1983	0	0	5	20	25
198	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	27/12/1983	0	0	0	25	25
199	LUANA MARIA SILVA	07/03/1984	0	0	5	20	25
200	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	0	0	0	25	25
201	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	16/05/1984	0	0	0	25	25
202	RACHEL CRISTHINA OLIVEIRA CORRADI	14/09/1984	0	0	0	25	25
203	SORAIA MOREIRA CUNHA	29/09/1984	0	0	0	25	25
204	LUANA APARECIDA DE RESENDE	24/01/1985	0	0	0	25	25
205	JENIFFER HELEN SANTOS CORNÉLIO	22/05/1985	0	0	0	25	25
206	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	15	0	10	25
207	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	25	25
208	KARINA CARRANO SILVEIRA	22/12/1985	0	0	0	25	25
209	ANA CAROLINA AMARAL TONELLI PINHEIRO	17/02/1986	0	0	0	25	25
210	KÁTIA HELENA SILVEIRA	10/05/1986	0	0	0	25	25
211	FERNANDO ALVES DE SOUSA M	13/06/1986	0	0	0	25	25
212	ELEN LUIZA DOS SANTOS	22/06/1986	0	0	0	25	25
213	ROMANA RIBEIRO DE MORAES	03/07/1986	0	0	0	25	25
214	KELLY GONÇALVES DE ARAÚJO	18/07/1986	0	0	0	25	25
215	JHONATAN MOIZÉS ALVES	24/10/1986	0	0	0	25	25
216	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	29/11/1986	0	0	0	25	25
217	JULIO CESAR GONTIJO	29/03/1987	0	0	0	25	25
218	PAMELA SILVÉRIO DE LIMA	01/05/1987	0	0	0	25	25
219	DANIEL FELIPE TEIXEIRA	09/10/1987	0	0	0	25	25
220	ISABELA AUGUSTA NOGUEIRA	06/06/1988	0	0	0	25	25
221	RAFAELA NEVES DE CASTRO	14/09/1989	0	0	0	25	25
222	NAYARA CRISTINA DE GOIS	26/02/1990	0	0	0	25	25
223	LORENA ANDRADE GARCIA LEAO	21/05/1990	0	0	0	25	25
224	DANIELLE APARECIDA DA COSTA COUTINHO	23/09/1990	0	0	0	25	25
225	DANIELA ROSA DA SILVA	28/05/1991	0	0	0	25	25
226	ALINE PEREIRA SOARES DE FREITAS	07/06/1991	0	0	0	25	25
227	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	25	25
228	BRUNA MICHELLE FERNANDES FERREIRA	04/08/1991	0	0	0	25	25
229	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	0	0	5	20	25
230	DANIELE FRANCISCA DA SILVA	24/07/1992	0	0	0	25	25
231	LÍVIAN CARRILHO MENEZES	27/07/1992	0	0	0	25	25
232	LORRAYNE SEBASTIANE DOS SANTOS	06/08/1992	0	0	0	25	25
233	CAROLINY CARVALHO RAMOS OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	25	25
234	MICHELE MAILINE GONÇALVES	19/08/1993	0	0	0	25	25
235	LAIS PEREIRA SOARES	28/04/1994	0	0	0	25	25
236	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	22/06/1994	0	0	0	25	25
237	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS	21/05/1995	0	0	0	25	25
238	AMANDA JACINTA NEVES DE ASSIS	25/05/1995	0	0	0	25	25
239	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	25	25
240	MARIANA FERNANDES TOMAZ	02/08/1995	0	0	0	25	25
241	ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL	16/01/1996	0	0	0	25	25
242	DENISE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/12/1996	0	0	10	15	25
243	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	5	20	25
244	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	15	10	0	25
245	RAIANY INGRID COSTA MOREIRA	14/09/1997	0	0	5	20	25
246	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	25	25
247	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	25	25
248	RAFAELA SOARES DE SOUSA	20/02/1999	0	0	5	20	25
249	CAMILA FERREIRA PORTO	11/12/2000	0	15	10	0	25
250	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	08/11/1962	0	0	10	10	20
251	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	0	0	0	20	20
252	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	05/09/1978	0	0	5	15	20
253	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	15	20
254	ODILSON MANSUR	03/02/1982	0	0	10	10	20
255	GLÓRIA JANAÍNA RODRIGUES BERNARDO	23/03/1985	0	0	10	10	20
256	WALKIRIA SALES	14/06/1986	0	0	10	10	20
257	PRISCILLA TAVARES SANTOS REIS	07/04/1987	0	0	10	10	20
258	MARIA GERALDA DE OLIVEIRA MOREIRA	08/07/1987	0	0	0	20	20
259	VIVIANE APARECIDA CORGOZINHO	10/10/1988	0	0	0	20	20
260	ADALIANE PATENTE	21/06/1990	0	0	0	20	20
261	ELISANGELA MARIA DE BARCELOS	25/04/1991	0	0	5	15	20
262	JANICE ARIANE SANTOS	02/07/1993	0	0	0	20	20
263	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	13/07/1994	0	0	0	20	20
264	ISABELY KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	09/11/1994	0	15	5	0	20
265	MARIA CAROLINA SANTOS	27/02/1995	0	0	5	15	20
266	LETICIA KARLA MARTINS	05/04/1997	0	0	10	10	20
267	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1997	0	0	0	20	20
268	CAMILA CRISTINA COSTA BEIRIGO	23/01/1998	0	0	5	15	20

269	ÁGATA ALMEIDA MATOS	12/06/1998	0	0	5	15	20
270	CIELE CAROLINE PINTO DA SILVA	30/06/1998	0	0	0	20	20
271	ISADORA FERNANDA CAMPOS NEPOMUCENO	12/03/1999	0	0	5	15	20
272	LEANDRO HUGO TELES DA SILVA	21/04/1999	0	0	0	20	20
273	DÉBORAH RESENDE DE OLIVEIRA	27/05/1999	0	0	10	10	20
274	LETÍCIA ALVES FARIA BARROS	31/07/1999	0	0	10	10	20
275	ANA PAULA DA MATA RESENDE	02/12/1999	0	0	5	15	20
276	THAYS LOPES DE ALMEIDA	15/03/2000	0	0	5	15	20
277	ADRIANA GONÇALVES PEREIRA	24/03/1974	0	0	0	15	15
278	MARIA HELENA DE CASTRO	24/04/1976	0	0	10	5	15
279	ELISANGELA DE FÁTIMA ELIZIÁRIO GONTIJO	11/11/1976	0	0	10	5	15
280	FABIANO ALMEIDA AETANO	22/08/1980	0	0	10	5	15
281	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	04/01/1981	0	0	10	5	15
282	POLIANA DE JESUS NOBRE	18/02/1981	0	0	10	5	15
283	ÉDER PAULO SANTOS REIS	09/09/1981	0	0	5	10	15
284	SOLANGE APARECIDA RESENDE	23/09/1981	0	0	0	15	15
285	ALVANEZA RENATA DE JESUS	17/01/1982	0	0	10	5	15
286	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	10	5	15
287	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA BARCELO	23/05/1984	0	0	10	5	15
288	JOSILANE MARTINS SILVA	30/08/1986	0	0	10	5	15
289	ANA PAULA DA SILVA	10/09/1986	0	0	0	15	15
290	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	15	15
291	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	15	15
292	GUSTAVO AUGUSTO MAIA DE ALMEIDA CARDOSO	03/09/1990	0	0	0	15	15
293	DÉBORA ABREU DE OLIVEIRA NETTO	25/08/1991	0	0	5	10	15
294	PRISCILA BARBOSA DA CRUZ PRATES	28/08/1992	0	0	10	5	15
295	JESSICA ALVES DE AQUINO COSTA	02/02/1993	0	0	10	5	15
296	DANIEL BANFI	07/12/1993	0	0	10	5	15
297	KAROLYNE REIS FERREIRA	23/05/1995	0	0	0	15	15
298	DEBORA BRAZ BEZERRA	12/06/1995	0	0	0	15	15
299	WANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS	13/06/1995	0	0	0	15	15
300	IZABELLA MARIA SILVA ASSUNÇÃO	13/09/1995	0	0	0	15	15
301	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	15	15
302	JHENIFER KELLY PEREIRA SILVA	12/11/1996	0	0	0	15	15
303	THAIS TAVARES TERÊNCIO	16/02/1997	0	0	10	5	15
304	ANA FLÁVIA DOS REIS NEIVA	04/03/1997	0	0	5	10	15
305	VERÔNICA APARECIDA DE ARÁUJO	24/10/1997	0	0	0	15	15
306	ALICE APARECIDA RODRIGUES	09/02/1999	0	0	5	10	15
307	THAIS STEFANY ALVES	07/06/1999	0	0	10	5	15
308	TAWAN JUNIO ALVES FERNANDES	16/08/1999	0	0	10	5	15
309	MARIA CÂNDIDA BRANDÃO VALADARES BICALHO	19/10/1999	0	0	5	10	15
310	LETÍCIA PAULA LOPES	04/05/2000	0	15	0	0	15
311	ALÍCIA HELENA LODI	10/06/2000	0	0	5	10	15
312	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	16/09/2002	0	0	10	5	15
313	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA	09/05/1966	0	0	5	5	10
314	WESLEY OSEIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	5	5	10
315	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	10	0	10
316	ROSELI OTACÍLIA DOS SANTOS	01/03/1978	0	0	10	0	10
317	ADRIANO OSVALDO ALCINO	10/10/1980	0	0	0	10	10
318	JURACI JOSÉ DOS REIS	19/02/1982	0	0	10	0	10
319	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	0	0	10	0	10
320	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	0	0	0	10	10
321	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	0	10	10
322	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	5	5	10
323	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	0	0	10	10
324	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	11/01/1985	0	0	5	5	10
325	LUCAS TOLEDO GUIMARAES	24/03/1987	0	0	0	10	10
326	BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/12/1987	0	0	0	10	10
327	THAÍS APARECIDA CORRÊA	09/12/1988	0	0	10	0	10
328	POLIANA MARTINS AGRESTE	15/04/1990	0	0	0	10	10
329	RENATA DONIZETE DUARTE	05/03/1991	0	0	5	5	10
330	KÉSSIA LUIANNE DAMASCENO	27/08/1993	0	0	0	10	10
331	LIODANY RUTHERLEM DOS SANTOS SILVA	02/01/1994	0	0	0	10	10
332	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS	01/03/1994	0	0	10	0	10
333	LUCAS GABRIEL DA SILVA	19/12/1995	0	0	0	10	10
334	JESSICA FAGUNDES CORREIA BARROS	19/06/1996	0	0	0	10	10
335	KAREN SOUSA FÉLIX	25/06/1996	0	0	0	10	10
336	LEIDSON LUIZ LADISLAU TEIXEIRA	22/07/1996	0	0	10	0	10
337	ÉRICA MASCARENHAS TOLEDO	06/05/1997	0	0	0	10	10
338	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	0	0	0	10	10
339	ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL	19/06/1997	0	0	0	10	10
340	BRENDA FERNANDES XAVIER DA SILVA	10/01/1998	0	0	0	10	10
341	CLAUDIANA ALINE APARECIDA DOS SANTOS	12/01/1998	0	0	0	10	10
342	LARISSA SILVA	17/01/1998	0	0	0	10	10
343	CARLA PALMIRA NUNES DE OLIVEIRA	31/03/1998	0	0	0	10	10
344	ANA LUISA INEZ SILVA	16/04/1998	0	0	0	10	10
345	MARIA CLAUDIA CAMARGOS	10/05/1998	0	0	0	10	10
346	TAYNA TALITA ALVES	08/02/1999	0	0	0	10	10
347	FERNANDA MARQUES FERNANDES	28/06/1999	0	0	0	10	10
348	ANDREZA MIRANDA ALMEIDA	29/07/1999	0	0	5	5	10
349	LORRAINE DE SOUZA	13/10/1999	0	0	0	10	10
350	ANA LUIZA XISTO DINIZ BITTENCOURT	21/01/2000	0	0	0	10	10
351	GEOVANNA RIBEIRO SOARES	20/04/2000	0	0	5	5	10
352	GABRIELA LOURENÇA MARTINS DO NASCIMENTO	06/07/2000	0	0	5	5	10
353	NÚBIA RODRIGUES CAROLA	16/07/2000	0	0	0	10	10
354	INGRID NASCIMENTO CARVALHO SILVA	13/02/2001	0	0	0	10	10
355	VICTORIA OLIVEIRA DELGADO	11/04/2001	0	0	0	10	10
356	GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	04/07/2002	0	0	5	5	10
357	THAIS CRISTINA RABELO	06/12/2002	0	0	0	10	10

358	MARTA MORAIS	09/11/1975	0	0	0	5	5
359	ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	0	0	0	5	5
360	JULIANE GRACIELE FERNANDES FONSECA	05/09/1982	0	0	5	0	5
361	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	0	0	0	5	5
362	PATRÍCIA RUAS AVELAR	20/10/1984	0	0	0	5	5
363	VANUSIA LOPES MOREIRA	20/09/1985	0	0	0	5	5
364	WELLINGTON ALVES ANDRADE	16/01/1986	0	0	5	0	5
365	FABIANA ANDRADE MALTA	14/04/1986	0	0	0	5	5
366	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/01/1988	0	0	0	5	5
367	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	0	0	5	5
368	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	20/11/1988	0	0	0	5	5
369	FERNANDA OLIVEIRA DE ASSIS	21/02/1989	0	0	0	5	5
370	HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	5	0	5
371	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	25/04/1990	0	0	0	5	5
372	THAISSA MAGELA DOS SANTOS	16/11/1990	0	0	5	0	5
373	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/08/1991	0	0	0	5	5
374	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	0	5	5
375	LARISSA DE SOUZA MILEIB	20/01/1995	0	0	0	5	5
376	TAINARA ANDRADE MALTA	24/01/1995	0	0	5	0	5
377	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	01/02/1995	0	0	0	5	5
378	LETÍCIA ROSA ENES	20/10/1996	0	0	0	5	5
379	GABRIEL RIOS ROQUINI	26/04/1997	0	0	5	0	5
380	MARIA CAROLLINA BORGES CAPRONI	13/02/1998	0	0	5	0	5
381	MARINA SOARES VIANA	22/02/1998	0	0	0	5	5
382	DANIELLE MENDONÇA OLIVEIRA	11/09/1998	0	0	0	5	5
383	BÁRBARA HELEN DOMINGOS	10/11/1998	0	0	5	0	5
384	LARISSE MARIA SANTOS E SILVA	18/04/1999	0	0	0	5	5
385	MARIANA LUIZA DA FONSECA	21/05/1999	0	0	0	5	5
386	ISABELA VASCONCELOS RABELO	13/12/1999	0	0	0	5	5
387	BEATRIZ FELIX SANTOS PAULINO	12/01/2000	0	0	0	5	5
388	DANIELE FRANCINE CAMPOS BRAGA	21/03/2000	0	0	0	5	5
389	ANNA LUIZA COSTA MONTEIRO DE CASTRO	06/05/2000	0	0	0	5	5
390	ANA LETÍCIA TRIVELATO	01/06/2000	0	0	0	5	5
391	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS	02/06/2000	0	0	0	5	5
392	GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS	03/09/2000	0	0	0	5	5
393	KAROLINA FONSECA CORREA	10/09/2000	0	0	0	5	5
394	GABRIELLE MILAGRE SILVA FABRINI	03/11/2000	0	0	0	5	5
395	NATÁLIA DE REZENDE SOARES	25/12/2000	0	0	0	5	5
396	AMANDA TAVARES ELÓI	05/01/2001	0	0	0	5	5
397	VIVIANE FERNANDES ROSA	15/01/2001	0	0	0	5	5
398	LARYSSA DE OLIVEIRA SILVA	16/01/2001	0	0	0	5	5
399	DEBORA LOPES DA SILVA	28/01/2001	0	0	0	5	5
400	MARIA JULIA DE SOUZA SILVA	25/05/2001	0	0	0	5	5
401	MAIZA ESTER GODOI	02/10/2001	0	0	0	5	5
402	JUNIA KAROLINA DA LUZ	05/11/2001	0	0	0	5	5
403	JULIA MONALISA FERREIRA SILVA	23/04/2002	0	0	0	5	5
404	FERNANDA EVERS	29/04/2002	0	0	0	5	5
405	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	18/04/2003	0	0	5	0	5
406	LAURA PEREIRA ROSA	24/06/2003	0	0	0	5	5
407	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	30/05/1968	0	0	0	0	0
408	ROSILENI SANTOS BARROS	09/07/1971	0	0	0	0	0
409	SIMONE GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA	09/11/1975	0	0	0	0	0
410	BENAISE ALVES DE SOUZA	17/11/1975	0	0	0	0	0
411	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	0	0	0	0	0
412	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	0	0	0	0	0
413	SULEMI SCOFIELD FRANCO VIEIRA	11/05/1978	0	0	0	0	0
414	LUCIANO N. LOBO DE OLIVEIRA	15/05/1978	0	0	0	0	0
415	REJANE DE SOUSA	19/07/1978	0	0	0	0	0
416	DEUSDÉLIA OLIVEIRA LAURINDO	19/08/1978	0	0	0	0	0
417	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	14/10/1979	0	0	0	0	0
418	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	0	0	0	0	0
419	VALDILENE BRAULINA GOMES	07/06/1980	0	0	0	0	0
420	SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1981	0	0	0	0	0
421	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	0	0	0	0	0
422	LUANA ERE SANTOS LAUAPITE	13/06/1981	0	0	0	0	0
423	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	0	0	0	0	0
424	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	0	0
425	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	0	0	0	0	0
426	NOÊMIA ISAAC OLIVEIRA CURSINO DE FREITAS	24/03/1983	0	0	0	0	0
427	ANDRÉ PEREIRA LEITE	26/05/1983	0	0	0	0	0
428	ALESSANDRA JULIANA DOS REIS GONTIJO DE SOUZA	20/07/1983	0	0	0	0	0
429	LARYSSA CARLA LIMA DE OLIVEIRA	24/11/1983	0	0	0	0	0
430	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	0	0	0	0	0
431	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	30/04/1984	0	0	0	0	0
432	FLÁVIA DANIELA DIMAS	18/05/1984	0	0	0	0	0
433	MEIRY HELEN ROMÃO DA CRUZ	20/03/1985	0	0	0	0	0
434	FABÍOLA LETÍCIA DE OLIVEIRA	19/07/1985	0	0	0	0	0
435	PEDRO HENRIQUE DE PAULA ROSA ARAUJO	17/08/1985	0	0	0	0	0
436	DAIANY APARECIDA TUPINI	15/04/1987	0	0	0	0	0
437	RAQUEL SILVA GONTIJO	31/05/1987	0	0	0	0	0
438	ROSEANE DE FATIMA MOURA	14/04/1988	0	0	0	0	0
439	ÂNGELA MARQUES BAHIA AMARAL	22/05/1988	0	0	0	0	0
440	SUELEM CECÍLIA SANTIAGO	09/06/1988	0	0	0	0	0
441	SILVANA DA SILVA LIMA SANTOS	13/07/1988	0	0	0	0	0
442	CESAR AUGUSTO ALVES DA SILVA	22/08/1988	0	0	0	0	0
443	RENATO MOREIRA ROCHA	29/08/1988	0	0	0	0	0
444	LAIS AUGUSTA PEDROSA FERREIRA	27/03/1989	0	0	0	0	0
445	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	0	0	0	0	0
446	KENIA RICARDO RAMOS	25/08/1989	0	0	0	0	0

447	ALINE LAÍS DE CARVALHO	23/11/1989	0	0	0	0	0
448	HELENA RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	0	0	0
449	NATALIA PAULA SILVA	02/04/1990	0	0	0	0	0
450	GISLANE APARECIDA ALEXANDRE	31/10/1990	0	0	0	0	0
451	LUCAS GERALDO RODRIGUES	25/09/1991	0	0	0	0	0
452	RAFAELA DAS GRAÇAS SANTIAGO FARIA	01/07/1992	0	0	0	0	0
453	GABRIELA FERREIRA SANTANA DINIZ	20/04/1993	0	0	0	0	0
454	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	0	0	0	0	0
455	SCARLET SILVERIO DE LIMA	26/12/1993	0	0	0	0	0
456	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	0	0	0	0
457	ANA CLARA DIAS FLORA FERREIRA	09/09/1994	0	0	0	0	0
458	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	0	0	0	0	0
459	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	0	0	0	0	0
460	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	24/06/1995	0	0	0	0	0
461	JHENIFER ESTEVAM SABADINI GUIMARAES	09/11/1995	0	0	0	0	0
462	THAÍS SILVA DUTRA	20/12/1995	0	0	0	0	0
463	AMANDA LUIZA SANTOS TEIXEIRA	20/12/1995	0	0	0	0	0
464	LUCAS DAS GRACAS CARVALHO	27/12/1995	0	0	0	0	0
465	REBECA CAMPOS DE OLIVEIRA	25/06/1996	0	0	0	0	0
466	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	09/10/1996	0	0	0	0	0
467	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	0
468	ALINE RAFAELA NEVES PADILHA	10/03/1997	0	0	0	0	0
469	RENATA GABRIELA DE LIMA LEMOS	11/05/1997	0	0	0	0	0
470	RAISSA KAREN PEREIRA DE MOURA	11/11/1997	0	0	0	0	0
471	MARIA FERNANDA ESTEFANY DA SILVA	21/01/1998	0	0	0	0	0
472	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1998	0	0	0	0	0
473	JHENIFFER CRISTINA COSTA	31/01/1998	0	0	0	0	0
474	LETÍCIA CRISTINA DA SILVEIRA CARDOSO	10/02/1998	0	0	0	0	0
475	JHENIFER ALVES DE ARAÚJO	20/04/1998	0	0	0	0	0
476	SARAH FERREIRA NEVES	01/08/1998	0	0	0	0	0
477	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	0	0	0	0	0
478	ALEX VALCIMAR DA SILVA	23/02/1999	0	0	0	0	0
479	EDUARDA RAFAELA MORAES LANDES	06/03/1999	0	0	0	0	0
480	DANYELLE MARIA SILVA	09/04/1999	0	0	0	0	0
481	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	0	0	0	0	0
482	ANA CAROLINA DE AVELAR MACIEL	11/06/1999	0	0	0	0	0
483	GABRIELLY BATISTA LEITE MARQUES	14/07/1999	0	0	0	0	0
484	VICTORIA CORREA NUNES	27/08/1999	0	0	0	0	0
485	JÚLIA SILVA SOUSA	04/10/1999	0	0	0	0	0
486	JÉSSICA LUIZA FERREIRA	31/10/1999	0	0	0	0	0
487	ROBERTA TEIXEIRA GONTIJO VAZ	17/11/1999	0	0	0	0	0
488	ANA CLARA GAUDENCIO FABRINI	25/11/1999	0	0	0	0	0
489	ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	01/12/1999	0	0	0	0	0
490	ANA CLARA FERREIRA BATISTA	03/12/1999	0	0	0	0	0
491	LOWANNY MIRIA DE OLIVEIRA	21/12/1999	0	0	0	0	0
492	SOPHYA VILELA FERREIRA DOS PRAZERES	11/05/2000	0	0	0	0	0
493	CAROLINE FRANCO DE OLIVEIRA COSTA	23/05/2000	0	0	0	0	0
494	CLEITON DE JESUS BRANDÃO SILCA	02/07/2000	0	0	0	0	0
495	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	0	0	0	0	0
496	JULIA MARQUES GUIMARÃES	15/09/2000	0	0	0	0	0
497	BRENDA RODRIGUES PINTO	24/09/2000	0	0	0	0	0
498	JÚLIA CORDEIRO ARIS DE CARVALHO	19/11/2000	0	0	0	0	0
499	BIANCA FONTE BOA GONÇALVES PIO	08/01/2001	0	0	0	0	0
500	VITOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	03/03/2001	0	0	0	0	0
501	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	0	0	0	0	0
502	LAURA APARECIDA LEONOR DE OLIVEIRA	24/04/2001	0	0	0	0	0
503	NATHALLYA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	24/04/2001	0	0	0	0	0
504	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	0	0	0	0	0
505	DOUGLAS FERNANDO SIQUEIRA SILVA	25/06/2001	0	0	0	0	0
506	LETÍCIA VIEIRA FUSTER PORTO	14/08/2001	0	0	0	0	0
507	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS	17/09/2001	0	0	0	0	0
508	LIS EMANUELE DE SOUZA BRITO	20/01/2002	0	0	0	0	0
509	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	16/03/2002	0	0	0	0	0
510	LARA KETHLYN FERNANDES DUARTE	21/03/2002	0	0	0	0	0
511	JÉSSICA CAMPOS GUIMARÃES	07/06/2002	0	0	0	0	0
512	FRANCINARA ESTER DE OLIVEIRA SANT'ANA	22/07/2002	0	0	0	0	0
513	LÍVIA GONÇALVES NEVES	19/10/2002	0	0	0	0	0
514	LORENZA RIBEIRO DE FREITAS CARVALHO	20/11/2002	0	0	0	0	0
515	CAROLAINE APARECIDA PEREIRA	26/11/2002	0	0	0	0	0
516	JHULY CAMPAGNANI BARBOSA	07/01/2003	0	0	0	0	0
517	GLENDA DA SILVA CAMPOS	18/01/2003	0	0	0	0	0
518	LARISSA SILVA CARDOSO PENA	19/02/2003	0	0	0	0	0
519	CAMILLE ANTONIA DA SILVA FARIA	04/04/2003	0	0	0	0	0
520	KAMILLE MARIA SANTOS FARIA ALVARENGA	21/05/2003	0	0	0	0	0
521	LORRANY GABRIELLY FARIA COSTA	06/06/2003	0	0	0	0	0
522	ANA LAURA DE PAULO TEIXEIRA	16/06/2003	0	0	0	0	0
523	LAURA LUIZA FERNANDES PAPA PEREIRA	29/09/2003	0	0	0	0	0
524	LEONARDO VALERIANO NUNES	21/10/2003	0	0	0	0	0
525	JULIA MARIA BATISTA LIMA	24/12/2003	0	0	0	0	0
526	CÉSAR AUGUSTO AMARAL	20/03/2004	0	0	0	0	0
527	VITÓRIA CAROLINE SILVA BAILON	26/04/2004	0	0	0	0	0
528	NATHÁLIA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA	18/08/2004	0	0	0	0	0
529	YASMIM DA VEIGA PARREIRA	07/11/2005	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO – 200 HS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data De Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	10	25	35

2	ISABEL AUGUSTA FERNANDES VENANCIO	09/02/1977	0	0	5	25	30
3	NILMAR SEBASTIÃO DA SILVA	20/01/1983	0	0	5	25	30
4	RANGEL VINÍCIUS XAVIER	17/08/1985	0	15	0	10	25
5	FABIANO ALMEIDA AETANO	22/08/1980	0	0	10	5	15
6	MARIA JOSE CORDEIRO PEREIRA BARCELO	23/05/1984	0	0	10	5	15
7	WESLEY OSEIAS GIAROLA	09/03/1974	0	0	5	5	10
8	KAMILLE MARIA SANTOS FARIA ALVARENGA	21/05/2003	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS

ORDEM	NOME	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/1988	25	15	0	10	50
2	FERNANDA CASALS DO NASCIMENTO	17/05/1983	0	15	5	25	45
3	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA	09/04/1985	0	15	5	25	45
4	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	15	10	20	45
5	FERNANDO ANTONIO DA COSTA LOPES	21/04/1970	0	0	10	25	35
6	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS	17/07/1970	0	0	10	25	35
7	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	24/06/1981	0	0	10	25	35
8	MOISÉS FIUSA MENEZES	02/02/1986	0	15	10	10	35
9	SILVIA GOMES DA COSTA	15/12/1988	0	0	10	25	35
10	FRANCIELLY LAYLA SEVERIANO SOARES	16/04/1992	0	0	10	25	35
11	PATRÍCIA COELHO GUIMARÃES	24/07/1992	0	0	10	25	35
12	WALTER ALVES BARBOSA	18/04/1965	0	0	5	25	30
13	DIOCELIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	5	25	30
14	GÉRSON DONIZETE DE ARAÚJO	27/05/1975	0	0	5	25	30
15	YANET YUDIAN GÓMEZ CASTILLO	01/10/1983	0	0	5	25	30
16	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	5	25	30
17	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	30
18	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	5	25	30
19	LARISSA AMBROSIO ALVES	01/12/1993	0	0	5	25	30
20	RICARDO SÉRGIO DA FONSECA E ALVES	20/05/1952	0	0	0	25	25
21	JORGE PIÑERO SARMIENTO	06/04/1967	0	0	0	25	25
22	FRANK MICHEL MARTINEZ GARCIA	22/06/1978	0	0	0	25	25
23	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
24	MOISES DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986	0	0	0	25	25
25	GABRIELA MENDES SILVA	11/06/1988	0	0	0	25	25
26	LORENA CRISTINA PEIXOTO COSTA	27/03/1989	0	0	5	20	25
27	MARIANA MARTINS FERREIRA	08/04/1989	0	0	0	25	25
28	BRENDA COSTA DE PAULA	30/08/1989	0	0	0	25	25
29	FLÁVIA FERREIRA MARTINS	13/07/1990	0	0	0	25	25
30	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	25	25
31	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	10	15	25
32	JULIANA ALMEIDA LOBATO	11/03/1995	0	0	0	25	25
33	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	10/05/1995	0	0	0	25	25
34	AMANDA CECÍLIA RABELO SILVEIRA	10/12/1995	0	0	0	25	25
35	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	17/04/1996	0	0	0	25	25
36	DANIEL ROBADEL SILVA	29/12/1996	0	0	0	25	25
37	PAULA MOREIRA ALMEIDA	20/02/1997	0	0	5	20	25
38	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	20	20
39	EROS RAMIREZ MIRANDA	04/04/1983	0	0	0	20	20
40	THAYRONNE VIANA DE OLIVEIRA JARDIM	26/03/1985	0	0	10	10	20
41	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA	09/02/1986	0	15	5	0	20
42	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO	06/08/1987	0	0	5	15	20
43	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	5	15	20
44	DOUGLAS CAMPOS DO VALE	01/12/1988	0	0	5	15	20
45	MICHELLE SANDOVAL MARÇAL	06/04/1989	0	0	5	15	20
46	ANTONIO JOSÉ NETO	01/10/1990	0	0	5	15	20
47	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	20	20
48	SERGIO LUIS ASSIS FERREIRA	23/08/1995	0	0	0	20	20
49	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	0	0	5	15	20
50	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	10	10	20
51	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996	0	0	10	10	20
52	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	10	10	20
53	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	15	15
54	PAULO HENRIQUE ANDRADE	08/11/1988	0	0	5	10	15
55	RAFAELA AMARAL MATOS	04/03/1990	0	0	10	5	15
56	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	07/08/1990	0	15	0	0	15
57	THAÍS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	15	15
58	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	15	15
59	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	0	0	5	10	15
60	JOAO AMORIM DE SOUZA JUNIOR	06/11/1993	0	0	5	10	15
61	BARBARA FERREIRA COSTA	22/07/1994	0	0	5	10	15
62	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	15	15
63	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	15	15
64	LIZIA DE CARVALHO FREITAS SILVA	28/03/1996	0	0	0	15	15
65	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	15	15
66	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/10/1996	0	0	0	15	15
67	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	15	15
68	ANA ELISA DE OLIVEIRA SOARES	10/04/1997	0	0	0	15	15
69	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	15	15
70	YAGO ORNELAS ATAIDE	27/11/1997	0	0	5	10	15
71	NALBERTY RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	0	0	5	10	15
72	GABRIELA FERNANDES RESENDE	26/03/1998	0	0	0	15	15
73	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	10	5	15
74	BRUNA GODINHO PEREIRA	27/06/1998	0	0	0	15	15
75	PEDRO AZEVEDO DE SOUSA SANTIAGO	31/12/1998	0	0	0	15	15
76	FLAVIANE ALVARENGA PINHEIRO	24/01/1982	0	0	0	10	10
77	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	10	10

78	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
79	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	5	5	10
80	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	10	10
81	SUELLEM APARECIDA AVELAR SAAVEDRA DE LA ZERDA	22/05/1990	0	0	0	10	10
82	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO	02/04/1991	0	0	0	10	10
83	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	10	10
84	ANA FLÁVIA CAMARGOS ALVES	05/09/1992	0	0	0	10	10
85	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	10	10
86	LAÍS DE MELO GUSMÃO	25/09/1993	0	0	0	10	10
87	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	10	10
88	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	10	10
89	CÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/02/1995	0	0	0	10	10
90	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	06/07/1995	0	0	0	10	10
91	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	10	10
92	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	10	10
93	RODRIGO MENEZES PEREIRA	13/11/1995	0	0	10	0	10
94	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	10	10
95	ANNE ESTÉFANE DE OLIVEIRA FRANCHINI	18/04/1996	0	0	0	10	10
96	LARISSE LEITE OLIVEIRA	09/10/1996	0	0	5	5	10
97	TÚLIO ALVES JEANGREGÓRIO RODRIGUES	17/11/1996	0	0	0	10	10
98	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	10	10
99	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	0	10	10
100	KAYENE ANDRADE KOBORI	12/03/1997	0	0	0	10	10
101	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER	17/06/1997	0	0	0	10	10
102	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0	10	10
103	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	02/11/1997	0	0	0	10	10
104	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	18/12/1997	0	0	0	10	10
105	CLARA DE OLIVEIRA COSTA	21/01/1998	0	0	5	5	10
106	JOÃO VITOR GONTIJO ARAÚJO	10/02/1998	0	0	0	10	10
107	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA	16/03/1998	0	0	0	10	10
108	IVAN RESENDE NETO	17/03/1998	0	0	0	10	10
109	MILLENA FREIRE ALVARENGA	19/03/1998	0	0	0	10	10
110	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	10	10
111	BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	0	0	10	0	10
112	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	10	10
113	ISABELLA GUZMÁN NÚÑEZ DEL PRADO	14/09/1999	0	0	0	10	10
114	JOÃO VICTOR AMORIM	11/10/1999	0	0	0	10	10
115	JULIA RODRIGUES PEREIRA	18/12/1999	0	0	0	10	10
116	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA	29/03/2000	0	0	0	10	10
117	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	10	10
118	ALEXIA MICHELLE CASTRO FLORISBELO	19/08/1198	0	0	0	5	5
119	MATEUS DE FARIA VALADARES	10/04/1981	0	0	5	0	5
120	MAURICIO CINTRA	15/09/1982	0	0	5	0	5
121	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	0	5	5
122	ANDRÉ MELO ROCHA	01/06/1988	0	0	0	5	5
123	DIEGO VIEIRA RABELO	28/11/1989	0	0	0	5	5
124	JESSICA SILVA CÉZAR	27/07/1991	0	0	0	5	5
125	RENATO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	08/06/1992	0	0	0	5	5
126	GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA	17/12/1993	0	0	0	5	5
127	AILTON JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR	26/08/1994	0	0	0	5	5
128	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	5	5
129	LARISSA DE OLIVEIRA BIANCHETTI	06/12/1994	0	0	0	5	5
130	ANDRÉ LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES	12/04/1995	0	0	0	5	5
131	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	5	5
132	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1996	0	0	0	5	5
133	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	5	5
134	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	5	5
135	RAMON CAMARGO THEXEIRA	29/07/1996	0	0	0	5	5
136	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	5	5
137	RAFAELLA FONSECA FERREIRA	20/01/1997	0	0	0	5	5
138	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	5	5
139	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	5	5
140	JÚLIA FERREIRA LEMOS	08/11/1997	0	0	0	5	5
141	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	5	5
142	HIGOR JOÃO MIRANDA	21/11/1997	0	0	0	5	5
143	BERNARDO DONATO COSTA	18/01/1998	0	0	0	5	5
144	CAROLINA IZABELA SANTOS COELHO AVELAR	05/02/1998	0	0	0	5	5
145	BRUNO VALADARES PEREIRA	04/03/1998	0	0	0	5	5
146	MELINA DIAS PEREIRA	08/03/1998	0	0	0	5	5
147	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	5	5
148	BRUNA SOARES RIOS DIAS	08/04/1998	0	0	0	5	5
149	LUCAS GOUVEA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	5	5
150	ANA LUÍSA TERRA LASMAR	18/06/1998	0	0	0	5	5
151	MARIANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	27/06/1998	0	0	0	5	5
152	ALEXANDRE FERREIRA LAMOUNIER	02/10/1998	0	0	0	5	5
153	JORDÂNIA ALVES FERREIRA	11/10/1998	0	0	0	5	5
154	ANA LUIZA PAZOLINI DAMIANI DIAS	10/12/1998	0	0	0	5	5
155	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	5	5
156	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	5	5
157	MARIA JÚLIA DINIZ VIEIRA RANGEL	08/02/1999	0	0	0	5	5
158	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO AQUINO	03/03/1999	0	0	0	5	5
159	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	5	5
160	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	0	0	0	5	5
161	VITOR ANGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	5	5
162	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA	10/05/1999	0	0	0	5	5
163	MARIA ISABELLA RODRIGUES BRITO	14/06/1999	0	0	0	5	5
164	GÉSSICA DA FONSECA MARRA	28/07/1999	0	0	0	5	5
165	ISABELA DE OLIVEIRA ANDRADE	30/08/1999	0	0	0	5	5
166	JÚLIA CORDEIRO MAIA	16/11/1999	0	0	0	5	5

167	MARIA THERESA DE ALMEIDA DUARTE	06/12/1999	0	0	0	5	5
168	CAROLINA REZENDE SACCHETTO	02/01/2000	0	0	0	5	5
169	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	5	5
170	NATÁLIA RODRIGUES MORAES SILVA	29/03/2000	0	0	0	5	5
171	BEATRIZ SANTOS CUNHA	21/04/2000	0	0	0	5	5
172	MARIA FERNANDA NASCIMENTO REIS	30/06/2000	0	0	0	5	5
173	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	5	5
174	MARIA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES	15/08/2000	0	0	0	5	5
175	VIVIANE ARAÚJO MOREIRA DE MELO	26/09/2000	0	0	0	5	5
176	RITA DE CASSIA SILVA	14/10/2000	0	0	5	0	5
177	LETÍCIA DE MOURA AMARANTE	29/11/2000	0	0	0	5	5
178	ROBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	11/12/2000	0	0	0	5	5
179	CLARA NOGUEIRA CAMARGOS	29/12/2000	0	0	0	5	5
180	ESTHER MARIA SERAPIÃO TEODORO	01/02/2001	0	0	0	5	5
181	VICTÓRIA MOURÃO CORDEIRO VAZ	08/03/2001	0	0	0	5	5
182	ISADORA ANDRADE FONSECA MOREIRA	17/04/2001	0	0	0	5	5
183	VITÓRIA AERAPHE ANTUNES E SILVA	13/07/2001	0	0	0	5	5
184	RAISSA ARAUJO PORTO FERNANDES	14/03/2002	0	0	0	5	5
185	HEITOR SOUZA GOUVEIA	19/04/2002	0	0	0	5	5
186	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1199	0	0	0	0	0
187	ANA FLÁVIA DE MOURA FRANÇA	03/11/1967	0	0	0	0	0
188	AMANDA ALVES GONTIJO	11/03/1976	0	0	0	0	0
189	STÉFANO GRINTACI VASCONCELLOS	13/12/1979	0	0	0	0	0
190	MICHELLE PAZ DE ARAÚJO	25/05/1980	0	0	0	0	0
191	MARILIA ROCHA LOPES	16/02/1982	0	0	0	0	0
192	SIMONE CAROLINY VERSUTI LORETO	17/01/1983	0	0	0	0	0
193	MARIA ALINE SÁ CHAVES	19/05/1985	0	0	0	0	0
194	LUCIANA MATSUBARA SIFUENTES MACHADO	01/05/1986	0	0	0	0	0
195	TABITHA RAISA KISELAR AGUILERA	25/07/1988	0	0	0	0	0
196	RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990	0	0	0	0	0
197	KARLA GONÇALVES GODOY	18/08/1991	0	0	0	0	0
198	BRUNA ALMEIDA LIMA	12/03/1992	0	0	0	0	0
199	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA	21/07/1992	0	0	0	0	0
200	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1992	0	0	0	0	0
201	LUÍSA VIANA COSTA	19/11/1992	0	0	0	0	0
202	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	0	0	0	0	0
203	VINICIUS SILVA MATTOS	20/09/1993	0	0	0	0	0
204	ANA LIS ALVES GUIMARÃES	11/11/1993	0	0	0	0	0
205	VANESSA DE CARVALHO TONACO	20/01/1994	0	0	0	0	0
206	CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO	11/02/1994	0	0	0	0	0
207	CAIQUE GONÇALVES NORONHA VIEIRA	17/04/1994	0	0	0	0	0
208	LUCAS NUNES PIMENTA REZENDE	09/09/1994	0	0	0	0	0
209	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	0	0
210	MILHER SOUSA GREGO	21/12/1994	0	0	0	0	0
211	LUCAS OLIVEIRA CARNEIRO	19/08/1995	0	0	0	0	0
212	RAQUEL CARVALHO TEODORO	21/10/1995	0	0	0	0	0
213	HENRIQUE TADEU RAMOS	24/11/1995	0	0	0	0	0
214	LUCAS LOPES DE FREITAS	09/12/1995	0	0	0	0	0
215	KELSON MENDES CORRÊA	16/01/1996	0	0	0	0	0
216	KENYA MENEZES BRASILEIRO	11/02/1996	0	0	0	0	0
217	MARIZA DIAS XAVIER	13/02/1996	0	0	0	0	0
218	HEITOR CATELAN RODAS DE CARVALHO	21/02/1996	0	0	0	0	0
219	NAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1996	0	0	0	0	0
220	LEONAM ANTÔNIO SOARES	14/04/1996	0	0	0	0	0
221	THELLES LUCAS VALÉRIO ALVES DE SOUZA	30/04/1996	0	0	0	0	0
222	ALUÍSIA TAVARES DE FARIA	03/06/1996	0	0	0	0	0
223	HENRIQUE NOGUEIRA COELHO	25/07/1996	0	0	0	0	0
224	LUIZA COIMBRA TEIXEIRA	31/08/1996	0	0	0	0	0
225	CONRADO DE ALMEIDA FREITAS	05/05/1997	0	0	0	0	0
226	GUILHERME SOARES BOTELHO GUIMARAES	08/05/1997	0	0	0	0	0
227	DAVI LEMOS AGUIAR	20/05/1997	0	0	0	0	0
228	LUDMILA NUNES MEINBERG	01/06/1997	0	0	0	0	0
229	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/1997	0	0	0	0	0
230	MARCUS ALEXANDRE SÁ PEIXOTO	29/06/1997	0	0	0	0	0
231	NAYARA CRISTINA RESENDE SANTOS REIS	24/07/1997	0	0	0	0	0
232	ANA FLÁVIA DUQUE NUNES	22/08/1997	0	0	0	0	0
233	CAMILA DA MATA MESQUITA	09/10/1997	0	0	0	0	0
234	AMANDA OLIVEIRA ANDRADE	27/10/1997	0	0	0	0	0
235	ANA CLARA ARANTES VIEIRA	22/11/1997	0	0	0	0	0
236	BRUNO HENRIQUE MELO FERNANDES	01/12/1997	0	0	0	0	0
237	ANGÉLICA SEIXAS LEAL	30/01/1998	0	0	0	0	0
238	JENNIFER KELLEN SOUZA	09/02/1998	0	0	0	0	0
239	LUISA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	0	0
240	MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA	02/03/1998	0	0	0	0	0
241	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	0	0
242	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	13/03/1998	0	0	0	0	0
243	HARYSSA THIEMY LUSSY YAMAZUKA	21/03/1998	0	0	0	0	0
244	THALES FIGUEREDO E SILVA	30/04/1998	0	0	0	0	0
245	THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA	15/05/1998	0	0	0	0	0
246	THALES HENRIQUE FIGUEIREDO MENEZES	11/06/1998	0	0	0	0	0
247	RODRIGO RODRIGUES ROMANELLI	14/06/1998	0	0	0	0	0
248	JOÃO HENRIQUE CARVALHO ZACOUR ALMEIDA GUSMÃO	10/07/1998	0	0	0	0	0
249	MICAELA SOARES BRAVIM	12/07/1998	0	0	0	0	0
250	MARIA LUIZA BERGAMINI BRAGA	26/07/1998	0	0	0	0	0
251	FERNANDA RABELO MADEIRA NUNES	18/08/1998	0	0	0	0	0
252	NATHÁLIA GONÇALVES SILVA	27/08/1998	0	0	0	0	0
253	VINÍCIUS RIBEIRO JEUNON	02/09/1998	0	0	0	0	0
254	FERNANDA APARECIDA BERNARDO	13/09/1998	0	0	0	0	0
255	MARIANA LANUZA CAMPOS PEREIRA	17/09/1998	0	0	0	0	0

256	VIVIANE FERNANDES DE BORJA GENEROSO	20/09/1998	0	0	0	0	0
257	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MELO	03/10/1998	0	0	0	0	0
258	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	0	0
259	IZABELA LUIZA GUIMARAES ARAUJO	01/01/1999	0	0	0	0	0
260	LARISSA NATIELE PACHECO DA FONSECA	07/01/1999	0	0	0	0	0
261	BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	0	0
262	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	0	0
263	CELESTE DE AGUIAR CARDOSO	03/03/1999	0	0	0	0	0
264	FERNANDA PAULO	03/03/1999	0	0	0	0	0
265	KANANDA OLIVEIRA GARCIA RUIZ	01/04/1999	0	0	0	0	0
266	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	18/04/1999	0	0	0	0	0
267	VITÓRIA LUIZA ESTEVES CHAVES	14/05/1999	0	0	0	0	0
268	LARISSA MONTEIRO SILVA	28/05/1999	0	0	0	0	0
269	RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO	29/06/1999	0	0	0	0	0
270	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	0	0
271	CELESTE SOUSA SILVA	26/07/1999	0	0	0	0	0
272	RAFAEL LOPES FALCÃO PINHEIRO	20/08/1999	0	0	0	0	0
273	FERNANDA DINIZ VASCONCELOS	31/08/1999	0	0	0	0	0
274	LETÍCIA CHAVES RODRIGUES DA SILVA	01/09/1999	0	0	0	0	0
275	LÍVIA CORRÊA RAMALHO	04/09/1999	0	0	0	0	0
276	RAFAELA RODRIGUES ALVES	05/10/1999	0	0	0	0	0
277	MARIA MARTA DE CARVALHO SILVA	06/10/1999	0	0	0	0	0
278	LAURA BASTOS ALMEIDA VINHAL	13/10/1999	0	0	0	0	0
279	RÁYRA ROCHA RIOS	11/11/1999	0	0	0	0	0
280	GIOVANA BANDEIRA DUGNANI	13/11/1999	0	0	0	0	0
281	GABRIELA VASCONCELOS BRITTO	14/11/1999	0	0	0	0	0
282	LARISSA LARA LAMOUNIER REIS	17/11/1999	0	0	0	0	0
283	CINDY LAUD ROSIGNOLI SCARDINI SPAGNOL	29/11/1999	0	0	0	0	0
284	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	22/01/2000	0	0	0	0	0
285	THIAGO VILANO FIUZA	24/01/2000	0	0	0	0	0
286	MARIA VICTORIA ALVES FONSECA TORRES	02/02/2000	0	0	0	0	0
287	CLARA HELENA FERREIRA GRILLO	08/02/2000	0	0	0	0	0
288	GABRIELLE LATINI DA ROSA	09/03/2000	0	0	0	0	0
289	STEPHANIE DE SOUZA CANDIDO	17/03/2000	0	0	0	0	0
290	FLÁVIA EDUARDA RODRIGUES LINHARES OLIVEIRA	13/04/2000	0	0	0	0	0
291	PAULO VICTOR PIRES GOMES	18/04/2000	0	0	0	0	0
292	ANA CAROLINA VAZ	24/04/2000	0	0	0	0	0
293	PEDRO AUGUSTO ASSIS SOUZA AVELAR	14/05/2000	0	0	0	0	0
294	NATÁN JULIÁN MACIEL BARZOLA TABRAJ	16/05/2000	0	0	0	0	0
295	MARIA CLARA CERQUEIRA CHAVES	17/05/2000	0	0	0	0	0
296	BRUNA RABELO GUIMARAES	20/05/2000	0	0	0	0	0
297	LUIZ FELISMINO MEIRA	13/06/2000	0	0	0	0	0
298	CAIO ARAUJO FLAVIO	20/06/2000	0	0	0	0	0
299	ELOISA CLARISSE SILVA OLIVEIRA	12/07/2000	0	0	0	0	0
300	CAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	28/07/2000	0	0	0	0	0
301	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS RIBEIRO	10/08/2000	0	0	0	0	0
302	YASMIN CALISTO HENRIQUES	12/08/2000	0	0	0	0	0
303	JOANA VITORIA ALMEIDA	15/08/2000	0	0	0	0	0
304	JOÃO VICTOR ADOLFO ALCÂNTARA LOPES	02/09/2000	0	0	0	0	0
305	PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	02/09/2000	0	0	0	0	0
306	THALITA APARECIDA DOS SANTOS	19/09/2000	0	0	0	0	0
307	SAMARA OLIVEIRA DE MENEZES	22/09/2000	0	0	0	0	0
308	LUIZA MARQUES GROSSI	20/10/2000	0	0	0	0	0
309	EMILY APARECIDA ALMEIDA ROCHA	21/10/2000	0	0	0	0	0
310	ISABELLA GONÇALVES RUAS	23/10/2000	0	0	0	0	0
311	ANNA LUIZA OLIVEIRA FREITAS	05/11/2000	0	0	0	0	0
312	VINÍCIUS NUNES CASTRO	21/11/2000	0	0	0	0	0
313	PATRICK GUILHERME CARVALHO SILVEIRA	06/12/2000	0	0	0	0	0
314	NATALIA VERSIEUX DE SOUZA	16/12/2000	0	0	0	0	0
315	ANA CAROLINA ALVES MINEIRO	20/12/2000	0	0	0	0	0
316	PAULA DE ALMEIDA SILVA	09/01/2001	0	0	0	0	0
317	JÚLIA MILLENE ALVES SOUSA	11/01/2001	0	0	0	0	0
318	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA	25/01/2001	0	0	0	0	0
319	MARIA ALICE CARDOSO MIRAS	10/02/2001	0	0	0	0	0
320	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0
321	JULIA BARROS COSTA	19/02/2001	0	0	0	0	0
322	VANESSA DE OLIVEIRA LACERDA RAPOSO	21/02/2001	0	0	0	0	0
323	BRUNA CRISTINA MOREIRA SANTOS	23/02/2001	0	0	0	0	0
324	MARIANE AMARAL SILVA	26/02/2001	0	0	0	0	0
325	VINÍCIUS NOGUEIRA CORDEIRO	28/02/2001	0	0	0	0	0
326	CARLOS EDUARDO ROCHA ALVES	02/03/2001	0	0	0	0	0
327	GIOVANNA DE OLIVEIRA CAMARGOS	04/03/2001	0	0	0	0	0
328	VICTORIA SILVEIRA CARDOSO	09/04/2001	0	0	0	0	0
329	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	16/04/2001	0	0	0	0	0
330	BRUNA DE SOUZA SILVA	01/05/2001	0	0	0	0	0
331	AMANDA CORREA RATES	03/05/2001	0	0	0	0	0
332	ANTÔNIO DE ARAÚJO RODRIGUES NETO	05/05/2001	0	0	0	0	0
333	THIAGO PIRES MENDES	14/05/2001	0	0	0	0	0
334	NATALIA LETÍCIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	0	0
335	THACYLLA VICTORIA DE JESUS MOTA	24/05/2001	0	0	0	0	0
336	ANNA LÍVIA SOUSA E SILVA	25/05/2001	0	0	0	0	0
337	PEDRO HENRIQUE VALADARES AMARAL	06/06/2001	0	0	0	0	0
338	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
339	JULMAR DIAS DE CARVALHO PAULA	20/06/2001	0	0	0	0	0
340	ISABELA APARECIDA LAS CASAS	23/06/2001	0	0	0	0	0
341	ANA LAURA FERNANDES BARBOSA	25/06/2001	0	0	0	0	0
342	LUÍSA FLORENCE SANTOS SILVA	30/06/2001	0	0	0	0	0
343	LARISSA GOMES DE SOUZA	03/07/2001	0	0	0	0	0
344	ALLAN ANDRADE GONTIJO	18/07/2001	0	0	0	0	0

345	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA	10/08/2001	0	0	0	0	0
346	LUÍSA VIEIRA SANTOS	29/08/2001	0	0	0	0	0
347	GABRIELA FIUZA SILVA	29/08/2001	0	0	0	0	0
348	GABRIEL DA SILVA COSTA	26/09/2001	0	0	0	0	0
349	MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO	09/10/2001	0	0	0	0	0
350	ALEXIA GARCIA TAVARES CRUZ	24/10/2001	0	0	0	0	0
351	LORENZO BATISTA OLIVEIRA	19/11/2001	0	0	0	0	0
352	BEATRIZ MELO DE ALMEIDA	06/12/2001	0	0	0	0	0
353	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE	24/12/2001	0	0	0	0	0
354	BIANCA FERNANDA PINTO	05/01/2002	0	0	0	0	0
355	ANA KAROLINE LACERDA SOUSA SILVA	14/01/2002	0	0	0	0	0
356	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA GOMES DE CAMARGOS	18/01/2002	0	0	0	0	0
357	THALLIA VITÓRIA OLIVEIRA MOTA	20/01/2002	0	0	0	0	0
358	ISABELA DA FONSECA MARRA	25/01/2002	0	0	0	0	0
359	INDIRA DIAS LEAL FERREIRA	20/02/2002	0	0	0	0	0
360	CLARA SOUZA OLIVEIRA	26/02/2002	0	0	0	0	0
361	GIOVANNA LETÍCIA DE OLIVEIRA	04/03/2002	0	0	0	0	0
362	YASMIN FERNANDES FERREIRA	25/03/2002	0	0	0	0	0
363	BRUNA BUENO VILELA	05/04/2002	0	0	0	0	0
364	GUILHERME JUVÊNCIO FARIA	03/06/2002	0	0	0	0	0
365	HENRIQUE MOREIRA FARIA	10/06/2002	0	0	0	0	0
366	RIANE LAÍSA ROSA SILVA	08/10/2002	0	0	0	0	0
367	RAFAELA PÁDUA MANICARDI	20/10/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS - PCD

ORDEM	NOME	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FERNANDA CASALS DO NASCIMENTO	17/05/1983	0	15	5	25	45
2	DIOCELIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	5	25	30
3	RICARDO SÉRGIO DA FONSECA E ALVES	20/05/1952	0	0	0	25	25
4	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	10	10	20
5	HENRIQUE NOGUEIRA COELHO	25/07/1996	0	0	0	0	0
6	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/1997	0	0	0	0	0
7	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE	24/12/2001	0	0	0	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LÍDIA MARIA DA FONSECA	26/01/1959	25	25
2	APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS	28/03/1959	25	25
3	AMILTON SILVA DE AMORIM	09/09/1959	25	25
4	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TAVARES	01/01/1960	25	25
5	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	11/04/1961	25	25
6	MARIA RITA DA SILVA	07/07/1962	25	25
7	MARIA JOSÉ NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	25	25
8	SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA ALMEIDA	20/05/1963	25	25
9	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	21/09/1963	25	25
10	IRENE DOMINGOS	03/10/1963	25	25
11	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	25	25
12	SILVANA ALCANTARA DOS SANTOS	19/11/1963	25	25
13	ENIA ROSÁRIA DE OLIVEIRA	17/04/1964	25	25
14	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	25	25
15	CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA	18/09/1965	25	25
16	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	25	25
17	APARECIDA CELIA FERREIRA	27/03/1966	25	25
18	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	25	25
19	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	25	25
20	MARTHA VIDAL ESCALONA	01/08/1966	25	25
21	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	12/12/1966	25	25
22	NIVALDO SILVA PAZ	26/01/1967	25	25
23	ELOÍSA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	25	25
24	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	28/09/1967	25	25
25	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	15/02/1968	25	25
26	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	25	25
27	IZABEL CRISTINA DE FARIA	23/07/1968	25	25
28	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	24/03/1969	25	25
29	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	25	25
30	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO	03/05/1969	25	25
31	REJANE ANTONIETA DE SOUZA	09/05/1969	25	25
32	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	21/05/1969	25	25
33	MARGARETE APARECIDA DAS CHAGAS	02/07/1969	25	25
34	EUNICE DE OLIVEIRA REZENDE	04/08/1969	25	25
35	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	25	25
36	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	01/09/1969	25	25
37	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	25	25
38	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	25	25
39	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	08/06/1970	25	25
40	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	25	25
41	ANA LUCIA RIBEIRO	30/07/1970	25	25
42	MARIA SELMA CARDOSO	30/08/1970	25	25
43	MARIA DO CARMO LAURINDA ANTONIO SATORNO CAROLA	04/02/1971	25	25
44	ALESSANDRA SILVA DE AVELAR	15/04/1971	25	25
45	MAURO FERREIRA	27/04/1971	25	25
46	IVANDA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/1971	25	25
47	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	12/06/1971	25	25
48	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	25	25
49	IVANEA DAS GRAÇAS SANTOS	03/08/1971	25	25
50	MARIA DA SOLEDADE FERNANDES DA SILVA	30/08/1971	25	25

51	GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	25	25
52	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	25	25
53	LUCIANA SANTOS ALVE	21/02/1972	25	25
54	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	25	25
55	JOSÉ LUIS SOARES CAETANO	11/05/1972	25	25
56	JANE DE SOUZA	02/06/1972	25	25
57	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	25	25
58	ANDENINE FAYT DOS SANTOS SALVINO	23/09/1972	25	25
59	DENISE GOMES FERREIRA	14/02/1973	25	25
60	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	25	25
61	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	25	25
62	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	25	25
63	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	25	25
64	RENATA CLAUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	25	25
65	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	25	25
66	LEIDES DE BARROS SILVA	21/12/1973	25	25
67	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	25	25
68	JULIANA FERREIRA DA SILVA FREITAS	11/02/1974	25	25
69	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	25	25
70	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	25	25
71	GERMÂNIA QUESSIA SILVA E SILVA	19/07/1974	25	25
72	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	25	25
73	JANAINA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	25	25
74	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	25	25
75	HORTENCIA APARECIDA DE ASSIS	07/10/1974	25	25
76	ADRIANA MARIA ESTEVAM	23/11/1974	25	25
77	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	25	25
78	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS	04/12/1974	25	25
79	RENATA LOPES MOREIRA	03/02/1975	25	25
80	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	25	25
81	KÊNIA RODRIGUES	24/02/1975	25	25
82	ANDREIA APARECIDA BORGES	11/03/1975	25	25
83	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	25	25
84	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO	11/05/1975	25	25
85	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	25	25
86	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	25	25
87	MARTA MORAIS	09/11/1975	25	25
88	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	15/11/1975	25	25
89	KATIA EDILANE FONSECA	15/12/1975	25	25
90	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	01/01/1976	25	25
91	ANDREA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	17/01/1976	25	25
92	REGIANE MOREIRA SOARES	20/02/1976	25	25
93	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	25	25
94	ROSELI ALVES VIEIRA	14/04/1976	25	25
95	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	25	25
96	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	25	25
97	RONNEY SILVA FREITAS	17/08/1976	25	25
98	ROSILANDE HONORINA MATOS SILVA	20/08/1976	25	25
99	IVENE LACERDA BARBOSA	27/08/1976	25	25
100	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	05/09/1976	25	25
101	ANDREA APARECIDA BERNARDES	21/09/1976	25	25
102	JANAÍNA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	25	25
103	ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES	14/12/1976	25	25
104	JOELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS PRUDÊNCIO	15/12/1976	25	25
105	JOSELICE DURAES TEIXERA	05/01/1977	25	25
106	ANA CLAUDIA FERNANDES	05/02/1977	25	25
107	RAQUEL MARIA SILVA CASTRO	24/02/1977	25	25
108	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	25	25
109	PIERRY WAKARI CASTILHO MARQUES	27/04/1977	25	25
110	FRANCIANE DINIZ DA SILVA SOUZA	05/05/1977	25	25
111	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	16/05/1977	25	25
112	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	25	25
113	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	25	25
114	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	25	25
115	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	25	25
116	DIVINA BATISTA DE SOUZA	23/11/1977	25	25
117	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	12/12/1977	25	25
118	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	25	25
119	ERICA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BERTOLACCINI	28/01/1978	25	25
120	KATIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	25	25
121	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	06/02/1978	25	25
122	REGINA RODRIGUES LOPES	17/02/1978	25	25
123	GENILDA MACHADO SANTOS	08/04/1978	25	25
124	POLIANA VIANA MOREIRA	13/04/1978	25	25
125	SULEMI SCOFIELD FRANCO VIEIRA	11/05/1978	25	25
126	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	25/06/1978	25	25
127	ROSINILDES LIMA DOS SANTOS	30/06/1978	25	25
128	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/09/1978	25	25
129	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	25	25
130	PATRÍCIA RODRIGUES LUCAS	19/10/1978	25	25
131	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	25	25
132	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	25/11/1978	25	25
133	RENATA CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	29/12/1978	25	25
134	DEIVID VINCI CORREIA	09/01/1979	25	25
135	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1979	25	25
136	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	25	25
137	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	25	25
138	FABIANA MARCAL DE SOUZA OLIVEIRA	20/03/1979	25	25
139	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	25	25

140	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA	04/04/1979	25	25
141	ANA CECÍLIA JUSTINIANO SOUZA	19/04/1979	25	25
142	GISELLE CRISTINA FONSECA SILVA SOARES	30/04/1979	25	25
143	MARIA IZABEL DIVINO	01/06/1979	25	25
144	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	25	25
145	GILVANA TELES DE OLIVEIRA	01/07/1979	25	25
146	LUCIANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/07/1979	25	25
147	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	08/08/1979	25	25
148	KENIA LIMA CARDOSO	15/08/1979	25	25
149	KENIA APARECIDA RIBEIRO CUNHA	29/08/1979	25	25
150	CARMEN MARIA SILVA	16/09/1979	25	25
151	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	25	25
152	EDIMARA MARTINS	27/09/1979	25	25
153	JOSIANY MARQUES DOS SANTOS ASSIS	19/10/1979	25	25
154	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	25	25
155	ROSIMAR RODRIGUES DECA	29/10/1979	25	25
156	ANA PAULA DA SILVA GUIMARAES	04/11/1979	25	25
157	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	25	25
158	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	25	25
159	JEFFERSON DA FONSECA LEONE	12/02/1980	25	25
160	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	23/02/1980	25	25
161	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	25	25
162	ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	25	25
163	JUNIO SERGIO ALVARENGA	01/04/1980	25	25
164	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	25	25
165	DINAMAR MARQUES FERREIRA	03/04/1980	25	25
166	SILVANA DE MELO SÁ	17/04/1980	25	25
167	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	25	25
168	VALDILENE BRAULINA GOMES	07/06/1980	25	25
169	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	25	25
170	ALDAZUITE CORREA	10/07/1980	25	25
171	JANIO RICARDO VALADARES	12/07/1980	25	25
172	HELENA MARIA SILVA MAIA	12/08/1980	25	25
173	FABIANO ALMEIDA AETANO	22/08/1980	25	25
174	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	25	25
175	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	25	25
176	ERIKA RIBEIRO DE CARVALHO CAMARGO	06/10/1980	25	25
177	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	25	25
178	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	25	25
179	FLÁVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	25	25
180	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	25	25
181	MARINA SIRINEU DIAS DE ALMEIDA	03/02/1981	25	25
182	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	25	25
183	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	25	25
184	CLAUDILENE MARIA SANTOS EMILIO	24/02/1981	25	25
185	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	25	25
186	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	25	25
187	FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	25	25
188	AMÉLIA FERNANDA ROCHA GREGO	29/05/1981	25	25
189	ALEXANDRA APARECIDA MONTEIRO	16/06/1981	25	25
190	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	22/06/1981	25	25
191	JOZIANE APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	25	25
192	ANDREZA FARIA SOUZA ASSUNÇÃO	08/08/1981	25	25
193	RUTE DE SOUZA SANTOS	21/08/1981	25	25
194	ELIANE DE PÁDUA BATISTA	14/09/1981	25	25
195	MERCIA DAS MERCES VIEGAS	29/09/1981	25	25
196	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	25	25
197	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	25	25
198	JOSE DE ARIMATEIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	13/11/1981	25	25
199	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	25	25
200	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	25	25
201	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	06/12/1981	25	25
202	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	25	25
203	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES	29/12/1981	25	25
204	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	01/01/1982	25	25
205	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	25	25
206	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	25	25
207	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	25	25
208	NELSON HENRIQUE FERNANDES DA COSTA	22/01/1982	25	25
209	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	24/01/1982	25	25
210	CLAUDIANE DA COSTA EVANGELISTA	17/02/1982	25	25
211	FERNANDA FIGUEIREDO	19/03/1982	25	25
212	SANDRA DA SILVA MELO	31/03/1982	25	25
213	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	25	25
214	VIVIANE ALCANTARA XAVIER	12/06/1982	25	25
215	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	25	25
216	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	25	25
217	LUIZA MAYLINE FERREIRA	30/08/1982	25	25
218	GIZELE RITA TRINDADE	02/09/1982	25	25
219	JULIANE GRACIELE FERNANDES FONSECA	05/09/1982	25	25
220	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	25	25
221	JOSE MARIA JUNIOR	07/12/1982	25	25
222	MILEIDE BRAGA DA SILVA	21/01/1983	25	25
223	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	25	25
224	ELISANGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	25	25
225	ANDREIA MARIA DE MENDONCA	15/06/1983	25	25
226	LILIANE PARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	25	25
227	DHANIELLE DAVID DA SILVA VIEIRA	09/09/1983	25	25
228	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA	12/10/1983	25	25

229	JULIANA MOTA DE ALMEIDA	21/12/1983	25	25
230	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	24/12/1983	25	25
231	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	08/01/1984	25	25
232	TATIANA DE FÁTIMA DE JESUS	23/01/1984	25	25
233	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	25	25
234	SUELEN CRISTINA NASCIMENTO CASTRO	22/03/1984	25	25
235	JANAINA C C PEREIRA	15/04/1984	25	25
236	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	25	25
237	MARLON THOMAS MARTINS	16/07/1984	25	25
238	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	25	25
239	NELICE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	25	25
240	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	25	25
241	JÉSSICA LARES CADAVID	16/01/1985	25	25
242	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	25	25
243	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	25	25
244	MEIRY HELEN ROMÃO DA CRUZ	20/03/1985	25	25
245	MARCELY LIDIANE FERREIRA	30/03/1985	25	25
246	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	07/05/1985	25	25
247	MICHELE SILVA MENDONÇA	24/05/1985	25	25
248	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	25	25
249	CRISTIANE XAVIERNASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	25	25
250	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	06/07/1985	25	25
251	FABÍOLA LETÍCIA DE OLIVEIRA	19/07/1985	25	25
252	LUCIA FERNANDES DA FONSECA	22/07/1985	25	25
253	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	25	25
254	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	25	25
255	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	25	25
256	ELISANGELA PEREIRA LOPES	11/02/1986	25	25
257	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	25	25
258	NAIARA SANTOS	12/03/1986	25	25
259	LUCAS ROGÉRIO DE JESUS	28/03/1986	25	25
260	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	25	25
261	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	25	25
262	JULIENE CRISTINA VAZ	23/05/1986	25	25
263	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	25	25
264	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	25	25
265	JUNIA DA SILVA MELO	29/06/1986	25	25
266	JULIANA AP CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	25	25
267	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	25	25
268	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA	26/07/1986	25	25
269	CINTIA APARECIDA ARAÚJO	01/08/1986	25	25
270	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	20/08/1986	25	25
271	MICHELE FERNANDA NORONHA DE CASTRO	05/09/1986	25	25
272	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	25	25
273	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	25	25
274	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	25	25
275	KLEDILEIDE CONCEIÇÃO SILVA PIEDADE	08/12/1986	25	25
276	CINTIA REZENDE	21/12/1986	25	25
277	ANA PAULA DE SOUZA DO VALE	15/01/1987	25	25
278	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	29/01/1987	25	25
279	FERNANDA BARROS PARDINI	10/03/1987	25	25
280	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA	26/03/1987	25	25
281	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	25	25
282	NAIARA FERNANDA DIAS	03/05/1987	25	25
283	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	07/05/1987	25	25
284	ERIKA BARCELOS DA SIVA	11/05/1987	25	25
285	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	25	25
286	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	25	25
287	LUÍS PAULO RODRIGUES	29/08/1987	25	25
288	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	25	25
289	SAMANTA APARECIDA GOMES	13/09/1987	25	25
290	LARISSA DUQUE LEOCADIO	16/09/1987	25	25
291	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	25	25
292	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	25	25
293	RENATO NOGUEIRA ALVES	14/11/1987	25	25
294	MARA LIDIANA FRANCINETE DO CARMO PALHARES	25/11/1987	25	25
295	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	24/12/1987	25	25
296	JAQUELINE CORGOZINHO	05/01/1988	25	25
297	FLAVIA MONICA DE SIQUEIRA	13/01/1988	25	25
298	FABIANA RENUCCI DE MELO	24/01/1988	25	25
299	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	03/02/1988	25	25
300	GLEISON JONAS SILVA	07/02/1988	25	25
301	RENATA APARECIDA DE MELO	08/02/1988	25	25
302	DANIELA SILVA MIGUEL	28/02/1988	25	25
303	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	14/03/1988	25	25
304	KARINA MARIA GATO PEREIRA	02/05/1988	25	25
305	ADNA PACHECO DA SILVA	05/05/1988	25	25
306	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA	09/05/1988	25	25
307	THAMIRES CRISTINE SILVA	21/05/1988	25	25
308	PRISCILA FERNANDES SILVA	17/07/1988	25	25
309	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	25	25
310	ZULEICA MARIANA NUNES MUNIZ	07/08/1988	25	25
311	LUCIANA CONRADO DE OLIVEIRA	13/08/1988	25	25
312	MARILYN CHAVES LOBATO	17/08/1988	25	25
313	ROSEKENE MARIANO	23/10/1988	25	25
314	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	29/11/1988	25	25
315	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	04/12/1988	25	25
316	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	25	25
317	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	25	25

318	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	25	25
319	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	25	25
320	MARYANA LUANE FERREIRA VIEIRA DE SOUZA	21/04/1989	25	25
321	REGINA DA CONCEIÇÃO NUNES	01/05/1989	25	25
322	LÍVIA APARECIDA DE ALMEIDA	12/05/1989	25	25
323	JULIANA APARECIDA SILVA MARTINS	18/05/1989	25	25
324	FLÁVIA CRISTINA DE MENDONÇA SANTOS	03/06/1989	25	25
325	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	25	25
326	RAFAELA VIVIANE EVANGELISTA SANTOS	28/06/1989	25	25
327	BRUNA MENEZES PINTO	13/07/1989	25	25
328	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	25	25
329	ELAÍSE TELES DE CAMARGOS	15/08/1989	25	25
330	MARIANE ALINE DE CAMARGOS DALDEGAN	30/08/1989	25	25
331	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	28/09/1989	25	25
332	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	17/10/1989	25	25
333	LUAYNNE DE SOUSA RIBEIRO LACERDA PINTO	24/10/1989	25	25
334	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	25	25
335	ELIARA APARECIDA DA SILVA	31/10/1989	25	25
336	KEITH LUZIA SILVA	03/11/1989	25	25
337	SAYARA FERREIRA DINIZ	01/02/1990	25	25
338	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	10/02/1990	25	25
339	HELENA FLAVIA ROSA SIQUEIRA	12/02/1990	25	25
340	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	25	25
341	NAIKITA SOUZA FERNANDES LARES	22/02/1990	25	25
342	LETÍCIA DE OLIVEIRA PINTO	13/05/1990	25	25
343	MARCOS VINÍCIUS DE PAULO RABELO	20/05/1990	25	25
344	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	25	25
345	RONNIE JÚLIO DA SILVA	27/06/1990	25	25
346	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	01/07/1990	25	25
347	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	25	25
348	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	30/07/1990	25	25
349	THAÍS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	25	25
350	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	25	25
351	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	25	25
352	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	25	25
353	ANGELA URDA DA ROCHA	08/11/1990	25	25
354	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	25	25
355	DANILA JOSIANE RODRIGUES	22/12/1990	25	25
356	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES	04/03/1991	25	25
357	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	25	25
358	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	25	25
359	LORENA APARECIDA DE MENDONCA SOUZA	16/05/1991	25	25
360	SUELI DIAS DO AMARAL	16/05/1991	25	25
361	BRUNA GRAZIELE DE OLIVEIRA	13/06/1991	25	25
362	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/08/1991	25	25
363	ELIANE RODRIGUES ROCHA	22/08/1991	25	25
364	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	25	25
365	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	25	25
366	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	25	25
367	TALITA DIAS DE MORAIS	06/02/1992	25	25
368	ROSARIA HELENA JACINTO	15/03/1992	25	25
369	THAIS SUDARIO RABELO	15/04/1992	25	25
370	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	25	25
371	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	03/06/1992	25	25
372	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	25	25
373	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	25	25
374	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	04/10/1992	25	25
375	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	29/10/1992	25	25
376	GISELEN APARECIDA MARQUES INHOTA	09/11/1992	25	25
377	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	25	25
378	MARIANE HELENA DAMIÃO	11/04/1993	25	25
379	BRUNA SOARES SOUZA BEIRIGO	04/05/1993	25	25
380	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	25	25
381	AMANDA BALBINO DA COSTA	21/06/1993	25	25
382	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	25	25
383	JONAS CUNHA DA SILVA MELO	14/08/1993	25	25
384	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA	23/09/1993	25	25
385	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	25	25
386	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	25	25
387	ANDRÉA LETÍCIA SILVA VELOSO	18/12/1993	25	25
388	SCARLET SILVERIO DE LIMA	26/12/1993	25	25
389	NAIARA TELES RIBEIRO	28/02/1994	25	25
390	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS	01/03/1994	25	25
391	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	25	25
392	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	25	25
393	TAINARA ALICE NUNES DOS SANTOS	28/07/1994	25	25
394	LUCAS ANTONIO DA SILVA	27/08/1994	25	25
395	ELLEN JESSEY LIMA	12/09/1994	25	25
396	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	02/10/1994	25	25
397	PÉRSIA KEROLAINE VIEIRA FIALHO DOS REIS	03/10/1994	25	25
398	ALESSANDRADOS SANTOS CARVALHO	19/10/1994	25	25
399	YASMIN APARECIDA DA SILVA PINTO	31/10/1994	25	25
400	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	25	25
401	JANAINA TAVARES PACHECO	25/01/1995	25	25
402	THAÍS LORENA DA SILVA	12/02/1995	25	25
403	THAYANE DA SILVA LOPES SOUSA	25/02/1995	25	25
404	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	25	25
405	DAYANE PEREIRA ARAÚJO	11/03/1995	25	25
406	STEFANY LORRAYNE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	10/04/1995	25	25

407	RAYANE MENDONÇA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS	21/05/1995	25	25
408	LUANA DONATO DE OLIVEIRA	04/07/1995	25	25
409	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	25	25
410	VALERIA FERNANDA CAROLA DIAS	27/07/1995	25	25
411	LEONARDO MENDONÇA XAVIER	05/09/1995	25	25
412	RAISSA APARECIDA DA SILVA	28/10/1995	25	25
413	ANA LUCIA INÁCIA RODRIGUES ALVES	26/11/1995	25	25
414	ANA PRISCILA LOPES	03/12/1995	25	25
415	BIANCA SOUZA SILVA	17/12/1995	25	25
416	TAINARA APARECIDA SANTOS E SILVA	17/01/1996	25	25
417	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	25	25
418	HELEN FERNANDA FONSECA LEAL	08/02/1996	25	25
419	BIANCA ABIGAIL SANTOS XAVIER	09/02/1996	25	25
420	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	25	25
421	CHRISTIELLE CASTELANO	24/04/1996	25	25
422	CASSIA EPIFANIO TELES	07/05/1996	25	25
423	ISABELLY MENDES DE PAULA	25/05/1996	25	25
424	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	25	25
425	KAREN LUCAS CASTELANO TAVARES	17/06/1996	25	25
426	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	25	25
427	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	25	25
428	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	25	25
429	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	19/09/1996	25	25
430	POLYANE MARÍLIA CUNHA DA SILVA	23/10/1996	25	25
431	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	25	25
432	EDUARDA RAFAEL DE FREITAS MARTINS	23/12/1996	25	25
433	LIDIANE DINIZ PEREIRA	05/01/1997	25	25
434	LARISSA TAVARES LEITE FERREIRA	14/02/1997	25	25
435	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	25	25
436	THIAGO SOARES LIMA RODRIGUES	01/03/1997	25	25
437	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	25	25
438	VANESSA LOPES DA SILVA	19/05/1997	25	25
439	ANA PAULA TAVARES	21/05/1997	25	25
440	BRENO HENRIQUE CARVALHO SILVA	20/07/1997	25	25
441	FERNANDA BARROS DE SOUZA	04/08/1997	25	25
442	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	24/08/1997	25	25
443	AMANDA CRISTINA DOTIVO DA SILVA	17/09/1997	25	25
444	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	25	25
445	DANIELA SANTOS PAZ	04/11/1997	25	25
446	THAYSSA FERNADES CARDOSO	10/11/1997	25	25
447	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	25	25
448	LETÍCIA APARECIDA ALVES	11/05/1998	25	25
449	JEFERSON RODRIGUES ALEXANDRE	11/06/1998	25	25
450	CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA	17/06/1998	25	25
451	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	25	25
452	THALLES OLIVEIRA GALVAO	11/08/1998	25	25
453	JULIA FERNANDES TOLEDO	12/11/1998	25	25
454	VANESSA APARECIDA ARAÚJO SANTOS	30/11/1998	25	25
455	NATALIA APARECIDA CUNHA	01/12/1998	25	25
456	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	25	25
457	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	25	25
458	DARA MONTEIRO RODRIGUES	19/02/1999	25	25
459	THAISLA CRISTINA DA SILVA	25/02/1999	25	25
460	GABRIELA KARINE LIMA DE SOUZA	26/02/1999	25	25
461	LUCIANA MIRANDA SANTOS	28/03/1999	25	25
462	BÁRBARA CENIRA TAVARES FERREIRA	30/03/1999	25	25
463	LETÍCIA FERREIRA	28/04/1999	25	25
464	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	25	25
465	GABRIELA JÚNIA COSTA CABRAL	25/05/1999	25	25
466	LUISA ALCÂNTARA DOMINGOS	26/05/1999	25	25
467	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	25	25
468	KELLY FRANCIELE SILVA DE MEDEIROS	12/08/1999	25	25
469	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	25	25
470	GIOVANNI LUIS DE MIRANDA FILHO	05/11/1999	25	25
471	JAINE MARTINS SILVA	27/11/1999	25	25
472	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	25	25
473	DANIELLY JÚLIA RODRIGUES	05/01/2000	25	25
474	MARIA ALICE SILVA BORGES	22/02/2000	25	25
475	VITORIA LUISA SILVA LIMA	12/03/2000	25	25
476	THAMYRES KETLEN LOPES	17/03/2000	25	25
477	JESSICA GRAZIELE SILVA	04/04/2000	25	25
478	BRUNA FERREIRA FREITAS	11/04/2000	25	25
479	HELEN ALVARENGA SILVA	14/05/2000	25	25
480	PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE CARVALHO	29/06/2000	25	25
481	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	25	25
482	THAIS BRAULINA ALVES	14/11/2000	25	25
483	LUIZA KELLY DE SOUZA SANTOS	26/12/2000	25	25
484	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	25	25
485	JESSICA APARECIDA TIAGO DOS SANTOS	19/03/2001	25	25
486	LUISA FONSECA ROMÃO	02/05/2001	25	25
487	ADRIELE JÚLIA DE OLIVEIRA	28/05/2001	25	25
488	MARIA EDUARDA SOUZA NUNES	15/06/2001	25	25
489	HELEN ROSA FLORÊNCIO	27/07/2001	25	25
490	KAROLAINY BIANCA DE OLIVEIRA	20/08/2001	25	25
491	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	25	25
492	LARISSA GIOVANNA SOUSA	08/02/2002	25	25
493	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA	22/10/2002	25	25
494	CLARIZTE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	20	20
495	GASPAR DIAS FERREIRA	12/02/1965	20	20

496	ESTAMATIAS RABELO PEREIRA	27/07/1966	20	20
497	DENILSON GIOVANI ZEFERINO DA SILVA	01/02/1970	20	20
498	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	27/08/1971	20	20
499	CHRISTIANE ANDREA RAMOS GALVÃO	20/05/1973	20	20
500	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	20	20
501	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	20	20
502	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	20	20
503	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	20	20
504	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	20	20
505	ALINE CRISTINA SANTOS	18/08/1977	20	20
506	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	20/05/1980	20	20
507	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	20	20
508	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS VIEIRA	21/07/1980	20	20
509	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	20	20
510	KATIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	20	20
511	JULIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	05/09/1981	20	20
512	ROBERTA ALVES BARBOSA	19/11/1981	20	20
513	REJANE KELLY PEREIRA	10/03/1982	20	20
514	TATYANI VICTÓRIA AMÉRICO PESSANHA	09/04/1982	20	20
515	ANDREZA LOPES NOGUEIRA	04/07/1982	20	20
516	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	20	20
517	FLÁVIA RIBEIRO GONÇALVES	18/09/1982	20	20
518	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	20	20
519	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	20	20
520	PATRICIA DA SILVA GOMES	25/02/1984	20	20
521	GLEYSE SANTOS DOS ANJOS	06/06/1984	20	20
522	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	26/08/1985	20	20
523	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	20	20
524	GABRIELA TEIXEIRA GOMES	07/08/1986	20	20
525	CLEIDILENE SERRA MOTA MIRANDA	24/03/1987	20	20
526	SUELEM MARA VIEIRA	08/04/1987	20	20
527	JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	11/06/1987	20	20
528	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	23/11/1987	20	20
529	VANESSA PALOMA DE ANDRADE	25/04/1988	20	20
530	DARIA APARECIDA SOUZA	08/01/1989	20	20
531	GEIZE RODRIGUES GOMES	13/06/1989	20	20
532	BIANCA FERNANDA ROMANO	24/10/1989	20	20
533	ISABELA CRISTINA CANDIDO LIMA	08/06/1990	20	20
534	EDILAINE PEREIRA DAS CHAGAS	22/02/1992	20	20
535	JENIFER FERNANDA LOPES LIMA	10/07/1992	20	20
536	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	20	20
537	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	20	20
538	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	14/04/1994	20	20
539	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	31/08/1994	20	20
540	JESSICA SANTOS DA CRUZ	16/12/1994	20	20
541	KEVIN ANDRES AYLLON ORTIZ	03/03/1995	20	20
542	SAMARA DA SILVA MARTINS	16/03/1995	20	20
543	LETÍCIA GONÇALVES LOURENÇO	05/04/1995	20	20
544	LETICIA GUEDES CASTELANO	09/12/1995	20	20
545	YARA DE ALMEIDA	09/01/1996	20	20
546	MICAELLE ALVES VITOR DA SILVA	12/07/1996	20	20
547	MATEUS OLIVEIRA TAVARES	12/10/1996	20	20
548	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	20	20
549	FERNANDA APARECIDA TOBIAS	28/03/1998	20	20
550	RITHIELE LOPES OLIVEIRA	13/06/1998	20	20
551	HILLARY RENATA NARDIN	23/07/1998	20	20
552	ROCHELLY TERESE TEODORO	29/01/1999	20	20
553	JULIA SILVA ANDRADE	01/11/1999	20	20
554	JÉSSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	20	20
555	YASMIN MARIA TEIXEIRA COSTA	02/02/2000	20	20
556	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	20	20
557	THAINA FREIRE AUGUSTO	29/07/2000	20	20
558	GUILHERME VITOR DA SILVA OLIVEIRA	11/11/2000	20	20
559	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS	30/12/2000	20	20
560	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	08/02/2001	20	20
561	ANA LAURA SANTOS RAFAEL	14/02/2001	20	20
562	BIANCA CECÍLIA BERNARDINO DA SILVA FERNANDES	01/05/2001	20	20
563	MILENA MENDES DUARTE	20/12/2001	20	20
564	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA	28/12/2001	20	20
565	MARIA APARECIDA DE SOUSA	03/06/2002	20	20
566	MARIA LUÍSA TIAGO DE MORAIS	06/06/2002	20	20
567	ANA CLARA DE SOUSA SALLES	26/02/2003	20	20
568	YASMIN SILVEIRA OLIVEIRA	16/03/2003	20	20
569	LUARA MARTINS MELO	06/04/2003	20	20
570	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	15	15
571	CLAUDIA RESENDE SILVA	11/02/1973	15	15
572	KARLA ADRIANA DE OLIVEIRA	22/07/1973	15	15
573	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	15	15
574	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	15	15
575	JUGILMARA ALVES DURAES	26/02/1976	15	15
576	ADEMAR JOÃO DA SILVA	08/03/1976	15	15
577	IVANA SANTOS ROCHA	27/10/1976	15	15
578	ADRIA BATISTA DA CRUZ	06/01/1977	15	15
579	ANA PAULA SOUSA SANTOS	11/04/1977	15	15
580	KÊNIA APARECIDA FERREIRA	18/10/1977	15	15
581	KARINE CHAGAS DE ALMEIDA SILVA	08/08/1978	15	15
582	LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR	25/09/1979	15	15
583	ELIANA SILVA	28/12/1979	15	15
584	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	15	15

585	ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	15	15
586	ALINE MARIANA SOUZA	18/11/1982	15	15
587	FERNANDA APARECIDA	21/12/1982	15	15
588	TATIANE APARECIDA SILVA	08/02/1983	15	15
589	ROGÉRIA SOARES RODRIGUES	05/05/1983	15	15
590	GLAUCIA APARECIDA SANTOS MARTINS	12/05/1983	15	15
591	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA	08/03/1984	15	15
592	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	30/04/1984	15	15
593	DAIANA STÉFANY DA SILVA MARTINS	26/12/1984	15	15
594	CLEBERSOM DE OLIVEIRA	10/10/1985	15	15
595	VIVIANE DELAGE	24/09/1986	15	15
596	PRISCILA VAZ PINTO	13/10/1986	15	15
597	ALINE PEREIRA DA SILVA	28/01/1988	15	15
598	TATIANE DO CARMO SILVA	15/06/1988	15	15
599	RODRIGO SANTOS NUNES	17/09/1988	15	15
600	KETULLI GUIDA DIOLINA SILVA	14/04/1989	15	15
601	KELY ALINE MOREIRA DE PAIVA	16/05/1989	15	15
602	CINTHIA LINO DOS SANTOS	19/04/1991	15	15
603	GUILHERME APARECIDO MOREIRA FERREIRA	05/09/1991	15	15
604	MARIANA LACERDA	19/02/1992	15	15
605	THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES	06/03/1992	15	15
606	HELLEN CRISTINA VILEFORT PEREIRA	11/06/1992	15	15
607	JULI HANNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	20/10/1992	15	15
608	AMANDA LITRA DA SILVA	24/05/1994	15	15
609	ANA CAROLINA DE SOUSA MARCELINO	06/07/1994	15	15
610	AMANDA FERREIRA DA SILVA	09/10/1995	15	15
611	MAYRA OLIVEIRA SANTANA	12/06/1996	15	15
612	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	15	15
613	LORENA APARECIDA ANDRADE	17/12/1996	15	15
614	NÊMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS	19/05/1997	15	15
615	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	15	15
616	NATÁLLIA CARVALHO ARAÚJO	30/07/1997	15	15
617	JAQUELINE GONCALVES VASCONCELOS	09/10/1997	15	15
618	ANA JHULLY SOUZA GONÇALVES	20/05/1999	15	15
619	TAUANI CRISTINA DA SILVA	24/05/1999	15	15
620	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	15	15
621	LINDA CINTIA DA SILVA FARIA	27/08/2000	15	15
622	ESTEFANI APARECIDA DA SILVA	06/09/2000	15	15
623	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS	07/02/2001	15	15
624	KESIA EDUARDA DELFINO	01/04/2001	15	15
625	NATHALIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	11/05/2001	15	15
626	ANNA MARIA BRAGA COSTA	23/05/2001	15	15
627	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	15	15
628	KAILANY APARECIDA FERREIRA	23/11/2002	15	15
629	GABRIELA MOREIRA BARROS	07/01/2003	15	15
630	AMANDA GABRYELLE RODRIGUES DA SILVA	17/01/2003	15	15
631	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO CAMTAMOS	15/05/2003	15	15
632	GABRIELLI RODRIGUES SOUZA	05/06/2003	15	15
633	MANUELA SILVERIO LISBOA	23/08/2003	15	15
634	KETLIN CAMARGOS FONSECA	09/02/2004	15	15
635	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	10/04/2004	15	15
636	ROBERTA CRISTINA MONTEIRO	13/06/2004	15	15
637	NICOLE VILELA GOMES	23/06/2004	15	15
638	KAIO VINÍCIUS GONÇALVES FONSECA	23/09/2004	15	15
639	DAYANA RIBEIRO GOMES	25/09/2004	15	15
640	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	10	10
641	VALÉRIA APARECIDA DA COSTA	20/06/1965	10	10
642	MARIA INES DE BESSA SILVA	01/01/1969	10	10
643	MARILENE CAETANO	16/02/1971	10	10
644	TÂNIA APARECIDA DE CASTRO	14/06/1971	10	10
645	ERIKA HELENA FELIX	03/07/1971	10	10
646	FRANCISCA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	04/06/1972	10	10
647	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	20/11/1973	10	10
648	ADRIANA APARECIDA DIAS LISBOA	15/12/1973	10	10
649	IDELVANE SILVA REIS ARAUJO	19/01/1975	10	10
650	ALESSANDRA OLIVEIRA NAVEGANTES	13/03/1975	10	10
651	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	10	10
652	SIMONE GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA	09/11/1975	10	10
653	MARCELINO BALDOINO MACHADO	20/01/1976	10	10
654	ALESSANDRA SILVA TAVEIRA	28/09/1976	10	10
655	GIOVANA LUIZ DE MELO	31/12/1977	10	10
656	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	10	10
657	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	15/11/1978	10	10
658	ADRIANA HELENA DE MORAIS	07/02/1979	10	10
659	LUCIANA APARECIDA ELEUTERIO DE MELO	26/02/1979	10	10
660	PATRICIA CRISTINA DA COSTA FARIA.	27/07/1980	10	10
661	VALERIA ALVES RIBEIRO	13/10/1980	10	10
662	ALEXANDRA APARECIDA EUGÊNIO	23/01/1981	10	10
663	AMANDA APARECIDA COSTA	26/01/1981	10	10
664	GRECE ALVES DE SOUSA	26/03/1981	10	10
665	CLAUDIANE PATRICIA CHAGAS DE MOURA	13/02/1982	10	10
666	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	10	10
667	JEANE CARLA FRANCISCO TEIXEIRA	30/10/1982	10	10
668	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	29/11/1982	10	10
669	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	10	10
670	IVANEIDE DOS SANTOS GUEDES	24/05/1983	10	10
671	FABRICIA MARA ALMEIDA	14/04/1984	10	10
672	TATIANE DA SILVA BRAGA	22/09/1985	10	10
673	POLYANA MARIA DE FARIA	13/07/1986	10	10

674	EMANUELE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	17/09/1986	10	10
675	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	10	10
676	KARLEM CAETANO	10/04/1987	10	10
677	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/07/1987	10	10
678	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	10	10
679	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	10	10
680	MARCUS VINÍCIUS EMYGDIO JUNIOR	02/07/1989	10	10
681	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO	09/08/1990	10	10
682	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	14/02/1992	10	10
683	ESTELA JUANY TAVARES	28/11/1992	10	10
684	TAMIRES JOANA PEREIRA	16/04/1993	10	10
685	HILARY ESTEFANI DA CRUZ W	13/06/1993	10	10
686	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	10	10
687	JESSICA RIBEIRO DE SÁ	22/09/1994	10	10
688	MARCOS TULIO MACEDO ALMEIDA	18/10/1994	10	10
689	TAINARA ANDRADE MALTA	24/01/1995	10	10
690	NATHALIA SILVA MARCIANO	06/09/1995	10	10
691	RAFAELA SANTOS	02/10/1995	10	10
692	NATALI CRISTINA BORGES	02/01/1996	10	10
693	DAIANA CAROLINE SILVA LOPES	02/09/1996	10	10
694	ESTEFANI DOS SANTOS	02/11/1996	10	10
695	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	10	10
696	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1997	10	10
697	GABRIELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/10/1997	10	10
698	MARINA ALVES DOS REIS SOARES	06/07/1998	10	10
699	JESSIKA BRUNA SOUSA	21/07/1998	10	10
700	KELY FAUSTINA NEVES CRUZ	23/07/1998	10	10
701	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	25/09/1998	10	10
702	JÚLIA FERREIRA	17/10/1998	10	10
703	JULYENE INGRID SANTOS DORNELES	04/11/1998	10	10
704	ANA LAURA OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/1999	10	10
705	SOFIA ESTHER BARBOZA DE OLIVEIRA	25/12/1999	10	10
706	VIVIANE FERNANDES ROSA	15/01/2001	10	10
707	JULIA CRISTINA PEREIRA NEVES	20/01/2001	10	10
708	DEBORA MARIA SOUSA TEIXEIRA	21/02/2001	10	10
709	SARAH CHRISTINE SILVA BRITO	06/05/2001	10	10
710	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	27/05/2001	10	10
711	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/2001	10	10
712	GIOVANA MÉRCIA DE SOUZA	31/08/2001	10	10
713	MAISA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA MAIA	30/11/2001	10	10
714	NATÁLIA DIAS CORRÊA FERNANDES	10/03/2002	10	10
715	LARISSA ELLEN DUARTE RIBEIRO	02/04/2002	10	10
716	ANA CAROLINA SANTIAGO SILVA	06/07/2002	10	10
717	KAYLANE EDUARDA EVANGELISTA REIS DOS SANTOS	07/11/2002	10	10
718	THAIS CRISTINA RABELO	06/12/2002	10	10
719	GIOVANA RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	10/01/2003	10	10
720	MARIA PADILHA RIBEIRO GONÇALVES CARDOSO	03/03/2003	10	10
721	KAREN CRISTINA DE CASTRO	10/03/2003	10	10
722	ISABELA DIVINA AMARO	30/05/2003	10	10
723	JHENNIFER SANTOS SILVA	30/05/2003	10	10
724	JOSIELE BRENDA CASTRO SOUZA	11/10/2003	10	10
725	LÍVIA KETLIN FERREIRA	05/02/2004	10	10
726	CAMILLY CATÃO DIAS	15/02/2004	10	10
727	RACHEL MOREIRA DE BESSA	23/03/2004	10	10
728	TAINA FERREIRA ALVES	26/04/2004	10	10
729	MARIA FERNANDA CELESTINO NOGUEIRA	18/06/2004	10	10
730	LAVYNIA JUNIA PIRES DA SILVA E SILVA	13/11/2004	10	10
731	LORRAINE CRISTINA QUADROS SOUSA	28/12/2004	10	10
732	MICHAELA SOARES VIEGAS	18/01/2005	10	10
733	CAMILLY MACHADO	23/03/2005	10	10
734	ANA RUTE SANTOS OLIVEIRA	09/05/2005	10	10
735	EMANUELLY VINHAL DOS REIS RIBEIRO	14/06/2005	10	10
736	MARIA EDUARDA COSTA MELO	18/08/2005	10	10
737	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	05/09/1970	5	5
738	MAGNA REGINA BORGES GOMES	07/11/1971	5	5
739	IRANI CÉLIA DE MIRANDA	29/11/1972	5	5
740	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	5	5
741	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	11/04/1973	5	5
742	LUCIANA LUCIA AMARAL	07/07/1973	5	5
743	ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA	07/08/1973	5	5
744	ENILDA APARECIDA DE MORAES SILVA	09/05/1974	5	5
745	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	5	5
746	MARIAANTONIACOSTACAMILO	31/03/1975	5	5
747	ELAINE CRISTINA DA SILVA	24/08/1975	5	5
748	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	5	5
749	ROSA MARIA MARQUES	22/09/1975	5	5
750	KEILA SOUSA QUADROS BARRETO	26/08/1976	5	5
751	ARINÉIA FRANCISCA SILVA PARDINI	14/10/1976	5	5
752	KATIA YARZON LEMOS	02/03/1977	5	5
753	VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA	07/03/1977	5	5
754	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	5	5
755	MARLI ALTIVA ALVES MARCHIORI	12/08/1977	5	5
756	ANA PAULA DE NAZARETH BRITO DE FREITAS	15/10/1977	5	5
757	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	06/11/1978	5	5
758	PAULA SOUSA VIEIRA COSTA	01/12/1978	5	5
759	CARBIA CARMÉLIA RIBEIRO COSTA	17/02/1979	5	5
760	MARIA JOSÉ ALVES RESENDE	13/03/1979	5	5
761	ANDREZA SILVA SANTOS	28/07/1979	5	5
762	IVALDA MARIA RIBEIRO GOMES	05/09/1979	5	5

763	DAVIDSON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	14/02/1980	5	5
764	ELENA DE LOURDES ORDONEZ MERA	16/05/1980	5	5
765	MONIQUE KELLEN FABIAO	20/02/1981	5	5
766	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	13/07/1981	5	5
767	DAYANE CANEDO DE LACERDA	03/10/1981	5	5
768	LINDAURA DOMINGOS FARIA	18/10/1981	5	5
769	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	07/12/1981	5	5
770	JOSIANE LOYSE ALMEIDA MOREIRA	10/12/1981	5	5
771	URSULA STOLLE BRANDÃO	15/04/1982	5	5
772	CLEIDE APARECIDA MARTINS	24/06/1982	5	5
773	GEISA TOLEDO	05/08/1982	5	5
774	KELI MIRIA DA COSTA	31/12/1982	5	5
775	LETICIA VALQUÍRIA SANTOS	02/01/1983	5	5
776	PATRCIA MARIA APARECIDA SILVA	28/04/1983	5	5
777	DANIELE BARBOSA MORAES	07/05/1983	5	5
778	DANIELA FONSECA DO COUTO	27/07/1983	5	5
779	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1983	5	5
780	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	07/12/1983	5	5
781	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA	29/02/1984	5	5
782	CAMILA MOREIRA	14/05/1984	5	5
783	ISABEL CRISTINA FERREIRA BATISTA	22/06/1984	5	5
784	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	04/11/1984	5	5
785	TATIANA SPINDOLA COSTA	22/05/1985	5	5
786	TATIANY CRISTINA DA SILVA	17/06/1985	5	5
787	SANDRA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	30/08/1985	5	5
788	DRIELLY STEPHANNY TAVARES	06/09/1985	5	5
789	CAMILA MARLA DE SOUSA COSTA	19/12/1985	5	5
790	VILVIANA FRANCISCA DOS SANTOS	11/01/1986	5	5
791	KELLY APARECIDA DA SILVA	24/02/1986	5	5
792	DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE	27/04/1986	5	5
793	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	5	5
794	ELIANA XAVIER BISCARDI	06/01/1987	5	5
795	ADILSON ANTONIO RAMOS	03/06/1987	5	5
796	CHARLENE FERREIRA DE CARVALHO LUÍZ	05/11/1987	5	5
797	LAURA CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1988	5	5
798	TAÍS SAMANTA ALVES DO HORTO	29/06/1988	5	5
799	DEBORAH APARECIDA DE MOURA FERNANDES	11/10/1988	5	5
800	AMANDA NOGUEIRA SILVA SANTOS	17/01/1989	5	5
801	EVÂNIA APARECIDA DE SOUZA	03/07/1989	5	5
802	LETICIA FERREIRA DA COSTA SANTOS	08/07/1989	5	5
803	ALINE GONCALVES MACHADO	04/08/1989	5	5
804	JOZIANE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS SANTOS	24/10/1989	5	5
805	MIRIAN LIMA DA SILVA	21/11/1989	5	5
806	ROSELIA ANGÉLICA ARAÚJO MANARA	31/12/1989	5	5
807	PRISCILA DIAS CHAVES	30/05/1990	5	5
808	KEILA ELIANA LIMA	15/10/1990	5	5
809	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	5	5
810	LORENA MONTEIRO DO CARMO	14/03/1991	5	5
811	JOICIELE JOSÉ VIANA	20/04/1991	5	5
812	SABRINE SOARES FERNANDES MOTA	27/12/1991	5	5
813	PAULA APARECIDA DA SILVA	25/02/1992	5	5
814	EDINELMA ROCHA	26/02/1992	5	5
815	JÉSSICA ARAÚJO SOUSA	20/08/1992	5	5
816	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/03/1993	5	5
817	JAQUELINE PESSOTO BERNARDO	25/05/1993	5	5
818	TATIANA DA SILVA LUCIANO	18/07/1993	5	5
819	RUTH GUEDES ALVES	23/11/1993	5	5
820	NUBIA ESTEFÂNIA RODRIGUES AUGUSTO	15/04/1994	5	5
821	ISABEL CAROLINE EMILIANO BARBOSA	29/04/1994	5	5
822	JÉSSICA GOMES CARLOTA	06/09/1994	5	5
823	CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA PINTO	29/09/1994	5	5
824	ANIELI APARECIDA SILVA	27/10/1994	5	5
825	DAYANE HELLEM CAE ADRIANO DOS SANTOS	06/12/1994	5	5
826	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/07/1995	5	5
827	KAROLINE REGINA DOS SANTOS DURÕES PINTO	01/05/1996	5	5
828	EVALDO FERNANDES PORTO FILHO	06/05/1996	5	5
829	STELA DE AZEVEDO CAMTAMOS	22/05/1996	5	5
830	AGATHA BARBOSA DA SILVA	08/06/1996	5	5
831	LETÍCIA ROSA ENES	20/10/1996	5	5
832	KAISON VITOR SOUZA NUNES	30/03/1997	5	5
833	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO	27/08/1997	5	5
834	MARCELO MONTEIRO ALVES COSTA	01/12/1997	5	5
835	FLÁVIO HENRIQUE FARIA SANTOS	04/02/1998	5	5
836	RAFAELA SANTOS SILVEIRA	19/02/1998	5	5
837	LETICIA ALVES CUNHA	02/07/1998	5	5
838	THAINÁ CARVALHO PEDROSA	16/07/1998	5	5
839	JAINY ALVES QUADROS	17/11/1998	5	5
840	PALOMA RAFAELLE DINIZ SILVA	19/06/1999	5	5
841	RAMISSÉS ALMEIDA SILVA	01/09/1999	5	5
842	ISABELLA RODRIGUES MADEIRA	15/12/1999	5	5
843	MAXWEL CHARLES CARVALHO SILVA	20/04/2000	5	5
844	FERNANDA PEREIRA SIMÕES DE BRITO	02/02/2001	5	5
845	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	09/04/2001	5	5
846	GLEISSON CORDEIRO OLIVEIRA	07/05/2001	5	5
847	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	12/05/2001	5	5
848	THAWANY DE SOUSA LIMA	10/11/2001	5	5
849	GIOVANA FÁBIA CARVALHO ROCHA	29/11/2001	5	5
850	TAIS SÉRGIO MALAQUIAS	30/11/2001	5	5
851	KEVEN EDUARDO DA CRUZ	26/12/2001	5	5

852	NATÁLIA DURAO CERQUEIRA	09/01/2002	5	5
853	INGRID RAFAELA ZACARIAS ALVES	05/03/2002	5	5
854	LETICIA MARTINS MEDEIROS	15/04/2002	5	5
855	JOAO VICTOR CAETANO DIAS	19/06/2002	5	5
856	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	24/08/2002	5	5
857	JOSÉ OTÁVIO GOMES LEITE CORRÊA	04/09/2002	5	5
858	EMILY MAYRA SEVILHA FARIA	08/11/2002	5	5
859	BIANCA DE SOUSA ALEIXO	04/12/2002	5	5
860	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA	28/01/2003	5	5
861	WILLIENDY DA SILVA PACHECO	10/04/2003	5	5
862	PAMELLA SANDRA CAMPOS GONÇALVES DUTRA	16/05/2003	5	5
863	VIVIANE APARECIDA PAULA LUIS COUTINHO	18/06/2003	5	5
864	JENIFER CRISTINE VIANA DE MORAIS	25/07/2003	5	5
865	ANA FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA	23/08/2003	5	5
866	LILIAN FERNANDES SOUSA	03/09/2003	5	5
867	CARLOS EDUARDO INÁCIO	16/04/2004	5	5
868	MARCELLO BRENNER VILELA SILVA	27/05/2004	5	5
869	BRENO KAIKY ALVES RODRIGUES	09/11/2004	5	5
870	JULIA ANDRADE DA SILVA	03/12/2004	5	5
871	MAYRA KAMILLY OLHER CAMARGOS	18/01/2005	5	5
872	LARISSA BRÁS RODRIGUES	15/04/2005	5	5
873	SARAH MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/05/2005	5	5
874	ANA LUIZA FARIA CORRÊA	12/05/2005	5	5
875	STEFANIE THAÍS CAMARGOS ELÍDIO	19/05/2005	5	5
876	MARIA EDUARDA GONÇALVES FERNANDES	01/09/2005	5	5
877	RAYSSA ESTER BASÍLIO COELHO	21/09/2005	5	5
878	JULIA QUEIROZ MOREIRA	25/03/2006	5	5
879	EVELYN CAROLINE NOGUEIRA GUEDES	28/03/2006	5	5
880	YAN CAMARGOS RABELO	31/03/2006	5	5
881	VITORIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	22/07/2006	5	5
882	RAFAELA MARTINS MAIA	30/08/2006	5	5
883	RAYSSA MARIANA MACHADO DUARTE	08/10/2006	5	5
884	CASSIA VITORIA SOUSA OLIVEIRA	02/01/2007	5	5
885	MIGUEL MOHAMED CAITANO	05/03/2007	5	5
886	DANIELLE MARQUES FREITAS	25/08/2007	5	5
887	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	28/09/1963	0	0
888	MARLICE BERNARDES	28/07/1965	0	0
889	LUCIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1967	0	0
890	MIRIAM SIMONE DA SILVA	13/06/1967	0	0
891	MARLICE DE LOURDES VITAL	23/09/1967	0	0
892	JOELMA REGINA BRETAS FERREIRA	24/12/1967	0	0
893	CARLINDA MOREIRA DA SILVA	04/03/1969	0	0
894	TELMA BOTELHO PEREIRA	27/05/1969	0	0
895	VANDERLI CÂNDIDO DE JESUS	25/01/1972	0	0
896	HELENA JACINTO DA FONSECA OLIVEIRA	12/08/1972	0	0
897	ROZIANE RIBEIRO MELGAÇO	10/11/1972	0	0
898	SANDRO EURICO FERREIRA	26/06/1973	0	0
899	ELIANE APARECIDA DA SILVA	10/08/1973	0	0
900	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0
901	JULIANA DOS REIS LAMEU	06/01/1974	0	0
902	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0
903	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	08/10/1975	0	0
904	ROSA MONICA DE OLIVEIRA	05/03/1976	0	0
905	ROSANA MARCIA BRAGA	30/05/1976	0	0
906	ANGÉLICA MAGELA FERREIRA DE FARIA	06/06/1976	0	0
907	ELIANE MERCÊS CAMILO	30/12/1976	0	0
908	GISLUCE SILVA AMORIM	12/04/1977	0	0
909	LUZIA APARECIDA CAROLA	11/05/1977	0	0
910	GLAUCIA CRISTINA MARTINS MEDEIROS	15/08/1977	0	0
911	KARINA APARECIDA MIRANDA	30/08/1977	0	0
912	ALICE LOPES DE ALMEIDA	01/02/1978	0	0
913	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	08/05/1978	0	0
914	CLÁUDIA SILVA SALOMÉ DE ALMEIDA	19/05/1978	0	0
915	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0
916	MARIA DE JESUS FERNANDES FARIA	20/11/1978	0	0
917	TARCILHA CAETANO DA COSTA	17/03/1979	0	0
918	JANE RAIMUNDA PEREIRA	09/04/1979	0	0
919	ANDREIA LOPES BRISOLLA	17/04/1979	0	0
920	KARLA CARDOSO NASCIMENTO	01/09/1979	0	0
921	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	11/04/1980	0	0
922	WEIDY	06/05/1980	0	0
923	CHRISTIANE LUCIA DE CASTRO SILVA	30/06/1980	0	0
924	FERNANDO FRANCIS SANTOS SOUZA	18/10/1980	0	0
925	HÉLIDA SILVA SALOMÉ	10/02/1981	0	0
926	SANDRA VIRGINIA DA SILVA	06/03/1981	0	0
927	LUANA ERE SANTOS LAUAPITE	13/06/1981	0	0
928	FERNANDA DE SOUZA E SILVA	12/08/1981	0	0
929	JOSELIA RODRIGUES PEREIRA	11/09/1981	0	0
930	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	18/10/1981	0	0
931	NÁDIA CRISTINA DO AMARAL	11/12/1981	0	0
932	SILVIA ELOISA PEREIRA	03/01/1982	0	0
933	CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA	15/01/1982	0	0
934	DANIELA SHIRLEY DE JESUS SOARES SANTOS	20/02/1982	0	0
935	RONIA ANTÔNIA GONÇALVES SILVA DO CARMO	04/03/1982	0	0
936	VANESSA CLARETE FERREIRA	07/06/1982	0	0
937	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	03/07/1982	0	0
938	CAROLINE ALINE TEODORO ROSALINO	29/10/1982	0	0
939	MARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	13/11/1982	0	0
940	ANDREIA CRISTINA LEITE	27/11/1982	0	0

941	DAYANNE KEYLA DE ANDRADE	01/03/1983	0	0
942	MARIA APARECIDA ALVES QUINTANILHA	29/03/1983	0	0
943	GLICIA NOVAIS MONTEIRO DE SOUSA	28/06/1983	0	0
944	VANESSA APARECIDA COSTA	07/07/1983	0	0
945	GISELE MURIEL ESTEVÃO	10/07/1983	0	0
946	VÂNIA APARECIDA FERREIRA	17/08/1983	0	0
947	TATIANE VIVIANE FONSECA SILVA	15/09/1983	0	0
948	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	22/02/1984	0	0
949	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	06/07/1984	0	0
950	FABIANA CAMPOS DE SOUZA MENESES	17/08/1984	0	0
951	GRAZIELA SOUZA SILVA	02/09/1984	0	0
952	CINTHIA PEREIRA GONÇALVES	22/01/1985	0	0
953	MELCHIADES APARECIDO DA SILVA JUNIOR	16/08/1985	0	0
954	JOYCE APARECIDA DA PAZ	03/12/1985	0	0
955	ANNY GABRIELLE BEZERRA SANTOS	14/03/1986	0	0
956	ANA PAULA SANTIAGO SILVA	16/03/1986	0	0
957	MILENE VALTEIZA DE CARVALHO	21/05/1986	0	0
958	MARIA DAS DORES DA SILVA MONTEIRO	07/06/1986	0	0
959	SUELI ROSÁLIA DE ARAÚJO	16/08/1986	0	0
960	ROSIANA FLÁVIA SILVA	19/08/1986	0	0
961	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	0	0
962	DAIANE LILIAN DO CARMO	19/03/1987	0	0
963	KELLEN GONÇALVES	25/03/1987	0	0
964	CAMILA MARA SILVA	20/06/1988	0	0
965	CARLA CAMILA DA SILVA PEREIRA	26/06/1988	0	0
966	NAIARA DAS GRAÇAS MOTA	18/01/1989	0	0
967	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	0	0
968	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	20/06/1989	0	0
969	DAIANE CRISTINY DE MORAIS	05/08/1989	0	0
970	LINA VICENCIA ASSIS FERREIRA	21/08/1989	0	0
971	ALINE CLEMENTE COELHO	30/10/1989	0	0
972	TATIANE OLIVEIRA DINIZ	14/11/1989	0	0
973	MIRELLE DE JESUS OLIVEIRA	20/02/1990	0	0
974	POLLYANNA CRISTINA LEMOS DA SILVA	14/07/1990	0	0
975	RAFAEL MARTINS TELES	19/11/1990	0	0
976	DAIANE MICHELE DA SILVA	13/02/1991	0	0
977	ADRIANA DA CONCEICAO NUNES	15/04/1991	0	0
978	ETIELE POLICARPO RESENDE	11/06/1991	0	0
979	INGRID CARLA TEIXEIRA	20/08/1991	0	0
980	DAYANE NAYARA VIEIRA	22/10/1991	0	0
981	VIVIAN GOMES PAIM	23/04/1992	0	0
982	PAULA STÉFANI FERREIRA	30/07/1992	0	0
983	BRUNA COSTA SANTOS	11/01/1993	0	0
984	TAMIRES ALVES DE JESUS MACHADO	27/06/1993	0	0
985	LUDMILLA RESENDE DE OLIVEIRA	27/07/1993	0	0
986	GEISLA STHEFANIE ALVES	15/09/1993	0	0
987	PATRÍCIA LOPES SILVA	09/03/1994	0	0
988	DÉBORA GABRIELA AMARAL COELHO	21/04/1994	0	0
989	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	22/05/1994	0	0
990	ELEN SILVA CAETANO	28/07/1994	0	0
991	DANIELLE RODRIGUES DIAS	28/11/1994	0	0
992	IARA DE SOUZA SALES	16/12/1994	0	0
993	AMANDA CAROLINE RIBEIRO SILVA	07/02/1995	0	0
994	CAMILA SANTOS FERREIRA	01/11/1995	0	0
995	FABIANA FERNANDES DIAS	23/11/1995	0	0
996	ANDRESSIA LEMES DOS SANTOS SILVA	11/12/1995	0	0
997	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA	15/07/1996	0	0
998	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES FERNANDES FERNANDES	30/11/1996	0	0
999	RAFAELA MEIRELES COSTA DUARTE	19/12/1996	0	0
1000	CRISTIANE FERNANDA SANTANA	13/02/1997	0	0
1001	BIANCA OLIVEIRA SANTOS	11/03/1997	0	0
1002	TAYRONE IGOR DE OLIVEIRA	12/05/1997	0	0
1003	JHENIFFER DE SOUSA SILVA	07/08/1997	0	0
1004	LETICIA TAYNA DA SILVA DOS SANTOS	06/10/1997	0	0
1005	LUANA APARECIDA CABRAL	08/11/1997	0	0
1006	ANA KAROLLAINY RAMOS SILVA	20/11/1997	0	0
1007	NAIARA TAMIRES CASTRO	08/12/1997	0	0
1008	LIVIA GERALDA MARTINS REIS	07/01/1998	0	0
1009	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0
1010	CASSIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	14/08/1998	0	0
1011	ANA LUÍSA DE ALMEIDA EUZÉBIO	11/09/1998	0	0
1012	THAYNÁ FERREIRA DA SILVA	19/09/1998	0	0
1013	LARISSA APARECIDA ANASTACIO LEAO	02/10/1998	0	0
1014	THAIS GABRIELA MARQUES DO COUTO	08/10/1998	0	0
1015	INGRIDY REIS ARAÚJO PEREIRA	14/11/1998	0	0
1016	HÉLEM DE KÁSSIA SILVA ALMEIDA	18/12/1998	0	0
1017	VANESSA COUTO FERREIRA	19/01/1999	0	0
1018	KAROLINA HUK ANDRADE DIAS	02/04/1999	0	0
1019	THAUANY FELIPES DE MELO	10/04/1999	0	0
1020	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA	03/08/1999	0	0
1021	ISABELLA KETERIN DA SILVA	24/08/1999	0	0
1022	LARA FERNANDA PEDROSA RODRIGUES	17/09/1999	0	0
1023	ISABELA COELHO BRITES	13/12/1999	0	0
1024	MARINA GABRIELLE CARVALHO REZENDE DE OLIVEIRA	20/03/2000	0	0
1025	TAINA DE SOUZA FERREIRA	06/03/2001	0	0
1026	LIVIA ALVES CUNHA	14/03/2001	0	0
1027	EMANUELE CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA	19/05/2001	0	0
1028	PEDRO LUCAS VALENTINO JULIÃO	21/05/2001	0	0
1029	ANA SARA DE OLIVEIRA	17/12/2001	0	0

1030	JHENIFER VIRGILIO DA SILVA	05/03/2002	0	0
1031	ANA CLARA CÂNDIDO DE FARIA	30/05/2002	0	0
1032	LARA GEOVANA DA SILVA COSTA	18/09/2002	0	0
1033	MARIA RITA ALEXANDRE	05/11/2002	0	0
1034	MATHEUS EDUARDO DE JESUS DA CUNHA	24/12/2002	0	0
1035	KAROL MARTINS SILVA	07/07/2003	0	0
1036	LAURA PINHEIRO DA SILVA SANTOS	16/07/2003	0	0
1037	JULIANA TEIXEIRA DIAS	30/08/2003	0	0
1038	LETICIA SOARES OLIVEIRA	31/08/2003	0	0
1039	MANUELA SALES DE MENEZES	16/10/2003	0	0
1040	ÉRICA TÁLIA DE ALMEIDA	17/11/2003	0	0
1041	LUANNA FRANCINE ANANIAS PINTO	05/12/2003	0	0
1042	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA	27/12/2003	0	0
1043	THAUANY BORGES DE JESUS	03/01/2004	0	0
1044	MARIA LUIZA	15/02/2004	0	0
1045	ALINE MIKAELLY RAMOS	21/02/2004	0	0
1046	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	26/02/2004	0	0
1047	TAINARA CRISTINA SANTOS COSTA	19/04/2004	0	0
1048	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	26/05/2004	0	0
1049	JULIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	0	0
1050	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	08/02/2005	0	0
1051	LAYLA STHEFANI SILVA	17/03/2005	0	0
1052	GEIZA SARA RAMUNIELLE DA SILVA	15/04/2005	0	0
1053	TAMARA DE OLIVEIRA BRUNO	27/04/2005	0	0
1054	MARIA LUISA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/2005	0	0
1055	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	18/07/2005	0	0
1056	JÚLIA MARIA GOMES	23/07/2005	0	0
1057	BIANCA VITÓRIA GOMES FELÍCIO	05/09/2005	0	0
1058	VALESKA VITORIA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	22/10/2005	0	0
1059	ELAINE FERNANDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/01/2006	0	0
1060	KETLYN CRISTINA JUSTINO DA SILVA	13/03/2006	0	0
1061	MARIA EDUARDA GONÇALVES OLIVEIRA	22/03/2006	0	0
1062	THAUANY CAROLINE DOS SANTOS	27/03/2006	0	0
1063	AMANDA DA COSTA PITOL	15/05/2006	0	0
1064	ARTHUR CARVALHO OTAVIANO	29/08/2006	0	0
1065	JÚLIA FERNANDA PAIVA XAVIER	02/10/2006	0	0
1066	MARIANA EMANUELLE SANTOS SIMÕES	17/10/2006	0	0
1067	MATHEUS DE FREITAS LIMA	07/11/2006	0	0
1068	LAURA DE ALMEIDA CORRÊA	15/01/2007	0	0
1069	LAWANDA LAYSLA ALMEIDA OLIVEIRA	17/02/2007	0	0
1070	FABIANA DOS SANTOS SILVA	11/03/2007	0	0
1071	REBECA DOS REIS GOMES	15/03/2007	0	0
1072	GEOVANNA VITÓRIA BODEVAN BESSA	19/04/2007	0	0
1073	NUBIANE CLARA FERREIRA	04/05/2007	0	0
1074	ISABELLE SILVA LOPES	25/06/2007	0	0
1075	LAURA BATISTA DELFINO	25/07/2007	0	0
1076	BÁRBARA ARMANDA BARBOSA DOS SANTOS	01/08/2007	0	0
1077	ANA CLARA BASILIO	15/08/2007	0	0
1078	MAÍSA SILVA PEREIRA	11/09/2007	0	0
1079	ANA JULIA AZEVEDO SILVA	30/09/2007	0	0
1080	LAVINIA PIRES SANTOS	09/10/2007	0	0
1081	KETLLEN AGATHA DE ALMEIDA SANTOS	24/10/2007	0	0
1082	ANA LUIZA SOUZA DE MELO	15/11/2007	0	0
1083	LETÍCIA GONÇALVES XAVIER	16/11/2007	0	0
1084	MANUELA DE SOUSA VIDAL	28/11/2007	0	0
1085	THALES IGOR RODRUIGUES DA SILVA	07/12/2007	0	0
1086	MARIA CLARA SILVA VIANA	18/02/2008	0	0
1087	GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	03/03/2008	0	0
1088	KAMILLY JOYCE SANTOS	26/03/2008	0	0
1089	MARIA CLARA MOURA ASSIS	13/05/2008	0	0
1090	ANA LAURA AUGUSTA DIAS	04/06/2008	0	0
1091	VITÓRIA CRISTINA DE FREITAS	17/06/2008	0	0
1092	MARIA CLARA QUADROS	23/06/2008	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS	28/03/1959	25	25
2	IZABEL CRISTINA DE FARIA	23/07/1968	25	25
3	FABIANO ALMEIDA AETANO	22/08/1980	25	25
4	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	25	25
5	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	25	25
6	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	20	20
7	VIVIANE DELAGE	24/09/1986	15	15
8	ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA	07/08/1973	5	5
9	ELENA DE LOURDES ORDONEZ MERA	16/05/1980	5	5
10	ISABEL CAROLINE EMILIANO BARBOSA	29/04/1994	5	5
11	LETÍCIA ROSA ENES	20/10/1996	0	0
12	CRISTIANE MARQUES SOUSA	20/09/1973	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	04/12/1996	0	0	0	5	5
2	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	0	0

MÉDICO ORTOPEDISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação	Pontuação	Pontuação Pós-	Pontuação Exp.	Pontuação

			Doutorado	Mestrado	Graduação	Profissional	Total
1	PAULO HENRIQUE BARCELOS	19/08/1987	0	0	0	20	20

MÉDICO PSIQUIATRA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	26/09/1983	0	0	0	25	25
2	PRISCILA CAMARA STARLING	11/03/1993	0	0	5	20	25
3	PEDRO HENRIQUE GONTIJO DE SOUZA	06/05/1991	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANA CLARA CÉSAR COELHO	10/09/1994	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CLEIDE OMARA PEREIRA	08/06/1979	0	0	0	25	25
2	YASCARA CRISTINE DA SILVA GONTIJO	02/04/1982	0	0	0	25	25
3	LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/1987	0	0	0	0	0
4	DAYANNE SILVÉRIO DE ANDRADE	17/11/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GRACIELLY PEREIRA DANTAS MARGOTTI	22/09/1978	0	0	10	25	35
2	SABRINA CAMPOS DA ENCARNAÇÃO MARTINS	18/08/1982	0	0	0	5	5
3	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI	13/03/1978	0	0	0	0	0
4	GRACIELLY PEREIRA DANTAS MARGOTTI	23/09/1978	0	0	0	0	0
5	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	28/03/1991	0	0	0	0	0

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1EBAAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de dentes e demais materiais odontológicos.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0002	32456	SG	Agulha Gengival descartável curta 30G: Caixa com 100 unidades. Validade mínima de dois anos.	CX	30	23,79	713,70

VALOR TOTAL: R$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos).

CONTRATADA: CAPARAO MEDICAL LTDA
CNPJ: 57.218.958/0001-70

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0033	32446	ASFER	Gesso pedra amarelo. Pacote 1 kg. Validade mínima de 2 anos.	PCT	10	7,00	70,00

VALOR TOTAL: R$ 70,00 (setenta reais).

CONTRATADA: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0009	33158	MEDIX	Compressa de gaze estéril 100% algodão de 7,5cm x7,5cm, fechada 5 dobras-8 camadas. Pacotes com 10 unidades.	PCT	100	2,19	219,00
0031	32413	PROLINK	GERME CIN – Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas.Princípio ativo:cloreto de aquitil dimetil benzil amônio-1,6%, solubilizante , tensoativo não iônico, quelante, anti-oxidante, corante água deionizada. Conteúdo: Frasco de 1 Litro- Validade 2 anos a partir da data da compra.	FRS	6	23,56	141,36

0054	33166	2I	Sugador cirúrgico DESCARTÁVEL.	UNI	5	18,16	90,80

VALOR TOTAL: 451,16 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0046	33169	ULTRADENT	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A2 – Seringa 4g com validade de 02 anos a partir da compra. - Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	71,07	426,42
0047	33167	ULTRADENT	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A3,5 – Seringa 4g com validade mínima de 02 anos a partir da compra. - Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	71,07	426,42
0048	32415	ULTRADENT	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A3,5 – Seringa 4g com validade mínima de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	71,07	426,42
0049	33168	ULTRADENT	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor B2 – Seringa 4g com validade de 02 anos a partir da compra. - Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	71,07	426,42

VALOR TOTAL: R$ 1.705,68 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.651.667/0001-08

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0034	33160	MAQUIRA	Hidróxido de Cálcio P.A. (pote com 10 gramas)Validade mínima de 02 anos a partir da data da compra.	PCT	3	5,16	15,48

VALOR TOTAL: R$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA: DISTRIMAR LTDA
CNPJ: 04.229.515/0001-19

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0007	32459	FGM	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador. FOTOPOLIMERIZÁVEL: marca igual ou superior à RIVA SDI. KIT com conteúdo pó (10g) + líquido (10ml) – Validade mínima 02 anos a partir da compra.	CX	6	124,00	744,00
0028	33159	CINORD	Detergente desincrostante em pó para artigos semi-críticos, instrumentais e equipamentos médicos hospitalares, pacote contendo 1kg. Validade mínima de 02 anos.	PCT	3	65,07	195,21

VALOR TOTAL: R$ 939,21 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

CONTRATADA: F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0003	32444	DFL	Anestésico cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor 2%, 20mg/ml. Solução injetável. Caixa com 50 carpules 1,8 ml. Validade mínima de dois anos.	CX	2	153,00	306,00
0055	32465	SS PLUS	Sugadores de saliva – pacotes contendo 48 unidades.	PCT	20	7,50	150,00

VALOR TOTAL: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0010	32437	POP DENT	Dente 263 inferior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	47,17	471,70
0011	32438	POP DENT	Dente 263 Superior. Cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	45,00	450,00
0012	32440	POP DENT	Dente 264 inferior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	45,00	450,00
0013	32427	POP DENT	Dente 264 Inferior cor 66-caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0014	32428	POP DENT	Dente 264 Superior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0015	32439	POP DENT	Dente 264 Superior. Cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0016	32442	POP DENT	Dente 266 Inferior. Cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0017	32441	POP DENT	Dente 266 Superior. Cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE	CX	10	44,00	440,00

			PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.				
0018	32425	POP DENT	Dente 30L Inferior cor 66- caixa com 12 placas. Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0019	32426	POP DENT	Dente 30L superior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0020	32429	POP DENT	Dente 32L Inferior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,00	440,00
0021	32430	POP DENT	Dente 32L Superior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0022	32431	POP DENT	Dente 34L Inferior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0023	32432	POP DENT	Dente 34L Superior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0024	32433	POP DENT	Dente 3P Inferior cor 66-caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0025	32434	POP DENT	Dente 3P Superior cor 66-caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0026	32436	POP DENT	Dente A25 inferior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0027	32435	POP DENT	Dente A25 Superior cor 66- caixa com 12 placas Validade mínima de 10 anos. MARCA YAMAHACHIDENTAL – NEW ACE, VIPI DENTE PLUS OU IVOCLAR VIVADENT.	CX	10	44,50	445,00
0032	32445	K-DENT	Gesso comum branco. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 2 anos.	PCT	10	8,99	89,90
0042	32453	MK LIFE	Pedra DHSTONE WHITE FG-alta rotação (Shofu) Forma de chama.	UNI	6	15,05	90,30
0051	32409	FLEXSIL	Silicone de condensação (Base Fluida). Bisnaga com 120g. Validade mínima de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a marca, Flex-sil.	BIS	6	54,23	325,38

VALOR TOTAL: R$ 8.512,28 (oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL
CNPJ: 23.615.514/0001-57

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0035	32315	ANTARES	Hipoclorito de sódio 2%, frasco de 1litro. Validade mínima de 02 anos.	LT	30	14,00	420,00
0038	33162	NOBRE	Luva Látex para procedimento Tamanho P, caixa, contendo 100 unids. ambidestro, do padrão de qualidade DESCARPACK, ou outra comprovadamente superior ou similar. Validade mínima de 2 anos a partir da compra.	Cx	300	20,00	6.000,00
0039	32318	NOBRE	Luva Látex para procedimento Tamanho PP, caixa contendo 100 unids., ambidestro, do padrão de qualidade DESCARPACK, ou outra comprovadamente superior ou similar. Validade mínima de 2 anos, a partir da compra.	CX	100	20,00	2.000,00
0040	32449	AMED	Máscara Cirúrgica tripla descartável – Elástico – Padrão DESCARPACK OU SIMILAR. Caixa com 50 unidades cada. Validade mínima de 2 anos.	CX	100	4,80	480,00
0056	32316	UAI PAPER	Toalhas de papel inter- folhas para toalheiros 23x20, pacote com 1000 folhas. Validade mínima de 02 anos a partir da compra.	PCT	50	10,50	525,00
0057	32448	ANADONNA	Touca Sanfonada Branca (Gorro), pacotes com 100 unidades cada, validade mínima de 2 anos.	PCT	50	7,40	370,00

VALOR TOTAL: R$ 9.795,00 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Tot. R$
0001	32319	IMPLA	Ácido Fosfórico 37% para esmalte e Dentina – seringa 3g –ataque gel – Cada Sachê contêm 03 seringas com 3g.	SAC	15	3,10	46,50
0004	32321	DLA	Anestésico Local S.S.White 100 (NOVOCOL) – Cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina – Solução injetável – Contém cada caixa 50 tubetes de 1,8ml para carpule. Validade mínima 02 anos.	CX	20	104,39	2.087,80
0005	32322	DFL	Anestésico Tópico Gel Benzocaína pote 12g – Sabor tutti-frutti. Validade mínima 02 anos.	UNI	3	9,38	28,14
0006	32452	MRI IODONTOSUL	Cimento de Óxido de zinco e Eugenol. Validade mínima de dois anos.	KIT	5	15,14	75,70
0008	32395	SS WHITE	Cimento Restaurador Fosfato de Zinco – Pó (50g) e líquido (10ml) Validade mínima de 02 anos a partir da compra.	CX	3	18,73	56,19
0029	16532	IMPLA	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS (TIPO VASSOURINHA).	UNI	3	9,00	27,00
0030	32400	DONATI	Fio Agulhado de nylon odontológico 4-0, Com agulha CT 1/2 – 1,5cm. Agulha triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 24 unidades. Validade mínima 02 anos.	CX	20	27,47	549,40
0036	32443	LYSANDA	Isolante para resina acrílica. Frasco de 500ml. Validade mínima de dois anos.	FRS	3	18,74	56,22
0037	33161	LYSANDA	Lamina de cera utilidade.	Cx	3	18,74	56,22
0041	32421	IMPLA	Óleo Lubrificante SPRAY – para canetas de alta e baixa rotação – Frasco contém 200ml/140g. Validade mínima de 02 anos a partir da data de compra.	FRS	3	16,00	48,00
0043	32464	FRANTINS	Resina acrílica Autopolimerizável – Pó INCOLOR. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 2 anos. Similar ou superior a marca Vipiflash.	UNI	2	110,90	221,80
0044	33163	FRANTINS	Resina acrílica Termopolimerizável – Pó INCOLOR. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 2 anos. Similar ou superior a marca Vipiflash.	UNI	4	110,90	443,60
0045	33164	FRANTINS	Resina acrílica Termopolimerizável – Pó ROSA. Embalagem com	UNI	2	113,40	226,80

			1 kg. Validade mínima de 2 anos. Similar ou superior a marca Vipiflash.				
0050	32450	BIODINAMICA	Selante de fóssulas e fissuras cor A 2: validade 2 anos a partir da compra.	UNI	6	12,98	77,88
0052	32424	YLLER	Silicone de condensação para laboratório. Extra duro. Pote contendo 900g. Validade mínima de 02 anos a partir da compra.	PT	4	98,88	395,52
0053	32410	YLLER	Silicone de condensação (Pasta catalizadora). Bisnaga com 50g. Validade mínima de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior marca, Flex-sil.	BIS	6	48,49	290,94

VALOR TOTAL: R$ 4.687,71 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Guarani-MG, 20 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município De Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AE073C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

EDITAL – PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Programa Bolsa Atleta Municipal "Luiz Ribeiro Júnior"
Exercício Financeiro de 2026

O Município de Itanhandu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta Municipal – "Luiz Ribeiro Júnior", instituído pela Lei Municipal nº 2.184/2026 e regulamentado pelo Decreto Executivo nº. 8.028/2026 de 13.02.2025, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e concessão de bolsas a atletas e paratletas do Município de Itanhandu/MG, nas categorias Estudantil e Nacional/Internacional, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover inclusão social e apoiar o desenvolvimento esportivo local.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E VALORES
2.1. Para o exercício financeiro de 2026, serão disponibilizadas:
I – 10 (dez) bolsas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à Categoria Nacional/Internacional;
II – 10 (dez) bolsas mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinadas à Categoria Estudantil.
2.2. As bolsas terão caráter indenizatório, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou de qualquer natureza com o Município, conforme dispõe a Lei nº 2.184/2026.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Categoria Estudantil
Destinada a atletas e paratletas com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, que atendam aos requisitos legais e regulamentares.
3.2. Categoria Nacional/Internacional
Destinada a atletas e paratletas maiores de 18 (dezoito) anos, com participação em competições oficiais de nível estadual, nacional ou internacional, nos termos do Decreto regulamentador.

4. DOS REQUISITOS
4.1. Os requisitos para participação em cada categoria são aqueles previstos:
Na Lei Municipal nº 2.184/2026;
No Decreto Municipal nº 8.028/2026/2026;
Neste edital.
4.2. É obrigatória, para todos os candidatos, a comprovação de:
Residência mínima de 5 (cinco) anos no Município;
Renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
Não recebimento de benefício semelhante de outro ente público, salvo exceções legais;
Participação em competições esportivas.
4.3. Poderão concorrer à Bolsa Atleta na Categoria Estudantil os atletas e paratletas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – possuir idade mínima de 6 (seis) anos e máxima de 17 (dezessete) anos completos na data da inscrição;
II – residir no Município de Itanhandu há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com apresentação de comprovantes de residência de cada ano ou contrato de locação ou certidão de registro de imóvel próprio, ambos há mais de 5 (cinco) anos;
III – estar comprovadamente regular e matriculado, frequentando instituição de ensino pública ou privada localizada no Município ou na rede pública estadual;
IV – estar em plena atividade esportiva na modalidade para a qual pleiteia o benefício;
V – comprovar participação em, ao menos, uma competição esportiva oficial no ano imediatamente anterior àquele em que estiver pleiteando a Bolsa Atleta;
VI – comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente;

VII – não ser beneficiário de programa semelhante concedido por outro ente público, salvo
disposição expressa em contrário.
4.3.1 A classificação dos candidatos da Categoria Estudantil considerará, prioritariamente, os seguintes critérios:
I – regularidade da prática esportiva em eventos esportivos da categoria;
II – desempenho esportivo compatível com a faixa etária;
III – situação socioeconômica do núcleo familiar.
IV – Assiduidade e desempenho escolar compatível, no mínimo, com a média escolar de
60% de aproveitamento.
4.4. São critérios mínimos de elegibilidade para participação no Programa Bolsa Atleta Municipal – Categoria Nacional/Internacional, cumulativamente:
I – residir no Município de Itanhandu há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com apresentação de comprovantes de residência de cada ano ou contrato de locação ou certidão de registro de imóvel próprio, ambos há mais de 5 (cinco) anos;
II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
III – estar em plena atividade esportiva na modalidade pleiteada;
IV – ter participado de evento esportivo de temporada nacional ou internacional, no período imediatamente anterior àquele em que estiver pleiteando a Bolsa Atleta, sendo comprováveis através de fotos, inscrições e outros;
V – possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente;
VI – não ser beneficiário de programa semelhante concedido por outro ente público, salvo disposição expressa em contrário.
4.4.1. Os atletas inscritos na Categoria Nacional/Internacional serão classificados mediante pontuação objetiva, considerando-se, prioritariamente, os seguintes critérios:
I – Nível da competição disputada
a) Municipal – 10 (dez) pontos;
b) Estadual – 20 (vinte) pontos;
c) Nacional – 40 (quarenta) pontos;
d) Internacional – 50 (cinquenta) pontos.
II – Resultado obtido na competição (pódio)
1º lugar - 20 (vinte) pontos
2º lugar - 15 (quinze) pontos
3º lugar - 10 (dez) pontos
Participação sem pódio - 5 pontos
4.4.2. O atleta, desde que comprovadamente esteja federado no ano da inscrição, terá
pontuação de 20 (vinte) pontos.
4.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior pontuação no critério de mérito esportivo;
II – menor renda familiar per capita;
III – maior tempo de residência no Município de Itanhandu;
IV – sorteio, a ser realizado pelo Conselho Municipal de Esportes.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante protocolo de requerimento e documentação comprobatória.
5.2. Local de inscrição:
Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Pedro Cunha, nº 436, Centro – Itanhandu/MG.
5.3. O Município disponibilizará, em seu site oficial, link de acesso à Lei, ao Decreto e a este Edital.
5.4. O modelo de inscrição integra este edital e foi disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

6. DO CRONOGRAMA
6.1. O cronograma conterá:
período de inscrições: de 23 de Fevereiro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2026.
análise documental: dia 02 e 03 de Março 2026.
divulgação do resultado preliminar: dia 04 de Março de 2026.
interposição de recursos: dia 05 e 06 de Março de 2026.
resultado final: dia 11 de Março de 2026.
O cronograma será divulgado oportunamente no site oficial da Prefeitura, por meio de comunicado específico.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO
7.1. A análise, classificação, julgamento e decisão sobre os pedidos caberão ao Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei e do Decreto regulamentador.
7.2. O Conselho observará critérios objetivos de pontuação, classificação e desempate previstos no Decreto Municipal nº 8.028/2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
8.1. A inscrição no Programa Bolsa Atleta Municipal somente será considerada válida mediante o preenchimento integral da ficha de inscrição (Anexo I) e a apresentação completa da documentação comprobatória, nos termos deste edital.
8.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, legíveis, acompanhados dos originais para conferência, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes ou pelo Conselho Municipal de Esportes.
8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou incompatíveis com as exigências deste edital acarretará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso administrativo.
8.4. A relação detalhada dos documentos obrigatórios e específicos por categoria consta do Anexo I deste edital, o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
8.5. O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou diligências para esclarecimento de informações prestadas, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme modelo constante do Anexo II do Decreto, também constante neste edital.

9.2. O Conselho Municipal de Esportes terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decisão final.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. Todos os beneficiários deverão apresentar prestação de contas anual na, nos termos da Lei nº 2.184/2026 e do Decreto regulamentador, sob pena de suspensão, cancelamento e restituição dos valores recebidos.
10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada entre os dias 21 e 30 de dezembro de 2026, mediante relatório de atividades esportivas do ano de 2026 e comprovação de participação em competições, a ser protocolado junto à sede da Secretaria Municipal de Esportes, que o encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes para análise.

10.2. O atleta perderá o direito à bolsa nas hipóteses previstas em lei e regulamento.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, observada a legislação vigente.
10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, __ de _____ de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

RODRIGO APARECIDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO E INSCRIÇÃO – PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL (Referente ao Projeto de Lei (PL) - Bolsa Atleta Municipal -" Luiz Ribeiro Júnior".
ATENÇÃO: O preenchimento completo e a apresentação de toda a documentação solicitada são obrigatórios para a análise da sua candidatura.
1. DADOS PESSOAIS DO ATLETA:
1. Nome Completo:
_____
2. Data de Nascimento: _____
3. Idade (na data de hoje): _____ anos
4. Sexo:( ) Masculino ( ) Feminino
5. CPF: _____
6. RG: _____
7. Endereço Completo: (Bairro, Cidade, Estado, CEP)_____
8. Telefone (celular)_____
9. E-mail: _____
10. Tempo de Residência em Itanhandu: _____ anos (informar desde qual ano: _____)
2. DADOS SOCIOECONÔMICOS (Critérios de Necessidade):
1. Renda Familiar Bruta Mensal (somatória de todos os membros que contribuem com a renda): R$ _____
2. Número Total de Membros da Família (incluindo o atleta): _____ pessoas
3. Possui Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, número do NIS: _____
4. Você (o atleta) ou sua família recebe algum outro programa social (ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada - BPC)?( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)? _____
5. Você recebe atualmente algum outro tipo de Bolsa Atleta ou apoio financeiro voltado ao esporte de qualquer esfera (Federal, Estadual, outro Município, iniciativa privada)?( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual a origem e o valor mensal aproximado? _____
6. Quais as principais dificuldades financeiras que você enfrenta para a prática esportiva? (Marque as opções que se aplicam):
( ) Aquisição/manutenção de material esportivo
( ) Custos de inscrição em competições
( ) Custos de transporte para treinos e competições
( ) Custos de hospedagem/alimentação em competições
( ) Acesso a locais de treinamento especializados
( ) Acesso a profissionais de apoio (fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, etc.)
( ) Outros (especificar): _____
3. DADOS ESPORTIVOS (Critérios de Elegibilidade, Mérito e Potencial):
1. Modalidade Esportiva Principal:
_____
2. Você está em plena atividade esportiva na modalidade principal?
( ) Sim ( ) Não
3. Categoria Pleiteada para a Bolsa Atleta Municipal: (Assinale apenas uma opção)
( )Estudantil (Atletas de 6 a 17 anos, matriculados e frequentando escola em Itanhandu)
( )Nacional/Internacional (Atletas maiores de 18 anos, com participação em eventos de temporada nacional)
4. Instituição de Ensino (apenas para Categoria Estudantil): _____
Série/Ano: _____ Turno: _____
5. Nome do Clube/Associação Esportiva a qual está vinculado (se houver): _____
6. Nome do(a) Treinador(a) Principal: _____
7. Desempenho em Competições Oficiais (Últimos 24 meses - Critério de Mérito):
Listar seus 3 melhores resultados em competições oficiais (medalhas, títulos, top 5/10), informando o Nome da Competição, Nível (Municipal/Estadual/Nacional/Internacional), Data e Posição/Resultado.
1. _____
2._____

3._____
8. Participação em Competições Oficiais no Último Ano (Critério de Elegibilidade):
Você participou de alguma competição oficial nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
9. Posição em Ranking Oficial (se aplicável - Critério de Mérito):
Você possui ranking oficial na sua modalidade? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual sua posição e nível do ranking (ex: 5º Nacional, 1º Estadual)? _____
Ano do Ranking: _____
10. Convocação para Seleções (Critério de Mérito):
Você já foi convocado para seleções (Municipal, Estadual, Nacional) da sua modalidade? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)? _____
11. Potencial de Desenvolvimento (Critério de Potencial):
Descreva brevemente sua evolução nos resultados ou rankings nos últimos anos, e suas expectativas de crescimento e objetivos futuros no esporte:
_____
12. Participação em Programas de Desenvolvimento Esportivo (Critério de Potencial):
Você participa de algum programa de desenvolvimento de talentos, categorias de base de clubes renomados, ou similares?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
4. DADOS MÉDICOS:
1. Tipo Sanguíneo:_____
2. Alergias:( ) Sim ( ) Não
Se sim, descreva: _____
3. Condições Médicas Pré-Existentes:( ) Sim ( ) Não
Se sim, descreva: _____
4. Histórico de Lesões:( ) Sim ( ) Não
Se sim, descreva: _____

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS (OBRIGATÓRIO para atletas menores de 18 anos):
1. Nome Completo do Responsável Legal:
_____
2. CPF do Responsável:
_____
3. Telefone do Responsável:
_____
4. Parentesco com o Atleta:
_____
OBSERVAÇÃO:
A ficha deverá ser entregue com a cópia de toda a documentação comprobatória dos dados informados, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Pedro Cunha, nº 436, Centro – Itanhandu/MG.
6. TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Eu,_____, portador(a) do CPF _____, declaro para todos os fins e efeitos de direito que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Autorizo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itanhandu a verificar as informações e documentos apresentados, bem como a compartilhar meus dados com o Comitê de Seleção do Programa Bolsa Atleta Municipal.

Em caso de ser beneficiado(a) com a bolsa, autorizo o uso da minha imagem e nome para fins de divulgação do Programa, conforme previsto no Projeto de Lei.

Itanhandu, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Atleta / Responsável Legal (para menores de idade)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (Anexar à Ficha de Cadastro):
A não apresentação de qualquer um dos documentos listados abaixo ou a apresentação de documentos incompletos/inválidos resultará na desclassificação do candidato.
7.1. Documentos Obrigatórios para TODOS os Candidatos:
• Identidade e Moradia:
o Cópia do RG e CPF do atleta.
o Cópia do RG e CPF do responsável legal (para atletas menores de 18 anos).
o Comprovante de residência em nome do atleta ou de seus pais/responsáveis em Itanhandu (ex: conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel) referente aos últimos 3 meses.
o Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, informando o tempo de residência no município (mínimo de 5 anos), acompanhada de no mínimo 3 (três) comprovantes de residência de anos distintos, abrangendo o período declarado.
• Comprovação Socioeconômica:
o Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família maiores de 18 anos (páginas de identificação, contrato de trabalho e última alteração salarial).
o Cópia dos 3 (três) últimos contracheques/holerites de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício.
o Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício, se for o caso, de todos os membros da família. Em caso de isenção de IRPF, apresentar “Declaração de isento de imposto de renda”, disponível no site da Receita Federal do Brasil.

o Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado, se possuir.
o Para autônomos ou desempregados: Declaração de Renda assinada, com firma reconhecida em cartório, e outros comprovantes que possam atestar a renda familiar (ex: extratos bancários, comprovantes de benefícios sociais).
o Declaração de que não recebe outros benefícios públicos ou privados similares para o esporte (conforme modelo fornecido pela Secretaria de Esportes).
• Comprovação Esportiva:
o Declaração da Federação ou Confederação da modalidade atestando a plena atividade esportiva do atleta.
o Atestado de vínculo com clube/associação esportiva de Itanhandu ou de outra cidade (se for o caso), com o nome do treinador.
o Cópia dos certificados, súmulas, notícias de jornal, ou outros documentos comprobatórios dos 3 (três) melhores resultados em competições oficiais nos últimos 24 meses.
o Cópia de certificados ou súmulas de participação em competições oficiais no último ano.
o Cópia de publicações oficiais de rankings (se aplicável), com a posição do atleta.
o Cópia de convocações para seleções (Municipal, Estadual, Nacional), se houver.
o Currículo esportivo detalhado (com datas e resultados).
• Comprovação de Potencial:
o Carta de Recomendação Técnica de treinador(a) ou especialista da área esportiva (contendo dados de contato e credenciais do emissor), atestando o potencial e a progressão do atleta.
o Comprovante de participação em programas de desenvolvimento esportivo (se houver).
• Saúde:
o Atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por profissional da saúde, com validade máxima de 6 meses.

7.2. Documentos Adicionais Específicos:
• Para Categoria Estudantil (além dos itens 7.1):
o Declaração de Matrícula e Frequência escolar atualizada, emitida pela instituição de ensino de Itanhandu.
• Para Categoria Nacional/Internacional (além dos itens 7.1):
o Comprovante de participação em evento de temporada nacional, referendado pela federação/confederação da respectiva modalidade como principal evento ou que integre o ranking nacional.

_____
8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (para uso da Secretaria/Comitê):
_____

ANEXO II
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Esportes do Município de Itanhandu/MG

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Itanhandu/MG, atleta/paratleta inscrito(a) no Programa Bolsa Atleta Municipal – "Luiz Ribeiro Júnior", venho, respeitosamente, com fundamento no art. 20, parágrafo único, do Decreto nº ___/2026, interpor o presente:

1. RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do resultado preliminar divulgado em ___/___/____, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
1. DOS FATOS
Descrever de forma objetiva os fatos que ensejaram a interposição do recurso, indicando a classificação obtida, a pontuação atribuída e/ou o indeferimento do pedido.
_____
_____

2. DOS FUNDAMENTOS

Apresentar os fundamentos do recurso, demonstrando eventual erro material, equívoco na análise documental, na pontuação atribuída ou no enquadramento do candidato, com base nos critérios previstos no Decreto regulamentador e no edital vigente.
_____

3. DO PEDIDO
Diante do exposto, requer (marcar a opção desejada):
(a) o recebimento e conhecimento do presente recurso;
(b) a reanálise da documentação e da pontuação atribuída;
(c) a revisão do resultado preliminar, com a retificação da classificação, se for o caso.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
(Conforme Art. 18, I do Decreto Executivo nº. 8.028/2026 de 13.02.2025

Descrição das atividades:
_____

Itanhandu, ___ de _____ de 2026.

Nome beneficiário: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Programa Bolsa Atleta Municipal "Luiz Ribeiro Júnior"		**VERSÃO 01/2026**	ITANHANDU-MG						
PREENCHER DADOS COMPLETOS DO SOLICITANTE			**DADOS PARA PAGAMENTO**						
NOME COMPLETO:			**BANCO:**						
CPF:			**Nº DA AGÊNCIA:**				( )corrente ( )poupança		
ESPORTE:			**Nº DA CONTA C/DV:**						
PERÍODO DESPESAS:			**CPF OU CNPJ VINCULADO À CONTA:**						
			FAVORECIDO:						
DATA DA DESPESA	**CIDADE**	**PROPÓSITO DO GASTO**	**ALIMENTAÇÃO**	**HOSPEDAGEM**	**COMBUSTÍVEL**	**PASSAGEM**	**EQUIPAMENTOS**	**OUTRAS**	**SUBTOTAL**
DATA	**EVENTO**						**TOTAL**		
						VALOR APROVADO:			
			Os valores aqui expressos foram gastos por mim em nome da empresa.						
			ASSINATURA DO SOLICITANTE						

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E1BE28C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CUIDADOR SOCIAL/EDITAL Nº 01 - 2026/SMAS

Classificação	Nome	D/N	CA	CPS	CCP	Exp C	Exp A	Exp At	Total
01	Abigail Prates dos Reis	23/01/1958	0	1	1	5	4	0	11
02	Roseli Martins de Souza	02/07/1964	1	0	1	5	4	0	11
03	Sônia Sebastiana Alves Martins	09/08/1969	2	0	1	5	2	0	10
04	Raquel Rosária Lima Perdigão	08/02/1977	3	0	0	1	1	5	10
05	Keliana Batista Morais	24/06/1985	1	0	0	5	1	1	8
06	Antônia Alves Ferreira de Araújo	01/06/1986	1	0	1	4	1	0	7
07	Rosana Maria da Silva Nunes	26/07/1977	2	0	0	0	0	5	7
08	Marcelo Aparecido Leal - Recurso Deferido	04/10/1980	4	2	1	0	0	0	7
09	Cleidiana Alves de Paula Silva	25/10/1983	0	0	1	3	1	0	5
10	Eliane de Oliveira Campos	07/04/1968	3	0	1	0	0	1	5
11	Lea Aranda Pinto	19/07/1967	1	1	2	0	0	1	5
12	Denisia Perpétua Socorro Silva Machado	30/01/1970	2	1	2	0	0	0	5
13	Lorena Camila de Souza Portes	17/01/1993	2	1	2	0	0	0	5
14	Marilia Claudia Santos Nascimento	15/12/1962	1	1	0	1	1	0	4
15	Sônia Eliza Barbosa	01/08/1978	2	1	1	0	0	0	4
16	Alécia Fernandes Alcântara Tomé de Souza	25/06/1998	1	0	0	1	1	0	3
17	Conceição Aparecida da Silva	14/12/1958	0	0	2	0	0	1	3
18	Maria Terezinha Soares	16/02/1965	0	0	1	1	0	0	2
19	Regiane da Silva de Jesus Souza	03/05/1978	1	1	0	0	0	0	2
20	Elizete dos Santos Antônio Marques	06/12/1981	1	1	0	0	0	0	2
21	Marcos Vinicius Duarte Silva Osorio	15/10/1987	1	1	0	0	0	0	2
22	Lorena Vitória de Souza - Recurso Indeferido	07/02/1999	0	1	1	0	0	0	2
23	Samanta Emanuelle Pinheiro	11/06/2005	0	1	1	0	0	0	2
24	Bárbara Aparecida Fernandes	09/12/1976	1	0	1	0	0	0	2
25	Melania Stolk de Souza	02/05/1980	1	0	1	0	0	0	2
26	Gislaine Eugênia Rocha Gusmão	09/04/1972	1	0	0	0	0	0	1
27	Nilce de Lourdes Melo	15/08/1977	1	0	0	0	0	0	1
28	Gleiciana Luzia da Silva Costa	04/08/1983	1	0	0	0	0	0	1
29	Ana Paula Serafim Ferreira	28/11/1997	1	0	0	0	0	0	1
30	Mônica Aparecida Pinto	04/05/1971	0	0	1	0	0	0	1
31	Elias Gualberto Santos - Recurso Indeferido	12/07/1963	0	0	0	0	0	0	0
32	Maria Geralda Barbosa	03/12/1963	0	0	0	0	0	0	0
33	Lúcia do Nascimento Silvestre	26/12/1965	0	0	0	0	0	0	0
34	Izabel Cristina de Azevedo Andrade	11/09/1966	0	0	0	0	0	0	0
35	Alessandra Geralda Batista	18/04/1972	0	0	0	0	0	0	0
36	Eliane da Silva Oliveira	02/05/1972	0	0	0	0	0	0	0
37	Andreia das Dores de Souza	10/04/1973	0	0	0	0	0	0	0
38	Edirlene Coelho Madeira	12/09/1976	0	0	0	0	0	0	0
39	Jeane Aparecida Catarino Santos de Miranda	11/12/1981	0	0	0	0	0	0	0
40	Deisilaine Marques Martins	16/01/1985	0	0	0	0	0	0	0
41	Silmara Cosme	21/02/1986	0	0	0	0	0	0	0
42	Reliane Aparecida Bicalho	26/01/1988	0	0	0	0	0	0	0
43	Geisiele Freitas Castro	16/05/1988	0	0	0	0	0	0	0
44	Debora Batista de Assis	04/01/1995	0	0	0	0	0	0	0
45	Ariele Agda Pereira	25/08/1995	0	0	0	0	0	0	0
46	Gleicimara Martiely Santos	10/02/1996	0	0	0	0	0	0	0

João Monlevade/MG, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9CD9DABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
100ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31	MARCELO MARIANO MURCA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **24/02/2026 às 9h**
205	ALAN MATEUS DE MORAIS COSTA	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
206	RAFAEL LUCAS DUARTE SANTOS	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
207	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
208	PAMELA NATASHA SILVA DE SOUZA	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
209	JOSE AFONSO XAVIER	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
210	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
211	TATIANA DE BARROS CARDOSO	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
212	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**
213	RAQUEL GOMES SILVEIRA	Agente Administrativo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO**: **26/02/2026 às 9h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C5DEC626

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
65ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);

k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
365	RUTE MOREIRA CÉSAR	Agente de Serviços Escolares	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
366	VIVIANE MOREIRA BRITO	Agente de Serviços Escolares	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
367	FABÍOLA LADEIRA CAETANO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
368	CAROLINA APARECIDA MARTINS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
1572(27ªPCD)	FABIOLA CRISTINA ALVES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
51	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
52	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
53	MARIANA ZAPICO ALONSO	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
54	PALOMA RODRIGUES NASCIMENTO	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
55	ELISANGELA LUZIA DE ANDRADE	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
56	DIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor B - Educação Física	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
12	ALBERT DRUMMOND LOPES	Professor B - Ensino Religioso	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
1	ANTONIO ESTEVAO DA SILVA NETO	Professor B - Inglês	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
35	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	Professor B - Matemática	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
36	RAFAELLE SANTOS DIAS	Professor B - Matemática	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 9h**
53	JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
54	VIRGINIA OAQUINA DE ARAUJOA BELO SERRA MEIRA	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
55	VILMA NOGUEIRA DOS REIS	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
56	REJANE ROCHA LUCIOLI REZENDE	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
57	CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
416 (5º PDC)	SILVIA DA SILVA SANTANA	Pedagogo	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
20	ELIZABETH NUNES DA SILVA COSTA	Secretário Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
21	CEZAR DE PAULA GOMES RODRIGUES	Secretário Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 24/02/2026 às 13h30**
227	VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
228	JOICE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
229	ERIKA FERNANDA FEREIRA SILVA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
230	ALINE FERNANDA DE SOUZA MENDES	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
231	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
232	HELENA CLÁUDIA ANTERO DA SILVA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
233	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
234	ADILANIA ALVES DE SOUZA COSTA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
235	CLARICE DE JESUS PERDIGÃO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
236	CLEISIANE DA CRUZ NASCIMENTO SILVA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
237	SIRLENE RANGEL PEREIRA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
238	SIMONA LOPES ARAUJO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
239	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
240	SILVANE VANUSA CIRILA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 9h**
241	ALINE NERI RIBEIRO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
242	CLEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
243	UBIRACIRA JORDÃO ALU DINIZ	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
244	LUCIANA SOARES MOREIRA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
245	PEDRO LUIZ DE MORAIS	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
246	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
247	ESTEFANIA MAGALHÃES ASSUNÇÃO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
248	LIBIA CARVALHO DOS SANTOS	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
250	JANAINA MARCIA DOS SANTOS	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
251	JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
252	SUZANA DE JESUS PAULA	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
253	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
254	EDIANE SILVA FREITAS	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**
255	PALOMA GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	Servente Escolar	20/02/2026	**DATA DO COMPARECIMENTO: 25/02/2026 às 13h30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BAF26ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 17-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0017/2026, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **Fornecedor Registrado: ALD COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.541.243/0001-49.** Vigência: 20/02/2026até 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98517 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA AVEIA E MEL - BISCOITO DOCE EM FORMATO REDONDO, DE TEXTURA LISA, CROCANTE E COLORAÇÃO	pacote	VILMA	1.300,00	7,90	10.270,00

	DOURADA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, MEL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA INTEGRAL DE CENTEIO, FARINHA DE ARROZ, SEMENTE DE LINHAÇA, SEMENTE DE GERGELIM, SAL E VANILINA. ACONDICIONAMENTO: O BISCOITO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES COM PROTETORES INTERNOS, DENTRO DA EMBALAGEM DE 350G.					
2	98531 - CANELA EM PÓ – CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	unidade	VOSALE	2.080,00	13,90	28.912,00
3	29166 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO ENRIQUECIDA: COM FERRO E ÁCIDO, EM, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	VILMA	10.520,00	5,56	58.491,20
4	54278 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.CACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60 DIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA NUTRIL, COTOCHÉS OU OUTRA COM QUALIDADE SUPERIOR	Pacote 400 Gramas	BOM GOSTO	39.788,00	15,90	632.629,20
5	98591 - MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES. CONTEM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÃO: TIPO PARAFUSO. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES. ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 01 KG EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA ÍNTEGRA.MARCA OREGAN, VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	pacote	VILMA	4.600,00	8,90	40.940,00
6	98599 - MOLHO DE TOMATE, SACHÊ COM 340G, POMAROLA OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	unidade	MAIS	1.020,00	1,99	2.029,80
7	98601 - ÓLEO DE SOJA – COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. REGISTRO: NO M.S./M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET DE 900 ML, SEM FERRUGEM OU AMASSADA, EMBALAGEM 900ML.	frasco	VILA VELHA	30.000,00	9,99	299.700,00
Valor Total: 1.072.972,20						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	98601 - ÓLEO DE SOJA – COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. REGISTRO: NO M.S./M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET DE 900 ML, SEM FERRUGEM OU AMASSADA, EMBALAGEM 900ML.	frasco	VILA VELHA	10.000,00	9,99	99.900,00
Valor Total: 99.900,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL FERNANDES & FERNANDES LTDA - CNPJ: 19308785000192.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98494 - ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS: ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA.	quilograma	Brasnica	6.750,00	7,75	52.312,50
3	51565 - AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	Uniao	430,00	6,96	2.992,80
4	54209 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, SEM SUJIDADES E SEM UMIDADE, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacote 5 Quilogramas	Delta	6.848,00	15,99	109.499,52
6	98513 - AZEITONA VERDE COM CAROÇO, SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 500G	unidade	Tozzi	220,00	19,99	4.397,80
7	98514 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SALMOURA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.POTE COM 500G	unidade	Tozzi	50,00	26,90	1.345,00
8	98529 - CALDO DE GALINHA CARTELA COM 24 TABLETES COM 19G; MARCA KNNOR, MAGGI OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTE.	unidade	Knor	425,00	25,99	11.045,75
9	98533 - CANJICA GROSSA BRANCA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 500GRS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ANCHIETA, PACHÁ OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	pacote	Anchieta	7.500,00	4,97	37.275,00
11	98536 - CENOURA VERMELHA, INTEIRA, SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	quilograma	Brasnica	7.500,00	6,85	51.375,00
14	98547 - CHUCHU TIPO EXTRA. BOA QUALIDADE.	quilograma	Brasnica	10.000,00	8,00	80.000,00
15	98552 - CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 05G	pacote	Incoreg	150,00	2,49	373,50
16	98551 - CRAVO DA ÍNDIA – COMPOSIÇÃO: CRAVO EM GRÃO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE PLÁSTICO DE 50 GRAMAS.	pacote	Incoreg	1.000,00	17,00	17.000,00
17	98554 - ERVA DOCE, PACOTE COM 10G	pacote	Incoreg	150,00	3,85	577,50
18	98580 - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES:	pacote	Amafil	3.788,00	6,95	26.326,60

	FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.					
20	98582 - LARANJA 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM 80% DE MATURAÇÃO, COLOCAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	Brasnica	6.000,00	6,93	41.580,00
22	29258 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	Oregon	10.200,00	8,47	86.394,00
23	29261 - MAIONESE, FRASCO COM 500G: MARCA HELLMANS OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE, EQUIVALENTE	frasco	Hellmanns	350,00	11,98	4.193,00
24	93145 - MANGA, HADEN, IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM BATIDAS E ESFOLIAÇÕES E MANCHAS.	quilograma	Brasnica	7.688,00	5,90	45.359,20
26	54286 - MARACUJÁ, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	quilograma	Brasnica	7.500,00	17,00	127.500,00
28	98597 - MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 400 GRAMAS	pacote	Vilma	600,00	5,39	3.234,00
29	98598 - MOLHO DE PIMENTA, FRASCO COM 150 ML	unidade	Incoreg	100,00	4,99	499,00
30	98608 - REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR COLA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA COCA COLA, PEPSI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	fardo	Pepsi	520,00	98,00	50.960,00
31	98609 - REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR GUARANÁ, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA ANTARCTICA, SCHIN, MATE COURO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	fardo	Mate Couro	520,00	59,95	31.174,00
32	98610 - REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR LARANJA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA FANTA, SCHIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	fardo	Mate Couro	520,00	65,00	33.800,00
33	98612 - SAL MOÍDO REFINADO IODADO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE. REGISTRO: NO M.S. / M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.	pacote	Puro Sal	5.950,00	1,69	10.055,50
34	29399 - SUCO EM PÓ, PACOTE COM 01KG, SABORES VARIADOS: VILMA OU MARCA COM QUALIDADE	Pacote 1 Quilograma	Vilma	700,00	12,99	9.093,00
35	98617 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE – PODENDO CONTER ÓLEO MINERAL E/OU AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTEGRA COM 200G. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES DA DATA DA ENTREGA.	pacote	La Violetera	4.250,00	9,90	42.075,00
36	98618 - VINAGRE DE MAÇÃ COMPOSIÇÃO: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, SEM GLÚTEN; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; REGISTRO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.- DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 ML.	unidade	Dicasa	1.130,00	5,50	6.215,00
Valor Total: 886.652,67						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	98494 - ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS: ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA.	quilograma	Brasnica	2.250,00	7,75	17.437,50
5	54209 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, SEM SUJIDADES E SEM UMIDADE, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacote 5 Quilogramas	Delta	2.282,00	15,99	36.489,18
10	98533 - CANJICA GROSSA BRANCA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 500GRS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ANCHIETA, PACHÁ OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	pacote	Anchieta	2.500,00	4,97	12.425,00
12	98536 - CENOURA VERMELHA, INTEIRA, SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	quilograma	Brasnica	2.500,00	6,85	17.125,00
13	98545 - CHÁ SABOR ERVA DOCE – COMPOSIÇÃO: ERVA-DOCE; ISENTO DE REGISTRO- DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	caixa	Fidalgo	282,00	80,00	22.560,00
19	98580 - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	pacote	Amafil	1.262,00	6,95	8.770,90
21	98582 - LARANJA 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM 80% DE MATURAÇÃO, COLOCAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	quilograma	Brasnica	2.000,00	6,93	13.860,00
25	93145 - MANGA, HADEN, IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM BATIDAS E ESFOLIAÇÕES E MANCHAS.	quilograma	Brasnica	2.562,00	5,90	15.115,80
27	54286 - MARACUJÁ, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	quilograma	Brasnica	2.500,00	17,00	42.500,00
Valor Total: 186.283,38						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 44.838.265/0001-39.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98577 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (ENSURE)	unidade	Abbott	210,00	89,00	18.690,00

	LATA COM 400 GRAMAS					
Valor Total: 18.690,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: D'MAGNOS AGRO PECUARIA LTDA - CNPJ: 10848599000171.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91908 - FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE 01 KG, MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SAFRA NOVA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	IDEAL	19.050,00	7,29	138.874,50
2	98560 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS: INTEIROS E SADIOS; COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KG	pacote	SUPANG	18.975,00	6,79	128.840,25
Valor Total: 267.714,75						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.738.368/0001-76.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90384 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 500ML	Fardo 12 Unidades	ARMAZÃ‰M / ARMAZÃ‰M / Ã • GUA / Água mineral 510ML com GÃ¡s Fardo com 12UND	300,00	21,12	6.336,00
Valor Total: 6.336,00						

PEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0017/2026, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **Fornecedor Registrado: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.850.407/0001-86.** Vigência: 20/02/2026até 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	59056 - COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE NINHO ZERO LACTOSE, LATA COM 380 G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	Lata 380 Gramas	NINHO INTEGRAL - 380 GR	200,00	32,50	6.500,00
3	93151 - FÓRMULA INFANTIL 1° SEMESTRE APTAMIL LEITE DE SOJA. LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	APTAMIL SOJA - 400 GR	220,00	58,99	12.977,80
4	98565 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL 1° SEMESTRE. LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	NESTOGENO 1 - 400 GR	220,00	39,34	8.654,80
5	98566 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL 2° SEMESTRE. LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	NESTOGENO 2 - 400 GR	220,00	39,34	8.654,80
6	98569 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 3 SEMESTRE, LATA COM 800 GRAMAS	unidade	NANLAC COMFOR - 800 GR	200,00	84,88	16.976,00
7	98572 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA, INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NAN 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	NESTOGENO 2 - 400 GR	220,00	39,34	8.654,80
8	98573 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS (NESTOGENO 2), LATA COM 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	unidade	NESTOGENO 2 - 400 GR	220,00	41,96	9.231,20
9	98575 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (NAN 1), LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	NAN COMFOR 1 - 400 GR	210,00	52,95	11.119,50
10	59112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREM KIDS, LATA COM 350 G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	Lata 350 Gramas	NUTREN KIDS - 350 GR	200,00	42,50	8.500,00
Valor Total: 91.268,90						
Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	93153 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/SABOR. CATMAT: 613729	litro	ISOSOURCE SOYA - 1 Litro	625,00	29,25	18.281,25
Valor Total: 18.281,25						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	59034 - AÇAFRÃO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAÚDE	Pacote 500 Gramas	PIRATA	2.000,00	12,00	24.000,00
2	98509 - AMENDOIM 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA PACHÁ OU EQUIVALENTE	pacote	PACHA	550,00	15,48	8.514,00
3	54203 - ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, SUBGRUPO:POLIDO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 05 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ORYZA, CAMIL OU	Pacote 5 Quilogramas	ORYZA	11.250,00	17,99	202.387,50

	QUALIDADE EQUIVALENTE.					
5	98512 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5 % (GARRAFA DE 500ML), EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 500 ML	LISBOA	975,00	37,90	36.952,50
6	54210 - BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVE VIR EM CAIXASPLÁSTICAS LIMPAS.	quilograma	BRASNICA	7.050,00	5,89	41.524,50
8	98520 - BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	caixa	KROKERO	5.003,00	21,98	109.965,94
9	98522 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAMCRAKER, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 340G, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU OUTRA EQUIVALENTE.	pacote	VILMA	7.575,00	7,40	56.055,00
11	59042 - BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 400G, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	embalagem	VILMA	7.500,00	7,40	55.500,00
13	88196 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO.PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Pacote 500 Gramas	FANADO	19.688,00	19,45	382.931,60
15	98530 - CANELA EM CASCA – COMPOSIÇÃO: CANELA EM RAMA; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE PLÁSTICO DE 50 GRAMAS.	unidade	PACHA	3.070,00	10,89	33.432,30
16	98546 - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU – COMPOSIÇÃO: CACAU ALCALINO EM PÓ, 70 % E AÇÚCAR. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 08 A 12 KG CADA. MARCA PRATIVITA, BIOMICA OU OUTRA EQUILAVENTE	pacote	DOCILE	3.825,00	25,00	95.625,00
18	98549 - COMPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM ADULTO, LATA COM 400 G	unidade	SUSTAGEM	150,00	85,00	12.750,00
19	98555 - EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM COM 340G	unidade	PREDILECTA	375,00	6,97	2.613,75
20	93141 - FÓRMULA INFANTIL NOVAMIL RICE, LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA 01 ANO	unidade	BIOLAB	110,00	449,99	49.498,90
21	98578 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SUPLEMENTO PLENI) LATA COM 800 GRAMAS	unidade	TROPHIC BASIC	500,00	148,34	74.170,00
22	98589 - MAÇÃ, NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE., FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMIDADE DE 180 G CADA	quilograma	BRASNICA	7.500,00	13,99	104.925,00
24	98590 - MACARRÃO CORTADO, COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.: MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	pacote	MARIA	10.950,00	5,99	65.590,50
26	98594 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	quilograma	BRASNICA	8.775,00	7,90	69.322,50
28	98602 - OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, CONFORME DECRETO Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE 12 A 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO	dúzia	SOMAI	19.860,00	14,99	297.701,40
30	54302 - POLVILHO AZEDO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.	Pacote 1 Quilograma	MANIVA	7.500,00	8,89	66.675,00
32	54303 - POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE CETIM. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA 1 KG.	Pacote 1 Quilograma	MANIVA	5.000,00	8,89	44.450,00
33	98615 - TEMPERO ALHO E SAL COMPLETO (SEM PIMENTA DO REINO), PACOTE COM 01KG	pacote	VO SALES	580,00	11,87	6.884,60
Valor Total: 1.841.469,99						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	54203 - ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, SUBGRUPO:POLIDO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 05 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA ORYZA, CAMIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	Pacote 5 Quilogramas	ORYZA	3.750,00	17,99	67.462,50
7	54210 - BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVE VIR EM CAIXASPLÁSTICAS LIMPAS.	quilograma	BRASNICA	2.350,00	5,89	13.841,50
10	98522 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAMCRAKER, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 340G, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	VILMA	2.525,00	7,40	18.685,00

	MARCA VILMA OU OUTRA EQUIVALENTE.					
12	59042 - BISCOITO TIPO MAISENA INTEGRAL, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 400G, INTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	embalagem	VILMA	2.500,00	7,40	18.500,00
14	88196 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO.PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Pacote 500 Gramas	FANADO	6.562,00	19,45	127.630,90
17	98546 - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU – COMPOSIÇÃO: CACAU ALCALINO EM PÓ, 70 % E AÇÚCAR. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 08 A 12 KG CADA. MARCA PRATIVITA, BIOMICA OU OUTRA EQUILAVENTE	pacote	DOCILE	1.275,00	25,00	31.875,00
23	98589 - MAÇÃ, NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE., FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMIDADE DE 180 G CADA	quilograma	BRASNICA	2.500,00	13,99	34.975,00
25	98590 - MACARRÃO CORTADO, COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.: MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	pacote	MARIA	3.650,00	5,99	21.863,50
27	98594 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	quilograma	BRASNICA	2.925,00	7,90	23.107,50
29	98602 - OVO BRANCO – TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, CONFORME DECRETO Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE 12 A 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO	dúzia	SOMAI	6.620,00	14,99	99.233,80
31	54302 - POLVILHO AZEDO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO FÉCULA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG.	Pacote 1 Quilograma	MANIVA	2.500,00	8,89	22.225,00
Valor Total: 479.399,70						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRAO ATACAREJO LTDA - CNPJ: 24392702000126.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98497 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A C, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE FAZEM PARTE DE UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉM DE CONTER TRAÇOS DE LEITE, O PRODUTO CONTÉM ACTIV-GO®; EMBALAGEM ALUMINIZADA OU POLIETILENO LEITOSO DE 01KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCA NESCAU®, OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	PACOTE 01 QUILOGRAMA	ESPECIALE	270,00	11,20	3.024,00
2	98500 - ADOCANTE 100 % STEVIA -100% STEVIA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA LÍNEA E OU OUTRA EQUIVALENTE.	unidade	ADOCYL	580,00	8,50	4.930,00
3	98506 - ALHO 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA.PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃOE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	quilograma	BRASNICA	4.253,00	20,00	85.060,00
5	54202 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE: LONGO, SUBGRUPO: PARBORIZADO INTEGRAL - EMBALAGENS DE 01 KG, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADENO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote 1 Quilograma	SEPE	2.120,00	8,99	19.058,80
6	98515 - BALA MACIA, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 600G	unidade	ERLAN	500,00	8,90	4.450,00
7	98518 - BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRAKER, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.MARCA CAIUBI, AYMORÉ OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	caixa	RACINE	4.000,00	19,99	79.960,00
8	98519 - BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MARIA E/OU MAISENA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	caixa	KROKERO	3.000,00	22,38	67.140,00
9	98523 - BISCOITO TIPO AMANTEIGADO LEITE/COCO, CAIXA COM 1,5KG. MARCAS MARILAN, AYMORÉ, CAIUBI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	caixa	KROKERO	1.170,00	24,90	29.133,00
10	98524 - BISCOITO TIPO MARIA E/OU MAISENA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1,5 KG, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU QUALIDADE EQUILVALENTE.	caixa	KROKERO	500,00	23,00	11.500,00
11	98528 - CACAU EM PÓ, EMBALAGEM DE 200G PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E	pacote	ESPECIALI	3.900,00	24,99	97.461,00

	OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	98532 - CANELA EM PÓ, PACOTE COM 05G	pacote	VOSALE	80,00	2,20	176,00
14	98538 - CEREAL DE FLOCOS DE MILHO – COMPOSIÇÃO: MILHO, AÇÚCAR, SAL, RECOBERTO POR AÇÚCAR E ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. UMIDADE MÁXIMA 4,0%, DENSIDADE 160-180 G/L, PROTEÍNA 5%, CARBOIDRATOS 88-92%, VITAMINA B2 0,96MG, NIACINA 10,80 MG, ÁCIDO FÓLICO 120 MCG, FERRO 8,4 MG E ZINCO 9,0 MG EM 100 GR DO PRODUTO. FLOCOS MARROM DOURADOS, RECOBERTOS POR CROSTA BRANCA, NEVADA, NÃO NECESSARIAMENTE UNIFORME. ISENTO DE REGISTRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. – PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 230 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	pacote	KELLOGGS	700,00	9,80	6.860,00
15	98540 - CEREAL DE MILHO, TIPO FLOCOS SEM AÇÚCAR – COMPOSIÇÃO: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), ÁCIDO FÓLICO, COMPLEXO MINERAL PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO), ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TBHQ. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AVEIA E TRIGO. ISENTO DE REGISTRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO. – EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 250 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	PACOTE 250 G	NESFIT	600,00	10,50	6.300,00
16	98542 - CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA MINGAU: PRODUTO FEITO A PARTIR DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, CONTENDO FARINHA DE ARROZ AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATODE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA E, ACIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA. DEVERA' CONTER COR, SABOR, ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM: EMBALADO EM PACOTES COM 230 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	EMBALAGEM 230 G	MUCILON	700,00	18,00	12.600,00
17	98543 - CHÁ NOS SABORES: ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA E CAMOMILA – CADA CAIXA COM 10 SACHÊS COM 20G CADA. COMPOSIÇÃO: CAMOMILA; ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	unidade	LEAO	450,00	5,00	2.250,00
18	59057 - COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS NINHO FASES 3+ (3 A 5 ANOS), LATA COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	Lata 400 Gramas	NINHO	200,00	32,00	6.400,00
19	98553 - CREME DE LEITE, LATA COM 200G	unidade	TRIANGULO	400,00	5,00	2.000,00
20	93153 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA:PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C/SABOR. CATMAT: 613729	litro	ISOSOURCE SOYA	1.875,00	59,98	112.462,50
21	98556 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	caixa	APTI	5.100,00	30,00	153.000,00
22	29168 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS: FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	VILMA	7.890,00	6,10	48.129,00
24	98561 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS DE 125G; COM DATA DE, NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. MARCA FLEISCHAMN OU QUALIDADE EQUIVALENTE	LATA 125 G	DONA BENTA	1.200,00	12,00	14.400,00
25	98562 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS DE 500G; COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES. MARCA FLEISCHAMN OU QUALIDADE EQUIVALENTE.	LATA 500 G	FLEISCHMANN	400,00	28,90	11.560,00
26	98570 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT SL, LATA COM 800 GRAMAS	unidade	APTAMIL	100,00	119,00	11.900,00
27	59075 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA- NINHO FASES 1+ (1 A 3 ANOS) LATA COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	Lata 400 Gramas	NINHO	200,00	32,00	6.400,00
28	37696 - FÓRMULA INFANTIL NAN 0 LACTOSE, LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	Lata 400 Gramas	aptamil	110,00	104,90	11.539,00
29	98567 - FÓRMULA INFANTIL NAN AR, LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	NAN	110,00	60,00	6.600,00
30	33208 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (NESTOGENO 1), LATA COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	Lata 400 Gramas	NESTOGENO	210,00	45,00	9.450,00
31	98581 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE MORANGO – INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, POLPA OU PREPARADO DE MORANGO, AÇÚCAR, CONSERVANTES E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, TAMPA LACRADA CONTENDO 170G DO PRODUTO. SELO DO IMA OU SIF	unidade	YOGUEDES	505,00	3,20	1.616,00
33	98584 - LEITE DE COCO, FRASCO COM 200ML	unidade	BOMCOCO	280,00	6,00	1.680,00
34	98586 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A, LONGA VIDA: INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF), COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO:VALOR ENERGÉTICO:550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G; LIPIDIOS 30G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO, MARCA ITAMBÉ, COTOCHES, CEMIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	fardo	PIRACANJUBA	4.725,00	59,80	282.555,00
36	93144 - LOURO EM FOLHA DESIDRATADO: PACOTE DE 50G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	pacote	VOSALE	1.400,00	10,00	14.000,00
37	55353 - MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE, PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO. EMBALAGEM COM 500G. COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE ROTULADAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	peça	YOGUEDES	3.750,00	26,50	99.375,00
39	93146 - MILNUTRI SOJA, LATA COM 800G	unidade	MILNUTRI	200,00	159,98	31.996,00
40	98600 - NUTRIÇÃO + COMPLETA SUSTAGEN KIDS – 26 VITAMINAS E MINERAIS PARA TODOS OS DIAS – SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, SACHÊ COM 700 GRAMAS	pacote	SUSTAGEN	400,00	70,00	28.000,00

41	59096 - ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA AROMÁTICA DA ESPÉCIE BOTÂNICA ORIGANUM VULGARE, SECA, LIMPA E FATIADA. SABOR ORIGINAL. PACOTE DE 200G. COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	pacote	VOSALE	2.700,00	23,00	62.100,00
42	98603 - PIMENTA DO REINO, VIDRO COM 40G	unidade	VOSALE	135,00	9,33	1.259,55
43	98604 - PIRULITO, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNID	unidade	SUPIMPA	500,00	12,33	6.165,00
44	98605 - PRESUNTO	quilograma	SEARA	230,00	27,66	6.361,80
45	98606 - PROTEÍNA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS MIÚDA CLARA, DE BOA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES E SUJIDADES. NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	pacote	PACHA	7.575,00	7,97	60.372,75
47	98607 - QUEIJO MUSSARELA – A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL.	quilograma	YOGUEDES	3.332,00	46,88	156.204,16
49	98611 - REPOLHO VERDE; HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE: FRESCO; FIRME; COM TAMANHO E, COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO; INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. NA COR VERDE. DEVE SER ENTREGUE JÁ PESADO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	quilograma	BRASNICA	8.000,00	7,00	56.000,00
50	98614 - SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO DE 1,5 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES NO MÍNIMO	unidade	ALIANÃ‡A	3.788,00	18,99	71.934,12
52	98616 - TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (TOMATE SALADA), CLASSE MÉDIA OU GRANDE, DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO FRUTO, TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	quilograma	BRASNICA	8.400,00	11,98	100.632,00

Valor Total: 1.803.994,68

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	98506 - ALHO 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA.PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃOE ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	quilograma	BRASNICA	1.417,00	20,00	28.340,00
12	98528 - CACAU EM PÓ, EMBALAGEM DE 200G PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	ESPECIALI	1.300,00	24,99	32.487,00
23	29168 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, EM PACOTES COM 01KG.CEREAIS, FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS: FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCA VILMA, BOA SORTE, DONA BENTA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	VILMA	2.630,00	6,10	16.043,00
32	93143 - IOGURTE NATURAL, POTE COM 170G, INTEGRAL. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS LEITE E FERMENTO VIVO, SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E DE SÓDIO, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE AO MENOS 30 (TRINTA) DIAS APÓA A ENTREGA	unidade	YOGUEDES	5.000,00	5,94	29.700,00
35	98586 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A, LONGA VIDA: INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF), COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO:VALOR ENERGÉTICO:550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G; LIPIDIOS 30G.VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA COM 12 FRASCOS COM 1 LITRO, MARCA ITAMBÉ, COTOCHES, CEMIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	fardo	PIRACANJUBA	1.575,00	59,80	94.185,00
38	55353 - MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE, PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO. EMBALAGEM COM 500G. COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE ROTULADAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	peça	YOGUEDES	1.250,00	26,50	33.125,00
46	98606 - PROTEÍNA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS MIÚDA CLARA, DE BOA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES E SUJIDADES. NÃO CONTENDO GLÚTEN. COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	pacote	PACHA	2.525,00	7,97	20.124,25
48	98607 - QUEIJO MUSSARELA – A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL.	quilograma	YOGUEDES	768,00	46,88	36.003,84
51	98614 - SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE VIDRO DE 1,5 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE 12 MESES NO MÍNIMO	unidade	SEMPRE UVA	1.262,00	18,99	23.965,38
53	98616 - TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (TOMATE SALADA), CLASSE MÉDIA OU GRANDE, DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO FRUTO, TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	quilograma	BRASNICA	2.800,00	11,98	33.544,00

Valor Total: 347.517,47

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22424549000146.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	88699 - FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI. LATA COM 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	unidade	DANONE	100,00	98,76	9.876,00
2	98576 - FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI, LATA COM 400 GRAMAS	unidade	DANONE	450,00	151,90	68.355,00
4	59076 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 01 A 10 ANOS NUTREM JUNIOR. LATA COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	Lata 400 Gramas	NESTLE	400,00	62,09	24.836,00
Valor Total: 103.067,00						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	98576 - FÓRMULA INFANTIL PREGOMIM PEPTI, LATA COM 400 GRAMAS	unidade	DANONE	150,00	151,90	22.785,00
Valor Total: 22.785,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51490695000178.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98507 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, SEM GLÚTEM.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DE 400 GRAMAS. EQUIVALENTE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLE" OU "SUPERIOR".	pacote	ESPECIALI	5.320,00	17,00	90.440,00
2	98510 - AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO, ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA– PRIMA SÃ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS –DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA COM 01KG	pacote	MILHENA	4.250,00	5,30	22.525,00
5	98534 - CANJIQUINHA DE MILHO – DEVE APRESENTAR COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG; DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	pacote	PACHA	7.000,00	2,20	15.400,00
6	93140 - COCO RALADO COM AÇUCAR: COMPOSIÇÃO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADO, COM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME; ISENTO DE REGISTRO; - DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. MARCA COCO BOM, FRITZ E FRIDA, APTI OU OUTRA EQUIVALENTE.	pacote	PACHA	7.130,00	3,90	27.807,00
7	98548 - COCO RALADO SEM AÇUCAR: COMPOSIÇÃO: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME; ISENTO DE REGISTRO; - DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. MARCA COCO BOM, FRITZ E FRIDA, APTI OU OUTRA EQUIVALENTE.	pacote	UNICOCO	7.130,00	3,70	26.381,00
9	29165 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01KG: DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E, SABOR PROPRIO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MARCA PACHÁ, AMAFIL OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	JOPLAN	6.520,00	3,70	24.124,00
10	98557 - FARINHA DE MILHO – COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO E NÃO PRÉCOZIDO. CLASSIFICAÇÃO: GRUPO MÉDIA. REGISTRO: DISPENSADO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 180 DIAS (SEIS MESES). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA	pacote	PACHA	5.820,00	5,90	34.338,00
13	98563 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 100G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA, DE 06 MESES	unidade	PACHA	5.100,00	3,90	19.890,00
14	98564 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 250G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA, DE 06 MESES	unidade	ROYAL	5.100,00	11,40	58.140,00
19	59094 - MILHO VERDE, ENLATADO EM CONSERVA, LATA COM 170G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZA, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS, AMASSADAS E/OU ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	lata	STELLADORO	2.450,00	2,28	5.586,00
Valor Total: 324.631,00						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	98520 - BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	caixa	KROKERO	1.667,00	18,50	30.839,50
4	98521 - BISCOITO SALGADO CREAM-CRAKER COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. ISENTO DE REGISTRO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	pacote	SUPRADELY	6.037,00	2,90	17.507,30

	VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES ACONDICIONAMENTO: O BISCOITO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES COM PROTETORES INTERNOS, DENTRO DA EMBALAGEM DE 340G. OS PACOTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE.					
8	54249 - COLORÍFICO: URUCUM, AMIDO DE MILHO E ÓLEO DE SOJA. PACOTE DE 500 G. CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	Pacote 500 Gramas	PACHA	1.310,00	5,00	6.550,00
11	91908 - FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE 01 KG, MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SAFRA NOVA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	GRAO MESTRE	6.350,00	5,50	34.925,00
12	98560 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS: INTEIROS E SADIOS; COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ACONDICIONADO EM PACOTES COM 01KG	pacote	TIPUA	6.325,00	5,00	31.625,00
15	29197 - FUBÁ FINO DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E, SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO: TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG E DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Pacote 1 Quilograma	ZANIN	2.672,00	2,80	7.481,60
16	54278 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.CACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60 DIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA NUTRIL, COTOCHÉS OU OUTRA COM QUALIDADE SUPERIOR	Pacote 400 Gramas	CNA	13.262,00	12,80	169.753,60
17	29258 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO COM 01KG.VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA YARA, OREGON, VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	Pacote 1 Quilograma	YARA	3.400,00	6,30	21.420,00
18	98592 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM 01KG.: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA YARA, OREGON VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	pacote	NINFA	2.725,00	4,60	12.535,00
Valor Total: 332.637,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98495 - ABÓBORA JAPONESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	quilograma	JAPONESA	11.483,00	4,46	51.214,18
3	98504 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 FRASCOS COM 500 ML	FARDO 12 UNIDADES	DAFLORA	400,00	18,16	7.264,00
4	98521 - BISCOITO SALGADO CREAM-CRAKER COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. ISENTO DE REGISTRO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES ACONDICIONAMENTO: O BISCOITO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES COM PROTETORES INTERNOS, DENTRO DA EMBALAGEM DE 340G. OS PACOTES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE.	pacote	VILMA	18.113,00	5,93	107.410,09
5	98526 - BISCOITO TIPO MARIA E/OU MAISENA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 340G, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU QUALIDADE EQUILVALENTE.	pacote	VILMA	15.075,00	5,11	77.033,25
7	98525 - BOLACHA DE ÁGUA E SAL, CAIXA COM 1, 5KG.MARCA CAIUBI, KROKERO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMOEQUIVALENTE.	caixa	VILMA	1.580,00	24,59	38.852,20
8	98527 - BOMBOM SERENATA DE AMOR, PACOTE 50 UNIDADES	pacote	GAROTO	600,00	49,50	29.700,00
9	98535 - CEBOLA EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LE, PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	CEBOLA	10.725,00	5,85	62.741,25
11	98545 - CHÁ SABOR ERVA DOCE – COMPOSIÇÃO: ERVA-DOCE; ISENTO DE REGISTRO- DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	caixa	INCOREG	848,00	88,99	75.463,52
12	98558 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS (4 MESES). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, SEM QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO, EM FARDOS.	pacote	VILMA	7.890,00	9,90	78.111,00
14	29207 - INHAME OVAL, COM PÊLOS NA CASCA, DEVE ESTAR FIRME, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS: OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	quilograma	OVAL	8.213,00	8,94	73.424,22

16	93143 - IOGURTE NATURAL, POTE COM 170G, INTEGRAL. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS LEITE E FERMENTO VIVO, SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E DE SÓDIO, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE AO MENOS 30 (TRINTA) DIAS APÓA A ENTREGA	unidade	ITAMBÃ‰	15.000,00	5,93	88.950,00
17	98592 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM 01KG.: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.MARCA YARA, OREGON VILMA OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	pacote	OREGON	8.175,00	7,79	63.683,25
18	98593 - MAMÃO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E, LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E: INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	quilograma	FORMOSO	21.532,00	8,89	191.419,48
20	54287 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL. REGISTRO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES ACONDICIONAMENTO: POTES POLIPROPILENO, CONTENDO 500 G CADA	peça	DELÃ • CIA	4.103,00	9,95	40.824,85
22	29272 - MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS., E LARVAS.TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.: ACONDICIONADA A GRANELPESANDO ENTRE 6 E 10KGCADA UNIDADE.	quilograma	REDONDA	23.888,00	4,90	117.051,20
24	54750 - MELÃO- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	quilograma	MELÃƒO	15.150,00	9,89	149.833,50
26	33425 - MUSSARELA	quilograma	TURMA MILK	250,00	48,50	12.125,00
27	51653 - SAZON, SABORES VARIADOS.EMBALAGEM COM 12 PACOTES COM 60G	Pacote 12 Unidades	SAZON	260,00	6,95	1.807,00
28	29456 - VINAGRE, EMBALAGEM COM 750ML	unidade	TOSCANO	550,00	4,95	2.722,50

Valor Total: 1.269.630,49

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	98495 - ABÓBORA JAPONESA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	quilograma	JAPONESA	3.827,00	4,46	17.068,42	
6	98526 - BISCOITO TIPO MARIA E/OU MAISENA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 340G, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA VILMA OU QUALIDADE EQUILVALENTE.	pacote	VILMA	5.025,00	5,11	25.677,75	
10	98535 - CEBOLA EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LE, PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	CEBOLA	3.575,00	5,85	20.913,75	
13	98558 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, RENDIMENTO, CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS (4 MESES). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG, SEM QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO, EM FARDOS.	pacote	VILMA	2.630,00	9,90	26.037,00	
15	29207 - INHAME OVAL, COM PÊLOS NA CASCA, DEVE ESTAR FIRME, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS: OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	quilograma	OVAL	2.737,00	8,94	24.468,78	
19	98593 - MAMÃO FORMOSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E, LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E: INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.	quilograma	FORMOSO	4.968,00	8,89	44.165,52	
21	54287 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL. REGISTRO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES ACONDICIONAMENTO: POTES POLIPROPILENO, CONTENDO 500 G CADA	peça	DELÃ • CIA	1.367,00	9,95	13.601,65	
23	29272 - MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS., E LARVAS.TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.: ACONDICIONADA A GRANELPESANDO ENTRE 6 E 10KGCADA UNIDADE.	quilograma	REDONDA	7.962,00	4,90	39.013,80	
25	54750 - MELÃO- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	quilograma	MELÃƒO	5.050,00	9,89	49.944,50	

Valor Total: 260.891,17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO CANTO POPULAR LTDA. - CNPJ: 07877208000132.** VIGÊNCIA: 20/02/2026ATÉ 19/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	54567 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS DE 450G, ÌNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E	pacote	PACHA	3.320,00	7,99	26.526,80

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
2	98516 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO: UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	PROPRIA	13.875,00	5,39	74.786,25
4	98544 - CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 20G CADA. COMPOSIÇÃO: CAMOMILA; ISENTO DE REGISTRO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MODO DE PREPARO, CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	caixa	GEMA DE MINAS	1.130,00	4,75	5.367,50
5	54249 - COLORÍFICO: URUCUM, AMIDO DE MILHO E ÓLEO DE SOJA. PACOTE DE 500 G. CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	Pacote 500 Gramas	PACHA	3.930,00	9,49	37.295,70
6	98559 - FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01KG	pacote	AMAFIL	3.200,00	11,99	38.368,00
7	29197 - FUBÁ FINO DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E, SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO: TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 01 KG E DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N? DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Pacote 1 Quilograma	PACHA	8.018,00	4,98	39.929,64
8	98588 - MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE – GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSITCAS DO CULTAVA BEM FORMAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNCIOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS W ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	quilograma	PROPRIA	19.215,00	13,98	268.625,70
10	98595 - MARGARINA COM SAL, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE.PODENDO CONTER VITAMN, VITAMNINAS: E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1KG.MARCA QUALY OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE	pote	DELICIA	670,00	19,55	13.098,50
11	98596 - MILHO DE PIPOCA,1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO1.PACOTE COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	pacote	PACHA	15.413,00	5,98	92.169,74
13	54291 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 02 KG. COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE MILHO VERDE INTEIROS AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. TEXTURA MACIA. PRODUTO SEM CONSERVANTES. REGISTRO: COM REGISTRO NO DINAL/MS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS.	lata	QUERO	2.640,00	33,98	89.707,20
14	98613 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 130 G	unidade	COQUEIRO	900,00	6,97	6.273,00
Valor Total: 692.148,03						

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	98516 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO: UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	PROPRIA	4.625,00	5,39	24.928,75
9	98588 - MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE – GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSITCAS DO CULTAVA BEM FORMAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNCIOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS W ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	quilograma	PROPRIA	6.405,00	13,98	89.541,90
12	98596 - MILHO DE PIPOCA,1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO1.PACOTE COM 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	pacote	PACHA	5.137,00	5,98	30.719,26
Valor Total: 145.189,91						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C81D8AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 02/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 02/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELISA PAMPOLINI G. DE FREITAS PACHECO	11/09/1986	32	94
2º	DANILO VILELA VILHENA	21/01/1999	31	1
3º	MAYARA LIMA E SILVA	29/01/1999	31	69
4º	TAYNARA CAROLINE PEREIRA	01/12/2000	31	53
5º	NATHALIA LACERDA FURTADO	11/01/1997	30	44
6º	ESTER OLIVEIRA BERALDO	10/04/2000	29	13
7º	RENATA SOUZA POUBEL DE PAULA	02/04/1985	28	100
8º	POLYANA DA SILVA CAÇADOR	05/11/1999	28	86

9º	CARLA DE MENDONÇA REGO	13/03/1988	27	26
10º	PEDRO DE CARVALHO SODER LONDERO	25/03/1997	27	79
11º	EDIMAR JUNIOR CATROLI VARGAS	20/19/1992	26	90
12º	MARCELY CARVALHO DE MACEDO	09/01/1999	26	37
13º	RODRIGO MACHADO NOVAIS FILHO	06/10/1998	25	68
14º	LAVINIA DARTORA	09/10/2000	24	78
15º	LETICIA RODRIGUES VIEIRA REIS SA	04/03/2001	24	112
16º	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	31/10/2002	24	54
17º	MARIZA DIAS XAVIER	13/02/1996	23	110
18º	LETICIA PIFANO MEDEIROS	19/03/1999	23	38
19º	KARINA COIMBRA PRALON	29/06/1999	23	70
20º	MURILO CAMPOS DE PAIVA	16/12/1987	22	77
21º	RAYSSA B. LOUREIRO MAGESTY TAVARES	18/06/1993	22	30
22º	JULIANA CARVALHO REZENDE	27/12/1995	22	45
23º	DANIEL FARIA PEDROSA	09/10/2001	22	52
24º	TALITA ANTONUCCI VIEIRA	06/07/1981	21	35
25º	LARA FERNANDA LEONARDO VASQUES	21/09/1989	21	80
26º	MARIANA VIANA SANTOS	16/04/1997	21	83
27º	JULIA BARROSO MARQUES MARTINS	19/02/2000	21	19
28º	ARTHUR G. BITTENCOURT ABREU LIMA	29/08/2002	21	61
29º	SUZANA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	24/02/1986	20	99
30º	CAMILA SOUZA HERDY	26/10/1994	20	57
31º	DANIELLE NOLASCO DE SOUZA	24/01/2000	20	58
32º	MARIA EDUARDA GARCIA DE ANDRADE	22/02/2000	20	46
33º	HAMANDA VEGGI DUMBA BRAGA	06/07/1992	19	17
34º	BARBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	10/04/1997	19	67
35º	ALLANA BELLINATO ALMEIDA	09/12/1198	19	92
36º	CAMILA APARECIDA CUZATO	05/05/1999	19	31
37º	CAROLINE MONTES SIMAO	27/07/1999	19	15
38º	ISADORA CORREIA DIAS	12/01/2000	19	93
39º	CAROLINA MARIANE TOCANTINS ALVIM	23/04/1998	18	18
40º	MARIANA AFONSO COSTA	20/02/2002	18	102
41º	ELDER DAMASCENO MOURA	27/12/1977	17	81
42º	YARA FELIPE HESPANHOL PEREIRA	11/11/1994	17	34
43º	BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	30/07/1997	17	107
44º	MELLINA MEDICI DELANOS FERREEIRA	25/08/1997	17	60
45º	SAMARA LOPES MENDES	05/01/1999	17	56
46º	MATHEUS FONSECA FELIPE	06/07/1999	17	20
47º	MARIA ALICE ANACLETO DE CARVALHO	20/03/2000	17	55
48º	LIVIA GUEDES MONTEIRO	23/06/2000	17	43
49º	ARTHUR DUARTE CINTRA	06/04/2001	17	14
50º	VICTORIA CRESPILHO VIANA	02/05/2001	17	22
51º	MARCELLE DE SOUZA RAMOS	16/05/2001	17	24
52º	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	14/08/2000	16	33
53º	ROBSON DA COSTA CLEMENTE	26/02/1991	16	41
54º	CATHARINE PEREIRA BARROS	20/12/1994	16	109
55º	BARBARA TREVENZOLI CLARET SILVEIRA	18/04/1995	16	63
56º	MURILLO JOSE SILVA MARTINS	23/03/1998	16	65
57º	MARINA ALO DE MELO TANUS CHIARELLI	23/10/1997	15	87
58º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE AQUINO	14/04/1998	15	96
59º	GABRIEL ABRITTA POMPEI	08/04/2001	15	11
60º	VICTOR FITARONI ACHA	24/09/2000	14	74
61º	MARIA LUISA CRUZ ANDRADE	06/02/2001	14	98
62º	LUCAS VAZ SILVA	21/03/2001	14	76
63º	HUGO GOMES FRANÇA	27/04/1989	13	29
64º	FERNANDA CITELLI MONTEIRO	12/09/1994	13	66
65º	ANA PAULA LOPES BATALHA	13/04/1996	13	40
66º	JOAO VICTOR DAMIANO BRAGA	11/03/1998	13	88
67º	MAYARA RODRIGUES VIEIRA	16/05/1999	13	27
68º	VINICIUS FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	05/07/1999	13	59
69º	VITOR VARGAS SOUZA	14/02/2000	13	75
70º	ANA CAROLINA MEDINA OLIVEIRA	27/12/2001	13	97
71º	MARIANNA AFONSO ESPOSITO	30/09/1997	12	8
72º	RAQUEL ALVES DA SILVA	03/05/1999	12	23
73º	CARLA FONSECA COELHO	26/10/1998	11	9
74º	REBEKA RAQUEL FELICIANO QUEIROZ	23/02/1999	11	16
75º	DOUGLEN DE OLIVEIRA RESENDE	11/05/1999	11	82
76º	MARINA ALVES OLIVEIRA	27/08/1999	11	103
77º	FLAVIO RODRIGUES PERERIA FILHO	24/06/2000	11	3
78º	TALYTA BERTO DE SOUZA	22/10/1989	10	72
79º	FILIPE COIMBRA RIBERO LIMA	28/11/1997	10	89
80º	IURY PACHECO ITAGIBA	25/05/1998	10	4
81º	DARLAN SILVA DO PRADO	23/04/1999	10	84
82º	THIAGO COIMBRA ABREU LIMA	20/12/1999	10	32
83º	MATEUS MARTINS DOS SANTOS	12/10/2001	10	36
84º	ROBERTO FERREIRA SENA FILHO	26/02/2002	10	47
85º	IZADORA DUTRA DE ALMEIDA	07/02/1994	9	50
86º	BARBARA MACHADO CHAVES	19/09/1994	9	2
87º	JULIA FREITAS TEIXEIRA	15/06/2000	9	73
88º	LUDIMILA GARDINGO SILVA	23/02/1989	8	71
89º	LUISA MARTINS LEAL DE CARVALHO NEVES	14/02/2002	8	101
90º	ANNE CAROLINE FERNANDES SILVA	30/07/1998	7	64
91º	DAVI MOREIRA SENA	09/08/1998	7	48
92º	FERNANDA PAULO SANTANA	03/03/1999	7	105
93º	JOAO VICTOR JOSE DE ANDRADE	02/03/2000	7	6
94º	JOYCE GONÇALVES REIS	09/08/1984	6	25
95º	JOAO VICTOR TITONELLI ELIAS	26/09/1998	6	42
96º	JHULYE MARIA DE PAULA BARTHOLAZZI	06/04/2000	5	49
97º	MARIANA BOTTAN COUTINHO	23/07/1997	4	106

98º	JOAO MARCOS FONSECA SIMOES	07/06/1999	4	5

99º	MATHIAS GOMES PALMEIRA	25/07/2000	3	108
100º	BRUNO SILVA BARBOSA	03/07/1998	2	91
101º	ALICE ANGELICA CALDEIRA QUARESMA	25/01/2001	0	111
-	BRENDA GOMES VIEIRA	21/10/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	85
-	CAROLINE FAZOLINI DE PAULA BASTOS	17/02/1996	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	95
-	FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES	19/04/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	51
-	ISABELA SOUZA MANSUR MATUCK	13/02/2002	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	12
-	KASSIA COSTALONGA RODRIGUES	15/11/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	21
-	MONIQUE DE SOUSA LOPES	18/02/1989	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	28
-	RANDOLPHO RODRIGUES ROCHA	26/11/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas "a", "b" e "c".	62
-	THIAGO DE ABREU SILVA PINTO	12/12/1998	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	7
-	THIAGO GASPARINI DOS SANTOS FILHO	15/03/2001	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alíneas "a" e "b".	10
-	VIRGINIA FERNANDES FIUZA	02/10/1997	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	104

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alíneas "a", "b" e "c", foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

A candidata Lívia Guedes Monteiro, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 39 e n.º 43, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 43, nos termos do item 1.6.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 13:00h às 17:00 horas.**

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:12CBED74

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DAS ATAS 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - SRP FERRO FUNDIDO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DAS ATAS 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - SRP FERRO FUNDIDO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL -**DETENTORA: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 40.330.197/0001-41 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 49.295,32 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO E TRINTA E DOIS)– **DENTENTORA: LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME – CNPJ Nº 10.319.732/0001-00 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 188.419,10(CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE E DEZ)– **DETENTORA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ Nº 29.175.860/0001-48 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 17.756,96(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS E NOVENTA E SEIS).- **DETENTORA: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 58.283.794/0001-28 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 21.290,00(VINTE E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA) - **DETENTORA:BSC HIDRAULICA LTDA – CNPJ Nº 38.259.915/0001-99 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 34.011,91(TRINTA E QUATRO MIL, ONZE E NOVENTA E UM)- **DETENTORA: CONEHIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ Nº 35.703.977/0001-50 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 151.625,02 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) –**DETENTORA:OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA – CNPJ Nº 57.829.900/0001-63 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 166.689,63 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE E SESSENTA E TRÊS)- **DETENTORA: RSI MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 33.130.495/0001-22 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 13.480,00(TREZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA) –**DETENTORA:CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA – CNPJ Nº 24.355.086/0001-33 -**O VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R$ 3.800,00(TRÊS MIL E OITOCENTOS). DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026 – VIGÊNCIA: 16/02/2026 A 16/02/2027 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

DETENTORA:A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ Nº 40.330.197/0001-41

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
6	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-60MM, CONFORME NBR 13746 .1	AS	UN	30	8,29	248,7	
9	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-60MM, CONFORME ISO 7483/1991. .	AS	UN	20	2,88	57,6	
31	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1" .	FP	UN	10	54	540	

34	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	4	300,65	1.202,60	
35	CURVA 11° 15' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	4	382	1.528,00	
54	FLANGE CEGO PN-10 DN-150 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	10	211,01	2.110,10	
72	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	4	2.569,56	10.278,24	
78	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=90MM .	BLN	UN	300	8,58	2.574,00	
81	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO, F°F° P/ PBA PB DN 150MM X DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	LOT	UN	2	185,98	371,96	
86	TE DE REDUÇÃO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	2	393	786	
87	TE DE REDUÇÃO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	2	391	782	
88	TE DE REDUÇÃO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	LOT	UN	2	658	1.316,00	
90	TE DE REDUÇÃO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-150MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	LOT	UN	2	483,53	967,06	
91	TE DE REDUÇÃO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-200MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	LOT	UN	2	676,94	1.353,88	
114	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-300, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601)	LOT	UN	2	4.032,00	8.064,00	
125	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANÉIS CONCÊNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 302, JUNTA TÓRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTÉTICA. CLASAR OU SIMILAR.	RBA	UN	2	1.341,69	2.683,38	
126	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANÉIS CONCÊNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 302, JUNTA TÓRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTÉTICA.	RBA	UN	2	1.709,89	3.419,78	
127	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANÉIS CONCÊNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 302, JUNTA TÓRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTÉTICA.	RBA	UN	2	2.380,76	4.761,52	
128	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO AXIAL E BAIXA INÉRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAÇO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANÉIS CONCÊNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 302, JUNTA TÓRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTÉTICA. CLASAR OU SIMILAR.	RBA	UN	2	3.125,25	6.250,50	
Total:						**R$ 49.295,32**	

DENTENTORA:LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME – CNPJ Nº 10.319.732/0001-00

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
19	COLAR DE TOMADA FºFº 160 X 1/2" .	marca própria	UN	10	71,01	710,10	
32	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1/2" .	marca própria	UN	30	40,1	1.203,00	
33	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 3/4" .	marca própria	UN	20	37	740,00	
65	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO DE UM LADO PARA AMIANTO E O OUTRO PARA PVC DN 085, REQUISITOS CONFORME NBR 14243. .	marca própria	UN	10	107	1.070,00	
66	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (JM) COM ADAPTAÇÃO DE TUBOS DEFOFO OU FERRO FUNDIDO DN 150 PARA TUBOS PBA DN 125/DE 140. .	marca própria	UN	30	1.354,00	40.620,00	
69	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	marca própria	UN	6	866	5.196,00	
70	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	marca própria	UN	6	1.219,00	7.314,00	
73	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	marca própria	UN	8	2.590,00	20.720,00	
82	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	marca própria	UN	4	379	1.516,00	
83	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN- 600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "	marca própria	UN	196	408	79.968,00	
84	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN- 600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "	marca própria	UN	4	403	1.612,00	
98	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 300, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO-FORNO.	marca própria	UN	2	6.799,00	13.598,00	

107	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" (150MM), COM SEDE INFLÁVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ZINCO. PRESSÃO DE TRABALHO 5,5 A 6,9 BAR. SEDE EM EPDM, BUCHAS EM NYLON, SELO DE EIXO EM EPDM, ANEL DE RETENÇÃO EM AÇO CARBONO, PARAFUSOS DO CORPO EM AÇO CARBONO. ALAVANCA COM TRAVA E GATILHO COM 10 POSIÇÕES.	marca própria	UN	6	568	3.408,00	
113	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	marca própria	UN	4	2.089,00	8.356,00	
131	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE, DN-50MM NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, ATÓXICO, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIÇO, FLUTUADOR ESFÉRICO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORÇADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA.	marca própria	UN	4	597	2.388,00	
Total:						R$ 188.419,10	

DETENTORA:HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA –

CNPJ Nº 29.175.860/0001-48

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	ABRAÇADEIRA TIPO COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO CEGO PARA TUBO PVC PBA DN 125 DE 140 MM .	FANUEL	UN	30	62,11	1.863,30	
10	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1" .	FANUEL	UN	20	48,44	968,80	
13	COLAR DE TOMADA FºFº 140 X 1/2"	FANUEL	UN	30	62,99	1.889,70	
15	COLAR DE TOMADA FºFº 140 X 3/4 POLEGADAS .	FANUEL	UN	20	62,50	1.250,00	
63	JUNTA PN 10 DN 150MM DE DESMONTAGEM, TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. PINTURA EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA 300 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA (EPDM). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. EXTREMIDADES FLAGEADAS COM GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531).	RELIABLE VDA	UN	2	1.096,00	2.192,00	
76	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=16MM E L=75MM	LUROSAN	UN	200	6,99	1.398,00	
77	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=20MM E L=100MM .	LUROSAN	UN	200	11,99	2.398,00	
79	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=24MM E L=110MM	LUROSAN	UN	200	19,99	3.998,00	
110	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 65 DE 75MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	IVALVE-VDA	UN	4	449,79	1.799,16	
						R$ 17.756,96	

DETENTORA: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA – CNPJ Nº 58.283.794/0001-28

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	VÁLVULA BORBOLETA COM EXTREMIDADES FLANGEADAS PN 10, DN 100MM, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, CORPO CURTO, O ACIONAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE UMA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL LIGADA A UMA BOIA DE AÇO 1020. CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, CORPO COM ESPESSURA MÍNIMA CONFORME TABELA 2 DA REFERIDA NORMA E DISCO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,25 VEZES O DIÂMETRO DO EIXO, SEDE DE VEDAÇÃO DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS DE FLUXO, FIXADA AO CORPO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO (ALTERNATIVAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI 304) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI	BGT VBF	UN	2	2.000,00	4.000,00

	304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO. EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 410 COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM TABELA 3 DA REFERIDA NORMA, DIVIDIDOS EM DOIS SEMI-EIXOS, SENDO QUE CADA PONTA DE EIXO É INSERIDA NOS MANCAIS DO DISCO DA VÁLVULA A UM COMPRIMENTO DE PELO MENOS 1,5 VEZES O DIÂMETRO, MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTAÇÃO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS À BORBOLETA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PINOS. O EIXO DE ACIONAMENTO COM ENGAXETAMENTO TIPO CHEVRON (TECIDO IMPREGUINADO COM BORRACHA NITRÍLICA) DE FORMA A PREVENIR FUGA DE FLUIDO E PERMITIR A RETIRADA DO SISTEMA DE ACIONAMENTO COM A VÁLVULA INSTALADA EM LINHA PRESSURIZADA. DEVERÃO CONSTAR AS MARCAÇÕES NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO: DIÂMETRO NOMINAL; PRESSÃO NOMINAL; DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DO FOFO NODULAR; MARCA DO FABRICANTE; PADRÃO CONSTRUTIVO: AWWA-C504; CÓDIGO PARA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, OUTRAS MARCAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS EM PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE ALUMÍNIO, FIXADA AO CORPO DA VÁLVULA ATRAVÉS DE REBITES.					
117	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 100, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601)	BGT RVCX	UN	10	570,00	5.700,00
118	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 150, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	BGT RVCX	UN	2	960,00	1.920,00
119	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 200, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601	BGT RVCX	UN	2	1.560,00	3.120,00
123	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 50, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	BGT RVCX	UN	5	350,00	1.750,00
124	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601 , DN 75, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO)	BGT RVCX	UN	10	480,00	4.800,00
Total:		R$ 21.290,00					

DETENTORA:BSC HIDRAULICA LTDA – CNPJ Nº 38.259.915/0001-99

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-150MM CONFORME NBR 13747	RL ANEIS	UN	30	10,08	302,4
3	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-200MM CONFORME NBR 13747	RL ANEIS	UN	30	14,74	442,2
4	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-250MM CONFORME NBR 13747	RL ANEIS	UN	10	23,26	232,6
5	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, DN-300MM CONFORME NBR 13747	RL ANEIS	UN	10	26,09	260,9

7	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-100MM CONFORME ISO 7483/1991	RL ANEIS	UN	20	2,48	49,6
8	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM, CONFORME ISO 7483/1991	RL ANEIS	UN	20	12,51	250,2
11	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 1/2" .	LC	UN	30	36,18	1.085,40
12	COLAR DE TOMADA FºFº 110 X 3/4"	LC	UN	20	36,18	723,6
14	COLAR DE TOMADA FºFº 140 X 1POLEGADA .	LC	UN	20	39,09	781,8
16	COLAR DE TOMADA FºFº 150 X 1 POLEGADAS .	LC	UN	10	54,24	542,4
17	COLAR DE TOMADA FºFº 150 X 1/2" .	LC	UN	10	55,3	553
20	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 1" .	LC	UN	5	70,02	350,1
21	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 1/2" .	LC	UN	10	70,5	705
22	COLAR DE TOMADA FºFº 200 X 3/4 POLEGADAS .	LC	UN	10	70,02	700,2
23	COLAR DE TOMADA FºFº 250 X 1/2" .	LC	UN	5	87,61	438,05
24	COLAR DE TOMADA FºFº 300 X 1/2" .	LC	UN	5	130,2	651
25	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 1"	LC	UN	20	27	540
26	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 1/2" .	LC	UN	400	26,77	10.708,00
27	COLAR DE TOMADA FºFº 60 X 3/4"	LC	UN	50	26,77	1.338,50
28	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 1 POLEGADAS .	LC	UN	20	27,52	550,4
29	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 1/2". .	LC	UN	10	27,52	275,2
30	COLAR DE TOMADA FºFº 75 X 3/4 POLEGADAS .	LC	UN	10	27,52	275,2
75	LUVA F°F° DUCTIL MECÂNICA DE CORRER DN-200MM PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	LC	UN	4	859,04	3.436,16
85	TAMPÃO FºFº ARTICULADO T 09 ÁGUA .	LC	UN	100	88,2	8.820,00
Total:					R$ 34.011,91	

DETENTORA: CONEHIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ Nº 35.703.977/0001-50

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM FF	UN	4	290	1.160,00
37	CURVA 22° 30' F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM FF	UN	4	457	1.828,00
38	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	2	237	474,00
40	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA .	PAM FF	UN	4	457	1.828,00
42	CURVA 45° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 100MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PAM FF	UN	2	327	654,00
45	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM FF	UN	2	254	508,00
47	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM FF	UN	4	565	2.260,00
49	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 150MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	4	451	1.804,00
51	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JE2GS PN 10 DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA E ARRUELA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM FF	UN	2	242	484,00
53	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JE2GS PN 10 DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	10	469	4.690,00
56	FLANGE CEGO PN-10 DN-250, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	2	337	674,00
57	FLANGE CEGO PN-10 DN-300, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	5	599,98	2.999,90
58	FLANGE CEGO PN-10 DN-400, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PAM FF	UN	5	889	4.445,00
71	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM FF	UN	3	1.655,80	4.967,40
80	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA SEXTAVADO ZINCADO ROSCA INTEIRA, D=33MM E L=160MM .	TECHPAR MT	UN	200	69,9	13.980,00
89	TE DE REDUÇÃO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PAM FF	UN	2	639,9	1.279,80
93	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA .	PAM FF	UN	2	694,9	1.389,80
94	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PAM FF	UN	2	625,3	1.250,60
95	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PAM FF	UN	2	1.007,00	2.014,00
99	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, COMPRIMENTO=6,00M	PAM FF	UN	3	2.527,00	7.581,00
100	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, COMPRIMENTO=6,00M	PAM FF	UN	3	3.035,70	9.107,10
108	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 100 DE 110MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO	PAM FF	UN	10	657,98	6.579,80

	ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).					
109	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 50 DE 60MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	PAM FF	UN	50	319,8	15.990,00
111	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 75 DE 85MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601)	PAM FF	UN	4	448,5	1.794,00
112	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-150, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL	PAM FF	UN	10	1.314,97	13.149,70
115	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	IVALSAN FF	UN	2	8.239,00	16.478,00
120	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 250, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	PAM FF	UN	2	2.323,00	4.646,00
121	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE	PAM FF	UN	2	3.742,90	7.485,80

	FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).					
129	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE, DN-100MM NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, ATÓXICO, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIÇO, FLUTUADOR ESFÉRICO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORÇADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA.	VIEC FF	UN	4	1.299,98	5.199,92
130	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE, DN-200MM NBR 7675 PN 10 , CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, ATÓXICO, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM EPDM MACIÇO, FLUTUADOR ESFÉRICO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, JUNTA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA (ASTM D2000) REFORÇADA COM 3 LONAS DE RAYON. PARAFUSOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA.	VIEC FF	UN	4	3.327,90	13.311,60
132	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FÊMEA, DN-1. 1/2", PADRÃO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012 REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, ATÓXICO, PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM EPDM MACIÇO, JUNTA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARAFUSOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA.	VIEC FF	UN	2	419,9	839,8
133	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FÊMEA, DN-1", PADRÃO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 6916 CLASSE 42012, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, ATÓXICO, PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM EPDM MACIÇO, JUNTA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARAFUSOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA.	VIEC FF	UN	2	385,9	771,8
Total:					R$ 151.625,02	

DETENTORA:OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA – CNPJ Nº 57.829.900/0001-63

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	COLAR DE TOMADA FºFº 150 X 3/4" .	PRÓPRIA	UN	20	52,48	1.049,60
39	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PRÓPRIA	UN	4	336,77	1.347,08
41	CURVA 45° F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA .	PRÓPRIA	UN	2	600	1.200,00
43	CURVA 45° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 150MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PRÓPRIA	UN	4	430	1.720,00
44	CURVA 45° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 200MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PRÓPRIA	UN	4	630	2.520,00
46	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PRÓPRIA	UN	4	360	1.440,00
48	CURVA 90° F°F° BOLSA JE2GS DN 250MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PRÓPRIA	UN	2	900	1.800,00
50	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 200MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. .	PRÓPRIA	UN	4	599	2.396,00
52	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JE2GS PN 10 DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	PRÓPRIA	UN	10	412,76	4.127,60
55	FLANGE CEGO PN-10 DN-200 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PRÓPRIA	UN	10	241,37	2.413,70
59	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM. - RESISTÊNCIA APROXIMADA DE 15 TONELADAS - PESO APROXIMADO POR GRADE 55 KG.	ALEA	UN	20	674,66	13.493,20
60	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM. - RESISTÊNCIA APROXIMADA DE 40 TONELADAS. - PESO APROXIMADO POR GRADE 90 KG.	ALEA	UN	5	647,69	3.238,45
61	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN	PRÓPRIA	UN	3	800	2.400,00

	150MM X DN 150MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005					
62	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 200MM X DN 200MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PRÓPRIA	UN	3	1.300,00	3.900,00
64	JUNTA PN 10 DN 200MM DE DESMONTAGEM, TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. PINTURA EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA 300 MICRA. ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA (EPDM). PARAFUSOS E PORCAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. EXTREMIDADES FLAGEADAS COM GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2531).	PRÓPRIA	UN	2	1.450,00	2.900,00
67	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PRÓPRIA	UN	10	380	3.800,00
68	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM .REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PRÓPRIA	UN	20	650	13.000,00
74	LUVA F°F° DUCTIL MECÂNICA DE CORRER DN-150MM PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	PRÓPRIA	UN	4	440	1.760,00
92	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	PRÓPRIA	UN	2	460	920
96	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 150, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO-FORNO.	PRÓPRIA	UN	4	3.200,00	12.800,00
97	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 200, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO-FORNO.	PRÓPRIA	UN	4	3.490,00	13.960,00
101	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 300 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, COMPRIMENTO=6,00M	PAM	UN	2	4.100,00	8.200,00
102	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 400 REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	PAM	UN	4	5.000,00	20.000,00
104	VÁLVULA BORBOLETA COM EXTREMIDADES FLANGEADAS PN 10, DN 250MM, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, CORPO CURTO, O ACIONAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE UMA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL LIGADA A UMA BOIA DE AÇO 1020 CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, CORPO COM ESPESSURA MÍNIMA CONFORME TABELA 2 DA REFERIDA NORMA E DISCO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,25 VEZES O DIÂMETRO DO EIXO, SEDE DE VEDAÇÃO DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS DE FLUXO, FIXADA AO CORPO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO (ALTERNATIVAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI 304) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO. EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 410 COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM TABELA 3 DA REFERIDA NORMA, DIVIDIDOS EM DOIS SEMI-EIXOS, SENDO QUE CADA PONTA DE EIXO É INSERIDA NOS MANCAIS DO DISCO DA VÁLVULA A UM COMPRIMENTO DE PELO MENOS 1,5 VEZES O DIÂMETRO, MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTAÇÃO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS À BORBOLETA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PINOS. O EIXO DE ACIONAMENTO COM ENGAXETAMENTO TIPO CHEVRON (TECIDO IMPREGUINADO COM BORRACHA NITRÍLICA) DE FORMA A PREVENIR FUGA DE FLUIDO E PERMITIR A RETIRADA DO SISTEMA DE ACIONAMENTO COM A VÁLVULA INSTALADA EM LINHA PRESSURIZADA. DEVERÃO CONSTAR AS MARCAÇÕES NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO: DIÂMETRO NOMINAL; PRESSÃO NOMINAL; DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DO FOFO NODULAR; MARCA DO FABRICANTE; PADRÃO CONSTRUTIVO: AWWA-C504; CÓDIGO PARA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, OUTRAS MARCAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS EM PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE ALUMÍNIO, FIXADA AO CORPO DA VÁLVULA ATRAVÉS DE REBITES.	PRÓPRIA	UN	2	3.852,00	7.704,00
116	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-400, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E	GS	UN	2	9.500,00	19.000,00

	PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601)					
122	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 400, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601).	GS	UN	2	9.800,00	19.600,00
Total:						R$ 166.689,63

DETENTORA: RSI MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 33.130.495/0001-22

Item						
106	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Total:	VÁLVULA BORBOLETA COM EXTREMIDADES FLANGEADAS PN 16, DN 400 MM, O ACIONAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MECANISMO DE REDUÇÃO TIPO C E CABEÇOTE, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, CORPO CURTO, CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, CORPO COM ESPESSURA MÍNIMA CONFORME TABELA 2 DA REFERIDA NORMA E DISCO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 COM ESPESSURA MÍNIMA CONFORME TABELA 2 DA REFERIDA NORMA E DISCO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,25 VEZES O DIÂMETRO DO EIXO, SEDE DE VEDAÇÃO DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS DE FLUXO, FIXADA AO CORPO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO (ALTERNATIVAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI 304) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO. EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 410 COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM TABELA 3 DA REFERIDA NORMA, DIVIDIDOS EM DOIS SEMI-EIXOS	IMBIL-GLASS SANEMAX	UN	1	13.480,00	13.480,00

DETENTORA:CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA – CNPJ Nº 24.355.086/0001-33

Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
105	VÁLVULA BORBOLETA COM EXTREMIDADES FLANGEADAS PN 10, DN 75MM GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, CORPO CURTO, O ACIONAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE UMA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL LIGADA A UMA BOIA DE COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A NORMA AWWA C-504, CLASSE 150B, CORPO COM ESPESSURA MÍNIMA CONFORME TABELA 2 DA REFERIDA NORMA E DISCO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,25 VEZES O DIÂMETRO DO EIXO, SEDE DE VEDAÇÃO DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A-240 TIPO 304 (AISI 304), JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360º EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA SEM FUROS E EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS DE FLUXO, FIXADA AO CORPO POR ANEL DE APERTO EM FERRO FUNDIDO (ALTERNATIVAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 AISI 304) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8 (AISI 304), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO E AJUSTAGEM SEM QUE SEJAM REMOVIDOS OS EIXOS DO DISCO. EIXOS DO DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL ASTM A276 TIPO 410 COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM TABELA 3 DA REFERIDA NORMA, DIVIDIDOS EM DOIS SEMI-EIXOS, SENDO QUE CADA PONTA DE EIXO É INSERIDA NOS MANCAIS DO DISCO DA VÁLVULA A UM COMPRIMENTO DE PELO MENOS 1,5 VEZES O DIÂMETRO, MANCAIS DE ESCORREGAMENTO DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON REFORÇADO COM BRONZE PARA ROTAÇÃO DOS EIXOS E APOIO DO DISCO. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS À BORBOLETA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PINOS. O EIXO DE ACIONAMENTO COM ENGAXETAMENTO TIPO CHEVRON (TECIDO IMPREGUINADO COM BORRACHA NITRÍLICA) DE FORMA A PREVENIR FUGA DE FLUIDO E PERMITIR A RETIRADA DO SISTEMA DE ACIONAMENTO COM A VÁLVULA INSTALADA EM LINHA PRESSURIZADA. DEVERÃO CONSTAR AS MARCAÇÕES NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO: DIÂMETRO NOMINAL; PRESSÃO NOMINAL; DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DO FOFO NODULAR; MARCA DO FABRICANTE; PADRÃO CONSTRUTIVO: AWWA-C504; CÓDIGO PARA RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, OUTRAS MARCAÇÕES DEVERÃO SER INFORMADAS EM PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DE ALUMÍNIO, FIXADA AO CORPO DA VÁLVULA ATRAVÉS DE REBITES.	GLOBAL VALVULAS BORBOLETA PN10 - 080mm	UN	2	1.900,00	3.800,00	
Total:						R$ 3.800,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C789E1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL C.A.P		CNPJ:19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Irmão Rino Questa, nº 50 – Jardim Aeroporto – Pouso Alegre/MG-CEP 37560-110		
TELEFONE: (35) 3xxx-xxx4 / (35) 3xxx-xxx3	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9xxxx-xxx3 / (35) 9xxxx-xxx5	E-MAIL:comunpast@gmail.com reismagos.secretaria@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: 8672-x	CONTA ESPECÍFICA: 41.917-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Dionicio Pereira		
FUNÇÃO: Presidente	RG 3xxxxx7	CPF: 34x.xxx.xxx-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Mxxxx xx xxxxx xxxx, nº. xxx – xxx xxxx xx xxxxxxx – xxxxx xxxxxx/xx - CEP 37.xxx-xxx		
TELEFONE: --------	CELULAR: (35) 9 xxxx-xx69	E-MAIL: comunpast@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o progressodo aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morale social, para conquistar sua autonomia.
A Comunidade de Ação Pastoral-CAP visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a adaptaçãodos alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária,valorizando o protagonismo do aluno.

Nº de aluno atendidos	**Idade**	**Ano de escolaridade**
78	6 anos	1º Ano
117	7 anos	2º Ano
118	8 anos	3º Ano
92	9 anos	4º Ano
118	10 anos	5º Ano
125	11 anos	6º Ano
100	12 anos	7º Ano
70	13 anos	8º Ano
71	14 anos	9º Ano
Total de alunos:889		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

01-Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.
02- Proporcionar aos alunos desde as primeiras semanas letivas, iniciativas que visam fortalecer os valores sociais, religiosos embasados na fé cristã católica, primordiais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social, afetivo dos alunos tendo como objetivo atingir pelo menos 90% (noventa por cento) de todos os alunos presentes nesta Instituição de Ensino.

03- Realizar avaliações e diagnósticos iniciais, visando verificar o nível de aprendizagem dos alunos, analisando de forma integral as habilidades e competências que lhes possibilitarão progresso e àquelas que necessitam ser retomadas e também revistas, ou desenvolver àquelas que ainda não foram trabalhadas.

04- Ofertar através de encontros periódicos presenciais, reuniões com as famílias mantendo uma ligação próxima e respeitosa deixando-as cientes de todo o processo de aprendizagem de seus filhos buscando também tê-las presentes nos eventos preparados pela escola.

05- Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os componentes curriculares nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

06- Envolver os estudantes em práticas que valorizem a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de reconhecer o potencial transformador e humanizador das experiências literárias.

07-Desenvolver nos alunos a capacidade de compreender, aplicar e comunicar conceitos matemáticos de forma significativa em situações do cotidiano e em contextos escolares.

08- Mobilizar práticas da cultura digital, abrangendo diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais.

09-Realizar atividades esportivas de várias modalidades que favoreçam o crescimento da autonomia, o trabalho em equipe, o espírito de competitividade, gosto pelo esporte e a descoberta de dons.

10-Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

11- Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

12- Promover dentro do possível, ao longo do ano letivo, a participação dos alunos em projetos e ações que visam fortalecer a cidadania, a conscientização, a solidariedade e a integração em diferentes ambientes.

13-Oferecer aos alunos apoio pedagógico e psicológico, que visam proporcionar aos mesmos o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, bem como atender suas necessidades socioemocionais, afetivas, cognitivas e sociais, para que possam interagir e integrar com autonomia no ambiente familiar, escolar e social.

14- Ofertar através de oficina extracurricular aulas de música e canto coral, explorando as técnicas de instrumentos e de voz. Levando os alunos a participarem ativamente de apresentações que acontecerão ao longo do ano letivo.
15- Desenvolver nos alunos a capacidade de compreender e utilizar a Língua Inglesa em situações comunicativas, ampliando o vocabulário, pronúncia e compreensão oral e escrita.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com Recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº7.176/2025 de 04 de dezembro de 2025 é de R$ 4.031.400,00 (quatro milhões, trinta e um mil e quatrocentos reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 403.140,00 (quatrocentos e três mil, cento e quarenta reais).
A previsão anual de despesas com Recurso ENSINO é de R$ 4.031.400,00 (quatro milhões, trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente:

Professor do Ensino Fundamental I

Ano de Escolaridade	Quantidade de Turmas	Regente	Educação Física	Língua Inglesa	Arte	Geometria	Total de Professores
1º Ano	4	4	2	1	2	1	**25**
2º Ano	4	4					
3º Ano	4	4					
4º Ano	3	3					
5º Ano	4	4					
Total	**19**	**19**	**2**	**1**	**2**	**1**	

Professor do Ensino Fundamental II

Ano de Escolaridade	Quantidade de Turmas	Quantidade de professores por disciplina			
6º Ano	4	Língua Portuguesa: 3	Arte: 1	Geografia: 2	Informática: 1
7º Ano	3	Matemática: 3	Língua Inglesa: 1	Ciências: 2	Educação Física: 2
8º Ano	2	História: 2	Ensino Religioso: 1	Oficina de música – extra classe:1	
9º Ano	2	Bibliotecária: 1			
Total	**11**	**20**			

2. Profissionais da educação:

a) Diretor, vice-diretor, supervisor pedagógico, orientador educacional, assistente social, professor de música, psicopedagogo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, assistente administrativo, coordenador administrativo, gerente administrativo, inspetor de alunos, porteiro, jardineiro, vigia, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, chefe de serviço de limpeza e bibliotecária.

b) Analista de suporte técnico (CBO 212420);

c) Monitor Educacional para atender alunos com necessidades comprovadamente através de Laudo Médico em conformidade com a Legislação Federal: Lei nº 764/2012, 13977/2020 e 4254/2021.

3. Encargos Sociais:
a) INSS sobre salários, INSS sobre 13º. Salários, INSS sobre férias regulares e sobre férias coletivas INSS sobre adicional de insalubridade; FGTS; PIS; IR sobre salários, sobre 13º salários, sobre férias regulares e sobre férias coletivas e sobre adicional de insalubridade devidos a partir da vigência da parceria.

b) FGTS Rescisório exclusivamente para profissionais contratados após a vigência da parceria.

4. Encargos Trabalhistas:
a) Salários,13º Salários, adicional de insalubridade, Férias regulares e Férias Coletivas devidos a partir da vigência da parceria.

b) Rescisões e seus encargos/multas exclusivamente para os profissionais contratados a partir da vigência da parceria.

c) Auxílio Transporte: fornecimento de auxilio transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

5. Contratação de Prestador de Serviço Especializado:
a) Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambiental) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) incluindo despesas com engenheiro do trabalho, médico do trabalho para emissão de exames médicos (admissional, demissional e periódico).
Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

b) Contratação de sistema de gestão escolar para professores e gestores realizarem matriculas, remanejamentos, transferências, diário eletrônico de notas, diário eletrônico de frequência e conteúdos, boletim online, atestados de matrícula, declaração de transferência, ficha avaliativa bimestral para a educação infantil, migração de dados para históricos em 2026, listagens diversa de alunos, identidade visual do aluno e servidor, acesso por senhas, acesso via web por computador, celular ou tablet.
Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

c) Serviços contábeis: Classificação da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, a ITG 2002 (Entidades sem fins Lucrativos); Registro de colaboradores; Elaboração de Balancetes; Elaboração de Balanço Anual e demais demonstrações contábeis obrigatórias; Elaboração e entrega da ECF e (Escrituração Contábil Fiscal), Serviços Contábeis de mudança de endereço, presidente, entre outras mudanças junto à Receita Federal e órgão devidos (DBE); Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais, se tiver eventos, onde terá que recolher tributo; Elaboração de DCTF; Elaboração de SPED, Elaboração de RAIS anual e Entrega da GFIP negativa, uma vez por ano.
Será firmado contrato pelo período de 10 meses, após a cotação de preço.

d) Serviços de dedetização: Desratização, desinsetização, limpeza e desinfetação de caixa d'água, limpeza interna do terreno, pulverização de plantas.

Todos os serviços serão contratados duas vezes ao ano após cotação de preço.

e) Recarga de extintores: 24 (unid) a ser realizada uma vez ao ano.
O serviço será contratado após cotação de preço.

6. Aquisição de equipamentos e instrumentos voltados ao ensino:

Aquisição de equipamentos	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Computadores para sala de informática: Desktop Processador Intel Core I5 (12ªGeração) ou acima, Gabinete ATX 4 BAIAS Preto. Memória 08 GB, RAM DDR4 SSD 240GB, Placa Mãe ON BOARD, Teclado USB, Mouse USB e Monitor 21,5".	15	unidade
Impressoras / copiadoras para uso da secretaria: Multifuncional Mega Tank cor cinza conectividade com Wi-Fi, entrada USB tamanho de papel A4 capacidade máxima de 100 folhas.	2	unidade
Projetor para salas de aulas: Resolução 1080p + suporte 4K, 12.000 lúmens e contraste 2000 Wi-Fi 6 Estáveis Conexão dual band (2.4/5GHz).	12	unidade
Caixa de Som para uso em reuniões escolares e apresentação de alunos no ambiente escolar: Som estéreo, com boa faixa de frequência (ex: 100Hz-20KHz) para clareza, evitando distorções, usando amplificadores com potência adequada (ex: 5W RMS ou mais).	1	unidade
Notebook para uso da secretaria: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração ou superior.	1	unidade
Micro-ondas para uso da cozinha: Capacidade (30L ou mais) e alta potência.	1	unidade
Ventiladores de parede contemplando as seguintes salas: Auditório (3), biblioteca (1), sala de informática (1) e refeitório (5) contendo 6 pás com diâmetro de 50cm e potência de 135W para alta eficiência na ventilação.	10	unidade
Instrumentos musicais	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Microfones	4	unidade
Pedestal para microfones	4	unidade
Estantes para partitura com suporte de pedestal	2	unidade
Violões elétricos	2	unidade
Violão acústico ¾	1	unidade
Instrumentos para fanfarra	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Bumbos	8	unidade
Surdos	8	unidade
Baquetas	30	unidade
Tarol	30	unidade

- Após as aquisições esta OSC comunicará a Administração Pública Municipal para que seja feito o inventário e a imobilização dos mesmos que serão integrantes da parceria.

7. Manutenção e conservação de equipamentos:

Manutenção de equipamentos existentes	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Computador	30	unidade
Impressoras / copiadoras	5	unidade
Data show	2	unidade
Geladeira	3	unidade
Freezer	2	unidade
Micro-ondas	2	unidade
Liquidificador	3	unidade
Batedeira	1	unidade
Relógio de ponto	1	unidade
Aparador de gramas	1	unidade
Tv	1	unidade
Notebook	4	unidade
Rechaud inox com cubas	1	unidade

A manutenção dos equipamentos serão feitas caso apresentem necessidade.

8. Contratação de serviços vinculados ao ensino:
a) Serviços de vigilância monitorada, monitoramento de equipamentos de segurança por meio de câmeras internas e externas no total de 19 câmeras contemplando os seguintes ambientes: salas de aula (12), biblioteca (01), secretaria (01), salas da administração (03), refeitório (01), interfones com dispositivo para portão eletrônico (01).
Será firmado contrato de prestação de serviço após cotação de preço.

b) Serviços de comunicação: Internet, telefone fixo e móvel.

c) Serviços de energia elétrica.

d) Serviços de água e esgoto.

9. Aquisição de produtos / serviços de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação, higiene e limpeza:

Produtos de limpeza	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Desinfetantes (5L)	400	galão
Cloro (5L)	350	galão

Detergentes	700	unidade
Sabão em pó (1kg)	200	pacote
Sabão em barra	50	pacote
Limpador multiuso	800	frasco
Álcool Liquido	60	frasco
Limpa alumínio	200	frasco
Desengordurante	200	frasco
Sabonete liquido	250	galão
Papel toalha (2 rolos)	200	pacote
Papel Inter folhado	600	pacote
Papel higiênico	1000	pacote

Utensílios para conservação	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Pano de chão	160	unidade
Pano de prato	160	unidade
Sacos de lixos	6000	quilograma
Vassouras	20	unidade
Rodo	36	unidade
Baldes	15	unidade
Lixeira com pedal	20	unidade
Esponja multiuso (4 unidades)	280	pacote
Esponja de aço	140	unidade
Esponja inox	80	unidade
Touca descartável	50	pacote
Luvas	150	pacote
Suporte para sabonete liquido	40	unidade
Pá de lixo	20	unidade
Rolo Perfex	15	rolos
Avental plástico	12	unidade
Botas	12	pares
Suporte com pedal para lixeira	5	unidade

10. Aquisição de utensílios de cozinha voltados ao ensino:

Utensílios para cozinha	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Panelas (5L)	1	unidade
Pratos de vidro	20	unidade
Panela de pressão industrial (4,5L)	1	unidade
Panela de pressão industrial (7L)	1	unidade
Caldeirões (10L)	10	unidade

-Após as aquisições esta OSC comunicará a Administração Pública Municipal para que seja feito o inventário dos mesmos que serão integrantes da parceria.

11. Aquisição de material didático-escolar:

Material desportivo	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Bolas de basquete	5	unidade
Bolas de futsal	6	unidade
Bolas de vôlei	7	unidade
Bolas de iniciação	25	unidade
Redes de vôlei	1	unidade
Colchonetes	35	unidade
Papelaria	**Qtde**	**Tipo Unidade**
Alfinetes mapa taça (cx c/ 50 unid.)	10	caixa

Apagador para quadro branco	45	unidade
Bobina térmica 57mm x 300 metros (cx c/ 10 rolos)	7	caixa
Borracha branca	30	unidade
Caderno espiral	30	unidade
Caneta azul	4	caixa
Caneta preta	4	caixa
Caneta vermelha	4	caixa
Clip nº 2/0	4	caixa
Clip nº 3/0	4	caixa
Clip nº 4/0	4	caixa
Clip nº 6/0	4	caixa
Clip nº 8/0	4	caixa
Corretivo liquido	6	unidade
Fita dupla face	15	rolo
Durex 45mm x 100m	30	rolo
Fita durex adesiva 12mm x 10m	30	rolo
Fita adesiva 12mm x 50m	30	rolo
Elástico de borracha	3	pacote
Etiqueta adesiva A4 pacotes de 100 folhas cada	8	pacote
Envelope pardo A4	500	unidade
Fita crepe 48mm x 50	20	rolo
Grampo galvanizado 26/6	20	caixa
Lápis preto (cx c/ 144unid.)	3	caixa
Pistola de cola quente	10	unidade
Livro de ponto	8	unidade
Livro de protocolo	3	unidade
Marca texto amarelo	10	unidade
Marca texto azul	10	unidade
Marca texto verde	10	unidade
Marcador permanente para retroprojetor (cx c/ 20 unid.)	10	caixa

Papel fotográfico A4 pacote de 50 folhas	30	pacote
Papel Vergé A4 pacote de 50 folhas cada	20	pacote
Pasta catálogo	10	unidade
Pasta suspensa arquivo (cx c/ 50 unid.)	4	caixa
Pincel quadro branco azul (cx c/ 12 unid.)	5	caixa
Pincel quadro branco preto (cx c/ 12 unid.)	5	caixa
Pincel quadro branco vermelho (cx c/ 12 unid.)	5	caixa
Ponta de pincel quadro branco	4	caixa
Papel postiche (pct c/ 4 unid.)	6	pacote
Refil de canetão azul (cx c/ 10 pacotes com 12 unidade cada)	3	caixa
Refil de canetão vermelha (cx c/ 10 pacotes com 12 unidade cada)	3	caixa
Refil de canetão preto (cx c/ 10 pacotes com 12 unidade cada)	3	Caixa
Cola quente (bastão)	90	unidade
Plástico ofício quatro furos (cx c/400 unid.)	5	caixa
Toner para impressora Ricoh	70	unidade
Tinta para impressora Epson L3250 (black)	50	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (magenta)	35	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (yellow)	35	garrafa
Tinta para impressora Epson L3250 (ciano)	35	garrafa
Toner Brother DCP L2540dw	140	unidade
Cilindro brother	40	unidade
Papel sulfite branco A4 com 10 pacotes de 500 folhas cada	120	caixa
Régua de 30cm	20	unidade
Tesoura	10	unidade

12. Aquisição de Alimentação:
- Resolução CD/FNDE nº 26/2013 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – observando os artigos 22 e 23.

- Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - observando o capítulo IV Seção II Dos Cardápios Da Alimentação Escolar.

- Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

a) Arroz, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de mandioca, farinha de milho, canjiquinha de milho, trigo para quibe, sal, feijão carioca, feijão preto, macarrão espaguete, macarrão parafuso, óleo de soja, açúcar cristal, leite em pó, cacau em pó 100%, biscoito água e sal c/ 4 pcts, biscoito de maisena c/ 4 pcts, manteiga, louro, colorau, chimichurri, orégano, páprica doce, carne moída acém ou paleta congelada, filé de frango congelado, paleta bovina pedaços, paleta suína, ovo, cenoura, chuchu, abóbora, abobrinha, batata, beterraba, brócolis, inhame, couve, alface, tomate, banana, laranja, maça, alho e cebola.

13. Aquisição de gás de cozinha.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
1-Promover no início do ano, como também ao longo de todo ano escolar um ambiente acolhedor aos alunos: Painéis de boas-vindas, frases de incentivo e de despertar para os estudos e busca da aprendizagem, dinâmica, para receber o estudante em nossa Escola, Benção especial para o ano letivo para que seja um ano de muitas conquistas e de muito proveito, organização das salas de aula desde toda a limpeza até as decorações, propiciando um ambiente acolhedor e que faça nossos alunos se sentirem bem e com total conforto para estudar.

2-Repassar aos alunos as "Normas disciplinares e de funcionamento do Centro Educacional Reis Magos", deixando-os ciente de todas as regras e também de como é realizado o trabalho em nossa Escola. Mostrar aos alunos que somos uma Instituição Católica com base nos princípios cristãos e que ao longo do ano teremos diversos
momentos de oração, reflexão, missas e celebrações. Oferecer palestras aos estudantes e às famílias com os temas que mais se destacam na vivência das crianças e adolescentes como, prevenção de drogas, reflexões sobre a valorização da vida, combate ao bullyng, e outros temas.

3- Execução da Avaliação Diagnóstica inicial, contemplando as habilidades básicas para cada ano de escolaridade, focando nos índices de alfabetização para o ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) e demais habilidades essenciais. Após realização da Avaliação Diagnóstica, realizar demais diagnósticos necessários para cada turma, buscando entender a realidade de cada aluno em toda sua concepção, não apenas em relação a aprendizagem, mas também em tudo que está relacionado ao seu bem-estar físico, emocional e também com relação a estrutura familiar de cada estudante para que a aprendizagem ocorra de maneira tranquila e com êxito. Após serem identificados todos os passos do diagnóstico inicial, traçar planos de intervenções e demais estratégias para que todos possam ser atendidos e tenham a oportunidade de alcançar sucesso no processo de ensino-aprendizagem. Elaborar um plano de desenvolvimento e atendimento para cada turma, contemplando as competências e habilidades que necessitam ser revistas, ou ainda, que não foram consolidadas no ano anterior. Após o trabalho buscar através de avaliações prognósticas aferir se foram alcançados os objetivos almejados.

4- Realização de uma reunião através de convocação no início do ano a todos os pais e responsáveis para que seja apresentado o calendário escolar de encontros, reuniões, projetos e festividades para o ano letivo juntamente com toda comunidade escolar (pais, professores e equipe gestora), tais como:
*Reunião de entrega de notas e apresentação do desempenho dos estudantes por bimestre;
*Reuniões individuais para tratar de assuntos específicos por aluno (a);
*Realização da Festa da Família na Escola, momento de celebração;
*Realização da Festa Julina da Escola, momento de alegria e de contribuição com a Organização;
*Participação das famílias nos sábados letivos com projetos e eventos;
*Participação e apoio das famílias no Desfile Cívico de 7 de setembro;
* Participação das famílias nas Missas e demais celebrações festivas da escola;
* Participação das famílias nos eventos de encerramento do ano letivo e formaturas.

5-Construir um planejamento anual/bimestral/semanal que contemple obrigatoriamente as habilidades da Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, refletindo nas práticas de ensino que sejam eficazes aos nossos alunos, dando-lhes a oportunidade e direito da

aprendizagem asseguradas pelo Currículo. Garantir aos alunos atividades diversificadas e que lhe motivem na busca do conhecimento. Contemplar em todos os componentes curriculares 80% das habilidades específicas além de projetos e trabalhos que possam fortalecer o processo de ensino-aprendizagem de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais.

6- Criar na rotina diária dos estudantes um momento de leitura que propicie aos mesmos tomar gosto pela literatura e busquem cada vez mais a prática da leitura em seu cotidiano. Criar estratégias de leitura para cada turma, com visitação semanal a Biblioteca da Escola, Hora semanal da leitura em sala de aula, cantinho da leitura, festival de poesias, contação de histórias, projetos e eventos literários com os alunos divididos por turma e também eventos com toda Escola.

7-Organizar aulas e projetos que envolvam desafios, raciocínio lógico, sequências didáticas, problemas relacionados ao cotidiano e testes, utilizando recursos como calculadoras, gráficos, tabelas e instrumentos de medida.

8-Utilizar a tecnologia como ferramenta de aprendizagem, simples e acessível, desenvolvendo os conteúdos através de vídeos, computadores, data show, jogos educativos e aparelhos de som.

9-Participação dos alunos nas aulas de Educação Física e em diversos torneios e jogos municipais e estaduais, bem como campeonatos entre escolas da cidade, participação nos jogos tais como: JEMG - Jogos estudantil de Minas Gerais, JEPA - Jogos Estudantil de Pouso Alegre JOCOPA - Jogos dos Colégios Particulares de Pouso Alegre além de diversos JOGOS MUNICIPAIS e INTERCLASSES.

10- Proporcionar aos alunos através do trabalho em grupo a realização de pesquisas, proporcionando planejamento e elaborações de cartazes com temas específicos, oficinas de desenhos e pinturas, confecção de objetos culturais que representem as características da comunidade escolar e local, de forma prazerosa e criativa, através da troca de experiências, visando sempre a cooperação e a integração dos alunos

11-. Desenvolver atividades investigativas que utilizem imagens, maquetes, mapas, desenhos, textos, objetos, relatos e observações do entorno, promovendo análise, comparação e registro pelos alunos, além de integrar experiências práticas e tecnologias para a compreensão do tempo histórico, espaço geográfico e suas transformações.

12- Propiciar ações que estimulem o diálogo, o respeito e a convivência, por meio de rodas de conversa, palestras, projetos colaborativos e ações solidárias na escola, através de campanhas sobre temas sociais e ambientais, envolvendo pesquisa e participação ativa dos alunos, bem como, atitudes cidadãs em situações do cotidiano escolar.

13- Oferecer aos alunos acompanhamento em suas necessidades específicas que permitam recompor defasagens e dificuldades de aprendizagem através de atendimentos de serviço de psicologia escolar.

14-Proporcionar ao longo de todo ano aulas de música com professor (a) especializado, que tem como objetivo proporcionar aos alunos práticas consistentes, diversificação de conhecimentos, exposição a diferentes estilos musicais, desenvolvimento técnico e expressivo, além de estimular a criatividade e a auto expressão. Organizar para que, os estudantes tenham aulas individuais e em grupo, além dos ensaios para se preparar para as apresentações que acontecerão durante o ano.

15-Promover através de atividades práticas, projetos temáticos, jogos e interações significativas, músicas,
dramatizações que permitam o uso prático do inglês em situações reais, além, de trabalhar vocabulários e expressões por meio de recursos visuais, tecnologias e interações em grupo.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
01-Realização de rodas de conversas, atividades receptivas, dinâmicas escolares, organização da escola para a receptividade aos alunos de forma criativa e dinâmica.
02-Palestras e reuniões para alunos com a participação de professores, funcionários da escola e famílias para que compreendam a forma de organização, normas e funcionamento em geral estabelecidos em nossa escola.

03-Elaboração e aplicações de avaliações que visam diagnosticar os processos de ensino-aprendizagem acompanhando periodicamente os resultados obtidos e assim organizar os planejamentos de acordo com o Plano Curricular anual, planejamentos bimestrais, sequências didáticas, dentre outros instrumentos e estratégias de intervenções.

04-Através dos registros de frequência escolar durante o ano letivo em consonância com o regimento escolar previstos nas Resoluções e decretos e de acordo com a LDB, faremos o monitoramento e o controle da presença efetiva de nossos alunos.

05-Com a implementação do sistema digital para o corpo docente, são registrados os diários de notas e frequência escolar, possibilitando o acompanhamento da equipe pedagógica e os resultados dos desempenhos dos alunos.

06-Registros nos livros de Atas de reuniões escolares gerais e particulares individuais que tratam das especificidades das turmas ou de cada educando.

07-Realizações de palestras, projetos e eventos para alunos, famílias e demais profissionais da escola e alunos com o intuito de promover as interações sociais, culturais, afetivas, cognitivas, possibilitando a participação de todos os envolvidos.

08-Através de parcerias com profissionais especializados procuramos desenvolver um trabalho de qualidade, cujos objetivos visam ampliar os conhecimentos e aprimoramento das ações a serem alcançadas.

09-Registros das atividades ao longo do ano letivo através de: PDI, fotos, vídeos, filmagens, relatórios e exposições.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2026

ANTONIO DIONICIO PEREIRA -
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:F2F2AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO - ATAS DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. Valor: R$ 85.292,39 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: AVOHAI EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00. Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: BELLA´S GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75. Valor: R$ 610.485,50 (seiscentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: DIEGO MICHAEL SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.375.010/0001-11. Valor: R$ 751.916,80 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001- 60. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.827.328/0001-05. Valor: R$ 20.877,20 (vinte mil reais e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: GRÁFICA IGUAÇU LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07. Valor: R$ 8.724,90 (oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99. Valor: R$ 287.072,85 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: RB FLEXO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85. Valor: R$ 54.080,60 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais e sessenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.356.439/0001-27. Valor: R$ 1.257.512,76 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 89/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Data da assinatura: 13/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 21/02/2026 até 21/02/2027. Detentora: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.851.729/0001-96. Valor: R$ 5.697,80 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
196	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0605.0006.2008.33 39030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA
247	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA	PRÓPRIO	02.005.2014.0004.0 122.0016.33390390 00000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	DES. ECONÔMICO
362	FUNDEB 30	FEDERAL	02.007.2058.0012.0361.0027.3.33.90.39.00 – VINCULO 15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	EDUCAÇÃO
333	GERAL	RECURSO PRÓPRIO	02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.39.00 – VINCULO 15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
418	ENSINO	RECURSO PRÓPRIO	02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.39.00 – VINCULO 15000001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
468	1.500	PRÓPRIO	02.008.0004.0123.0028.2087.3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	FINANÇAS
144	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PRÓPRIO	02.001 2000. 0004.0122.0001. 33390300	MATERIAL DE CONSUMO	GABINETE
830	1500000	PRÓPRIO	0214 2189 004.122.0038 33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	GES. PESSOAS
825	1500000	PRÓPRIO	0214 2189	MATERIAL DE CONSUMO	

			004.122.0038 33390300		
215	1500000	PRÓPRIO	02.004.2011.0004.0122 .0013.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	LAZER E TURISMO
303	15000000000	PRÓPRIO	02.006.000.0008.024 4.0025.2032.333903 9000000000000.150 00000000	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	P. SOCIAIS
577	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	PRÓPRIO	339030390000000000	Manutenção da Secretaria de Planejamento	PLANEJAMNETO
1511	150000	PRÓPRIO	02.012.000.0004.012 2.0035.2172.333903 0000000000000.150 00000000	MATERIAL DE CONSUMO	ESPORTES
1534	MANTER AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390.30.00.26000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA		02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390.30.00.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
1689	MANTER O ORGÃO GESTOR DIVERSOS SETORES DA SAÚDE – TRANSPOSIÇÃO/ TRANSPARENCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.002.2650.33390300000000000000.26210000000	MATERIAL DE CONSUMO	
748	MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390.30.00.15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	
653	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA		02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390.30.00.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE		02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	
842	15000000000	PRÓPRIO	02.015.2193.0004.01 022.0001.3.33.90.30. 00	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSITO
974	15000000000	PRÓPRIO	3339039330000000000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	CULTURA

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5A839E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	TWZ4A23	N200022223	11/02/2026	5002-0
2	GSO7D18	N200022231	11/02/2026	5002-0
3	GSO7D18	N200022233	11/02/2026	5002-0
4	TCR2C59	N200022297	11/02/2026	5002-0
5	SHJ6C15	N200022302	11/02/2026	5002-0
6	SIN5E90	N200022303	11/02/2026	5002-0
7	TCQ0E09	N200022306	11/02/2026	5002-0
8	TDI5A44	N200022307	11/02/2026	5002-0
9	PRD0E13	N200022308	11/02/2026	5002-0
10	PWR2268	N200022310	11/02/2026	5002-0
11	TDC0E33	N200022311	11/02/2026	5002-0
12	RNB0C49	N200022312	11/02/2026	5002-0
13	RUD0B03	N200022313	11/02/2026	5002-0
14	IXM6231	N200022315	11/02/2026	5002-0
15	GXZ1691	N200022318	11/02/2026	5002-0
16	SVY2J55	N200022321	11/02/2026	5002-0
17	RTT6C94	N200022322	11/02/2026	5002-0
18	PVF2408	N200022323	11/02/2026	5002-0
19	RGA0I12	N200022324	11/02/2026	5002-0
20	TCR2C59	N200022326	11/02/2026	5002-0
21	OWX4446	N200022327	11/02/2026	5002-0
22	GVL0E02	N200022328	11/02/2026	5002-0

23	QOG9C02	N200022329	11/02/2026	5002-0
24	SHO7C37	N200022330	11/02/2026	5002-0
25	TCS7H57	N200022331	11/02/2026	5002-0
26	TDF8J74	N200022338	11/02/2026	5002-0
27	TMI0H66	N200022339	11/02/2026	5002-0
28	SHN8H60	N200022340	11/02/2026	5002-0
29	QOC6069	N200022341	11/02/2026	5002-0
30	SJG8D22	N200022342	11/02/2026	5002-0
31	HJZ4D18	N200022343	11/02/2026	5002-0
32	RVD2I18	N200022345	11/02/2026	5002-0
33	LMJ0I95	N200022348	11/02/2026	5002-0
34	HJZ4D18	N200022349	11/02/2026	5002-0
35	TCF0E78	N200022351	11/02/2026	5002-0
36	HJJ7390	N200022354	11/02/2026	5002-0
37	RTL0C38	N200022355	11/02/2026	5002-0
38	GXA3B42	N200022356	11/02/2026	5002-0
39	PYY2161	N200022357	11/02/2026	5002-0
40	TDG9J60	N200022358	11/02/2026	5002-0
41	TDV8J58	N200022359	11/02/2026	5002-0
42	HJZ4D18	N200022361	11/02/2026	5002-0
43	FOP6C60	N200022363	11/02/2026	5002-0
44	SVO8H46	N200022364	11/02/2026	5002-0
45	FOP6C60	N200022365	11/02/2026	5002-0
46	TDC8H23	N200022368	11/02/2026	5002-0
47	CUM4C51	N200022369	11/02/2026	5002-0
48	QUA5H13	N200022370	11/02/2026	5002-0
49	TAJ9H74	N200022371	11/02/2026	5002-0
50	OQG8435	N200022372	11/02/2026	5002-0
51	SYF9G47	N200022373	11/02/2026	5002-0
52	RUU6I56	N200022374	11/02/2026	5002-0
53	HLH8J06	N200022375	11/02/2026	5002-0
54	TDZ7C52	N200022376	11/02/2026	5002-0
55	SJA2D83	N200022377	12/02/2026	5002-0
56	TDZ4H25	N200022379	12/02/2026	5002-0
57	SJH9I51	N200022382	12/02/2026	5002-0
58	TCH8I81	N200022384	12/02/2026	5002-0
59	HJZ4D18	N200022385	12/02/2026	5002-0
60	HJZ4D18	N200022388	12/02/2026	5002-0
61	SIX2A64	N200022390	12/02/2026	5002-0
62	SGM4H81	N200022394	12/02/2026	5002-0
63	TEE9J78	N200022396	12/02/2026	5002-0
64	CUM4C51	N200022397	12/02/2026	5002-0
65	RTC4J83	N200022401	12/02/2026	5002-0
66	TDZ7C52	N200022403	12/02/2026	5002-0
67	TEG2B95	N200022405	12/02/2026	5002-0
68	RNC0F40	N200022406	12/02/2026	5002-0
69	RVB5D59	N200022407	12/02/2026	5002-0
70	SIJ6B46	N200022411	12/02/2026	5002-0
71	TEO8F28	N200022412	12/02/2026	5002-0
72	SIJ6B46	N200022413	12/02/2026	5002-0
73	RWG0E67	N200022415	12/02/2026	5002-0
74	TEZ7D45	N200022416	12/02/2026	5002-0
75	TCQ9G79	N200022417	12/02/2026	5002-0
76	SHT0J48	N200022419	12/02/2026	5002-0
77	PYL9806	N200022420	12/02/2026	5002-0
78	SGG3C45	N200022422	12/02/2026	5002-0
79	RTT5C96	N200022423	12/02/2026	5002-0
80	PDL1F19	N200022426	12/02/2026	5002-0
81	TDV1C59	N200022429	12/02/2026	5002-0
82	QNB9E14	N200022430	12/02/2026	5002-0
83	TDS1A38	N200022432	12/02/2026	5002-0
84	OVO1G59	N200022433	12/02/2026	5002-0
85	SJH6B21	N200022434	12/02/2026	5002-0
86	TBJ7G27	N200022435	12/02/2026	5002-0
87	RVY1D01	N200022436	12/02/2026	5002-0
88	QXF0B53	N200022437	12/02/2026	5002-0
89	RVR7A69	N200022439	12/02/2026	5002-0
90	RVR7A69	N200022440	12/02/2026	5002-0
91	TEG1I86	N200022448	18/02/2026	5002-0
92	TEL5C45	N200022464	18/02/2026	5002-0
93	RFI9J06	N200022478	18/02/2026	5002-0
94	SYH3B80	N200022543	18/02/2026	5002-0
95	RTF6F02	N200022556	18/02/2026	5002-0
96	QWR1I50	N200022558	18/02/2026	5002-0
97	RTQ2A68	N200022564	18/02/2026	5002-0
98	RVV8G60	N200022570	18/02/2026	5002-0
99	BYZ2D42	N200022571	18/02/2026	5002-0
100	OPP1E39	N200022573	18/02/2026	5002-0
101	STD2C24	N200022574	18/02/2026	5002-0
102	TLU5C93	N200022584	18/02/2026	5002-0
103	QWY3J08	N200022589	18/02/2026	5002-0
104	TCN7E88	N200022590	18/02/2026	5002-0
105	SIP4D28	N200022596	18/02/2026	5002-0
106	TEY7B66	N200022599	18/02/2026	5002-0
107	RYW3E23	N200022600	18/02/2026	5002-0
108	QQM4F41	N200022603	18/02/2026	5002-0
109	TCS9I18	N200022604	18/02/2026	5002-0
110	TDY1G28	N200022606	18/02/2026	5002-0
111	QXT9J40	N200022614	18/02/2026	5002-0

112	BYZ2D42	N200022615	18/02/2026	5002-0
113	TEP0I29	N200022617	18/02/2026	5002-0
114	HGG8122	N200022619	18/02/2026	5002-0
115	RFV0B80	N200022624	18/02/2026	5002-0
116	QUA3435	N200022628	18/02/2026	5002-0
117	HKW5934	N200022629	18/02/2026	5002-0
118	QMZ9A45	N200022631	18/02/2026	5002-0
119	SYI9C27	N200022634	18/02/2026	5002-0
120	ITF6169	N200022635	18/02/2026	5002-0
121	PVC1D18	N200022637	18/02/2026	5002-0
122	QXK8327	N200022640	18/02/2026	5002-0
123	TEQ5C12	N200022646	18/02/2026	5002-0
124	SIN3C74	N200022650	18/02/2026	5002-0
125	SIN3C74	N200022651	18/02/2026	5002-0
126	TBF3A94	N200022655	18/02/2026	5002-0
127	TWZ5F81	N200022659	18/02/2026	5002-0
128	QPW7I84	N200022661	18/02/2026	5002-0
129	RVA0B17	N200022662	18/02/2026	5002-0
130	GBL5F81	N200022664	18/02/2026	5002-0
131	TXA1J38	N200022668	18/02/2026	5002-0
132	TCZ4C64	N200022669	18/02/2026	5002-0
133	RTC4J83	N200022672	18/02/2026	5002-0
134	QWR3955	N200022681	18/02/2026	5002-0
135	PUE3G33	N200022686	18/02/2026	5002-0
136	SYG5C80	N200022690	18/02/2026	5002-0
137	RTQ7E29	N200022697	18/02/2026	5002-0
138	HKT6600	N200022703	18/02/2026	5002-0
139	QOQ6296	N200022707	18/02/2026	5002-0
140	NXZ5750	N200022709	18/02/2026	5002-0
141	SIK3D21	N200022713	18/02/2026	5002-0
142	RUL6D12	N200022720	18/02/2026	5002-0
143	DRL3G36	N200022721	18/02/2026	5002-0
144	RNP4F00	N200022722	18/02/2026	5002-0
145	TAS9C74	N200022724	18/02/2026	5002-0
146	SYS0J64	N200022726	18/02/2026	5002-0
147	TCV9H95	N200022728	18/02/2026	5002-0
148	RVS1H48	N200022736	18/02/2026	5002-0
149	QXL7698	N200022738	18/02/2026	5002-0
150	RVM1B86	N200022743	18/02/2026	5002-0
151	TDV5I69	N200022747	18/02/2026	5002-0
152	TTE7B64	N200022752	18/02/2026	5002-0
153	TCQ1F73	N200022753	18/02/2026	5002-0
154	RNG7G30	N200022754	18/02/2026	5002-0
155	HFW2017	N200022756	18/02/2026	5002-0
156	TCV9H95	N200022757	18/02/2026	5002-0
157	RUV8J49	N200022766	18/02/2026	5002-0
158	GNT7D68	N200022771	18/02/2026	5002-0
159	HLK7122	N200022772	18/02/2026	5002-0
160	QUI6784	N200022775	18/02/2026	5002-0
161	TTE7B64	N200022777	18/02/2026	5002-0
162	TCE9G65	N200022778	18/02/2026	5002-0
163	TWZ5G14	N200022779	18/02/2026	5002-0
164	TBR5B84	N200022780	18/02/2026	5002-0
165	TEG2H68	N200022787	18/02/2026	5002-0
166	FSI5J01	N200022789	18/02/2026	5002-0
167	HKN9658	N200022792	18/02/2026	5002-0
168	RTQ1A49	N200022793	18/02/2026	5002-0
169	TWZ5G01	N200022796	18/02/2026	5002-0
170	TEZ4G39	N200022799	18/02/2026	5002-0
171	TEZ4G39	N200022802	18/02/2026	5002-0
172	QUL8E08	N200022805	18/02/2026	5002-0
173	TEZ7D88	N200022811	18/02/2026	5002-0
174	UAA0G12	N200022816	18/02/2026	5002-0
175	TEZ4G39	N200022821	18/02/2026	5002-0
176	TCP3A20	N200022822	18/02/2026	5002-0
177	RFZ6A12	N200022823	18/02/2026	5002-0
178	PXD4D43	N200022824	18/02/2026	5002-0
179	SVB8H70	N200022825	18/02/2026	5002-0
180	TET1H98	N200022829	18/02/2026	5002-0
181	NXT7G91	N200022830	18/02/2026	5002-0
182	PXI0B66	N200022834	18/02/2026	5002-0
183	RUL6D12	N200022835	18/02/2026	5002-0
184	QAK7D75	N200022836	18/02/2026	5002-0
185	SIF2H98	N200022837	18/02/2026	5002-0
186	PVY1D41	N200022839	18/02/2026	5002-0
187	TCV9H95	N200022840	18/02/2026	5002-0
188	QOH3741	N200022843	18/02/2026	5002-0
189	TEB5J31	N200022844	18/02/2026	5002-0
190	GDG6B77	N200022845	18/02/2026	5002-0
191	HNE1379	N200022846	18/02/2026	5002-0
192	TDZ7B34	N200022847	18/02/2026	5002-0
193	SRY4D35	N200022848	18/02/2026	5002-0
194	SJP6A13	N200022849	18/02/2026	5002-0
195	TCW6J23	N200022850	18/02/2026	5002-0
196	RWL2D71	N200022851	18/02/2026	5002-0
197	TCN4J66	N200022855	18/02/2026	5002-0
198	PJP9B35	N200022856	18/02/2026	5002-0
199	SIP5G29	N200022857	18/02/2026	5002-0
200	HKN9658	N200022858	18/02/2026	5002-0

201	QOG1J01	N200022860	18/02/2026	5002-0
202	SHX7A07	N200022861	18/02/2026	5002-0
203	TEO5A03	N200022862	18/02/2026	5002-0
204	FPT3407	N200022864	18/02/2026	5002-0
205	SYS4C42	N200022865	18/02/2026	5002-0
206	STT9C51	N200022867	18/02/2026	5002-0
207	RMV4F90	N200022869	18/02/2026	5002-0
208	SIG5B28	N200022870	18/02/2026	5002-0
209	OWM5H26	N200022871	18/02/2026	5002-0
210	SHD6A03	N200022872	18/02/2026	5002-0
211	PZW8970	N200022873	18/02/2026	5002-0
212	RME3A04	N200022874	18/02/2026	5002-0
213	QUA2E36	N200022875	18/02/2026	5002-0
214	SIW1B47	N200022876	18/02/2026	5002-0
215	RMV4F90	N200022877	18/02/2026	5002-0
216	QUA2E36	N200022878	18/02/2026	5002-0
217	HKW5591	N200022880	18/02/2026	5002-0
218	QUA2E36	N200022881	18/02/2026	5002-0
219	TEC8B98	N200022882	18/02/2026	5002-0
220	QMW5G27	N200022883	18/02/2026	5002-0
221	QPK4I64	N200022885	18/02/2026	5002-0
222	SYL8G74	N200022886	18/02/2026	5002-0
223	TEO5D19	N200022887	18/02/2026	5002-0
224	HXR8G90	N200022888	18/02/2026	5002-0
225	HXR8G90	N200022891	18/02/2026	5002-0
226	UAA0G28	N200022892	18/02/2026	5002-0
227	SHF8F91	N200022893	18/02/2026	5002-0
228	TET9I88	N200022895	18/02/2026	5002-0
229	PZX9451	N200022896	18/02/2026	5002-0
230	PYU5G64	N200022897	18/02/2026	5002-0
231	TCI9C02	N200022901	18/02/2026	5002-0
232	SIJ1C39	N200022902	18/02/2026	5002-0
233	SHX8E34	N200022903	18/02/2026	5002-0
234	HJR7A64	N200022904	18/02/2026	5002-0
235	FUB3B02	N200022907	18/02/2026	5002-0
236	QUG0109	N200022908	18/02/2026	5002-0
237	QXN5E97	N200022909	18/02/2026	5002-0
238	TEH8E25	N200022910	18/02/2026	5002-0
239	FUB3B02	N200022911	18/02/2026	5002-0
240	LRH2G28	N200022912	18/02/2026	5002-0
241	RTC5E16	N200022913	18/02/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2026 – Total de Registros: 241

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DA19B0A2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	QXR8D83	N200000003	19/06/2023	5002-0	260,32
2	PXE2432	N200000006	19/06/2023	5002-0	260,32
3	QIX7335	N200000007	19/06/2023	5002-0	586,94
4	FJL3371	N200000008	19/06/2023	5002-0	586,94
5	OOY9I72	N200000010	19/06/2023	5002-0	260,32
6	HCA4219	N200000011	19/06/2023	5002-0	260,32
7	RUR4D51	N200000015	19/06/2023	5002-0	260,32
8	HEW8812	N200000018	19/06/2023	5002-0	260,32
9	EOA3550	N200000019	19/06/2023	5002-0	260,32
10	GZG8199	N200000071	19/06/2023	5002-0	390,46
11	KRO2C34	N200000072	19/06/2023	5002-0	390,46
12	ORC2463	N200000073	19/06/2023	5002-0	260,32

13	QPW4066	N200000074	19/06/2023	5002-0	390,46
14	RMZ2I76	N200000079	19/06/2023	5002-0	390,46
15	PYK9F55	N200000080	19/06/2023	5002-0	586,94
16	PUY8E21	N200000081	19/06/2023	5002-0	390,46
17	OQU1383	N200000082	19/06/2023	5002-0	390,46
18	HJW2473	N200000086	19/06/2023	5002-0	586,94
19	RTB8F76	N200000092	19/06/2023	5002-0	390,46
20	QQF6853	N200000094	19/06/2023	5002-0	586,94
21	OWW8803	N200000095	19/06/2023	5002-0	586,94
22	QUU7473	N200000097	19/06/2023	5002-0	586,94
23	OWM1194	N200000100	19/06/2023	5002-0	390,46
24	RTH7D49	N200000101	19/06/2023	5002-0	260,32
25	HKW5953	N200000102	19/06/2023	5002-0	390,46
26	JAX5J61	N200000103	19/06/2023	5002-0	390,46
27	HJR8456	N200000105	19/06/2023	5002-0	390,46
28	PXR6431	N200000106	19/06/2023	5002-0	586,94
29	QPS2502	N200000108	19/06/2023	5002-0	390,46
30	ORA3C75	N200000110	19/06/2023	5002-0	260,32
31	OWM1194	N200000112	19/06/2023	5002-0	390,46
32	EOA3550	N200000113	19/06/2023	5002-0	586,94
33	HFB4799	N200000119	19/06/2023	5002-0	260,32
34	GAV4338	N200000120	19/06/2023	5002-0	260,32
35	OPZ9521	N200000121	19/06/2023	5002-0	260,32
36	QND5121	N200000123	19/06/2023	5002-0	260,32
37	HLH7D22	N200000128	19/06/2023	5002-0	260,32
38	GLH8698	N200000129	19/06/2023	5002-0	260,32
39	GAV4338	N200000130	19/06/2023	5002-0	260,32
40	KHI8A61	N200000131	19/06/2023	5002-0	260,32
41	QWY2782	N200000134	19/06/2023	5002-0	260,32
42	QXF3294	N200000141	19/06/2023	5002-0	260,32
43	PXT4436	N200000142	19/06/2023	5002-0	260,32
44	QMR7H86	N200000144	19/06/2023	5002-0	390,46
45	OWI6080	N200000146	19/06/2023	5002-0	260,32
46	QQF7164	N200000153	19/06/2023	5002-0	260,32
47	PYI4327	N200000156	19/06/2023	5002-0	1760,82
48	QXQ6A63	N200000158	19/06/2023	5002-0	260,32
49	PZD6E66	N200000159	19/06/2023	5002-0	260,32
50	RMU3E66	N200000160	19/06/2023	5002-0	260,32
51	FCK7C36	N200000161	19/06/2023	5002-0	586,94
52	CFH4B45	N200000162	19/06/2023	5002-0	586,94
53	OPO2412	N200000169	19/06/2023	5002-0	390,46
54	QXQ6A63	N200000170	19/06/2023	5002-0	260,32
55	HKE3617	N200000172	19/06/2023	5002-0	390,46
56	HGV8554	N200000173	19/06/2023	5002-0	260,32
57	PUZ7222	N200000174	19/06/2023	5002-0	260,32
58	CFH4B45	N200000175	19/06/2023	5002-0	260,32
59	SDW3G27	N200000176	19/06/2023	5002-0	260,32
60	QOW0041	N200000177	19/06/2023	5002-0	260,32
61	HMO4497	N200000178	19/06/2023	5002-0	390,46
62	OOW5621	N200000179	19/06/2023	5002-0	260,32
63	QMT7E51	N200000180	19/06/2023	5002-0	260,32
64	RFC0J37	N200000181	19/06/2023	5002-0	260,32
65	RFC8D10	N200000185	19/06/2023	5002-0	390,46
66	HEJ9655	N200000188	19/06/2023	5002-0	260,32
67	QPB2D12	N200000192	19/06/2023	5002-0	586,94
68	PWB0F71	N200000193	19/06/2023	5002-0	390,46
69	QOE4I31	N200000198	19/06/2023	5002-0	390,46
70	QWY2782	N200000199	19/06/2023	5002-0	586,94
71	HIK3709	N200000201	19/06/2023	5002-0	390,46
72	OON9322	N200000203	19/06/2023	5002-0	390,46
73	HIK3709	N200000205	19/06/2023	5002-0	260,32
74	HKK0I46	N200000206	19/06/2023	5002-0	260,32
75	HIK3709	N200000209	19/06/2023	5002-0	390,46
76	DXZ0045	N200000210	19/06/2023	5002-0	1760,82
77	RHN2H62	N200000211	19/06/2023	5002-0	260,32
78	QHE1I15	N200000212	19/06/2023	5002-0	390,46
79	HNI1E83	N200000216	19/06/2023	5002-0	260,32
80	HNM4F20	N200000221	19/06/2023	5002-0	390,46
81	RNY9C83	N200000222	19/06/2023	5002-0	390,46
82	RGC7A90	N200000223	19/06/2023	5002-0	260,32
83	QNA2227	N200000225	19/06/2023	5002-0	260,32
84	RTY6D81	N200000228	19/06/2023	5002-0	260,32
85	HGC7488	N200000232	19/06/2023	5002-0	260,32
86	RUH6I40	N200000234	19/06/2023	5002-0	260,32
87	QPJ4657	N200000236	19/06/2023	5002-0	260,32
88	RFQ9A69	N200000240	19/06/2023	5002-0	260,32
89	PWC5398	N200000241	19/06/2023	5002-0	260,32
90	OQY5055	N200000243	19/06/2023	5002-0	260,32
91	QXC7H06	N200000246	19/06/2023	5002-0	260,32
92	EVO8973	N200000248	19/06/2023	5002-0	586,94
93	PZF9932	N200000249	19/06/2023	5002-0	586,94
94	GXA5289	N200000251	19/06/2023	5002-0	586,94
95	HLI3G49	N200000252	19/06/2023	5002-0	586,94
96	ENT3C42	N200000254	19/06/2023	5002-0	390,46
97	QUM7874	N200000255	19/06/2023	5002-0	586,94
98	QQN3610	N200000259	19/06/2023	5002-0	390,46
99	SEB8I59	N200000260	19/06/2023	5002-0	390,46
100	QOW7188	N200000262	19/06/2023	5002-0	390,46
101	OPI4295	N200000264	19/06/2023	5002-0	390,46

102	QXG7C36	N200000271	19/06/2023	5002-0	390,46
103	HHK0572	N200000274	19/06/2023	5002-0	390,46
104	GAC8I74	N200000278	19/06/2023	5002-0	390,46
105	RUZ7D76	N200000281	19/06/2023	5002-0	390,46
106	QNQ4059	N200000283	19/06/2023	5002-0	390,46
107	PYI9I29	N200000284	19/06/2023	5002-0	390,46
108	OWI0598	N200000289	19/06/2023	5002-0	390,46
109	OWM1194	N200000290	19/06/2023	5002-0	390,46
110	GKO7C50	N200000295	19/06/2023	5002-0	586,94
111	OXD4619	N200000296	19/06/2023	5002-0	586,94
112	RTY4I38	N200000299	19/06/2023	5002-0	260,32
113	ERS8E46	N200000300	19/06/2023	5002-0	260,32
114	AUL6522	N200000302	19/06/2023	5002-0	260,32
115	HIK3709	N200000309	19/06/2023	5002-0	260,32
116	QUF1G70	N200000310	19/06/2023	5002-0	260,32
117	QPB2D12	N200000311	19/06/2023	5002-0	260,32
118	QPB2D12	N200000317	19/06/2023	5002-0	260,32
119	HDV5I46	N200000318	19/06/2023	5002-0	586,94
120	QMT7E51	N200000320	19/06/2023	5002-0	260,32
121	OPI8518	N200000321	19/06/2023	5002-0	260,32
122	OPK9506	N200000323	19/06/2023	5002-0	260,32
123	QQY7B94	N200000327	19/06/2023	5002-0	260,32
124	RFA0B21	N200000329	19/06/2023	5002-0	260,32
125	OQE2604	N200000330	19/06/2023	5002-0	260,32
126	JLQ3G05	N200000331	19/06/2023	5002-0	260,32
127	QUA0017	N200000334	19/06/2023	5002-0	260,32
128	OLZ3996	N200000335	19/06/2023	5002-0	260,32
129	HMM5336	N200000336	19/06/2023	5002-0	390,46
130	PPC5E56	N200000341	19/06/2023	5002-0	260,32
131	OPF2062	N200000343	19/06/2023	5002-0	260,32
132	OFE5101	N200000345	19/06/2023	5002-0	260,32
133	RUP4G86	N200000348	19/06/2023	5002-0	260,32
134	KOA6J35	N200000357	19/06/2023	5002-0	260,32
135	RNN1F13	N200000359	19/06/2023	5002-0	260,32
136	BAU6D90	N200000360	19/06/2023	5002-0	260,32
137	PPR0B70	N200000361	19/06/2023	5002-0	260,32
138	PXO4D91	N200000365	19/06/2023	5002-0	390,46
139	GYQ8260	N200000366	19/06/2023	5002-0	260,32
140	QUP4878	N200000370	19/06/2023	5002-0	260,32
141	OXD0945	N200000371	19/06/2023	5002-0	260,32
142	RNX5F88	N200000372	19/06/2023	5002-0	260,32
143	OQE9J83	N200000376	19/06/2023	5002-0	260,32
144	HBD6321	N200000386	19/06/2023	5002-0	260,32
145	RFI2D19	N200000387	19/06/2023	5002-0	260,32
146	RUA8J75	N200000388	19/06/2023	5002-0	260,32
147	GEL6E69	N200000390	19/06/2023	5002-0	260,32
148	QNF9F42	N200000393	19/06/2023	5002-0	260,32
149	PPC5E56	N200000398	19/06/2023	5002-0	260,32
150	RUJ5D08	N200000402	19/06/2023	5002-0	260,32
151	OWV6162	N200000403	19/06/2023	5002-0	260,32
152	OWV6162	N200000404	19/06/2023	5002-0	260,32
153	PXH0045	N200000405	19/06/2023	5002-0	390,46
154	PZF5818	N200000406	19/06/2023	5002-0	260,32
155	OWV6162	N200000408	19/06/2023	5002-0	260,32
156	HLK8I09	N200000422	19/06/2023	5002-0	260,32
157	PUE4A18	N200000425	19/06/2023	5002-0	390,46
158	RNC1H97	N200000428	19/06/2023	5002-0	260,32
159	RFJ7F36	N200000434	19/06/2023	5002-0	260,32
160	RUU9H51	N200000436	19/06/2023	5002-0	260,32
161	HFN5535	N200000438	19/06/2023	5002-0	260,32
162	MXT4458	N200000439	19/06/2023	5002-0	260,32
163	HIQ1H30	N200000440	19/06/2023	5002-0	260,32
164	RUU3A81	N200000444	19/06/2023	5002-0	260,32
165	RNY9C83	N200000445	19/06/2023	5002-0	260,32
166	PWZ6652	N200000447	19/06/2023	5002-0	390,46
167	PWH8852	N200000449	19/06/2023	5002-0	260,32
168	QXZ6G25	N200000450	19/06/2023	5002-0	260,32
169	QXD1027	N200000453	19/06/2023	5002-0	260,32
170	RNZ0B18	N200000459	19/06/2023	5002-0	390,46
171	OPA6246	N200000460	19/06/2023	5002-0	260,32
172	KJO5D64	N200000462	19/06/2023	5002-0	260,32
173	PUI6078	N200000464	19/06/2023	5002-0	260,32
174	RNR9F74	N200000465	19/06/2023	5002-0	260,32
175	GTK9B96	N200000467	19/06/2023	5002-0	260,32
176	RTY2A23	N200000469	19/06/2023	5002-0	260,32
177	QXK5516	N200000474	19/06/2023	5002-0	260,32
178	PWR3506	N200000476	19/06/2023	5002-0	260,32
179	PYQ1180	N200000478	19/06/2023	5002-0	260,32
180	QNB5688	N200000480	19/06/2023	5002-0	390,46
181	HCQ2E63	N200000482	19/06/2023	5002-0	260,32
182	QWU0281	N200000483	19/06/2023	5002-0	390,46
183	OXE4G66	N200000485	19/06/2023	5002-0	390,46
184	HMB0940	N200000486	19/06/2023	5002-0	586,94
185	HFW4H57	N200000493	19/06/2023	5002-0	390,46
186	RHH6D96	N200000494	19/06/2023	5002-0	390,46
187	KXM7G77	N200008974	22/01/2025	5002-0	390,46
188	RHR6C92	N200009012	22/01/2025	5002-0	586,94
189	PVO0I08	N200009759	27/01/2025	5002-0	260,32
190	SYI9H72	N200013176	10/03/2025	5002-0	260,32

191	PXL3A18	N200013188	10/03/2025	5002-0	260,32
192	RNJ3F20	N200018871	27/11/2025	5002-0	260,32
193	QWY4361	N200018873	27/11/2025	5002-0	260,32
194	HJU5617	N200018885	27/11/2025	5002-0	586,94
195	RFR8J27	N200018886	27/11/2025	5002-0	586,94
196	TCT8G27	N200018887	27/11/2025	5002-0	260,32
197	QUO0D70	N200018888	27/11/2025	5002-0	260,32
198	BBR9G21	N200018889	27/11/2025	5002-0	390,46
199	RUS5E55	N200018890	27/11/2025	5002-0	260,32
200	HHR7465	N200018891	27/11/2025	5002-0	390,46
201	RFM1I97	N200018892	27/11/2025	5002-0	390,46
202	HCW0045	N200018894	27/11/2025	5002-0	1760,82
203	HFY3A17	N200018895	27/11/2025	5002-0	260,32
204	RTP0D54	N200018896	27/11/2025	5002-0	586,94
205	SHD1C82	N200018897	27/11/2025	5002-0	586,94
206	SYY5F46	N200018898	27/11/2025	5002-0	260,32
207	HCW0045	N200018899	27/11/2025	5002-0	390,46
208	EHH2609	N200018900	27/11/2025	5002-0	260,32
209	HLQ1I77	N200018901	27/11/2025	5002-0	260,32
210	SYG9C10	N200018902	27/11/2025	5002-0	260,32
211	QNZ9F56	N200018904	27/11/2025	5002-0	586,94
212	RMH4G38	N200018905	27/11/2025	5002-0	260,32
213	HCW0045	N200018907	27/11/2025	5002-0	390,46
214	OPK9506	N200018908	27/11/2025	5002-0	260,32
215	SHD1C82	N200018910	27/11/2025	5002-0	260,32
216	RTV9F23	N200018911	27/11/2025	5002-0	260,32
217	TCU1C19	N200018912	27/11/2025	5002-0	260,32
218	GVE8C51	N200018913	27/11/2025	5002-0	260,32
219	RGC6I69	N200018914	27/11/2025	5002-0	260,32
220	SYB4J57	N200018916	27/11/2025	5002-0	260,32
221	FWM0D99	N200018917	27/11/2025	5002-0	260,32
222	GEB7554	N200018918	27/11/2025	5002-0	260,32
223	RTH2D77	N200018919	27/11/2025	5002-0	260,32
224	TDO0C99	N200018920	27/11/2025	5002-0	260,32
225	RTS9G24	N200018922	27/11/2025	5002-0	260,32
226	PYV6H59	N200018923	27/11/2025	5002-0	260,32
227	FWM0D99	N200018924	27/11/2025	5002-0	390,46
228	HCY4072	N200018927	27/11/2025	5002-0	260,32
229	PYX4635	N200018928	27/11/2025	5002-0	390,46
230	TDS9B65	N200018929	27/11/2025	5002-0	260,32
231	RWY3D87	N200018930	27/11/2025	5002-0	260,32
232	GJO8622	N200018931	27/11/2025	5002-0	390,46
233	SHM9A30	N200018932	27/11/2025	5002-0	260,32
234	SYO0F80	N200018933	27/11/2025	5002-0	260,32
235	HID9754	N200018934	27/11/2025	5002-0	260,32
236	FED9F92	N200018935	27/11/2025	5002-0	260,32
237	TCL8E83	N200018936	27/11/2025	5002-0	260,32
238	SJE8A59	N200018937	27/11/2025	5002-0	390,46
239	QQH0002	N200018938	27/11/2025	5002-0	390,46
240	RUW9D22	N200018939	27/11/2025	5002-0	260,32
241	RTQ0J00	N200018940	27/11/2025	5002-0	260,32
242	IWK1F83	N200018941	27/11/2025	5002-0	390,46
243	TCB0H33	N200018943	27/11/2025	5002-0	260,32
244	HFF2061	N200018944	27/11/2025	5002-0	390,46
245	TDC7I28	N200018945	27/11/2025	5002-0	260,32
246	OQZ8809	N200018946	27/11/2025	5002-0	260,32
247	SMC7A33	N200018948	27/11/2025	5002-0	390,46
248	SHD2H07	N200018949	27/11/2025	5002-0	260,32
249	AYC5991	N200018951	27/11/2025	5002-0	260,32
250	CZB6A18	N200018953	27/11/2025	5002-0	260,32
251	HDN6527	N200018954	27/11/2025	5002-0	260,32
252	SGJ0D42	N200018955	27/11/2025	5002-0	390,46
253	HHU0J64	N200018956	27/11/2025	5002-0	260,32
254	HHU0J64	N200018957	27/11/2025	5002-0	260,32
255	RNA0G20	N200018958	27/11/2025	5002-0	260,32
256	TCJ7B70	N200018959	27/11/2025	5002-0	260,32
257	QVU2I05	N200018960	27/11/2025	5002-0	260,32
258	TCJ7B70	N200018961	27/11/2025	5002-0	260,32
259	RVV6D64	N200018962	27/11/2025	5002-0	260,32
260	RFI5C97	N200018963	27/11/2025	5002-0	260,32
261	SJB0H70	N200018965	27/11/2025	5002-0	260,32
262	HGB9439	N200018966	27/11/2025	5002-0	260,32
263	SIP8G94	N200018967	27/11/2025	5002-0	260,32
264	TAV2B93	N200018968	27/11/2025	5002-0	260,32
265	OZE7527	N200018970	27/11/2025	5002-0	260,32
266	QUR5G62	N200018971	27/11/2025	5002-0	390,46
267	HFY3A17	N200018972	27/11/2025	5002-0	260,32
268	OQG5B53	N200018974	27/11/2025	5002-0	586,94
269	HFY3A17	N200018975	27/11/2025	5002-0	260,32
270	HFY3A17	N200018976	27/11/2025	5002-0	260,32
271	KUK8353	N200018977	27/11/2025	5002-0	260,32
272	OPP0I01	N200018978	27/11/2025	5002-0	260,32
273	HFY3A17	N200018979	27/11/2025	5002-0	390,46
274	QPO4833	N200018982	27/11/2025	5002-0	260,32
275	PWI0009	N200018983	27/11/2025	5002-0	260,32
276	HFY3A17	N200018984	27/11/2025	5002-0	390,46
277	HCW0045	N200018985	27/11/2025	5002-0	390,46
278	HFY3A17	N200018986	27/11/2025	5002-0	260,32
279	HIT0D12	N200018987	27/11/2025	5002-0	390,46

280	HKD3124	N200018988	27/11/2025	5002-0	260,32
281	QOJ8E59	N200018989	27/11/2025	5002-0	390,46
282	HKD4632	N200018990	27/11/2025	5002-0	260,32
283	HFY3A17	N200018991	27/11/2025	5002-0	260,32
284	HKD3124	N200018992	27/11/2025	5002-0	260,32
285	HLE8H40	N200018993	27/11/2025	5002-0	260,32
286	TDV4E51	N200018994	27/11/2025	5002-0	260,32
287	RFK7I12	N200018995	27/11/2025	5002-0	260,32
288	PVH8J73	N200018996	27/11/2025	5002-0	260,32
289	LSY5I83	N200018997	27/11/2025	5002-0	260,32
290	EOA3550	N200018998	27/11/2025	5002-0	260,32
291	OLO8D10	N200018999	27/11/2025	5002-0	260,32
292	EOA3550	N200019000	27/11/2025	5002-0	260,32
293	QXH2C39	N200019001	27/11/2025	5002-0	260,32
294	RJU6C81	N200019002	27/11/2025	5002-0	260,32
295	GYB6I90	N200019004	27/11/2025	5002-0	260,32
296	RMM1F45	N200019005	27/11/2025	5002-0	260,32
297	LAP4I50	N200019006	27/11/2025	5002-0	260,32
298	QON0047	N200019007	27/11/2025	5002-0	260,32
299	HHW1313	N200019008	27/11/2025	5002-0	260,32
300	QQE1043	N200019009	27/11/2025	5002-0	260,32
301	SIG9I23	N200019010	27/11/2025	5002-0	260,32
302	RFA7D94	N200019011	27/11/2025	5002-0	260,32
303	JBH2C81	N200019014	27/11/2025	5002-0	260,32
304	SIH2G89	N200019016	27/11/2025	5002-0	260,32
305	RUW9D22	N200019017	27/11/2025	5002-0	260,32
306	GSJ5F37	N200019018	27/11/2025	5002-0	260,32
307	QUX5H45	N200019019	27/11/2025	5002-0	390,46
308	QTY8D58	N200019020	27/11/2025	5002-0	260,32
309	QNU5094	N200019021	27/11/2025	5002-0	260,32
310	HFC5D10	N200019022	27/11/2025	5002-0	390,46
311	SHE5B78	N200019023	27/11/2025	5002-0	260,32
312	TCU1C19	N200019024	27/11/2025	5002-0	390,46
313	RVV4A46	N200019025	27/11/2025	5002-0	390,46
314	QNM2D68	N200019026	27/11/2025	5002-0	260,32
315	TDN9F82	N200019027	27/11/2025	5002-0	260,32
316	QPZ2C45	N200019029	27/11/2025	5002-0	390,46
317	RFS4G91	N200019030	27/11/2025	5002-0	260,32
318	HJB8768	N200019031	27/11/2025	5002-0	260,32
319	PUW4838	N200019032	27/11/2025	5002-0	260,32
320	TCV3F72	N200019034	27/11/2025	5002-0	260,32
321	HNZ0C67	N200019035	27/11/2025	5002-0	260,32
322	HGA2I45	N200019036	27/11/2025	5002-0	260,32
323	FUW0J15	N200019037	27/11/2025	5002-0	260,32
324	QNA1A28	N200019038	27/11/2025	5002-0	260,32
325	QNR5A98	N200019040	27/11/2025	5002-0	260,32
326	DAO2J13	N200019041	27/11/2025	5002-0	260,32
327	QUB2F18	N200019042	27/11/2025	5002-0	260,32
328	OMF8572	N200019043	27/11/2025	5002-0	260,32
329	OLO8D10	N200019045	27/11/2025	5002-0	260,32
330	RNB3H40	N200019046	27/11/2025	5002-0	260,32
331	BEN7B12	N200019047	27/11/2025	5002-0	260,32
332	RFX0H70	N200019049	27/11/2025	5002-0	260,32
333	PZU4589	N200019050	27/11/2025	5002-0	390,46
334	PWE5B58	N200019051	27/11/2025	5002-0	390,46
335	QMZ6F84	N200019052	27/11/2025	5002-0	586,94
336	GYZ5443	N200019053	27/11/2025	5002-0	260,32
337	GWM3196	N200019054	27/11/2025	5002-0	586,94
338	TCF2F98	N200019055	27/11/2025	5002-0	260,32
339	SYQ0I90	N200019056	27/11/2025	5002-0	260,32
340	HCJ7407	N200019057	27/11/2025	5002-0	1760,82
341	HEF6D97	N200019059	27/11/2025	5002-0	260,32
342	HFY3A17	N200019060	27/11/2025	5002-0	260,32
343	RFA7D94	N200019061	27/11/2025	5002-0	260,32
344	PVQ0434	N200019062	27/11/2025	5002-0	260,32
345	OXH4C98	N200019063	27/11/2025	5002-0	260,32
346	QQF5G89	N200019065	27/11/2025	5002-0	390,46
347	SIJ8G35	N200019066	27/11/2025	5002-0	260,32
348	KXO4402	N200019068	27/11/2025	5002-0	586,94
349	NXX6697	N200019069	27/11/2025	5002-0	390,46
350	NZI1H78	N200019070	27/11/2025	5002-0	390,46
351	PUJ3B91	N200019071	27/11/2025	5002-0	260,32
352	QUF7526	N200019072	27/11/2025	5002-0	260,32
353	RNZ4I33	N200019075	27/11/2025	5002-0	260,32
354	TDN5G58	N200019076	27/11/2025	5002-0	260,32
355	OWN2481	N200019077	27/11/2025	5002-0	260,32
356	HGB9439	N200019079	27/11/2025	5002-0	260,32
357	OPG2633	N200019080	27/11/2025	5002-0	260,32
358	QXG2D76	N200019081	27/11/2025	5002-0	1760,82
359	HEL9222	N200019083	27/11/2025	5002-0	260,32
360	PWK5122	N200019084	27/11/2025	5002-0	260,32
361	QOZ4I73	N200019086	27/11/2025	5002-0	390,46
362	RVP3B36	N200019087	27/11/2025	5002-0	260,32
363	TDQ8C39	N200019088	27/11/2025	5002-0	390,46
364	OXE9H40	N200019089	27/11/2025	5002-0	260,32
365	SHU8E06	N200019090	27/11/2025	5002-0	260,32
366	RVW8A35	N200019091	27/11/2025	5002-0	260,32
367	HHW1313	N200019092	27/11/2025	5002-0	260,32
368	PWS7F18	N200019093	27/11/2025	5002-0	260,32

369	JAC3D06	N200019094	27/11/2025	5002-0	260,32
370	QWZ4E40	N200019095	27/11/2025	5002-0	260,32
371	SHD1C82	N200019097	27/11/2025	5002-0	390,46
372	RME4G25	N200019099	27/11/2025	5002-0	260,32
373	PWN6691	N200019101	27/11/2025	5002-0	260,32
374	SYP5B51	N200019102	27/11/2025	5002-0	390,46
375	OTU3963	N200019103	27/11/2025	5002-0	260,32
376	TDN5G58	N200019104	27/11/2025	5002-0	260,32
377	HJO0I85	N200019105	27/11/2025	5002-0	260,32
378	GYG5518	N200019106	27/11/2025	5002-0	390,46
379	SHF9G95	N200019107	27/11/2025	5002-0	260,32
380	RTI6H67	N200019108	27/11/2025	5002-0	260,32
381	QXP5C66	N200019109	27/11/2025	5002-0	390,46
382	TCP1B21	N200019110	27/11/2025	5002-0	390,46
383	RGM1I33	N200019111	27/11/2025	5002-0	586,94
384	QPN1642	N200019112	27/11/2025	5002-0	260,32
385	GAQ9H08	N200019113	27/11/2025	5002-0	586,94
386	GUE2J39	N200019114	27/11/2025	5002-0	390,46
387	SYT2H96	N200019115	27/11/2025	5002-0	260,32
388	PZD1629	N200019116	27/11/2025	5002-0	260,32
389	HFY0659	N200019118	27/11/2025	5002-0	260,32
390	CPL6933	N200019120	27/11/2025	5002-0	260,32
391	TDW7H61	N200019121	27/11/2025	5002-0	260,32
392	HGT4922	N200019122	27/11/2025	5002-0	260,32
393	RFM9A43	N200019123	27/11/2025	5002-0	260,32
394	RYR9D72	N200019124	27/11/2025	5002-0	260,32
395	HDS8A32	N200019125	27/11/2025	5002-0	390,46
396	GVE8C51	N200019127	27/11/2025	5002-0	260,32
397	HLQ1I77	N200019128	27/11/2025	5002-0	260,32
398	PWQ5D70	N200019129	27/11/2025	5002-0	260,32
399	SDU3I36	N200019132	27/11/2025	5002-0	260,32
400	OQG4A57	N200019133	27/11/2025	5002-0	260,32
401	QNB8938	N200019134	27/11/2025	5002-0	260,32
402	JAC3D06	N200019136	27/11/2025	5002-0	260,32
403	FCP3I68	N200019137	27/11/2025	5002-0	260,32
404	QPU7B98	N200019138	27/11/2025	5002-0	260,32
405	HND9026	N200019139	27/11/2025	5002-0	260,32
406	OWW7A71	N200019140	27/11/2025	5002-0	260,32
407	RMX0H45	N200019142	27/11/2025	5002-0	260,32
408	HJF9837	N200019143	27/11/2025	5002-0	260,32
409	HJD4J96	N200019144	27/11/2025	5002-0	260,32
410	SYU0J13	N200019145	27/11/2025	5002-0	260,32
411	HDD0F87	N200019146	27/11/2025	5002-0	390,46
412	BYI2C82	N200019147	27/11/2025	5002-0	260,32
413	RNP8A89	N200019148	27/11/2025	5002-0	260,32
414	HIM1459	N200019149	27/11/2025	5002-0	260,32
415	RMH8I70	N200019151	27/11/2025	5002-0	260,32
416	PUT0C91	N200019152	27/11/2025	5002-0	390,46
417	SJH3J99	N200019154	27/11/2025	5002-0	390,46
418	PUA1B43	N200019155	27/11/2025	5002-0	260,32
419	KAQ0079	N200019156	27/11/2025	5002-0	260,32
420	TDR1B84	N200019159	27/11/2025	5002-0	260,32
421	RFT8A89	N200019160	27/11/2025	5002-0	260,32
422	GZN3478	N200019161	27/11/2025	5002-0	260,32
423	GHV3I45	N200019162	27/11/2025	5002-0	260,32
424	GZN3478	N200019163	27/11/2025	5002-0	260,32
425	TCE8H43	N200019164	27/11/2025	5002-0	260,32
426	EYE2I64	N200019165	27/11/2025	5002-0	260,32
427	OXH4C98	N200019168	27/11/2025	5002-0	260,32
428	RNT5D43	N200019169	27/11/2025	5002-0	260,32
429	HMZ5064	N200019171	27/11/2025	5002-0	390,46
430	PPS6J80	N200019172	27/11/2025	5002-0	260,32
431	QWY1H55	N200019173	27/11/2025	5002-0	390,46
432	QQX6302	N200019177	27/11/2025	5002-0	260,32
433	GZG8199	N200019178	27/11/2025	5002-0	260,32
434	RTH3D54	N200019179	27/11/2025	5002-0	260,32
435	TDN5G58	N200019180	27/11/2025	5002-0	260,32
436	SHD2H07	N200019182	27/11/2025	5002-0	390,46
437	HNY7D90	N200019183	27/11/2025	5002-0	260,32
438	GGQ3G74	N200019184	27/11/2025	5002-0	260,32
439	QRL7A60	N200019185	27/11/2025	5002-0	260,32
440	QOP6963	N200019186	27/11/2025	5002-0	586,94
441	RFR7I85	N200019188	27/11/2025	5002-0	390,46
442	HNI3C61	N200019189	27/11/2025	5002-0	260,32
443	HIB1F36	N200019190	27/11/2025	5002-0	260,32
444	RTN9G63	N200019192	27/11/2025	5002-0	586,94
445	HNK7B03	N200019193	27/11/2025	5002-0	390,46
446	TDW2J60	N200019194	27/11/2025	5002-0	390,46
447	GXA4283	N200019195	27/11/2025	5002-0	260,32
448	HMT3799	N200019196	27/11/2025	5002-0	390,46
449	PYP5662	N200019197	27/11/2025	5002-0	260,32
450	PXX9378	N200019199	27/11/2025	5002-0	260,32
451	TDP9A73	N200019200	27/11/2025	5002-0	260,32
452	OXA0307	N200019204	27/11/2025	5002-0	260,32
453	SIJ6F21	N200019207	27/11/2025	5002-0	260,32
454	SYN8C76	N200019208	27/11/2025	5002-0	260,32
455	QND6D95	N200019209	27/11/2025	5002-0	260,32
456	FPG8I25	N200019210	27/11/2025	5002-0	260,32
457	TDQ9J09	N200019213	27/11/2025	5002-0	260,32

458	HFI0833	N200019215	27/11/2025	5002-0	260,32
459	RVH5C74	N200019216	27/11/2025	5002-0	260,32
460	HKD3124	N200019219	27/11/2025	5002-0	260,32
461	RFL5I85	N200019221	27/11/2025	5002-0	260,32
462	RGB2C86	N200019223	27/11/2025	5002-0	260,32
463	HHH6827	N200019224	27/11/2025	5002-0	586,94
464	HBZ0E83	N200019225	27/11/2025	5002-0	260,32
465	SHS0H79	N200019226	27/11/2025	5002-0	260,32
466	HNP4H60	N200019228	27/11/2025	5002-0	586,94
467	QUM5E90	N200019229	27/11/2025	5002-0	260,32
468	OPY3D57	N200019234	27/11/2025	5002-0	260,32
469	HNX5041	N200019237	27/11/2025	5002-0	260,32
470	SSV3C35	N200019238	27/11/2025	5002-0	260,32
471	HLQ1I77	N200019239	27/11/2025	5002-0	1760,82
472	QXW7J50	N200019240	27/11/2025	5002-0	390,46
473	QMR6088	N200019241	27/11/2025	5002-0	260,32
474	QPG8I60	N200019242	27/11/2025	5002-0	260,32
475	PKP8H32	N200019243	27/11/2025	5002-0	260,32
476	HKR4700	N200019244	27/11/2025	5002-0	260,32
477	OQN0E13	N200019245	27/11/2025	5002-0	260,32
478	TCF6B15	N200019246	27/11/2025	5002-0	260,32
479	TCY2J76	N200019247	27/11/2025	5002-0	260,32
480	GYU9452	N200019248	27/11/2025	5002-0	260,32
481	HCC7B61	N200019249	27/11/2025	5002-0	260,32
482	QUG1703	N200019250	27/11/2025	5002-0	260,32
483	HNZ1318	N200019253	27/11/2025	5002-0	586,94
484	PWK3007	N200019255	27/11/2025	5002-0	260,32
485	SJB7A37	N200019256	27/11/2025	5002-0	390,46
486	RJA6C40	N200019258	27/11/2025	5002-0	260,32
487	TCI1A84	N200019260	27/11/2025	5002-0	260,32
488	HMV2654	N200019263	27/11/2025	5002-0	260,32
489	LPD2H59	N200019264	27/11/2025	5002-0	260,32
490	HGR7H74	N200019265	27/11/2025	5002-0	260,32
491	HGR7H74	N200019266	27/11/2025	5002-0	260,32
492	QPL2J08	N200019268	27/11/2025	5002-0	260,32
493	SYQ1B59	N200019271	27/11/2025	5002-0	260,32
494	TDO0A22	N200019272	27/11/2025	5002-0	260,32
495	RUF0B66	N200019273	27/11/2025	5002-0	260,32
496	QOC2G88	N200019276	27/11/2025	5002-0	260,32
497	RFI6A03	N200019277	27/11/2025	5002-0	260,32
498	TDN4B66	N200019281	27/11/2025	5002-0	260,32
499	TDJ9D32	N200019282	27/11/2025	5002-0	260,32
500	RGD3E63	N200019285	27/11/2025	5002-0	260,32
501	RUI9G10	N200019286	27/11/2025	5002-0	390,46
502	QPP1C43	N200019287	27/11/2025	5002-0	390,46
503	RUG2I63	N200019288	27/11/2025	5002-0	260,32
504	RFJ4B28	N200019295	27/11/2025	5002-0	260,32
505	HFB3177	N200019296	27/11/2025	5002-0	260,32
506	RFD4H40	N200019301	27/11/2025	5002-0	260,32
507	PWQ5D70	N200019304	27/11/2025	5002-0	260,32
508	QPA6348	N200019305	27/11/2025	5002-0	260,32
509	QCR4I57	N200019307	27/11/2025	5002-0	260,32
510	QOL9900	N200019308	27/11/2025	5002-0	260,32
511	QUL8C57	N200019313	27/11/2025	5002-0	260,32
512	EYD4200	N200019314	27/11/2025	5002-0	260,32
513	RNF7J31	N200019315	27/11/2025	5002-0	260,32
514	TIO2D95	N200019316	27/11/2025	5002-0	260,32
515	HIP5725	N200019317	27/11/2025	5002-0	260,32
516	HIE4180	N200019318	27/11/2025	5002-0	586,94
517	PZD3359	N200019320	27/11/2025	5002-0	390,46
518	RTA8H78	N200019321	27/11/2025	5002-0	586,94
519	RUP7C24	N200019322	27/11/2025	5002-0	390,46
520	QQT8C04	N200019323	27/11/2025	5002-0	390,46
521	RNF7J31	N200019324	27/11/2025	5002-0	260,32
522	AUV7A89	N200019325	27/11/2025	5002-0	390,46
523	SHH4I38	N200019326	27/11/2025	5002-0	1760,82
524	SIP5E90	N200019327	27/11/2025	5002-0	586,94
525	SJB7A37	N200019331	27/11/2025	5002-0	260,32
526	TDU9H59	N200019335	27/11/2025	5002-0	260,32
527	HCW5D30	N200019337	27/11/2025	5002-0	260,32
528	HKR3212	N200019339	27/11/2025	5002-0	260,32
529	BDV5G87	N200019340	27/11/2025	5002-0	260,32
530	QXU6H61	N200019341	27/11/2025	5002-0	260,32
531	PWN4I30	N200019343	27/11/2025	5002-0	260,32
532	OQS3J66	N200019344	27/11/2025	5002-0	260,32
533	RMW3B04	N200019345	27/11/2025	5002-0	260,32
534	HLQ1I77	N200019346	27/11/2025	5002-0	260,32
535	PYZ6H93	N200019348	27/11/2025	5002-0	260,32
536	BCD6H54	N200019350	27/11/2025	5002-0	586,94
537	GXA4283	N200019351	27/11/2025	5002-0	260,32
538	SYY5F46	N200019352	27/11/2025	5002-0	260,32
539	HNQ5810	N200019358	27/11/2025	5002-0	260,32
540	PVQ9C47	N200019359	27/11/2025	5002-0	260,32
541	HFY3A17	N200019360	27/11/2025	5002-0	260,32
542	HKD3124	N200019362	27/11/2025	5002-0	260,32
543	OXE9H40	N200019364	27/11/2025	5002-0	260,32
544	OPY3D57	N200019365	27/11/2025	5002-0	260,32
545	GQR9F93	N200019367	27/11/2025	5002-0	260,32
546	QOX4579	N200019369	27/11/2025	5002-0	260,32

547	PWW6502	N200019373	27/11/2025	5002-0	260,32
548	LRE2H19	N200019374	27/11/2025	5002-0	260,32
549	ITD1C58	N200019376	27/11/2025	5002-0	260,32
550	RUP6I58	N200019380	27/11/2025	5002-0	260,32
551	HFW0785	N200019384	27/11/2025	5002-0	260,32
552	OPB3C98	N200019387	27/11/2025	5002-0	260,32
553	HCW5D30	N200019389	27/11/2025	5002-0	260,32
554	RUS3F53	N200019390	27/11/2025	5002-0	260,32
555	BEV2H87	N200019391	27/11/2025	5002-0	260,32
556	RUY6A14	N200019394	27/11/2025	5002-0	260,32
557	RVF2C14	N200019396	27/11/2025	5002-0	260,32
558	OQK8115	N200019397	27/11/2025	5002-0	260,32
559	RND9I91	N200019398	27/11/2025	5002-0	260,32
560	FYQ8F25	N200019400	27/11/2025	5002-0	260,32
561	QPY5A63	N200019401	27/11/2025	5002-0	260,32
562	RMZ2J51	N200019403	27/11/2025	5002-0	260,32
563	PWY3576	N200019404	27/11/2025	5002-0	260,32
564	RVR7D04	N200019409	27/11/2025	5002-0	390,46
565	PVT4B08	N200019412	27/11/2025	5002-0	260,32
566	HBH2I13	N200019413	27/11/2025	5002-0	390,46
567	FYF0E57	N200019414	27/11/2025	5002-0	260,32
568	NYE3086	N200019416	27/11/2025	5002-0	260,32
569	ORC8I24	N200019418	27/11/2025	5002-0	260,32
570	SYJ0D92	N200019425	27/11/2025	5002-0	390,46
571	HDB7677	N200019426	27/11/2025	5002-0	260,32
572	ETU3H03	N200019427	27/11/2025	5002-0	260,32
573	QQH7974	N200019428	27/11/2025	5002-0	260,32
574	OMD4D44	N200019430	27/11/2025	5002-0	260,32
575	QOW9H31	N200019431	27/11/2025	5002-0	260,32
576	JAC3D06	N200019432	27/11/2025	5002-0	390,46
577	QUX0I36	N200019434	27/11/2025	5002-0	260,32
578	SIR3A67	N200019435	27/11/2025	5002-0	260,32
579	RMQ6C33	N200019437	27/11/2025	5002-0	260,32
580	PXO7310	N200019438	27/11/2025	5002-0	260,32
581	QUP9676	N200019439	27/11/2025	5002-0	260,32
582	TAV8F59	N200019440	27/11/2025	5002-0	260,32
583	FFI1I23	N200019441	27/11/2025	5002-0	586,94
584	OQW2I37	N200019443	27/11/2025	5002-0	390,46
585	HKI2966	N200019444	27/11/2025	5002-0	586,94
586	GLZ5487	N200019445	27/11/2025	5002-0	586,94
587	TCV2F62	N200019446	27/11/2025	5002-0	586,94
588	LBU6D56	N200019448	27/11/2025	5002-0	390,46
589	RVY9G57	N200019449	27/11/2025	5002-0	390,46
590	LQU3D43	N200019452	27/11/2025	5002-0	260,32
591	SYN2I22	N200019456	27/11/2025	5002-0	260,32
592	SYN2I22	N200019457	27/11/2025	5002-0	260,32
593	TDI8F71	N200019460	27/11/2025	5002-0	390,46
594	GUE1871	N200019462	27/11/2025	5002-0	586,94
595	QOO0A02	N200019469	27/11/2025	5002-0	390,46
596	HJR7769	N200019470	27/11/2025	5002-0	390,46
597	HIR0992	N200019472	27/11/2025	5002-0	586,94
598	HCJ7407	N200019473	27/11/2025	5002-0	390,46
599	TDO5J39	N200019476	27/11/2025	5002-0	260,32
600	PVP7288	N200019477	27/11/2025	5002-0	260,32
601	TCF9J31	N200019478	27/11/2025	5002-0	390,46
602	PZD1629	N200019481	27/11/2025	5002-0	260,32
603	QPW7I09	N200019484	27/11/2025	5002-0	260,32
604	HNE2367	N200019487	27/11/2025	5002-0	260,32
605	FFP8G71	N200019493	27/11/2025	5002-0	390,46
606	SDW4G13	N200019494	27/11/2025	5002-0	260,32
607	QQV0048	N200019498	27/11/2025	5002-0	260,32
608	OQJ9726	N200019499	27/11/2025	5002-0	260,32
609	SYU5C96	N200019500	27/11/2025	5002-0	260,32
610	RVD8H56	N200019504	27/11/2025	5002-0	260,32
611	JAC3D06	N200019506	27/11/2025	5002-0	260,32
612	NCW1918	N200019507	27/11/2025	5002-0	390,46
613	SMC7A33	N200019509	27/11/2025	5002-0	260,32
614	GRU2B21	N200019513	27/11/2025	5002-0	260,32
615	PYI3883	N200019514	27/11/2025	5002-0	260,32
616	HCW3C28	N200019516	27/11/2025	5002-0	390,46
617	PXL4921	N200019519	27/11/2025	5002-0	260,32
618	OLX5318	N200019523	27/11/2025	5002-0	260,32
619	SII1G79	N200019527	27/11/2025	5002-0	586,94
620	OWK7823	N200019528	27/11/2025	5002-0	586,94
621	TDR9J06	N200019531	27/11/2025	5002-0	260,32
622	GKO5776	N200019533	27/11/2025	5002-0	390,46
623	FAH7475	N200019535	27/11/2025	5002-0	586,94
624	QUS2491	N200019536	27/11/2025	5002-0	586,94
625	RNA3J24	N200019538	27/11/2025	5002-0	390,46
626	QQY7B94	N200019541	27/11/2025	5002-0	586,94
627	JAC3D06	N200019548	27/11/2025	5002-0	260,32
628	NXY6108	N200019552	27/11/2025	5002-0	260,32
629	NKT4268	N200019553	27/11/2025	5002-0	260,32
630	HLV3481	N200019557	27/11/2025	5002-0	390,46
631	OPY8I63	N200019564	27/11/2025	5002-0	586,94
632	FKG3J52	N200019568	27/11/2025	5002-0	390,46
633	PYY5F27	N200019569	27/11/2025	5002-0	260,32
634	CPL6933	N200019570	27/11/2025	5002-0	260,32
635	HJU1032	N200019571	27/11/2025	5002-0	260,32

636	PWN4I30	N200019573	27/11/2025	5002-0	586,94
637	NWR7229	N200019577	27/11/2025	5002-0	260,32
638	SIQ8I80	N200019582	27/11/2025	5002-0	260,32
639	PWM8029	N200019583	27/11/2025	5002-0	260,32
640	SHP1G30	N200019587	27/11/2025	5002-0	260,32
641	HFY9I68	N200019588	27/11/2025	5002-0	390,46
642	RMW6H12	N200019592	27/11/2025	5002-0	260,32
643	PXS8H52	N200019593	27/11/2025	5002-0	260,32
644	BCD6H54	N200019594	27/11/2025	5002-0	390,46
645	HKR4700	N200019595	27/11/2025	5002-0	260,32
646	HJF9837	N200019596	27/11/2025	5002-0	260,32
647	RMT2C23	N200019597	27/11/2025	5002-0	260,32
648	HCC7B61	N200019598	27/11/2025	5002-0	260,32
649	TDN3I30	N200019599	27/11/2025	5002-0	260,32
650	QXE3863	N200019600	27/11/2025	5002-0	260,32
651	TDP1J44	N200019601	27/11/2025	5002-0	260,32
652	OWM9617	N200019607	27/11/2025	5002-0	260,32
653	HJG4056	N200019608	27/11/2025	5002-0	260,32
654	FAZ1B10	N200019609	27/11/2025	5002-0	260,32
655	QPA6348	N200019613	27/11/2025	5002-0	260,32
656	QNI0203	N200019614	27/11/2025	5002-0	260,32
657	PVQ9C47	N200019617	27/11/2025	5002-0	260,32
658	HBZ3666	N200019618	27/11/2025	5002-0	260,32
659	RFV4C43	N200019620	27/11/2025	5002-0	390,46
660	QPY6H82	N200019627	27/11/2025	5002-0	260,32
661	GDV5B62	N200019632	27/11/2025	5002-0	260,32
662	SEX7J17	N200019633	27/11/2025	5002-0	260,32
663	QNY5F42	N200019637	27/11/2025	5002-0	260,32
664	TCF2B23	N200019639	27/11/2025	5002-0	390,46
665	RVO2B17	N200019642	27/11/2025	5002-0	260,32
666	SHQ2C21	N200019647	27/11/2025	5002-0	260,32
667	HGH4803	N200019648	27/11/2025	5002-0	260,32
668	RTF1C44	N200019649	27/11/2025	5002-0	260,32
669	RFT5E23	N200019650	27/11/2025	5002-0	260,32
670	TCM4H80	N200019651	27/11/2025	5002-0	586,94
671	PXJ7277	N200019652	27/11/2025	5002-0	176,76
672	PXO6H01	N200019653	27/11/2025	5002-0	260,32
673	QNY2G10	N200019659	27/11/2025	5002-0	260,32
674	RNR9D92	N200019662	27/11/2025	5002-0	260,32
675	SYW7J40	N200019663	27/11/2025	5002-0	260,32
676	PWE8541	N200019668	27/11/2025	5002-0	260,32
677	HFY3A17	N200019669	27/11/2025	5002-0	390,46
678	RUQ1G90	N200019671	27/11/2025	5002-0	260,32
679	HHA9397	N200019673	27/11/2025	5002-0	260,32
680	FKG3J52	N200019676	27/11/2025	5002-0	260,32
681	TCP9J81	N200019681	27/11/2025	5002-0	390,46
682	PYV9060	N200019682	27/11/2025	5002-0	586,94
683	RNP0B13	N200019683	27/11/2025	5002-0	260,32
684	JOB2861	N200019685	27/11/2025	5002-0	260,32
685	NUN3D77	N200019688	27/11/2025	5002-0	260,32
686	GVE7626	N200019690	27/11/2025	5002-0	260,32
687	PJL5E36	N200019691	27/11/2025	5002-0	260,32
688	GYF8H15	N200019695	27/11/2025	5002-0	260,32
689	TCN8I57	N200019697	27/11/2025	5002-0	260,32
690	NUN3D77	N200019698	27/11/2025	5002-0	260,32
691	QXI7307	N200019702	27/11/2025	5002-0	260,32
692	RVN4H08	N200019703	27/11/2025	5002-0	260,32
693	RVG7E30	N200019707	27/11/2025	5002-0	260,32
694	HMQ9779	N200019708	27/11/2025	5002-0	260,32
695	GTH5J32	N200019711	27/11/2025	5002-0	260,32
696	RVT3J64	N200019712	27/11/2025	5002-0	260,32
697	QPY4640	N200019713	27/11/2025	5002-0	260,32
698	NYE3086	N200019714	27/11/2025	5002-0	260,32
699	NYF8854	N200019716	27/11/2025	5002-0	260,32
700	RNM6C71	N200019718	27/11/2025	5002-0	260,32
701	PZA3B29	N200019720	27/11/2025	5002-0	390,46
702	RVH7D39	N200019722	27/11/2025	5002-0	390,46
703	SYG4E21	N200019725	27/11/2025	5002-0	260,32
704	SYS6B95	N200019726	27/11/2025	5002-0	260,32
705	PJL5E36	N200019727	27/11/2025	5002-0	260,32
706	UAI9F71	N200019728	27/11/2025	5002-0	390,46
707	CLJ8C53	N200019734	27/11/2025	5002-0	260,32
708	MTG3696	N200019736	27/11/2025	5002-0	260,32
709	PYV9060	N200019737	27/11/2025	5002-0	260,32
710	GVQ0E94	N200019738	27/11/2025	5002-0	260,32
711	QGJ7C75	N200019741	27/11/2025	5002-0	260,32
712	HBY5755	N200019744	27/11/2025	5002-0	390,46
713	QNX5B49	N200019748	27/11/2025	5002-0	586,94
714	SHV2H36	N200019749	27/11/2025	5002-0	260,32
715	TCQ9I68	N200019752	27/11/2025	5002-0	260,32
716	TEB3F32	N200019755	27/11/2025	5002-0	260,32
717	SYD4G03	N200019756	27/11/2025	5002-0	260,32
718	SHM7F53	N200019758	27/11/2025	5002-0	260,32
719	TDR1B84	N200019759	27/11/2025	5002-0	260,32
720	HBR4946	N200019760	27/11/2025	5002-0	586,94
721	PZE2B34	N200019761	27/11/2025	5002-0	390,46
722	QUU0C01	N200019764	27/11/2025	5002-0	260,32
723	GYS5B15	N200019766	27/11/2025	5002-0	390,46
724	SYB8H15	N200019767	27/11/2025	5002-0	260,32

725	HIM1375	N200019769	27/11/2025	5002-0	586,94
726	BAB3J18	N200019771	27/11/2025	5002-0	586,94
727	KCW1B17	N200019772	27/11/2025	5002-0	586,94
728	HNQ9H09	N200019774	27/11/2025	5002-0	260,32
729	PXY1I74	N200019776	27/11/2025	5002-0	390,46
730	GXU2J39	N200019778	27/11/2025	5002-0	260,32
731	DZW1J61	N200019780	27/11/2025	5002-0	390,46
732	SFK4G38	N200019782	27/11/2025	5002-0	260,32
733	OXB2C12	N200019784	27/11/2025	5002-0	260,32
734	HEO6H51	N200019786	27/11/2025	5002-0	260,32
735	HDY4496	N200019787	27/11/2025	5002-0	260,32
736	QON5025	N200019790	27/11/2025	5002-0	260,32
737	RMS4A06	N200019791	27/11/2025	5002-0	260,32
738	RNC6G68	N200019793	27/11/2025	5002-0	390,46
739	FUW0J15	N200019794	27/11/2025	5002-0	390,46
740	SYJ0D92	N200019795	27/11/2025	5002-0	260,32
741	HMZ4547	N200019796	27/11/2025	5002-0	260,32
742	TDQ4J83	N200019797	27/11/2025	5002-0	260,32
743	RGD8I53	N200019798	27/11/2025	5002-0	390,46
744	PZM8I12	N200019801	27/11/2025	5002-0	390,46
745	OWW6I41	N200019802	27/11/2025	5002-0	390,46
746	NWE4I71	N200019803	27/11/2025	5002-0	260,32
747	HMZ4547	N200019804	27/11/2025	5002-0	260,32
748	SHW5J31	N200019807	27/11/2025	5002-0	390,46
749	FYF0E57	N200019808	27/11/2025	5002-0	260,32
750	HKC1C39	N200019809	27/11/2025	5002-0	260,32
751	PPF3621	N200019812	27/11/2025	5002-0	586,94
752	QXF9A12	N200019814	27/11/2025	5002-0	260,32
753	MTG3696	N200019815	27/11/2025	5002-0	586,94
754	TEC3H48	N200019816	27/11/2025	5002-0	586,94
755	RMG8H83	N200019817	27/11/2025	5002-0	260,32
756	HGL5A19	N200019818	27/11/2025	5002-0	260,32
757	RFH1I59	N200019819	27/11/2025	5002-0	260,32
758	RGC4G12	N200019820	27/11/2025	5002-0	260,32
759	QPU5D22	N200019822	27/11/2025	5002-0	260,32
760	HBG0325	N200019823	27/11/2025	5002-0	260,32
761	PPP3A50	N200019824	27/11/2025	5002-0	586,94
762	LBU6D56	N200019825	27/11/2025	5002-0	586,94
763	PWT9201	N200019828	27/11/2025	5002-0	260,32
764	OLV9I85	N200019829	27/11/2025	5002-0	390,46
765	SHN6F61	N200019830	27/11/2025	5002-0	586,94
766	LBU6D56	N200019831	27/11/2025	5002-0	586,94
767	NYE3086	N200019832	27/11/2025	5002-0	586,94
768	QOU7J96	N200019835	27/11/2025	5002-0	390,46
769	RFB2H34	N200019837	27/11/2025	5002-0	260,32
770	ETR3G42	N200019840	27/11/2025	5002-0	260,32
771	OQO1486	N200019841	27/11/2025	5002-0	390,46
772	QXI9745	N200019842	27/11/2025	5002-0	586,94
773	ODD5G00	N200019843	27/11/2025	5002-0	390,46
774	ODD5G00	N200019844	27/11/2025	5002-0	390,46
775	ODD5G00	N200019845	27/11/2025	5002-0	260,32
776	NQH0433	N200019849	10/12/2025	5002-0	260,32
777	SJE4D35	N200019851	10/12/2025	5002-0	260,32
778	TDK9H38	N200019853	10/12/2025	5002-0	260,32
779	HHE5F92	N200019854	10/12/2025	5002-0	260,32
780	SHI6D75	N200019856	10/12/2025	5002-0	260,32
781	SIF0D59	N200019857	10/12/2025	5002-0	260,32
782	LPO6972	N200019860	10/12/2025	5002-0	260,32
783	QZU2I47	N200019861	10/12/2025	5002-0	260,32
784	TCB2G80	N200019864	10/12/2025	5002-0	260,32
785	EKV5356	N200019866	10/12/2025	5002-0	260,32
786	HHB5J68	N200019867	10/12/2025	5002-0	260,32
787	CUX2E20	N200019868	10/12/2025	5002-0	586,94
788	TBD8C61	N200019870	10/12/2025	5002-0	260,32
789	RNS9I49	N200019873	10/12/2025	5002-0	586,94
790	CRN8F24	N200019874	10/12/2025	5002-0	260,32
791	RTI2G44	N200019875	10/12/2025	5002-0	260,32
792	FCZ6D73	N200019876	10/12/2025	5002-0	260,32
793	HNQ7812	N200019878	10/12/2025	5002-0	390,46
794	TCE0A09	N200019879	10/12/2025	5002-0	260,32
795	EFQ4E71	N200019882	10/12/2025	5002-0	260,32
796	FCG8G61	N200019884	10/12/2025	5002-0	260,32
797	SIW1B43	N200019886	10/12/2025	5002-0	260,32
798	TAU2I63	N200019888	10/12/2025	5002-0	260,32
799	PYC7982	N200019889	10/12/2025	5002-0	390,46
800	QOB1907	N200019891	10/12/2025	5002-0	260,32
801	SYY3B81	N200019892	10/12/2025	5002-0	260,32
802	SYY3B81	N200019893	10/12/2025	5002-0	260,32
803	SIR5C27	N200019895	10/12/2025	5002-0	390,46
804	CUK0D36	N200019896	10/12/2025	5002-0	586,94
805	RFG7A55	N200019899	10/12/2025	5002-0	260,32
806	RNE9F81	N200019900	10/12/2025	5002-0	260,32
807	PVI8I76	N200019901	10/12/2025	5002-0	260,32
808	HEW9968	N200019904	10/12/2025	5002-0	260,32
809	RNK4C47	N200019905	10/12/2025	5002-0	586,94
810	TCD7D25	N200019906	10/12/2025	5002-0	586,94
811	HID8C99	N200019907	10/12/2025	5002-0	260,32
812	TCP7B00	N200019908	10/12/2025	5002-0	260,32
813	TDC1G43	N200019909	10/12/2025	5002-0	260,32

814	QXQ3D92	N200019910	10/12/2025	5002-0	390,46
815	PUW2552	N200019911	10/12/2025	5002-0	390,46
816	PZV7A20	N200019912	10/12/2025	5002-0	586,94
817	FDP0G84	N200019914	10/12/2025	5002-0	390,46
818	SYE4F68	N200019916	10/12/2025	5002-0	586,94
819	HJA7A72	N200019917	10/12/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 20 de fevereiro de 2026 – Total de Registros: 819

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D1A06279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 EDITAL Nº 082/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
EDITAL Nº 082/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 120/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2025, edital nº 082/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do município, através de laudo social, para atender as necessidades da secretaria de saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	CNPJ/CPF		29.633.425/0001-10	TOTAL	116.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LENTES E ARMAÇÕES							**116.000,00**
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	300,00	UNID.		45	13.500,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	200,00	UNID.		25,0000	5.000,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	300,00	UNID.		20,0000	6.000,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	100,00	PAR		130,0000	13.000,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	200,00	PAR		45,0000	9.000,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR		100,0000	10.000,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	100,00	PAR		100,0000	10.000,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30,00	PAR		80,0000	2.400,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR		150,0000	15.000,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	100,00	PAR		141,0000	14.100,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	150,00	PAR		20,0000	3.000,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	150,00	PAR		20,0000	3.000,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	300,00	PAR		40,0000	12.000,00

Rodeiro, 20 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2F88AFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 EDITAL Nº 082/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
EDITAL Nº 082/2025

OBJETO: o **registro de preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do município, através de laudo social, para atender as necessidades da secretaria de saúde,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL		OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	CNPJ/CPF		29.633.425/0001-10	TOTAL	116.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LENTES E ARMAÇÕES							**116.000,00**
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	300,00	UNID.		45	13.500,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	200,00	UNID.		25,0000	5.000,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	300,00	UNID.		20,0000	6.000,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	100,00	PAR		130,0000	13.000,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	200,00	PAR		45,0000	9.000,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR		100,0000	10.000,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	100,00	PAR		100,0000	10.000,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30,00	PAR		80,0000	2.400,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR		150,0000	15.000,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	100,00	PAR		141,0000	14.100,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	150,00	PAR		20,0000	3.000,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	150,00	PAR		20,0000	3.000,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	300,00	PAR		40,0000	12.000,00

Rodeiro, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F7BF826D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°003/2026

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N° 003 /2026							
CARGO: ENFERMEIRO-ESF							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	CLÁUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	OK			1729 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO(5)	48
002°	STHEFANIE C DE OLIVEIRA	OK			152 DIAS	ENSINO SUPERIOR	25

	ARAÚJO						
	MAYSA CRISTINA OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.1 E 6.2.8 DO EDITAL					
	ANA PAULA BELIZÁRIO SOUZA	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ESTADUAL E FEDERAL)					
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ESF							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIOTO**	**TAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	KEZIA POLINÁRIO GONÇALVES	OK		115 DIAS		NÍVEL TÉCNICO	23
	CINTIA LIMA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.8 E 6.2.9 DO EDITAL					
	EVA APARECIDA RIS DORNELAS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.9 DO EDITAL 6.2.9 (COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DA CLASSE)					
	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES FEDERAL)					
	MARCIO JÚNIOR DIAS DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES FEDERAL)					
DESCLASSIFICADOS QUE NÃO APRESENTARAM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:							
	NOME						
	GABRIELLA DA SILVA SOUZA						
	CLÁUDIA XAVIER DA SILVA						

VITÓRIA ANDRADE SILVA	***MURILO LOPES DE MENDONÇA***
Matrícula nº 3157	Matrícula nº 3154
Coord. de Gestão de Pessoas	Gerente de Dep. Pessoal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:0FBFFC17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°004/2026

MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N° 004 /2026

	CARGO: AJUDANTE GERAL						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	OK				ENSINO FUND. INCOMP.	56
	CARGO: MONITOR DE ESCOLA						
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	CAMILA MILAGRE CARDOSO BRAGA	OK		275 DIAS		ENSINO SUPERIOR	33
002°	EDUARDA ALVES FELISBINO	OK				ENSINO SUPERIOR	30
003°	MAÍZA HELENA DA SILVA	OK				ENSINO SUP. INCOMP.	26
004°	MARIA GORETE DA SILVA	OK				NÍVEL TÉCNICO	60
005°	THAÍS GONÇALVES AFONSO	OK				NÍVEL TÉCNICO	23
006°	ANA GISELLE DOS SANTOS PRAXEDES	OK				ENSINO MÉDIO	45
007°	BRENDA ARAÚJO COSTA	OK				ENSINO MÉDIO	18
	THAMIRIS CAROLINA PERETE	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.8, 6.2.9, 6.2.11 E 6.2.12 DO EDITAL					
	ANINARIA LUIZI DA SILVA FARIA	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS 6.2.8 E 6.2.12 DO EDITAL					
	DESCLASSIFICADOS QUE NÃO APRESENTARAM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:						
	NOME						
	GISELE APARECIDA PACHECO SILVA						
	ROSIMEIRE SILVA MENDONCA MARCKIONE						
	MYLENA OLIVEIRA LIMA						
	SEBASTIANA AMÉLIA DE FARIA						

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula nº 3157
Coord. de Gestão de Pessoas

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Matrícula nº 3154
Gerente de Dep. Pessoal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:364200DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 115/2025, referente ao Procedimento administrativo n° 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, do **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, que tem como objeto originário a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 ", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 115/2025 do **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** conforme segue:

Fornecedor: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54.**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	SUB TOTAL
06	MOTONIVELADORA:MOTONIVELADORA ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAO MINIMA DE 15 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03 DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTI-DISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CONTRAPESO DIANTEIRO/PLACA DE EMPUXO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DA MOTONIVELADORA POR UM PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS	03	UN	NEW HOLLAND	RG170B EVO	R$ 1.160.000,00	R$ 3.480.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 3.480.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).							

Valor Global estimado da adesão: **R$ 3.480.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).**
São João da Ponte – MG, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DFE95A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta os Procedimentos e Gerenciamento, Controle e Uso da Frota de veículos e maquinário de propriedade da Administração Municipal, ou sob seu uso contratado ou por meio de cessão.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no efetivo exercício de controle na busca de comprovação de legalidade na gestão dos bens públicos da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes, no controle frota; e ainda conforme previsão da Lei Municipal nº 156/2025, e:
CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos e maquinários a serviço do Município.
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar procedimentos de políticas administravas de gestão, disciplina e utilização para os condutores e gestores (secretários e chefes de seções).
CONSIDERANDO: a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município.
CONSIDERANDO: os princípios da moralidade e eficiência, previstos expressamente no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e a imperiosa existência de regras claras e transparentes quanto ao uso do patrimônio público por seus agentes.

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÔES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores e maquinários próprios e/ou alugados no âmbito da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG; bem como cria o Sistema Integrado de Gestão de Frota – SIGFROTA.

CAPITULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Os veículos de serviço do município deverão ser identificados:
I – Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos contendo a logomarca e a frase “A serviço da prefeitura de Teófilo Otoni”; e com a devida numeração do veículo.

II – Na sua parte traseira deverá afixado um adesivo contendo a frase "Como estou dirigindo?" e o número de telefone da Ouvidoria do Município para eventual comunicação de interessados.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal responsável por cada veículo, de forma unificada com outras secretarias, providenciará juntamente com as empresas proprietárias dos bens contratados a respectiva identificação sob os bens de sua responsabilidade.

CAPITULO III
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONTRATADOS

Art. 3º. Todos os deslocamentos dos veículos e máquinas de serviço deverão ser obrigatoriamente, registrados, conforme anexos desta Instrução Normativa.
Art. 4º. É vedado o uso de veículos de serviço da frota da Administração direta e indireta da Prefeitura de Teófilo Otoni nos seguintes casos:
I – Fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o trabalho e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço devidamente autorizado.
II – Fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público.
III – Transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço.
IV – Servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza.
V – Ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.
VI – a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal da autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por ela designada conforme previsão legal, e atendidas às condições previstas nesta Instrução Normativa.
Art. 5º. Todo veiculo da frota a serviço do Município, só devera ser conduzido por Profissional habilitado, preferencialmente titular do cargo de motorista do quadro específico bem como os contratados temporariamente.
§ 1º Compete ao Secretario ou a quem ele delegar, credenciar e autorizar os servidores públicos, não ocupantes do cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos excepcionais, conduzirem veiculo oficial ou qualquer outro veiculo, sob sua responsabilidade.
§ 2º Ao condutor de veiculo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.
§ 3º Fica proibido ao condutor de veiculo, ceder à direção a terceiros.
§ 4º A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97.
§ 5º Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no roteiro/registro de movimentação do veículo, sendo proibido o desvio para qualquer outro. Havendo necessidade de alteração do percurso, o condutor do veículo deverá contatar o setor de frota para a devida autorização. Havendo necessidade de prorrogação do horário previsto, o Setor de Frota deverá ser imediatamente informado.

CAPITULO IV
DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA – SIGFROTA

Art. 6º. Por meio desta Instrução Normativa, fica instituído o Sistema Integrado de Gestão de Frota – SIGFROTA, destinado à análise controle de veículos e máquinas pertencentes à Administração Pública Municipal; bem como, todo maquinário automotor a serviço da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG, seja por cessão ou contratação.
Art. 7º. Para o controle, gerenciamento e análise da frota a serviço da Administração Pública Municipal, das custas do combustível utilizado diariamente, assim como verificação de local do serviço, motoristas/Operador de Máquinas de veículos e maquinários, deverá ser preenchido, IMPRETERIVELMENTE, até às 18:00 horas do dia anterior a Ficha de Controle de Veículos e Máquinas, no "Sistema Integrado de Gestão de Frota – SIGFROTA", por meio do Google Drive, fornecido pelo *e-mail*: controledefrotaspmto@gmail.com; com modelos identificados nos anexos "A e B" desta Instrução Normativa.
Art. 8º. Havendo qualquer irregularidade no cumprimento das determinações contidas nos artigos 8º e 9º, os servidores responsáveis, ou a pessoa que determinou a ação/omissão irregular, após investigação preliminar, poderá ser responsabilizado, podendo haver, a depender do caso concreto, suspensão de gratificações e/ou submissão a processo disciplinar, a critério da análise do Controlador Geral do Município.

CAPITULO V
DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 9º. Para o controle dos veículos deverá ser preenchida a "Ficha de Controle de Veículos" identificado como Anexo "A" desta Instrução Normativa. Para máquinas e equipamentos deverá ser preenchido o "Ficha de Controle de Máquinas" identificado como Anexo "B" desta Instrução Normativa.
Art. 10. Nenhum veículo, máquina ou equipamento deverá circular sem a Ficha de Controle devidamente preenchida no Google Drive pela respectiva secretaria.
Art. 11. Todas as vezes que um veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchida a Ficha de Controle constando:
- Data.
- Nome **LEGÍVEL** do condutor.
- Destino (local da prestação do serviço).
- Hora de saída e de retorno.
- Horímetro ou km na saída.

§ 1º. Deverá ser anotado na Ficha de Controle de Veículos e Máquinas cada novo deslocamento que se inicie, mesmo que, nos casos de urgência e emergência, tal deslocamento ocorra no mesmo dia.
§ 2º. Quando por problemas mecânicos não for possível a indicação correta da quilometragem ou do horímetro do veículo, máquina ou equipamento deverá ser anotado tal problema na respectiva Ficha de Controle, não desobrigando a secretaria a deixar de preencher os outros campos solicitados.
I – Em casos de equipamentos não pertencentes ao município, a máquina deverá ser imediatamente conduzida à secretaria responsável, não podendo permanecer prestando serviços sem os devidos meios de controle.
II – Se durante qualquer fiscalização por equipe da Controladoria Geral, for constatado equipamentos contratados sendo operados sem os devidos meios de controle, as diárias do maquinário não terão seus pagamentos concluídos; podendo inclusive o contrato com a empresa prestadora de serviços ser suspenso.
§ 3º. Constatada quaisquer divergências entre os dados preenchidos na Ficha de Controle e a efetiva localização do veículo, máquina ou equipamento, horímetro, horário e duração do serviço, bem como outras irregularidades, as diárias do maquinário não terão seus pagamentos concluídos; podendo os servidores municipais envolvidos ser responsabilizados disciplinar, cível e criminalmente pela ação ou omissão; e empresa prestadora de serviços ter o contrato suspenso.

Art. 12. Havendo qualquer irregularidade no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores, o responsável que determinou o ato irregular, após investigação preliminar, poderá ser responsabilizado, podendo haver, a depender do caso concreto, suspensão de gratificações e/ou submissão a processo disciplinar, a critério da análise do Controlador Geral do Município.
Art. 13. O Secretário deverá conferir todas as fichas de controle dos veículos, máquinas e equipamentos de sua Secretaria a fim de verificar se todos os campos foram preenchidos corretamente. Caso o Secretário identifique algum campo não preenchido deverá imediatamente solicitar ao responsável o devido preenchimento.

CAPITULO VI
DA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DETENTORAS DE VEÍCULOS

Art. 14. Caberá aos Secretários das Secretarias detentoras de veículos:
I – definir os nomes dos servidores sob sua chefia que podem requisitar veículos, em área de atuação.
II – cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento da respectiva Ficha de Controle, sob pena de responsabilidade.
III – destacar servidor(a) responsável para preencher diariamente os dados do Sistema Integrado de Gestão de Frota – SIGFROTA.
IV – promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos.
V – manter atualizados os controles de manutenção dos veículos.
VI – manter sobre sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues a sua tutela de uso.
VII – organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, com o intuito de acompanhar e controlar o gasto e o consumo de combustível com veículos sobre sua responsabilidade.
VIII – solicitar ao setor de frota relatórios de abastecimento de veículos, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota e seu consumo.
IX – providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei.
X – Manter a Controladoria Geral informada de toda e qualquer irregularidade verificada.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A partir do momento em que o veículo ou maquinário oficial, ou contratado, sai dos pátios da prefeitura passa a ser de inteira responsabilidade do motorista/Operador de Máquina.
Art. 16. Qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a Administração Pública, e suas entidades vinculadas, procurando diretamente, ou por canais oficiais, a Ouvidoria do Município.
§ 1º as denúncias apresentadas deveram inicialmente ser apuradas, por meio de Coleta Preliminar de Dados pelo próprio órgão a que o veículo é vinculado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis.
§ 2º após concluída a Coleta Preliminar de Dados o órgão com competência inicial, encaminhará suas conclusões à Controladoria Geral do Município; esta assumirá a instrução e processamento do caso, ou, a depender do caso concreto, encaminhará toda a documentação à Corregedoria do Município.
§ 3º em sendo comprovadas as denúncias, já por meio do devida Sindicância ou Processo Administrativo, o setor competente de cada Órgão a que pertencer o servidor deverá tomar as providências cabíveis.
Art. 17. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa, nos exatos termos do Estatuto do Servidor.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 20 de fevereiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município
OAB/MG nº 200.674

ANEXO A

FICHA DE CONTROLE PARA VEÍCULOS						
MÊS:		ANO:	VEICULO:		PLACA:	
DIA	HORA SAÍDA	KM SAÍDA	LOCAL DO SERVIÇO	NOME DO MOTORISTA	HORA CHEGADA	KM CHEGADA
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	QUAISQUER IRREGULARIDADES OU BARULHOS DEVEM SER ANOTADOS ABAIXO					

ANEXO B

FICHA DE CONTROLE PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
MÊS:		ANO:	MÁQUINA		REGISTRO	
DIA	HORA SAÍDA	HORÍMETRO	LOCAL DO SERVIÇO	NOME DO MAQUINISTA	HORA CHEGADA	HORIMETRO
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	QUAISQUER IRREGULARIDADES OU BARULHOS DEVEM SER ANOTADOS ABAIXO					

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:CCE9C9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** ARISTEU FERREIRA DE

SOUZA LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 015/2025 Processo Licitatório 019/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 1 de R$ R$9,00 para R$10,36, do item 2 de R$8,50 para R$9,78, do item 3 de R$9,10 para R$10,47, do item 4 de R$14,00 para R$16,00 a partir do dia 26/10/2025, mantendo-se o fornecedor ARISTEU FERREIRA DE SOUZA LTDA.

Item	Produto	UN	QTDE	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
1	CANO DE COBRE 1/2	UN	600	R$9,00	R$10,36	15,06%
2	CANO DE COBRE 1/4	UN	600	R$8,50	R$9,78	15,06%
3	CANO DE COBRE 3/8	UN	600	R$9,10	R$10,47	15,06%
4	CANO DE COBRE 5/8	UN	600	R$14,00	R$16,00	15,06%

Teófilo Otoni/MG, 20 de fevereiro de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2592380F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata registro de Preços nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4214, de 16/02/2026, página 434, nos seguintes termos: **Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**. **Leia-se**: **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Item	Produto	Valor Licitado	Unidade	Qtde	Reequilíbrio Ajustado	Valor Total
17	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³ - MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 175HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	R$ 380,00	HS	5280	R$ 280,00	R$1.478.400

Teófilo Otoni/MG, 20 de fevereiro de 2026.

DENIO GONÇALVES GOMES –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:572099B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Três Marias – MG, através da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2025						
0003	237006 CATMAT - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	AVANT	20,0000	UN	7,4500	149,0000
0015	Padrão Trifásico de 63A, Contra	PIPE	5,0000	UN	2.000,0000	10.000,0000
0016	Padrão Trifásico 63 A - A FAVOR	PIPE	5,0000	UN	1.300,0000	6.500,0000
0025	446451 CATMAT - PLAFONIER	PRISMATEC	300,0000	UN	3,0000	900,0000
0043	398967 CATMAT - FITA	BEMFIXA	150,0000	Mt	45,0000	6.750,0000
0044	456662 CATMAT- MASSA CALAFETAR	VEDAH	150,0000	UN	20,0000	3.000,0000
0055	289635 CATMAT - CAIXA PASSAGEM	MECTRONIC	100,0000	UN	4,1500	415,0000
0056	250690 CATMAT - CANALETA	ALUMBRA	100,0000	UN	5,1200	512,0000
0063	GRAMPO CLAMP 6,00 C/ 50	R.FABRIL	400,0000	UN	4,9600	1.984,0000
0064	GRAMPO CLAMP 8,00	R.FABRIL	2.000,0000	UN	0,1500	300,0000
0065	Grampo miguelão	R.FABRIL	2.000,0000	UN	2,4500	4.900,0000
0069	426310 CATMAT - PLACA CEGA	MECTRONIC	500,0000	UN	3,2300	1.615,0000
0072	327777 CATMAT - INTERRUPTOR	MECTRONIC	500,0000	UN	4,0500	2.025,0000
0074	384302 CATMAT - ELETRODUTO	KRONA	10.000,0000	Mt	1,7000	17.000,0000
0076	423977 - CATMAT -PLUGUE 10A	MECTRONIC	150,0000	UN	3,0900	463,5000
0080	Terminal de encaixe fêmea 4,0 mm	DECORLUX	2.000,0000	UN	1,0000	2.000,0000

0081	Terminal de encaixe macho 4,0 mm	DECORLUX	2.000,0000	UN	1,0000	2.000,0000
0087	340504 CATMAT - ABRAÇADEIRA	PRISMATEC	5.000,0000	UN	0,2000	1.000,0000
0088	354673 CATMAT - ELETRODUTO	DGT	1.000,0000	UN	11,2000	11.200,0000
0089	261251 CATMAT - CURVA ELETRODUTO	RCA	5.000,0000	UN	2,3800	11.900,0000
0091	349624 CATMAT - ELETRODUTO	PIPE	1.000,0000	UN	57,7900	57.790,0000
0094	486724 CATMAT - CONECTOR ATERRAMENTO	LETEL	500,0000	UN	29,9000	14.950,0000
0097	349494 CATMAT - ABRAÇADEIRA	PERFILAÃ‡O	1.000,0000	UN	0,7300	730,0000
0098	Conector wago tripolar	DECORLUX	800,0000	UN	2,7300	2.184,0000
0100	212324 CATMAT - LUVA EMENDA COMPRESSÃO ESTANHADA	PIMMEL	150,0000	UN	13,5100	2.026,5000
0108	Tubo redondo galvanizado pa2 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	3,0000	UN	540,0000	1.620,0000
0113	370784 CATMAT - CAIXA PASSAGEM	MONDIALE	1.000,0000	UN	1,5500	1.550,0000
0115	460015 CATMAT - CAIXA PASSAGEM	IMAR	1.000,0000	UN	7,7700	7.770,0000
0116	359874 CATMAT - CONEXÃO ELETRODUTO	TRAMONTINA	1.000,0000	UN	4,0900	4.090,0000
0117	353851 CATMAT - TAMPA CONDULETE	TRAMONTINA	2.000,0000	UN	3,9300	7.860,0000
0118	470900 CATMAT - TAMPA CONDULETE	TRAMONTINA	300,0000	UN	5,9200	1.776,0000
0119	460992 CATMAT - TAMPA CONDULETE	WETZEL	300,0000	UN	4,2600	1.278,0000
0121	TAMPA CONDULETE TIPO CEGA COM FURO FIO CHUVEIRO	WETZEL	200,0000	UN	4,9000	980,0000
0123	618469 CATMAT - CONEXÃO ELETRODUTO	TRAMONTINA	800,0000	UN	9,0200	7.216,0000
0125	621682 CATMAT - ALICATE AMPERÍMETRO	MINIPA	20,0000	UN	245,0000	4.900,0000
0129	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 70A MINI	ELETROMAR	200,0000	UN	38,6300	7.726,0000
0137	361268 CATMAT - BUCHA PARAFUSO	IVIPLAST	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
0138	377638 CATMAT - BUCHA PARAFUSO	IVIPLAST	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
0139	377637 CATMAT - BUCHA PARAFUSO	IVIPLAST	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
Total do Fornecedor: 209.660,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026						
0001	320133 CATMAT - COLA	ALMASUPER	150,0000	UN	6,5000	975,0000
0004	231145 CATMAT - SOQUETE LÂMPADA	THOMPSON	100,0000	UN	1,9700	197,0000
0011	271739 CATMAT - GRAXA	POWER BRILL	150,0000	UN	12,4000	1.860,0000
0037	445320 CATMAT - FITA ISOLANTE ELÉTRICA	WORKER	1.000,0000	UN	28,0000	28.000,0000
0067	399152 CATMAT - PLACA CAIXA EMBUTIR	MONDIALE	1.000,0000	UN	1,0000	1.000,0000
0071	455734 CATMAT - PLACA CEGA	ILUMI	300,0000	UN	2,0000	600,0000
0102	614251FITA DUPLA FACE	WORKER	150,0000	UN	46,5000	6.975,0000
Total do Fornecedor: 39.607,00						
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°209/2025						
0040	612495 CATMAT - BARRAMENTO COBRE	GOMES	50,0000	UN	21,4000	1.070,0000
0050	459995 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ENERGY	2.000,0000	Mt	7,7600	15.520,0000
0053	401346 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ENERGY	1.000,0000	Mt	4,6000	4.600,0000
0057	336407 CATMAT - CONECTOR DERIVAÇÃO	INTELLI	200,0000	UN	7,4000	1.480,0000
0058	336384 CATMAT - CONECTOR DERIVAÇÃO	INTELLI	200,0000	UN	9,1000	1.820,0000
0066	373581 CATMAT - TOMADA	PLUZIE	500,0000	UN	3,5100	1.755,0000
0068	Placa para caixa 4x4 para 02+02 módulos separados	PLUZIE	200,0000	UN	5,1300	1.026,0000
0070	437719 CATMAT - SUPORTE CAIXA	PLUZIE	200,0000	UN	4,5000	900,0000
0073	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p + t 20A	PLUZIE	800,0000	UN	5,4500	4.360,0000
0075	446803 CATMAT - PLUGUE	VOLTIM	150,0000	UN	3,2000	480,0000
0077	428431 - CATMAT -PLUGUE 20A	VOLTIM	150,0000	UN	3,3000	495,0000
0078	423976 CATMAT - PLUGUE	VOLTIM	200,0000	UN	3,5000	700,0000
0082	373574 CATMAT - TOMADA	PLUZIE	800,0000	UN	5,1000	4.080,0000
0083	395744 CATMAT - TOMADA	PLUZIE	500,0000	UN	4,3000	2.150,0000
0084	622452 - CATMAT-TOMADA	PLUZIE	1.000,0000	UN	5,6000	5.600,0000
0085	403134 CATMAT - TOMADA	PLUZIE	800,0000	UN	6,0000	4.800,0000
0086	618467 CATMAT - TOMADA	PLUZIE	800,0000	UN	5,4000	4.320,0000
0096	404024 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - COTA 75%	LAMESA	15.000,0000	Mt	9,7000	145.500,0000
0114	620915 CATMAT - CAIXA PASSAGEM	MAXIDUTO	1.000,0000	UN	6,5000	6.500,0000
0128	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60A MINI	OUROLUX	200,0000	UN	25,0000	5.000,0000
0130	625934 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX	100,0000	UN	115,0000	11.500,0000
0133	626015 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX	200,0000	UN	85,0000	17.000,0000
0136	623973 CATMAT - CORDOALHA ELÉTRICA FLEXÍVEL	ENERGY	1.000,0000	Mt	42,0000	42.000,0000
Total do Fornecedor: 282.656,00						
MULTI NEGOCIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2025						
0010	452534 CATMAT- CHUVEIRO ELÉTRICO	ZAGONEL	80,0000	UN	55,0000	4.400,0000
0027	460054 CATMAT - REFLETOR	MGC	300,0000	UN	21,0000	6.300,0000
0028	458576 CATMAT - REFLETOR	MGC	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
0030	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V monof.	BH2O	10,0000	UN	950,0000	9.500,0000
0031	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	BH2O	10,0000	UN	1.550,0000	15.500,0000
0032	Bomba submersa 3CV/220V monof.	SCHNEIDER	10,0000	UN	3.380,0000	33.800,0000
0033	478115 CATMAT - BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA	SCHNEIDER	10,0000	UN	2.500,0000	25.000,0000
0034	354329 CATMAT - CAIXA MEDIÇÃO	ATHUAL	15,0000	UN	140,0000	2.100,0000
0036	317844 CATMAT - FITA ISOLANTE ELÉTRICA	NORTON	3.000,0000	UN	5,5000	16.500,0000
0099	379007 CATMAT - PASSA FIO	G GARCIA	50,0000	UN	12,0000	600,0000
0145	404024 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - COTA 25%	CONDUMIG	5.000,0000	Mt	9,9500	49.750,0000
Total do Fornecedor: 170.050,00						
JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2025						
0002	351382 CATMAT - LUMINÁRIA	OUROLUX/EMPALUX	50,0000	UN	27,9000	1.395,0000
0005	392374 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX/SOPRANO	50,0000	UN	17,5000	875,0000
0006	408868 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX/SOPRANO	50,0000	UN	18,0000	900,0000
0007	416364 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX/SOPRANO	50,0000	UN	18,0000	900,0000
0008	616753 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX/SOPRANO	30,0000	UN	7,0000	210,0000
0009	484198 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	OUROLUX/SOPRANO	40,0000	UN	7,0000	280,0000
0012	448527 CATMAT - LÂMPADA LED	OUROLUX/EMPALUX	2.500,0000	UN	4,7500	11.875,0000
0013	410393 CATMAT - LÂMPADA LED	OUROLUX/EMPALUX	50,0000	UN	6,3000	315,0000
0014	PADRÃO BIFÁSICO 63 A - CONTRA	SILVENDAS	5,0000	UN	1.260,0000	6.300,0000
0017	Padrão Trifásico 80A - CONTRA	SILVENDAS	5,0000	UN	2.360,0000	11.800,0000
0018	Padrão Trisásico 80A- A FAVOR	SILVENDAS	5,0000	UN	3.040,0000	15.200,0000
0019	Padrão trifásico 125A - CONTRA	SILVENDAS	5,0000	UN	3.070,0000	15.350,0000
0020	Padrão trifásico 125A - A FAVOR	SILVENDAS	5,0000	UN	3.030,0000	15.150,0000
0021	Padrão Trifásico 150A -Contra	SILVENDAS	5,0000	UN	11.980,0000	59.900,0000
0022	Padrão Trifásico 150A - A favor	SILVENDAS	5,0000	UN	9.330,0000	46.650,0000
0023	Padrão Trifásico 100A - A favor	SILVENDAS	5,0000	UN	6.320,0000	31.600,0000
0024	Padrão Trifásico 100A - Contra	SILVENDAS	5,0000	UN	8.250,0000	41.250,0000

0029	458577 CATMAT - REFLETOR	OUROLUX/EMPALUX	400,0000	UN	24,5000	9.800,0000
0035	454051 CATMAT - LÂMPADA LED	OUROLUX/EMPALUX	1.500,0000	UN	8,0000	12.000,0000
0038	242160 CATMAT - QUADRO DISTRIBUIÇÃO	SOPRANO/OUROLUX	100,0000	UN	260,0000	26.000,0000
0039	416361 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	SOPRANO/OUROLUX	100,0000	UN	17,9000	1.790,0000
0045	459980 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	5.000,0000	Mt	1,2900	6.450,0000
0046	459947 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	2.000,0000	Mt	3,0000	6.000,0000
0047	332929 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	380,0000	Mt	3,0500	1.159,0000
0048	343185 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	3.000,0000	Mt	3,6000	10.800,0000
0049	612909 - CATMAT -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	3.000,0000	Mt	6,8500	20.550,0000
0051	394254 - CATMAT -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM	CONDUMIG/DIMFLEX	2.000,0000	Mt	4,6000	9.200,0000
0052	482449 - CATMAT -CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X6MM	CONDUMIG/DIMFLEX	2.000,0000	Mt	7,6000	15.200,0000
0054	377189 CATMAT- CABO PP	CONDUMIG/DIMFLEX	1.000,0000	Mt	14,9000	14.900,0000
0059	458407 CATMAT - CONECTOR ELÉTRICO	BETEL	200,0000	UN	4,0000	800,0000
0060	458406 CATMAT - CONECTOR ELÉTRICO	BETEL	300,0000	UN	7,1000	2.130,0000
0061	239481 CATMAT - FIO ELETRICO	CONDUMIG/DIMFLEX	5.000,0000	Mt	2,7200	13.600,0000
0062	240018 CATMAT - FIO ELETRICO	CONDUMIG/DIMFLEX	60,0000	Mt	177,0000	10.620,0000
0110	404026 CATMAT - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	CONDUMIG/DIMFLEX	1.000,0000	Mt	9,6000	9.600,0000
0126	484199 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	SOPRANO/OUROLUX	200,0000	UN	20,3000	4.060,0000
0127	622251 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , MINI, 16A	SOPRANO/OUROLUX	200,0000	UN	17,9000	3.580,0000
0131	623128 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	SOPRANO/OUROLUX	200,0000	UN	25,0000	5.000,0000
0132	622899 CATMAT - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	SOPRANO/OUROLUX	200,0000	UN	24,5000	4.900,0000
Total do Fornecedor: 448.089,00						
Atacado Lendário – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026						
0026	602254 CATMAT - RELÉ FOTELÉTRICO	TECNOLINSA	50,0000	UN	15,5000	775,0000
0079	433833 CATMAT - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO	TECNOLINSA	150,0000	UN	5,2500	787,5000
Total do Fornecedor: 1.562,50						
Total Geral: 1.151.624,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de janeiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7374F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Fabiano de Paulo Rodrigues,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.060.991/0001-29. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2025 por 01 (um) ano, com termo final em **24 de fevereiro de 2027.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 075/2025, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	100	HR	38139	LOCACAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO DA ESCAVADEIRA17 TONELADAS OU ACIMA DISSO.DEVE TER AR- CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC.	R$400,00	R$ 417,06
3	200	HR	11266	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL DE 15TONELADAS OU ACIMA DISSO, CABINADA, COM AR- CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC	R$198,00	R$ 206,44
5	100	HR	11267	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA PESO OPERACIONAL DE 9 TONELADASOU ACIMA DISSO, COM CAPACIDADEDE CAÇAMBA MÍNIMA 1,5M3 - MARCASDE REFERÊNCIA: NEW HOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEWHOLLAND, DYNAPAC.	R$376,00	R$ 392,03

Data: 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DD2568E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **GM Locações e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 076/2025 por 01 (um) ano, com termo final em **24 de fevereiro de 2027.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
2	300	HR	5363	LOCACAO DE MOTONIVELADORA PESO OPERACIONAL DE 15TONELADAS OU ACIMA DISSO, CABINADA, COM AR-CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB,	R$397,41	R$ 415,14

				RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC		
4	100	HR	14997	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR PESO OPERACIONAL DE 10TONELADAS OU ACIMA DISSO, COMPÉ DE CARNEIRO E/OU LISO - MARCASDE REFERÊNCIA: NEW HOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEWHOLLAND, DYNAPAC	R$382,75	R$ 399,83

Data: 05/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11E4F18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 25 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$57.109,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.109,00					
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 185			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**4.100,00**
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 210			04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIA	**53.009,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 182			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-4.100,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**04**	**GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO**		
Ficha: 234			15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL	**-53.009,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A92B1556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 010/2026

Pregão Eletrônico n° 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO E AQUISIÇÃO DE SINALEIRO MUSICAL ESCOLAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 54.913.170/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	Sinaleiros musical escolar, com tecnologia de acionamento analogico ou digital, bivolt, 110-220 v, , capacidade mínima de 40 programações, e demais especificaçãoes técnicas constantes do termo de Referência, ETP e DFD.	Max Audio - Sin	UN	12,0000	2.336,1000	-	28.033,20

Valor Total Adjudicado R$ 28.033,20

FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.891.153/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Obras e serviços de Engenharia - Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, para elaboração do Projeto de SEgurança contra incêndio e pânico - PSCIP do Ginásio Poliesportivo "Prefeito Domingos Tótora" , pertencente à Secretaria Municial de Educação. seguindo todas os requisitos descritos no TR, ETP e DFD, anexos ao edital.	PROPRIA - PROPR	UN	-	4.398,2500	-	4.398,25

Valor Total Adjudicado R$ 4.398,25

MARIA DA FÉ, 19 de Fevereiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:18E6BC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 254/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 156/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 254/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 156/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 020905 - AM C DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	COLA INSTANTANEA - TIPO: Nº 2, EMBALAGEM: COM 20 GRAMAS, FINALIDADE: PARA ARTESANATO.	UN	RENDCOLA	460	5,5000	2.530,00
29	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS	UN	PIRA	10050	5,0100	50.350,50
33	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS	UN	PIRA	3050	2,1100	6.435,50
72	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	BRW	45	7,2900	328,05
74	PALITO TIPO DE PICOLE MATERIA PRIMA MADEIRA TRATADA SECA E REFLORESTADA DIMENSOES 12CM X 075CM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100	PC	THEOTO	3300	4,1000	13.530,00
92	PAPEL CARBONO AZUL	UN	RADEX	1180	1,1100	1.309,80
221	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	UN	RADEX	180	3,2500	585,00
Valor dos itens R$ 75.068,85						

Fornecedor: 021273 - ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	FOLHA DE EVA AZUL PASTEL	UN	BE ART	8650	1,3500	11.677,50
46	FOLHA DE EVA CINZA	UN	BE ART	8650	1,3500	11.677,50
71	LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES	CX	BE ART	13310	3,1700	42.192,70
173	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P	UN	BE ART	3680	1,1000	4.048,00
174	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P	UN	BE ART	3635	1,1000	3.998,50
175	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO	UN	BE ART	3635	1,1000	3.998,50

	CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P					
177	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME	UN	BE ART	2074	1,4200	2.945,08
178	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME	UN	BE ART	2071	1,4200	2.940,82
179	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL PONTA: DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: AZUL. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DE REFERÊNCIA WBM-7	UN	BE ART	6221	1,4200	8.833,82
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO	UN	BE ART	6214	1,4200	8.823,88
181	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO	UN	BE ART	6085	1,4200	8.640,70
Valor dos itens R$ 109.777,00						

Fornecedor: 021343 - BIG DO TRIANGULO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA	UN	REAL SEDA	14400	3,8900	56.016,00
73	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES COMPOSICAO AGUA CARBOIDRATO DE CEREIAIS GLUTEM CLORETO DE SODIO CONSERVANTE AROMA ADITIVO E PIGMENTOS NAO TOXICOS SUPERMACIA NAO MANCHA AS MAOS CORES VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO PESO LIQUIDO 180G E SUAS CONSICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 71 CERTFICADO PELO IMETRO	CX	DAC	16120	2,8400	45.780,80
79	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO OPACO	RL	DAC	50	29,7000	1.485,00
80	PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO	RL	DAC	1050	29,7000	31.185,00
81	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE	RL	DAC	2287	41,0000	93.767,00
82	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA MEI EPP	RL	DAC	763	41,0000	31.283,00
139	PAPEL KRAFT	UN	PILAR	8000	0,4500	3.600,00
151	PAPEL SEDA BRANCO	UN	REALCE	3120	0,2000	624,00
182	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 12	UN	CASTELO	110	2,8800	316,80
183	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 4	UN	CASTELO	110	2,1500	236,50
184	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 6	UN	CASTELO	110	2,1500	236,50
185	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 8	UN	CASTELO	110	2,4500	269,50
218	TINTA ARTISTICA FACIAL LIQUIDA - NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA UNIDADE CONTEM 15 ML, COR: CORES DIVERSAS, FINALIDADE: IDEAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMO: FESTA, ANIVERSÁRIO, TEATRO, APRESENTAÇÃO, HALLOWEEN, FANTASIA, ETC.	CX	GLITTER	130	58,4200	7.594,60
225	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO LIMAO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
226	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO OURO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
227	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AREIA	UN	DAC	270	3,0000	810,00
228	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AUL TURQUESA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
229	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL CELESTE	UN	DAC	270	2,8900	780,30
230	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL PETROLEO	UN	DAC	270	3,0000	810,00
231	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR BRANCO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
232	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CARAMELO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
233	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CINZA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
234	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CLAREADOR	UN	DAC	270	2,8900	780,30
235	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR LARANJA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
236	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MAGENTA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
237	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PRETO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
238	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PURPURA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
239	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR ROSA CHA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
240	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR RUSTICO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
241	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SEPIA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
242	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SIENA NATURAL	UN	DAC	270	2,8900	780,30
243	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE BANDEIRA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
244	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE FOLHA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
245	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE MUSGO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
246	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE OLIVA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
247	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE PINHEIRO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
248	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE VERONESE	UN	DAC	270	2,8900	780,30
249	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERMELHO FOGO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
250	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VINHO	UN	DAC	270	2,8900	780,30
251	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VIOLETA	UN	DAC	270	2,8900	780,30
252	TINTA SPRAY COR AMARELO SOL	UN	AUTOFIX	95	16,8000	1.596,00
253	TINTA SPRAY COR AQUARIO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
254	TINTA SPRAY COR AZUL CELESTE	UN	AUTOFIX	95	16,8000	1.596,00
255	TINTA SPRAY COR AZUL CEU	UN	AUTOFIX	95	16,8000	1.596,00
256	TINTA SPRAY COR AZUL MARINHO	UN	AUTOFIX	95	16,8000	1.596,00
257	TINTA SPRAY COR BAMBU	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
258	TINTA SPRAY COR BRANCO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
259	TINTA SPRAY COR CINZA CHUMBO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
260	TINTA SPRAY COR CINZA CLARO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
261	TINTA SPRAY COR LARANJA	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
262	TINTA SPRAY COR LILAS	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
263	TINTA SPRAY COR MADEIRA	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
264	TINTA SPRAY COR MAGENTA	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
265	TINTA SPRAY COR MAMAO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
266	TINTA SPRAY COR MARROM CAFE	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
267	TINTA SPRAY COR PAPELAO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
268	TINTA SPRAY COR PRETO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
269	TINTA SPRAY COR ROSA BLUSH	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
270	TINTA SPRAY COR VERDE ABACATE	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
271	TINTA SPRAY COR VERDE BANDEIRA	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
272	TINTA SPRAY COR VERMELHO MALAGUETA	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
273	TINTA SPRAY COR VINHO	UN	AUTOFIX	95	17,0000	1.615,00
Valor dos itens R$ 328.976,20						

Fornecedor: 005066 - CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRILICO COR AZUL MEDIDAS 17CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA X 10CM ALTURA CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS REFERENCIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT	UN	MASTER	830	3,1600	2.622,80
3	BALAO DE FESTA NUMERO 9	PC	STARLUX	1500	9,6000	14.400,00
6	BARBANTE NUMERO 6 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALGODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG	RL	ROMA	60	24,5000	1.470,00
7	BARBANTE NUMERO 6 CORES VARIADAS	RL	ROMA	90	27,8000	2.502,00
8	BARBANTE NUMERO 8 COR CRU	RL	ROMA	95	25,0000	2.375,00
9	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS	RL	ROMA	2130	27,1000	57.723,00
32	COLA PARA ISOPOR E EVA 500 GRAMAS	UN	FRAMA	4020	8,0000	32.160,00
172	PEROLA FINA DE ISOPOR	PC	ISOART	100	26,0000	2.600,00
198	REGUA 100 CM MADEIRA	UN	STALO	60	11,0000	660,00
274	TINTA SPRAY PARA CABELO TEMPORARIA MATERIA PRIMA ALCOOL BUTANO E PROPANO SPRAY COM CAPACIDADE DE 400ML CORES VARIADAS LAVAVEL ATOXICA	UN	TEC BOND	50	19,2300	961,50
Valor dos itens R$ 117.474,30						

Fornecedor: 009518 - HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	BOLA	UN	LIDER	3000	7,8000	23.400,00
171	PAPEL VERGE TURMALINA	PC	USAPEL	100	11,8000	1.180,00
201	ROLO DE TNT AZUL COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
202	ROLO DE TNT AZUL MARINHO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
203	ROLO DE TNT AZUL OCEANO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
204	ROLO DE TNT BEGE COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,8000	3.664,00
205	ROLO DE TNT BRANCO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
206	ROLO DE TNT CINZA COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,8000	3.664,00
207	ROLO DE TNT CORAL ROSE COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,8000	3.664,00
208	ROLO DE TNT LARANJA COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,7000	3.884,50
209	ROLO DE TNT MARROM COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,7000	3.656,00
210	ROLO DE TNT PINK COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,7000	3.656,00
215	ROLO DE TNT VERDE MUSGO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	46,5000	3.720,00
Valor dos itens R$ 66.060,50						

Fornecedor: 019455 - KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 15 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	UN	STYROFORM	50	5,0000	250,00
13	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 250 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	KNAUF	200	7,4000	1.480,00
14	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 35 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	KNAUF	200	2,8000	560,00
15	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 50 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	KNAUF	200	4,4500	890,00
17	BOLA E ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 200 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	KNAUF	50	5,0000	250,00
18	CACHEPOT EM KRAFT	PC	FLOWERPRIN	500	14,3500	7.175,00
19	CAIXA DE GIZ BRANCO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO	CX	DELTA	2250	31,7000	71.325,00
20	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME	CX	DELTA	750	31,7000	23.775,00
40	FOLHA DE EVA AMARELO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
41	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
43	FOLHA DE EVA AZUL ROYAL	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
44	FOLHA DE EVA BEGE PELE	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
45	FOLHA DE EVA BRANCO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
47	FOLHA DE EVA COM GLITTER	UN	MAKE	10150	2,1900	22.228,50
48	FOLHA DE EVA LARANJA	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
49	FOLHA DE EVA LILAS	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
50	FOLHA DE EVA MARROM	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
51	FOLHA DE EVA PRETO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
52	FOLHA DE EVA ROSA ESCURO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
53	FOLHA DE EVA ROSA PASTEL	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
54	FOLHA DE EVA VERDE BANDEIRA	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
55	FOLHA DE EVA VERDE CITRICO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
56	FOLHA DE EVA VERDE PASTEL	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
57	FOLHA DE EVA VERMELHO	UN	MAKE	8650	1,3200	11.418,00
69	ISOPOR 10 CM	UN	STYROTECH	825	16,1500	13.323,75
93	PAPEL CARBONO VERMELHO	UN	V.M.P	50	2,2500	112,50
98	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE AMARELO	UN	V.M.P	5100	1,2000	6.120,00
99	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE LARANJA	UN	V.M.P	5100	1,2000	6.120,00
100	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE PINK	UN	V.M.P	5100	1,2000	6.120,00
101	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE ROXO	UN	V.M.P	5100	1,2000	6.120,00
102	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE VERDE	UN	V.M.P	5100	1,2000	6.120,00
122	PAPEL CREPOM AMARELO	UN	V.M.P	4100	0,9000	3.690,00
123	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
124	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
125	PAPEL CREPOM AZUL PISCINA	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
126	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
127	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
128	PAPEL CREPOM LARANJA	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
129	PAPEL CREPOM LILAS	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
130	PAPEL CREPOM MARROM	UN	V.M.P	4100	0,9200	3.772,00
138	PAPEL GRANITTO FORMATO A4 210 MM X 297 MM GRAMATURA 180 G/M² COR VERDE EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	FILIPERSON	150	11,4500	1.717,50
147	PAPEL NACARADO GRAMATURA 70GRS/M MEDIDAS 70 X 90 CM COR AGUA	UN	CROMUS	150	2,5000	375,00
148	PAPEL PARANA 80	UN	V.M.P	2100	5,5000	11.550,00
164	PAPEL SEMI KRAFT	BB	SCRITY	120	44,5000	5.340,00

168	PAPEL VERGE CREME PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: CREME	PC	FILIPERSON	130	10,7500	1.397,50
169	PAPEL VERGE PALHA	PC	FILIPERSON	3030	10,7500	32.572,50
170	PAPEL VERGE SALMAO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: SALMAO	PC	FILIPERSON	130	10,7500	1.397,50
189	PLACA DE ISOPOR 5 CM	UN	STYROTECH	800	11,0000	8.800,00
195	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO FINO PACOTE COM 1 KG	PC	RENDCOLLA	3945	26,4000	104.148,00
196	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO FINO PACOTE COM 1 KG COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP	PC	RENDCOLLA	1325	26,5000	35.112,50
197	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO GROSSA PACOTE COM 1 KG	PC	RENDCOLLA	2300	26,5000	60.950,00
Valor dos itens R$ 640.466,25						

Fornecedor: 017751 - LPM DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	CARTOLINA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: AMARELA	UN	MILPEL	4900	0,5900	2.891,00
23	CARTOLINA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G COR: AZUL	UN	MILPEL	4900	0,5900	2.891,00
24	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: BRANCA	UN	MILPEL	4900	0,5200	2.548,00
25	CARTOLINA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: ROSA	UN	MILPEL	4900	0,5900	2.891,00
26	CARTOLINA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: VERDE	UN	MILPEL	4900	0,5900	2.891,00
28	COLA BRANCA TIPO LIQUIDA COMPOSICAO BASE PVA COR BRANCA SECAGEM TRANSPARENTE APLICACAO PAPEL COURO TECIDO CARACTERISTICAS ATOXICA LAVAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM COM 90G COM BICO DOSADOR TAMPA ROSQUEAVEL E RESPIRAVEL REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR OU MERCUR	UN	PIRATINING	10695	1,3300	14.224,35
31	COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS	UN	SPEED	4090	7,3700	30.143,30
34	DUREX AMARELO	UN	KORETECH	2050	0,7000	1.435,00
35	DUREX AZUL	UN	KORETECH	2050	0,7000	1.435,00
36	DUREX BRANCO	UN	KORETECH	2150	0,7000	1.505,00
37	DUREX PRETO	UN	KORETECH	2050	0,7000	1.435,00
38	DUREX VERMELHO	UN	KORETECH	2050	0,7000	1.435,00
70	LAPIS DE CERA CONJUNTO 12 CORES TAMANHO GRANDE TIPO GIZAO DE CERA CORES VARIADAS NAO TOXICO BOA QUALIDADE COMPOSICAO CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS PESO LIQUIDO 112 GR SELO DO IMETRO PRODUTO COMFORME NORMA EN 71/3 NA EMBALAGEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE E VALIDADES NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CX	PIRATINING	9110	2,8800	26.236,80
75	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AMARELO	PC	MILPEL	320	30,1000	9.632,00
76	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AZUL	PC	MILPEL	320	30,1000	9.632,00
77	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR ROSA	PC	MILPEL	320	30,1000	9.632,00
78	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR VERDE	PC	MILPEL	320	30,1000	9.632,00
94	PAPEL CARTAO AMARELO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
95	PAPEL CARTAO AZUL	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
96	PAPEL CARTAO AZUL CLARO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
97	PAPEL CARTAO BRANCO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
103	PAPEL CARTAO LARANJA	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
104	PAPEL CARTAO MARROM	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
105	PAPEL CARTAO PRETO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
106	PAPEL CARTAO ROSA	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
107	PAPEL CARTAO VERDE	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
108	PAPEL CARTAO VERDE CLARO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
109	PAPEL CARTAO VERMELHO	UN	MILPEL	5100	0,7500	3.825,00
110	PAPEL COLORSET AMARELO	UN	MILPEL	6140	0,6200	3.806,80
111	PAPEL COLORSET AZUL CLARO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
112	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
113	PAPEL COLORSET BRANCO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
114	PAPEL COLORSET LARANJA	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
115	PAPEL COLORSET LILAS	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
116	PAPEL COLORSET MARROM	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
117	PAPEL COLORSET PRETO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
118	PAPEL COLORSET ROSA	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
119	PAPEL COLORSET ROXO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
120	PAPEL COLORSET VERDE	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
121	PAPEL COLORSET VERMELHO	UN	MILPEL	5940	0,6200	3.682,80
140	PAPEL LAMINADO AZUL	UN	EMBALE	3050	0,6800	2.074,00
141	PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	EMBALE	3050	0,6800	2.074,00
142	PAPEL LAMINADO PRATA	UN	EMBALE	3050	0,6800	2.074,00
143	PAPEL LAMINADO VERDE	UN	EMBALE	3050	0,6800	2.074,00
144	PAPEL LAMINADO VERMELHO	UN	EMBALE	3050	0,6800	2.074,00
149	PAPEL SEDA AMARELO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
150	PAPEL SEDA AZUL	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
152	PAPEL SEDA CINZA	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
153	PAPEL SEDA LARANJA	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
154	PAPEL SEDA MARROM	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
155	PAPEL SEDA OURO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
156	PAPEL SEDA PINK	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
157	PAPEL SEDA PRATA	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
158	PAPEL SEDA PRETO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
159	PAPEL SEDA ROSA	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
160	PAPEL SEDA ROXO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
161	PAPEL SEDA VERDE	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
162	PAPEL SEDA VERDE LIMAO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
163	PAPEL SEDA VERMELHO	UN	ARTFLOC	3120	0,2200	686,40
167	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: BRANCA	PC	MASTERPRIN	4050	9,9000	40.095,00
176	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CHATO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOCAR	4050	1,0900	4.414,50
186	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	HAI BRASIL	3140	13,5700	42.609,80

187	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	HAI BRASIL	4110	9,8900	40.647,90
199	ROLO DE TNT AMARELO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	51,7900	4.402,15
200	ROLO DE TNT AZUL CELESTE COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	51,7900	4.402,15
211	ROLO DE TNT PRETO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
212	ROLO DE TNT ROSA PURPURA COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,8000	3.664,00
213	ROLO DE TNT VERDE BANDEIRA	RL	NEWTNT	70	45,8000	3.206,00
214	ROLO DE TNT VERDE LIMAO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	80	45,8000	3.664,00
216	ROLO DE TNT VERMELHO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
217	ROLO DE TNT VINHO COM 50 METROS	RL	NEWTNT	85	45,8000	3.893,00
275	TINTAS ARTISCAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MAGENTA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORNE NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
276	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR LARANJA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1520	2,6500	4.028,00
277	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR PRETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDAE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
278	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERDE FOLHA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTR DA DATA DE NETREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
279	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERMELHO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
280	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AMARELA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA EMTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 73/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
281	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AZUL EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
282	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR BRANCO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
283	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MARROM EMBALAGEM 250 ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
284	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR ROSA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRLIX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
285	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VERDE EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50
286	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VIOLETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	SPEED	1890	2,6500	5.008,50

Valor dos itens R$ 454.767,65

Fornecedor: 020907 - MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	BARBANTE NUMERO 10 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALOGODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG	RL	EURO	655	25,5000	16.702,50
30	COLA GLITTER 23 GRAMAS - ESTOJO 06 CORES VARIADAS	UN	HERO	5030	5,3000	26.659,00
58	GLITTER	UN	CITY BRILH	400	24,7000	9.880,00
59	GLITTER AZUL	UN	CITY BRILH	400	24,7000	9.880,00
60	GLITTER CRISTAL	UN	CITY BRILH	400	24,7000	9.880,00

61	GLITTER DOURADO	UN	CITY BRILH	400	24,6500	9.860,00
62	GLITTER PRATA	UN	CITY BRILH	400	24,6000	9.840,00
63	GLITTER VERDE	UN	CITY BRILH	400	24,6000	9.840,00
64	GLITTER VERMELHO	UN	CITY BRILH	400	24,6000	9.840,00
83	PAPEL CAMURCA AMARELO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
84	PAPEL CAMURCA AZUL CLARO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
85	PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
86	PAPEL CAMURCA BRANCO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
87	PAPEL CAMURCA LARANJA	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
88	PAPEL CAMURCA PRETO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
89	PAPEL CAMURCA ROSA	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
90	PAPEL CAMURCA VERDE	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
91	PAPEL CAMURCA VERMELHO	UN	ARTFLOC	4110	0,8700	3.575,70
131	PAPEL CREPOM PINK	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
132	PAPEL CREPOM PRETO	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
133	PAPEL CREPOM ROSA CLARO	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
134	PAPEL CREPOM ROXO	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
135	PAPEL CREPOM VERDE	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
136	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
137	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	ARTFLOC	4100	0,9300	3.813,00
145	PAPEL MACHE	UN	ACRILEX	100	19,0000	1.900,00
Valor dos itens R$ 173.153,80						

Fornecedor: 015987 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	CAIXA DE GIZ COLORIDO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO	CX	DELTA	1500	40,8300	61.245,00
39	FITILHO PLASTICO EMBALAGEM COM 50 METROS.	UN	DEFIORI	210	1,9800	415,80
146	PAPEL MANTEIGA	UN	NS DO LIBA	320	5,0000	1.600,00
Valor dos itens R$ 63.260,80						

Fornecedor: 021271 - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO FABRICADO EM MADEIRA PINUS PVC E FELTRO MEDIDA 4X 2X 135 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UN	STALO	500	2,9800	1.490,00
12	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 150 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	IS O	200	4,6300	926,00
16	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 75 MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	UN	IS O	50	23,8200	1.191,00
65	ISOPOR 01 CM	UN	IS O	525	2,5000	1.312,50
66	ISOPOR 02 CM	UN	IS O	25	4,3000	107,50
67	ISOPOR 03 CM	UN	IS O	825	7,8000	6.435,00
68	ISOPOR 04 CM	UN	IS O	25	10,0000	250,00
165	PAPEL SULFITE A3	PC	CHAMEX	305	49,0000	14.945,00
166	PAPEL SULFITE CARTA 75G 216MMX279MM IPAPER PACOTE 500 FOLHAS	PC	CHAMEX	300	28,9900	8.697,00
188	PLACA DE ISOPOR 1 5 CM	UN	IS O	800	4,2000	3.360,00
190	PLACA DE ISOPOR DE 2 5 CM	UN	IS O	100	5,9500	595,00
191	PLACA DE ISOPOR DE 7 5 CM	UN	IS O	100	19,8700	1.987,00
192	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL.	UN	GRAMPLINE	100	3,5000	350,00
193	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO.	UN	GRAMPLINE	100	3,5000	350,00
194	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO.	UN	GRAMPLINE	40	3,5000	140,00
219	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	RADEX	220	2,9900	657,80
220	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	RADEX	780	3,3000	2.574,00
222	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - AZUL	UN	RADEX	50	4,1300	206,50
223	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - PRETA	UN	RADEX	40	4,4500	178,00
224	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - VERMELHA	UN	RADEX	40	4,1400	165,60
Valor dos itens R$ 45.917,90						

Patrocínio, 10 de fevereiro de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:72160205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 270/2025 MODALIDADE: PREGÃO – RP EDITAL Nº: 165/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 270/2025
Modalidade: Pregão – RP
Edital nº: 165/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	RACK DE PISO 42U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO	UN	INTELBRAS	7	5.550,0000	38.850,00
75	RACK DE PISO 42U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	INTELBRAS	3	5.990,0000	17.970,00

Valor dos itens R$ 56.820,00

EMPRESA - B2W INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
84	SWITCH 24 PORTAS	UN	TP-LINK	37	979,0000	36.223,00
85	SWITCH 24 PORTAS COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP	UN	TP-LINK	13	925,4500	12.030,85
86	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS 4 SFP 1G L3 GERENCIAVEL 48G 4SFP 48X RJ45	UN	TP-LINK	20	2.045,3500	40.907,00
Valor dos itens R$ 89.160,85						

EMPRESA - ENOQUE INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
90	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP	UN	IRD	22	2.900,0000	63.800,00
91	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP	UN	IRD	8	2.900,0000	23.200,00
Valor dos itens R$ 87.000,00						

EMPRESA - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
89	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT VELOCIDADE 10 / 100 / 1000 CONEXOES CABEADAS ALIMENTACAO BIVOLT VIA CABO COMPATIVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS SWITCHS.	UN	KNUP	30	87,9900	2.639,70
92	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UN	DLINK	15	2.419,0000	36.285,00
93	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA MEI/EPP	UN	DLINK	5	2.419,0000	12.095,00
Valor dos itens R$ 51.019,70						

EMPRESA - GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: SEM FIO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: VOLUME, DISCAGEM: REDISCAGEM,MEMORIA, TECLA FLASH.	UN	INTELBRAS	200	133,4000	26.680,00
14	CABO DE REDE CATEGORIA 6	CX	VO6 OW	20	899,9900	17.999,80
Valor dos itens R$ 44.679,80						

EMPRESA - GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS MATERIA PRIMA LONA RESISTENTE E ALTA QUALIDADE ACOMPANHA 2 ALCAS DE MAO E 1 DE OMBRO COM 30 BOLSOS SENDO 25 NA PARTE INTERNA E 5 NA PARTE EXTERNA DIMENSOES APROXIMADAS 35 CM X LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 20 CM.	UN	MTX	10	150,0000	1.500,00
13	CABO CHATO PARA TELEFONIA E RAMAIS COM 4 VIAS COR PRETO	MT	ADCONNECT	20	1,0000	20,00
43	FECHADURA ELETRICA DUPLA BOTAO CILINDRO AJUSTAVEL 3187MM PRETA SAIDA 12V PARA FECHADURA CABO RECOMENDADO DE 15MM2 CILINDRO AJUSTAVEL DE 31 A 87MM DE COMPRIMENTO MATERIAL ACO PLASTICO ABS E LATAO AJUSTES NA PRESSAO DA MOLA E NO COMPRIMENTO DO CILINDRO EXTERNO FREQUENCIA 50/60 HZ ALIMENTACAO 12V CONSUMO 15W ITENS INCLUSOS NO KIT 01 FECHADURA ELETRICA CILINDRO AJUSTAVEL COM BOTAO 03 CHAVE PARA DESTRAVAMENTO MANUAL 01 KIT DE PARAFUSOS E BOCAL 01 SUPORTE COM ROLETE 01 GABARITO DE FURACAO MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA GARANTIA DE 12 MESES	UN	AGL	20	146,0000	2.920,00
45	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET PARA MESAS DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISION	UN	LEONORA LE	20	109,4900	2.189,80
69	PERFILADO 38MM ALTURA X 38MM LARGURA SECAO TRANSVERSAL EM FORMATO U X 6000MM COMPRIMENTO.	UN	ADCONNECT	20	50,0000	1.000,00
83	SUPORTE PARA ELETROCALHA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO MODELO HORIZONTAL TIPO B DIMENSOES 100 X 50 MM	UN	ADCONNECT	60	2,9000	174,00
98	TESTADOR DE CABO DE REDE FUNCAO IDENTIFICAR PARA ROMPIDO NAO CRIMPADO OU INVERTIDO CABO RJ11 E RJ45. OPERA COM BATERIA DE 9 VOLTS NAO INCLUIDA	UN	BESTFER	10	80,0000	800,00
Valor dos itens R$ 8.603,80						

EMPRESA - GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 4.8	UN	RINO	20	12,4300	248,60
3	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000 MBPS SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTOSENSING CHIP REALTEK USB BGE FAMILY CONTROLLER USB 3.0 INTERFACE COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 SUPORTA AUTO MDIX EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO DETECCAO IEEE 803.3 802.3U 802.3AB E 10BASE T 100BASE TX E 1000BASE T COMPATIVEL SUPORTA TANTO FULL DUPLEX E HALF DUPLEX OPERACAO EM FAST ETHERNET PADROES DE REDE IEEE 802.3 802.3U E 802.3AB BARRAMENTO DE DADOS USB 3.0/2.0 POTENCIA INTEGRA ON CHIP 3.3 V PARA 2.5 VREGULADOR DE TENSAO E REQUER APENAS UNICA FONTE DE ALIMENTACAO 3.3 V INTERFACE DE REDE RJ45	UN	JKL	10	39,9000	399,00
15	CABO DE REDE TIPO PATCH BORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR PRETO CATEGORIA 6	UN	PLUSCABLE	500	25,1100	12.555,00
18	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR VERMELHO CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	500	40,2900	20.145,00
19	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR CINZA CATEGORIA 6	UN	FURUKAWA	800	41,4900	33.192,00
21	CABO ESPIRAL TELEFONIA	UN	DLT	100	6,9900	699,00
34	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM DISPOSITIVOS SENSORES COM FIO PRESENCA WIFI QUNATIDADE DE ZONAS ATE 22 COM DISCADOR AUTOMATICO ALARME SONORO ALARME DISCRETO ENTRADA LIGA ATE 4 TECLADOS ENDERECAVEIS 9 ZONAS DUPLAS 1 ZONA TECLADO 1 EXPANSOR DE CONTROLES REMOTOS E SENSORES SEM FIO INCLUSO 1 SAIDA PGM COM RELE EXPANSIVEL ATE 4 PGMS FUNCAO RONDA MODO DUPLO DE REPORTE PERMISSAO DE PGM POR USUARIO COM TRANSFORMADOR FUNCAO CHIME PARA TODAS AS ZONAS PROGRAMACAO POR EHERNET MONITORA SAIDA AUXILIAR SIRENE BATERIA E TECLADOS	UN	JFL ALARME	30	510,0900	15.302,70

36	CONECTOR MACHO RJ11 PARA TELEFONIA	UN	LINK	100	0,5700	57,00
38	CONECTOR PLUS FEMEA KEYSTONE CAT6 POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B CONTATO IDC EM ANGULO DE 45 GRAUS CERTIFICADO UL LISTED TIPO DE CONECTOR RJ45 DIAMETRO DO CONDUTOR 22 A 26 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V0 PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MENOS 40 GRAUS CELSIUS A 70 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DE OPERACAO MENOS 10 GRAUS CELSIUS A 60 GRAUS CELSIUS QUANTIDADE DE CICLOS 750 RJ45 E 200 RH11 E 20 NO BLOCO IDC RESISTENCIA DE ISOLAMENTO 500MOHMS MINIMO A 100VDC RESISTENCIA DE CONTATO	UN	LINK	400	24,3400	9.736,00
42	EMENDA PARA CABO DE REDE	UN	TOZZ	10	29,4900	294,90
44	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	UN	JETCON	200	22,8900	4.578,00
49	INTERFONE TIPO PORTEIRO ELETRONICO.	UN	HDL	60	201,9900	12.119,40
50	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA COM 50 PECAS	UN	SPEEDLAN	50	33,4000	1.670,00
51	KIT TESTADOR DE CABOS FUNCAO LOCALIZAR E TESTAR CABOS DE REDE E TELEFONIA DISPLAY SEM DISPLAY CABO RJ11 E RJ45 ALIMENTACAO BATERIA DE 9V	KT	EXBOM	10	113,6000	1.136,00
52	KIT VENTILACAO UNIVERSAL PARA RACK CONTENDO KIT COM BASE DE APOIO ROLETADO CONECTOR 4 FIOS COM COMBINACOES DE DOIS PARES ALTERANDO DE 110V PARA 220V FLUXO DE AR 105 145 CFM VELOCIDADE DE ROTACAO 2250 3100 RPM RUIDO 27 34 DBA VOLTAGEM 110 220 VAC FREQUENCIA DE ENTRADA 5060 HZ DIMENSOES 12 X 12 X 3.8 CM KIT COM 2 GRADES CROMADAS DE METAL 1 BOTAO LIGA DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A COMUM PEQUENO 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM 4 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19 POLEGADAS 8 PARAFUSOS PARA FIXACAO DOS COOLERS E DA GRADE NO RACK.	KT	EXPAND-LIN	10	230,3500	2.303,50
59	MODULO DE PROTECAO MP2X MPH RESISTENCIA SERIE MAXIMA INSERIDA POR LINHA 18R TENSAO RESIDUAL MAXIMA PARA O EQUIPAMENTO A 25A TENSAO 160 VOLTS CAPACITANCIA TIPICA LINHA/TERRA 500PF CORRENTE MAXIMA 8/20MS 10KA VIDA UTIL COM CORRENTE 100A 10/1.000MS 300 PULSOS TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 30NS MPH160	UN	BUSS	20	16,9900	339,80
60	MODULO FEMEA CONTECTOR TOMADA RJ12 PARA TELEFONIA	UN	FURUKAWA	100	1,2600	126,00
65	PATCH CORD 2.5 M.	UN	FURUKAWA	800	37,4300	29.944,00
72	RACK DE PISO 24U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO	UN	METALCENTE	10	1.445,0000	14.450,00
79	SENSOR PARA ALARME COM TRES NIVEIS PARA AJUSTE DA SENSIBILIDADE COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA COBERTURA DE 12M E ANGULO DE 90° BAIXO CONSUMO SENSOR PIROELETRICO MINIMA MEDIA MAXIMA TEMPO DE ACIONAMENTO 3 SEGUNDOS TEMPO DE ESTABILIZACAO APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS TENSAO DE ALIMENTACAO 9 A 18 VC.C CONSUMO DE REPOUSO 8MA 12 VC.C	UN	JFL ALARME	200	100,5900	20.118,00
80	SIRENE PARA ALARME MIN 105DB. TOQUE. MONTAGEM PAREDE. MATERIAL EM PLASTICO. COR PRETO/ BRANCO/ CINZA. USO EXTERNO E INTERNO	UN	HOMBRUS	20	33,9000	678,00
82	SUPORTE ARTICULAR UNIVERSAL PARA SENSOR INFRAVERMELHO TRAVA ARTICULACAO POR PARAFUSO PARA FIXAR PAREDE OU TETO POR PARAFUSO E COLA ARTICULA 45 GRAUS MEDIDAS APROX 35MM X 32MM	UN	HZC	250	20,2500	5.062,50
101	VOICE PANEL COM 24 PORTAS	UN	FURUKAWA	20	353,0800	7.061,60
Valor dos itens R$ 192.216,00						

EMPRESA - HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
81	SIRENE SINALIZADOR SONORO SIRENE ESCOLAR ELETROMECANICA SOM CONTINUO 123DB 220V ALUMINIO TENSAO. 110V OU 220V. CONSUMO 1.1 A OU 0.6 A. MOTOR 1/6 HP DIMENSAO 120X164X120MM PRESSAO SONORA MAIS MENOS 125 2DB1M MAIS MENOS 1039DB 10M TIPO DE SOM CONTINUO.	UN	ENGESIG	40	1.486,0000	59.440,00
Valor dos itens R$ 59.440,00						

EMPRESA - IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
70	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UN	IRD.NET	60	74,0000	4.440,00
87	SWITCH 48 PORTAS L3 POE MAIS GABINETE COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP	UN	IRD.NET	5	4.199,0000	20.995,00
88	SWITCH 48 PORTAS L3 POE MAIS GABINETE.	UN	IRD.NET	15	4.199,0000	62.985,00
Valor dos itens R$ 88.420,00						

EMPRESA - KMICRONET LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALICATE PARA CRIMPAR COMPRIMENTO 290MM CABOS RJ45 6P 8P E RJ11 12 6P	UN	BOMDER	10	38,0000	380,00
46	FUSIVEL DE PROTECAO	UN	KUNET	50	19,0000	950,00
64	PAR DE CONVERSORES MIDIA WDM FIBRA CONVERSOR GIGA 1000 MBPS A/B SC 1X PORTA RJ45 COM AUTONEGOCIACAO DE 10/100/1000 MBPS COM SUPORTE A AUTOMDIX AUTONEGOCIACAO DO MODO DE UNICA FIBRA AMPLO ALCANCE DE REDE COM ENLANCE DE FIBRA AMPLO ALCANCE DE REDE COM ENLANCE DE FIBRA OPTICA DE ATE 20 KM INTERFACE 1X PORTA DE FIBRA SC GIGABIT 1X PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO MDI/MDIX MIDIA DE REDE FIBRA MONOMODO UTP CATEGORIA 5 CABO 5E MAXIMO DE 100M FONTE DE ALIMENTACAO ADAPTADOR DE ALIMENTACAO EXTERNO 5 V/0.6A LED PWR LINK/ACT WAVE LENGTH 1550 NM TX 1310 NM RX	PR	KNUP	40	520,0000	20.800,00
Valor dos itens R$ 22.130,00						

EMPRESA - LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR VERMELHO. CAIXA COM 305 METROS.	CX	MPT	10	978,0000	9.780,00
68	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6	UN	CABLIX	40	267,0000	10.680,00
Valor dos itens R$ 20.460,00						

EMPRESA - MIX TELECOM COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

8	BANDEJA DE FIXACAO PARA RACK PADRAO MEDIDAS 19 X 250MM	UN	MAX ELETRO	20	42,6500	853,00
31	CABO TELEFONICO EXTERNO BLINDADO CTP APL 50 PARES 50 X 50. CABO FABRICADO EM BITOLA 0.50MM E 0.40MM. CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO ISOLADOS COM POLIETILENO AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL.	MT	GP CABOS	1500	49,9000	74.850,00
32	CABO TELEFONICO EXTERNO BLINDADO CTP APL 50 PARES 50 X 50. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	GP CABOS	500	49,9000	24.950,00
37	CONECTOR MACHO RJ12 PARA TELEFONIA	UN	2FLEX	100	0,4700	47,00
40	ELETROCALHA METALICA MATERIA PRIMA CHAPA GALVANIZADA ELETROLITICA PERFURADA CHAPA N° 22 MSG TIPO U TAMANHO 1U DIMENSOES 100 X 50 X 3000 MM. COM TAMPA	UN	PERFIL LID	40	349,0000	13.960,00
41	EMENDA CONECTOR LINEAR	UN	FC	4	385,0000	1.540,00
47	GUIA DE CABO FECHADO 19" X 1U, S/ LOGO.	UN	WJ MOREIRA	50	24,9000	1.245,00
48	GUIA DE CABO FECHADO PARA RACK 19 POLEGADAS MATERIA PRIMA ACO MODELO HORIZONTAL TAMANHO 2U CHAPA MINIMA 1.2 MM COR PRETO	UN	WJ MOREIRA	20	42,9000	858,00
71	RACK DE PAREDE 12U	UN	MAXELETRO	50	642,0000	32.100,00
73	RACK DE PISO 36U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO	UN	MAX ELETRO	10	1.960,0000	19.600,00
76	RACK PAREDE 19 POLEGADAS	UN	MAXELETRO	50	510,0000	25.500,00
94	TAMPA CEGA 1U	UN	WJ MOREIRA	50	16,0000	800,00
95	TELEFONE DE OUVIDO TIPO HEADSET COMPLETO COM BASE PARA MESAS DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISION	UN	INTELBRAS	20	170,0000	3.400,00
Valor dos itens R$ 199.703,00						

EMPRESA - PACIFIC ELETRONIC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR AZUL. CAIXA COM 305 METROS	CX	MPT CABLE	75	898,0000	67.350,00
25	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR PRETO. CAIXA COM 305 METROS.	CX	MPT CABLE	40	940,0000	37.600,00
28	CABO PAR TRANCADO UTP COR AZUL. CAIXA COM 305 METROS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	CX	MPT CABLE	25	898,0000	22.450,00
Valor dos itens R$ 127.400,00						

EMPRESA - SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABRACADEIRA EM NYLON 380 X 7.6	UN	BRASFORT	20	45,0000	900,00
4	ALICATE AUTOMATICO TIPO DSENCAPADOR DE FIOS E CRIMPADOR TAMANHO NOMINAL 8 POLEGADAS FIOS DE 0.2 A 6MM	UN	BRASFORT	10	35,0000	350,00
10	BOBINA DE CABO DE REDE 4 PARES. BOBINA COM MINIMO DE 300 METROS. USO EXTERNO. CAPA DULPA BLINDADO. CABO 100 POR CENTO COBREADO. PROTECAO UV. NA COR PRETO. FIO CONDUTOR 0.51MM. APLICACAO PARA REDE CFTV REDE LAN COMPUTADORES INTERFONES ENTRE OUTROS. LARGURA DA BANDA 250MHZ 100. 4 PARES DE 23AWG COMUNICACAO ESTAVEL. DESIGNACAO LAN LOCAL AREA NERWORKING. CAT.6.	BB	SOHO	20	1.179,0000	23.580,00
35	CONECTOR FEMEA RJ 45 CAT6. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	LIZ	100	499,0000	49.900,00
99	VIDEO PORTEIRO 4.3 POLEGADAS BRANCO COM MONITOR WIDESCREEN MODULO INTERNO DISPLAY LDC TFT TELA 4.3 POLEGADAS COLORIDA COM IR. FORMATO DE TELA DE 169. CONTRASTE SIM. BRILHO SIM. VOLUME SIM. ANGULO DE VISAO 65 GRAUS. DIMENSOES MM 188 X 197 X 50 TENSAO 90 APROXIMADAMENTE 240 VAC. FREQUENCIA 50 APROXIMADAMENTE 60 HZ. CONSUMO 0.05 AMPER. MODULO EXTERNO GRAU PROTECAO IP44. CAMERA 1000 TVL NTSC 3.8MM. ILUMINACAO MINIMA 0 LUX IR ON. INFRAVERMELHO 4 IR LED 3 MTS. VOLUME SIM. FECHADURA ELETRICA SIM ATE 2. FECHADURA MAGNETICA SIM NECESSARIO FONTE.	UN	AGL	60	624,9000	37.494,00
100	VIDEO PORTEIRO WIFI PRETO OU PRATA. PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE WIFI. TIPO DE MONTAGEM MONTAGEM NA PAREDE. RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 720P. COR PRETO OU PRATA. COMPONENTES INCLUIDOS MODULO INTERNO. MODULO EXTERNO. CARTOES RFID. KIT DE CABOS DE INSTALACAO. KIT DE FIXACAO. MANUAL. NUMEROS DE CANAIS 4. TECNOLOGIA DE COMUNICACAO SEM FIO WIFI. ALCANCE DA VISAO NOTURNA 10 METROS. MATERIAL PLASTICO. DIMENSOES DO ITEM. COR CORRESPONDENTE PRETO OU PRATA.	UN	AGL	20	1.699,9900	33.999,80
Valor dos itens R$ 146.223,80						

EMPRESA - SEGPAR SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
66	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E.	UN	CONDUTTI	45	397,0000	17.865,00
67	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	CONDUTTI	15	397,0000	5.955,00
Valor dos itens R$ 23.820,00						

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC73E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 312/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 213/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 312/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 213/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E ASSESSORIAS EM GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DIVERSOS E BANCO DE DADOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: JÚNIOR CESAR FERREIRA ME pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.814/0001-52, sediada na Rua Elmiro Alves do Nascimento nº 95, Bairro Constantino, Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.0 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **22 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.**

Cláusula TERCEIRa - Do VALOR

3.1 - Fica reajustado em 3,897870%, conforme índice de INPC os seguintes itens referente aos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Item	Especificação	Un	Qtd.mês	Qtd Anual	Valor Unitário	Valor Aditivado	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO. TIPO ASSESSORIA TÉCNICA EM ANALISE DE SISTEMAS, SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DIVERSOS DE DADOS EXISTENTES, SEGURANÇA E ESPECÍFICOS DE GESTÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SE	1	12	R$ 9.267,33	R$9.628,56	R$ 115.542,72
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TIPO CONSULTORIA NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO FÍSICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E REDES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SE	1	12	R$ 7.377,61	R$ 7.665,18	R$ 91.982,16

Valor total dos serviços: R$ 207.524,88 (duzentos e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.90.40.00.00.1500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
02.01.06.01.12.122.0102.00.2016.3.3.90.40.00.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:813B28BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO
CONTRATO Nº 144/2026
PROCESSO N° 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e FAMA TRACTOR LTDA

Logradouro: AV. SEBASTIÃO ANTUNES FONSECA nº: S/N Bairro: JARDIM CAIÇARA

Cidade: LEOPOLDINA UF: MG CEP: 36.706.-216 TEL: (32) 98805-9028

CNPJ: 50.746.430/0001-25

N° Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA, DE PNEUS, NOVO, POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, QUANTIDADE MÍNIMA DE MARCHAS RÉ SÃO 2, QUANTIDADE MÍNIMA DE MARCHAS PARA FRENTE SÃO 6, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, PODENDO SER OU NÃO TURBO, DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS, ELETRÔNICO, DIMENSÃO ENTRE EIXO MÍNIMO 2.200(MM), LARGURA MÍNIMA 1.900 (MM) TORQUE MÍNIMO DE 28 KGF,. M PARA 1.500 RPM, SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 3.000 KG, TOMADA DE FORÇA PROPORCIONAL E INDEPENDENTE, SISTEMA DE CONTROLE REMOTO SIMPLES DE NO MÍNIMO 3 VIAS, CAIXA DE MARCHA COM TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 08 VELOCIDADES À FRENTE E 04 A RÉ, COM REVERSOS MECÂNICO E SUPER REDUTOR DE SÉRIE, PISCADAS DIRECIONADAS DE LUZ DE FREIOS, COM FARÓIS AUXILIARES TRASEIROS E NOTURNOS, ACELERADOR MANUAL E DE PÉ, FREIOS DE SERVIÇO COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, FREIOS, FREIOS DE ESTACIONAMENTO, ALAVANCA TRASEIRA DE REGULAGEM DE SISTEMA HIDRÁULICO, CILINDRO AUXILIAR DE LEVANTE HIDRÁULICO, BARRA DE TRAÇÃO, TOMADA DE FORÇA, TERCEIRO PONTO, ESTRUTURA DE SEGURANÇA CONTRA CAPOTAGEM, COM TOLDO, BANCO REGULÁVEL COM CINTO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTEIROS E DE RODAS TRASEIRAS, CAIXA DE FERRAMENTAS COMPOSTA DE CHAVES DE RODA E MACACO HIDRÁULICO PARA NO MÍNIMO 04 TONELADAS, SISTEMA DE EMBREAGEM DUPLA, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS COM MÍNIMO 12 LONAS, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DE SERVIÇOS E CATÁLOGOS DE PEÇAS.	UNID	1	LANDINI BRUTUS 80 PLAT	244.699,00	244.699,00

Vigência: 31/12/2026

Dotação Orçamentária
4.4.90.52.00.2.16.01.20.606.0013.1.0036 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas / 1.700.000

Valor total: 244.699,00

Data da Assinatura 13/02/2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:8EFA30D5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HMH7I59	R100252784	29/12/2025	7455-0
2	KDB5075	R100256669	10/01/2026	7455-0
3	HIX5998	R100256671	10/01/2026	7455-0
4	AFL0905	R100256672	10/01/2026	7455-0
5	HIM0C55	R100256673	10/01/2026	7463-0
6	HOF5293	R100256678	10/01/2026	7463-0
7	RNA1B99	R100256681	10/01/2026	7455-0
8	LUL9E68	R100256683	10/01/2026	7463-0
9	GZA5H95	R100256684	10/01/2026	7455-0
10	SFZ3D65	R100256688	10/01/2026	7463-0
11	OMC8778	R100256598	10/01/2026	7455-0
12	KQV1J11	R100256610	10/01/2026	7455-0
13	PZS0B18	R100256726	10/01/2026	7455-0
14	OCY1F51	R100256729	10/01/2026	7455-0
15	RTK7H98	R100256733	10/01/2026	7455-0
16	PVK7H13	R100256738	10/01/2026	7463-0
17	SWP9A27	R100256739	10/01/2026	7455-0
18	TEW7C96	R100256741	10/01/2026	7455-0
19	PZB3B95	R100256745	10/01/2026	7455-0
20	HFN5015	R100256754	10/01/2026	7455-0
21	HCW6496	R100256756	10/01/2026	7455-0
22	GSF5B69	R100256757	10/01/2026	7455-0
23	HAX3263	R100256759	10/01/2026	7463-0
24	EMG5I10	R100256763	10/01/2026	7455-0
25	GMM7771	R100256767	10/01/2026	7455-0
26	OCB0A17	R100256826	10/01/2026	7463-0
27	GYZ4501	R100256634	10/01/2026	7455-0
28	OWL2751	R100256636	10/01/2026	7455-0
29	GYZ4501	R100256638	10/01/2026	7455-0
30	GYZ4501	R100256640	10/01/2026	7455-0
31	HFN5015	R100256713	10/01/2026	7455-0
32	GYZ4501	R100256717	10/01/2026	7455-0
33	PZF5544	R100256720	10/01/2026	7455-0
34	QOK2F51	R100256721	10/01/2026	7463-0

35	EMG5I10	R100256732	10/01/2026	7463-0
36	KQD3365	R100256734	10/01/2026	7455-0
37	GYZ4501	R100256740	10/01/2026	7463-0
38	GYZ4501	R100256773	10/01/2026	7471-0
39	HGS1D61	R100256830	10/01/2026	7455-0
40	QPI4A11	R100256832	10/01/2026	7455-0
41	PUA8E17	R100256839	10/01/2026	7455-0
42	GRX7211	R100256841	10/01/2026	7455-0
43	QOR7B31	R100256842	10/01/2026	7455-0
44	PVJ3310	R100256843	10/01/2026	7455-0
45	PWA4D29	R100256846	10/01/2026	7455-0
46	OOV7D94	R100256851	10/01/2026	7455-0
47	SJB9D22	R100256856	10/01/2026	7455-0
48	GUK0064	R100256859	10/01/2026	7455-0
49	HGV3601	R100256863	10/01/2026	7463-0
50	QUQ9G37	R100255924	11/01/2026	5673-2
51	QQP6D94	R100255926	11/01/2026	7463-0
52	RMY9J31	R100255929	11/01/2026	5673-2
53	TXE0J31	R100256588	11/01/2026	7463-0
54	GYB5H42	R100256589	11/01/2026	7455-0
55	QNZ5H03	R100256593	11/01/2026	7455-0
56	TXY1H66	R100256596	11/01/2026	7471-0
57	HGR1B11	R100256602	11/01/2026	7455-0
58	HAE7A34	R100256604	11/01/2026	7455-0
59	OME6880	R100256605	11/01/2026	7463-0
60	HMC0I48	R100256608	11/01/2026	7463-0
61	PUV0H20	R100256612	11/01/2026	7455-0
62	OXE6745	R100256614	11/01/2026	7455-0
63	SHF7H98	R100256616	11/01/2026	7455-0
64	HEN4E35	R100256621	11/01/2026	7455-0
65	GQU7B04	R100256622	11/01/2026	7455-0
66	GLB2354	R100256623	11/01/2026	7463-0
67	HIY8438	R100256626	11/01/2026	7455-0
68	PRJ0J54	R100256627	11/01/2026	7455-0
69	LLC6C94	R100256629	11/01/2026	7455-0
70	HHN4796	R100256630	11/01/2026	7455-0
71	QUP2G97	R100256632	11/01/2026	7455-0
72	HLY9561	R100256643	11/01/2026	7455-0
73	GMJ8297	R100256644	11/01/2026	7463-0
74	LQM7B82	R100256648	11/01/2026	7455-0
75	QUZ2449	R100256650	11/01/2026	7455-0
76	HJU9214	R100256654	11/01/2026	7455-0
77	HGV8470	R100256655	11/01/2026	7455-0
78	DFX9A44	R100256656	11/01/2026	7455-0
79	QXJ8220	R100256658	11/01/2026	7455-0
80	HKR9D48	R100256663	11/01/2026	7455-0
81	UAA4B96	R100256667	11/01/2026	7455-0
82	HDR3747	R100256668	11/01/2026	7455-0
83	HMB3679	R100256689	11/01/2026	7455-0
84	HAG0690	R100256517	11/01/2026	7455-0
85	QOD7D48	R100256702	11/01/2026	7455-0
86	TXS6A51	R100256706	11/01/2026	7455-0
87	TCK9B74	R100256708	11/01/2026	7463-0
88	FSS4G43	R100256709	11/01/2026	7463-0
89	FSS4G43	R100256716	11/01/2026	7463-0
90	GWC8636	R100256718	11/01/2026	7455-0
91	PVK1B00	R100256719	11/01/2026	7455-0
92	OMD2334	R100256722	11/01/2026	7455-0
93	GYW6B73	R100256749	11/01/2026	7463-0
94	HDR9F53	R100256778	11/01/2026	7455-0
95	PVK9700	R100256779	11/01/2026	7455-0
96	HFN5015	R100256780	11/01/2026	7463-0
97	RNC4D90	R100256781	11/01/2026	7455-0

98	HEH1J92	R100256782	11/01/2026	7455-0
99	HFN5015	R100256783	11/01/2026	7463-0
100	GFJ1J11	R100256784	11/01/2026	7455-0
101	PXG2684	R100256787	11/01/2026	7455-0
102	GYZ4501	R100256793	11/01/2026	7463-0
103	HDM7D09	R100256794	11/01/2026	7455-0
104	PVW8864	R100256796	11/01/2026	7455-0
105	CWX6A06	R100256798	11/01/2026	7455-0
106	GSM7140	R100256800	11/01/2026	7455-0
107	HBB4B75	R100256802	11/01/2026	7463-0
108	OQR0E46	R100256803	11/01/2026	7471-0
109	PWN2G68	R100256812	11/01/2026	7455-0
110	OQR0E46	R100256814	11/01/2026	7455-0
111	BKT3820	R100256816	11/01/2026	7463-0
112	ERY1268	R100256823	11/01/2026	7455-0
113	OWU7D01	R100256647	11/01/2026	7455-0
114	STH2D73	R100256666	11/01/2026	7455-0
115	PXG2684	R100256670	11/01/2026	7455-0
116	GQX7340	R100256675	11/01/2026	7455-0
117	HDY5901	R100256677	11/01/2026	7463-0
118	OQR0E46	R100256682	11/01/2026	7471-0
119	QPF6A27	R100256693	11/01/2026	7463-0
120	GYZ4501	R100256695	11/01/2026	7463-0
121	GYZ4501	R100256775	11/01/2026	7463-0
122	GWU5G58	R100256791	11/01/2026	7471-0
123	GYZ4501	R100256795	11/01/2026	7455-0
124	OOW4651	R100256804	11/01/2026	7455-0
125	HFG6D33	R100256806	11/01/2026	7455-0
126	GQX7340	R100256811	11/01/2026	7455-0
127	GYZ4501	R100256820	11/01/2026	7463-0
128	RNP1E60	R100256864	11/01/2026	7463-0
129	PUH5H22	R100256865	11/01/2026	7455-0
130	RFT1B25	R100256879	11/01/2026	7455-0
131	KHP7G20	R100256887	11/01/2026	7455-0
132	MMD1114	R100256889	11/01/2026	7455-0
133	QUT6A43	R100256893	12/01/2026	6050-3
134	RMD8I53	R100256894	12/01/2026	6050-3
135	NBR6E68	R100256896	12/01/2026	6050-3
136	FDL1B71	R100256901	12/01/2026	7455-0
137	HMG3810	R100256902	12/01/2026	7455-0
138	HBY9H90	R100256906	12/01/2026	7455-0
139	TDC2I98	R100256907	12/01/2026	7463-0
140	HJO2A96	R100256910	12/01/2026	7455-0
141	HGC5B20	R100256911	12/01/2026	7455-0
142	PWF7E08	R100256912	12/01/2026	7455-0
143	TCD7J01	R100256920	12/01/2026	7455-0
144	TDG4I67	R100256936	12/01/2026	7463-0
145	RTI7I30	R100256941	12/01/2026	7455-0
146	RUD9D51	R100256944	12/01/2026	7455-0
147	OXG2I73	R100256947	12/01/2026	7455-0
148	KOL7E07	R100256948	12/01/2026	6050-3
149	OZI6H55	R100256949	12/01/2026	7455-0
150	OQL6476	R100256952	12/01/2026	7455-0
151	TXK5H55	R100256953	12/01/2026	7463-0
152	FZV7J87	R100256956	12/01/2026	7455-0
153	TDG4I67	R100256965	12/01/2026	7463-0
154	SHI6I29	R100256966	12/01/2026	7455-0
155	PZT9462	R100256969	12/01/2026	5673-2
156	HJO7948	R100256970	12/01/2026	7463-0
157	GWU1F43	R100256976	12/01/2026	7455-0
158	GVS5436	R100256977	12/01/2026	7455-0
159	GMP2838	R100256978	12/01/2026	7455-0
160	TYD1F72	R100256979	12/01/2026	7455-0

161	QWV2J04	R100256983	12/01/2026	7455-0
162	TEZ3A61	R100256986	12/01/2026	7455-0
163	HNC8J06	R100256988	12/01/2026	7463-0
164	HCW6216	R100256990	12/01/2026	7455-0
165	NYC2G60	R100256993	12/01/2026	7455-0
166	TXE0J31	R100256994	12/01/2026	7471-0
167	TDP6I48	R100256996	12/01/2026	7463-0
168	HGM0C98	R100256837	12/01/2026	7455-0
169	HGO6H87	R100256852	12/01/2026	7455-0
170	QPY0400	R100256997	12/01/2026	7455-0
171	HMA8C63	R100256855	12/01/2026	7455-0
172	HJK2743	R100256860	12/01/2026	7455-0
173	PYX9751	R100256871	12/01/2026	7455-0
174	HFS5431	R100256873	12/01/2026	7455-0
175	RTC6E39	R100256875	12/01/2026	7455-0
176	OAP2B89	R100256876	12/01/2026	7455-0
177	TXU8F67	R100256883	12/01/2026	7455-0
178	PYV2F33	R100256886	12/01/2026	7455-0
179	QXC6F82	R100256890	12/01/2026	7463-0
180	SIF5D68	R100256892	12/01/2026	7463-0
181	OQP4C37	R100256900	12/01/2026	7455-0
182	GNJ5C29	R100256905	12/01/2026	7455-0
183	HMC0235	R100256961	12/01/2026	7455-0
184	PJQ4J47	R100256962	12/01/2026	7455-0
185	HOJ9500	R100256998	12/01/2026	7455-0
186	RTI7I30	R100257000	12/01/2026	7455-0
187	HMZ7705	R100257001	12/01/2026	7455-0
188	SYD1J69	R100257003	12/01/2026	7455-0
189	GKD4D42	R100257004	12/01/2026	7455-0
190	PVX0G21	R100257011	12/01/2026	7455-0
191	NRO8E94	R100257018	12/01/2026	7455-0
192	KKP2C07	R100257021	12/01/2026	7463-0
193	OLT7J84	R100257024	12/01/2026	7455-0
194	DTD5G53	R100257026	12/01/2026	7455-0
195	QPS7H41	R100257028	12/01/2026	7455-0
196	PVF9D25	R100257029	12/01/2026	7455-0
197	GZK9F33	R100257031	12/01/2026	7455-0
198	GUZ9804	R100257037	12/01/2026	7455-0
199	HGL5F13	R100257038	12/01/2026	7463-0
200	HGL5F13	R100257039	12/01/2026	7455-0
201	HGX8I93	R100257040	12/01/2026	7471-0
202	NHP2758	R100257042	12/01/2026	7455-0
203	QWW6816	R100257043	12/01/2026	7455-0
204	HGX8I93	R100257045	12/01/2026	7455-0
205	QXS2F37	R100257046	12/01/2026	7455-0
206	HHF8512	R100257048	12/01/2026	7471-0
207	HHF8512	R100257049	12/01/2026	7471-0
208	TOO3J73	R100257050	12/01/2026	7455-0
209	QWU1801	R100257052	12/01/2026	7455-0
210	PYA1I31	R100257053	12/01/2026	7455-0
211	PZP7E73	R100257055	12/01/2026	7455-0
212	GNZ9756	R100257057	12/01/2026	7455-0
213	PYM8B69	R100257059	12/01/2026	7463-0
214	QPB9H10	R100257060	12/01/2026	7471-0
215	HHQ1B03	R100257061	12/01/2026	7455-0
216	HHF8512	R100257062	12/01/2026	7455-0
217	GYG0686	R100257063	12/01/2026	7455-0
218	HKO0F24	R100257064	12/01/2026	7455-0
219	HAV5075	R100257067	12/01/2026	7455-0
220	HJF3360	R100257068	12/01/2026	7455-0
221	GWS2185	R100257069	12/01/2026	7455-0
222	HIW0G07	R100257073	12/01/2026	7455-0
223	PYA1I31	R100257158	13/01/2026	7455-0

224	RFP3B93	R100257159	13/01/2026	7455-0
225	GSZ4F10	R100257161	13/01/2026	7463-0
226	PYK6D47	R100257164	13/01/2026	7455-0
227	GZK0694	R100257168	13/01/2026	7455-0
228	CDY0E04	R100257169	13/01/2026	7455-0
229	GMH0D50	R100257170	13/01/2026	7455-0
230	HKT2850	R100257171	13/01/2026	7471-0
231	GZW0C57	R100257174	13/01/2026	7455-0
232	PZV5D62	R100257175	13/01/2026	7455-0
233	QYS3G56	R100257179	13/01/2026	7455-0
234	RVL7A11	R100257185	13/01/2026	7463-0
235	TDP5A45	R100257186	13/01/2026	7455-0
236	RTE8E72	R100257190	13/01/2026	7455-0
237	RNZ6J98	R100257193	13/01/2026	7455-0
238	RMM3J17	R100257201	13/01/2026	7455-0
239	RMN4E83	R100257202	13/01/2026	7455-0
240	SIU1A12	R100257203	13/01/2026	7455-0
241	TEI8A47	R100257205	13/01/2026	7463-0
242	PVJ3310	R100257206	13/01/2026	7455-0
243	PVE1985	R100257207	13/01/2026	7455-0
244	HKJ7B44	R100257210	13/01/2026	7463-0
245	PXF4F28	R100257213	13/01/2026	7455-0
246	OLR1997	R100257214	13/01/2026	7455-0
247	GQQ8782	R100257216	13/01/2026	7455-0
248	TEI8A47	R100257217	13/01/2026	7455-0
249	TYD5I03	R100257219	13/01/2026	7455-0
250	HCL8668	R100257222	13/01/2026	7455-0
251	DNJ6G39	R100257223	13/01/2026	7455-0
252	QNT8F22	R100257224	13/01/2026	7455-0
253	GQQ8536	R100257226	13/01/2026	7455-0
254	OLR1997	R100257227	13/01/2026	7455-0
255	DOK5J09	R100257228	13/01/2026	7455-0
256	KGB1174	R100257229	13/01/2026	7455-0
257	BBO2J53	R100257232	13/01/2026	7455-0
258	NJG0247	R100257235	13/01/2026	7455-0
259	MIT0B65	R100257237	13/01/2026	7455-0
260	HDO1268	R100257239	13/01/2026	7463-0
261	TEA6C96	R100257245	13/01/2026	7463-0
262	HDD1508	R100257246	13/01/2026	7455-0
263	PXD7G10	R100257248	13/01/2026	7455-0
264	GWZ0960	R100257250	13/01/2026	7455-0
265	STP7F39	R100257251	13/01/2026	7455-0
266	HIO4I94	R100257253	13/01/2026	7463-0
267	REI4B54	R100257256	13/01/2026	7463-0
268	GTB8299	R100257077	13/01/2026	6050-3
269	TYD6I32	R100256914	13/01/2026	7455-0
270	FDL1B71	R100256915	13/01/2026	7455-0
271	GZK1668	R100256917	13/01/2026	7455-0
272	OPB2965	R100256928	13/01/2026	7455-0
273	PVF8J37	R100256929	13/01/2026	7455-0
274	HME9E65	R100256931	13/01/2026	7455-0
275	TYH0B82	R100256933	13/01/2026	7455-0
276	RTQ7C60	R100257078	13/01/2026	7463-0
277	SHN5E60	R100256958	13/01/2026	7455-0
278	HHY8949	R100257079	13/01/2026	6050-3
279	GZU1H97	R100257080	13/01/2026	7463-0
280	QXY4B10	R100257081	13/01/2026	7455-0
281	HME5C27	R100257084	13/01/2026	7455-0
282	QXN0282	R100256080	13/01/2026	7455-0
283	HOD6637	R100257086	13/01/2026	7455-0
284	HNC8J06	R100257090	13/01/2026	7463-0
285	TEM6J50	R100257093	13/01/2026	7463-0
286	TXW0D27	R100257096	13/01/2026	7455-0

287	TEQ5I81	R100257097	13/01/2026	6050-3
288	QUL8617	R100257098	13/01/2026	5673-2
289	PJD1J16	R100257099	13/01/2026	5673-2
290	GZU1H97	R100257100	13/01/2026	7455-0
291	QUL7684	R100257102	13/01/2026	7455-0
292	TYD6I32	R100257106	13/01/2026	7455-0
293	TXE0J31	R100257108	13/01/2026	7455-0
294	SIP9C94	R100257111	13/01/2026	7463-0
295	OYG4H26	R100257113	13/01/2026	7455-0
296	PWH8950	R100257115	13/01/2026	7455-0
297	HCO3156	R100257118	13/01/2026	7455-0
298	SHZ2A68	R100257120	13/01/2026	7463-0
299	HKD3B76	R100257123	13/01/2026	7455-0
300	GYV5733	R100257124	13/01/2026	7455-0
301	HMB8J99	R100257125	13/01/2026	7455-0
302	HEQ4318	R100257128	13/01/2026	7455-0
303	SYI0D84	R100257130	13/01/2026	7455-0
304	QUW8F69	R100257132	13/01/2026	7455-0
305	OWP9D78	R100257133	13/01/2026	7455-0
306	RMM3J17	R100257134	13/01/2026	7455-0
307	PXH0907	R100257135	13/01/2026	7455-0
308	HKW0H10	R100257136	13/01/2026	7455-0
309	HCO3156	R100257137	13/01/2026	7463-0
310	GTG8D93	R100257139	13/01/2026	7455-0
311	KJA5372	R100257140	13/01/2026	7455-0
312	HKN0J89	R100257148	13/01/2026	7455-0
313	TXH7A59	R100257150	13/01/2026	7471-0
314	QMU4233	R100257153	13/01/2026	7463-0
315	OPU5834	R100257154	13/01/2026	7455-0
316	RFL0H23	R100257286	14/01/2026	6050-3
317	HBO5E56	R100257294	14/01/2026	7455-0
318	SIL3A83	R100257295	14/01/2026	7455-0
319	TDD8J76	R100257297	14/01/2026	7455-0
320	QXF0I52	R100257307	14/01/2026	7455-0
321	HGP7077	R100257308	14/01/2026	7455-0
322	HDW8114	R100257311	14/01/2026	7455-0
323	SGO8E65	R100257321	14/01/2026	7463-0
324	HED1J33	R100257325	14/01/2026	7463-0
325	OLW7I01	R100257330	14/01/2026	7455-0
326	HHX3504	R100257331	14/01/2026	6050-3
327	PUU2090	R100257334	14/01/2026	6050-3
328	OQQ6H65	R100257335	14/01/2026	7455-0
329	PVV7268	R100257339	14/01/2026	7463-0
330	OOW3F16	R100257341	14/01/2026	6050-3
331	JVV2H04	R100257345	14/01/2026	7455-0
332	OQV2616	R100257347	14/01/2026	7455-0
333	HLM5B85	R100257403	14/01/2026	7463-0
334	HGJ3174	R100257405	14/01/2026	7455-0
335	BBR0495	R100257406	14/01/2026	6050-3
336	PVV7268	R100257412	14/01/2026	7463-0
337	HAY4H93	R100257413	14/01/2026	7455-0
338	QUT4E97	R100257433	14/01/2026	7455-0
339	GZU1H97	R100257434	14/01/2026	7455-0
340	RVK6H28	R100257440	14/01/2026	7455-0
341	TYG1B63	R100257455	14/01/2026	7463-0
342	OMH1A40	R100257456	14/01/2026	6050-3
343	GWP5C13	R100257485	14/01/2026	7455-0
344	QNC3169	R100257492	14/01/2026	7455-0
345	QUL3G94	R100257496	14/01/2026	7455-0
346	GZD5235	R100257500	14/01/2026	7455-0
347	QMZ9B78	R100257501	14/01/2026	7455-0
348	EFV3287	R100257513	14/01/2026	7455-0
349	DQP7C97	R100257532	14/01/2026	7455-0

350	QXC6F82	R100257259	14/01/2026	7455-0
351	NYX7780	R100257262	14/01/2026	7455-0
352	HMB7H92	R100257263	14/01/2026	7455-0
353	DJA3J97	R100257264	14/01/2026	7455-0
354	OXD5547	R100257265	14/01/2026	7455-0
355	KLG2B84	R100257266	14/01/2026	7455-0
356	LUF1187	R100256155	14/01/2026	7455-0
357	RFL4F57	R100256157	14/01/2026	7455-0
358	TXG3G43	R100256160	14/01/2026	7455-0
359	QWV6274	R100256162	14/01/2026	7455-0
360	PUR7745	R100256169	14/01/2026	7455-0
361	PVC9999	R100256173	14/01/2026	7455-0
362	PVT6799	R100256196	14/01/2026	7455-0
363	TXA6B19	R100256199	14/01/2026	7455-0
364	RAS5I34	R100256201	14/01/2026	7455-0
365	OOV6538	R100256208	14/01/2026	7455-0
366	RMO4J46	R100256215	14/01/2026	7455-0
367	HGO9337	R100257270	14/01/2026	7455-0
368	HDY9E86	R100257271	14/01/2026	7455-0
369	PWQ5H06	R100257272	14/01/2026	7455-0
370	JMN2G92	R100257273	14/01/2026	7455-0
371	TEW4F97	R100257274	14/01/2026	7455-0
372	GKD4D42	R100257275	14/01/2026	7455-0
373	LSB4G29	R100257277	14/01/2026	7455-0
374	HDW8G28	R100257278	14/01/2026	7455-0
375	HNB2C86	R100257280	14/01/2026	7455-0
376	PWU0995	R100257281	14/01/2026	7455-0
377	HEQ9C73	R100257283	14/01/2026	7463-0
378	PVQ9F36	R100257298	14/01/2026	7455-0
379	HLN6578	R100257361	14/01/2026	7463-0
380	HGO9337	R100257548	14/01/2026	7471-0
381	QXA2F34	R100257370	14/01/2026	7455-0
382	HED7J33	R100257549	14/01/2026	7463-0
383	HIX1005	R100257461	14/01/2026	7463-0
384	JVV2H04	R100257462	14/01/2026	7455-0
385	KEB5507	R100257465	14/01/2026	7455-0
386	GAJ7552	R100257467	14/01/2026	7455-0
387	HML9207	R100257479	14/01/2026	7455-0
388	HEQ9C73	R100257481	14/01/2026	7455-0
389	HEF7730	R100257486	14/01/2026	7455-0
390	JIK6C34	R100257495	14/01/2026	7455-0
391	RFE3A42	R100257498	14/01/2026	7455-0
392	GYV7I73	R100257499	14/01/2026	7455-0
393	HNX4B64	R100257516	14/01/2026	7455-0
394	PWQ5H06	R100257517	14/01/2026	7455-0
395	HMI2086	R100257586	14/01/2026	7455-0
396	GUZ9804	R100257587	14/01/2026	7455-0
397	OPA9077	R100257591	14/01/2026	7463-0
398	HMO5428	R100257594	14/01/2026	7455-0
399	EJL2E50	R100257595	14/01/2026	7463-0
400	PWN2G68	R100257596	14/01/2026	7455-0
401	HCW6216	R100257597	14/01/2026	7455-0
402	ELP8A17	R100257609	14/01/2026	7463-0
403	GUZ9804	R100257611	14/01/2026	7455-0
404	GUZ9804	R100257613	14/01/2026	7463-0
405	GSB5413	R100257617	14/01/2026	7455-0
406	QPV4F94	R100257618	14/01/2026	7455-0
407	GYZ4501	R100257620	14/01/2026	7455-0
408	GYZ4501	R100257621	14/01/2026	7455-0
409	GOW7H36	R100257634	14/01/2026	7455-0
410	HOB0179	R100257635	14/01/2026	7455-0
411	GYZ4501	R100257616	14/01/2026	7455-0
412	GYZ4501	R100257619	14/01/2026	7455-0

413	RML2C88	R100257647	14/01/2026	7471-0
414	SIJ6F21	R100257567	14/01/2026	7455-0
415	HKF1J81	R100257568	14/01/2026	7455-0
416	PUA0859	R100257258	14/01/2026	7463-0
417	RVG5C94	R100257569	14/01/2026	7455-0
418	OPC2628	R100257570	14/01/2026	7455-0
419	PZZ9F58	R100257544	15/01/2026	7455-0
420	RMQ6J60	R100257545	15/01/2026	7455-0
421	GLZ8893	R100257550	15/01/2026	7455-0
422	GRY7296	R100257551	15/01/2026	7463-0
423	QPS7H41	R100257384	15/01/2026	7455-0
424	RTF2B46	R100257386	15/01/2026	7455-0
425	PXY1I74	R100257389	15/01/2026	7455-0
426	OXG2338	R100257392	15/01/2026	7455-0
427	SYZ6C66	R100257395	15/01/2026	7463-0
428	TXG6H03	R100257407	15/01/2026	7463-0
429	PUW5G81	R100257416	15/01/2026	7455-0
430	TDZ5E71	R100257427	15/01/2026	7455-0
431	SJT9F30	R100257431	15/01/2026	7455-0
432	OQV2H09	R100257435	15/01/2026	7455-0
433	QCW7J59	R100257439	15/01/2026	7455-0
434	RMN1E41	R100257442	15/01/2026	7455-0
435	JGV6G57	R100257448	15/01/2026	7455-0
436	QRZ5G97	R100257450	15/01/2026	7455-0
437	TXA4B30	R100257519	15/01/2026	7455-0
438	PZM0793	R100257553	15/01/2026	7455-0
439	QOO5A01	R100257523	15/01/2026	7455-0
440	PUY3421	R100257555	15/01/2026	7455-0
441	JRW3798	R100257646	15/01/2026	7463-0
442	RVZ6H91	R100257560	15/01/2026	7455-0
443	QNC0898	R100257561	15/01/2026	7455-0
444	HMB8B72	R100257598	15/01/2026	7455-0
445	GRX6568	R100257599	15/01/2026	7455-0
446	HMB8B72	R100257600	15/01/2026	7455-0
447	FUV7A21	R100257601	15/01/2026	7455-0
448	HGE9822	R100257605	15/01/2026	7455-0
449	GYZ4501	R100257606	15/01/2026	7455-0
450	HDZ3840	R100257608	15/01/2026	7455-0
451	HEK1B70	R100257623	15/01/2026	7455-0
452	GYZ4501	R100257626	15/01/2026	7455-0
453	GYZ4501	R100257627	15/01/2026	7455-0
454	HBR5685	R100257628	15/01/2026	7463-0
455	QMW9F99	R100257631	15/01/2026	7455-0
456	GYZ4501	R100257632	15/01/2026	7455-0
457	GYZ4501	R100257633	15/01/2026	7455-0
458	HEK1B70	R100257637	15/01/2026	7455-0
459	QNZ4H91	R100257638	15/01/2026	7455-0
460	GYZ4501	R100257640	15/01/2026	7463-0
461	GYZ4501	R100257641	15/01/2026	7455-0
462	RUY0H03	R100257643	15/01/2026	7463-0
463	HNS8F83	R100257644	15/01/2026	7455-0
464	GYZ4501	R100257645	15/01/2026	7455-0
465	GYZ4501	R100257563	15/01/2026	7455-0
466	GYZ4501	R100257564	15/01/2026	7463-0
467	RUJ1F96	R100257578	15/01/2026	7455-0
468	JHW8D79	R100257579	15/01/2026	7455-0
469	DTK3401	R100257580	15/01/2026	7455-0
470	QOZ8562	R100257582	15/01/2026	7455-0
471	QXJ5I23	R100257583	15/01/2026	7455-0
472	RMU1G09	R100257584	15/01/2026	7463-0
473	RFK9C37	R100257589	15/01/2026	7455-0
474	GYL8I75	R100257293	15/01/2026	6050-3
475	TYD6I32	R100257302	15/01/2026	7455-0

476	FDL1B71	R100257304	15/01/2026	7455-0
477	OXG2338	R100257310	15/01/2026	7455-0
478	QXO2283	R100257314	15/01/2026	7455-0
479	QPA4871	R100257315	15/01/2026	7455-0
480	TDK2G34	R100257328	15/01/2026	7455-0
481	HKK4C76	R100257348	15/01/2026	7455-0
482	KNO7433	R100257351	15/01/2026	7455-0
483	TYD6I32	R100257353	15/01/2026	7455-0
484	QOP1I00	R100257357	15/01/2026	7455-0
485	HHT6761	R100257362	15/01/2026	6050-3
486	TES5I81	R100257364	15/01/2026	7463-0
487	PYL9D13	R100257366	15/01/2026	7455-0
488	OWW7I40	R100257371	15/01/2026	7455-0
489	RUA4E28	R100257372	15/01/2026	7455-0
490	HBB0D82	R100257373	15/01/2026	6050-3
491	DRG5923	R100257374	15/01/2026	7455-0
492	RNS7D05	R100257376	15/01/2026	7455-0
493	TYH2C02	R100257378	15/01/2026	7455-0
494	BBO2J53	R100257383	15/01/2026	7455-0
495	HFL2J68	R100257390	15/01/2026	6050-3
496	NMU4E07	R100257393	15/01/2026	7455-0
497	HCO5833	R100256126	15/01/2026	5673-2
498	QXI7448	R100256131	15/01/2026	5673-2
499	JHW8D79	R100256132	15/01/2026	7455-0
500	TXH3D36	R100256133	15/01/2026	7455-0
501	HAC7413	R100256147	15/01/2026	7463-0
502	TYD6I32	R100256148	15/01/2026	7463-0
503	HLR0802	R100257419	15/01/2026	7455-0
504	PYL9D13	R100257423	15/01/2026	5673-2
505	OWW7I40	R100257425	15/01/2026	7463-0
506	GXM0229	R100257426	15/01/2026	7455-0
507	GOW1797	R100257428	15/01/2026	7455-0
508	RBW3A75	R100257429	15/01/2026	7463-0
509	TDV1B99	R100257432	15/01/2026	7471-0
510	SHZ9A08	R100257458	15/01/2026	7455-0
511	KNM1G52	R100257464	15/01/2026	7455-0
512	SRO7D69	R100257471	15/01/2026	7455-0
513	TDV1B99	R100257475	15/01/2026	7463-0
514	HJQ1799	R100257503	15/01/2026	7455-0
515	GRY7296	R100257504	15/01/2026	7455-0
516	QDO5A20	R100257505	15/01/2026	7455-0
517	HMF6630	R100257507	15/01/2026	7455-0
518	RFI4B37	R100257509	15/01/2026	7463-0
519	GSH1958	R100257511	15/01/2026	7455-0
520	GQG1287	R100257520	15/01/2026	7463-0
521	EQF5G33	R100257524	15/01/2026	7455-0
522	GZG5600	R100257525	15/01/2026	7455-0
523	HGU9493	R100257535	15/01/2026	7455-0
524	QXC6F82	R100257536	15/01/2026	7455-0
525	EOL0A07	R100257540	15/01/2026	7455-0
526	QUV4I65	R100257541	15/01/2026	7455-0
527	PXB5G76	R100257542	15/01/2026	7455-0
528	PXE6G95	R100257857	16/01/2026	6050-3
529	QXP7J22	R100257775	16/01/2026	7455-0
530	HCT6A98	R100257780	16/01/2026	7455-0
531	SHW3G82	R100257781	16/01/2026	7455-0
532	PLQ1E12	R100257670	16/01/2026	7463-0
533	HLL1I08	R100257792	16/01/2026	7455-0
534	PWQ4F48	R100257794	16/01/2026	7455-0
535	QXN0229	R100257672	16/01/2026	7463-0
536	OPI7951	R100257956	16/01/2026	6050-3
537	TEZ3B53	R100257676	16/01/2026	7463-0
538	RFK9C37	R100257958	16/01/2026	6050-3

539	PWR6B23	R100257798	16/01/2026	7455-0
540	GQN6I58	R100257959	16/01/2026	6050-3
541	HFR8011	R100257799	16/01/2026	7455-0
542	SIB6E11	R100257960	16/01/2026	6050-3
543	SJH7B52	R100257961	16/01/2026	6050-3
544	PXY1I74	R100257803	16/01/2026	7455-0
545	QUH7D27	R100257980	16/01/2026	5673-2
546	RTP1B27	R100257805	16/01/2026	7455-0
547	QXN0229	R100257807	16/01/2026	7455-0
548	HDN5C89	R100257684	16/01/2026	7463-0
549	RUI4J87	R100257685	16/01/2026	7463-0
550	HEF6587	R100257810	16/01/2026	7455-0
551	RVK6H28	R100257811	16/01/2026	7455-0
552	GYE0B50	R100257653	16/01/2026	7471-0
553	HJU3A65	R100257818	16/01/2026	7455-0
554	QXE2J27	R100257821	16/01/2026	7455-0
555	TCN5B08	R100257824	16/01/2026	7455-0
556	PAC9J89	R100257700	16/01/2026	7463-0
557	JRQ3339	R100257701	16/01/2026	7463-0
558	HCC7B61	R100257827	16/01/2026	7455-0
559	KZZ1D24	R100257828	16/01/2026	7455-0
560	RGA6G67	R100257829	16/01/2026	7455-0
561	RMF2D05	R100257830	16/01/2026	7455-0
562	GRY7296	R100257708	16/01/2026	7463-0
563	OFW9I39	R100257709	16/01/2026	7463-0
564	HKC9280	R100257710	16/01/2026	7463-0
565	HOI1326	R100257835	16/01/2026	7455-0
566	HCJ7G86	R100257836	16/01/2026	7455-0
567	QMZ2B89	R100257809	16/01/2026	7455-0
568	HKN0J89	R100257711	16/01/2026	7463-0
569	GWC2F98	R100257838	16/01/2026	7455-0
570	HJU3763	R100257841	16/01/2026	7455-0
571	RFB7C30	R100257842	16/01/2026	7455-0
572	OVO8I05	R100257844	16/01/2026	7455-0
573	RGA0G66	R100257846	16/01/2026	7455-0
574	TDM8D71	R100257847	16/01/2026	7455-0
575	HLJ4A27	R100257848	16/01/2026	7455-0
576	RNE8B13	R100257853	16/01/2026	7455-0
577	KPD7A39	R100257854	16/01/2026	7455-0
578	KWW3E66	R100257856	16/01/2026	7455-0
579	HJW3912	R100257859	16/01/2026	7455-0
580	GZH0537	R100257860	16/01/2026	7455-0
581	ETI8944	R100257862	16/01/2026	7455-0
582	QNJ6D71	R100257863	16/01/2026	7455-0
583	GGQ9E01	R100257721	16/01/2026	7463-0
584	OQY0D23	R100257868	16/01/2026	7455-0
585	JHW6D76	R100257869	16/01/2026	7455-0
586	HKH5J26	R100257722	16/01/2026	7463-0
587	SHP6G22	R100257872	16/01/2026	7455-0
588	HHP9168	R100257875	16/01/2026	7455-0
589	HLB4667	R100257876	16/01/2026	7455-0
590	SSR5F23	R100257877	16/01/2026	7455-0
591	GTD9A18	R100257878	16/01/2026	7455-0
592	HEA4H57	R100257879	16/01/2026	7455-0
593	HCY9197	R100257738	16/01/2026	7463-0
594	HJN8571	R100257882	16/01/2026	7455-0
595	FSB9E37	R100257883	16/01/2026	7455-0
596	JSU1B14	R100257886	16/01/2026	7455-0
597	CWX6A06	R100257741	16/01/2026	7463-0
598	PVE9E25	R100257889	16/01/2026	7455-0
599	OVF7H92	R100257744	16/01/2026	7463-0
600	PUK7931	R100257745	16/01/2026	7463-0
601	HEJ4369	R100257746	16/01/2026	7463-0

602	FVD4E68	R100257747	16/01/2026	7463-0
603	OPY6G39	R100257892	16/01/2026	7455-0
604	GCT9H91	R100257893	16/01/2026	7455-0
605	JQP2G26	R100257894	16/01/2026	7455-0
606	HJP3E27	R100257895	16/01/2026	7455-0
607	NIH9219	R100257896	16/01/2026	7455-0
608	PYY7B79	R100257897	16/01/2026	7455-0
609	QOT4A41	R100257898	16/01/2026	7455-0
610	RIT7D18	R100257899	16/01/2026	7455-0
611	RMF7A13	R100257752	16/01/2026	7463-0
612	TTD1B51	R100257753	16/01/2026	7463-0
613	ORB7086	R100257903	16/01/2026	7455-0
614	SGL0F52	R100257906	16/01/2026	7455-0
615	PWC7C60	R100257908	16/01/2026	7455-0
616	GYZ4501	R100257910	16/01/2026	7455-0
617	PYF3787	R100257911	16/01/2026	7455-0
618	GYZ4501	R100257754	16/01/2026	7463-0
619	CCD2I56	R100257913	16/01/2026	7455-0
620	PVE9E25	R100257914	16/01/2026	7455-0
621	HZW6I91	R100257917	16/01/2026	7455-0
622	OVF7H92	R100257764	16/01/2026	7463-0
623	TEC2E33	R100257920	16/01/2026	7455-0
624	QOT4A41	R100257921	16/01/2026	7455-0
625	OPY6G39	R100257922	16/01/2026	7455-0
626	GYZ4501	R100257765	16/01/2026	7463-0
627	HKK3F87	R100257923	16/01/2026	7455-0
628	GYZ4501	R100257766	16/01/2026	7463-0
629	GYZ4501	R100257663	16/01/2026	7471-0
630	PWH7C44	R100257924	16/01/2026	7455-0
631	HIE0I77	R100257925	16/01/2026	7455-0
632	HFA6H57	R100257928	16/01/2026	7455-0
633	RWU0I02	R100257929	16/01/2026	7455-0
634	JBB8H99	R100257931	16/01/2026	7455-0
635	TXJ6F30	R100257932	16/01/2026	7455-0
636	SHW0E75	R100257934	16/01/2026	7455-0
637	OQZ8974	R100257935	16/01/2026	7455-0
638	QXE2J27	R100257770	16/01/2026	7463-0
639	HKY7667	AG10217767	16/01/2026	5452-1
640	HJA1E69	R100258329	16/01/2026	7463-0
641	QWU1951	R100258331	16/01/2026	7455-0
642	QOM3420	R100258332	16/01/2026	7455-0
643	QXA8H15	R100258334	16/01/2026	7463-0
644	GZW0450	R100258335	16/01/2026	7455-0
645	GKS4B05	R100258337	16/01/2026	7455-0
646	RTK7G74	R100258338	16/01/2026	7463-0
647	RVS2I04	R100258342	16/01/2026	7455-0
648	SHA0F60	R100258345	16/01/2026	7455-0
649	OPS7F23	R100258346	16/01/2026	7455-0
650	PKC6F97	R100258348	16/01/2026	7455-0
651	NYB2B26	R100258351	16/01/2026	7455-0
652	PJB4H43	R100258353	16/01/2026	7463-0
653	SYW0B44	R100258361	16/01/2026	7463-0
654	FRP3E82	R100258362	16/01/2026	5673-2
655	MUY7E84	R100258364	17/01/2026	7455-0
656	HIO2251	R100258365	17/01/2026	5673-2
657	PYS4F03	R100258368	17/01/2026	7455-0
658	PXQ9A95	R100258374	17/01/2026	5673-2
659	RTT8D31	R100258377	17/01/2026	5673-2
660	GZY8I03	R100258382	17/01/2026	7463-0
661	EFK9G05	R100258383	17/01/2026	7455-0
662	GZB2E60	R100257712	17/01/2026	7463-0
663	TDV1B99	R100258041	17/01/2026	7455-0
664	RFZ9B56	R100258043	17/01/2026	7455-0

665	HCZ4I67	R100258044	17/01/2026	7455-0
666	TXG9E32	R100258045	17/01/2026	7455-0
667	IMM0086	R100257976	17/01/2026	7455-0
668	LMA9J44	R100257727	17/01/2026	7463-0
669	HLD5B29	R100258001	17/01/2026	7455-0
670	QOI5B58	R100257728	17/01/2026	7463-0
671	GVO3A35	R100258021	17/01/2026	7455-0
672	UAI0H49	R100258039	17/01/2026	7455-0
673	OUY8J90	R100258048	17/01/2026	7455-0
674	OUY8J90	R100258049	17/01/2026	7455-0
675	GSP3C72	R100258053	17/01/2026	7455-0
676	JNU9G07	R100258055	17/01/2026	7455-0
677	JOI6D15	R100258059	17/01/2026	7455-0
678	RFM8F47	R100258060	17/01/2026	7455-0
679	PPA2J48	R100258063	17/01/2026	7455-0
680	MVG2G10	R100258068	17/01/2026	7455-0
681	JMD7I98	R100258069	17/01/2026	7455-0
682	SHJ1D36	R100257739	17/01/2026	7463-0
683	FZF3I96	R100258070	17/01/2026	7455-0
684	LPZ6J64	R100258073	17/01/2026	7455-0
685	KRA3F88	R100258074	17/01/2026	7455-0
686	TXU9F85	R100258077	17/01/2026	7455-0
687	HDD9A77	R100258079	17/01/2026	7455-0
688	GNK9J80	R100258084	17/01/2026	7455-0
689	HKD4488	R100258088	17/01/2026	7455-0
690	CBZ0055	R100258101	17/01/2026	7455-0
691	BBJ8E43	R100258103	17/01/2026	7455-0
692	GTG5A33	R100258104	17/01/2026	7455-0
693	TEW1D01	R100258105	17/01/2026	7455-0
694	HEN4695	R100258107	17/01/2026	7455-0
695	HJZ4492	R100257659	17/01/2026	7471-0
696	HIY1460	R100258110	17/01/2026	7455-0
697	BBR0E79	R100257756	17/01/2026	7463-0
698	PVJ1I39	R100258112	17/01/2026	7455-0
699	HCN0A74	R100257757	17/01/2026	7463-0
700	NXY2H88	R100258114	17/01/2026	7455-0
701	HFC7694	R100258115	17/01/2026	7455-0
702	TEC2E33	R100258116	17/01/2026	7455-0
703	RVI8C39	R100258118	17/01/2026	7455-0
704	BBR0E79	R100258061	17/01/2026	7455-0
705	BBJ8E43	R100258066	17/01/2026	7455-0
706	NIH9219	R100258071	17/01/2026	7455-0
707	RFK5I12	R100257771	17/01/2026	7463-0
708	LMA9J44	R100258123	17/01/2026	7455-0
709	TYA7A21	R100257772	17/01/2026	7463-0
710	RTT8D31	R100258130	17/01/2026	7455-0
711	TXA4B51	R100258131	17/01/2026	7455-0
712	HMP1750	R100258132	17/01/2026	7455-0
713	NXY2H88	R100258133	17/01/2026	7455-0
714	QXU5F05	R100258135	17/01/2026	7455-0
715	AUZ8E78	R100257867	17/01/2026	6050-3
716	HJK5B47	R100257938	17/01/2026	6050-3
717	HBQ2G87	R100257782	17/01/2026	7455-0
718	QQU2C00	R100257783	17/01/2026	7455-0
719	HDL5D12	R100257785	17/01/2026	7455-0
720	HDW8114	R100257671	17/01/2026	7463-0
721	HFM6176	R100257945	17/01/2026	7455-0
722	GTO3410	R100257948	17/01/2026	7455-0
723	QXN0229	R100257952	17/01/2026	7455-0
724	TDV1B99	R100257673	17/01/2026	7463-0
725	CEM4723	R100257962	17/01/2026	6050-3
726	HHN8543	R100257963	17/01/2026	7455-0
727	TYA7A21	R100257965	17/01/2026	7455-0

728	QUH1856	R100257966	17/01/2026	7455-0
729	TCU5A76	R100257649	17/01/2026	7471-0
730	TEY9A62	R100257968	17/01/2026	6050-3
731	TDV1B99	R100257972	17/01/2026	7455-0
732	OQZ8518	R100257973	17/01/2026	7455-0
733	HKO8948	R100257975	17/01/2026	7455-0
734	OQQ6H65	R100257686	17/01/2026	7463-0
735	HCY1962	R100257990	17/01/2026	6050-3
736	RVG5E13	R100257992	17/01/2026	5673-2
737	HKG7653	R100257993	17/01/2026	6050-3
738	RFD6C71	R100257687	17/01/2026	7463-0
739	MIT0B65	R100257995	17/01/2026	7455-0
740	RVG5E13	R100257997	17/01/2026	7455-0
741	HHB2F79	R100258011	17/01/2026	7455-0
742	TXP1G21	R100258013	17/01/2026	7455-0
743	RTB2J48	R100258018	17/01/2026	7455-0
744	TXE0J31	R100257695	17/01/2026	7463-0
745	QRF6C63	R100258019	17/01/2026	7455-0
746	PZU3400	R100258025	17/01/2026	7455-0
747	QOT9993	R100258028	17/01/2026	7455-0
748	NYA9224	R100258029	17/01/2026	7455-0
749	OLO6676	R100258030	17/01/2026	7455-0
750	PXA7J16	R100258031	17/01/2026	7455-0
751	OLQ5258	R100258032	17/01/2026	7455-0
752	HGZ8115	R100258033	17/01/2026	7455-0
753	NQX3G62	R100258036	17/01/2026	7455-0
754	SDQ5G97	R100259096	17/01/2026	7455-0
755	QDF5632	R100259098	17/01/2026	7455-0
756	HBH9A42	R100259099	17/01/2026	7455-0
757	RFI0E10	R100259100	17/01/2026	7463-0
758	TDV0I47	R100259104	17/01/2026	7455-0
759	RBF7E14	R100259106	17/01/2026	7455-0
760	HJB9D40	R100259108	17/01/2026	7455-0
761	OQW8641	R100259109	17/01/2026	7455-0
762	TEH1C60	R100259111	17/01/2026	7463-0
763	OXG2C46	R100259113	17/01/2026	7455-0
764	HHU5699	R100259114	17/01/2026	7455-0
765	FLY9C67	R100259115	17/01/2026	7455-0
766	UAA1A56	R100259119	17/01/2026	7455-0
767	RVF0A25	R100259122	17/01/2026	7455-0
768	HJP0H55	R100259123	17/01/2026	7455-0
769	QQZ2671	R100259125	17/01/2026	7455-0
770	HJJ6348	R100259126	17/01/2026	7455-0
771	QNP4B74	R100259127	17/01/2026	7455-0
772	TCT9F34	R100259129	17/01/2026	7455-0
773	OLQ9B89	R100259131	17/01/2026	7455-0
774	QOH8B18	R100259133	17/01/2026	7455-0
775	TXU7E47	R100259134	17/01/2026	7455-0
776	PUO8D54	R100259136	17/01/2026	7455-0
777	SHH4C42	R100259137	17/01/2026	7463-0
778	TEP6I37	R100259138	17/01/2026	7455-0
779	PYB2I69	R100259139	17/01/2026	7463-0
780	TDN8E90	R100259140	17/01/2026	7455-0
781	PYB2I69	R100259141	17/01/2026	7471-0
782	RFO2C97	R100259091	17/01/2026	7455-0
783	HAV4J45	R100259094	17/01/2026	7455-0
784	SJG7H88	R100259336	18/01/2026	5673-2
785	KFG8278	R100259340	18/01/2026	7455-0
786	HJO6C45	R100259088	18/01/2026	6050-3
787	QOO2733	R100259089	18/01/2026	6050-3
788	QIJ4775	R100257939	18/01/2026	6050-3
789	QNZ7149	R100257943	18/01/2026	6050-3
790	RFB4J75	R100257944	18/01/2026	6050-3

791	HII9866	R100257786	18/01/2026	7455-0
792	SIL3A83	R100257787	18/01/2026	7455-0
793	NZJ0036	R100258157	18/01/2026	7455-0
794	RVH8F02	R100257950	18/01/2026	7455-0
795	TTJ8J21	R100257957	18/01/2026	7455-0
796	HHX9877	R100257675	18/01/2026	7463-0
797	SIZ4H69	R100258158	18/01/2026	7455-0
798	GTH2438	R100258160	18/01/2026	7455-0
799	HDV3J81	R100258167	18/01/2026	7455-0
800	HGR1394	R100258171	18/01/2026	7455-0
801	HJK0G61	R100258172	18/01/2026	7455-0
802	SJD8A52	R100257978	18/01/2026	6050-3
803	FOA2188	R100258175	18/01/2026	7455-0
804	DPL9B87	R100258176	18/01/2026	7455-0
805	HKN9J58	R100258179	18/01/2026	7455-0
806	RNQ0I02	R100258187	18/01/2026	7455-0
807	PXJ5G01	R100257999	18/01/2026	5673-2
808	TOM2D28	R100258193	18/01/2026	7455-0
809	HHT5A49	R100258198	18/01/2026	7455-0
810	QNV9G53	R100258002	18/01/2026	5673-2
811	RTJ8C96	R100258199	18/01/2026	7455-0
812	GNT3B23	R100258205	18/01/2026	7455-0
813	HHK2F15	R100257697	18/01/2026	7463-0
814	GMF4B85	R100258207	18/01/2026	7455-0
815	LNB7D88	R100258208	18/01/2026	7455-0
816	QNU1212	R100258209	18/01/2026	7455-0
817	QHU3D60	R100258210	18/01/2026	7455-0
818	SIL3A83	R100258212	18/01/2026	7455-0
819	SIN5F21	R100258216	18/01/2026	7455-0
820	GTB7789	R100258219	18/01/2026	7455-0
821	HKD1I30	R100258221	18/01/2026	7455-0
822	GYE0B50	R100258222	18/01/2026	7455-0
823	HEF4D87	R100257698	18/01/2026	7463-0
824	GWK6J51	R100258224	18/01/2026	7455-0
825	SIP9C94	R100258225	18/01/2026	7455-0
826	GYE0B50	R100258226	18/01/2026	7455-0
827	PVQ8I01	R100257704	18/01/2026	7463-0
828	HEF4D87	R100257705	18/01/2026	7463-0
829	OPB3275	R100257707	18/01/2026	7463-0
830	OPO2I10	R100258232	18/01/2026	7455-0
831	HIX2486	R100258233	18/01/2026	7455-0
832	PVQ8I01	R100258235	18/01/2026	7455-0
833	HNZ9J02	R100258238	18/01/2026	7455-0
834	GZE6685	R100258240	18/01/2026	7455-0
835	GWL5278	R100257714	18/01/2026	7463-0
836	HEA6I07	R100258241	18/01/2026	7455-0
837	HGN8J07	R100257655	18/01/2026	7471-0
838	SIP1G50	R100258242	18/01/2026	7455-0
839	HMA9465	R100258246	18/01/2026	7455-0
840	RVX6G95	R100258247	18/01/2026	7455-0
841	MSP4A99	R100258248	18/01/2026	7455-0
842	LMG4F06	R100258252	18/01/2026	7455-0
843	CPY8675	R100258254	18/01/2026	7455-0
844	QXR3E12	R100257718	18/01/2026	7463-0
845	PZZ7J27	R100258256	18/01/2026	7455-0
846	HKR9D48	R100257656	18/01/2026	7471-0
847	HGV1E57	R100258258	18/01/2026	7455-0
848	HMI2086	R100258259	18/01/2026	7455-0
849	SHO5J21	R100258260	18/01/2026	7455-0
850	DZJ7938	R100258261	18/01/2026	7455-0
851	GKD4D42	R100258262	18/01/2026	7455-0
852	HIL2A67	R100258263	18/01/2026	7455-0
853	HHR4043	R100258265	18/01/2026	7455-0

854	KLK4124	R100258266	18/01/2026	7455-0
855	GYW9A58	R100258267	18/01/2026	7455-0
856	PMD1B80	R100258270	18/01/2026	7455-0
857	QWY3212	R100258272	18/01/2026	7455-0
858	QMW8010	R100258273	18/01/2026	7455-0
859	GWL4447	R100258275	18/01/2026	7455-0
860	HEF7F18	R100258277	18/01/2026	7455-0
861	HKY5C27	R100258278	18/01/2026	7455-0
862	HGO9337	R100258279	18/01/2026	7455-0
863	PUK6B31	R100258281	18/01/2026	7455-0
864	JPE4801	R100258282	18/01/2026	7455-0
865	OLQ6984	R100258285	18/01/2026	7455-0
866	PWC1A89	R100258287	18/01/2026	7455-0
867	OQX2035	R100257736	18/01/2026	7463-0
868	GWF4093	R100258325	18/01/2026	7455-0
869	HMV2I47	R100258290	18/01/2026	7455-0
870	RME2J82	R100258292	18/01/2026	7455-0
871	BMW2D08	R100258294	18/01/2026	7455-0
872	HLO5600	R100257748	18/01/2026	7463-0
873	QAM5J71	R100258296	18/01/2026	7455-0
874	HBL5252	R100258297	18/01/2026	7455-0
875	QNA1B11	R100257750	18/01/2026	7463-0
876	RVE5I47	R100257751	18/01/2026	7463-0
877	PYP5G62	R100258301	18/01/2026	7455-0
878	GRY7J18	R100258304	18/01/2026	7455-0
879	PYE5D52	R100257758	18/01/2026	7463-0
880	SIZ6C27	R100257661	18/01/2026	7471-0
881	QPX0046	R100258310	18/01/2026	7455-0
882	HLO5600	R100258312	18/01/2026	7455-0
883	HJH0F15	R100257760	18/01/2026	7463-0
884	PBJ5B33	R100257761	18/01/2026	7463-0
885	KYV6461	R100258314	18/01/2026	7455-0
886	HHJ9677	R100258324	18/01/2026	7455-0
887	BBO2J53	R100257662	18/01/2026	7471-0
888	GRY7J18	R100258320	18/01/2026	7455-0
889	HLO5600	R100257768	18/01/2026	7463-0
890	QPX0046	R100257769	18/01/2026	7463-0
891	HLO5600	R100258322	18/01/2026	7455-0
892	GYV8354	R100258323	18/01/2026	7455-0
893	OQC1108	R100258317	18/01/2026	7455-0
894	BBO2J53	R100257666	18/01/2026	7471-0
895	RMM3H10	R100258139	18/01/2026	7455-0
896	GVV6672	R100258141	18/01/2026	7455-0
897	HKU6B49	R100258143	18/01/2026	7455-0
898	HLO6187	R100258145	18/01/2026	7455-0
899	GZT0C67	R100258146	18/01/2026	7455-0
900	HBH0036	R100258148	18/01/2026	7455-0
901	QPP1C28	R100258151	18/01/2026	7455-0
902	HJJ6743	R100258152	18/01/2026	7455-0
903	GWY6006	R100257774	18/01/2026	7463-0
904	PZD6040	R100259148	18/01/2026	7455-0
905	TXC1E84	R100259150	18/01/2026	7455-0
906	HCQ2F45	R100259151	18/01/2026	7455-0
907	HMO9881	R100259154	18/01/2026	7455-0
908	RTV9A38	R100259155	18/01/2026	7455-0
909	PKD1D66	R100259156	18/01/2026	7455-0
910	TZA8J87	R100259157	18/01/2026	7471-0
911	QQG5623	R100259159	18/01/2026	7455-0
912	HLZ0188	R100259161	18/01/2026	7463-0
913	TXH8F82	R100259162	18/01/2026	7463-0
914	QXG0H76	R100259163	18/01/2026	7455-0
915	GWV8235	R100259164	18/01/2026	7455-0
916	KVI8E51	R100259165	18/01/2026	7463-0

917	SHO3J42	R100259166	18/01/2026	7463-0
918	SYM2I58	R100259167	18/01/2026	7455-0
919	NOW4B76	R100259171	18/01/2026	7455-0
920	RNV2G94	R100259172	18/01/2026	7455-0
921	HEI0600	R100259173	18/01/2026	7463-0
922	PYB2I69	R100259175	18/01/2026	7455-0
923	PXY4H23	R100259179	18/01/2026	7463-0
924	HBZ7205	R100259180	19/01/2026	7463-0
925	UAY6D75	R100259181	19/01/2026	7455-0
926	QQJ9I40	R100259182	19/01/2026	7463-0
927	RTI3A70	R100259183	19/01/2026	7463-0
928	QMT2H83	R100259184	19/01/2026	7463-0
929	NYE3943	R100259187	19/01/2026	7463-0
930	RVR6F09	R100259188	19/01/2026	7463-0
931	SDT8G79	R100259192	19/01/2026	7455-0
932	UAA0F88	R100259193	19/01/2026	7455-0
933	DAO2J77	R100259195	19/01/2026	7463-0
934	HHS3A07	R100259196	19/01/2026	7455-0
935	HHV5981	R100259198	19/01/2026	7463-0
936	SWU6H02	R100258410	19/01/2026	7471-0
937	HVD6672	R100258412	19/01/2026	7455-0
938	SJQ8G65	R100258414	19/01/2026	7455-0
939	HEF4D87	R100258418	19/01/2026	7455-0
940	RVI7D65	R100258419	19/01/2026	7463-0
941	RUF2D87	R100258420	19/01/2026	7455-0
942	TXK2F94	R100258421	19/01/2026	7455-0
943	HEF4D87	R100258422	19/01/2026	7455-0
944	QOL1E29	R100258425	19/01/2026	7455-0
945	TXG0C07	R100258427	19/01/2026	7463-0
946	TXE0J31	R100258428	19/01/2026	7471-0
947	TDW5I32	R100258438	19/01/2026	7455-0
948	QNC5807	R100258439	19/01/2026	7455-0
949	PUK7G04	R100258443	19/01/2026	7455-0
950	SIP9C94	R100258446	19/01/2026	7463-0
951	NWS5649	R100258447	19/01/2026	7455-0
952	RTE8E72	R100258450	19/01/2026	7455-0
953	TEV0F46	R100258452	19/01/2026	7455-0
954	TDZ5E71	R100258453	19/01/2026	7455-0
955	OPO2I10	R100258454	19/01/2026	7455-0
956	QXP1H40	R100258458	19/01/2026	7455-0
957	QPS7H41	R100258459	19/01/2026	7455-0
958	HAE8430	R100258461	19/01/2026	7463-0
959	FRN4G34	R100258463	19/01/2026	7463-0
960	DSA1F37	R100258473	19/01/2026	7455-0
961	RMN5C39	R100258475	19/01/2026	7455-0
962	TDR7E28	R100258482	19/01/2026	7455-0
963	RTV2F42	R100258484	19/01/2026	7471-0
964	QWX5G34	R100258487	19/01/2026	7455-0
965	HHR0J58	R100258492	19/01/2026	7455-0
966	PQB4C66	R100258495	19/01/2026	7463-0
967	PVB0D74	R100258499	19/01/2026	7455-0
968	HAR8772	R100258501	19/01/2026	7455-0
969	OWX7C53	R100258502	19/01/2026	7455-0
970	GSV5J70	R100258503	19/01/2026	7455-0
971	RFU0I60	R100258506	19/01/2026	7455-0
972	HAE6026	R100258508	19/01/2026	7455-0
973	BYZ9J33	R100258509	19/01/2026	7463-0
974	TCE7D11	R100258511	19/01/2026	7463-0
975	QNX9E49	R100258512	19/01/2026	7455-0
976	OQP4584	R100258515	19/01/2026	7463-0
977	HMO5428	R100258518	19/01/2026	7455-0
978	FQY7B49	R100258520	19/01/2026	7455-0
979	GXK8315	R100258521	19/01/2026	7455-0

980	RNM0J45	R100258523	19/01/2026	7455-0
981	TEC2A87	R100258525	19/01/2026	7455-0
982	LRM4I41	R100258529	19/01/2026	7455-0
983	HLA8I69	R100258430	19/01/2026	7455-0
984	KQB8G49	R100258431	19/01/2026	7455-0
985	SHI6F09	R100258432	19/01/2026	7455-0
986	SYG9D98	R100258435	19/01/2026	7463-0
987	GTD9A18	R100258437	19/01/2026	7455-0
988	RTI3B31	R100258449	19/01/2026	7455-0
989	BZA5A81	R100258460	19/01/2026	7455-0
990	NYC0C94	R100258464	19/01/2026	7455-0
991	SIL7D35	R100258469	19/01/2026	7455-0
992	RVH0H64	R100258471	19/01/2026	7455-0
993	PWN2C48	R100258472	19/01/2026	7463-0
994	QPJ8J17	R100258474	19/01/2026	7455-0
995	GUY8E43	R100258477	19/01/2026	7455-0
996	SHG6C25	R100258478	19/01/2026	7455-0
997	NHJ3254	R100258488	19/01/2026	7455-0
998	QJV1H17	R100258513	19/01/2026	7455-0
999	QQH6B05	R100258516	19/01/2026	7463-0
1000	PVS9705	R100258522	19/01/2026	7455-0
1001	HDR8439	R100258531	19/01/2026	7455-0
1002	QMQ2C11	R100258533	19/01/2026	7463-0
1003	TXM1A04	R100258536	19/01/2026	7463-0
1004	HNC2C32	R100258537	19/01/2026	7455-0
1005	HFZ1520	R100258542	19/01/2026	7455-0
1006	PVP7B70	R100258547	19/01/2026	7455-0
1007	GSO7F64	R100258551	19/01/2026	7455-0
1008	BBO2J53	R100258553	19/01/2026	7471-0
1009	GQO3J88	R100258554	19/01/2026	7463-0
1010	HKD4667	R100258555	19/01/2026	7455-0
1011	OPQ6007	R100258561	19/01/2026	7455-0
1012	BBO2J53	R100258564	19/01/2026	7471-0
1013	PZI3D10	R100258565	20/01/2026	7455-0
1014	OPM9570	R100258571	20/01/2026	7455-0
1015	GNW9008	AG10239408	20/01/2026	5185-1
1016	ERG8C63	AG10239409	20/01/2026	5185-1
1017	HFU1I88	AG10239410	20/01/2026	5185-1
1018	PVY0024	AG10239412	20/01/2026	5185-1
1019	GTI9950	AG10239414	20/01/2026	5185-1
1020	OMB5C51	AG10239415	20/01/2026	5185-1
1021	OPD1833	AG10239416	20/01/2026	5185-1
1022	HDV6991	AG10239417	20/01/2026	5185-1
1023	CQC5F19	AG10239418	20/01/2026	5185-1
1024	HNC1706	AG10239419	20/01/2026	5185-1
1025	OGS5F35	AG10239420	20/01/2026	5185-1
1026	OWL5585	AG10239421	20/01/2026	5185-1
1027	HFW2852	AG10240983	20/01/2026	5541-4
1028	HMD1597	AG10240985	20/01/2026	7625-2
1029	HMF6588	AG10240986	20/01/2026	5550-0
1030	HNE9F18	AG10240058	20/01/2026	7633-2
1031	QUM5469	AG10240060	20/01/2026	7366-2
1032	HLA6E50	AG10241551	20/01/2026	7633-2
1033	HIA5645	AG10238467	20/01/2026	5835-0
1034	HIA5645	AG10238468	20/01/2026	6637-2
1035	HIA5645	AG10238469	20/01/2026	6599-2
1036	HIA5645	AG10238470	20/01/2026	5274-1
1037	QOV9807	AG10241754	20/01/2026	5568-0
1038	QOV9807	AG10241755	20/01/2026	5835-0
1039	OEO8528	AG10241758	20/01/2026	5185-1
1040	HJF1773	AG10241759	20/01/2026	5185-1
1041	PYX1I54	AG10241760	20/01/2026	5185-1
1042	HGS8E83	AG10241761	20/01/2026	5185-1

1043	QNA0D68	AG10241762	20/01/2026	5185-1
1044	BUZ2612	AG10241763	20/01/2026	5185-2
1045	GVQ8726	AG10241767	20/01/2026	5185-1
1046	GVQ8726	AG10241768	20/01/2026	6599-2
1047	GVE6159	AG10241769	20/01/2026	5185-1
1048	HNM5428	AG10241770	20/01/2026	5185-2
1049	HCC8F31	AG10241773	20/01/2026	5185-1
1050	HMA7D35	AG10241781	20/01/2026	5509-0
1051	OPR4244	AG10241782	20/01/2026	5568-0
1052	KXK6474	AG10241784	20/01/2026	5185-1
1053	HIA8342	AG10241785	20/01/2026	5568-0
1054	HMA9959	AG10241789	20/01/2026	5568-0
1055	OTG2I80	AG10241790	20/01/2026	5622-2
1056	GUR2A79	AG10241791	20/01/2026	5185-1
1057	SHR0H04	AG10241794	20/01/2026	5185-1
1058	EMT3J67	AG10241795	20/01/2026	6599-2
1059	EMT3J67	AG10241796	20/01/2026	5185-1
1060	RNC4C05	AG10241798	20/01/2026	5185-1
1061	GTH5G96	AG10241630	20/01/2026	5185-1
1062	HCQ1272	AG10241631	20/01/2026	5185-1
1063	JMV4F49	AG10241632	20/01/2026	7633-1
1064	JMV4F49	AG10241633	20/01/2026	6599-2
1065	PYF1D65	AG10241640	20/01/2026	5541-4
1066	OPR5A97	AG10241641	20/01/2026	7633-1
1067	OPR5A97	AG10241642	20/01/2026	6599-2
1068	HMO6F56	AG10241643	20/01/2026	7633-1
1069	GXI6820	AG10241645	20/01/2026	5185-1
1070	PYX1I54	AG10241648	20/01/2026	7633-1
1071	HMH5D50	AG10241649	20/01/2026	7633-1
1072	KZN7A15	AG10241650	20/01/2026	5185-1
1073	OQE5G42	AG10241653	20/01/2026	5185-1
1074	BWO8678	AG10241654	20/01/2026	7633-1
1075	HNA9815	AG10241655	20/01/2026	5185-1
1076	HNA9815	AG10241656	20/01/2026	6599-2
1077	QPN6E18	AG10241658	20/01/2026	5185-1
1078	HBR4946	AG10241659	20/01/2026	5185-1
1079	HBR4946	AG10241660	20/01/2026	6599-2
1080	HAV4493	AG10241666	20/01/2026	5185-1
1081	HAV4493	AG10241667	20/01/2026	6599-2
1082	AXG1I62	AG10241668	20/01/2026	7633-1
1083	GNM2855	AG10241670	20/01/2026	5185-1
1084	HCV2J33	AG10241672	20/01/2026	5185-1
1085	GZQ1420	AG10241673	20/01/2026	5185-1
1086	HCO3748	AG10239385	20/01/2026	7633-1
1087	HIX8985	AG10239386	20/01/2026	7633-1
1088	HJP4865	AG10241308	20/01/2026	5509-0
1089	HJR6138	AG10241309	20/01/2026	5185-1
1090	HZP9998	AG10241310	20/01/2026	5185-1
1091	HBL7124	AG10241312	20/01/2026	5185-1
1092	EIG1B10	AG10241316	20/01/2026	5185-1
1093	HJU6F16	AG10241317	20/01/2026	5185-1
1094	MTG3696	AG10241318	20/01/2026	5185-1
1095	HBG2149	AG10241320	20/01/2026	5185-1
1096	QPL8I49	AG10241321	20/01/2026	5185-1
1097	HBQ7G00	AG10241322	20/01/2026	5185-1
1098	OWT4I54	AG10241323	20/01/2026	5185-1
1099	FIS1D08	AG10241325	20/01/2026	5185-1
1100	RFV4C26	AG10241326	20/01/2026	5185-1
1101	RKD5A52	AG10241330	20/01/2026	5550-0
1102	JHN6B81	AG10241331	20/01/2026	5550-0
1103	QQL2B89	AG10241332	20/01/2026	5541-4
1104	GTV7C86	AG10241334	20/01/2026	5185-1
1105	RFW7I37	AG10241336	20/01/2026	7633-1

1106	QUS9I58	AG10241337	20/01/2026	5185-1
1107	QUN2300	AG10241338	20/01/2026	6050-2
1108	GZT0565	AG10241339	20/01/2026	5185-1
1109	QUS4I02	AG10241341	20/01/2026	7340-0
1110	QUS4I02	AG10241342	20/01/2026	6653-1
1111	OMB6C61	AG10234027	20/01/2026	6530-0
1112	GUX2545	AG10234028	20/01/2026	6530-0
1113	RVB9J50	AG10230993	20/01/2026	7633-1
1114	LBI5750	AG10236908	20/01/2026	5185-1
1115	HCH1C68	AG10236910	20/01/2026	5185-1
1116	MDP5H58	AG10236911	20/01/2026	5185-1
1117	MOV0H82	AG10236903	20/01/2026	5185-1
1118	PZV8F18	R100258579	20/01/2026	7463-0
1119	GYN3039	R100258585	20/01/2026	7455-0
1120	OCO9928	R100258595	20/01/2026	7455-0
1121	GTF5993	R100258597	20/01/2026	7455-0
1122	GMF9E58	R100258598	20/01/2026	7455-0
1123	GZN9429	R100258622	20/01/2026	7455-0
1124	GYZ6678	R100258623	20/01/2026	7455-0
1125	HHM1460	R100258397	20/01/2026	5673-2
1126	GZK1668	R100258646	20/01/2026	7463-0
1127	PXK4667	R100258658	20/01/2026	7455-0
1128	SHS9E13	R100258661	20/01/2026	7455-0
1129	OZT9E12	R100258669	20/01/2026	7455-0
1130	GZP3077	R100258679	20/01/2026	7455-0
1131	HIC2A90	R100258680	20/01/2026	7455-0
1132	PWB5H85	R100258683	20/01/2026	7455-0
1133	PZX7218	R100258685	20/01/2026	7455-0
1134	LHK1G94	R100258687	20/01/2026	7455-0
1135	HHT1910	R100258688	20/01/2026	7455-0
1136	TEO8F34	R100258689	20/01/2026	7463-0
1137	TEO8F34	R100258690	20/01/2026	7463-0
1138	TEO8F34	R100258692	20/01/2026	7471-0
1139	PUC7G45	R100258693	20/01/2026	7455-0
1140	HGZ9A44	R100258705	20/01/2026	7455-0
1141	HGO8720	R100258706	20/01/2026	7455-0
1142	RNK2D08	R100258707	20/01/2026	7455-0
1143	HKT9C97	R100258709	20/01/2026	7463-0
1144	FJX7B43	R100258710	20/01/2026	7455-0
1145	SIK9I70	R100258711	20/01/2026	7455-0
1146	QMQ8153	R100258712	20/01/2026	7455-0
1147	FBM1A17	R100258713	20/01/2026	7455-0
1148	AXV6380	R100258718	20/01/2026	7455-0
1149	PLY6F05	R100258720	20/01/2026	7455-0
1150	GWH5J03	R100258724	20/01/2026	7455-0
1151	RNW6A16	R100258725	20/01/2026	7455-0
1152	RPP1I11	R100258727	20/01/2026	7463-0
1153	GTX0B49	R100258730	20/01/2026	7463-0
1154	EEM6D21	R100258734	20/01/2026	7455-0
1155	GUY8E43	R100258750	20/01/2026	7455-0
1156	RVL7A11	R100258752	20/01/2026	7463-0
1157	PFR1C21	R100258788	20/01/2026	7463-0
1158	RTI5E39	R100258790	20/01/2026	7455-0
1159	HBB6J23	R100258791	20/01/2026	7455-0
1160	HJI0J87	R100258792	20/01/2026	7455-0
1161	HNS8F83	R100258794	20/01/2026	7463-0
1162	HJI0J87	R100258795	20/01/2026	7455-0
1163	SHL6C82	R100258796	20/01/2026	7455-0
1164	SHL6C82	R100258797	20/01/2026	7463-0
1165	TEE7G17	R100258799	20/01/2026	7455-0
1166	HJI0J87	R100258822	20/01/2026	7455-0
1167	HCH1719	R100258824	20/01/2026	7455-0
1168	RFD1F30	R100258825	20/01/2026	7455-0

1169	HJI0J87	R100258826	20/01/2026	7455-0
1170	OOV7755	R100258717	20/01/2026	7455-0
1171	HEN5J15	R100258719	20/01/2026	7463-0
1172	RNS4I25	R100258834	20/01/2026	7455-0
1173	GUZ9804	R100258836	20/01/2026	7455-0
1174	HLS0C20	AG10240228	20/01/2026	6530-0
1175	OXC0J59	R100259347	20/01/2026	5673-2
1176	KPD8F14	R100259350	20/01/2026	5673-2
1177	OWM2757	R100259351	20/01/2026	5673-2
1178	PXU4A16	R100259352	20/01/2026	5673-2
1179	RFF6C91	R100259356	20/01/2026	5673-2
1180	OWP3108	R100259360	20/01/2026	5673-2
1181	AYM3I72	R100259366	20/01/2026	7455-0
1182	RTH9I49	R100259090	20/01/2026	6050-3
1183	SHI9B90	R100259368	20/01/2026	5673-2
1184	SIM0H61	R100259371	20/01/2026	5673-2
1185	HDV2J96	R100259374	20/01/2026	5673-2
1186	OPJ2565	R100259376	20/01/2026	5673-2
1187	LSC5I44	R100259379	20/01/2026	5673-2
1188	HHB7080	R100258385	20/01/2026	6050-3
1189	QOY0C96	R100258388	20/01/2026	6050-3
1190	TDU9D77	R100259200	20/01/2026	7455-0
1191	HLN1760	R100259201	20/01/2026	7463-0
1192	HMV2F07	R100259205	20/01/2026	7455-0
1193	PVN6998	R100259207	20/01/2026	7455-0
1194	TYE3E97	R100259211	20/01/2026	7463-0
1195	TJA7I86	R100259212	20/01/2026	7463-0
1196	RVI4F76	R100259216	20/01/2026	7455-0
1197	HBQ7G70	R100259222	21/01/2026	7455-0
1198	DCU4C10	R100259223	21/01/2026	7455-0
1199	HKX4C51	R100259226	21/01/2026	7455-0
1200	MES9368	R100259228	21/01/2026	7471-0
1201	UBG5H12	R100259231	21/01/2026	7455-0
1202	RKO4F07	R100259233	21/01/2026	7455-0
1203	RTQ8J58	R100259235	21/01/2026	7455-0
1204	QUB9B35	R100259237	21/01/2026	7463-0
1205	EXV0G18	R100259239	21/01/2026	7455-0
1206	SHS7H54	R100259240	21/01/2026	7455-0
1207	OWK7949	R100259241	21/01/2026	7463-0
1208	OEA8642	R100258580	21/01/2026	7455-0
1209	SJF9J58	R100258581	21/01/2026	7455-0
1210	TXZ8E66	R100258583	21/01/2026	7455-0
1211	SIK0H01	R100258589	21/01/2026	7455-0
1212	HIL0B74	R100258596	21/01/2026	7455-0
1213	TCR9I90	R100258601	21/01/2026	7455-0
1214	QPY7188	R100258602	21/01/2026	7455-0
1215	PWQ8C37	R100258617	21/01/2026	7455-0
1216	RFR7E53	R100258618	21/01/2026	7455-0
1217	PZZ8112	R100258620	21/01/2026	7455-0
1218	HGS7949	R100258621	21/01/2026	7455-0
1219	RUU9B97	R100258393	21/01/2026	5673-2
1220	RFB2G41	R100258632	21/01/2026	7463-0
1221	QQG7C85	R100258394	21/01/2026	6050-3
1222	DBK5J03	R100258395	21/01/2026	6050-3
1223	HGU7116	R100258635	21/01/2026	7455-0
1224	DKS9D40	R100258636	21/01/2026	7455-0
1225	GSM1486	R100258638	21/01/2026	7455-0
1226	PVX5853	R100258647	21/01/2026	7455-0
1227	TXE0J31	R100258652	21/01/2026	7471-0
1228	QGH3G75	R100258653	21/01/2026	7455-0
1229	GXZ5506	R100258656	21/01/2026	7455-0
1230	RVT7A77	R100258667	21/01/2026	7455-0
1231	FDG4B94	R100258668	21/01/2026	7455-0

1232	LMB5F06	R100258672	21/01/2026	7455-0
1233	OQI6554	R100258673	21/01/2026	7455-0
1234	HHT1910	R100258694	21/01/2026	7455-0
1235	RUG7I32	R100258695	21/01/2026	7463-0
1236	ILZ6741	R100258696	21/01/2026	7463-0
1237	OPW5I66	R100258697	21/01/2026	7455-0
1238	PUZ0J48	R100258700	21/01/2026	7455-0
1239	HBX5H17	R100258701	21/01/2026	7455-0
1240	ILZ6741	R100258702	21/01/2026	7463-0
1241	HAL3753	R100258704	21/01/2026	7455-0
1242	HIE4146	R100258735	21/01/2026	7455-0
1243	HRN6924	R100258738	21/01/2026	7455-0
1244	PUY0A19	R100258741	21/01/2026	7463-0
1245	RUR1D81	R100258556	21/01/2026	7455-0
1246	PYO8313	R100258563	21/01/2026	7455-0
1247	GSP3C72	R100258590	21/01/2026	7455-0
1248	EYC4H99	R100258593	21/01/2026	7455-0
1249	PXL4I94	R100258599	21/01/2026	7455-0
1250	TEM8C38	R100258605	21/01/2026	7455-0
1251	OQT6G88	R100258609	21/01/2026	7455-0
1252	HLK9J58	R100258610	21/01/2026	7455-0
1253	RUK5C36	R100258611	21/01/2026	7455-0
1254	RFR7E53	R100258612	21/01/2026	7455-0
1255	HKN0J89	R100258757	21/01/2026	7455-0
1256	SHB5J14	R100258759	21/01/2026	7455-0
1257	PZA0242	R100258768	21/01/2026	7455-0
1258	HEH6484	R100258769	21/01/2026	7455-0
1259	GSW4E53	R100258773	21/01/2026	7455-0
1260	OWJ2I80	R100258777	21/01/2026	7455-0
1261	PZK9795	R100258779	21/01/2026	7455-0
1262	QMZ9B78	R100258782	21/01/2026	7455-0
1263	NHS4G26	R100258783	21/01/2026	7455-0
1264	LSR8G27	R100258785	21/01/2026	7455-0
1265	PWO3723	R100258811	21/01/2026	7455-0
1266	LBA1G63	R100258812	21/01/2026	7455-0
1267	LBA1G63	R100258813	21/01/2026	7455-0
1268	HJN7F08	R100258815	21/01/2026	7455-0
1269	JFL1E67	R100258817	21/01/2026	7455-0
1270	QMZ3A67	R100258828	21/01/2026	7455-0
1271	AJN5B25	R100258831	21/01/2026	7463-0
1272	RMD5B38	R100258832	21/01/2026	7455-0
1273	LBA1G63	R100258833	21/01/2026	7463-0
1274	QPX1260	R100258715	21/01/2026	7455-0
1275	SUQ9A76	R100258839	21/01/2026	7463-0
1276	PVZ1E27	R100258842	21/01/2026	7463-0
1277	AJN5B25	R100258846	21/01/2026	7463-0
1278	GUZ9804	R100258847	21/01/2026	7455-0
1279	HGS7949	R100258853	21/01/2026	7463-0
1280	GUI3421	R100258854	21/01/2026	7455-0
1281	EJZ7I09	R100258399	21/01/2026	6050-3
1282	GYL2J34	R100258401	21/01/2026	6050-3
1283	HFD1132	R100258402	21/01/2026	6050-3
1284	LNZ0941	R100258403	21/01/2026	6050-3
1285	HAA8680	AG10234523	21/01/2026	6599-2
1286	HEH7D50	AG10234525	21/01/2026	7366-2
1287	HEH7D50	AG10234526	21/01/2026	6599-2
1288	OPI2768	AG10240991	21/01/2026	5185-1
1289	HAO0J11	AG10240992	21/01/2026	5185-1
1290	ONE1345	AG10240993	21/01/2026	7340-0
1291	ONE1345	AG10240994	21/01/2026	6599-2
1292	OQH5B74	AG10240997	21/01/2026	5185-1
1293	HHJ6574	AG10234528	21/01/2026	5550-0
1294	PYR9344	AG10241000	21/01/2026	7340-0

1295	QPS2502	AG10239388	21/01/2026	7366-2
1296	GSD9364	AG10239389	21/01/2026	5550-0
1297	QNK3I69	AG10241554	21/01/2026	5185-1
1298	HIG8A28	AG10241555	21/01/2026	5185-1
1299	OQS6G52	AG10241560	21/01/2026	5185-1
1300	RNX6C09	AG10241561	21/01/2026	5185-1
1301	HCL4E78	AG10241562	21/01/2026	5185-1
1302	QWS8299	AG10241565	21/01/2026	5185-1
1303	QWS8299	AG10241566	21/01/2026	6599-2
1304	FQW3H39	AG10241568	21/01/2026	7633-1
1305	PVP4G27	AG10241569	21/01/2026	7633-1
1306	TEG2D29	AG10241571	21/01/2026	7340-0
1307	TZA9J82	AG10241572	21/01/2026	7340-0
1308	KKE2816	AG10234532	21/01/2026	6599-2
1309	RYL9G98	AG10241912	21/01/2026	5550-0
1310	HIO2046	AG10241913	21/01/2026	5452-6
1311	GUE1871	AG10241914	21/01/2026	5550-0
1312	LQW1799	AG10237178	21/01/2026	5185-1
1313	QPA7E57	AG10237180	21/01/2026	7633-2
1314	PYO2525	AG10241343	21/01/2026	7366-2
1315	PUU8B77	AG10241346	21/01/2026	5568-0
1316	OPH5G20	AG10241348	21/01/2026	5185-1
1317	PYT8670	AG10237181	21/01/2026	7633-2
1318	OLX7848	AG10239136	21/01/2026	5568-0
1319	GYF9437	AG10239137	21/01/2026	5550-0
1320	GUW3F86	AG10239144	21/01/2026	5550-0
1321	RFS2J65	AG10239145	21/01/2026	7366-2
1322	HKF4170	AG10239146	21/01/2026	5550-0
1323	PUJ5J53	AG10237184	21/01/2026	5185-1
1324	HBW8I43	AG10231000	21/01/2026	5550-0
1325	HNN5277	AG10236901	21/01/2026	5550-0
1326	QKO3C92	AG10239396	21/01/2026	5185-1
1327	OSM6A28	AG10239397	21/01/2026	7366-2
1328	HOD1B25	AG10241401	21/01/2026	5550-0
1329	LAA4E80	AG10241402	21/01/2026	5550-0
1330	HJO1456	AG10238255	21/01/2026	5010-0
1331	RFZ8J27	AG10238256	21/01/2026	5010-0
1332	RNT3D90	AG10238488	21/01/2026	6599-2
1333	HAA8001	AG10231639	21/01/2026	5185-1
1334	GTF3619	AG10240201	21/01/2026	6599-2
1335	OOE8G16	AG10240204	21/01/2026	5550-0
1336	OOE8G16	AG10240205	21/01/2026	6599-2
1337	QUY5F33	AG10240207	21/01/2026	5550-0
1338	MTB4633	AG10240209	21/01/2026	6530-0
1339	HLS0C20	AG10240229	21/01/2026	6530-0
1340	PFT4F99	AG10240233	21/01/2026	6530-0
1341	TDQ7C16	AG10240234	21/01/2026	5738-0
1342	GLG1G52	R100259380	21/01/2026	5673-2
1343	PWC7B29	R100259382	21/01/2026	5673-2
1344	QOB4E09	R100259384	21/01/2026	5673-2
1345	GWC4031	R100259386	21/01/2026	5673-2
1346	RNL6E17	R100259388	21/01/2026	7455-0
1347	FOP6B96	R100259390	21/01/2026	7455-0
1348	HMG0590	R100259394	22/01/2026	6050-3
1349	TXM3D17	R100259395	22/01/2026	7455-0
1350	KFW6362	R100259399	22/01/2026	5673-2
1351	SIF7I26	R100259243	22/01/2026	7455-0
1352	RVK4H29	R100259249	22/01/2026	7463-0
1353	TCF2H82	R100259254	22/01/2026	7455-0
1354	RNO4C72	R100259256	22/01/2026	7455-0
1355	SHW6C04	R100259258	22/01/2026	7455-0
1356	TDS8I96	R100258857	22/01/2026	6050-3
1357	CCV5625	R100258859	22/01/2026	6050-3

1358	GNM2855	R100258863	22/01/2026	6050-3
1359	OQK7330	AG10239151	22/01/2026	5541-4
1360	TEV6F61	AG10241575	22/01/2026	7340-0
1361	PVT2F16	AG10233073	22/01/2026	5720-0
1362	PVT2F16	AG10233074	22/01/2026	5207-0
1363	PVT2F16	AG10233075	22/01/2026	5770-3
1364	PVT2F16	AG10233076	22/01/2026	5843-4
1365	HAG2814	AG10239155	22/01/2026	5185-2
1366	QPA6348	AG10241577	22/01/2026	5541-4
1367	KLJ7G77	AG10241578	22/01/2026	5541-4
1368	SYN2I22	AG10239459	22/01/2026	5452-6
1369	LQN6F09	AG10239160	22/01/2026	5185-1
1370	HLH9731	AG10239167	22/01/2026	7366-2
1371	OLV7014	AG10239168	22/01/2026	5185-2
1372	HKZ6691	AG10239169	22/01/2026	5185-1
1373	HCY5820	AG10239172	22/01/2026	5185-1
1374	RVB8H92	AG10236918	22/01/2026	5738-0
1375	HJG4A46	AG10236926	22/01/2026	5185-1
1376	FUR1279	AG10236927	22/01/2026	5185-1
1377	SIN3H03	AG10236929	22/01/2026	6122-0
1378	SIN3H03	AG10236930	22/01/2026	7056-1
1379	HLH9731	AG10236931	22/01/2026	6599-2
1380	GVE6159	AG10236932	22/01/2026	5185-1
1381	HCA7812	AG10239173	22/01/2026	5185-1
1382	OQT0E98	AG10239175	22/01/2026	5185-1
1383	QLV1279	AG10231268	22/01/2026	5541-4
1384	GUH3522	AG10231271	22/01/2026	5185-1
1385	HCM6662	AG10231273	22/01/2026	5185-1
1386	KNN8G60	AG10231278	22/01/2026	5185-1
1387	HEX4A75	AG10231280	22/01/2026	5185-1
1388	IZO0J10	AG10231282	22/01/2026	7633-1
1389	IZO0J10	AG10231283	22/01/2026	5185-1
1390	GYC6880	AG10231287	22/01/2026	7633-1
1391	GYC6880	AG10231288	22/01/2026	6599-2
1392	HMV0264	AG10231290	22/01/2026	5185-1
1393	HOK2343	AG10231293	22/01/2026	5185-1
1394	OLT3A82	AG10231294	22/01/2026	5509-0
1395	HNY1I48	AG10231298	22/01/2026	7633-1
1396	HNY1I48	AG10231299	22/01/2026	5185-1
1397	HNX5841	AG10231300	22/01/2026	7633-1
1398	GWB4C86	AG10239179	22/01/2026	5185-1
1399	ETJ5806	AG10239182	22/01/2026	5185-1
1400	HFF2C99	AG10239461	22/01/2026	5185-1
1401	INY8A19	AG10239462	22/01/2026	5185-1
1402	RFU2G61	AG10239183	22/01/2026	6122-0
1403	GZD8F63	AG10239463	22/01/2026	5185-1
1404	HOH5390	AG10239464	22/01/2026	5185-1
1405	HEU5B35	AG10239185	22/01/2026	5185-1
1406	JRP8H06	AG10239186	22/01/2026	5185-1
1407	HNS7D99	AG10239469	22/01/2026	5185-1
1408	IAG7907	AG10239470	22/01/2026	5185-1
1409	PUM4464	AG10239473	22/01/2026	5185-1
1410	RMI9C51	AG10239475	22/01/2026	5541-4
1411	HNX5841	AG10236201	22/01/2026	6599-2
1412	GOI9882	AG10236204	22/01/2026	5185-1
1413	PVD2A33	AG10236205	22/01/2026	5185-1
1414	HNX6C22	AG10236206	22/01/2026	7633-1
1415	GZW5870	AG10236209	22/01/2026	5509-0
1416	GZW5870	AG10236210	22/01/2026	6599-2
1417	HNA1G08	AG10239187	22/01/2026	5541-4
1418	HAK4F17	AG10236945	22/01/2026	5185-1
1419	SYJ2F30	AG10236947	22/01/2026	5185-1
1420	HNX6C22	AG10236948	22/01/2026	5185-1

1421	PZG8730	AG10236177	22/01/2026	5541-4
1422	SYU5H26	AG10236178	22/01/2026	5568-0
1423	HEF8A91	AG10236179	22/01/2026	5568-0
1424	HKR8343	AG10236180	22/01/2026	5541-4
1425	SIQ5H92	AG10236181	22/01/2026	5541-4
1426	GXW9281	AG10241405	22/01/2026	5550-0
1427	RUK3G55	AG10241408	22/01/2026	5487-0
1428	GQB8952	AG10241351	22/01/2026	5185-1
1429	HGS8277	AG10241352	22/01/2026	5185-1
1430	HMO0I12	AG10241355	22/01/2026	5550-0
1431	RVC7D80	AG10241359	22/01/2026	5550-0
1432	LRK3I91	AG10241360	22/01/2026	5541-4
1433	HFR9E17	AG10241361	22/01/2026	5185-1
1434	GYW0088	AG10239476	22/01/2026	5541-4
1435	HDY4536	AG10238493	22/01/2026	5045-0
1436	HDY4536	AG10238494	22/01/2026	6599-2
1437	HFF8831	AG10237008	22/01/2026	7633-2
1438	HED3333	AG10240219	22/01/2026	6530-0
1439	HFO2F71	AG10240222	22/01/2026	6530-0
1440	PBS4G78	R100258871	22/01/2026	7455-0
1441	QPS5A33	R100258733	22/01/2026	6050-3
1442	RVF5H52	R100258754	22/01/2026	5673-2
1443	TXE0J31	R100258814	22/01/2026	7471-0
1444	RHW8H01	R100258840	22/01/2026	7455-0
1445	TYC8A43	R100258862	22/01/2026	5673-2
1446	QNC2D68	R100258881	22/01/2026	7463-0
1447	FUU4J63	R100258882	22/01/2026	7455-0
1448	QAA7A96	R100258889	22/01/2026	7455-0
1449	HKN0J89	R100258897	22/01/2026	7455-0
1450	TYH6H21	R100258903	22/01/2026	7455-0
1451	NXX5I40	R100258909	22/01/2026	7455-0
1452	TYH6H80	R100258913	22/01/2026	7455-0
1453	HNW8J90	R100259087	22/01/2026	7455-0
1454	QAA7A96	R100258914	22/01/2026	7455-0
1455	OPZ6F50	R100258915	22/01/2026	7455-0
1456	HIR7D70	R100258917	22/01/2026	7455-0
1457	QXV0F63	R100258919	22/01/2026	7455-0
1458	PVM9B81	R100258920	22/01/2026	7455-0
1459	QUL8A69	R100258922	22/01/2026	7455-0
1460	QPB8E79	R100258923	22/01/2026	7455-0
1461	PWZ1D43	R100258957	22/01/2026	7455-0
1462	QUR4835	R100258959	22/01/2026	7455-0
1463	OPU6331	R100258965	22/01/2026	7455-0
1464	QPS7H41	R100258968	22/01/2026	7463-0
1465	QAA7A96	R100258972	22/01/2026	7455-0
1466	RTT7B34	R100258975	22/01/2026	7455-0
1467	QNC2D68	R100258976	22/01/2026	7455-0
1468	OPH7C09	R100258977	22/01/2026	7455-0
1469	TXP1C41	R100258979	22/01/2026	7455-0
1470	PVG6D07	R100258982	22/01/2026	7455-0
1471	RGC6F25	R100258986	22/01/2026	7455-0
1472	GUL5335	R100259029	22/01/2026	7463-0
1473	GUL5335	R100259030	22/01/2026	7455-0
1474	SIU2F70	R100259032	22/01/2026	7455-0
1475	MVE1024	R100259034	22/01/2026	7455-0
1476	HDR7H00	R100259035	22/01/2026	7455-0
1477	BAN9D19	R100259041	22/01/2026	7455-0
1478	RMP8D74	R100259043	22/01/2026	7455-0
1479	JKP7A55	R100259044	22/01/2026	7455-0
1480	HDM1H58	R100258967	22/01/2026	7455-0
1481	OPA2D11	R100258980	22/01/2026	7463-0
1482	GUL5335	R100258985	22/01/2026	7463-0
1483	HHV4467	R100258987	22/01/2026	7455-0

1484	OQW2162	R100259045	22/01/2026	7455-0
1485	GUL5335	R100259053	22/01/2026	7463-0
1486	GRF2055	R100259055	22/01/2026	7455-0
1487	HIK3458	R100259010	22/01/2026	7455-0
1488	TCO8I41	R100259014	22/01/2026	7455-0
1489	SHU7D10	R100259016	22/01/2026	7455-0
1490	RVW6D01	AG10241424	23/01/2026	7340-0
1491	HBV4950	AG10241425	23/01/2026	7340-0
1492	SYT0H66	R100258873	23/01/2026	7455-0
1493	KMX6021	R100258874	23/01/2026	7455-0
1494	QOX6H73	R100258760	23/01/2026	6050-3
1495	OPE7A60	R100258775	23/01/2026	7455-0
1496	PRP5834	R100258798	23/01/2026	7455-0
1497	PXD3I55	R100258867	23/01/2026	7455-0
1498	HAI3G71	R100258868	23/01/2026	7455-0
1499	KMX6021	R100258885	23/01/2026	7463-0
1500	GPG4548	R100258891	23/01/2026	7455-0
1501	HHR8I41	R100258892	23/01/2026	7455-0
1502	RFE5I29	R100258907	23/01/2026	7455-0
1503	OOX0A55	R100258925	23/01/2026	7455-0
1504	PWY8D30	R100258927	23/01/2026	7455-0
1505	HGO3396	R100258928	23/01/2026	7463-0
1506	OQV9835	R100258929	23/01/2026	7455-0
1507	HDB9253	R100258930	23/01/2026	7463-0
1508	QMQ8153	R100258935	23/01/2026	7455-0
1509	HAL7I15	R100258941	23/01/2026	7455-0
1510	HIR5050	R100258943	23/01/2026	7463-0
1511	GXP0530	R100258946	23/01/2026	7463-0
1512	HBW8I43	R100258990	23/01/2026	7455-0
1513	QOO0J45	R100258994	23/01/2026	7455-0
1514	RVW4F28	R100259002	23/01/2026	7455-0
1515	HKN3785	R100259004	23/01/2026	7463-0
1516	PVF9D25	R100259007	23/01/2026	7455-0
1517	HMH0J31	R100259013	23/01/2026	7463-0
1518	QXR2D44	R100259018	23/01/2026	7463-0
1519	HXU5H76	R100259020	23/01/2026	7455-0
1520	TCT6E50	R100259024	23/01/2026	7455-0
1521	HFR5A42	R100258933	23/01/2026	7455-0
1522	PVE9E25	R100258936	23/01/2026	7455-0
1523	HFR5A42	R100258938	23/01/2026	7455-0
1524	GYI5318	R100258944	23/01/2026	7455-0
1525	PYY7B79	R100258947	23/01/2026	7455-0
1526	RTQ7C60	R100258952	23/01/2026	7455-0
1527	HFR5A42	R100259047	23/01/2026	7455-0
1528	HAD8J17	R100259050	23/01/2026	7455-0
1529	HCW6B01	R100259051	23/01/2026	7463-0
1530	TEI8A47	R100259052	23/01/2026	7455-0
1531	HFR5A42	R100259071	23/01/2026	7455-0
1532	LMO0I35	R100259072	23/01/2026	7463-0
1533	LMO0I35	R100258993	23/01/2026	7463-0
1534	PUT5477	R100258995	23/01/2026	7455-0
1535	KHS4190	R100258999	23/01/2026	7455-0
1536	QQU2679	R100259001	23/01/2026	7455-0
1537	FPE7160	R100259038	23/01/2026	7455-0
1538	TTF6C25	R100259042	23/01/2026	7455-0
1539	GWC7623	R100259049	23/01/2026	6050-3
1540	DXR1G30	R100259054	23/01/2026	6050-3
1541	FIJ9127	R100259057	23/01/2026	6050-3
1542	OKK8I55	R100259073	23/01/2026	6050-3
1543	HJV4I19	R100259074	23/01/2026	6050-3
1544	HMI2A58	R100259077	23/01/2026	6050-3
1545	HFP0A24	R100259079	23/01/2026	6050-3
1546	SIL9G07	R100259081	23/01/2026	6050-3

1547	OHD3F03	R100259084	23/01/2026	6050-3
1548	RNK3F92	R100259085	23/01/2026	6050-3
1549	PVO6997	AG10241468	23/01/2026	5541-4
1550	RME2D01	R100259400	23/01/2026	5673-2
1551	RTC2J49	R100259402	23/01/2026	5673-2
1552	SYX4H30	R100259404	23/01/2026	5673-2
1553	TEL3I41	R100259409	23/01/2026	5673-2
1554	PXT3181	R100259412	23/01/2026	5673-2
1555	HKT9311	R100259417	23/01/2026	5673-2
1556	PUK7C13	R100259419	23/01/2026	5673-2
1557	TXA2D00	R100259420	23/01/2026	5673-2
1558	SJH1E83	R100259422	23/01/2026	5673-2
1559	PVJ2558	R100259424	23/01/2026	5673-2
1560	HKK3521	R100259425	23/01/2026	5673-2
1561	TBY6D30	R100259401	23/01/2026	7455-0
1562	QXV0G74	R100259429	23/01/2026	5673-2
1563	TCV8J74	R100259210	23/01/2026	6050-3
1564	KRA5G91	R100259221	23/01/2026	5673-2
1565	HHO4E83	R100259230	23/01/2026	5673-2
1566	RNX1B68	R100259245	23/01/2026	5673-2
1567	HOD4H15	AG10233079	23/01/2026	5452-1
1568	HOD4H15	AG10233080	23/01/2026	5550-0
1569	KVN4E75	AG10233082	23/01/2026	5509-0
1570	NLH3I36	AG10233084	23/01/2026	5568-0
1571	QMU2502	AG10234536	23/01/2026	5541-4
1572	GWK7255	AG10234537	23/01/2026	6599-2
1573	QWY8F25	AG10234538	23/01/2026	5550-0
1574	HAV2J77	AG10234540	23/01/2026	5550-0
1575	QOC0562	AG10233085	23/01/2026	5550-0
1576	HBH6A58	AG10234544	23/01/2026	6599-2
1577	MQM4122	AG10234546	23/01/2026	6599-2
1578	GZU1H97	AG10238257	23/01/2026	5010-0
1579	GZU1H97	AG10238258	23/01/2026	6653-1
1580	GVO8G25	AG10239477	23/01/2026	6530-0
1581	IRH1A59	AG10239478	23/01/2026	5541-4
1582	GZU1H97	AG10238259	23/01/2026	6637-2
1583	GYB6415	AG10239188	23/01/2026	5568-0
1584	HGM7A02	AG10239189	23/01/2026	6599-2
1585	LKJ1F09	AG10239191	23/01/2026	6599-2
1586	SYN3J44	AG10239192	23/01/2026	7340-0
1587	LTK7J36	AG10239193	23/01/2026	7366-2
1588	PUM9H61	AG10239194	23/01/2026	6599-2
1589	HMC3467	AG10239195	23/01/2026	5509-0
1590	ORB5I34	AG10239196	23/01/2026	5550-0
1591	OLP4665	AG10239197	23/01/2026	5550-0
1592	HAS4E71	AG10239198	23/01/2026	7340-0
1593	TEQ1J12	AG10239199	23/01/2026	7340-0
1594	CMH3526	AG10241412	23/01/2026	5550-0
1595	FUR9J45	AG10241413	23/01/2026	5452-1
1596	OKU3420	AG10241366	23/01/2026	5550-0
1597	GSO0F94	AG10241367	23/01/2026	5541-4
1598	OWH5F84	AG10241370	23/01/2026	5541-4
1599	GYM5727	AG10241376	23/01/2026	5541-4
1600	IAD6114	AG10241377	23/01/2026	5452-1
1601	TDS8J63	AG10241580	23/01/2026	7340-0
1602	HNE8963	AG10241581	23/01/2026	7633-1
1603	PWC7458	AG10241582	23/01/2026	7633-1
1604	PWC7458	AG10241583	23/01/2026	6599-2
1605	LLH5F30	AG10235912	23/01/2026	7633-2
1606	DZD2839	AG10241584	23/01/2026	6599-2
1607	HJN5831	AG10231640	23/01/2026	5185-1
1608	TET4D12	AG10237186	23/01/2026	5010-0
1609	HLA9B22	AG10237187	23/01/2026	6599-2

1610	TXN9E87	AG10240063	23/01/2026	5509-0
1611	GWI5068	AG10240064	23/01/2026	5185-1
1612	OQX3481	AG10240066	23/01/2026	5509-0
1613	PJT5I54	AG10240072	23/01/2026	5541-1
1614	HOC3A89	AG10240074	23/01/2026	5541-1
1615	HBY6395	AG10240080	23/01/2026	5550-0
1616	OQA9F69	AG10240081	23/01/2026	7030-1
1617	OQA9F69	AG10240082	23/01/2026	7340-0
1618	GLT9H56	AG10240083	23/01/2026	6530-0
1619	TJH1E03	AG10240084	23/01/2026	5541-4
1620	GXD3H57	AG10238262	23/01/2026	6610-2
1621	BRG2J21	AG10238263	23/01/2026	5010-0
1622	DJX6C47	AG10238264	23/01/2026	5010-0
1623	GMG3D00	AG10238370	23/01/2026	6823-1
1624	PYD6D72	AG10226673	23/01/2026	6599-2
1625	PYD6D72	AG10226674	23/01/2026	5010-0
1626	PYD6D72	AG10226675	23/01/2026	6610-2
1627	PYD6D72	AG10226676	23/01/2026	6076-0
1628	PYD6D72	AG10226677	23/01/2026	5185-1
1629	QND0A02	AG10235913	23/01/2026	7633-2
1630	KKH3H28	AG10238496	23/01/2026	6530-0
1631	GZQ8E69	AG10240309	23/01/2026	6548-0
1632	KVU5B06	R100259262	23/01/2026	7455-0
1633	KNP8508	R100259264	23/01/2026	7463-0
1634	UAA1I67	R100259272	23/01/2026	7455-0
1635	RVH8F37	R100259275	23/01/2026	7463-0
1636	QUN5899	R100259277	23/01/2026	7455-0
1637	SYF9C89	R100259281	23/01/2026	7455-0
1638	QNK3G87	R100259284	23/01/2026	7455-0
1639	QXM2H14	R100259289	23/01/2026	7455-0
1640	PYV7J52	R100259293	23/01/2026	7455-0
1641	RFQ5A58	R100259295	23/01/2026	7463-0
1642	PXR9I01	R100259296	23/01/2026	7455-0
1643	QQF2978	R100259303	23/01/2026	7455-0
1644	OVL2275	R100259305	23/01/2026	7455-0
1645	LKT7369	R100259557	24/01/2026	7455-0
1646	PUU6C85	R100259562	24/01/2026	7455-0
1647	EZJ2J08	R100259565	24/01/2026	7455-0
1648	HKN6185	R100259566	24/01/2026	7455-0
1649	TTJ6F87	R100259567	24/01/2026	7463-0
1650	LTX7A25	R100259568	24/01/2026	7455-0
1651	OPM2705	R100259569	24/01/2026	7455-0
1652	SRM7A97	R100259571	24/01/2026	7455-0
1653	PYO6G13	R100259572	24/01/2026	7455-0
1654	TER7I09	R100259573	24/01/2026	7455-0
1655	PUG7576	R100259574	24/01/2026	7455-0
1656	FLV0F27	R100259576	24/01/2026	7455-0
1657	HGZ9J27	R100259577	24/01/2026	7463-0
1658	TXH0B05	R100259579	24/01/2026	7455-0
1659	TXU6C45	R100259580	24/01/2026	7455-0
1660	OZP7E04	R100259582	24/01/2026	7455-0
1661	GTZ1D11	R100259585	24/01/2026	7455-0
1662	SHL2A74	R100259586	24/01/2026	7455-0
1663	OQE9E35	R100259623	24/01/2026	7463-0
1664	HNX5B26	R100259633	24/01/2026	7455-0
1665	UAB3B35	R100259634	24/01/2026	7463-0
1666	FXK2I34	R100259635	24/01/2026	7455-0
1667	OPJ2F68	R100259639	24/01/2026	7463-0
1668	HZL8G32	R100259261	24/01/2026	7455-0
1669	TCY2G52	R100259266	24/01/2026	7463-0
1670	QXP1G57	R100259267	24/01/2026	7455-0
1671	SHM9J07	R100259268	24/01/2026	7455-0
1672	NXX9059	R100259269	24/01/2026	7455-0

1673	RVI5I66	R100259271	24/01/2026	7455-0
1674	RFY5A85	R100259287	24/01/2026	7455-0
1675	HEQ4E24	R100259297	24/01/2026	7455-0
1676	PVK3753	R100259300	24/01/2026	5673-2
1677	HNW2I50	R100259306	24/01/2026	5673-2
1678	DLL5B14	R100259308	24/01/2026	7455-0
1679	PYY6979	R100259309	24/01/2026	7455-0
1680	PWG7E27	R100259312	24/01/2026	7455-0
1681	HCJ6D77	R100259314	24/01/2026	7455-0
1682	OMC7H21	R100259315	24/01/2026	7463-0
1683	OLJ7C45	R100259317	24/01/2026	7463-0
1684	RUM4D13	R100259318	24/01/2026	7455-0
1685	HDJ0H95	R100259319	24/01/2026	5673-2
1686	PZN8167	R100259320	24/01/2026	7455-0
1687	RUU8J07	R100259321	24/01/2026	7455-0
1688	OWQ2D17	R100259439	24/01/2026	7455-0
1689	TET7F41	R100259440	24/01/2026	7455-0
1690	SHN1G99	R100259441	24/01/2026	7455-0
1691	PZJ1J85	R100259445	24/01/2026	7463-0
1692	TXV6I77	R100259448	24/01/2026	7455-0
1693	HOD0C25	R100259449	24/01/2026	7455-0
1694	SHQ5J90	R100259450	24/01/2026	7455-0
1695	RUU9F19	R100259454	24/01/2026	7455-0
1696	PUR9D92	R100259455	24/01/2026	7455-0
1697	TCK5B39	R100259458	24/01/2026	7455-0
1698	PYZ8F23	R100259459	24/01/2026	7455-0
1699	JVU2D13	R100259460	24/01/2026	7455-0
1700	GYM4184	R100259461	24/01/2026	7455-0
1701	RNA3B51	R100259464	24/01/2026	7463-0
1702	RNG9C44	R100259465	24/01/2026	7455-0
1703	SIK2B20	R100259468	24/01/2026	7463-0
1704	HBR6230	R100259477	24/01/2026	7455-0
1705	HMP8D54	R100259478	24/01/2026	7455-0
1706	GWF6I11	R100259483	24/01/2026	7455-0
1707	GTE1E22	R100259487	24/01/2026	7455-0
1708	RGD7J33	R100259488	24/01/2026	7455-0
1709	HEQ5059	R100259494	24/01/2026	7455-0
1710	PYE0183	R100259498	24/01/2026	7455-0
1711	RFN9B23	R100259499	24/01/2026	7455-0
1712	PZL4H06	R100259504	24/01/2026	7463-0
1713	HNK1613	R100259509	24/01/2026	7455-0
1714	HNK7183	R100259510	24/01/2026	7455-0
1715	NGP8B84	R100259512	24/01/2026	7455-0
1716	KWQ0G12	R100259514	24/01/2026	7455-0
1717	NXX7J52	R100259517	24/01/2026	7455-0
1718	ESG2E42	R100259519	24/01/2026	7455-0
1719	TCV0D67	R100259521	24/01/2026	7455-0
1720	TCM3E80	R100259525	24/01/2026	7455-0
1721	JHM2949	R100259466	24/01/2026	7455-0
1722	RZM5I70	R100259471	24/01/2026	7455-0
1723	FFT5833	R100259475	24/01/2026	7463-0
1724	HAO3332	R100259479	24/01/2026	7455-0
1725	FSW9D17	R100259491	24/01/2026	7463-0
1726	HAB4393	R100259495	24/01/2026	7455-0
1727	IPN2336	R100259500	24/01/2026	7455-0
1728	GZP6B07	R100259511	24/01/2026	7455-0
1729	QNK0A58	R100259523	24/01/2026	7455-0
1730	HOB0044	R100259526	24/01/2026	7455-0
1731	RVC8C73	R100259529	24/01/2026	7455-0
1732	FMX1A08	R100259530	24/01/2026	7455-0
1733	FUU0J70	R100259532	24/01/2026	7455-0
1734	TCK5B39	R100259533	24/01/2026	7455-0
1735	GVS5193	R100259535	24/01/2026	7455-0

1736	BUW5H03	R100259536	24/01/2026	7455-0
1737	PDR7A41	R100259538	24/01/2026	7455-0
1738	RNR3D13	R100259540	24/01/2026	7463-0
1739	HEN0A37	R100259547	24/01/2026	7455-0
1740	HLG2351	R100259548	24/01/2026	7455-0
1741	RNE7J17	R100259550	24/01/2026	7455-0
1742	HHI8B30	R100259556	24/01/2026	7455-0
1743	ETG5H80	R100259558	24/01/2026	7455-0
1744	HGH3749	R100259563	24/01/2026	7455-0
1745	JKO2F09	R100259587	24/01/2026	7455-0
1746	SYY8G69	R100259588	24/01/2026	7463-0
1747	GQS3G08	R100259590	24/01/2026	7455-0
1748	PXV7B63	R100259592	24/01/2026	7455-0
1749	OXF8B51	R100259596	24/01/2026	7455-0
1750	TJA7I86	R100259597	24/01/2026	7463-0
1751	PXK9F97	R100259598	24/01/2026	7455-0
1752	PWC2E20	R100259599	24/01/2026	7455-0
1753	GYW8785	R100259600	24/01/2026	7463-0
1754	HGN8J98	AG10241384	24/01/2026	7340-0
1755	RVR6G33	R100259322	24/01/2026	6050-3
1756	SYR3A86	R100259323	24/01/2026	6050-3
1757	HLT1936	R100259328	24/01/2026	6050-3
1758	KUX6327	R100259330	24/01/2026	6050-3
1759	HNP9J35	R100259331	24/01/2026	6050-3
1760	OQE4E83	R100259334	24/01/2026	6050-3
1761	EJZ6G85	R100259414	24/01/2026	5673-2
1762	HFS1H14	R100259416	24/01/2026	5673-2
1763	RFA6F58	R100259421	24/01/2026	5673-2
1764	PWU0D27	R100259423	24/01/2026	5673-2
1765	TYD2C50	R100259426	24/01/2026	5673-2
1766	OQB1C92	R100259431	24/01/2026	5673-2
1767	HKD4539	R100259432	24/01/2026	6050-3
1768	PYC9861	R100259434	24/01/2026	5673-2
1769	NUM5A89	R100259435	24/01/2026	5673-2
1770	PYU7716	R100259436	24/01/2026	5673-2
1771	QOV4C62	R100259355	24/01/2026	5673-2
1772	HNP6883	R100259358	24/01/2026	5673-2
1773	RTK6B98	R100259361	24/01/2026	5673-2
1774	TEO5E09	R100259367	24/01/2026	5673-2
1775	OMC7H21	R100259555	24/01/2026	7463-0
1776	TXL7G48	R100260219	25/01/2026	5673-2
1777	TEZ4I29	R100260220	25/01/2026	5673-2
1778	HDG5D59	R100259833	25/01/2026	5673-2
1779	HDD6A19	R100259836	25/01/2026	7463-0
1780	PWN2D73	R100259606	25/01/2026	5673-2
1781	SYL4H57	R100259609	25/01/2026	5673-2
1782	RFT2A55	R100259614	25/01/2026	6050-3
1783	SHK6I38	R100259855	25/01/2026	7471-0
1784	HKL7F29	R100259857	25/01/2026	7455-0
1785	HAS2D75	R100259860	25/01/2026	7455-0
1786	OME0I91	R100259616	25/01/2026	6050-3
1787	HGG8G25	R100259618	25/01/2026	6050-3
1788	TEZ8J63	R100259912	25/01/2026	7463-0
1789	RNF8E73	R100259921	25/01/2026	7463-0
1790	QOV0D78	R100259928	25/01/2026	7463-0
1791	HCS2I53	R100259930	25/01/2026	7455-0
1792	FHW1969	R100259940	25/01/2026	7455-0
1793	PVR4G82	R100259941	25/01/2026	7471-0
1794	OLP1040	R100259948	25/01/2026	7455-0
1795	OWJ6738	R100259960	25/01/2026	7455-0
1796	RUP1D12	R100259963	25/01/2026	7463-0
1797	OWK5C00	R100259972	25/01/2026	7455-0
1798	OMG5E51	R100259975	25/01/2026	7455-0

1799	SYU6B05	R100259976	25/01/2026	7455-0
1800	SYK9E04	R100259979	25/01/2026	7463-0
1801	RTQ0B24	R100259980	25/01/2026	7455-0
1802	QQG2J99	R100259981	25/01/2026	7455-0
1803	TXM5I59	R100259982	25/01/2026	7463-0
1804	MZT6A13	R100259985	25/01/2026	7455-0
1805	STH8J57	R100259987	25/01/2026	7455-0
1806	QQP6J33	R100259991	25/01/2026	7455-0
1807	RTK0E30	R100259992	25/01/2026	7463-0
1808	RTM8B92	R100259993	25/01/2026	7455-0
1809	PUI1563	R100260000	25/01/2026	7463-0
1810	QPM9F76	R100260004	25/01/2026	7455-0
1811	HKJ0802	R100260006	25/01/2026	7455-0
1812	HMB6382	R100260007	25/01/2026	7463-0
1813	RMK6G58	R100260010	25/01/2026	7455-0
1814	PLU3A88	R100260012	25/01/2026	7471-0
1815	GXS2G11	R100259753	25/01/2026	7463-0
1816	QUP5255	R100259758	25/01/2026	7455-0
1817	RUG2A73	R100259763	25/01/2026	7455-0
1818	QMW6036	R100259768	25/01/2026	7455-0
1819	RUG0G66	R100259775	25/01/2026	7455-0
1820	UER1A41	R100259604	25/01/2026	6050-3
1821	PYR1F97	R100259608	25/01/2026	6050-3
1822	QUU2392	R100259610	25/01/2026	6050-3
1823	RFW5H45	R100259613	25/01/2026	6050-3
1824	STD9I21	R100259624	25/01/2026	7455-0
1825	HGC8I33	R100259628	25/01/2026	7455-0
1826	HOJ2A85	R100259629	25/01/2026	7455-0
1827	OMF1631	R100259636	25/01/2026	7463-0
1828	RFO5E09	R100259638	25/01/2026	7471-0
1829	OWV6168	R100259643	25/01/2026	7455-0
1830	QXM2H14	R100259656	25/01/2026	7455-0
1831	QTO6H32	R100259695	25/01/2026	7455-0
1832	GRR9D62	R100259696	25/01/2026	7455-0
1833	JKB6J49	R100259697	25/01/2026	7455-0
1834	TBM3A21	R100259698	25/01/2026	7455-0
1835	TEZ8J63	R100259699	25/01/2026	7455-0
1836	TEP3F04	R100259700	25/01/2026	7455-0
1837	GSM5874	R100259701	25/01/2026	7455-0
1838	HMP8127	R100259711	25/01/2026	7455-0
1839	PWH0D01	R100259714	25/01/2026	7455-0
1840	PYI6A59	R100259717	25/01/2026	7455-0
1841	TEJ1A18	R100259718	25/01/2026	7455-0
1842	SYP1H83	R100259725	25/01/2026	7455-0
1843	SEP5I67	R100259726	25/01/2026	7455-0
1844	HJF7630	R100259730	25/01/2026	7455-0
1845	SHS4C35	R100259731	25/01/2026	7455-0
1846	HND4H06	R100259732	25/01/2026	7455-0
1847	TDQ9F28	R100259733	25/01/2026	7455-0
1848	PWB2I15	R100259734	25/01/2026	7455-0
1849	EQU4F76	R100259736	25/01/2026	7455-0
1850	TEW4F51	R100259738	25/01/2026	7455-0
1851	OPW8103	R100259739	25/01/2026	7455-0
1852	QXH1908	R100259740	25/01/2026	7455-0
1853	PWB2I15	R100259746	25/01/2026	7463-0
1854	QMT9B44	R100259646	25/01/2026	7455-0
1855	HKI9H10	R100259652	25/01/2026	7455-0
1856	OXK8C59	R100259654	25/01/2026	7455-0
1857	HIM8698	R100259658	25/01/2026	7455-0
1858	QNK4E73	R100259664	25/01/2026	7455-0
1859	OWM9952	R100259665	25/01/2026	7455-0
1860	QNC3032	R100259667	25/01/2026	7455-0
1861	HEL9B60	R100259668	25/01/2026	7455-0

1862	RVN8D26	R100259669	25/01/2026	7463-0
1863	JGK0829	R100259672	25/01/2026	7455-0
1864	FOF2B09	R100259674	25/01/2026	7455-0
1865	RKG7A33	R100259675	25/01/2026	7455-0
1866	PKT5J05	R100259676	25/01/2026	7455-0
1867	EDX6I66	R100259677	25/01/2026	7455-0
1868	QOE3844	R100259678	25/01/2026	7455-0
1869	RTL9G45	R100259680	25/01/2026	7455-0
1870	HMV5127	R100259693	25/01/2026	7455-0
1871	RHD1G24	R100259694	25/01/2026	7463-0
1872	TBW6D97	R100259705	25/01/2026	7455-0
1873	TXD2G06	R100259706	25/01/2026	7455-0
1874	QOS3D57	R100259708	25/01/2026	7463-0
1875	PUZ5I06	R100259710	25/01/2026	7455-0
1876	RMX4B37	R100259715	25/01/2026	7455-0
1877	TYD0D54	R100259720	25/01/2026	7455-0
1878	RFI9G72	R100259744	25/01/2026	7455-0
1879	TZA9D52	R100259745	25/01/2026	7463-0
1880	PXZ6025	R100259747	25/01/2026	7455-0
1881	QWS2I75	R100259750	25/01/2026	7455-0
1882	SVX5F14	R100259752	25/01/2026	7455-0
1883	QOC0C64	R100259754	25/01/2026	7463-0
1884	PYH4D42	R100259756	25/01/2026	7463-0
1885	PZM2A00	R100259766	25/01/2026	7455-0
1886	TJG4F74	R100259767	25/01/2026	7455-0
1887	HJK8534	R100259770	25/01/2026	7455-0
1888	OPF5C71	R100259776	25/01/2026	7455-0
1889	BEP8J68	R100259777	25/01/2026	7455-0
1890	OQL5860	R100259778	25/01/2026	7455-0
1891	SYO6E43	R100259780	25/01/2026	7463-0
1892	OQN0F78	R100259782	25/01/2026	7455-0
1893	QXX5I47	R100259786	25/01/2026	7455-0
1894	SSV8H25	R100259791	25/01/2026	7463-0
1895	BCS1I21	R100259792	25/01/2026	7455-0
1896	GRZ6B46	R100259794	25/01/2026	7455-0
1897	GQR6J71	R100259797	25/01/2026	7463-0
1898	TJA7I86	R100259799	25/01/2026	7463-0
1899	BMW2D08	R100259800	25/01/2026	7455-0
1900	TCJ6H17	R100259805	25/01/2026	7455-0
1901	SSV8H25	R100259807	25/01/2026	7463-0
1902	QUA2E36	R100259814	25/01/2026	7455-0
1903	HDH4I14	R100259816	25/01/2026	7455-0
1904	QMB5A20	R100259817	25/01/2026	7455-0
1905	UAA0F47	R100259818	25/01/2026	7463-0
1906	STK3C83	R100259821	25/01/2026	7455-0
1907	FGS4H42	R100259822	25/01/2026	7471-0
1908	BCS1I21	R100259823	25/01/2026	7455-0
1909	RFM1E55	R100259832	25/01/2026	7455-0
1910	GMF8J99	R100259837	25/01/2026	7455-0
1911	OPN4653	R100259841	25/01/2026	7455-0
1912	QOY4D66	R100259844	25/01/2026	7455-0
1913	HKS5F70	AG10221889	25/01/2026	5452-1
1914	HKH7J78	AG10226682	25/01/2026	6602-0
1915	MIO4A17	AG10232526	25/01/2026	6530-0
1916	GSK9J92	AG10231642	25/01/2026	5185-1
1917	HDN9360	AG10241380	25/01/2026	5568-0
1918	GWC7065	AG10241382	25/01/2026	5568-0
1919	SHU8B72	AG10240236	25/01/2026	6637-1
1920	SHU8B72	AG10240237	25/01/2026	7340-0
1921	SHU8B72	AG10240238	25/01/2026	5550-0
1922	UAB5H59	AG10236186	25/01/2026	7340-0
1923	HGU8109	AG10236187	25/01/2026	7340-0
1924	HFR9E17	AG10236190	25/01/2026	5185-1

1925	CPQ3I67	AG10236192	25/01/2026	5185-1
1926	CPQ3I67	AG10236193	25/01/2026	6599-2
1927	PVD8D83	AG10240239	25/01/2026	6530-0
1928	HKQ3D50	AG10241436	25/01/2026	5185-1
1929	GYN7A92	AG10221891	25/01/2026	5010-0
1930	GYN7A92	AG10221892	25/01/2026	5118-0
1931	GYN7A92	AG10221893	25/01/2026	6637-1
1932	GYN7A92	AG10221894	25/01/2026	7340-0
1933	GYN7A92	AG10221895	25/01/2026	5738-0
1934	GTN7I37	AG10226684	25/01/2026	5010-0
1935	GTN7I37	AG10226685	25/01/2026	6599-2
1936	GTN7I37	AG10226686	25/01/2026	6610-2
1937	OQL6635	AG10241437	25/01/2026	5185-1
1938	PUK0H58	AG10241441	25/01/2026	7340-0
1939	ABM4D02	AG10221897	25/01/2026	6530-0
1940	OOW6H50	AG10238273	25/01/2026	5010-0
1941	OOW6H50	AG10238274	25/01/2026	6610-2
1942	OOW6H50	AG10238275	25/01/2026	7340-0
1943	OOW6H50	AG10238276	25/01/2026	5185-1
1944	SYG4F09	AG10240251	25/01/2026	5010-0
1945	SYG4F09	AG10240252	25/01/2026	6637-1
1946	TXP1B36	AG10240318	25/01/2026	7684-2
1947	SYG4F09	AG10240253	25/01/2026	6653-1
1948	TXP1B36	AG10240319	25/01/2026	7340-0
1949	SYG4F09	AG10240255	25/01/2026	6726-1
1950	RNT2A94	AG10238278	25/01/2026	6637-1
1951	HJU8A93	AG10238279	25/01/2026	6548-0
1952	JRN1A24	AG10240256	25/01/2026	5487-0
1953	JRN1A24	AG10240257	25/01/2026	5215-1
1954	MSK1J07	AG10240258	25/01/2026	6050-2
1955	GTN7I37	AG10226688	25/01/2026	6653-1
1956	HIY5I99	AG10238280	25/01/2026	7030-1
1957	KQE5796	AG10238377	25/01/2026	6530-0
1958	HKY5A55	AG10238378	25/01/2026	5452-1
1959	HKY5A55	AG10238379	25/01/2026	7340-0
1960	HKY5A55	AG10238380	25/01/2026	6599-1
1961	GSQ7D14	AG10240320	25/01/2026	6599-2
1962	GSQ7D14	AG10240321	25/01/2026	5010-0
1963	GSQ7D14	AG10240322	25/01/2026	6637-1
1964	GSQ7D14	AG10240323	25/01/2026	7030-1
1965	GSQ7D14	AG10240324	25/01/2026	6653-1
1966	GSQ7D14	AG10240325	25/01/2026	6726-1
1967	GSQ7D14	AG10240326	25/01/2026	6769-0
1968	NYD5E39	AG10240263	25/01/2026	6530-0
1969	QWW3137	AG10241813	25/01/2026	7340-0
1970	TXA2I65	AG10241814	25/01/2026	5207-0
1971	FPI8D46	R100259845	26/01/2026	7455-0
1972	TXC4D44	R100259850	26/01/2026	7455-0
1973	TCQ7F14	R100259851	26/01/2026	7455-0
1974	HGC8I33	R100259854	26/01/2026	7455-0
1975	NXX7J52	R100259856	26/01/2026	7455-0
1976	TXW0A04	R100259859	26/01/2026	7455-0
1977	PZM4C34	R100259867	26/01/2026	7463-0
1978	PZV5403	R100259868	26/01/2026	7455-0
1979	SYT3B05	R100259870	26/01/2026	7455-0
1980	SYX3D88	R100259872	26/01/2026	5673-2
1981	STA1D21	R100259875	26/01/2026	7455-0
1982	GYW8785	R100259877	26/01/2026	5673-2
1983	HEM3503	R100259879	26/01/2026	7455-0
1984	OZH4H05	R100259880	26/01/2026	7455-0
1985	NYB6I17	R100259882	26/01/2026	7455-0
1986	QQT0295	R100259883	26/01/2026	7455-0
1987	PZM4C34	R100259885	26/01/2026	7455-0

1988	QOM8481	R100259889	26/01/2026	7455-0
1989	KXN4J40	R100259890	26/01/2026	7455-0
1990	HGI5I72	R100259891	26/01/2026	6050-3
1991	NXX9059	R100259893	26/01/2026	7463-0
1992	RUN2C42	R100259894	26/01/2026	7455-0
1993	HKY7E04	R100259896	26/01/2026	7455-0
1994	GIT8F12	R100259900	26/01/2026	7455-0
1995	PUL8F11	R100259904	26/01/2026	7455-0
1996	GVS5193	R100259905	26/01/2026	7463-0
1997	GRZ6E50	R100259906	26/01/2026	7455-0
1998	SIE8D63	R100259910	26/01/2026	7455-0
1999	UAA0G05	R100259911	26/01/2026	7455-0
2000	TEQ5A15	R100259914	26/01/2026	7455-0
2001	HGR5B05	R100259916	26/01/2026	7455-0
2002	GVS5193	R100259918	26/01/2026	7455-0
2003	SGI0J40	R100259920	26/01/2026	7455-0
2004	HNV6414	R100259922	26/01/2026	7463-0
2005	HHB2A66	R100259925	26/01/2026	7455-0
2006	QUG4B53	R100259926	26/01/2026	7455-0
2007	QFI1H14	R100259931	26/01/2026	7455-0
2008	HMZ1B50	R100259936	26/01/2026	7455-0
2009	RMN2E85	R100259939	26/01/2026	7463-0
2010	RFU2H58	R100259943	26/01/2026	7455-0
2011	IAN1C18	R100259944	26/01/2026	7455-0
2012	PYA4568	R100259949	26/01/2026	7455-0
2013	RGL3I71	R100259950	26/01/2026	7455-0
2014	RFP3B50	R100259953	26/01/2026	7463-0
2015	QPZ2244	R100259954	26/01/2026	7455-0
2016	OMD8B52	R100259955	26/01/2026	7455-0
2017	RVI8F96	R100259957	26/01/2026	7455-0
2018	SHT9B87	R100259961	26/01/2026	7455-0
2019	GSZ4I44	R100259962	26/01/2026	7455-0
2020	NOY9C02	R100259965	26/01/2026	7463-0
2021	PWY3B00	R100259966	26/01/2026	7455-0
2022	QQT0295	R100259970	26/01/2026	7455-0
2023	NXX9059	R100259971	26/01/2026	7455-0
2024	RVE4J59	R100259974	26/01/2026	7455-0
2025	PZP6D25	R100259977	26/01/2026	7455-0
2026	PUT0D28	R100259978	26/01/2026	7455-0
2027	PZA7C02	R100259986	26/01/2026	7455-0
2028	UIW2A60	R100259989	26/01/2026	7455-0
2029	RNR0A70	R100260032	26/01/2026	7463-0
2030	TDB8H45	R100260033	26/01/2026	7463-0
2031	NBR8A35	R100260035	26/01/2026	7455-0
2032	GYS2G62	R100260037	26/01/2026	7455-0
2033	HNV8C54	R100260038	26/01/2026	7463-0
2034	HLZ1699	R100260040	26/01/2026	7455-0
2035	TYG8A14	R100260046	26/01/2026	7455-0
2036	QQH9G24	R100260047	26/01/2026	7455-0
2037	HEF1143	R100260049	26/01/2026	7455-0
2038	HEF1143	R100260051	26/01/2026	7463-0
2039	GRR8770	R100260054	26/01/2026	7463-0
2040	HEI0109	R100260056	26/01/2026	7455-0
2041	HEF1143	R100260057	26/01/2026	7463-0
2042	SHX1A59	R100260058	26/01/2026	7463-0
2043	QUJ7C63	R100260059	26/01/2026	7455-0
2044	NXX2C70	R100260060	26/01/2026	7455-0
2045	QOG8571	R100260065	26/01/2026	7455-0
2046	CFZ9C09	R100260066	26/01/2026	7463-0
2047	TEX1H74	R100260067	26/01/2026	7455-0
2048	TEP7C76	R100260068	26/01/2026	7455-0
2049	OWH4746	R100260070	26/01/2026	7455-0
2050	HEF1143	R100260073	26/01/2026	7455-0

2051	TXZ5C46	R100260074	26/01/2026	7455-0
2052	TCQ7F14	R100260075	26/01/2026	7463-0
2053	TDR8F88	R100260077	26/01/2026	7455-0
2054	SGI0J40	R100260080	26/01/2026	6050-3
2055	HGF0525	R100260081	26/01/2026	6050-3
2056	SJE5H61	R100260084	26/01/2026	6050-3
2057	HMT7872	R100259801	26/01/2026	6050-3
2058	GOS4296	R100259804	26/01/2026	6050-3
2059	HLK9I29	R100259810	26/01/2026	6050-3
2060	HAV5A02	R100259863	26/01/2026	5673-2
2061	SHU4J96	R100260221	26/01/2026	7455-0
2062	PZH7H68	R100259874	26/01/2026	5673-2
2063	SYR8I60	R100260222	26/01/2026	7455-0
2064	EBG2F55	R100260224	26/01/2026	5673-2
2065	RVE8I59	R100259887	26/01/2026	5673-2
2066	TXC7J67	R100260225	26/01/2026	7455-0
2067	RVQ5B80	R100259790	26/01/2026	5673-2
2068	PYC0C81	R100259901	26/01/2026	6050-3
2069	NXY3A85	R100259903	26/01/2026	6050-3
2070	TDV5E97	R100260226	26/01/2026	7455-0
2071	OQC4A27	R100260227	26/01/2026	5673-2
2072	PSO3C76	R100260228	26/01/2026	7455-0
2073	PZM4C34	R100260230	26/01/2026	7455-0
2074	PWV3805	R100260234	26/01/2026	5673-2
2075	GWO2061	R100259811	26/01/2026	6050-3
2076	NDB6200	R100259819	26/01/2026	6050-3
2077	ERL3J86	R100259824	26/01/2026	6050-3
2078	QXJ4G71	R100259826	26/01/2026	6050-3
2079	DBC7C29	AG10242831	26/01/2026	5185-1
2080	DBC7C29	AG10242832	26/01/2026	5185-2
2081	HHB2121	AG10242834	26/01/2026	5185-1
2082	OLW6I61	AG10242836	26/01/2026	5185-1
2083	OLP9540	AG10242839	26/01/2026	5185-1
2084	FTO3C35	AG10242842	26/01/2026	5185-1
2085	GVW0893	AG10242844	26/01/2026	5185-1
2086	HNP8I87	AG10242845	26/01/2026	5185-1
2087	FSS4C56	AG10242848	26/01/2026	5185-1
2088	JPD9931	AG10242850	26/01/2026	5185-1
2089	QOM0I46	AG10242851	26/01/2026	5185-2
2090	KJG2J27	AG10242852	26/01/2026	7633-1
2091	ILZ6741	AG10242854	26/01/2026	7366-2
2092	ILZ6741	AG10242855	26/01/2026	5185-1
2093	ILZ6741	AG10242856	26/01/2026	6599-2
2094	QXE8A78	AG10242857	26/01/2026	5185-1
2095	GNW8702	AG10242858	26/01/2026	5185-1
2096	GON6035	AG10242869	26/01/2026	5185-1
2097	GON6035	AG10242870	26/01/2026	6599-2
2098	GBF4A26	AG10242871	26/01/2026	5185-1
2099	GZT8C86	AG10242873	26/01/2026	6599-2
2100	GZT8C86	AG10242874	26/01/2026	5185-1
2101	RUZ6B01	AG10242875	26/01/2026	7340-0
2102	HHS2308	AG10242876	26/01/2026	6530-0
2103	CCV7B78	AG10242877	26/01/2026	5185-2
2104	TXD6J03	AG10242883	26/01/2026	7633-1
2105	PVN3077	AG10242890	26/01/2026	5568-0
2106	KIS4673	AG10242891	26/01/2026	5665-0
2107	FHB2B16	AG10242895	26/01/2026	5509-0
2108	JNN7H98	AG10236262	26/01/2026	5185-1
2109	JNN7H98	AG10236263	26/01/2026	6599-2
2110	GUI1F48	AG10236264	26/01/2026	5185-1
2111	GUI1F48	AG10236265	26/01/2026	6599-2
2112	HMI6F39	AG10236266	26/01/2026	5185-1
2113	HDD4212	AG10236267	26/01/2026	5185-1

2114	GXZ6769	AG10236271	26/01/2026	7633-1
2115	HBA2C45	AG10236274	26/01/2026	5185-1
2116	PYY1C67	AG10236275	26/01/2026	5185-1
2117	OLY3447	AG10236277	26/01/2026	5185-1
2118	HBW5619	AG10236281	26/01/2026	7633-1
2119	HBW5619	AG10236282	26/01/2026	6599-2
2120	HJU1B89	AG10236283	26/01/2026	5185-1
2121	OXB6762	AG10236284	26/01/2026	5185-1
2122	HHS2308	AG10236285	26/01/2026	5185-1
2123	LBH9115	AG10236286	26/01/2026	5185-1
2124	LBH9115	AG10236288	26/01/2026	6599-2
2125	GTC6I29	AG10236289	26/01/2026	5185-1
2126	HAF0I20	AG10236290	26/01/2026	5185-1
2127	GVH4928	AG10236292	26/01/2026	5185-1
2128	GVH4928	AG10236293	26/01/2026	6599-2
2129	GYM5727	AG10236294	26/01/2026	5185-1
2130	HCU1105	AG10236297	26/01/2026	7633-1
2131	HCU1105	AG10236298	26/01/2026	6599-2
2132	TXU6B96	AG10236299	26/01/2026	7633-1
2133	HGO3846	AG10242014	26/01/2026	6122-0
2134	PXP1369	AG10241386	26/01/2026	6050-2
2135	QXJ8J17	AG10241388	26/01/2026	6050-2
2136	HIM0D42	AG10241389	26/01/2026	5738-0
2137	PJL1F62	AG10241390	26/01/2026	5851-1
2138	PZP4G54	AG10241392	26/01/2026	5568-0
2139	OID8006	AG10241395	26/01/2026	5550-0
2140	IRH1A59	AG10241397	26/01/2026	5550-0
2141	GRV2566	AG10241398	26/01/2026	5550-0
2142	HJP8939	AG10236198	26/01/2026	5185-1
2143	HAG7H76	AG10236200	26/01/2026	5185-1
2144	QOL6H11	AG10226691	26/01/2026	6076-0
2145	QOL6H11	AG10226692	26/01/2026	6599-2
2146	HNC2085	AG10243101	26/01/2026	5185-1
2147	HNC2085	AG10243102	26/01/2026	6599-2
2148	HEA1I68	AG10243104	26/01/2026	5185-1
2149	OCJ0A01	AG10243109	26/01/2026	5185-1
2150	KOQ7J23	AG10243113	26/01/2026	6530-0
2151	KOQ7J23	AG10243114	26/01/2026	5185-2
2152	JRL8H48	AG10243115	26/01/2026	5185-1
2153	HGB9982	AG10243116	26/01/2026	5185-1
2154	OPE6F32	AG10243117	26/01/2026	5185-1
2155	QXE8A78	AG10243121	26/01/2026	5185-1
2156	MYD9I07	AG10243123	26/01/2026	5185-1
2157	MYD9I07	AG10243124	26/01/2026	6599-2
2158	HHI6D63	AG10243128	26/01/2026	5185-1
2159	PZI3459	AG10243129	26/01/2026	7633-1
2160	GTH5F27	AG10243130	26/01/2026	5185-1
2161	HIA2272	AG10243133	26/01/2026	5185-1
2162	MUA8097	AG10243135	26/01/2026	6599-2
2163	QQU0G72	AG10243138	26/01/2026	7633-1
2164	QQU0G72	AG10243139	26/01/2026	6599-2
2165	HHM6H28	AG10243140	26/01/2026	7633-1
2166	HHM6H28	AG10243141	26/01/2026	5185-1
2167	GRZ9G25	AG10243145	26/01/2026	5185-2
2168	SII0C88	AG10243146	26/01/2026	7340-0
2169	HEI0033	AG10243147	26/01/2026	7633-1
2170	RVK9H87	AG10243152	26/01/2026	7340-0
2171	EJH1H84	AG10243153	26/01/2026	5509-0
2172	HIL1D83	AG10238383	26/01/2026	6726-1
2173	HIL1D83	AG10238384	26/01/2026	6670-0
2174	PYH5D84	AG10243202	26/01/2026	5185-1
2175	UAB3B30	AG10243204	26/01/2026	7633-1
2176	UAB3B30	AG10243205	26/01/2026	5185-1

2177	HNZ4282	AG10243208	26/01/2026	5185-1
2178	HNZ4282	AG10243209	26/01/2026	6599-2
2179	ILZ6741	AG10243212	26/01/2026	5185-1
2180	ILZ6741	AG10243213	26/01/2026	6599-2
2181	PYB2686	AG10243216	26/01/2026	5185-1
2182	GVY7H99	AG10243217	26/01/2026	5185-1
2183	GVY7H99	AG10243218	26/01/2026	6599-2
2184	QOV7H71	AG10243219	26/01/2026	7633-1
2185	QOV7H71	AG10243220	26/01/2026	5185-1
2186	GTY2590	AG10243221	26/01/2026	6599-2
2187	HJF9659	AG10243222	26/01/2026	5185-1
2188	HFR9H33	AG10243223	26/01/2026	7633-1
2189	PVH3522	AG10243226	26/01/2026	6599-2
2190	GQS0450	AG10243227	26/01/2026	5185-1
2191	RVY0C05	AG10243230	26/01/2026	7633-1
2192	BPQ6F77	AG10243232	26/01/2026	6599-2
2193	GRZ9G25	AG10243233	26/01/2026	5185-1
2194	OQW5026	AG10243236	26/01/2026	5185-1
2195	HHS2308	AG10243240	26/01/2026	5185-1
2196	OPC9A20	AG10243242	26/01/2026	7633-1
2197	HJR8107	AG10243245	26/01/2026	7633-2
2198	EMV7J51	AG10243248	26/01/2026	5185-1
2199	CEN0254	AG10243251	26/01/2026	5185-1
2200	GOR8473	AG10243256	26/01/2026	5185-1
2201	ECW8I83	AG10243257	26/01/2026	7633-1
2202	HNN9H04	AG10243258	26/01/2026	7633-1
2203	QOB0E93	AG10243260	26/01/2026	5185-1
2204	QOB0E93	AG10243261	26/01/2026	6599-2
2205	ORA8268	AG10242508	26/01/2026	7625-2
2206	JOI5123	AG10241452	26/01/2026	5509-0
2207	RNF3I88	AG10241453	26/01/2026	7633-1
2208	HMH6C56	AG10241454	26/01/2026	7633-1
2209	PXX1634	AG10241455	26/01/2026	7633-1
2210	NXZ9H12	AG10241457	26/01/2026	7633-1
2211	QOK4B19	AG10241458	26/01/2026	7633-1
2212	HDJ1429	AG10241460	26/01/2026	7633-1
2213	OVE2F02	AG10242601	26/01/2026	7633-1
2214	GLJ0241	AG10242604	26/01/2026	5185-1
2215	QXH0G65	AG10242606	26/01/2026	7633-1
2216	HEX4A75	AG10242611	26/01/2026	5185-1
2217	RGC2F96	AG10242615	26/01/2026	7340-0
2218	HDJ4F22	AG10242618	26/01/2026	5185-1
2219	LLV9499	AG10242619	26/01/2026	5185-1
2220	GZQ1420	AG10242620	26/01/2026	5185-1
2221	PXG3640	AG10240507	26/01/2026	6599-2
2222	DIT0G68	AG10226693	26/01/2026	6599-2
2223	DIT0G68	AG10226694	26/01/2026	5010-0
2224	HBM8433	AG10217768	26/01/2026	6599-2
2225	OPQ1483	AG10236801	26/01/2026	5185-1
2226	RSW2D13	AG10236804	26/01/2026	5185-1
2227	GVU4964	AG10236805	26/01/2026	5185-1
2228	OWO6C73	AG10236806	26/01/2026	5185-1
2229	GSW6F88	AG10236807	26/01/2026	5185-1
2230	GZO5A04	AG10236809	26/01/2026	5185-1
2231	HDR2I73	AG10236811	26/01/2026	5185-1
2232	TDT5G40	AG10236812	26/01/2026	5185-1
2233	GYV5733	AG10236813	26/01/2026	5185-1
2234	HFH9C81	AG10236814	26/01/2026	5185-1
2235	MUV5J44	AG10236816	26/01/2026	5185-1
2236	HBI4E81	AG10236819	26/01/2026	7340-0
2237	QUG7H05	AG10236820	26/01/2026	7340-0
2238	HPQ1483	AG10236824	26/01/2026	7366-2
2239	GQQ6F85	AG10236826	26/01/2026	5550-0

2240	JKT0074	AG10237019	26/01/2026	5550-0
2241	JOB9940	AG10237022	26/01/2026	5185-1
2242	SDW5F76	AG10237023	26/01/2026	5185-1
2243	QMZ4A79	AG10237027	26/01/2026	7340-0
2244	PXR8420	AG10237028	26/01/2026	7633-2
2245	HEN0F52	AG10240276	26/01/2026	5010-0
2246	RFQ4D17	AG10240277	26/01/2026	6599-2
2247	MTG6A02	AG10233094	26/01/2026	6530-0
2248	MTG6A02	AG10233095	26/01/2026	5185-1
2249	SVI8F01	R100260017	26/01/2026	7455-0
2250	TEY0D48	R100260019	26/01/2026	7455-0
2251	HCF0459	R100260020	26/01/2026	7455-0
2252	EQD5F91	R100260021	26/01/2026	7455-0
2253	RMT0E24	R100260025	26/01/2026	7463-0
2254	HDL5038	R100260026	26/01/2026	7455-0
2255	RTJ7F01	R100260029	26/01/2026	7455-0
2256	PWM3C49	R100260265	26/01/2026	7463-0
2257	TXT6E58	R100260267	26/01/2026	7455-0
2258	RUV7E10	R100260271	26/01/2026	7455-0
2259	TXT9J62	R100260276	26/01/2026	7455-0
2260	QZH3I57	R100260279	26/01/2026	7455-0
2261	PUP1H93	R100260214	27/01/2026	7455-0
2262	GVA3707	R100260218	27/01/2026	7455-0
2263	PRG9I13	R100260237	27/01/2026	7471-0
2264	BWC3875	R100260238	27/01/2026	7455-0
2265	RTK1I82	R100260242	27/01/2026	7463-0
2266	TFO8B01	R100260244	27/01/2026	7455-0
2267	PVV1B39	R100260256	27/01/2026	7455-0
2268	GED7B09	R100260259	27/01/2026	7471-0
2269	HLQ3C03	R100260264	27/01/2026	7455-0
2270	OZA0B81	R100260273	27/01/2026	7455-0
2271	OXF9C39	R100260275	27/01/2026	7455-0
2272	GGW5D12	R100260278	27/01/2026	7455-0
2273	SIU5D07	R100260280	27/01/2026	7471-0
2274	PUU9J33	R100260281	27/01/2026	7455-0
2275	HMO9041	R100260283	27/01/2026	7455-0
2276	TCL0C33	R100260236	27/01/2026	5673-2
2277	QXB8C52	R100260240	27/01/2026	5673-2
2278	RFH1E16	R100260246	27/01/2026	7455-0
2279	OPA8I58	R100260247	27/01/2026	5673-2
2280	TXN9A99	R100260248	27/01/2026	5673-2
2281	OLO5D96	R100260250	27/01/2026	5673-2
2282	TYH2E12	R100260252	27/01/2026	5673-2
2283	HHY8I05	R100260255	27/01/2026	5673-2
2284	PZF3E39	R100260258	27/01/2026	7455-0
2285	HFZ1623	R100260261	27/01/2026	5673-2
2286	GZY8G92	R100260263	27/01/2026	5673-2
2287	HFG5948	AG10231647	27/01/2026	5185-1
2288	GAH9C74	AG10231648	27/01/2026	5185-1
2289	OWC9168	AG10231646	27/01/2026	7340-0
2290	MZU4I65	AG10231645	27/01/2026	5550-0
2291	PYK3136	R100260089	27/01/2026	6050-3
2292	RVK2B81	R100260090	27/01/2026	7455-0
2293	SJI2F35	R100260091	27/01/2026	7455-0
2294	FLZ8I81	R100260092	27/01/2026	7455-0
2295	SYA5A55	R100260093	27/01/2026	7455-0
2296	OXE5I74	R100260095	27/01/2026	7463-0
2297	RMY7G26	R100260098	27/01/2026	7463-0
2298	HLY9C17	R100260102	27/01/2026	5673-2
2299	RFL3F34	R100260106	27/01/2026	7455-0
2300	RFL1J17	R100260110	27/01/2026	7455-0
2301	PZF3E39	R100260111	27/01/2026	7455-0
2302	GZV8A14	R100260114	27/01/2026	7455-0

2303	TXP0H86	R100260116	27/01/2026	6050-3
2304	GVS5193	R100260119	27/01/2026	7463-0
2305	JSD3D17	R100260121	27/01/2026	7455-0
2306	RUZ0H44	R100260123	27/01/2026	7455-0
2307	NYB0861	R100260130	27/01/2026	7455-0
2308	SCS0C77	R100260131	27/01/2026	7455-0
2309	OZA0B81	R100260133	27/01/2026	7455-0
2310	TDV6J15	R100260135	27/01/2026	7455-0
2311	HNF8661	R100260136	27/01/2026	7455-0
2312	TXT6E90	R100260137	27/01/2026	7455-0
2313	TEE3A54	R100260139	27/01/2026	7455-0
2314	OPQ5A78	R100260140	27/01/2026	7463-0
2315	OPG7C33	R100260141	27/01/2026	7463-0
2316	HMV6J65	R100260142	27/01/2026	7455-0
2317	TCR0E01	R100260143	27/01/2026	7455-0
2318	GWO0B93	R100260145	27/01/2026	7455-0
2319	GYI0697	R100260147	27/01/2026	7455-0
2320	QOS0081	R100260150	27/01/2026	7455-0
2321	QMQ7E04	R100260151	27/01/2026	7455-0
2322	KHM8936	R100260152	27/01/2026	7455-0
2323	RMZ8D66	R100260154	27/01/2026	7455-0
2324	QOS0A35	R100260155	27/01/2026	7455-0
2325	HFF2581	R100260156	27/01/2026	7455-0
2326	GBB4E44	R100260158	27/01/2026	7455-0
2327	PWF0I82	R100260159	27/01/2026	7455-0
2328	GXJ9A46	R100260160	27/01/2026	7463-0
2329	EJG1A48	R100260167	27/01/2026	7455-0
2330	PVA7I60	R100260171	27/01/2026	7455-0
2331	KZM3H46	R100260172	27/01/2026	7455-0
2332	HJB5D00	R100260173	27/01/2026	7463-0
2333	RTO3D08	R100260174	27/01/2026	7463-0
2334	SMV2H07	R100260175	27/01/2026	7463-0
2335	KXD5J48	R100260177	27/01/2026	7455-0
2336	HLU8G02	R100260180	27/01/2026	7455-0
2337	OPP1E21	R100260181	27/01/2026	7463-0
2338	REK2A80	R100260182	27/01/2026	7455-0
2339	GVQ0D73	R100260183	27/01/2026	7463-0
2340	TEA2A43	R100260184	27/01/2026	7455-0
2341	RFC8C57	R100260186	27/01/2026	7455-0
2342	PXO5G03	R100260187	27/01/2026	7455-0
2343	TDB8H45	R100260188	27/01/2026	7455-0
2344	SYP0I56	R100260189	27/01/2026	7455-0
2345	OQN6A63	R100260190	27/01/2026	7455-0
2346	PYO9357	R100260191	27/01/2026	7455-0
2347	OMC9I16	R100260192	27/01/2026	7455-0
2348	RFZ6A12	R100260193	27/01/2026	7455-0
2349	SEP5I67	R100260194	27/01/2026	7455-0
2350	FQB6F51	R100260195	27/01/2026	7455-0
2351	SSO7J77	R100260202	27/01/2026	7463-0
2352	SJF3J57	R100260203	27/01/2026	7463-0
2353	NLU6E35	R100260205	27/01/2026	7455-0
2354	TYF8A99	R100260206	27/01/2026	7455-0
2355	QXC8E61	R100260208	27/01/2026	7455-0
2356	OWL5646	R100260211	27/01/2026	7455-0
2357	HKD1116	R100260213	27/01/2026	7455-0
2358	QUG0F36	AG10242016	27/01/2026	7633-1
2359	QUG0F36	AG10242017	27/01/2026	7340-0
2360	LQD3B80	AG10242019	27/01/2026	7633-1
2361	LQV5G06	AG10242021	27/01/2026	7633-1
2362	TET7I10	AG10242023	27/01/2026	7633-1
2363	HKL5782	AG10242026	27/01/2026	7340-0
2364	HKL5782	AG10242027	27/01/2026	6599-2
2365	JKT0074	AG10242510	27/01/2026	5541-4

2366	KGE6914	AG10243155	27/01/2026	5550-0
2367	GQU6865	AG10234552	27/01/2026	6599-2
2368	HHA7C51	AG10234555	27/01/2026	7340-0
2369	HMO8219	AG10234557	27/01/2026	6599-2
2370	OWY6815	AG10242029	27/01/2026	7633-1
2371	SIA0B38	AG10242031	27/01/2026	7633-1
2372	PWQ4432	AG10242032	27/01/2026	5185-1
2373	HIY5D76	AG10241463	27/01/2026	7340-0
2374	OPQ1691	AG10241464	27/01/2026	5185-1
2375	PCI1604	AG10242514	27/01/2026	5541-4
2376	JOY3768	AG10242515	27/01/2026	5541-4
2377	GNJ7J44	AG10242517	27/01/2026	5541-4
2378	HJX8I62	AG10242518	27/01/2026	5541-4
2379	GAC8G28	AG10240260	27/01/2026	5843-4
2380	LMT8A30	AG10240261	27/01/2026	6726-1
2381	HMG7150	AG10242521	27/01/2026	5541-4
2382	NYD5E39	AG10240262	27/01/2026	6530-0
2383	RGD4C69	AG10242034	27/01/2026	6050-2
2384	QXC6I88	AG10236830	27/01/2026	5185-1
2385	GTH8067	AG10236833	27/01/2026	5185-1
2386	PZT6878	AG10236834	27/01/2026	7633-1
2387	NYB3818	AG10236838	27/01/2026	7633-1
2388	SIA8I43	AG10236840	27/01/2026	7340-0
2389	SIA8I43	AG10236841	27/01/2026	6599-2
2390	TCI8F77	AG10236842	27/01/2026	6599-2
2391	QMS5150	AG10241929	27/01/2026	5550-0
2392	JOY3768	AG10241930	27/01/2026	5550-0
2393	KWP7J99	AG10241932	27/01/2026	5550-0
2394	MTO2B47	AG10240511	27/01/2026	5185-1
2395	HHH4874	AG10234566	27/01/2026	5452-2
2396	QQC9455	AG10235923	27/01/2026	6599-2
2397	QQC9455	AG10235924	27/01/2026	5010-0
2398	IYJ5G33	AG10240516	27/01/2026	7633-2
2399	QXU6J29	AG10240517	27/01/2026	7633-2
2400	HMH2C09	AG10240518	27/01/2026	7633-2
2401	HHS7961	AG10242624	27/01/2026	5665-0
2402	PXQ9C89	AG10242627	27/01/2026	5550-0
2403	OPR2H48	AG10242633	27/01/2026	5550-0
2404	TEZ8A25	AG10240085	27/01/2026	5525-0
2405	HFL2194	AG10240086	27/01/2026	5738-0
2406	PXZ8122	AG10242035	27/01/2026	7633-1
2407	HHA7C51	AG10241817	27/01/2026	7056-1
2408	QUJ0E53	AG10241818	27/01/2026	5541-4
2409	HMB6534	AG10240520	27/01/2026	6947-1
2410	HLL2396	AG10226697	27/01/2026	6599-2
2411	HKD3826	AG10235927	27/01/2026	6610-2
2412	RNH6B41	AG10235928	27/01/2026	6610-2
2413	RUF0F65	AG10230802	27/01/2026	5550-0
2414	PPY5J72	AG10235929	27/01/2026	7340-0
2415	RFD8C22	AG10235931	27/01/2026	6637-2
2416	RFD8C22	AG10235932	27/01/2026	6610-2
2417	BOU2D98	AG10226698	27/01/2026	6599-2
2418	BOU2D98	AG10226699	27/01/2026	5010-0
2419	OQU2H75	AG10240270	27/01/2026	7340-0
2420	GYK5310	AG10240271	27/01/2026	7340-0
2421	HKL4D27	AG10240273	27/01/2026	7340-0
2422	SYB2C51	AG10240274	27/01/2026	7633-2
2423	SYB2C51	AG10240275	27/01/2026	5843-3
2424	HCN0A74	AG10238281	27/01/2026	6637-1
2425	HCN0A74	AG10238282	27/01/2026	6599-2
2426	PVR6B11	AG10241484	27/01/2026	7340-0
2427	RVM5J97	AG10241486	27/01/2026	7340-0
2428	HBY8739	AG10241488	27/01/2026	5185-1

2429	GMV5403	AG10241490	27/01/2026	7366-2
2430	JNP2A93	AG10241496	27/01/2026	5550-0
2431	HAK8C37	AG10241497	27/01/2026	5541-1
2432	HMC3E61	AG10241498	27/01/2026	5550-0
2433	OLY9989	AG10233099	27/01/2026	5622-4
2434	QMV8H83	AG10233100	27/01/2026	5185-1
2435	QMV8H83	AG10237901	27/01/2026	7340-0
2436	PUK3474	AG10240292	27/01/2026	6637-1
2437	GCQ0H89	R100260286	28/01/2026	7463-0
2438	TYF2H48	R100260326	28/01/2026	7455-0
2439	SVJ9B15	R100260327	28/01/2026	7455-0
2440	SHU2F99	R100260330	28/01/2026	7455-0
2441	HIO1240	R100260332	28/01/2026	6050-3
2442	SHU8E56	R100260334	28/01/2026	5673-2
2443	QXH8H27	R100260337	28/01/2026	7455-0
2444	HMA9814	R100260339	28/01/2026	7455-0
2445	GFU9I47	R100260340	28/01/2026	7455-0
2446	TDX2H25	R100260341	28/01/2026	7455-0
2447	STA1H05	R100260342	28/01/2026	7455-0
2448	HGR3D42	R100260343	28/01/2026	7455-0
2449	HLT1000	R100260344	28/01/2026	7455-0
2450	DSY0686	R100260346	28/01/2026	7463-0
2451	LOB9998	R100260348	28/01/2026	7455-0
2452	QPS7H41	R100260349	28/01/2026	7455-0
2453	PVF7217	R100260350	28/01/2026	7455-0
2454	QQX9I84	R100260351	28/01/2026	7455-0
2455	HJQ2655	R100260355	28/01/2026	7455-0
2456	RNE7F64	R100260357	28/01/2026	7455-0
2457	HMJ9B06	R100260358	28/01/2026	7455-0
2458	TES0H53	R100260362	28/01/2026	7455-0
2459	RTB2C71	R100260363	28/01/2026	7455-0
2460	QUG3H47	R100260364	28/01/2026	7455-0
2461	TXV1F64	R100260365	28/01/2026	7463-0
2462	HMR7628	R100260366	28/01/2026	7455-0
2463	RFZ7F95	R100260367	28/01/2026	7455-0
2464	HLX0I92	R100260372	28/01/2026	7455-0
2465	QWU0I85	R100260373	28/01/2026	7463-0
2466	RVZ1H75	R100260374	28/01/2026	7455-0
2467	HML1E54	R100260376	28/01/2026	7455-0
2468	SSJ2J93	R100260378	28/01/2026	7463-0
2469	RJQ2J10	R100260379	28/01/2026	7455-0
2470	HMO6D32	R100260381	28/01/2026	7455-0
2471	PZY0C29	R100260383	28/01/2026	7455-0
2472	FKV8J54	R100260384	28/01/2026	7455-0
2473	EUP6F27	R100260385	28/01/2026	7455-0
2474	PXZ6F27	R100260387	28/01/2026	7455-0
2475	QEG3266	R100260389	28/01/2026	7455-0
2476	RMN3A71	R100260392	28/01/2026	7455-0
2477	OQE5130	R100260393	28/01/2026	7455-0
2478	ATF3717	R100260394	28/01/2026	7455-0
2479	TCG5G62	R100260395	28/01/2026	7455-0
2480	HFO7F50	R100260398	28/01/2026	7455-0
2481	PJR4A39	R100260401	28/01/2026	7455-0
2482	RUW3A63	R100260402	28/01/2026	7455-0
2483	RTR0J85	R100260404	28/01/2026	7455-0
2484	PUF2D38	R100260405	28/01/2026	7455-0
2485	RMD5A54	R100260406	28/01/2026	7463-0
2486	MYP7B69	R100260408	28/01/2026	7455-0
2487	QQP0A02	R100260409	28/01/2026	7455-0
2488	FKZ7J54	R100260413	28/01/2026	7455-0
2489	QPS7H41	R100260414	28/01/2026	7455-0
2490	HNP3481	R100260416	28/01/2026	7455-0
2491	FLF2I36	R100260417	28/01/2026	7455-0

2492	GFO1I31	R100260418	28/01/2026	7455-0
2493	GMN8F50	R100260419	28/01/2026	7455-0
2494	GPL5A04	R100260420	28/01/2026	7463-0
2495	OQP4B41	R100260421	28/01/2026	7455-0
2496	QOO4047	R100260422	28/01/2026	7455-0
2497	SYC4D43	R100260424	28/01/2026	7455-0
2498	EGK8I33	R100260425	28/01/2026	7455-0
2499	SYX3A28	R100260426	28/01/2026	7471-0
2500	HOD5A49	R100260427	28/01/2026	7455-0
2501	GZK6474	R100260432	28/01/2026	7455-0
2502	TCF8C91	R100260433	28/01/2026	7455-0
2503	HEC2I38	R100260436	28/01/2026	7455-0
2504	OXG4D98	R100260439	28/01/2026	7463-0
2505	TEE0B42	R100260440	28/01/2026	7455-0
2506	EZB8H21	R100260441	28/01/2026	7463-0
2507	FAS4E91	R100260442	28/01/2026	7463-0
2508	QUO4A00	R100260448	28/01/2026	7455-0
2509	FXL6D09	R100260450	28/01/2026	7463-0
2510	FDV9J29	R100260451	28/01/2026	7455-0
2511	TCR3B60	R100260452	28/01/2026	7455-0
2512	RVZ1H75	R100260454	28/01/2026	7455-0
2513	KWQ0G12	R100260455	28/01/2026	7463-0
2514	HGN8543	AG10241675	28/01/2026	7340-0
2515	HGN8543	AG10241676	28/01/2026	6645-0
2516	QPX0I60	AG10241681	28/01/2026	7633-1
2517	QQL8701	AG10241686	28/01/2026	7633-1
2518	HMM1C12	AG10241687	28/01/2026	7340-0
2519	OZN1H20	AG10241688	28/01/2026	5185-1
2520	JUD3A33	AG10241690	28/01/2026	7633-1
2521	JUD3A33	AG10241691	28/01/2026	5185-1
2522	GYJ5798	AG10241692	28/01/2026	5185-1
2523	OLU9I78	AG10241693	28/01/2026	7633-1
2524	OLU9I78	AG10241694	28/01/2026	5185-1
2525	HDI5E43	AG10241695	28/01/2026	5185-1
2526	RNX6C09	AG10241697	28/01/2026	5185-1
2527	HKL4078	AG10233737	28/01/2026	6599-2
2528	HKL4078	AG10233738	28/01/2026	6726-1
2529	QOB6218	AG10242304	28/01/2026	5185-1
2530	TCT4A47	AG10242305	28/01/2026	7633-1
2531	HEB0G92	AG10242307	28/01/2026	6599-2
2532	GSE5648	AG10242038	28/01/2026	5541-4
2533	PUH3953	AG10243263	28/01/2026	6122-0
2534	PUH3953	AG10243264	28/01/2026	6599-2
2535	TEW4F97	AG10243265	28/01/2026	6122-0
2536	HEM6J56	AG10243266	28/01/2026	6599-2
2537	HEM6J56	AG10243267	28/01/2026	5185-2
2538	TDU5F42	AG10243269	28/01/2026	7633-1
2539	RNJ9B17	AG10243272	28/01/2026	7633-1
2540	HID6D24	AG10243273	28/01/2026	5185-1
2541	HFE2B57	AG10243274	28/01/2026	5185-1
2542	CJB3854	AG10243276	28/01/2026	5185-1
2543	CJB3854	AG10243277	28/01/2026	6599-2
2544	HKN0J89	AG10243278	28/01/2026	5185-1
2545	JHB9F96	AG10243279	28/01/2026	5185-1
2546	HLJ2725	AG10243280	28/01/2026	5185-1
2547	DLU9289	AG10243285	28/01/2026	7633-1
2548	HZY9300	AG10243286	28/01/2026	5185-1
2549	TET2G68	AG10243287	28/01/2026	7633-1
2550	OLY4428	AG10243289	28/01/2026	6122-0
2551	HNI8H78	AG10243293	28/01/2026	6599-2
2552	HNI8H78	AG10243294	28/01/2026	5185-1
2553	HDD3646	AG10243296	28/01/2026	5541-4
2554	TEV2B15	AG10243299	28/01/2026	5541-4

2555	ORA4750	AG10242040	28/01/2026	5541-4
2556	SYT1F16	AG10240330	28/01/2026	7340-0
2557	HBB9186	AG10242523	28/01/2026	5541-1
2558	TYG0J55	AG10241825	28/01/2026	5185-1
2559	GVO6E26	AG10241826	28/01/2026	5185-1
2560	HNU1E00	AG10241827	28/01/2026	5550-0
2561	TYB6C31	AG10243802	28/01/2026	7633-1
2562	FYX4H48	AG10243803	28/01/2026	7633-1
2563	GYX8F00	AG10243806	28/01/2026	6122-0
2564	GYX8F00	AG10243807	28/01/2026	5185-2
2565	NZS1308	AG10243808	28/01/2026	7633-1
2566	PUY6A33	AG10243809	28/01/2026	7633-1
2567	OPR6C22	AG10243811	28/01/2026	6122-0
2568	PWN2D55	AG10243812	28/01/2026	7633-1
2569	HJE2309	AG10243813	28/01/2026	5185-1
2570	HJE2309	AG10243814	28/01/2026	6599-2
2571	OQV4D29	AG10243821	28/01/2026	5185-1
2572	PVP1278	AG10242313	28/01/2026	7366-2
2573	QUZ3J69	AG10242319	28/01/2026	7625-1
2574	TYB6C31	AG10242326	28/01/2026	5185-1
2575	OPV6I51	AG10242333	28/01/2026	5185-2
2576	DXK1666	AG10242335	28/01/2026	7340-0
2577	PZM8I12	AG10242339	28/01/2026	5185-1
2578	GTE7I41	AG10242340	28/01/2026	5185-1
2579	RUI3I61	AG10242342	28/01/2026	5185-1
2580	RUP7C24	AG10242344	28/01/2026	5185-1
2581	QPK6A88	AG10242347	28/01/2026	7340-0
2582	PXE3B55	AG10242348	28/01/2026	5185-1
2583	HKY4D44	AG10242349	28/01/2026	6122-0
2584	QXC4H28	AG10242358	28/01/2026	7633-1
2585	NZT1E13	AG10243827	28/01/2026	7633-1
2586	GUT1H36	AG10243831	28/01/2026	7633-1
2587	OPQ5F65	AG10242362	28/01/2026	7340-0
2588	PXH9E47	AG10242364	28/01/2026	6122-0
2589	RFQ8E37	AG10242368	28/01/2026	7633-1
2590	TXK0J98	AG10240522	28/01/2026	5010-0
2591	TXK0J98	AG10240523	28/01/2026	6653-1
2592	TXK0J98	AG10240524	28/01/2026	7684-2
2593	TXK0J98	AG10240525	28/01/2026	7340-0
2594	GCI0D32	AG10242636	28/01/2026	5541-1
2595	RFB6H18	AG10242638	28/01/2026	6653-1
2596	PYD9215	AG10242641	28/01/2026	5185-2
2597	RTF0C50	AG10242643	28/01/2026	6122-0
2598	TXT4D55	AG10242644	28/01/2026	7030-1
2599	GYI9E60	AG10241470	28/01/2026	5568-0
2600	GUS9584	AG10241471	28/01/2026	6122-0
2601	PZF4D48	AG10241472	28/01/2026	6122-0
2602	HCR4987	AG10241476	28/01/2026	7633-1
2603	HHV0A16	AG10238283	28/01/2026	5010-0
2604	TXX3I14	AG10232534	28/01/2026	5010-0
2605	EAN4422	AG10238287	28/01/2026	6599-2
2606	HAO1739	AG10235933	28/01/2026	5045-0
2607	TXX3I14	AG10232535	28/01/2026	6726-1
2608	MUU4079	AG10240526	28/01/2026	6610-2
2609	MUU4079	AG10240527	28/01/2026	5010-0
2610	MUU4079	AG10240528	28/01/2026	5207-0
2611	MUU4079	AG10240529	28/01/2026	6602-0
2612	MUU4079	AG10240530	28/01/2026	6637-1
2613	GTJ0E48	AG10240280	28/01/2026	5550-0
2614	HED3333	AG10240281	28/01/2026	6530-0
2615	HED3333	AG10240283	28/01/2026	6530-0
2616	TDB9E24	AG10240285	28/01/2026	5258-3
2617	PXA6B12	R100260456	28/01/2026	6050-3

2618	HMB8982	R100260461	28/01/2026	6050-3
2619	HGA9B84	R100260462	28/01/2026	6050-3
2620	OLQ4580	R100260463	28/01/2026	6050-3
2621	OWO3D38	R100260466	28/01/2026	6050-3
2622	HLG3H80	R100260467	28/01/2026	6050-3
2623	RTI0C46	R100260470	28/01/2026	6050-3
2624	PZL2B09	R100260473	28/01/2026	6050-3
2625	QXV0G74	R100260475	28/01/2026	6050-3
2626	QQU4H83	R100260476	28/01/2026	7455-0
2627	SYM3D98	R100260477	28/01/2026	5673-2
2628	TEY5J28	R100260478	28/01/2026	5673-2
2629	HND4B83	R100260479	28/01/2026	5673-2
2630	OQA1C80	R100260480	28/01/2026	5673-2
2631	RTI2G44	R100260481	28/01/2026	5673-2
2632	QQV8772	R100260482	28/01/2026	6050-3
2633	HCQ0351	R100260483	28/01/2026	5673-2
2634	TDN1I78	R100260484	28/01/2026	5673-2
2635	OQB2I32	R100260485	28/01/2026	5673-2
2636	TXA3J74	R100260486	28/01/2026	5673-2
2637	RNF0A26	R100260487	28/01/2026	5673-2
2638	QRG4F44	R100260490	28/01/2026	7455-0
2639	QPB3B55	R100260492	28/01/2026	7455-0
2640	QQZ9A47	R100260494	28/01/2026	7471-0
2641	HKZ5I93	R100260495	28/01/2026	7455-0
2642	PUU9J33	R100260496	28/01/2026	7455-0
2643	RVX8A27	R100260498	28/01/2026	7455-0
2644	TXG8D64	R100260507	28/01/2026	7455-0
2645	PYE1I08	R100260508	28/01/2026	7455-0
2646	OWQ6E28	R100260509	28/01/2026	7471-0
2647	SHD9A27	R100260510	28/01/2026	7455-0
2648	HKE7J78	R100260511	28/01/2026	7455-0
2649	OQT0H10	R100260512	28/01/2026	7455-0
2650	HCN9442	R100260513	28/01/2026	7463-0
2651	EWZ4I55	R100260514	28/01/2026	7455-0
2652	HJQ2655	R100260516	28/01/2026	7455-0
2653	QTR8E85	R100260519	28/01/2026	7455-0
2654	HHV6679	R100260520	28/01/2026	7455-0
2655	TXT6E90	R100260522	28/01/2026	7455-0
2656	QQR9D69	R100260523	28/01/2026	7455-0
2657	QPL1G63	R100260527	28/01/2026	7455-0
2658	OPL0E80	AG10243401	28/01/2026	6637-2
2659	OPL0E80	AG10243402	28/01/2026	6610-2
2660	GTS7I36	AG10243403	28/01/2026	6599-2
2661	HHQ1C46	AG10243404	28/01/2026	6599-2
2662	HHQ1C46	AG10243405	28/01/2026	5010-0
2663	GSI4A86	AG10243407	28/01/2026	6530-0
2664	SHM4C40	AG10243834	29/01/2026	7340-0
2665	SHM4C40	AG10243835	29/01/2026	6599-2
2666	HOG1D10	AG10241477	29/01/2026	5185-1
2667	TCR9H17	AG10241937	29/01/2026	7340-0
2668	DHA7J52	AG10238802	29/01/2026	5010-0
2669	PML2B41	AG10242048	29/01/2026	7633-1
2670	RNZ4D48	AG10242050	29/01/2026	7633-1
2671	BZB5B29	AG10242051	29/01/2026	7340-0
2672	RTC3J39	AG10242052	29/01/2026	7340-0
2673	TDT2D65	AG10242053	29/01/2026	7340-0
2674	HKL5E13	AG10242054	29/01/2026	7340-0
2675	HEF9H67	AG10242056	29/01/2026	5185-1
2676	HBM4708	AG10242057	29/01/2026	5185-1
2677	DHA7J52	AG10238803	29/01/2026	7340-0
2678	UAI3D62	AG10236845	29/01/2026	5185-1
2679	GKJ1920	AG10236846	29/01/2026	5185-1
2680	ERG9J78	AG10236847	29/01/2026	5185-1

2681	GLG5747	AG10236848	29/01/2026	5185-1
2682	BNT6F51	AG10236849	29/01/2026	5185-1
2683	BNT6F51	AG10236850	29/01/2026	6599-2
2684	GUM8B86	AG10236851	29/01/2026	5185-1
2685	GUM8B86	AG10236852	29/01/2026	7633-1
2686	AVG7I41	AG10236855	29/01/2026	7633-1
2687	RMM2J89	AG10236856	29/01/2026	7633-1
2688	ENV5F98	AG10236857	29/01/2026	7633-1
2689	SHI9F69	AG10238804	29/01/2026	7048-1
2690	SHI9F69	AG10238805	29/01/2026	7633-2
2691	HAL3E42	AG10242060	29/01/2026	7340-0
2692	OPC4H08	AG10242061	29/01/2026	7340-0
2693	MUV5J44	AG10242062	29/01/2026	5185-1
2694	PXI1F67	AG10241492	29/01/2026	5185-1
2695	RVD4G62	AG10238807	29/01/2026	6530-0
2696	RMX4J84	AG10233096	29/01/2026	7340-0
2697	RMX4J84	AG10233097	29/01/2026	6637-1
2698	QNR6887	AG10240279	29/01/2026	5991-0
2699	HED3333	AG10240282	29/01/2026	6530-0
2700	SYV0H23	AG10241494	29/01/2026	7340-0
2701	NZS3A37	AG10241592	29/01/2026	5568-0
2702	GSY1621	AG10242525	29/01/2026	5541-4
2703	IJM4507	AG10242528	29/01/2026	5550-0
2704	TXO2G87	AG10242529	29/01/2026	5819-6
2705	GVO8404	AG10242531	29/01/2026	5541-4
2706	TCU0F88	AG10242533	29/01/2026	5541-4
2707	FSQ3981	AG10238387	29/01/2026	5452-1
2708	PYL1I37	AG10240531	29/01/2026	7633-1
2709	RUO6E99	AG10240533	29/01/2026	7340-0
2710	JKH6C45	AG10240535	29/01/2026	5185-1
2711	RTN3I30	AG10242646	29/01/2026	5550-0
2712	HDD0013	AG10242650	29/01/2026	7366-2
2713	HNS7680	AG10242651	29/01/2026	5185-1
2714	RFG7E19	AG10242654	29/01/2026	5550-0
2715	TXE0J21	AG10242656	29/01/2026	7366-2
2716	HOJ6B13	AG10242659	29/01/2026	5550-0
2717	OPX3B86	AG10240090	29/01/2026	5380-0
2718	TCA4G83	AG10240092	29/01/2026	5568-0
2719	GQR6948	AG10240094	29/01/2026	5550-0
2720	HCW6C31	AG10241831	29/01/2026	5541-4
2721	RNT2A94	AG10238291	29/01/2026	6637-1
2722	OWJ3466	AG10242063	29/01/2026	7633-1
2723	GZP8B38	AG10242064	29/01/2026	6599-2
2724	QXP5F23	AG10242535	29/01/2026	5541-4
2725	OWM9617	AG10242536	29/01/2026	5541-4
2726	SYR3B46	AG10242538	29/01/2026	5541-4
2727	TCC7C30	AG10241499	29/01/2026	5509-0
2728	TEW7F24	AG10242902	29/01/2026	5568-0
2729	PWI2C58	AG10242907	29/01/2026	5185-1
2730	QQM2G42	AG10240332	29/01/2026	7366-1
2731	HND1662	AG10240333	29/01/2026	6637-2
2732	HGC5C36	AG10240334	29/01/2026	6637-2
2733	HMB9351	AG10240335	29/01/2026	5622-2
2734	PUK3474	AG10240291	29/01/2026	6637-1
2735	QHG6F36	AG10242919	29/01/2026	5550-0
2736	PXA7I41	R100260288	29/01/2026	7455-0
2737	OPK9E39	R100260292	29/01/2026	7455-0
2738	HBS9J95	R100260293	29/01/2026	7463-0
2739	RMY0J31	R100260532	29/01/2026	7463-0
2740	TXY6G44	R100260533	29/01/2026	7455-0
2741	GYM2625	R100260534	29/01/2026	6050-3
2742	TDU5I98	R100260535	29/01/2026	7455-0
2743	SHN3H73	R100260536	29/01/2026	7455-0

2744	PUR9296	R100260540	29/01/2026	7455-0
2745	QXO0E49	R100260543	29/01/2026	7455-0
2746	PUE4B01	R100260547	29/01/2026	5673-2
2747	RVB5G22	R100260545	29/01/2026	7455-0
2748	HAM6E42	R100260549	29/01/2026	7463-0
2749	PUQ4C75	R100260551	29/01/2026	7463-0
2750	KQV2B22	R100260553	29/01/2026	6050-3
2751	RFU7I28	R100260556	29/01/2026	7455-0
2752	QMQ1974	R100260559	29/01/2026	7455-0
2753	NYF1916	R100260560	29/01/2026	7455-0
2754	RUE5E90	R100260561	29/01/2026	7455-0
2755	ETL4A54	R100260562	29/01/2026	7455-0
2756	PVM7755	R100260563	29/01/2026	7455-0
2757	RNV2G94	R100260565	29/01/2026	7455-0
2758	GVS5193	R100260568	29/01/2026	7455-0
2759	TDU5I98	R100260569	29/01/2026	7455-0
2760	TEH5E50	R100260570	29/01/2026	7455-0
2761	GVS5193	R100260573	29/01/2026	7455-0
2762	GZJ7B85	R100260577	29/01/2026	7455-0
2763	PXB6E02	R100260578	29/01/2026	7455-0
2764	GWN1G55	R100260579	29/01/2026	7463-0
2765	TYI4I68	R100260580	29/01/2026	7455-0
2766	QNZ2C80	R100260581	29/01/2026	7455-0
2767	RFW8B47	R100260584	29/01/2026	7455-0
2768	RVM6I80	R100260585	29/01/2026	7455-0
2769	GYD1656	R100260587	29/01/2026	7455-0
2770	LCK0B04	R100260588	29/01/2026	7455-0
2771	TEE0A04	R100260589	29/01/2026	7455-0
2772	UDH1E73	R100260590	29/01/2026	7455-0
2773	TYA0I08	R100260591	29/01/2026	7455-0
2774	SIA9F41	R100260593	29/01/2026	7455-0
2775	TEQ5H03	R100260596	29/01/2026	7455-0
2776	PYX4409	R100260603	29/01/2026	7455-0
2777	TXC5J77	R100260604	29/01/2026	7455-0
2778	HJR9200	R100260605	29/01/2026	7455-0
2779	PVS5D32	R100260606	29/01/2026	7455-0
2780	NDD0299	R100260608	29/01/2026	7455-0
2781	GTN2C85	R100260609	29/01/2026	7463-0
2782	PVV7864	R100260613	29/01/2026	7455-0
2783	QEG3266	R100260617	29/01/2026	7463-0
2784	QNA7I42	R100260618	29/01/2026	7455-0
2785	TDN2J49	R100260619	29/01/2026	7455-0
2786	PZJ8C22	R100260620	29/01/2026	7455-0
2787	FNU2D29	R100260621	29/01/2026	7455-0
2788	QUN4F57	R100260623	29/01/2026	7455-0
2789	TEL6G09	R100260625	29/01/2026	7455-0
2790	TDF7G58	R100260626	29/01/2026	7455-0
2791	AZS6920	R100260627	29/01/2026	7455-0
2792	RMP0E22	R100260628	29/01/2026	7455-0
2793	TDQ7H85	R100260629	29/01/2026	7455-0
2794	TWZ2D89	R100260632	29/01/2026	7455-0
2795	QPS7H41	R100260633	29/01/2026	7455-0
2796	RUB1F69	R100260637	29/01/2026	7455-0
2797	RFF4C77	R100260638	29/01/2026	7455-0
2798	PUF4J49	R100260640	29/01/2026	7455-0
2799	TER8C38	R100260643	29/01/2026	7455-0
2800	HFI0H04	R100260644	29/01/2026	7455-0
2801	QOZ7A40	R100260645	29/01/2026	7455-0
2802	TCE3B34	R100260649	29/01/2026	7455-0
2803	PYQ6B19	R100260650	29/01/2026	7455-0
2804	OQV0439	R100260651	29/01/2026	7455-0
2805	NYF8599	R100260653	29/01/2026	7455-0
2806	OOB0A14	R100260655	29/01/2026	7455-0

2807	HCA5J07	R100260657	29/01/2026	7455-0
2808	TCE3B34	R100260660	29/01/2026	7455-0
2809	TCE3B34	R100260661	29/01/2026	7455-0
2810	EAT1D05	R100260664	29/01/2026	7463-0
2811	TXK3D03	R100260677	29/01/2026	7455-0
2812	ERO4H31	R100260678	29/01/2026	7455-0
2813	PCD4158	R100260680	29/01/2026	6050-3
2814	HMI5G01	R100260681	29/01/2026	6050-3
2815	QWY8A22	R100260682	29/01/2026	6050-3
2816	SIA0E74	R100260683	29/01/2026	6050-3
2817	OQW0419	R100260684	29/01/2026	6050-3
2818	GYR1670	R100260687	29/01/2026	6050-3
2819	HLR0G97	R100260691	29/01/2026	6050-3
2820	OXE6282	R100260692	29/01/2026	6050-3
2821	PWF3B81	R100260694	29/01/2026	6050-3
2822	RHO6J49	R100260695	29/01/2026	6050-3
2823	PWT6657	R100260696	29/01/2026	6050-3
2824	TDP9D93	R100260697	29/01/2026	6050-3
2825	SHY5G46	R100260699	29/01/2026	6050-3
2826	OWU3264	R100260700	29/01/2026	5673-2
2827	SHR3E41	R100260701	29/01/2026	5673-2
2828	DTO8G35	R100260703	29/01/2026	5673-2
2829	EQE3B92	R100260704	29/01/2026	7455-0
2830	REP6I22	R100260706	29/01/2026	7463-0
2831	SHW6J48	R100260707	29/01/2026	5673-2
2832	QOX1675	R100260708	29/01/2026	5673-2
2833	EKF3F71	R100260710	29/01/2026	5673-2
2834	RUE1H43	R100260711	29/01/2026	7455-0
2835	RTF0J09	R100260713	29/01/2026	7455-0
2836	QOM0D42	R100260716	29/01/2026	5673-2
2837	PUA1323	R100260717	29/01/2026	5673-2
2838	PUQ2H75	R100260720	29/01/2026	5673-2
2839	RFQ4B53	R100260721	29/01/2026	5673-2
2840	HDH4H75	R100260722	29/01/2026	6050-3
2841	QMX5097	R100260724	29/01/2026	5673-2
2842	HDH4H75	R100260725	29/01/2026	6050-3
2843	QPH8652	R100260726	29/01/2026	5673-2
2844	RFY2G42	R100260728	29/01/2026	6050-3
2845	QMQ1974	R100260729	29/01/2026	6050-3
2846	TDI6D51	AG10234038	29/01/2026	5738-0
2847	QPJ7130	AG10242041	29/01/2026	7633-1
2848	HDL3A35	AG10242042	29/01/2026	7340-0
2849	QUG4E31	R100260733	29/01/2026	7455-0
2850	TEC2H03	R100260734	29/01/2026	7455-0
2851	RND5G50	R100260735	29/01/2026	7463-0
2852	HDU8D18	R100260736	29/01/2026	7455-0
2853	TYI4I68	R100260738	29/01/2026	7455-0
2854	BZB7G93	R100260739	29/01/2026	7463-0
2855	OXG4F15	R100260740	29/01/2026	7455-0
2856	OXC9B83	R100260741	29/01/2026	7455-0
2857	RFW8G65	R100260742	29/01/2026	7463-0
2858	SHT4A90	R100260746	29/01/2026	7463-0
2859	FOT5D47	R100260747	29/01/2026	7455-0
2860	IXS7E10	R100260751	29/01/2026	7455-0
2861	GGW5D12	R100260753	29/01/2026	7471-0
2862	OQO0C59	R100260754	29/01/2026	7455-0
2863	RNQ5I05	R100260756	29/01/2026	7455-0
2864	RMR3F53	R100260758	29/01/2026	7455-0
2865	AYE2C90	R100260760	29/01/2026	7455-0
2866	GSH9856	R100260761	29/01/2026	7455-0
2867	PXO3761	R100260762	29/01/2026	7455-0
2868	TEI8A47	R100261192	30/01/2026	7455-0
2869	TXM1H86	R100261193	30/01/2026	7455-0

2870	QOA9B02	R100261196	30/01/2026	7455-0
2871	TCV9F86	R100261197	30/01/2026	7455-0
2872	OQN6H46	R100261198	30/01/2026	7455-0
2873	TEY2D52	R100261199	30/01/2026	7455-0
2874	GYJ7535	R100261200	30/01/2026	7455-0
2875	SIQ8H87	R100261205	30/01/2026	7463-0
2876	SHO2B95	R100261245	30/01/2026	7455-0
2877	IPR0H75	R100261246	30/01/2026	7463-0
2878	EDF0I69	R100261131	30/01/2026	6050-3
2879	HKR9332	R100261134	30/01/2026	6050-3
2880	EKB4C13	R100261137	30/01/2026	6050-3
2881	FCP6849	R100261139	30/01/2026	6050-3
2882	OOZ6B82	R100261141	30/01/2026	6050-3
2883	PZB6D86	R100261147	30/01/2026	5673-2
2884	PXW5046	R100261149	30/01/2026	5673-2
2885	JQO2A64	R100261151	30/01/2026	5673-2
2886	HJB4217	R100261152	30/01/2026	5673-2
2887	QNH5F45	R100261153	30/01/2026	5673-2
2888	TXE9H58	R100261156	30/01/2026	5673-2
2889	OLS2E79	R100261157	30/01/2026	5673-2
2890	OXB2H21	R100261158	30/01/2026	5673-2
2891	IUP3A91	R100261160	30/01/2026	5673-2
2892	TDX5I48	R100261161	30/01/2026	7455-0
2893	OQA9F69	AG10217771	30/01/2026	5010-0
2894	OQA9F69	AG10217772	30/01/2026	6580-0
2895	OQA9F69	AG10217773	30/01/2026	5835-0
2896	NXY2A84	AG10243158	30/01/2026	5185-1
2897	RJR5G10	AG10243159	30/01/2026	7340-0
2898	HKG7G01	AG10243160	30/01/2026	6599-2
2899	PUE0J81	AG10237036	30/01/2026	5550-0
2900	HMG1E40	AG10237037	30/01/2026	5185-1
2901	HKG7G01	AG10243162	30/01/2026	7340-0
2902	OLT0287	AG10243163	30/01/2026	5185-1
2903	EBI8171	AG10243165	30/01/2026	5185-1
2904	DRP2H80	AG10243166	30/01/2026	5185-1
2905	GQD6762	AG10243168	30/01/2026	5185-1
2906	SHU5I08	AG10243170	30/01/2026	7340-0
2907	RUF2D26	AG10243173	30/01/2026	6653-1
2908	RUF2D26	AG10243174	30/01/2026	7340-0
2909	PUK3474	AG10240290	30/01/2026	6637-1
2910	RUF2D26	AG10243175	30/01/2026	6645-0
2911	SIR4A95	AG10243177	30/01/2026	5185-1
2912	RTY4F70	AG10243179	30/01/2026	5185-1
2913	HIR7E61	AG10243180	30/01/2026	5541-4
2914	RNA6H65	AG10240293	30/01/2026	5860-0
2915	GVJ0615	AG10240294	30/01/2026	5550-0
2916	KRE4503	AG10243839	30/01/2026	6122-0
2917	HFB9G91	AG10243840	30/01/2026	5185-1
2918	HWJ2F44	AG10243844	30/01/2026	6122-0
2919	OXI8F40	AG10243845	30/01/2026	7633-1
2920	GSB5062	AG10243850	30/01/2026	5185-1
2921	QZI6E76	AG10243851	30/01/2026	7633-1
2922	GTZ8950	AG10243852	30/01/2026	5185-1
2923	OSY7H66	AG10243855	30/01/2026	6599-2
2924	PPN2J18	AG10243856	30/01/2026	7633-1
2925	QON4F18	AG10243857	30/01/2026	7633-1
2926	HCA7812	AG10243859	30/01/2026	5185-1
2927	QQE1D41	AG10243862	30/01/2026	7633-1
2928	RNC6A92	AG10243864	30/01/2026	5185-1
2929	HHW2B56	AG10243871	30/01/2026	5185-1
2930	RIY2F40	AG10243873	30/01/2026	5185-1
2931	GSM1486	AG10243874	30/01/2026	7633-1
2932	AQJ3C49	AG10243875	30/01/2026	5185-1

2933	AQJ3C49	AG10243876	30/01/2026	6599-2
2934	FGP4H22	AG10243877	30/01/2026	5185-1
2935	HFX3J36	AG10243881	30/01/2026	5185-1
2936	HFX3J36	AG10243882	30/01/2026	6599-2
2937	OWS6486	AG10243884	30/01/2026	7633-1
2938	GKS0E36	AG10243885	30/01/2026	5185-1
2939	JVY6G85	AG10243886	30/01/2026	7633-1
2940	GZO4C60	AG10243887	30/01/2026	5185-1
2941	GZO4C60	AG10243888	30/01/2026	6599-2
2942	QUK4H07	AG10243890	30/01/2026	5185-1
2943	HLN8218	AG10243891	30/01/2026	5185-1
2944	HDV1955	AG10243892	30/01/2026	5185-1
2945	EXB9A47	AG10243893	30/01/2026	7633-1
2946	HGP4G29	AG10243894	30/01/2026	5185-1
2947	GXZ7J60	AG10243898	30/01/2026	7633-1
2948	GXZ7J60	AG10243899	30/01/2026	5185-1
2949	HIV5I92	AG10243900	30/01/2026	7633-1
2950	DQK9F90	AG10244302	30/01/2026	5185-1
2951	DQK9F90	AG10244303	30/01/2026	6599-2
2952	RTQ0J00	AG10244304	30/01/2026	7633-1
2953	QPI0C90	AG10237039	30/01/2026	7633-2
2954	HHS5I98	AG10237040	30/01/2026	5185-1
2955	HHS5I98	AG10237041	30/01/2026	6599-2
2956	KEE4734	AG10237044	30/01/2026	7633-2
2957	QPJ5B94	AG10237045	30/01/2026	7633-2
2958	HBA2B01	AG10237046	30/01/2026	5185-1
2959	HBR6545	AG10237048	30/01/2026	6530-0
2960	GSV5J64	AG10237050	30/01/2026	6530-0
2961	HAA8508	AG10240344	30/01/2026	6149-0
2962	RFX7H12	AG10240346	30/01/2026	5622-2
2963	RTT0E60	AG10240350	30/01/2026	6149-0
2964	HNS4B54	AG10240352	30/01/2026	6165-0
2965	PVG4G07	AG10240354	30/01/2026	6181-0
2966	GXJ2G02	AG10240355	30/01/2026	5819-1
2967	NUE5G57	AG10238292	30/01/2026	5185-2
2968	OMA2J17	AG10238296	30/01/2026	5185-1
2969	TXG2F59	AG10240296	30/01/2026	5010-0
2970	HLB1728	AG10242661	30/01/2026	5550-0
2971	MQZ0H49	AG10242662	30/01/2026	5550-0
2972	GPX5813	AG10242663	30/01/2026	5541-4
2973	HNV9I55	AG10240358	30/01/2026	7633-2
2974	HLL1G57	AG10232536	30/01/2026	6599-2
2975	HMV5889	AG10232537	30/01/2026	6602-0
2976	RUJ0F08	AG10235935	30/01/2026	6599-2
2977	RUM8H12	AG10235936	30/01/2026	6599-2
2978	PXM9G93	AG10238393	30/01/2026	5550-0
2979	HGB9D52	AG10241832	30/01/2026	5541-4
2980	QBW4B17	AG10242923	30/01/2026	5185-1
2981	OWR8599	AG10242924	30/01/2026	5509-0
2982	HMW6181	AG10236861	30/01/2026	5541-4
2983	DFL1H81	AG10236866	30/01/2026	5185-1
2984	LBK1H11	AG10236867	30/01/2026	5185-1
2985	PUT9B48	AG10236870	30/01/2026	7340-0
2986	TXE9B83	R100260319	30/01/2026	7455-0
2987	RGB7A46	R100260766	30/01/2026	7455-0
2988	QUL9357	R100260768	30/01/2026	7455-0
2989	LUK7D36	R100260770	30/01/2026	7455-0
2990	BKN2I63	R100260776	30/01/2026	7463-0
2991	RFB7I99	R100260780	30/01/2026	7455-0
2992	RUT3D79	R100260781	30/01/2026	7455-0
2993	GHA9H24	R100260782	30/01/2026	7455-0
2994	HAE5J83	R100260783	30/01/2026	7455-0
2995	HIY1G14	R100260784	30/01/2026	7455-0

2996	HHG7H47	R100260786	30/01/2026	7455-0
2997	QMY0I58	R100260807	30/01/2026	7471-0
2998	PEO5710	R100260810	30/01/2026	7455-0
2999	OXH2A54	R100260811	30/01/2026	7455-0
3000	OXH2A54	R100260812	30/01/2026	7455-0
3001	EIH9E55	R100260814	30/01/2026	7455-0
3002	FUN0G26	R100260825	30/01/2026	7455-0
3003	SIU7D67	R100260826	30/01/2026	7455-0
3004	PXL5G27	R100260830	30/01/2026	7455-0
3005	GVS5193	R100260831	30/01/2026	7455-0
3006	SHB3A69	R100260842	30/01/2026	7455-0
3007	LRC6212	R100260843	30/01/2026	7455-0
3008	GYO4F66	R100260845	30/01/2026	7455-0
3009	IAN1C18	R100260846	30/01/2026	7455-0
3010	HIL2A99	R100260849	30/01/2026	7455-0
3011	QXR7D52	R100260858	30/01/2026	7455-0
3012	STK5F81	R100260859	30/01/2026	7455-0
3013	OMA0295	R100260860	30/01/2026	7455-0
3014	PEI4A08	R100260861	30/01/2026	7455-0
3015	GVS5193	R100260863	30/01/2026	7455-0
3016	TEW4H75	R100260866	30/01/2026	7463-0
3017	GYD1656	R100260867	30/01/2026	7463-0
3018	QYT6G38	R100260869	30/01/2026	7455-0
3019	OUW0I01	R100260870	30/01/2026	7455-0
3020	HNS8E63	R100260872	30/01/2026	7463-0
3021	TDD8G05	R100260873	30/01/2026	7455-0
3022	TLF8F03	R100260892	30/01/2026	7463-0
3023	OWU5H59	R100260894	30/01/2026	7455-0
3024	UAA3C24	R100260896	30/01/2026	7455-0
3025	TDD4F93	R100260897	30/01/2026	7455-0
3026	PZC0408	R100260898	30/01/2026	7455-0
3027	TED5H31	R100260900	30/01/2026	7455-0
3028	OPL8350	R100260902	30/01/2026	7455-0
3029	TEB5B80	R100260903	30/01/2026	7455-0
3030	HMB2E51	R100260905	30/01/2026	7463-0
3031	FVZ1H24	R100260907	30/01/2026	7455-0
3032	PZE5D84	R100260909	30/01/2026	7455-0
3033	QUN9F91	R100260913	30/01/2026	7455-0
3034	TCX2H92	R100260914	30/01/2026	7455-0
3035	OLR3271	R100260915	30/01/2026	7455-0
3036	OQV1F92	R100260952	30/01/2026	7463-0
3037	QOW9H45	R100260954	30/01/2026	7455-0
3038	SHB3A69	R100260955	30/01/2026	7455-0
3039	JBQ7F63	R100260957	30/01/2026	7455-0
3040	HMY0J07	R100260959	30/01/2026	7455-0
3041	RVX5C41	R100260961	30/01/2026	7455-0
3042	NXI6H20	R100260962	30/01/2026	7455-0
3043	QND9J88	R100260963	30/01/2026	7455-0
3044	RTO3D08	R100260964	30/01/2026	7455-0
3045	OBS4E54	R100260966	30/01/2026	7471-0
3046	RTV1C86	R100260968	30/01/2026	7455-0
3047	QZC3A06	R100260971	30/01/2026	7455-0
3048	QOR2I79	R100260973	30/01/2026	7455-0
3049	PWA5H52	R100260974	30/01/2026	7455-0
3050	HCI6B15	R100260975	30/01/2026	7455-0
3051	QMZ9A45	R100260977	30/01/2026	7455-0
3052	RNU7I44	R100260978	30/01/2026	7455-0
3053	QXH2G78	R100260979	30/01/2026	7455-0
3054	JPA9J82	R100260981	30/01/2026	7455-0
3055	SYK3F42	R100260984	30/01/2026	7455-0
3056	RNK8B04	R100261025	30/01/2026	7455-0
3057	GQG9186	R100261028	30/01/2026	7463-0
3058	HMG0G94	R100261031	30/01/2026	7455-0

3059	OCY6F47	R100261034	30/01/2026	7455-0
3060	PUC9977	R100261035	30/01/2026	7455-0
3061	PQS5J88	R100261036	30/01/2026	7455-0
3062	ODL7J06	R100261037	30/01/2026	7455-0
3063	TAU6D40	R100261038	30/01/2026	7455-0
3064	QXC5J33	R100261039	30/01/2026	7455-0
3065	OPI3D42	R100261057	30/01/2026	7463-0
3066	SHX1A59	R100261058	30/01/2026	7471-0
3067	HBR2893	R100261062	30/01/2026	7455-0
3068	HDL6E96	R100261063	30/01/2026	7463-0
3069	PVS9568	R100261065	30/01/2026	7455-0
3070	TAU6D40	R100261066	30/01/2026	7463-0
3071	HBU0720	R100261090	30/01/2026	7455-0
3072	HGU8873	R100261091	30/01/2026	7455-0
3073	SIT2D92	R100260297	31/01/2026	7455-0
3074	PVL9630	R100260322	31/01/2026	7455-0
3075	QXL6B23	R100260301	31/01/2026	7455-0
3076	OCX0C92	R100260772	31/01/2026	7455-0
3077	HEF6373	R100260773	31/01/2026	7455-0
3078	TDV1J19	R100260791	31/01/2026	5673-2
3079	HKG6460	R100260792	31/01/2026	7463-0
3080	PVZ1J93	R100260793	31/01/2026	7463-0
3081	RFQ5B17	R100260795	31/01/2026	6050-3
3082	HGG4D54	R100260796	31/01/2026	6050-3
3083	BMW2D08	R100260798	31/01/2026	7455-0
3084	TXJ6A94	R100260799	31/01/2026	7455-0
3085	PYK5I27	R100260800	31/01/2026	7455-0
3086	TXV6A00	R100260802	31/01/2026	7455-0
3087	RUT3D79	R100260803	31/01/2026	7455-0
3088	GVV6B49	R100260806	31/01/2026	7463-0
3089	OXK0939	R100260817	31/01/2026	7463-0
3090	HDV5851	R100260818	31/01/2026	7455-0
3091	QXK0D40	R100260820	31/01/2026	7455-0
3092	GQG7536	R100260821	31/01/2026	7455-0
3093	HLZ7A67	R100260822	31/01/2026	7455-0
3094	HJR5826	R100260823	31/01/2026	7455-0
3095	GIM9F41	R100260824	31/01/2026	6050-3
3096	TEO5A67	R100260833	31/01/2026	7455-0
3097	GVL3J29	R100260835	31/01/2026	7455-0
3098	FSJ5106	R100260836	31/01/2026	7455-0
3099	HJR7H64	R100260837	31/01/2026	7455-0
3100	DRJ6C24	R100260838	31/01/2026	7455-0
3101	PYG2F97	R100260840	31/01/2026	7463-0
3102	ENR4C82	R100260841	31/01/2026	7455-0
3103	HII6B61	R100260854	31/01/2026	7455-0
3104	QWX2256	R100260877	31/01/2026	7463-0
3105	OOZ9A28	R100260878	31/01/2026	7455-0
3106	QLK1I38	R100260881	31/01/2026	7455-0
3107	SYL4G93	R100260882	31/01/2026	7455-0
3108	SID7H39	R100260883	31/01/2026	7455-0
3109	UIW0C97	R100260884	31/01/2026	7455-0
3110	SIB4F77	R100260886	31/01/2026	7455-0
3111	HCL0123	R100260888	31/01/2026	7455-0
3112	PWZ8H97	R100260889	31/01/2026	7455-0
3113	TDW7I85	R100260917	31/01/2026	7463-0
3114	QMV6334	R100260920	31/01/2026	7455-0
3115	QXQ9G04	R100260922	31/01/2026	7455-0
3116	HOJ7733	R100260923	31/01/2026	7455-0
3117	RMY9A21	R100260925	31/01/2026	7471-0
3118	TER7J80	R100260926	31/01/2026	7455-0
3119	GSV3H03	R100260928	31/01/2026	7455-0
3120	MUD7H73	R100260933	31/01/2026	7455-0
3121	QMR7763	R100260934	31/01/2026	7455-0

3122	OYK6626	R100260935	31/01/2026	7455-0
3123	TCA2F52	R100260936	31/01/2026	7455-0
3124	HMK0F50	R100260937	31/01/2026	7455-0
3125	TCX2H92	R100260938	31/01/2026	7455-0
3126	QOU2A80	R100260940	31/01/2026	7455-0
3127	HER9H25	R100260942	31/01/2026	7463-0
3128	TDP5D84	R100260944	31/01/2026	7455-0
3129	FUN0G26	R100260946	31/01/2026	7455-0
3130	PXH9F85	R100260947	31/01/2026	7463-0
3131	RMI9J59	R100260948	31/01/2026	7455-0
3132	HCJ5672	R100260949	31/01/2026	7455-0
3133	HDD6E87	R100260950	31/01/2026	7463-0
3134	IWP2H92	R100260986	31/01/2026	7455-0
3135	KWI2A88	R100260989	31/01/2026	7455-0
3136	JGI1742	R100260991	31/01/2026	7455-0
3137	QQV0138	R100260993	31/01/2026	7455-0
3138	RTR0J85	R100260994	31/01/2026	7455-0
3139	HIG6F59	R100260996	31/01/2026	7455-0
3140	PUO3A50	R100260997	31/01/2026	7455-0
3141	HIF3H97	R100261001	31/01/2026	7455-0
3142	OKJ9360	R100261002	31/01/2026	7455-0
3143	QQO6D70	R100261003	31/01/2026	7455-0
3144	PJS8C60	R100261007	31/01/2026	7455-0
3145	TDS1J73	R100261009	31/01/2026	7455-0
3146	QUJ0D95	R100261010	31/01/2026	7455-0
3147	QOC0743	R100261012	31/01/2026	7463-0
3148	QQD8E80	R100261014	31/01/2026	7455-0
3149	PUR5J12	R100261019	31/01/2026	7455-0
3150	HDM4F08	R100261020	31/01/2026	7455-0
3151	PYC0C57	R100261023	31/01/2026	7455-0
3152	QOX3I11	R100261042	31/01/2026	7455-0
3153	TES5F76	R100261044	31/01/2026	7463-0
3154	RNH1G04	R100261045	31/01/2026	7455-0
3155	TDB8C26	R100261046	31/01/2026	7455-0
3156	RTJ4A63	R100261049	31/01/2026	7455-0
3157	RBV9A08	R100261051	31/01/2026	7455-0
3158	DTA3095	R100261052	31/01/2026	7455-0
3159	HBS1332	R100261053	31/01/2026	7455-0
3160	TDC9G46	R100261055	31/01/2026	7455-0
3161	TBY6C99	R100261069	31/01/2026	7455-0
3162	RFP4D42	R100261072	31/01/2026	7455-0
3163	FVY8I78	R100261074	31/01/2026	7455-0
3164	JRQ5I47	R100261077	31/01/2026	7455-0
3165	RGC7E90	R100261078	31/01/2026	7463-0
3166	RTJ4A63	R100261080	31/01/2026	7455-0
3167	RUD1H53	R100261081	31/01/2026	7463-0
3168	OQJ9C14	R100261085	31/01/2026	7463-0
3169	PXF7318	R100261093	31/01/2026	7471-0
3170	PXF7318	R100261094	31/01/2026	7455-0
3171	OPL8I88	R100261095	31/01/2026	7455-0
3172	HCV7420	R100261098	31/01/2026	7455-0
3173	OQJ9C14	R100261099	31/01/2026	7463-0
3174	RKR6J32	AG10217774	31/01/2026	5460-0
3175	GLG7132	AG10234571	31/01/2026	6599-2
3176	QWT7E92	AG10234572	31/01/2026	5550-0
3177	QMU2A95	AG10242541	31/01/2026	5541-4
3178	PZP3G89	AG10242542	31/01/2026	5541-4
3179	HGB9882	AG10242543	31/01/2026	5541-4
3180	HCQ4C28	AG10242547	31/01/2026	5231-1
3181	KWP7J99	AG10242666	31/01/2026	5541-4
3182	EEB6H33	AG10242667	31/01/2026	5541-4
3183	SVJ9G81	AG10241594	31/01/2026	5185-1
3184	CLO4D54	AG10241596	31/01/2026	5185-1

3185	CLO4D54	AG10241597	31/01/2026	6599-2
3186	TCS3G21	AG10242067	31/01/2026	7340-0
3187	TCS3G21	AG10242068	31/01/2026	6599-2
3188	DPX8143	AG10242069	31/01/2026	5185-1
3189	HMY4415	AG10233740	31/01/2026	5452-2
3190	HAA6F95	AG10233741	31/01/2026	5509-0
3191	TDO0J46	AG10233742	31/01/2026	7340-0
3192	RNB0E64	AG10241598	31/01/2026	7340-0
3193	CWX6A06	AG10230804	31/01/2026	5010-0
3194	GTM5F67	AG10240360	31/01/2026	5819-7
3195	EFG4H11	AG10240361	31/01/2026	5819-7
3196	TEZ0I75	AG10240363	31/01/2026	7340-0
3197	EBK4F96	AG10242668	31/01/2026	5541-4
3198	NMF6098	AG10242911	31/01/2026	5185-1
3199	GSZ2A55	AG10242912	31/01/2026	5185-1
3200	GSP8J28	AG10242915	31/01/2026	5185-1
3201	OWU7521	AG10242917	31/01/2026	5185-1
3202	AXO9174	AG10241833	31/01/2026	6599-2
3203	AXO9174	AG10241834	31/01/2026	7340-0
3204	GVP5H47	AG10241836	31/01/2026	7366-2
3205	HEG3H16	AG10235937	31/01/2026	5010-0
3206	HWF2H73	AG10240366	31/01/2026	7340-0
3207	RVU0G04	AG10243414	31/01/2026	5010-0
3208	RVU0G04	AG10243415	31/01/2026	6637-2
3209	SHQ3H26	AG10243416	31/01/2026	6637-2
3210	LRG8375	AG10240372	31/01/2026	6530-0
3211	HPD2832	AG10240374	31/01/2026	6530-0
3212	HPD2832	AG10240375	31/01/2026	5185-1
3213	HHS2308	AG10240379	31/01/2026	5185-1
3214	OVQ5598	AG10232541	31/01/2026	5207-0
3215	OVQ5598	AG10232543	31/01/2026	7340-0
3216	OVQ5598	AG10232544	31/01/2026	7684-1
3217	LRE1I24	AG10243439	31/01/2026	5525-0
3218	JVO3A16	AG10243443	31/01/2026	5550-0
3219	HDD4F13	R100261103	31/01/2026	6050-3
3220	HIR6219	R100261104	31/01/2026	6050-3
3221	OOX7646	R100261105	31/01/2026	6050-3
3222	ORA8J46	R100261108	31/01/2026	6050-3
3223	RVK6D35	R100261109	31/01/2026	6050-3
3224	PVC1885	R100261110	31/01/2026	6050-3
3225	OSZ2928	R100261111	31/01/2026	6050-3
3226	HGV4F37	R100261115	31/01/2026	6050-3
3227	HIM5I28	R100261116	31/01/2026	6050-3
3228	QXB7F33	R100261117	31/01/2026	6050-3
3229	PZD7H73	R100261121	31/01/2026	6050-3
3230	OLV1172	R100261123	31/01/2026	6050-3
3231	PWT9634	R100261169	31/01/2026	5673-2
3232	RVN6E79	R100261170	31/01/2026	6050-3
3233	SIS6D34	R100261172	31/01/2026	7455-0
3234	TCF5A60	R100261173	31/01/2026	5673-2
3235	HFC5978	R100261174	31/01/2026	5673-2
3236	OMH5I99	R100261175	31/01/2026	7455-0
3237	HKT1F44	R100261177	31/01/2026	5673-2
3238	HGJ5I16	R100261178	31/01/2026	5673-2
3239	DOD2313	R100261181	31/01/2026	5673-2
3240	OQN5F23	R100261182	31/01/2026	5673-2
3241	PQW6300	R100261183	31/01/2026	5673-2
3242	RFB9G85	R100261185	31/01/2026	5673-2
3243	HGE4416	R100261186	31/01/2026	7455-0
3244	HMQ7E72	R100261188	31/01/2026	5673-2
3245	RNL6E17	R100261190	31/01/2026	7463-0
3246	TCO2G16	R100261207	31/01/2026	7455-0
3247	LQU2F51	R100261208	31/01/2026	7455-0

3248	QUS4892	R100261209	31/01/2026	7455-0
3249	HHS2423	R100261210	31/01/2026	7455-0
3250	RVX2C52	R100261212	31/01/2026	7455-0
3251	HKO7I78	R100261213	31/01/2026	7455-0
3252	QUN6A51	R100261214	31/01/2026	7455-0
3253	PLU3A88	R100261222	31/01/2026	7455-0
3254	EGF7F58	R100261224	31/01/2026	7455-0
3255	TDR4H01	R100261225	31/01/2026	7463-0
3256	SYI9D58	R100261227	31/01/2026	7455-0
3257	RMF1E75	R100261228	31/01/2026	7455-0
3258	QNL9608	R100261232	31/01/2026	7455-0
3259	HIR5F23	R100261234	31/01/2026	7455-0
3260	HMZ5H20	R100261235	31/01/2026	7455-0
3261	KZA9C45	R100261237	31/01/2026	7455-0
3262	RNR3J60	R100261242	31/01/2026	7455-0
3263	OWZ1336	R100261244	31/01/2026	7455-0
3264	CLE0A54	R100261248	31/01/2026	7471-0
3265	SVD3B41	AG10232540	31/01/2026	5274-2
3266	RTY1J38	R100261503	01/02/2026	7455-0
3267	RNS2H76	R100261515	01/02/2026	6050-3
3268	TXT6E16	R100261516	01/02/2026	6050-3
3269	PYD9286	R100261517	01/02/2026	5673-2
3270	RNS3D71	R100261520	01/02/2026	6050-3
3271	RFB9G85	R100261522	01/02/2026	5673-2
3272	RVZ9G85	R100261525	01/02/2026	5673-2
3273	QXX3A29	R100261527	01/02/2026	7455-0
3274	PXE4H55	R100261385	01/02/2026	5673-2
3275	SYQ1H71	R100261387	01/02/2026	7455-0
3276	GXR5042	R100261390	01/02/2026	7455-0
3277	TDE2E52	R100261392	01/02/2026	7455-0
3278	KWI4G11	R100261394	01/02/2026	6050-3
3279	HGH4J33	R100261395	01/02/2026	6050-3
3280	PYI0I67	R100261398	01/02/2026	6050-3
3281	HKJ7916	R100261400	01/02/2026	6050-3
3282	FRA8H83	R100261402	01/02/2026	6050-3
3283	TYF7J15	R100261403	01/02/2026	6050-3
3284	HKV5I61	R100261407	01/02/2026	6050-3
3285	QOE4401	R100261411	01/02/2026	6050-3
3286	PZE0277	R100261413	01/02/2026	6050-3
3287	ANW9984	R100261415	01/02/2026	6050-3
3288	RVP4A85	R100261436	01/02/2026	7455-0
3289	QXY3F88	R100261437	01/02/2026	7455-0
3290	KJO1A52	R100261441	01/02/2026	7455-0
3291	HDQ8590	R100261446	01/02/2026	7455-0
3292	QPZ2J19	R100261452	01/02/2026	7455-0
3293	RFB0A79	R100261455	01/02/2026	7455-0
3294	OPJ0572	R100261458	01/02/2026	7463-0
3295	HOD4127	R100261465	01/02/2026	7455-0
3296	GYA3758	R100261466	01/02/2026	7463-0
3297	UAI4D05	R100261468	01/02/2026	7463-0
3298	GYO5025	R100261469	01/02/2026	7455-0
3299	RMZ7J36	R100261471	01/02/2026	7455-0
3300	HGX3549	R100261490	01/02/2026	7455-0
3301	QPZ5I22	R100261504	01/02/2026	7455-0
3302	OPZ5500	R100261609	01/02/2026	7455-0
3303	RNG6A18	R100261610	01/02/2026	7463-0
3304	QPK8I56	R100261612	01/02/2026	7463-0
3305	KDH8C38	R100261613	01/02/2026	7455-0
3306	OPE8503	R100261615	01/02/2026	7463-0
3307	TXP1J57	R100261616	01/02/2026	7455-0
3308	GOK2288	R100261618	01/02/2026	7463-0
3309	HDW1A06	R100261622	01/02/2026	7455-0
3310	QND7144	R100261624	01/02/2026	7455-0

3311	TEB8H25	R100261625	01/02/2026	7463-0
3312	HNF8661	R100261626	01/02/2026	7455-0
3313	RNH8C29	R100261628	01/02/2026	7455-0
3314	HCS1F52	R100261629	01/02/2026	7455-0
3315	UAI4I27	R100261630	01/02/2026	7455-0
3316	RFJ2B37	R100261632	01/02/2026	7455-0
3317	TBP8F87	R100260304	01/02/2026	7455-0
3318	RMZ9D21	R100260323	01/02/2026	7455-0
3319	SHS5E51	R100260307	01/02/2026	7455-0
3320	GXR5042	R100260309	01/02/2026	7455-0
3321	HNA4649	R100261250	01/02/2026	7455-0
3322	TBK6H26	R100261251	01/02/2026	7455-0
3323	KMM2798	R100261252	01/02/2026	7455-0
3324	PVF4I58	R100261255	01/02/2026	7455-0
3325	HLO0E54	R100261256	01/02/2026	7455-0
3326	RNS1H53	R100261257	01/02/2026	7455-0
3327	PVT8872	R100261258	01/02/2026	7455-0
3328	UFX0I55	R100261259	01/02/2026	7455-0
3329	NZO1F12	R100261261	01/02/2026	7455-0
3330	PWR3565	R100261264	01/02/2026	7455-0
3331	PAV0D88	R100261267	01/02/2026	7455-0
3332	RUR5C22	R100261272	01/02/2026	7455-0
3333	SIO4D30	R100261332	01/02/2026	7463-0
3334	GWY6400	R100261276	01/02/2026	7455-0
3335	RFW5F79	R100261334	01/02/2026	7463-0
3336	HEK2H72	R100261278	01/02/2026	7455-0
3337	PYK3I62	R100261279	01/02/2026	7455-0
3338	RTM9I25	R100261280	01/02/2026	7455-0
3339	HDO6140	R100261335	01/02/2026	5673-2
3340	HDY4881	R100261282	01/02/2026	7455-0
3341	RNK3H50	R100261284	01/02/2026	7455-0
3342	QNX5665	R100261286	01/02/2026	7455-0
3343	QPZ2756	R100261288	01/02/2026	7455-0
3344	HFA9A43	R100261289	01/02/2026	7455-0
3345	GVL3J29	R100261290	01/02/2026	7455-0
3346	GZD5862	R100261292	01/02/2026	7455-0
3347	TKS8A19	R100261293	01/02/2026	7455-0
3348	RNO5J61	R100261295	01/02/2026	7455-0
3349	FIU3F74	R100261296	01/02/2026	7455-0
3350	QNF3890	R100261297	01/02/2026	7455-0
3351	GNJ5561	R100261298	01/02/2026	7455-0
3352	QPM1J22	R100261300	01/02/2026	7455-0
3353	TCA5J51	R100261301	01/02/2026	7455-0
3354	HOD4J60	R100261302	01/02/2026	7455-0
3355	HIV0639	R100261304	01/02/2026	7455-0
3356	PPP9C52	R100261307	01/02/2026	7463-0
3357	UAZ1I25	R100261308	01/02/2026	7455-0
3358	GQQ7541	R100261312	01/02/2026	7455-0
3359	OPJ0572	R100261313	01/02/2026	7455-0
3360	TKB2C94	R100261317	01/02/2026	7455-0
3361	QQI0B46	R100261321	01/02/2026	7455-0
3362	GSO2H20	R100261322	01/02/2026	7463-0
3363	RNQ9D53	R100261323	01/02/2026	7463-0
3364	RNB3A72	R100261324	01/02/2026	7463-0
3365	QQM7103	R100261325	01/02/2026	7455-0
3366	HFC5889	R100261326	01/02/2026	7463-0
3367	TCW5I39	R100261327	01/02/2026	7455-0
3368	SYQ3I44	R100261328	01/02/2026	7455-0
3369	RFH6E66	R100261329	01/02/2026	7455-0
3370	PXW3761	R100261337	01/02/2026	7455-0
3371	TXX7J50	R100261339	01/02/2026	7455-0
3372	BNZ4H22	R100261340	01/02/2026	7455-0
3373	RNM0D09	R100261341	01/02/2026	7455-0

3374	BCV2E04	R100261342	01/02/2026	7455-0
3375	TXT0G04	R100261348	01/02/2026	7455-0
3376	QWV9F49	R100261350	01/02/2026	7455-0
3377	UAY8G96	R100261351	01/02/2026	7455-0
3378	QNU7A47	R100261353	01/02/2026	7455-0
3379	PYX6G24	R100261356	01/02/2026	7463-0
3380	TXT6E16	R100261346	01/02/2026	7455-0
3381	GWS7653	R100261347	01/02/2026	7463-0
3382	FJH9J91	R100261352	01/02/2026	7455-0
3383	KMB5736	R100261354	01/02/2026	7455-0
3384	PWY0E79	R100261357	01/02/2026	7455-0
3385	HGZ4G52	R100261360	01/02/2026	7455-0
3386	HBY6D03	R100261361	01/02/2026	7455-0
3387	HOB7200	R100261365	01/02/2026	7455-0
3388	QPX9J13	R100261366	01/02/2026	7455-0
3389	OPL6D56	R100261367	01/02/2026	7455-0
3390	ELZ8A29	R100261370	01/02/2026	7455-0
3391	OQM1I79	R100261371	01/02/2026	7455-0
3392	PZS3H96	R100261372	01/02/2026	7455-0
3393	HEL9B60	R100261373	01/02/2026	7455-0
3394	SYA8I86	R100261374	01/02/2026	7455-0
3395	GZH8159	R100261376	01/02/2026	7455-0
3396	HNB7E39	R100261378	01/02/2026	7463-0
3397	PVG1842	R100261382	01/02/2026	7455-0
3398	PUQ9992	R100261383	01/02/2026	7455-0
3399	MQS0G74	R100261384	01/02/2026	7455-0
3400	PZS7H03	R100261389	01/02/2026	7463-0
3401	PWC9983	R100261391	01/02/2026	7463-0
3402	SHM9A69	R100261396	01/02/2026	7455-0
3403	SIW8F56	R100261404	01/02/2026	7455-0
3404	TIZ4D06	R100261406	01/02/2026	7455-0
3405	TCP9H77	R100261410	01/02/2026	7455-0
3406	SHJ2A44	R100261414	01/02/2026	7463-0
3407	PVD6J37	R100261420	01/02/2026	7455-0
3408	LTM5F59	R100261423	01/02/2026	7455-0
3409	QSP3H67	R100261424	01/02/2026	7455-0
3410	QXO7B30	R100261438	01/02/2026	7463-0
3411	SIW2D81	R100261439	01/02/2026	7455-0
3412	HBZ2751	R100261447	01/02/2026	7463-0
3413	QUI4A65	R100261449	01/02/2026	7463-0
3414	TDC9G46	R100261456	01/02/2026	7455-0
3415	QSP3H67	R100261463	01/02/2026	7455-0
3416	RMF7C21	R100261464	01/02/2026	7455-0
3417	IAA1168	R100261473	01/02/2026	7455-0
3418	SHG4G89	R100261474	01/02/2026	7455-0
3419	TDT2D52	R100261476	01/02/2026	7455-0
3420	PWC9983	R100261478	01/02/2026	7463-0
3421	QOG0892	R100261480	01/02/2026	7455-0
3422	OPU7086	R100261482	01/02/2026	7455-0
3423	HBB3I98	R100261483	01/02/2026	7463-0
3424	KMM2798	R100261493	01/02/2026	7455-0
3425	SID7A98	R100261494	01/02/2026	7455-0
3426	QXO7B30	R100261495	01/02/2026	7455-0
3427	OPM3I57	R100261499	01/02/2026	7455-0
3428	GUJ8575	AG10243184	01/02/2026	5185-2
3429	HFR6G69	AG10243185	01/02/2026	5185-1
3430	HGB9741	AG10243186	01/02/2026	5185-1
3431	GGR9I79	AG10243187	01/02/2026	6599-2
3432	GGR9I79	AG10243188	01/02/2026	5185-1
3433	HDL2531	AG10243190	01/02/2026	7340-0
3434	HDL2531	AG10243191	01/02/2026	6645-0
3435	HLO4D94	AG10243192	01/02/2026	5185-1
3436	OPZ6839	AG10243193	01/02/2026	6599-2

3437	OPZ6839	AG10243194	01/02/2026	5185-1
3438	KCM6A15	AG10243196	01/02/2026	5185-1
3439	KCM6A15	AG10243197	01/02/2026	6599-2
3440	HFH8D28	AG10243198	01/02/2026	5185-1
3441	HJR2463	AG10243701	01/02/2026	5185-1
3442	OWQ8459	AG10243703	01/02/2026	5185-1
3443	PVG6H49	AG10243706	01/02/2026	5185-1
3444	SHH1I69	AG10243707	01/02/2026	7340-0
3445	GZK4640	AG10243712	01/02/2026	5185-1
3446	HLR5I73	AG10242670	01/02/2026	5185-1
3447	HBI8F68	AG10242672	01/02/2026	7340-0
3448	PVU2J20	AG10242673	01/02/2026	5185-1
3449	SYC7G15	AG10242674	01/02/2026	6653-1
3450	JPS1B90	AG10242678	01/02/2026	5185-1
3451	JPS1B90	AG10242679	01/02/2026	6599-2
3452	JPS1B90	AG10242680	01/02/2026	5193-0
3453	DLU9289	AG10242681	01/02/2026	5185-1
3454	NYJ3D38	AG10242684	01/02/2026	5185-1
3455	KNS4334	AG10242685	01/02/2026	5185-1
3456	PYX3H96	AG10242691	01/02/2026	5185-1
3457	GYV8409	AG10242692	01/02/2026	5185-1
3458	HEQ0D56	AG10242693	01/02/2026	5185-1
3459	GZO4140	AG10242695	01/02/2026	5185-1
3460	HKN1786	AG10242696	01/02/2026	5185-1
3461	PYA2239	AG10242699	01/02/2026	7340-0
3462	CLE7349	AG10236871	01/02/2026	6599-2
3463	CLE7349	AG10236872	01/02/2026	5029-2
3464	RNI7F93	AG10237906	01/02/2026	6610-2
3465	RNI7F93	AG10237907	01/02/2026	6637-2
3466	RNI7F93	AG10237908	01/02/2026	7340-0
3467	RNI7F93	AG10237909	01/02/2026	7684-1
3468	HIL7058	AG10240367	01/02/2026	7340-0
3469	PUF6882	AG10244309	01/02/2026	7633-1
3470	PUF6882	AG10244310	01/02/2026	6599-2
3471	HCR6C86	AG10244311	01/02/2026	7633-1
3472	HNU5330	AG10244314	01/02/2026	5185-1
3473	KYP3I75	AG10244315	01/02/2026	5185-1
3474	QUJ3523	AG10244317	01/02/2026	5185-1
3475	OPG1D19	AG10244318	01/02/2026	7633-1
3476	PUV6C37	AG10244319	01/02/2026	7633-1
3477	PUV6C37	AG10244320	01/02/2026	5185-1
3478	HCQ1272	AG10244321	01/02/2026	5185-1
3479	GYJ7A51	AG10244329	01/02/2026	6599-2
3480	QMW9B54	AG10244334	01/02/2026	5185-1
3481	QMW9B54	AG10244335	01/02/2026	6599-2
3482	GKG8I34	AG10244336	01/02/2026	7633-1
3483	HIM6896	AG10244337	01/02/2026	5185-1
3484	HCI5H81	AG10244338	01/02/2026	6599-2
3485	HCI5H81	AG10244339	01/02/2026	5185-1
3486	HFH7E07	AG10244340	01/02/2026	5185-1
3487	KLB5556	AG10244342	01/02/2026	6599-2
3488	GTF5259	AG10244344	01/02/2026	6599-2
3489	GTF5259	AG10244345	01/02/2026	5185-1
3490	PWL6G22	AG10244348	01/02/2026	5185-1
3491	HGV9260	AG10244349	01/02/2026	5185-1
3492	HGV9260	AG10244350	01/02/2026	6599-2
3493	HLS0C20	AG10244352	01/02/2026	5185-1
3494	SJF8F62	AG10236876	01/02/2026	6602-0
3495	PXN6E10	AG10241001	01/02/2026	5274-1
3496	PXN6E10	AG10241002	01/02/2026	7684-1
3497	MGS7F58	AG10240369	01/02/2026	7340-0
3498	MGS7F58	AG10240370	01/02/2026	6599-2
3499	EWV6F89	AG10240371	01/02/2026	7340-0

3500	GYR4D25	AG10243417	01/02/2026	6530-0
3501	CEP8285	AG10244358	01/02/2026	6599-2
3502	CEP8285	AG10244359	01/02/2026	5185-1
3503	HJR5905	AG10244363	01/02/2026	6599-2
3504	HJR5905	AG10244364	01/02/2026	5185-1
3505	RUX6G44	AG10244367	01/02/2026	7633-1
3506	JVG1I11	AG10244368	01/02/2026	7633-1
3507	JVG1I11	AG10244369	01/02/2026	5185-1
3508	JVG1I11	AG10244370	01/02/2026	7358-0
3509	HCY4313	AG10244371	01/02/2026	5185-1
3510	GWT3075	AG10244372	01/02/2026	6599-2
3511	GWT3075	AG10244373	01/02/2026	5185-2
3512	HLH1750	AG10244375	01/02/2026	6599-2
3513	HLH1750	AG10244376	01/02/2026	5185-1
3514	HAL8A13	AG10244379	01/02/2026	6599-2
3515	GOE1144	AG10244380	01/02/2026	5185-1
3516	HJK4993	AG10244381	01/02/2026	5185-1
3517	HJK4993	AG10244382	01/02/2026	6599-2
3518	HHX8718	AG10244385	01/02/2026	5185-1
3519	HHX8718	AG10244386	01/02/2026	6599-2
3520	SIJ5A40	AG10243718	01/02/2026	7340-0
3521	FHA8I93	AG10243720	01/02/2026	5185-1
3522	HKJ7F72	AG10243721	01/02/2026	5185-1
3523	GOE1144	AG10243722	01/02/2026	5185-2
3524	HID4718	AG10243726	01/02/2026	5185-1
3525	GOJ1H03	AG10243728	01/02/2026	5185-1
3526	RFV6E27	AG10243733	01/02/2026	7340-0
3527	HLY1I48	AG10243734	01/02/2026	6530-0
3528	PUP2B50	AG10243737	01/02/2026	5185-1
3529	HDJ6633	AG10243739	01/02/2026	5185-2
3530	HAO4861	AG10243740	01/02/2026	6599-2
3531	HAO4861	AG10243741	01/02/2026	5185-1
3532	RVJ2J46	AG10243748	01/02/2026	5185-1
3533	HEI7447	AG10243749	01/02/2026	5185-1
3534	HEI6F14	AG10243752	01/02/2026	7366-2
3535	HEI6F14	AG10243753	01/02/2026	5185-1
3536	PYX3668	AG10243755	01/02/2026	7340-0
3537	OWZ3699	AG10243756	01/02/2026	6599-2
3538	TDQ8H18	AG10240540	01/02/2026	6726-1
3539	TDQ8H18	AG10240541	01/02/2026	7340-0
3540	TDQ8H18	AG10240542	01/02/2026	6602-0
3541	TDQ8H18	AG10240543	01/02/2026	7684-2
3542	OWZ3699	AG10243757	01/02/2026	7340-0
3543	PUN6H00	AG10243758	01/02/2026	7340-0
3544	TDG8H31	AG10243902	01/02/2026	7340-0
3545	TDG8H31	AG10243903	01/02/2026	7633-1
3546	RME2A66	AG10243904	01/02/2026	5207-0
3547	QMZ6E10	AG10243906	01/02/2026	6653-1
3548	QMZ6E10	AG10243907	01/02/2026	7340-0
3549	HKO7304	AG10243909	01/02/2026	5185-1
3550	PYS1E23	AG10243910	01/02/2026	5185-1
3551	HKT2375	AG10243913	01/02/2026	5185-1
3552	EVW3B29	AG10243914	01/02/2026	5185-1
3553	NYG9B94	AG10243418	01/02/2026	6599-2
3554	SHN9A14	AG10243425	01/02/2026	6491-0
3555	PWI0H60	AG10243427	01/02/2026	6491-0
3556	PWI0H60	AG10243428	01/02/2026	6653-1
3557	OKI0A02	AG10243445	01/02/2026	6530-0
3558	HAE4194	R100260311	02/02/2026	7455-0
3559	TXS8A81	R100260312	02/02/2026	7455-0
3560	PXR0G07	R100260314	02/02/2026	7455-0
3561	QPU5A43	R100260315	02/02/2026	7455-0
3562	OWL9J15	R100261507	02/02/2026	7455-0

3563	PWV9J47	R100261512	02/02/2026	7455-0
3564	PXF1E39	R100261513	02/02/2026	7455-0
3565	QOB8I94	R100261530	02/02/2026	5673-2
3566	PUN2144	R100261533	02/02/2026	5673-2
3567	HLI9188	R100261534	02/02/2026	5673-2
3568	TDV5E97	R100261539	02/02/2026	5673-2
3569	HMG3H20	R100261540	02/02/2026	5673-2
3570	KWJ8H23	R100261544	02/02/2026	6050-3
3571	HNZ5E19	R100261546	02/02/2026	5673-2
3572	HLX5J14	R100261547	02/02/2026	5673-2
3573	TXC5C70	R100261549	02/02/2026	5673-2
3574	HMF9J44	R100261550	02/02/2026	5673-2
3575	QNP8430	R100261553	02/02/2026	5673-2
3576	HOH6F18	R100261554	02/02/2026	5673-2
3577	OOY2J71	R100261555	02/02/2026	7455-0
3578	TEZ7E05	R100261556	02/02/2026	5673-2
3579	BBH0057	R100261557	02/02/2026	5673-2
3580	PZH3C44	R100261558	02/02/2026	7455-0
3581	RFA0I26	R100261561	02/02/2026	5673-2
3582	CUQ8G25	R100261562	02/02/2026	5673-2
3583	SIF5H59	R100261564	02/02/2026	7455-0
3584	RUB4G62	R100261566	02/02/2026	7455-0
3585	HHV2241	R100261568	02/02/2026	7455-0
3586	EKS1585	R100261569	02/02/2026	6050-3
3587	PYT5A53	R100261573	02/02/2026	6050-3
3588	HKC7B28	R100261574	02/02/2026	6050-3
3589	TDN6C59	R100261575	02/02/2026	6050-3
3590	HIM8E89	R100261577	02/02/2026	6050-3
3591	PVE7D18	R100261578	02/02/2026	6050-3
3592	RMG8H74	R100261579	02/02/2026	6050-3
3593	KIZ5D27	R100261580	02/02/2026	6050-3
3594	HJW1J83	R100261581	02/02/2026	6050-3
3595	RVX4F99	R100261582	02/02/2026	6050-3
3596	RFY7F68	R100261585	02/02/2026	6050-3
3597	HLQ4754	R100261586	02/02/2026	7455-0
3598	QXY1A96	R100261587	02/02/2026	7455-0
3599	SYR5H89	R100261589	02/02/2026	7463-0
3600	QQA7G47	R100261590	02/02/2026	7455-0
3601	RNI4H90	R100261591	02/02/2026	7455-0
3602	RTY9F48	R100261593	02/02/2026	7455-0
3603	PYX3G57	R100261594	02/02/2026	7455-0
3604	NZV5E52	R100261599	02/02/2026	7455-0
3605	TEK5D24	R100261600	02/02/2026	7455-0
3606	PBZ0J90	R100261603	02/02/2026	7455-0
3607	EYW9G26	R100261605	02/02/2026	7455-0
3608	FDR8G03	R100261633	02/02/2026	7455-0
3609	HMO9881	R100261635	02/02/2026	7455-0
3610	ORC1586	R100261638	02/02/2026	7455-0
3611	GZP0G19	R100261639	02/02/2026	7455-0
3612	GVP5458	R100261641	02/02/2026	7455-0
3613	ORC5C91	R100261642	02/02/2026	7455-0
3614	SYW8C23	R100261643	02/02/2026	7455-0
3615	RKK0I92	R100261644	02/02/2026	7455-0
3616	QWX0365	R100261645	02/02/2026	7455-0
3617	PZN2E89	R100261646	02/02/2026	7455-0
3618	HNF8661	R100261649	02/02/2026	7455-0
3619	TJQ6H39	R100261653	02/02/2026	7463-0
3620	RMV6F98	R100261655	02/02/2026	7455-0
3621	PYG6D48	R100261658	02/02/2026	7455-0
3622	EUN7D39	R100261659	02/02/2026	7455-0
3623	TCY9D53	R100261660	02/02/2026	7455-0
3624	QUO4444	R100261661	02/02/2026	7455-0
3625	SIF4C42	R100261666	02/02/2026	7455-0

3626	SHK9F27	R100261667	02/02/2026	7455-0
3627	HMM9269	R100261669	02/02/2026	7463-0
3628	TWZ7J05	R100261670	02/02/2026	7455-0
3629	SYH4E55	R100261672	02/02/2026	7463-0
3630	HCW5410	R100261673	02/02/2026	7455-0
3631	OMB3097	R100261674	02/02/2026	7463-0
3632	HDV2D22	R100261676	02/02/2026	7455-0
3633	PVV6H95	R100261677	02/02/2026	7455-0
3634	OEL9083	R100261681	02/02/2026	7463-0
3635	QPM9J19	R100261683	02/02/2026	7455-0
3636	SGZ3G03	R100261686	02/02/2026	7455-0
3637	QUM9A82	R100261688	02/02/2026	7455-0
3638	OME7J49	R100261689	02/02/2026	7455-0
3639	LMF1C91	R100261690	02/02/2026	7455-0
3640	PXM1F95	R100261695	02/02/2026	7463-0
3641	QQH5A01	R100261698	02/02/2026	7455-0
3642	HNL6E76	R100261699	02/02/2026	7455-0
3643	LSP3C45	R100261706	02/02/2026	7455-0
3644	SHB5E94	R100261708	02/02/2026	7455-0
3645	RFV4D37	R100261709	02/02/2026	7463-0
3646	FPD7F39	R100261712	02/02/2026	7455-0
3647	HOF0E39	R100261714	02/02/2026	7455-0
3648	HFY2007	R100261715	02/02/2026	7455-0
3649	SSQ6C30	R100261716	02/02/2026	7463-0
3650	LSP3C45	R100261719	02/02/2026	7455-0
3651	RCA9E01	R100261725	02/02/2026	7455-0
3652	HIX9E42	R100261726	02/02/2026	7463-0
3653	QMY2I63	R100261727	02/02/2026	7455-0
3654	OMF6946	R100261731	02/02/2026	7455-0
3655	SHU2F99	R100261734	02/02/2026	7455-0
3656	NCA3E66	R100261735	02/02/2026	7455-0
3657	GKK8060	AG10237914	02/02/2026	5045-0
3658	OEB0H15	AG10242549	02/02/2026	5541-4
3659	HLN3532	AG10236881	02/02/2026	5185-1
3660	GWQ9I93	AG10236885	02/02/2026	5185-1
3661	HKA8G99	AG10236886	02/02/2026	5185-1
3662	GSY7714	AG10236889	02/02/2026	5185-1
3663	GSY7714	AG10236890	02/02/2026	6599-2
3664	QXG2I40	AG10236895	02/02/2026	7633-1
3665	NYG2F66	AG10236897	02/02/2026	7633-1
3666	PWB2I34	AG10236898	02/02/2026	7633-1
3667	GYW1H92	AG10242079	02/02/2026	7633-2
3668	HOF9J87	AG10242080	02/02/2026	7633-1
3669	QUQ2B93	AG10242081	02/02/2026	7633-1
3670	GZG4F20	AG10242082	02/02/2026	7633-1
3671	TCU2J30	AG10242084	02/02/2026	5185-1
3672	QPW3965	AG10242085	02/02/2026	5185-1
3673	HJJ4212	AG10242086	02/02/2026	5185-1
3674	OPP2H39	AG10242087	02/02/2026	5185-1
3675	FCZ0D38	AG10242090	02/02/2026	5185-1
3676	RFZ1F18	AG10242096	02/02/2026	5185-1
3677	RFV5I64	AG10243422	02/02/2026	5550-0
3678	RKL2D35	AG10242098	02/02/2026	7340-0
3679	LMW9H70	AG10242099	02/02/2026	7340-0
3680	TCS8F43	AG10243001	02/02/2026	7340-0
3681	TCS8F43	AG10243002	02/02/2026	6599-2
3682	GXN8896	AG10242555	02/02/2026	5541-4
3683	HFX1I58	AG10234574	02/02/2026	5550-0
3684	HCV6J53	AG10234575	02/02/2026	5541-1
3685	GYW1H92	AG10233744	02/02/2026	7366-2
3686	QOV5J62	AG10243005	02/02/2026	7340-0
3687	QOV5J62	AG10243006	02/02/2026	6599-2
3688	EEQ1847	AG10243437	02/02/2026	6530-0

3689	RMH6A85	AG10243915	02/02/2026	5541-4
3690	PXM2C71	AG10241840	02/02/2026	5550-0
3691	GXN8896	AG10241841	02/02/2026	5550-0
3692	SRI6C76	AG10241844	02/02/2026	7340-0
3693	ONX3570	AG10241847	02/02/2026	6599-2
3694	KXQ8C18	AG10237051	02/02/2026	7366-2
3695	GTJ7C36	AG10237059	02/02/2026	6637-1
3696	GTM6020	AG10242558	02/02/2026	6530-0
3697	PWF8D35	AG10242559	02/02/2026	5541-4
3698	GMP6H71	AG10238300	02/02/2026	5185-2
3699	PWI0H60	AG10243453	02/02/2026	6653-1
3700	PWI0H60	AG10243454	02/02/2026	6610-2
3701	RNU1D84	R100261789	03/02/2026	7463-0
3702	JQY0G18	R100261790	03/02/2026	7455-0
3703	HMW8571	R100261793	03/02/2026	7455-0
3704	HMG2I87	R100261794	03/02/2026	7455-0
3705	HAH1F99	R100261796	03/02/2026	7455-0
3706	HKI1H98	R100261799	03/02/2026	7455-0
3707	PZS6H62	R100261800	03/02/2026	7455-0
3708	GIU6E05	R100261801	03/02/2026	5673-2
3709	HOI1866	R100261806	03/02/2026	5673-2
3710	QKN0B29	R100261808	03/02/2026	5673-2
3711	GSP5C85	R100261809	03/02/2026	5673-2
3712	TCF5A60	R100261812	03/02/2026	5673-2
3713	PZW4E29	R100261813	03/02/2026	7455-0
3714	QXR3F92	R100261814	03/02/2026	5673-2
3715	RFX9I80	R100261820	03/02/2026	5673-2
3716	QXT2A03	R100261822	03/02/2026	5673-2
3717	TXK1A53	R100261827	03/02/2026	7455-0
3718	HJR7097	R100261828	03/02/2026	6050-3
3719	JKI1E60	R100261829	03/02/2026	7455-0
3720	TCO4G43	R100261830	03/02/2026	7463-0
3721	HKC0225	R100261833	03/02/2026	5673-2
3722	OPR8752	R100261835	03/02/2026	7455-0
3723	TEG8G20	R100261836	03/02/2026	7455-0
3724	OYJ8G51	R100261839	03/02/2026	7455-0
3725	HKY3791	R100261846	03/02/2026	7455-0
3726	HAB1A77	R100261849	03/02/2026	7455-0
3727	HKT1134	R100261851	03/02/2026	7455-0
3728	PUP1H93	R100261853	03/02/2026	7455-0
3729	PWC7667	R100261855	03/02/2026	7455-0
3730	QNY3A66	R100261857	03/02/2026	7455-0
3731	OMH3221	R100261858	03/02/2026	7455-0
3732	HAB6C81	R100261859	03/02/2026	7455-0
3733	KUU4I21	R100261862	03/02/2026	7455-0
3734	SHS7H54	R100261865	03/02/2026	7455-0
3735	RFH3D78	R100261866	03/02/2026	7455-0
3736	HLM5502	R100261868	03/02/2026	7455-0
3737	RTO5J76	R100261869	03/02/2026	7455-0
3738	HAB8E11	R100261874	03/02/2026	7455-0
3739	RML5C01	R100261878	03/02/2026	7463-0
3740	SYZ8I74	R100261879	03/02/2026	7455-0
3741	EZB8H21	R100261883	03/02/2026	7455-0
3742	GYD1656	R100261885	03/02/2026	7455-0
3743	GFC3D88	R100261887	03/02/2026	7455-0
3744	ECU6B85	R100261898	03/02/2026	7455-0
3745	HFK4E12	R100261899	03/02/2026	7455-0
3746	RNQ8E83	R100261903	03/02/2026	7455-0
3747	PZX0151	R100261906	03/02/2026	7463-0
3748	RTD5F37	R100261910	03/02/2026	7455-0
3749	KUU4I21	R100261911	03/02/2026	7455-0
3750	RNV3F41	R100261915	03/02/2026	7455-0
3751	RTV9A38	R100261918	03/02/2026	7455-0

3752	TEQ5C26	R100261919	03/02/2026	7455-0
3753	HGE5J72	R100261922	03/02/2026	7455-0
3754	GPZ5599	R100261923	03/02/2026	7463-0
3755	TYG8A14	R100261926	03/02/2026	7455-0
3756	QXZ8H41	R100261928	03/02/2026	7455-0
3757	HOA5339	R100261929	03/02/2026	7455-0
3758	MNZ7J99	R100261932	03/02/2026	7455-0
3759	OLF2443	R100261933	03/02/2026	7455-0
3760	SJI0G11	R100261934	03/02/2026	7455-0
3761	SIB5G14	R100261935	03/02/2026	7455-0
3762	TDK7878	R100261940	03/02/2026	7455-0
3763	TXI8A67	R100261941	03/02/2026	7455-0
3764	HFI9220	R100261945	03/02/2026	7455-0
3765	PZU0B64	R100261946	03/02/2026	7455-0
3766	OWO0A39	R100261952	03/02/2026	7455-0
3767	PPR5G54	R100261955	03/02/2026	7463-0
3768	PYB5F95	R100261957	03/02/2026	7455-0
3769	SYK3F42	R100261958	03/02/2026	7455-0
3770	IRV7I04	R100261960	03/02/2026	7455-0
3771	QQG3I96	R100261961	03/02/2026	7455-0
3772	NMM0D16	R100261966	03/02/2026	7455-0
3773	OMC2B87	R100261975	03/02/2026	7455-0
3774	PVZ6328	R100261992	03/02/2026	7455-0
3775	RZU9D07	R100261995	03/02/2026	7455-0
3776	HCK8A66	R100262007	03/02/2026	7463-0
3777	GMP3020	R100262008	03/02/2026	7463-0
3778	QRH3J02	R100262009	03/02/2026	7463-0
3779	HLJ8I98	R100262010	03/02/2026	7455-0
3780	GMP3020	R100262011	03/02/2026	7463-0
3781	NMP8113	R100262012	03/02/2026	7455-0
3782	TEQ0E70	R100262013	03/02/2026	7455-0
3783	GTN9J01	R100262015	03/02/2026	7455-0
3784	MNZ7J99	R100262016	03/02/2026	7455-0
3785	UAI6E52	R100262017	03/02/2026	7455-0
3786	TEO3I13	R100262018	03/02/2026	7463-0
3787	GUG4D86	R100262020	03/02/2026	7455-0
3788	LMD0J85	R100262022	03/02/2026	7455-0
3789	LNZ7G51	R100262023	03/02/2026	7455-0
3790	HFN5831	R100262024	03/02/2026	7455-0
3791	RNJ2D57	R100262025	03/02/2026	7455-0
3792	PXU6266	AG10243761	03/02/2026	7340-0
3793	GVO7C48	AG10244393	03/02/2026	7633-1
3794	EYM2G99	AG10244399	03/02/2026	7633-1
3795	HCW1H31	AG10243763	03/02/2026	5185-1
3796	HAO9D82	AG10243765	03/02/2026	5185-1
3797	OCM8D20	AG10243768	03/02/2026	5185-1
3798	HCG9I31	AG10243770	03/02/2026	5185-1
3799	GYI8J63	AG10241600	03/02/2026	5541-4
3800	PWO1575	AG10242564	03/02/2026	7340-0
3801	HNG2E72	AG10242565	03/02/2026	7340-0
3802	PZU4E09	AG10242567	03/02/2026	7340-0
3803	SHI8F80	AG10242572	03/02/2026	7340-0
3804	HJX0818	AG10242574	03/02/2026	7340-0
3805	PZQ2D19	AG10243777	03/02/2026	5185-1
3806	GTS5952	AG10243781	03/02/2026	5568-0
3807	KZG2F17	AG10244709	03/02/2026	7633-1
3808	RFQ3H58	AG10244711	03/02/2026	7633-1
3809	QMX1439	AG10242202	03/02/2026	5550-0
3810	PYT0G61	AG10244716	03/02/2026	5541-4
3811	HNE0I77	AG10244718	03/02/2026	5568-0
3812	RML2B98	AG10244719	03/02/2026	5185-1
3813	PZT3C59	AG10244720	03/02/2026	5738-0
3814	HJC7A96	AG10244722	03/02/2026	5185-1

3815	OXH5F52	AG10244726	03/02/2026	5185-1
3816	QQB4H70	AG10244727	03/02/2026	7633-1
3817	TXF3D32	AG10244731	03/02/2026	7633-1
3818	KXR7B29	AG10244733	03/02/2026	5185-1
3819	PXC3A09	AG10244736	03/02/2026	5185-1
3820	AQO2170	AG10244737	03/02/2026	6599-2
3821	QUK1498	AG10244741	03/02/2026	5185-1
3822	TXE0B83	AG10244744	03/02/2026	7633-1
3823	HBH9110	AG10244745	03/02/2026	5185-1
3824	HMI1C60	AG10244746	03/02/2026	7633-1
3825	NYC8H74	AG10237064	03/02/2026	5185-1
3826	HMI1C60	AG10237065	03/02/2026	5185-1
3827	FBZ6A25	AG10237072	03/02/2026	5185-1
3828	OPX0855	AG10237073	03/02/2026	5185-1
3829	HNT2C59	AG10242576	03/02/2026	5185-1
3830	HKJ2A52	AG10242582	03/02/2026	5185-1
3831	HCQ9F72	AG10243919	03/02/2026	5541-4
3832	QQX6G92	AG10243925	03/02/2026	5550-0
3833	HCQ7214	AG10243928	03/02/2026	5185-1
3834	QNN5E01	AG10243930	03/02/2026	7633-1
3835	QQR4E31	AG10243932	03/02/2026	5185-1
3836	HCA3G77	AG10243936	03/02/2026	5185-1
3837	FSL0H60	AG10243937	03/02/2026	5185-1
3838	QOC2948	AG10243938	03/02/2026	5185-1
3839	RVG8D58	AG10243941	03/02/2026	5185-1
3840	HJO9G00	AG10243944	03/02/2026	7340-0
3841	PWD9I93	AG10243945	03/02/2026	7633-1
3842	OQH6C63	AG10243948	03/02/2026	6122-0
3843	QQA6A19	AG10243949	03/02/2026	5452-1
3844	LLX8C70	AG10243950	03/02/2026	5550-0
3845	TXP9H58	AG10243782	03/02/2026	7633-1
3846	QXU8A79	AG10243786	03/02/2026	5185-1
3847	LQC8A72	AG10243788	03/02/2026	5185-1
3848	OPM1765	AG10243789	03/02/2026	5509-0
3849	HBI2D56	AG10243793	03/02/2026	7340-0
3850	PMM0H05	AG10243798	03/02/2026	7633-1
3851	SIJ5C47	AG10243800	03/02/2026	7633-1
3852	SIJ5C47	AG10244601	03/02/2026	5185-1
3853	GUV5I02	AG10244602	03/02/2026	5185-1
3854	QXM6045	AG10242930	03/02/2026	7340-0
3855	PWO7590	AG10240391	03/02/2026	7684-2
3856	TXI4I26	AG10244101	03/02/2026	7340-0
3857	TXI4I26	AG10244102	03/02/2026	7030-1
3858	TXI4I26	AG10244103	03/02/2026	6637-1
3859	HKJ2A52	AG10244104	03/02/2026	7633-2
3860	TCC3D91	AG10242936	03/02/2026	6068-1
3861	PAY3B55	AG10242937	03/02/2026	6068-1
3862	OQS4E09	AG10242939	03/02/2026	7633-1
3863	JEX7141	AG10242940	03/02/2026	5185-1
3864	RVC8J72	AG10242942	03/02/2026	7633-1
3865	GRV9D42	AG10242944	03/02/2026	5185-1
3866	OQD2026	AG10244612	03/02/2026	7633-1
3867	ECA7547	AG10244614	03/02/2026	6599-2
3868	ECA7547	AG10244615	03/02/2026	7340-0
3869	RMK6D42	AG10244618	03/02/2026	5185-1
3870	HBR8H37	AG10244619	03/02/2026	7633-1
3871	GZG4075	AG10244621	03/02/2026	7633-1
3872	HKD4411	AG10244622	03/02/2026	7340-0
3873	HAO3488	AG10244627	03/02/2026	5185-1
3874	HGN8E15	AG10244628	03/02/2026	6076-0
3875	EKS1585	AG10244631	03/02/2026	6068-1
3876	SSX3A50	R100261736	03/02/2026	6050-3
3877	OPK5D39	R100261738	03/02/2026	6050-3

3878	PVA7743	R100261743	03/02/2026	6050-3
3879	OQD7G35	R100261744	03/02/2026	6050-3
3880	PUC3C44	R100261747	03/02/2026	6050-3
3881	HJD7C82	R100261748	03/02/2026	6050-3
3882	NYA6I31	R100261749	03/02/2026	6050-3
3883	SHF8B91	R100261750	03/02/2026	6050-3
3884	QPE4J71	R100261751	03/02/2026	6050-3
3885	QXV3J60	R100261755	03/02/2026	6050-3
3886	PZA0D01	R100261756	03/02/2026	6050-3
3887	HBH0795	R100261757	03/02/2026	6050-3
3888	SHT2A95	R100261758	04/02/2026	6050-3
3889	HAE2H68	R100261759	04/02/2026	6050-3
3890	HLF7H02	R100261764	04/02/2026	6050-3
3891	SYB8J50	R100261766	04/02/2026	6050-3
3892	TDB0B88	R100261767	04/02/2026	6050-3
3893	HMN0704	R100261768	04/02/2026	6050-3
3894	PXB5G01	R100261771	04/02/2026	6050-3
3895	QOC2948	R100261772	04/02/2026	6050-3
3896	PWG3590	R100261774	04/02/2026	6050-3
3897	PJN6C98	R100261776	04/02/2026	6050-3
3898	GZH8E61	R100261778	04/02/2026	6050-3
3899	FGQ2639	R100261780	04/02/2026	6050-3
3900	QUY4013	R100261782	04/02/2026	6050-3
3901	EPT7J96	R100261784	04/02/2026	6050-3
3902	QOD4J00	R100262039	04/02/2026	7455-0
3903	KPQ9I49	R100262040	04/02/2026	7455-0
3904	JIB2F20	R100262042	04/02/2026	7463-0
3905	JDQ1014	R100262043	04/02/2026	7455-0
3906	HKA5D73	R100262045	04/02/2026	7455-0
3907	SYY8B87	R100262046	04/02/2026	7455-0
3908	NYE2E69	R100262049	04/02/2026	5673-2
3909	QUB2227	R100262051	04/02/2026	7463-0
3910	OXD9718	R100262052	04/02/2026	7463-0
3911	TTD8I31	R100262053	04/02/2026	5673-2
3912	SIS7A20	R100262054	04/02/2026	5673-2
3913	PVU6F04	R100262055	04/02/2026	5673-2
3914	HIU9229	R100262056	04/02/2026	5673-2
3915	HLH5D94	R100262058	04/02/2026	6050-3
3916	GAM0D68	R100262061	04/02/2026	5673-2
3917	MTP5F61	R100262062	04/02/2026	5673-2
3918	SYQ7B22	R100262065	04/02/2026	5673-2
3919	HAJ7J95	R100262066	04/02/2026	5673-2
3920	QVX1G04	R100262069	04/02/2026	5673-2
3921	RZI3G63	R100262070	04/02/2026	5673-2
3922	RFL3F34	R100262072	04/02/2026	5673-2
3923	RVA2H39	R100262076	04/02/2026	5673-2
3924	RFY2G42	R100262077	04/02/2026	6050-3
3925	SHD2C06	R100262078	04/02/2026	6050-3
3926	OOY6I64	R100262079	04/02/2026	5673-2
3927	HNO0754	R100262080	04/02/2026	5673-2
3928	RNE8B82	R100262087	04/02/2026	7455-0
3929	PVF8353	R100262089	04/02/2026	7455-0
3930	TXK9E92	R100262091	04/02/2026	7455-0
3931	QMQ1974	R100262092	04/02/2026	7455-0
3932	HDD0935	R100262093	04/02/2026	7455-0
3933	HLS4F72	R100262095	04/02/2026	7471-0
3934	PVV8J67	R100262096	04/02/2026	7455-0
3935	RKV6J51	R100262099	04/02/2026	7455-0
3936	QOL6I14	R100262102	04/02/2026	7455-0
3937	PVY0A93	R100262103	04/02/2026	7455-0
3938	PBR2C78	R100262106	04/02/2026	7455-0
3939	HKN1686	R100262108	04/02/2026	7455-0
3940	HOK8019	R100262109	04/02/2026	7455-0

3941	NXX7J52	R100262110	04/02/2026	7455-0
3942	HGV1788	R100262111	04/02/2026	7455-0
3943	EFB6B90	R100262112	04/02/2026	7463-0
3944	QOI0580	R100262113	04/02/2026	7463-0
3945	TDR5E45	R100262115	04/02/2026	7455-0
3946	QQU8D07	R100262118	04/02/2026	7455-0
3947	HOC3040	R100262120	04/02/2026	7455-0
3948	NKZ5F99	R100262121	04/02/2026	7455-0
3949	RHY2J75	R100262122	04/02/2026	7463-0
3950	PVP8728	R100261775	04/02/2026	7455-0
3951	OQI1465	R100261781	04/02/2026	7455-0
3952	RMN6C99	R100261788	04/02/2026	7455-0
3953	PLW5B45	R100261798	04/02/2026	7455-0
3954	QNQ8387	R100261803	04/02/2026	7463-0
3955	TCK8C12	R100261807	04/02/2026	7463-0
3956	RTA7F85	R100261842	04/02/2026	7463-0
3957	TDR5E45	R100261873	04/02/2026	7455-0
3958	PUJ0069	R100261875	04/02/2026	7455-0
3959	TXC3E50	R100261877	04/02/2026	7455-0
3960	STM3D17	R100261888	04/02/2026	7455-0
3961	TXK8I96	R100261891	04/02/2026	7455-0
3962	PZY2D47	R100261892	04/02/2026	7455-0
3963	SSQ8G92	R100261893	04/02/2026	7455-0
3964	SIP7J31	R100261895	04/02/2026	7463-0
3965	RNA5F57	R100261897	04/02/2026	7463-0
3966	EAN9I11	R100261905	04/02/2026	7455-0
3967	GOW6A65	R100261913	04/02/2026	7463-0
3968	RNS6E30	R100261967	04/02/2026	7455-0
3969	OQD9682	R100261976	04/02/2026	7455-0
3970	TBS7J76	R100261979	04/02/2026	7463-0
3971	TEB3A47	R100261980	04/02/2026	7455-0
3972	TXT6E77	R100261981	04/02/2026	7455-0
3973	PHA1F91	R100261984	04/02/2026	7455-0
3974	RVB4E29	R100261989	04/02/2026	7455-0
3975	BKU1D41	R100261990	04/02/2026	7455-0
3976	RTE1H59	R100262001	04/02/2026	7455-0
3977	HNQ8355	R100262002	04/02/2026	7455-0
3978	FPW6G21	R100262004	04/02/2026	7455-0
3979	TEQ0E99	R100262123	04/02/2026	7455-0
3980	RVD1C10	R100262125	04/02/2026	7455-0
3981	PWS8400	R100262126	04/02/2026	7463-0
3982	OPV4G51	R100262130	04/02/2026	7455-0
3983	HJE9362	R100262133	04/02/2026	7455-0
3984	RNU7I44	R100262134	04/02/2026	7455-0
3985	NXX7J52	R100262135	04/02/2026	7455-0
3986	PYO3B64	R100262136	04/02/2026	7455-0
3987	QWY8A22	R100262138	04/02/2026	7455-0
3988	SHS5E51	R100262141	04/02/2026	7463-0
3989	SYB7H83	R100262144	04/02/2026	7455-0
3990	PCE5J12	R100262145	04/02/2026	7455-0
3991	HMB5H12	R100262147	04/02/2026	7455-0
3992	UBB9G89	R100262153	04/02/2026	7463-0
3993	OMC2B87	R100262154	04/02/2026	7455-0
3994	SJA5D23	R100262158	04/02/2026	7463-0
3995	HDL4F52	R100262163	04/02/2026	7463-0
3996	QPP0E90	R100262166	04/02/2026	7455-0
3997	QNZ2720	R100262169	04/02/2026	7455-0
3998	QET3D81	R100262170	04/02/2026	7455-0
3999	PYP3I60	R100262171	04/02/2026	7463-0
4000	GZA6C20	R100262172	04/02/2026	7455-0
4001	HDL4F52	R100262173	04/02/2026	7455-0
4002	HDL4F52	R100262174	04/02/2026	7455-0
4003	SIK6C23	R100262175	04/02/2026	7455-0

4004	GZK9J77	R100262176	04/02/2026	7455-0
4005	PVE9E26	R100262180	04/02/2026	7455-0
4006	HDL4F52	R100262181	04/02/2026	7463-0
4007	OMC2B87	R100262183	04/02/2026	7455-0
4008	QPJ0E15	R100262186	04/02/2026	7455-0
4009	QWS8I83	R100262190	04/02/2026	7455-0
4010	HDQ6F36	R100262191	04/02/2026	7455-0
4011	RME9F74	R100262192	04/02/2026	7463-0
4012	PVI5H57	AG10234578	04/02/2026	7633-1
4013	TEU9B12	AG10242585	04/02/2026	5991-0
4014	OMC5J09	AG10240100	04/02/2026	5550-0
4015	FWA5F05	AG10234579	04/02/2026	5550-0
4016	TEH4G32	AG10242588	04/02/2026	5185-1
4017	TEH4G32	AG10242589	04/02/2026	7633-1
4018	HAY1F22	AG10238812	04/02/2026	6530-0
4019	RMR1D66	AG10242591	04/02/2026	7340-0
4020	QOW9H21	AG10234582	04/02/2026	5568-0
4021	OMG8J88	AG10238814	04/02/2026	6599-2
4022	QNV5H57	AG10243009	04/02/2026	5185-1
4023	OQD7A55	AG10243012	04/02/2026	5185-1
4024	SGN8H31	AG10243017	04/02/2026	5185-1
4025	EUB8498	AG10243018	04/02/2026	5185-1
4026	HBH9I20	AG10243019	04/02/2026	5185-1
4027	OPR2I66	AG10244108	04/02/2026	5185-1
4028	GSB8D90	AG10244112	04/02/2026	5185-1
4029	GZX0323	AG10244113	04/02/2026	5185-1
4030	PUH1932	AG10244120	04/02/2026	7633-1
4031	HLZ0028	AG10244121	04/02/2026	7633-1
4032	OLU1631	AG10244125	04/02/2026	7633-1
4033	TCF3D15	AG10244126	04/02/2026	7633-1
4034	OMF9C89	AG10244131	04/02/2026	7633-1
4035	OMF9C89	AG10244132	04/02/2026	6599-2
4036	SYJ6A80	AG10244133	04/02/2026	7340-0
4037	TUD1I97	AG10244137	04/02/2026	7340-0
4038	RVW2E11	AG10243027	04/02/2026	7340-0
4039	QPW3965	AG10243034	04/02/2026	7633-1
4040	GWL2785	AG10234583	04/02/2026	6599-2
4041	OPZ0030	AG10242592	04/02/2026	5185-1
4042	OWT7J40	AG10243036	04/02/2026	7633-2
4043	QNZ5957	AG10243037	04/02/2026	7633-2
4044	GMV7H36	AG10243041	04/02/2026	5185-1
4045	TBR8I34	AG10234585	04/02/2026	5568-0
4046	DYJ6I64	AG10243462	04/02/2026	6530-0
4047	HIS2564	AG10243466	04/02/2026	7340-0
4048	LNY3661	AG10243472	04/02/2026	5550-0
4049	HAX7G19	AG10243478	04/02/2026	5452-1
4050	HAX7G19	AG10243479	04/02/2026	5550-0
4051	JRB6J48	AG10243481	04/02/2026	5550-0
4052	SYJ9E28	AG10243044	04/02/2026	7340-0
4053	SHT0I09	AG10233748	04/02/2026	5550-0
4054	PUC0A67	AG10233752	04/02/2026	5550-0
4055	QQS4218	AG10233755	04/02/2026	5541-1
4056	LLV9024	AG10234053	04/02/2026	7684-1
4057	LLV9024	AG10234054	04/02/2026	5274-1
4058	QQM3D77	AG10241005	04/02/2026	5525-0
4059	QQA7F10	AG10241006	04/02/2026	5452-1
4060	QNA5D27	AG10241007	04/02/2026	5452-1
4061	HLI5461	AG10241009	04/02/2026	5550-0
4062	PTX2E73	AG10241010	04/02/2026	5452-1
4063	GYW1343	AG10243482	04/02/2026	6955-0
4064	GYR4I07	AG10242373	04/02/2026	5541-1
4065	TXW3B67	AG10242374	04/02/2026	5541-1
4066	HJG9C00	AG10242376	04/02/2026	5550-0

4067	HAB6111	AG10243952	04/02/2026	5550-0
4068	RFD4B38	AG10243955	04/02/2026	5550-0
4069	HMP8990	AG10243958	04/02/2026	5185-1
4070	SVU8F16	AG10243959	04/02/2026	5509-0
4071	PYV2I12	AG10240801	04/02/2026	5550-0
4072	OQA3A64	AG10240802	04/02/2026	5550-0
4073	PUB2A67	AG10240804	04/02/2026	7366-2
4074	PKC7B86	AG10240806	04/02/2026	5550-0
4075	EMY6B09	AG10240808	04/02/2026	5568-0
4076	OWT2D77	AG10241850	04/02/2026	5550-0
4077	QUN6J83	AG10241854	04/02/2026	5452-1
4078	MPT6707	AG10241855	04/02/2026	5550-0
4079	SIC2I71	AG10241858	04/02/2026	5550-0
4080	QUS7C74	AG10241859	04/02/2026	7366-2
4081	BDX2D83	AG10241862	04/02/2026	5550-0
4082	TER2D50	AG10241863	04/02/2026	7340-0
4083	HMB8D49	AG10237075	04/02/2026	5550-0
4084	HMW2E48	AG10237076	04/02/2026	5550-0
4085	HHC4I78	AG10237077	04/02/2026	5541-4
4086	OQX7J17	AG10237084	04/02/2026	7340-0
4087	OQX7J17	AG10237085	04/02/2026	5878-0
4088	RTO8D24	AG10243046	04/02/2026	7340-0
4089	TCU2G05	AG10243047	04/02/2026	7340-0
4090	QNE8A24	AG10240395	04/02/2026	6122-0
4091	OFH2C08	AG10238815	04/02/2026	6602-0
4092	PZO4H43	AG10243488	04/02/2026	6610-2
4093	PZO4H43	AG10243489	04/02/2026	6637-2
4094	PZO4H43	AG10243490	04/02/2026	6637-1
4095	PZO4H43	AG10243491	04/02/2026	6602-0
4096	PZO4H43	AG10243492	04/02/2026	6610-1
4097	PVY2438	AG10241012	04/02/2026	5550-0
4098	RZM9A92	AG10241018	04/02/2026	6599-2
4099	QQA9277	AG10241024	04/02/2026	6599-2
4100	PZI2E45	AG10241025	04/02/2026	5452-1
4101	RUX3E95	AG10244608	04/02/2026	7633-1
4102	PYQ8849	AG10244609	04/02/2026	7072-1
4103	QQD8E80	R100262027	05/02/2026	6050-3
4104	HLI2H60	R100262029	05/02/2026	6050-3
4105	KLB8I90	R100262030	05/02/2026	6050-3
4106	HJF7153	R100262031	05/02/2026	6050-3
4107	RFZ6A12	R100262034	05/02/2026	6050-3
4108	TXZ0C43	R100262035	05/02/2026	6050-3
4109	OQA4427	R100262036	05/02/2026	6050-3
4110	QAD6C29	R100262037	05/02/2026	6050-3
4111	PYB0752	AG10243049	05/02/2026	5550-0
4112	QMW6494	AG10243052	05/02/2026	5541-4
4113	HDW6H45	AG10243053	05/02/2026	5541-4
4114	PKE2B21	AG10243054	05/02/2026	5541-4
4115	HDP0E38	AG10243055	05/02/2026	5541-4
4116	PVH2I82	AG10243056	05/02/2026	5185-1
4117	PWC2475	AG10244636	05/02/2026	5185-1
4118	TDH2F02	AG10244638	05/02/2026	7340-0
4119	TDH2F02	AG10244639	05/02/2026	6653-1
4120	GWI8H79	AG10244641	05/02/2026	7633-1
4121	GWI8H79	AG10244642	05/02/2026	5185-1
4122	OXK6A04	AG10244643	05/02/2026	5185-1
4123	RUL0H17	AG10244645	05/02/2026	7633-1
4124	RUL0H17	AG10244646	05/02/2026	5185-1
4125	KFC1283	AG10244647	05/02/2026	7633-1
4126	KFC1283	AG10244648	05/02/2026	5185-1
4127	OMH3963	AG10244650	05/02/2026	5185-1
4128	HHJ8968	AG10244655	05/02/2026	5185-1
4129	HBZ2E67	AG10244656	05/02/2026	5185-1

4130	GVL1D27	AG10244657	05/02/2026	5185-1
4131	HFN9D73	AG10244661	05/02/2026	5185-1
4132	KVX2452	AG10244666	05/02/2026	5185-1
4133	QQM6A74	AG10244667	05/02/2026	5185-1
4134	HID8C13	AG10244668	05/02/2026	6599-2
4135	HID8C13	AG10244669	05/02/2026	5185-1
4136	PXC1E55	AG10244674	05/02/2026	5185-1
4137	OPF2C74	AG10244677	05/02/2026	5185-1
4138	OPF2C74	AG10244678	05/02/2026	7366-2
4139	OPF2C74	AG10244679	05/02/2026	6599-2
4140	TDH9B46	AG10217775	05/02/2026	5967-0
4141	TDH9B46	AG10217776	05/02/2026	5843-3
4142	PUY2C33	AG10243059	05/02/2026	7625-2
4143	HDW6H45	AG10243060	05/02/2026	5568-0
4144	RFP8B75	AG10243061	05/02/2026	7340-0
4145	OXK6A04	AG10244684	05/02/2026	5185-2
4146	TXX9J49	AG10244686	05/02/2026	7633-1
4147	HLK7122	AG10244687	05/02/2026	5185-1
4148	QXM3H21	AG10244689	05/02/2026	7340-0
4149	SYN4I87	AG10244690	05/02/2026	7340-0
4150	NXZ1G36	AG10244694	05/02/2026	5185-1
4151	HCV8106	AG10244696	05/02/2026	5185-1
4152	SIN3C74	AG10244698	05/02/2026	5185-1
4153	SIN3C74	AG10244699	05/02/2026	7366-2
4154	HNI1H50	AG10244700	05/02/2026	5185-1
4155	PYX1F73	AG10244749	05/02/2026	7633-1
4156	OXB2561	AG10244752	05/02/2026	7633-1
4157	GWB5758	AG10244753	05/02/2026	5185-1
4158	PSP3H61	AG10244756	05/02/2026	5185-1
4159	QOY4H75	AG10244757	05/02/2026	7633-1
4160	HBJ5E04	AG10244758	05/02/2026	5185-1
4161	HIJ7300	AG10244760	05/02/2026	6122-0
4162	RJW4H99	AG10244762	05/02/2026	7633-1
4163	HCO7080	AG10244764	05/02/2026	7633-1
4164	HCO7080	AG10244765	05/02/2026	6599-2
4165	OWJ6D78	AG10244766	05/02/2026	5185-1
4166	TEQ5G15	AG10244767	05/02/2026	7633-1
4167	GZA6006	AG10244768	05/02/2026	5185-1
4168	FHW9F67	AG10244769	05/02/2026	7633-1
4169	FHW9F67	AG10244770	05/02/2026	6599-2
4170	HIK4879	AG10244775	05/02/2026	5185-1
4171	OQK8409	AG10244780	05/02/2026	5185-1
4172	RUN2I17	AG10244782	05/02/2026	7633-1
4173	HSX6B26	AG10244785	05/02/2026	7633-1
4174	PYG1204	AG10244787	05/02/2026	7633-1
4175	HML8244	AG10244788	05/02/2026	5185-1
4176	PXQ2E51	AG10244793	05/02/2026	7633-1
4177	QNB8D83	AG10242948	05/02/2026	5550-0
4178	SYM1I69	AG10242949	05/02/2026	7633-1
4179	RMS3C62	AG10242951	05/02/2026	7633-1
4180	HJM3261	AG10242953	05/02/2026	7633-1
4181	RUI9B89	AG10242204	05/02/2026	7340-0
4182	TCU7H14	AG10242206	05/02/2026	7340-0
4183	TTU0B01	AG10242207	05/02/2026	7340-0
4184	HGS8554	AG10243063	05/02/2026	5550-0
4185	JOL4I69	AG10241872	05/02/2026	7366-2
4186	OLP7G48	AG10244138	05/02/2026	5185-1
4187	PUW2I00	AG10244145	05/02/2026	5185-1
4188	HGO0048	AG10244148	05/02/2026	5185-1
4189	RNG5H36	AG10244150	05/02/2026	5185-1
4190	QXN5D28	AG10244151	05/02/2026	5185-1
4191	OQU9I36	AG10244154	05/02/2026	5185-1
4192	PVM1739	AG10242215	05/02/2026	5185-1

4193	HDV3I60	AG10241876	05/02/2026	5550-0
4194	BAW3F10	AG10243962	05/02/2026	5185-1
4195	GVK4335	AG10243964	05/02/2026	5185-1
4196	HMB4A05	AG10243968	05/02/2026	5185-1
4197	RTD1D13	AG10243969	05/02/2026	7633-1
4198	QKA7C20	AG10243974	05/02/2026	5185-1
4199	NPT4010	AG10243980	05/02/2026	5185-1
4200	TCN2G37	AG10243982	05/02/2026	7340-0
4201	TCN2G37	AG10243983	05/02/2026	6653-1
4202	TCN2G37	AG10243984	05/02/2026	5258-3
4203	TCN2G37	AG10243985	05/02/2026	5215-2
4204	NXX7J52	AG10243987	05/02/2026	5185-1
4205	HEX6I78	AG10243988	05/02/2026	7633-1
4206	PXZ2A61	AG10243990	05/02/2026	5185-1
4207	HLH7J46	AG10243993	05/02/2026	7633-1
4208	HOI5A23	AG10243994	05/02/2026	5185-1
4209	TEV4J07	AG10243996	05/02/2026	7340-0
4210	OQX5227	AG10243997	05/02/2026	5185-1
4211	QON1C09	AG10244000	05/02/2026	5258-3
4212	QUP0979	AG10245601	05/02/2026	5185-1
4213	RMO4I84	AG10245602	05/02/2026	5185-1
4214	TDB0F89	AG10245603	05/02/2026	5550-0
4215	TDB0F89	AG10245604	05/02/2026	5835-0
4216	OPS5357	AG10245606	05/02/2026	5185-1
4217	QXO7H78	AG10245607	05/02/2026	7340-0
4218	QXO7H78	AG10245608	05/02/2026	6653-1
4219	HGN8794	AG10245609	05/02/2026	6122-0
4220	OQI1691	AG10245613	05/02/2026	5185-1
4221	RTK9B66	AG10245614	05/02/2026	7633-1
4222	HJK4634	AG10245616	05/02/2026	5185-1
4223	HGH4018	AG10245619	05/02/2026	5185-1
4224	TCH0B43	AG10245620	05/02/2026	5185-1
4225	HGI0C03	AG10245623	05/02/2026	5185-1
4226	RUG5B56	AG10245624	05/02/2026	7340-0
4227	FLS9F88	AG10245627	05/02/2026	6530-0
4228	PWV3F51	AG10233760	05/02/2026	5185-1
4229	TXT6E93	AG10233762	05/02/2026	5550-0
4230	OWT6061	AG10233766	05/02/2026	5185-1
4231	TXP1I23	AG10245104	05/02/2026	7633-1
4232	GKK8060	AG10245106	05/02/2026	7633-1
4233	QQP5226	AG10245107	05/02/2026	7633-1
4234	QQP5226	AG10245108	05/02/2026	5185-1
4235	TET0J78	AG10245114	05/02/2026	5550-0
4236	QXV9C63	AG10245115	05/02/2026	5550-0
4237	KHW8H77	AG10241877	05/02/2026	5550-0
4238	TXY3A45	AG10240548	05/02/2026	7340-0
4239	PXY9H18	AG10243064	05/02/2026	5541-4
4240	HBS6369	AG10243067	05/02/2026	5541-4
4241	QUQ9A66	AG10243068	05/02/2026	5541-4
4242	HJD6B68	AG10243071	05/02/2026	5550-0
4243	DME4F32	AG10243072	05/02/2026	5550-0
4244	PUY2C33	AG10243073	05/02/2026	6599-2
4245	TXO6C08	AG10237086	05/02/2026	7030-1
4246	HCI7I96	AG10237087	05/02/2026	6530-0
4247	HID4571	AG10237088	05/02/2026	5185-1
4248	HID4571	AG10237089	05/02/2026	6599-2
4249	HKZ7A84	AG10237090	05/02/2026	7633-2
4250	RNX1I64	AG10237091	05/02/2026	7633-2
4251	PUP5F75	AG10237092	05/02/2026	5185-1
4252	GTN3H47	AG10237093	05/02/2026	7633-2
4253	PUO1J94	AG10237095	05/02/2026	5185-1
4254	PUO1J94	AG10237096	05/02/2026	6599-2
4255	GYX4C35	AG10237099	05/02/2026	5185-1

4256	OXI7A89	AG10243602	05/02/2026	7633-2
4257	GZG8C23	AG10243603	05/02/2026	5185-1
4258	RMJ1A74	AG10243604	05/02/2026	7633-2
4259	QPV5A10	AG10243605	05/02/2026	5185-1
4260	MXM1F49	AG10243606	05/02/2026	6530-0
4261	PZT1D17	AG10242595	05/02/2026	5550-0
4262	OXE3A11	AG10242596	05/02/2026	5550-0
4263	PWO0H86	AG10244902	05/02/2026	5185-1
4264	PUE0D16	AG10235946	05/02/2026	7633-2
4265	HCS0502	AG10243510	05/02/2026	6599-2
4266	FHK3B34	AG10244163	05/02/2026	5185-1
4267	NYG4E66	AG10244808	05/02/2026	5452-1
4268	FLS9F88	AG10244815	05/02/2026	6653-1
4269	FLS9F88	AG10244816	05/02/2026	5185-1
4270	PYA5G86	AG10244825	05/02/2026	5550-0
4271	OWO8A20	R100262211	05/02/2026	7455-0
4272	SQB0E44	R100262218	05/02/2026	7455-0
4273	GLD8097	R100262219	05/02/2026	7455-0
4274	NSV7G13	R100262221	05/02/2026	7455-0
4275	OWP6310	R100262222	05/02/2026	7455-0
4276	PWW8G41	R100262227	05/02/2026	5673-2
4277	KWZ8J70	R100262233	05/02/2026	6050-3
4278	OWW6045	R100262236	05/02/2026	7455-0
4279	TBR8F26	R100262237	05/02/2026	5673-2
4280	HCL2F23	R100262238	05/02/2026	5673-2
4281	TTF3D44	R100262252	05/02/2026	5673-2
4282	TEW6G83	R100262254	05/02/2026	5673-2
4283	TDV5E97	R100262255	05/02/2026	5673-2
4284	PYG3I43	R100262257	05/02/2026	7455-0
4285	TXK1A53	R100262296	05/02/2026	7455-0
4286	QOG0F58	R100262315	05/02/2026	5673-2
4287	QPH1D06	R100262316	05/02/2026	7455-0
4288	HOD9579	R100262319	05/02/2026	7455-0
4289	SIO7J01	R100262322	05/02/2026	5673-2
4290	HGF2534	R100262325	05/02/2026	5673-2
4291	QPW9794	R100262326	05/02/2026	7455-0
4292	RTY1G19	R100262327	05/02/2026	7455-0
4293	HAH1F99	R100262351	05/02/2026	7463-0
4294	RUL8I37	R100262353	05/02/2026	7455-0
4295	TEP5J12	R100262356	05/02/2026	7455-0
4296	TYG7E30	R100262357	05/02/2026	7455-0
4297	TOI2D88	R100262358	05/02/2026	7455-0
4298	PYG3I43	R100262360	05/02/2026	7455-0
4299	RMD8I72	R100262371	05/02/2026	7455-0
4300	PUP1H93	R100262372	05/02/2026	7455-0
4301	GYL8242	R100262374	05/02/2026	7455-0
4302	OLX6672	R100262375	05/02/2026	7463-0
4303	PUP1H93	R100262393	05/02/2026	7455-0
4304	HNK2H84	R100262394	05/02/2026	7455-0
4305	GIE2G96	R100262395	05/02/2026	7463-0
4306	TEP5F04	R100262150	05/02/2026	7455-0
4307	GYD1656	R100262245	05/02/2026	7455-0
4308	HNO0B82	R100262247	05/02/2026	7471-0
4309	HBZ6J16	R100262299	05/02/2026	7455-0
4310	QNO2C74	R100262303	05/02/2026	7455-0
4311	RKK2C28	R100262334	05/02/2026	7463-0
4312	PUG9G47	R100262337	05/02/2026	7455-0
4313	HZP1479	R100262340	05/02/2026	7455-0
4314	SYN1F46	R100262398	05/02/2026	7455-0
4315	CUA3F07	R100262401	05/02/2026	7455-0
4316	HKD1G15	R100262405	05/02/2026	7455-0
4317	TCT7B39	R100262408	05/02/2026	7455-0
4318	QQI6C73	R100262411	05/02/2026	7463-0

4319	PXQ8C14	R100262445	05/02/2026	7455-0
4320	SRZ3D99	R100262451	05/02/2026	7455-0
4321	HNG5417	R100262452	05/02/2026	7455-0
4322	GOR5984	R100262453	05/02/2026	7463-0
4323	JGA5563	R100262454	05/02/2026	7455-0
4324	HEJ4J29	R100262455	05/02/2026	7455-0
4325	NXX8268	R100262456	05/02/2026	7455-0
4326	KRS2J56	R100262457	05/02/2026	7455-0
4327	GWV8567	R100262460	05/02/2026	7455-0
4328	SHW8E51	R100262461	05/02/2026	7455-0
4329	HHG3985	R100262462	05/02/2026	7455-0
4330	OBE5B20	R100262464	05/02/2026	7455-0
4331	OWW4G60	R100262465	05/02/2026	7455-0
4332	GZP6J44	R100262467	05/02/2026	7455-0
4333	FAF8G76	R100262468	05/02/2026	7455-0
4334	SCQ4J45	R100262470	05/02/2026	7463-0
4335	SYI0F25	R100262471	05/02/2026	7455-0
4336	SIW2H55	R100262472	05/02/2026	7463-0
4337	PYM1343	R100262475	05/02/2026	7455-0
4338	LRI6I44	R100262477	05/02/2026	7463-0
4339	PWJ8611	R100262505	05/02/2026	7455-0
4340	HKD4587	R100262506	05/02/2026	7455-0
4341	HFE1659	R100262507	05/02/2026	7455-0
4342	FCY2894	R100262508	05/02/2026	7455-0
4343	HMP9C72	R100262509	05/02/2026	7455-0
4344	HNB7E39	R100262510	05/02/2026	7455-0
4345	TEI4D64	R100262511	05/02/2026	7455-0
4346	PUP1H93	R100262513	05/02/2026	7455-0
4347	GRR9C57	R100262514	05/02/2026	7455-0
4348	NZT4G15	R100262516	05/02/2026	7455-0
4349	FKG4F24	R100262517	05/02/2026	7455-0
4350	RNO5B44	R100262518	05/02/2026	7455-0
4351	QPC1I92	R100262520	05/02/2026	7463-0
4352	HEM5I69	R100262522	05/02/2026	7455-0
4353	SHG8D59	R100262524	05/02/2026	7455-0
4354	TDU0H03	R100262527	05/02/2026	7455-0
4355	GIE2G96	R100262528	05/02/2026	7471-0
4356	TCR3I47	R100262529	05/02/2026	7455-0
4357	DZG6I81	R100262530	05/02/2026	7455-0
4358	ARM8C50	R100262531	05/02/2026	7455-0
4359	ARM8C50	R100262532	05/02/2026	7455-0
4360	OWK3155	R100262571	05/02/2026	7463-0
4361	NYF1639	R100262572	05/02/2026	7455-0
4362	CUR5J10	R100262578	05/02/2026	7455-0
4363	SYK4E20	R100262581	05/02/2026	7455-0
4364	UAI5C46	R100262582	05/02/2026	7463-0
4365	HLJ8I98	R100262605	05/02/2026	7463-0
4366	HAJ2698	R100262622	05/02/2026	7455-0
4367	PJN6C98	R100262609	05/02/2026	7455-0
4368	EUC9D31	R100262613	05/02/2026	7455-0
4369	RNV9H34	R100262619	05/02/2026	7455-0
4370	QOD0683	R100262628	05/02/2026	7463-0
4371	RMX6G03	R100262636	05/02/2026	7455-0
4372	PYG3I43	R100262637	05/02/2026	7463-0
4373	SVC4J22	R100262560	06/02/2026	7455-0
4374	TEV7D91	R100262561	06/02/2026	7455-0
4375	OPQ1134	R100262562	06/02/2026	7455-0
4376	FFV0I09	R100262564	06/02/2026	7455-0
4377	OPV4188	R100262565	06/02/2026	7455-0
4378	RNU7I44	R100262566	06/02/2026	7455-0
4379	RUP5C43	R100262567	06/02/2026	7455-0
4380	QXD8I70	R100262568	06/02/2026	7455-0
4381	SVD7B03	R100262584	06/02/2026	7455-0

4382	NYA5456	R100262586	06/02/2026	7455-0
4383	QXU0C15	R100262589	06/02/2026	7455-0
4384	HHX7621	R100262590	06/02/2026	7455-0
4385	RTJ8H32	R100262594	06/02/2026	7455-0
4386	NYF8316	R100262607	06/02/2026	7455-0
4387	QPA0F72	R100262614	06/02/2026	7455-0
4388	HLJ8I98	R100262615	06/02/2026	7463-0
4389	OPF7279	R100262616	06/02/2026	7455-0
4390	OWN4G83	R100262626	06/02/2026	7455-0
4391	GYA0718	R100262627	06/02/2026	7463-0
4392	OOV0G40	R100262600	06/02/2026	7455-0
4393	GQL3573	R100262638	06/02/2026	7455-0
4394	QNG0B00	R100262639	06/02/2026	7455-0
4395	HDJ7I65	R100262640	06/02/2026	7455-0
4396	RTU0H07	R100262641	06/02/2026	7455-0
4397	OQG6330	R100262644	06/02/2026	7455-0
4398	NZK0697	AG10244845	06/02/2026	6610-2
4399	NZK0697	AG10244846	06/02/2026	5010-0
4400	NZK0697	AG10244847	06/02/2026	6530-0
4401	RVA8F86	AG10244848	06/02/2026	5010-0
4402	RVA8F86	AG10244849	06/02/2026	7340-0
4403	RVA8F86	AG10244850	06/02/2026	7684-1
4404	HDN5898	AG10234586	06/02/2026	6599-2
4405	PWN9575	AG10234587	06/02/2026	7366-2
4406	PWN9575	AG10234588	06/02/2026	6599-2
4407	KES2B77	AG10234591	06/02/2026	7633-1
4408	HAS3666	AG10243076	06/02/2026	7340-0
4409	SYQ6E73	AG10243078	06/02/2026	7340-0
4410	SJE3A48	AG10243084	06/02/2026	7340-0
4411	QPY1037	AG10243085	06/02/2026	7340-0
4412	HGR4A46	AG10243086	06/02/2026	5185-1
4413	FUS7I48	AG10243087	06/02/2026	5185-1
4414	GAT2B88	AG10243092	06/02/2026	5185-1
4415	JOB4E94	AG10243093	06/02/2026	5185-1
4416	QUF5I35	AG10243094	06/02/2026	7633-1
4417	HAZ3757	AG10243095	06/02/2026	7633-1
4418	QWV5B65	AG10243098	06/02/2026	7633-2
4419	OMC7673	AG10233768	06/02/2026	5550-0
4420	TEW6C70	AG10233769	06/02/2026	7366-2
4421	HFE2A92	AG10233770	06/02/2026	7366-2
4422	PXK9A16	AG10233771	06/02/2026	7366-2
4423	QWR3H34	AG10233772	06/02/2026	5550-0
4424	PVA0B20	AG10233774	06/02/2026	5541-4
4425	SSS9I37	AG10242377	06/02/2026	5550-0
4426	OQA7I32	AG10242380	06/02/2026	5541-1
4427	HEU4641	AG10242381	06/02/2026	5550-0
4428	OMC6H59	AG10242383	06/02/2026	5541-1
4429	HCO6598	AG10242384	06/02/2026	5509-0
4430	CPI8A83	AG10242385	06/02/2026	5509-0
4431	OOW2G42	AG10242386	06/02/2026	7633-2
4432	HCM6G98	AG10245305	06/02/2026	5185-1
4433	OQG7E16	AG10245306	06/02/2026	5185-1
4434	OQG7E16	AG10245307	06/02/2026	6599-2
4435	HHA7E45	AG10245309	06/02/2026	7340-0
4436	HNI3C85	AG10245310	06/02/2026	5185-1
4437	HNI3C85	AG10245311	06/02/2026	6599-2
4438	QUV4C69	AG10245315	06/02/2026	5185-1
4439	PWO7D35	AG10242388	06/02/2026	5568-0
4440	HFO2991	AG10242390	06/02/2026	5550-0
4441	TDG7C48	AG10240819	06/02/2026	5185-1
4442	PYG7A17	AG10240820	06/02/2026	5185-1
4443	PZF8G86	AG10240821	06/02/2026	6122-0
4444	NYE3I09	AG10240822	06/02/2026	6122-0

4445	HIA6371	AG10240823	06/02/2026	6122-0
4446	IAH5257	AG10240825	06/02/2026	6122-0
4447	HKJ2J68	AG10244909	06/02/2026	5525-0
4448	RNB0E86	AG10244911	06/02/2026	5550-0
4449	CFY3C92	AG10244914	06/02/2026	7366-2
4450	HNT2H64	AG10244916	06/02/2026	5550-0
4451	ENK4B18	AG10243607	06/02/2026	5185-1
4452	HGX8068	AG10243608	06/02/2026	7366-2
4453	NYE7C74	AG10243610	06/02/2026	7366-2
4454	QOR8G43	AG10242954	06/02/2026	7366-2
4455	RMH2C75	AG10241880	06/02/2026	5550-0
4456	HFC9H65	AG10241881	06/02/2026	5541-4
4457	SYS3E84	AG10241882	06/02/2026	7340-0
4458	GZP9431	AG10241883	06/02/2026	5550-0
4459	SIF3B56	AG10241884	06/02/2026	7340-0
4460	SIE6E04	AG10241885	06/02/2026	5568-0
4461	QLD3J61	AG10241886	06/02/2026	5541-1
4462	QPD4443	AG10241888	06/02/2026	5509-0
4463	OXG1I33	AG10241890	06/02/2026	7366-2
4464	TEE5A36	AG10240559	06/02/2026	7340-0
4465	HAV1I93	AG10240561	06/02/2026	6530-0
4466	GSI2H43	AG10240562	06/02/2026	6530-0
4467	GZN3C05	AG10240564	06/02/2026	6530-0
4468	GZN3C05	AG10240565	06/02/2026	5185-1
4469	HLB2645	AG10240568	06/02/2026	6530-0
4470	GZP9431	AG10231656	06/02/2026	5541-4
4471	TCZ0F83	AG10231657	06/02/2026	5550-0
4472	JVE9708	AG10231658	06/02/2026	5185-1
4473	EZT0G85	AG10231660	06/02/2026	5541-4
4474	PYJ9I12	AG10231661	06/02/2026	5509-0
4475	FMM0B07	AG10231662	06/02/2026	7340-0
4476	RNB5J15	AG10231663	06/02/2026	7340-0
4477	HGN8604	AG10239907	06/02/2026	6599-2
4478	RVU9E75	AG10234055	06/02/2026	7684-1
4479	RVU9E75	AG10234056	06/02/2026	7056-1
4480	HIH3F35	AG10241893	06/02/2026	7340-0
4481	RNI5I39	AG10242222	06/02/2026	6122-0
4482	TDU2F48	AG10242230	06/02/2026	7340-0
4483	RUK9J28	AG10242233	06/02/2026	7340-0
4484	RUJ0G18	AG10242225	06/02/2026	5185-1
4485	BDX2D83	AG10233790	06/02/2026	5550-0
4486	ODQ9H05	AG10233792	06/02/2026	5541-1
4487	OPW8E63	AG10233793	06/02/2026	5541-1
4488	HNG6F06	AG10233794	06/02/2026	5541-1
4489	HGH4A14	AG10233788	06/02/2026	5550-0
4490	EDC1J82	R100262196	06/02/2026	6050-3
4491	QPM1J22	R100262197	06/02/2026	6050-3
4492	GWQ3F75	R100262199	06/02/2026	6050-3
4493	EEO5E16	R100262201	06/02/2026	6050-3
4494	PUM9215	R100262206	06/02/2026	6050-3
4495	HKO6175	R100262209	06/02/2026	6050-3
4496	CQL0G72	R100262210	06/02/2026	6050-3
4497	LMZ0D26	R100262216	06/02/2026	7455-0
4498	HFA9A43	R100262224	06/02/2026	7455-0
4499	FKV8J54	R100262226	06/02/2026	7455-0
4500	SIQ8A20	R100262259	06/02/2026	5673-2
4501	HJN3H19	R100262261	06/02/2026	7455-0
4502	ROO1D19	R100262266	06/02/2026	7455-0
4503	HOD2E72	R100262267	06/02/2026	5673-2
4504	QPP6J51	R100262271	06/02/2026	5673-2
4505	SIY4F31	R100262272	06/02/2026	5673-2
4506	QQY6489	R100262274	06/02/2026	5673-2
4507	HLS4F72	R100262277	06/02/2026	5673-2

4508	TXI4F67	R100262278	06/02/2026	5673-2
4509	TDM7B58	R100262279	06/02/2026	7455-0
4510	RVC6G48	R100262280	06/02/2026	5673-2
4511	RFA0I26	R100262282	06/02/2026	5673-2
4512	TEW2I77	R100262285	06/02/2026	5673-2
4513	RNL4E86	R100262286	06/02/2026	5673-2
4514	PZO8A33	R100262287	06/02/2026	5673-2
4515	TXZ8H20	R100262288	06/02/2026	5673-2
4516	HOE1313	R100262289	06/02/2026	5673-2
4517	HKE3565	R100262290	06/02/2026	5673-2
4518	STL4I80	R100262291	06/02/2026	5673-2
4519	HCJ5B70	R100262292	06/02/2026	5673-2
4520	OPJ5048	R100262294	06/02/2026	5673-2
4521	GYA4204	R100262295	06/02/2026	5673-2
4522	OPP2H72	R100262301	06/02/2026	7463-0
4523	GZX7J26	R100262302	06/02/2026	7455-0
4524	NVN3D09	R100262305	06/02/2026	7455-0
4525	RVL0G08	R100262310	06/02/2026	7455-0
4526	RFA7A81	R100262311	06/02/2026	7455-0
4527	HFS6I77	R100262330	06/02/2026	7455-0
4528	PYU4J43	R100262335	06/02/2026	5673-2
4529	BMY0B62	R100262338	06/02/2026	7455-0
4530	GYO3I70	R100262341	06/02/2026	6050-3
4531	TLU2E41	R100262343	06/02/2026	7463-0
4532	NXX7J52	R100262344	06/02/2026	7455-0
4533	QQB0G70	R100262345	06/02/2026	7455-0
4534	OUH3B86	R100262348	06/02/2026	7455-0
4535	QOE7430	R100262349	06/02/2026	7455-0
4536	QXV8A34	R100262362	06/02/2026	7455-0
4537	SYE2A97	R100262364	06/02/2026	7455-0
4538	PZF3E39	R100262369	06/02/2026	7455-0
4539	HJL3829	R100262380	06/02/2026	7455-0
4540	HCI6478	R100262381	06/02/2026	7455-0
4541	PUZ2F46	R100262385	06/02/2026	7455-0
4542	HMY7988	R100262387	06/02/2026	7455-0
4543	QUN4A33	R100262390	06/02/2026	7455-0
4544	FSK5I65	R100262396	06/02/2026	7455-0
4545	HJQ8H31	R100262139	06/02/2026	7455-0
4546	SYH0B22	R100262151	06/02/2026	7455-0
4547	PXN4G88	R100262152	06/02/2026	7455-0
4548	CFO5J46	R100262248	06/02/2026	7455-0
4549	RTI3B52	R100262249	06/02/2026	7463-0
4550	HNF8661	R100262251	06/02/2026	7455-0
4551	NRQ9G07	R100262253	06/02/2026	7455-0
4552	SHK4C06	R100262256	06/02/2026	7463-0
4553	EKS8H74	R100262258	06/02/2026	7455-0
4554	BEU1B97	R100262414	06/02/2026	7455-0
4555	KPD8B85	R100262415	06/02/2026	7455-0
4556	HDM2540	R100262417	06/02/2026	7455-0
4557	SGF4E75	R100262418	06/02/2026	7463-0
4558	PZT4F73	R100262420	06/02/2026	7455-0
4559	GMF4C30	R100262422	06/02/2026	7463-0
4560	OLS8474	R100262424	06/02/2026	7455-0
4561	PYY5936	R100262426	06/02/2026	7455-0
4562	GXC0G77	R100262427	06/02/2026	7455-0
4563	QPS6C09	R100262429	06/02/2026	7463-0
4564	RTR6C75	R100262430	06/02/2026	7455-0
4565	HNG3D85	R100262431	06/02/2026	7455-0
4566	RVH8E29	R100262432	06/02/2026	7455-0
4567	QWY8I36	R100262434	06/02/2026	7455-0
4568	QOD4A64	R100262435	06/02/2026	7455-0
4569	OPF7279	R100262437	06/02/2026	7455-0
4570	HJQ2655	R100262441	06/02/2026	7455-0

4571	AWQ7C73	R100262442	06/02/2026	7455-0
4572	TEZ7E00	R100262478	06/02/2026	7455-0
4573	RUZ6C05	R100262479	06/02/2026	7455-0
4574	PYM6B32	R100262480	06/02/2026	7471-0
4575	PUV7D99	R100262482	06/02/2026	7455-0
4576	DIE1B66	R100262483	06/02/2026	7463-0
4577	FSK5I65	R100262484	06/02/2026	7455-0
4578	QBL7J03	R100262486	06/02/2026	7455-0
4579	SJA1G59	R100262487	06/02/2026	7455-0
4580	HKD3094	R100262488	06/02/2026	7463-0
4581	QXZ2C25	R100262490	06/02/2026	7455-0
4582	FVH7D71	R100262498	06/02/2026	7455-0
4583	RGC6F45	R100262501	06/02/2026	7455-0
4584	SHX2C69	R100262502	06/02/2026	7455-0
4585	TYE3E97	R100262503	06/02/2026	7455-0
4586	GRR9C57	R100262438	06/02/2026	7455-0
4587	QUN4F57	R100262446	06/02/2026	7455-0
4588	PZF1J03	R100262535	06/02/2026	7455-0
4589	HLA9078	R100262536	06/02/2026	7455-0
4590	OOZ4036	R100262539	06/02/2026	7455-0
4591	PPP4I88	R100262540	06/02/2026	7455-0
4592	TET4I82	R100262541	06/02/2026	7455-0
4593	QQV6D53	R100262543	06/02/2026	7455-0
4594	GVQ5A93	R100262544	06/02/2026	7455-0
4595	LUB9E56	R100262545	06/02/2026	7455-0
4596	TCH3G28	R100262546	06/02/2026	7455-0
4597	OXA0E69	R100262547	06/02/2026	7463-0
4598	RFH2E96	R100262550	06/02/2026	7455-0
4599	PXM6556	R100262551	06/02/2026	7455-0
4600	HGB9B85	R100262552	06/02/2026	7463-0
4601	HCI6478	R100262553	06/02/2026	7455-0
4602	TYG5B66	R100262554	06/02/2026	7455-0
4603	TXZ8A37	R100262555	06/02/2026	7455-0
4604	HFR3H60	AG10245119	07/02/2026	5550-0
4605	HGP6I11	AG10245123	07/02/2026	7633-1
4606	HGP6I11	AG10245124	07/02/2026	6599-2
4607	CLS2J81	AG10234593	07/02/2026	5185-1
4608	PVK8G72	AG10234594	07/02/2026	5568-0
4609	KKU1E94	AG10242395	07/02/2026	5185-1
4610	OPE0507	AG10242399	07/02/2026	5185-1
4611	HOA7D27	AG10242400	07/02/2026	5185-1
4612	RTX3B15	AG10244405	07/02/2026	6343-0
4613	RTX3B15	AG10244406	07/02/2026	7340-0
4614	HJT3068	AG10244407	07/02/2026	6530-0
4615	HJT3068	AG10244408	07/02/2026	5185-1
4616	HBA5G27	AG10245125	07/02/2026	7633-1
4617	JPF8B12	AG10245126	07/02/2026	5185-1
4618	HIU2I92	AG10245128	07/02/2026	5185-1
4619	HMR3D44	AG10245136	07/02/2026	7633-1
4620	HKT2G62	AG10245137	07/02/2026	7633-1
4621	DWH1817	AG10245139	07/02/2026	6599-2
4622	OWH9610	AG10245140	07/02/2026	5185-1
4623	LNA3E92	AG10245143	07/02/2026	7633-1
4624	KKU1E94	AG10245146	07/02/2026	5185-1
4625	HIZ6952	AG10245147	07/02/2026	5541-4
4626	QQM9B80	AG10245148	07/02/2026	5541-4
4627	HMP1G03	AG10245149	07/02/2026	5185-1
4628	HMP1G03	AG10245150	07/02/2026	7633-1
4629	QXZ2G86	AG10245151	07/02/2026	5487-0
4630	HHB9963	AG10245322	07/02/2026	5185-1
4631	HML3525	AG10245326	07/02/2026	5185-1
4632	RAF5D23	AG10245327	07/02/2026	5185-1
4633	TCL2D69	AG10245329	07/02/2026	5185-1

4634	OQR7124	AG10245332	07/02/2026	5185-1
4635	GVT7C82	AG10245335	07/02/2026	5185-1
4636	HFE0066	AG10245336	07/02/2026	5185-1
4637	TBL0J20	AG10245337	07/02/2026	5185-1
4638	KME7644	AG10245338	07/02/2026	5185-1
4639	MTL4B38	AG10245339	07/02/2026	5185-1
4640	HOJ7B94	AG10245340	07/02/2026	5185-1
4641	OSJ2J37	AG10245346	07/02/2026	5185-1
4642	QNC1F73	AG10245347	07/02/2026	5185-1
4643	GYH6I82	AG10245353	07/02/2026	5185-1
4644	FES7E43	AG10245354	07/02/2026	5185-1
4645	NXZ3B33	AG10245359	07/02/2026	5185-1
4646	HBN4B80	AG10245360	07/02/2026	5185-1
4647	QQW1D07	AG10245362	07/02/2026	5550-0
4648	HBS7G93	AG10245363	07/02/2026	5550-0
4649	RVI8F98	AG10245364	07/02/2026	7340-0
4650	OXC8218	AG10245365	07/02/2026	7340-0
4651	OQG0J34	AG10245366	07/02/2026	7340-0
4652	RNS4J63	AG10245367	07/02/2026	7340-0
4653	SIL9F02	AG10245368	07/02/2026	7340-0
4654	RVI4A20	AG10245369	07/02/2026	7340-0
4655	FBT3E15	AG10245370	07/02/2026	5185-1
4656	PVW0C54	AG10244409	07/02/2026	5568-0
4657	TXS8F61	AG10244413	07/02/2026	7340-0
4658	TXS8F61	AG10244414	07/02/2026	7684-1
4659	EWS8C76	AG10244418	07/02/2026	5185-1
4660	SHW4I38	AG10244419	07/02/2026	7684-1
4661	OQX6299	AG10244421	07/02/2026	7340-0
4662	OQX6299	AG10244422	07/02/2026	7684-1
4663	PXK0426	AG10244425	07/02/2026	5568-0
4664	HMN8J24	AG10244428	07/02/2026	5185-1
4665	HMN8J24	AG10244429	07/02/2026	7633-1
4666	OLX8A96	AG10230810	07/02/2026	5568-0
4667	PUF8H00	AG10230815	07/02/2026	5568-0
4668	GSP5J82	AG10230816	07/02/2026	5568-0
4669	OPQ5387	AG10242220	07/02/2026	5550-0
4670	QPH6050	AG10230817	07/02/2026	5568-0
4671	TXN9A99	AG10230818	07/02/2026	5568-0
4672	SHK2G90	AG10230819	07/02/2026	5568-0
4673	OLS9C26	AG10230820	07/02/2026	5568-0
4674	TXT6E44	AG10230821	07/02/2026	5568-0
4675	QNX0D88	AG10230822	07/02/2026	5568-0
4676	PWN8730	AG10241027	07/02/2026	5550-0
4677	FHK3B34	AG10245157	07/02/2026	5185-1
4678	MQA5259	AG10245160	07/02/2026	5185-1
4679	MQA5259	AG10245161	07/02/2026	6599-2
4680	ELJ2D27	AG10242221	07/02/2026	5665-0
4681	HJE0A80	AG10243512	07/02/2026	6530-0
4682	HJD7381	AG10244157	07/02/2026	5991-0
4683	HJD7381	AG10244158	07/02/2026	6599-2
4684	RUP1A93	AG10230824	07/02/2026	5568-0
4685	TEQ0E70	AG10230825	07/02/2026	5568-0
4686	TYC4E66	AG10230826	07/02/2026	5568-0
4687	FNM6E07	AG10230827	07/02/2026	5568-0
4688	KXQ3G33	AG10230828	07/02/2026	7625-2
4689	SYA5F76	AG10230829	07/02/2026	5568-0
4690	HNE4505	AG10230830	07/02/2026	5568-0
4691	QOA5B84	AG10230831	07/02/2026	5568-0
4692	PWS9916	AG10230833	07/02/2026	5568-0
4693	GZM4421	AG10230834	07/02/2026	5550-0
4694	PXZ0A07	AG10230837	07/02/2026	5550-0
4695	RQO9C63	AG10230838	07/02/2026	5550-0
4696	KJO1A52	AG10230839	07/02/2026	5550-0

4697	TBK6I33	AG10245164	07/02/2026	5568-0
4698	TBK6I33	AG10245165	07/02/2026	5185-2
4699	BBU0A67	AG10230840	07/02/2026	5568-0
4700	OQC8A00	AG10230843	07/02/2026	5568-0
4701	PXW5046	AG10230845	07/02/2026	7625-2
4702	QOL6E21	AG10230846	07/02/2026	7625-2
4703	GSX4I35	AG10241030	07/02/2026	6556-4
4704	GSX4I35	AG10241031	07/02/2026	7030-1
4705	GSX4I35	AG10241032	07/02/2026	6637-1
4706	HCR4025	AG10230855	07/02/2026	5568-0
4707	PPS0A97	AG10230856	07/02/2026	5568-0
4708	OWH9610	AG10233775	07/02/2026	6530-0
4709	TYA8I24	AG10233779	07/02/2026	5568-0
4710	GHN8E75	AG10233780	07/02/2026	7366-2
4711	OLW3A98	AG10240569	07/02/2026	5185-1
4712	TDC4B16	AG10242959	07/02/2026	5509-0
4713	QOF4H43	AG10242964	07/02/2026	5509-0
4714	MTW5G47	AG10243611	07/02/2026	6530-0
4715	QUO6B79	AG10243613	07/02/2026	7633-2
4716	GTE3778	AG10243612	07/02/2026	5185-1
4717	PWO2026	AG10243614	07/02/2026	7633-2
4718	FWI5E38	AG10243615	07/02/2026	5185-1
4719	RUI5B14	R100262629	07/02/2026	7471-0
4720	TCB0I15	R100262631	07/02/2026	7471-0
4721	HHA2C51	AG10245372	08/02/2026	7340-0
4722	IZK5I19	AG10245373	08/02/2026	5185-1
4723	JOZ5265	AG10245374	08/02/2026	5185-1
4724	HEB0B67	AG10245375	08/02/2026	5185-1
4725	HEB0B67	AG10245376	08/02/2026	6599-2
4726	HEA4289	AG10245377	08/02/2026	5185-1
4727	RTF6D71	AG10245378	08/02/2026	5185-1
4728	HMV1743	AG10245380	08/02/2026	5185-1
4729	RMX0D60	AG10245382	08/02/2026	7633-1
4730	HOA4I44	AG10245383	08/02/2026	5185-1
4731	HLZ7A67	AG10245384	08/02/2026	5185-1
4732	QUS5C54	AG10245385	08/02/2026	5185-1
4733	HJR6146	AG10245387	08/02/2026	5185-1
4734	QPW5802	AG10245391	08/02/2026	5185-1
4735	QQM6873	AG10245392	08/02/2026	5185-1
4736	HND3A41	AG10245394	08/02/2026	7340-0
4737	RNZ6C25	AG10245395	08/02/2026	7340-0
4738	HMH9F76	AG10245397	08/02/2026	7340-0
4739	HMH9F76	AG10245398	08/02/2026	6599-2
4740	QMR6G93	AG10245399	08/02/2026	7340-0
4741	PXA2089	AG10238820	08/02/2026	5487-0
4742	GYX8B68	AG10238821	08/02/2026	5967-0
4743	GYX8B68	AG10238822	08/02/2026	5185-1
4744	GTN8I13	AG10235955	08/02/2026	7030-1
4745	TCW8E80	AG10242598	08/02/2026	6122-0
4746	TCY2G52	AG10239910	08/02/2026	5010-0
4747	TCY2G52	AG10239911	08/02/2026	6599-2
4748	TCY2G52	AG10239912	08/02/2026	6726-1
4749	TCY2G52	AG10239913	08/02/2026	6645-0
4750	TCY2G52	AG10239914	08/02/2026	7340-0
4751	HBH9I20	AG10244805	08/02/2026	6530-0
4752	JHP2E90	AG10231670	08/02/2026	5509-0
4753	QWU2954	AG10231672	08/02/2026	5550-0
4754	DOS1A87	AG10244164	08/02/2026	5185-1
4755	GSF5J23	AG10244165	08/02/2026	5185-1
4756	OQC7B98	AG10244166	08/02/2026	5185-1
4757	OZU7I44	AG10244167	08/02/2026	7633-1
4758	RNR3D54	AG10244169	08/02/2026	7340-0
4759	TDT8B75	AG10244170	08/02/2026	7340-0

4760	HLC0I92	AG10244173	08/02/2026	7633-1
4761	FHM5H61	AG10233785	08/02/2026	5509-0
4762	DYJ6I64	AG10244828	08/02/2026	6530-0
4763	DYJ6I64	AG10244829	08/02/2026	5010-0
4764	HCN2199	AG10217784	08/02/2026	6610-2
4765	RUB3B02	AG10244431	08/02/2026	7340-0
4766	RNY6A65	AG10244830	08/02/2026	5266-3
4767	RFP8B75	AG10244835	08/02/2026	7340-0
4768	PZI4B43	AG10240585	08/02/2026	5452-1
4769	HFB1148	AG10231673	09/02/2026	5509-0
4770	HFB1148	AG10231674	09/02/2026	6599-2
4771	HNZ1229	AG10231679	09/02/2026	5185-1
4772	HNZ1229	AG10231680	09/02/2026	6599-2
4773	QNN7C47	AG10231682	09/02/2026	5185-1
4774	QSU3I90	AG10231683	09/02/2026	5541-4
4775	KFU6C99	AG10241945	09/02/2026	5185-1
4776	QXY0H67	AG10241949	09/02/2026	5185-1
4777	HDY5J79	AG10241950	09/02/2026	7340-0
4778	HHN3C94	AG10241953	09/02/2026	7340-0
4779	HHJ8968	AG10241961	09/02/2026	5185-1
4780	HNR0A34	AG10241965	09/02/2026	7340-0
4781	GGE1G54	AG10241967	09/02/2026	5185-1
4782	PWT8F90	AG10241968	09/02/2026	5185-1
4783	HHX8C77	AG10241980	09/02/2026	5185-1
4784	HKD4880	AG10241981	09/02/2026	7340-0
4785	QQZ8324	AG10241985	09/02/2026	7633-1
4786	QQZ8324	AG10241986	09/02/2026	5185-1
4787	GWC3J68	AG10241988	09/02/2026	5185-1
4788	TTC1H53	AG10241989	09/02/2026	7684-1
4789	QWX3C53	AG10242000	09/02/2026	5185-1
4790	GVS9E02	AG10245169	09/02/2026	5185-1
4791	HMO9G14	AG10245174	09/02/2026	7633-1
4792	HMO9G14	AG10245175	09/02/2026	6599-2
4793	SIB5C72	AG10245181	09/02/2026	6122-0
4794	PWT9G58	AG10245185	09/02/2026	7633-1
4795	ESA7D54	AG10245186	09/02/2026	5185-1
4796	QPD9B38	AG10245191	09/02/2026	7633-1
4797	RUU4G06	AG10245193	09/02/2026	5541-4
4798	GZP6B07	AG10245194	09/02/2026	5541-4
4799	GZP6B07	AG10245195	09/02/2026	6599-2
4800	HHR4755	AG10245199	09/02/2026	5185-1
4801	HHR4755	AG10245200	09/02/2026	6599-2
4802	EFY1H35	AG10242240	09/02/2026	5550-0
4803	OQC4C17	AG10242241	09/02/2026	5550-0
4804	TEM6E78	AG10246001	09/02/2026	6122-0
4805	BBH0057	AG10246002	09/02/2026	7633-1
4806	HMP4C91	AG10242702	09/02/2026	5185-1
4807	SYS3H86	AG10242707	09/02/2026	7340-0
4808	MOV6H48	AG10242709	09/02/2026	5185-1
4809	OWL8353	AG10242710	09/02/2026	7633-1
4810	RVK7C74	AG10242712	09/02/2026	7340-0
4811	FSZ4G40	AG10242714	09/02/2026	5452-1
4812	SYV0H84	AG10242721	09/02/2026	7056-1
4813	SYV0H84	AG10242724	09/02/2026	7030-1
4814	SYV0H84	AG10242725	09/02/2026	6599-2
4815	SYV0H84	AG10242726	09/02/2026	7340-0
4816	HLZ7A60	AG10242730	09/02/2026	5185-1
4817	ETY7F62	AG10242731	09/02/2026	5185-1
4818	ORB5H04	AG10242732	09/02/2026	7340-0
4819	KXA4E20	AG10244921	09/02/2026	5541-4
4820	PYP6E21	AG10244923	09/02/2026	5541-4
4821	PYL6A78	AG10244924	09/02/2026	7340-0
4822	JIU1057	AG10244925	09/02/2026	7633-1

4823	OZT2E45	AG10244928	09/02/2026	5185-2
4824	OLZ0I74	AG10244929	09/02/2026	7633-1
4825	NYM2D36	AG10244932	09/02/2026	7625-2
4826	HJN8B05	AG10244933	09/02/2026	5185-1
4827	OWH7H98	AG10244935	09/02/2026	5550-0
4828	PWM3F25	AG10244936	09/02/2026	7030-1
4829	GXZ0975	AG10244937	09/02/2026	5185-1
4830	HMP8990	AG10244939	09/02/2026	5185-1
4831	HGE8E16	AG10244940	09/02/2026	7633-1
4832	QQP9040	AG10244942	09/02/2026	7633-1
4833	KCB9220	AG10244943	09/02/2026	5185-1
4834	GAX2A23	AG10244944	09/02/2026	7633-1
4835	PYU7B56	AG10244947	09/02/2026	5185-1
4836	RNW6I74	AG10244952	09/02/2026	5185-1
4837	SEC9J87	AG10244956	09/02/2026	7633-1
4838	SIR5H57	AG10244957	09/02/2026	7633-1
4839	RFO4J22	AG10244960	09/02/2026	5185-1
4840	HMF2216	AG10244961	09/02/2026	5185-1
4841	HMC2364	AG10244962	09/02/2026	5185-1
4842	TTC1H53	AG10244964	09/02/2026	7340-0
4843	GMF5J80	AG10244965	09/02/2026	5185-1
4844	QPA9G78	AG10244967	09/02/2026	5185-1
4845	HKI6G68	AG10244968	09/02/2026	7633-1
4846	HKI6G68	AG10244969	09/02/2026	5185-1
4847	QUR2642	AG10244973	09/02/2026	5185-1
4848	TEP3E45	AG10244975	09/02/2026	5185-1
4849	GGE1G54	AG10244976	09/02/2026	7633-1
4850	PUT5695	AG10244981	09/02/2026	7633-1
4851	GTT8084	AG10244982	09/02/2026	7633-1
4852	PWB8207	AG10244984	09/02/2026	7633-1
4853	OWK1B17	AG10242735	09/02/2026	5185-1
4854	QND6517	AG10242736	09/02/2026	6122-0
4855	QND6517	AG10242737	09/02/2026	6599-2
4856	QND6517	AG10242738	09/02/2026	7340-0
4857	QND6517	AG10242739	09/02/2026	7684-1
4858	QNT5G43	AG10242740	09/02/2026	5185-1
4859	GTX5J11	AG10243516	09/02/2026	7340-0
4860	GTX5J11	AG10243517	09/02/2026	6599-2
4861	QUU9072	AG10243520	09/02/2026	7340-0
4862	GTX5J11	AG10243524	09/02/2026	6726-1
4863	SIC7H32	AG10230867	09/02/2026	6599-2
4864	RNN5B66	AG10230868	09/02/2026	6599-2
4865	HMB4662	AG10244832	09/02/2026	5525-0
4866	JNP8G73	AG10244833	09/02/2026	6530-0
4867	HIP0149	AG10244840	09/02/2026	5550-0
4868	QWW5B14	AG10233796	09/02/2026	5541-4
4869	OPT9839	AG10242968	09/02/2026	7633-1
4870	GZF3A67	AG10245400	10/02/2026	7633-2
4871	RVZ7G69	AG10242243	10/02/2026	5541-1
4872	RNA3I68	AG10246103	10/02/2026	5185-1
4873	HHZ5454	AG10246105	10/02/2026	5185-1
4874	LUA5C58	AG10242965	10/02/2026	5185-1
4875	QWU3I62	AG10238823	10/02/2026	7633-2
4876	HIP4H74	AG10246106	10/02/2026	7633-1
4877	TCY9E40	AG10238824	10/02/2026	7633-2
4878	HCH9D32	AG10242966	10/02/2026	5185-1
4879	UAA0F68	AG10246108	10/02/2026	5185-1
4880	PYP3A62	AG10246109	10/02/2026	5185-1
4881	PUS5G87	AG10246111	10/02/2026	5185-1
4882	PAW1E59	AG10246112	10/02/2026	5185-1
4883	RLA3E14	AG10246113	10/02/2026	7633-1
4884	PWS6A85	AG10246114	10/02/2026	5185-1
4885	GWB5758	AG10246115	10/02/2026	5185-1

4886	HET7657	AG10234596	10/02/2026	5568-0
4887	LMV4E66	AG10246117	10/02/2026	7633-2
4888	HEM2324	AG10246122	10/02/2026	7340-0
4889	PZM4C34	AG10246125	10/02/2026	7340-0
4890	PUF4A01	AG10246127	10/02/2026	7633-1
4891	GWC1D86	AG10242246	10/02/2026	5185-1
4892	GWC1D86	AG10242247	10/02/2026	7633-1
4893	RVJ7F93	AG10242248	10/02/2026	5185-1
4894	SYX7J76	AG10246129	10/02/2026	7340-0
4895	HKJ8548	AG10242250	10/02/2026	5185-1
4896	GSM0B72	AG10241894	10/02/2026	5509-0
4897	GSM0B72	AG10241895	10/02/2026	6599-2
4898	HOE9865	AG10241896	10/02/2026	5550-0
4899	HCS2E29	AG10241897	10/02/2026	5193-0
4900	HOB0086	AG10242251	10/02/2026	5185-1
4901	HGB9E21	AG10242255	10/02/2026	5185-1
4902	PUZ6F78	AG10242256	10/02/2026	5185-1
4903	HLX8236	AG10242257	10/02/2026	5185-1
4904	HLX8236	AG10242258	10/02/2026	6599-2
4905	TCL1D88	AG10246131	10/02/2026	7340-0
4906	SIO5B09	AG10237921	10/02/2026	6912-0
4907	TYM3D83	AG10242260	10/02/2026	7340-0
4908	TXR8C39	AG10240570	10/02/2026	5568-0
4909	OWL6I15	AG10240571	10/02/2026	5568-0
4910	QQV9C27	AG10244432	10/02/2026	7340-0
4911	TCY9H87	AG10244434	10/02/2026	5541-1
4912	GIC0H01	AG10244437	10/02/2026	7633-2
4913	HKR8B32	AG10242745	10/02/2026	5193-0
4914	TAS9C81	AG10244438	10/02/2026	7633-2
4915	QUH2A40	AG10244831	10/02/2026	5452-1
4916	JNP8G73	AG10244834	10/02/2026	6530-0
4917	TDE7C38	AG10244439	10/02/2026	7030-1
4918	TER2D50	AG10244440	10/02/2026	7340-0
4919	HJJ8G98	AG10239802	10/02/2026	5550-0
4920	HGE8E16	AG10246132	10/02/2026	7633-2
4921	RMK5J59	AG10246133	10/02/2026	7340-0
4922	GWD4489	AG10242262	10/02/2026	5185-1
4923	FAW4G64	AG10246134	10/02/2026	6122-0
4924	GWM3H68	AG10233800	10/02/2026	5193-0
4925	FQY5A96	AG10246135	10/02/2026	7340-0
4926	OPG5150	AG10246136	10/02/2026	7633-2
4927	GXZ0975	AG10242269	10/02/2026	5185-1
4928	RVE9I89	AG10242270	10/02/2026	7340-0
4929	RUC5G81	AG10242272	10/02/2026	5185-1
4930	RMV3E08	AG10242274	10/02/2026	5185-1
4931	SJF0C64	AG10242279	10/02/2026	7340-0
4932	SJF0C64	AG10242280	10/02/2026	6599-2
4933	OMG8257	AG10244175	10/02/2026	6122-0
4934	OXF3A33	AG10244442	10/02/2026	5541-1
4935	LLN4B08	AG10244985	10/02/2026	5541-1
4936	GGD2C79	AG10244989	10/02/2026	7366-2
4937	HCA7I13	AG10244991	10/02/2026	5509-0
4938	FSW9D17	AG10244992	10/02/2026	5550-0
4939	QOL2555	AG10244994	10/02/2026	5550-0
4940	GWF2F33	AG10240580	10/02/2026	5185-1
4941	HFR2490	AG10240581	10/02/2026	5185-2
4942	PUP6947	AG10236701	10/02/2026	5550-0
4943	HCP0782	AG10240582	10/02/2026	7340-0
4944	RUF7D93	AG10239917	10/02/2026	6602-0
4945	GMA0H20	AG10246143	10/02/2026	7633-1
4946	IQF4I59	AG10243302	10/02/2026	7366-2
4947	QWW9G00	AG10243303	10/02/2026	7366-2
4948	NYC8H82	AG10243308	10/02/2026	5185-1

4949	SHZ3E79	AG10243309	10/02/2026	7340-0
4950	QUO3G20	AG10243310	10/02/2026	7340-0
4951	RUY0B79	AG10243311	10/02/2026	7340-0
4952	GUD7355	AG10243314	10/02/2026	5509-0
4953	LTK1E58	AG10243620	10/02/2026	7340-0
4954	TXE3J50	AG10243621	10/02/2026	5568-0
4955	EWH1E90	AG10225454	10/02/2026	5550-0
4956	ODG0B03	AG10225458	10/02/2026	5541-1
4957	QMQ5F49	AG10241036	10/02/2026	5452-1
4958	HIR0G17	AG10243528	10/02/2026	5185-1
4959	HFG2258	AG10243529	10/02/2026	5185-2
4960	QPY9409	AG10243531	10/02/2026	6637-2
4961	PXS0H20	AG10243532	10/02/2026	6149-0
4962	RMD2J55	AG10243535	10/02/2026	6637-2
4963	TEG8E19	AG10243537	10/02/2026	6637-2
4964	TXL6A60	AG10243539	10/02/2026	6637-2
4965	TDM6D60	AG10243541	10/02/2026	5967-0
4966	GJX8H00	AG10243542	10/02/2026	6637-2
4967	TDM6D60	AG10243543	10/02/2026	6637-2
4968	TDM6D60	AG10243544	10/02/2026	6149-0
4969	HKY5624	AG10243545	10/02/2026	6637-2
4970	HKY4H02	AG10243546	10/02/2026	6637-2
4971	RVE9I84	AG10243547	10/02/2026	6637-2
4972	GZG6I69	AG10243549	10/02/2026	6050-2
4973	GZG6I69	AG10243550	10/02/2026	7366-2
4974	SHL9D62	AG10237922	10/02/2026	5010-0
4975	UAI5C46	AG10232561	10/02/2026	7030-1
4976	PVJ2G93	AG10244842	10/02/2026	5738-0
4977	OQP1442	AG10246003	11/02/2026	7633-1
4978	FQD6I60	AG10243631	11/02/2026	5185-1
4979	GPR0H45	AG10243634	11/02/2026	5185-1
4980	PUR0714	AG10243636	11/02/2026	5185-1
4981	GWC3F17	AG10243642	11/02/2026	5185-1
4982	EIJ3F48	AG10243647	11/02/2026	5185-1
4983	GFP6B67	AG10243654	11/02/2026	5185-1
4984	OKI8B13	AG10243655	11/02/2026	5185-1
4985	GPZ9F90	AG10243656	11/02/2026	5185-1
4986	CBV4310	AG10243658	11/02/2026	5185-1
4987	BFE8G15	AG10243660	11/02/2026	5185-1
4988	HCY6E79	AG10243661	11/02/2026	5185-1
4989	PZR6F30	AG10243662	11/02/2026	5185-1
4990	NYF8316	AG10244179	11/02/2026	6599-2
4991	TCI6J41	AG10244181	11/02/2026	6599-2
4992	PZW6E68	AG10244182	11/02/2026	5010-0
4993	HIW1786	AG10235956	11/02/2026	5185-1
4994	HIW1786	AG10235957	11/02/2026	5207-0
4995	HJE0131	AG10242974	11/02/2026	6491-0
4996	GUJ8387	AG10242976	11/02/2026	5568-0
4997	NVH8050	AG10242977	11/02/2026	5525-0
4998	PVZ0903	AG10240828	11/02/2026	7340-0
4999	PVZ0903	AG10240829	11/02/2026	7684-1
5000	RFD1J55	AG10240831	11/02/2026	7056-1
5001	RFD1J55	AG10240832	11/02/2026	7030-1
5002	RFD1J55	AG10240833	11/02/2026	7633-1
5003	RFD1J55	AG10240834	11/02/2026	6580-0
5004	PVE4966	AG10240842	11/02/2026	5185-1
5005	RFD1J55	AG10240843	11/02/2026	5258-3
5006	OQE1708	AG10240845	11/02/2026	5541-4
5007	HBS4E35	AG10240849	11/02/2026	6530-0
5008	HHO0D05	AG10240850	11/02/2026	7340-0
5009	QEB7D68	AG10246004	11/02/2026	7633-1
5010	QEB7D68	AG10246005	11/02/2026	5185-1
5011	HBM1A90	AG10242978	11/02/2026	7633-1

5012	HID1B58	AG10242979	11/02/2026	5541-1
5013	LQI0D05	AG10246146	11/02/2026	5185-1
5014	QOI0E65	AG10246149	11/02/2026	5452-2
5015	PXM2821	AG10246150	11/02/2026	5460-0
5016	HLK5J90	AG10231688	11/02/2026	5550-0
5017	DMD1901	AG10231689	11/02/2026	5550-0
5018	PVU7556	AG10241047	11/02/2026	6599-2
5019	HJJ8H06	AG10239929	11/02/2026	6530-0
5020	HJJ8H06	AG10239930	11/02/2026	6700-0
5021	HJJ8H06	AG10239931	11/02/2026	6610-2
5022	HJJ8H06	AG10239932	11/02/2026	6602-0
5023	HHQ2667	AG10243554	11/02/2026	6599-2
5024	QPZ4A74	AG10243555	11/02/2026	6602-0
5025	EMX8J90	AG10240594	11/02/2026	6599-2
5026	TEM9A21	AG10240595	11/02/2026	7340-0
5027	DYJ6I64	AG10244851	11/02/2026	5010-0
5028	DYJ6I64	AG10244852	11/02/2026	6637-2
5029	TCX7F51	AG10244853	11/02/2026	5010-0
5030	TCX7F51	AG10244854	11/02/2026	6599-2
5031	QQM3D77	AG10230870	11/02/2026	6653-1
5032	GUI3148	AG10230872	11/02/2026	6599-2
5033	GUI3148	AG10230873	11/02/2026	5045-0
5034	KIE3J34	AG10236703	11/02/2026	5550-0
5035	DYA0I93	AG10236704	11/02/2026	5550-0
5036	QEB7D68	AG10236705	11/02/2026	6530-0
5037	QUR2I78	AG10236708	11/02/2026	5550-0
5038	RQO9C63	AG10242285	12/02/2026	7340-0
5039	HKU7621	AG10242286	12/02/2026	5185-1
5040	RVF8G13	AG10242287	12/02/2026	7340-0
5041	HJR8387	AG10244447	12/02/2026	7633-2
5042	HNH5928	AG10242289	12/02/2026	5541-1
5043	CYV8555	AG10242290	12/02/2026	5541-1
5044	BUK7F83	AG10242985	12/02/2026	5550-0
5045	HDG5263	AG10244449	12/02/2026	7366-2
5046	RMP4A79	AG10244450	12/02/2026	7340-0
5047	GZO7F65	AG10242989	12/02/2026	5550-0
5048	PXO5226	AG10244452	12/02/2026	5541-1
5049	RFA3A53	AG10231690	12/02/2026	5550-0
5050	HFD5916	AG10231691	12/02/2026	5568-0
5051	TCO9H05	AG10244183	12/02/2026	7633-1
5052	QMU9D51	AG10244184	12/02/2026	7633-1
5053	OQK3378	AG10244185	12/02/2026	7633-1
5054	SIX9D20	AG10246155	12/02/2026	7340-0
5055	TAR3D05	AG10246156	12/02/2026	7633-2
5056	GYZ7119	AG10246157	12/02/2026	7633-1
5057	FDU1C36	AG10246158	12/02/2026	7340-0
5058	GVL3J29	AG10236710	12/02/2026	5541-4
5059	HKT4H71	AG10236712	12/02/2026	5550-0
5060	OVR8F92	AG10236713	12/02/2026	5550-0
5061	RMP7H08	AG10246166	12/02/2026	6122-0
5062	KNC3399	AG10246167	12/02/2026	5185-1
5063	PXH2G50	AG10246170	12/02/2026	6599-2
5064	PXH2G50	AG10246171	12/02/2026	7340-0
5065	HIR2A57	AG10245803	12/02/2026	5185-1
5066	HJR8C84	AG10245804	12/02/2026	5185-1
5067	GCF1C44	AG10245805	12/02/2026	5185-1
5068	SIN9G80	AG10246172	12/02/2026	7633-2
5069	PWQ4E98	AG10245806	12/02/2026	5185-1
5070	JJH9C48	AG10245807	12/02/2026	5185-1
5071	GGY5C26	AG10245808	12/02/2026	5185-1
5072	PXZ0A07	AG10245809	12/02/2026	5185-1
5073	HAB7534	AG10245811	12/02/2026	5185-1
5074	HEF7C15	AG10246176	12/02/2026	5185-1

5075	HHB5258	AG10244997	12/02/2026	5541-1
5076	QNS3A51	AG10244999	12/02/2026	5541-4
5077	HLK7714	AG10245812	12/02/2026	5185-2
5078	GYJ3J77	AG10244189	12/02/2026	5185-1
5079	HHI3288	AG10244190	12/02/2026	5185-1
5080	LQT5F79	AG10244193	12/02/2026	5185-1
5081	NTD6G43	AG10244194	12/02/2026	5185-1
5082	RFU9C56	AG10244199	12/02/2026	7340-0
5083	GPX1641	AG10243665	12/02/2026	6599-2
5084	RTI9J50	AG10243667	12/02/2026	7340-0
5085	HFW1347	AG10243668	12/02/2026	6599-2
5086	PVQ2D58	AG10243669	12/02/2026	5550-0
5087	OQL1E62	AG10243673	12/02/2026	5550-0
5088	SHZ3E79	AG10242996	12/02/2026	7340-0
5089	GTF7D79	AG10245813	12/02/2026	5185-1
5090	QMR6G93	AG10245815	12/02/2026	5835-0
5091	PAK3I73	AG10240852	12/02/2026	5541-4
5092	PYY4E33	AG10240855	12/02/2026	5550-0
5093	RUI6J15	AG10240859	12/02/2026	5550-0
5094	OPD8039	AG10240860	12/02/2026	5550-0
5095	ORC1H68	AG10240861	12/02/2026	5550-0
5096	SYR9J31	AG10240862	12/02/2026	7366-2
5097	QPL0G31	AG10231693	12/02/2026	5550-0
5098	JPA6I13	AG10239804	12/02/2026	5550-0
5099	OCB4H75	AG10239805	12/02/2026	5550-0
5100	DFF3A00	AG10239807	12/02/2026	5525-0
5101	FMP3E39	AG10239809	12/02/2026	5541-4
5102	OXE2876	AG10239810	12/02/2026	5550-0
5103	HJR8545	AG10239811	12/02/2026	5525-0
5104	PXX3083	AG10239812	12/02/2026	5509-0
5105	GUK2903	AG10245818	12/02/2026	5193-0
5106	HID2I93	AG10243556	12/02/2026	6122-0
5107	HID2I93	AG10243557	12/02/2026	6599-2
5108	RMF6F90	AG10241052	12/02/2026	5452-1
5109	KFS5D08	AG10238831	12/02/2026	6599-2
5110	QOJ0188	AG10244863	12/02/2026	7633-2
5111	SYJ6J71	AG10244868	12/02/2026	7340-0
5112	DQY8272	AG10239946	12/02/2026	5010-0
5113	DQY8272	AG10239947	12/02/2026	6599-2
5114	SYJ6J71	AG10244869	12/02/2026	6653-1
5115	QMR2B74	AG10244871	12/02/2026	7340-0
5116	DYJ6I64	AG10244872	12/02/2026	6530-0
5117	DYJ6I64	AG10244873	12/02/2026	5010-0
5118	DLF1J87	AG10243558	12/02/2026	5967-0
5119	QUU7E34	AG10243559	12/02/2026	5967-0
5120	HNF1A13	AG10243561	12/02/2026	7366-2
5121	QQF9F34	AG10243563	12/02/2026	6637-2
5122	QPH3J61	AG10244884	12/02/2026	5843-3
5123	NEV8C94	AG10244885	12/02/2026	5452-2
5124	GSX6E15	AG10217787	12/02/2026	6653-1
5125	HHT6589	AG10246727	12/02/2026	6530-0
5126	HGO5I92	AG10245402	13/02/2026	5045-0
5127	HGO5I92	AG10245403	13/02/2026	6599-2
5128	OQK9B77	AG10231694	13/02/2026	5541-4
5129	OPP0C67	AG10239816	13/02/2026	5541-4
5130	KDD3766	AG10243675	13/02/2026	7633-1
5131	KDD3766	AG10243676	13/02/2026	6599-2
5132	KDD3766	AG10243677	13/02/2026	5185-1
5133	OWH9610	AG10243678	13/02/2026	6530-0
5134	ODL2E40	AG10239817	13/02/2026	5185-1
5135	HJR6950	AG10239820	13/02/2026	5185-1
5136	HIF3G92	AG10246179	13/02/2026	7633-1
5137	RHI9F93	AG10246006	13/02/2026	7633-1

5138	PJT2E14	AG10246007	13/02/2026	5541-4
5139	TDL6F52	AG10246009	13/02/2026	6122-0
5140	HNB8779	AG10246010	13/02/2026	5550-0
5141	RMN8A45	AG10236717	13/02/2026	5568-0
5142	HCY7F22	AG10239955	13/02/2026	5185-2
5143	HGU5929	AG10239956	13/02/2026	7340-0
5144	SIC9G81	AG10243564	13/02/2026	6637-2
5145	SID8D71	AG10243567	13/02/2026	6637-2
5146	PZI6H64	AG10243569	13/02/2026	6637-2
5147	BAJ6040	AG10243571	13/02/2026	5622-2
5148	EQW3E27	AG10245692	13/02/2026	6122-0
5149	GEK3H36	AG10239960	13/02/2026	5185-1
5150	QOA3A47	AG10244457	13/02/2026	7633-1
5151	LRS4J91	AG10242599	13/02/2026	7633-2
5152	RMV1F70	AG10244874	13/02/2026	6599-2
5153	GJM1B59	AG10244875	13/02/2026	5860-0
5154	TXO5D35	AG10244876	13/02/2026	5843-4
5155	HBL8197	AG10244878	13/02/2026	6530-0
5156	RFF5F46	AG10244879	13/02/2026	6653-1
5157	OPC5G94	AG10244882	13/02/2026	6025-0
5158	HKL1050	AG10244883	13/02/2026	5525-0
5159	SNM9I66	AG10241061	13/02/2026	5452-1
5160	OWH3J67	AG10241063	13/02/2026	5550-0
5161	QMT0C31	AG10241064	13/02/2026	5452-1
5162	PZT5237	AG10241065	13/02/2026	5550-0
5163	PZT5237	AG10241066	13/02/2026	6599-2
5164	HII9623	AG10241068	13/02/2026	5452-1
5165	RFI0E12	AG10241072	13/02/2026	6483-0
5166	HMA4J15	AG10241073	13/02/2026	6599-2
5167	SHG9C34	AG10235961	13/02/2026	6599-2
5168	HAJ2351	AG10239968	13/02/2026	7030-1
5169	SHR0J61	AG10235962	13/02/2026	6637-2
5170	HAJ2351	AG10239969	13/02/2026	6769-0
5171	SHR0J61	AG10235963	13/02/2026	6653-1
5172	TCA0J27	AG10241081	13/02/2026	7340-0
5173	RUB0D68	AG10241082	13/02/2026	5010-0
5174	QOZ9A06	AG10244206	13/02/2026	7633-1
5175	QPT8C87	AG10244894	13/02/2026	5550-0
5176	RNY6A65	AG10244895	13/02/2026	6653-1
5177	PYR7D33	AG10244466	14/02/2026	7340-0
5178	TES7E18	AG10246015	14/02/2026	7340-0
5179	RNO2J99	AG10246016	14/02/2026	7340-0
5180	RVQ5J71	AG10241086	14/02/2026	7030-1
5181	RVQ5J71	AG10241087	14/02/2026	6653-1
5182	HKK6458	AG10244470	14/02/2026	5550-0
5183	AWU6J79	AG10240864	14/02/2026	5185-1
5184	TCF2B56	AG10240867	14/02/2026	7340-0
5185	TXX5C33	AG10240869	14/02/2026	7340-0
5186	HJQ8E61	AG10244207	14/02/2026	7340-0
5187	AVW1107	AG10244211	14/02/2026	6530-0
5188	AVW1107	AG10244212	14/02/2026	5185-1
5189	GZO4B90	AG10232565	14/02/2026	7366-2
5190	RMI2J02	AG10243575	14/02/2026	7340-0
5191	PUX1J86	AG10243577	14/02/2026	5185-1
5192	PXK4J01	AG10245696	14/02/2026	7633-1
5193	PXK4J01	AG10245697	14/02/2026	7340-0
5194	PXK4J01	AG10245698	14/02/2026	7684-2
5195	KVM7D45	AG10243687	14/02/2026	7633-2
5196	OPU9D44	AG10243325	14/02/2026	5193-0
5197	OOX6J20	AG10243326	14/02/2026	7340-0
5198	PXK4J01	AG10243328	14/02/2026	6394-4
5199	HMP1727	AG10243331	14/02/2026	5509-0
5200	TYB8H02	AG10245405	14/02/2026	5185-1

5201	HLH7J46	AG10245406	14/02/2026	5185-1
5202	OAQ3E22	AG10245408	14/02/2026	7340-0
5203	LLN4B08	AG10243581	14/02/2026	6599-2
5204	OQJ5026	AG10244896	14/02/2026	6599-2
5205	PUP0G96	AG10243585	14/02/2026	6599-2
5206	UAB3B35	AG10243586	14/02/2026	5720-0
5207	HCB8D40	AG10243587	14/02/2026	7340-0
5208	TEQ8F13	AG10243588	14/02/2026	7340-0
5209	SHL0J53	AG10245819	15/02/2026	5169-1
5210	RJO6J47	AG10240881	15/02/2026	5185-1
5211	HEH8C26	AG10241088	15/02/2026	6580-0
5212	HEH8C26	AG10241089	15/02/2026	6653-1
5213	HEH8C26	AG10241090	15/02/2026	6637-2
5214	HEH8C26	AG10241091	15/02/2026	6726-1
5215	PVO6J52	AG10236726	15/02/2026	5550-0
5216	RUJ5D57	AG10236728	15/02/2026	5568-0
5217	SRC0F98	AG10244218	15/02/2026	7340-0
5218	PUB9317	AG10238836	15/02/2026	5185-1
5219	HIK2B22	AG10243596	15/02/2026	5967-0
5220	HNT9606	AG10245410	15/02/2026	7625-2
5221	RNK4I44	AG10245412	15/02/2026	5274-1
5222	JGY6B33	AG10246705	15/02/2026	6530-0
5223	QUF1485	AG10245699	15/02/2026	7633-1
5224	RVE6C13	AG10235965	16/02/2026	7340-0
5225	PYZ8J91	AG10237950	16/02/2026	7340-0
5226	PXG1E48	AG10237951	16/02/2026	6599-2
5227	QWY4D88	AG10237953	16/02/2026	6599-2
5228	QWY4D88	AG10237954	16/02/2026	6653-1
5229	QWY4D88	AG10237955	16/02/2026	6610-2
5230	RTN3E48	AG10246182	16/02/2026	7340-0
5231	ETH1E44	AG10235966	16/02/2026	6599-2
5232	HEI9368	AG10241099	16/02/2026	6599-2
5233	RVK7F00	AG10239828	16/02/2026	5550-0
5234	RMT7H19	AG10239829	16/02/2026	5550-0
5235	GVE1A24	AG10239830	16/02/2026	5568-0
5236	GYZ9177	AG10239831	16/02/2026	5509-0
5237	HFK1F82	AG10239832	16/02/2026	5550-0
5238	TIR8G33	AG10239833	16/02/2026	5568-0
5239	TCS3H20	AG10239834	16/02/2026	7340-0
5240	PZJ2B61	AG10244472	16/02/2026	5550-0
5241	OME9E16	AG10246202	16/02/2026	5509-0
5242	SHL2J55	AG10246204	16/02/2026	5550-0
5243	QQM9B99	AG10246206	16/02/2026	5550-0
5244	LKR6J06	AG10246207	16/02/2026	5550-0
5245	HHF7023	AG10246209	16/02/2026	7366-2
5246	PYL5461	AG10244473	16/02/2026	5185-1
5247	PUG4B61	AG10240890	16/02/2026	5550-0
5248	RFB5J79	AG10244476	16/02/2026	7340-0
5249	PXB6F40	AG10245700	16/02/2026	5509-0
5250	TEJ0F36	AG10244477	16/02/2026	7340-0
5251	QRO6F28	AG10244237	16/02/2026	7340-0
5252	OPR7800	AG10243334	16/02/2026	7366-2
5253	GPX9264	AG10243336	16/02/2026	5550-0
5254	RFX3D66	AG10239979	16/02/2026	5010-0
5255	RFX3D66	AG10239980	16/02/2026	6726-1
5256	HKA3B76	AG10245504	16/02/2026	5045-0
5257	HKA3B76	AG10245505	16/02/2026	6599-2
5258	TEK9I29	AG10244238	16/02/2026	5037-1
5259	TCW6J26	AG10225461	16/02/2026	5568-0
5260	SYV0H84	AG10232567	16/02/2026	6599-2
5261	GOQ1J45	AG10232568	16/02/2026	5010-0
5262	RTI7J05	AG10245507	16/02/2026	5010-0
5263	RTI7J05	AG10245508	16/02/2026	6637-2

5264	RTI7J05	AG10245509	16/02/2026	7340-0
5265	RTI7J05	AG10245510	16/02/2026	7684-1
5266	GEK9C63	AG10246314	16/02/2026	5622-2
5267	TXQ5H39	AG10246315	16/02/2026	6637-2
5268	TCC8G72	AG10246317	16/02/2026	6637-2
5269	OWV8017	AG10246712	16/02/2026	5258-3
5270	OWV8017	AG10246713	16/02/2026	6726-1
5271	OWV8017	AG10246714	16/02/2026	6637-2
5272	OWV8017	AG10246715	16/02/2026	6076-0
5273	OWV8017	AG10246716	16/02/2026	5819-1
5274	RVO8B89	AG10246722	16/02/2026	5550-0
5275	PZM4C34	AG10246723	16/02/2026	7340-0
5276	HKY9485	AG10230900	16/02/2026	7684-2
5277	HKY9485	AG10246501	16/02/2026	7340-0
5278	EJE9J71	AG10246502	16/02/2026	5452-1
5279	PUD8F80	AG10245511	16/02/2026	5550-0
5280	HOH1853	AG10245514	16/02/2026	5452-1
5281	NYG8E08	AG10242753	16/02/2026	6530-0
5282	OQX1F14	AG10246733	16/02/2026	5878-0
5283	GVV6B49	AG10239984	16/02/2026	6530-0
5284	GVV6B49	AG10239985	16/02/2026	6610-2
5285	GVV6B49	AG10239986	16/02/2026	6700-0
5286	GVV6B49	AG10239987	16/02/2026	5185-1
5287	GVV6B49	AG10239988	16/02/2026	7340-0
5288	GVV6B49	AG10239989	16/02/2026	6670-0
5289	ISI8I42	AG10239991	16/02/2026	6599-2
5290	ISI8I42	AG10239992	16/02/2026	5045-0
5291	HIY7317	AG10246736	16/02/2026	5010-0
5292	HIY7317	AG10246737	16/02/2026	6653-1
5293	HIY7317	AG10246738	16/02/2026	6726-1
5294	HIY7317	AG10246739	16/02/2026	7340-0
5295	HIY7317	AG10246740	16/02/2026	6637-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2026 – Total de Registros: 5295

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A07ABBC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OYZ4J80	R100234255	25/10/2025	7463-0
2	QWX1784	R100234262	25/10/2025	7455-0
3	QQE9J84	R100234284	25/10/2025	7455-0
4	PUJ1J12	R100234299	25/10/2025	7455-0
5	PZS1B45	R100234373	25/10/2025	7455-0
6	TXA5D76	R100234377	25/10/2025	7455-0
7	HMI5560	R100234335	25/10/2025	6050-3
8	QXG3A77	R100234395	26/10/2025	7463-0
9	KYB9J67	R100234501	26/10/2025	7455-0
10	PXQ9979	R100234505	26/10/2025	7455-0
11	QNA6283	R100234514	26/10/2025	7455-0
12	GTV3719	R100234525	26/10/2025	7455-0
13	OMG5J10	R100234382	26/10/2025	5673-2
14	HHT7595	R100234567	26/10/2025	7455-0
15	GZO5138	R100234572	26/10/2025	7455-0
16	TEN3E93	R100234424	26/10/2025	7463-0
17	TZA8I55	R100234579	26/10/2025	7455-0
18	QXD3767	R100234426	26/10/2025	7463-0
19	JRM9159	R100234428	26/10/2025	7463-0
20	GSV1490	R100234612	26/10/2025	7455-0
21	TCE2E24	R100234440	26/10/2025	7463-0
22	QXD3767	R100234622	26/10/2025	7455-0
23	NEC9B26	R100234443	26/10/2025	7463-0
24	QPQ0607	R100234450	26/10/2025	7463-0
25	HIV1F75	R100234451	26/10/2025	7463-0
26	JRM9159	R100234641	26/10/2025	7455-0
27	TWZ4A20	R100234460	26/10/2025	7463-0
28	RNI9C13	R100234667	26/10/2025	7455-0
29	HNA7E28	R100234681	26/10/2025	7455-0
30	OLP0G52	R100234475	26/10/2025	7463-0
31	EBS0G55	R100234476	26/10/2025	7463-0
32	RUB8F13	R100234708	26/10/2025	7455-0
33	SHU2A64	R100234481	26/10/2025	7463-0
34	AID5218	R100234732	26/10/2025	7455-0
35	SIO4D98	R100234719	26/10/2025	7455-0
36	KXH2J09	R100234721	26/10/2025	7455-0
37	HBA2667	R100234741	26/10/2025	7455-0
38	HKR5I51	R100234838	26/10/2025	7455-0
39	AID5218	R100234750	26/10/2025	7455-0
40	OWK0655	R100234774	26/10/2025	7455-0
41	HIU0594	R100234387	26/10/2025	6050-3
42	TCO7D23	R100234804	27/10/2025	7455-0
43	HKP0B23	R100234825	27/10/2025	7455-0
44	OGL8I35	R100234860	27/10/2025	7463-0
45	GCQ4F77	R100234876	27/10/2025	7455-0
46	PUB6H29	R100234892	27/10/2025	7455-0
47	OMD8C97	R100234893	27/10/2025	7463-0
48	TXN2H02	R100234929	27/10/2025	7455-0
49	PUO7J92	R100234988	27/10/2025	7455-0
50	SHV2F66	R100235011	27/10/2025	7455-0
51	HAY0488	R100235015	27/10/2025	7455-0
52	QAV0E42	R100235025	27/10/2025	7455-0
53	QOE4125	R100235053	28/10/2025	6050-3
54	HBJ2676	R100235054	28/10/2025	6050-3
55	HMR0B08	R100235094	28/10/2025	7455-0
56	HKA0E88	R100235128	28/10/2025	5673-2
57	OPA0708	R100235070	28/10/2025	7463-0
58	NPZ4I74	R100235141	28/10/2025	7463-0
59	SIQ1F13	R100235160	28/10/2025	7455-0
60	GNJ7C17	R100235192	28/10/2025	7455-0
61	HLS8H59	R100235206	28/10/2025	7455-0
62	MYI4E77	R100235221	28/10/2025	7455-0

63	SYU7E71	R100235227	28/10/2025	7455-0
64	GYO6782	R100235262	28/10/2025	7455-0
65	HHY0I27	R100235276	28/10/2025	7455-0
66	HNF6C79	R100235308	29/10/2025	7455-0
67	QXJ3A87	R100235322	29/10/2025	7463-0
68	SJE1F47	R100235389	29/10/2025	7455-0
69	KXU4I81	R100235400	29/10/2025	7463-0
70	SHL8G98	R100235438	29/10/2025	7463-0
71	GQL3573	R100235493	29/10/2025	7455-0
72	RTN2D84	R100235499	29/10/2025	7455-0
73	HNF9J17	R100235510	29/10/2025	7455-0
74	DOK2486	R100235511	29/10/2025	7455-0
75	GXY9476	R100235518	29/10/2025	7455-0
76	RED7I16	R100235542	29/10/2025	7455-0
77	HLU8372	R100235550	29/10/2025	6050-3
78	HIF9973	R100235558	30/10/2025	7455-0
79	PLB0122	R100235621	30/10/2025	7455-0
80	QNH6E22	R100235628	30/10/2025	7455-0
81	HIM4F95	R100235646	30/10/2025	7455-0
82	TEW8B62	R100235649	30/10/2025	7455-0
83	OLP5C44	R100235672	30/10/2025	7463-0
84	SYU5D41	R100235784	31/10/2025	7455-0
85	GTK7412	R100235791	31/10/2025	5673-2
86	QNJ6J97	R100235792	31/10/2025	5673-2
87	HKA0125	R100235801	31/10/2025	7455-0
88	PZJ7B65	R100235836	31/10/2025	7463-0
89	OLY3I94	R100235846	31/10/2025	7455-0
90	GTF0I44	R100235852	31/10/2025	7455-0
91	KZC9E69	R100235869	31/10/2025	7455-0
92	HMJ8E73	AG10223468	01/11/2025	5185-1
93	HLE8C28	AG10223562	01/11/2025	5843-3
94	KPT2C45	AG10221732	01/11/2025	5185-1
95	KPT2C45	AG10221733	01/11/2025	5185-2
96	GXR7C50	AG10221744	01/11/2025	6912-0
97	HJI1580	R100235944	01/11/2025	7455-0
98	TCI5B80	R100235963	01/11/2025	7455-0
99	RMW3I00	R100235985	01/11/2025	7455-0
100	RLY4J28	R100235994	01/11/2025	5673-2
101	QNH6E22	R100236003	01/11/2025	7463-0
102	GXF4551	R100236038	01/11/2025	7455-0
103	TEV1I50	R100236062	01/11/2025	7455-0
104	TDD2B85	R100236118	01/11/2025	7455-0
105	GYX3J23	R100236125	01/11/2025	7463-0
106	QUU8852	R100236126	01/11/2025	7455-0
107	GZP7908	R100236179	01/11/2025	7455-0
108	PWD0G26	R100236183	01/11/2025	7455-0
109	DUH9F47	R100236161	01/11/2025	7463-0
110	QPJ9319	R100236237	01/11/2025	7455-0
111	QPJ9319	R100236252	01/11/2025	7463-0
112	RFR0F06	R100236253	01/11/2025	7455-0
113	HAM9493	R100236254	01/11/2025	7455-0
114	FIX8F40	AG10220850	02/11/2025	7625-1
115	GUH6B31	AG10223387	02/11/2025	5185-1
116	HKK7E55	AG10223605	02/11/2025	7340-0
117	HBY6A88	AG10220863	02/11/2025	5568-0
118	OOZ3C09	AG10220869	02/11/2025	5568-0
119	PWS4E05	AG10223956	02/11/2025	7340-0
120	GTT1I11	AG10223967	02/11/2025	5185-1
121	GKU2467	R100236309	02/11/2025	6050-3
122	SSY5G91	R100236470	02/11/2025	7455-0
123	GQO3G31	R100236481	02/11/2025	7455-0
124	TES6G34	R100236485	02/11/2025	7455-0
125	LTZ6I26	R100236505	02/11/2025	7455-0

126	HBV4H87	R100236407	02/11/2025	7463-0
127	NYM3119	R100236540	02/11/2025	7455-0
128	QWR3C39	R100236550	02/11/2025	7455-0
129	GLE5B25	R100236564	02/11/2025	7455-0
130	GVT3093	R100236426	02/11/2025	7463-0
131	GSM9C85	R100236595	02/11/2025	7455-0
132	QPV0E24	R100236652	02/11/2025	7455-0
133	CPZ8200	R100236702	02/11/2025	7455-0
134	TES6G34	R100236693	02/11/2025	7455-0
135	OMF4361	AG10225622	03/11/2025	5185-1
136	MVU4D09	AG10225501	03/11/2025	5550-0
137	PYH6H10	R100236811	03/11/2025	7455-0
138	TYA7I74	R100236815	03/11/2025	7455-0
139	UAA5I44	R100236818	03/11/2025	7455-0
140	GZQ8E84	R100236848	03/11/2025	7455-0
141	HMB0589	R100236852	03/11/2025	7455-0
142	PWG4027	R100236875	03/11/2025	7455-0
143	PZE7C32	R100236897	03/11/2025	7455-0
144	OWQ7G79	R100236912	03/11/2025	7455-0
145	RIZ6F68	R100236925	03/11/2025	7455-0
146	GXR3F30	R100236759	03/11/2025	7463-0
147	OYY6B27	R100236937	03/11/2025	7455-0
148	HHQ9G07	R100236950	03/11/2025	7455-0
149	UAA5I44	R100236963	03/11/2025	7455-0
150	KOZ8G70	R100236825	04/11/2025	6050-3
151	QXH2I81	R100236977	04/11/2025	7455-0
152	SHK7A28	R100236988	04/11/2025	7463-0
153	PYN6G26	R100237019	04/11/2025	5673-2
154	TXO5C17	R100237027	04/11/2025	7455-0
155	MQA9E97	R100237067	04/11/2025	7455-0
156	SIR9H15	R100237160	04/11/2025	7455-0
157	QRH3J02	AG10223622	04/11/2025	7340-0
158	GQY4826	AG10221766	04/11/2025	5185-1
159	TEP7D06	AG10224120	04/11/2025	5452-2
160	SYW0A77	AG10221771	04/11/2025	6599-2
161	PWP7F32	AG10222770	04/11/2025	5185-1
162	HIC6C95	R100237230	05/11/2025	7455-0
163	SDM1D56	R100237235	05/11/2025	7455-0
164	OWQ0244	R100237280	05/11/2025	7463-0
165	GIL6D40	R100237361	05/11/2025	7455-0
166	RTC6C98	R100237377	05/11/2025	7455-0
167	RUC4F35	R100237392	05/11/2025	7455-0
168	HJE8F27	AG10222857	05/11/2025	7633-1
169	QOV1D39	AG10222881	05/11/2025	7633-1
170	HKU4A11	AG10222884	05/11/2025	5185-1
171	GSM9924	AG10225660	06/11/2025	5541-1
172	HME9953	AG10223627	06/11/2025	6122-0
173	PVA0740	AG10224917	06/11/2025	5185-1
174	PVA0740	AG10224918	06/11/2025	7633-1
175	PUC6I91	AG10216355	06/11/2025	5185-1
176	QMZ7E79	AG10223743	06/11/2025	5185-1
177	SHH0G39	AG10225214	06/11/2025	5819-1
178	AIZ8E64	AG10224156	06/11/2025	5550-0
179	QXH2I81	R100237416	06/11/2025	7455-0
180	TCO7D23	R100237449	06/11/2025	7455-0
181	DMF8D28	R100237465	06/11/2025	5673-2
182	UAA4F88	R100237480	06/11/2025	7455-0
183	TDA6G14	R100237484	06/11/2025	7455-0
184	OPH9H24	R100237486	06/11/2025	7455-0
185	HGI4G76	R100237505	06/11/2025	7455-0
186	QQP2085	R100237506	06/11/2025	7455-0
187	QNU8F17	R100237533	06/11/2025	7455-0
188	QQP2085	R100237551	06/11/2025	7455-0

189	PUY9377	R100237562	06/11/2025	7455-0
190	PWD8J50	R100237606	06/11/2025	7463-0
191	RFL1H82	R100237614	06/11/2025	7455-0
192	OQR7336	R100237627	06/11/2025	7455-0
193	KKU0C16	R100237628	06/11/2025	7455-0
194	TEH7G81	R100237573	06/11/2025	7463-0
195	QXM3H21	R100237581	06/11/2025	7455-0
196	PEA3G92	AG10216111	07/11/2025	5568-0
197	HDI6B28	AG10221471	07/11/2025	5185-1
198	HHT4890	AG10224611	07/11/2025	7633-2
199	HJN8H88	AG10224507	07/11/2025	5509-0
200	TXJ1A58	R100237704	07/11/2025	7455-0
201	HGG0E42	R100237707	07/11/2025	7455-0
202	HCN9032	R100237728	07/11/2025	7455-0
203	EWG1C73	R100237742	07/11/2025	7455-0
204	RUL5J19	R100237745	07/11/2025	7455-0
205	GTJ2A36	R100237763	07/11/2025	7455-0
206	TCV5B97	R100237841	07/11/2025	7455-0
207	QPN3C68	R100237885	07/11/2025	7455-0
208	OLY8E78	R100237886	07/11/2025	7463-0
209	QQO6F64	R100237892	07/11/2025	7455-0
210	SHT6C24	R100237907	07/11/2025	7455-0
211	RND2B69	R100237920	07/11/2025	7455-0
212	HLV3C73	R100237927	07/11/2025	7455-0
213	PWP9F87	R100237928	07/11/2025	7455-0
214	OPF4J00	R100237934	07/11/2025	7455-0
215	RTF2G89	R100237937	07/11/2025	7455-0
216	QQG2H28	R100237940	07/11/2025	7463-0
217	OWP9F99	R100237944	07/11/2025	7455-0
218	RNK2E83	R100237945	07/11/2025	7455-0
219	SYL8A92	R100237947	07/11/2025	7463-0
220	HEP6C16	R100237954	08/11/2025	7455-0
221	PZG1071	R100237956	08/11/2025	7455-0
222	QXH2I81	R100237957	08/11/2025	7455-0
223	HEL9796	R100237960	08/11/2025	7455-0
224	RMK3G01	R100237961	08/11/2025	7455-0
225	GYG3E43	R100237962	08/11/2025	7455-0
226	TDY4A53	R100237964	08/11/2025	7455-0
227	TEQ8A75	R100237910	08/11/2025	7463-0
228	HHM6390	R100237965	08/11/2025	6050-3
229	HKO7E13	R100237966	08/11/2025	7455-0
230	RUR3E56	R100237967	08/11/2025	7455-0
231	HMG6F12	R100237911	08/11/2025	7463-0
232	HKX4877	R100237970	08/11/2025	7455-0
233	OQU7E17	R100237972	08/11/2025	7455-0
234	HJQ0D22	R100237973	08/11/2025	7455-0
235	PUT0E73	R100237974	08/11/2025	7455-0
236	QXW9G15	R100237980	08/11/2025	7455-0
237	EQE3B92	R100237981	08/11/2025	7455-0
238	OPN4186	R100237982	08/11/2025	5673-2
239	PVV7490	R100237984	08/11/2025	7455-0
240	PUT2511	R100237985	08/11/2025	5673-2
241	HAQ3I43	R100237986	08/11/2025	7455-0
242	PVU5809	R100237988	08/11/2025	5673-2
243	QPQ9372	R100237993	08/11/2025	5673-2
244	HCG7497	R100237994	08/11/2025	5673-2
245	RUK6H46	R100237997	08/11/2025	5673-2
246	TXI6A74	R100237998	08/11/2025	5673-2
247	RTH8J92	R100237999	08/11/2025	6050-3
248	SHR9J74	R100238000	08/11/2025	6050-3
249	OOW5D54	R100238011	08/11/2025	7455-0
250	HBQ2I05	R100238016	08/11/2025	5673-2
251	PVB9I72	R100238018	08/11/2025	7455-0

252	OQU7E17	R100237914	08/11/2025	7463-0
253	PTH5B89	R100238020	08/11/2025	7455-0
254	SIX9F65	R100237916	08/11/2025	7463-0
255	SDJ8J92	R100238033	08/11/2025	6050-3
256	SIN1H53	R100237917	08/11/2025	7463-0
257	OPL4667	R100238034	08/11/2025	7455-0
258	HDD3615	R100238038	08/11/2025	7455-0
259	JPF8246	R100238039	08/11/2025	6050-3
260	PZD2D03	R100238044	08/11/2025	7455-0
261	GDZ8B54	R100238045	08/11/2025	7455-0
262	HKJ8C06	R100238050	08/11/2025	7455-0
263	HCG8J86	R100238052	08/11/2025	7455-0
264	SYC3J99	R100238055	08/11/2025	7455-0
265	QPX1I53	R100238058	08/11/2025	7455-0
266	HGV2G41	R100238062	08/11/2025	7455-0
267	GYQ4E63	R100238071	08/11/2025	7455-0
268	OMF2A96	R100238072	08/11/2025	7455-0
269	PYT9A20	R100238078	08/11/2025	7455-0
270	PYP8000	R100238081	08/11/2025	7455-0
271	HNV4C69	R100238098	08/11/2025	7455-0
272	HIR0840	R100238101	08/11/2025	7455-0
273	QSW3J58	R100238103	08/11/2025	7455-0
274	SIH5E43	R100238105	08/11/2025	7455-0
275	FIG6D78	R100238106	08/11/2025	7455-0
276	HGP3673	R100238109	08/11/2025	7455-0
277	OQT7A49	R100238112	08/11/2025	7455-0
278	QNM1070	R100238113	08/11/2025	7455-0
279	PZC1I12	R100238114	08/11/2025	7455-0
280	QMB9C79	R100238115	08/11/2025	7455-0
281	SYB3C36	R100238116	08/11/2025	7455-0
282	RNF6D83	R100238006	08/11/2025	7455-0
283	RTB9I14	R100238007	08/11/2025	7455-0
284	SHZ6G78	R100238009	08/11/2025	7455-0
285	QQM9177	R100238010	08/11/2025	7455-0
286	HMQ5374	R100238117	08/11/2025	7455-0
287	QXN7B04	R100238119	08/11/2025	7455-0
288	GSV3723	R100238120	08/11/2025	7455-0
289	TZA9H95	R100238121	08/11/2025	7455-0
290	DNU6C61	R100238122	08/11/2025	7455-0
291	PVR5D04	R100238123	08/11/2025	7455-0
292	PYF1216	R100238124	08/11/2025	7455-0
293	HCW3141	R100238126	08/11/2025	7455-0
294	TXN1D06	R100238127	08/11/2025	7455-0
295	HJB5023	R100238128	08/11/2025	7455-0
296	FZX5A61	R100238130	08/11/2025	7455-0
297	PUI9637	R100238131	08/11/2025	7455-0
298	RTY1H09	R100238134	08/11/2025	7455-0
299	IPR0H75	R100238135	08/11/2025	7455-0
300	RDC1I98	R100237922	08/11/2025	7463-0
301	OWY8I17	R100237923	08/11/2025	7463-0
302	PYG2F97	R100237924	08/11/2025	7463-0
303	SHM0E67	R100238138	08/11/2025	7455-0
304	PXU8C54	R100238142	08/11/2025	7455-0
305	PYG2F97	R100238143	08/11/2025	7455-0
306	KYY5F91	R100237926	08/11/2025	7463-0
307	HKJ5C05	R100238146	08/11/2025	7455-0
308	PWN4H11	R100238147	08/11/2025	7455-0
309	OQO2798	R100238150	08/11/2025	7455-0
310	GJD4B82	R100238158	08/11/2025	7455-0
311	RFC4I15	R100238161	08/11/2025	7455-0
312	HOJ0522	R100238164	08/11/2025	7455-0
313	HKJ5C05	R100238166	08/11/2025	7455-0
314	UFM9B74	R100238167	08/11/2025	7455-0

315	NSU3D94	R100238169	08/11/2025	7455-0
316	FLE7E62	R100237949	08/11/2025	7463-0
317	RJD0E73	R100237951	08/11/2025	7463-0
318	RUU9G67	R100238172	08/11/2025	7455-0
319	HDR9H17	AG10224135	08/11/2025	5185-1
320	HNK5948	AG10215996	08/11/2025	5568-0
321	TDO2A48	AG10216000	08/11/2025	7340-0
322	HHJ4G25	AG10223748	08/11/2025	5568-0
323	QNW0D42	AG10224165	08/11/2025	7340-0
324	HHQ0193	AG10223647	08/11/2025	7340-0
325	HOE1221	R100238298	08/11/2025	6050-3
326	HMO0287	R100238299	08/11/2025	6050-3
327	OWN0605	R100238351	09/11/2025	7455-0
328	GJE4F19	R100238355	09/11/2025	7455-0
329	OQV4F63	R100238357	09/11/2025	7455-0
330	PXG7231	R100238358	09/11/2025	7455-0
331	OME7B64	R100238359	09/11/2025	7455-0
332	NVQ9966	R100238360	09/11/2025	7455-0
333	HKW6G98	R100238361	09/11/2025	7455-0
334	HCW8C90	R100238362	09/11/2025	7455-0
335	RUU0D08	R100238363	09/11/2025	7455-0
336	HIK8G82	R100238368	09/11/2025	7455-0
337	AZD8964	R100238369	09/11/2025	7455-0
338	HGV2F43	R100238371	09/11/2025	7455-0
339	PZV3779	R100238372	09/11/2025	7455-0
340	HLH0772	R100238377	09/11/2025	7455-0
341	HGV4512	R100238379	09/11/2025	7455-0
342	TCU9I71	R100238381	09/11/2025	7455-0
343	AKL2H19	R100238383	09/11/2025	7455-0
344	HCO1625	R100238385	09/11/2025	7455-0
345	PWL1I55	R100238387	09/11/2025	7455-0
346	GWI2C75	R100238388	09/11/2025	7463-0
347	HLA5G77	R100238389	09/11/2025	7455-0
348	PYS1E23	R100238392	09/11/2025	7463-0
349	RMV8I75	R100238393	09/11/2025	7455-0
350	RFK8A71	R100238394	09/11/2025	7463-0
351	QWZ0I99	R100238396	09/11/2025	7455-0
352	OPX8653	R100238399	09/11/2025	7455-0
353	HDK8327	R100238400	09/11/2025	7455-0
354	TCS9E40	R100238401	09/11/2025	7463-0
355	FDR8G03	R100238402	09/11/2025	7455-0
356	PWX7845	R100238403	09/11/2025	7455-0
357	SJF2B27	R100238404	09/11/2025	7455-0
358	TDI2C60	R100238406	09/11/2025	7455-0
359	HMR7I35	R100238407	09/11/2025	7455-0
360	HFD6J45	R100238409	09/11/2025	7471-0
361	RUX8C51	R100238410	09/11/2025	7455-0
362	HGP3I66	R100238412	09/11/2025	7455-0
363	HMO5J93	R100238416	09/11/2025	7463-0
364	GTT4596	R100238417	09/11/2025	7455-0
365	QNE5640	R100238419	09/11/2025	7463-0
366	TAP5I12	R100238422	09/11/2025	7463-0
367	TWZ9J33	R100238425	09/11/2025	7463-0
368	PXQ1688	R100238426	09/11/2025	7455-0
369	HDM9635	R100238428	09/11/2025	7455-0
370	HGU4536	R100238430	09/11/2025	7455-0
371	QPT0D01	R100238431	09/11/2025	7455-0
372	SJF5D19	R100238432	09/11/2025	7455-0
373	QNH0C92	R100238433	09/11/2025	7455-0
374	GTT4596	R100238435	09/11/2025	7455-0
375	PWA2F73	R100238437	09/11/2025	7455-0
376	JKO2F09	R100238440	09/11/2025	7455-0
377	MQJ7H19	R100238441	09/11/2025	7455-0

378	ELX3756	R100238442	09/11/2025	7455-0
379	HFD6J45	R100238443	09/11/2025	7455-0
380	HGP3I66	R100238445	09/11/2025	7471-0
381	QNQ5895	R100238452	09/11/2025	7463-0
382	HHI6I28	R100238453	09/11/2025	7471-0
383	GVJ2I23	R100238454	09/11/2025	7455-0
384	RTD0J15	R100238455	09/11/2025	7455-0
385	TEY0D38	R100238457	09/11/2025	7455-0
386	HIK8022	R100238461	09/11/2025	7455-0
387	PXW3696	R100238462	09/11/2025	7455-0
388	RNV8E20	R100238463	09/11/2025	7455-0
389	PVB7I88	R100238464	09/11/2025	7455-0
390	SJF2B27	R100238465	09/11/2025	7455-0
391	OWY5I86	R100238466	09/11/2025	7463-0
392	HKK4A74	R100238468	09/11/2025	7455-0
393	RNV1D32	R100238472	09/11/2025	7455-0
394	QUI9831	R100238473	09/11/2025	7455-0
395	STI7F73	R100238474	09/11/2025	7455-0
396	FIN2F41	R100238476	09/11/2025	7455-0
397	OWN9794	R100238477	09/11/2025	7455-0
398	HLD5E70	R100238478	09/11/2025	7455-0
399	GXA9A09	R100238481	09/11/2025	7455-0
400	HCA8I77	AG10225245	09/11/2025	6653-1
401	QXX5C24	R100238287	09/11/2025	6050-3
402	PUO9H02	R100238303	09/11/2025	6050-3
403	PXW8A61	R100238304	09/11/2025	6050-3
404	HHS1110	R100238174	09/11/2025	7455-0
405	HJO2879	R100238012	09/11/2025	7455-0
406	RTC5I37	R100238176	09/11/2025	7455-0
407	RFX7I36	R100238177	09/11/2025	7455-0
408	RHQ0H14	R100238179	09/11/2025	7455-0
409	FHK3B34	R100238180	09/11/2025	7455-0
410	QNY5160	R100238187	09/11/2025	7455-0
411	SIC7I01	R100238188	09/11/2025	7455-0
412	TXO5C17	R100238196	09/11/2025	7455-0
413	QPZ8F21	R100238019	09/11/2025	7463-0
414	PWK1891	R100238201	09/11/2025	7455-0
415	QMY8G43	R100238206	09/11/2025	7455-0
416	HFD2936	R100238209	09/11/2025	7455-0
417	RTD9C01	R100238213	09/11/2025	7455-0
418	QOT3I48	R100238214	09/11/2025	7455-0
419	HDR2A91	R100238215	09/11/2025	7455-0
420	SHM1I53	R100238217	09/11/2025	7455-0
421	QXE9E47	R100238218	09/11/2025	7455-0
422	RMK3G01	R100238220	09/11/2025	7455-0
423	SIT4A20	R100238222	09/11/2025	7455-0
424	RUV7G21	R100238224	09/11/2025	7455-0
425	OPU4C47	R100238225	09/11/2025	7455-0
426	PJA6A40	R100238229	09/11/2025	7455-0
427	QFZ1J87	R100238232	09/11/2025	7455-0
428	HJU9121	R100238238	09/11/2025	7455-0
429	QNY5160	R100238023	09/11/2025	7463-0
430	LQG3A88	R100238024	09/11/2025	6050-3
431	HAV0B57	R100238026	09/11/2025	7463-0
432	QOT3I48	R100238175	09/11/2025	7455-0
433	RFH0C68	R100238185	09/11/2025	7455-0
434	PXM8036	R100238186	09/11/2025	7455-0
435	PXD1H95	R100238191	09/11/2025	7455-0
436	SIM8I40	R100238192	09/11/2025	7455-0
437	QXZ7C91	R100238193	09/11/2025	7455-0
438	PZJ7F18	R100238194	09/11/2025	7455-0
439	PZJ6H28	R100238203	09/11/2025	7455-0
440	OOW1D76	R100238204	09/11/2025	7455-0

441	SHT7F83	R100238205	09/11/2025	7455-0
442	RFV9F32	R100238029	09/11/2025	6050-3
443	RNP2J18	R100238212	09/11/2025	7455-0
444	RNL6E17	R100238030	09/11/2025	7463-0
445	GHK3C86	R100238032	09/11/2025	7463-0
446	RJK8B87	R100238227	09/11/2025	7455-0
447	EXU3D58	R100238228	09/11/2025	7455-0
448	KXK7B06	R100238036	09/11/2025	5673-2
449	OPI5F20	R100238230	09/11/2025	7455-0
450	HGK0A49	R100238040	09/11/2025	6050-3
451	QQM6D32	R100238042	09/11/2025	5673-2
452	PXQ2F97	R100238246	09/11/2025	7455-0
453	TDR5I21	R100238051	09/11/2025	5673-2
454	TET8A98	R100238056	09/11/2025	5673-2
455	OPE5C12	R100238061	09/11/2025	5673-2
456	QPV5J57	R100238249	09/11/2025	7455-0
457	OMH0D68	R100238250	09/11/2025	7455-0
458	PUI6C75	R100238066	09/11/2025	7463-0
459	HCV0891	R100238069	09/11/2025	6050-3
460	PMW2D78	R100238070	09/11/2025	6050-3
461	TEV1B72	R100238252	09/11/2025	7455-0
462	TDW0J55	R100238253	09/11/2025	7455-0
463	KVB4C58	R100238076	09/11/2025	7463-0
464	RFI2F82	R100238255	09/11/2025	7455-0
465	RUK2A49	R100238256	09/11/2025	7455-0
466	TEO8E26	R100238079	09/11/2025	7463-0
467	OXA4C79	R100238087	09/11/2025	7463-0
468	HDR2A91	R100238088	09/11/2025	7463-0
469	RNP2J18	R100238089	09/11/2025	7463-0
470	RNL6E17	R100238093	09/11/2025	7463-0
471	QXC0I05	R100238263	09/11/2025	7455-0
472	HNP4B43	R100238265	09/11/2025	7455-0
473	SJH9I15	R100238104	09/11/2025	7463-0
474	HCX3J52	R100238266	09/11/2025	7455-0
475	QPK5C86	R100238267	09/11/2025	7455-0
476	PZN4J93	R100238269	09/11/2025	7455-0
477	PAV9A89	R100238270	09/11/2025	7455-0
478	RFB4F89	R100238271	09/11/2025	7455-0
479	KXA0755	R100238272	09/11/2025	7455-0
480	OPQ3C31	R100238273	09/11/2025	7455-0
481	PUT4A94	R100238274	09/11/2025	7455-0
482	SYJ6J71	R100238275	09/11/2025	7455-0
483	RUI8A49	R100238276	09/11/2025	7455-0
484	QYM6G51	R100238277	09/11/2025	7455-0
485	HDV0I10	R100238110	09/11/2025	7463-0
486	TUY3D98	R100238282	09/11/2025	7455-0
487	QUL3H55	R100238284	09/11/2025	7455-0
488	EVA8C13	R100238286	09/11/2025	7455-0
489	TXE3H41	R100238288	09/11/2025	7455-0
490	HIR4D99	R100238289	09/11/2025	7455-0
491	QQK7419	R100238291	09/11/2025	7455-0
492	PCA3B23	R100238292	09/11/2025	7455-0
493	PUB8951	R100238293	09/11/2025	7455-0
494	TEG2G53	R100238295	09/11/2025	7455-0
495	QON7F09	R100238307	09/11/2025	7455-0
496	QOT3I48	R100238308	09/11/2025	7455-0
497	QPR8491	R100238151	09/11/2025	7463-0
498	FNB2I56	R100238309	09/11/2025	7455-0
499	HCA2037	R100238310	09/11/2025	7455-0
500	QQK7F43	R100238152	09/11/2025	7463-0
501	SHT6C24	R100238311	09/11/2025	7455-0
502	HNK0297	R100238312	09/11/2025	7455-0
503	KEG9157	R100238314	09/11/2025	7455-0

504	SYY8A31	R100238316	09/11/2025	7455-0
505	QUK1B50	R100238318	09/11/2025	7455-0
506	TCL1D94	R100238319	09/11/2025	7455-0
507	OXB6G92	R100238320	09/11/2025	7455-0
508	RFJ9D80	R100238321	09/11/2025	7455-0
509	TDU3D21	R100238323	09/11/2025	7455-0
510	GZI6A88	R100238326	09/11/2025	7455-0
511	QOV5056	R100238329	09/11/2025	7455-0
512	EZB8H21	R100238156	09/11/2025	7463-0
513	QOE8J63	R100238330	09/11/2025	7455-0
514	QAP0I65	R100238334	09/11/2025	7455-0
515	RUL8H25	R100238335	09/11/2025	7455-0
516	RFJ3E35	R100238339	09/11/2025	7455-0
517	PYB2I69	R100238340	09/11/2025	7455-0
518	SIR5E57	R100238341	09/11/2025	7455-0
519	TWZ7I51	R100238344	09/11/2025	7455-0
520	PAI7D51	R100238345	09/11/2025	7455-0
521	NYG4A05	R100238346	09/11/2025	7455-0
522	FZP6I71	R100238159	09/11/2025	7463-0
523	PXF4J68	R100238160	09/11/2025	7463-0
524	OQI1591	R100238348	09/11/2025	7455-0
525	HIJ5644	R100238349	09/11/2025	7455-0
526	RVI6I98	R100238482	10/11/2025	7455-0
527	TXL6J86	R100238483	10/11/2025	7455-0
528	SHI8J72	R100238486	10/11/2025	7455-0
529	TDL8H19	R100238489	10/11/2025	7463-0
530	PYN3776	R100238490	10/11/2025	7471-0
531	PYC6462	R100238491	10/11/2025	7455-0
532	PVG3B29	R100238492	10/11/2025	7455-0
533	FLQ4C44	R100238496	10/11/2025	7455-0
534	OLV7G52	R100238499	10/11/2025	7455-0
535	HJQ6929	R100238501	10/11/2025	7455-0
536	SIT9B75	R100238502	10/11/2025	6050-3
537	RVZ9G85	R100238503	10/11/2025	7455-0
538	HEN2319	R100238504	10/11/2025	7455-0
539	OWX7D96	R100238505	10/11/2025	7455-0
540	HDE0C91	R100238506	10/11/2025	7455-0
541	HIY1J15	R100238507	10/11/2025	7455-0
542	SYM0I59	R100238509	10/11/2025	6050-3
543	OPU3A39	R100238510	10/11/2025	7463-0
544	OQS6A67	R100238511	10/11/2025	7455-0
545	SHL3I09	R100238520	10/11/2025	7455-0
546	HHH5F10	R100238521	10/11/2025	7455-0
547	QMX4951	R100238522	10/11/2025	5673-2
548	QOA4D00	R100238523	10/11/2025	5673-2
549	PZY0C29	R100238524	10/11/2025	5673-2
550	RNB1F96	R100238564	10/11/2025	5673-2
551	RNW0G58	R100238525	10/11/2025	5673-2
552	SHL6D18	R100238527	10/11/2025	7455-0
553	RUJ5B76	R100238528	10/11/2025	5673-2
554	OLQ5244	R100238530	10/11/2025	5673-2
555	SHF2F74	R100238532	10/11/2025	7463-0
556	RUF3C58	R100238539	10/11/2025	6050-3
557	RUU2J70	R100238550	10/11/2025	7463-0
558	TDS2A43	R100238551	10/11/2025	6050-3
559	PUF6860	R100238552	10/11/2025	7455-0
560	SIG1A62	R100238555	10/11/2025	7455-0
561	PXO4B92	R100238556	10/11/2025	7455-0
562	QXD5407	R100238570	10/11/2025	7455-0
563	HGI5F81	R100238572	10/11/2025	7463-0
564	RVZ7H61	R100238577	10/11/2025	7455-0
565	TEG1I92	R100238579	10/11/2025	7471-0
566	HGG4J65	R100238580	10/11/2025	7455-0

567	RTT4F90	R100238582	10/11/2025	7455-0
568	EQW4E81	R100238584	10/11/2025	7455-0
569	TDU3D21	R100238587	10/11/2025	7455-0
570	EHH0D13	R100238590	10/11/2025	7455-0
571	LSZ5D88	R100238591	10/11/2025	7455-0
572	HAO8C15	R100238592	10/11/2025	7455-0
573	PYD9A31	R100238593	10/11/2025	7463-0
574	PWP5I57	R100238594	10/11/2025	7455-0
575	EYS8509	R100238595	10/11/2025	7455-0
576	HJQ6254	R100238596	10/11/2025	7463-0
577	HFH4H74	R100238598	10/11/2025	7455-0
578	SHR5J51	R100238599	10/11/2025	7455-0
579	SIB7F37	R100238600	10/11/2025	7455-0
580	HJN5J45	R100238601	10/11/2025	7455-0
581	HJR8E76	R100238602	10/11/2025	7455-0
582	HIC5564	R100238603	10/11/2025	7455-0
583	HCP0782	R100238605	10/11/2025	7455-0
584	QOB1957	R100238606	10/11/2025	7455-0
585	QQS5J34	R100238607	10/11/2025	7471-0
586	HDI6577	R100238608	10/11/2025	7455-0
587	GYA2375	R100238611	10/11/2025	7455-0
588	GXA0E09	R100238612	10/11/2025	7455-0
589	SYV0J85	R100238617	10/11/2025	7455-0
590	PUT3C91	R100238618	10/11/2025	7455-0
591	RTR1H14	R100238621	10/11/2025	7455-0
592	HEF2G32	R100238623	10/11/2025	7455-0
593	RVV9J48	R100238626	10/11/2025	7455-0
594	HGG4J65	R100238627	10/11/2025	7455-0
595	SYE5B30	R100238628	10/11/2025	7455-0
596	OPI7278	R100238636	10/11/2025	7455-0
597	QOB1J17	R100238637	10/11/2025	7455-0
598	PXH1J17	R100238638	10/11/2025	7455-0
599	SYG5J59	R100238639	10/11/2025	7463-0
600	PUA3A47	R100238642	10/11/2025	7463-0
601	RMK8D74	R100238645	10/11/2025	7455-0
602	HJQ8A62	R100238647	10/11/2025	7455-0
603	HDM3F00	R100238657	10/11/2025	7455-0
604	PWL4C52	R100238658	10/11/2025	7463-0
605	GRV5G91	R100238665	10/11/2025	7455-0
606	OQB8H50	R100238666	10/11/2025	7455-0
607	QMR7J98	R100238668	10/11/2025	7463-0
608	QUD4H66	R100238670	10/11/2025	7463-0
609	RTM8C84	R100238671	10/11/2025	7471-0
610	HMZ3A39	R100238672	10/11/2025	7455-0
611	SIU9E15	R100238673	10/11/2025	7463-0
612	JNQ9614	R100238678	10/11/2025	7455-0
613	TDS4I19	R100238679	10/11/2025	7463-0
614	RTP7F92	R100238681	10/11/2025	7455-0
615	QUY8969	R100238682	10/11/2025	7455-0
616	SHH8D93	R100238683	10/11/2025	7463-0
617	HLI9652	R100238685	10/11/2025	7455-0
618	QOK7151	R100238686	10/11/2025	7455-0
619	QXM3F62	R100238687	10/11/2025	7455-0
620	QQO4746	R100238688	10/11/2025	7455-0
621	QQW9J27	R100238690	10/11/2025	7455-0
622	NYC1894	R100238691	10/11/2025	7455-0
623	NXZ1G18	AG10224934	10/11/2025	5185-1
624	RVQ9G66	AG10225551	10/11/2025	7340-0
625	PWV0672	AG10224317	10/11/2025	5541-4
626	GQG6764	AG10224190	10/11/2025	5185-1
627	HIM7C61	AG10224027	10/11/2025	5525-0
628	OMH4204	AG10220615	10/11/2025	6041-2
629	HNZ7D46	AG10220618	10/11/2025	7366-2

630	HMB4B08	AG10226103	10/11/2025	5185-1
631	OPN7C22	AG10225670	10/11/2025	5541-4
632	KLK0J30	AG10226130	10/11/2025	5185-1
633	KLK0J30	AG10226131	10/11/2025	6599-2
634	HEF2G32	R100238653	10/11/2025	6050-3
635	RTH4H62	R100238559	11/11/2025	6050-3
636	RUD3A87	R100238560	11/11/2025	6050-3
637	FQB7C21	R100238562	11/11/2025	6050-3
638	TEY9A95	R100238693	11/11/2025	7455-0
639	OWK7532	R100238696	11/11/2025	7455-0
640	OWT3J84	R100238700	11/11/2025	7455-0
641	PGA9925	R100238702	11/11/2025	7463-0
642	RUL0J44	R100238703	11/11/2025	7455-0
643	NYE5I74	R100238705	11/11/2025	7455-0
644	TEH3C07	R100238706	11/11/2025	7463-0
645	PUC1G31	R100238707	11/11/2025	7455-0
646	QPY1A34	R100238708	11/11/2025	7455-0
647	HJQ5170	R100238709	11/11/2025	7455-0
648	SIA3H84	R100238716	11/11/2025	7455-0
649	HCO1B51	R100238720	11/11/2025	7455-0
650	QXH1716	R100238721	11/11/2025	6050-3
651	PXF1B44	R100238722	11/11/2025	7455-0
652	PUF9F67	R100238724	11/11/2025	7463-0
653	QPD3015	R100238726	11/11/2025	7455-0
654	RTF1H40	R100238727	11/11/2025	7463-0
655	PWC7C14	R100238728	11/11/2025	7455-0
656	SYW7H76	R100238729	11/11/2025	7463-0
657	HIK9178	R100238730	11/11/2025	5673-2
658	HHN8B11	R100238731	11/11/2025	5673-2
659	PYC9E39	R100238740	11/11/2025	5673-2
660	HJQ6929	R100238742	11/11/2025	5673-2
661	PTA3G78	R100238743	11/11/2025	5673-2
662	QQH5328	R100238744	11/11/2025	7455-0
663	ETY7C34	R100238745	11/11/2025	7455-0
664	RGD8A40	R100238747	11/11/2025	7455-0
665	QQT8G61	R100238748	11/11/2025	5673-2
666	HIX0J67	R100238749	11/11/2025	7463-0
667	OPU3A39	R100238750	11/11/2025	7463-0
668	NMU3J37	R100238751	11/11/2025	7455-0
669	RUO8F66	R100238752	11/11/2025	7455-0
670	HND3E47	R100238753	11/11/2025	7463-0
671	HMZ5B73	R100238754	11/11/2025	7455-0
672	TDN4J53	R100238756	11/11/2025	7455-0
673	TEO8F79	R100238757	11/11/2025	7463-0
674	FTU9J33	R100238759	11/11/2025	7455-0
675	HLZ7A67	R100238760	11/11/2025	7455-0
676	TDN5H96	R100238762	11/11/2025	7455-0
677	RMK9G53	R100238763	11/11/2025	7455-0
678	GYA9125	R100238765	11/11/2025	7455-0
679	EJD9E56	R100238766	11/11/2025	7455-0
680	QUB1B30	R100238768	11/11/2025	7455-0
681	TED5H31	R100238769	11/11/2025	7455-0
682	HNY8001	R100238770	11/11/2025	7455-0
683	HAJ7D85	R100238771	11/11/2025	7455-0
684	TDC0A82	R100238773	11/11/2025	7455-0
685	RTC5A15	R100238776	11/11/2025	7455-0
686	PXP7681	R100238777	11/11/2025	7455-0
687	PUP3H55	R100238778	11/11/2025	7455-0
688	OPH2J60	R100238779	11/11/2025	7455-0
689	PXJ6505	R100238780	11/11/2025	7455-0
690	TDS1H12	R100238781	11/11/2025	7463-0
691	TDU3D21	R100238784	11/11/2025	7455-0
692	RFD2A79	R100238785	11/11/2025	7455-0

693	TCM5E29	R100238786	11/11/2025	7455-0
694	ENI5E24	R100238787	11/11/2025	7455-0
695	TEV0G07	R100238788	11/11/2025	7463-0
696	OUY9G09	R100238790	11/11/2025	7455-0
697	PYQ3501	R100238791	11/11/2025	7455-0
698	KPR9867	R100238792	11/11/2025	7455-0
699	OQQ0I33	R100238793	11/11/2025	7455-0
700	SHF9B18	R100238795	11/11/2025	7455-0
701	HML2864	R100238796	11/11/2025	7455-0
702	OXB4F59	R100238799	11/11/2025	7455-0
703	GZM9I67	R100238800	11/11/2025	7455-0
704	MPL8D37	R100238801	11/11/2025	7455-0
705	TEL0A98	R100238802	11/11/2025	7455-0
706	SIG5J16	R100238803	11/11/2025	7455-0
707	HFH5063	R100238804	11/11/2025	7455-0
708	SYL9H48	R100238808	11/11/2025	7455-0
709	SYW8E24	R100238809	11/11/2025	7455-0
710	PXY6J86	R100238810	11/11/2025	7455-0
711	GWR8H83	R100238811	11/11/2025	7455-0
712	OLZ7000	R100238812	11/11/2025	7455-0
713	OOY8J73	R100238813	11/11/2025	7455-0
714	QOQ2A81	R100238816	11/11/2025	7455-0
715	HJR7699	R100238818	11/11/2025	7455-0
716	HAJ7D85	R100238820	11/11/2025	7455-0
717	TDU3D21	R100238822	11/11/2025	7455-0
718	ONR5731	R100238823	11/11/2025	7455-0
719	RMS9D74	R100238824	11/11/2025	7455-0
720	QRW6E89	R100238825	11/11/2025	7455-0
721	HJJ5660	R100238826	11/11/2025	7463-0
722	QOE1362	R100238830	11/11/2025	7455-0
723	OOW3811	R100238834	11/11/2025	7455-0
724	QXV9I30	R100238835	11/11/2025	7455-0
725	JKO2F09	R100238836	11/11/2025	7455-0
726	RFZ6A12	R100238837	11/11/2025	7455-0
727	HBZ7D69	R100238839	11/11/2025	7455-0
728	PVW2J25	R100238841	11/11/2025	7455-0
729	QXM7H97	R100238842	11/11/2025	7455-0
730	TWZ7J23	R100238844	11/11/2025	7455-0
731	HMY0A69	R100238845	11/11/2025	7455-0
732	GUJ1H35	R100238850	11/11/2025	7455-0
733	FRP5A54	R100238852	11/11/2025	7463-0
734	HCV8890	R100238853	11/11/2025	7471-0
735	OQG7A19	R100238854	11/11/2025	7463-0
736	SQZ4D91	R100238855	11/11/2025	7455-0
737	TXJ2C64	R100238858	11/11/2025	7455-0
738	RFZ6A12	R100238859	11/11/2025	7455-0
739	PWG2A27	R100238863	11/11/2025	7455-0
740	QQR3B20	R100238875	11/11/2025	7455-0
741	HML5C85	R100238876	11/11/2025	7463-0
742	HLE4I71	R100238880	11/11/2025	7455-0
743	TEG9H70	R100238883	11/11/2025	7455-0
744	QUG4H15	R100238885	11/11/2025	7455-0
745	HIX9493	AG10223847	11/11/2025	7633-1
746	GTD9J95	AG10224030	11/11/2025	5185-1
747	PWS2I62	AG10224034	11/11/2025	5819-6
748	GWJ4C37	AG10223858	11/11/2025	5185-1
749	QPF7I51	AG10223862	11/11/2025	6122-0
750	OPG3G71	AG10224040	11/11/2025	5550-0
751	PUS8B36	AG10224541	11/11/2025	7633-1
752	HDR2125	AG10224552	11/11/2025	7633-1
753	RVX4C97	R100238893	12/11/2025	7455-0
754	HFO4006	R100238898	12/11/2025	7455-0
755	KQY7G89	R100238899	12/11/2025	7455-0

756	PYG5F57	R100238901	12/11/2025	7455-0
757	HNU7B79	R100238902	12/11/2025	7455-0
758	OWW8J98	R100238904	12/11/2025	7455-0
759	PWE9A29	R100238905	12/11/2025	7455-0
760	SYN9B62	R100238907	12/11/2025	7455-0
761	SYK0B62	R100238655	12/11/2025	6050-3
762	SYY1B31	R100238909	12/11/2025	7455-0
763	OQJ4293	R100238911	12/11/2025	7455-0
764	PXP9780	R100238915	12/11/2025	7455-0
765	TEU3H33	R100238918	12/11/2025	7455-0
766	EVK7370	R100238920	12/11/2025	7455-0
767	HND3986	R100238921	12/11/2025	7455-0
768	HJV9J95	R100238924	12/11/2025	5673-2
769	RUC1E28	R100238926	12/11/2025	6050-3
770	HLN0C05	R100238928	12/11/2025	5673-2
771	QPV5J57	R100238931	12/11/2025	7455-0
772	PXA8G86	R100238936	12/11/2025	7455-0
773	QPY0E68	R100238940	12/11/2025	7455-0
774	HIW8B79	R100238945	12/11/2025	5673-2
775	LUS4G40	R100238947	12/11/2025	7455-0
776	HAS1J94	R100238950	12/11/2025	7455-0
777	KLC0F30	R100238951	12/11/2025	7455-0
778	HFI6D77	R100238954	12/11/2025	7463-0
779	TDB9B76	R100238959	12/11/2025	7455-0
780	PZO4I46	R100238961	12/11/2025	7455-0
781	SYW6E72	R100238962	12/11/2025	7455-0
782	LRK8E27	R100238966	12/11/2025	7455-0
783	SYX3A28	R100238967	12/11/2025	7455-0
784	OXG1833	R100238978	12/11/2025	7463-0
785	HLS6198	R100238979	12/11/2025	7455-0
786	QUJ3H55	R100238980	12/11/2025	7463-0
787	QOZ0F11	R100238981	12/11/2025	7463-0
788	LPG9385	R100238983	12/11/2025	7455-0
789	PGL4D05	R100238985	12/11/2025	7455-0
790	IRX8J13	R100238988	12/11/2025	7455-0
791	RGA5I08	R100238989	12/11/2025	7455-0
792	GWV4B86	R100238990	12/11/2025	7455-0
793	RNG2E73	R100238992	12/11/2025	7455-0
794	SYI7J61	R100238994	12/11/2025	7455-0
795	RNO4C13	R100238995	12/11/2025	7455-0
796	HBZ4675	R100238997	12/11/2025	7455-0
797	SYC7J21	R100239000	12/11/2025	7463-0
798	HJF3C72	R100239004	12/11/2025	7455-0
799	OPY4G65	R100239006	12/11/2025	7463-0
800	PYB0336	R100239008	12/11/2025	7455-0
801	PZR3A79	R100238610	12/11/2025	7455-0
802	SYJ2E68	R100238629	12/11/2025	7455-0
803	RFL3J06	R100238630	12/11/2025	7455-0
804	RNC8B54	R100238631	12/11/2025	7455-0
805	RUI8A97	R100238632	12/11/2025	7463-0
806	PWK9E39	R100239010	12/11/2025	7455-0
807	TDM4J89	R100239017	12/11/2025	7471-0
808	HMY7556	R100239018	12/11/2025	7455-0
809	TDQ0A41	R100239021	12/11/2025	7455-0
810	TDU3D21	R100239044	12/11/2025	7463-0
811	HNY4700	R100239063	12/11/2025	7455-0
812	TZA8F23	R100239064	12/11/2025	7455-0
813	HMP4257	R100239067	12/11/2025	7455-0
814	HDV0A90	R100239068	12/11/2025	7455-0
815	QXU5G98	R100239071	12/11/2025	7455-0
816	HGT4H04	R100239072	12/11/2025	7463-0
817	OLQ6C53	R100239073	12/11/2025	7455-0
818	OQW4338	R100239077	12/11/2025	7455-0

819	NLA8F88	R100239079	12/11/2025	7463-0
820	OWN6736	R100239080	12/11/2025	7455-0
821	ELK3992	R100239084	12/11/2025	7455-0
822	PVS6I36	R100239086	12/11/2025	7455-0
823	TDC8I99	R100239088	12/11/2025	7455-0
824	HDV0A90	R100239089	12/11/2025	7455-0
825	DSM5113	R100239092	12/11/2025	7455-0
826	OMH5886	R100239094	12/11/2025	7455-0
827	QUI9A70	R100239095	12/11/2025	7463-0
828	RMF7G73	R100239097	12/11/2025	7463-0
829	QPC9019	R100239100	12/11/2025	7455-0
830	TEC6E66	R100239101	12/11/2025	7455-0
831	PXH1J17	R100239102	12/11/2025	7455-0
832	RFK8A71	R100239104	12/11/2025	7455-0
833	RUO1E67	R100239105	12/11/2025	7455-0
834	BDX1I39	R100239106	12/11/2025	7455-0
835	SHT4H61	R100239107	12/11/2025	7455-0
836	PVZ3B34	R100239108	12/11/2025	7455-0
837	FXT8B55	R100239115	12/11/2025	7455-0
838	PUO7J14	R100239116	12/11/2025	7455-0
839	HNE9J15	R100239117	12/11/2025	7455-0
840	HCH7893	R100239118	12/11/2025	7463-0
841	PUB4327	R100239119	12/11/2025	7463-0
842	QUE0853	R100239121	12/11/2025	7455-0
843	HIU0137	R100239123	12/11/2025	7455-0
844	IXV0E84	R100239126	12/11/2025	7455-0
845	TEP6C68	R100239130	12/11/2025	7455-0
846	QMU9D51	R100239133	12/11/2025	7455-0
847	KYT4420	R100239142	12/11/2025	7455-0
848	MNH0552	R100239143	12/11/2025	7455-0
849	TBI8F64	R100239148	12/11/2025	7471-0
850	HDV2A26	R100239157	12/11/2025	7455-0
851	SHT4H61	R100239160	12/11/2025	7455-0
852	TET5J69	R100238865	12/11/2025	7455-0
853	HCL9270	R100238868	12/11/2025	7455-0
854	HFD1345	R100238869	12/11/2025	7455-0
855	FDY9A04	R100238870	12/11/2025	7463-0
856	JRY1123	R100239161	12/11/2025	7455-0
857	TDB9B76	R100238871	12/11/2025	7455-0
858	GYF9C11	R100239162	12/11/2025	7463-0
859	HBJ8G74	R100239163	12/11/2025	7463-0
860	TDW1E94	R100239164	12/11/2025	7455-0
861	TCI2H67	AG10224340	12/11/2025	7340-0
862	QPS8D89	AG10224348	12/11/2025	7340-0
863	CJH3610	AG10216364	12/11/2025	5452-1
864	GSP8F03	AG10223662	12/11/2025	5452-1
865	PUY8315	AG10220640	12/11/2025	5550-0
866	TCB5B83	AG10223679	12/11/2025	5550-0
867	MQY2A94	AG10223784	12/11/2025	5185-1
868	RTO8D24	AG10226138	12/11/2025	7340-0
869	PXR9J22	AG10226147	12/11/2025	5550-0
870	SWL1D10	AG10225121	12/11/2025	5380-0
871	HLI3F23	AM04129805	12/11/2025	7625-1
872	QOZ9H81	R100239035	12/11/2025	6050-3
873	OPA4342	R100238977	13/11/2025	7455-0
874	DCG4A31	R100238999	13/11/2025	7463-0
875	HKC4G52	R100239009	13/11/2025	7455-0
876	QMY2B78	R100239013	13/11/2025	7463-0
877	TXG4D62	R100239022	13/11/2025	7455-0
878	QUY4A95	R100239025	13/11/2025	7455-0
879	HGX2299	R100239026	13/11/2025	7455-0
880	QOS1017	R100239027	13/11/2025	7455-0
881	HBZ0057	R100239028	13/11/2025	7455-0

882	SXL9E28	R100239030	13/11/2025	7455-0
883	OWN3E38	R100239031	13/11/2025	7471-0
884	PVF7217	R100239032	13/11/2025	7455-0
885	PVI8D52	R100239037	13/11/2025	6050-3
886	HJR5F15	R100239038	13/11/2025	6050-3
887	QQU0I08	R100239039	13/11/2025	6050-3
888	PXX7D14	AG10226414	13/11/2025	6491-0
889	GPJ1D57	AG10226419	13/11/2025	6530-0
890	HIP0390	AG10223880	13/11/2025	5185-1
891	GGK4D16	AG10223791	13/11/2025	5185-1
892	SIM0F49	AG10224058	13/11/2025	5541-4
893	HDI6B28	AG10223792	13/11/2025	5185-1
894	GUU5267	AG10216121	13/11/2025	6530-0
895	GUU5267	AG10219129	13/11/2025	5835-0
896	TDZ8D55	R100239166	13/11/2025	7455-0
897	TEZ7E00	R100239170	13/11/2025	7455-0
898	TEB9I79	R100238872	13/11/2025	7463-0
899	QOY8E35	R100239172	13/11/2025	7455-0
900	HOI8F02	R100238874	13/11/2025	7463-0
901	TCO6H72	R100239179	13/11/2025	7455-0
902	GVM4J35	R100239225	13/11/2025	7455-0
903	RVP5E05	R100239226	13/11/2025	7455-0
904	TCZ1F31	R100239227	13/11/2025	7455-0
905	OWO4J80	R100239228	13/11/2025	7455-0
906	EKX4D86	R100239229	13/11/2025	7455-0
907	HOK0686	R100239230	13/11/2025	7463-0
908	RUY6J36	R100239233	13/11/2025	7455-0
909	HGY6E94	R100239234	13/11/2025	7455-0
910	SII2D37	R100239237	13/11/2025	7455-0
911	TCT3D25	R100238886	13/11/2025	5673-2
912	RNR4H32	R100238887	13/11/2025	5673-2
913	HBB3F69	R100238889	13/11/2025	5673-2
914	TBD8C53	R100239239	13/11/2025	7455-0
915	RMO5A29	R100238891	13/11/2025	5673-2
916	RVD1C83	R100239240	13/11/2025	7455-0
917	RNL6E17	R100239242	13/11/2025	7455-0
918	TDD2B85	R100238932	13/11/2025	6050-3
919	HCT7F56	R100239243	13/11/2025	7455-0
920	OWN3E38	R100239244	13/11/2025	7463-0
921	HBB1C07	R100239245	13/11/2025	7455-0
922	PZV4145	R100239246	13/11/2025	7455-0
923	NXY7926	R100238934	13/11/2025	5673-2
924	RNZ3G24	R100239257	13/11/2025	7455-0
925	RUA6F72	R100239259	13/11/2025	7455-0
926	HKA2D69	R100239260	13/11/2025	7455-0
927	QXF2D95	R100239262	13/11/2025	7455-0
928	EQU4F76	R100239263	13/11/2025	7455-0
929	HET3H71	R100239266	13/11/2025	7463-0
930	RVP5E05	R100239272	13/11/2025	7455-0
931	TDD2B85	R100239277	13/11/2025	7463-0
932	RUK4F90	R100239280	13/11/2025	7455-0
933	BDZ1C44	R100239281	13/11/2025	7455-0
934	SXL9E28	R100239284	13/11/2025	7455-0
935	QMT4070	R100239286	13/11/2025	7455-0
936	IIF5B53	R100239287	13/11/2025	7455-0
937	TDU3D21	R100239289	13/11/2025	7463-0
938	RVS7B40	R100239293	13/11/2025	7455-0
939	RUF5I77	R100239295	13/11/2025	7463-0
940	SHW6C04	R100239212	13/11/2025	7455-0
941	TXG3B84	R100239213	13/11/2025	7455-0
942	RNY2D67	R100239214	13/11/2025	7463-0
943	HCH0B99	R100239216	13/11/2025	7455-0
944	HGE8G38	R100239219	13/11/2025	7455-0

945	HAK2J45	R100239220	13/11/2025	7463-0
946	TXA7I53	R100239252	13/11/2025	7455-0
947	EXW6B91	R100239253	13/11/2025	7455-0
948	SIR3B33	R100239254	13/11/2025	7455-0
949	RUS9F77	R100239296	13/11/2025	7455-0
950	REN3E68	R100239297	13/11/2025	7455-0
951	QPV3I48	R100239298	13/11/2025	7455-0
952	PWJ7C33	R100239299	13/11/2025	7463-0
953	RFE5B79	R100239194	13/11/2025	7455-0
954	HJX6453	R100239196	13/11/2025	7455-0
955	SHQ6E91	R100239040	13/11/2025	7463-0
956	TDU3D21	R100239042	13/11/2025	7471-0
957	RUI7G97	R100239049	13/11/2025	7463-0
958	TDU3D21	R100239050	13/11/2025	7471-0
959	QOY0D97	R100239051	13/11/2025	7455-0
960	RUB5H13	R100239054	13/11/2025	7455-0
961	SGI4I23	R100239056	13/11/2025	7455-0
962	PVV7A98	R100239057	13/11/2025	7455-0
963	PZJ4770	R100239059	13/11/2025	7455-0
964	RTZ3F20	R100239061	13/11/2025	7463-0
965	RNU3E44	R100239198	13/11/2025	7455-0
966	FCI7D94	R100239199	13/11/2025	7455-0
967	HBS6979	R100239200	13/11/2025	7455-0
968	SGZ4D49	R100239062	13/11/2025	7455-0
969	HKQ8150	R100238938	13/11/2025	7455-0
970	MPV8F48	R100238939	13/11/2025	7463-0
971	QRR9F01	R100238941	13/11/2025	7455-0
972	PYB2I69	R100238942	13/11/2025	7455-0
973	GWO2061	R100238943	13/11/2025	7455-0
974	GCP7J28	R100238948	13/11/2025	7455-0
975	TDS7J90	R100238953	13/11/2025	7455-0
976	DBP3H61	R100238955	13/11/2025	7455-0
977	IRN1F90	R100239202	13/11/2025	7455-0
978	PYK3A97	R100239203	13/11/2025	7455-0
979	TES0H52	R100239206	13/11/2025	7455-0
980	AEN7H58	R100239207	13/11/2025	7455-0
981	HJA4954	R100239209	13/11/2025	7455-0
982	OEN3D05	R100239210	13/11/2025	7463-0
983	PWG9259	R100239211	13/11/2025	7455-0
984	LSG9E92	R100239074	13/11/2025	7455-0
985	TWZ5G32	R100239075	13/11/2025	7463-0
986	HJW0345	R100239114	13/11/2025	7455-0
987	SHQ9E27	R100239124	13/11/2025	7455-0
988	TCH5B44	R100239127	13/11/2025	7455-0
989	RMX4B37	R100239128	13/11/2025	7471-0
990	HOF5194	R100239129	13/11/2025	7455-0
991	TDV9B17	R100239131	13/11/2025	7455-0
992	TCP6J61	R100239134	13/11/2025	7455-0
993	HKO6129	R100239135	13/11/2025	7455-0
994	GUL0840	R100239137	13/11/2025	7455-0
995	QNH4343	R100239141	13/11/2025	7455-0
996	SII7C13	R100239146	13/11/2025	7455-0
997	QQJ4F64	R100239147	13/11/2025	7455-0
998	PYS1E23	R100239173	13/11/2025	7455-0
999	PXD7D15	R100239174	13/11/2025	7455-0
1000	HOH3C97	R100239175	13/11/2025	7463-0
1001	GIE2I06	R100239176	13/11/2025	7463-0
1002	OPM8448	R100239177	13/11/2025	7455-0
1003	OMC3F17	R100239180	13/11/2025	7455-0
1004	HAO3838	R100239181	13/11/2025	7455-0
1005	OMP1H45	R100239182	13/11/2025	7455-0
1006	TCR3B60	R100239184	13/11/2025	7455-0
1007	QOC9F47	R100239185	13/11/2025	7463-0

1008	TXM2A55	R100239186	13/11/2025	7455-0
1009	NXZ3B33	R100239187	13/11/2025	7455-0
1010	FZB7478	R100239188	13/11/2025	7455-0
1011	OPA4342	R100239189	13/11/2025	7455-0
1012	OPX0029	R100239190	13/11/2025	7455-0
1013	HBN4B80	R100238956	13/11/2025	7455-0
1014	QMU0517	R100238958	13/11/2025	7455-0
1015	SHI2J54	R100238973	13/11/2025	7455-0
1016	HKU0821	R100238976	13/11/2025	7455-0
1017	OPU3A39	R100239322	14/11/2025	7455-0
1018	GYV2A37	R100239327	14/11/2025	7455-0
1019	SYD8C35	R100239332	14/11/2025	7463-0
1020	PWN3A65	R100239335	14/11/2025	7455-0
1021	TEU9B00	R100239338	14/11/2025	6050-3
1022	QNF7E32	R100239341	14/11/2025	7455-0
1023	PZJ6H28	R100239345	14/11/2025	7471-0
1024	OWS5404	R100239346	14/11/2025	7455-0
1025	TDV0J42	R100239347	14/11/2025	7463-0
1026	PVU8451	R100239348	14/11/2025	7455-0
1027	HDE0C91	R100239350	14/11/2025	7455-0
1028	RHQ0H14	R100239354	14/11/2025	7455-0
1029	TDV1B67	R100239355	14/11/2025	7463-0
1030	HHO3C88	R100239309	14/11/2025	5673-2
1031	HDL2I83	R100239318	14/11/2025	5673-2
1032	RFZ0F92	R100239319	14/11/2025	5673-2
1033	BDX1I68	R100239324	14/11/2025	5673-2
1034	OXB8J14	R100239359	14/11/2025	5673-2
1035	AXX9G32	R100239325	14/11/2025	5673-2
1036	SHW6B03	R100239356	14/11/2025	7455-0
1037	SHH1H77	R100239362	14/11/2025	5673-2
1038	OQM9H58	R100239364	14/11/2025	7455-0
1039	OKO4B19	R100239365	14/11/2025	6050-3
1040	HHG2H47	R100239366	14/11/2025	7455-0
1041	GKU4311	R100239368	14/11/2025	6050-3
1042	ORB2634	R100239369	14/11/2025	7455-0
1043	PXF3E86	R100239370	14/11/2025	7455-0
1044	PXY8439	R100239371	14/11/2025	5673-2
1045	HJO2879	R100239373	14/11/2025	7463-0
1046	HDS8203	R100239376	14/11/2025	7455-0
1047	HJE9172	R100239377	14/11/2025	7455-0
1048	RUC8B23	R100239378	14/11/2025	7455-0
1049	TXB2F18	R100239379	14/11/2025	7455-0
1050	JRE9F89	R100239381	14/11/2025	7455-0
1051	HHO4J87	R100239383	14/11/2025	7455-0
1052	OQM9H58	R100239384	14/11/2025	7455-0
1053	HDW2060	R100239385	14/11/2025	7455-0
1054	LQP6I67	R100239413	14/11/2025	7455-0
1055	RMN3H33	R100239414	14/11/2025	7455-0
1056	HFN6H18	R100239418	14/11/2025	7455-0
1057	RVP5E05	R100239420	14/11/2025	7455-0
1058	QNH0C92	R100239410	14/11/2025	7455-0
1059	OGW2G89	R100239424	14/11/2025	7463-0
1060	GPL8E96	R100239412	14/11/2025	7455-0
1061	GXG7676	R100239419	14/11/2025	7455-0
1062	PXO4A27	R100239422	14/11/2025	7455-0
1063	TDU3D21	R100239425	14/11/2025	7471-0
1064	TDU3D21	R100239426	14/11/2025	7463-0
1065	QOR2J17	R100239401	14/11/2025	7455-0
1066	QPN2B55	R100239402	14/11/2025	7455-0
1067	OGW2G89	R100239404	14/11/2025	7463-0
1068	PVZ1G57	R100239405	14/11/2025	7455-0
1069	HMY7556	R100239406	14/11/2025	7455-0
1070	RFP2J13	R100239407	14/11/2025	7455-0

1071	CPX5A39	R100239408	14/11/2025	7455-0
1072	NYD0694	R100239387	14/11/2025	7463-0
1073	ATR6A83	R100239389	14/11/2025	7471-0
1074	FJU7A90	R100239391	14/11/2025	7455-0
1075	TXC8C36	R100239394	14/11/2025	7455-0
1076	OLO2312	R100239395	14/11/2025	7455-0
1077	TEY0F65	R100239397	14/11/2025	7455-0
1078	TGM4E53	R100239398	14/11/2025	7463-0
1079	QXN9F41	R100239429	14/11/2025	7455-0
1080	RNL4C84	R100239431	14/11/2025	7463-0
1081	HLE2A86	R100239433	14/11/2025	7463-0
1082	HLB9224	R100239434	14/11/2025	7463-0
1083	SYY3J93	R100239437	14/11/2025	7455-0
1084	QPH8H04	R100239440	14/11/2025	7455-0
1085	QWX1H87	R100239442	14/11/2025	7455-0
1086	PYX3906	R100239446	14/11/2025	7463-0
1087	QPM1978	R100239450	14/11/2025	7455-0
1088	QMT3A10	R100239453	14/11/2025	7455-0
1089	TEY0D41	R100239454	14/11/2025	7455-0
1090	TED0J39	R100239455	14/11/2025	7455-0
1091	SIM1G31	R100239457	14/11/2025	7455-0
1092	GKF9E89	R100239458	14/11/2025	7455-0
1093	QOP0E05	R100239461	14/11/2025	7455-0
1094	RVP4A85	R100239464	14/11/2025	7455-0
1095	RDI4H76	R100239468	14/11/2025	7455-0
1096	TXF9H89	R100239469	14/11/2025	7455-0
1097	OXU2C35	R100239471	14/11/2025	7463-0
1098	RFY0B81	R100239474	14/11/2025	7455-0
1099	QUJ7B60	R100239476	14/11/2025	7455-0
1100	RUQ7J51	R100239482	14/11/2025	7463-0
1101	SII6E74	R100239485	14/11/2025	7455-0
1102	QUS8034	R100239488	14/11/2025	7455-0
1103	ROY0J04	R100239489	14/11/2025	7455-0
1104	TEL0A98	R100239491	14/11/2025	7455-0
1105	QXV9C70	R100239492	14/11/2025	7455-0
1106	PVX4A60	R100239499	14/11/2025	7455-0
1107	JEG6A01	R100239502	14/11/2025	7455-0
1108	PUP3H55	R100239503	14/11/2025	7455-0
1109	TEZ4G39	R100239505	14/11/2025	7455-0
1110	PXH8589	R100239506	14/11/2025	7455-0
1111	RFD8A53	R100239508	14/11/2025	7455-0
1112	SYX7B26	R100239509	14/11/2025	7455-0
1113	FRM6A64	R100239511	14/11/2025	7455-0
1114	HHQ9850	R100239513	14/11/2025	7455-0
1115	TDU3D21	R100239514	14/11/2025	7463-0
1116	HKD4587	R100239516	14/11/2025	7455-0
1117	RGB8J78	R100239517	14/11/2025	7463-0
1118	PYA9430	R100239518	14/11/2025	7455-0
1119	QOO7F72	R100239519	14/11/2025	7455-0
1120	PZY1187	R100239521	14/11/2025	7463-0
1121	OFR4I92	R100239522	14/11/2025	7455-0
1122	GQQ9D81	R100239523	14/11/2025	7455-0
1123	DPS9G11	R100239527	14/11/2025	7455-0
1124	HMD3914	R100239528	14/11/2025	7455-0
1125	RMY9H66	R100239530	14/11/2025	7455-0
1126	PYC6H01	R100239531	14/11/2025	7455-0
1127	MQA5259	R100239534	14/11/2025	7463-0
1128	HCJ8J40	R100239535	14/11/2025	7455-0
1129	PXD7D15	R100239538	14/11/2025	7455-0
1130	NYE7330	R100239539	14/11/2025	7455-0
1131	PWM8A06	R100239544	14/11/2025	7455-0
1132	HEB0F98	R100239545	14/11/2025	7463-0
1133	PJV6I64	R100239470	14/11/2025	7455-0

1134	SIC7I01	R100239477	14/11/2025	7455-0
1135	RME2E37	R100239484	14/11/2025	7455-0
1136	QWX4G30	R100239487	14/11/2025	7455-0
1137	FSI4D84	R100239494	14/11/2025	7455-0
1138	HII6I00	R100239548	14/11/2025	7455-0
1139	HJR6422	R100239551	14/11/2025	7455-0
1140	GLL9519	R100239570	14/11/2025	7455-0
1141	PVM8532	R100239606	14/11/2025	7455-0
1142	PXW8886	R100239619	14/11/2025	7455-0
1143	PVX9708	R100239621	14/11/2025	7455-0
1144	RVQ8E76	R100239626	14/11/2025	7455-0
1145	TEI0H40	R100239627	14/11/2025	7463-0
1146	PUV3771	R100239632	14/11/2025	7455-0
1147	QXR7D00	R100239634	14/11/2025	7455-0
1148	HMU1I72	R100239651	14/11/2025	7455-0
1149	CYQ8379	R100239655	14/11/2025	7463-0
1150	HLZ1G53	R100239660	14/11/2025	7455-0
1151	GFB7C60	R100239661	14/11/2025	7455-0
1152	SHK5A61	R100239665	14/11/2025	7463-0
1153	NRT3D33	R100239721	14/11/2025	7463-0
1154	HCA7I95	R100239722	14/11/2025	7455-0
1155	HMZ5B73	R100239673	14/11/2025	7463-0
1156	PUL1961	R100239685	14/11/2025	7455-0
1157	TED1A15	R100239692	14/11/2025	7455-0
1158	OTG5G43	R100239698	14/11/2025	7455-0
1159	QQZ9040	R100239701	14/11/2025	7455-0
1160	NGH5J31	R100239724	14/11/2025	7455-0
1161	HFH2J02	R100239726	14/11/2025	6050-3
1162	QNY2087	R100239728	14/11/2025	6050-3
1163	FIW5D42	R100239729	14/11/2025	6050-3
1164	QXS8A93	AG10227407	14/11/2025	5509-0
1165	HHL5271	AG10226411	14/11/2025	7633-2
1166	HHL5271	AG10226412	14/11/2025	5843-3
1167	RVV3I85	AG10226413	14/11/2025	7056-2
1168	PXM2E94	AG10226437	14/11/2025	6530-0
1169	QPA2F89	AG10224067	14/11/2025	5550-0
1170	RVC3G20	AG10224657	14/11/2025	7340-0
1171	JIE4D65	AG10224427	14/11/2025	5185-1
1172	RMZ3G83	AG10224250	14/11/2025	7340-0
1173	GTW8867	AG10223698	14/11/2025	5185-1
1174	SHR9F84	R100239312	14/11/2025	7455-0
1175	TYA7G10	R100239314	14/11/2025	7455-0
1176	HJO2H70	R100239315	14/11/2025	7455-0
1177	TDT8B75	R100239317	14/11/2025	7455-0
1178	QMT4H33	R100239320	14/11/2025	7455-0
1179	RFP3G64	R100239576	15/11/2025	7455-0
1180	QPF5B00	R100239577	15/11/2025	7455-0
1181	HJO0964	R100239578	15/11/2025	7463-0
1182	RGB2A04	R100239579	15/11/2025	7455-0
1183	SYC9F73	R100239581	15/11/2025	7463-0
1184	HJN2475	R100239583	15/11/2025	7455-0
1185	QNO5J83	R100239584	15/11/2025	7455-0
1186	FNJ0G24	R100239585	15/11/2025	7455-0
1187	TEZ7D84	R100239588	15/11/2025	7463-0
1188	QNW7C53	R100239590	15/11/2025	7455-0
1189	TXG4G28	R100239591	15/11/2025	7455-0
1190	SIS2C33	R100239593	15/11/2025	7455-0
1191	GXK7943	R100239594	15/11/2025	7455-0
1192	HHJ6371	R100239595	15/11/2025	7455-0
1193	HGP4G03	R100239597	15/11/2025	7455-0
1194	HZU3519	R100239598	15/11/2025	7455-0
1195	QOP0I89	R100239600	15/11/2025	7455-0
1196	OXC7B31	R100239601	15/11/2025	7463-0

1197	RFL0G87	R100239602	15/11/2025	6050-3
1198	FHA0B30	R100239603	15/11/2025	7455-0
1199	OPK8195	R100239604	15/11/2025	7455-0
1200	SHP2B20	R100239605	15/11/2025	7455-0
1201	HLT1936	R100239607	15/11/2025	7455-0
1202	QOV2B06	R100239608	15/11/2025	7455-0
1203	SHH0E71	R100239609	15/11/2025	7455-0
1204	OQW0E93	R100239610	15/11/2025	7455-0
1205	OXC7B31	R100239611	15/11/2025	7463-0
1206	TDD6G01	R100239613	15/11/2025	7455-0
1207	SDQ2A42	R100239615	15/11/2025	7455-0
1208	SII8E39	R100239617	15/11/2025	6050-3
1209	TEI8G19	R100239624	15/11/2025	7455-0
1210	QOP0I89	R100239625	15/11/2025	7463-0
1211	RVA0D61	R100239628	15/11/2025	7455-0
1212	PZT1989	R100239636	15/11/2025	7455-0
1213	PQO3F46	R100239637	15/11/2025	5673-2
1214	OME2831	R100239640	15/11/2025	5673-2
1215	PVG6571	R100239641	15/11/2025	7455-0
1216	PIP2F84	R100239643	15/11/2025	5673-2
1217	RUZ7F59	R100239645	15/11/2025	6050-3
1218	HIY0G39	R100239646	15/11/2025	7455-0
1219	FMO6460	R100239554	15/11/2025	5673-2
1220	RFD1J73	R100239556	15/11/2025	7463-0
1221	QUY2J61	R100239558	15/11/2025	5673-2
1222	QNT8F02	R100239559	15/11/2025	5673-2
1223	KLE6D21	R100239560	15/11/2025	7455-0
1224	KYY4G43	R100239562	15/11/2025	5673-2
1225	TEM3A24	R100239647	15/11/2025	6050-3
1226	TEZ6H69	R100239564	15/11/2025	5673-2
1227	QWY3599	R100239565	15/11/2025	5673-2
1228	RFW8C49	R100239567	15/11/2025	6050-3
1229	RUC9I39	R100239568	15/11/2025	6050-3
1230	OXF2495	R100239845	15/11/2025	5673-2
1231	SSJ7F05	R100239787	15/11/2025	7455-0
1232	TDS2G14	R100239788	15/11/2025	7455-0
1233	GQN5H88	R100239848	15/11/2025	6050-3
1234	SHQ9B95	R100239789	15/11/2025	7455-0
1235	ESS9H70	R100239790	15/11/2025	7455-0
1236	RUP3J99	R100239791	15/11/2025	7455-0
1237	OGG0H15	R100239851	15/11/2025	5673-2
1238	OQA1D70	R100239736	15/11/2025	7455-0
1239	SIM5A57	R100239739	15/11/2025	7455-0
1240	QOF7242	R100239741	15/11/2025	7455-0
1241	HDE0C91	R100239648	15/11/2025	7463-0
1242	HDW7627	R100239743	15/11/2025	7455-0
1243	GOR7535	R100239744	15/11/2025	7455-0
1244	SIB9F95	R100239745	15/11/2025	7455-0
1245	TDN3B52	R100239649	15/11/2025	7463-0
1246	OMP9A35	R100239746	15/11/2025	7455-0
1247	HIP2A34	R100239650	15/11/2025	7463-0
1248	PXE1H94	R100239749	15/11/2025	7455-0
1249	HLE9981	R100239855	15/11/2025	6050-3
1250	PYQ5964	R100239751	15/11/2025	7455-0
1251	QPU1J94	R100239752	15/11/2025	7455-0
1252	FXZ9I85	R100239753	15/11/2025	7455-0
1253	QOA5B84	R100239754	15/11/2025	7455-0
1254	RUJ5B76	R100239755	15/11/2025	7455-0
1255	ITF9G87	R100239757	15/11/2025	7455-0
1256	RVP5E05	R100239758	15/11/2025	7455-0
1257	OPS9I61	R100239763	15/11/2025	7455-0
1258	PZU1H10	R100239656	15/11/2025	7463-0
1259	GYO4781	R100239765	15/11/2025	7455-0

1260	OMD0H55	R100239767	15/11/2025	7455-0
1261	QNU4F21	R100239770	15/11/2025	7455-0
1262	GSF8H43	R100239771	15/11/2025	7455-0
1263	HAV5358	R100239772	15/11/2025	7455-0
1264	PUU9626	R100239773	15/11/2025	7455-0
1265	PVZ3I12	R100239775	15/11/2025	7455-0
1266	HJA2515	R100239777	15/11/2025	7455-0
1267	NXX1525	R100239779	15/11/2025	7455-0
1268	GZG7A73	R100239780	15/11/2025	7455-0
1269	EQN0B85	R100239857	15/11/2025	7455-0
1270	NXX7D09	R100239663	15/11/2025	7463-0
1271	PUU9626	R100239858	15/11/2025	7455-0
1272	TEW6I44	R100239860	15/11/2025	7455-0
1273	SJI8G30	R100239664	15/11/2025	7463-0
1274	PUG0E95	R100239669	15/11/2025	7471-0
1275	HFI0068	R100239861	15/11/2025	7455-0
1276	DZJ5G72	R100239886	15/11/2025	7455-0
1277	HEX4572	R100239670	15/11/2025	7463-0
1278	OPH7I69	R100239888	15/11/2025	7455-0
1279	HMB2339	R100239889	15/11/2025	7455-0
1280	TXE0J33	R100239891	15/11/2025	7455-0
1281	SYS1A82	R100239893	15/11/2025	7455-0
1282	RGA3C99	R100239894	15/11/2025	7455-0
1283	QNS5J12	R100239672	15/11/2025	7463-0
1284	RNO2D53	R100239895	15/11/2025	7455-0
1285	HGU4109	R100239897	15/11/2025	7455-0
1286	RFV0A99	R100239898	15/11/2025	7455-0
1287	RVD2H67	R100239675	15/11/2025	7463-0
1288	SYL4D81	R100239902	15/11/2025	7455-0
1289	QUV8099	R100239904	15/11/2025	7455-0
1290	RNF8E73	R100239908	15/11/2025	7455-0
1291	QNO8B22	R100239911	15/11/2025	7455-0
1292	TDD0F90	R100239677	15/11/2025	7471-0
1293	PWH6G71	R100239912	15/11/2025	7455-0
1294	TXG2C48	R100239678	15/11/2025	7463-0
1295	QWU3I92	R100239916	15/11/2025	7455-0
1296	HDK2E36	R100239919	15/11/2025	7455-0
1297	TCE7A92	R100239921	15/11/2025	7455-0
1298	QQN3F62	R100239922	15/11/2025	7455-0
1299	QPT4C01	R100239924	15/11/2025	7455-0
1300	RNW6J39	R100239793	15/11/2025	7455-0
1301	HIR0840	R100239795	15/11/2025	7455-0
1302	RMI0G61	R100239796	15/11/2025	7455-0
1303	RNO2E95	R100239799	15/11/2025	7455-0
1304	RNZ2E06	R100239800	15/11/2025	7455-0
1305	PUU9D63	R100239803	15/11/2025	7455-0
1306	GRA8F14	R100239804	15/11/2025	7455-0
1307	HNV4B18	R100239806	15/11/2025	7455-0
1308	GWB3A41	R100239808	15/11/2025	7455-0
1309	PEW8702	R100239809	15/11/2025	7455-0
1310	RFW9B81	R100239812	15/11/2025	7455-0
1311	LLU3E50	R100239813	15/11/2025	7455-0
1312	PYI2A96	R100239816	15/11/2025	7455-0
1313	EBS7C42	R100239817	15/11/2025	7455-0
1314	EQN2H31	R100239818	15/11/2025	7455-0
1315	RFZ6H30	R100239822	15/11/2025	7455-0
1316	QUV2I07	R100239823	15/11/2025	7455-0
1317	PAP6H67	R100239824	15/11/2025	7455-0
1318	PFS8A34	R100239827	15/11/2025	7455-0
1319	HMB1A72	R100239828	15/11/2025	7455-0
1320	MTA9522	R100239830	15/11/2025	7455-0
1321	FSA4B44	R100239837	15/11/2025	7455-0
1322	HNA1G26	R100239838	15/11/2025	7455-0

1323	OUL5F54	R100239839	15/11/2025	7455-0
1324	QNN7594	R100239840	15/11/2025	7455-0
1325	QUZ0A03	R100239930	15/11/2025	7455-0
1326	KRR9C24	R100239684	15/11/2025	7463-0
1327	TXJ5I28	R100239932	15/11/2025	7455-0
1328	SHO7E75	R100239686	15/11/2025	7463-0
1329	TEO8G19	R100239689	15/11/2025	7463-0
1330	CUF2E96	R100239690	15/11/2025	7463-0
1331	PUX8699	R100239936	15/11/2025	7455-0
1332	QOF2D34	R100239938	15/11/2025	7455-0
1333	RMD8F46	R100239939	15/11/2025	7455-0
1334	HIM5682	R100239941	15/11/2025	7455-0
1335	TEN7D29	R100239949	15/11/2025	7455-0
1336	RMY9H66	R100239950	15/11/2025	7455-0
1337	OWL5646	R100239693	15/11/2025	7463-0
1338	HKJ5C05	R100239956	15/11/2025	7455-0
1339	OOX3714	R100239694	15/11/2025	7463-0
1340	GZD7889	R100239962	15/11/2025	7455-0
1341	OOX1094	R100239963	15/11/2025	7455-0
1342	GWL8862	R100239964	15/11/2025	7455-0
1343	PXR8982	R100239966	15/11/2025	7455-0
1344	HKP8774	R100239968	15/11/2025	7455-0
1345	PZN3D41	R100239969	15/11/2025	7455-0
1346	PUC4E74	R100239697	15/11/2025	7463-0
1347	CDR4G02	R100239703	15/11/2025	7463-0
1348	PBT0J49	R100239975	15/11/2025	7455-0
1349	HJD4D78	R100239705	15/11/2025	7463-0
1350	PON9J26	R100239979	15/11/2025	7455-0
1351	QPM3013	R100239981	15/11/2025	7455-0
1352	HMY7G91	R100239707	15/11/2025	7463-0
1353	RMM6H93	R100239708	15/11/2025	7463-0
1354	PWE1E45	R100239982	15/11/2025	7455-0
1355	TXG3C70	R100239983	15/11/2025	7455-0
1356	TCU0E23	R100239709	15/11/2025	7463-0
1357	TCU0E23	R100239988	15/11/2025	7455-0
1358	HIY7317	R100239711	15/11/2025	7463-0
1359	OLU1B81	R100239714	15/11/2025	7463-0
1360	RFT7H71	R100239990	15/11/2025	7455-0
1361	AGR8695	R100239996	15/11/2025	7455-0
1362	PVN4E39	R100239997	15/11/2025	7455-0
1363	HBB8C33	R100239715	15/11/2025	7463-0
1364	KIV0789	R100239716	15/11/2025	7463-0
1365	NWP9825	R100239998	15/11/2025	7455-0
1366	PBT0J49	R100240001	15/11/2025	7455-0
1367	PYU4B35	R100240003	15/11/2025	7455-0
1368	SJF5G22	R100240005	15/11/2025	7455-0
1369	HMY7G91	R100240007	15/11/2025	7455-0
1370	TDR3J19	R100239719	15/11/2025	7463-0
1371	SJB9A65	R100240009	15/11/2025	7455-0
1372	TES4F30	R100240012	15/11/2025	7455-0
1373	NXY1566	R100239783	15/11/2025	7463-0
1374	OLT8672	R100239784	15/11/2025	7463-0
1375	HDW5E06	R100239785	15/11/2025	7463-0
1376	OLT8672	R100239786	15/11/2025	7463-0
1377	HFE2F94	R100240019	15/11/2025	7455-0
1378	PXB5C04	R100240022	15/11/2025	7455-0
1379	EXE4606	R100240023	15/11/2025	7455-0
1380	TDU1A84	R100239730	15/11/2025	7463-0
1381	PUC4E74	R100240025	15/11/2025	7455-0
1382	HDV8410	R100240026	15/11/2025	7455-0
1383	QXN1F79	R100240031	15/11/2025	7455-0
1384	HJF1F65	R100240032	15/11/2025	7455-0
1385	OLW6D99	R100240033	15/11/2025	7455-0

1386	JFI5F67	R100240034	15/11/2025	7455-0
1387	ECU5G82	R100239733	15/11/2025	7463-0
1388	PUF2D17	R100239734	15/11/2025	7463-0
1389	QYB8E94	R100239842	15/11/2025	7455-0
1390	HLX2986	R100239843	15/11/2025	7455-0
1391	PXC6H29	R100239849	15/11/2025	7455-0
1392	HIR2097	R100239854	15/11/2025	7455-0
1393	RUN2I95	R100239859	15/11/2025	7455-0
1394	PVK3772	AG10222471	15/11/2025	5738-0
1395	GWL5461	AG10224436	15/11/2025	5185-1
1396	GZF2E27	AG10224437	15/11/2025	5185-1
1397	GSB8799	AG10227222	15/11/2025	5185-1
1398	LMA3B85	AG10227223	15/11/2025	5568-0
1399	TAS2J24	AG10227224	15/11/2025	5487-0
1400	HDJ6G30	AG10227134	15/11/2025	5185-1
1401	MTC9C69	AG10227136	15/11/2025	5185-1
1402	RFY4E19	AG10227137	15/11/2025	7633-1
1403	HIO2B27	AG10227138	15/11/2025	7633-1
1404	HIO2B27	AG10227139	15/11/2025	5185-1
1405	OPF2E43	AG10227142	15/11/2025	5185-1
1406	AVV8907	AG10227143	15/11/2025	5185-1
1407	OWO3F24	AG10227145	15/11/2025	7633-1
1408	PWV0A07	AG10227146	15/11/2025	5185-1
1409	OPQ7179	AG10220370	15/11/2025	6599-2
1410	QQP5H71	AG10224960	15/11/2025	7340-0
1411	HKD3437	AG10224961	15/11/2025	7340-0
1412	GVL3154	AG10223793	15/11/2025	5550-0
1413	HAO5739	AG10223796	15/11/2025	5550-0
1414	HHR5E76	AG10223797	15/11/2025	5550-0
1415	RTA1I76	AG10223798	15/11/2025	5550-0
1416	OQW8969	AG10224962	15/11/2025	7340-0
1417	TDH3E89	AG10224963	15/11/2025	7340-0
1418	RME7G77	AG10224964	15/11/2025	7340-0
1419	SIO2B51	AG10224965	15/11/2025	7340-0
1420	TDL9H89	AG10224967	15/11/2025	7340-0
1421	HKN3G72	AG10225801	15/11/2025	5550-0
1422	HHO4953	AG10225803	15/11/2025	5550-0
1423	SJF3E27	AG10225804	15/11/2025	5550-0
1424	GXS6220	AG10225805	15/11/2025	5550-0
1425	TXN1D06	AG10225810	15/11/2025	5185-1
1426	OWM2190	AG10225815	15/11/2025	5185-1
1427	OMD0F30	AG10225816	15/11/2025	5185-1
1428	OMD0F30	AG10225817	15/11/2025	6599-2
1429	OQK8D64	AG10226172	15/11/2025	5568-0
1430	PXJ9D51	AG10222472	15/11/2025	5010-0
1431	PXJ9D51	AG10222473	15/11/2025	6637-1
1432	PXJ9D51	AG10222474	15/11/2025	7340-0
1433	RFY4E24	AG10227147	15/11/2025	6122-0
1434	HAM4091	AG10227148	15/11/2025	5185-1
1435	TAS9C78	AG10227150	15/11/2025	7633-1
1436	GQO3B74	AG10227151	15/11/2025	5185-1
1437	RNI1I41	AG10227152	15/11/2025	6122-0
1438	GWH5A51	AG10227156	15/11/2025	7633-1
1439	HLH1E79	AG10227159	15/11/2025	5185-1
1440	HBS6A65	AG10227160	15/11/2025	5185-1
1441	HNE9027	AG10227161	15/11/2025	5185-1
1442	GTF0521	AG10227163	15/11/2025	5185-1
1443	PWR6A40	AG10227167	15/11/2025	7633-1
1444	DUT8J03	AG10227169	15/11/2025	7633-1
1445	OWR0D88	AG10227170	15/11/2025	5185-1
1446	AQA3C70	AG10227176	15/11/2025	5185-1
1447	HHM4H83	AG10224082	15/11/2025	5550-0
1448	HDT8026	AG10224083	15/11/2025	5550-0

1449	IXD1E33	AG10224084	15/11/2025	5550-0
1450	RFP1H52	AG10224085	15/11/2025	7366-2
1451	QUT2G53	AG10224088	15/11/2025	5509-0
1452	PEB8I85	AG10224090	15/11/2025	5487-0
1453	PWF0565	AG10225826	15/11/2025	6122-0
1454	RFR2F61	AG10225829	15/11/2025	6122-0
1455	GUE4G34	AG10220371	15/11/2025	6530-0
1456	OGA6E24	AG10220372	15/11/2025	6530-0
1457	RIV9D38	AG10226921	15/11/2025	5568-0
1458	GVW5039	AG10226923	15/11/2025	5185-1
1459	RNZ6H30	AG10226924	15/11/2025	7340-0
1460	RNZ6H30	AG10226925	15/11/2025	6653-1
1461	OQP9862	AG10226926	15/11/2025	5185-1
1462	HDT8026	AG10226930	15/11/2025	5835-0
1463	LTY1G75	AG10226932	15/11/2025	7340-0
1464	TET7C26	AG10226933	15/11/2025	7340-0
1465	HJK4C37	AG10226934	15/11/2025	5185-1
1466	QUF2B00	AG10226937	15/11/2025	5185-1
1467	NED1E22	AG10226939	15/11/2025	5185-1
1468	HML8G91	AG10226941	15/11/2025	5185-1
1469	RVZ9A18	AG10226946	15/11/2025	7340-0
1470	OWQ7J66	AG10226947	15/11/2025	5185-1
1471	FJF4D46	AG10226948	15/11/2025	5185-1
1472	NXZ4H28	AG10226949	15/11/2025	5185-1
1473	RWL2D71	AG10226950	15/11/2025	7633-1
1474	GZP4895	AG10226951	15/11/2025	5550-0
1475	QNV0F02	AG10226952	15/11/2025	5550-0
1476	OPO3E52	AG10226953	15/11/2025	5185-1
1477	RUU0E77	AG10226957	15/11/2025	5185-1
1478	HCK9C45	AG10225349	15/11/2025	7340-0
1479	HCK9C45	AG10225350	15/11/2025	7684-1
1480	TEV9F02	AG10216126	15/11/2025	5274-2
1481	GYV7648	AG10225353	15/11/2025	5185-1
1482	GYV7648	AG10225354	15/11/2025	5185-2
1483	GTK5434	AG10225356	15/11/2025	5185-1
1484	HCV6565	AG10225360	15/11/2025	5185-1
1485	GWR1B34	AG10225361	15/11/2025	5185-2
1486	NQG1I62	R100240302	15/11/2025	6050-3
1487	HOD5802	R100240304	15/11/2025	6050-3
1488	SHU7F33	R100240307	15/11/2025	6050-3
1489	RUD8J10	R100239865	16/11/2025	7455-0
1490	QWW0319	R100239868	16/11/2025	7455-0
1491	EHT4J09	R100239871	16/11/2025	7455-0
1492	QNY5160	R100239872	16/11/2025	7463-0
1493	QUG0B93	R100239873	16/11/2025	7455-0
1494	LMK5E07	R100239875	16/11/2025	7455-0
1495	KWX6I55	R100239878	16/11/2025	7455-0
1496	TCU0E23	R100239879	16/11/2025	7455-0
1497	TEJ5C14	R100239880	16/11/2025	7455-0
1498	PVF4I58	R100239881	16/11/2025	7455-0
1499	RMK3G01	R100239882	16/11/2025	7455-0
1500	OPX2C57	R100239884	16/11/2025	7455-0
1501	RVO3D76	R100239885	16/11/2025	7455-0
1502	TEV3B83	R100239905	16/11/2025	7455-0
1503	HIM0509	R100239906	16/11/2025	7455-0
1504	PWO1445	R100239909	16/11/2025	6050-3
1505	PVQ7A29	R100239915	16/11/2025	7455-0
1506	GYA9125	R100239917	16/11/2025	7455-0
1507	SGF5B17	R100239945	16/11/2025	7455-0
1508	SYV7D43	R100239948	16/11/2025	7455-0
1509	EWG1C73	R100239955	16/11/2025	7455-0
1510	OLY8I35	R100239967	16/11/2025	7455-0
1511	QQF2536	R100239973	16/11/2025	7455-0

1512	IVG6J48	R100239980	16/11/2025	6050-3
1513	QNY6E93	R100239984	16/11/2025	7455-0
1514	PUQ2709	R100239992	16/11/2025	7455-0
1515	JGG3H89	R100239993	16/11/2025	7455-0
1516	PYK3412	R100239995	16/11/2025	5673-2
1517	OME8I95	R100239999	16/11/2025	7455-0
1518	OFA2837	R100240002	16/11/2025	7463-0
1519	HDE3025	R100240008	16/11/2025	7455-0
1520	RML0D08	R100240015	16/11/2025	7455-0
1521	RFS0C80	R100240016	16/11/2025	7455-0
1522	RNN9C33	R100240021	16/11/2025	7455-0
1523	PVJ0542	R100240027	16/11/2025	7455-0
1524	PYA1J32	R100240040	16/11/2025	5673-2
1525	TXJ3E34	R100240042	16/11/2025	7455-0
1526	HJJ9I27	R100240043	16/11/2025	5673-2
1527	HCJ6H83	R100240046	16/11/2025	5673-2
1528	TED5A76	R100240051	16/11/2025	5673-2
1529	PCO4G12	R100240052	16/11/2025	5673-2
1530	QQG9A58	R100240053	16/11/2025	5673-2
1531	QUJ5I48	R100240054	16/11/2025	5673-2
1532	PUR9I03	R100240055	16/11/2025	5673-2
1533	OUV6H00	R100240056	16/11/2025	5673-2
1534	TCQ9C03	R100240058	16/11/2025	5673-2
1535	TCY0H53	R100240059	16/11/2025	5673-2
1536	SIQ8A20	R100240062	16/11/2025	6050-3
1537	OPW2H60	R100240063	16/11/2025	7455-0
1538	OXJ7893	R100240065	16/11/2025	7455-0
1539	HLK6172	R100240067	16/11/2025	7455-0
1540	FCF0I72	R100240068	16/11/2025	7455-0
1541	RUR4D04	R100240072	16/11/2025	7455-0
1542	RNR0A66	R100240073	16/11/2025	7455-0
1543	OQR7D21	R100240078	16/11/2025	7455-0
1544	PEI7F92	R100240080	16/11/2025	7463-0
1545	QMT4H33	R100240081	16/11/2025	7455-0
1546	QUK6H32	R100240082	16/11/2025	7455-0
1547	RTS9H76	R100240085	16/11/2025	7455-0
1548	TWZ5E95	R100240087	16/11/2025	7455-0
1549	OFA2837	R100240091	16/11/2025	7463-0
1550	OWZ1J94	R100240093	16/11/2025	7455-0
1551	HJQ4970	R100240094	16/11/2025	7463-0
1552	QWW0319	R100240096	16/11/2025	7455-0
1553	PUI7F54	R100240097	16/11/2025	7455-0
1554	HJR7667	R100240100	16/11/2025	7455-0
1555	QPP5A71	R100240106	16/11/2025	7455-0
1556	TEY1D28	R100240107	16/11/2025	7463-0
1557	PYZ8H95	R100240108	16/11/2025	7455-0
1558	HBI2D56	R100240110	16/11/2025	7463-0
1559	PXW3761	R100240111	16/11/2025	7455-0
1560	SYJ1I63	R100240193	16/11/2025	7455-0
1561	PVV7A98	R100240205	16/11/2025	7455-0
1562	GZF2815	R100240206	16/11/2025	7455-0
1563	TDL1B75	R100240208	16/11/2025	7455-0
1564	PZV3D35	R100240209	16/11/2025	7455-0
1565	QNG8572	R100240210	16/11/2025	7455-0
1566	HJO6A39	R100240213	16/11/2025	7455-0
1567	SIX2C84	R100240217	16/11/2025	7463-0
1568	HHX2J69	R100240219	16/11/2025	7455-0
1569	HBS7G14	R100240220	16/11/2025	7455-0
1570	QOK3I12	R100240222	16/11/2025	7455-0
1571	LSN4J80	R100240224	16/11/2025	7455-0
1572	HCR4J64	R100240226	16/11/2025	7455-0
1573	TEZ7G57	R100240112	16/11/2025	7455-0
1574	HHX2961	R100240114	16/11/2025	7455-0

1575	HGC5031	R100240116	16/11/2025	7455-0
1576	OOA7C27	R100240120	16/11/2025	7455-0
1577	SIR1F25	R100240122	16/11/2025	7455-0
1578	TDN5C29	R100240124	16/11/2025	7455-0
1579	TDA3I31	R100240125	16/11/2025	7455-0
1580	RVP4A85	R100240129	16/11/2025	7455-0
1581	QNR1C16	R100240131	16/11/2025	7455-0
1582	HDJ7G18	R100240134	16/11/2025	7455-0
1583	NDS3B12	R100240136	16/11/2025	7455-0
1584	PUJ1F01	R100240142	16/11/2025	7455-0
1585	TDG3C07	R100240143	16/11/2025	7455-0
1586	SIK3E35	R100240145	16/11/2025	7455-0
1587	GZT9D71	R100240149	16/11/2025	7455-0
1588	QUS6994	R100240150	16/11/2025	7463-0
1589	OWO9C48	R100240151	16/11/2025	7455-0
1590	KMC4F78	R100240152	16/11/2025	7455-0
1591	QNY2328	R100240154	16/11/2025	7463-0
1592	QQD8855	R100240158	16/11/2025	7455-0
1593	TEC0I59	R100240159	16/11/2025	7463-0
1594	QQL1513	R100240162	16/11/2025	7463-0
1595	TDX4F13	R100240163	16/11/2025	7455-0
1596	HHJ5132	R100240166	16/11/2025	7463-0
1597	HMC9111	R100240167	16/11/2025	7455-0
1598	QNO5D50	R100240169	16/11/2025	7455-0
1599	QBT1G30	R100240170	16/11/2025	7463-0
1600	RUK8C83	R100240171	16/11/2025	7463-0
1601	MWX9768	R100240172	16/11/2025	7455-0
1602	RMQ1J49	R100240173	16/11/2025	7455-0
1603	PYB2I69	R100240174	16/11/2025	7471-0
1604	DSB4D76	R100240176	16/11/2025	7455-0
1605	TEY2D52	R100240178	16/11/2025	7455-0
1606	TEY2D52	R100240179	16/11/2025	7455-0
1607	HAJ2856	R100240180	16/11/2025	7455-0
1608	RUR8B55	R100240181	16/11/2025	7463-0
1609	PYD0158	R100240182	16/11/2025	7463-0
1610	RUJ3I32	R100240183	16/11/2025	7455-0
1611	HEN5702	R100240184	16/11/2025	7463-0
1612	PXP4F47	R100240185	16/11/2025	7455-0
1613	TEU5H99	R100240186	16/11/2025	7463-0
1614	HLW9G00	R100240187	16/11/2025	7455-0
1615	PYK4B17	R100240188	16/11/2025	7463-0
1616	OPX2C57	R100240190	16/11/2025	7455-0
1617	QOI6B65	R100240195	16/11/2025	7455-0
1618	RNI8H93	R100240196	16/11/2025	7463-0
1619	GYA9125	R100240234	16/11/2025	7455-0
1620	OLO1496	R100240235	16/11/2025	7455-0
1621	TEZ7D84	R100240238	16/11/2025	7455-0
1622	RFQ4B53	R100240241	16/11/2025	7455-0
1623	KWX6I55	R100240244	16/11/2025	7455-0
1624	HGG3943	R100240247	16/11/2025	7455-0
1625	HMZ4F31	R100240250	16/11/2025	7455-0
1626	OPO8H13	R100240251	16/11/2025	7455-0
1627	HEU5G00	R100240198	16/11/2025	7455-0
1628	TXB1B75	R100240200	16/11/2025	7455-0
1629	KWW3H73	R100240201	16/11/2025	7455-0
1630	GUL6414	R100240211	16/11/2025	7455-0
1631	QOQ5G36	R100240253	16/11/2025	7455-0
1632	HPC7C90	R100240254	16/11/2025	7455-0
1633	MVG8A51	R100240215	16/11/2025	7455-0
1634	JHG4A78	R100240218	16/11/2025	7455-0
1635	SDY5F30	R100240225	16/11/2025	7455-0
1636	TEJ5C14	R100240230	16/11/2025	7463-0
1637	HMQ1J86	R100240233	16/11/2025	7455-0

1638	HNK3546	R100240236	16/11/2025	7455-0
1639	QPA6B58	R100240255	16/11/2025	7455-0
1640	QXC9588	R100240257	16/11/2025	7455-0
1641	QQT0C46	R100240258	16/11/2025	7455-0
1642	TDI8B36	R100240259	16/11/2025	7455-0
1643	PZJ9733	R100240262	16/11/2025	7455-0
1644	RTT5B62	R100240263	16/11/2025	7455-0
1645	BQR5500	R100240264	16/11/2025	7471-0
1646	PXD0F03	R100240267	16/11/2025	7455-0
1647	HDK1E52	R100240268	16/11/2025	7455-0
1648	OWY4G67	R100240271	16/11/2025	7463-0
1649	FOJ8H66	R100240275	16/11/2025	7455-0
1650	AKL2H19	R100240276	16/11/2025	7455-0
1651	QUJ4076	R100240279	16/11/2025	7455-0
1652	OQW7313	R100240280	16/11/2025	7455-0
1653	QQN8J30	R100240285	16/11/2025	7455-0
1654	RFY6G21	R100240287	16/11/2025	7455-0
1655	HGE9356	R100240290	16/11/2025	7455-0
1656	PWE1J35	R100240265	16/11/2025	7455-0
1657	OPH2F60	R100240273	16/11/2025	7455-0
1658	HIM6910	R100240286	16/11/2025	7455-0
1659	HPC7C90	R100240289	16/11/2025	7455-0
1660	PXO5J99	R100240295	16/11/2025	7455-0
1661	OMD7189	R100240298	16/11/2025	7455-0
1662	RUL0F50	R100240300	16/11/2025	7455-0
1663	HJO8080	R100240303	16/11/2025	7471-0
1664	RMS9F96	R100240306	16/11/2025	7455-0
1665	OWY7C75	R100240309	16/11/2025	7455-0
1666	MTS0H12	R100240311	16/11/2025	7463-0
1667	OQK9B06	R100240314	16/11/2025	7455-0
1668	TCX6C54	R100240328	16/11/2025	7455-0
1669	AWI1635	R100240329	16/11/2025	7455-0
1670	GUW6D97	R100240332	16/11/2025	7455-0
1671	HKR8J82	R100240333	16/11/2025	7463-0
1672	PWK4879	R100240334	16/11/2025	7455-0
1673	OXA4C79	R100240335	16/11/2025	7455-0
1674	OLQ0756	R100240338	16/11/2025	7463-0
1675	KJN5228	R100240341	16/11/2025	7455-0
1676	HJO8080	R100240342	16/11/2025	7463-0
1677	PZV9779	R100240347	16/11/2025	7471-0
1678	OLX5076	R100240348	16/11/2025	7455-0
1679	QET3D81	R100240352	16/11/2025	7455-0
1680	MTS0H12	R100240356	16/11/2025	7455-0
1681	PWY8272	R100240361	16/11/2025	7455-0
1682	HMQ1584	R100240363	16/11/2025	7471-0
1683	HAO9D82	R100240368	16/11/2025	7455-0
1684	HBW9B24	R100240372	16/11/2025	7463-0
1685	SYI3H14	R100240373	16/11/2025	7455-0
1686	HOG4E55	R100240374	16/11/2025	7455-0
1687	MTS0H12	R100240375	16/11/2025	7463-0
1688	PZV9779	R100240377	16/11/2025	7463-0
1689	HJW2I66	R100240379	16/11/2025	7455-0
1690	MTS0H12	R100240386	16/11/2025	7455-0
1691	OLP2H39	R100240387	16/11/2025	7455-0
1692	PLY5C00	R100240390	16/11/2025	7455-0
1693	TEV2H96	R100240393	16/11/2025	7455-0
1694	TEY0D40	R100240396	16/11/2025	7455-0
1695	QNS9732	R100240397	16/11/2025	7455-0
1696	QOQ7B09	R100240398	16/11/2025	7455-0
1697	HJQ4G99	R100240399	16/11/2025	7455-0
1698	HCX3J52	R100240400	16/11/2025	7463-0
1699	HMC6333	R100240402	16/11/2025	7455-0
1700	HCJ6H83	R100240404	16/11/2025	7463-0

1701	OPN1H30	R100240406	16/11/2025	7455-0
1702	GZP3J95	R100240407	16/11/2025	7455-0
1703	RVY8B16	R100240408	16/11/2025	7455-0
1704	QOF4769	R100240409	16/11/2025	6050-3
1705	PWL3614	R100240410	16/11/2025	6050-3
1706	OQG7702	AG10227225	16/11/2025	5380-0
1707	OXC8968	AG10227228	16/11/2025	5509-0
1708	RUK9C81	AG10226309	16/11/2025	7633-1
1709	RKQ5G57	AG10226311	16/11/2025	7340-0
1710	GWB8990	AG10225901	16/11/2025	5185-1
1711	TDH3B65	AG10225903	16/11/2025	7340-0
1712	RTA9A10	AG10225905	16/11/2025	5550-0
1713	TCI2I78	AG10225906	16/11/2025	7340-0
1714	HJQ4G99	AG10225907	16/11/2025	7340-0
1715	RFF4C76	AG10224808	16/11/2025	5720-0
1716	DEM7I73	AG10224809	16/11/2025	5185-1
1717	OQH9H78	AG10224810	16/11/2025	7358-0
1718	OQH9H78	AG10224811	16/11/2025	7340-0
1719	OQH9H78	AG10224812	16/11/2025	6530-0
1720	OLX7G71	AG10224097	16/11/2025	5185-1
1721	OXC4D47	AG10224098	16/11/2025	5509-0
1722	PXW5913	AG10224100	16/11/2025	5550-0
1723	SIJ0D47	AG10226701	16/11/2025	7366-2
1724	PXP0D32	AG10225150	16/11/2025	6599-2
1725	TCY9H87	AG10227230	16/11/2025	7340-0
1726	HNF7441	AG10226958	16/11/2025	5185-1
1727	OPR3133	AG10226960	16/11/2025	5185-1
1728	HML5867	AG10226963	16/11/2025	5185-1
1729	HAR4E98	AG10225365	16/11/2025	5185-1
1730	HAR4E98	AG10225366	16/11/2025	5185-2
1731	HLZ3F71	AG10226702	16/11/2025	5380-0
1732	HJO6177	AG10224271	16/11/2025	7340-0
1733	SVQ9C47	AG10219235	16/11/2025	7340-0
1734	SHZ5I47	AG10226314	16/11/2025	7340-0
1735	SYK2A47	AG10226315	16/11/2025	7340-0
1736	TEZ7D88	AG10226317	16/11/2025	5185-1
1737	NKU6I77	AG10226318	16/11/2025	5185-1
1738	QXX3F49	AG10226320	16/11/2025	5185-1
1739	HLM4C69	AG10226322	16/11/2025	5185-1
1740	HKS5590	AG10226324	16/11/2025	7633-1
1741	QMZ7E79	AG10226325	16/11/2025	7633-1
1742	GXW5267	AG10226326	16/11/2025	7633-1
1743	QQU4H83	AG10226328	16/11/2025	5185-1
1744	BQR5500	AG10216399	16/11/2025	7633-1
1745	OPV3401	AG10222202	16/11/2025	5452-1
1746	RUE2H17	AG10220663	16/11/2025	7340-0
1747	JPK0E36	AG10219133	16/11/2025	6599-2
1748	JPK0E36	AG10219134	16/11/2025	5010-0
1749	HNE9027	R100240411	17/11/2025	6050-3
1750	HJN8B13	R100240412	17/11/2025	6050-3
1751	HFS8A31	R100240417	17/11/2025	7455-0
1752	ORA2D88	R100240419	17/11/2025	7455-0
1753	TBI8B29	R100240421	17/11/2025	7463-0
1754	TED4G93	R100240426	17/11/2025	6050-3
1755	TEE1J66	R100240429	17/11/2025	7455-0
1756	DYJ6I64	R100240432	17/11/2025	7455-0
1757	HHM1725	R100240435	17/11/2025	7455-0
1758	AOJ9A17	R100240436	17/11/2025	7455-0
1759	QWU8526	R100240437	17/11/2025	7455-0
1760	SHE4I93	R100240438	17/11/2025	5673-2
1761	QOC4874	R100240439	17/11/2025	7455-0
1762	OPO5265	R100240441	17/11/2025	7455-0
1763	ENZ7D05	R100240442	17/11/2025	5673-2

1764	OQP8A92	R100240445	17/11/2025	6050-3
1765	TXH8G70	R100240447	17/11/2025	5673-2
1766	DWK4626	R100240448	17/11/2025	5673-2
1767	OPC9A25	R100240449	17/11/2025	5673-2
1768	FKY0B67	R100240454	17/11/2025	5673-2
1769	FKY0B67	R100240455	17/11/2025	5673-2
1770	HNO5I32	R100240460	17/11/2025	6050-3
1771	GUM6390	R100240461	17/11/2025	7455-0
1772	RNM1J02	R100240462	17/11/2025	7455-0
1773	ORA0G37	R100240465	17/11/2025	7455-0
1774	RUL5J19	R100240443	17/11/2025	7463-0
1775	PYJ6G10	R100240444	17/11/2025	7455-0
1776	GUM6390	R100240451	17/11/2025	7463-0
1777	HGS3A21	R100240453	17/11/2025	7455-0
1778	ADT0C23	R100240471	17/11/2025	7455-0
1779	ORA1336	R100240475	17/11/2025	7455-0
1780	QUD5E09	R100240476	17/11/2025	7455-0
1781	QNH0C92	R100240478	17/11/2025	7455-0
1782	TXC5G90	R100240479	17/11/2025	7455-0
1783	SYR1G93	R100240481	17/11/2025	7455-0
1784	SIC6D65	R100240482	17/11/2025	7455-0
1785	PWG7537	R100240483	17/11/2025	7463-0
1786	GCI5J42	R100240486	17/11/2025	7455-0
1787	QOC5E84	R100240487	17/11/2025	7463-0
1788	FUE4A59	R100240490	17/11/2025	7455-0
1789	RJM1I56	R100240491	17/11/2025	7455-0
1790	RTH6H96	R100240492	17/11/2025	7455-0
1791	GRU7040	R100240493	17/11/2025	7463-0
1792	HDP0J65	R100240494	17/11/2025	7455-0
1793	GWR5H36	R100240495	17/11/2025	7455-0
1794	PWK2653	R100240496	17/11/2025	7455-0
1795	FZC0D27	R100240498	17/11/2025	7455-0
1796	QUP7I31	R100240499	17/11/2025	7455-0
1797	TCV1C74	R100240502	17/11/2025	7463-0
1798	QNG8572	R100240504	17/11/2025	7463-0
1799	OPO2I19	R100240509	17/11/2025	7455-0
1800	HLV3848	R100240517	17/11/2025	7455-0
1801	HHW0B36	R100240518	17/11/2025	7455-0
1802	HLC0J32	R100240520	17/11/2025	7455-0
1803	SYU7E71	R100240521	17/11/2025	7455-0
1804	PVV9F87	R100240523	17/11/2025	7455-0
1805	OQP8A92	R100240525	17/11/2025	7455-0
1806	PXR7199	R100240526	17/11/2025	7455-0
1807	OQD0C37	R100240528	17/11/2025	7455-0
1808	TBI8B29	R100240532	17/11/2025	7455-0
1809	TXC8A74	R100240533	17/11/2025	7471-0
1810	IXT8E90	R100240534	17/11/2025	7455-0
1811	GUM5A53	R100240546	17/11/2025	7455-0
1812	RUN5E41	R100240547	17/11/2025	7455-0
1813	TEQ1B16	R100240549	17/11/2025	7455-0
1814	HOD6A47	R100240550	17/11/2025	7455-0
1815	QXV8J88	R100240553	17/11/2025	7455-0
1816	OPH2C65	R100240561	17/11/2025	7455-0
1817	HEW9968	R100240562	17/11/2025	7463-0
1818	TDX6F64	R100240567	17/11/2025	7455-0
1819	HCL0202	R100240568	17/11/2025	7455-0
1820	GZE6C04	R100240569	17/11/2025	7455-0
1821	FFA0A42	R100240572	17/11/2025	7455-0
1822	RVT3B29	R100240573	17/11/2025	7455-0
1823	PWK8510	R100240578	17/11/2025	7463-0
1824	TDU1D30	R100240579	17/11/2025	7463-0
1825	GSO2899	R100240584	17/11/2025	7455-0
1826	HOI8F02	R100240586	17/11/2025	7455-0

1827	QUN9E20	R100240587	17/11/2025	7455-0
1828	HEO3C03	R100240588	17/11/2025	7455-0
1829	FIK5A39	R100240592	17/11/2025	7455-0
1830	HKD1116	R100240593	17/11/2025	7463-0
1831	HKB4078	R100240594	17/11/2025	7455-0
1832	RTD1B93	R100240598	17/11/2025	7455-0
1833	HMH7796	R100240599	17/11/2025	7463-0
1834	HJF9E99	AG10220379	17/11/2025	6610-2
1835	HJF9E99	AG10220380	17/11/2025	6530-0
1836	PVQ3E64	AG10227231	17/11/2025	7340-0
1837	PUB7979	AG10227232	17/11/2025	7366-2
1838	RSZ0C27	AG10220672	17/11/2025	7340-0
1839	PVD8A07	AG10226179	17/11/2025	5550-0
1840	HKO7F98	AG10226180	17/11/2025	5550-0
1841	TWZ8J95	AG10226181	17/11/2025	5550-0
1842	PWS8A64	AG10220677	17/11/2025	7366-2
1843	RTO5C68	AG10224659	17/11/2025	5550-0
1844	OLU8049	AG10224661	17/11/2025	5452-1
1845	TDB7E76	AG10220678	17/11/2025	5550-0
1846	QPI8J52	AG10226968	17/11/2025	7633-1
1847	PFD8C36	AG10226972	17/11/2025	5185-1
1848	QPC8E19	AG10226973	17/11/2025	5185-1
1849	RFU9C97	AG10226974	17/11/2025	5185-1
1850	GZI9314	AG10226977	17/11/2025	5185-1
1851	RZP2B62	AG10226978	17/11/2025	5185-1
1852	QUL7F79	AG10226979	17/11/2025	7633-1
1853	QXU6D74	AG10226981	17/11/2025	5185-1
1854	OPA9F50	AG10226982	17/11/2025	5185-1
1855	HMD9064	AG10226984	17/11/2025	5185-1
1856	OLT4G00	AG10226986	17/11/2025	5185-1
1857	HHW5J69	AG10226987	17/11/2025	5185-1
1858	HDH0144	AG10226988	17/11/2025	5185-1
1859	GNB2944	AG10226993	17/11/2025	5185-1
1860	PWS8A64	AG10226996	17/11/2025	5185-1
1861	PVN3E31	AG10226997	17/11/2025	5185-1
1862	HKS0100	AG10226998	17/11/2025	5185-1
1863	FRY6H66	AG10220679	17/11/2025	7366-2
1864	HAI5A86	AG10225700	17/11/2025	5550-0
1865	HJG5B67	AG10226001	17/11/2025	5550-0
1866	HGP6656	AG10224974	17/11/2025	5185-1
1867	PVD4227	AG10226004	17/11/2025	5550-0
1868	HEW4G22	AG10226005	17/11/2025	5550-0
1869	HGR2554	AG10226006	17/11/2025	5550-0
1870	HJP0791	AG10226007	17/11/2025	5550-0
1871	HBY5340	AG10226008	17/11/2025	5550-0
1872	LPQ3H24	AG10224665	17/11/2025	5185-1
1873	HEI8387	AG10224667	17/11/2025	5550-0
1874	RXJ3H84	AG10226009	17/11/2025	5568-0
1875	OPA3F11	AG10227179	17/11/2025	5185-1
1876	GVW4858	AG10227180	17/11/2025	5185-1
1877	RUB8F13	AG10227183	17/11/2025	5550-0
1878	HPQ0784	AG10227184	17/11/2025	7633-1
1879	QUX7686	AG10227187	17/11/2025	5541-4
1880	PUI5059	AG10227188	17/11/2025	5568-0
1881	OQN5F23	AG10227192	17/11/2025	5185-1
1882	EWV8C34	AG10227195	17/11/2025	5185-1
1883	HHL4H35	AG10227198	17/11/2025	7633-1
1884	QPB8B93	AG10226187	17/11/2025	7633-1
1885	KRN6B58	AG10226189	17/11/2025	7633-1
1886	PWR8995	AG10220687	17/11/2025	5550-0
1887	HBG9694	AG10226706	17/11/2025	7366-2
1888	OWR6296	AG10226714	17/11/2025	5541-4
1889	HLZ0C77	AG10226190	17/11/2025	5550-0

1890	NXZ3B33	AG10226191	17/11/2025	5487-0
1891	JJB1777	AG10228103	17/11/2025	5185-1
1892	GRV0D78	AG10228104	17/11/2025	5185-1
1893	GYM7941	AG10226334	17/11/2025	5185-1
1894	HDD2G87	AG10226335	17/11/2025	5185-1
1895	RFB8H07	AG10219136	17/11/2025	5010-0
1896	RFB8H07	AG10219137	17/11/2025	6637-1
1897	RFB8H07	AG10219138	17/11/2025	6599-2
1898	EIH7478	AG10225294	17/11/2025	6530-0
1899	TEA9E55	AG10225296	17/11/2025	7056-2
1900	PXM2E94	AG10226438	17/11/2025	6530-0
1901	OXD8925	AG10228116	17/11/2025	5185-1
1902	OXD8925	AG10228115	17/11/2025	7633-1
1903	GLL5859	AG10224977	18/11/2025	5525-0
1904	PVU3C90	AG10226717	18/11/2025	7366-2
1905	SYV9H55	AG10227237	18/11/2025	7366-2
1906	SYV9H55	AG10227238	18/11/2025	6599-2
1907	ERD4B67	AG10227239	18/11/2025	7366-2
1908	OWZ3I37	AG10222208	18/11/2025	5550-0
1909	TDX2A30	AG10222209	18/11/2025	5550-0
1910	PVX0416	AG10222210	18/11/2025	5550-0
1911	TCL1D94	AG10222211	18/11/2025	5185-1
1912	QMS5H93	AG10224978	18/11/2025	5185-1
1913	EEM8833	AG10224979	18/11/2025	7633-1
1914	EAY6603	AG10224981	18/11/2025	5185-1
1915	GZK0374	AG10224982	18/11/2025	5185-1
1916	HIM0I49	AG10224984	18/11/2025	5185-1
1917	GZD2610	AG10224985	18/11/2025	5185-1
1918	PUC7B72	AG10224986	18/11/2025	7633-1
1919	HNQ6C38	AG10222215	18/11/2025	5550-0
1920	EQU4F76	AG10222216	18/11/2025	5460-0
1921	NFU1016	AG10222217	18/11/2025	5185-1
1922	GSO6F71	AG10222218	18/11/2025	5509-0
1923	QXF8772	AG10222220	18/11/2025	5452-1
1924	RUU9C15	AG10222222	18/11/2025	5452-1
1925	OMF3A31	AG10224988	18/11/2025	5185-1
1926	HEW1B74	AG10224274	18/11/2025	7633-1
1927	QUM5I34	AG10226338	18/11/2025	7633-1
1928	GTY1762	AG10226339	18/11/2025	7633-1
1929	QBH4C29	AG10226340	18/11/2025	7633-1
1930	EXL5H93	AG10226341	18/11/2025	7633-1
1931	PXP7J67	AG10226342	18/11/2025	7633-1
1932	HDQ8F85	AG10226343	18/11/2025	7633-1
1933	HNM1E52	AG10226194	18/11/2025	7366-2
1934	TCL1D94	AG10226197	18/11/2025	7366-2
1935	PUF7E28	AG10226198	18/11/2025	7340-0
1936	RFP0E98	AG10226200	18/11/2025	5525-0
1937	RFD4J56	AG10226345	18/11/2025	7633-1
1938	PVH9D87	AG10226346	18/11/2025	7633-1
1939	PVH9D87	AG10226347	18/11/2025	5185-1
1940	PUJ3A62	AG10226349	18/11/2025	5185-1
1941	TXG0I22	AG10226350	18/11/2025	7340-0
1942	QUE2I10	AG10226352	18/11/2025	6122-0
1943	QXQ0E58	AG10225909	18/11/2025	5185-1
1944	SYV9H55	AG10225912	18/11/2025	7633-1
1945	OPL3B27	AG10225913	18/11/2025	5380-0
1946	HMP2F74	AG10225914	18/11/2025	5550-0
1947	BCA4H35	AG10225917	18/11/2025	5568-0
1948	OWM9062	AG10225918	18/11/2025	7633-1
1949	UDC3H34	AG10225920	18/11/2025	5452-1
1950	LPX7F44	AG10224823	18/11/2025	5509-0
1951	HIU4662	AG10226353	18/11/2025	7633-1
1952	PUI0457	AG10224991	18/11/2025	5185-1

1953	PUL8F11	AG10224992	18/11/2025	5185-1
1954	PXA3A14	AG10224995	18/11/2025	7633-1
1955	GYB6973	AG10225924	18/11/2025	5185-1
1956	KUZ8972	AG10225926	18/11/2025	5185-1
1957	HLJ0H72	AG10228106	18/11/2025	7366-2
1958	HKT9H16	AG10228107	18/11/2025	5185-1
1959	PXE5110	AG10228109	18/11/2025	5185-1
1960	QOW6614	AG10228110	18/11/2025	5509-0
1961	HNG6238	AG10228112	18/11/2025	5185-1
1962	GWI9914	AG10228114	18/11/2025	5185-1
1963	ETG5H80	AG10226719	18/11/2025	5568-0
1964	HJO4958	AG10224999	18/11/2025	6637-1
1965	RMZ9C55	AG10225000	18/11/2025	5185-1
1966	RMN3H33	AG10226201	18/11/2025	5185-1
1967	RFI7B84	AG10227244	18/11/2025	5550-0
1968	HFF2G68	AG10226203	18/11/2025	5185-1
1969	SHQ1G04	AG10226204	18/11/2025	5185-1
1970	SIX7H99	AG10225927	18/11/2025	5452-1
1971	RFQ4I45	AG10225929	18/11/2025	5550-0
1972	HID4H72	AG10225930	18/11/2025	5452-1
1973	LPR8B65	AG10226207	18/11/2025	5185-1
1974	SIL4I15	AG10220689	18/11/2025	5738-0
1975	QOE4125	AG10220692	18/11/2025	7366-2
1976	OPF2C74	AG10224674	18/11/2025	6599-2
1977	FLX0H05	AG10224675	18/11/2025	7633-1
1978	OVZ7J34	AG10224676	18/11/2025	5550-0
1979	HOC6C44	AG10224677	18/11/2025	7340-0
1980	RHF7B74	AG10224678	18/11/2025	7366-2
1981	HMP2F74	AG10226011	18/11/2025	5541-4
1982	RHS3A46	AG10226013	18/11/2025	5185-1
1983	QOH5793	AG10224278	18/11/2025	7633-1
1984	PYW6G15	AG10226016	18/11/2025	7366-2
1985	PUL4463	AG10226018	18/11/2025	5541-4
1986	MPF7438	AG10226019	18/11/2025	5380-0
1987	GRV0D78	AG10227410	18/11/2025	5185-1
1988	SHU8C11	AG10227412	18/11/2025	5509-0
1989	RUT2A36	AG10225371	18/11/2025	6599-2
1990	SJH9J39	AG10225286	18/11/2025	5843-4
1991	GYD5F01	AG10225287	18/11/2025	7633-2
1992	PXM2E94	AG10226439	18/11/2025	6530-0
1993	GZK2J15	AG10225151	18/11/2025	6599-2
1994	HKJ2E75	AG10226458	18/11/2025	6530-0
1995	RVB5G22	AG10226460	18/11/2025	5843-3
1996	RVB5G22	AG10226461	18/11/2025	7340-0
1997	RNY3A75	AG10226359	18/11/2025	7340-0
1998	JFU0565	AG10226360	18/11/2025	5185-1
1999	OPA9A63	AG10219239	18/11/2025	5550-0
2000	NFU1016	AG10219240	18/11/2025	5541-1
2001	TEO5A21	AG10219242	18/11/2025	5550-0
2002	QXA9A21	R100240623	18/11/2025	7455-0
2003	RVI5C85	R100240625	18/11/2025	7455-0
2004	OWT3J84	R100240626	18/11/2025	7463-0
2005	TEV8G22	R100240633	18/11/2025	7471-0
2006	PWI3D93	R100240635	18/11/2025	7455-0
2007	PXM3159	R100240693	18/11/2025	7463-0
2008	HNY9G30	R100240694	18/11/2025	7455-0
2009	TXP4G20	R100240696	18/11/2025	7455-0
2010	HFI8797	R100240697	18/11/2025	7455-0
2011	TDM6I07	R100240705	18/11/2025	7455-0
2012	PWJ7D16	R100240706	18/11/2025	7455-0
2013	HCG0F32	R100240707	18/11/2025	7455-0
2014	OWQ0093	R100240710	18/11/2025	7455-0
2015	OPY8794	R100240712	18/11/2025	7463-0

2016	OLU3859	R100240716	18/11/2025	7455-0
2017	RMQ3E97	R100240718	18/11/2025	7455-0
2018	HNU7B79	R100240719	18/11/2025	7463-0
2019	HFY6757	R100240720	18/11/2025	7455-0
2020	SIF3G61	R100240721	18/11/2025	6050-3
2021	TDK3D44	R100240751	18/11/2025	7455-0
2022	HBZ6204	R100240755	18/11/2025	5673-2
2023	RUC1E28	R100240759	18/11/2025	6050-3
2024	PVU1C92	R100240761	18/11/2025	5673-2
2025	HKJ9I90	R100240762	18/11/2025	5673-2
2026	TXL3H91	R100240766	18/11/2025	6050-3
2027	HKY2C02	R100240770	18/11/2025	5673-2
2028	OMG0C65	R100240804	18/11/2025	7455-0
2029	OPS7902	R100240807	18/11/2025	6050-3
2030	SJF0G25	R100240812	18/11/2025	7455-0
2031	SII7B85	R100240814	18/11/2025	7471-0
2032	QPW7783	R100240816	18/11/2025	5673-2
2033	SJB0J64	R100240855	18/11/2025	7455-0
2034	QPT3753	R100240857	18/11/2025	7455-0
2035	TDV5E97	R100240859	18/11/2025	7455-0
2036	HEO4I51	R100240862	18/11/2025	7455-0
2037	TEQ0E61	R100240887	18/11/2025	7455-0
2038	KLC0F30	R100240895	18/11/2025	7455-0
2039	HAB1A77	R100240897	18/11/2025	7455-0
2040	QOY5A04	R100240917	18/11/2025	7455-0
2041	QXZ6H56	R100240919	18/11/2025	7455-0
2042	DTA9H78	R100240920	18/11/2025	7455-0
2043	QQM9C32	R100240923	18/11/2025	7455-0
2044	TMD4F73	R100240930	18/11/2025	7463-0
2045	TEC7A66	R100240931	18/11/2025	7455-0
2046	RVG7E19	R100240933	18/11/2025	7455-0
2047	PYD4690	R100240939	18/11/2025	7455-0
2048	OPA3I10	R100240961	18/11/2025	7455-0
2049	QBH2E84	R100240963	18/11/2025	7455-0
2050	TXR6B18	R100240964	18/11/2025	7463-0
2051	HDI6B28	R100240969	18/11/2025	7455-0
2052	RVG0B65	R100240971	18/11/2025	7455-0
2053	OMF4623	R100240979	18/11/2025	7463-0
2054	GWI5J70	R100241006	18/11/2025	7455-0
2055	TDG7D76	R100241016	18/11/2025	7455-0
2056	SIK8I83	R100241017	18/11/2025	7455-0
2057	OPO8H13	R100241025	18/11/2025	7455-0
2058	QMS5541	R100241027	18/11/2025	7455-0
2059	RCQ8G28	R100241032	18/11/2025	7455-0
2060	HNZ9F66	R100241033	18/11/2025	7455-0
2061	RNW9F56	R100241034	18/11/2025	7455-0
2062	QQB0769	R100241035	18/11/2025	7455-0
2063	PUF7210	R100241037	18/11/2025	7455-0
2064	SSX2B62	R100241041	18/11/2025	7463-0
2065	OPZ4B16	R100241043	18/11/2025	7455-0
2066	PXD2I29	R100241046	18/11/2025	7455-0
2067	LQJ5F71	R100241073	18/11/2025	7455-0
2068	HIJ4G95	R100241075	18/11/2025	7455-0
2069	GNW0164	R100241076	18/11/2025	7463-0
2070	MYI4E77	R100241077	18/11/2025	7455-0
2071	HKO1D81	R100241080	18/11/2025	7455-0
2072	GRQ1C34	R100241086	18/11/2025	7455-0
2073	RFB0J20	R100241087	18/11/2025	7455-0
2074	OQQ8A69	R100241127	18/11/2025	7455-0
2075	SYZ2A80	R100241130	18/11/2025	7455-0
2076	TER7A96	R100241135	18/11/2025	7455-0
2077	TJG7H19	R100241138	18/11/2025	7455-0
2078	PWW9F18	R100241171	18/11/2025	7455-0

2079	OQQ8A69	R100241172	18/11/2025	7463-0
2080	GVT6888	R100241173	18/11/2025	7455-0
2081	TXK0F97	R100241193	18/11/2025	7455-0
2082	TXR3C27	R100241195	18/11/2025	7463-0
2083	GSK1956	R100241197	18/11/2025	7455-0
2084	HKG4H47	AG10227873	18/11/2025	7633-2
2085	TDM8I41	AG10227875	18/11/2025	7633-2
2086	PVI1181	AG10227876	18/11/2025	7633-2
2087	HKZ6G54	R100241212	18/11/2025	6050-3
2088	PYH9014	R100241213	18/11/2025	6050-3
2089	OLU7801	R100241216	18/11/2025	6050-3
2090	RVP9A42	R100241217	18/11/2025	6050-3
2091	PXJ9D51	AG10221079	19/11/2025	5274-1
2092	PXJ9D51	AG10221080	19/11/2025	7056-1
2093	RUB2B41	R100241219	19/11/2025	6050-3
2094	QNH0C92	R100240609	19/11/2025	7455-0
2095	KNO7A64	R100240611	19/11/2025	7455-0
2096	TXS9E23	R100240613	19/11/2025	7455-0
2097	HNU8A41	R100240700	19/11/2025	7455-0
2098	IZQ3C47	R100240701	19/11/2025	7455-0
2099	PZA7810	R100240702	19/11/2025	7455-0
2100	HIZ3D32	R100240723	19/11/2025	7455-0
2101	HAF3557	R100240727	19/11/2025	7455-0
2102	FBT4A78	R100240728	19/11/2025	7455-0
2103	HJO1I65	R100240731	19/11/2025	7463-0
2104	OCZ7009	R100240736	19/11/2025	7455-0
2105	HDF5A40	R100240740	19/11/2025	7455-0
2106	RFA6F58	R100240742	19/11/2025	7463-0
2107	TXN3J59	R100240743	19/11/2025	7455-0
2108	RTY3I89	R100240745	19/11/2025	7455-0
2109	EUA7862	R100240748	19/11/2025	7455-0
2110	PVU8451	R100240749	19/11/2025	7455-0
2111	QXN8J06	R100240777	19/11/2025	5673-2
2112	PTA3E57	R100240780	19/11/2025	5673-2
2113	SIO2H30	R100240781	19/11/2025	7455-0
2114	RML6E97	R100240784	19/11/2025	5673-2
2115	OLY3I94	R100240787	19/11/2025	6050-3
2116	RGB1B04	R100240788	19/11/2025	5673-2
2117	ESE2I10	R100240789	19/11/2025	5673-2
2118	QXC2I58	R100240791	19/11/2025	5673-2
2119	EOA0C21	R100240794	19/11/2025	5673-2
2120	TDY3E94	R100240795	19/11/2025	6050-3
2121	SRM2J86	R100240800	19/11/2025	5673-2
2122	PZF3E39	R100240801	19/11/2025	6050-3
2123	OWZ5E64	R100240817	19/11/2025	5673-2
2124	SMA3E25	R100240819	19/11/2025	6050-3
2125	TEA0G00	R100240822	19/11/2025	7455-0
2126	SHU0J97	R100240825	19/11/2025	7455-0
2127	GZB5A04	R100240826	19/11/2025	5673-2
2128	TDK1B40	R100240842	19/11/2025	5673-2
2129	LUP6E55	R100240843	19/11/2025	7455-0
2130	RNP2J18	R100240845	19/11/2025	7471-0
2131	TCY3H42	R100240846	19/11/2025	7455-0
2132	PVR2D02	R100240847	19/11/2025	7455-0
2133	TCC5I85	R100240849	19/11/2025	7455-0
2134	SYE7A19	R100240870	19/11/2025	7455-0
2135	OQS2I12	R100240879	19/11/2025	7455-0
2136	HLA2B06	R100240882	19/11/2025	7455-0
2137	NYB7816	R100240884	19/11/2025	7455-0
2138	QQK1821	R100240898	19/11/2025	7455-0
2139	HJN5B08	R100240899	19/11/2025	7455-0
2140	PUS7628	R100240902	19/11/2025	7455-0
2141	HJA4954	R100240904	19/11/2025	7455-0

2142	PVS2C19	R100240906	19/11/2025	7471-0
2143	HJA4954	R100240910	19/11/2025	7455-0
2144	QOO7B89	R100240912	19/11/2025	7455-0
2145	RFN5C28	R100240915	19/11/2025	7455-0
2146	GZA4C78	R100240916	19/11/2025	7455-0
2147	PXU6B00	R100240924	19/11/2025	7455-0
2148	PZI1056	R100240925	19/11/2025	7455-0
2149	HBZ4G75	R100240927	19/11/2025	7455-0
2150	SIH0I67	R100240928	19/11/2025	7455-0
2151	SRP9D86	R100240946	19/11/2025	7463-0
2152	TDT4A11	R100240947	19/11/2025	7455-0
2153	FTP8I89	R100240954	19/11/2025	7455-0
2154	PVK3753	R100240981	19/11/2025	7455-0
2155	TDT9F46	R100240984	19/11/2025	7455-0
2156	HAY6537	R100240987	19/11/2025	7455-0
2157	TEW3A65	R100240990	19/11/2025	7463-0
2158	FAJ1F44	R100240991	19/11/2025	7455-0
2159	TWY4I66	R100240992	19/11/2025	7455-0
2160	DIY2520	R100240994	19/11/2025	7455-0
2161	SHL3J08	R100240996	19/11/2025	7455-0
2162	RVK6E43	R100240999	19/11/2025	7455-0
2163	RVG6D36	R100241000	19/11/2025	7455-0
2164	PYB2I69	R100241002	19/11/2025	7455-0
2165	RFU9I76	R100241004	19/11/2025	7455-0
2166	GKJ0717	R100241010	19/11/2025	7455-0
2167	QMT9324	R100241012	19/11/2025	7455-0
2168	HMG2A30	R100241014	19/11/2025	7455-0
2169	HLV2I02	R100241049	19/11/2025	7455-0
2170	GYU6E79	R100241051	19/11/2025	7455-0
2171	PVI1812	R100241061	19/11/2025	7455-0
2172	FDH5H16	R100241064	19/11/2025	7455-0
2173	PDZ3B20	R100241067	19/11/2025	7455-0
2174	TET7F41	R100241095	19/11/2025	7463-0
2175	RTT2F10	R100241096	19/11/2025	7455-0
2176	OUL5F54	R100241097	19/11/2025	7455-0
2177	QXH4C06	R100241101	19/11/2025	7455-0
2178	TXI9C57	R100241103	19/11/2025	7455-0
2179	QXK3J49	R100241110	19/11/2025	7455-0
2180	GVW9D52	R100241118	19/11/2025	7455-0
2181	PXY7D37	R100241119	19/11/2025	7455-0
2182	PZA7810	R100241120	19/11/2025	7455-0
2183	FFS4C14	R100241121	19/11/2025	7463-0
2184	HFE0934	R100241122	19/11/2025	7455-0
2185	PVD5E88	R100241145	19/11/2025	7455-0
2186	PUD3300	R100241146	19/11/2025	7455-0
2187	SYW0I01	R100241154	19/11/2025	7455-0
2188	OUF4340	R100241155	19/11/2025	7455-0
2189	RQT3I20	R100241158	19/11/2025	7455-0
2190	PUD3300	R100241161	19/11/2025	7455-0
2191	PXC7822	R100241165	19/11/2025	7455-0
2192	TEY1G14	R100241168	19/11/2025	7455-0
2193	SDJ1D27	R100241169	19/11/2025	7455-0
2194	SYE0I27	R100241185	19/11/2025	7455-0
2195	NYF1639	R100241187	19/11/2025	7455-0
2196	SYE9E25	R100241189	19/11/2025	7455-0
2197	RMR6B98	R100241191	19/11/2025	7455-0
2198	HJO1I65	R100241203	19/11/2025	7455-0
2199	SYG6C22	R100241205	19/11/2025	7455-0
2200	QOB3B12	R100241206	19/11/2025	7455-0
2201	RMD5C74	R100241208	19/11/2025	7455-0
2202	HNG7G17	AG10220693	19/11/2025	7366-2
2203	TXG0A81	AG10222227	19/11/2025	7366-2
2204	JHH7218	AG10227804	19/11/2025	5185-1

2205	HLN9H40	AG10227805	19/11/2025	5185-1
2206	HNG7G17	AG10227806	19/11/2025	5185-1
2207	GXQ3H29	AG10227807	19/11/2025	5185-1
2208	JYN0C75	AG10227808	19/11/2025	7633-1
2209	QPI9020	AG10227810	19/11/2025	5185-1
2210	QNS8A27	AG10227814	19/11/2025	7633-1
2211	OWH8C11	AG10220694	19/11/2025	5452-1
2212	HGV4512	AG10225934	19/11/2025	5550-0
2213	TDB2J88	AG10220698	19/11/2025	7366-2
2214	RTD1B93	AG10224679	19/11/2025	5185-1
2215	OSE5186	AG10224681	19/11/2025	5185-1
2216	PUB8752	AG10224682	19/11/2025	7633-2
2217	STR1E44	AG10224685	19/11/2025	5185-2
2218	GWF4299	AG10224687	19/11/2025	5185-1
2219	OQJ9I56	AG10224689	19/11/2025	5550-0
2220	GRU9761	AG10224690	19/11/2025	5550-0
2221	HDW0749	AG10226210	19/11/2025	6599-2
2222	DSJ3I40	AG10226215	19/11/2025	6122-0
2223	GGY5C26	AG10226724	19/11/2025	5185-1
2224	GZH2385	AG10226725	19/11/2025	5185-1
2225	QQO7H68	AG10226729	19/11/2025	5541-4
2226	HBD6134	AG10226730	19/11/2025	5185-2
2227	HNP8449	AG10226731	19/11/2025	5185-1
2228	EGQ1214	AG10226733	19/11/2025	5185-1
2229	HIC6828	AG10226736	19/11/2025	5568-0
2230	HAD9A02	AG10226737	19/11/2025	5550-0
2231	HCK4732	AG10226217	19/11/2025	6122-0
2232	JHO7928	AG10226218	19/11/2025	6122-0
2233	HAY1513	AG10226219	19/11/2025	6122-0
2234	KZK9F02	AG10225835	19/11/2025	6122-0
2235	HEZ3885	AG10225837	19/11/2025	6122-0
2236	KZK9F02	AG10225838	19/11/2025	6599-2
2237	QUJ5I48	AG10225841	19/11/2025	5550-0
2238	GZW6J63	AG10225844	19/11/2025	5550-0
2239	GZW1791	AG10225846	19/11/2025	5568-0
2240	JHO7928	AG10225849	19/11/2025	6599-2
2241	QUP6H81	AG10227413	19/11/2025	7633-1
2242	PZK7I48	AG10227414	19/11/2025	7633-1
2243	QMY7F69	AG10227415	19/11/2025	5541-1
2244	QUR1A25	AG10227416	19/11/2025	5487-0
2245	PUG4A62	AG10228117	19/11/2025	5509-0
2246	LMT3J57	AG10228118	19/11/2025	7633-1
2247	TDG2F98	AG10228119	19/11/2025	7340-0
2248	TDG2F98	AG10228120	19/11/2025	6653-1
2249	EUX4265	AG10228121	19/11/2025	5185-1
2250	FVS7H61	AG10225155	19/11/2025	5487-0
2251	EWO5I30	AG10225156	19/11/2025	5460-0
2252	RVI1D39	AG10221044	19/11/2025	5207-0
2253	RVI1D39	AG10221046	19/11/2025	5045-0
2254	RVI1D39	AG10221047	19/11/2025	6637-2
2255	RVI1D39	AG10221048	19/11/2025	5800-0
2256	QQB9F91	AG10220699	19/11/2025	5550-0
2257	HBG3F53	AG10225852	19/11/2025	7340-0
2258	GQZ2447	AG10226450	19/11/2025	6530-0
2259	HKJ2E75	AG10226462	19/11/2025	5010-0
2260	HKJ2E75	AG10226463	19/11/2025	6530-0
2261	HKJ2E75	AG10226464	19/11/2025	6530-0
2262	HKJ2E75	AG10226465	19/11/2025	6599-2
2263	HKJ2E75	AG10226466	19/11/2025	6700-0
2264	PWS9337	AG10222237	19/11/2025	5550-0
2265	PZY6F06	AG10222239	19/11/2025	5550-0
2266	PYP4D20	AG10222240	19/11/2025	5550-0
2267	GRF9E59	AG10222242	19/11/2025	5550-0

2268	QQN3F51	AG10203793	19/11/2025	7030-1
2269	PZO4H43	AG10222475	20/11/2025	7340-0
2270	PZO4H43	AG10222476	20/11/2025	6637-2
2271	QOQ6C94	AG10227246	20/11/2025	7340-0
2272	QOQ6C94	AG10227247	20/11/2025	6599-2
2273	RVB5D55	AG10227249	20/11/2025	7633-1
2274	TXQ7D73	AG10227251	20/11/2025	7340-0
2275	TDJ4D15	AG10227252	20/11/2025	5509-0
2276	RNO6F95	AG10227253	20/11/2025	5452-1
2277	HJR7000	AG10224280	20/11/2025	5568-0
2278	QUH1936	AG10224281	20/11/2025	7340-0
2279	DGZ2H82	AG10216579	20/11/2025	5010-0
2280	DGZ2H82	AG10216580	20/11/2025	5118-0
2281	DGZ2H82	AG10216581	20/11/2025	6726-1
2282	SIM7H53	AG10225853	20/11/2025	7340-0
2283	SIM7H53	AG10225854	20/11/2025	7684-2
2284	PXL6J71	AG10216582	20/11/2025	5010-0
2285	PXL6J71	AG10216583	20/11/2025	5118-0
2286	HEF9123	AG10216584	20/11/2025	6599-2
2287	HJQ5A90	R100241151	20/11/2025	7455-0
2288	FPM7J23	R100241152	20/11/2025	7455-0
2289	HHG8I46	R100241160	20/11/2025	7455-0
2290	OQP2493	R100241166	20/11/2025	7455-0
2291	RFR2F29	R100241280	20/11/2025	7455-0
2292	GRV4J28	R100241281	20/11/2025	7455-0
2293	PZN3D41	R100241296	20/11/2025	7455-0
2294	TEZ7D62	R100240522	20/11/2025	7455-0
2295	RVZ4C75	R100240530	20/11/2025	7455-0
2296	GRZ6E50	R100240535	20/11/2025	7455-0
2297	OQG2H54	R100240536	20/11/2025	7463-0
2298	QWR0C57	R100240537	20/11/2025	7455-0
2299	SYP8G44	R100240540	20/11/2025	7463-0
2300	HAE1G14	R100240541	20/11/2025	7455-0
2301	FIO5I52	R100240542	20/11/2025	7455-0
2302	OLZ8315	R100240544	20/11/2025	7463-0
2303	OPY7783	R100240545	20/11/2025	7463-0
2304	TDJ6G75	R100240577	20/11/2025	7455-0
2305	GLV2686	R100240602	20/11/2025	7455-0
2306	HKD4587	R100240603	20/11/2025	7455-0
2307	HKO4141	R100240612	20/11/2025	7455-0
2308	OPE8803	R100240614	20/11/2025	7455-0
2309	HDV1901	R100241282	20/11/2025	7455-0
2310	PUD3300	R100241297	20/11/2025	7455-0
2311	PZA8H80	R100240621	20/11/2025	7455-0
2312	PZF0C92	R100240636	20/11/2025	7463-0
2313	TXI9C50	R100240637	20/11/2025	7455-0
2314	FHU6F99	R100240638	20/11/2025	7455-0
2315	PXO3819	R100240639	20/11/2025	7463-0
2316	QXO6D43	R100240645	20/11/2025	7455-0
2317	RFN5C28	R100240646	20/11/2025	7455-0
2318	RUL7J65	R100240647	20/11/2025	7455-0
2319	KAR5816	R100240648	20/11/2025	7463-0
2320	HJB5023	R100240649	20/11/2025	7455-0
2321	HFN9425	R100240650	20/11/2025	7463-0
2322	RVJ5E72	R100240651	20/11/2025	7455-0
2323	FHM3B16	R100240652	20/11/2025	7455-0
2324	HNY5938	R100240654	20/11/2025	7463-0
2325	HMQ2489	R100241284	20/11/2025	7455-0
2326	HNK4760	R100240656	20/11/2025	7455-0
2327	FIY0H43	R100240660	20/11/2025	7471-0
2328	TED1A15	R100240665	20/11/2025	7455-0
2329	GMF4321	R100240669	20/11/2025	7455-0
2330	TEH4G32	R100240672	20/11/2025	7463-0

2331	PVH2D10	R100240674	20/11/2025	7455-0
2332	FXE7I79	R100240675	20/11/2025	7463-0
2333	HKC7J44	R100240677	20/11/2025	7455-0
2334	JGS5217	R100240678	20/11/2025	7455-0
2335	EBU8D24	R100240679	20/11/2025	7455-0
2336	GPK8D22	R100240680	20/11/2025	7463-0
2337	OXG4D98	R100240681	20/11/2025	7463-0
2338	QON4H97	R100240683	20/11/2025	7455-0
2339	TED1A15	R100240684	20/11/2025	7463-0
2340	HKI9B85	R100240686	20/11/2025	7463-0
2341	GMF4321	R100240688	20/11/2025	7455-0
2342	QOT2E14	R100240690	20/11/2025	7455-0
2343	QOJ7H45	R100240691	20/11/2025	7455-0
2344	GXZ6630	R100240695	20/11/2025	7455-0
2345	GPE2E84	R100240735	20/11/2025	7455-0
2346	PVA6147	R100240737	20/11/2025	7455-0
2347	QON4H97	R100240739	20/11/2025	7463-0
2348	TED1A15	R100240741	20/11/2025	7455-0
2349	HKI9B85	R100240746	20/11/2025	7455-0
2350	RCQ8G28	R100240750	20/11/2025	7455-0
2351	HLU3788	R100240754	20/11/2025	7463-0
2352	GMF4321	R100240763	20/11/2025	7455-0
2353	SGR7C82	R100240764	20/11/2025	7455-0
2354	DNU6C61	R100240765	20/11/2025	7463-0
2355	LSV8I87	R100240767	20/11/2025	7463-0
2356	SYH4E55	R100240769	20/11/2025	7455-0
2357	OMA4C18	AG10216585	20/11/2025	6599-2
2358	HMP5135	AG10225935	20/11/2025	5185-1
2359	KCA6825	AG10225936	20/11/2025	5185-1
2360	TDM2C60	AG10225937	20/11/2025	7340-0
2361	LBF2461	AG10225939	20/11/2025	5452-1
2362	RTF3G16	AG10225940	20/11/2025	5452-1
2363	PLQ9E68	AG10225942	20/11/2025	7340-0
2364	TCF8F97	AG10225943	20/11/2025	5452-1
2365	PWO9C56	AG10225944	20/11/2025	5452-1
2366	SYO0D71	AG10227254	20/11/2025	5525-0
2367	OPF2C74	AG10224695	20/11/2025	7633-2
2368	HGB9017	AG10224700	20/11/2025	6599-2
2369	PXB7B58	AG10224449	20/11/2025	5452-1
2370	QXN1C93	AG10224452	20/11/2025	5452-1
2371	QLO4A33	AG10203786	20/11/2025	5576-0
2372	HHX3B17	AG10226449	20/11/2025	5550-0
2373	GFZ4C71	AG10226021	20/11/2025	7633-1
2374	TCI8A39	AG10226362	20/11/2025	7340-0
2375	RNF2I94	AG10226363	20/11/2025	7633-1
2376	CWU4555	AG10226364	20/11/2025	7633-1
2377	GVL8A28	AG10226365	20/11/2025	7633-1
2378	PKR7E88	AG10226366	20/11/2025	7633-1
2379	HEH9695	AG10226367	20/11/2025	7633-2
2380	TCI5C59	AG10226369	20/11/2025	7633-2
2381	HLB0529	AG10226371	20/11/2025	7633-1
2382	PVW1H81	AG10226372	20/11/2025	7633-1
2383	QQS7D72	AG10226379	20/11/2025	5185-1
2384	QUO2107	AG10226380	20/11/2025	5185-1
2385	HFW2A63	AG10226383	20/11/2025	5185-1
2386	GYP7A89	AG10226384	20/11/2025	7340-0
2387	OPR5E07	AG10226385	20/11/2025	7340-0
2388	HEN0275	AG10226386	20/11/2025	7340-0
2389	RTD6H51	AG10226387	20/11/2025	7340-0
2390	PXF3E86	AG10226389	20/11/2025	7340-0
2391	TCK8D78	AG10226393	20/11/2025	7340-0
2392	SJB6J77	AG10228303	20/11/2025	6122-0
2393	QNG8H30	AG10228304	20/11/2025	6122-0

2394	HFL9I33	AG10219236	20/11/2025	5452-1
2395	FKX0B62	AG10219237	20/11/2025	5550-0
2396	PVV4549	AG10226802	20/11/2025	6599-2
2397	TJU5E34	AG10228125	20/11/2025	5185-1
2398	QNU3B93	AG10228126	20/11/2025	5185-1
2399	LUW3432	AG10228128	20/11/2025	5568-0
2400	DUT8J03	AG10225707	20/11/2025	7633-2
2401	GTM6020	AG10224454	20/11/2025	6530-0
2402	EJV5E41	AG10222230	20/11/2025	7366-2
2403	GWL1900	AG10222231	20/11/2025	5193-0
2404	NXX7D10	AG10222234	20/11/2025	7633-2
2405	RTX7B83	AG10227302	20/11/2025	7340-0
2406	RTX7B83	AG10227303	20/11/2025	7340-0
2407	QXO7E96	AG10226022	20/11/2025	6122-0
2408	OQQ7888	AG10222480	20/11/2025	6599-2
2409	LQG5C04	AG10225165	20/11/2025	5452-1
2410	CNI1H93	R100241221	20/11/2025	6050-3
2411	HNU1B05	R100241222	20/11/2025	6050-3
2412	FZT1C22	R100241225	20/11/2025	6050-3
2413	TDE7A47	R100241228	20/11/2025	7455-0
2414	JQT9C44	R100240775	20/11/2025	7455-0
2415	HAF4C76	R100240776	20/11/2025	7455-0
2416	TEY1I97	R100240778	20/11/2025	7455-0
2417	HMG1C06	R100240783	20/11/2025	7463-0
2418	UAA0G28	R100240797	20/11/2025	7455-0
2419	TCS8D42	R100240813	20/11/2025	7463-0
2420	FVL5H73	R100240815	20/11/2025	7455-0
2421	RVG6J26	R100240818	20/11/2025	7455-0
2422	HHP0A80	R100240820	20/11/2025	7455-0
2423	SVL6D70	R100240821	20/11/2025	7455-0
2424	RUD8J10	R100240823	20/11/2025	7455-0
2425	SSW2E92	R100240824	20/11/2025	7455-0
2426	TXG3C70	R100240830	20/11/2025	7455-0
2427	PVI3194	R100240831	20/11/2025	7455-0
2428	SRM2J86	R100240833	20/11/2025	7455-0
2429	IVG6J48	R100240835	20/11/2025	7455-0
2430	GSW4902	R100240837	20/11/2025	7455-0
2431	PXM4349	R100240840	20/11/2025	7463-0
2432	OKM1J98	R100240856	20/11/2025	7455-0
2433	TLF1B46	R100240858	20/11/2025	7455-0
2434	FRV0G79	R100240864	20/11/2025	6050-3
2435	RPC5B63	R100240867	20/11/2025	7455-0
2436	HAQ8925	R100240883	20/11/2025	7463-0
2437	GTJ5210	R100240888	20/11/2025	7455-0
2438	TBU9F43	R100240890	20/11/2025	5673-2
2439	EEZ2C42	R100240901	20/11/2025	7455-0
2440	QPV2B65	R100240905	20/11/2025	5673-2
2441	PXU0I73	R100240908	20/11/2025	5673-2
2442	QBD1C27	R100240911	20/11/2025	7455-0
2443	HDE0D60	R100240913	20/11/2025	7455-0
2444	TXI1A10	R100240914	20/11/2025	6050-3
2445	HBU6527	R100240921	20/11/2025	5673-2
2446	GDQ7H09	R100240938	20/11/2025	5673-2
2447	SIV0E37	R100240949	20/11/2025	7463-0
2448	SYG0E63	R100240952	20/11/2025	7463-0
2449	SHG8D62	R100240953	20/11/2025	5673-2
2450	JFQ6E85	R100240962	20/11/2025	7455-0
2451	RFZ2C83	R100240968	20/11/2025	7455-0
2452	SIK1D23	R100240972	20/11/2025	7455-0
2453	TXG6J42	R100240978	20/11/2025	5673-2
2454	QOM3583	R100240980	20/11/2025	5673-2
2455	PBU4C50	R100241011	20/11/2025	7455-0
2456	SIX4G11	R100241019	20/11/2025	6050-3

2457	QOS6A14	R100241022	20/11/2025	7455-0
2458	SHX5H13	R100241231	20/11/2025	5673-2
2459	TDN1G59	R100241028	20/11/2025	7455-0
2460	KQU5B87	R100241029	20/11/2025	7455-0
2461	TCH4D46	R100241042	20/11/2025	7471-0
2462	PUI7F54	R100241053	20/11/2025	7455-0
2463	PVR9G65	R100241232	20/11/2025	7463-0
2464	PUS2A97	R100241233	20/11/2025	7455-0
2465	PUC4D56	R100241234	20/11/2025	7463-0
2466	HAU7070	R100241235	20/11/2025	7455-0
2467	QQL3J79	R100241236	20/11/2025	7455-0
2468	HIH1889	R100241237	20/11/2025	6050-3
2469	RMF2E70	R100241238	20/11/2025	7455-0
2470	RTQ9I95	R100241239	20/11/2025	7463-0
2471	TDP1A78	R100241243	20/11/2025	7455-0
2472	RMY7J14	R100241246	20/11/2025	7455-0
2473	OQC2G20	R100241250	20/11/2025	7455-0
2474	KLC0F30	R100241254	20/11/2025	7455-0
2475	SYJ1C62	R100241256	20/11/2025	7463-0
2476	PUV1A38	R100241260	20/11/2025	7455-0
2477	SHM3G98	R100241263	20/11/2025	7455-0
2478	TER2C46	R100241264	20/11/2025	7463-0
2479	TXA4H81	R100241267	20/11/2025	7455-0
2480	SIO6J17	R100241269	20/11/2025	7455-0
2481	HGZ1I95	R100241271	20/11/2025	7455-0
2482	HIB6873	R100241285	20/11/2025	7455-0
2483	HZM5A82	R100241178	20/11/2025	7455-0
2484	JSV4D01	R100241181	20/11/2025	7455-0
2485	TCO8I34	R100241186	20/11/2025	7455-0
2486	PUL9902	R100241188	20/11/2025	7455-0
2487	QQZ7H30	R100241190	20/11/2025	7463-0
2488	HMA7041	R100241192	20/11/2025	7463-0
2489	TXP1J39	R100241199	20/11/2025	7463-0
2490	RFH3D78	R100241201	20/11/2025	7455-0
2491	TDH9F85	R100241204	20/11/2025	7455-0
2492	TMD4F73	R100241207	20/11/2025	7463-0
2493	TMD4F73	R100241224	20/11/2025	7463-0
2494	HHG8I46	R100241226	20/11/2025	7463-0
2495	JGA5563	R100241292	20/11/2025	7455-0
2496	EQM5631	R100241294	20/11/2025	7455-0
2497	HDW5E05	R100241295	20/11/2025	7463-0
2498	TEJ4A21	R100241240	20/11/2025	7455-0
2499	SYJ5I32	R100241248	20/11/2025	7455-0
2500	HDD5J56	R100241251	20/11/2025	7455-0
2501	PVE2304	R100241253	20/11/2025	7455-0
2502	OQV7177	R100241261	20/11/2025	7455-0
2503	SIX0E90	R100241262	20/11/2025	7463-0
2504	PZA0101	R100241268	20/11/2025	7455-0
2505	TXP2G43	R100241270	20/11/2025	7455-0
2506	TCZ2B02	R100241273	20/11/2025	7455-0
2507	QIN6A70	R100241056	20/11/2025	7463-0
2508	TDA0F19	R100241057	20/11/2025	7455-0
2509	QOA4F77	R100241058	20/11/2025	7463-0
2510	OPS3J74	R100241062	20/11/2025	7455-0
2511	HMA7041	R100241063	20/11/2025	7455-0
2512	PZL8130	R100241065	20/11/2025	7455-0
2513	RTP2F94	R100241066	20/11/2025	7463-0
2514	PWI9958	R100241082	20/11/2025	7463-0
2515	GYP2I99	R100241091	20/11/2025	7455-0
2516	RFD3B28	R100241093	20/11/2025	7463-0
2517	HJF6088	R100241104	20/11/2025	7455-0
2518	RMV5H19	R100241113	20/11/2025	7455-0
2519	TDH9F85	R100241114	20/11/2025	7463-0

2520	PZA8890	R100241116	20/11/2025	7455-0
2521	QUK9360	R100241125	20/11/2025	7455-0
2522	SJI7D36	R100241126	20/11/2025	7455-0
2523	HKY4I74	R100241128	20/11/2025	7455-0
2524	MTD6928	R100241131	20/11/2025	7455-0
2525	SYP8G44	R100241141	20/11/2025	7463-0
2526	PZC4E11	R100241147	20/11/2025	7455-0
2527	SIX2C84	AG10222481	21/11/2025	5010-0
2528	SIX2C84	AG10222482	21/11/2025	6599-2
2529	RUG4F57	AG10227257	21/11/2025	7366-2
2530	OPK7D91	AG10227260	21/11/2025	5185-1
2531	OQJ6597	AG10227262	21/11/2025	5550-0
2532	SHP8D91	AG10227818	21/11/2025	7633-1
2533	HFX7J21	AG10227819	21/11/2025	7633-1
2534	PUS3557	AG10227821	21/11/2025	7633-1
2535	RMF0I97	AG10227829	21/11/2025	7633-1
2536	HJW2C78	AG10227837	21/11/2025	5185-1
2537	OPP1A69	AG10227838	21/11/2025	7633-1
2538	DQV4E10	AG10227840	21/11/2025	5185-1
2539	GTP9J23	AG10227843	21/11/2025	5185-1
2540	HDJ0719	AG10227845	21/11/2025	5185-1
2541	TEB0E59	AG10227848	21/11/2025	7633-1
2542	QPF1F14	AG10227849	21/11/2025	7633-1
2543	QPF1F14	AG10227850	21/11/2025	5185-1
2544	SVV8G15	AG10227264	21/11/2025	7366-2
2545	PXN9373	AG10227852	21/11/2025	7633-1
2546	GWC2F98	AG10227853	21/11/2025	5185-1
2547	GWA8H03	AG10227854	21/11/2025	7633-2
2548	ORC9576	AG10225169	21/11/2025	7366-2
2549	TXP5A62	AG10227265	21/11/2025	5819-6
2550	GUG1A03	AG10225170	21/11/2025	5525-0
2551	TDN8H49	AG10226740	21/11/2025	7366-2
2552	QQM6D32	AG10226741	21/11/2025	5185-1
2553	QPK2D27	AG10226742	21/11/2025	5568-0
2554	TEJ3G71	AG10226744	21/11/2025	5550-0
2555	QQL9158	AG10226746	21/11/2025	5568-0
2556	HDY7C37	AG10226748	21/11/2025	5550-0
2557	EGX9I34	AG10227417	21/11/2025	5452-1
2558	HKR6J61	AG10227418	21/11/2025	7633-1
2559	HHB4181	AG10227419	21/11/2025	5550-0
2560	HAV5D92	AG10227421	21/11/2025	5550-0
2561	QPA9C63	AG10227422	21/11/2025	7633-1
2562	HNQ7B40	AG10227856	21/11/2025	5185-1
2563	CYO8E70	AG10227858	21/11/2025	5185-1
2564	OOV3B99	AG10227859	21/11/2025	5185-1
2565	DAL8I37	AG10227861	21/11/2025	7633-1
2566	RTV1H06	AG10227863	21/11/2025	7633-1
2567	TCS7D62	AG10227864	21/11/2025	7633-1
2568	PUA2571	AG10227865	21/11/2025	5738-0
2569	HAO3911	AG10227866	21/11/2025	6122-0
2570	GQR0J53	AG10227867	21/11/2025	5550-0
2571	MRY5066	AG10227868	21/11/2025	5550-0
2572	JVC3F12	AG10227869	21/11/2025	5185-1
2573	HKZ8B87	AG10227871	21/11/2025	5185-1
2574	SJF3I02	AG10227872	21/11/2025	5185-1
2575	HEY5639	AG10224283	21/11/2025	5509-0
2576	SHH2G09	AG10224284	21/11/2025	5550-0
2577	DDO9F85	AG10224289	21/11/2025	5185-1
2578	HEF6I37	AG10224290	21/11/2025	7633-1
2579	OQQ9A44	AG10224291	21/11/2025	7633-1
2580	OLR9118	AG10224293	21/11/2025	5185-1
2581	TWZ0C51	AG10224294	21/11/2025	5550-0
2582	PPA1E14	AG10224295	21/11/2025	5509-0

2583	PZO0B08	AG10224296	21/11/2025	5509-0
2584	TCH0B43	AG10224297	21/11/2025	5452-1
2585	QPA0I37	AG10225171	21/11/2025	5819-1
2586	REU9I27	AG10226805	21/11/2025	7633-2
2587	OHX7101	AG10226806	21/11/2025	5185-1
2588	HAR9G43	AG10226807	21/11/2025	7633-2
2589	OOV6H99	AG10226809	21/11/2025	5185-1
2590	PUF9J39	AG10226811	21/11/2025	5185-1
2591	TXH2J47	AG10226812	21/11/2025	5185-1
2592	HKQ9G44	AG10226813	21/11/2025	5185-1
2593	TCU4E69	AG10219139	21/11/2025	6599-2
2594	QQR2709	AG10225182	21/11/2025	7633-2
2595	HJO9817	AG10219142	21/11/2025	6599-2
2596	PUO3936	AG10219143	21/11/2025	5622-2
2597	HAQ9861	AG10219148	21/11/2025	5622-2
2598	RMR4F56	AG10219149	21/11/2025	5622-2
2599	HEA1412	AG10219150	21/11/2025	5622-2
2600	PVJ1D85	AG10219152	21/11/2025	5622-2
2601	RVU1A58	AG10219154	21/11/2025	5622-2
2602	PXG2138	AG10219156	21/11/2025	6637-2
2603	QQA9231	AG10219157	21/11/2025	6637-2
2604	HML5867	AG10219158	21/11/2025	5185-1
2605	SIK8G61	AG10219162	21/11/2025	6637-2
2606	RUU7B64	AG10219164	21/11/2025	6637-2
2607	PYO0348	AG10226484	21/11/2025	5452-2
2608	HJB6044	AG10226485	21/11/2025	6530-0
2609	HJB6044	AG10226486	21/11/2025	6530-0
2610	DQC7C61	AG10226487	21/11/2025	7633-2
2611	TDC1D43	AG10219167	21/11/2025	6637-2
2612	HEN9456	AG10219168	21/11/2025	6637-2
2613	PVT1J33	AG10219169	21/11/2025	6637-2
2614	SJG5A98	AG10219170	21/11/2025	6637-2
2615	KRP8C85	AG10203792	21/11/2025	7030-1
2616	QQT9D25	AG10219175	21/11/2025	5185-1
2617	HBL9F09	AG10219176	21/11/2025	5185-1
2618	PBR2C78	AG10219179	21/11/2025	5622-2
2619	HCF1229	AG10222483	21/11/2025	6599-2
2620	HCF1229	AG10222484	21/11/2025	6769-0
2621	SHK4H12	R100241299	21/11/2025	6050-3
2622	KYZ3G04	R100241300	21/11/2025	6050-3
2623	NYD1188	R100241302	21/11/2025	6050-3
2624	QXB2083	R100241303	21/11/2025	6050-3
2625	TXU7D73	R100241321	21/11/2025	7455-0
2626	RNN5H58	R100241327	21/11/2025	7463-0
2627	PUF9F67	R100241329	21/11/2025	7455-0
2628	QRE9B00	R100241330	21/11/2025	7463-0
2629	TCA5I93	R100241331	21/11/2025	7455-0
2630	RTS8A23	R100241339	21/11/2025	7455-0
2631	RTA3C86	R100241340	21/11/2025	7455-0
2632	HGC8B22	R100241342	21/11/2025	7455-0
2633	RMR1J32	R100241364	21/11/2025	7455-0
2634	HLE2A86	R100241368	21/11/2025	7455-0
2635	PUF9F67	R100241374	21/11/2025	7455-0
2636	RUC1E28	R100241304	21/11/2025	6050-3
2637	QFS6D18	R100241378	21/11/2025	7455-0
2638	SYS3E96	R100241379	21/11/2025	7455-0
2639	HDE0C91	R100241381	21/11/2025	7455-0
2640	HDY7G45	R100241385	21/11/2025	7463-0
2641	HGI4G76	R100241386	21/11/2025	7455-0
2642	PVV2J16	R100241388	21/11/2025	7455-0
2643	TWY5J33	R100241390	21/11/2025	7463-0
2644	QQI6C73	R100241308	21/11/2025	6050-3
2645	SRM2J86	R100241391	21/11/2025	7455-0

2646	HNR7737	R100241392	21/11/2025	7455-0
2647	FBW2580	R100241397	21/11/2025	7455-0
2648	RUO7I55	R100241400	21/11/2025	7455-0
2649	OMD9640	R100241401	21/11/2025	7455-0
2650	QXG4A08	R100241403	21/11/2025	5673-2
2651	QPD4A13	R100241409	21/11/2025	5673-2
2652	PWT9642	R100241412	21/11/2025	5673-2
2653	TDQ5A74	R100241413	21/11/2025	7455-0
2654	HFH4794	R100241416	21/11/2025	7455-0
2655	HLE2A86	R100241417	21/11/2025	5673-2
2656	QOE2C54	R100241419	21/11/2025	7455-0
2657	UAU7H90	R100241422	21/11/2025	7455-0
2658	QNH0C92	R100241314	21/11/2025	7471-0
2659	HIV9C23	R100241423	21/11/2025	7455-0
2660	PVU0C12	R100241310	21/11/2025	6050-3
2661	TXD6H73	R100241427	21/11/2025	7455-0
2662	OQQ8657	R100241430	21/11/2025	7455-0
2663	TWY5J33	R100241431	21/11/2025	7455-0
2664	HGY6124	R100241432	21/11/2025	7455-0
2665	HKK7710	R100241458	21/11/2025	7455-0
2666	ALU6E76	R100241317	21/11/2025	5673-2
2667	HGC2843	R100241459	21/11/2025	7455-0
2668	MVX1I16	R100241478	21/11/2025	7455-0
2669	SRM2J86	R100241479	21/11/2025	7455-0
2670	TCC6E87	R100241480	21/11/2025	7455-0
2671	SHK7E89	R100241482	21/11/2025	7455-0
2672	OQW7313	R100241311	21/11/2025	6050-3
2673	HOI8F02	R100241485	21/11/2025	7455-0
2674	QOF8013	R100241488	21/11/2025	7455-0
2675	SIP3F95	R100241490	21/11/2025	7455-0
2676	QNH0C92	R100241319	21/11/2025	7471-0
2677	PXE4640	R100241322	21/11/2025	7463-0
2678	HKL6D06	R100241493	21/11/2025	7455-0
2679	SUD0C12	R100241525	21/11/2025	7455-0
2680	FXB8I83	R100241529	21/11/2025	7455-0
2681	SHC7D61	R100241530	21/11/2025	7455-0
2682	QPD2G32	R100241537	21/11/2025	7455-0
2683	TDP4B04	R100241541	21/11/2025	7455-0
2684	EFW9J46	R100241543	21/11/2025	7455-0
2685	RKF1E30	R100241544	21/11/2025	7455-0
2686	BDX2D83	R100241549	21/11/2025	7455-0
2687	TCV9G41	R100241550	21/11/2025	7455-0
2688	PWR1306	R100241553	21/11/2025	7455-0
2689	SYJ8E35	R100241554	21/11/2025	7455-0
2690	GXS8G37	R100241555	21/11/2025	7455-0
2691	HHD0H23	R100241556	21/11/2025	7455-0
2692	QUY0B49	R100241557	21/11/2025	7455-0
2693	SHE5A16	R100241558	21/11/2025	7455-0
2694	OQB8H50	R100241560	21/11/2025	7455-0
2695	GVI6823	R100241563	21/11/2025	7455-0
2696	OQZ4412	R100241564	21/11/2025	7455-0
2697	PPC8632	R100241345	21/11/2025	7463-0
2698	QUY0B49	R100241346	21/11/2025	7463-0
2699	TED1A74	R100241565	21/11/2025	7455-0
2700	SJH5E34	R100241566	21/11/2025	7455-0
2701	HAL5539	R100241567	21/11/2025	7455-0
2702	GKS8801	R100241569	21/11/2025	7455-0
2703	QQS8268	R100241347	21/11/2025	7463-0
2704	RUE2E95	R100241570	21/11/2025	7455-0
2705	HFC3C61	R100241574	21/11/2025	7455-0
2706	RUB2B41	R100241348	21/11/2025	7463-0
2707	GGD6G50	R100241349	21/11/2025	7463-0
2708	TXB2J20	R100241583	21/11/2025	7455-0

2709	QUR3E53	R100241351	21/11/2025	7463-0
2710	SYT7C13	R100241586	21/11/2025	7455-0
2711	GDE3D90	R100241587	21/11/2025	7455-0
2712	PUW7C92	R100241588	21/11/2025	7455-0
2713	TXN9G88	R100241589	21/11/2025	7455-0
2714	JOZ5390	R100241590	21/11/2025	7455-0
2715	QOD4E06	R100241640	21/11/2025	7455-0
2716	RKV6J51	R100241354	21/11/2025	7471-0
2717	SHK8J82	R100241355	21/11/2025	7463-0
2718	PWP2973	R100241652	21/11/2025	7463-0
2719	RTT2A90	R100241653	21/11/2025	7455-0
2720	HJK5018	R100241656	21/11/2025	7455-0
2721	TXN1E77	R100241657	21/11/2025	7455-0
2722	TDB8H41	R100241658	21/11/2025	7455-0
2723	JFU5A95	R100241660	21/11/2025	7455-0
2724	OMC0G90	R100241662	21/11/2025	7455-0
2725	TDF8H77	R100241663	21/11/2025	7455-0
2726	QUP7I31	R100241356	21/11/2025	7463-0
2727	HBK4673	R100241467	21/11/2025	7455-0
2728	GAV2F51	R100241470	21/11/2025	7455-0
2729	PWO5C56	R100241357	21/11/2025	7463-0
2730	QXH6722	R100241484	21/11/2025	7455-0
2731	HHR4I60	R100241486	21/11/2025	7455-0
2732	RTX6H63	R100241359	21/11/2025	7463-0
2733	HHD0H23	R100241492	21/11/2025	7455-0
2734	QOB1J17	R100241497	21/11/2025	7455-0
2735	STA0H55	R100241500	21/11/2025	7455-0
2736	OQN4G52	R100241502	21/11/2025	7455-0
2737	SIR4F48	R100241507	21/11/2025	7455-0
2738	PYN6H24	R100241511	21/11/2025	7455-0
2739	PVD2I48	R100241521	21/11/2025	7455-0
2740	GQE9009	R100241523	21/11/2025	7455-0
2741	FAQ5C80	R100241526	21/11/2025	7455-0
2742	RVB4B29	R100241536	21/11/2025	7455-0
2743	QND5G37	R100241546	21/11/2025	7455-0
2744	HNH8I83	R100241548	21/11/2025	7455-0
2745	QND5G37	R100241369	21/11/2025	7463-0
2746	OQR9D71	R100241576	21/11/2025	7455-0
2747	GQO0360	R100241370	21/11/2025	7463-0
2748	HJK3811	R100241577	21/11/2025	7455-0
2749	QWS6985	R100241578	21/11/2025	7455-0
2750	GZE6C04	R100241579	21/11/2025	7455-0
2751	QQV0J58	R100241580	21/11/2025	7455-0
2752	PUA4734	R100241613	21/11/2025	7455-0
2753	PYL7572	R100241616	21/11/2025	7455-0
2754	HEI2B03	R100241620	21/11/2025	7455-0
2755	RTC6C98	R100241634	21/11/2025	7455-0
2756	EPV6621	R100241642	21/11/2025	7455-0
2757	FYB0H66	R100241686	21/11/2025	7471-0
2758	RUK2G28	R100241751	21/11/2025	7455-0
2759	SYE3J78	R100241435	21/11/2025	7455-0
2760	HIM2I24	R100241380	21/11/2025	7463-0
2761	AXG2B41	R100241438	21/11/2025	7455-0
2762	GQO0360	R100241439	21/11/2025	7455-0
2763	QWS6985	R100241440	21/11/2025	7455-0
2764	TXN7F71	R100241443	21/11/2025	7455-0
2765	QWY4639	R100241387	21/11/2025	7463-0
2766	UAA1I41	R100241444	21/11/2025	7455-0
2767	HNG5G35	R100241394	21/11/2025	7463-0
2768	RNS2E39	R100241446	21/11/2025	7455-0
2769	ENO3J07	R100241395	21/11/2025	7463-0
2770	QUO4A00	R100241448	21/11/2025	7455-0
2771	HBA3G24	R100241451	21/11/2025	7455-0

2772	HEN2319	R100241452	21/11/2025	7455-0
2773	DQW4C09	R100241453	21/11/2025	7455-0
2774	KXB7J16	R100241454	21/11/2025	7455-0
2775	OQP8408	R100241455	21/11/2025	7455-0
2776	HGC2071	R100241396	21/11/2025	7463-0
2777	SJA9B20	R100241398	21/11/2025	7463-0
2778	RMH5H42	R100241794	21/11/2025	7455-0
2779	RUA5F62	R100241402	21/11/2025	7463-0
2780	HIH2138	R100241796	21/11/2025	7455-0
2781	PTW4G74	R100241405	21/11/2025	7463-0
2782	OPK7967	R100241797	21/11/2025	7455-0
2783	RNR3A75	R100241799	21/11/2025	7455-0
2784	TDF7G88	R100241801	21/11/2025	7455-0
2785	SYJ8E35	R100241407	21/11/2025	7463-0
2786	TXA2J95	R100241802	21/11/2025	7455-0
2787	PXZ4G92	R100241408	21/11/2025	7463-0
2788	OJP6D86	R100241804	21/11/2025	7455-0
2789	RIQ0C77	R100241410	21/11/2025	7463-0
2790	HDF9F42	R100241805	21/11/2025	7455-0
2791	EMH2303	R100241806	21/11/2025	7455-0
2792	QOL0I80	R100241807	21/11/2025	7455-0
2793	BER5I24	R100241808	21/11/2025	7455-0
2794	QNZ4416	R100241834	22/11/2025	7463-0
2795	HJN6943	R100241624	22/11/2025	7455-0
2796	HMJ2G81	R100241627	22/11/2025	7455-0
2797	RFI9G13	R100241628	22/11/2025	7455-0
2798	TEP7C82	R100241629	22/11/2025	7455-0
2799	PWI7962	R100241630	22/11/2025	7455-0
2800	TEZ1F87	R100241632	22/11/2025	7455-0
2801	TDI2F27	R100241636	22/11/2025	7455-0
2802	QXH4F12	R100241839	22/11/2025	7463-0
2803	RMX3B73	R100241840	22/11/2025	7471-0
2804	QNT7C43	R100241646	22/11/2025	7455-0
2805	JHM3F81	R100241647	22/11/2025	7455-0
2806	PUZ6F21	R100241849	22/11/2025	7463-0
2807	JHU5E26	R100241854	22/11/2025	7463-0
2808	HFU3F88	R100241856	22/11/2025	7463-0
2809	RUB2B41	R100241669	22/11/2025	7455-0
2810	RFH1I02	R100241670	22/11/2025	7455-0
2811	OQY8I75	R100241672	22/11/2025	7455-0
2812	PYO2158	R100241675	22/11/2025	7455-0
2813	PYX2A06	R100241858	22/11/2025	7463-0
2814	HDQ2480	R100241860	22/11/2025	7463-0
2815	TXR1I33	R100241676	22/11/2025	7455-0
2816	HFN5083	R100241677	22/11/2025	7455-0
2817	TEV2J06	R100241683	22/11/2025	7455-0
2818	HKR3558	R100241687	22/11/2025	7455-0
2819	HJZ6E36	R100241691	22/11/2025	7455-0
2820	TDY4B25	R100241868	22/11/2025	7463-0
2821	PXD2I29	R100241692	22/11/2025	7455-0
2822	PXX8F23	R100241693	22/11/2025	7455-0
2823	HMC4514	R100241874	22/11/2025	7463-0
2824	OQG4D36	R100241698	22/11/2025	7455-0
2825	CRN0C95	R100241702	22/11/2025	7455-0
2826	RTJ7J03	R100241705	22/11/2025	7455-0
2827	PVV6H95	R100241707	22/11/2025	7455-0
2828	TXC7B40	R100241712	22/11/2025	7455-0
2829	PZP1D33	R100241713	22/11/2025	7455-0
2830	PRT4C21	R100241714	22/11/2025	7455-0
2831	RFY6G21	R100241717	22/11/2025	7455-0
2832	PXW3J33	R100241718	22/11/2025	7455-0
2833	RVW3F76	R100241722	22/11/2025	7455-0
2834	SIX8D76	R100241723	22/11/2025	7455-0

2835	PYS1E23	R100241724	22/11/2025	7455-0
2836	GZX0999	R100241726	22/11/2025	7455-0
2837	PXD1649	R100241728	22/11/2025	7455-0
2838	PWZ0H95	R100241732	22/11/2025	7455-0
2839	HNG1I70	R100241906	22/11/2025	7463-0
2840	QPE3H78	R100241734	22/11/2025	7455-0
2841	HMX1313	R100241735	22/11/2025	7455-0
2842	RMY1C40	R100241940	22/11/2025	7463-0
2843	HNR6730	R100241739	22/11/2025	7455-0
2844	RFK8A71	R100241741	22/11/2025	7455-0
2845	RFI2I76	R100241743	22/11/2025	7455-0
2846	RMP6G11	R100241747	22/11/2025	7471-0
2847	OXI2H58	R100241750	22/11/2025	7455-0
2848	OWO7E19	R100241753	22/11/2025	7455-0
2849	OLV3B93	R100241610	22/11/2025	7455-0
2850	RTB9I84	R100241943	22/11/2025	7463-0
2851	FRL5D21	R100241690	22/11/2025	7455-0
2852	NVY8E40	R100241946	22/11/2025	7463-0
2853	FXT8B55	R100241703	22/11/2025	7455-0
2854	PVP7E50	R100241704	22/11/2025	7455-0
2855	GBB4J03	R100241706	22/11/2025	7455-0
2856	HBS5098	R100241708	22/11/2025	7455-0
2857	OPA3J47	R100241709	22/11/2025	7455-0
2858	PUM5137	R100241719	22/11/2025	7455-0
2859	ESD5E01	R100241727	22/11/2025	7455-0
2860	RMZ5E42	R100241731	22/11/2025	7455-0
2861	OEQ9872	R100241733	22/11/2025	7455-0
2862	RNQ6J04	R100241740	22/11/2025	7455-0
2863	OZH7B01	R100241744	22/11/2025	7455-0
2864	HEN2319	R100241755	22/11/2025	7455-0
2865	RNW4C50	R100241951	22/11/2025	7463-0
2866	NRY5995	R100241758	22/11/2025	7455-0
2867	HOI1912	R100241763	22/11/2025	7455-0
2868	RNE3G27	R100241952	22/11/2025	7463-0
2869	HKC0A82	R100241765	22/11/2025	7455-0
2870	HKY8A82	R100241766	22/11/2025	7455-0
2871	EDF4G48	R100241767	22/11/2025	7455-0
2872	RFP4J15	R100241954	22/11/2025	7463-0
2873	HHJ6290	R100241955	22/11/2025	7463-0
2874	TEQ4D55	R100241956	22/11/2025	7463-0
2875	PYY3317	R100241772	22/11/2025	7455-0
2876	RUT2B34	R100241773	22/11/2025	7455-0
2877	HGG9I65	R100241775	22/11/2025	7455-0
2878	SHZ6H53	R100241776	22/11/2025	7455-0
2879	TXJ5I28	R100241778	22/11/2025	7455-0
2880	HGG9I65	R100241779	22/11/2025	7455-0
2881	LSA9D05	R100241781	22/11/2025	7455-0
2882	LCM3607	R100241782	22/11/2025	7455-0
2883	HHV8288	R100241784	22/11/2025	7455-0
2884	QQA6743	R100241787	22/11/2025	7455-0
2885	SYS7F11	R100241788	22/11/2025	7455-0
2886	RMZ5E42	R100241789	22/11/2025	7455-0
2887	HBU8D57	R100241961	22/11/2025	7463-0
2888	JJD7775	R100241809	22/11/2025	7455-0
2889	HJQ0528	R100241814	22/11/2025	7455-0
2890	OPF9692	R100241816	22/11/2025	7455-0
2891	HJZ0J64	R100241819	22/11/2025	7455-0
2892	QPG5739	R100241820	22/11/2025	7455-0
2893	ETI4I50	R100241822	22/11/2025	7455-0
2894	UEU0F99	R100241823	22/11/2025	7455-0
2895	QJO0J70	AG10227266	22/11/2025	5550-0
2896	OOW1168	AG10227426	22/11/2025	5185-1
2897	TEJ7D94	AG10227428	22/11/2025	7366-2

2898	PWL3H82	AG10227429	22/11/2025	5185-1
2899	QUO5G20	AG10227269	22/11/2025	5550-0
2900	OZE0A85	AG10224456	22/11/2025	5541-4
2901	JSN0F03	AG10224457	22/11/2025	5541-4
2902	HAG1391	AG10224458	22/11/2025	5541-4
2903	HGX6505	AG10226224	22/11/2025	5185-2
2904	ODG3B07	AG10226225	22/11/2025	7633-1
2905	GOA5B31	AG10226228	22/11/2025	5185-1
2906	EYD0190	AG10226233	22/11/2025	5185-1
2907	HZS9J14	AG10226234	22/11/2025	5185-1
2908	LUO2I02	AG10226235	22/11/2025	5185-1
2909	NEB1E36	AG10226238	22/11/2025	5185-1
2910	HEJ6417	AG10226239	22/11/2025	5185-1
2911	HMJ8569	AG10226240	22/11/2025	5185-1
2912	HZZ3344	AG10226243	22/11/2025	5185-1
2913	HDQ1137	AG10226244	22/11/2025	5185-1
2914	HEI3F07	AG10226245	22/11/2025	5185-1
2915	GWP8377	AG10226246	22/11/2025	5185-1
2916	HMG3G59	AG10226247	22/11/2025	5185-1
2917	HCC8J34	AG10226248	22/11/2025	5185-1
2918	QUA0F40	AG10225946	22/11/2025	7340-0
2919	QEU4H84	AG10225947	22/11/2025	7340-0
2920	QQK2B59	AG10225950	22/11/2025	5550-0
2921	HMY3504	AG10225951	22/11/2025	5452-1
2922	RHT6A04	AG10226249	22/11/2025	5525-0
2923	SDV8H19	AG10226250	22/11/2025	5525-0
2924	RLE1C83	AG10226251	22/11/2025	5525-0
2925	QTM8G23	AG10226252	22/11/2025	5525-0
2926	TBD3D00	AG10226254	22/11/2025	5525-0
2927	HJC5634	AG10226255	22/11/2025	5185-1
2928	GSF7737	AG10228305	22/11/2025	5185-1
2929	QBA1824	AG10228306	22/11/2025	5185-1
2930	KYJ2A05	AG10228307	22/11/2025	5185-1
2931	HBR7379	AG10228308	22/11/2025	5185-1
2932	GTS0C34	AG10228309	22/11/2025	5185-1
2933	HGF7503	AG10228310	22/11/2025	5185-1
2934	MQR1091	AG10228311	22/11/2025	5185-1
2935	PXC9485	AG10228312	22/11/2025	5185-1
2936	KQU5B87	AG10228313	22/11/2025	5185-1
2937	TPY0C68	AG10226256	22/11/2025	5525-0
2938	UAB5H44	AG10221066	22/11/2025	7030-1
2939	RNP6I37	AG10226257	22/11/2025	5525-0
2940	TXG4C21	AG10227304	22/11/2025	7340-0
2941	QNU0G27	AG10227306	22/11/2025	7340-0
2942	HLH4C42	AG10227307	22/11/2025	5193-0
2943	TUA2D00	AG10226259	22/11/2025	5525-0
2944	SEI5B26	AG10226260	22/11/2025	5525-0
2945	PVX6074	AG10226261	22/11/2025	5525-0
2946	PZF6F76	AG10227879	22/11/2025	7340-0
2947	BMK4A86	AG10227881	22/11/2025	5550-0
2948	HGP6I49	AG10228316	22/11/2025	5185-1
2949	RVC4C61	AG10225184	22/11/2025	7340-0
2950	PUA0E72	AG10228329	22/11/2025	7633-1
2951	PUX0J80	AG10228330	22/11/2025	7633-1
2952	GSL3679	AG10228131	22/11/2025	5568-0
2953	HGI6072	AG10228132	22/11/2025	5541-4
2954	HKD1831	AG10228133	22/11/2025	5541-4
2955	RMP2D60	AG10228135	22/11/2025	5568-0
2956	PZV8I10	AG10226815	22/11/2025	7340-0
2957	RUE2H17	AG10226816	22/11/2025	7633-2
2958	PUB6627	AG10226818	22/11/2025	7340-0
2959	PUB6627	AG10226819	22/11/2025	6599-2
2960	HJM2909	AG10219246	22/11/2025	5550-0

2961	QXB0I07	AG10219248	22/11/2025	5568-0
2962	PUE8G29	AG10219250	22/11/2025	5509-0
2963	TKN4B33	AG10219251	22/11/2025	5568-0
2964	QQU1G86	AG10224460	22/11/2025	7340-0
2965	HDR8047	AG10224824	22/11/2025	6726-1
2966	HDR8047	AG10224825	22/11/2025	6602-0
2967	HDR8047	AG10224826	22/11/2025	6610-2
2968	HDR8047	AG10224827	22/11/2025	6700-0
2969	TEW3J78	AG10221069	22/11/2025	7056-1
2970	TEW3J78	AG10221070	22/11/2025	5274-1
2971	HKS5513	AG10225187	22/11/2025	6599-2
2972	RTX7B83	AG10227440	22/11/2025	7340-0
2973	OPR7B05	AG10227442	22/11/2025	7340-0
2974	HLP2H80	AG10227443	22/11/2025	5185-1
2975	GTN2D67	AG10227444	22/11/2025	7340-0
2976	TCN4J47	AG10227445	22/11/2025	7340-0
2977	DRB8D04	AG10227446	22/11/2025	5185-1
2978	QPU0G17	AG10226287	22/11/2025	5738-0
2979	BDX0B92	R100241826	22/11/2025	6050-3
2980	OWX8879	R100241828	22/11/2025	6050-3
2981	FOV2G93	R100241830	22/11/2025	7455-0
2982	QXH2I81	R100241831	22/11/2025	7455-0
2983	BCO3E19	R100241832	22/11/2025	7455-0
2984	QOL8F06	R100241833	22/11/2025	7455-0
2985	TED4H86	R100241836	22/11/2025	7455-0
2986	DEE4I74	R100241845	22/11/2025	7455-0
2987	TCA5J25	R100241850	22/11/2025	7455-0
2988	HNE2949	R100241851	22/11/2025	7455-0
2989	SYC9F73	R100241853	22/11/2025	7471-0
2990	RVR3G92	R100241857	22/11/2025	7455-0
2991	HNQ8094	R100241859	22/11/2025	7455-0
2992	SHY4J74	R100241861	22/11/2025	7455-0
2993	TEU9B03	R100241862	22/11/2025	7463-0
2994	QOJ8E28	R100241865	22/11/2025	7455-0
2995	QXA2925	R100241866	22/11/2025	7455-0
2996	HIX0J67	R100241867	22/11/2025	7455-0
2997	PVP3E35	R100241870	22/11/2025	7455-0
2998	TEW8B08	R100241872	22/11/2025	7455-0
2999	SIS6G76	R100241873	22/11/2025	7455-0
3000	OXB4B74	R100241875	22/11/2025	7455-0
3001	HDQ5206	R100241879	22/11/2025	7455-0
3002	HMK3F10	R100241880	22/11/2025	7455-0
3003	SGT5F74	R100241881	22/11/2025	7455-0
3004	RUE7F61	R100241886	22/11/2025	7455-0
3005	RMJ0B02	R100241887	22/11/2025	7455-0
3006	PYW9F35	R100241889	22/11/2025	7455-0
3007	TZA3J48	R100241894	22/11/2025	5673-2
3008	QWZ5J77	R100241895	22/11/2025	6050-3
3009	HOG7C61	R100241962	22/11/2025	5673-2
3010	RNP4F00	R100241963	22/11/2025	5673-2
3011	SIS6G76	R100241899	22/11/2025	7455-0
3012	QMU2266	R100241964	22/11/2025	5673-2
3013	SYA1C78	R100241966	22/11/2025	5673-2
3014	GWT5J74	R100241967	22/11/2025	5673-2
3015	SIP0A73	R100241901	22/11/2025	7455-0
3016	TEA4E78	R100241902	22/11/2025	7455-0
3017	TZA4H44	R100241903	22/11/2025	7455-0
3018	QXH2C48	R100241460	22/11/2025	7455-0
3019	RVW4H53	R100241462	22/11/2025	7455-0
3020	QCD7D74	R100241463	22/11/2025	7455-0
3021	PVQ6I27	R100241905	22/11/2025	7463-0
3022	TXI0A36	R100241465	22/11/2025	7455-0
3023	PXR1F28	R100241468	22/11/2025	7455-0

3024	RNL6E17	R100241907	22/11/2025	7463-0
3025	RNZ3G24	R100241472	22/11/2025	7455-0
3026	TEW7A60	R100241473	22/11/2025	7455-0
3027	RFN6F92	R100241969	22/11/2025	5673-2
3028	KRV4B53	R100241908	22/11/2025	7463-0
3029	OMC1449	R100241474	22/11/2025	7455-0
3030	PXQ2581	R100241496	22/11/2025	7455-0
3031	HBG8D63	R100241909	22/11/2025	6050-3
3032	GZT7140	R100241498	22/11/2025	7455-0
3033	HIM6914	R100241501	22/11/2025	7455-0
3034	RMJ3A75	R100241910	22/11/2025	7463-0
3035	TDM4H84	R100241505	22/11/2025	7455-0
3036	GTA6038	R100241508	22/11/2025	7455-0
3037	PCI3J96	R100241513	22/11/2025	7455-0
3038	RGA4E13	R100241514	22/11/2025	7455-0
3039	HJX0843	R100241911	22/11/2025	7463-0
3040	PXR1F28	R100241517	22/11/2025	7455-0
3041	QXO0J93	R100241518	22/11/2025	7455-0
3042	QUT6E80	R100241519	22/11/2025	7455-0
3043	RNY6E52	R100241520	22/11/2025	7455-0
3044	KLC0F30	R100241912	22/11/2025	7463-0
3045	OPH8F26	R100241914	22/11/2025	6050-3
3046	TEY4J04	R100241535	22/11/2025	7455-0
3047	OQG4D36	R100241547	22/11/2025	7455-0
3048	TCL6I91	R100241916	22/11/2025	7455-0
3049	RFN2C45	R100241917	22/11/2025	7455-0
3050	PWJ5768	R100241918	22/11/2025	7455-0
3051	QQA9C97	R100241920	22/11/2025	7455-0
3052	QOG6C44	R100241923	22/11/2025	7455-0
3053	HEF9G05	R100241924	22/11/2025	7455-0
3054	TEW4H47	R100241925	22/11/2025	7455-0
3055	TCM0D06	R100241928	22/11/2025	7455-0
3056	TDT9H45	R100241930	22/11/2025	7455-0
3057	HGU4E40	R100241931	22/11/2025	7455-0
3058	PVY2810	R100241932	22/11/2025	7455-0
3059	CCB3C45	R100241933	22/11/2025	7455-0
3060	TXC4E64	R100241934	22/11/2025	7455-0
3061	RMX3B73	R100241935	22/11/2025	7455-0
3062	PWJ3176	R100241591	22/11/2025	7455-0
3063	EMJ9E72	R100241939	22/11/2025	7463-0
3064	PPS9B56	R100241597	22/11/2025	7455-0
3065	PZZ3G19	R100241598	22/11/2025	7455-0
3066	HOI2907	R100241599	22/11/2025	7455-0
3067	TDN9B17	R100241970	22/11/2025	7463-0
3068	DIY2520	R100241604	22/11/2025	7455-0
3069	QNL2431	R100241605	22/11/2025	7455-0
3070	OXD2737	R100241607	22/11/2025	7455-0
3071	TXC8A74	R100241608	22/11/2025	7455-0
3072	RVE4J01	R100241614	22/11/2025	7455-0
3073	QXO8H49	R100241615	22/11/2025	7455-0
3074	TCQ7B24	R100241972	22/11/2025	7463-0
3075	RZT5F52	R100241617	22/11/2025	7455-0
3076	PZG6J40	R100241621	22/11/2025	7455-0
3077	TXK0H26	R100241623	22/11/2025	7455-0
3078	SUX2H51	R100241975	22/11/2025	7463-0
3079	HAM3705	R100242297	23/11/2025	6050-3
3080	QOE5B73	R100242021	23/11/2025	7463-0
3081	TXN8E46	R100242174	23/11/2025	7455-0
3082	NAC8D62	R100242175	23/11/2025	7455-0
3083	GHJ4H80	R100242176	23/11/2025	7455-0
3084	QQL4D27	R100242023	23/11/2025	7463-0
3085	TXM6F81	R100242024	23/11/2025	7463-0
3086	HKL4G49	R100242025	23/11/2025	7463-0

3087	HNT3D48	R100242178	23/11/2025	7455-0
3088	TWZ5I29	R100242179	23/11/2025	7455-0
3089	RMN9B88	R100242180	23/11/2025	7455-0
3090	OXJ3G38	R100242028	23/11/2025	7463-0
3091	LQG7G27	R100242181	23/11/2025	7455-0
3092	RMV0J37	R100242029	23/11/2025	7463-0
3093	RVT5J43	R100242030	23/11/2025	7463-0
3094	RTJ4G19	R100242185	23/11/2025	7455-0
3095	GYA9125	R100242186	23/11/2025	7455-0
3096	FZB0C62	R100242188	23/11/2025	7455-0
3097	CEK1A99	R100242193	23/11/2025	7455-0
3098	RMZ2D10	R100242194	23/11/2025	7455-0
3099	HMH0B74	R100242195	23/11/2025	7455-0
3100	RVN0D04	R100242196	23/11/2025	7455-0
3101	LSU9H40	R100242200	23/11/2025	7455-0
3102	FZN3A45	R100242201	23/11/2025	7455-0
3103	HGX2369	R100242203	23/11/2025	7455-0
3104	PXM7C42	R100242204	23/11/2025	7455-0
3105	HOA5F53	R100242207	23/11/2025	7455-0
3106	OPO1326	R100242208	23/11/2025	7455-0
3107	QXC3J28	R100242209	23/11/2025	7455-0
3108	HMD9F70	R100242033	23/11/2025	7463-0
3109	ETZ1F85	R100242210	23/11/2025	7455-0
3110	QPJ9E92	R100242212	23/11/2025	7455-0
3111	RFY6G21	R100242214	23/11/2025	7455-0
3112	GZG0B48	R100242215	23/11/2025	7455-0
3113	SIY1H98	R100242216	23/11/2025	7455-0
3114	HLZ3114	R100242217	23/11/2025	7455-0
3115	QWT7B36	R100242219	23/11/2025	7455-0
3116	PWW8032	R100242220	23/11/2025	7455-0
3117	QNN2F48	R100242222	23/11/2025	7455-0
3118	PXD7D89	R100242224	23/11/2025	7463-0
3119	PFX7C95	R100242225	23/11/2025	7455-0
3120	PVL9B03	R100242226	23/11/2025	7455-0
3121	FFY9H21	R100242227	23/11/2025	7463-0
3122	HDK8327	R100242229	23/11/2025	7455-0
3123	HNZ3J86	R100242230	23/11/2025	7455-0
3124	TBU9J75	R100242231	23/11/2025	7455-0
3125	HGC9987	R100242232	23/11/2025	7463-0
3126	HVW1652	R100242235	23/11/2025	7455-0
3127	EXL8B12	R100242236	23/11/2025	7455-0
3128	TLR3J75	R100242237	23/11/2025	7455-0
3129	HJR8200	R100242238	23/11/2025	7455-0
3130	OXH1091	R100242239	23/11/2025	7455-0
3131	TEQ0J71	R100242241	23/11/2025	7455-0
3132	OPI4J36	R100242242	23/11/2025	7455-0
3133	QON2C77	R100242244	23/11/2025	7455-0
3134	NYA9J91	R100242245	23/11/2025	7455-0
3135	QQT0J21	R100242247	23/11/2025	7455-0
3136	PZY5A36	R100242249	23/11/2025	7463-0
3137	ECV8C56	R100242250	23/11/2025	7455-0
3138	HAI2C03	R100242253	23/11/2025	7455-0
3139	OWL9831	R100242258	23/11/2025	7455-0
3140	TDZ2D79	R100242260	23/11/2025	7455-0
3141	QWV6489	R100242261	23/11/2025	7463-0
3142	OPI4J36	R100242262	23/11/2025	7455-0
3143	QQX4J05	R100242264	23/11/2025	7455-0
3144	DIG8A53	R100242266	23/11/2025	7455-0
3145	PUZ6578	R100242269	23/11/2025	7455-0
3146	HID6C01	R100242270	23/11/2025	7455-0
3147	HDN5898	R100242271	23/11/2025	7455-0
3148	HGC9987	R100242273	23/11/2025	7471-0
3149	OLY0245	R100242274	23/11/2025	7455-0

3150	OPI4J36	R100242277	23/11/2025	7455-0
3151	HHR3575	R100242278	23/11/2025	7455-0
3152	ALK8884	R100242279	23/11/2025	7463-0
3153	QWV6489	R100242280	23/11/2025	7463-0
3154	HAI2C03	R100242281	23/11/2025	7455-0
3155	GMF4321	R100242282	23/11/2025	7455-0
3156	TEQ8A90	R100242283	23/11/2025	7455-0
3157	PVZ6240	R100242284	23/11/2025	7455-0
3158	DIG8A53	R100242285	23/11/2025	7455-0
3159	QOG0H45	R100242288	23/11/2025	7463-0
3160	HJR8C84	R100242291	23/11/2025	7463-0
3161	GZT8998	R100242305	23/11/2025	7463-0
3162	MVK2345	R100242306	23/11/2025	7455-0
3163	DWK7J59	R100242310	23/11/2025	7455-0
3164	HFS8348	R100242311	23/11/2025	7455-0
3165	KQR6F01	R100242314	23/11/2025	7455-0
3166	SGZ2B24	R100242316	23/11/2025	7455-0
3167	PVL3262	R100242317	23/11/2025	7455-0
3168	ODQ1H78	R100242318	23/11/2025	7455-0
3169	RNT5C73	R100242319	23/11/2025	7455-0
3170	RVB3C15	R100242320	23/11/2025	7463-0
3171	HOA7B19	AG10227882	23/11/2025	5185-1
3172	QXZ2E58	AG10227883	23/11/2025	7633-1
3173	GPZ0A13	AG10227884	23/11/2025	5185-1
3174	GYG5521	AG10227885	23/11/2025	5550-0
3175	EDD2F02	AG10227887	23/11/2025	5185-1
3176	PVZ3B34	AG10227891	23/11/2025	5185-1
3177	RUU0E77	AG10227892	23/11/2025	5185-1
3178	OXK8D55	AG10227893	23/11/2025	5487-0
3179	NEQ2E48	AG10227894	23/11/2025	5185-1
3180	HAV1I93	AG10227895	23/11/2025	5185-1
3181	GWL1676	AG10227896	23/11/2025	5185-1
3182	HOK9834	AG10227898	23/11/2025	5185-1
3183	HVW6J73	AG10227900	23/11/2025	5185-1
3184	HEB2I64	AG10229201	23/11/2025	5185-1
3185	KZF1H15	AG10229202	23/11/2025	5185-1
3186	LQB2F41	AG10229205	23/11/2025	5185-1
3187	OWO3F24	AG10229206	23/11/2025	7633-1
3188	QPH6050	AG10229207	23/11/2025	5487-0
3189	CHS1F35	AG10229208	23/11/2025	5185-1
3190	HDF5A40	AG10229213	23/11/2025	7633-1
3191	GYI3F12	AG10229215	23/11/2025	5185-1
3192	GTM8192	AG10229217	23/11/2025	5185-1
3193	GWP8377	AG10229219	23/11/2025	5185-1
3194	HMI9372	AG10226754	23/11/2025	5819-6
3195	QWT3A84	AG10226755	23/11/2025	5819-6
3196	HNT8J52	AG10226757	23/11/2025	5568-0
3197	HMM2B34	AG10227433	23/11/2025	7633-1
3198	HDI5I30	AG10227601	23/11/2025	5568-0
3199	HNP4422	AG10221085	23/11/2025	5509-0
3200	LUV9E58	AG10229117	23/11/2025	6530-0
3201	QNU9G57	R100242036	23/11/2025	7455-0
3202	PXD3C16	R100242037	23/11/2025	7455-0
3203	FRM2E64	R100242038	23/11/2025	7455-0
3204	HIE3B99	R100242039	23/11/2025	7455-0
3205	RMO8D33	R100242040	23/11/2025	7455-0
3206	HKJ8907	R100242041	23/11/2025	7455-0
3207	HBX6515	R100242043	23/11/2025	7455-0
3208	PZO7E71	R100242044	23/11/2025	7455-0
3209	RJZ0J23	R100242090	23/11/2025	7455-0
3210	OQS7C45	R100242047	23/11/2025	7463-0
3211	PUS3D29	R100242048	23/11/2025	7463-0
3212	TCI4G37	R100241978	23/11/2025	6050-3

3213	QNV1791	R100242051	23/11/2025	7463-0
3214	OWL2H65	R100242052	23/11/2025	7455-0
3215	PVV1083	R100241979	23/11/2025	6050-3
3216	QUN3971	R100242057	23/11/2025	7455-0
3217	OPU1456	R100242060	23/11/2025	7463-0
3218	SYV1E85	R100242061	23/11/2025	7455-0
3219	SJD4A83	R100241980	23/11/2025	6050-3
3220	RMP6J93	R100242063	23/11/2025	7455-0
3221	SIG1A62	R100241982	23/11/2025	5673-2
3222	SRA8C23	R100242066	23/11/2025	7455-0
3223	RGC9B74	R100241984	23/11/2025	5673-2
3224	RUF9B19	R100241985	23/11/2025	6050-3
3225	RNL6E17	R100242067	23/11/2025	7463-0
3226	HEH0664	R100241986	23/11/2025	5673-2
3227	HAK6938	R100241987	23/11/2025	5673-2
3228	KZM3H46	R100241988	23/11/2025	5673-2
3229	TDO5H98	R100241989	23/11/2025	5673-2
3230	EWP5083	R100241990	23/11/2025	5673-2
3231	RMO6D36	R100241991	23/11/2025	6050-3
3232	OPT0H01	R100241992	23/11/2025	5673-2
3233	QXG3A77	R100241994	23/11/2025	5673-2
3234	RTC9H39	R100241995	23/11/2025	5673-2
3235	PZC8J51	R100242070	23/11/2025	7455-0
3236	PXR1F28	R100242071	23/11/2025	7455-0
3237	PXR0387	R100241999	23/11/2025	5673-2
3238	PUT5A41	R100242072	23/11/2025	7455-0
3239	HOJ2239	R100242073	23/11/2025	7455-0
3240	OQC4A70	R100242074	23/11/2025	7455-0
3241	OXC7B31	R100242075	23/11/2025	7455-0
3242	JRJ0749	R100242001	23/11/2025	5673-2
3243	QNU0112	R100242003	23/11/2025	5673-2
3244	HGW5400	R100242076	23/11/2025	7455-0
3245	EDT7H85	R100242091	23/11/2025	7455-0
3246	PZN3D41	R100242004	23/11/2025	7463-0
3247	HCQ1942	R100242077	23/11/2025	7455-0
3248	PXR1F28	R100242079	23/11/2025	7455-0
3249	DUS0D40	R100242081	23/11/2025	7455-0
3250	ETI5E75	R100242082	23/11/2025	7455-0
3251	PXD3C16	R100242083	23/11/2025	7455-0
3252	NYF6F66	R100242005	23/11/2025	7463-0
3253	RVT8D04	R100242086	23/11/2025	7455-0
3254	RUZ6A92	R100242087	23/11/2025	7455-0
3255	TEB7A41	R100242006	23/11/2025	7463-0
3256	PVJ6800	R100242089	23/11/2025	7455-0
3257	QNC2870	R100242094	23/11/2025	7455-0
3258	SIK1B52	R100242095	23/11/2025	7455-0
3259	TDB9F78	R100242096	23/11/2025	7455-0
3260	JEH1955	R100242097	23/11/2025	7455-0
3261	OWQ0527	R100242099	23/11/2025	7455-0
3262	TBI9F31	R100242100	23/11/2025	7455-0
3263	SIV0H02	R100242102	23/11/2025	7455-0
3264	GCJ2H35	R100242103	23/11/2025	7455-0
3265	PZG0D61	R100242104	23/11/2025	7455-0
3266	HCZ8B60	R100242105	23/11/2025	7455-0
3267	TDR8F26	R100242110	23/11/2025	7455-0
3268	GZW1309	R100242112	23/11/2025	7455-0
3269	SIH0I67	R100242113	23/11/2025	7455-0
3270	QPF8B47	R100242010	23/11/2025	7463-0
3271	HOB1305	R100242122	23/11/2025	7455-0
3272	GOH0698	R100242123	23/11/2025	7455-0
3273	RMM0C50	R100242127	23/11/2025	7455-0
3274	HMN0632	R100242129	23/11/2025	7455-0
3275	FAI2E34	R100242130	23/11/2025	7455-0

3276	QNM0692	R100242131	23/11/2025	7455-0
3277	HCQ2A20	R100242134	23/11/2025	7455-0
3278	KOY5J17	R100242137	23/11/2025	7455-0
3279	TCZ2B02	R100242138	23/11/2025	7455-0
3280	QPC2J84	R100242139	23/11/2025	7455-0
3281	HNQ4191	R100242012	23/11/2025	7463-0
3282	FJP0A51	R100242141	23/11/2025	7455-0
3283	QXU3C58	R100242142	23/11/2025	7455-0
3284	MXL4B33	R100242013	23/11/2025	7463-0
3285	QOA6E18	R100242014	23/11/2025	7463-0
3286	GVV3C76	R100242144	23/11/2025	7455-0
3287	KPI6146	R100242145	23/11/2025	7455-0
3288	QQG9368	R100242146	23/11/2025	7455-0
3289	GYM6973	R100242147	23/11/2025	7455-0
3290	HAY2114	R100242148	23/11/2025	7455-0
3291	QXU3C58	R100242016	23/11/2025	7463-0
3292	RNF6C88	R100242149	23/11/2025	7455-0
3293	RTV3G32	R100242151	23/11/2025	7455-0
3294	QPF4C37	R100242153	23/11/2025	7455-0
3295	SHS8F84	R100242155	23/11/2025	7455-0
3296	HDE8C09	R100242156	23/11/2025	7455-0
3297	IAO7J78	R100242157	23/11/2025	7455-0
3298	RFC0I58	R100242158	23/11/2025	7455-0
3299	MXL4B33	R100242160	23/11/2025	7455-0
3300	PQH2B77	R100242018	23/11/2025	7463-0
3301	SIM2E75	R100242161	23/11/2025	7455-0
3302	PZL4J32	R100242164	23/11/2025	7455-0
3303	HIV0A13	R100242165	23/11/2025	7455-0
3304	HNQ4191	R100242167	23/11/2025	7455-0
3305	OWH8H57	R100242168	23/11/2025	7455-0
3306	OPC5A62	R100242020	23/11/2025	7463-0
3307	HGO0556	R100242169	23/11/2025	7455-0
3308	OXF3E53	R100242170	23/11/2025	7455-0
3309	RVA7B34	R100242172	23/11/2025	7455-0
3310	PVB7124	R100242173	23/11/2025	7455-0
3311	SHC1B38	R100242321	24/11/2025	7455-0
3312	RTE8A44	R100242323	24/11/2025	7455-0
3313	HKN3B10	R100242324	24/11/2025	7455-0
3314	SYQ9G95	R100242330	24/11/2025	7455-0
3315	QUW8J37	R100242331	24/11/2025	7455-0
3316	TXI1A10	R100242334	24/11/2025	7455-0
3317	EUW9985	R100242335	24/11/2025	7463-0
3318	OQQ6C33	R100242338	24/11/2025	7455-0
3319	QKO8A60	R100242339	24/11/2025	6050-3
3320	GCE3I34	R100242340	24/11/2025	7455-0
3321	QMY4G55	R100242341	24/11/2025	7455-0
3322	TXO2G97	R100242342	24/11/2025	7455-0
3323	TXB7H67	R100242345	24/11/2025	6050-3
3324	KZK7D68	R100242346	24/11/2025	7455-0
3325	HNV8G30	R100242348	24/11/2025	5673-2
3326	HAB8I14	R100242350	24/11/2025	5673-2
3327	TXM2A07	R100242351	24/11/2025	7455-0
3328	TEC3I29	R100242352	24/11/2025	5673-2
3329	JRT1152	R100242353	24/11/2025	5673-2
3330	PUB2A39	R100242354	24/11/2025	5673-2
3331	QQR8G96	R100242355	24/11/2025	5673-2
3332	HJQ5170	R100242357	24/11/2025	7455-0
3333	GZT8585	R100242358	24/11/2025	7455-0
3334	AYM3I72	R100242359	24/11/2025	7455-0
3335	KYF2E98	R100242360	24/11/2025	5673-2
3336	SYF7G17	R100242361	24/11/2025	5673-2
3337	GDQ7H09	R100242363	24/11/2025	7455-0
3338	QQB3J63	R100242364	24/11/2025	7455-0

3339	RUL6D12	R100242365	24/11/2025	7455-0
3340	PVJ9547	R100242366	24/11/2025	7455-0
3341	GTV4I91	R100242368	24/11/2025	7455-0
3342	HMP8A30	R100242370	24/11/2025	7455-0
3343	HKK8J60	R100242373	24/11/2025	7463-0
3344	RJE9H77	R100242377	24/11/2025	7471-0
3345	PVJ9547	R100242378	24/11/2025	7455-0
3346	HKL4798	R100242381	24/11/2025	7455-0
3347	HER3F66	R100242384	24/11/2025	7455-0
3348	HLB2C19	R100242386	24/11/2025	7455-0
3349	TMD7D60	R100242387	24/11/2025	7463-0
3350	NXZ7340	R100242388	24/11/2025	7455-0
3351	TMD7D60	R100242390	24/11/2025	7455-0
3352	OZN6F25	R100242396	24/11/2025	7455-0
3353	TDT4E45	R100242400	24/11/2025	7455-0
3354	QQX7I31	R100242406	24/11/2025	7463-0
3355	TCZ2B02	R100242407	24/11/2025	7455-0
3356	PZB8G09	R100242408	24/11/2025	7455-0
3357	QST4D76	R100242409	24/11/2025	7455-0
3358	OPB9C37	R100242411	24/11/2025	7455-0
3359	TDT4E45	R100242413	24/11/2025	7455-0
3360	QGR1B90	R100242416	24/11/2025	7455-0
3361	PXR6G85	R100242417	24/11/2025	7455-0
3362	GXW5D24	R100242418	24/11/2025	7455-0
3363	FLP3A62	R100242419	24/11/2025	7463-0
3364	HIR0429	R100242422	24/11/2025	7455-0
3365	TCM3B99	R100242425	24/11/2025	7455-0
3366	KYU6H70	R100242428	24/11/2025	7455-0
3367	HGB3101	R100242429	24/11/2025	7455-0
3368	PUM9F37	R100242430	24/11/2025	7455-0
3369	PZK2G35	R100242431	24/11/2025	7463-0
3370	SYW9D17	R100242432	24/11/2025	7463-0
3371	HAZ2J48	R100242434	24/11/2025	7455-0
3372	RUM4D13	R100242435	24/11/2025	7455-0
3373	HOJ7G34	R100242436	24/11/2025	7455-0
3374	TXD3A98	R100242439	24/11/2025	7455-0
3375	LLL2B32	R100242440	24/11/2025	7455-0
3376	HKD4587	R100242441	24/11/2025	7455-0
3377	RUB2B41	R100242444	24/11/2025	7455-0
3378	RMX5E14	R100242445	24/11/2025	7455-0
3379	HBH2I52	R100242449	24/11/2025	7463-0
3380	RMX1G32	R100242452	24/11/2025	7455-0
3381	QPA6877	R100242455	24/11/2025	7455-0
3382	RNU3G82	R100242458	24/11/2025	7455-0
3383	HIH0650	R100242459	24/11/2025	7455-0
3384	GZD0J00	R100242461	24/11/2025	7455-0
3385	DDB8407	R100242463	24/11/2025	7463-0
3386	CFZ9B36	R100242464	24/11/2025	7455-0
3387	HGI1978	R100242465	24/11/2025	7463-0
3388	OOW8A28	R100242467	24/11/2025	7455-0
3389	TDZ8D55	R100242391	24/11/2025	7455-0
3390	MRR1F42	R100242394	24/11/2025	7455-0
3391	PWE5079	R100242405	24/11/2025	7455-0
3392	RFK8A71	R100242468	24/11/2025	7455-0
3393	HBA6E30	R100242469	24/11/2025	7455-0
3394	UAU1E72	R100242471	24/11/2025	7455-0
3395	HJR8200	R100242473	24/11/2025	7455-0
3396	MPX9664	R100242474	24/11/2025	7455-0
3397	OWT7C72	R100242475	24/11/2025	7455-0
3398	HMF2584	R100242478	24/11/2025	7455-0
3399	HMJ8D53	R100242479	24/11/2025	7455-0
3400	QNH0C92	R100242481	24/11/2025	7463-0
3401	SHT4G90	R100242485	24/11/2025	7455-0

3402	HMB1B16	R100242489	24/11/2025	7455-0
3403	TEN0J21	R100242492	24/11/2025	7455-0
3404	HJQ4104	R100242299	24/11/2025	7455-0
3405	EOA3J51	R100242301	24/11/2025	7455-0
3406	TXM1H81	R100242302	24/11/2025	7455-0
3407	HMB1B16	R100242494	24/11/2025	7455-0
3408	EOB8F83	R100242495	24/11/2025	7463-0
3409	HLZ7A67	R100242498	24/11/2025	7463-0
3410	SYC9G05	R100242503	24/11/2025	7463-0
3411	RJE9H77	AG10222485	24/11/2025	6858-0
3412	RJE9H77	AG10222486	24/11/2025	7048-1
3413	RJE9H77	AG10222487	24/11/2025	6599-2
3414	TCD5C71	AG10224829	24/11/2025	6599-2
3415	HNE1D79	AG10227272	24/11/2025	7366-2
3416	GBW0I13	AG10225712	24/11/2025	5525-0
3417	QOF5B26	AG10224299	24/11/2025	5568-0
3418	SDQ2A42	AG10224300	24/11/2025	5452-2
3419	PZS8603	AG10222489	24/11/2025	5045-0
3420	LMI4D22	AG10226262	24/11/2025	7633-1
3421	PYG8G68	AG10226264	24/11/2025	5185-1
3422	TXJ3J67	AG10226265	24/11/2025	7633-1
3423	CKM4A25	AG10226266	24/11/2025	5185-1
3424	FBX5D50	AG10226267	24/11/2025	7633-1
3425	FBX5D50	AG10226268	24/11/2025	6530-0
3426	HNZ3817	AG10226272	24/11/2025	7633-1
3427	HBA5A53	AG10226029	24/11/2025	5541-1
3428	GWA8H03	AG10227450	24/11/2025	5185-1
3429	HIV3A50	AG10227451	24/11/2025	5550-0
3430	QOE2C54	AG10227452	24/11/2025	5550-0
3431	HKZ5393	AG10227453	24/11/2025	5550-0
3432	UGC3E42	AG10227454	24/11/2025	5509-0
3433	HBO4788	AG10222493	24/11/2025	7340-0
3434	GKS1F75	AG10228340	24/11/2025	5185-1
3435	QPT4C15	AG10228341	24/11/2025	5185-1
3436	PHD4B56	AG10228346	24/11/2025	7633-1
3437	QZK9E29	AG10228349	24/11/2025	7340-0
3438	GIL7G34	AG10228351	24/11/2025	5185-1
3439	HBZ6604	AG10225952	24/11/2025	5487-0
3440	QOQ0D73	AG10225953	24/11/2025	5550-0
3441	SHI2A98	AG10225954	24/11/2025	7340-0
3442	GLD3098	AG10225956	24/11/2025	5185-1
3443	QPI1040	AG10225957	24/11/2025	5487-0
3444	HOG9F03	AG10226275	24/11/2025	5185-1
3445	PYE0931	AG10226276	24/11/2025	5185-1
3446	PZT7D61	AG10226277	24/11/2025	5185-1
3447	QOB4645	AG10226278	24/11/2025	7340-0
3448	PVQ5I77	AG10226281	24/11/2025	5185-1
3449	SYV5I40	AG10228352	24/11/2025	7340-0
3450	OXA7F77	AG10226758	24/11/2025	5550-0
3451	HIQ0965	AG10226762	24/11/2025	5550-0
3452	QPD8D52	AG10226763	24/11/2025	5541-1
3453	CCU4B25	AG10226764	24/11/2025	5509-0
3454	TDF5J39	AG10226284	24/11/2025	7633-1
3455	HCY1818	AG10228137	24/11/2025	5550-0
3456	HLO7G82	AG10228138	24/11/2025	5185-1
3457	HIH8870	AG10228140	24/11/2025	5185-1
3458	EUZ0H26	AG10228142	24/11/2025	5452-2
3459	OQM9E60	AG10228143	24/11/2025	5185-1
3460	NSK9I48	AG10228144	24/11/2025	5541-4
3461	OWI4H87	AG10225959	24/11/2025	7340-0
3462	TYA4D77	AG10225962	24/11/2025	7340-0
3463	RNK4J51	AG10225963	24/11/2025	7340-0
3464	FLC7A29	AG10225964	24/11/2025	5509-0

3465	OQO2798	AG10222249	24/11/2025	5835-0
3466	QOC9I60	AG10222250	24/11/2025	5568-0
3467	GRF7115	AG10222252	24/11/2025	7366-2
3468	HDE0261	AG10226502	24/11/2025	7340-0
3469	OQX3H43	AG10226508	24/11/2025	7340-0
3470	ITL4C85	AG10227309	24/11/2025	7340-0
3471	FTP8I89	AG10227312	24/11/2025	7366-2
3472	FTP8I89	AG10227313	24/11/2025	6599-2
3473	SYV5I40	AG10227314	24/11/2025	7056-1
3474	TER2D50	AG10227315	24/11/2025	7340-0
3475	TCL5B16	AG10226823	24/11/2025	7340-0
3476	TCL5B16	AG10226824	24/11/2025	6599-2
3477	JGC2170	AG10226825	24/11/2025	6599-2
3478	SIA0B84	AG10226827	24/11/2025	5550-0
3479	RME1I81	AG10226830	24/11/2025	7340-0
3480	PUG9E14	AG10226832	24/11/2025	5550-0
3481	HKW9199	AG10226031	24/11/2025	6122-0
3482	HDJ1318	AG10226032	24/11/2025	6122-0
3483	HKC7I23	AG10219255	24/11/2025	5525-0
3484	CZZ7279	AG10219257	24/11/2025	5550-0
3485	SHK3A54	AG10216587	24/11/2025	6726-1
3486	PVP8I67	AG10227604	24/11/2025	6599-2
3487	HCJ9998	AG10227605	24/11/2025	6599-2
3488	SHK3A54	AG10216598	24/11/2025	5045-0
3489	SHK3A54	AG10216599	24/11/2025	5142-0
3490	HHS8624	AG10224464	24/11/2025	5185-1
3491	BEP9B69	AG10227472	24/11/2025	5452-1
3492	PVZ4550	AG10227466	24/11/2025	5452-1
3493	TUY0G56	AG10227470	24/11/2025	7340-0
3494	HHG2H78	AG10227478	24/11/2025	7340-0
3495	TXJ4E42	AG10227479	24/11/2025	7340-0
3496	HGW2G83	AG10222496	24/11/2025	5738-0
3497	GWC9514	AG10224467	25/11/2025	5550-0
3498	HKC9H05	AG10227276	25/11/2025	5185-1
3499	HIX3F03	AG10227277	25/11/2025	5185-1
3500	RXS2I25	AG10224470	25/11/2025	5541-4
3501	PVE3G87	AG10227278	25/11/2025	5185-1
3502	TCT2B82	AG10224471	25/11/2025	5185-1
3503	PVU7767	AG10227320	25/11/2025	6122-0
3504	HEN2143	AG10227325	25/11/2025	7340-0
3505	HNP4135	AG10227326	25/11/2025	6041-2
3506	HNM1E52	AG10227281	25/11/2025	5185-1
3507	HEH2236	AG10227327	25/11/2025	5185-1
3508	HJB7655	AG10227329	25/11/2025	5185-1
3509	PLM8F17	AG10227330	25/11/2025	5185-1
3510	PYX8H97	AG10227282	25/11/2025	7366-2
3511	HGN8F28	AG10227331	25/11/2025	7340-0
3512	GKU9570	AG10227457	25/11/2025	5185-1
3513	HCA3G77	AG10227458	25/11/2025	5185-1
3514	GLH0640	AG10227284	25/11/2025	5185-1
3515	FJQ3E54	AG10227460	25/11/2025	5185-1
3516	PYS0367	AG10229222	25/11/2025	5185-1
3517	OWO8B34	AG10229223	25/11/2025	5185-1
3518	GPY3332	AG10229224	25/11/2025	5185-1
3519	HHR4382	AG10229226	25/11/2025	5185-1
3520	OCB3B48	AG10229228	25/11/2025	5185-1
3521	OWI0B86	AG10229232	25/11/2025	5185-1
3522	GVW9362	AG10229233	25/11/2025	5185-1
3523	HNE2J82	AG10229234	25/11/2025	5185-1
3524	JSJ2B80	AG10229235	25/11/2025	5185-1
3525	ISK1I73	AG10229236	25/11/2025	5185-1
3526	PUS1156	AG10229238	25/11/2025	5185-1
3527	QOY4H75	AG10229242	25/11/2025	7633-1

3528	OLW4371	AG10229243	25/11/2025	7633-1
3529	PWR8995	AG10229245	25/11/2025	5185-1
3530	GXJ8795	AG10229246	25/11/2025	5185-1
3531	FTJ6E44	AG10229248	25/11/2025	7633-1
3532	PZW2458	AG10225857	25/11/2025	5991-0
3533	QQN9G04	AG10225965	25/11/2025	5185-1
3534	RNC7B22	AG10225968	25/11/2025	5568-0
3535	HHQ2531	AG10225969	25/11/2025	7340-0
3536	OQE1E11	AG10226765	25/11/2025	5185-1
3537	OLY8D22	AG10226766	25/11/2025	5185-1
3538	HJR8336	AG10226767	25/11/2025	5185-1
3539	HGZ3406	AG10226769	25/11/2025	5185-1
3540	AVS0695	AG10226774	25/11/2025	5541-4
3541	TDH3A91	AG10227338	25/11/2025	7340-0
3542	SYO0G79	AG10228146	25/11/2025	5185-1
3543	HNA0219	AG10228148	25/11/2025	5185-1
3544	HMC1564	AG10228150	25/11/2025	5185-1
3545	HCV8831	AG10228151	25/11/2025	7633-1
3546	QPW3I35	AG10228152	25/11/2025	5185-1
3547	GZD9F66	AG10228156	25/11/2025	5185-1
3548	HIM7C61	AG10228158	25/11/2025	5185-1
3549	HDP0810	AG10228160	25/11/2025	7633-1
3550	QOT6F69	AG10228165	25/11/2025	5185-1
3551	HIP2A34	AG10228171	25/11/2025	5185-1
3552	SHE5J70	AG10228172	25/11/2025	6653-1
3553	NFW4317	AG10228175	25/11/2025	5185-1
3554	RUO9G14	AG10228176	25/11/2025	5185-1
3555	QXY9A70	AG10228177	25/11/2025	6653-1
3556	HOB9232	AG10228178	25/11/2025	5185-1
3557	ISV1I20	AG10228179	25/11/2025	7633-1
3558	HNE2G67	AG10226834	25/11/2025	6530-0
3559	SHP2C50	AG10225859	25/11/2025	7633-1
3560	HBC2J22	AG10229101	25/11/2025	6491-0
3561	QWT3H28	AG10229113	25/11/2025	7633-2
3562	QWT3H28	AG10229114	25/11/2025	6394-1
3563	QPV5A10	AG10227482	25/11/2025	5550-0
3564	GVP7866	AG10227484	25/11/2025	7633-1
3565	UEB4H28	AG10227485	25/11/2025	5886-0
3566	MIS5I46	AG10227288	26/11/2025	5550-0
3567	UAS7C38	AG10226289	26/11/2025	7633-1
3568	HLB7361	AG10226291	26/11/2025	5185-1
3569	HOJ3H87	AG10226293	26/11/2025	5185-1
3570	RVU4G97	AG10226294	26/11/2025	5185-1
3571	GTQ9522	AG10226296	26/11/2025	5185-1
3572	HIX6F95	AG10227289	26/11/2025	5550-0
3573	GSG0B71	AG10222497	26/11/2025	6599-2
3574	QUY0B24	AG10222255	26/11/2025	5550-0
3575	HLR0716	AG10222256	26/11/2025	5550-0
3576	GYU0F04	AG10222258	26/11/2025	6599-2
3577	GYU0F04	AG10222259	26/11/2025	7340-0
3578	HGH0G02	AG10224833	26/11/2025	5568-0
3579	RNB3G73	AG10225860	26/11/2025	7340-0
3580	PUQ5A40	AG10225861	26/11/2025	7340-0
3581	HNA7774	AG10225866	26/11/2025	5185-1
3582	KXR3H43	AG10225868	26/11/2025	5185-1
3583	QNB0024	AG10225869	26/11/2025	7633-1
3584	QQW3266	AG10225870	26/11/2025	7633-1
3585	TCD8G28	AG10225871	26/11/2025	7633-1
3586	KPB4A97	AG10225872	26/11/2025	7633-1
3587	TER9C75	AG10225874	26/11/2025	7633-1
3588	OLU8I12	AG10225877	26/11/2025	7633-1
3589	FNQ0D18	AG10225974	26/11/2025	7633-1
3590	EGF7F58	AG10216136	26/11/2025	5550-0

3591	QQM8F80	AG10225976	26/11/2025	5568-0
3592	HHX5724	AG10225979	26/11/2025	5550-0
3593	TMH0H06	AG10225980	26/11/2025	7340-0
3594	PUG9E14	AG10225981	26/11/2025	5550-0
3595	QMQ5G27	AG10216137	26/11/2025	6530-0
3596	HLV9863	AG10226500	26/11/2025	6491-0
3597	PXM2E94	AG10225713	26/11/2025	6700-0
3598	OPQ0G72	AG10226038	26/11/2025	6041-2
3599	RQR1D82	AG10227291	26/11/2025	7340-0
3600	PXS2653	AG10227292	26/11/2025	7340-0
3601	HBY4350	AG10225982	26/11/2025	7340-0
3602	SHU9A44	AG10225984	26/11/2025	7340-0
3603	OOY8F53	AG10225987	26/11/2025	5878-0
3604	PVP9B14	AG10225988	26/11/2025	5185-1
3605	HIR7G54	AG10226777	26/11/2025	5185-1
3606	FCW4D89	AG10226779	26/11/2025	5185-1
3607	TEX8A83	AG10226782	26/11/2025	5541-4
3608	OPE6I45	AG10226040	26/11/2025	5525-0
3609	HMH8I72	AG10227297	26/11/2025	6599-2
3610	RTO8B16	AG10229122	26/11/2025	5738-0
3611	HLP1824	AG10227298	26/11/2025	5452-2
3612	UAA6B57	AG10229123	26/11/2025	7030-1
3613	HZN0B52	AG10228188	26/11/2025	5550-0
3614	EVS5J95	AG10228189	26/11/2025	5550-0
3615	MYI4E77	AG10228191	26/11/2025	5550-0
3616	TDU9D77	AG10228194	26/11/2025	7366-2
3617	NXQ2G18	AG10228195	26/11/2025	5185-1
3618	OPH9H24	AG10228196	26/11/2025	5185-1
3619	TBV5F63	AG10228356	26/11/2025	7633-1
3620	TEB3E22	AG10228357	26/11/2025	7633-1
3621	SSS9H90	AG10228358	26/11/2025	7633-1
3622	OWY7E28	AG10228359	26/11/2025	7633-1
3623	OWY7E28	AG10228360	26/11/2025	6599-2
3624	HFB4A40	AG10228361	26/11/2025	7633-2
3625	HHN8E85	AG10226511	26/11/2025	7030-1
3626	PWG2B44	AG10226841	26/11/2025	7340-0
3627	HKK6J63	AG10226842	26/11/2025	7340-0
3628	PYI2E91	AG10226845	26/11/2025	5452-2
3629	HIS0G26	AG10226846	26/11/2025	7633-2
3630	HMH8I72	AG10226848	26/11/2025	7366-2
3631	RMP4A79	AG10226852	26/11/2025	7340-0
3632	GSJ2J38	AG10228366	26/11/2025	7633-1
3633	PXU5J59	AG10219263	26/11/2025	5380-0
3634	QUW7H86	AG10219265	26/11/2025	5550-0
3635	QUY4013	AG10219266	26/11/2025	5550-0
3636	PYJ2963	AG10228367	26/11/2025	7633-1
3637	SYG6A61	AG10224474	26/11/2025	5541-4
3638	GZT2E41	AG10224475	26/11/2025	5550-0
3639	OLT8775	AG10224479	26/11/2025	5185-1
3640	NYE5B99	AG10224480	26/11/2025	7340-0
3641	HEH4H75	AG10224484	26/11/2025	5185-1
3642	PXM2E94	AG10225724	26/11/2025	6700-0
3643	RUQ3F86	AG10229132	26/11/2025	6599-2
3644	RNW4F31	AG10229134	26/11/2025	6599-2
3645	HNH5D92	AG10203794	26/11/2025	6599-2
3646	HGK8C93	AG10227629	26/11/2025	5452-1
3647	TXB0I88	AG10227495	26/11/2025	7340-0
3648	HAV1I93	AG10227491	26/11/2025	6530-0
3649	HOF0B40	AG10227493	26/11/2025	5185-1
3650	GYS0528	AG10225992	26/11/2025	5568-0
3651	ORG8D05	AG10225993	26/11/2025	6041-2
3652	QOK4C98	AG10229667	26/11/2025	5550-0
3653	QQD8E55	AG10229669	26/11/2025	7625-2

3654	PVU2C57	AG10229671	26/11/2025	5550-0
3655	SHE5J70	AG10229672	26/11/2025	5550-0
3656	OQU1D75	AG10229673	26/11/2025	5509-0
3657	DSS1886	AG10226788	27/11/2025	5550-0
3658	HEI0C85	AG10227488	27/11/2025	7633-1
3659	HGO1567	AG10226043	27/11/2025	6599-2
3660	HGO3I45	AG10226046	27/11/2025	5452-6
3661	PXM2E94	AG10225725	27/11/2025	6700-0
3662	SJA7I00	AG10227634	27/11/2025	5452-1
3663	QQE2D38	AG10224841	27/11/2025	6530-0
3664	HKK1356	AG10227635	27/11/2025	5452-1
3665	HHX6C80	AG10226863	27/11/2025	5185-1
3666	QPC5G11	AG10226864	27/11/2025	5185-1
3667	GXS9387	AG10226866	27/11/2025	5185-1
3668	RMO2A31	AG10226868	27/11/2025	5185-1
3669	OWI0748	AG10226869	27/11/2025	5185-1
3670	TCO3C83	AG10226870	27/11/2025	5185-1
3671	HJZ0475	AG10226874	27/11/2025	5185-1
3672	RMD7J86	AG10226875	27/11/2025	5185-1
3673	OXI1J67	AG10226876	27/11/2025	7633-2
3674	GVK1I80	AG10226877	27/11/2025	7633-2
3675	RTI2D02	AG10226878	27/11/2025	7633-2
3676	TXI4F67	AG10226881	27/11/2025	5185-1
3677	TDP7I43	AG10228200	27/11/2025	6653-1
3678	HHF9269	AG10228801	27/11/2025	5185-1
3679	TEM9A21	AG10228802	27/11/2025	7340-0
3680	HBS7J26	AG10228814	27/11/2025	5185-1
3681	RFQ8D88	AG10228819	27/11/2025	5185-1
3682	OPE7D76	AG10228821	27/11/2025	7340-0
3683	HOI4105	AG10228822	27/11/2025	5185-1
3684	PWZ6H84	AG10228829	27/11/2025	7340-0
3685	HJB9590	AG10228830	27/11/2025	5550-0
3686	GUT6G43	AG10228831	27/11/2025	5550-0
3687	EYK8830	AG10228832	27/11/2025	5550-0
3688	PVX6074	AG10228833	27/11/2025	5550-0
3689	MNM6591	AG10228834	27/11/2025	5460-0
3690	GXB2225	AG10228835	27/11/2025	7340-0
3691	OLZ1B53	AG10224842	27/11/2025	6530-0
3692	SHS6E05	AG10216138	27/11/2025	5509-0
3693	GTN4E27	AG10225726	27/11/2025	6653-1
3694	GTN4E27	AG10225727	27/11/2025	6645-0
3695	HHV8J96	AG10225731	27/11/2025	6599-2
3696	HHV8J96	AG10225732	27/11/2025	6602-0
3697	HHV8J96	AG10225733	27/11/2025	6645-0
3698	PYI6E03	AG10225395	27/11/2025	6599-2
3699	PYI6E03	AG10225396	27/11/2025	6637-1
3700	PYI6E03	AG10225397	27/11/2025	6726-1
3701	HHF3I11	AG10225398	27/11/2025	6602-0
3702	HMN7G94	AG10229143	27/11/2025	5010-0
3703	HMN7G94	AG10229145	27/11/2025	6599-2
3704	GTJ5643	AG10229146	27/11/2025	5010-0
3705	GTJ5643	AG10229147	27/11/2025	6599-2
3706	EDL9G04	AG10226513	27/11/2025	5185-1
3707	QMY0J49	AG10226514	27/11/2025	5819-5
3708	SEI4E02	AG10226528	27/11/2025	7366-2
3709	HJL4381	AG10222277	27/11/2025	5185-1
3710	TEX7I40	AG10222278	27/11/2025	5185-1
3711	GRA1B49	AG10222280	27/11/2025	5185-1
3712	GZF7C93	AG10222287	27/11/2025	5185-1
3713	CBW0J23	AG10222288	27/11/2025	5185-1
3714	QNR6A51	AG10222297	27/11/2025	5185-1
3715	AYT9D25	AG10222298	27/11/2025	5185-1
3716	ODE9E24	AG10222300	27/11/2025	5185-1

3717	OWS7F84	AG10226542	27/11/2025	5185-1
3718	PWA9D41	AG10226539	27/11/2025	7366-2
3719	PVW1H81	AG10226598	27/11/2025	7366-2
3720	OQJ4E48	AG10226599	27/11/2025	5185-1
3721	HFP9258	AG10230101	27/11/2025	5185-1
3722	HCV0734	AG10230102	27/11/2025	5185-1
3723	TEC2A10	AG10230103	27/11/2025	7340-0
3724	TCS5B69	AG10230104	27/11/2025	5185-1
3725	TCS5B69	AG10230105	27/11/2025	7366-2
3726	HDI0E24	AG10230106	27/11/2025	5185-2
3727	QUF0909	AG10230107	27/11/2025	5185-1
3728	QUV0E75	AG10230108	27/11/2025	5185-1
3729	HKE2G18	AG10230110	27/11/2025	5185-1
3730	RTF2H79	AG10230112	27/11/2025	5185-1
3731	GQR2322	AG10230114	27/11/2025	5185-1
3732	HNE1D79	AG10230117	27/11/2025	7366-2
3733	HCO7080	AG10230120	27/11/2025	5185-1
3734	HKT5636	AG10230123	27/11/2025	5185-1
3735	PWK3927	AG10230122	27/11/2025	5185-1
3736	FSE4C44	AG10230127	27/11/2025	7366-2
3737	PZT3C59	AG10230130	27/11/2025	7340-0
3738	QWZ0I99	AG10225042	27/11/2025	5185-1
3739	KKY7043	AG10225043	27/11/2025	5185-1
3740	HDQ3950	AG10225045	27/11/2025	5568-0
3741	RMV2G30	AG10227341	27/11/2025	5541-4
3742	GOZ6E32	AG10226854	27/11/2025	5185-1
3743	GZM4F58	AG10226855	27/11/2025	5185-1
3744	SHM9E96	AG10226859	27/11/2025	7340-0
3745	NYC8H74	AG10226860	27/11/2025	5185-1
3746	GTI0H14	AG10227300	27/11/2025	5185-1
3747	PVD5E88	AG10228003	27/11/2025	5185-1
3748	QUR2642	AG10228005	27/11/2025	7366-2
3749	PYC1825	AG10228007	27/11/2025	7366-2
3750	RNA4C87	AG10227344	27/11/2025	5380-0
3751	QOP0C30	AG10227345	27/11/2025	5541-4
3752	OLU1578	AG10227347	27/11/2025	5550-0
3753	AXQ8D63	AG10226783	27/11/2025	5487-0
3754	SHM9A69	AG10226786	27/11/2025	5185-2
3755	GBA0899	AG10229251	27/11/2025	5185-1
3756	SIU7I73	AG10229252	27/11/2025	7340-0
3757	OOW9611	AG10229253	27/11/2025	7633-1
3758	OYL3H17	AG10229254	27/11/2025	7633-1
3759	HKW0A33	AG10229262	27/11/2025	5185-1
3760	HJR7758	AG10229268	27/11/2025	5185-2
3761	SHY8C00	AG10229269	27/11/2025	7633-1
3762	GSO8059	AG10229271	27/11/2025	7633-1
3763	IOW2C89	AG10229273	27/11/2025	5185-1
3764	TCR8J44	AG10229274	27/11/2025	7633-1
3765	OQK3F87	AG10229275	27/11/2025	7633-1
3766	EXX3J20	AG10229277	27/11/2025	5509-0
3767	HNY9C38	AG10229278	27/11/2025	7633-1
3768	QNU2918	AG10229279	27/11/2025	7633-1
3769	HGS9H11	AG10229281	27/11/2025	5185-1
3770	HBR9I24	AG10229282	27/11/2025	7633-1
3771	HKD2769	AG10213992	28/11/2025	6599-2
3772	SQV5C29	AG10228840	28/11/2025	5525-0
3773	PYA1835	AG10228012	28/11/2025	5541-4
3774	TCF3D27	AG10228014	28/11/2025	5550-0
3775	FUE5H13	AG10228017	28/11/2025	5452-1
3776	GSY1I77	AG10228019	28/11/2025	5550-0
3777	HCA0935	AG10229284	28/11/2025	5185-1
3778	HMT9F11	AG10229285	28/11/2025	5185-1
3779	QQE7B83	AG10227497	28/11/2025	5550-0

3780	HAR8J37	AG10227498	28/11/2025	5185-1
3781	HOG8G47	AG10227499	28/11/2025	5185-1
3782	SUI6E40	AG10229289	28/11/2025	7633-1
3783	PXP8D80	AG10229291	28/11/2025	7633-1
3784	RMY7G26	AG10229292	28/11/2025	7340-0
3785	JJV0E89	AG10225881	28/11/2025	5541-4
3786	HHX2922	AG10225882	28/11/2025	7633-1
3787	QNH4551	AG10225884	28/11/2025	7340-0
3788	HAG0627	AG10225887	28/11/2025	5452-1
3789	HBY8A11	AG10225889	28/11/2025	5185-1
3790	RFM4D47	AG10225891	28/11/2025	7340-0
3791	MOV8G26	AG10228020	28/11/2025	5550-0
3792	TEE4J73	AG10229297	28/11/2025	7340-0
3793	TDJ6C99	AG10229298	28/11/2025	7340-0
3794	TDW5D91	AG10229602	28/11/2025	7340-0
3795	HKD4101	AG10229603	28/11/2025	7340-0
3796	RTX3B15	AG10229604	28/11/2025	7340-0
3797	RFM4D47	AG10225892	28/11/2025	5819-6
3798	HNI9D33	AG10225894	28/11/2025	5185-1
3799	QOW8J72	AG10229607	28/11/2025	5550-0
3800	OXG5898	AG10229609	28/11/2025	5550-0
3801	HHU7I17	AG10229610	28/11/2025	5185-1
3802	GNJ4F49	AG10228371	28/11/2025	6050-2
3803	HNP3C59	AG10229612	28/11/2025	5487-0
3804	PWO3F82	AG10229613	28/11/2025	5550-0
3805	PGA7D84	AG10229614	28/11/2025	5452-1
3806	EDB2D38	AG10229615	28/11/2025	5452-1
3807	OMD2F78	AG10228376	28/11/2025	7340-0
3808	FJK8G62	AG10229617	28/11/2025	5452-1
3809	HBZ3F43	AG10222260	28/11/2025	6491-0
3810	HKR5844	AG10222263	28/11/2025	5550-0
3811	KJK6C41	AG10222265	28/11/2025	5568-0
3812	HJB9590	AG10222266	28/11/2025	5550-0
3813	RFU1D82	AG10222268	28/11/2025	5738-0
3814	RFU1D82	AG10222269	28/11/2025	7340-0
3815	SHZ2G53	AG10222271	28/11/2025	5452-1
3816	OWW0E60	AG10222272	28/11/2025	5541-1
3817	RNO6F87	AG10228021	28/11/2025	5550-0
3818	HKO5C29	AG10226890	28/11/2025	5541-4
3819	TEY7H99	AG10226894	28/11/2025	5550-0
3820	PVZ0F66	AG10226895	28/11/2025	5550-0
3821	QQC5E48	AG10226896	28/11/2025	5550-0
3822	QXK4931	AG10226898	28/11/2025	5550-0
3823	RFS8J07	AG10225997	28/11/2025	5410-0
3824	HFD6B74	AG10225999	28/11/2025	5410-0
3825	LOY3B95	AG10229001	28/11/2025	5185-1
3826	OMG3364	AG10229003	28/11/2025	5185-1
3827	TDW5E73	AG10229006	28/11/2025	7340-0
3828	OMD2590	AG10225898	28/11/2025	5185-1
3829	HEA5G60	AG10219268	28/11/2025	5452-1
3830	HAJ7145	AG10219185	28/11/2025	6580-0
3831	HAJ7145	AG10219186	28/11/2025	6637-1
3832	HAJ7145	AG10219187	28/11/2025	6599-2
3833	HAJ7145	AG10219188	28/11/2025	5010-0
3834	HAJ7145	AG10219189	28/11/2025	6726-1
3835	HCK9C45	AG10225400	28/11/2025	5010-0
3836	HAJ7145	AG10219190	28/11/2025	5061-0
3837	QUC1073	AG10227001	28/11/2025	6599-2
3838	OQW8H48	AG10229168	28/11/2025	6050-1
3839	HEN6C29	AG10229169	28/11/2025	7340-0
3840	HEN6C29	AG10229170	28/11/2025	5452-1
3841	RVC4I57	AG10229173	28/11/2025	6050-2
3842	PVJ1E40	AG10229007	28/11/2025	7340-0

3843	QUE8F53	AG10229010	28/11/2025	5550-0
3844	QUZ7I31	AG10229012	28/11/2025	5509-0
3845	HEA2407	AG10229014	28/11/2025	5550-0
3846	TCY5D72	AG10230176	28/11/2025	5819-6
3847	TXD4A01	AG10229035	28/11/2025	7340-0
3848	QQZ3F66	AG10228025	29/11/2025	5185-1
3849	BBG3A93	AG10228026	29/11/2025	5185-1
3850	CYV8555	AG10229618	29/11/2025	5185-1
3851	GNP9089	AG10229619	29/11/2025	5185-1
3852	GNP9088	AG10229620	29/11/2025	6599-2
3853	HIH2089	AG10229621	29/11/2025	7633-1
3854	TCQ1F92	AG10229624	29/11/2025	7633-1
3855	PYP4D20	AG10224845	29/11/2025	5568-0
3856	RTZ5I50	AG10229626	29/11/2025	7633-1
3857	RVW3I62	AG10224846	29/11/2025	5568-0
3858	HAL9A50	AG10229627	29/11/2025	5185-1
3859	SRI6C76	AG10224847	29/11/2025	5568-0
3860	PZH7G31	AG10224848	29/11/2025	5568-0
3861	OCW6036	AG10224849	29/11/2025	5568-0
3862	KOA4C58	AG10229630	29/11/2025	7633-1
3863	PWX5A93	AG10224850	29/11/2025	5568-0
3864	OWU6G71	AG10229631	29/11/2025	7633-1
3865	HMG1C12	AG10224852	29/11/2025	5568-0
3866	OOY6383	AG10224853	29/11/2025	5568-0
3867	TWZ1E60	AG10229632	29/11/2025	7633-1
3868	PUE6B22	AG10229634	29/11/2025	5185-2
3869	MMD0A56	AG10229636	29/11/2025	7633-1
3870	HIP5124	AG10229637	29/11/2025	5185-2
3871	GSJ2J92	AG10228027	29/11/2025	5185-1
3872	HCQ9H12	AG10228029	29/11/2025	5185-1
3873	THE7A28	AG10222273	29/11/2025	7340-0
3874	RTQ8J99	AG10226899	29/11/2025	7633-2
3875	PZI1319	AG10226900	29/11/2025	5550-0
3876	RVB3J38	AG10229638	29/11/2025	5185-1
3877	OLV7G13	AG10229640	29/11/2025	7633-1
3878	GTK1792	AG10229641	29/11/2025	5185-1
3879	HJB5D20	AG10229643	29/11/2025	5185-1
3880	HNL6J23	AG10229645	29/11/2025	5185-1
3881	HDH0J19	AG10229650	29/11/2025	5185-1
3882	HED8F77	AG10229653	29/11/2025	5185-1
3883	HMI7G89	AG10229655	29/11/2025	5185-1
3884	SSX2B62	AG10229154	29/11/2025	6041-2
3885	HDC7B75	AG10227006	29/11/2025	6637-1
3886	HDC7B75	AG10227007	29/11/2025	7340-0
3887	PWH5075	AG10229156	29/11/2025	5843-4
3888	HDC7B75	AG10227008	29/11/2025	5215-1
3889	HMG3G59	AG10229660	29/11/2025	5185-1
3890	HHR4382	AG10229663	29/11/2025	5185-1
3891	EQU4F76	AG10229664	29/11/2025	7633-1
3892	LRR4G44	AG10226551	29/11/2025	5185-1
3893	QNE4697	AG10226552	29/11/2025	5185-1
3894	OXG4B21	AG10226553	29/11/2025	5185-2
3895	NYL8J62	AG10226554	29/11/2025	7366-2
3896	PVO9704	AG10226555	29/11/2025	7366-2
3897	HBB2I63	AG10226557	29/11/2025	7366-2
3898	RZH2E45	AG10226558	29/11/2025	5185-1
3899	QWU1921	AG10226559	29/11/2025	5185-2
3900	QMX7532	AG10226560	29/11/2025	7366-2
3901	RNL0E20	AG10226561	29/11/2025	7340-0
3902	TXG6I23	AG10226563	29/11/2025	7340-0
3903	HNW3J54	AG10226566	29/11/2025	7366-2
3904	PVC2A41	AG10226569	29/11/2025	5185-1
3905	HDL8G98	AG10226571	29/11/2025	7340-0

3906	ORA1F37	AG10226572	29/11/2025	5185-1
3907	RFA8B15	AG10226576	29/11/2025	7340-0
3908	TDB7G82	AG10226578	29/11/2025	7340-0
3909	RFZ1A93	AG10226579	29/11/2025	7366-2
3910	OGE0A94	AG10226583	29/11/2025	7366-2
3911	PWM6282	AG10229181	29/11/2025	5622-2
3912	TEY8G24	AG10228503	29/11/2025	6530-0
3913	GYR6537	AG10228504	29/11/2025	5185-1
3914	TBI9F60	AG10228505	29/11/2025	5568-0
3915	QQT0J21	AG10228507	29/11/2025	7366-2
3916	FLY2153	AG10228508	29/11/2025	6122-0
3917	MQB2702	AG10228509	29/11/2025	5185-1
3918	OQQ9A44	AG10228510	29/11/2025	5185-1
3919	GVW3D24	AG10228511	29/11/2025	5185-1
3920	FRF1E94	AG10227009	29/11/2025	5010-0
3921	FRF1E94	AG10227010	29/11/2025	6599-2
3922	QNQ3H89	AG10228844	29/11/2025	5550-0
3923	RFU9C56	AG10228383	29/11/2025	7340-0
3924	RIS6F61	AG10228384	29/11/2025	7340-0
3925	HEW4G22	AG10228385	29/11/2025	5185-1
3926	HEW4G22	AG10228386	29/11/2025	6599-2
3927	HLB0529	AG10229183	29/11/2025	5550-0
3928	TXK9E78	AG10229184	29/11/2025	6653-1
3929	TXK9E78	AG10229185	29/11/2025	5843-4
3930	jun/75	AG10229186	29/11/2025	5452-2
3931	RFC4C68	AG10229187	29/11/2025	7340-0
3932	HLP9F07	AG10229193	29/11/2025	6548-0
3933	JGI0G49	AG10227639	29/11/2025	6599-2
3934	OXB8J14	AG10221812	29/11/2025	5010-0
3935	OXB8J14	AG10221813	29/11/2025	5118-0
3936	OXB8J14	AG10221814	29/11/2025	7340-0
3937	OXB8J14	AG10221815	29/11/2025	7684-2
3938	OXB8J14	AG10221816	29/11/2025	6726-1
3939	KLZ0H41	AG10229197	29/11/2025	6530-0
3940	PUP3540	AG10229401	29/11/2025	5550-0
3941	QMT2298	AG10229403	29/11/2025	5185-1
3942	GAE7D64	AG10221090	29/11/2025	5622-2
3943	HMC8522	AG10225004	29/11/2025	5185-1
3944	TXT6F07	AG10225005	29/11/2025	5185-1
3945	QOL6540	AG10225006	29/11/2025	5185-1
3946	HCO1625	AG10225012	29/11/2025	5185-1
3947	OPN3257	AG10225013	29/11/2025	5185-1
3948	KQY3A92	AG10225015	29/11/2025	5185-1
3949	HBA4683	AG10225016	29/11/2025	5185-2
3950	HFE1C21	AG10225021	29/11/2025	7366-2
3951	LSI7D56	AG10225022	29/11/2025	5568-0
3952	HKC5J88	AG10225026	29/11/2025	5185-1
3953	JSH2D42	AG10225028	29/11/2025	5185-1
3954	DIS0C78	AG10225029	29/11/2025	5185-1
3955	PUF6F54	AG10225031	29/11/2025	5185-2
3956	HGK8222	AG10225033	29/11/2025	5509-0
3957	OXK8953	AG10230182	29/11/2025	7340-0
3958	RUP5A85	AG10230185	29/11/2025	7340-0
3959	FPO0G53	AG10230186	29/11/2025	5819-6
3960	HID4G08	AG10230187	29/11/2025	5185-1
3961	DTM3I27	AG10230188	29/11/2025	7340-0
3962	GZF6I14	AG10230192	29/11/2025	5185-1
3963	GKS4808	AG10224855	30/11/2025	5568-0
3964	PQQ3J98	AG10228702	30/11/2025	7340-0
3965	HJZ7A60	AG10228703	30/11/2025	7340-0
3966	RTZ0A09	AG10228705	30/11/2025	7633-1
3967	RFN8H28	AG10228707	30/11/2025	7340-0
3968	GLH5200	AG10228708	30/11/2025	5185-1

3969	OXG7309	AG10228709	30/11/2025	7340-0
3970	OMA8225	AG10228712	30/11/2025	5568-0
3971	FXP4E63	AG10228713	30/11/2025	5568-0
3972	GYP7A89	AG10228714	30/11/2025	7340-0
3973	HHW9136	AG10228715	30/11/2025	5452-1
3974	HJR7848	AG10228716	30/11/2025	5452-1
3975	GOH8E23	AG10228517	30/11/2025	5509-0
3976	TDT0H72	AG10229195	30/11/2025	6491-0
3977	KLZ0H41	AG10229196	30/11/2025	6530-0
3978	NQO4353	AG10229406	30/11/2025	5185-1
3979	TDN3A96	AG10219191	30/11/2025	5010-0
3980	TDN3A96	AG10219192	30/11/2025	6602-0
3981	TDN3A96	AG10219193	30/11/2025	6637-1
3982	SJF9J33	AG10228391	30/11/2025	6122-0
3983	HIZ9E85	AG10230001	30/11/2025	5452-2
3984	HIZ9E85	AG10230002	30/11/2025	6599-2
3985	LPZ3D70	AG10230003	30/11/2025	6530-0
3986	LPZ3D70	AG10230004	30/11/2025	6530-0
3987	TEM6E78	AG10230005	30/11/2025	5452-2
3988	GWQ3F75	AG10230006	30/11/2025	5193-0
3989	GWQ3F75	AG10230007	30/11/2025	5185-2
3990	GWQ3F75	AG10230008	30/11/2025	5185-1
3991	PUW8B60	AG10230015	30/11/2025	7340-0
3992	PEF9D27	AG10230023	30/11/2025	6530-0
3993	HGR0036	AG10229015	30/11/2025	5185-1
3994	TEX3B68	AG10229016	30/11/2025	5452-2
3995	PUD9H33	AG10224488	01/12/2025	7366-2
3996	HBG1861	AG10228033	01/12/2025	5185-1
3997	PZY4H83	AG10224489	01/12/2025	5185-1
3998	GSM3693	AG10224491	01/12/2025	5185-1
3999	HIU3715	AG10224492	01/12/2025	5185-1
4000	QNP0F91	AG10224493	01/12/2025	5185-1
4001	AXB1F19	AG10228036	01/12/2025	5185-1
4002	MQN6D24	AG10228037	01/12/2025	5185-1
4003	PUV2E21	AG10228039	01/12/2025	7366-2
4004	GLE8642	AG10224497	01/12/2025	5185-1
4005	FPS3G58	AG10228040	01/12/2025	5568-0
4006	HBP6G92	AG10224499	01/12/2025	5541-1
4007	OPI2688	AG10224500	01/12/2025	5185-1
4008	GNX2500	AG10227701	01/12/2025	5550-0
4009	PUK5E32	AG10229682	01/12/2025	5185-1
4010	GIG5E42	AG10229683	01/12/2025	7633-1
4011	EYT5J84	AG10229685	01/12/2025	5185-1
4012	QPZ9F43	AG10229686	01/12/2025	7633-1
4013	JVT7G36	AG10229691	01/12/2025	5185-1
4014	GLX1F08	AG10229695	01/12/2025	5185-1
4015	SIK0A55	AG10229019	01/12/2025	7633-1
4016	TDI3C10	AG10229023	01/12/2025	7633-1
4017	SHL3I09	AG10229024	01/12/2025	7633-1
4018	PXK9A16	AG10229025	01/12/2025	7633-1
4019	PXR3265	AG10229026	01/12/2025	7633-1
4020	HMW2H71	AG10229027	01/12/2025	5738-0
4021	GNX2500	AG10229410	01/12/2025	5550-0
4022	OLV1759	AG10229412	01/12/2025	5541-4
4023	HKC8C28	AG10229419	01/12/2025	5185-1
4024	SIK6B04	AG10229420	01/12/2025	7340-0
4025	GIN9C76	AG10229421	01/12/2025	7340-0
4026	RGD1G70	AG10229422	01/12/2025	5185-1
4027	HFK3C82	AG10229424	01/12/2025	5185-1
4028	PZJ5924	AG10229427	01/12/2025	5185-1
4029	PUH0886	AG10229428	01/12/2025	5185-1
4030	BQM0E23	AG10229433	01/12/2025	7633-2
4031	PUU9E91	AG10229434	01/12/2025	7340-0

4032	PVW7951	AG10229436	01/12/2025	5185-1
4033	HLB9224	AG10229437	01/12/2025	5185-1
4034	RTN8H95	AG10229438	01/12/2025	7340-0
4035	HBS8H16	AG10229439	01/12/2025	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20 de fevereiro de 2026 – Total de Registros: 4035

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0322856F

